SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 24 de Julho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1805

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 017/2019/SMSA – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA USO EM ALMOXARIFADO CENTRAL (ACAS).

CELSO MARTINS DE OLIVEIRA - INFORMATICA – ME

CNPJ: 27.781.724/0001-76
VALOR: R$ 4.531,80

I. A. SAVOLDI JUNIOR E CIA LTDA

CNPJ: 02.863.499/0001-96
VALOR: R$ 2.900,00

KCR INDUSTRIA E COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 09.251.627/0001-90
VALOR: R$ 1.388,00

TANGO LTDA
CNPJ: 05.304.697/0001-08
VALOR: R$ 4.296,90

Sarandi/PR, 23 de Julho de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:2872DBE0

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
EXTRATO DE CONTRATO 08/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Aquisição de equipamentos de informática e material de processamento de dados

CONTRATO Nº 008/2019

ORIGEM:	DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2018
CONTRATANTE:	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi-Pr.
CONTRATADA:	SYMA PRINT LTDA – EPP
CNPJ/CPF:	07.300.151/0001-04
OBJETO:	Aquisição de equipamentos de informática e material de processamento de dados
VALOR GLOBAL:	16.776,00 (dezesseis mil setecentos e setenta e seis reais)
VIGÊNCIA:	22/07/2019 à 31/12/2019
ASSINATURA:	22/07/2019

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:466DF90D

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 062/2019

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º- Fundamentado nos artigos Fundamentado nos artigos 32 e 36 a 38 da Resolução nº 008/2013, de 19/12/2013, conceder Progressão Funcional por Tempo de Serviço e Mérito a servidora ANGELA ALVES DE ALMEIDA matrícula 113, ocupante do cargo de OPERADOR DE COMUNICAÇÃO – GOA4B para o nível referencial GOA 4B referência 09 do quadro de pessoal efetivo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 23 de julho de 2019.

EUNILDO ZANCHIM - NILDÃO
Presidente

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:63DABB8E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 54/2019

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo N.º 54/2019 - PMS – Modalidade Pregão Presencial

O Município de Sarandi, Estado do Paraná, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993, e legislação complementar, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objeto a Formação de Registro de Preços para aquisição de medicamentos destinados a Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Farmácia Municipal, que foram efetivadas alterações no Edital. Em face das alterações referidas, fica redesignado o dia 07 de agosto de 2019, às 09:00 horas, rua Guiapó 484, na sala 4, com entrada pela rua José Emiliano de Gusmão ao lado do número 575— Centro, Sarandi, Paraná. O Edital retificado encontra-se à disposição dos interessados no site: www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 22 de julho de 2019.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:528AA034

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL 66/2019

AVISO DE SUSPENSÃO

Departamento de Licitação
Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2019-PMS – Contratação de serviços de arbitragem, cronometragem eletrônica e numeração de peitoral para corrida, e Locação de arquibancada a fim de atender a demanda de jogos promovidos pela Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Comunicamos as Empresas proponentes do Processo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2019-PMS, que tem por objeto acima descrito, que o mesmo fica SUSPENSO TEMPORARIAMENTE, para alteração no Edital, sendo posteriormente informada a nova data de abertura.

Sarandi, 23 de julho de 2019.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:52DA779D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 60/2019

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n.º 60/2019-PMS, a empresa:

1) M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS -EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 31.455.241/0001-59 no valor total dos itens vencidos de R$28.250,00 (vinte e oito mil, duzentos e cinquenta reais).

Sarandi, 22 de julho de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiany Domingo Sanda
Código Identificador:8E1EB603

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DA ÁREA DA CRIANÇA - 3º BIMESTRE

Resolução n.º 26/2019

Dispõe sobre aprovação do Relatório de Gestão da Área da Criança e Adolescente do Município de Sarandi/PR do 3º Bimestre de 2019 dos Projetos Atividades Iniciados em 05 e 06 (cinco e seis).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Sarandi/PR, reunido em plenária ordinária no dia de 23 de Julho de 2019.
Considerando:

- A Instrução Normativa n. 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- A Resolução n.º 137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;
- O Certificado 004/2019 emitido pela Controladoria Geral do Município de Sarandi que considera o Relatório de Gestão Regular com recomendações;
- A Reunião Ordinária n.º 07/2019;

Resolve:
Art. 1o. – Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do 3º Bimestre dos Projetos Atividades Iniciados em 05 e 06 (cinco e seis) correspondentes aos meses de Maio e Junho de 2019 no valor Liquidado de R$ 887.418,54 (Oitocentos e oitenta e sete mil quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos) referentes às Secretarias Municipais de Assistência Social; Educação; Juventude, Cultura, Esporte e Lazer; Saúde; e Desenvolvimento Econômico.

Parágrafo Único: Destacando-se:
Destacando-se

***Projeto atividade 5001 - Equipamentos e material permanente para programas na área da Criança e do Adolescente*:**
Neste 3º Bimestre do exercício de 2019 a despesa orçada para o projeto atividade é de R$ 210,00 (duzentos e dez reais) e despesa atualizada de R$ 227.210,00 (duzentos e vinte e sete mil, duzentos e dez reais), do qual o valor liquidado de R$ 0,00, conforme justificativa encaminhada através do ofício nº 349/2019 de 08 de junho de 2019, protocolado em 12 de julho de 2019 da Secretaria Municipal de Assistência Social informam que não tiveram gastos neste projeto devido a trâmites licitatórios.

Projeto atividade 5002 – Obras e Instalações para programas na área da Criança e do Adolescente:
Destaca-se neste projeto atividade que a despesa orçada é R$ 105,00 (cento e cinco reais), do qual nos meses de maio e junho não ocorreram despesas no projeto atividade, justificado através do ofício nº 349/2019 de 08 de julho de 2019, protocolado em 12 de julho de 2019 da Secretaria Municipal de Assistência Social que para o exercício de 2019 não foi possível programar obras e instalações voltadas ao Atendimento da Criança e Adolescente, devido ao orçamento, ressaltando em relatório que seu atendimento não é aplicável.

Projeto atividade 6002 – Manutenção de Projetos a Crianças e Adolescentes.
Conforme disposto em Demonstrativo da Despesa Simplificado a Previsão Orçamentária é de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), sendo sua despesa atualizada no 3º Bimestre o valor de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), do qual o valor liquidado de R$ 0,00, justificado em ofício nº 349/2019 de 08 de junho de 2019, protocolado em 12 de julho de 2019 da Secretaria Municipal de Assistência Social explicam que para o exercício de 2019 ainda não foi concluído o processo de Chamamento Público voltadas ao processo de captação de recursos do FIA - Fundo para a Infância e Adolescência no valor de R$ 107.476,97. Quanto ao atendimento no 1º Centro de Atendimento a Criança e Adolescente - PAEFI (Proteção e Atendimento Especializado de Família e Indivíduos) com 39 atendidos no mês de maio e junho e em ABORDAGEM com 08 atendidos em maio e junho, conforme Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e Adolescente da Secretaria de Assistência Social, encaminhado por email institucional no dia 19 de julho de 2019.

Projeto atividade 6005 – Manutenção do Acolhimento Municipal para a Criança e Adolescentes com Recursos Vinculados.

Segundo demonstrativo da Despesa Simplificado do Sistema de Contabilidade a despesa orçada atualizada para o projeto atividade é de R$ 77.200,00 (setenta e sete mil, duzentos reais), do qual não foram realizados liquidações nos meses de maio e junho, justificado em ofício nº 349/2019 de 08 de junho de 2019, protocolado no dia 12 de julho de 2019 da Secretaria Municipal de Assistência Social informam que por se tratar de uma fonte de recursos vinculada não ocorreram repasses para execução no projeto atividade porém, ocorreu o atendimento de 17 crianças e adolescentes no meses de maio e junho no Acolhimento Municipal, conforme Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e Adolescente da Secretaria de Assistência Social, encaminhado por email institucional no dia 19 de julho de 2019.

Projeto atividade 6006 – Manutenção dos Serviços do Programa de Medidas sócio Educativas com Recursos Vinculados.
Em atendimento as Crianças e Adolescentes, o projeto atividade no 3º Bimestre a despesa orçada é de R$ 31.700,00 (trinta e um mil e setecentos reais), ao qual não foram executados nenhuma despesa conforme demonstrado em Demonstrativo da Despesa Simplificado, justificado em ofício nº 349/2019 de 08 de junho de 2019, protocolado no dia 12 de julho de 2019 da Secretaria Municipal de Assistência Social apresenta que por se tratar de uma fonte de recursos vinculada não ocorreram repasses para execução no projeto atividade com o atendimento de 175 crianças e adolescentes no Programa de medidas sócio educativas nos meses de maio e junho, em conformidade com o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e Adolescente da Secretaria de Assistência Social, encaminhado por email institucional no dia 19 de julho de 2019.

Projeto atividade 6007 – Manutenção de atividades de atendimento à Saúde da Criança e Adolescente.
Conforme Relatório de Gestão em Demonstrativo da Despesa Simplificado, denota-se que a Despesa Orçada para o projeto atividade é de R$ 441.315,00(quatrocentos e quarenta e um mil, trezentos e quinze reais), sendo executados R$ 95.681,20 (noventa e cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos), com o atendimento de crianças e adolescentes pelo Projeto Atividade de 112 (cento e doze) pacientes no mês de maio com 897 dispensas de nutrição Formula Infantil e 89 (oitenta e nove) pacientes com 7.800 dispensas de medicamentos (metilfenidato) ritalina. No mês de junho foram atendidos 106 (cento e seis) pacientes com 933 dispensas de nutrição Formula Infantil e 98 (noventa e oito) pacientes com dispensa de 8.355 dispensas de medicamentos (metilfenidato) ritalina em atendimento a saúde da Criança e do Adolescente neste 3º Bimestre, conforme ofício nº 42/2019 - SMS - EOA de 03 de junho de 2019, protocolado em 08 de julho de 2019 da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde.

Projeto atividade 6008 – Manutenção das Atividades Culturais para Crianças e Adolescentes.
Em conformidade com as informações contidas no Demonstrativo da Despesa Simplificada com o valor solicitado do sistema de Contabilidade a despesa orçada é de R$ 126.525,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos e vinte e cinco), ao qual foram liquidados neste Bimestre R$ 17.105,05 (dezessete mil, cento e cinco reais e cinco centavos).
O atendimento é de 891 (oitocentos e noventa e um) crianças e adolescentes nos meses de maio e 852 (oitocentos e cinquenta e dois) em junho com desenvolvimento de atividades voltadas a área da Cultura com oficinas que estimulam a arte, a livre expressão, desenvolvimento cognitivo e o equilíbrio sócio - cultural as diversidade da cultura e o contato ao meio social, conforme Relatório de Gestão do 3º Bimestre de 2019 - Maio e Junho, relatório este encaminhado pela Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte, Lazer recebida em 12 de julho de 2019, sendo detalhada em anexo.

Projeto atividade 6009 – Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer para Crianças e Adolescentes.
De acordo com o Demonstrativo da Despesa Simplificada no 3º Bimestre (maio e junho) a despesa orçada de R$ 286.210,00 (duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e dez reais), do qual foram liquidadas no período um montante de R$ 16.926,20 (dezesseis mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte centavos).
O atendimento do projeto atividade visa o aperfeiçoamento de atividades voltadas ao Esporte e Lazer com 994 (novecentos e noventa e quatro) crianças e adolescentes na área do Esporte e Lazer no mês de maio e 1.007 (mil e sete) crianças e adolescentes em junho com oficinas comunitárias de esporte com o desenvolvimento da saúde e bem estar e colabora para evitar o riscos de doenças futuras. Outras influências positivas se relacionam a prática dos esportes, são as melhoras significativas na eficiência cardiorrespiratória e de resistência, redução de ansiedade e depressão, redução nos fatores de risco no organismo, além da socialização das crianças e adolescente com o meio social, com o detalhamento das oficinas no Relatório de Gestão do 3º Bimestre de 2019 - Maio e Junho, relatório este encaminhado pela Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte, Lazer recebida em 12 de julho de 2019, sendo detalhada em anexo.

Projeto atividade 6010 – Manutenção de Aprendizagem Profissional.
Encontram-se promovendo a manutenção do atendimento e desenvolvimento com a profissionalização da criança e do adolescente, onde conforme demonstrativo da despesa simplificada o projeto atividade encontra-se com R$ 204.530,00 (duzentos e quatro mil e quinhentos e trinta reais) de despesa orçada sendo o valor liquidado no 3º Bimestre é de R$ 31.144, 38 (trinta e um mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos) com o número de atendidos de 79 crianças e adolescentes no mês de maio e junho conforme ofício 43/2019 de 03 de julho de 2019 da Proteção ao Menor Carente.

Projeto atividade 6011 – Manutenção de Atividades Profissionalização de Adolescentes.
Considerando Demonstrativo da despesa Simplificado a despesa orçada do Projeto Atividade encontra-se o valor de R$ 34.300,00 (trinta e quatro mil, trezentos reais), sendo que não ocorreram execuções de despesas neste Bimestre.
Informamos que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico não encaminhou representante para participação em reunião no dia 18 e 22 de julho, com a Comissão de Finanças do CMDCA para análise dos relatórios contabéis e de atendimento, considerando Parecer da Comissão nº 04/2019 de 22 de julho de 2019, informando o não comparecimento do representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico na reunião com a Comissão para análise e conferência o Relatório de Gestão do 3º Bimestre (maio e junho).
Ressaltamos que na data de 23 de julho de 2019, conforme ofício nº 49/2019- SMDE datado em 22 de julho de 2019, protocolado em 23 de julho de 2019, informou que não ocorreram atendimentos e encaminhou em anexo cópia da página 01 do Projeto Básico 2/2019, ao qual a Secretaria requesitou a aquisição de Empresa Especializada em cursos profissionalizantes, através da Manutenção das Atividades de Qualificação e Profissionalização de Adolescentes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico.

Projeto atividade 6012 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Conselho Tutelar.
Em harmonia ao Demonstrativo da despesa Simplificado a despesa orçada do Projeto Atividade do Sistema de Gestão, demonstra-se o valor da despesa orçada é de R$ 613.215,00 (cento e treze mil e duzentos e quinze reais), ao qual ocorreram execuções de despesas neste Bimestre no valor de R$ 86.355,83 (oitenta e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos) com o atendimento de 303 crianças e adolescentes em conformidade com o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e Adolescente da Secretaria de Assistência Social, encaminhado por email institucional no dia 19 de julho de 2019.

Projeto atividade 6013 – Manutenção dos Serviços de Fortalecimento de Vínculos com Recursos Próprios.
Conforme demonstra-se em Relatório do Demonstrativo da Despesa Simplificado o projeto atividade em questão a despesa orçada de R$ 561.550,00 (quinhentos e sessenta e um mil e quinhentos e cinquenta reais) e despesa atualizada de R$ 561.550,00 (quinhentos e sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais), com o valor de R$ 65.972,59 (sessenta e cinco mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) de despesas liquidadas, ocorrendo o atendimento de 708 crianças e adolescentes conforme Relatório de Gestão dos

Direitos da Criança e Adolescente da Secretaria de Assistência Social, encaminhado por email institucional no dia 19 de julho de 2019.

Projeto atividade 6014 – Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional com Recursos Próprios.
Em acordo com Relatório do Demonstrativo da Despesa Simplificado do Sistema de Gestão o projeto atividade em questão, a despesa orçada de R$ 1.253.655,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais), despesa atualizada de R$ 1.088.406,82 (um milhão, oitenta e oito mil, quatrocentos e seis reais e oitenta e dois centavos) ao qual foram liquidados R$ 133.335,05 (cento e trinta e três mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinco centavos) com o atendimento de 17 crianças e adolescentes no Acolhimento Municipal nos meses de maio e junho, conforme Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e Adolescente da Secretaria de Assistência Social, encaminhado por email institucional no dia 19 de julho de 2019.

Projeto atividade 6015 – Manutenção dos Serviços de Medidas Sócio- Educativas com Recursos Próprios.
Em consonância ao Relatório do Demonstrativo da Despesa Simplificado o projeto atividade em questão a despesa orçada de R$ 189.540,00 (cento e oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta reais), do qual foram liquidados R$ 34.753,72 (trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos) com o atendimento de 175 crianças e adolescentes no Programa de medidas sócio educativas nos meses de maio e junho, em conformidade com o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e Adolescente da Secretaria de Assistência Social, encaminhado por email institucional no dia 19 de julho de 2019.

Projeto atividade 2150 – Manutenção das Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Conforme demonstra-se em Relatório do Demonstrativo da Despesa Simplificado o projeto atividade a despesa orçada de R$ 11.000,00 (onze mil reais), com a despesa atualizada de R$ 6.000,00 (seis mil reais) sendo liquidado o valor de R$ 149,00 (cento e quarenta e nove reias) no 3° Bimestre, no que se concerne o atendimento não é aplicável.

Projeto atividade 2314 – Incentivo e Apoio as Entidades Sem Fins Lucrativos para Atendimento da Educação Infantil.
Conforme dados apresentados pela Secretaria Municipal de Educação e Demonstrativo da Despesa Simplificado a despesa orçada é de R$ 1.583.940,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e três mil, novecentos e quarenta reais), sua despesa atualizada é de R$ 1.580.940,00 (um milhão, quinhentos e oitenta mil, novecentos e quarenta reais) sendo atendidos 195 (cento e noventa e cinco) crianças no mês de maio e 195 (cento e noventa e cinco) crianças no mês de junho na Entidade Assistência Betel e 180 (cento e oitenta) crianças atendidas no mês de maio e 180 (cento e oitenta) crianças atendidas no mês de junho na Entidade Associação Maternal de Sarandi - AMAS, conforme Relatório de Gestão encaminhado pela Secretaria de Educação pela Secretaria de Assistência Social na data de 19 de julho de 2019 por email institucional o qual o valor liquidado para atendimento a este Projeto Atividade é de R$ 263.172,50 (duzentos e sessenta e três mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Projeto atividade 2315 – Incentivo e Apoio as Entidades Sem Fins Lucrativos na área da Educação Fundamental.
De acordo com Demonstrativo de despesa Simplificado do Sistema de Contabilidade o valor da despesa orçada é de R$ 356.370,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e setenta reais), a despesa atualizada de R$ 300.770,00 (trezentos mil e setecentos reais) ao qual ocorreram despesas liquidadas no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) com o atendimento de 120 (cento e vinte) no mês de maio e 120 (cento e vinte) atendimentos no mês junho de crianças e adolescentes, encaminhado pela Secretaria de Assistência Social na data de 19 de julho de 2019 por email institucional.

Projeto atividade 2317 – Incentivo e Apoio as Entidades Sem Fins Lucrativos para o Ensino Especial.
Conforme dados apresentados pela Secretaria Municipal de Educação na Entidade APAE há 03 projetos em execução, os quais são o projeto Pintando e Bordando com Criatividade, 60 (sessenta) crianças e adolescentes atendidas no mês de maio e 60 (sessenta) crianças e adolescentes atendidas no mês de junho, com o Projeto Quebrando Barreiras, 160 (cento e sessenta) crianças e adolescentes atendidas no mês de maio e 160 (cento e sessenta) crianças e adolescentes atendidas no mês de junho e com o Projeto Sem Fronteiras, 40 (quarenta) crianças e adolescentes atendidas no mês de maio e 40 (quarenta) crianças e adolescentes atendidas no mês de junho. Na Associação Maringaense dos Autistas - AMA são 22 (vinte e dois) crianças e adolescentes atendidas no mês de maio e 22 (vinte e dois) crianças e adolescentes atendidas no mês de junho, atendimentos estes em atividades no desenvolvimento da Educação Especial encaminhado pela Secretaria de Assistência Social na data de 19 de julho de 2019 por email institucional, sendo a despesa orçada de R$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais), com sua despesa atualizada neste bimestre de R$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais) executados despesas neste Bimestre no valor de R$ 87.823,02 (oitenta e sete mil, oitocentos e vinte e três reais e dois centavos).

Art. 2o- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Sarandi-Pr, 23 de Julho de 2019.

TÂNIA R. CORREDATO PERIOTTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:E76329CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA N.º 27/2019 ELEIÇÕES DO CONSELHO

RESOLUÇÃOn.º27/2019

Divulgar a relação das inscrições recebidas e analisadas e homologadas pela Comissão Especial Eleitoral para concorrer as Eleições do Conselheiro Tutelar - Gestão 2020 a 2024.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sarandi – Pr, em conjunto com a Comissão Especial Eleitoral, instituída pela Resolução nº 06/2019 – CMDCA,e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2128/14 e suas alterações, conforme Edital 01/2019 e o Parecer de Comissão n.º 06/2019.

RESOLVE:

Artigo 1º – Divulgar a relação dos candidatos que apresentaram documentação pendente conforme Resolução CMDCA n.º 23/2019 para as Eleições do Conselheiro Tutelar - Gestão 2020 a 2024:

1) Cleide Andrade Durães;
2) Franciele Cordeiro Faria;
3) Jurlene Britta Mendes;
4) Luciano Ribeiro de Faria;
5) Vagner Marcelo Ribeiro de Novais;
6) Valdir Rodrigues da Costa;

Artigo 2º- Informar as inscrições analisadas e deferidas pela Comissão Especial Eleitoral para concorrer as Eleições Unificadas para Conselheiro Tutelar - Gestão 2020 a 2024:

1) Cleide Andrade Durães;
2) Franciele Cordeiro Faria;
3) Jurlene Britta Mendes;
4) Luciano Ribeiro de Faria;
5) Vagner Marcelo Ribeiro de Novais;
6) Valdir Rodrigues da Costa;

Artigo 3º – Publicar a relação dos candidatos habilitados para a Eleição Unificada para Conselho Tutelar - Gestão 2020 a 2024:

1) Cleide Andrade Durães;
2) Edna Klip Ferreira;
3) Franciele Cordeiro Faria;
4) João Francisco Freire Neto;
5) Jurlene Britta Mendes;
6) Luciano Ribeiro de Faria;
7) Roseli Cristina Ferreira da Cruz;
8) Silvano Marcolino da Silva;
9) Vagner Marcelo Ribeiro de Novais;
10) Valdir Rodrigues da Costa;

Artigo 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 23 de Julho de 2019.

TÂNIA REGINA CORREDATO PERIOTTO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:3373A0D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 012/2019
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ – (PR)
CONTRATADA: ASSIS MÓVEIS – A.S. DE ASSIS MÓVEIS – ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM REFRIGERADOR.
VALOR: R$ 1.289,00 (UM MIL DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS).
VIGÊNCIA: 22/07/2019 à 22/07/2020

Abatiá, PR - 22 de julho de 2019.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente – Câmara Municipal de Abatiá

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:D040BD30

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 168/2019

Portaria Nº 168, de 23 de Julho de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora **ERICA SOCORRO DO NASCIMENTO DA SILVA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** deste Município, as férias que são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2016/2017**, convertendo 1/3 (um terço) da mesma em pecúnia a partir de **29/07/2019,** com retorno em **18/08/2019.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Julho de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:A813A972

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 169/2019

Portaria Nº 169, de 23 de Julho de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao servidor, **REGINALDO APARECIDO DE SENA,** ocupante do Cargo Efetivo de **ELETRECISTA,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2017/2018**, a partir de **01/08/2019,** com retorno em **31/08/2019.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Julho de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:839BDB2D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 170/2019

Portaria Nº 170, de 23 de Julho de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao servidor, **ALEXANDRO JUNIOR FERNANDES,** ocupante do Cargo Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2017/2018**, a partir de **01/08/2019,** com retorno em **31/08/2019.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Julho de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:F2355FB6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 171/2019

Portaria Nº 171, de 23 de Julho de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao servidor **MARCELO APARECIDO BOTELHO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **OPERÁRIO BRAÇAL,** a Licença Prêmio por assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº 12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatiá – PR), a partir de **01/08/2019,** com retorno em **30/10/2019.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Julho de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:DFF0F5E0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 172/2019

Portaria Nº 172, de 23 de Julho de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora**ROSÂNGELAMARIA DE OLIVEIRA MARTINS,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **OFICIAL DE PLANEJAMENTO** deste Município, as férias que são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2016/2017**, convertendo 1/3 (um terço) da mesma em pecúnia a partir de **24/07/2019,** com retorno em **13/08/2019.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Julho de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:ABCA6F4A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 010/2019, que tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET COM TRANSMISSÃO VIA FIBRA ÓPTICA, PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE DOZE (12) MESES, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 42.960,00 (QUARENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).** As propostas (envelopes "a") e documentação de habilitação (envelopes "B") serão recebidas pela Pregoeira e Equipe de Apoio até às 09h:00m, do dia **06.08.2019**, no Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá PR, situado na Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, Abatiá PR. A abertura dos Envelopes "A" e "B" ocorrerá no dia **06.08.2019**, às 09h:00m. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1545 ou pelo site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, **22** de Julho de **2019**.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

MARIA JOSE DO NASCIMENTO HOSOUME
Pregoeira do Município

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:4C8E684F

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2019

Favorecido: NAVODAP-COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI.
CNPJ: 33.540.866/0001-44
Objeto: Aquisição de materiais para ligação e conserto de esgoto e água.
Valor Total: R$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária: 01.004.17.512.0004.2004 – 33.90.30.00.00.
Data: 23 de julho de 2019.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:AD9B99E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DESPACHO ADMINISTRATIVO N° 15/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Vereador Everson Luan Adolphatto, de acordo com suas prerrogativas legais e regimentais, em especial a Lei Municipal 946/2019, e prezando pelos princípios da publicidade, eficiência e com base no interesse público, RESOLVE:

1. Fica autorizada a concessão de 01 (uma) diária, a título de indenização, nos termos da Lei Municipal 946/2019, ao Vereador Jesse da Rocha Zoellner, no valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais);

2. A diária objeto deste despacho tem como objetivo custear as despesas de alimentação e transporte do Vereador em reunião com Vereadores no município da Lapa/PR, na data de 24 de julho de 2019.

3. O Vereador deverá apresentar, num prazo de 05 dias a contar do retorno da viagem, sob pena de devolução do valor percebido:

3.1 – Certificado ou Atestado de frequência que comprove a sua presença na viagem;

3.2 – Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento e a compatibilidade do tema com a função que exerce na Câmara Municipal.

Agudos do Sul, em 23 de julho de 2019.

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Presidente

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:018DC3AC

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DESPACHO ADMINISTRATIVO N° 16/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Vereador Everson Luan Adolphatto, de acordo com suas prerrogativas legais e regimentais, em especial a Lei Municipal 946/2019, e prezando pelos

princípios da publicidade, eficiência e com base no interesse público, RESOLVE:

1. Fica autorizada a concessão de 01 (uma) diária, a título de indenização, nos termos da Lei Municipal 946/2019, ao Vereador Jesse da Rocha Zoellner, no valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais);

2. A diária objeto deste despacho tem como objetivo custear as despesas de alimentação e transporte do Vereador em reunião com o Deputado Estadual Francisco Buhrer, na cidade de Curitiba/PR, na data de 25 de julho de 2019.

3. O Vereador deverá apresentar, num prazo de 05 dias a contar do retorno da viagem, sob pena de devolução do valor percebido:

3.1 – Certificado ou Atestado de frequência que comprove a sua presença na viagem;

3.2 – Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento e a compatibilidade do tema com a função que exerce na Câmara Municipal.

Agudos do Sul, em 23 de julho de 2019.

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Presidente

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:1C3E57A3

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 013/2019, DE 24 DE JULHO DE 2019

RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO, RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM REGISTROS DEFERIDOS E APTOS A REALIZAR A PROVA, HORÁRIO, LOCAL DA PROVA E ENSALAMENTO, REFERENTE AO PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DE MEMBROS PARA O CONSELHO TUTELAR.

A presidente do CMDCA, juntamente com a Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Agudos do Sul - PR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE tornar público o resultado da análise do recurso e a relação de candidatos com registros deferidos e aptos a realizar a prova, horário, local da prova e ensalamento.

1. RESULTADO DO RECURSO

Candidata	Inscrição n°	Decisão
Jakeline Pereira Natel Batista	12	Indeferido

2. RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM REGISTROS DEFERIDOS E APTOS A REALIZAR A PROVA

NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO N.º
Anna Caroline da Rocha	09
Eva Tuminski	10
Fernanda de Jesus de Masceno Guerreiro	08
Gerson de Souza Pardinho	02
Getulio Selico dos Santos	14
Kellen Dayane de Oliveira Bueno	01
Odinilton de Melo	16
Osmar Russi Filho	05
Patricia Pereira Santiago	17
Rosicleia Cavalheiro de Oliveira	04
Silvane Rocha Oliveira Lima	06
Suelen Adriana Machado Bocchi	11
Uara de Fátima Posanski do Carmo	13
Vilma Terezinha Fagundes	03
Welton Polese	15

3. HORÁRIO, LOCAL DA PROVA E ENSALAMENTO

3.1. A prova será realizada no dia 04 de agosto de 2019 com início às 08:00 horas e término às 12:00 horas, os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de lápis, borracha, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, protocolo de inscrição e de documento oficial de identidade.
3.1.1. Os candidatos devem atentar-se ao disposto no **item 6** e seguintes do Edital n° 01/2019 da Resolução n° 09/2019 – CMDCA.
3.2. A prova será realizada na Sala n° 01, da Escola Municipal Cecília Meireles situada na Rua Raulino Fagundes Batista, nº 150, Centro – Agudos do Sul/PR.

Agudos do Sul, 24 de julho de 2019.

HEBE REGINA ROSA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Claudia Adriana Ribas Camargo Fiorenzano
Código Identificador:DA0D3A75

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 091, DE 19 DE JULHO DE 2019

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2019, QUE REGULAMENTA O USO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 42, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa 01/2019, de responsabilidade da Secretaria de Administração e Finanças, que regulamenta o uso dos veículos oficiais da frota municipal de Agudos do Sul/PR.

Art. 2º Caberá a Secretaria de Administração e Finanças a divulgação da Instrução Normativa ora aprovada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul/PR, 19 de julho de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 001, DE 19 DE JULHO DE 2019.

Versão: 01
Aprovação em: 19/07/2018 (Decreto nº 091/2019)
Unidade Responsável: Secretaria de Administração e Finanças

REGULAMENTA O USO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO:

O disposto no inciso I do art. 30 da Constituição Federal que estabelece a competência municipal para administrar tudo que seja afeto ao interesse local, podendo e devendo esta administrar seus próprios bens, no exercício regular da autonomia constitucional;

Que todo bem público municipal deve ficar sujeito a regime administrativo que regulamente seu uso, incluindo os veículos que integram a frota municipal;

Que a administração de bens compreende não apenas a utilização, mas, sobretudo, a conservação dos bens administrados, segundo sua destinação natural;

Que a Administração Pública deve buscar equacionar as demandas, reduzir suas despesas, moralizar suas atividades e, acima de tudo, impedir a utilização indevida dos veículos públicos;

A necessidade de controlar o uso dos veículos públicos, de modo a atender o princípio moralidade e eficiência do serviço público, em benefício do desempenho de nosso Município; e

A necessidade de disciplinar o uso dos veículos pelos servidores municipais a presente Instrução Normativa revela-se o ato administrativo mais adequado, por se tratar de tema exclusivamente afeto à economia interna da Administração.

RESOLVE:

Art. 1° Estabelecer através desta Instrução Normativa as normas procedimentais para a utilização dos veículos que integram a frota municipal.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Instrução Normativa é considerado veículo oficial, integrante da frota do Município, todo aquele de propriedade do mesmo, seja por aquisição direta, doações ou outras formas legais.

Art. 3º Os veículos oficiais da frota municipal são postos à disposição, para uso restrito e exclusivo pelos servidores no atendimento do interesse público, sendo expressamente vedada sua utilização em benefício particular ou de terceiros.

Art. 4º O servidor ao fazer uso de um veículo oficial deve sempre observar a legislação de trânsito.

Art. 5º É vedado o transporte de combustíveis e/ou substâncias inflamáveis, bem como de quaisquer coisas ilícitas nos veículos integrantes da frota municipal.

Art. 6º Compete ao Secretário de cada Pasta controlar e manter atualizado registro/cadastro dos veículos oficiais pertencentes à mesma.

Art. 7º Excetuados os casos especiais/excepcionais, somente é permitida a utilização dos veículos oficiais, nos dias úteis, em horário de realização das atividades destinadas ao atendimento da população.

Parágrafo primeiro. A utilização de veículo fora dos horários previstos no *caput* deste artigo dependerá de autorização prévia, observadas as formalidades previstas nesta Instrução.

Parágrafo segundo. A autorização de que trata o parágrafo anterior será concedida pelo Secretário da Pasta responsável pelo veículo, mediante solicitação e justificativa do servidor que utilizará o veículo.

Art. 8º Compete à Administração designar servidor que ficará responsável pela frota municipal cujas obrigações principais sejam manter registro/cadastro organizado e atualizado da documentação, da utilização, da conservação, da manutenção, do consumo de óleos lubrificantes e de combustível, da quilometragem percorrida e de outras informações relativas ao uso e à conservação de cada veículo oficial do Município.

Art. 9º Quando o veículo não estiver sendo utilizado, deverá permanecer recolhido à garagem/pátio oficial, salvo por expressa autorização do Secretário da Pasta, observadas as formalidades previstas nesta Instrução.

Art. 10. Somente servidores da Administração Municipal, devidamente habilitados poderão conduzir veículo oficial.

Parágrafo único. A condução dos veículos de se dar de acordo com o seu porte, somente podendo ser feita por servidores que tenha a carteira de habilitação condizente com o mesmo.

Art. 11. O motorista será responsabilizado pelas multas e avarias que ocorram no veículo, estando este sob sua condução desde que comprovada sua culpa, mediante processo administrativo especifico para tal.

Parágrafo único. O motorista será igualmente responsabilizado por danos que vier a causar ao patrimônio público, a outros servidores ou ainda a terceiros.

Art. 12. Os condutores dos veículos da frota municipal são responsáveis pelo preenchimento dos diários de bordos, que deverá conter no mínimo as seguintes informações:
I – Data de utilização
II – Quilometragem de saída;
III – Quilometragem de retorno;
IV – Destino;
V - Motivo.

Art. 13. Os condutores ficam responsáveis por realizarem a checagem correta dos principais itens do veículo antes de sua utilização, sendo verificadas principalmente as seguintes situações:
I – Nível da água;
II – Nível do óleo do motor;
III - Calibragem dos pneus;
IV – Combustível;
V - Funcionamento dos freios.

Art. 14. A inobservância do disposto nesta Instrução sujeita o servidor responsável ou a autoridade infratora, às penalidades previstas em lei.

Art. 15. O servidor que tomar conhecimento da utilização de veículos em desacordo com o disposto nesta Instrução, deve comunicar imediatamente o fato ao Secretário da Pasta responsável pelo veículo.

Parágrafo único. O Secretário da Pasta, ao ser informado da utilização indevida do veículo, deverá providenciar a instauração de sindicância destinada a apurar o ocorrido.

Art. 16. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

LORENA EMANUELI TEIXEIRA DA LUZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Emanuelli de Fatima Guerrilha
Código Identificador:392CAAEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 34/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1187/2019

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES ABC PARA USO NOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

CONTRATADA: CASA DO EXTINTOR SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 82.142.993/0001-09
ENDEREÇO: RUA JOÃO BAUM, Nº 129, SCHRAMM, CEP: 89280-568, SÃO BENTO DO SUL - SC
VALOR: 672,50 (SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS
05.01 Divisão do Ensino Fundamental
05.01.12 Educação
05.01.12.361 Ensino Fundamental
05.01.12.361.0011 Promoção e Qualidade da Educação Básica
05.01.12.361.0011.2.019 Manutenção e Ampliação do Transporte Educacional Alunos da Rede Escola

228-3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.00 MATERIAL DE CONSUMO
230-3.3.90.30.00.00.00.00.100103.01.10 MATERIAL DE CONSUMO
232-3.3.90.30.00.00.00.00.100107.09.10 MATERIAL DE CONSUMO
227-3.3.90.30.00.00.00.00.101011.09.10 MATERIAL DE CONSUMO
229-3.3.90.30.00.00.00.00.101011.09.11 MATERIAL DE CONSUMO

Agudos do Sul, 22 de julho de 2019

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danielle Suominski Negrello
Código Identificador:50337406

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 35/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1304/2019

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PARA-BRISA, DO MICRO-ÔNIBUS, PLACA: AXJ-6325, DO TRANSPORTE ESCOLAR.

CONTRATADA: ONIPEÇAS PEÇAS PARA ÔNIBUS LTDA
CNPJ: 81.192.874/0001-90
ENDEREÇO: RUA ANITA RIBAS, Nº 115. BACACHERI, CEP: 82.520-610, CURITIBA-PR
VALOR: 2.650,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS
05.01 Divisão do Ensino Fundamental
05.01.12 Educação
05.01.12.361 Ensino Fundamental
05.01.12.361.0011 Promoção e Qualidade da Educação Básica
05.01.12.361.0011.2.019 Manutenção e Ampliação do Transporte Educacional Alunos da Rede Escola
231-3.3.90.30.00.00.00.00.100104.01.10 MATERIAL DE CONSUMO
232-3.3.90.30.00.00.00.00.100107.09.10 MATERIAL DE CONSUMO

Agudos do Sul, 22 de julho de 2019

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danielle Suominski Negrello
Código Identificador:2AFD7B33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
TERMO RATIFICAÇÃO 011/2019 - INST AR CONSICIONADO

O Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré (IPMAT), neste ato representado por sua Diretora Presidente Sra. Maria Silvana Buzato, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, resolve RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 011/2019, no processo administrativo nº 235/2019, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZA a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a Instalação de Aparelhos de Ar Condicionado, que será fornecido pela empresa Clean Ar Climatização e Seviços Eireli - EPP (CNPJ nº 11.955.609/0001-30), pelo valor máximo global de R$ 1.164,28 (hum mil cento e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos). Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios, para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, 23 de julho de 2019.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente do IPMAT

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:D8468C0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 163/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 163/2019

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 163/2019 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA PKB PRODUTOS QUÍMICOSLTDA EPP**.

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS/MATERIAIS DE ENFERMAGEM E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA USO NO PA 24 HORAS**".

Prazo:A contratação terá a vigência e execução de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais).**

Data de Assinatura: 16.07.2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 – Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1341 –Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 3341 –Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1494 –Material de Consumo
10.301.0015.2.037 – Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 2495 – Material de Consumo
10.301.0015.2.046 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 – Material de Consumo
3.3.90.32.00 – 1000 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 1303 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
10.301.0015.2.047 – Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 –Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1341 –Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 3341 –Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1494 –Material de Consumo

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:0B31DF66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 166/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 166/2019

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 166/2019 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA INCPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS/MATERIAIS DE ENFERMAGEM E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA USO NO PA 24 HORAS**".

Prazo:A contratação terá a vigência e execução de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 13.100,00 (treze mil e cem reais).**

Data de Assinatura: 16.07.2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 – Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1341 –Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 3341 –Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1494 –Material de Consumo
10.301.0015.2.037 – Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 2495 – Material de Consumo
10.301.0015.2.046 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 – Material de Consumo
3.3.90.32.00 – 1000 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 1303 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
10.301.0015.2.047 – Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 –Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1341 –Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 3341 –Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1494 –Material de Consumo

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:38B054BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 167/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 167/2019

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 167/2019 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS/MATERIAIS DE ENFERMAGEM E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA USO NO PA 24 HORAS**".

Prazo:A contratação terá a vigência e execução de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 4.501,50 (quatro mil, quinhentos e um reais e cinquenta centavos).**

Data de Assinatura: 16.07.2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 – Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1341 –Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 3341 –Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1494 –Material de Consumo
10.301.0015.2.037 – Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 2495 – Material de Consumo
10.301.0015.2.046 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 – Material de Consumo
3.3.90.32.00 – 1000 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 1303 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
10.301.0015.2.047 – Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 –Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1341 –Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 3341 –Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1494 –Material de Consumo

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:568D3C18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 172/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 172/2019

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 172/2019 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS/MATERIAIS DE ENFERMAGEM E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA USO NO PA 24 HORAS**".

Prazo:A contratação terá a vigência e execução de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 5.190,00 (cinco mil, cento e noventa reais).**

Data de Assinatura: 16.07.2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 – Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1341 –Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 3341 –Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1494 –Material de Consumo
10.301.0015.2.037 – Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 2495 – Material de Consumo
10.301.0015.2.046 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 – Material de Consumo
3.3.90.32.00 – 1000 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 1303 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
10.301.0015.2.047 – Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 –Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1341 –Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 3341 –Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1494 –Material de Consumo

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:B1702189

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 155/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 155/2019

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 155/2019 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE FÓRMULAS DE NUTRIÇÃO INFANTIL E DIETAS PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE NUTRIÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**".

Prazo:O prazo de execução (entrega) dever-se-á ser em no máximo 03 (três) dias úteis a contar do recebimento do empenho, sendo o prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato administrativo respectivo.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 111.475,00 (cento e onze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).**

Data de Assinatura: 02.07.2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.32.00 - 1000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 - 1303 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:08C6D2DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 170/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 170/2019

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 170/2019 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA G. M. VALÊNCIA PRODUTOS HOSPITALARES ME.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS/MATERIAIS DE ENFERMAGEM E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA USO NO PA 24 HORAS**".

Prazo:A contratação terá a vigência e execução de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 14.279,00 (quatorze mil, duzentos e setenta e nove reais).**

Data de Assinatura: 16.07.2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 – Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1341 –Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 3341 –Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1494 –Material de Consumo
10.301.0015.2.037 – Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 2495 – Material de Consumo
10.301.0015.2.046 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 – Material de Consumo
3.3.90.32.00 – 1000 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 1303 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
10.301.0015.2.047 – Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 –Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1341 –Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 3341 –Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1494 –Material de Consumo

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:8BFDD67B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 176/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 176/2019

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 176/2019 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA EXPERT COMÉRCIO, SERVIÇOS E INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS EIRELI.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UM (01) VEÍCULO DE 07 LUGARES, ZERO KM, NA COR BRANCA**".

Prazo:O prazo de execução (entrega do veículo) é de 90 (noventa) dias corridos contados após o recebimento da nota de empenho, sendo o prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato administrativo respectivo.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 112.900,00 (cento e doze mil e novecentos reais).**

Data de Assinatura: 19.07.2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.049 Coordenação do Serviço Social
4.4.90.52.00 – 3892 Equipamentos e Material Permanente

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:C942CAFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.570 DE 23 DE JULHO DE 2019

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, ***IONE ELISABETH ALVES ABIB,*** *usando de suas atribuições legais, e*

Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;

Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;

Considerando o art. 1°, inciso IV, Lei 2.638 de 28 de maio de 2015:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante requerimento do interessado e através do despacho fundamentado a conceder remissão total ou parcial dos débitos tributários relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e TSU – Taxa de Serviços Urbanos, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, mediante o comprimento de um dos seguintes requisitos:
IV – comprovação do direito da isenção fiscal na época do respectivo fato gerador do tributo, nos termos da Lei Municipal nº 1.631, de 07 de novembro de 2016, bastando tão somente o requerimento de remissão e a apresentação dos documentos comprobatórios do direito a isenção;

Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º *- Fica concedida a remissão ao Sr.* ***CELSO SEGANTINI****, contribuinte cadastrado sob o nº 1 – 6087, referente à dívida de IMPOSTO TERRITORIAL E PREDIAL URBANO e do ano de 2018.*

Art. 2º *- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2019, 76º ano de Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:EBF4CD5B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.571 DE 23 DE JULHO DE 2019

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, ***IONE ELISABETH ALVES ABIB,*** *usando de suas atribuições legais, e*

Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;

Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;

Considerando o art. 1°, inciso IV, Lei 2.638 de 28 de maio de 2015:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante requerimento do interessado e através do despacho fundamentado a conceder remissão total ou parcial dos débitos tributários relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e TSU – Taxa de Serviços Urbanos, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, mediante o comprimento de um dos seguintes requisitos:
IV – comprovação do direito da isenção fiscal na época do respectivo fato gerador do tributo, nos termos da Lei Municipal nº 1.631, de 07 de novembro de 2016, bastando tão somente o requerimento de remissão e a apresentação dos documentos comprobatórios do direito a isenção;

Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º *- Fica concedida a remissão ao Sr.* ***OSVALDO QUINTINO****, contribuinte cadastrado sob o nº 1 – 5779, referente à dívida de IMPOSTO TERRITORIAL E PREDIAL URBANO e do ano de 2018.*

Art. 2º *- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2019, 76º ano de Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:FA07C695

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.913 DE 23 DE JULHO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

CONSIDERANDO*, a Portaria nº. 12.836 de 08 de julho de 2019, a qual concedeu 30 dias de férias ao Servidor,*

RESOLVE:

Art.1º. Interromper as Férias do Servidor Público Municipal ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO, a partir do dia 23 de julho de 2019. *O Servidor fica convocado para retornar as atividades na data da interrupção. O referido Servidor ocupa o de cargo de* ***MOTORISTA ESCOLAR/AMBULÂNCIA*** *e está lotado na Secretaria Municipal de Saúde.*

Art.2º- *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos****, a partir do dia 23 de julho de 2019****.*

Art.3º- *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***23 de julho de 2019****,* ***76º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB*,*
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:5385B9F1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.925 DE 23 DE JULHO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

Considerando *a Portaria* ***nº.*** *12.886, de 12 de julho de 2019, a qual concedeu 30 dias de férias ao Servidor;*

Considerando *a Portaria nº. 12.905 de 19 de julho de 2019, a qual interrompeu o período de férias do Servidor,*

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 09 dias remanescentes das férias, a partir do dia 22 de julho de 2019*, ao Servidor Público Municipal,* ***JOSÉ DE OLIVEIRA,*** *ocupante do cargo de* ***MOTORISTA,*** *lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.*
Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,* ***retroagindo seus efeitos, a partir do dia 22 de julho de 2019.***

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***23 de julho de 2019, 76º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:AD967CE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2019 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10) E ARLA 32 PARA ATENDER VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DE DIVERSAS SECRETARIAS E AUTARQUIA DO FUNPESPA.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 25/07/2019 à 05/08/2019.
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (Oito horas) às 08h:30m (Oito horas e trinta minutos) do dia 06/08/2019.
ABERTURA: Às 09h:00m (nove) horas do dia 06/08/2019.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Andirá – PR; Fone/Fax: (43) 3538-8100 – Ramal: 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do

Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 23 de julho de 2019.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:BF181BDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 002/2019

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 002/2019**, que após a análise e julgamento de pedido de recursos e decisão superior, os quais encontram-se na integra no site desta Prefeitura www.antonina.pr.gov.br, decidiu o seguinte em relação às proponentes:

HABILITADAS	INABILITADAS
EC FREITAS EDIFICAÇÕES E OBRAS	SERGIO ROQUE CARNIERI JUNIOR ENGENHARIA
LOGISTICA EDIFICAÇÕES LTDA	

Comunica, outrossim, que CONVOCA as empresas habilitadas para abertura do envelope proposta, onde a sessão fica marcada para o **dia 29 de Julho de 2019, ás 09h00min,** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

Antonina, 23 de Julho de 2019.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:8FB9C487

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **9:00 (Nove horas), do dia 07 de agosto de 2019, no Paço Municipal de Astorga-PR, licitação na modalidade Pregão Presencial, exclusivo para participação de Micro Empresas - ME e/ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Mestre de Cerimônias (redação, organização e apresentação de eventos, inauguração e cerimoniais no Município e Distritos de Astorga-PR).** A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida no endereço supramencionado, em horário comercial.

Paço Municipal de Astorga-PR, 23 de julho de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:61E8BC1D

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a PIL nº010/2019, Processo Administrativo nº 071/2019 e homologo-a para contratação com a empresa TAMPAVI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO ENSACADO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.939.894/0001-94, referente a Aquisição de 100 (cem) toneladas de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ).
O valor da contratação é de R$ 29.700,00 (Vinte e nove mil e Setecentos reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 07.002.15.451.0016.2.073.3.3.90.30.00.00 nos termos do artigo 25, § I da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Astorga, 23 de Julho de 2019.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:BF352AE1

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a PIL nº009/2019, Processo Administrativo nº 070/2019 e homologo-a para contratação com a empresa TAMPAVI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO ENSACADO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.939.894/0001-94, referente a Aquisição de 12.500 (doze mil e quinhentos) quilos de Concreto asfáltico Usinado a Quente para aplicação a frio (CAUQ).
O valor da contratação é de R$ 13.375,00 (Treze mil trezentos e setenta e cinco reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 07.002.15.451.0016.2.073.3.3.90.30.00.00 nos termos do artigo 25, § I da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Astorga, 23 de Julho de 2019.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:E3495444

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 076/2019

SÚMULA: PROMOVE A EXTINÇÃO DE CRÉDITO NÃO TRIBUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, *e considerando o acórdão proferido junto aos Autos nº 0000904-56.2017.8.16.0049, da 4ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Estado do Paraná, transitado em julgado em 11/07/2019,*

D E C R E T A

Art. 1º - Fica, nos termos da decisão proferida nos autos acima citado, extinto o crédito abaixo relacionado:

CADASTRO	DÍVIDA	CONTRIBUINTE	EXERCÍCIO
9 – Avulso - 1849	14	Suzie Aparecida Pucillo Zanatta	2016

Art. 2º - O Departamento de Tributação deverá proceder a baixa do alusivo crédito.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:5AAEAB09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 653/2019

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 18 (dezoito) dias da licença-prêmio,** relativa ao **período aquisitivo de 01/02/2012** a **31/01/2017**, da servidora **THAIS CRISTINA MORAES SACCHI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível MC-3, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-1442/2019, de 16/07/2019.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Julho de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B4EA57C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 643/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
NOMEAR, **IZABELA PEREIRA LEMES SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.873.409-4 - SESP/PR e CPF n.º 107.794.489-60, nascida em 01/04/1996, natural de Astorga - PR, residente e domiciliada à Rua José Ribeiro Monteiro, nº 160, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, para exercer o cargo em comissão de **Assessor do Departamento de Obras, símbolo CC-08,** da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Econômico, a partir de 1º de Agosto de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 18 (dezoito) dias do mês de Julho de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:CA4AD731

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 655/2019

O PREFEITO DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
DEMITIR, a pedido, a funcionária **JANINE PIERRIN STROSI AMADO**, portadora do CPF n.º 044.288.399-44, do emprego público de **Dentista**, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, permanecendo até o dia 23 de Julho de 2019, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-1501/2019, de 22/07/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Julho de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:3CB9DAD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 123/2019

DECRETO Nº. 123/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições:

DECRETA:

Art. 1º. - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas no dia 05/08/2019 (segunda-feira).

Art. 2º. – O Ponto Facultativo, não abrangerá serviços que por natureza não podem admitir paralisações.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 24 de julho de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7C4806A4

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S. A., inscrita no CNPJ sob Nº 03.509.150/0001-13, com sede a Rua Rodovia BR 116, 6996- Bairro: Canguiri, Colombo – PR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 4765/2019
OBJETO: Fornecimento de máquina rodoviária do tipo mini carregadeira sobre rodas com caçamba de uso geral e implementos.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/1993 e alterações posteriores, 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/06.
VALOR TOTAL: R$ 276.400,00 (duzentos e setenta e seis mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.15.452.0005-1173-4.4.90.52.40.00.000;
06.001.15.452.0005-1173-4.4.90.52.40.00.501.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2019.

Balsa Nova, 22 de julho de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EE059FEB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 257/2019

PORTARIA Nº. 257/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo n° 5586/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora **CELIA CRUZ DE BARROS RODRIGUES,** portadora do RG nº 46479149, registrada na matrícula n° 46916, ocupante do cargo de Enfermeira, conforme art.2°, IV da Lei 879/2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, adicional de insalubridade com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 772/2014.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23.07.2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 23 de julho de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:95812D86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 88/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 23 de Julho de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **88/2019** com a **ASSOCIAÇÃO BARBOSENSE DE HANDEBOL E ESPORTES EDUCACIONAIS**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 19.268.467/0001-45, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ AV. PRESIDENTE KENNEDY, 195 , decorrente do **Processo Licitatório Inexigibilidade 5/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO ESPORTIVAS PARA REALIZAÇÃO DE CAMPEONATO MUNICIPAL.**, pelo **valor total de R$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais)**, com vigência até **23 de julho de 2020**.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:F034EEA1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.348/2019

LEI N.º 2.348/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - O Orçamento do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, para o exercício de 2020, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

a) As Metas Fiscais;
b) As Prioridades da Administração Municipal;
c) A Estrutura dos Orçamentos;
d) As Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
e) As Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
f) As Disposições sobre Despesas com Pessoal;
g) As Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
h) As Disposições Gerais.

A - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2020, estão identificados nos Demonstrativos I a V, VII e VIII desta Lei, em conformidade com as determinações técnicas em Portaria da STN Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta, constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4 º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei constituem-se dos seguintes:

Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

I - METAS ANUAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais será elaborado em valores correntes e constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2020 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2020, 2021 e 2022 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pelas instruções técnicas do STN Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 2º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos devem estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 10º - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 11º - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS

Art. 12º - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com Portaria da STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2020, 2021 e 2022.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 13º - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL

Art. 14º - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada

Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 15º - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2020, 2021 e 2022.

B - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 16º - Constituem macro-objetivos do Governo Municipal:

I - implementar políticas de inclusão social;

II - promover o desenvolvimento econômico sustentável;

III - criar espaços para a participação popular;

IV - desenvolver modelo de gestão pública eficiente e democrática.

Art. 17º - As metas e as prioridades para o exercício de 2020, em conformidade com os macro-objetivos do Governo Municipal, estão especificadas no Anexo I (Relação das Ações Prioritárias e Metas da Administração) e terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2020, bem como na sua execução.

§ 1.º A regra contida no "caput" deste artigo não se constitui em limite à programação das despesas.

C - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 18º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - programa, o instrumento de organização da ação governamental que visa a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1.º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2.º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria n. 42, de 14 de abril de 1999, alterada pela Portaria SOF nº 67, de 20 de Julho de 2012, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3.º As atividades e projetos serão dispostos de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo.

Art. 19º - O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos.

Art. 20º - A Lei Orçamentária indicará as fontes de recursos, determinadas por Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE.

§ 1.º O Município poderá incluir na Lei Orçamentária outras fontes de recursos, além das determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE.

Art. 21º - As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação, vinculadas às respectivas atividades e projetos.

Art. 22º - Os Orçamentos Fiscal e de Investimento compreenderão a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos e fundos instituídos e mantidos pela Administração Municipal, bem como das empresas em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 23º - A Lei Orçamentária discriminará, em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:

I - à participação em constituição ou aumento de capital de empresas;

II - ao pagamento de precatórios judiciários;

III - ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor.

Art. 24º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até 30 de Setembro de 2019, cumprindo o prazo previsto na Lei Orgânica Municipal, Lei 1507/2007 e no artigo 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei n. 4.320/64, será composto de:

I - projeto de lei acompanhado de mensagem;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexo do Orçamento Fiscal, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta Lei;

IV - anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o inciso II do § 5.º do artigo 165 da Constituição Federal, na forma definida nesta Lei;

V - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao Orçamento Fiscal.

§ 1.º Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os quadros a que se referem o inciso III do artigo 22 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I - resumo das receitas do Orçamento Fiscal, por categoria econômica;

II - resumo das despesas do Orçamento Fiscal, por categoria econômica;

III - receita e despesa do Orçamento Fiscal, segundo as categorias econômicas, conforme Anexo I da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

IV - evolução da receita do Orçamento Fiscal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes;

V - receita do Orçamento Fiscal, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

VI - despesa do Orçamento Fiscal, segundo o poder e o órgão e os grupos de natureza de despesa;

VII - evolução da despesa do Orçamento Fiscal, segundo as categorias econômicas e os grupos de natureza de despesa;

VIII - despesa do Orçamento Fiscal, segundo a função, a subfunção, o programa e os grupos de natureza de despesa;

IX- da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal;

X - da aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;

XI - da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades, com a respectiva legislação;

XII - da aplicação dos recursos para o financiamento das despesas do Poder Legislativo Municipal, conforme a Emenda Constitucional n. 25, de 14 de fevereiro de 2000, e o artigo 20 da Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000;

XIII - da receita corrente líquida, com base no artigo 1.º, § 1.º, inciso IV, da Lei Complementar n. 101/2000 e da despesa com pessoal;

XIV - da aplicação dos recursos reservados à saúde, conforme a Emenda Constitucional n. 29, de 13 de setembro de 2000;

XV - resumo das fontes de financiamento e da despesa do Orçamento de Investimento, segundo o órgão, a função, a subfunção e o programa.

§ 2.º A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:

I - a justificativa da estimativa e da fixação dos principais itens da receita e da despesa, respectivamente.

§ 3.º O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal os Projetos de Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais, por meio tradicional ou eletrônico, com sua despesa discriminada por elemento de despesa.

Art. 25º - A Proposta Orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada pela Câmara Municipal, de acordo com o artigo 17, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal e entregue à Gerência ou Departamento de Orçamento até o dia 15 de Agosto do corrente ano, observados os parâmetros e as diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 26º - Não se aplicam às empresas de sociedade de economia mistas não dependentes, integrantes do Orçamento de Investimento, as normas gerais da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, no que concerne ao regime contábil, à execução do orçamento e ao demonstrativo de resultado.

Art. 27º - O Orçamento Fiscal destinará recursos, como aumento de capital, através de projetos específicos, às empresas que compõem o Orçamento de Investimento.

D - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 28º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2020 permitirão o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, assegurando assim o controle social e a transparência na execução do orçamento.

§ 1.º O princípio do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento.

§ 2.º O princípio da transparência implica, além da observância ao princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

§ 3.º Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o § 2.º deste artigo, o Poder Executivo deverá manter atualizado endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os dados e as informações descritos no artigo 48 da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 29º - Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimento de interesse local, mediante processo de democracia participativa, voluntária e universal, através da realização de Audiência Pública destinada a tal finalidade.

Art. 30º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária serão elaboradas a preços vigentes em Junho/2019.

Art. 31º - É obrigatória a inclusão, no Orçamento das Entidades de Direito Público, de verba necessária ao pagamento dos seus débitos constantes de precatórios judiciários, apresentados até 1.º de junho, data em que terão atualizados seus valores, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte.

Parágrafo Único. As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas para esta finalidade.

Art. 32º - O Município poderá, mediante homologação do processo de chamamento público, conforme determinada a Lei nº 13019/2014 e suas alterações e Lei 13204/2015, conceder ajuda financeira, a título de subvenções sociais e Contribuições a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, conforme Resolução 28/2011 e Instrução Normativa 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado.

§ Único As entidades beneficiadas nos termos deste artigo encaminharão mensalmente, ao órgão repassador, a prestação de contas dos recursos recebidos do Poder Executivo, conforme regulamentação da Unidade Administrativa responsável pelos serviços de Contabilidade, ficando proibido novo repasse caso tenha prestação de contas pendente.

Art. 33 - A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do artigo 62 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 34º - É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente.

Art. 35º - Observadas as prioridades a que se refere o artigo 16, desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, se:

I - houver sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III - estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;

IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com o objetivo de concluir etapas de uma ação municipal;

V - houver a comprovação de viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 36º - A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor equivalente a no mínimo 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2020.

Art. 37º - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9.º, e no inciso II do § 1.º do artigo 31, todos da Lei Complementar n. 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1.º Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2.º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I - com pessoal e encargos patronais;

II - com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar n. 101/2000.

§ 3.º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 4.º A limitação de empenhos será definida através de ato do Poder Executivo, determinando em qual área a despesa será limitada até que o equilíbrio financeiro seja novamente atingido.

Art. 38 - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei n. 4.320/64.

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo e Legislativo Municipal, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (Quinze por cento) das despesas fixadas na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020, os quais contenham a finalidade de atender as despesas orçamentárias, utilizando como recursos os previstos no Art. 43 e incisas da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 39º - A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 40º - Atendidos os requisitos legais, os Poderes Executivo e Legislativo, no cumprimento de suas missões institucionais e sem prejuízo de outras atribuições de sua competência, poderão, ainda:

I - realizar ampliações, melhorias ou adaptações em suas edificações, dependências e instalações;

II - Viabilizar a melhoria da eficiência administrativa e a promoção da racionalização e da transparência da gestão da receita e do gasto público municipal, por meio de apoio técnico e financeiro na elaboração e execução de projetos para a modernização e o fortalecimento da gestão fiscal e da qualidade da execução das funções sociais, especialmente as de atendimento ao cidadão e ao contribuinte, através da celebração de convênio junto aos Ministérios, através de financiamentos a bancos internacionais o qual contempla ações que visam a modernização da gestão administrativa e fiscal, tais como: capacitação de técnicos e gestores municipais, implementação de ações e sistemas destinados ao controle da arrecadação, atendimento ao cidadão, comunicação de dados, controle financeiro, recursos humanos, consultorias, aquisição de equipamentos de informática, infra-estrutura e geoprocessamento referenciado e, ainda, possibilita ao município a implementação de Plano Diretor, Cadastro Multifinalitário e Planta Genérica de Valores.

III - reestruturar o quadro de pessoal, com criação, extinção ou transformação de cargos, empregos ou funções;

IV - realizar concursos públicos e testes seletivos na área de recursos humanos, visando à admissão, quando necessário, de pessoal para a adequação da prestação do serviço público;

V - dar continuidade às ações que visem ao aperfeiçoamento e valorização dos servidores, à modernização instrumental, à adoção de metodologias adequadas e integradas ao planejamento governamental;

VI - conceder reajustes salariais e abonos, visando à recomposição de perdas salariais dos respectivos servidores, em conformidade ao Art. 37, inc. X, da Carta Magna.

E - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 41º - A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a Previdência Social.

Art. 42º - A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação da receita, desde que observado o disposto no artigo 38 da Lei Complementar n. 101/2000.

F - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 43º - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2020, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Art. 44º - No exercício financeiro de 2020, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 45º - Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar n. 101, de 04 de Maio de 2000, a contratação de horas-extras ficará restrita a necessidades emergenciais.

Art. 46º - Os Poderes Executivo e Legislativo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como limites para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a folha de pagamento de junho de 2019 projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 47º - No exercício de 2020, observado o disposto no artigo 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I - existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o artigo 40 desta Lei;

II - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e

III - forem observados os limites previstos no artigo 19 e artigo 20, ressalvado o disposto no artigo 22, inciso IV, todos da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 48º - A proposta orçamentária assegurará recursos para qualificação de pessoal e visará ao aprimoramento e treinamento dos servidores municipais, que ficarão agregados a programa de trabalho específico.

G - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 49º - A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2020 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas

à expansão da base de tributação e conseqüente aumento de receitas próprias.

Art. 50º - A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal;

II - revisão das isenções de imposto, de renúncia de receitas, aperfeiçoando seus critérios;

III - compatibilização dos valores das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;

IV - atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos do mercado imobiliário;

V - instituição de taxas para serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade e de que necessite como fonte de custeio.

§ 1.º Ocorrendo alterações na legislação tributária, posteriores ao encaminhamento da Proposta Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que impliquem aumento de arrecadação em relação à estimativa de receita constante da referida lei, os recursos adicionais serão objeto de projeto de lei para abertura de crédito adicional no decorrer do exercício financeiro de 2020.

§ 2.º Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ 3.º O Imposto Predial e Territorial Urbano respeitará os princípios da progressividade no tempo, sobre terrenos e em razão do valor do imóvel, e da diferenciação, segundo a localização e o uso do imóvel, ambos estabelecidos pelo artigo 156 da Constituição Federal.

§ 4.º A Administração fica autorizada, com base em estudo de viabilidade técnica e jurídica, a introduzir tributos sobre a utilização do solo urbano.

Art. 51º - Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.

Art. 52º - A lei que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após anulação de despesas em valor equivalente, caso produzam impacto financeiro no mesmo exercício.

Art. 53º - Na estimativa das taxas pelo poder de polícia e pela prestação de serviços, estas deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

H - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 54º - É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 55º - Para os efeitos do artigo 16 da Lei Complementar n. 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3.º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do artigo 24 da Lei n. 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 56º - Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de Decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8.º da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 57º - O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo único. A alocação de recursos na Lei Orçamentária será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 58º - O Prefeito Municipal enviará até o dia 30 de Setembro o Projeto de Lei do Orçamento à Câmara Municipal, que o apreciará e devolverá até o encerramento da sessão legislativa.

Art. 59º - O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, juntamente com o Projeto de Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, especificando por projetos, atividades e operações especiais os elementos de despesas e respectivos desdobramentos do Orçamento Fiscal e de Investimentos dos Poderes Legislativo e Executivo.

Art. 60º - Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal em tempo hábil, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze) avos do total de cada dotação, na forma da Proposta do Orçamento remetida à Câmara Municipal, e de acordo ao disposto na Lei Orgânica Municipal, enquanto não completar-se o ato "sancionatório".

Art. 61º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo de Metas e Prioridades, sempre que houver necessidade, com prévia autorização do Legislativo.

Art. 62º - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Parágrafo Único: O Executivo a cada Quadrimestre de cada ano, poderá reavaliar o Plano Plurianual de Investimentos.

Art. 63º - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no § 2.º do artigo 167 da Constituição Federal, será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo.

Art. 64º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 23 de Julho de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

ANEXO I

AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA PARA O EXERCÍCIO DE 2019

I – CÂMARA DE VEREADORES
0001 – Programa de Legislações e Fiscalizações das Ações Municipais
Assegurar o funcionamento da Câmara Municipal, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica, oferecendo plenas condições aos Vereadores ao exercício de suas funções; legislar, com a sanção do Prefeito, sobre matérias de competência do Município; organizar e administrar os seus serviços internos; exercer externamente o controle sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos municipais; revisar periodicamente a legislação municipal e executar outras atividades previstas na Lei Orgânica do Município.

II – SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES

PÚBLICAS, PROCURADORIA JURÍDICA E CONTROLADORIA INTERNA

0002 – Assessoramento de Gabinete, Relações Públicas, Jurídico e Controle Interno

RELAÇÕES PÚBLICAS: promover a coordenação política do Poder Executivo; conduzir o bom e regular relacionamento entre o Poder Executivo Municipal, O Poder Legislativo, a Sociedade Civil e suas instituições; atender e gerir as demandas da sociedade civil organizada, determinadas pelo Prefeito; dar apoio e assessoramento ao Prefeito e articular-se com os demais Secretários Municipais nos assuntos e ações relativos à promoção da melhoria da qualidade de vida da população, em especial aos cidadãos em situação de carência ou risco social e pessoal.

PROCURADORIA JURÍDICA: Defender e representar em juízo ou fora dele os direitos e interesses do município; promover a cobrança judicial da Dívida Ativa; redigir projetos de leis, decretos, regulamentos, contratos, pareceres e outros documentos de natureza jurídica; assessorar o prefeito nos atos executivos relativos a desapropriação, alienação e aquisição de imóveis pela prefeitura; representar e assessorar o município em todo e qualquer litígio sobre questões fundiárias; assistir juridicamente a prefeitura nas atividades relativas às licitações; desempenhar outras atividades afins.

CONTROLADORIA INTERNA: Executar tarefas de fiscalização da gestão fiscal do Poder executivo descritas na Lei Complementar nº 101/2000; acompanhar os procedimentos de envio de informações ao Tribunal de Contas do Estado; fiscalizar e avaliar execução dos programas de governo; avaliar os resultados quanto a eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades municipais; elaboração a implantação de normas e controles referentes à administração financeira, de material e do patrimônio da Prefeitura.

III. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

0003-Programa de Apoio Administrativo

0004 – Encargos especiais

Coordenar, gerenciar e controlar as atividades executadas pelos órgãos da administração; executar atividades de natureza administrativa, jurídica, financeira, planejamento e de recursos humanos; avaliar e proceder ajustes nas estruturas de pessoal face às metas estabelecidas neste plano; Manter plano de carreira para os servidores municipais; implantar programa de benefícios e capacitação dos servidores; executar os processos de aquisição armazenagem e distribuição de materiais; maximizar os serviços de natureza administrativa; exercer o controle e a conservação do patrimônio imobiliário e mobiliário pertencente à municipalidade; proceder desapropriação de imóveis declarados de interesse social; modernizar e operacionalizar o sistema de tributação e fiscalização; e garantir a execução e a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

IV. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

0005- Ações e Desenvolvimento Social

Executar e aprimorar os programas, projetos, serviços e ações de acordo com a Política Municipal de Assistência Social; co-financiar a Política de Assistência Social e de atenção a criança e ao adolescente; Manter, atualizar e executar o Plano Municipal de Assistência Social; Plano Municipal dos Direitos da Criança e ao Adolescente; Plano Municipal Socioeducativo, Plano Municipal dos Direitos do Idoso. Destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais; atender as ações sócio assistenciais de caráter de emergência e de calamidade pública. Construir, manter e aprimorar os equipamentos e serviços sócio assistenciais; Subvencionar as organizações da sociedade civil; supervisionar, monitorar e avaliar as ações dos serviços sócios assistenciais em todo o território Municipal.

Fundo Municipal de Assistência Social:

Subsidiar o aprimoramento dos programas, projetos, serviços e ações de acordo com a Política Municipal de Assistência Social; co-financiar a Política de Assistência Social; aprimorar a Política Municipal da Assistência Social; manter e atualizar o Plano Municipal de Assistência Social. Destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais; atender as ações socioassistenciais de caráter de emergência e de calamidade pública. Co-financiar a construção, manutenção e aprimoramento dos equipamentos e serviços socioassistenciais (CRAS e Órgão gestor); Subvencionar as organizações da sociedade civil; custear o monitoramento e avaliação das ações dos serviços sócios assistenciais em todo o território Municipal; Contratação e adequação das equipes técnicas.

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Subsidiar o aprimoramento dos programas, projetos, serviços e ações de acordo com o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Subvencionar as Entidades de Atendimentos a Criança e ao Adolescente; Manutenção/adequação da Casa Lar e CIAIJ - Centro Interprofissional de Apoio a Infância e a Juventude;

Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

Manter, atualizar e executar o Plano Municipal dos Direitos do Idoso; instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a proporcionar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltados ao idoso do município de Barbosa Ferraz.

Administração de atividades de Ação Social:

Manutenção das atividades do Conselho Tutelar e demais conselhos de Direitos, reforma e adequação do prédio do Conselho Tutelar. Controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na unidade bem como á gestão de recursos humanos, serviços terceirizados (pessoa física e jurídica); Adequação das equipes técnicas e demais atividades.

V. SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

0006-Educação para Todos: Dotar a rede municipal de meios necessários à manutenção e melhoria do ensino; fortalecer o ciclo básico de alfabetização; promover a capacitação profissional do quadro de pessoal que atua no ensino municipal; desenvolver ações para valorização do magistério; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural e urbano através do transporte escolar; manter e aprimorar o serviço de merenda escolar; construir, ampliar e reformar escolas, Secretaria de Educação e Sala de recursos multiprofissional; manter estatuto do Magistério para contratação de professores, manter escola de atividades complementares e manter o Plano Municipal de Educação.

0007-Incentivo a Cultura: Garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional, reformar a casa da cultura, apoiando e incentivando a valorização e a difusão das manifestações culturais.

0008-Incentivo ao Esporte e Lazer: Promover o desporto educacional em escolas e promover eventos esportivos para toda comunidade, com participação de eventos regionais; construir, ampliar e reformar campos de futebol, quadras de esportes e complexo poliesportivo.

VI. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0009-Saúde para Todos

Manter o Plano Municipal de saúde; Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município de forma a reduzir os custos sociais resultantes da falta de prevenção; proporcionar atendimento médico básico a toda população; operacionalizar as ações do Sistema Único de Saúde através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar; executar programas preventivos de saúde materno/infantil, de higiene bucal e de combate ao uso de drogas; realizar exames laboratoriais e diagnósticos; executar campanhas de vacinação; desenvolver ações para combate e prevenção de doenças; e implementar ações de vigilância sanitária com ações de combate a zoonoses; Manter programas na área de odontologia e oftalmologia, endemias e epidemias, bem como transporte de doentes.

VII. SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

0010-Agricultura, Turismo e Meio Ambiente

Tem por objetivo executar e controlar programas e ações de governo voltadas ao desenvolvimento sustentável da atividade agropecuária, da preservação do meio ambiente, da política de incentivos ao incremento ao turismo de negócios, ecológico, cultural, religioso e étnico.

Apoiar o aumento da produtividade e da renda do setor agropecuário; apoiar a diversificação da atividade rural; viabilizar a redução e/ou extinção do déficit habitacional no meio rural; incentivar a adoção de

práticas conservacionistas visando proteger os recursos naturais; manter estradas rurais e vicinais em boas condições de trafegabilidade; aumentar a área de proteção e preservação do meio ambiente; estimular a exploração racional dos recursos naturais renováveis; identificar fontes poluidoras do meio ambiente; promover ações objetivando a redução dos índices de poluição, inclusive pelo uso de agrotóxico; Desenvolver atividades para segurança alimentar; manter e equipar o viveiro florestal para produzir mudas de espécies nativas, frutíferas, para arborização urbana e de flores; Manter as áreas adquiridas de estações ecológicas; manter as atividades de políticas de resíduos sólidos; implementar políticas que visem o incremento da arrecadação de ITR, aprimoramento do GTA, do INCRA e do sistema de sanidade animal.

VIII. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

0011-Obras, Viação e Serviços Públicos

Planejar e apoiar a construções; conservar e proceder melhorias em parques, praças, ruas urbanas, Pontos de Taxi e outros logradouros públicos; executar obras de saneamento urbano; Pavimentação asfáltica e poliédrica de ruas; arborizar parques, praças e ruas; executar serviços de limpeza pública; ampliação da coleta seletiva e subsidiar entidades; operacionalizar, ampliar e conservar os cemitérios municipais; proceder a análise de projetos arquitetônicos; viabilizar a construção de casas populares, prédios e outras edificações; executar os serviços de iluminação pública; Construção de galerias de águas pluviais, meio fio, pedras irregulares, pontes e dragagem de rios e córregos; em conjunto com a SANEPAR apoiar a ampliação da rede de distribuição de água e iniciar a ampliação da rede de coleta e tratamento de esgoto; manter estradas rurais e vicinais; promover regularização fundiária na sede e nos distritos; manter programa caminhos da produção.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

JOSÉ SERGIO APARECIDO MILIOSSI
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Gestão

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora CRC PR 046796/O-7

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:6982936E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.348 - ANEXO DESPESA IIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II a - DESPESA
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
Consolidado

DESPESAS CORRENTES		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	27.590.607,82	
2018	31.093.722,88	112,70
2019	34.824.300,00	112,00
2020	36.477.300,00	104,75
2021	37.357.300,00	102,41
2022	37.935.000,00	101,55
Nota:		
Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	15.584.491,05	
2018	16.698.293,62	107,15
2019	20.114.745,00	120,46
2020	21.115.015,00	104,97
2021	21.520.532,50	101,92
2022	21.945.000,00	101,97
Nota:		
Juros e Encargos da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	0,00	
2018	2.249,67	0,00
2019	10.000,00	444,51
2020	120.000,00	1.200,00
2021	100.000,00	83,33
2022	100.000,00	100,00
Nota:		
Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	12.006.116,77	
2018	14.393.179,59	119,88
2019	14.699.555,00	102,13
2020	15.242.285,00	103,69
2021	15.736.767,50	103,24
2022	15.890.000,00	100,97
Nota:		
DESPESAS DE CAPITAL		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	2.955.823,70	
2018	6.127.155,35	207,29
2019	1.805.700,00	29,47
2020	1.932.700,00	107,03
2021	1.942.700,00	100,52
2022	2.015.000,00	103,72
Nota:		
Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	2.730.113,92	
2018	6.031.287,87	220,92
2019	1.605.700,00	26,62
2020	1.602.700,00	99,81
2021	1.612.700,00	100,62
2022	1.665.000,00	103,24
Nota:		
Inverções Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	0,00	
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
Nota:		
Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	225.709,78	
2018	95.867,48	42,47
2019	200.000,00	208,62
2020	330.000,00	165,00
2021	330.000,00	100,00
2022	350.000,00	106,06
Nota:		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	0,00	
2018	0,00	0,00
2019	370.000,00	0,00
2020	390.000,00	105,41
2021	400.000,00	102,56
2022	400.000,00	100,00
Nota:		

Barbosa Ferraz 30 de maio de 2019

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:868E03A5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.348 - ANEXO ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ALIENAÇÃO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2020
Consolidado

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2018 (a)	2017 (b)	2016 (c)
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	139.670,87	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	139.670,87	0,00	0,00
Total	139.670,87	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2018 (d)	2017 (e)	2016 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	6.127.155,35	2.955.823,70	3.180.601,92
DESPESAS DE CAPITAL	6.127.155,35	2.955.823,70	3.180.601,92
Investimentos	6.031.287,87	2.730.113,92	2.590.426,01
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	95.867,48	225.709,78	590.175,91
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	6.127.155,35	2.955.823,70	3.180.601,92
SALDO FINANCEIRO	2018 (g) = ((Ia-IId)+ IIIh)	2017 (h) = ((Ib-IIe)+ IIIi)	2016 (i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	-12.123.910,10	-6.136.425,62	-3.180.601,92
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, emitido em 30/mai/2019 as 17h e 42m.			

Barbosa Ferraz 30 de maio de 2019

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:CC4532A2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.348 - MARGEM DE EXPANSÃO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2020
Consolidado

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)	R$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto para 2020
Aumento Permanente da Receita	2.000.000,00
(-) Transferencias Constitucionais	1.500.000,00
(-) Transferências ao FUNDEF	300.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	200.000,00
Reducao Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	200.000,00
Saldo Utilizado (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC PPP	0,00
Margem Liquida de Expansao de DOCC (V)=(III-IV)	200.000,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, emitido em 30/mai/2019 as 17h e 46m.	

Barbosa Ferraz 30 de maio de 2019

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:8CF1AC80

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.348 - ANEXO DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2020
Consolidado

ARF (LRF, art 4o, § 3o)			R$ 1,00
Identificação dos Riscos	Valor	Providência	Valor
Passivos Contingentes			
Demandas Judiciais	300.000,00	Limitação de Empenhos de carater continuado	300.000,00
SUB-TOTAL	300.000,00	SUB-TOTAL	300.000,00
Demais Riscos Fiscais Passivos			
Frustação de Arrecadação	400.000,00	Cobrança Judicial e limitação das despesas continuadas	400.000,00
SUB-TOTAL	400.000,00	SUB-TOTAL	400.000,00
TOTAL	700.000,00	TOTAL	700.000,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, emitido em 30/mai/2019 as 17h e 48m.			

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:CFFE386C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO 3º BIMESTRE DE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

RELATÓRIO DE GESTÃO
3º BIMESTRE DE 2019
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O presente relatório tem como objetivo avaliar as informações repassadas pelas entidades/serviços quanto aos atendimentos e o trabalho desenvolvidos no 2º bimestre MAIO/JUNHO de 2019.
ENTIDADES/SERVIÇOS
CASA LAR/CIAIJ:
Manutenção geral da Casa Lar e Centro Inter Profissional de Apoio à Infância e Juventude.
Na Casa Lar neste bimestre estão abrigadas 03 crianças e 02 adolescentes.
O Centro Inter Profissional de Apoio à Infância e Juventude- CIAIJ, conta com 01 Pedagoga, 01 Psicólogo e 01 Assistente Social, que atende as demandas através de visitas, atendimentos de jovens em cumprimento de medida socioeducativa, acompanhamento das famílias e demandas e denúncias envolvendo violação de direitos das crianças e adolescentes, e 02 mães sociais que são responsáveis pelos cuidados da casa e dos menores.

ANA MÁRCIA DA SILVA MILIOSSI
Secr. Mun. De Ação Social

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:5216F1C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO 010/2019 - CMDCA

RESOLUÇÃO 010 /2019 - CMDCA

Súmula: Aprova Relatório de Gestão 3º Bimestre – maio/junho – 2019 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbosa Ferraz – CMDCA, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), lei municipal nº. 2050/2013 de 01 de Janeiro de 2013, e:

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), realizada em 17 de julho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprova Relatório de Gestão 3º Bimestre - maio/junho – 2019 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 17 de julho de 2019.

JULIANA RODRIGUES DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:B0EAF933

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 07/2019

SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2019.
O MUNICÍPIO de **Barra do Jacaré**, torna público que às 10:00 horas do dia 09/08/2019, na Sala de Licitações, sito a Rua Rui Barbosa, nº 96, centro, CEP 86.385-000, Barra do Jacaré - Paraná, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
VEÍCULO PICK UP	01	74.180,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro de Barra do Jacaré, Paraná, Brasil - Telefone : (043) 3537-1212 - E-mail pmbj@uol.com.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço , Rua Rui Barbosa, nº 96, centro, das 08:00 às 17:00 horas.

Barra do Jacaré, 18 de julho de 2019.

NATHAN LEONARDO GONÇALVES ZANATTA
Portaria 04/2019

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:022AEBA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1º. ADITIVO AO CONTRATO Nº. 58/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA SOLUTEC - SOFTWARE E ASSESSORIA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.504.425/0001-02.
Objeto: IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO SITEMA INTEGRADO DE SAÚDE, SISTEMA INFORMATIZADO QUE POSSIBILITE O MUNICÍPIO GERENCIAR OS SEGUINTES MÓDULOS: AGENDAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLOGICOS E SESSÕES, ATENDIMENTO AMBULATORIAL, IMUNIZAÇÃO, LABORATÓRIO, ESTOQUE, SAUDE DA FAMILIA, DISPOSITIVOS MÓVEIS, TRANSPORTES, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMOLOGIA, OUVIDORIA, PAINEL ELETRÔNICO E GERAL, conforme especificações contidas no edital do processo de Tomada de Preços nº. 11 do exercício de 2018.
Valor: O valor contratual do item 2 do lote 1 fica acrescido em aproximadamente 4,4%, resultando no valor de R$ 28,800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), divididos em 12 parcelas iguais de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
Prazo: O prazo de vigência fica acrescido por mais 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 10/07/2019.
Foro: Comarca de Andirá – PR

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:9E997E03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 095/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Funcional à **MARCIA APARECIDA DA SILVA portadora** do RG Nº 105506465 SSP/PR e CPF 083.179.559-07, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Nível "21", do Grupo Ocupacional – Administração geral, passando ao Nível "22", a partir da data de 04/07/2019, pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria n° 096/2018 de 06 de Junho de 2018.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/07/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 23 DE JULHO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:E8E85D94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 093/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Funcional à **HANDREIA SALETE DORNELES TESCHE**, portadora do RG Nº 8.355.375-8 SSP/PR e CPF 049.224.879-64, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Nível "25", do Grupo Ocupacional – Administração geral, passando ao Nível "26, pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria n° 096/2018 de 06 de Junho de 2018.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 23 DE JULHO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:D530F860

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 094/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Funcional à **PEDRO RODRIGUES**, portador do RG nº 6.794.308-2 SSP/PR e CPF 015.568.559-61, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Motorista, Nível "11", do Grupo Ocupacional – Administração geral, passando ao Nível "12", pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria n° 096/2018 de 06 de Junho de 2018.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 23 DE JULHO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:DF7AD0F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO N° 051/2019 - TIPO PRESENCIAL

Onde lê se:
DITO STORCH
PREFEITO MUNICIPAL

Leia-se:
DILSO STORCH
PREFEITO MUNICIPAL

Por erro na digitação a administração vem através deste corrigir o aviso de licitação.

Bela Vista da Caroba 23 de julho de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:AC85514E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 097/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Vertical à IVANEIDE DE MEDEIROS, Matrícula Funcional Nº 9181, RG 96478763 SSP/PR, CPF 056.894.669-30, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível "I", Classe "A", do Grupo Ocupacional – Magistério, passando ao Nível "III" Classe "A", do mesmo grupo ocupacional, de acordo com o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal 487/2015 de 13 de Março de 2015 e Portaria 096/2018 de 06 de Junho de 2018.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Julho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 23 DE JULHO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:FDADF60B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 096/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o Art. 32 e Art. 36 da Lei Municipal 386/2011; e

CONSIDERANDO, a Avaliação do Estágio Probatório da Comissão de Avaliação Funcional instituída pela Portaria 096/2018, resolve:

DECLARAR

Art. 1º: Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado:

CÓDIGO	NOME DO SERVIDOR	CPF
9181	IVANEIDE DE MEDEIROS	056.894.669-30

Art. 2º: Este decreto entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Julho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 23 DE JULHO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:9F9AEC4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 048/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2019

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **05/08/2019** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para Aquisição de 2 (dois) caminhões novos chassis 4x2 ano de fabricação/modelo 2018/2019, com potência efetiva líquida mínima de 250 CV. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:764C82B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 047/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2019

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **06/08/2019** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços para eventual aquisição de areia lavada. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 3553-8080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:4F465CE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF_DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA_SEMESTRE 01_2019

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019

	ANTERIOR	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**3.908.194,18**	**3.597.033,42**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.049.171,93	977.571,69	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	1.049.171,93	977.571,69	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	2.859.022,25	2.619.461,73	0,00
DEDUÇÕES (II)	**3.479.450,92**	**3.534.249,70**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa	3.479.450,92	3.534.249,70	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.182.673,10	4.678.088,46	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	703.222,18	1.143.838,76	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**428.743,26**	**62.783,72**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**52.751.886,72**	**52.722.123,01**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**7,41%**	**6,82%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**0,81%**	**0,12%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**63.302.264,06**	**63.266.547,61**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**56.972.037,66**	**56.939.892,85**	**0,00**

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	8.997,97	9.118,22	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	2.304.953,13	3.536.892,93	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:48B182DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF_DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES_SEMESTRE 01_2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**52.751.886,72**	**52.722.123,01**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**11.605.415,08**	**11.598.867,06**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**10.444.873,57**	**10.438.980,35**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:4FA9914E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF_DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO_SEMESTRE 01_2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**52.722.123,01**	—
OPERAÇÕES VEDADAS(V)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**8.435.539,68**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**7.591.985,71**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**3.690.548,61**	**7,00**
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	

	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:0AB93E26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF_DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF_SEMESTRE 01_2019

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 1º Semestre de 2019		
L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	52.722.123,01	
Receita Corrente líquida Ajustada	52.522.123,01	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	24.061.050,27	45,81
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	28.361.946,43	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	26.943.849,10	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	25.525.751,79	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	62.783,72	0,12
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	63.266.547,61	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.598.867,06	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.435.539,68	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.690.548,61	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	2.573.789,85	(232.389,97)
FONTE:		

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:FB13893B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO_DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO_SEMESTRE 01_2019

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/SEMESTRE JANEIRO – JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Semestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	68.202.428,89
Previsão Atualizada	68.202.428,89
Receitas Realizadas	26.805.165,17
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.443.121,03
DESPESAS	
Dotação Inicial	68.202.428,89
Créditos Adicionais	9.182.136,15
Dotação Atualizada	77.384.565,04
Despesas Empenhadas	27.983.506,13
Despesas Liquidadas	25.409.716,28
Despesas pagas	24.336.461,78
Superavit Orçamentário	1.395.448,89
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Semestre
Despesas Empenhadas	27.983.506,13
Despesas Liquidadas	25.409.716,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	52.722.123,01
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Semestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	636.788,63
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	636.788,63
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Semestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	885.775,57	0,00
Resultado Primário		0,00	908.868,25	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Semestre	Pagamento até o Semestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.304.953,13	0,00	1.340.724,65	964.228,48
EXECUTIVO	2.304.953,13	0,00	1.340.724,65	964.228,48
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	703.222,18	0,00	633.763,32	69.458,86
EXECUTIVO	703.222,18	0,00	633.763,32	69.458,86
TOTAL:	**3.008.175,31**	**0,00**	**1.974.487,97**	**1.033.687,34**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Semestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Semestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.223.563,27	25%	50,01
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.818.918,22	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Semestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			0,00	
Despesa de Capital Líquida			2.037.391,12	13.436.570,63
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2019	2029	2039	2054
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Semestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	78.331,29	-78.331,29
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Semestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Semestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.006.368,88	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00
FONTE:	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:C0C2ED24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO PARA ARRECADAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP ENTRE A COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. E O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE.

CONTRATO PARA ARRECADAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP ENTRE A COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. E O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SAO ROQUE.

A **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A**. sociedade por ações, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia - COPEL, com sede na Rua José Izidoro Biazetto nº 158, Mossunguê, em Curitiba - PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob n.º 04.368.898/0001-06 e Inscrição Estadual n.º 90.233.073-99, doravante denominada **COPEL DIS** neste ato representada pelo seu Gerente da Divisão de Arrecadação e Cobrança Leste, Sr. **Evandro Luiz Zaclikevisc**, portador do CPF nº 039.119.089-03 e de outro lado o **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SAO ROQUE,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob nº 01.612.906/0001-20, com sede na R Moisés Miranda, 422 - CEP 85225-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Edson Flavio Hoffmann**, portador do CPF nº 018.601.479-17, devidamente autorizado pela Lei do Município de Boa Ventura De Sao Roque, nº 172/2003 de 10/02/2003, celebram o presente Contrato mediante dispensa de licitação com amparo no Inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme justificativa anexa, o qual se regerá pelas normas desse diploma legal e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente, a contratação da **COPEL DIS**, para arrecadar a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, doravante denominada **CIP**, para o **MUNICÍPIO**, nos termos estabelecidos na Lei municipal nº 172/2003 de 10/02/2003.

CLÁUSULA SEGUNDA

A **CIP** será incluída nas notas fiscais contas de energia elétrica dos consumidores/contribuintes, de forma destacada, com base na Lei mencionada na Cláusula Primeira.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Fica a **COPEL DIS** desobrigada da cobrança da **CIP** em relação aos consumidores/contribuintes que, por qualquer razão, deixarem de pagar as respectivas notas fiscais contas de energia elétrica, bem como para os consumidores que estiverem desobrigados do pagamento do consumo de energia elétrica, ou ainda quando não houver necessidade de emissão regular da nota fiscal conta de energia elétrica.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Na ocorrência de eventuais inadequações dos valores da **CIP** lançados, verificados nas revisões de faturamentos ou a pedido do **MUNICÍPIO,** a **COPEL DIS** efetuará a correção devida, compensando as diferenças pagas "a maior" ou "a menor" nos faturamentos subsequentes dos consumidores/contribuintes.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os procedimentos de compensação de que trata o Parágrafo Segundo desta Cláusula, serão inclusos no Extrato do Contrato de Iluminação Pública a que se refere a cláusula Quarta.

CLÁUSULA TERCEIRA

Eventuais exclusões da arrecadação da **CIP** das notas fiscais contas de energia elétrica deverão ser objeto de solicitação por escrito do **MUNICÍPIO**, através de ofício subscrito por autoridade competente, com identificação individualizada de cada beneficiário.

CLÁUSULA QUARTA

O montante da arrecadação mensal da **CIP** será lançado pela **COPEL DIS**, em conta própria a crédito do **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A **COPEL DIS** encaminhará mensalmente ao **MUNICÍPIO** o Extrato do Contrato de Iluminação Pública dos valores faturados e arrecadados da **CIP**, do valor da prestação do serviço de arrecadação, bem como dos valores dos faturamentos provenientes do fornecimento de energia elétrica e dos serviços inerentes à Iluminação Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O crédito da **CIP** informado no Extrato do Contrato de Iluminação Pública será repassado mensalmente ao **MUNICÍPIO,** mediante crédito em conta corrente bancária específica, o qual, mediante a sua constatação, dá plena quitação do valor repassado.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O crédito que trata o Parágrafo Segundo desta Cláusula, será efetuado após a quitação das notas fiscais contas de energia elétrica, decorrentes do fornecimento de energia elétrica e outros serviços inerentes à Iluminação Pública, devendo ser descontados os encargos fiscais e bancários que incidirem sobre o repasse e as eventuais devoluções de valores aos consumidores/contribuintes, de que trata a Cláusula Segunda, Parágrafo Segundo, do presente contrato.

PARÁGRAFO QUARTO

O débito da **CIP** informado no Extrato do Contrato de Iluminação Pública será cobrado mensalmente pela **COPEL DIS**, mediante emissão e apresentação da nota fiscal conta de energia elétrica, a qual deverá ser quitada pelo **MUNICÍPIO** até o seu vencimento.

PARÁGRAFO QUINTO

A não quitação dos débitos relativos ao fornecimento de energia elétrica e outros serviços inerentes à Iluminação Pública, caracterizar-se-á desinteresse por parte do **MUNICÍPIO** na continuidade da arrecadação realizada pela **COPEL DIS**, podendo este contrato ser rescindido e ser o **MUNICÍPIO** inscrito no CADIN – Cadastro de Inadimplente da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA.

CLÁUSULA QUINTA

O serviço de arrecadação da **CIP** será desempenhado pela **COPEL DIS** sem ônus para o
MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA

Competirá exclusivamente ao **MUNICÍPIO** a solução de todas as pendências administrativas ou judiciais, decorrentes do lançamento da **CIP** nas notas fiscais contas de energia elétrica, bem como a devolução de quaisquer valores arrecadados a esse título para os consumidores/contribuintes.

CLÁUSULA SÉTIMA

O consumo de energia elétrica da iluminação pública do **MUNICÍPIO** será faturado pela **COPEL DIS,** com base nos critérios estabelecidos nos contratos específicos de fornecimento de energia elétrica, na legislação e nas normas em vigor.

CLÁUSULA OITAVA

A **COPEL DIS** encaminhará sem ônus ao **MUNICÍPIO**, sempre que solicitado, arquivos magnéticos contendo os dados atualizados dos contribuintes da **CIP** cadastrados no território do **MUNICÍPIO**, contendo nome, documento de identificação (RG e CPF) se houver, endereço e valor da **CIP**, bem como relação de contribuintes, contribuintes inadimplentes, valores faturados e ou arrecadados, os quais serão utilizados pelo **MUNICÍPIO** para a finalidade exclusiva de atualização de sua base cadastral.

CLÁUSULA NONA

O **MUNICÍPIO** encaminhará sem ônus a **COPEL DIS**, sempre que solicitado, arquivos magnéticos contendo os dados atualizados dos contribuintes de tributos municipais, com indicação fiscal do imóvel e cadastro de novos logradouros, bem como suas alterações subseqüentes, os quais serão utilizados pela **COPEL DIS** para a finalidade exclusiva de atualização de sua base cadastral.

CLÁUSULA DÉCIMA

As partes comprometem-se a tomar todas as providências necessárias para a manutenção do sigilo dos dados cedidos de que tratam as Cláusulas Oitava e Nona, responsabilizando-se pelo seu uso indevido.

CLÁUSULA ONZE

O presente Contrato terá vigência de 05 (cinco) anos a partir da data da sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Assegura-se às partes o direito de rescindir o presente Contrato a qualquer tempo, sem que isso enseje o pagamento de indenização, mediante prévio aviso por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data pretendida para o seu encerramento.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A eventual abstenção, por qualquer uma das Partes, do uso das faculdades que lhe são asseguradas no presente Contrato, não configurará renúncia definitiva dos seus direitos.

CLÁUSULA DOZE

Fica a cargo do **MUNICÍPIO** promover, às suas expensas, publicação deste Contrato.

CLÁUSULA TREZE

As partes elegem o foro da Comarca à qual pertence o **MUNICÍPIO**, para dirimir qualquer pendência relacionada com este Contrato. E, por assim terem contratado, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, com as testemunhas abaixo.

CLÁUSULA QUATORZE

Convalidam-se os atos praticados de 02/01/2019 (data de vigência do contrato anterior) até a presente data, em virtude do prazo de vigência do contrato anterior ter expirado durante os trâmites administrativos para a formalização do presente contrato.

Curitiba, 08 de Julho de 2019.

PELA COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

Evandro Luiz Zaclikevisc
Gerente da Divisão de Arrecadação e Cobrança Leste CPF – 039.119.089-03

PELO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SAO ROQUE

Edson Flavio Hoffmann
Prefeito Municipal de Boa Ventura De Sao Roque CPF – 018.601.479-17

TESTEMUNHA COPEL

Alan Eduardo Cazarim
CPF – 082.219.399-00
Técnico Comercial da Cobrança Leste

TESTEMUNHA MUNICÍPIO

Ana Maria Rodiak
057.125.599-00
Setor Contratos

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:E42EC84E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 135-2018

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 135-2018

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 135-2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E EDENILSON KLOSTER GRALAK

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Municipio e EDENILSON KLOSTER GRALAK, pessoa fisica inscrita no Cpf sob nº 644.821.469-00, sita na AVENIDA DALZOTTO, 930 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 15/10/2018, altera-se a **CLÁUSULA 1. ELEMENTOS E CONDIÇÕES ESPECÍFICOS: Item 1.4 PRAZO DE LOCAÇÃO** - Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2019, e item **1.5 VALOR DOS ALUGUÉIS E VENCIMENTO**, acrescentando o valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais). Dotação:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6020	08.002.26.782.0801.2128	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
6610	08.003.15.452.0802.2133	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 12/07/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***EDENILSON KLOSTER GRALAK***
Prefeito Municipal	Proprietário/Locador

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:6AE85118

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 0352019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019
O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A FEST VENTURA, EM COMEMORAÇÃO AO 24º ANIVERSARIO DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, em conformidade com o edital e anexos, a pedido das Secretaria de Administração deste Município.

TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço / Por ITEM.

Entrega das propostas e documentações: dia **06 de agosto de 2019 às 09h00min** (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões do Setor de Licitações/Contratos na Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,52 (vinte um reais e cinquenta e dois centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto as sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 22 de julho de 2019.

RODRIGO KOLESKA
Pregoeira Oficial do Município
Portaria 184/2019

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:F6D9B4C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
OBJETO: O contratante ajusta a contratação de locação de (01(uma) casa em mista com área de 127,30 m² (cento e vinte e sete vírgula trinta metros quadrados), existente sobre o lote nº 14 da quadra 25, situado na cidade de Boa Vista da Aparecida, para abrigar a senhora Janete Vierczorquevecz
PARTES: Município de Boa Vista da Aparecida e João Bosco Martins
PREÇO: R$- 500,00 (quinhentos reais), mensal.
PRAZO: de 22 de julho de 2019 a 22 de janeiro de 2020.

Boa Vista da Aparecida, em 22 de julho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:D2C0BEEF

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE RESCISÃO ADMINISTRATIVO

OBJETO: Fica rescindido o contrato de comodato de bens móveis, firmado em 19 de fevereiro de 2018, e seu aditivo celebrado em 15 de fevereiro de 2019, que cedeu bens móveis em comodato:
PARTES: Município de Boa Vista da Aparecida e J.A. Preisner ME.
PREÇO: Amigável Sem valor algum

Boa Vista da Aparecida, em 17 de julho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:65EC4A06

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 190 DE 2019

DECRETO Nº 190/2019
Data: 23/07/2019

SÚMULA: Revoga o Decreto nº 043/2019, de 22/02/2019, que designou servidor para responder pelo Cargo de Diretor da Divisão Administrativa e Planejamento de Saúde, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
DECRETA
Art. 1º. Fica revogado em seu inteiro teor o Decreto nº 043/2019, de 22/02/2019, que designou servidor senhor **Cleverson Silvestro Ramos**, matrícula funcional nº 117408-8, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Informática, para responder pelo Cargo de Diretor da Divisão Administrativa e Planejamento de Saúde.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 22 de julho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:96FB8E3A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida-Pr.

CONTRATADA: LAIS CRISTINA PICCININ & CIA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, hospedagem e monitoramento do Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida sob o domínio boavistadaaparecida.pr.gov.br.

VALOR DO CONTRATO: R$ 8.243,28 (oito mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Gabinete do prefeito municipal de Boa Vista da Aparecida, 23 de julho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:A6068F3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 143/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: FRONSUL ENGENHARIA LTDA**
OBJETO: Construção de Barracão Industrial destinado a apoiar empreendimentos produtivos, sob o Lote 03C da Gleba 03, Bairro Industrial, na Cidade de Bom Jesus do Sul-PR, com área total de 420,00 m², conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma, Contrato de Repasse nº 869257/2018/MDIC/CAIXA.
VIGÊNCIA: 23/07/2019 à 22/07/2020.
VALOR: **R$ 271.925,02 (duzentos e setenta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais e dois centavos).**
FUNDAMENTO: Tomada de Preço 1/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D3138C90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2019

RATIFICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TREINAMENTO DE BRIGADA DE INCÊNDIO.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo n° 49/2019**, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2019**, em favor da empresa **A. FENATO & FENATO LTDA**, inscrita no **CNPJ: 13.370.169/0001-85**, com o valor global de **R$ 3.000,00(três mil reais)**, com fundamento no inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Com efeito, Ratifico, a **Dispensa de Licitação n° 13/2019**, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, para a contratação do objeto supramencionado. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, 23 de julho de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:B1E396D8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-141/2019.
DATA: 23 de julho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Rosangela Norberto, cargo Servente, matrícula nº-200833, 30 (trinta) dias de férias relativo ao período aquisitivo de 15/03/17 a 15/03/18, para usufruir no período de 08/07/19 a 06/08/19 devendo retornar suas atividades normais em 07/08/19.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/07/19.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 23 de julho de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-142/2019.
DATA: 23 de julho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Joice Adriana Lima do Nascimento, cargo Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº-200712, 30 (trinta) dias de férias relativo ao período aquisitivo de 01/03/17 a 01/03/18, para usufruir no período de 23/07/19 a 21/08/19 devendo retornar suas atividades normais em 22/08/19.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 23 de julho de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:0030B249

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

** Elotech **
23/07/2019
Pág. 1/1

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

Decreto nº 98/2019 de 19/07/2019
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$

99.791,64 (noventa e nove mil setecentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 98/2019 de 19/07/2019.
Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
03.010.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES MUNICIPALISTAS
03.010.04.122.0004.2.018. CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES MUNICIPALISTAS
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
68 - 3.3.90.39.00.00 01000 2.500,00
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAUDE
09.025.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.025.10.301.0008.2.087. PAB-FIXO
267 - 3.3.90.30.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO 28.000,00
09.025.10.302.0008.2.044. MANUTENCAO DE ASSISTENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
319 - 3.3.90.30.00.00 1303 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
09.025.10.302.0008.2.104. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS - CENTRO AT. PSICO SOCIAL
331 - 3.3.90.30.00.00 1303 MATERIAL DE CONSUMO 17.000,00
09.025.10.302.0008.2.112. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
340 - 3.3.90.30.00.00 1303 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
10.026.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO JURÍDICO
10.026.02.061.0004.2.055. MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO
371 - 3.3.90.91.00.00 01000 SENTENÇAS JUDICIAIS 34.291,64
11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.027.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.027.08.241.0039.2.136. SCFV - SERVIÇÕS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
374 - 3.3.90.30.00.00 1934 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO
14.034.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICI. DE VIAÇÃO E TRANSPORTES
14.034.26.782.0019.2.020. MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL
467 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

Exercício: 2019

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO ** Elotech **
23/07/2019
Pág. 1/1

Total Suplementação: 99.791,64

Artigo 2º - Para atender o disposto Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
03.003.00.000.0000.0.000. SERVICO DE ADMINISTRAÇAO GERAL
03.003.04.122.0004.2.005. MANUTENCAO ADMINISTRACAO GERAL
507 - 3.3.90.47.00.00 01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 38.791,64
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAUDE
09.025.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.025.10.301.0008.2.141. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
299 - 3.3.90.39.00.00 1303 10.000,00
09.025.10.301.0008.2.142. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
308 - 3.3.90.39.00.00 1303 17.000,00
09.025.10.302.0008.2.112. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
343 - 3.3.90.39.00.00 1494 18.000,00
09.025.10.302.0008.2.129. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA HOSPSUS - 3
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
350 - 3.3.90.39.00.00 1494 10.000,00
11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.029.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL -CRAS
11.029.08.244.0039.2.124. MANUNTENÇÃO DO CRAS/PAIF/BENEFICIOS EVENTUAIS
419 - 3.3.90.30.00.00 1934 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
Total Redução: 99.791,64

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 19 de julho de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA J
Prefeito

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:9748EF8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 149, DE 23 DE JULHO DE 2019.

Conceder diária de viagem ao sr. Anderson Ivan Lachman.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º. Conceder ao Sr. Anderson Ivan Lachman, RG nº 5.720.593-8/PR, CPF Nº 840.159.189-91, servidor público, cargo de Chefe da Divisão de Informática, ½ (meia) diária de viagem, no dia 23 de julho de 2019, para a Cidade de Cascavel – PR., a serviço do Departamento de Obras e Serviços Urbanos para entregar documentos junto a REGOV - Representação Executiva Negocial de Governo Cascavel – Caixa Econômica Federal.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:4C9934D1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02
AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 28/2018
CONTRATADA: INOBRA CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI - ME

CNPJ: 23.104.079/0001-04
Cláusula Primeira – Objeto
Passa o referido contrato a vigorar com o acréscimo 197,05m² de execução de calçadas em paver, compreendendo os serviços de regularização e compactação, colchão de pó de pedra, paver cor cinza natural com espessura de 6cm e lastro de areia em trecho da Rua Beira Rio e Rua Ângelo Coloda. Esse se dá, em razão do aumento de meta física autorizado pela Secretaria Estadual do Desenvolvimento Urbano – SEDU, o qual foi necessário para a conclusão da obra.
Cláusula Segunda – Valor
Em razão do aumento de meta física, conforme mencionado na cláusula anterior, este contrato, passa a vigorar com o acréscimo de R$ 11.961,73 (onze mil, novecentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos).
Cláusula Terceira – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 23 de julho de 2019

NILSON ANTONIO FEVERSANI,
Prefeito.

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:DDB0C90F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2019
CONTRATADA: ALTEMIR INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ: 01.924.271/0001-04
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo de Rescisão Amigável tem por fundamento o Art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e demais elementos constantes no item 11 da Ata de Registro de Preços n° 111/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO
O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável da Ata de Registro de Preços n° 111/2019, celebrado na data de 08/07/2019, cujo objeto de contratação é a aquisição de fertilizante mineral destinado a atender os agricultores participantes do Programa Leite Bom, de melhoramento genético do gado leiteiro do município. Esta rescisão, se deu em razão, da empresa Altemir Insumos Agrícolas Ltda ter feito a interpretação do edital de licitação de forma errada, entendendo que as notas fiscais de venda seriam emitidas em nome de produtor rural no CAD/PRO, como contribuinte escrito nessa situação não incidiria ICMS sobre esta venda. Porém como as notas fiscais devem ser emitidas no CNPJ deste município, o percentual de ICMS que incidirá sobre o valor de venda será de 18%, tornando inviável a comercialização por parte da empresa em questão no valor registrado através da licitação. Sendo assim, a repetição do certame licitatório não ocasionará prejuízos ao erário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o pactuado de que trata a Ata de Registro de Preços n° 111/2019. Nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Bom Sucesso do Sul, 23 de julho de 2019

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:4E8C6BFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO: 056 /2019

SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

DECRETA:
Art. 1° - Ficam Nomeados os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Turístico do Município de Braganey, conforme a composição a seguir;
I) PRESIDENTE:
Joel Cruz Mendonça
Representante do Poder Publico
II) VICE-PRESIDENTE:
Maria Inês Trindade Silvestro
Representante dos Funcionários Públicos
III) PRIMEIRO TESOUREIRO:
Jean Marcelo Rocha
Representante da APMF do Colégio Estadual do Campo José de Alencar
IV) SEGUNDO TESOUREIRO:
Ester Luiza Sandri
Representante do Comercio Hoteleiro
V) PRIMEIRA SECRETÁRIA:
Marlene Salete Dernardin
Representante do Santuário Nossa Senhora da Salette de Braganey
VI) SEGUNDO SECRETÁRIO:
Velci Roque Minuzzo
Representante da Sociedade Civil de Braganey
VII) MEMBRO:
Ruber Vandro Carlalie Di Prieto Faria
Representante dos Lideres Cívicos de Braganey;
VIII) MEMBRO:
Luiz Carlos Retcheski Junior
Representante da EMATER de Braganey;

IX) MEMBRO:
Flavio Alessandro Oliveira
Representante do Desenvolvimento Rurais de Braganey
X) MEMBRO:
Lucas Milouski
Secretário Representante da Secretária da Industria, Comercio e Turismo
XI) MEMBRO:
Marlons Diego Cazzo
Representante da Associação Comercial e Industrial de Braganey (ACBRA) ;
XII) MEMBRO:
Florisval Fidelis de Lisboa
Produtor Representante da Associação de Mel (Bragamel de Braganey)
XIII) MEMBRO:
Fabio Bissi
Secretario Representante da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
XIV) MEMBRO:
Adriano da Silva
Vereador Representante da Câmara de Vereadores de Braganey;

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, a presente Decreto entrará em vigor a partir desta data e será afixada no quadro de Editais da Municipalidade e devidamente publicada no órgão oficial do Município.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 22 dias do mês de julho de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:34F94C1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - DISPENSA Nº. 015/2019

Extrato do contrato nº. 051/2019 de 18 de abril de 2019 publicada na edição 1740 de 22 de abril de 2019 no (diário oficial dos municípios do Paraná AMP) tem pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

ONDE SE LÊ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2019
LEIA SE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2019

Braganey 23 de julho de 2019

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:93B63381

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2019

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de empresa para desenvolver oficinas socioeducativa (informática+atividades de socialização), com crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos do CRAS e para crianças e adolescentes referenciados pelo CREAS da Secretaria de Municipal de Assistência Social de Braganey-PR; de acordo com as especificações técnicas do anexo I do Edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 060/2019, conforme segue o vencedor:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01	CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA.- CNPJ 09.016.017/0001-01.	R$ 66.330,00
TOTAL		R$ 66.330,00

Braganey, 23 de julho de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Helena Heinech
Código Identificador:BD35247C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 91/2019– PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 23/2019

A Prefeitura Municipal de Cafeara, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 35/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção no Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 23/2019, assim como se segue:

INSERIR O ITEM 8.5 Documentos Relativos à Qualificação Financeira
INSERIR O ITEM 8.5.1- COM A SEGUINTE REDAÇÃO- "8.5.1. deverá a licitante apresentar Certidão de Registro e Regularidade da PESSOA JURÍDICA expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) do Estado em que possui registro."
INSERIR O ITEM 8.5.2- COM A SEGUINTE REDAÇÃO- "8.5.2. deverá a licitante indicar um responsável técnico pela instalação e apresentar Certidão de Registro e Regularidade do mesmo, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) do Estado em que possui registro.
Como as alterações acima afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica estabelecido que a data para realização do certame será 07/08/2019 as 09:00h.

Cafeara-PR, 23 de julho de 2019

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A12AD6F9

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 03/2019 – PREGÃO nº 54/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: Ocimar Messias Barreto De Andrade 07989227967, CNPJ sob nº.15.042.398/0001-04
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE DIVERSAS OFICINAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ANEXO I.
Motivação: Prazo originalmente firmado entre as partes fica prorrogado até 31/12/2019.
ASSINATURA: 19/07/2019

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6B0426FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 211/2019

SÚMULA: Concede Diária à Servidora Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N. º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso IV, alínea "e", à Servidora Municipal (Motorista), Sra. Edite Tenfen, portadora do R.G. nº 3.917.177-5 - SSP/PR, 01 (uma) diária, correspondente a 03 (três) U.F.M, pelo seu deslocamento à Cidade de Campo Largo - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 12 (doze) de julho de 2019.
Horário de saída: 03h00min.
Motivo:
- Levar paciente para internamento no Hospital do Rocio.

Data do retorno: 12 (doze) de julho de 2019.

Horário do retorno: 18h16min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 23 DE JULHO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:55A0ABF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 212/2019

SÚMULA: Concede Diária ao Servidor Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N. º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso IV, alínea "e", ao Servidor Municipal (Motorista), Sr. Osmar Ferreira, portador do R.G. nº 6.604.089-5 - SSP/PR, 01 (uma) diária, correspondente a 03 (três) U.F.M, pelo seu deslocamento à Cidade de Londrina - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 17 (dezessete) de julho de 2019.
Horário de saída: 14h51min.

Motivo:
- Alta de paciente no Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná.

Data do retorno: 18 (dezoito) de julho de 2019.
Horário do retorno: 03h52min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 23 DE JULHO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7B77D93C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 213/2019

SÚMULA: Concede Diária ao Servidor Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N. º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso IV, alínea "e", ao Servidor Municipal (Motorista), Sr. Claudio dos Santos, portador do R.G. nº 8.625.368-2 - SSP/PR, ½ (meia) diária, correspondente a 1,5 (uma virgula cinco) U.F.M., pelo seu deslocamento à Cidade de Londrina - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 19 (dezenove) de julho de 2019.
Horário de saída: 03h45min.
Motivo:
- Alta de paciente que estava internado na Clínica Psiquiátrica Villa Normanda.

Data do retorno: 19 (dezenove) de julho de 2019.
Horário do retorno: 15h40min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 23 DE JULHO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C139D284

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 371/2019 - DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **SOLANGE CORREIA PEDROSO,** Matrícula 008053-1, ocupante do Cargo efetivo de **AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL** lotado na Secretaria Municipal de **SAÚDE,** o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo por a mesma exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a implementação do direito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 22 de Julho de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8585E09A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 372/2019 - DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade ao Servidor **HILDO VISSOVATI,** Matrícula 007600-1, ocupante do Cargo efetivo de **AGENTE DE ENDEMIAS** lotado na Secretaria Municipal de **SAÚDE,** o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo por a mesma exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 22 de Julho de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2342E8D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 078/2019

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2019, conforme Lei nº 1.649/2019.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.649 de 18 de junho de 2019, resolve:
DECRETAR:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento-programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2019, no valor total de R$ 100.000,00 (cento mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:
1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0006.1-018		EDIFICAÇÕES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
1630	0	Recursos Ordinarios Livres	Suplementar	100.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III (cancelamento) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0006.2-019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.50.41.00.00		CONTRIBUIÇÕES		
1790	0	Recursos Ordinarios Livres	Cancelar	100.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de julho de 2019 Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE JULHO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor Dpto Contábil

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7640F0B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 373/2019 - DRH

SÚMULA: Concede Licença a Servidor Efetivo para desempenho de suas Funções em Sindicato.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDE a licença para desempenho de suas funções no **SISMUCAF** (Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Cafelândia - Paraná) o Servidor **CARLOS NUNES**, matrícula 007520-1 ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE INFORMÁTICA.**

Parágrafo único o período de licença será compreendido de 24/07/2019 a 27/07/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 23 de Julho de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C64AE028

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 137/2019

Decreto nº 137/2019 de 22/07/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1722/2018 de 02/10/2018.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$2.500,00 (dois mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.013 Secretaria de Saúde
05.013.10.301.0012.2.071. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS
623 - 3.3.90.48.00.00 01496 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
2.500,00
Total Suplementação: 2.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 22 de julho de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:B63D2619

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 052/2019

Extrato do Contrato n° 052/2019
Processo Licitatório nº 082/2019

Modalidade Pregão Presencial nº 044/2019

OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos para as aulas de Educação Física, Brincadeiras Pedagógicas e Atividades Lúdicas.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado de Pregão Presencial, realizado no dia 08/07/2019, às 08h30min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 26.401,00 (Vinte e seis mil quatrocentos e um reais).
FORNECEDOR: ANDRÉ LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA
CNPJ/N°: 04.611.754/0001-39
VALOR TOTAL: R$ 16.575,00 (Dezesseis mil quinhentos e setenta e cinco reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 23/07/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:308197AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 054/2019

Extrato do Contrato n° 054/2019
Processo Licitatório nº 082/2019
Modalidade Pregão Presencial nº 044/2019

OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos para as aulas de Educação Física, Brincadeiras Pedagógicas e Atividades Lúdicas.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado de Pregão Presencial, realizado no dia 08/07/2019, às 08h30min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 26.401,00 (Vinte e seis mil quatrocentos e um reais).
FORNECEDOR: E.P DE ASSIS ELETRÔNICO
CNPJ/N°: 13.918.400/001-22
VALOR TOTAL: R$2.836,00 (Dois mil oitocentos e trinta e seis reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 23/07/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:2A39FBDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 053/2019

Extrato do Contrato n° 053/2019
Processo Licitatório nº 082/2019
Modalidade Pregão Presencial nº 044/2019

OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos para as aulas de Educação Física, Brincadeiras Pedagógicas e Atividades Lúdicas.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado de Pregão Presencial, realizado no dia 08/07/2019, às 08h30min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 26.401,00 (Vinte e seis mil quatrocentos e um reais).
FORNECEDOR: P.C LOPES MARCELINO
CNPJ/N°: 21.486.805/0001-67
VALOR TOTAL: R$ 6.999,00 (Seis mil novecentos e nove e nove reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 23/07/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:59FCCF38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 101/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 101/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 070/2019 de 02 de julho de 2019, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08h30min do dia 07 de agosto de 2019, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando a Contratação de Instituição Integradora de Estágios Supervisionados para operacionalização de programas de estágio no município de Califórnia. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 23 de julho de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:7FDEF07B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 31/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019-PMCS

OS LOTES ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **06 DE AGOSTO DE 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2019-PMCS**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE JOAO CLAUDIO SILVESTRI E POLICLINICA JOAO SCHELLER CONFORME RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº: 08950.577000/1170-01.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 23 de julho de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:AAC48E9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 32/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **14:00** horas do dia **06 DE AGOSTO DE 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2019-PMCS**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0KM SEDAN, CONFORME RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº: 08950.577000/1170-01.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 23 de julho de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:03D1ED54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGACAO PP 30/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2019-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 30/2019-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ n.º **05.071.189/0001-27** vencedora, com valor global de **R$ 131.000,00** (cento e trinta e um mil reais).

Campina do Simão - PR, vinte e três dias de julho de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:3FA1A2FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2019-PMCS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 15/2019,** cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE PLACAS DE NOMENCLATURA DE RUAS"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **PAGLIOTTO & LUCCA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ n.º **07.952.981/0001-16** vencedora, com valor global de **R$ 2.048,00** (dois mil e quarenta e oito reais).

Campina do Simão - PR, vinte e três dias de julho de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:A380DB14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
RETIFICAÇÃO-RETIFICA O EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2019.

A Câmara Municipal de Campina Grande do Sul **RETIFICA** o extrato de dispensa de licitação 22/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios Estado do Paraná, Edição 1800, página 37, de 17 de julho de 2019.
Onde se lê:
Extrato de Dispensa de Licitação 20/2019.
Leia-se:
Extrato de Dispensa de Licitação 22/2019.

Campina Grande do Sul, 18 de julho de 2019.

EUGÊNIO JOSÉ ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:27AA82A3

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA: Nº 23/2019

Objeto: Aquisição de passagens aéreas para os Servidores André Ferreira Mattos de Moura, Jhonathan Cruz Chagas e Marcelo Olegario da Silva Filho, para participar do curso: "Oficina de SAPL 3.1 – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo e Oficina de Portal Modelo – Sistema de Gerenciamento de Conteúdos na Internet", o qual será realizado na cidade de Volta Redonda – RJ, entre os dias 05 a 09 de agosto de 2019 e será ministrado pela Interlegis – Programa do Senado Federal. **Fundamento Legal:** Art.24, II da Lei 8666/93. **Data da Dispensa**: 22/07/2019 **Autorização:** EUGÊNIO JOSÉ ZANONA - Presidente. **Valor:** R$ 2.504,32 (Dois mil quinhentos e quatro reais e trinta e dois centavos) **P.J. Contratada:** CASANOVA TURISMO LTDA **CNPJ**: 11.050.221/0001-90.

Campina Grande do Sul, 22 de julho de 2019.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:98BBBECD

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pregão nº. 79/2019
Processo nº.: 167/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA INFORMATIZAÇÃO DO SISTEMA BIOMÉTRICO DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, ATENDENDO AS NORMAS DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ,

CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I. DO EDITAL (ITEM DESERTO NOS PREGÕES N.º 143/2018 E 42/2019)
Emissão: 23 de julho de 2019
Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 do dia 06 de agosto de 2019, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 09:00 do dia 06 de agosto de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O edital estará disponível a partir de 24 de julho de 2019, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:0F40B6DA

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço nº. 7/2019
Processo Administrativo nº. 168/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL GLACY DALPRÁ DE MACEDO, LOCALIZADO NA RUA MANOEL MARTINS DA CRUZ, BAIRRO CUPIM VERMELHO, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA QUE ACOMPANHAM O EDITAL
Emissão: 23 de julho de 2019
Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 do dia 26 de agosto de 2019, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 09:00 do dia 26 de agosto de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O edital estará disponível a partir de 24 de julho de 2019, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.
Poderão participar da licitação interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação (Art. 22, §2º da Lei 8.666/93 e suas alterações) com certificado de cadastrado em vigência na data de apresentação das propostas.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:78598E77

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.139/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUNDS NA PRAÇA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO E NO COMPLEXO ESPORTIVO PEDRO DALPRÁ FILHO, LOCALIZADOS NA SEDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. decorrente de Pregão n° 139/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a BOA VISTA COM DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME inscrita no CNPJ sob nº. 24.137.809/0001-28. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato nº139/2017 em mais 120 (cento e vinte dias) dias ou seja de 28/07/2019 à 25/11/2019, com fundamento no art. 57, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 23 de julho de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D8BA69A7

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pregão nº. 80/2019
Processo nº.: 169/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO SUV, ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
Emissão: 23 de julho de 2019
Entrega dos Envelopes: Até as 14:00 do dia 06 de agosto de 2019, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 14:00 do dia 06 de agosto de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O edital estará disponível a partir de 24 de julho de 2019, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:4D26B5EA

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO

Tomada de Preços, nº. 6/2019
Processo nº. 127/2019
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Pr, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 934 de 20 de dezembro de 2018, presidido por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Leile Bednartczuk Pontes e Wellington Bandeira Martins, sobre o Processo Administrativo nº. 127/2019, Tomada de Preços, nº. 6/2019, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO ESTRUTURAL, LEGAL E ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO DA DESPESA COM PESSOAL DESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) C E SANCHES & CIA LTDA EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 13.427.177/0001-10 no valor total dos itens vencidos de R$ 98.898,00 (noventa e oito mil, oitocentos e noventa e oito reais).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 23/07/2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:EA7D01C4

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
Pregão, Nº. 53/2019
PROCESSO Nº 119/2019
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula nº. 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula nº. 325958, designados pela Portaria nº. 933 de 20 de dezembro de 2018, sobre o Processo Administrativo nº. 119/2019, Pregão, nº. 53/2019, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO HATCH, ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 27.228.531/0001-92 no valor total dos itens vencidos de R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 23/07/2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:4AB423E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2019			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.456.029,33	2.324.201,79	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.456.029,33	2.324.201,79	0,00
Empréstimos	2.390.552,86	2.153.388,86	0,00
Internos	2.390.552,86	2.153.388,86	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	5.364,25	0,00
Internos	0,00	5.364,25	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	65.476,47	165.448,68	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.065.371,09	2.962.359,82	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.065.371,09	2.962.359,82	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.770.765,28	3.700.117,91	0,00
(-) Restos a pagar processados	705.394,19	737.758,09	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(609.341,76)	(638.158,03)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	24.891.501,97	23.906.758,13	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	9,87	9,72	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(2,45)	(2,67)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	65.476,47	165.432,53	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	1.031.375,72	411.251,67	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador - CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:EBC595CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GARANTIA CONTRA GARANTIA VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2019			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**24.891.501,97**	**23.906.758,13**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**5.476.130,43**	**5.259.486,79**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**4.928.517,39**	**4.733.538,11**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador - CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:DC098E61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
OPERAÇÃO DE CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2019		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	23.906.758,13	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.825.081,30	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.442.573,17	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.673.473,07	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador - CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:DDDBC068

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITA DE OPERAÇÃO DE CREDITO E DESPESA CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2019			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	1.996.550,00	0,00	1.996.550,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	8.690.962,78	1.852.739,50	6.838.223,28
Investimentos	8.027.944,78	1.615.575,50	6.412.369,28
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	663.018,00	237.164,00	425.854,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.690.962,78	1.852.739,50	6.838.223,28
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	6.694.412,78	1.852.739,50	4.841.673,28

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador - CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:EDC37758

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2019		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Liquida	23.906.758,13	
Receita Corrente Liquida Ajustada	23.556.758,13	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	12.481.723,70	52,99
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.720.649,39	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	12.084.616,92	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.448.584,45	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-638.158,03	-2,67
Limite definido por resolução do senado federal	28.688.109,76	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	5.259.486,79	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	3.825.081,30	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.673.473,07	7,00

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador - CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:F4CDAC9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 020/2019 - CMDCA

A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar - Gestão 2020-2023 - resolve tornar público os candidatos aprovados para concorrerem à Eleição de membros do Conselho Tutelar – gestão 2020 a 2023.

Número de inscrição	Nome do candidato
001-2019	JOSÉ ROQUE DE OLIVEIRA FREITAS
002-2019	GISELLE DE SOUZA MARQUES
003-2019	MARIA LILIANA GARNIER CABRAL DA SILVA
004-2019	JESSIKA APARECIDA MARIANO VILELA
005-2019	MARCOS URBANO DA SILVA
006-2019	ARACI BATISTA FERREIRA MARTINS
007-2019	SIMONE CÂNDIDO
008-2019	PATRÍCIA MARIA QUINTINO DOS SANTOS
010-2019	DIEGO DE OLIVEIRA
011-2019	JEFERSON BUENO DE LIMA
012-2019	RHANAIANE CRISTIAN DA SILVEIRA
013-2019	ANA PAULA APARECIDA SCHUSTER
015-2019	JEFERSON LUIZ GARCIA DOS SANTOS
018-2019	JOICI DOS REIS
019-2019	ROSILDA RODRIGUES DA SILVEIRA

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 23 de julho de 2019.

ALTAIR DOS SANTOS
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral - Escolha Dos Conselheiros Tutelares de Campo Magro – Gestão 2020 a 2023

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:17AAE704

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE EPP.

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene, utensílios, coletor seletivo basculante, sacos de lixo e afins, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 09/08/2019 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 23 de Julho de 2019.

PAULO ANTÔNIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 39/2019

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:75E8CAA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 008/2019

Prorroga a Portaria n.º 003/2019.

O senhor Secretário Municipal de Saúde, Ari Decker, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 009/2019 e o disposto na Lei Municipal n.º 126/2000;

RESOLVE

Art. 1º **Prorrogar** a Portaria SESAU n.º 003/2019 pelo prazo de mais 30 (trinta) dias, a partir de 20/07/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, em 12 de julho de 2019.

ARI DECKER
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A7022623

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 010/2019

Prorroga a Portaria n.º 006/2019.

O senhor Secretário Municipal de Saúde, Ari Decker, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 009/2019 e o disposto na Lei Municipal n.º 126/2000;

RESOLVE

Art. 1º **Prorrogar** a Portaria SESAU n.º 006/2019 pelo prazo de mais 30 (trinta) dias, a partir de 25/07/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, em 12 de julho de 2019.

ARI DECKER
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8AB86D66

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 009/2019

Prorroga a Portaria n.º 005/2019.

O senhor Secretário Municipal de Saúde, Ari Decker, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 009/2019 e o disposto na Lei Municipal n.º 126/2000;

RESOLVE

Art. 1º **Prorrogar** a Portaria SESAU n.º 005/2019 pelo prazo de mais 30 (trinta) dias, a partir de 24/07/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, em 12 de julho de 2019.

ARI DECKER
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C350538C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PORTARIA Nº 329/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **ALESSANDER BATISTA**, brasileiro, casado, portador do RG N° 6.758.311-6/PR e inscrito no CPF N° 017.077.689-19, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SANEAMENTO**, matrícula: 1295-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, ***FÉRIAS*** referente ao período aquisitivo, 2018/2019 como segue:

01/08/2019 à 15/08/2019
02/01/2020 à 16/01/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Julho de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

FRB/ADM

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:8B426FE2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PORTARIA Nº 330/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **CLAUDIR GIARETTA**, brasileiro, casado, portador do RG N° 207.109.064-7 SESP/RS e inscrito no CPF N° 633.831.100-44, ocupante do cargo efetivo de **OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA**, matrícula: 2326-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, ***FÉRIAS*** referente ao período aquisitivo, 2018/2019 como segue:

01/08/2019 à 30/08/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Julho de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

FRB/ADM

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:93C00299

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 118/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI - CNPJ nº. 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº. 31.762.716/0003-11).
EDITAL: Pregão Presencial nº. 081/2019
OBJETO: Aquisição de um micro-ônibus tipo Van, novo, zero km, com recursos do município e do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde (APSUS), conforme termo de adesão da Resolução SESA nº. 169/2016.
VALOR: R$ 144.500,00 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 09/07/2019 à 09/07/2020.
EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2019.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:1279209C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2019.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 003/2019 de 02.01.2019**, torna público, que realizará no dia 05 de agosto de 2019 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços na manutenção elétrica de prédios e instalações públicas, e sistema de iluminação pública em ruas, avenidas, praças públicas, lago municipal, compreendendo a região urbana e distritos do município, conforme termo de referência 220/2019, de acordo com os padrões normativos técnicos COPEL, em atendimento a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 05 de agosto de 2019, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 186.000,02 (cento e oitenta e seis mil reais e dois centavos).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:CDA8B2A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº. 001/2019.
PREGÃO PRESENCIAL N. º 111/2015.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 243/2015

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* e de outro lado a empresa ***PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,*** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Rio Branco, 1485/1489, Rua Guaianazes 1238, Casa, Bairro Campo Elíseos, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01.205-001, inscrita no CNPJ sob n.º 61.198.164/0001-60 neste ato representada legalmente por *FABIO LUCHETTI,* portador do CPF sob n. º 074.666.748-52. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do Termo Contratual original (contratação de empresa especializada no ramo de seguros, visando a prestação de veículos da frota municipal), para até mais 12 (doze) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo Original e Aditivos Subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR

Fica prorrogada a vigência para até 13 de julho de 2020, e em conseqüência soma-se ao valor contratual original R$ 102.356,38 (cento e dois mil trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Aditivos subsequentes não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:070D87FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 661/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, nos dias 23 e 24 de Julho de 2019, com a finalidade de participar de curso no evento "Show Pecuário".

Servidor	Cargo
- Mauricio Fanin	- Medico Veterinário
- Valdemir Rodrigues	- Técnico Agropecuário
- Eduardo Augusto da Cruz	- Técnico Agropecuário

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de Julho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:352B67DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECRETO N.º 193/2019 DATA: 23-07-2019

SÚMULA: Concede o Adicional por Tempo de Serviço, Qüinqüênio, à Servidora Pública que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, com base no Artigo 162, da Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23/03/2012,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido o Adicional por Tempo de Serviço, Qüinqüênio, a partir de 18 de julho de 2019, à Servidora Pública abaixo relacionada:

MATR:	SERVIDOR (A)	CARGO	PERCENTUAL
123756/1	Sonia Dallabrida	Agente Comunitário de Saúde	05 %

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 23 de julho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:3EBBABC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2019
PROCESSO INTERNO Nº 154/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Prestação de serviço de realização de exame anticorpo aquaporina, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR CONTRATADO: R$ 700,00 (setecentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS DAS NAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 82.658.840/0001-00

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 22 de julho de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:3B95F08C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2019
PROCESSO INTERNO Nº 162/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Prestação de serviço de realização de exame de polissonografia, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR CONTRATADO: R$ 600,00 (seiscentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: HOSPITAL OTOCENTRO DE LONDRINA LTDA – CNPJ Nº 08.214.460/0001-24

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 23 de julho de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:B5EFF4C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2018
(PRAZO E VALOR) - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2018

Pelo presente instrumento, as partes abaixo assinadas, de um lado, como **LOCATÁRIO** o Município de Carlópolis, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Benedito Salles, nº 1.060, CNPJ nº 76.965.789/0001-87, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal Hiroshi Kubo**,** brasileiro**,** portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5- SSP/PR e inscrito no CPF nº 089.767.919-91 e de outro lado como **LOCADOR** o Senhor Ushio Takamoto Júnior**,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, portador da Carteira de Identidade RG nº 32586920 SSP SP e CPF nº 322.530.858-71, que, ao final este subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditivo, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por objeto a continuidade na locação de imóvel, sito a Rua Laurindo Franco de Godoy, nº 565 - Centro, registrado sob matrícula nº 4.934, no Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis no município de Carlópolis, para instalação do Setor Administrativo, Vigilância Sanitária e Epidemiológica, Vacina e Almoxarifado, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal do aluguel passa de **R$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais), para R$ 2.650,50 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta centavos),** conforme IGP-DI acumulado até a presente data de 6,02%, totalizando o presente aditivo o valor de **R$ 31.806,00 (trinta e um mil e oitocentos e seis reais).**
Parágrafo Primeiro: O pagamento do aluguel será feito mensalmente através de depósito na **Agência do Banco Itaú, Agência 8133 – São Paulo, Conta Corrente 03065-3, titular Ushio Takamoto Júnior.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA
O presente Aditivo tem a vigência de 24 de julho de 2019 à 23 de julho de 2020.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 135/2018 e seus respectivos aditivos.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 23 de julho de 2019.

USHIO TAKAMOTO JÚNIOR
Proprietário
Locador

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Locatário

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:A05E0C00

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 064/2019-DP.

SÚMULA: "Dispõe sobre a revogação de função gratificada, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Art. 1º. REVOGAR, a partir de 01/07/2019, o exercício da Função Gratificada de membro da Comissão de Organização de Festas e Eventos, concedida a servidora efetiva ARIANE COELHO DE CAMARGO, matricula nº 721-1, RG nº 6.717.253-5, concedida através do Decreto nº 3.542/5018.

Art. 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 23 de julho de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:22D5D941

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 065/2019-DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração de servidora ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, SANDRA MARA KEDER, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.090.799-9 SSP/SP, matrícula nº 245-1, a partir do dia 22 de julho de 2019, por motivo de aposentadoria.

Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 23 de julho de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:B8213A3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 226/2018

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratada: **ROBSON DO SANTOS ME**
Modalidade: **Tomada de Preço 14/2018.**
Objeto: Promover alteração na cláusula quarta do contrato de empreitada de obra por preço global celebrado entre as partes, prorrogando o prazo de vigência em mais 90 (noventa) dias**.**
Novo Prazo de vigência: 21/10/2019.
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 19/07/2019.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:5CBBC790

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 94/2019 - ORÇAMENTO SUPLEMENTAR

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **60 de 03 de julho de 2018**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2019, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	495	R$ 27.340,00
02.11.10.304.1300.2.037	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	497	R$ 43.750,00
02.11.10.305.1300.2.038	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	497	R$ 9.834,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 60/2018, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 23 de Julho de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:571898F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2019

ID Nº 6319
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2019
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: NATANIA UEMURA 09262549954
OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO A TÍTULO GRATUITO, DE BENS PÚBLICOS PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS, CONFORME LEI MUNICIPAL 3.001/2018.
VALOR GLOBAL: NÃO ONEROSO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 23/07/2019.

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:B013AEA5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2019

ID Nº 6419
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: MORK SOLAR- PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.-EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 04 (QUATRO) REFLETORES DE LED INDUSTRIAL, PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EXISTENTES DO SUPER POSTE DA PRAÇA PADRE AURÉLIO BASSO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 8.880,00 (oito mil, oitocentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 6 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 23/07/2019.

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:B35DBDE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N.º 035/2019

Publicação da nominação de candidato desclassificado por não aceite da vaga constante no Edital nº 001/2018 do Processo Seletivo Simplificado do CAPS AD III.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e:
CONSIDERANDO o edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado do CAPS AD III n.º 001/2018 e a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado de conformidade com o Edital N.º 006/2018, de 29 de maio de 2018,
CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução N.º 91 de 11 de julho de 2019,
CONSIDERANDO a classificação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado,
CONSIDERANDO o Edital 034/2019 de convocação do candidato,
CONSIDERANDO o não aceite do candidato apresentado ao setor de RH do Consórcio na data de 23/07/2019.

TORNA PÚBLICO:
Art. 1º. Fica desclassificado o seguinte candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado do CAPS AD III por não aceite da vaga:

NOME	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
EMERSON CLÁUDIO COLOMBO	Enfermeiro	9º Lugar

Art. 2º: Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.
Art. 3º: Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/07/2019.

Pato Branco/PR, 23 de julho de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:DC71E5E3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N.º 036/2019

Convocação do candidato (a) aprovado (a) para a função temporária constante no Edital nº 001/2018 do Processo Seletivo Simplificado do CAPS AD III.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e:
CONSIDERANDO o edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado do CAPS AD III n.º 001/2018 e a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado de conformidade com o Edital N.º 006/2018, de 29 de maio de 2018;
CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução N.º 74 de 29 de abril de 2016;
CONSIDERANDO a Resolução 043 de 13 de abril de 2018 que inclui Funções Temporárias ao Plano de Empregos e Salários do CONIMS para atuação no CAPS AD III,
CONSIDERANDO a classificação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado;
CONSIDERANDO a existência das vagas abertas e a necessidade de preenchimento destas, a fim de iniciar as atividades no CAPS AD III;

RESOLVE:
Art. 1º. Convocar o (a) candidato (a) relacionado (a) no Anexo I deste Edital, para aceite da vaga para a qual foi aprovado no Processo Seletivo Simplificado do CAPS AD III para provimento da função temporária, entrega de documentação, bem como a realização de exames admissionais.
Art. 2º. O (a) candidato (a) convocado (a), relacionado (a) no Anexo I deste Edital, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, para aceite da vaga, dentro de um prazo máximo de **03** (três) dias úteis, como também para apresentar a documentação relacionada neste edital dentro de um prazo máximo de **08** (oito) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, sob pena de serem desclassificados.
Art. 3º. Para fins de admissão, o (a) convocado (a), no ato do comparecimento deverá apresentar:
Fotocópia do documento de identidade com fotografia;
Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição, podendo substituir o comprovante por declaração de regularidade na Justiça Eleitoral.
Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
Fotocópia da Certidão de Registro Civil – nascimento ou casamento
Fotocópia do certidão de nascimento do(s) filho(s) menores, se houver;
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
Fotocópia do comprovante de residência;
Original e fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.
Fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
1(uma) foto 3x4 colorida e recente.
Fotocópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso ou Histórico Escolar, conforme exigida na função;
Fotocópia do Registro Profissional do Órgão de Classe específico para função, se for o caso.
Fotocópia do cartão de vacina atualizado.
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes.
Número de Conta Salário ou Corrente no Banco credenciado ao Consórcio em titularidade do empregado (Banco do Brasil).
Atestado de Saúde Ocupacional, FORNECIDO POR INDICAÇÃO DO CONIMS, atestando que o candidato reúne as condições necessárias ao exercício da função pública para o qual foi aprovado.
Declaração de não acúmulo de cargos/empregos/funções públicas nos termos da legislação em vigor.
Declaração de que não tenha sido demitido do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos.
Apresentar disponibilidade imediata de carga horária no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, quando a função assim exigir. (Profissionais que trabalham na área de saúde Pública ou não)
No caso de brasileiro naturalizado, documento expedido pelo Ministério da Justiça, nos termos do Decreto nº 70.391/72, assegurando a equiparação ao candidato português convocado em decorrência de sua aprovação no certame.
Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida nos últimos 30 dias que antecedem a postagem, por instituição de ensino credenciada.
Fotocópia do Cartão de Vacina dos filhos menores de 07 anos, se houver.
Comprovação de Frequência Escolar dos filhos até 14 anos, se houver
Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pelo Setor de Identificação da Polícia Civil.

Art. 4º. Os documentos exigidos para a contratação deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
Art. 5º. Para o (a) candidato (a) convocado (a) neste Edital, os exames a serem realizados, para obtenção do Atestado de boa saúde física e mental, estão relacionados no Anexo II deste Edital.
Art. 6º. A data da avaliação médica será informada ao candidato após o seu comparecimento no Setor de Recursos Humanos para aceite da vaga.
Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.
Art. 8º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 23 de julho de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Anexo I
Candidato (a) convocado (a)

Ensino Superior
Função: Enfermeiro

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FRANCIELI CELLA SCHUASTZ	10.º Lugar

Anexo II
Relação de Exames
A aptidão médica para o emprego será avaliada com base nos seguintes exames laboratoriais e pareceres médicos:

Enfermeiro e Técnico de Enfermagem:

• Avaliação Clínica Abrangendo Anamnese Ocupacional. Exames Físicos e Mentais;
• Anti HBC
• Anti HBS
• Anti HCV;
• HBs Ag (Antígeno Austrália);
• Hemograma Completo;
• Vacinas - Saúde (Recomendação SBIm - 2017/2018

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F6EE83B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL 70-2019 PE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O CONSELHO TUTELAR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 70/2019. FORMA: ELETRÔNICO
Aviso de Licitação: Município de CHOPINZINHO/PR. Modalidade: Pregão. Edital nº 70/2019. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 07 de Agostode 2019, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de veículo a ser destinado ao Conselho Tutelar do Municipio de Chopinzinho-PR. Valor máximo: R$ 61.940,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.bre www.comprasnet.gov.br- Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:1509176D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PP 60/2019

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 60/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS TIPO TANQUES DE EXPANSÃO PARA RESFRIAMENTO DE LEITE.
CONVOCAÇÃO
O Pregoeiro do Município de Chopinzinho – PR, comunica que após Parecer da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, convoca os interessados para participar da Sessão Pública para continuidade do referido processo.
Data: 26/07/2019 (sexta-feira), às 14:00 hrs.
Local: Sede do Município de Chopinzinho

Endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

Chopinzinho, 23 de julho de 2019.

ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:8248C98F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO TP 9/2019

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS - EDITAL N.º 9/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA NO BAIRRO SÃO GENARO (595,95 M2) – CONTRATO DE REPASSE Nº 862743/2017/ME/CAIXA.
CONVOCAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação, superada a fase de habilitação do referido processo, convoca os interessados para participar da Sessão Pública - Abertura dos Invólucros nº 2, - Propostas de Preços, das participantes habilitadas.
Data: 25/07/2019 (quinta-feira), às 14:00 hrs.
Local: Sede do Município de Chopinzinho
Endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

Chopinzinho, 23 de julho de 2019.

JOSIANE MOSCHEN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:4D975FD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO TP 10/2019

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS - EDITAL N.º 10/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES PARA ABRIGO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA AS COMUNIDADES INDÍGENAS DE PALMEIRINHA DO IGUAÇU, MATO BRANCO E TREVO DE MANGUEIRINHA.
CONVOCAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação, superada a fase de habilitação do referido processo, convoca os interessados para participar da Sessão Pública - Abertura dos Invólucros nº 2, - Propostas de Preços, das participantes habilitadas.
Data: 26/07/2019 (sexta-feira), às 09:00 hrs.
Local: Sede do Município de Chopinzinho
Endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

Chopinzinho, 23 de julho de 2019.

JOSIANE MOSCHEN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:79934A2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO DE ADITAMENTO 352-2018 - FABIANO COLOVINI EIRELI

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 352/2018. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Fabiano Colovini Eireli. CNPJ: 15.669.879/0001-36. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução até 30/09/2019 e Vigência Contratual até 30/10/2019. Origem: Tomada de Preços nº 8/2018. Fundamento Legal Artigo 57 e da Lei Federal n.º 8.666/1993. Data da assinatura: 23/07/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Fabiano Colovini, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:6B8DCF28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 420/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I-**Nomear** aSenhora **Thaís Antoniacomi**, RG. nº 13.214.864-3 e CPF nº 096.071.249-61, para ocupar o cargo em Comissão de Gestora do Núcleo de Projetos e Programas Fisco Tributário, do Departamento de Gestão Tributária, vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 01 de Julho de 2019.

Dê-se Publicidade

Paço Municipal de Colombo Em 17 de Julho de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:9AACB4CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CANDIDATOS AO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE COLOMBO/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011, torna pública a listagem com os nomes dos candidatos ao Processo de Escolha Conselho Tutelar Gestão 2020/2024 que atingiram os 75% obrigatório de presença na capacitação organizada pelo CMDCA, e **CONVOCA** os candidatos a participar da reunião ordinária do CMDCA para as orientações necessárias a continuidade processo:

Dia: 01/08/2019

Horário: 13:30hrs

Local: Teatro Municipal Elizabeth Savala/Regional do Maracanã
Rua: Durval Ceccon,664, Jardim Nossa Senhora de Fátima
2º Piso do Colombo Park Shopping

Para esta reunião os candidatos relacionados abaixo, deverão entregar ao CMDCA os seguintes dados definitivos das candidaturas:

I – Nome do candidato com até 30 (trinta) Caracteres;

II – Número do candidato com (três) dígitos (de 101 a 799)

III – Foto individual do candidato em arquivo digital no formato JPG,

Art. 1o - Sendo os candidatos:

EUCILEIA EVARISTO DOS SANTOS
LEOMAR FERNANDES DE FARIA
REGINALDO DA LUZ PEREIRA
VALÉRIA ALBERTI
ANDRÉ LUIZ MAIER POPP
ALINE DO ROCIO NEVES
JEREMIAS JOSÉ FONTOURA
ELISANGELA FRANCO RIOS
ROSANI SELLES DOS SANTOS
MARLI DE FÁTIMA MACHADO
MIGUEL DA SILVA
MARLON GOUVÊA
JOÃO CARLOS JUIR
JANY DA SILVEIRA
LILIANE BREGINSKI DOS SANTOS
VANUZA JULIANA LIMA
FELIPE LOPES ANASTÁCIO
ALLYSON FELIPE FARIA DE SOUSA
VIVIANE LIMA DE MELLO MARCELINO
THAIS CAMPOS DE OLIVEIRA
SIMONE CORREA ANDRADE
GISELE CRISTINA BARRETO
MARIANA ANDRESSA DE OLIVEIRA MARQUES
MARINA ALVES GUIMARÃES PINTO
DANIELA MELLO DE LIMA ROSA
CARLOS DA CRUZ
ELIDE GONÇALVES SCHRAM
WILIAN INÁCIO GONÇALVES MACHADO
LEONCIO SANTIAGO
JACKSON VELOSO DE LIRA
VANDRESSA LARA DOS SANTOS SONVESSI
JULIO CESAR BAGLIOLI

Art 2º – Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 23 de julho de 2019.

ROSIMERI ARAUJO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:09FE415E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 13/2019.

Processo:	18693/2019- Inexigibilidade 13/2019
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**PRO VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP. CNPJ: 03.889.336/0001-45.**
Objeto:	Referente Serviços de locação Mensal de 07 (sete) Bombas Infusão ST 1000 SET a serem utilizadas nos serviços de Emergência e Urgência do Município.
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$ 18.480,00 (dezoito mil quatrocentos e oitenta reais).
Embasamento Legal:	Artigo 25 - Lei nº. 8.666/93
Data:	23/07/2019

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:5FF1BB01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 008/2019

Objeto: Outorga de Permissão para exploração de serviço de Transporte de Estudantes da Pré - Escola ao ensino superior, matriculados em estabelecimentos situados no Município de Colombo, de acordo com a Lei Municipal nº. 599 de 29 de abril de 1996 e demais legislação, decretos, resoluções e normas aplicáveis.
Data: 26 de agosto de 2019 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações da Prefeitura.
Endereço: Rua XV de Novembro, 105 – Centro - Colombo – PR.
Preço Mínimo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Maior Oferta.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro, nº 105 – Centro - Colombo / Paraná ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 23 de julho de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:F6268B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº. 13327/2019
O Secretário Municipal de Saúde e a Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolvem **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 127/2019, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019**, que tem por objeto Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecer Medicamentos de "A" à "Z", para a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Colombo –PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII).
PROPONENTE VENCEDOR: FARMACIA CERTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME – **Lote 1**: R$ R$116.250,00 (cento e dezesseis mil e duzentos e cinquenta reais) - Desconto sobre a lista da CMED 2%(dois por cento) e **Lote 2:** R$38.750,00 (trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais) - Desconto sobre a lista da CMED 2%(dois por cento).
PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme edital.

PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos materiais e emissão das notas fiscais com os descontos ofertados na licitação, devendo indicar o dia, hora, quantidade e local da entrega do material, que será validado pelo fiscal de contrato e ordenador de despesas, acompanhadas dos documentos, conforme (Anexo IX) deste edital.

Dê-se publicidade;

Colombo, 23 de julho de 2019.

ANTONINHO BARTH
Secretário Municipal de Saúde

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:5895149A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2019 - CONTRATO 146/2019 – TOMADA DE PREÇOS 005/2019. PROCESSO: 16177/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: ROCHCONSULT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI EPP., inscrita no CNPJ sob nº 85.095.800/0001-96.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das seguintes vias públicas: (Lote 4) Rua Nilo Peçanha do município de Colombo.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem aditar o valor do contrato em R$ 67.085,98 (Sessenta e sete mil, oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos), devido ao acréscimo de serviços.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1481/2018, sob rubrica nº 18.02.26.782.0025.1012.449051; Fonte de Recurso 1.000; e, Desdobramento 02.02 (Ruas, Logradouros Estradas Rurais).
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de Julho de 2019.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:E401AF96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 019/2019

Aviso de Licitação - Edital
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da **Rua Guilherme Weigert** do município de Colombo.
Data: 12 de agosto de 2019 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor preço (Lote Único).
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 23 de julho de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:91770A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 321/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 053/2019. PROCESSO: 1562/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.846.544/0001-02.
Objeto: Contratação de Empresa especializada, por meio dos sistema de registro de preços, para fornecimento de agregados de granito e calcário, em granulometrias diversas, para manutenção de vias rurais e urbanas e obras de pavimentação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital
Valor: R$ 211.885,00 (Duzentos e onze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).
Prazos: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto da presente Ata de Registro de Preços ocorrerão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA –1481/18.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de julho de 2019.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:4126846E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 318/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 052/2019. PROCESSO: 9281/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.846.544/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para execução de serviços de Reparos, Manutenção e Recomposição Superficial (Tapa Buracos) em vias pavimentadas do Município de Colombo / PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência
Valor: R$ 350.500,00 (Trezentos e cinquenta mil e quinhentos reais).
Prazos: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto da presente Ata de Registro de Preços ocorrerão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA –1481/18.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de julho de 2019.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:653E35A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 313/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018 PROCESSO: 14922/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: CÉLIA DAS GRAÇAS CECON SGODA ME, inscrita no CNPJ sob nº 01.082.918.918/0001-90.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços de serviços de serralheria, para atendimento das unidades Municipais, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital
Valor total: R$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 17 de julho de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:A99610C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 68/2019

Processo:	13078/2019- Dispensa 68/2019
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**KIRKE ANDREW WRUBEL MOREIRA.CNPJ: 14.440.337/0001-24.**
Objeto:	Contratação de Empresa para Realização de análise técnica de engenharia civil para inspeção de pontos a manifestações patológicas das placas de revestimento cerâmicos no piso e paredes da Escola Municipal Ernesto Ferreira Santiago, com emissão de Laudo Técnico.
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$ 2.890,00 (dois mil oitocentos e noventa reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24,II - Lei nº. 8.666/93
Data:	23/07/2019

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:7F8EF375

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 038/2019

EXTRATO DE DISPENSA Nº 038/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de licença de uso de website, contemplando a elaboração, manutenção, suporte e hospedagem de site institucional do município, conforme condições deste termo, sob o domínio **www.contenda.pr.gov.br**
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.001.04.122.0003.2006 3.3.90.39.00.00 FONTE 000
VALOR TOTAL: R$ 4.140,00 (Quatro mil e cento e quarenta reais)
FORNECEDOR: L2F SISTEMAS WEB LTDA-ME/MEDIA SYSTEMS, CNPJ:12.491.159/0001-35.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 23/07/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:B54E2720

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2019
CONCORRÊNCIA Nº 005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2019
OBJETO: Contratação de empresa para Conclusão da Execução de Obra de Pavimentação asfáltico de via pública urbana em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) na Rua Isídio Sicuro trecho entre a Avenida Estefano Graboski e a Rua Goiás, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.001.15.451.0022.1016 4.4.90.51.00.00 FONTE 801
09.001.15.451.0022.1016 4.4.90.51.00.00 FONTE 000
VALOR TOTAL: R$ 301.391,62 (Trezentos e um mil e trezentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos)
CONTRATADA: RODOPENA TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME,CNPJ n° 11.990.269/0001-89
DATA: 23/07/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:EC845AC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2018
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento Prestação de serviços Médicos, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde e segundo as suas diretrizes, sem vínculo empregatício com o Município, no Regime de Credenciamento, em conformidade a Lei Municipal nº 1.211/09, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e nos termos da legislação vigente aplicável a matéria, assim como, pelas condições do edital e seus anexos e cláusulas a seguir expressas, e demais normas regulamentadoras
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/1993.
PRORROGAÇÃO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços e vigência contratual por mais **12 (doze) meses**.
PRAZO DE EXECUÇÃO de **12 de julho de 2019 até 12 de julho de 2020.**
PRAZO DE VIGÊNCIA de **12 de agosto de 2019** até **12 agosto de 2020.**
VALOR TOTAL: R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais),
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.003.10.301.0019.2042 3.3.90.39.00.00 FONTE 000/303/494/495.
CONTRATADO: DJL SERVIÇOS MÉDICOS S/S, inscrita no CNPJ nº 27.208.173/0001-56
DATA: 12/07/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:6C86AC91

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 172/2019

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº. 974/2005 de 24 de agosto de 2005, a qual dispõe sobre o funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Contenda, o disposto na Constituição Federal, e ainda as condições necessárias para a concessão de benefícios previdenciários, analisados no processo de aposentadoria:

DECRETA

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, no valor total de R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) ao servidor público municipal Sr. BENEDITO NATALIO PADILHA, portador da Cédula de Identidade nº 1.078.328/ PR, inscrito no CPF nº. 275.744.589-87, titular do Cargo de Vigia, matrícula nº 18881, lotado na Secretaria de Obras Viação e Serviços Públicos – nesta Municipalidade, com fundamento nos Art. 42 da Lei Municipal nº 974/2005, e, Inciso III, Alínea "B" do Art. 40 da Constituição Federal, a partir de 16/07/2019.

Art.2º O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Contenda, 19 de julho de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:F2078E74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PSS 001/2019 - EDITAL Nº. 001.01-2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019
EDITAL Nº. 001.01-2019

Em cumprimento às determinações do Senhor GUILHERME PIVATTO JUNIOR, Prefeito do Município de Diamante D'Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Processo Seletivo nomeada pela Portaria nº 089, de 15 de julho de 2019, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

1º - A divulgação das notas e classificação provisória do Processo Seletivo Simplificado de Provas de Títulos - PSS, para provimento de cargos vagos, que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do Processo Seletivo, no quadro de servidores do Município de Diamante D'Oeste, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2019.

PROFESSOR

INSC.	CLASS.	NOME	DT. DE NASC.	PONTUAÇÃO
008	1°	Alda Glória Carvalho	06/09/1959	70
010	2°	Cecília Canalle de Souza	14/11/1952	67
002	3°	Haroldo Silveira	10/04/1965	67
009	4°	Jocelma Cardoso Pereira	14/12/1991	64.75
003	5°	Tatiane Roberta Bortolini	04/06/1982	63.75
004	6°	Fatima Emília Baraldi Fronza	27/08/1961	62
007	7º	Luciana Aparecida Prodozzimo	10/10/1986	62
006	8°	Edivania da Silva	12/02/1999	57.75
005	9º	Rosilene Dias Camelo Alves	19/03/1980	55
001	10°	Claudinéia Teixeira de Souza	20/08/1979	50

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2019.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

LORECI LEMES RODRIGUES ANDRADE
Presidente Da Comissão Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:E639AC09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º AVISO DO EDITAL RETIFICADOR PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente AVISO RETIFICADOR, informar aos interessados em participar da Licitação em epígrafe:

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Lazer (Playgrounds), para as Escolas e diversos locais do Município.

Que devido à exclusão de algumas exigências no termo de referência, serão efetuadas as retificações aprovadas no edital de licitação, ficando assim informado:

NOVA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 06/08/2019, às 14 horas.

Permanecem sem alteração as demais informações.

Fernandes Pinheiro, 23 de julho de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:C111AC55

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2019

A PREGOEIRA OFICIAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial para Registro de Preços n° 054/2019, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO PARA A SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL,** pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: ARMARINHOS COELHO EIRELI
CNPJ: 73.721.003/0001-98
Valor Global: R$ 2.881,90 (dois mil e oitocentos e oitenta e um reais e noventa centavos)

Vencedor: DEMBINSKI&MIKOSKI LTDA – ME
CNPJ: 28.453.476/0001-05
Valor Global: 10.477,60 (dez mil e quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)

Vencedor: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME
CNPJ: 07.731.259/0001-51
Valor Global: 1.710,90 (um mil e setecentos e dez reais e noventa centavos)

Vencedor: TIAGO DANIEL VEDAN ME
CNPJ: 28.248.986/0001-32
Valor Global: 2.356,00 (dois mil e trezentos e cinquenta e seis reais)

Fernandes Pinheiro, em 23 de Julho de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:C18E2369

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO PARA A SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL,** pelo critério de Menor Unitário, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedores do Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 054/2019:

Vencedor: ARMARINHOS COELHO EIRELI
CNPJ: 73.721.003/0001-98

Valor Global: R$ 2.881,90 (dois mil e oitocentos e oitenta e um reais e noventa centavos)

Vencedor: DEMBINSKI&MIKOSKI LTDA – ME
CNPJ: 28.453.476/0001-05
Valor Global: 10.477,60 (dez mil e quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)

Vencedor: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME
CNPJ: 07.731.259/0001-51
Valor Global: 1.710,90 (um mil e setecentos e dez reais e noventa centavos)

Vencedor: TIAGO DANIEL VEDAN ME
CNPJ: 28.248.986/0001-32
Valor Global: 2.356,00 (dois mil e trezentos e cinquenta e seis reais)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 23 de Julho de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:D80A15D7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2019

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de Combustíveis para a Frota Municipal de Fernandes Pinheiro.

Forma de Julgamento: Maior percentual de desconto sob a tabela ANP
Data e horário de Recebimento e Abertura: Dia 05/08/2019, às 14 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 8:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 23 de julho de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:2E938590

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/2014 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 041/2014

CONTRATANTE: Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CNPJ/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Cleonice Aparecida Kufener Schuck, residente e domiciliado na localidade rural de Queimadinhas, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.157.336-5-PR e do CPF/MF sob nº 575.449.059-34, e.

CONTRATADA: CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Praça Padre José Cassemiro Cinchon, nº 407, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85,819-535, instituída no CGC/MF sob o nº 03.191.328/0001-20, neste ato representado por sua sócia, a Sra. Neli Alves Magnus, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 100.393.2017 SSP/RS e CPF/MF nº 151.568.180-72, acordam firmar o presente termo aditivo ao contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, decretos, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **Pregão, na forma Presencial nº 041/2014-PMFP,** tipo "Menor Preço Global", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS PRAZOS
§ 1º - O objeto do presente termo aditivo ao contrato, elaborado em conformidade com a Lei nº 8.666/93, com as alterações da Lei nº 8.883/94, e de acordo com a Cláusula Segunda do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços pelo período de 30 (trinta) dias, passando o seu vencimento do dia 02/07/2019 para o dia 31/07/2019.
§ 2º - Pela prorrogação do prazo de execução dos Serviços, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até o dia 31/08/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL
§ 1º - Em decorrência do curto prazo de prorrogação não será alterado valor mensal contratual de R$ 1.269,56 (um mil e duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)
§ 2 - Pela prorrogação do prazo de execução, fica alterado o valor contratual global passando de **83.200,48 (Oitenta e três mil e duzentos reais e quarenta e oito centavos), para R$ 84.470,04 (oitenta e quatro mil e quatrocentos e setenta reais e quatro centavos).**
CLÁUSULA TERCEIRA
§ Único - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelo presente termo aditivo.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo na presença de testemunhas, em 2 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Fernandes Pinheiro, 01 de Julho de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

NELI ALVES MAGNUS
Consulfarma Informática e Assessoria em Saúde LTDA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
R.G.

_____
Nome:
R.G.

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:03CA1CCC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: PROJETOS E EXECUÇÕES ELÉTRICAS THOMS LTDA

CNPJ: 75.654.632/0001-78

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a substituição de 01(um) poste devido a rebaixamento da rua e deslocamento de 06(seis) postes, no Bairro Apoema no Município de Fernandes Pinheiro.

VALOR: 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 23 de julho de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:7FE4619C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.92/2018, objetivando a Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde. decorrente de Pregão n° 44/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA e a MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 23.121.920/0001-63, aditivam o contrato com término 31/08/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Florida, 17 de junho de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:5220D29C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2019

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: ANDREIA CARDOSO FERTONANI 01726760960
Objeto	: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Valor total da Contratação	: R$ 17.922,15 (dezessete mil, novecentos e vinte e dois reais e quinze centavos)
Vigência do contrato	: Até 13 de julho de 2020.

Flórida, 23 de julho de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:E9126EB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2019

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI - EPP
Objeto	: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Valor total da Contratação	: R$ 64.174,45 (sessenta e quatro mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)
Vigência do contrato	: Até 13 de julho de 2020.

Flórida, 23 de julho de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:565F81DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2019

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: F.P GARALUZ - ME
Objeto	: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Valor total da Contratação	: R$ 12.705,65 (doze mil, setecentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos)
Vigência do contrato	: Até 13 de julho de 2020.

Flórida, 23 de julho de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:86E2DFCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2019

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: FONDAZZI & NICKUS LTDA - EPP
Objeto	: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Valor total da Contratação	: R$ 53.840,04 (cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta reais e quatro centavos)
Vigência do contrato	: Até 13 de julho de 2020.

Flórida, 23 de julho de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:9F296489

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.488, DE 19 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA Nº 1.488, DE 19 DE JULHO DE 2019.

Concede Férias Regulamentar

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido 15(quinze) dias das férias regulamentar, referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 a 28/02/2018, à servidora Rosinara Ciavolela, matrícula 2-01161, para ser usufruída no período de 23 de julho de 2019 a 6 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 19 de julho de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:B2B97026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 001/2019, DE 23 DE JULHO DE 2019. CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 001/2019, DE 23 DE JULHO DE 2019.
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital de Concurso Público nº 001/2019 e considerando o Edital de Convocação nº 001/2019 de 10 de julho de 2019

Resolve:

Art.1º Fica automaticamente desclassificado o candidato MARCOS APARECIDO ALVES DE LACERDA, CPF nº 148.176.688-06, aprovado na 1ª ordem de classificação no cargo de MOTORISTA, do Concurso Público nº 001/2019, em razão do não atendimento do requisito previsto no item 2.3.11 do Edital de Concurso Público nº 001/2019.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 23 de julho de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:3ED66864

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 002/2019, DE 23 DE JULHO DE 2019. CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 002/2019, DE 23 DE JULHO DE 2019.
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o item 2.3 do Edital de Concurso Público nº 001/2019 e considerando o art.2º do Edital de Convocação nº 001/2019 de 10 de julho de 2019

Resolve:

Art.1º Fica automaticamente desclassificado o candidato HIGOR LINDENER DE SOUZA, CPF nº 030.560.199-74, aprovado na 2ª ordem de classificação no cargo de MOTORISTA, do Concurso Público nº 001/2019, em razão do não comparecimento por motivo de óbito do candidato.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 23 de julho de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:6B590B83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2019, DE 23 DE JULHO DE 2019. CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2019, DE 23 DE JULHO DE 2019.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando as desistências e desclassificações ocorridas referente ao Edital de Convocação nº 001/2019

Resolve:

Art.1º Ficam convocados, os candidatos abaixo relacionados aprovados no concurso público aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019 cujo resultado final divulgado pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019-G, homologado em 23 de junho de 2019 pelo Decreto nº 3.223/2019, a comparecerem na Prefeitura Municipal de Flórida na Divisão de Recursos Humanos/Setor de Pessoal, no período de 24/07/2019 a 30/07/2019 (exceto sábado e domingo), no horário das 8:30h/11:00h-13:30h/17:00h, a fim de submeterem-se ao processo admissional:

CARGO: MOTORISTA		
NOME	**CPF**	**CLASSIFICAÇÃO**
Olavio Cornélio de Souza	019.203.219-42	**3º**
Luciano Antonio Soares	058.307.249-60	**4º**
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
NOME	**CPF**	**CLASSIFICAÇÃO**
Rafaela Fernandes da Silva	094.181.679-64	**3º**
CARGO: TRIBUTARISTA		
NOME	**CPF**	**CLASSIFICAÇÃO**
Valter Pereira de Oliveira	047.722.738-40	**2º**

Art.2º os convocados deverão comparecer munidos dos documentos relacionados abaixo, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado, implicará na desclassificação do(a) candidato(a).
1) CPF;
2) RG;
3) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral ou último comprovante de votação;
4) Certidão de Estado Civil;
5) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa e Incorporação, para sexo masculino;
6) Documentos que comprove os requisitos exigidos para o cargo;
7) Certidão negativa de antecedentes criminais;
8) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
9) Número de inscrição do PIS/PASEP, se possuir;
10) Comprovante de residência;
11) Declaração de Bens;
12) Declaração de que não infringe o art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98;
13) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração;

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 23 de julho de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:0CDF1C59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
444_19 - NOMEAÇÃO EFETIVO - SINTIA ELIZANDRA CAPELIN

DECRETO MUNICIPAL N.º 444 DE 19 DE JULHO DE 2019

Nomeia SINTIA ELIZANDRA CAPELIN para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - Nível B-2.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 057 de 2016, bem como a convocação feita através do Edital n.º 167 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada SINTIA ELIZANDRA CAPELIN portadora do RG n.º 10.058.547-2 para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - Nível B-2, em caráter probatório, a partir de 19 de julho de 2019.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de julho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B51A6315

ASSESSORIA LEGISLATIVA
445_19 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - PROFESSOR - SILVIA CASSIANE MACHADO

DECRETO MUNICIPAL N.º 445 DE 22 DE JULHO DE 2019

Reconhece à servidora SILVIA CASSIANE MACHADO promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida à servidora SILVIA CASSIANE MACHADO, matricula n.º 112637-4, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível C-1 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de julho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9067F59C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
446_19 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - PROFESSOR - VALDENICE MARIA DA SILVA SETTI

DECRETO MUNICIPAL N.º 446 DE 22 DE JULHO DE 2019

Reconhece à servidora VALDENICE MARIA DA SILVA SETTI promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida à servidora VALDENICE MARIA DA SILVA SETTI, matricula n.º 10979-1, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de MESTRADO, sendo-lhe concedido avanço para o nível D-2 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de julho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:05535086

ASSESSORIA LEGISLATIVA
447_19 - CONSELHO DA CIDADE - CONCIDADE

DECRETO MUNICIPAL N.º 447 DE 22 DE JULHO DE 2019

Nomeia os membros CONSELHO DA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO - CONCIDADE/FB.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados os membros do CONSELHO DA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO - CONCIDADE/FB para o período de 2019 até a realização da Conferência da Cidade de Francisco Beltrão, ficando assim constituído:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Membro nato: CLEBER FONTANA Prefeito Municipal.

b) Membros designados:

1. Representantes da Assessoria Jurídica do Município:
Titular: JOÃO THIAGO DUARTE;
Suplente: CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE.

2. Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento:
Titular: DALCY SALVATI;
Suplente: HELOISA BORTOT.

3. Representantes da Secretaria Municipal de Administração:
Titular: ANTÔNIO CARLOS BONETTI;
Suplente: MARCOS RONALDO KOERICH.

4. Representantes da Secretaria Municipal de Viação e Obras:
Titular: JOSÉ CLAUDIOMAR BORGES;
Suplente: RAFAEL DAL ZOTTO.

5. Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Titular: GUSTAVO ORTIGARA DOS SANTOS;
Suplente: EDIMAR STADLER.

6. Representantes da Secretaria da Fazenda Municipal:
Titular: HÉLIO MILTON CONRADO JÚNIOR;
Suplente: DÉBORA KRISTINIUK.

7. Representantes da Câmara Municipal de Francisco Beltrão:
Titular: Vereador RODRIGO INHOATO;
Suplente: Vereador JOSÉ CARLOS KNIPHOFF.

II - Representantes da sociedade civil:

a) Membros de Órgãos Estaduais:

1. Representantes da SEMA - Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos:
Titular: JOSÉ WILSON DE CARVALHO;
Suplente: DIRCEU ABATTI.

b) Membros dos movimentos sociais e populares:

1. Representantes da UNIBEL - União das Associações de Francisco Beltrão:
Titular: JANIR CELLA;
Suplente: ALFONSO BRUZAMARELLO.

c) Membros de entidades empresariais:

1. Representantes da ACEFB - Associação Empresarial de Francisco Beltrão/NUDEARQ - Núcleo de Arquitetos e Urbanistas:
Titular: JOCEANE PORTELA MARCON;
Suplente: CHALINI ALIQUI DALAZEN.

2. Representantes da ACEFB - Associação Empresarial de Francisco Beltrão/NIFB - Núcleo Imobiliário de Francisco Beltrão:
Titular: IVO SENDESKI;
Suplente: SÉRGIO LUIZ TURMINA.

3. Representantes da CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Francisco Beltrão:
Titular: SYRLEI MARIA ZAPELINI;
Suplente: LADI DAL BEM.

d) Membros de entidades sindicais:

1. Representantes do SINDICOM - Sindicato do Comércio Varejista de Francisco Beltrão:
Titular: VILMAR BOTTIN;
Suplente: TAMARA BERTOL MICHELIN.

e) Membros de entidades acadêmicas e pesquisa:

1. Representantes da UNIOESTE - Universidade do Oeste do Paraná - Campus de Francisco Beltrão:
Titular: RICARDO CARVALHO LEITE;
Suplente: SILVIA REGINA PEREIRA.

2. Representantes da UTFPR - Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Campus de Francisco Beltrão:
Titular: ADIR SILVÉRIO CEMBRANEL;
Suplente: HERNAN VILEMO.

f) Membros de entidades profissionais:

1. Representantes da SUDENGE - Associação de Engenheiros e Arquitetos do Sudoeste do Paraná:
Titular: RAFAEL BRUGNEROTO;
Suplente: THIAGO AURÉLIO LORENZETT.

Art. 2° Fica designado o servidor GUILHERME SEIFERT NETO, para atuar nas atividades da Secretaria do Conselho da Cidade de Francisco Beltrão.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de julho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D64BC2F3

ASSESSORIA LEGISLATIVA
448_19 - NOMEAÇÃO - IDA TEREZA DA SILVA DE TONI

DECRETO MUNICIPAL N.º 448 DE 22 DE JULHO DE 2019

Nomeia IDA TEREZA DA SILVA DE TONI para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE AUDITORIA TÉCNICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada IDA TEREZA DA SILVA DE TONI, portador do RG n.º 5.012.053-8, para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO AUDITORIA TÉCNICA da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, símbolo 6-C, a partir de 22 de julho de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de julho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:57D36ACC

ASSESSORIA LEGISLATIVA
449_19 - NOMEAÇÃO - ALDAIR TARCISIO RIZZI

DECRETO MUNICIPAL N.º 449 DE 22 DE JULHO DE 2019

Nomeia ALDAIR TARCISIO RIZZI para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado ALDAIR TARCISIO RIZZI, portador do RG n.º 808.137-9, para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, a partir de 22 de julho de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de julho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:89CF2D48

ASSESSORIA LEGISLATIVA
333_19 - LICENÇA MATERNIDADE - ALANA CAROLINE CAVALHEIRO DE QUADROS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 333 DE 10 DE JULHO DE 2019 (republicado por incorreção no D.O.M. 18/07/2019)

Concede licença maternidade à servidora ALANA CAROLINE CAVALHEIRO DE QUADROS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ALANA CAROLINE CAVALHEIRO DE QUADROS, licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo n.º 232 de 2019-DRH, a partir de 01 de julho de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de julho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2CB8217B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
349_19 - LICENÇA MATERNIDADE - ELIZANGELA PIRES DO NASCIMENTO ANTES

PORTARIA MUNICIPAL N.º 349 DE 22 DE JULHO DE 2019

Concede licença maternidade à servidora ELIZANGELA PIRES DO NASCIMENTO ANTES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ELIZANGELA PIRES DO NASCIMENTO ANTES, licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo n.º 243 de 2019-DRH, a partir de 17 de julho de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de julho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FA04149F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
350_19 - LICENÇA PRÊMIO - ANTONIO ROZENG PIRES

PORTARIA MUNICIPAL N.º 350 DE 22 DE JULHO DE 2019

Concede ao servidor ANTONIO ROZENG PIRES Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ANTONIO ROZENG PIRES, licença prêmio, por um período de 72 (setenta e dois) dias referente ao período de 1997/2002 - 30 (trinta) dias e 2002/2007 - 42 (quarenta e dois) dias, a partir de 22 de julho de 2019, conforme processo n.º 243 de 2019-DRH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de julho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A49DDBF1

ASSESSORIA LEGISLATIVA
351_19 - AUXÍLIO TRANSPORTE - COLETIVO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 351 DE 22 DE JULHO DE 2019

Concede aos servidores, auxílio transporte, pelo período de 01 de julho de 2019 a 19 de dezembro de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos professores constantes do Anexo 01, AUXÍLIO TRANSPORTE, com base nas disposições do artigo 34 da Lei Municipal n.º 4.260 de 2014, pelo período de 01 de julho de 2019 a 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de julho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

ANEXO 01

RG	NOME
9.754.194-9	DULCINÉIA BETTI
10.501.906-8	PATRÍCIA ADRIA WALKOVIECZ
9.612.484-8	LUCIANE FÉO

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FEA13602

ASSESSORIA LEGISLATIVA
433_19 - NOMEAÇÃO EFETIVO - AMANDA ELISA NUERNBERG

DECRETO MUNICIPAL N.º 433 DE 15 DE JULHO DE 2019

Nomeia AMANDA ELISA NUERNBERG para o cargo efetivo de MÉDICO GENERALISTA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 068 de 2018, bem como a convocação feita através do Edital n.º 145 de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada AMANDA ELISA NUERNBERG portadora do RG n.º 8.526.623-3 para o cargo efetivo de MÉDICO GENERALISTA, Nível 1, Grupo Ocupacional Geral, em caráter probatório, a partir de 15 de julho de 2019.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de julho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:96D94826

ASSESSORIA LEGISLATIVA
432_19 - NOMEAÇÃO EFETIVO - ADMA POLIANA DE BORBA CECILIO DA SILVA

DECRETO MUNICIPAL N.º 432 DE 15 DE JULHO DE 2019

Nomeia ADMA POLIANA DE BORBA CECILIO DA SILVA para o cargo efetivo de MÉDICO GENERALISTA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 068 de 2018, bem como a convocação feita através do Edital n.º 145 de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada ADMA POLIANA DE BORBA CECILIO DA SILVA portadora do RG n.º 12.987.513-5 para o cargo efetivo de MÉDICO GENERALISTA, Nível 1, Grupo Ocupacional Geral, em caráter probatório, a partir de 15 de julho de 2019.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de julho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9E811EA1

ASSESSORIA LEGISLATIVA
450_19 - EXONERAÇÃO - LUCIANA LETICIA SPERINI RUFINO DOS SANTOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 450 DE 23 DE JULHO DE 2019

Exonera LUCIANA LETICIA SPERINI RUFINO DOS SANTOS do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada LUCIANA LETICIA SPERINI RUFINO DOS SANTOS do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 23 de julho de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 de julho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2EEDF42A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
451_19 - REGULAMENTA - 4667-19 - FITOTERAPICOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 451 DE 23 DE JULHO DE 2019

Abre crédito adicional especial na Lei n.º 4.621 de 2018 - Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.667 de 27 de maio de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Abre o Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, Lei Municipal n.º 4.621 de 03 de dezembro de 2018, no valor de R$ 227.987,11 (duzentos e vinte e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e onze centavos), na seguinte dotação:

Órgão: 08 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 005 Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 10.303.1001.2-069 – Manter a Assistência Farmacêutica

Conta	Fonte	Código	Título	Valor
0415	518	4.4.90.52	Equipamentos e Material permanente	227.987,11

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro do exercício anterior, conforme descrito a seguir:

Fonte	Conta	Descrição	Valor
518	CEF - 624084-0	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	227.987,11

Art. 3º Ajusta a Lei Municipal n.º 4.528 de 22 de novembro de 2017 do Plano Plurianual para o quadriênio 2018 a 2021 e na Lei Municipal n.º 4.584 de 09 de julho de 2018 de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, nas ações correspondentes.

Parágrafo único. Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 de julho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6FF9D632

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL 174-19 MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EDITAL 141-19

EDITAL Nº 174/2019

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 141/2019;

R E S O L V E

CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 141/2019, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de habilitar-se à respectiva contratação:

CARGO – MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
05º	LÚCIO FLÁVIO MEIRELES DA SILVA	106669422/SSP/PR	08/08/1982	57

Art. 2º - O não comparecimento do candidato ora convocado no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 22 de Julho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A3CFE72C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: **TOMADA DE PREÇOS 11/2019**
OBJETO: Contratação de empresa para execução da 2.760,00m2 de pavimentação com pedras irregulares, na Rua Terezópolis, trecho entre as Ruas Davi Donadel e Valdir Santos Zuchi, com extensão de 460,00m, no Bairro Pinheirão, no Município de Francisco Beltrão - PR.

A presidente da Comissão Especial de Licitação para Obras, nomeada através da Portaria nº 264/2019, de 20/05/2019, torna público o resultado do julgamento da habilitação da licitação:

LICITANTE HABILITADA:

Nº ORDEM	RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE	CNPJ nº
01	MARISA AP. DIVINO GONÇALVES EIRELI – EPP	17.897.400/0001-44

LICITANTES INABILITADAS:

Nº ORDEM	RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE	CNPJ nº
01	MARCIELI ILOANE KOCH – ME MARCIELI ILOANE KOCH – ME	18.594.795/0001-79
02	TONELLI ENGENHARIA EIRELI – ME	29.193.121/0001-89

Comunica ainda que, em não havendo interposição de recurso, fica designada a data de 01 de agosto de 2019, às 14:00 horas, na sala de reuniões de Licitação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, para abertura dos envelopes "B" contendo proposta de preços das licitantes habilitadas. Havendo interposição de recursos o processo estará automaticamente suspenso para análise.

Francisco Beltrão, 23 de julho de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Presidente da Comissão Especial de Licitação para Obras

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:531BE88E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 73/2019

OBJETO: Aquisição de peça – carcaça do gira círculo, para reposição na motoniveladora Caterpillar, modelo 120K.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Total R$
1	E. W. SIMÕES $ CIA LTDA - EPP	UN	1,00	2.000,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa Nº 73/2019** R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 23 de julho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:8C818B6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 50/2019

OBJETO: Taxa de inscrição para 10 equipes que participarão do evento Desafio de Equipes – 8ª edição, na cidade de Cascavel, em 28 de julho de 2019.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	SANDRA MILBRADT	UN	10,00	390,00	3.900,00

Valor total dos gastos com o **Processo de inexigibilidade Nº 50/2019** R$ 3.900,00 (Três Mil e Novecentos Reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 23 de julho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:CA1BEC92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2018 de 26 de março de 2019 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2019.
OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa para prestação de serviços técnicos especializados com locação, implantação e manutenção de equipamentos novos, sem uso anterior, de fiscalização eletrônica de trânsito e disponibilização de um Centro de Processamento de Dados e Imagens (CPDI), conforme especificações constantes neste edital e necessidades do Departamento Beltronense de Trânsito – DEBETRAN.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – SPLICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 06.965.293/0001-28. LOTE 01, R$ 870.999,96 (oitocentos e setenta mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 870.999,96 (oitocentos e setenta mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Francisco Beltrão, 23 de julho de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D3B14C2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 75/2019
OBJETO: Locação do imóvel composto por uma sala comercial tipo barracão, totalizando área de aproximadamente 650,00m2, situado na Rua Papa Pio XII, nº 696, no Bairro da Cango, sobre o lote nº 02, da quadra nº 388, matrícula nº 2.100 – 2º Ofício, para instalação da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) e almoxarifado da Saúde, pelo período de 12 meses.

CONTRATADO: MARIO ANAROLINO GARCIAS DE VARGAS
CPF: 097.402.019-20
VALOR: R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).
VALOR TOTAL: R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

Francisco Beltrão, 23 de julho de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D5BB9735

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 037/2019
Processo Licitatório nº 103/2019
Adjudicação: 23/07/2019
Contratadas: COMERCIAL BANDEIRANTE LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de uma máquina lavadora de roupa, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

GISELE MONTOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:502AA4BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 037/2019
Processo Licitatório nº 103/2019
Homologação: 23/07/2019
Contratada: COMERCIAL BANDEIRANTE LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de uma máquina lavadora de roupa, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor da despesa: R$ 1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:7C696CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 215/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: COMERCIAL BANDEIRANTE LTDA
Valor: R$ 1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais)
Dispensa de Licitação nº 037/2019
Vigência: 23/07/2019 a 23/09/2019
Recursos: Dotação: 03.01.2.033.4.4.90.52.00.00.00.00.00 (202)
Objeto: Aquisição de uma máquina lavadora de roupa, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

General Carneiro, 23 de Julho de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:30D349C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-CMAS

Deliberação nº07/2019
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de General Carneiro, instituído através da lei nº317 de 04 de Novembro de 1991, em conformidade a lei municipal 1114/2010, e reunião ordinária realizada em 23 de julho de 2019, registrada na ata nº093/2019.
Resolve:
Art. 1º- Aprovar a indicação da Associação da Criança e Adolescente de General Carneiro- ACAGC- Modalidade Casa Lar, entidade socioassistencial que atende criança e adolescente com idade de 0 a 18 anos incompletos, para destinação de um veículo automotor ofertado pelo Governo Federal, mediante preenchimento de formulário especifico através do sistema SICONV.
Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO BATISTA DE FREITAS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eliseu Padilha
Código Identificador:AD991EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-CMAS

Deliberação nº06/2019
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de General Carneiro, instituído através da lei nº317 de 04 de Novembro de 1991, em conformidade a lei municipal 1114/2010, e reunião ordinária realizada em 23 de julho de 2019, registrada na ata nº093/2019.
Resolve:
Art. 1º- Aprovar a prestação de contas do Co - financiamento Estadual ao Serviço de Proteção Integral a Família – PAIF - Deliberação 034/2012, referente ao período de janeiro de 2017 á junho de 2019.
Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO BATISTA DE FREITAS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eliseu Padilha
Código Identificador:6E28000B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº07/2019.

SÚMULA: Dispõe sobre Aprovação Emenda Palarmentar SIGTV R$ 300.000,00.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal de nº 1447/10/97.
Considerando a Lei Federal 8.742 de 01/12/93.
Considerando a Plenária extraordinária realizada no dia 19 de julho de 2019, ás dezessete horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito á Avenida: Bento Munhoz da Rocha Neto n° 382 – Centro.

Resolve:
Art. 1º Aprovar Emenda Palarmentar preenchida no SIGTV R$ 300.000,00, sendo R$ 75.000,00 para cada entidade: CREER, Centro Educacional Santa Clara, APAE de Goioerê e Centro de Convivência do Idoso, para compra de mobiliários, utensílio, eletroeletrônicos, artigos esportivos e instrumentos musicais.

Goioerê, 19 de julho de 2019.

KATIA DE OLIVEIRA BARBONI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Katia de Oliveira Barboni
Código Identificador:CA280F2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 067/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 203/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 23/07/2.019
CONTRATADO: LETÍCIA OLIVEIRA DE ABREU TERAPEUTA OCUPACIONAL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: SESSÕES DE TERAPIA OCUPACIONAL AO PACIENTE BRUNO HENRIQUE DA COSTA ALMEIDA, ENQUANTO PERDURAR A NECESSIDADE, PARA ATENDER A DECISÃO JUDICIAL DOS AUTOS N° 0000853-66.2019.8.16.0084 E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR DA DESPESA: R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV da Lei de Licitações.
DATA: 23/07/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:9F2B3F6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 085/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 183/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 23/07/2.019
CONTRATADO: IP CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA em MINISTRAR CURSO, PALESTRA e OFICINA através do Programa de Serviços e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de Assistência Social e para a Conferência Municipal de Assistência Social do Município de GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.626,00 (dois mil seiscentos e vinte e seis reais)
DATA: 23/07/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:2A9EAC90

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 085/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 183/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 23/07/2.019
CONTRATADO: GUILST - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA em MINISTRAR CURSO, PALESTRA e OFICINA através do Programa de Serviços e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de Assistência Social e para a Conferência Municipal de Assistência Social do Município de GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
DATA: 23/07/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:0B2E5720

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 085/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 183/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 23/07/2.019
CONTRATADO: IMPACTO-EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA em MINISTRAR CURSO, PALESTRA e OFICINA através do Programa de Serviços e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de Assistência Social e para a Conferência Municipal de Assistência Social do Município de GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.724,00 (um mil setecentos e vinte e quatro reais)
DATA: 23/07/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:0DCC4232

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 085/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 183/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 23/07/2.019
CONTRATADO: MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - M
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA em MINISTRAR CURSO, PALESTRA e OFICINA através do Programa de Serviços e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de Assistência Social e para a Conferência Municipal de Assistência Social do Município de GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais)
DATA: 23/07/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:0DF6C914

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE NOVA DATA PARA O CERTAME TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: A presente licitação tem por objeto a CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para execução de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ e DISTRITO, de acordo com o Memorial Descritivo, parte integrante do processo licitatório.
Remarcada em virtude de impugnação
Horário: 09:00 horas. Data: 09/08/2019.
Informações: fone (44) 35218924, disponível no site www.goioere.pr.go.br, e pelo e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 23 de julho de 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:2C483570

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 172/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 23/07/2.019
CONTRATADO: JESSICA FONTOURA PAULUZE 09700634906
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando EVENTUAIS contratações de SERVIÇOS DE PINTURA dos prédios públicos para atender as Secretarias do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 75.610,00 (setenta e cinco mil seiscentos e dez reais)
DATA: 23/07/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:3D863F13

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 306/2.019 – PMG 057/2019

Pregão nº. 072/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **L. C. F. SANTOS - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.381.901/0001-69, com sede e foro no município de Campo Mourão, estado do Paraná, na Rua São Josafat nº 1162, Centro, CEP 87.301-090, neste ato representada pela Srª LEILA DE CASTRO FORMICOLI SANTOS, portadora da cédula de identidade RG nº 4.119.096-5 SSP/PR, inscrita no CPF nº 466.203.549-04, residente e domiciliada em Campo Mourão-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
17	CREPEIRA ELÉTRICA - Potência mínima de 640 watts. Com trava de segurança. Porta fios. Luzes indicadoras de funcionamento e aquecimento. Alça para transporte. Eficiência energética classe A. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	CADENSE	03 UN	104,00
40	SUPORTE ARTICULADO PARA TV DE LED/LCD DE 10 A 55" - Furação VESA. 4 pontos de fixação. Suporta no mínimo 40kg. Feito em aço carbono, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática. Polegadas: de 10" a 55". Distância mínima da parede: 8 cm. Distância máxima da parede: 25 cm. Inclinação: 15º. Articulação: 130. Movimentos: articulável e inclinável (para visão frontal e superior). 1 Suporte para TV. Kit de Parafusos. 1 Nível de bolha. 1 Manual de instruções. Hastes extensoras para VESA 400 x 400 mm. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	MULTIVISAO	25 UN	59,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 22 de julho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

LEILA DE CASTRO FORMICOLI SANTOS
L. C. F. Santos - EPP

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:806C7B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 308/2.019 – PMG 057/2019

Pregão nº. 072/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **M A C CARLESSO ELETRO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.074.486/0001-04, com sede e foro no município de Vitória, estado do Espírito Santo, na Avenida Leitão da Silva nº 765, Sala 302, Gurigica, CEP 29.046-010, neste ato representada pela Srª MARLENE ANCIUTTI CORDEIRO CARLESSO, portadora da cédula de identidade RG nº 1.686.355 SSP/SC, inscrita no CPF nº 534.576.689-49, residente e domiciliada em Rio do Sul-SC, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
04	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS - FRIO - Funções refrigera, desumidifica, e ventila. Velocidades baixa, média, alta e automático. Anti Surto De Tensão; Auto Cleaning. Alimentação: 220V. Freqüência: 60 Hz. Eficiência energética classe A (baixo consumo de energia e Selo Procel). Garantia mínima de 12 meses.	ELGIN	06 UN	4.385,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 22 de julho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

MARLENE ANCIUTTI CORDEIRO CARLESSO
M A C Carlesso Eletro - ME

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:84D1A2AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 508/2018

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERE**, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado à empresa **INTERCLINICA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica, com sede em Goioerê, Estado do Paraná, na Av. 19 de Agosto, nº 850, Centro, CEP: 87.360-000, inscrita o CNPJ, sob o nº 05.278.263/0001-80, neste ato representado pelo Sr. IVAN GARCIA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 058.089.874-15, portador do RG nº 155.306 SSP/PB, residente e domiciliado em Goioerê, Estado do Paraná, na Av. Amazonas, nº 910, Jd. Lindóia, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 508/2018, referente a Inexigibilidade nº 048/2018, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente aditivo é o acréscimo de R$ 8.850,00 (oito mil oitocentos e cinquenta reais) nos itens 07, 08 e 09, com base no Art. 65, inciso I, alínea b, da Lei 8.666/93, conforme solicitação do Secretário de Saúde.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TIPO	QTDE	VALOR TOTAL
7	ULTRASSONOGRAFIA GERAL	EXAME	15	R$ 750,00
8	ULTTRASSONOGRAFIA OBSTETRÍCIA	EXAME	137	R$ 6.850,00
9	ULTRASSONOGRADIA ARTICULAÇÃO	EXAME	25	R$ 1.250,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente Contrato é de R$ 315.300,00 (trezentos e quinze mil trezentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas nas seguintes classificações:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
355	12.02	10.302.0010.2.064	3.3.90.39.00.00.00.00	0303

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 19 de julho de 2019.

PEDRO A. DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Contratante

IVAN GARCIA DE OLIVEIRA
Interclínica Serviços Médicos LTDA
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:A330548C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 315/2019

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE através do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ.
Contratada: LETÍCIA OLIVEIRA DE ABREU TERAPEUTA OCUPACIONAL
Valor: R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 23 de julho de 2.019.
Processo Licitatório: Nº 203/2019
Dispensa: Nº 067/2019

Dotação Orçamentária:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
355	12.02	10.302.0010.2.064	3.3.90.39.00.00.00.00	0303

Objeto: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE SESSÕES DE **TERAPIA OCUPACIONAL,** para atender a Ordem Judicial dos autos nº 0000853-66.2019.8.16.0084.

Goioerê-PR, 23 de julho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:530BE3DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 316/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ.
Contratada: JULIANO DE CAMARGO 03347960912
Valor: R$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais)
Vigência: 90 (noventa) dias
Início: 23 de julho de 2.019.
Processo Licitatório: Nº 193/2019
Dispensa: Nº 065/2019

Dotação Orçamentária:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
178	09.03	04.122.0005.2.018	4.4.90.52.00.00.00.00	1000

Objeto:
O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 1 (uma) CÂMERA de Vídeo monitoramento, necessária para manutenção do Sistema liberado pelo Convênio nº 99/2014 da SESP/PR.

Goioerê-PR, 23 de julho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:2DA9C8AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.395/2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância total de R$. 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), com as seguintes especificações:

0300 - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
0301 - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
0301.04.122.0002.2.006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.30.56 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 1000	R$. 6.000,00
1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRÍCOS	
1602 - DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
1602.20.606.0017.2.089 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
3.3.90.30.833 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 1000	R$. 50.000,00
TOTAL	R$. 56.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

0300 - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
0301 - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
0301.04.122.0002.2.006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.52 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL - FONTE 1000	R$. 6.000,00
1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
1602 - DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
1602.20.606.0017.2.090 - MANUTENÇÃO RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
3.3.90.30.838 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 1000	R$. 50.000,00
TOTAL	R$. 56.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em 23 de Julho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:F68944BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.394/2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância total de R$. 50.000,00 (cinquenta mil reais), com as seguintes especificações:

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1501 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1501.26.782.0006.2.114 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
3.3.90.40.1053 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - FONTE 1000	R$. 2.000,00
1505 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1505.15.452.0019.2.025 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.30.817 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 1000	R$. 48.000,00
TOTAL	R$. 50.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICA	
1501 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1501.26.782.0006.2.114 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
3.3.90.14.753 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - FONTE 1000	R$. 2.000,00
1505 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1505.15.452.0019.2.025 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.1.90.16.813 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - FONTE 1000	R$. 48.000,00
TOTAL	R$. 50.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em 23 de Julho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:6A112B21

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	23/07/2019	8.779,69
Secretaria Tesouro Nacional	ICS	23/07/2019	321.040,92
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	23/07/2019	37.454,34

Goioerê, 23 de Julho de 2019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:1D27F63B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO 09/2019 CMAS

Dispõe sobre a aprovação da Programação nº 4102604/2019-0001, elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania – Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Goioxim/PR, nomeado através do Decreto nº 32/2017 de 10 de agosto de 2017.

Resolve

Art. 1º- Aprovar a Programação nº 4102604/2019-0001, elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania – Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências.

Art. 2º - A Programação visa a transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistencial Social – SUAS.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação

Goioxim, 23 de julho de 2019.

ADIR FERRAZ
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:332E8608

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI Nº 625/2019 - FINANCIAMENTO JUNTO A CAIXA

LEI Nº 625/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de GOIOXIM, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal MARI TEREZINHA DA SILVA, sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), no âmbito do FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, destinados à obras de infraestrutura, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maior de 2000.

Art. 2º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular à Caixa Econômica Federal em garantia da operação de crédito, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas e cotas-parte do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e na hipótese de extinção do FPM, os fundos ou tributos que venham a substituí-lo. Serão conferidos à Caixa Econômica Federal os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exequíveis no caso de inadimplemento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim em 23 de julho de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:D8965636

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0154/2019

EXTRATO DE CONTRATO 0154/2019

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: MJP ALEXANDRE LOCACAO EIRELI, inscrita CNPJ sob nº 23.552.489/0001-00, situada na AV ARACY TANAKA BIAZETTO, 14248 - CEP: 85804605 - BAIRRO: SANTOS DUMONT Cascavel/PR; neste ato representada por MARIA JOSEFA PEREIRA ALEXANDRE, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º , e CPF sob n.º 839.747.419-68, residente e domiciliado à avenida aracy tanaka biazetto, 14248 - CEP: 85804720 - BAIRRO: jardim dumont Cascavel/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Processo dispensa 020/2019 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Locação de tendas para programa cultural da Secretaria Municipal de Agricultura, consistente em realização da Festa do Agricultor. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 3.800,00 (Três Mil e Oitocentos Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/07/2019.
VIGENCIA: 180 dias (Cento e Oitenta dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:DCCC3618

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE DIÁRIA N° 27/2019

ATO DE DIÁRIA Nº 27/2019

Referente a: Requerimento de Diárias nº 27/2019

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei 2062/2018, e de acordo com o Requerimento de Diárias nº 27/2019 , autoriza a concessão de 3,5 (três

e meia) diárias no valor de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) cada, totalizando R$ 1.190,00 (mil, cento e noventa reais), para custeio de hospedagem, alimentação e locomoção urbana para o vereador Agnaldo da Silva Tadeu, matrícula nº 1058, com a finalidade de participação no curso "Tributação Municipal Eficiente", promovido pela empresa UVEPAR, nos dias 31/07, 01/08 e 02/08/2019, em Curitiba/PR .
Evento: Curso "Tributação Municipal Eficiente".
Período: Dias 31/07, 01/08 e 02/08/19.
Local**: Sala de eventos do Hotel Slaviero Slim Curitiba – Av Luiz Xavier, 67, Centro - Curitiba-PR**

Guaíra-PR, 22 de julho de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente
Gestão 2019

Publicado por:
Andrea Marta Salamon Schimmel
Código Identificador:E8F039E0

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE DIÁRIA N° 28/2019

ATO DE DIÁRIA Nº 28/2019

Referente a: Requerimento de Diárias nº 28/2019

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei 2062/2018, e de acordo com o Requerimento de Diárias nº 28/2019 , autoriza a concessão de 3,5 (três e meia) diárias no valor de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) cada, totalizando R$ 1.190,00 (mil, cento e noventa reais), para custeio de hospedagem, alimentação e locomoção urbana para a vereadora Elza Aparecida Barbosa Romoda, matrícula nº 1048, com a finalidade de participação no curso "Tributação Municipal Eficiente", promovido pela empresa UVEPAR, nos dias 31/07, 01/08 e 02/08/2019, em Curitiba/PR .
Evento: Curso "Tributação Municipal Eficiente".
Período: Dias 31/07, 01/08 e 02/08/19.
Local**: Sala de eventos do Hotel Slaviero Slim Curitiba – Av Luiz Xavier, 67, Centro - Curitiba-PR**

Guaíra-PR, 22 de julho de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente
Gestão 2019

Publicado por:
Andrea Marta Salamon Schimmel
Código Identificador:BC048191

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 124/2019

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação futura de empresa especializada para fornecimento de pneus, câmaras e protetores em geral, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas de responsabilidade deste município.

O Pregoeiro e Comissão Permanente de Licitações, comunica a **SUSPENSÃO** do Pregão Presencial n° 124/2019, com data de abertura marcada para o dia **23/07/2019 às 14h30min**, para melhor análise do pedido de IMPUGNAÇÃO da empresa GL COMERCIAL EIRELI ME, inscrita no CNPJ n° 23.921.664/0001-99, referente a licitação em questão. Tão Logo a Administração decida acerca das alterações, nova data será divulgada para o certame através de publicação no Diário Oficial do Município de Guaíra e Jornal Umuarama Ilustrado. O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Comuniquem-se as empresas interessadas.

Publique-se

Guaíra (PR), em 23 de julho de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:D1D36757

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 090/2019

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 143/2019, do Edital de Concorrência Pública nº 006/2019
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **VANDUIR ROGERIO KUNZ - ME, CNPJ Nº 14.245.921/0001-29**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em execução de serviços de substituição das telhas metálicas de alumínio existentes com manta asfáltica e colocação de telhas metálicas do tipo termo acústica do tipo trapezoidal TR 40 dupla, sendo a externa de aço zincado ou galvalume de espessura 0,50 mm e interna de 0,43 mm, largura útil de 1,00 metro, ambas as faces aparentes pré-pintada eletrostática na cor branca, com isolamento em PU-Poliuretano injetado de 30 mm de espessura mínima, e telhas cumeeiras metálicas de arremate de telha trapezoidal TR 40 de aço zincado ou galvalume de 0,500 mm de espessura pré-pintada branca, largura útil de 1,00 metro, na cobertura do Ginásio Municipal de Esportes Professor Robinson Reis, ficando excluído dos serviços os fornecimentos das citadas telhas e cumeeiras, e incluído todos os acessórios de fixação das telhas novas, cuja área de cobertura é de 3.266,00 m2.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor do Contrato de Prestação de Serviços, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo inicial é de **R$ 48.346,29 (quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos).**

Do Acréscimo do Valor: a contratante pagará à contratada o valor total de **R$ 7.265,61 (sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos)**, correspondente ao percentual de **15,03%** do valor total inicial do Contrato de Prestação de Serviços. O valor total final do contrato, considerando o presente Aditivo Contratual, será de **R$ 55.611,90 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e onze reais e noventa centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 19 de julho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B1A63B46

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 091/2019

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 164/2017, do Edital de Pregão Presencial nº 160/2017
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **LUDUMA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - ME, CNPJ Nº 13.689.943/0001-15**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de coleta de lixo, de entulho, resíduos não perigosos e destinação final, em caçambas estacionárias em estruturas de responsabilidades deste Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é aumento de metafísica no Lote 05 do Contrato de Prestação de Serviços nº 164/2017, que se refere ao fornecimento de caçambas estacionárias à Secretaria Municipal de Infraestrutura / Departamento de Limpeza Pública.

Do Acréscimo de Valor: A Contratante pagará a Contratada, pela inclusão da caçamba estacionária o valor total máximo de **R$ 3.987,84 (três mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 19 de julho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4C772234

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2019

Pregão Presencial nº 121/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **B. P. DE MATTOS DA ROSA - ME, CNPJ nº 21.809.529/0001-20.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de expediente diversos, os quais serão utilizados nos trabalhos diários das Secretarias e respectivos Departamentos deste Município.

Valor Total: R$ 4.116,00 (quatro mil, cento e dezesseis reais).

Prazo de Vigência: início em 19 de julho de 2019 e término em 18 de julho de 2020.

Data de Assinatura: 19 de julho de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 19 de julho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A69803F1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2019

Pregão Presencial nº 121/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA - ME, CNPJ nº 11.272.813/0001-57.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de expediente diversos, os quais serão utilizados nos trabalhos diários das Secretarias e respectivos Departamentos deste Município.

Valor Total: R$ 126.033,85 (cento e vinte e seis mil, trinta e três reais, oitenta e cinco centavos).

Prazo de Vigência: início em 19 de julho de 2019 e término em 18 de julho de 2020.

Data de Assinatura: 19 de julho de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 19 de julho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C8B0B586

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2019

Pregão Presencial nº 121/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **FONDAZZI & NICKUS LTDA - EPP, CNPJ nº 01.668.793/0001-84.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de expediente diversos, os quais serão utilizados nos trabalhos diários das Secretarias e respectivos Departamentos deste Município.

Valor Total: R$ 43.160,80 (quarenta e três mil, cento e sessenta reais e oitenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 19 de julho de 2019 e término em 18 de julho de 2020.

Data de Assinatura: 19 de julho de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 19 de julho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:DCCCA03B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2019

Pregão Presencial nº 121/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **LIVRARIA BARÃO LTDA-EPP, CNPJ nº 75.470.849/0001-28.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de expediente diversos, os quais serão utilizados nos trabalhos diários das Secretarias e respectivos Departamentos deste Município.

Valor Total: R$ 31.993,10 (trinta e um mil, novecentos e noventa e três reais, dez centavos).

Prazo de Vigência: início em 19 de julho de 2019 e término em 18 de julho de 2020.

Data de Assinatura: 19 de julho de 2019.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 19 de julho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:91949429

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2019

Pregão Presencial nº 121/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **F. P. GARALUZ - ME, CNPJ nº 07.299.558/0001-69.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de expediente diversos, os quais serão utilizados nos trabalhos diários das Secretarias e respectivos Departamentos deste Município.

Valor Total: R$ 44.927,75 (quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e sete reais, setenta e cinco centavos).

Prazo de Vigência: início em 19 de julho de 2019 e término em 18 de julho de 2020.

Data de Assinatura: 19 de julho de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 19 de julho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:7B89EA82

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2019

Pregão Presencial nº 121/2019
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 30.320.176/0001-91.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de expediente diversos, os quais serão utilizados nos trabalhos diários das Secretarias e respectivos Departamentos deste Município.

Valor Total: R$ 33.717,79 (trinta e três mil, setecentos e dezessete reais, setenta e nove centavos).

Prazo de Vigência: início em 19 de julho de 2019 e término em 18 de julho de 2020.

Data de Assinatura: 19 de julho de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 19 de julho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:DB1A9390

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2019

Pregão Presencial nº 121/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **COMERCIAL PRINT LUX LTDA - ME, CNPJ nº 28.818.549/0001-61.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de expediente diversos, os quais serão utilizados nos trabalhos diários das Secretarias e respectivos Departamentos deste Município.

Valor Total: R$ 78.626,08 (setenta e oito mil, seiscentos e vinte e seis reais, oito centavos).

Prazo de Vigência: início em 19 de julho de 2019 e término em 18 de julho de 2020.

Data de Assinatura: 19 de julho de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 19 de julho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:FBA57DCF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2019

Pregão Presencial nº 121/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **C. SILVÉRIO SIMÃO EIRELI, CNPJ nº 08.490.629/0001-79.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de expediente diversos, os quais serão utilizados nos trabalhos diários das Secretarias e respectivos Departamentos deste Município.

Valor Total: R$ 42.081,85 (quarenta e dois mil, oitenta e um reais, oitenta e cinco centavos).

Prazo de Vigência: início em 19 de julho de 2019 e término em 18 de julho de 2020.

Data de Assinatura: 19 de julho de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 19 de julho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:9CE777E7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2019

Pregão Presencial nº 121/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBÓ - EPP, CNPJ nº 00.893.381/0001-85.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de expediente diversos, os quais serão utilizados nos trabalhos diários das Secretarias e respectivos Departamentos deste Município.

Valor Total: R$ 33.624,30 (trinta e três mil, seiscentos e vinte e quatro reais, trinta centavos).

Prazo de Vigência: início em 19 de julho de 2019 e término em 18 de julho de 2020.

Data de Assinatura: 19 de julho de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 19 de julho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2E0E4469

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2019

Pregão Presencial nº 121/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI - EPP, CNPJ nº 17.063.665/0001-47.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de expediente diversos, os quais serão utilizados nos trabalhos diários das Secretarias e respectivos Departamentos deste Município.

Valor Total: R$ 41.542,90 (quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e dois reais, noventa centavos).

Prazo de Vigência: início em 19 de julho de 2019 e término em 18 de julho de 2020.

Data de Assinatura: 19 de julho de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 19 de julho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C472F685

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 169/2019

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 077/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **INTERLAGOS VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 76.090.315/0001-39**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa INTERLAGOS VEÍCULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de materiais e prestação de serviços, os quais serão utilizados na revisão de garantia (15.000 km) do veículo Chevrolet Spin 1.8L MT LTZ, ano/modelo 18/18, placa BCE-0386, frota 438, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Vigilância Sanitária, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 210,48 (duzentos e dez reais e quarenta e oito centavos).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em **18 de outubro de 2019**.

Data de Assinatura: 18 de julho de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 18 de julho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:110B5947

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 170/2019

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 078/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **INTERLAGOS VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 76.090.315/0001-39**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa INTERLAGOS VEÍCULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, os quais serão utilizados na primeira revisão de garantia (10.000 km) do veículo Chevrolet Prisma 1.4MT LT, ano/mod 2019/2019, RENAVAM nº 0119.273426-0, Patrimônio nº 34728, Placa BDC-6F42, Frota 475, da Secretaria Municipal de Saúde / APS, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 320,09 (trezentos e vinte reais e nove centavos).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em **22 de outubro de 2019**.

Data de Assinatura: 22 de julho de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 22 de julho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:5C974CD0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 168/2019

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CLÍNICA MÉDICA ENTRE AMIGOS LTDA - ME, CNPJ Nº 28.200.123/0001-95.**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa CLÍNICA MÉDICA ENTRE AMIGOS LTDA - ME, credenciada através do Edital de Chamamento Público nº 012/2019, que será responsável pela prestação de serviços médicos complementares em regime de plantão de sobreaviso (ORTOPEDIA), que serão pagos com valores básicos previstos no Anexo IV, da Lei Municipal nº 2019/2017.

Valor Total: R$ 167.848,20 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).

Prazo de Vigência: início em 16 de julho de 2019 e término em 11 de julho de 2020.

Data de Assinatura: 16 de julho de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 11 de julho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:6EF745B2

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 313/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 121/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 121/2019,** cujo objeto é o registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de expediente diversos, os quais serão utilizados nos trabalhos diários das Secretarias e respectivos Departamentos deste Município. A(s) empresa(s):

B. P. DE MATTOS DA ROSA - ME, inscrita no **CNPJ nº 21.809.529/0001-20,** vencedora do lote 08 da licitação, com valor total máximo de **R$ 136.458,00 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais);**

PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ 11.272.813/0001-57,** vencedora dos lotes 09 e 22 da licitação, com valor total máximo de **R$ 126.033,85 (cento e vinte e seis mil, trinta e três reais, oitenta e cinco centavos);**

FONDAZZI & NICKUS LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 01.668.793/0001-84,** vencedora dos lotes 13, 14, 17, 18, 23 e 25 da licitação, com valor total máximo de **R$ 43.160,80 (quarenta e três mil, cento e sessenta reais e oitenta centavos);**

LIVRARIA BARÃO LTDA-EPP, inscrita no **CNPJ nº 75.470.849/0001-28,** vencedora do lote 10 da licitação, com valor total máximo de **R$ 31.993,10 (trinta e um mil, novecentos e noventa e três reais, dez centavos);**

F. P. GARALUZ - ME, inscrita no **CNPJ nº 07.299.558/0001-69,** vencedora dos itens 07, 12, 15, 16 e 29 da licitação, com valor total máximo de **R$ 44.927,75 (quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e sete reais, setenta e cinco centavos);**

MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 30.320.176/0001-91,** vencedora dos lotes 01, 05, 24, 26 e 30 da licitação, com valor total máximo de **R$ 33.717,79 (trinta e três mil, setecentos e dezessete reais, setenta e nove centavos);**

COMERCIAL PRINT LUX LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 28.818.549/0001-61,** vencedora dos lotes 03, 11, 19, 21 e 28 da licitação, com valor total máximo de **R$ 78.626,08 (setenta e oito mil, seiscentos e vinte e seis reais, oito centavos);**

C. SILVÉRIO SIMÃO EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 08.490.629/0001-79,** vencedora dos lotes 04 e 31 da licitação, com valor total máximo de **R$ 42.081,85 (quarenta e dois mil, oitenta e um reais, oitenta e cinco centavos);**

CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBÓ - EPP, inscrita no **CNPJ nº 00.893.381/0001-85,** vencedora dos lotes 06 e 27 da licitação, com valor total máximo de **R$ 33.624,30 (trinta e três mil, seiscentos e vinte e quatro reais, trinta centavos);**

MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI - EPP, inscrita no **CNPJ nº 17.063.665/0001-47,** vencedora dos lotes 02 e 20 da licitação, com valor total máximo de **R$ 41.542,90 (quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e dois reais, noventa centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 19 de julho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D61001F2

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 136/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa com experiência no ramo de segurança profissional, devidamente registrada na Polícia Federal, que disponha de profissionais na área de segurança, treinados para desempenhar com eficiência e perfeição as atividades de segurança, desde o início ao término dos eventos, devendo a execução atender as especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos, e inclusive o Anexo I – Termo de Referência. **EXCLUSIVO PARA ME/ EPP E MEI.**

Data de Abertura: às 14h30min do dia 06 de agosto de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 23 de julho de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:A54D8DCA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 137/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa para o fornecimento de carimbo, almofada e borracha para carimbo, os quais serão utilizados nos trabalhos desenvolvidos pelas Unidades Administrativas, deste Município. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI.**

Data de Abertura: às 14h30min do dia 07 de agosto de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 23 de julho de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:F5D7F19C

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 138/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada para fornecimento de mudas de árvores e flores; e serviços de mão-de-obra de plantio e protetor de mudas a serem utilizados na arborização urbana deste Município, por meio da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e demais secretarias.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 08 de agosto de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 23 de julho de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:A3786A4B

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 EDITAL Nº 054/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2018 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 035/2018, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 24/07/2019 a 30/07/2019, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
29º	674428	FERNANDO XAVIER DE SOUZA	Agente Administrativo	Cascavel
8º	674573	DANILTON ALVES LUSTOSA	Radio Operador	Cascavel
9º	668924	MANUELA SANTANA MOREIRA	Radio Operador	Cascavel
19º	668755	JOSIANE ANTONIO SCHUARZ	Médico 24 h / SAMU	Cascavel
7º	669340	MARCOS RUGINSKI	Motorista Socorrista	Marechal Cândido Rondon

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:BA074C37

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 EDITAL Nº 055/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2019 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 017/2019, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 24/07/2019 a 30/07/2019, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
1º	690862	ALANA PADILHA FONTANELLA	Médico 12 h / SAMU	Cascavel
1º	690607	VANESSA BAIOCO	Médico 24 h / UPA	Cascavel
1º	690710	ANGELO ANTONIO GONCALVES DE QUADROS	Médico 24 h / UPA	Toledo

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:DD534B50

PROJUR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 05/2019 REF. RECURSOS RECEBIDOS – REGISTRADO NO MEMORANDO Nº 3.176/2017.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97 e do § 2º, do artigo 116, da Lei nº 8.666, **NOTIFICA** a **Câmara Municipal de Vereadores**, os **Partidos Políticos**, os **Sindicatos** e as **Entidades Empresariais,** com sede no Município de Guaíra, Estado do Paraná, que no dia 22/07/2019, foi creditado na conta corrente nº 71014-2 da Agência nº 0722 da Caixa Econômica Federal, o valor de R$ 244.618,40 (duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta centavos), recebido do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento referente ao Contrato de Repasse nº 878998/2018 – Operação nº 1061176-29, que tem por objeto Aquisição de Patrulha Mecanizada - 01 Retroescavadeira, neste município de Guaíra, Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:0CE35638

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 179/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Exonerar a pedido a Senhora **HELOISA DA SILVA CASTOLDI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.789.523-0/PR, do Emprego de Dentista no Programa Saúde da Família, a partir do dia 30 de julho de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 23 dias do mês de julho de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A7CEE172

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 055/2019

O Prefeito Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, torna público as inscrições do PSS - Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 052/2019, conforme abaixo:

Emprego: PSICÓLOGO

Nome	CPF
Aline Aparecida Pereira Ramos	068.221.029-30
Ana Caroline Bellido Cavalheri	086.390.669-90
Cláudia Garcia Pereira	183.481.638-67
Daniela Zanetti Ferreira	087.936.879-90
Jeferson Eduardo Fontinhas	023.924.579-21
Luana Gracielli dos Santos	066.744.239-12
Mariana Aparecida Sacco	066.450.049-82
Viviani Iacomo Alves	053.030.929-76

Emprego: MOTORISTA

Nome	CPF
Andreia Santana dos Santos Lima	040.616.979-94
Antonio Cipriano da Silva	559.546.189-68
Antonio José dos Santos	465.659.149-15
Antonio Pavão Escobar	448.455.611-15
Claudinei Amancio	026.846.239-96
Duan Tayson de Barros	077.841.869-32
Hugo Gustavo Longo	389.107.158-20
Lacir Mendes Soares	532.388.349-91
Nilson Cirilo de Sales	521.526.429-53
Sebastião Carlota de Araújo	965.782.549-00
Severino Martins da Silva	438.502.869-91
Sidnei Amancio	038.506.299-02
Sueli Péres André do Prado	985.689.659-20

Prefeitura Municipal de Guaraci, 23 de julho de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9417A668

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 180/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária no valor de 25,00, a favor dos servidores municipais Wagner Lúcio Campanarutti e Willian Saab Galdioli para levar amostra para análise de raiva animal, na regional de saúde, no dia 23 de julho, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária no valor de 25,00, a favor da Secretária de Saúde, Maria Aparecida Toloy de Lorenzi e do servidor municial, Anderson Castilho Zago, para participar da Primeira Oficina para Construção do Planejamento Regional Integrado (PRI), no dia 23 de julho, na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 23 dias do mês de julho de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9A9CB94D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4163/2019

SÚMULA: Dispõe sobre *Abertura de Crédito Adicional Suplementar* e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela**, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Inciso I do Art. 6º da Lei n.º 1178 de 04 de dezembro de 2018 – LOA, Publicado 06/12/2018;**

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município para o exercício de 2019 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.02 – Departamento de Apoio ao Estudante e Merenda Escolar
1236112012.026000 – Manutenção das Escolas Municipais
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 104.....17.000,00
06.03 – Departamento de Creches
1236512022.031000 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 103.....3.000,00
06.04 – Departamento de Cultura
1339213012.109000 – Eventos Culturais
3.3.90.31.00.0000 – Premiações culturais, artísticas, cientificas desportivo e outras –000.....5.000,00

Total.....25.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.02 – Departamento de Apoio ao Estudante e Merenda Escolar
1236112012.026000 – Manutenção das Escolas Municipais
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 104.....17.000,00
06.03 – Departamento de Creches
1236512022.031000 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 103.....3.000,00
06.04 – Departamento de Cultura
1339213012.109000 – Eventos Culturais
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....5.000,00

Total.....25.000,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de julho de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:CEE42F24

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4164/2019

SÚMULA: Concede Auxílio-Doença e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 34 da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004 e posteriores alterações.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder auxílio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	RG. N.º	CPF	CARGO	PERÍODO
2402/3	ANTONIO DE CARVALHO	5.858.590-4 SSP/PR	825.621.139-34	MOTORISTA	16/07/2019 A 29/05/2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de julho de 2019

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:F723195D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: CASSOL ENGENHARIA LTDA EPP.

CNPJ Nº: 04.043.123/0001-60
VALOR TOTAL: R$ 30.079,95 (trinta mil setenta e nove reais noventa e cinco centavos).
Nº DO CONTRATO: 2181
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07003267822601101 7.4.4.90.51.00
Obras e Instalações.
PRAZO EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
PAGAMENTO: Conforme execução cronograma físico financeiro.
OBJETO: Obra de construção de pilar em concreto ciclópico para apoio central em ponte de madeira sobre o Rio Medeiros, na Comunidade de Ivan do Amaral, neste município.
DATA DA ASSINATURA: 23.07.2019.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:64117B4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **JADILSON NOVAIS LEITÃO MEI**, Pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Av. Abilon de Souza Naves 670 – Centro, município de Guaraniaçu-Pr, Cep 85.400-000, CNPJ nº 26.872.434/0001-75, neste ato representada por seu titular o Sr. Jadilson Novais Leitão, RG nº 28.754.553-2/BA e CPF nº 369.415.495-72**.**

TERMO Nº: 02
CONTRATO Nº: 2075
PRAZO: Passando a execução e vigência de 25.10.2019 para 25.10.2020.
LICITAÇÃO: Pregão nº 78/2018.
MOTIVO: Tendo em vista a recondução do contrato e a vantagem dos valores acordados, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.
.
FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 57 Inciso I e II e artigo 65 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de serviços de mão-de-obra para pintura em textura e grafiato, bem como emassamento com PVA nos prédios públicos em seus diversos setores.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 23 de julho de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:D69B6C5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **Cleres T. Kuster Machado ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Vereador Serafim Ribas, 2882 – Barracão 10b – Bairro Boqueirão, município de Guarapuava/Pr Cep 85022-000, CNPJ nº 00.803.500/0001-61, representada neste ato por sua Titular a Sra. Cleres Terezinha Juster Machado, RG nº 5.661.020-0/Pr e CPF nº 802.883.329-20**.**

TERMO Nº: 01
CONTRATO Nº: 2021
PRAZO: Passando a execução e vigência de 23.07.2019 para 23.07.2020.
LICITAÇÃO: Pregão nº 54/2018.
MOTIVO: Tendo em vista a recondução do contrato e a vantagem dos valores acordados, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.
.
FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 57 Inciso I e II e artigo 65 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa para serviços especializados de manejo e controle de pragas e vetores das Unidades de Saúde do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 23 de julho de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:957E3D5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Mato Grosso, 1444 – Centro, município de Cascavel/Pr Cep 85812-020, CNPJ nº 08.873.392/0001-05, representada neste ato por seu Administrador o Sr. Luiz Augusto Koyama, RG nº 8.119.432-7/Pr e CPF nº 058.439.999-05**.**

TERMO Nº: 01
CONTRATO Nº: 2022
PRAZO: Passando a execução e vigência de 23.07.2019 para 23.07.2020.
LICITAÇÃO: Pregão nº 54/2018.
MOTIVO: Tendo em vista a recondução do contrato e a vantagem dos valores acordados, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.
.
FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 57 Inciso I e II e artigo 65 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa para serviços especializados de limpeza e desinfecção de reservatórios de água das Unidades de Saúde do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 23 de julho de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:3BE339A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
Contratado: Ecológica Oxigênio Ltda EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Carlos Gomes 1657 – Parque São Paulo, município de Cascavel-Pr, CNPJ nº 04.486.774/0001-25, representada neste ato por seu Sócio Administrador o Sr. Acir Nicolli, RG nº 2.032.843-6 e CPF nº 335.512.199-15**.**

TERMO Nº: 05
CONTRATO Nº: 1620
LICITAÇÃO: Pregão nº 24/2016
VALOR: 25% (vinte e cinco por cento) ou R$ 6.915,77 (seis mil novecentos e quinze reais setenta e sete centavos), passando o valor total do contrato de R$ 27.663,06 (vinte e sete mil seiscentos e sessenta e três reais seis centavos) para R$ 34.578,83 (trinta e quatro mil quinhentos e setenta e oito reais oitenta e três centavos).
MOTIVAÇÃO: Tendo em vista a necessidade do aumento da meta física em 25% nos itens do contrato por demanda no setor, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65 Inciso II § 1o da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição parcelada de cargas de oxigênio gasoso medicinal, Secretaria de Saúde do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 23 de julho de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:372CA913

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **IRONDI DE OLIVEIRA SANTOS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Abilom de Souza Naves 744 - Centro, município de Guaraniaçu-Pr Cep 85400-000, CNPJ nº 25.079.449/0001-18, representada neste ato por seu titular o Sr. Irondi de Oliveira Santos, RG nº 8.047.344-3/Pr e CPF nº 035.932.739-77**.**

TERMO Nº: 02
CONTRATO Nº: 1981
VALOR: Supressão de 0,37% (Zero virgula trinta e sete por cento) ou R$ 306,27 (trezentos e seis reais vinte e sete centavos), passando o valor total de R$ 83.702,26 (oitenta e três mil setecentos e dois reais vinte e seis centavos), para 83.395,99 (oitenta e três mil trezentos e noventa e cinco reais noventa e nove centavos).
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 8/2018.
MOTIVO: Tendo em vista supressão do item 3.3 (rodapé cerâmico de 7 cm de altura com placas tipo Grês de dimensões 35x35 cm) da planilha orçamentária, o qual não foi executado, pelo motivo do mesmo ter sido substituído pelo revestimento de pastilhas cerâmicas nas paredes, não havendo desta forma a necessidade de sua aplicação, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65 Inciso II letra "b" §1o da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação dos serviços de reforma de paredes externas, pisos, calçadas e quadra esportiva no Colégio Estadual Dom Pedro II e Escola Municipal Manoel Ribeiro de Magalhães, no Distrito de Bormann, neste município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 23 de julho de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:08AA916F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

		(b)
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	11.293.013,35	0,00
PessoalAtivo	11.262.244,55	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	30.768,80	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESALÍQUIDACOM PESSOAL (III) = (I-II)	11.293.013,35	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL (V)	22.494.053,87	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	2.354,74	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	22.491.699,13	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	11.293.013,35	50,21
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	12.145.517,53	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	11.538.241,65	51,30%
LIMITE DEALERTA(inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	10.930.965,78	48,60%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 23/07/2019 e hora de emissão 11:03:37:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em		
Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:4772DE3C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAJUNHO DE 2019

RGF –Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	18.147.980,46	17.298.151,64	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	3.992.555,70	3.805.593,36	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	3.593.300,13	3.425.034,02	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:CA899CD5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/SEMESTRE JANEIRO – JUNHO

RGF –ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens eArrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens eArrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBREARCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.298.151,64	—
OPERAÇÕES VEDADAS(V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	2.767.704,26	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	2.490.933,84	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.210.870,61	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDACONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:94F5C6BB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 9 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA

RREO -ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[I] (I)	0,00	262.716,00	-262.716,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.906.584,57	1.255.342,41	3.651.242,16
Investimentos	4.332.584,57	963.019,08	3.369.565,49
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	574.000,00	292.323,33	281.676,67
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	4.906.584,57	1.255.342,41	3.651.242,16
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	4.906.584,57	992.626,41	3.651.242,16
FONTE:			

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:E781416B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019 - PMHS

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA FANFARRA MUNICIPAL
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
A Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR avisa aos interessados que em virtude da aceitação de pedido de esclarecimento do edital, com base no parecer Técnico da unidade solicitante e para que não haja prejuízo aos licitantes, reabre o prazo para recebimento e abertura dos envelopes contendo proposta de preços e Documentos de Habilitação, cuja licitação seria realizada no dia **31 de Julho de 2019**, **às 09hs00**, passando para o dia **05 de Agosto de 2019 as 09hs00** na Sala de Licitações, sito à Rua Elpidio dos Santos, 541.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail: licitacaopmhonorioserpa@gmail.com.

Honório Serpa, 23 de Julho de 2019.

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:6883B32F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 36/2019 - PMHS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **06 de Agosto de 2019 às 09hs00min**, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço por Item, para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO E EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR PALETRAS SHOW, AMBOS PARA ATENDER AS ATIVIDADES E CAMPANHAS DO DEPARTAMENTO DE ASSINTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO"** e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos**.**

Do Protocolo E Sessão De Abertura: **O Credenciamento** e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia **06 de Agosto de 2019**, **das 08hs00min horas até as 08hs30min**. Local do protocolo e da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, situada na Rua Elpídio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa – PR.
Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail: licitacaopmhonorioserpa@gmail.com.

Honório Serpa, 23 de julho de 2019.

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:EA9333BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 32/2019 - PMHS

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019

Objeto: Aquisição de um veiculo tipo Van Adaptada, zero km, para o Departamento Municipal de Assistência Social de Honório Serpa.
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
A Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR avisa aos interessados que em virtude da aceitação Impugnação de edital , com base no parecer Técnico da unidade solicitante e para que não haja prejuízo aos licitantes, reabre o prazo para recebimento e abertura dos envelopes contendo proposta de preços e Documentos de Habilitação, cuja licitação seria realizada no dia **17 de Julho de 2019**, **às 09hs00**, passando para o dia **07 de Agosto de 2019 as 09hs00** na Sala de Licitações, sito à Rua Elpidio dos Santos, 541.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail: licitacaopmhonorioserpa@gmail.com.

Honório Serpa, 23 de Julho de 2019.

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:753DA61C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 005/2019

Ratifico por este termo, a Compra Direta nº 005/2019 objetivando a Aquisição de caixas de bombom para entrega aos alunos das escolas dessa municipalidade, assim como aos participantes dos projetos da assistencial social e secretaria de saúde, conforme especificações constantes em anexo ao presente expediente e autuadas no presente processo administrativo, em favor de J.C.C Miranda & Cia Ltda, situada na Avenida Dr. José Soares de Azevedo, 950 – Jd. Alvorada – Astorga/PR – CNPJ nº 75.774.034/0003-02, no valor total de R$ 15.380,00 (quinze mil trezentos e oitenta reais), com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e

tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Compra Direta n.º 005/2019**.

IGUARAÇU/PR., 18/03/2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:3FE3F99A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 008/2019

Ratifico por este termo, a Compra Direta nº 008/2019 objetivando a contratação de empresa para corte e costura de 170 peças de roupas, sendo 30 calças pantalonas, 74 saias de tafetá com tule e fio, 15 calças bailarinas e 18 saias de pontas que serão utilizados em eventos na Secretaria de Cultura desta municipalidade, conforme especificações constantes em anexo ao presente expediente e autuadas no presente processo administrativo, em favor de Cecília Maria da Silva Fenerich 60181753987, situado na Rua Giuseppe Zuliane, 143 - centro – Iguaraçu/PR, com CNPJ sob o nº 22.344.137/0001-04, no valor total de R$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinqüenta reais), com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Compra Direta n.º 008/2019**.

IGUARAÇU/PR., 30/04/2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:EB96910D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 009/2019

Ratifico por este termo, a Compra Direta nº 009/2019 objetivando a Aquisição de uma central telefônica analógica com opção digital para a Sede da Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes em anexo ao presente expediente e autuadas no presente processo administrativo, em favor de Denilton de Oliveira – ME, situado a Rua Botafogo, 432 sala 2 – Vila Marumby – Maringá/PR, CNPJ sob o nº 14.848.468/0001-45, no valor total de R$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinqüenta reais), com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Compra Direta n.º 009/2019**.

IGUARAÇU/PR., 03/05/2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:DCAFDEA1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 012/2019

Ratifico por este termo, a Compra Direta nº 012/2019 objetivando a Aquisição de equipamentos de proteção individual, EPIs, para uso pelos funcionários da Vigilância Sanitária desta municipalidade, conforme especificações constantes em anexo ao presente expediente e autuadas no presente processo administrativo, em favor de A F S Equipamentos de Proteção Individual Ltda – ME, situada na Avenida Cerro Azul, 1822 – LJ 06 –Jd. Novo Horizonte, na cidade Maringá/PR – CEP: 87.010-000, com CNPJ sob o nº 09.594.196/0001-64, no valor total de R$ 1.811,96 (mil oitocentos e onze reais e noventa e seis centavos), com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Compra Direta n.º 012/2019**.

IGUARAÇU/PR., 30/05/2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:D02158D9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 013/2019

Ratifico por este termo, a Compra Direta nº 013/2019 objetivando a Aquisição de camisetas para uso da 3ª idade e na campanha trabalho infantil através da Secretaria de Assistência Social e ainda para a Secretaria de Cultura para uso em eventos a realizar-se, conforme especificações constantes em anexo ao presente expediente e autuadas no presente processo administrativo, destinada aos serviços de gestão da Secretaria de Assistência Social e Cultura, em favor de Marlon Réus Confecções ME, situado na Rua Sócrates, 307 – Bairro Bela Vista, na cidade de Astorga/PR, inscrita no CNPJ nº 84.949.452/0001-04, no valor total de R$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais), com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Compra Direta n.º 013/2019**.

IGUARAÇU/PR., 03/06/2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:791CC27E

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.537.839,87	—
OPERAÇÕES VEDADAS(V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	3.126.054,38	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	2.813.448,94	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.367.648,79	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA	VALOR REALIZADO	

CONSOLIDADA	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	3.552,00	3.552,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	3.552,00	3.552,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:1881203C

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até o 1º Semestre de 2019		
L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	22.026.073,56	
Receita Corrente líquida Ajustada	22.026.073,56	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	0,00	0,00
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	11.910.279,72	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	11.325.025,74	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	10.704.671,75	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	1.504.858,95	7,70
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	23.445.407,84	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.298.324,77	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.126.054,38	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.367.648,79	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	625.930,18	(1.192.559,64)

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:8C466EE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 087/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: ALEX RODRIGO PEREIRA 04442441901 pessoa jurídica de direito privado, com sede à **Av. Paraná, N°. 1583, bairro Paraná, CEP: 85.420-000 Corbélia-PR,** inscrita no **CNPJ nº. 17.603.530/0001-27,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Representante Legal o **Sr. Alex Rodrigo Pereira**, portador da cédula de **RG: 8.980.889-8 e CPF nº. 044.424.419-01**, brasileiro, residente e domiciliado em Corbélia, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa para especializada em ministrar aulas de Musicas, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, da Prefeitura Municipal de Iguatu.

VALOR: O presente item terá o valor total de **R$ 44.400,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)** parcelas mensais de **R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 24/07/2019 até 23/07/2020, totalizando 12 (Doze) meses, Podendo este prazo ser prorrogado por períodos determinados pela Administração Municipal, se assim, for conveniente.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
3070	000	Assistência social	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.	339032

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 23 de julho de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:33BC3064

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 088/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: CLINICA DE FISIOTERAPIA JESSICA MARCOLINO LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede à **Rua Jasmim, N°. 608, Centro, CEP: 85.420-000,** inscrita no CNPJ nº. **24.730.973/0001-44,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela sua Administradora **a Sra. Jéssica Aparecida Marcolino dos Santos**, portador da cédula de RG: **10.704.990-8** e CPF nº. **087.856.809-31**, brasileira, residente e domiciliada em Corbélia, Estado do Paraná.

OBJETO: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços fisioterapeuticos, na Unidade de saúde deste município, com carga horária de 24 horas semanais.

VALOR: O presente item terá o valor total de **R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)** parcelas mensais de R**$ 3.750,00 (Três mil setecentos e cinquenta reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 24/07/2019 até 23/07/2020, totalizando 12 (Doze) meses, Podendo este prazo ser prorrogado por períodos determinados pela Administração Municipal, se assim, for conveniente.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
1020	303	Saúde	Outras Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.	339039

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 23 de julho de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:C67E9336

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2019

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de Julho do ano 2019, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 033/2019, Processo de Registro de Preços nº. 026/2019, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gasolina, etanol e óleo diesel para a manutenção da frota de veículos e máquinas do Município, conforme especificações mínimas constantes no Anexo I do Edital.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: CAPPELLETTO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS – EIRELI CNPJ N°. 33.219.355/0001-25, sediada na Av. 7 de setembro, Nº. 341, na cidade de Iguatu - Pr, CEP: 85.423-000, neste ato representada pela sua Administradora a Sra. Jovilde Tarcilla Schinatto Cappelletto, CPF: 555.210.889-20 e RG: 3.632.413-9, à saber:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001	**CAPPELLETTO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS – EIRELI CNPJ N°. 33.219.355/0001-25**	**951.220,00**
VALOR TOTAL	**R$ 951.220,00**	

O prazo de validade do registro de preços será de 120 (cento e vinte) dias, compreendendo o período entre 24/07/2019 até 20/11/2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:B3D89975

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 69/2019

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos para todas as frotas municipais da prefeitura de Iguatu-Pr.	**ROBERTO L. A. PATENE, CNPJ/ sob nº. 10.222.877/0001-80.**	**R$ 10.650,00 (dez mil e seiscentos e cinquenta reais)**

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 23 de Julho de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:E80F685E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 101, DE 23 DE JULHO DE 2019.

Designa Servidor como responsável pelos serviços de recadastramento eleitoral de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA**,** Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor Senhor AMARILDO DIAS FERREIRA, ocupante do cargo de Secretário Municipal da Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, como responsável do Município pelos serviços de recadastramento eleitoral em andamento junto ao Fórum Eleitoral da Comarca de Corbélia Estado do Paraná.

Art. 2º O referido servidor, sem prejuízo de suas funções habituais, deverá orientar, auxiliar, encaminhar e transportar os eleitores do Município de Iguatu, para que façam o recadastramento do Título Eleitoral, conforme determinado pela Justiça Eleitoral.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de julho de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:DF87989D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 119/2019, DE 23 DE JULHO DE 2019.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

*VLADEMIR ANTONIO BARELLA***,** Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 777/2018 artigos 6º e 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2019 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 19.000,00 (Dezenove mil reais) conforme especificado abaixo.

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.003 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0005.2019 Manutenção Atividades Departamento de Saúde
1240.3.3.90.30.00.00 – 01 303 Material de Consumo R$ 10.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2023 Manutenção Atividades do Departamento de Ensino
1610.3.3.90.30.00.00– 01 103 Material de Consumo R$ 2.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2024 Manutenção Atividades do Transporte Escolar
1720.3.3.90.39.00.00– 01 103 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 2.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.364.0007.2025 Manutenção do Apoio ao Ensino Universitário
1790.3.3.90.30.00.00– 01 000 Material de Consumo R$ 5.000,00

TOTAL R$ 19.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2014 Manutenção Atividades Serviços Básicos em Saúde
860.3.1.90.11.00.00 – 01 303 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 10.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2023 Manutenção Atividades do Departamento de Ensino
1640.3.3.90.39.00.00– 01 103 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 2.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2024 Manutenção Atividades do Transporte Escolar
1660.3.1.90.13.00.00– 01 103 Obrigações Patronais R$ 2.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.364.0007.2025 Manutenção do Apoio ao Ensino Universitário
1800.3.3.90.39.00.00– 01 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 5.000,00

TOTAL R$ 19.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:E5CC16D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 91/2018. Modalidade: Pregão 85/2018. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte e remoção terrestre de pacientes em ambulância de suporte básico e avançado (UTI Móvel) com central de atendimento 24 horas, 07 dias por semana, por um período de 12 meses, para a Secretaria de Saúde Municipal.. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: MEDVIDA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA EPP. CNPJ da Contratada: 08.210.784/0001-94. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 19/07/2020 e acréscimo de valor de R$ 231.883,56 (duzentos e trinta e um mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinqüenta e seis centavos) devido ao período acrescentado. Assinatura: 19/07/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:573F2A24

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 066/2019
Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins-PR, CNPJ nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se o prefeito Municipal, Sr. Edemetrio Benato Junior, residente e domiciliado à Rua Itapará, n° 100, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.299.310-7 e o CPF/MF sob n° 667.186.009-20, denominado contratante e a empresa abaixo relacionada, para proceder, nos termos do Pregão Presencial n° 066/2019, do tipo Maior percentual de desconto com base no preço médio de venda do combustível ao consumidor, tendo como referência o Estado do Paraná. Divulgado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Bicombustíveis – ANP, que objetiva o Registro de Preços para aquisição de Combustível (Óleo Diesel S10) com fornecimento de tanque em forma de comodato, destinado à frota Municipal. Esta ata é para registro de preços das empresas classificadas. Seguem seqüencialmente as informações das Contratadas e os valores aplicados aos itens:
Ata de registro de preço nº 98/2019; Modalidade: Pregão nº 66/2019; Objeto: Registro de Preços para aquisição de Combustível (Óleo Diesel S10) com fornecimento de tanque em forma de comodato, destinado à frota Municipal.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: RAVATO DIESEL LTDA; CNPJ da Contratada: 02.578.240/0001-01; Valor Contratual: R$ 1.462.500,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Sessenta e Dois Mil e Quinhentos Reais); Assinatura: 22/07/2019; Prazo Execução: 22/07/2019 a 21/07/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
1	DIESEL S-10	LT	450.000,00	3,25

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é(são) válido(s) pelo prazo de execução de 12 (doze) meses. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:CCAD100E

GOVERNO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 43/2019. Objeto: Capacitação da equipe do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, conforme orientações determinadas por Ação Civil Pública. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME, CNPJ da Contratada: 14.839.123/0001-25. Valor Contratado: R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais). Prazo de Execução/Vigência: 90 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. II.

Inácio Martins, vinte e três dias de julho de 2019

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:2E761FE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 005/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ

CONTRATADO: MANOEL MESSIAS MEIRA PEREIRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXERCER PROVISÓRIAMENTE, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, AS FUNÇÕES INERENTES AO CARGO DE ASSESSSOR JURÍDICO EXPRESSAS NO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES DA CONTRATANTE, ATÉ QUE SEJA REGULARIZADO O CONCURSO PÚBLICO PARA EFETIVAÇÃO DO CARGO DE ASSESSSOR JURÍDICO.

VALOR: R$ 4.584,29 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), MENSAIS.

PRAZO: 153 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS) DIAS, INICIANDO-SE EM 22 DE JULHO DE 2019 E FINDANDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

IPORÃ-PR., 22 DE JULHO DE 2019.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:467E4C59

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 635/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JULIANA SCHMIDT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 16 de julho de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JULIANA SCHMIDT,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.112.264-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 037.133.949-97, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 097/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de julho de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 23 de julho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:521709B6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 636/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VALQUIRIA IDE DE JESUS MELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 23 de julho de 2019 a 24 de julho de 2019, 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VALQUIRIA IDE DE JESUS MELO,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.297.610-0-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 075.705.439-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CLINICA DA MULHER**, nomeada através da Portaria nº. 352/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 23 de julho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:81B7A13C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 637/2019

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ANTONIO LIMA GONZAGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **ANTONIO LIMA GONZAGA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.371.249-0 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.015.629-36, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, nomeado no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, designado para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO SÊNIOR**, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 05/03/2018 à 05/03/2019 a contar de 04/11/2019 a 18/11/2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 23 de julho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1C320952

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 034/2019-PMI

PROCESSO Nº 068/2019-PMI
OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de materiais hospitalares.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 09HR00MIN horas do dia 05 de agosto de 2019, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no endereço acima ou via internet no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR., 23 de julho de 2019

WESLEY CELESTINO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C9C8CDA7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 035/2019-PMI
PROCESSO Nº 070/2019-PMI
OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de concreto usinado.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 15HR00MIN horas do dia 05 de agosto de 2019, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no endereço acima ou via internet no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR., 23 de julho de 2019

WESLEY CELESTINO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:75161714

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO – PMI Nº. 012/2019
INEXIGIBILIDADE N°. 015/2019-PMI PROCESSO N°. 070/2019-PMI

CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA HABILITAREM A RECEBER CESSÃO DE USO DE TERRAS, ESTRUTURAS FÍSICAS E EQUIPAMENTOS
A Prefeitura Municipal de Iporã, Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e Leis Municipais 1.095/2010, 1.281/2013 e 1.598/2019 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de credenciamento de empresa para habilitarem a receber cessão de uso de terras, estruturas físicas e equipamentos, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.
Os interessados ao chamamento do credenciamento poderão ter acesso ao inteiro teor do respectivo edital no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br, ou junto à Divisão de Licitação da PMI, no endereço Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, Centro – Iporã-Pr. - CEP 87.560-000.
Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento a partir da publicação do presente termo no Órgão Oficial do Município e exposição no átrio do Paço Municipal, no endereço indicado acima, para maiores informações telefone (44) 3652-8100 e Fax (44) – 3652-8101.

Iporã-Pr, em 23 de Julho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:70A84B21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2019; Proc. Administrativo: nº 022/2019. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Fraldas Descartáveis Geriátricas para atender as necessidades de pacientes carentes e acamados do Município. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe a EMPRESA VENCEDORA referente a Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI, CNPJ: 32.387.337/0001-90, com o valor de R$ 11.840,00 (onze mil e oitocentos e quarenta reais). Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 23 de julho de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:15E6582D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2019

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Ar Condicionado e Equipamentos Odontológicos, destinados à estruturação das equipes de saúde bucal da atenção básica, conforme Termo de Compromisso nº 4111001712190724831 – Ministério da Saúde.
Procedimento Administrativo: 017/2019
Licitacão/Número: Pregão Presencial nº 018/2019.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: QUICKBUM E COMMERCE EIRELI, CNPJ: 30.323.616/0001-64;
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 2.741,00 (dois mil e setecentos e quarenta e um reais). DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2019; PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de janeiro de 2020; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr, 18 de julho de 2019.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:21F242BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2019

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Ar Condicionado e Equipamentos Odontológicos, destinados à estruturação das equipes de saúde bucal da atenção básica, conforme Termo de Compromisso nº 4111001712190724831 – Ministério da Saúde.

Procedimento Administrativo: 017/2019
Licitacão/Número: Pregão Presencial nº 018/2019.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: PERAS & ROSSI LTDA - ME; CNPJ: 04.563.324/0001-99;
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 2.956,73 (dois mil reais e novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos). DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2019; PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de janeiro de 2020; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr, 18 de julho de 2019.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:4C466B3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2019

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de Segurança desarmada, para o evento Público de comemoração ao Aniversário do Município nos dias 27 e 28/07, em favor da empresa: PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA EPP, com cadastro CNPJ/MF: 17.249.507/0001-86, no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Pareceres Técnicos autuados, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Nº 059/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 19 de julho de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:3ABC3F23

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Ref. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 079/2019 - ID/TCE: 42030

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA - CNPJ Nº 17.249.507/0001-85

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de Segurança desarmada, para o evento Público de comemoração ao Aniversário do Município nos dias 27 e 28/07/2019.

VALOR CONTRATUAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 17/2019.

Poder Executivo Municipal. Gabinete do Prefeito, aos 22/07/2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:6B06E484

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Ref. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2019 - ID/TCE: 42028

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: R. J. DE LIMA & SANTOS PRODUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 23.978.920/0001-84

OBJETO: Contratação do Show Artístico (*Banda Santo Monica*) para evento público a ser realizado no Município de Itambé no dia 28 de julho de 2019.

VALOR CONTRATUAL: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação Nº 06/2019.

Poder Executivo Municipal.
Gabinete do Prefeito, aos 17/07/2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:291A1697

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Ref. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/2019 - ID/TCE: 42027

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: JOZANI QUALIOTTO 03696478903
CNPJ Nº 19.984.059/0001-90

OBJETO: Contratação do Show Artístico (*Banda Aqua*) para evento público a ser realizado no Município de Itambé no dia 27 de julho de 2019.
VALOR CONTRATUAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação Nº 06/2019.

Poder Executivo Municipal.
Gabinete do Prefeito, aos 17/07/2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:35C3010C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO LEI Nº 625/2019 DE 08 DE MAIO DE 2019.

SÚMULA: Institui atividades de Psicomotricidade Relacional, nas áreas da SAÚDE, EDUCAÇÃO, INFRA-ESTRUTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL no âmbito da Rede Pública Privado Municipal, e empresarial.

A Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, aprovou, por proposta do Vereador **JOSÉ AUGUSTO LIBERATO**, e eu, **HELIO VIEIRA GUIMARÃES**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a instituir na rede pública municipal de ensino, nos níveis de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA) as atividades de Psicomotricidade Relacional e dá outras providências.

TÍTULO I
Dos Princípios e dos Fins da Psicomotricidade Relacional

Artigo 2º - A Psicomotricidade Relacional é pautada nos princípios da liberdade e dos ideais da solidariedade humana, tendo por finalidade o pleno desenvolvimento dos potenciais do sujeito, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para as relações sócio afetivas nos espaços educacionais, sociais e do trabalho.

§ 1° A atividades de Psicomotricidade Relacional deverá vincular-se ao espaço da escola, da saúde, do trabalho e a prática social.

§ 2° Esta metodologia tem por objetivo ações de cunho preventivo, profilático, e terapêutico, dependendo do espaço ao qual esteja vinculada, conforme posto no §1°.

Artigo 3º - As atividades de Psicomotricidade Relacional visam:

I - Estimular a capacidade relacional de alunos e professores, de empregado e empregador, de crianças e adultos;

II - Proporcionar um espaço para expressão corporal da criança/jovem e adulto, na manifestação dos impulsos inconscientes que levam à busca do conhecimento, à afirmação da própria identidade e à superação de conflitos normais do desenvolvimento, potencializando o desejo para aprendizagem;

III - Favorecer o processo de interação, desenvolvendo a capacidade relacional, a descoberta de uma comunicação afetiva, onde a autenticidade e o respeito sejam parâmetros para o projeto de vida, pessoal e profissional;

IV - Favorecer a redução do stress, sensibilizando e desenvolvendo comportamentos de coesão e lealdade baseados em valores éticos essenciais ao equilíbrio das relações nos âmbitos profissional, social e familiar;

V - Ajustar positivamente a capacidade de inserção social de crianças/jovens e adultos ampliando suas habilidades sociais.

TÍTULO II
Do Direito à Psicomotricidade Relacional e do Dever de oferta

Artigo 4° - O dever do Município com a Psicomotricidade Relacional nos espaços públicos será efetivado mediante a garantia de:
I - acesso público e gratuito aos educandos regularmente matriculados na rede municipal de ensino, em turmas de educação infantil e ensino fundamental.

II - acesso público e gratuito aos cidadãos atendidos em espaços terapêuticos da rede municipal de saúde.

III - acesso público e gratuito aos funcionários públicos municipais.

IV - espaço físico disponibilizado pela Secretaria/Fundação/Departamento de competência, garantindo que o mesmo seja adequado para a realização das atividades.

V - contratar profissional habilitado com especialização específica em Psicomotricidade Relacional.

Artigo 5° - As atividades de Psicomotricidade Relacional são livres à iniciativa Privada e a Rede Estadual de Ensino, atendidas as seguintes condições:

I - cumprimento das normas gerais do respectivo sistema de ensino quando escolas.
II - cumprimento das normas gerais dos respectivos regimentos quando empresas e/ou repartições estaduais e/ou federais, e/ou ONG's.

III - cumprimento das normas gerais da metodologia específica da Psicomotricidade Relacional.

IV - capacidade de autofinanciamento das atividades.

V- contratação de profissionais especialistas em Psicomotricidade Relacional.

VI - capacidade de oferta de espaço adequado ao desenvolvimento das atividades de Psicomotricidade Relacional.

TITULO III
Das Modalidades de Atendimento com atividades de Psicomotricidade Relacional
CAPÍTULO I
Dos Âmbitos para Oferta

Artigo 6° - A Psicomotricidade Relacional pode ser ofertada nos âmbitos:

I - da escola, atendendo crianças, jovens e adultos da Educação Infantil, ensino Fundamental e EJA quando da rede municipal de ensino, e atendendo crianças, jovens e adultos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, e EJA, quando da rede estadual de ensino.

II - da saúde, atendendo crianças, jovens e adultos em situação de atendimento clínico, profilático ou terapêutico, da rede municipal de saúde e/ou da rede estadual e privada, respeitando o já posto nos Artigos 4° e 5°.

III - das instituições/empresas públicas (das 3 esferas) e/ou privadas, atendendo crianças, jovens e adultos.

CAPÍTULO II
Do Âmbito da Escola
Seção I
Das Disposições Gerais

Artigo 7° - A Psicomotricidade Relacional no âmbito da escola tem por finalidade uma ação preventiva e profilática com o objetivo de desenvolver o educando, no intuito de assegurar-lhe o ajuste positivo de suas habilidades sócio afetivas para o pleno exercício de sua cidadania, fornecendo-lhe meios para progredir nos estudos.

Artigo 8° - Será objetivo permanente das atividades de Psicomotricidade Relacional no âmbito da Escola:

I- Possibilitar o espaço para crianças, jovens e adultos desenvolverem capacidades sócio afetivas/emocionais que é a base das capacidades/habilidades cognitivas e das relações inter e intrapessoais.

II - Atuar nos aspectos do comportamento, socialização e aprendizagem, tais como: Agressividade, Isolamento, Indisciplina, Dependências, Frustração, Medos, Déficit de Atenção, Motricidade, Limite, Expressões, Autoestima, Afetividade, Iniciativa, Hiperatividade, Criatividade.

Seção II
Dos Níveis de Modalidades de Ensino

Artigo 9° - A atividades de Psicomotricidade Relacional poderá ser ofertada nos diversos Níveis e Modalidade de Ensino, desde que a escola tenha capacidade de atender os requisitos estabelecidos nos Artigos 4° e 5°.

CAPÍTULO III
Do Âmbito da Saúde
Seção I .
Das Disposições Gerais
Artigo 10 - A Psicomotricidade Relacional no âmbito da saúde tem por finalidade uma ação preventiva, profilática e também terapêutica com o objetivo de potencializar a evolução nos planos sócio relacionais, cognitivos e psicoafetivo dos sujeitos, sejam eles crianças, jovens ou adultos, para que possam gozar de habilidades que favoreçam sua inclusão social.

Artigo 11 - Será objetivo permanente das atividades de Psicomotricidade Relacional no âmbito da Saúde:

I- Possibilitar o espaço para crianças, jovens e adultos desenvolverem capacidades sócio afetivas/emocionais que é a base das capacidades/habilidades cognitivas e das relações inter e intrapessoais.

II - Promover a expressão do sujeito em sua plenitude, recriando um espaço para vivências de aspecto afetivo que permeiam a evolução da personalidade e inserção social.

Seção II .
Das Modalidades de Atendimento no Âmbito da Saúde

Artigo 12 - A atividades de Psicomotricidade Relacional poderão ser ofertadas nas diversas Modalidade de Atendimento em Saúde oferecidas no município, desde que a Instituição/Empresa tenha capacidade de atender os requisitos estabelecidos nos Artigos 4° e 5°.

CAPÍTULO IV .
Do Âmbito das Instituições/Empresas
Seção I .
Das Disposições Gerais

Artigo 13 - A Psicomotricidade Relacional no âmbito das Instituições/Empresas tem por finalidade uma ação preventiva e profilática com o objetivo de aprimorar o potencial humano nas ações de seu cotidiano, para que possa gozar de habilidades assertivas ampliando assim a eficácia do trabalho realizado, a satisfação do empregador e a qualidade de vida do trabalhador.

Artigo 14 - Será objetivo permanente das atividades de Psicomotricidade Relacional no âmbito das Instituições/Empresas:

I - Desenvolver e possibilitar um perfil relacional mais harmônico consigo mesmo e com a equipe dentro e fora da empresa.

II - Desenvolver qualidades pessoais tais como: autenticidade, coragem, autoconfiança, afetividade, disciplina, compromisso, humildade, integridade, disponibilidade, permeabilidade, tranquilidade, equilíbrio.

III - Estruturar as relações pessoais e grupais que sedimenta o trabalho dos profissionais que fazem a empresa.

IV - Estimular os colaboradores a perceberem a importância de se questionarem a respeito de seus sentimentos e emoções, no dia-a-dia pleno de agitação e stress.

Seção II .
Das Tipologias de Instituições/Empresas

Artigo 15 - A atividades de Psicomotricidade Relacional CIAR poderá ser ofertada nos diversos Tipos de Instituições/Empresas existentes no município, sejam elas governamentais, privadas, ou Organizações não Governamentais, desde que a Instituição/Empresas tenha capacidade de atender os requisitos estabelecidos nos Artigos 4° e 5°.

TÍTULO IV .
Dos Recursos Financeiros

Artigo 16 - São recursos públicos destinados às atividades de Psicomotricidade Relacional desenvolvidas pelas instituições públicas do Município, são originários de:

I - receitas de impostos da União, do Estado do Paraná e do Município, vinculado às diversas Secretarias/Fundações/Departamentos.

II - receita de transferências constitucionais e outras transferências, vinculadas às diversas Secretarias/Fundações/Departamentos.
.
III - receita do salário educação e de outras contribuições sociais, quando o trabalho for vinculado à Secretaria de Educação.

IV - receita do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), quando o trabalho for vinculado à Secretaria de Educação.

IV -receita de incentivos fiscais, vinculadas às diversas Secretarias /Fundações/ Departamentos.

V - outros recursos previsto em Lei, vinculados às diversas Secretarias/Fundações/ Departamentos.

Parágrafo Único - no que se refere à utilização das receitas descritas no caput deste artigo, deve-se considerar o cumprimento das Leis Educacionais e as demais Leis que determinam a forma de uso dos referidos recursos financeiros.

Artigo 17 - Os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento de atividades de Psicomotricidade Relacional de Instituições/Empresas do Governo Estadual e Federal, de Instituições/Empresa Privadas ou de Organizações Não Governamentais são originários de suas próprias receitas, não cabendo ao Poder Público Municipal assumi-las ou contribuir com as mesmas.

TÍTULO V
Das Disposições Gerais

Artigo 18 - Cabe ao Poder Público Municipal estimular, articular, divulgar e disseminar, a implantação e implementação da utilização de atividades de Psicomotricidade Relacional nas Instituições/Empresas Públicas e Privadas, do Município e na região ao qual está inserido, estabelecendo relações de intercâmbio de informações através de suas Secretarias, Fundações e Departamentos.

Artigo 19 - O Poder Público Municipal realizará programas de capacitação em Psicomotricidade Relacional para todos os professores em exercício, utilizando para isto os recursos destinados à Educação e também os recursos de Educação à Distância, bem como para os profissionais da área da Saúde que pretendam atender com atividades de Psicomotricidade Relacional.

Artigo 20 - O Poder Público Municipal deverá reestruturar seu quadro funcional na área da Educação e na área da Saúde, acrescentando o Psicomotricista Relacional como um profissional em nível de especialização que atenda em espaços educacionais em ou espaços de saúde.

TÍTULO VI
Das Disposições Transitórias

Artigo 21 - O Poder Público Municipal conjugará todos os esforços objetivando a progressão de implantação das atividades de Psicomotricidade Relacional na sua rede municipal de ensino e nos espaços de atendimento à Saúde, utilizando-se dos programas já existentes, como por exemplo, a Educação de tempo Integral e as

Redes de atendimento à Saúde da Família para que acolham esta metodologia nas suas ações.

Artigo 22 - O Poder Público Municipal deverá adaptar seu Plano Municipal de Educação, suas Diretrizes e Metas para que possa acolher as ações e investimentos referentes às atividades de Psicomotricidade Relacional no âmbito escolar, bem como suas diretrizes e Metas relacionadas ao atendimento em saúde.

Artigo 23 - O Prazo para que o Poder Público Municipal cumpra com o disposto na totalidade de artigos desta Lei será determinado pela sua regulamentação.

Artigo 24 - A utilização das atividades de Psicomotricidade Relacional no âmbito escolar e da saúde vinculados diretamente ao governo municipal, deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo através de Decreto a presente Lei.

Artigo 25 - O prazo para que o Poder Público Municipal regulamente a presente Lei, é de seis meses a partir da publicação da mesma.

Artigo 26 - Cabe ao Poder Executivo a indicação e nomeação da comissão de regulamentação da Lei, a qual deverá ser composta por no mínimo 1 (um) e no máximo 2 (dois) profissionais das diversas áreas.
(Secretarias/Fundações/Departamentos).

Artigo 27 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2019.

HÉLIO VIERA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:C3E891C2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - PRAZO

CONTRATO Nº 082/2018
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICONº 039/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ICOFA IND. E COM. DE FRALDAS E ABS LTDA EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DATA DA ASSINATURA: 17 DE JULHO DE 2019.
DA VIGÊNCIA: 04 DE SETEMBRO DE 2019 A 03 DE SETEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:AF70E569

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019

Data Para Protocolar documentos: até 13/08/2019 às 13h30min
Data Para Abertura do Certame: 13/08/2019 às 14h00min.

OBJETO A presente licitação tem por objetivo a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ NA RUA NOSSA SENHORA DA LUZ COM AREA DE PAVIMENTAÇÃO DE 1326,35M² E 608,57M² DE CALÇADAS TOTALIZANDO 1.844,92M²..** **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL,** seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de **R$ 346.988,42(trezentos e quarenta e seis mil novecentos eoitenta e oito reais e quarenta e dois centavos).**

Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 23 de julho de 2019.

ELIANE DO ROCIO ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:37424AB4

GABINETE DO PREFEITO
3° TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PRAZO

CONTRATO Nº 138/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: RESTAURANTE ARTIGAS – ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE RESTAURANTE PARA ATENDER AS CAMPANHAS PROMOVIDAS PELA SECRETARIA DESAÚDE.
DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2019.
DA VIGÊNCIA: 30 de agosto de 2019 a 30 de agosto de 2020.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:1A9E46E0

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2019

Data Para Entrega das Propostas: 07/08/2019 às 09h00min.
Data Para Abertura do Certame: 07/08/2019 às 10h00min.

OBJETO: "Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de produtos alimenticios para o programa de alimentação escolar, pelo período de 12 (doze) meses". Pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme **Anexos,** deste Edital.

VALOR MAXIMO R$ 673.242,40(seiscentos e setenta e três mil duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

Local de Abertura: Por meio do endereço eletronico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **somente** pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3603-1381.

Itaperuçu 23 de julho de 2019.

ELIANE DO ROCIO ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:1C2DA50F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2019

Data Para Entrega das Propostas: 07/08/2019 às 13h00min.

Data Para Abertura do Certame: 07/08/2019 às 14h00min.

OBJETO: "Contratação de Empresa Especializada "Aquisição de equipamentos de Informática, bens móveis, equipamentos e materiais diversos" por meio de repasse de Recursos do IOAF-Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica". Pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme **Anexos,** deste Edital.

VALOR MAXIMO R$ 34.176,59 (trinta e quatro mil cento e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

Local de Abertura: Por meio do endereço eletronico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **somente** pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3603-1381.

Itaperuçu 23 de julho de 2019.

ELIANE DO ROCIO ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:D3412263

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE DATA LICITAÇÃO N° 091/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019 (LEIS FEDERAIS N° 8.666/93 E 10.520/2002)

AVISO DE REABERTURA DE DATA
LICITAÇÃO N° 091/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019
(Leis Federaisn° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: aquisição de *600 pacotes de milho hibrido, certificadas no MAPA, ciclo precoce uso na produção de grãos, coloração amarelado a laranja, baixo ou médio nível tecnológico, contendo 60.000 sementes por embalagem ou 20kg-Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.*
Sessão de julgamento- nova data: 02/08/2019 às 09:00 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 23 de julho de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:2C975132

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 111/2019

PORTARIA Nº 111/2019

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **SOLANGE MELEK**, Auxiliar Administrativo, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de quinze (15) dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 26/06/2018 a 26/06/2019, para o período concessivo de 31 de julho de 2019 a 14 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 23 de julho de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:38CA5D43

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO COZINHEIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 001/2017, realizado para admissão no cargo de **COZINHEIRO**, conforme Edital nº 001/2018,

CONVOCA

ELICE REIFUR, aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 - Edital nº 001/2018, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munida dos documentos, em horário comercial até o próximo dia 02 de agosto de 2019.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 23 de julho de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:792A634A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2019-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 026/2019-PMI, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de construção e ferramentas para o Município de Ivatuba, nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, e após termo de desistência dos primeiros colocados, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lotes 01 ao 11 à empresa ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 26.907.532/0001-09, no valor de R$ 170.270,00 (Cento e setenta mil duzentos e setenta reais).

Ivatuba/Pr, 23 de Julho de 2019.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1378E0BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2019-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 23 de Julho de 2019 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 026/2019-PMI, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de construção e ferramentas para o Município de Ivatuba, declarando como vencedora para os Lotes 01 ao 11 a empresa ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 26.907.532/0001-09, no valor de R$ 170.270,00 (Cento e setenta mil duzentos e setenta reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 23 de Julho de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:971B3AE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 095/19

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 6º da Lei Orçamentária nº. 809 de 18/12/2018 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06.001.12.365.0005.2.024 – Manutenção da Gerência de Ensino Infantil

3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas – fonte: 01104	5.000,00

06.002.12.361.0005.2.025 – Manutenção da Gerência de Ensino Fundamental

3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas – fonte: 01104	3.400,00
Valor da Suplementação.....:		**8.400,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

06.002.12.361.0005.2.026 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 01104	8.400,00
Valor da anulação .....:		**8.400,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador CRC -13.462/O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A1F2005B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / 2.019			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	14.871.810,55	14.603.550,20	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	3.271.798,32	3.212.781,04	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	2.944.618,49	2.891.502,94	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 19/jul/2019 as 14h e 33m.			

ROBSON RAMOS
Prefeito

JAIR PAULO LOURENÇO
Secretario de Fazenda

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO
Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5F27DA11

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	82.096,65	82.096,65
Interna	82.096,65	82.096,65
Empréstimos	82.096,65	82.096,65
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00

TOTAL (III)	**82.096,65**	**82.096,65**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.603.550,20	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	82.096,65	0,56
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	2.336.568,03	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	2.102.911,23	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.022.248,51	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 19/jul/2019 as 14h e 37m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

ROBSON RAMOS
Prefeito

JAIR PAULO LOURENÇO
Secretario de Fazenda

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO
Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:84657E39

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.019

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	14.603.550,20	
Receita Corrente Líquida Ajustada	14.603.550,20	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.605.748,05	52,08
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	7.885.917,11	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	7.491.621,25	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	7.097.325,40	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-1.119.329,85	-7,66
Limite definido por Resolução do Senado Federal	17.524.260,24	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.212.781,04	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	82.096,65	0,56
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	2.336.568,03	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.022.248,51	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 19/jul/2019 as 14h e 54m.		

ROBSON RAMOS
Prefeito

JAIR PAULO LOURENÇO
Secretario de Fazenda

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO
Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:EA4E2E13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA – PORTARIA Nº. 572/2019

GOVERNO MUNICIPAL

ERRATA – PORTARIA Nº. 572/2019

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 23/07/2019, a Portaria nº. 572/2019, código identificador: 42F352EE,

Onde se lê:
DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 451,14 (quatrocentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos) a favor do Sr. GERSON PALMA JUNIOR, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 22,23,24,25,26,29,30,31 de Julho e 01/02 de Agosto, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00 às 17h00, conforme processo nº. 1756/2019.

Leia-se:
DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 451,40 (quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos) a favor do Sr. GERSON PALMA JUNIOR, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 22,23,24,25,26,29,30,31 de Julho e 01/02 de Agosto, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00 às 17h00, conforme processo nº. 1756/2019.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 23 de Julho de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:9BDCF163

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
AVISO DE SUSPENSÃO CREDENCIAMENTO Nº 002/2019 - PROCESSO Nº 111/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE SUSPENSÃO CREDENCIAMENTO Nº 002/2019 - PROCESSO Nº 111/2019

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público, a **SUSPENSÃO** da **LICITAÇÃO**, objetivando a: **CHAMAMENTO**

PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE NO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF, publicada no Diário Oficial Eletrônico (DOE) dos Municípios do Paraná, do dia 03/07/2019, do **AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N° 002/2019,** código identificador: 79E41B04.

Jaguapitã - PR, 23 de julho de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:48E564C8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 051/2019

DECRETO Nº 051/2019

Dispõe: sobre a **Convocação da XI Conferência Municipal de Assistência Social**, e dá outras providências.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social e a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA

ART. 1º Fica Convocadaa **XI Conferência Municipal de Assistência Social,** a ser realizada no dia 06 de agosto de 2019, no horário das 13:30 às 17:00 horas, na Casa de Cultura Profª Elena Maria Trapp, sito a Rua Pará nº 70, tendo como tema central " **ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO DO POVO, COM FINANCIAMENTO PÚBLICO E PARTCIPAÇÃO SOCIAL**."

Art 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, EM 22 de julho de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:75FBAC87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 56/2019

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 184 do Regimento Interno, e conforme a Lei 2280/08 de 31.12.2008 e Lei 2183/2008 de 24.06.2008,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de saúde ao servidor ANTONIO RUBENS RODRIGUES DE ALMEIDA, RG nº 7032440-7/PR, CPF nº 028.755.729,46, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria do Quadro de funcionários do Poder Legislativo Municipal, Grupo Técnico Administrativo, conforme Portaria 763 de 11 de Julho de 2019, da Secretaria Municipal de Administração, a qual designou o Doutor José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008, para realizar a Pericia Médica no servidor, e com base no Laudo Médico expedido pelo mesmo em 12 de julho de 2019.

Art. 2º - O servidor deverá permanecer afastado de suas funções no período de 08/07/2019 a 09/08/2019, quando deverá fazer nova perícia.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/07/2019.

Câmara Municipal da Lapa, em 19 de julho de 2019.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:17699EFB

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 55/2019

Súmula: RETIFICA o ATO Nº 53/2019, que concedeu férias regulamentares a servidora CLAUDIA REGINA HOFFMANN JANKOVSKI, a fim de alterar a data inicial de gozo.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Retificado o ATO Nº 53/2019 de 08 de julho de 2019, o qual concedeu férias à servidora efetiva CLAUDIA REGINA HOFFMANN JANKOVSKI, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Secretaria, a fim de ALTERAR, a pedido da servidora, o período de gozo, sendo concedidos 25 (vinte e cinco) dias restantes de férias regulamentares, a partir de 22 de julho de 2019, sendo que 5 (cinco) dias já foram gozados de 25/03/2019 a 29/03/2019.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 19 de julho de 2019.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:009A0AA5

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2019

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Diversos

Julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço e, ainda, a idoneidade fiscal, tem-se como vencedora da Dispensa em epígrafe a empresa:

Barcelona Supermercados Ltda, CNPJ nº 07.732.725/0003-85, que apresentou os seguintes preços;

Café pacote 500g unitário R$ 7,19 total para 150 unidades R$ 1078,50
Leite longa vida(fardo com 12) Unitário R$ 30,60 total para 30 fardos R$918,00
Açúcar Refinado pacote 5Kg Unitário R$ 9,59 total para 10 unidades R$ 95,90
Suco néctar sabores diversos Unitário R$ 4,79 total para 192 litros R$ 919,68
Total geral R$ 3012,08

Lapa, 23 de Julho de 2019.

ELENIZE DE LIMA SLUSARZ
Presidente Interina da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:74DB2113

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI
RESOLUÇÃO N° 85, DE 18 DE JULHO DE 2019

Súmula: Aprova a Prestação de Contas, referente ao repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI Doações – conta 73.009-2 / Banco do Brasil Lapa / PR, para o Projeto "Lar Seguro e Protegido" da Entidade Lar de Idosos São Vicente de Paulo, do Município de Lapa / PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 1666, de 26/11/2002;

• Considerando Artigo 3º, inciso 1º e artigo 7º, inciso XIII, da Lei do Fundo Municipal nº 2747, de 06/06/2012;

• Considerando a Resolução CMDI Nº56, de 15 de Março de 2018 que Regulamenta o Repasse das Doações do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDI/Lapa-PR, com Dedutibilidade do Imposto de Renda;

• Considerando Resolução CMDI N° 73, de 22 de Novembro de 2018, que Aprova o repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI Doações – conta 73.009-2 / Banco do Brasil Lapa / PR, para o Projeto "Lar Seguro e Protegido" da Entidade Lar de Idosos São Vicente de Paulo, do Município de Lapa/PR;

• Considerando o Termo de Fomento nº 01/2019, celebrado entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- FMDI e o Lar de Idosos São Vicente de Paulo Lapa/PR;

• Considerando a Prestação de Contas Protocolo Nº 15123/2019, de 05 de Julho de 2019, apresentada pelo Lar de Idosos São Vicente de Paulo;

• Considerando a homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação do Gestor da Parceria pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do CMDI, do dia 17 de Julho de 2019;

• Considerando o Parecer Técnico Conclusivo de Análise da Prestação de Contas Final / Relatório de cumprimento de objeto, do dia 17 de Julho de 2019;

• Considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso realizada em 18/07/2019, por meio de reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas referente ao repasse de recursos financeiros de doações inespecíficas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI Doações – conta 73.009-2 / Banco do Brasil Lapa / PR, para o Projeto "Lar Seguro e Protegido", do Lar de Idosos São Vicente de Paulo, inscrito no CNPJ n° 75.189.498/0001-81, no valor total de R$ 191.715,20 (cento e noventa e um mil, setecentos e quinze reais e vinte centavos), sendo aplicado o valor de R$ 191.372,50 (cento e noventa e um mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), havendo a devolução de saldo não utilizado, no valor de R$ 342,70 (trezentos e quarenta e dois reais e setenta centavos)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 18 de Julho de 2019.

TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO DE SOUZA
Presidente - CMDI

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:17E274AC

GABINETE
DECRETO Nº 24160, DE 17 DE JULHO DE 2019.

Súmula: Nomeia BERNADETE KULKA THURMANN, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

Considerando o Comunicado Interno nº 352/2019, da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o Processo Digital nº 15133/2019, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 17.07.19 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

NOME			**CIRG N°**	
BERNADETE KULKA THURMANN			8.406.886-1/PR	
LOTAÇÃO	**CLASSE**	**REFERÊNCIA**	**CARGA HORÁRIA**	**GRUPO OCUPACIONAL**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	"B"	1	40 HORAS SEMANAIS	OPERACIONAL

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o *caput* desse artigo está sendo concretizada para substituição de Auxiliar de Serviços Gerais exonerado à pedido, a partir de 01.08.2019, por intermédio do Decreto nº 24.152, de 08.07.19.

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

DECRETO N° 24160, DE 17.07.19 ... 02

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 17 de Julho de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Do Município Da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:A96B7614

GABINETE
DECRETO Nº 24165, DE 18 DE JULHO DE 2019

Súmula: Revoga Decreto nº 23.446, de 16.03.18 e determina nova representação a fim de compor o Conselho Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 2º da Lei nº 1070, de 06.03.91,

* Considerando o Ofício nº 060/19, do Conselho Municipal de Saúde;

* Considerando o Processo Digital nº 15956/2019, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica com nova redação o art. 16 do Decreto nº 2503, de 14.05.93:

"Art. 16 – O Conselho Municipal de Saúde, composto de acordo com o art. 2º da Lei nº 1070, de 06.03.91, que modificou a Lei nº 1063, de 05.02.91, será representado na forma seguinte:

a) PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS – 12 MEMBROS

01 REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DA LAPA
01 REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES VILA DO PRÍNCIPE
01 REPRESENTANTE DO GRUPO NATURALÍSTICO SANTO ANTONIO
01 REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE AFRODESCENDENTE E QUILOMBOLAS
01 REPRESENTANTE DA PASTORAL DA CRIANÇA
01 REPRESENTANTE DA REDE MULHERES NEGRAS – PR
01 REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COLÔNIA MUNICIPAL
01 REPRESENTANTE DO NÚCLEO DE MÉDICOS VETERINÁRIOS
01 REPRESENTANTE DO COLETIVO DE MULHERES MST – ASSENTAMENTO CONTESTADO
01 REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA LAPA

DECRETO Nº 24165, DE 18.07.19 ...02

01 REPRESENTANTE DO MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS - MST – CONTESTADO
01 REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO FEIXO

b) PARTICIPAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS – 03 MEMBROS

01 REPRESENTANTE DO CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA - CERENE
01 REPRESENTANTE DO HRSSL - HOSPITAL REGIONAL DA LAPA - SÃO SEBASTIÃO -
01 REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DA LAPA

c) PARTICIPAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE – 06 MEMBROS

02 REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SIND SAÚDE
02 REPRESENTANTES DO SISMUL – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA LAPA
02 REPRESENTANTES DO COREN – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM

d) PARTICIPAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – 03 MEMBROS

01 REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO
01 REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01 REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 23.446, de 16.03.2018 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 18 de Julho de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:B08519E0

GABINETE
DECRETO Nº 24166, DE 18 DE JULHO DE 2019.

Súmula: Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 2º da Lei nº 1070, de 06.03.91, e Decreto nº 2503, de 14.05.93 que deu nova redação aos Regulamentos da Taxa de Saúde, do Fundo Especial de Saúde e de Serviços Sanitários do Município da Lapa - FESSAMLAPA e do Conselho Municipal de Saúde, alterado pelos Decretos nºs 2553, de 23.06.93; 8040, de 08.10.01;12.203, de 02.02.07 e 12.765, de 03.10.07,

* Considerando o Ofício nº 060/19, do Conselho Municipal de Saúde,

* Considerando o Processo Digital nº 15956/19, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam nomeadas para atuarem como representantes no Conselho Municipal de Saúde, as pessoas abaixo relacionadas:

USUÁRIOS

1. SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DA LAPA

Titular – CLEIDE DO ROCIO PINTO

Suplente – JOSÉ BENEDITO PINTO

2. ASSOCIAÇÃO DE MORADORES VILA DO PRÍNCIPE

Titular – EDUARDO DALMAZ

Suplente – ADÃO GRZELKOVSKI

3. GRUPO NATURALÍSTICO SANTO ANTONIO

Titular – SIMARA DE LURDES BITENCOURT

Suplente – RITA BITTENCOURT MAYER

4. ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE AFRODESCENDENTE E QUILOMBOLAS

Titular – CLÁUDIA FERREIRA DOS SANTOS ROCHA

Suplente – ADELAU DE JESUS DE ALMEIDA

DECRETO Nº 24166, DE 18.07.19 ... 02

5. PASTORAL DA CRIANÇA

Titular – ADOLFINA VARGAS MACHADO

Suplente – TERESINHA APARECIDA FERREIRA VICTAL

6. REDE MULHERES NEGRAS - PR

Titular – TEREZINHA DA SILVA LEONARDO

Suplente – ALAERTE MARTINS

7. ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COLÔNIA MUNICIPAL

Titular – MÁRCIA LEINEKER

Suplente – FLÁVIO LECHINSKI

8. NÚCLEO DE MÉDICOS VETERINÁRIOS

Titular – PEDRO LUIZ BASTIAN VIDAL

Suplente – ANDRÉ REZENDE CHERUBINI

9. COLETIVO DE MULHERES MST - ASSENTAMENTO CONTESTADO

Titular – ZENILDA DE MATOS ORTIZ

Suplente – ANA PAULA MARIGOLD SALDANHA

10. ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA LAPA

Titular – JOESELI GERALDINO SCHNEIDER

Suplente – ROSA MARIA PACHECO SCHEBEUKA

11. MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS – MST - CONTESTADO

Titular – MARIA NATIVIDADE DE LIMA

Suplente – LEILA MARIA RITA

DECRETO Nº 24166, DE 18.07.19 ... 03

12. ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO FEIXO

Titular – ADÃO GOMES DOS ANJOS

Suplente – TATIANE APARECIDA BATISTA

PRESTADORES DE SERVIÇOS

1. CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA - CERENE

Titular – ALUANA DA LUZ F. S. GOSLAR

Suplente – OLDEMAR ROSSOW FILHO

2. HRSSL - HOSPITAL REGIONAL DA LAPA - SÃO SEBASTIÃO

Titular – NILSON BENEDITO RODRIGUES DE JESUS

Suplente – CLEICIANE MICHELS

3. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DA LAPA

Titular – CRISLAINE RAMOS GUEBER

Suplente – LUCIANA FLORIANO DE OLIVEIRA

PROFISSIONAIS DE SAÚDE

1. SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SIND SAÚDE -

Titular – CECÍLIA WOJCIK

Suplente – EUNICE SCHIRLEI VIEIRA MARQUES

2. SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SIND SAÚDE

Titular – MARITZA GANZERT FERREIRA

Suplente – CELSO GOLL DE CAMARGO

DECRETO Nº 24166, DE 18.07.19 ... 04

3. SISMUL – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA LAPA

Titular – ANDERSON CARLOS DOS SANTOS

Suplente – ANA LÍVIA SNARO ZULTANSKI

4. SISMUL – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA LAPA

Titular – SEMIRAMIS MARIA AMORIN VEDOVATTO

Suplente – SUZANA LUZIA KOSSOSKI

5. COREN – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM

Titular – MICHELE BROGIAN

Suplente – MARCELO DE OLIVEIRA

6. COREN – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM

Titular – MARTA BARBOSA DA SILVA

Suplente – ADRIANE TOLEDO SCARDANZAN

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

1. PODER EXECUTIVO

Titular – AMELIA ROSEANE GHIOTTO ROSSI DE CARVALHO

Suplente – ANA KARINA AZAMBUJA

2. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Titular – LUCIA LEINEKER

Suplente – LUCIANE MARTINS DE CAMARGO

DECRETO Nº 24166, DE 18.07.19 ... 05

3. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Titular – ZENAIDE APARECIDA DIAS RIBAS

Suplente – CATHERINE PENTER GAUDEDA MACHULEK

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 23.447 de 16.03.18 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 18 de Julho de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:2F9918E8

GABINETE
DECRETO Nº 24167, DE 22 DE JULHO DE 2019

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe conferidas pelo Inciso XI do Artigo 69, da Lei Orgânica Municipal,

• Considerando a Seção III, Art. 5º, da Lei Municipal nº 3179, de 08.03.2016;
• Considerando o Edital nº 001/2019 – da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte – Departamento de Turismo, que estabelece providências e procedimentos destinados à eleição dos membros Representantes da Sociedade Civil da Lapa para a Constituição do Conselho Municipal de Turismo da Lapa;

• Considerando o Comunicado Interno nº 062/19, do Departamento de Turismo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte;

• Considerando o Comunicado Interno nº 351/19, da Secretaria Municipal de Educação;

• Considerando o Comunicado Interno nº 187/19, da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

• Considerando o Comunicado Interno nº e 016/19, do Gabinete do Prefeito Municipal;

• Considerando o Ofício nº 228/19, da Câmara Municipal da Lapa;

• Considerando o Processo Digital nº 15222/2019, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DA LAPA-PR, os representantes titulares e suplentes, conforme abaixo se relaciona:

DECRETO Nº 24167, DE 22.07.19 ... 02

REPRESENTANTES DO PODE PÚBLICO MUNICIPAL

a) DIRETOR TITULAR E NATO VINCULADO AO ÓRGÃO GESTOR DA ÁREA DE TURISMO
Geraldo Afonso do Valle – CIRG Nº 4.668.565-2/PR

b) ÓRGÃO GESTOR DA ÁREA DO TURISMO
Titular: Mauro César Beker – CIRG Nº 25.350.060-6/SP
Suplente: Evandro Luís Veis – CIRG Nº 10.198.103-7/PR
Suplente: Miguel Jerônimo G. Alves – CIRG Nº 5.286.639-1/PR

c) ÓRGÃO GESTOR DA ÁREA DA EDUCAÇÃO
Titular: Kátia Arruda Tuchinski – CIRG Nº 6.938.740-3/PR
Suplente: Márcio Ribeiro Matoso – CIRG Nº 7.077.303-1/PR

d) ÓRGÃO GESTOR DA ÁREA DO MEIO AMBIENTE
Titular: Gilliard Maidl – CIRG Nº 10.028.407-3/PR
Suplente: Eliane Krainski Dula Barbosa – CIRG Nº 5.138.038-0/PR

e) ÓRGÃO GESTOR DA ÁREA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Titular: Tony Renato Antunes – CIRG Nº 7.013.292-3/PR
Suplente: Marco Antonio Camenar – CIRG Nº 4.262.509-4/PR

f) PODER LESGISLATIVO MUNICIPAL
Titular: Otávio José Rodrigues de Jesus – CIRG Nº 4.516.800-0/PR
Suplente: Acyr Hoffmann – CIRG Nº 5.775.946-7/PR

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO MUNICÍPIO

a) DO COMÉRCIO E/OU INDÚSTRIA
- Não indicou representantes -

b) DO SEGMENTO DE TURISMO RURAL
- Não indicou representantes –

c) DO SEGMENTO DE TURISMO RELIGIOSO
- Não indicou representantes -

d) DO SEGMENTO DE TURISMO DE AVENTURA
Titular: José Luiz de Liz Mendes – CIRG Nº 6.219.766-7/PR
Suplente: Marcelo Zarur – CIRG Nº 6.548.142-1/PR

e) DA ÁREA DE AGÊNCIAS DE TURISMO
- Não indicou representantes –

DECRETO Nº 24167, DE 22.07.19 ... 03

f) DA ÁREA DE GASTRONOMIA
Titular: Isadora Busmann Barsotti – CIRG Nº 8.245.386-5/PR
Suplente: Rodrigo Werszinovski Lipski – CIRG Nº 6.239.683-0/PR

g) DA ÁREA DE HOTELARIA
Titular: Sérgio Vinícius de Souza Júnior – CIRG Nº 7.556.149-0/PR
Suplente: Não indicou representante

h) DA ÁREA DE ARTESANATO
Titular: Maria Bethânia D Lustosa Bortoluzzi – CIRG Nº 6349515
Suplente: Devanira Rodrigues Paes – CIRG Nº 1.443.580/PR

i) DOS TAXISTAS DA LAPA-PR
- Não indicou representantes –

j) DA IMPRENSA LOCAL
Titular: Cláudio Roberto Pinto – CIRG Nº 5.617.575-0/PR
Suplente: Não indicou representante

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 22 de Julho de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:4F810778

GABINETE
DECRETO Nº 24168, DE 23 DE JULHO DE 2019

SÚMULA: REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 3620, DE 22 DE MAIO DE 2019, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA E CONCESSÕES - PPP/LAPA DA LAPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Lapa - Paraná, no exercício de suas atribuições, em especial as que lhe conferem Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 3620, de 22 de maio de 2019, e considerando:

• A criação do Conselho Gestor através do art. 19, da Lei 3620 de 22 de maio de 2019;
• A necessidade de regulamentar em nível local a apresentação de projetos por pessoas físicas e jurídicas interessadas em colaborar com o Município;
• O disposto no art. 21 da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e no art. 31 da Lei Federal nº 9.074, de 07 de julho de 1995, aplicáveis aos contratos de concessão de serviços e uso de bens públicos e parcerias público-privadas;
• Ser de interesse do Município da Lapa receber projetos dessa natureza sem ônus para os cofres municipais;
• E, ainda, a necessidade de garantir isonomia a todos os eventuais interessados em apresentar os projetos mencionados;

D E C R E T A :

DECRETO Nº 24168, DE 23.07.19 ... 02

Capítulo I
DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (PMI)

Sessão I
Disposições Preliminares

Art. 1º - Fica instituído o Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) destinado a autorizar e orientar a participação de particulares na apresentação de estudos com vistas à inclusão de projetos na estruturação de parcerias público privadas e concessões no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo Municipal, nos termos dispostos neste Decreto.

§ 1º - Poderão fazer uso do PMI os órgãos e as entidades da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo Municipal que tiverem interesse em obter as informações mencionadas no caput para a realização de projetos de sua competência a partir da identificação de uma necessidade ou demanda.

§ 2º - Para os fins deste Decreto, o PMI poderá ser deflagrado a partir de Manifestação de Interesse Privado (MIP), apresentada por pessoa física ou jurídica, nacional ou estrangeira, nos termos deste Decreto.

§ 3º - O procedimento previsto no caput poderá ser aplicado à atualização, complementação ou revisão de projetos, levantamentos, investigações e estudos já elaborados.

DECRETO Nº 24168, DE 23.07.19 ... 03

Art. 2º - A competência para determinar a análise preliminar, autorizar o lançamento de edital de chamamento público e aprovar a modelagem será exercida pelo Conselho Gestor do Programa Parcerias Público Privadas e Concessões da Lapa (CG/PPP/LAPA).

Art. 3º - Para os fins deste Decreto considera-se:

I - Procedimento: sucessão de atos, iniciada por órgão ou entidade da Administração Pública, pessoa física ou jurídica de direito privado, tendo por finalidade ordenar a apresentação, autorização, análise e seleção de estudos;

II - Proponente: pessoa física ou jurídica de direito privado, ou órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que submeta propostas para desenvolvimento de estudos ao Chefe do Poder Executivo, observado o disposto neste decreto;

III - Proposta: documento apresentado pelo proponente contendo o desenvolvimento de estudos;

IV - Parceria: parceria público-privada, de concessão patrocinada ou de concessão administrativa, concessão comum, concessão de direito real de uso, arrendamento, permissão de uso, concessão ou permissão de serviços públicos;

V - Coordenador do PMI: secretário municipal, dirigente ou servidor indicado a escolha do Prefeito e designado por Decreto, ;

DECRETO Nº 24168, DE 23.07.19 ... 04

VI - CG/PPP/LAPA: Conselho Gestor do Programa de Parecerias Público Privadas e Concessões Da Lapa nomeado pelo Chefe do Poder Executivo com a atribuição de fixar procedimentos para a contratação das Parcerias Público-Privadas, conforme legislação vigente, analisar e aprovar os projetos, fiscalizar a execução e opinar sobre alteração, revisão, rescisão, prorrogação ou renovação dos contratos, mediante prévia análise e parecer da Procuradoria Geral do Município;

VII - GTT: Grupo de Trabalho Técnico formado por servidores públicos municipais das áreas afins, efetivos ou não, nomeados por Decreto, responsáveis por auxiliar nos estudos, elaboração de pareceres, elaboração de editais, elaboração de termo de referência, avaliação, autorização, seleção, aprovação e demais atos necessários para o desenvolvimento da PMI, respeitadas as competências do CG/PPP/LAPA e do Prefeito Municipal;

VIII - Chamamento Público: procedimento, iniciado com a publicação de edital de chamamento, para recebimento de solicitações de autorização por parte de pessoas físicas ou jurídicas;

IX - Autorização: ato administrativo discricionário outorgado a fim de que o destinatário possa elaborar estudos para subsidiar a Administração Pública na elaboração de parcerias;

X - Estudos: levantamentos, investigações, projetos, pesquisas, soluções tecnológicas, dados, análise de viabilidade jurídica e econômica, informações técnicas ou pareceres apresentados por pessoa física ou jurídica, espontaneamente ou mediante provocação do Poder Público, ou por órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, com a finalidade de subsidiar esta última na estruturação de parcerias;

DECRETO Nº 24168, DE 23.07.19 ... 05

XI - Modelagem: estruturação jurídica, econômico-financeira e técnica da parceria.

XII - Colaborador: associações, fundações, institutos, órgãos representativos de classe ou segmento e demais entidades da sociedade civil, servidores de outras entidades públicas ou especialistas detentores de notórios conhecimentos técnicos nas áreas envolvidas na proposta sob análise, convidados mediante ato do Conselho Gestor para colaborar, a título consultivo, na análise preliminar da proposta, formatação do termo de referência ou avaliação da modelagem, sem remuneração.

Art. 4º - O PMI será composto das seguintes fases:

I - análise preliminar;
II - chamamento público;
III - modelagem.

Seção II
Análise Preliminar

Subseção I
Solicitação de Instauração

Art. 5º - A solicitação de instauração do PMI será formulada por órgão da administração municipal, direta ou indireta, encaminhada à análise do Conselho Gestor, bem como, poderá ter seu início deflagrado por inciativa própria do Presidente do CG/PPP/LAPA ou do Chefe do Poder Executivo, e deverá:

DECRETO Nº 24168, DE 23.07.19 ... 06

I - demonstrar o interesse público na realização dos trabalhos;

II - descrever os problemas, desafios e necessidades concretos que justifiquem a parceria, bem como soluções e benefícios que advirão de sua efetiva execução;

III - informar os estudos preliminares que permitam a apreciação técnica do procedimento com relação aos custos, benefícios, prazos e viabilidade, caso existentes;

IV - indicar a prévia dos documentos a serem produzidos pelos interessados autorizados e os critérios objetivos para a seleção dos estudos;

V - delimitar o escopo dos estudos, podendo se restringir a indicar tão somente o problema que se busca resolver com a parceria, deixando à iniciativa privada a possibilidade de sugerir diferentes meios para sua solução;

VI - indicar prazo máximo para apresentação dos estudos e o valor nominal máximo para eventual ressarcimento;

VII - indicar a modalidade de contratação a ser implementada e do arranjo jurídico preliminar proposto, bem como do respectivo prazo contratual, quando possível a estimativa;

VIII - demonstração, ainda que preliminar, da viabilidade econômica, jurídica e técnica da parceria proposta; e

IX - indicação dos órgãos públicos municipais e dos colaboradores com afinidade, de acordo com o objeto do PMI.

DECRETO Nº 24168, DE 23.07.19 ... 07

Art. 6º - A tramitação da solicitação de instauração do procedimento observará o seguinte:

I - o CG/PPP/LAPA procederá à análise e avaliação do caráter prioritário do projeto segundo as diretrizes governamentais vigentes e decidirá sobre a conveniência e oportunidade de autorizar o processamento da solicitação, sugerir alterações e indicar complementação ou esclarecimentos;

II - havendo a concordância com a análise preliminar, o Chefe do Poder Executivo determinará a publicação de Decreto para constituição de Grupo Técnico de Trabalho - GTT, indicando a finalidade e o Coordenador;

III - o GTT fará a análise dos requisitos do art. 5º, podendo solicitar complementação ou adequações ao proponente ou solicitar informações de outro órgão, em ato do Coordenador;

IV - no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação do Decreto de constituição do Grupo Técnico de Trabalho, prorrogáveis conforme a complexidade, o GTT emitirá parecer pela aprovação ou rejeição da solicitação, manifestando os motivos; e

V - o parecer do GTT será remetido ao CG/PPP/LAPA para conhecimento e deliberação, podendo este determinar adequações, complementação, arquivamento ou decidir pela instauração de PMI de acordo com a conveniência e oportunidade.

Art. 7º - De acordo com a complexidade da proposta, o GTT poderá solicitar dilação do prazo previsto no inciso IV do art. 6º, sujeita à autorização do Conselho Gestor, com a finalidade de aprofundar sua análise, notadamente com relação aos seguintes aspectos:

DECRETO Nº 24168, DE 23.07.19 ... 08

I - compatibilidade da proposta com as prioridades, políticas públicas e estratégias setoriais ou, caso essa compatibilidade não seja verificada, razões pelas quais o projeto sugerido deva ser priorizado pela Administração Pública;

II - se cabível, interface com estudos em análise pela Administração Pública, ou com empreendimentos por esta contratados, independentemente, no último caso, do respectivo regime jurídico;

III - possibilidade, ou não, de o empreendimento ser executado por meio de outras modalidades contratuais que não a apontada na proposta, bem como o respectivo prazo;

IV - projeção, em valores absolutos ou proporção, das receitas e fontes do projeto proposto, inclusive com estimativas dos valores de aportes, contraprestações e demais receitas que advirão do Poder Público municipal e dos usuários do serviço ou infraestrutura que estejam englobados no escopo da parceria proposta;

V - compatibilidade do projeto com o planejamento orçamentário da Administração Pública, inclusive no tocante a contraprestações, aportes de recursos e demais pagamentos, custos e garantias devidos pelo Poder Público municipal;

VI - a viabilidade financeira do projeto;

VII - detalhamento das atividades e fontes que poderão ser exploradas para geração de receitas acessórias, complementares ou alternativas, bem como estimativa de sua representatividade no âmbito da parceria proposta, caso esta venha a ser implementada.

DECRETO Nº 24168, DE 23.07.19 ... 09

Art. 8º - A critério do GTT e com a finalidade de subsidiar seus trabalhos poderão ser convidados colaboradores, sem remuneração, que possuam reputação ilibada e que declarem, sob as penas da lei, não possuírem interesse direto ou indireto com a proposta, nem com a pessoa física ou jurídica de direito privado proponente.

Art. 9º - Durante os trabalhos do CG/PPP/LAPA ou do GTT, poderão ser realizadas reuniões com o proponente para que preste esclarecimento a respeito de sua proposta.

Art.10. - A análise realizada pelo CG/PPP/LAPA, na aprovação ou rejeição da solicitação, poderá levar em consideração os seguintes aspectos:

I - adequação da proposta às prioridades da Administração Pública, bem como conveniência e oportunidade de sua instauração no momento da apreciação; e

II - compatibilidade do projeto com o planejamento orçamentário da Administração Pública e com as diretrizes da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, inclusive no tocante às contraprestações e aportes, custos e garantias devidos pelo Poder Público, bem como à viabilidade financeira do projeto.

Art. 11 - A aceitação ou rejeição da solicitação será comunicada ao proponente e publicada no Diário Oficial do Município, não cabendo recurso.

Art. 12 - Aprovada a solicitação, o Chefe do Poder Executivo determinará a recondução do GTT mediante Decreto e encaminhará os autos.

DECRETO Nº 24168, DE 23.07.19 ... 10

Art. 13 - O GTT será responsável pela condução do PMI até a conclusão da seleção de estudos, podendo, para tanto, complementar informações, realizar análises, visitas, prestar esclarecimentos, realizar sessões públicas e demais tarefas consideradas necessárias para o bom desempenho do PMI, nos termos deste Decreto.

Subseção II
Manifestação de Interesse Privado (MIP)

Art. 14 - Qualquer pessoa física ou jurídica interessada poderá apresentar Manifestação de Interesse Privado (MIP), devendo instruir o requerimento conforme o art. 5º e informar sua qualificação completa que permita a identificação do proponente, bem como indicação de localização para eventual envio de notificações, informações, erratas, respostas e solicitação de esclarecimentos.

Art. 15 - Recebida a MIP, o Conselho Gestor deliberará sobre seu encaminhamento ou não à Secretaria ou entidade municipal competente para proceder à análise e avaliação do caráter prioritário do projeto, segundo as diretrizes governamentais vigentes.

Art. 16 - A qualquer tempo poderá ser solicitada ao proponente da MIP a adequação desta ao conteúdo estabelecido no art. 5º deste Decreto para fins de subsidiar a análise e posterior deliberação. Caso a MIP não seja aprovada, o proponente será cientificado dessa deliberação.

DECRETO Nº 24168, DE 23.07.19 ... 11

Art. 17 - Caso aprovada, a MIP apresentada será convertida em proposta preliminar de PMI, seguindo-se o disposto no art. 6º.

Seção III
Do Chamamento Público

Subseção I
Da Abertura do Chamamento Público

Art. 18 - O Edital de Chamamento Público do PMI será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na íntegra ou extrato, e disponibilizado na página oficial da Prefeitura ou da entidade solicitante.

§ 1º - O Edital de Chamamento Público será elaborado pelo GTT e provado pelo CG/PPP/LAPA e deverá conter, no mínimo:

I - delimitação do escopo dos estudos a serem apresentados pelos interessados;

II - indicação das diretrizes e premissas da parceria a ser implementada;

III - prazo e forma de apresentação do requerimento de autorização;

IV - critérios para qualificação do interessado e de análise e aprovação do requerimento de autorização;

DECRETO Nº 24168, DE 23.07.19 ... 12

V - prazo para a apresentação dos estudos, compatível com a complexidade e abrangência das atividades a serem desenvolvidas, contado da data de publicação da autorização;

VI - valor nominal máximo para eventual ressarcimento, critérios para a sua fixação, bem como base de cálculo para fins de reajuste;

VII - os critérios para avaliação, seleção e ressarcimento dos estudos.

§ 2º - A delimitação de escopo a que se refere o inciso I do § 1º deste artigo poderá se restringir à indicação do problema a ser resolvido por meio da parceria, deixando aos interessados a possibilidade de sugerirem diferentes meios, modelos ou conjugação de arranjos jurídicos para sua solução.

§ 3º - Quando possível, o GTT avaliará, em cada caso, a conveniência e oportunidade de reunir, em um mesmo procedimento, objetos contratualmente fracionáveis para assegurar, entre outros aspectos, economia de escala, coerência de estudos relacionados a determinado setor, padronização ou celeridade do processo.

§ 4º - O Edital de Chamamento Público poderá fixar prazos intermediários para apresentação de informações e relatórios de andamento no desenvolvimento de estudos.

§ 5º - No caso de proposta originada da iniciativa privada, deverá constar no edital de chamamento público o nome do proponente.

§ 6º - O chamamento público poderá se limitar:

DECRETO Nº 24168, DE 23.07.19 ... 13

I - à finalidade de verificar, junto aos interessados, aspectos conceituais para a implementação de parcerias, hipótese em que, após a definição destes, a Administração Pública poderá elaborar novo chamamento público;

II - a aspectos parciais e específicos da parceria em modelagem.

Subseção II
Da Autorização

Art. 19 - A autorização para a elaboração de estudos será pessoal e intransferível nos termos do que dispuser o edital de chamamento público, e:

I - não gerará qualquer benefício em eventual licitação do empreendimento;

II - não obrigará a Administração Pública a realizar a contratação da parceria modelada;

III - não implica, em nenhuma hipótese, responsabilidade da Administração Pública perante terceiros por atos praticados pelo destinatário da autorização.

Art. 20 - O requerimento de autorização observará o edital de chamamento público, devendo conter as seguintes informações:

I - qualificação completa que permita a identificação da pessoa física ou jurídica e sua localização para eventual envio de notificações, informações, erratas, respostas ou solicitação de esclarecimentos, com:

DECRETO Nº 24168, DE 23.07.19 ... 14

a) nome completo;
b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
c) cargo, profissão ou ramo de atividade;
d) endereço; e
e) endereço eletrônico;

II - detalhamento das atividades que pretende realizar, considerado o escopo dos estudos definidos na solicitação, respeitado o cronograma estabelecido no edital de chamamento público;

III - indicação de valor do ressarcimento pretendido, acompanhado de informações e parâmetros utilizados para sua definição, respeitado o valor máximo fixado no edital de chamamento público; e

IV - declaração mediante a qual transfira à Administração Pública os direitos autorais ou de propriedade intelectuais relativos aos estudos selecionados.

§ 1º - Qualquer alteração na qualificação do interessado deverá ser imediatamente comunicada ao Coordenador do GTT.

§ 2º - Os interessados em apresentar requerimento de autorização poderão se associar para a apresentação em conjunto de estudos, hipótese em que deverá ser indicada:

I - a pessoa física ou jurídica responsável pela interlocução com a Administração Pública; e

DECRETO Nº 24168, DE 23.07.19 ... 15

II - a proporção da repartição de eventual ressarcimento.

Art. 21 - Recebidos os requerimentos de autorização, o GTT deverá analisá-los no prazo de 15 (quinze) dias.

Parágrafo Único. O GTT poderá solicitar a complementação dos documentos para atendimento dos requisitos elencados no art. 20, fixando prazo razoável.

Art. 22 - Analisados os requerimentos de autorização, o GTT elaborará parecer e emitirá termo de autorização aos requerentes que atenderem ao disposto no art. 20 deste Decreto.

§ 1º - Não será concedida autorização aos requerentes que deixarem de comprovar o atendimento aos requisitos constantes do caput do art. 20 deste Decreto.

§ 2º - O termo de autorização reproduzirá as condições estabelecidas no requerimento de autorização, podendo especificá-las, inclusive quanto às atividades a serem desenvolvidas, ao limite nominal para eventual ressarcimento e aos prazos intermediários para apresentação de informações e relatórios de desenvolvimento de estudos, conforme o caso.

§ 3º - Ao destinatário da autorização é permitida a contratação de pessoas físicas e jurídicas para a elaboração dos estudos, permanecendo, no entanto, responsável perante a Administração Pública pelo atendimento dos prazos fixados no respectivo termo, bem como pela qualidade e veracidade dos estudos apresentados.

DECRETO Nº 24168, DE 23.07.19 ... 16

Art. 23 - A autorização será extinta nas hipóteses de:

I - cassação, em caso de descumprimento de seus termos;

II - revogação, em caso de:

a) perda de interesse do Poder Público na parceria estudada; e

b) desistência por parte da pessoa física ou jurídica de direito privado autorizada a ser apresentada, a qualquer tempo, por meio de comunicação escrita ao Coordenador do PMI;

III - anulação, em caso de vício no procedimento instituído por este Decreto, ou por infração legal; ou

IV - ato que a torne sem efeito, em caso de superveniência de dispositivo legal, caso fortuito e de força maior que, por qualquer motivo, impeça o recebimento dos estudos.

§ 1º - Na hipótese de descumprimento a que alude o inciso I:

I - o destinatário da autorização será notificado para, no prazo de 15 (quinze) dias, promover a regularização;

II - não atendida a notificação a que alude o inciso I deste parágrafo, a autorização será cassada.

§ 2º - A pessoa autorizada será comunicada, pelo Coordenador do PMI, da extinção a que alude o caput deste artigo.

DECRETO Nº 24168, DE 23.07.19 ... 17

Art. 24 - O destinatário da autorização responsabilizar-se-á civil e administrativamente pela veracidade e qualidade dos estudos apresentados, devendo ressarcir a Administração Pública pelos danos que esta venha a sofrer em virtude de sua utilização.

Seção IV
Da Modelagem

Subseção I
Da Avaliação, Seleção e Aprovação da Modelagem

Art. 25 - O GTT poderá realizar reuniões com os destinatários da autorização, bem como com quaisquer interessados na modelagem, sempre que estes possam contribuir para a melhor compreensão do objeto e para a obtenção de estudos mais adequados à modelagem.

Art. 26 - O GTT analisará os estudos no prazo mínimo de 20 (vinte) e máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável nos termos do art. 42 deste Decreto.

Art. 27 - Recebidos e avaliados os estudos, o GTT emitirá parecer a respeito dos principais aspectos envolvidos, incluindo sugestão de modelagem final, e submeterá ao CG/PPP/LAPA para análise e aprovação.

§ 1º - O parecer a que alude o caput deste artigo analisará, no mínimo, os seguintes aspectos dos estudos:

I - observância de diretrizes e premissas definidas no edital de chamamento público;

DECRETO Nº 24168, DE 23.07.19 ... 18

II - consistência e coerência das informações que subsidiaram sua realização;

III - adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes, e utilização de equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada ao setor;

IV - compatibilidade com a legislação aplicável ao setor e com as normas técnicas emitidas pelos órgãos e pelas entidades competentes;

V - demonstração comparativa de custo e benefício da proposta do empreendimento em relação a opções funcionalmente equivalentes ou à atual forma de prestação da utilidade pela Administração Pública, bem como a parâmetros previamente estipulados no edital de chamamento público; e

VI - impacto social, econômico e ambiental da proposta para a parceria sugerida, se aplicável.

§ 2º - O GTT poderá solicitar aos autores dos estudos complementação ou correções que deverão estar expressamente identificadas na notificação que conceder o respectivo prazo.

§ 3º - Não atendida a notificação a que alude o § 2º deste artigo, o GTT encaminhará o processo para análise do CG/PPP/LAPA, que poderá cassar a autorização.

Art. 28 - A sugestão de modelagem final de que trata este Decreto se fará acompanhar de manifestação formal da Secretaria Municipal da Fazenda quando se tratar de parceria público-privada envolvendo o aporte de recursos públicos.

DECRETO Nº 24168, DE 23.07.19 ... 19

Art. 29 - Aprovada a modelagem da parceria, o CG/PPP/LAPA deliberará sobre o aproveitamento dos estudos apresentados e recomendados pelo GTT, que poderão ser:

I - integralmente aproveitados, hipótese em que o autorizado fará jus a ressarcimento, observado o que dispuser o edital de chamamento público;

II - parcialmente aproveitados, hipótese em que o valor do ressarcimento será apurado apenas em relação às informações efetivamente utilizadas em eventual licitação; ou

III - totalmente rejeitados, hipótese em que, ainda que haja licitação para contratação do empreendimento, não haverá ressarcimento ou qualquer forma de indenização devida ao responsável pelos estudos.

Parágrafo único. Na hipótese do GTT opinar pela não aprovação da modelagem da parceria, todos os estudos que serviram de base à estruturação da modelagem final serão arquivados juntamente com a ata da reunião que formalizar a decisão, notificando-se os interessados.

Art. 30 - O CG/PPP/LAPA, no âmbito das respectivas atribuições, poderá estabelecer a necessidade de alteração, aprofundamento ou detalhamento dos estudos que embasaram a modelagem, cabendo ao GTT proceder às atividades especificadas, incluída a comunicação aos autores dos estudos.

Parágrafo único - As atividades a que alude o caput:

I - serão objeto de proposta detalhada no âmbito do parecer a que se refere o caput do art. 27 deste Decreto;

DECRETO Nº 24168, DE 23.07.19 ... 20

II - deverão ser consideradas na eventual confecção do edital da contratação pretendida.

Art. 31 - Aprovada a modelagem, será realizada, quando cabível, audiência ou consulta públicas, convocada pela entidade solicitante responsável e acompanhada pelo GTT.

Subseção II
Dos Critérios e Limites de Ressarcimento

Art. 32 - A participação por pessoa física ou jurídica, em qualquer fase do procedimento instituído por este Decreto, não implicará, por si só, direito a ressarcimento de valores.

Art. 33 - Concluída a seleção dos estudos, os respectivos valores de ressarcimento serão apurados pelo GTT, podendo solicitar o apoio de colaborador para consultas e orientação.

§ 1º - O CG/PPP/LAPA, o GTT, bem como a entidade interessada, poderá solicitar correções e alterações de estudos selecionados, em especial na ocorrência das seguintes condições:

I - alteração de premissas regulatórias e de atos normativos aplicáveis;

II - recomendações e determinações dos órgãos de controle; ou

III - contribuições provenientes de consulta ou audiência públicas.

DECRETO Nº 24168, DE 23.07.19 ... 21

§ 2º Sobrevindo alterações no estudo selecionado, seu autor poderá apresentar novos valores para o eventual ressarcimento de que trata o caput deste artigo, que serão objeto de análise pelo GTT e homologação do CG/PPP/LAPA.

§ 3º - Para fins de ressarcimento nos moldes previstos neste Decreto, o valor fixado pelo GTT e homologado pelo CG/PPP/LAPA deverá ser aceito, por escrito, pelo interessado, com expressa renúncia a qualquer quantia adicional.

Art. 34 - Os critérios de ressarcimento constarão expressamente do edital de chamamento público e poderão basear-se na complexidade dos estudos, na elaboração de trabalhos similares, na tabela de honorários da entidade representativa de classe ou similar, bem como em parâmetros de razoabilidade e proporcionalidade.

§ 1º - Na fixação dos critérios de ressarcimento, considerar-se-á:

I - o valor nominal máximo e forma de seu reajuste, que serão definidos no edital de chamamento público;

II - o percentual a ser calculado com base no valor total estimado previamente pela Administração Pública para os investimentos necessários à implementação do empreendimento ou para os gastos necessários à operação e à manutenção da parceria durante o período de vigência do contrato, prevalecendo o valor maior, quando disponíveis e mensuráveis;

III - a remuneração variável relativa aos ganhos de eficiência e economicidade a serem obtidos pela Administração Pública, de acordo com a modelagem que embasar a respectiva licitação, tais como receitas acessórias, técnicas ou tecnologias alternativas e diferenciação nos projetos, mantido inalterado o objeto da parceria.

DECRETO Nº 24168, DE 23.07.19 ... 22

§ 2º - A Administração Pública poderá utilizar um ou mais dos critérios constantes do § 1º deste artigo.

§ 3º - remuneração variável a que se refere o inciso III do § 1º deste artigo será proporcional à economia para a Administração Pública advinda dos estudos apresentados.

§ 4º - Na ocasião em que diferentes autorizados a realizar os estudos propuserem ganhos de eficiência e economicidade semelhantes sob as perspectivas técnica e econômica, o ressarcimento deverá ser repartido de maneira proporcional à contribuição de cada um.

§ 5º - O valor de ressarcimento deverá ser compatível com os custos dos correspondentes estudos, demonstrados mediante planilha orçamentária detalhada.

§ 6º - O edital de licitação alusivo à parceria decorrente de estudos desenvolvidos nos termos do disposto neste Decreto deverá prever a obrigação da futura contratada de ressarcir os custos incorridos pelo destinatário da autorização no valor fixado pelo GTT e homologado pelo CG/PPP/LAPA.

Capítulo II
DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICOS PRIVADAS E CONCESSÕES DA LAPA

Art. 35 - O Conselho Gestor do Programa de Parceria Públicos Privadas e Concessões da Lapa(CG/PPP/LAPA), tem a seguinte composição:
I - Um representante da Secretaria Municipal de Administração;

DECRETO Nº 24168, DE 23.07.19 ... 23

II - Um representante da Secretaria Municipal da Fazenda;

III - Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte;

IV - Procurador Geral do Município;

V - Secretário Extraordinário de Parcerias Público Privadas e Concessões Públicas;

VI - Um representante da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte.

VII – Dois representantes do Poder Legislativo do Município da Lapa-PR, sendo um membro da Comissão de Serviços Públicos e o outro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

§1º - A nomeação de seus membros e respectivas atribuições será realizado por Decreto próprio do Prefeito, que indicará o Presidente do Comitê Gestor;

§2º - Nas ausências ou nos impedimentos do Presidente, o Conselho Gestor do Programa será presidido pelo Vice-Presidente;

§3º - Cada membro do Conselho terá um suplente que substituirá os titulares em seus impedimentos e afastamentos legais, escolhido dentre os servidores efetivos dos respectivos órgãos e entidades integrantes do Conselho.

§4º – O Prefeito deverá ser comunicado antecipadamente sobre as datas de realização das reuniões do CGP.

DECRETO Nº 24168, DE 23.07.19 ... 24

§5º – O CGP deliberará por meio de resoluções.

§6º – Nos casos de urgência e relevante interesse, será conferida ao Presidente a prerrogativa de deliberar ad referendum sobre matérias de competência do CGP.

§7º – As deliberações ad referendum deverão ser submetidas ao Colegiado, na primeira reunião subsequente à deliberação.

§8º – Para efeitos de aprovação do Plano Municipal de Parcerias Público-Privadas pelo Prefeito, a consulta pública poderá ser substituída por audiência pública, que precederá aos projetos de parcerias público-privadas.

Art. 36 - Além dos membros poderão participar das reuniões do Conselho, por convocação de seu Presidente, na condição de membro eventual, com direito a voz, os demais titulares de Secretarias Municipais que tiverem interesse direto em determinada parceria, em razão de vínculo temático entre o objeto desta e o respectivo campo funcional.

Art. 37 - O Conselho deliberará mediante voto da maioria absoluta de seus membros, tendo o Presidente direito ao voto qualificado.

Art. 38 - Cada membro do Conselho terá um suplente que substituirá os titulares em seus impedimentos e afastamentos legais, escolhido dentre os servidores efetivos ou comissionados dos respectivos órgãos e entidades integrantes do Conselho.

Art. 39 - A execução do Programa PPP/FLN deverá ser acompanhada, permanentemente, pelo Conselho Gestor, avaliando-se a sua eficiência por meio de critérios objetivos, com no mínimo duas reuniões mensais.

DECRETO Nº 24168, DE 23.07.19 ... 25

Art. 40 - Ao Conselho Gestor compete promover a centralização, coordenação, elaboração, gestão e execução de projetos e contratos de parcerias público-privadas, com atribuições de:

I – Articular-se com órgãos e entidades do Poder Executivo para promover a análise de oportunidades para projetos de parcerias público-privadas;

II – Analisar as demandas dos órgãos e entidades relativas a projetos e propostas de parcerias público-privadas;

III – Prestar suporte técnico a órgãos e entidades do Poder Executivo quanto aos aspectos estruturais e à definição das modalidades de parcerias público-privadas;

IV – Gerir e executar as deliberações relativas às parcerias público-privadas;

V - Acompanhar, monitorar e avaliar os impactos das ações desenvolvidas por meio das parcerias estabelecidas.

VI - Coordenar procedimentos de manifestação de interesse do Município da Lapa relacionados a projetos de concessão ou de parceria público-privada;

VII - Receber solicitações de autorização para manifestação de interesse da iniciativa privada referentes a projetos de concessão ou de parceria público-privada;

DECRETO Nº 24168, DE 23.07.19 ...26

VIII – Elaborar o Plano Municipal de Parcerias Público-Privadas e aprovar os editais, os contratos, seus aditamentos e prorrogações;

IX – Deliberar sobre as concessões e demais parcerias que envolvam investimentos públicos e privados em infraestrutura e serviços públicos no Município.

X - Indicar os componentes do GTT, que serão nomeados por Decreto a ser emitido pelo Prefeito.

§ 1º – o Plano Municipal de Parcerias-Público-Privadas deverá ser aprovado pelo Prefeito.

§2º - O CGP é vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41 - Os prazos previstos neste Decreto contam-se em dias corridos a partir da data da ciência oficial dos atos, excluindo-se da contagem o dia do início e incluindo-se o do vencimento.

Art. 42 - Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes do horário normal.

Art. 43 - Todos os prazos previstos neste Decreto poderão ser prorrogados ou suspensos mediante despacho fundamentado do Coordenador do PMI, submetido à deliberação do CG/PPP/LAPA, de acordo com o interesse da Administração Pública e as peculiaridades do caso concreto, visando a assegurar a condução adequada do procedimento.

DECRETO Nº 24168, DE 23.07.19 ... 27

Art. 44 - O transcurso dos prazos mencionados neste Decreto sem a adoção da providência correlata implicará a extinção do procedimento, observados, ainda, os seguintes efeitos:

I - a ausência de manifestação do proponente, do autorizado ou do interessado caracterizará perda de interesse no projeto proposto; e

II - a ausência de manifestação pelos órgãos e entidades da Administração Pública mencionados neste Decreto caracterizará falta de interesse, por parte da última, no projeto apresentado.

Parágrafo único. Na hipótese de que trata o inciso I deste artigo, a Administração Pública poderá dar continuidade aos estudos desenvolvidos pelo particular.

Art. 45 - As informações relativas à proposta e sua tramitação, bem como as atas, registros, manifestações das instâncias envolvidas no procedimento e dados correlatos ficarão disponíveis para acesso.

Art. 46 - Em qualquer fase do procedimento instituído por este Decreto poderá a Administração Pública valer-se de consultoria técnica ou econômico-financeira externa para desenvolver ou analisar os estudos a ser contratada nos termos da lei.
Art. 47 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 23 de Julho de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:EB1A8AD7

GABINETE
DECRETO Nº 24169, DE 23 DE JULHO DE 2019

SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS E CONCESSÕES DA LAPA (CG/PPP/LAPA), COM AS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES

O Prefeito de Lapa - Paraná, no exercício de suas atribuições, em especial as que lhe conferem Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 3620, de 22 de maio de 2019, e considerando O QUE CONSTA DO Decreto nº 24.168, de 23.07.2019:

D E C R E T A :

Art. 1º - Designar membros para comporem o Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas e Concessões da Lapa (CG/PPP/Lapa), em conformidade com o art. 19, da Lei 3620 de 22 de maio de 2019 e § 1º do art. 35 do Decreto nº 24.168, de 23.07.2019:

I – Joacir Gonsalves, membro indicado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, a quem compete os encargos de Presidente do CG/PPP/LAPA;

II – Clésio Thiago Cardoso de Jesus, membro indicado da Secretaria Municipal de Administração, a quem compete os encargos de Vice-Presidente do CG/PPP/LAPA;

DECRETO Nº 24169, DE 23.07.19 ... 02

III - Membro indicado da Secretaria Extraordinária de Parcerias Público Privadas e Concessões Públicas:
a) Patrick Fiorese Schreiber, a quem compete os encargos da Secretaria Executiva do CG/PPP/LAPA - Titular;
b) Fabiana Stelmak Ramos – Suplente.

IV – Membro indicado da Secretaria Municipal da Fazenda, ????:
a) Júlio César Padilha Barbosa – Titular;
b) Beatriz Aparecia Thiem - Suplente.

V – Membro indicado da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte:
a) Fabio José Fiates Furiatti – Titular;
b) Fernando Ferrari Ramos – Suplente.

VI – Procuradora Geral do Município:
a) Samira Karam Semaan - Titular;
b) Ana Cláudia Tuchanski de Paula – Suplente.

VII – Membro Indicado pelo Poder Legislativo, representante da Comissão de Serviços Públicos do Poder Legislativo da Lapa:
a) Josias Camargo de Oliveira Junior – Titular;
b) Dirceu Rodrigues Ferreira – Suplente.

VIII – Membro Indicado pelo Poder Legislativo, representante da Comissão de Legislação, Justiça e Redação:
a) Acyr Hoffmann – Titular;
b) Fenelon Bueno Moreira - Suplente;

DECRETO Nº 24169, DE 23.07.19 ... 03

§1º - O Presidente será substituído, em seus impedimentos e afastamentos eventuais, pelo Vice-Presidente e este, pelo Secretário Executivo. Os demais membros do CG/PPP/LAPA serão substituídos pelos seus suplentes.

§ 2º - Participará das reuniões do Conselho Gestor, com direito a voz, o titular da Secretaria Estadual à qual se vincule o órgão ou entidade interessada em determinado projeto de concessão.

§ 3º - Consideram-se impedidos os membros do CGC:

I - que tenham interesse econômico ou financeiro na realização da concessão, por si, por seu cônjuge ou por parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral até o terceiro grau; ou

II - que tenham vínculo, ou cujo vínculo tenha cessado a menos de 02 (dois) anos, como sócio, presidente, diretor, conselheiro ou empregado, com empresa ou sociedade interessada na realização da concessão.

§ 4º - O membro do CGC também poderá declarar-se impedido por motivo íntimo, não sendo obrigado a declinar os motivos.

Art. 2º – O CGP poderá instituir grupos e comissões temáticas, de caráter temporário, destinados ao estudo e à elaboração de propostas sobre matérias específicas.

Art. 3º – O CGP deliberará por meio de resoluções.

§ 1º – Nos casos de urgência e relevante interesse, será conferida ao Presidente a prerrogativa de deliberar ad referendum sobre matérias de competência do CGP.

DECRETO Nº 24169, DE 23.07.19 ... 04

§ 2º – As deliberações ad referendum deverão ser submetidas ao Colegiado, na primeira reunião subsequente à deliberação.

Art. 4º – Para efeitos de aprovação do Plano Municipal de Parcerias Público-Privadas pelo Prefeito, a consulta pública poderá ser substituída por audiência pública, que precederá aos projetos de parcerias público-privadas.

Art.5º - Compete ao Presidente do CGPPP:

I - convocar e presidir as reuniões e;

II - coordenar e supervisionar a execução do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas.

Parágrafo único. O assessoramento do Presidente do CGPPP, será realizado pela Secretaria Executiva.

Art. 6º - O CGPPP reunir-se-á, ordinariamente, duas vezes por mês e, extraordinariamente, sempre que for convocado por seu Presidente.

§ 1º - Das reuniões, para examinar projetos de concessão e parceria público-privada, participará, no mínimo, dois membros indicados pelo órgão diretamente relacionado, com o serviço ou atividade objeto da parceria público-privada.

§ 2º - O Presidente do CGPPP, poderá convidar representantes de órgãos ou de entidades públicas ou privadas, para participar das reuniões, sem direito a voto.

DECRETO Nº 24169, DE 23.07.19 ... 05

Art. 7º - O CGPPP, poderá instituir grupos e comissões temáticas, de caráter temporário, destinados ao estudo e a elaboração de propostas, sobre matérias específicas.

§ 1º - O ato de instituição do grupo ou comissão temática, estabelecerá seus objetivos específicos, sua composição e prazo de duração.

§ 2º - Poderão ser convidados a participar dos trabalhos dos grupos ou comissões temáticas, representantes de órgãos e de entidades, públicas ou privadas, e dos Poderes Legislativo e Judiciário.

Art. 8º - As deliberações do CGPPP que aprovem o seu regimento interno e suas alterações, as que autorizem a abertura de processo licitatório e as que aprovem os editais e contratos e suas eventuais alterações deverão ocorrer por maioria absoluta.

§ 1º - O Regimento Interno, poderá estabelecer que outras decisões, além das previstas no caput, deverão ser tomadas por unanimidade.

§ 2º - O pedido de deliberação do CGPPP, sobre a contratação de concessão e parceria público-privada, em especial a autorização para a realização de licitação, deverá estar instruído com pronunciamento prévio, fundamentado e conclusivo:

I – do GTT - Grupo de Trabalho Técnico, sobre o mérito do projeto e;

II - da Secretaria da Fazenda, nos contratos de parceria público-privada, quanto à viabilidade da concessão de garantia e à sua forma, bem como quanto ao cumprimento do limite fixado no art. 22 da Lei Federal nº 11.079, de 2004.

Art. 9º - O CGPPP, contará com um Grupo de Trabalho Técnico – GTT e uma Secretaria Executiva, para o fornecimento de apoio técnico e administrativo necessário ao desempenho de suas competências.

DECRETO Nº 24169, DE 23.07.19 ... 06

Art. 10 - Cabe ao Prefeito nomear os membros do Grupo de Trabalho Técnico – GTT, que serão indicados pelo CGPP.

§1º - Os membros da GTT, deverão possuir conhecimento técnico para avaliação dos projetos.

§2º - Os trabalhos do GTT, serão coordenados pelo representante da Secretaria Executiva do CGPP.

§3º - O Coordenador do GTT, poderá convidar representantes de entidades públicas ou privadas para participar dos trabalhos.

§4º - Das reuniões do GTT, destinadas ao exame de projetos de concessão e parceria público-privada, participará um representante do órgão da administração pública direta, em cuja área de competência esteja enquadrado o assunto, objeto da contratação em análise.

Art. 11 - À Secretaria Executiva do CGPPP compete:

I - promover o apoio e os meios necessários à execução dos trabalhos do CGPPP e da GTT;

II - prestar assistência direta ao Presidente do CGPPP e ao GTT;

III - preparar as reuniões do CGPPP e do GTT;

IV - acompanhar a implementação das deliberações e diretrizes fixadas pelo CGPPP;

DECRETO Nº 24169, DE 23.07.19 ... 07

V - recepcionar, instruir e encaminhar à GTT os processos de autorização para a abertura de procedimentos licitatórios e de aprovação das minutas de editais e de contratos;

VI - elaborar as minutas de relatórios de desempenho dos contratos de parceria público-privada, a serem apreciados pela GTT e aprovados pelo CGPPP;

VII - publicar no Portal de Transparência, relatórios aprovados pelo CGPPP e demais documentos de interesse público, correlatos a projetos de concessão e parceria público-privada, sujeitos a sua apreciação, ressalvadas as informações sigilosas;

VIII - orientar os órgãos ou entes públicos, que pretendam celebrar contratos de concessão e parceria público-privada e;

IX - exercer outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo CGPPP.

Art. 12 - O CGPPP, estabelecerá ouvida a GTT, a forma e o conteúdo do relatório de acompanhamento da execução dos contratos de parceria público-privada, que será enviado periodicamente pelos órgãos ou entes contratantes.

§ 1º - O CGPPP, poderá a qualquer tempo, requisitar dos órgãos e entidades contratantes ou fiscalizadores, informações sobre o cumprimento dos contratos de parceria público-privada.

§ 2º - O CGPPP, poderá condicionar a aprovação de projetos de parceria público-privada, ao cumprimento, pelo órgão ou ente proponente, das normas relativas ao acompanhamento da execução de contratos já celebrados.

DECRETO Nº 24169, DE 23.07.19 ... 08

Art. 13 - A Secretaria Municipal de Administração e a da Fazenda, no exercício de suas competências, poderão realizar avaliação, modelagem e acompanhamento de projetos, que se possam configurar como concessão ou parceria público-privada, sem prejuízo das competências dos demais órgãos e entidades, desde que os projetos tenham sido definidos no Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas.

§ 1º - Para fins do disposto no caput, o Município poderá celebrar convênios, acordos de cooperação técnica e contratos com pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou internacionais, de direito público ou privado, observado o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

§ 2º - O processo de avaliação, modelagem e acompanhamento do projeto implica a realização dos estudos e elaboração dos documentos necessários à licitação, inclusive minutas de edital e contrato e, também, a prestação de serviços de assessoria técnica, direta ou indiretamente, ao órgão ou entidade setorial responsável pela realização do certame, até a assinatura do contrato de concessão ou de parceria público-privada.

Art. 14 - O CGPPP, constituirá grupo de trabalho, para cada um dos projetos referidos no art. 13, com o objetivo de monitorar sua avaliação, modelagem, acompanhamento e implementação.

Parágrafo único. O Coordenador de cada grupo de trabalho poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades da administração pública para participarem das reuniões e discussões por ele organizadas.

DECRETO Nº 24169, DE 23.07.19 ... 09

Art. 15 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 23 de Julho de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:DE66B298

GABINETE
DECRETO N° 24161, DE 18 DE JULHO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Anulação de Dotação, devidamente autorizado pela Lei n° 3572 de 27 de Novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0018.2093 Custear Ações nas Proteções Sociais Básica e Especial através da aplicação do incentivo ao IGDSUAS-M e IGD-M repassados pelo FNAS ao FMAS	
589: 3.3.90.33.00.00.937 – Despesas e Passagens com Locomoção	R$ 5.000,00
TOTAL.....	**R$ 5.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0018.2093 Custear Ações nas Proteções Sociais Básica e Especial através da aplicação do incentivo ao IGDSUAS-M e IGD-M repassados pelo FNAS ao FMAS	
395: 3.3.90.36.00.00.937 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 5.000,00
TOTAL.....	**R$ 5.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 18 de Julho de 2019.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 18 de Julho de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento Eletrônico Datado e Assinado Porpaulo Cesar Fiates Furiati, Prefeito do Município da Lapa,na Forma Dodecreto Nº 24043,de01de Abril De2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:C5E3B279

GABINETE
DECRETO N° 24162, DE 18 DE JULHO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3572 de 27 de Novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 211.250,04 (Duzentos e Onze Mil, Duzentos e Cinquenta Reais e Quatro Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

04 Secretaria de Administração	
04.04 Departamento de Serviços e Patrimônio	
04.122.0002.22262 Manter a Iluminação Pública	
266: 3.1.90.11.00.00.507 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 90.620,00
276: 3.1.91.13.00.00.507 – Obrigações Patronais	R$ 10.010,00
132: 3.3.91.97.00.00.507 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	R$ 8.980,00
05 Secretaria da Fazenda	
05.01 Gabinete do Secretário	
28.846.0000.0007 Encargos Diversos	
1171: 3.3.20.93.00.00.159 – Indenizações e Restituições	R$ 48.843,46
1172: 3.3.20.93.00.00.162 – Indenizações e Restituições	R$ 39.406,43
1173: 3.3.20.93.00.00.171 – Indenizações e Restituições	R$ 109,59
06 Secretaria de Educação	
06.02 Departamento Geral da Educação	
12.366.0012.2270 Manter o Programa de Educação de Jovens e Adultos (PEJA)	
646: 3.3.90.30.00.00.160 – Material de Consumo	R$ 13.280,56
TOTAL.....	**R$ 211.250,04**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 159, conta nº 27.944-7	R$ 48.843,46
Superávit Financeiro da fonte 160, conta nº 28.990-6	R$ 13.280,56
Superávit Financeiro da fonte 162, conta nº 27.926-9	R$ 39.406,43
Superávit Financeiro da fonte 171, conta nº 32.112-5	R$ 109,59
Superávit Financeiro da fonte 507, conta nº 10.267-9	R$ 109.610,00
TOTAL.....	**R$ 211.250,04**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 18 de Julho de 2019.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 18 de Julho de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043,de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:A3D52404

GABINETE
DECRETO N° 24163, DE 18 DE JULHO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3572 de 27 de Novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 487.950,64 (Quatrocentos e Oitenta e Sete Mil, Novecentos e Cinquenta Reais e Sessenta e Quatro Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

04 Secretaria de Administração	
04.03 Departamento de Recursos Humanos	
04.122.0002.2291 Manutenção de Pessoal	
314: 3.1.90.11.00.00.510 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 387.930,00
05 Secretaria da Fazenda	
05.01 Gabinete do Secretário	
28.846.0000.0007 Encargos Diversos	
1171: 3.3.20.93.00.00.159 – Indenizações e Restituições	R$ 564,21
1172: 3.3.20.93.00.00.162 – Indenizações e Restituições	R$ 455,19
1173: 3.3.20.93.00.00.171 – Indenizações e Restituições	R$ 1,24
06 Secretaria de Educação	
06.01 Gabinete do Secretário	
12.361.0012.2265 Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	
967: 3.3.90.30.00.00.107 – Material de Consumo	R$ 26.000,00
06.02 Departamento Geral de Educação	
12.361.0012.2280 FNDE - QSE - Salário Educação - Manutenção Escolas, Aperfeiçoamento Professores	
771: 3.3.90.30.00.00.107 – Material de Consumo	R$ 23.000,00
431: 3.3.90.39.00.00.107 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00
TOTAL.....	**R$ 487.950,64**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 107, conta nº 10.267-9	R$ 99.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 159, conta nº 27.944-7	R$ 564,21
Excesso de Arrecadação da fonte 162, conta nº 27.926-9	R$ 455,19
Excesso de Arrecadação da fonte 171, conta nº 32.112-5	R$ 1,24
Excesso de Arrecadação da fonte 510, conta nº 152-7	R$ 387.930,00
TOTAL.....	**R$ 487.950,64**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 18 de Julho de 2019.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 18 de Julho de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento Eletrônico Datado e Assinado Porpaulo Cesar Fiates Furiati, Prefeito do Município da Lapa, na Forma Do decreto Nº 24043, de 01 de Abril De 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:3B2899F1

GABINETE
DECRETO N° 24.164, DE 18 DE JULHO DE 2019.

Súmula: Retifica dispositivos do Decreto n° 24140, de 01.07.2019, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Retifica o artigo 1º do Decreto n° 24140, de 01.07.2019, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme segue:

Onde se lê:

"Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 115.600,00(Cento e Quinze Mil e Seiscentos Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0028.2287 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Atenção Básica	
571: 3.1.90.04.00.00.303 – Contratação por Tempo Determinado	R$ 105.600,00
10.310.0029.2304 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Média e Alta Complexidade	
636: 3.3.90.30.00.00.303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 10.000,00
TOTAL.....	**R$ 115.600,00"**

Leia-se:
"Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 115.600,00(Cento e Quinze Mil e Seiscentos Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0028.2287 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Atenção Básica	
571: 3.1.90.04.00.00.303 – Contratação por Tempo Determinado	R$ 105.600,00
10.302.0029.2304 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Média e Alta Complexidade	
636: 3.3.90.36.00.00.303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 10.000,00
TOTAL.....	**R$ 115.600,00"**

Art. 2º - Retifica o artigo 2º do Decreto n° 24140, de 01.07.2019, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme segue:
Onde se lê:
" Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0028.2287 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Atenção Básica	
82: 3.1.90.11.00.00.303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 105.600,00
10.310.0029.2304 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Média e Alta Complexidade	
783: 3.3.90.30.00.00.303 – Material de Consumo	R$ 10.000,00
TOTAL.....	**R$ 115.600,00"**

Leia-se:

" Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0028.2287 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Atenção Básica	
82: 3.1.90.11.00.00.303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 105.600,00
10.302.0029.2304 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Média e Alta Complexidade	
783: 3.3.90.30.00.00.303 – Material de Consumo	R$ 10.000,00
TOTAL.....	**R$ 115.600,00"**

Art.3º - Permanecem inalterados os dispositivos do referido Decreto.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 18 de Julho de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:B9D9DA26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR para realizar formação continuada ao corpo docente, instituição a ser contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, CNPJ: 75.095.679/0001-49 e a FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DA CULTURA - FUNPAR, CNPJ: 78.350.188/0001-95, no valor de R$ 126.998,12 (Cento e vinte e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e doze centavos).

Tal Dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso XIII da Lei nº 8.666/93, originando o Processo DIL 58/2019.

Lapa/PR, 23 de Julho de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:F0E3857A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 023/2019

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 023/2019

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE**, a empresa

CENTRO GUARAPUAVA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ n°. 31.111.548/0001-32, pelo valor estimado de **R$ R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).

Guarapuava, 17 de julho de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2019

CHAMAMENTO PUBLICO 001/2019

EXTRATO CONTRATO Nº. 029/2019

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR: CENTRO GUARAPUAVA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA

CNPJ Nº. 31.111.548/0001-32

VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 17/07/2019 à 17/07/2020.

Guarapuava, 17 de julho de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:452B4B9E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LCITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Presencial SRP nº 037/2019
Procedimento Licitatório nº. 069/2019
PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014.
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO EVENTUAL DE PEÇAS AUTOMOTIVOS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES.
DATA DE ABERTURA: 06 de Agosto de 2019 às 09h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
VALOR GLOBAL: R$ 555.505,50 (Quinhentos e Cinquenta e Cinco Mil, Quinhentos e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 23 de Julho de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:F1932ACD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA
Pregão Presencial 36/2019
Procedimento Licitatório 67/2019
O Pregoeiro designado para o processamento do certame objeto do PREGÃO PRESENCIAL 36/2019, no desempenho de suas funções, em conformidade com o Art. 48 da Lei Complementar 147/2014.
ACRESCENTAR NA PROPOSTA DE PREÇOS:
O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, sendo de forma parcelada, após confirmação do recebimento da solicitação do Departamento de Compras, salvo no caso de falta de materiais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
Observação: Os envelopes deveram ser protocolados no departamento competente até às 13h30min. do mesmo dia 31/07/2019.
Permanecem inalterados os demais termos do presente edital.

Laranjal, 22 de Julho de 2019.

ADRIANO MACHADO FERNANDES DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:876E5F0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 102.2019

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2019
Decreto nº 102/2019 de 23/07/2019

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 45/2019 de 22/07/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 302.200,00 (trezentos e dois mil duzentos reais) , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1629 - 3.3.90.30.00.00	01496	MATERIAL DE CONSUMO	96.000,00
1630 - 3.3.90.39.00.00	01496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	206.200,00
Total Suplementação:			302.200,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.1.8.03.21.01.000	AIHS	302.200,00
Total da Receita:		302.200,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , em 23 de julho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:973EF4B2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 103.2019

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2019
Decreto nº 103/2019 de 23/07/2019

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 46/2019 de 22/07/2019.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100,00 (cem reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0017.1.016.		REEQUIPAR PARQUE DE MáQUINAS	
1631 - 4.4.90.52.00.00	31841	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
Total Suplementação:			100,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.3.2.1.00.11.00.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	100,00
Total da Receita:		100,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , em 23 de julho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:832EAF4E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 104.2019

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2019
Decreto nº 104/2019 de 23/07/2019

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 47/2019 de 22/07/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.5.001.		EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA	
1632 - 3.3.30.93.00.00	31851	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
1633 - 3.3.90.39.00.00	31851	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
Total Suplementação:			2.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.3.2.1.00.11.00.000	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	2.000,00
Total da Receita:		2.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , em 23 de julho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:02AACDAA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 105.2019

Exercício: 2019
Decreto nº 105/2019 de 23/07/2019

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 47/2019 de 22/07/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado ao reforço das Seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.5.001.		EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA	
1633 - 3.3.90.39.00.00	31851	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
Total Suplementação:			70.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
31851 SEDS/REPASSE FIA - QUALIFICAÇÃO PROF

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , em 23 de julho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:321DB588

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 106.2019

Exercício: 2019	CNPJ 76.972.074/0001-51
Decreto nº 106/2019 de 23/07/2019	

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 48/2019 de 22/07/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$22.000,00 (vinte e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.812.0011.2.026.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	
1634- 3.3.90.30.00.00	01556	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
Total Suplementação:			22.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s): 1556 TRANSFERÊNCIAS LEI 9615/98

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , em 23 de julho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:824B1837

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 107.2019

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2019
Decreto nº 107/2019 de 23/07/2019

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 48/2019 de 22/07/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.812.0011.2.026.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	
1635 - 3.3.90.39.00.00	01556	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
Total Suplementação:			2.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.3.2.1.00.11.00.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.000,00
Total da Receita:		2.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , em 23 de julho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:2D733100

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 108.2019

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2019
Decreto nº 108/2019 de 23/07/2019

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 49/2019 de 22/07/2019.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.111.		SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
1636 - 3.3.90.30.00.00	31939	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
1637 - 3.3.90.39.00.00	31939	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
Total Suplementação:			17.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.1.8.12.11.01.000	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	17.000,00
Total da Receita:		17.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , em 23 de julho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:AEB618B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 85/2019-PML
PROCESSO 126/2019-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de 2 (dois) veículos, sendo 1 (um) Sedan 0 km e 1 (um) veiculo utilitário 0 km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 08 de agosto de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 114.150,00 (cento e quatorze mil, cento e cinquenta reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 19 de julho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:45EA544A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 86/2019-PML
PROCESSO 127/2019-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual Aquisição de equipamentos e perifericos de informatica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 09 de agosto de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 38.668,20 (trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 19 de julho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9F82433A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 87/2019-PML
PROCESSO 128/2019-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente liciitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de hidroterapia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 06 de agosto de 2019, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 22 de julho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4374010F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 88/2019-PML
PROCESSO 129/2019-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem coimo objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual aquisição de adesivagem e placa de comunicação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 08 de agosto de 2019, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 22 de julho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5FB7FA6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 89/2019-PML
PROCESSO 131/2019-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados e administração (procedimento Operacional Padrão - POPs- Estabelecer requisitos de boas praticas para instalação e funcionamento e os critérios para emissão de licença Sanitária dos estabelecimentos de assistência hospitalar no município), (P.R.G.R.S.S - Regulamenta as boas praticas de gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde e da outras providencias), (Mapa de Riscos Ambientais Setorial e Geral - Representação gráfica dos risos existentes nos locais de trabalho, por meio de circulos de diferentes tamanhos e cores com o objetivo de informar e conscientizar os trabalhadores quanto aos riscos, para definir implementação das medidas corretivas), conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 12 de agosto de 2019, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 5.137,96 (cinco mil, cento e trinta e sete reais e noventa e seis centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 22 de julho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:28668101

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 90/2019-PML
PROCESSO 132/2019-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição e instalação de telas mosquiteiros em todas as aberturas e acessos da cozinha, com isntalação de coifa e exaustor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 13 de agosto de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 5.365,90 (cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 22 de julho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CBFFC425

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 91/2019-PML
PROCESSO 133/2019-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa para eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos e equipamentos utilizados no hospital Municipal Seitugo Hirata e nas Unidades de Saúde, para atender as necessidades do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 14 de agosto de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 203.176,28 (duzentos e três mil, cento e setenta e seis reais e vinte e oito centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 22 de julho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F839343D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 078/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 078/2019 – PML

DOCUMENTO: Tomada de Preços n° 012/2019-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa R.M. Ribas – Obras e Serviços Eireli

OBJETO: a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de obra de pavimentação em blocos de concreto sextavado, com área total a ser pavimentada de 3.475,61 m2, nos trechos: Rua Caetano de Campos - Entre a Rua Araguaia e Rua Almirante Tamandaré; Rua Bartolomeu Bueno - Entre a Rua Araguaia e Rua Almirante Tamandaré. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 012/2019.

VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 327.345,57 (trezentos e vinte e sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinqüenta e sete centavos), em moeda corrente nacional, conforme cronograma fisico-fínanceiro constante da proposta.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente contrato é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço. A Contratada deverá iniciar a execução da obra no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a data de emissão da Ordem de Serviço. A ordem de serviço somente será emitida após a comprovação de formalização da garantia de execução da obra.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 09 (nove) meses contados a partir da data da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 16 de julho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

REINALDO MENDES RIBAS
R. M. Ribas - Obras e Serviços EIRELI ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4DD48A12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP175/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CAVALARI – MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de peças novas de reposição e eventual o prestação de serviços especializados em mecânica em geral, funilaria/lanternagem, pintura automotiva, auto vidros, capotaria, manutenção de acessórios, sistema de injeção de combustível diesel e sistemas elétricos, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinarios integrantes do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:
O preço global estabelecido para o lote 08 é de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para peças e R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), para serviços

LOTE 08 - PRINCIPAL			
ITEM	**DESCRIÇÃO**		
01	PEÇAS (AUTOPEÇAS), E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS TRATORES, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS TRATORES INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO	**PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO**	43%
02	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL: DESMONTAGEM E MONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, TORQUE, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS TRATORES INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO	**HORA TRABALHADA R$**	R$ 64,80

RELAÇÃO DOS TRATORES			
ORD.	**TIPO**	**MARCA/MODELO**	**ANO DE FABRIC./MODELO**
01	TRATOR AGRÍCOLA	VALMET/78	1990/1990
02	TRATOR AGRÍCOLA	NEW HOLLAND/TL75E	2001/2001
03	TRATOR AGRÍCOLA	NEW HOLLAND/TL85E 4X4	2006/2006
04	TRATOR AGRÍCOLA	MASSEY FERGUSON/MF 65X	1974/1974

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados na sede da empresa Contratada, sendo a mesma responsável pelo reboque do veiculo defeituoso, no local a onde o mesmo se encontrar (dentro do perímetro urbano do Município de Loanda) até o seu estabelecimento. O transporte dos veículos para coleta e entrega deverão ser efetuados por transportador especializado e segurado sendo de total responsabilidade da empresa contratada, não podendo ser cobrado do Município este frete.
Após solicitação do Secretário responsável, a empresa contratada deverá atender o chamado com prazo máximo de 05 (cinco) horas, após atendido o chamado deverá elaborar o orçamento prévio para o conserto com prazo máximo de até 01 (um) dia útil, após a aprovação do orçamento pelo Secretário responsável pelo veículo a empresa contratada deverá entrega-lo devidamente reparado com prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis, salvo casos de maior gravidade como por exemplo retifica de motores e câmbios ou correlatos na qual se definirá o prazo de entrega com o Secretario não podendo exceder o limite de 15 (quinze) dias úteis. Após a aprovação do orçamento a Contratada deverá iniciar os serviços imediatamente

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ROMILDO CAVALARI
Cavalari - Motores e Equipamentos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CE468B3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 180/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: SARANDI TRATORES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de peças novas de reposição e eventual o prestação de serviços especializados em mecânica em geral, funilaria/lanternagem, pintura automotiva, auto vidros, capotaria, manutenção de acessórios, sistema de injeção de combustível diesel e sistemas elétricos, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinarios integrantes do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

O preço global estabelecido para o lote 06 é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para peças e R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para serviços

LOTE 06 - PRINCIPAL			
ITEM	**DESCRIÇÃO**		
01	PEÇAS (AUTOPEÇAS), E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DAS MAQUINAS PESADAS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MAQUINAS PESADAS INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO	**PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO**	35,50%
02	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL: DESMONTAGEM E MONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, TORQUE, SUSPENSÃO, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MAQUINAS PESADAS INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO	**HORA TRABALHADA R$**	R$ 95,40

RELAÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS			
ORD.	**TIPO**	**MARCA/MODELO**	**ANO DE FABRIC./MODELO**
1	PÁ CARREGADEIRA	CATERPILLAR/924HZ	2010/2010
2	PÁ CARREGADEIRA	CATERPILLAR/924K	2015/2015
3	RETROESCAVADEIRA	CATERPILLAR/416E 4X4	2012/2012
4	MOTONIVELADORA	CATERPILLAR/120K	2012/2012

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados na sede da empresa Contratada, sendo a mesma responsável pelo reboque do veiculo defeituoso, no local a onde o mesmo se encontrar (dentro do perímetro urbano do Município de Loanda) até o seu estabelecimento. O transporte dos veículos para coleta e entrega deverão ser efetuados por transportador especializado e segurado sendo de total responsabilidade da empresa contratada, não podendo ser cobrado do Município este frete.

Após solicitação do Secretário responsável, a empresa contratada deverá atender o chamado com prazo máximo de 05 (cinco) horas, após atendido o chamado deverá elaborar o orçamento prévio para o conserto com prazo máximo de até 01 (um) dia útil, após a aprovação do orçamento pelo Secretário responsável pelo veículo a empresa contratada deverá entrega-lo devidamente reparado com prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis, salvo casos de maior gravidade como por exemplo retifica de motores e câmbios ou correlatos na qual se definirá o prazo de entrega com o Secretario não podendo exceder o limite de 15 (quinze) dias úteis. Após a aprovação do orçamento a Contratada deverá iniciar os serviços imediatamente

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ODAIR VITORIANO
Sarandi Tratores LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EE61AF67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 181/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2018 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de peças novas de reposição e eventual o prestação de serviços especializados em mecânica em geral, funilaria/lanternagem, pintura automotiva, auto vidros, capotaria, manutenção de acessórios, sistema de injeção de combustível diesel e sistemas elétricos, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinarios integrantes do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

O preço global estabelecido para o lote 04 é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para peças e R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para serviços

LOTE 04 - PRINCIPAL			
ITEM	**DESCRIÇÃO**		
01	PEÇAS (AUTOPEÇAS), E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULOS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS ÔNIBUS E MICROÔNIBUS INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADAS ABAIXO	**PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO**	39%
02	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL: DESMONTAGEM E MONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, SUSPENSÃO, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS ÔNIBUS E MICROÔNIBUS INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO	**HORA TRABALHADA R$**	R$ 76,00

RELAÇÃO DOS ÔNIBUS E MICROÔNIBUS:				
ORD.	**TIPO**	**MARCA/MODELO**	**ANO DE FABRIC./MODELO**	**PLACA**
1	ÔNIBUS	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 17-230 EOD	2006/2006	AAA-5137
2	ÔNIBUS	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 17-230 EOD	2008/2009	AAA-5192
3	ÔNIBUS	M BENZ/MARCOPOLO SENIOR MIDI OF-1418	2007/2007	AAA-5143
4	ÔNIBUS	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 17-230 EOD	2008/2009	AAA-5182
5	ÔNIBUS	VW/MARCOPOLO SENIOR MIDI VOLKSBUS 15-190 EOD	2010/2011	ATN-5765
6	ÔNIBUS	SCANIA/K112 CL	1989/1989	CDM-8501
7	MICROÔNIBUS	AGRALE/MARCOPOLO SENIOR GVO	2002/2003	AKL-7261
8	MICROÔNIBUS	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 8-120 OD	2009/2009	ARR-4975
9	MICROÔNIBUS	IVECO/CITY CLASS 70C16 NEOBUS DAILY	2009/2009	ARQ-9071
10	MICROÔNIBUS	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE W8 MA 8.5	2006/2006	AAA-5126
11	MICROÔNIBUS	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE V8L MA 7.9	2010/2010	AAB-8566
12	MICROÔNIBUS	IVECO/CITY CLASS 70C17 C/ ASSESSIBILIDADE	2013/2014	AXO-4739
13	MICROÔNIBUS	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE W9 EXECUTIVO	2015/2016	BAY-2098
14	MICROÔNIBUS	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE W9 EXECUTIVO	2015/2016	BAJ-6178

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados na sede da empresa Contratada, sendo a mesma responsável pelo reboque do veiculo defeituoso, no local a onde o mesmo se encontrar (dentro do perímetro urbano do Município de Loanda) até o seu estabelecimento. O transporte dos veículos para coleta e entrega deverão ser efetuados por transportador especializado e segurado sendo de total responsabilidade da empresa contratada, não podendo ser cobrado do Município este frete.
Após solicitação do Secretário responsável, a empresa contratada deverá atender o chamado com prazo máximo de 05 (cinco) horas, após atendido o chamado deverá elaborar o orçamento prévio para o conserto com prazo máximo de até 01 (um) dia útil, após a aprovação do orçamento pelo Secretário responsável pelo veículo a empresa contratada deverá entrega-lo devidamente reparado com prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis, salvo casos de maior gravidade como por exemplo retifica de motores e câmbios ou correlatos na qual se definirá o prazo de entrega com o Secretario não podendo exceder o limite de 15 (quinze) dias úteis. Após a aprovação do orçamento a Contratada deverá iniciar os serviços imediatamente

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ÁLVARO CÂNDIDO DA SILVA
Via Parts Peças e Serviços EIRELI EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0C07289D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 007/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DELCIDES DE SOUZA & CIA LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de marmitex, refeição e refrigerantes, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento e Indústria Comércio e Agricultura, do Municipio de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	MARMITEX, DEVIDAMENTE EMBALADA, A SEREM RETIRADAS NO ESTABELECIMENTO DA CONTRATADA, QUE DEVERÁ SER NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LOANDA, COM PESO MÍNIMO DE 01 (UM) QUILO: CONTENDO NO MINÍMO O SEGUINTE CARDÁPIO: ARROZ, FEIJÃO, DOIS TIPOS DE CARNES, OVO, FAROFA E MACARRÃO.	UN	1000	8,00	8.000,00
2	REFEIÇÃO TIPO SELF-SERVICE, DEVENDO SER SERVIDO NO ESTABELECIMENTO DA EMPRESA CONTRATADA, QUE DEVERÁ SER NO PERÍMETRO URBANO DE LOANDA, CONTENDO NO MINÍMO O SEGUINTE CARDÁPIO: ARROZ, FEIJÃO, DOIS TIPOS DE CARNES, OVO, FAROFA, MACARRÃO E DOIS TIPOS DE SALADA.	UN	1000	13,50	13.500,00
3	REFRIGERANTE EM LATA DE NO MÍNIMO 350 ML.	UN	2000	3,00	6.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da presente licitação será feita imedito, na sede da empresa contratada que deverá ser no perímetro urbano do Município de Loanda-Pr.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 22 de janeiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

DELCIDES DE SOUZA
Delcides de Souza & Cia LTDA ME.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:98054FC2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "060" EMPREGO: EDUCADOR INFANTIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "060"

EMPREGO: EDUCADOR INFANTIL
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2018
EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Processo Seletivo Simplificado n° 001/2018**, Aberto pelo **Edital nº 01.001/2018**, de 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1452, de 28 de fevereiro de 2018, retificado parcialmente pela Retificação nº 01/2018 de 01 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1454, de 02 de março de 2018 e pela Retificação nº 02 de 23 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1470, de 23 de março de 2018.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 12.001/2018, de 30 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1517, de 01 de junho de 2018

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 13.001/2018, de 07 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1522, de 08 de junho de 2018

CONSIDERANDO que a servidora **PAULA MARIANE DIAS FERNANDES,** CPF nº 074.464.259-03, matrícula nº 966558, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, encontra-se em licença maternidade, até o dia 09/10/2019, concedida através da Portaria nº 192/2019, de 23 de abril de 2019, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1743, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO a desclassificação da candidata, **CLAUDIA RAQUEL BENOSSI**, aprovada em 36º lugar para o emprego de **EDUCADOR INFANTIL**, convocada através do **Edital de Convocação "058" Emprego: Educador Infantil**, de 11 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 1797, de 12 de julho de 2019 e desclassificada nos termos do **Edital de Desclassificação "059" Emprego: Educador Infantil**, de 22 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 1804, de 23 de julho de 2019.

R E S O L V E:

CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, em conformidade com o subitem 20.5 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação, munido dos documentos exigidos no **subitem 20.4**, do referido edital.

A contratação no emprego dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no subitem 20.3 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, devendo o candidato convocado, comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para encaminhamento ao **Posto de Saúde "Vila Vitoria"**, a fim de ser submetido aos exames médicos exigidos para contratação em cumprimento ao disposto no subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 01.001/2018, que dispõe sobre o requisito para contratação no emprego.

EMPREGO: EDUCADOR INFANTIL
LOCAL DE TRABALHO: CMEI ZILDA ARNS
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
HORÁRIO DE TRABALHO: SEGUNDA-FEIRA A SEXTA FEIRA
07h00min as 11h00min – 13h00min as 17h00min

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	EDSON MARINHO DE OLIVEIRA	37ª COLOCADO

O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista, conforme disposto no subitem 20.4, letra "n" do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo candidato imediatamente classificado, conforme disposto no subitem 20.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para contratação e início do contrato de trabalho, conforme disposto no subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:8EEDCC32

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 407/2019

PORTARIA Nº. 407 DE 22 DE JULHO DE 2019.

Súmula – Prorroga por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos oriundos do Processo Administrativo (Portaria nº 342/2019).

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;*

***CONSIDERANDO** o Oficio nº. 003/2019-Comissão Processo Administrativo, protocolado sob o nº.3495/2019 de 18/07/2019, emitido pela Senhora Michely Karina Girardi Costa Decózimo, Presidente da Comissão de Processo Administrativo (Portaria nº342/2019), o qual solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão das atividades oriundas do procedimento ora em apreço;*

***CONSIDERANDO** que a possibilidade de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos é perfeitamente possível;*

RESOLVE:

Artigo 1°. PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos oriundos da Comissão de Processo Administrativo, designada através da Portaria n°.342/2019 de 24.05.2019, contados a partir do dia 30.07.2019.

Artigo 2°. Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANÉSIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:9AB4049B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.019

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	20.339.287,11	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	892.860,28	4,39
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	1.220.357,23	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	1.159.339,37	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	1.098.321,50	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO, emitido em 23/jul/2019 as 09h e 15m.		

GUILHERME VIEIRA GONÇALVES
Presidente Da Câmara

TALITA ALVES GONZALES DE OLIVEIRA
Contadora CRC: PR-056347/O-4

MAICON JAIRO DE CARVALHO GOMES
Secretário

IVAIR SPACINI DOS SANTOS
Controlador Interno

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:18E936F8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

Data da Realização: 07 de agosto de 2019
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min
Abertura da Sessão: 08h30min
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-000 – Lobato/PR.

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 037/2019 – MENOR PREÇO POR ITEM** - PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARTUCHOS E TONERS, destinados ao suprimento das impressoras de patrimônio desta municipalidade, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 037/2019 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ou e-mail: licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br.

Lobato, 22 de julho de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:6619EA35

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019

SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019.
O MUNICÍPIO de **Lobato/PR** torna público que às 08h30min do dia 08 de agosto de 2019, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO
VEÍCULO PICK UP	01	58.340,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro na Rua Antônio Coletto nº 1260, Lobato, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3249 - 1414 - E-mail licitacao- lobato@lobato.pr.gov.br.**
A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço Rua Antônio Coletto, nº. 1260, Centro, Lobato/PR, das 08h00min às 12h00min ou das 14h00min às 17h00min.

Lobato/PR, 23 de julho de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:CC30ECD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 26/2019 Pregão Presencial nº 20/2019, a qual tem como objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS (MÃO DE OBRA) PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME ANEXO I, em favor das Empresas relacionadas nos relatórios de classificação em 12/07/2019, saindo-se assim vencedora as Empresas:

-ADÃO LOPES DE ANDRADE ME,
R$ 46.994,00 (quarenta e seis mil novecentos e noventa e quatro reais).

-LEANDRO MARTINS POLLETI LUPIONOPOLIS ME,
R$ 105.664,91 (cento e cinco mil seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos)

-PAULO DE OLIVEIRA CAMBE,
R$ 28.259,78 (vinte e oito mil duzentos e cinqüenta e nove reais e setenta e oito centavos)

-Valor total Licitado
R$ 180.918,69 (cento e oitenta mil, novecentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos).

Lupionópolis, 17/07/2019.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:336ECFC7

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 67/2019

Contrato nº 67/2019 – Pregão Presencial nº 20/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: ADÃO LOPES DE ANDRADE ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS (MÃO DE OBRA) PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME ANEXO I.
Valor total R$ 46.994,00 (quarenta e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais).
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Funcional Programática:
04.122.0003-2005 - Administração Geral da Prefeitura
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
conta/fonte: 27-00000
04.122.0003-2005 - Administração Geral da Prefeitura
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros
conta/fonte: 32-00000
Vigência Contratual: 17/07/2019 – 16/07/2020.

Lupionópolis, 17 de julho de 2019.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:F81B26B8

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 68/2019

Contrato nº 68/2019 – Pregão Presencial nº 20/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: LEANDRO MARTINS POLLETI LUPIONOPOLIS ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS (MÃO DE OBRA) PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME ANEXO I.
Valor total R$ 105.664,91 (cento e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos).
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Funcional Programática:
04.122.0003-2005 - Administração Geral da Prefeitura
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
conta/fonte: 27-00000
04.122.0003-2005 - Administração Geral da Prefeitura
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros
conta/fonte: 32-00000
Vigência Contratual: 17/07/2019 – 16/07/2020.

Lupionópolis, 17 de julho de 2019.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:E1305DF7

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 69/2019

Contrato nº 69/2019 – Pregão Presencial nº 20/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: PAULO DE OLIVEIRA CAMBE.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS (MÃO DE OBRA) PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME ANEXO I.
Valor total R$ 28.259,78 (vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos).
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Funcional Programática:
04.122.0003-2005 - Administração Geral da Prefeitura
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
conta/fonte: 27-00000
04.122.0003-2005 - Administração Geral da Prefeitura
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros
conta/fonte: 32-00000
Vigência Contratual: 17/07/2019 – 16/07/2020.

Lupionópolis, 17 de julho de 2019.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:C9979749

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 027/2019

Processo Administrativo: 104/2019

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 027/2019

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/07/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão-de-obra na execução dos serviços, para máquinas pesadas pertencentes à frota municipal de Mallet/PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E PORCENTAGENS ADJUDICADAS:

LOTE 01 – MÁQUINAS PESADAS – CENTERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI:
DESCONTO PEÇAS: 30% (TRINTA POR CENTO).
DESCONTO SERVIÇOS: 27% (VINTE E SETE POR CENTO).

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:FE395BE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
EXTRATO DO CONTRATO 10/2019

EXTRATO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE 07-2019
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**, com sede a rua Manoel Antunes Pereira, nº. 297, na cidade de Mandaguari-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 95.639.548/0001-92, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES**, brasileiro, casado, agente público, portador da R.G. nº. 9.407.087-2 e do CPF sob o nº. 059.114.059-46, e

CONTRATANTE: **INSTITUTO PENNACCHI LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.307.710/0001-73, com endereço na Avenida Brasil, nº 4.312, Sala 308, Zona 01, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor **JAIRO TORINO PENNACCHI**, inscrito no CPF sob o nº. 235.412.459-72 e portador da carteira de identidade RG nº 1.086.352-0 SESP-PR.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de curso de capacitação para todos os funcionários e servidores da Câmara Municipal de Mandaguari.

Valor: R$ 8.190,00 (oito mil e cento e noventa reais).

Foro: Comarca de Mandaguari, Estado Paraná.

Mandaguari, 17 de Julho de 2019.

HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:FA4BFCD0

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.019

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	22.042.521,40	20.407.163,48
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	18.643.592,68	17.608.234,76
Empréstimos	3.469.862,01	3.176.135,80
Interna	3.469.862,01	3.176.135,80
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	15.173.730,67	14.432.098,96
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	15.173.730,67	14.432.098,96
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	3.398.928,72	2.798.928,72
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	22.823.138,93	28.841.899,12
Disponibilidade de Caixa	22.823.138,93	28.841.899,12
Disponibilidade de Caixa Bruta	23.086.255,16	29.895.524,66
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	263.116,23	1.053.625,54
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-	-780.617,53	-8.434.735,64

II)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	93.022.364,29	95.501.009,18
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	23,70	21,37
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	-0,84	-8,83
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	111.626.837,15	114.601.211,02
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	100.464.153,43	103.141.089,91
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	159.006,54	600.345,95
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.716.612,20	2.876.541,77
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jul/2019 as 08h e 47m.		

ROMUALDO BATISTA
Prefeito

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(A)

HAMILTON JOSE BORGES DE SAMPAIO
Secretario De Planejamento, Gestao E Finanças

EDIMILSON URIEL INACIO
Controle Interno

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:A5E51177

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	3.176.135,80	3.176.135,80
Interna	3.176.135,80	3.176.135,80
Empréstimos	3.176.135,80	3.176.135,80
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**3.176.135,80**	**3.176.135,80**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	95.501.009,18	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	3.176.135,80	3,33
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	15.280.161,47	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	13.752.145,32	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.685.070,64	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	-1.411.336,62	13.661.930,94
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-1.411.336,62	13.661.930,94
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 23/jul/2019 as 08h e 56m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

ROMUALDO BATISTA
Prefeito

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(a)

HAMILTON JOSE BORGES DE SAMPAIO
Secretario De Planejamento, Gestao E Finanças

EDIMILSON URIEL INACIO
Controle Interno

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:93D041D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 307/2019 SÚMULA: NOMEIA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL REGINALDO TARGINO CANCINI PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 307/2019

Súmula: Nomeia o servidor público municipal *REGINALDO TARGINO CANCINI* para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido na Lei Complementar nº. 2.942/2017, de 01.09.2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, para exercer as funções de seu respectivo Cargo de Provimento em Comissão, em adequação à Reestruturação Administrativa Organizacional da Prefeitura do Município de Mandaguari, obedecendo a estrutura hierárquica estabelecida na Lei Complementar nº. 2.942/2017, de 01.09.2017, de acordo com a tabela de vencimentos, a saber:

· Cargo: Diretor de Desenvolvimento Econômico - CC-4
REGINALDO TARGINO CANCINI, inscrito no CPF sob n°. 475.678.569-72 e portador do RG n°. 3.089.490-1-SSP/PR.

Art.2°- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de julho de 2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (19.07.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:EDEC5B76

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 308/2019 SÚMULA: NOMEIA INTEGRANTES DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 308/2019

Súmula: Nomeia integrantes da *Comissão Temporária de Seleção do Chamamento Público* da Secretaria de Assistência Social, do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº. Lei n°. 2.535/2015, de 17.08.2015,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem a **Comissão Temporária de Seleção do Chamamento Público** da Secretaria de Assistência Social, do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, a saber:

PRESIDENTE	**JANAYNE LUANE DE ANDRADE**	CRAS/SMAS
SECRETÁRIA	**NEIDE MARIA DE JESUS MARQUES FERREIRA**	- SMAS/GESTÃO
VOGAL	**NILTON MENDES FONTES FILHO**	SMAS/GESTÃO
VOGAL	**VILMARA PEREIRA GOUVEIA**	SMAS/GESTÃO
	JHENIFER SANTOS FERNANDES	RH/PREFEITURA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (22.07.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:89C3C696

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 112/2019 SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 112/2019

Súmula: Concede férias servidores públicos municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo disposto no inciso VI do art. 89 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias, *pelo período de 30 (trinta) dias*, ao servidor público municipal **ISAC COELHO DE SOUZA**, ocupante do cargo de *Pedreiro*, Matrícula nº. 1842, regido pelo Regime Jurídico Estatutário e pelo Regime Geral da Previdência, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos.

Parágrafo único. As férias concedidas conforme *caput* deste artigo são referentes ao período aquisitivo de 14/06/2018 a 13/06/2019 e gozadas no período compreendido *entre os dias 24/07/2019 e 22/08/2019*, *retornando o servidor às suas atividades no dia 23.08.2019*.

Art. 2º - Ficam concedidas férias, *pelo período de 10 (dez) dias*, ao servidor público municipal **JONATHAN OSVALD SILVA**, ocupante do cargo de *Coordenador Geral de Abastecimento*, Matrícula nº. 94960, regido pelo Regime Jurídico Estatutário e pelo Regime Geral da Previdência, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.
Parágrafo único. As férias concedidas conforme *caput* deste artigo são referentes ao período aquisitivo de 18/03/2018 a 17/03/2019 e gozadas no período compreendido *entre os dias 22/07/2019 e 31/07/2019*, *retornando o servidor às suas atividades no dia 01.08.2019*.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (22.07.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:BEF36A91

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 148/2019 PRORROGAÇÃO EDITAL Nº. 040/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS CARGO: - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

EDITAL N º. 148/2019

PRORROGAÇÃO

EDITAL Nº. 040/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS CARGO: - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ROMUALDO BATISTA, Prefeito do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº. 2.093/2013 e Lei nº 2.513/2015 e,

considerando:

I. o dever constitucional do Estado de ofertar serviços públicos essenciais à população;

II. a urgência e a necessidade de suprir os órgãos públicos com funcionários de Serviços Gerais em caráter excepcional e temporário, na forma do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal;

III. que a urgência se justifica pela necessidade de manter a regularidade na oferta de Serviços Públicos e,

IV. que por se tratar de serviço público essencial, o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com a comunidade, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

O prazo de validade do *Edital nº. 040/2018, de 3 de julho de 2018*, que estabelece instruções especiais destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS para a contratação de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS fica **prorrogado até a data de 31/12/2019**.

Mandaguari, 22 de julho de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:8E36B86C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 149/2019 PRORROGAÇÃO EDITAL Nº. 044/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS CARGOS: - MOTORISTA CATEGORIA "D" - VIGIA

EDITAL N º. 149/2019

PRORROGAÇÃO

EDITAL Nº. 044/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
CARGOS: - MOTORISTA CATEGORIA "D" - VIGIA

ROMUALDO BATISTA, Prefeito do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº. 2.093/2013 e Lei nº. 2.513/2015 e,

considerando:

I. o dever constitucional do Estado de ofertar serviços essenciais à população;

II. a urgência e a necessidade de suprir os órgãos públicos com os cargos de Motorista Categoria "D" e Vigia em caráter excepcional e temporário, na forma do Art 37, inciso IX da Constituição Federal;

III. que a urgência se justifica pela necessidade de manter a regularidade na oferta de Serviços Públicos e ;

IV. que por se tratar de serviço público essencial, o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com a comunidade, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

O prazo de validade do *Edital nº. 044/2018, de 17 de julho de 2018*, que estabelece instruções especiais destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS para a contratação de MOTORISTA CATEGORIA "D" e VIGIA, fica **prorrogado até a data de 31/12/2019**.

Mandaguari, 22 de julho de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:AFB9B737

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
SECRETARIA DE FAZENDA PÚBLICA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 022/201

SECRETARIA DE FAZENDA PÚBLICA
ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 022/2019.

O Departamento de Tributação e Fiscalização, em conformidade com as competências estabelecidas nas Leis1.407/2008, 1.408/2008, 1.409/2008 – Código de Obras, 1.410/2008 – Código de Posturas, 2.089/2013 Limpeza e Roçada, 2.363/2014, 2.837/2016 Passeio Público, 706/2001 – Código Tributário Municipal, 2.254/2013 Reforma Tributária, 2.322/2014, 2.564/2015e 5.172/1966 - Código de Tributário Nacional -CTN, e demais leis vigentes.

NOTIFICA

Os Contribuintes e Proprietário de imóveis, ou seus sucessores a qualquer título, abaixo relacionados sobre a expedição de AUTO DE INFRAÇÃO em seu nome pelo descumprimento das determinações das legislações municipais em vigor conforme especificado no documento próprio a disposição dos notificados no setor de fiscalização da prefeitura.

DOCUMENTO	NOME	CADASTRO
047-03/2019	CREE	1/5615

Os Contribuintes e/ou proprietários de imóvel, ou seus sucessores a qualquer título, abaixo relacionado sobre a expedição de TERMO DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO FISCAL para apresentação de documentos e/ou ações solicitadas conforme o inteiro teor dos termos disponíveis no setor responsável.

DOCUMENTO	NOME	CADASTRO
6480-03/2019	M.S. BIAZIN - ME	2/25793
6481-03/2019	M E RIBEIRO COLCHOES - ME	2/25961
6475-03/2019	F VITOR DE FIGUEIREDO ESTOFADOS E DECORAÇÕES EIRELI	2/25053
6462-03/2019	MOMARI MOVEIS MANDAGUARI LTDA - ME	2/23147
6461-03/2019	MOVEIS E ELETRODOMESTICOS ITAPUA LTDA - ME	2/22737
6446-03/2019	CARLOS CALIXTO DE CAMPOS - MOVEIS E COLCHOES - ME	2/18522
6374-03/2019	REGINALDO LOPES SANCHES	1/2874
6386-03/2019	MANICA ELETRO-COMERCIO DE MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS LTDA	2/3279
6390-03/2019	A.A. BARBOSA AR CONDICIONADOS - ME	2/5726
6387-03/2019	LAERCIO RAIS REFRIGERACAO	2/4320
6304-03/2019	CARLOS CESAR CALDEIRA	1/17718
6223-03/2019	EDILAINE APARECIDA GOZAGA E VALTER TEIXEIRA	1/14912
6447-03/2019	DUE MOTOPEÇAS LTDA	2/18578
6459-03/2019	LIFE COMERCIAL DE ELETRONICOS LTDA - ME	2/22386
6328-03/2019	VITORIO PEREIRA MEDINA E SUA MULHER	1/6814
6493-03/2019	ALVINO DA SILVA COMERCIO E RECUPERADORA DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	2/123581
6410-03/2019	AGUIA BRINQUEDOS LTDA ME	2/10235
6426-03/2019	DORIVAL ROSA DE FREITAS	2/15326
6415-03/2019	E. MIGUEL - MOVEIS	2/10974
6383B-03/2019	SISTEPAR - SISTEMA TRELICADO DO PARANA LTDA-ME	1/11547
6406-03/2019	JAIR ANTONIO MOVEIS - ME	2/7772
6437-03/2019	PAULA SIMONI BERTOCCO	2/16659
6413-03/2019	ESPACO DO SOFA COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA ME	2/10253
6326-03/2019	TELES & NAIRNE	2/16294
6433-03/2019	SHOWAR CONDICIONADORES DE AR LTDA	2/16609
6429-03/2019	S.R.C. GODOY & CIA LTDA	2/15992
267-03/2019	FERNANDO ANDRE DO NASCIMENTO E SUA MULHER	1/15430
6445-03/2019	CRISTIANO SANTOS DE OLIVEIRA RADIADORES ME	2/18439
6447-03/2019	R. GOMES COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI	2/24438
6393-03/2019	GB MOVEIS LTDA ME	2/6585
6472/03/2019	JOSE ANTONIO CORTES PROCOPIO	2/24453
6457-03/2019	R M TAVARES - COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES – ME	2/21204

O presente edital faz necessário devido à tentativa não correspondida de entrega do documento físico nos endereços constantes no cadastro municipal, discrepâncias nos dados fornecidos, e/ou alterações não informadas. Os documentos correspondentes podem ser retirados no Departamento de Tributação e Fiscalização.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Mandaguari, 23 de julho de 2019.

AMARILDO ROCHA
Diretor
Departamento de Tributação e Fiscalização

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:BD28E544

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 49/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: PREGWEB LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.114.845/0001-64, com endereço na Rua Prefeito Raulino João Rosar, 88, Jardim América CEP: 89160184-, na cidade de Rio do Sul/SC, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor BARBARA NEUMANN, portador da Cédula de Identidade RG nº/, e inscrito no CPF sob o nº. 067.419.739-90.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS.

VALOR: 24.750,00 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 16 de julho de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

BARBARA NEUMANN
Pregweb LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:8B548A96

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 207/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: INFOCRIATIVA COM. DE IMPRESSOS E SERV. LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.318.580/0001-22, com endereço na Rua Amazonas, Sala 01, 180, Conjunto Seringueira, CEP: 87.780-000, na cidade de Paraíso do Norte/PR, neste ato representada por sua representante, a Senhora LUCIANA CREPALDI, inscrita no CPF sob o nº. 015.962.269-78.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR.

VALOR: 14.973,00 (quatorze mil, novecentos e setenta e três reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 17 de julho de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

LUCIANA CREPALDI
Inforcritativa Com. de Impressos e Serv. LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:AA83471C

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 204/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.654.502/0001-15, com endereço na PRAÇA SANTA CRUZ, LOJA, 1370, CENTRO, CEP: 87.190-000, na cidade de SÃO JORGE DO IVAÍ/PR, neste ato representada por sua representante, a Senhora SORAIA CRISTINA TURQUINHO MACKERT, inscrita no CPF sob o nº. 897.252.399-20.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

VALOR: 11.620,00 (onze mil, seiscentos e vinte reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 11 de julho de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

SORAIA CRISTINA TURQUINHO MACKERT
Soraia Cristina Turquino Mackert Equipamento de Informatica - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:4E51F9F8

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 201/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.763.210/0001-02, com endereço na RUA TARUMA, 169, JARDIM DO BOSQUE, CEP: 94.960-585, na cidade de Cachoeirinha/PE, neste ato representada por sua representante, a Senhora MARIA REJANE DE FRAGA GOMES, inscrita no CPF sob o nº. 415.871.030-87.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS.

VALOR: 5.017,85 (cinco mil e dezessete reais e oitenta e cinco centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 10 de julho de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

MARIA REJANE DE FRAGA GOMES
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:C3C27C57

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 83/2019
Processo Licitatório Nº 116/2019
(REGISTRO DE PREÇOS)

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADAS EM TERRENOS PÚBLICOS, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 hs do dia 06/08/2019

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 hs do dia 06/08/2019

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 06/08/2019

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://www.bllcompras.org.br

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas n° 500 - Centro - Mandaguari Pr.
No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari Pr, 23 de Julho de 2019

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:CB23F8B1

LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 13/2019
PROCESSO N. 17/2019

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **SR. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.489.662-3 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 652.718.409-30 e a **JARDIM MÉDICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.588.015/0001-24, com endereço na AV. TIRADENTES, 764, Centro, CEP: 86.910-000, na cidade de Marumbi/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor GLEYSON CIVIDINI PERETTI, inscrito no CPF sob o nº. 008.389.239-76, têm justo e acertado o presente termo de rescisão amigável nos termos do parecer jurídico de rescisão amigável datado do dia 18 de Julho de 2019, bem como pela legislação vigente em especial o 79, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pela seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Com o presente fica rescindida a ata de registro de preços nº 49/2019, diante das justificativas apresentadas pelas partes conforme documentos que instruem o procedimento.

Mandaguari (PR) 19 de Julho de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

GLEYSON CIVIDINI PERETTI
Jardim Médica LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:AA017276

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 41-2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 41 de 2019.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para execução de serviços e fornecimento de materiais para manutenção na rede de iluminação publica, manutenção de rede elétrica dos prédios públicos municipais do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 24/2019.
CONTRATADO: ADEMAR RAYER-ME. CNPJ: 01.824.492/0001-00
VALOR CONTRATADO: 107.895,16 (Cento e Sete Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Dezesseis Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2019.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 23/07/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:8103E529

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 39-2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 39 de 2019.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de banda de renome (regional), para realização de show baile no dia 20 de dezembro de 2019, em comemoração ao aniversário do Município, conforme processo de Processo inexigibilidade nº 2/2019.
CONTRATADO: IRMÃOS ALBERTI E DUTRA LTDA. CNPJ: 02.780.212/0001-64
VALOR CONTRATADO: 11.000,00 (Onze Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2019.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: após recebimento de nota fiscal pela Secretaria municipal de Administração e Finanças.
PRAZO DE EXECUÇÃO: no dia **20/12/2019**.

Manfrinópolis, 22/07/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:E78ADF23

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 40-2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 40 de 2019.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de material para construção de prédio que será utilizado para abrigar a feira livre de produtos oriundos da agricultura familiar de produtores do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 21/2019.
CONTRATADO: OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA - EPP. CNPJ: 05.689.189/0001-95
VALOR CONTRATADO: 25.743,02 (Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Dois Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2019.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 22/07/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:60FF2B89

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 42-2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 42 de 2019.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para prestação de serviços hospitalares abrangendo o atendimento em nível ambulatorial e internação ao usuário do sistema SUS nas situações de urgência-emergência e internação eletiva mediante a Autorização de Internamento Hospitalar (AIH), conforme processo de Processo inexigibilidade nº 3/2019.
CONTRATADO: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENCE LTDA. CNPJ: 77.812.519/0001-07
VALOR CONTRATADO: 60.485,88 (Sessenta Mil, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta e Oito Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2019.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o dia 10 (dez) de cada mês, mediante a contrapartida emissão prévia de nota fiscal respectiva pela CONTRATADA.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 Meses após a assinatura do contrato**.**

MANFRINÓPOLIS, 23/07/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:0C464EAD

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF GARANTIAS CONTRAGARANTIAS VALORES - 1º SEMESTRE.2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2019			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**14.260.141,90**	**14.533.138,25**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**3.137.231,22**	**3.197.290,42**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**2.823.508,10**	**2.877.561,37**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:1DDAD6C0

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF OPERACOES CREDITO - 1º SEMESTRE.2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2019		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	14.533.138,25	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00

LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.325.302,12	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.092.771,91	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.017.319,68	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:250B3726

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTAO FISCAL - 1º SEMESTRE.2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2019		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	14.533.138,25	
Receita Corrente Liquida Ajustada	14.233.138,25	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	7.550.632,97	53,05
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.685.894,66	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	7.301.599,92	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.917.305,19	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	421.602,82	2,90
Limite definido por resolução do senado federal	17.439.765,90	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	3.197.290,42	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.325.302,12	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.017.319,68	7,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:F11D7884

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RECEITA OPERACAO CREDITO DESPESA CAPITAL - 3º BIM.2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2019			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	3.344.321,30	410.647,55	2.933.673,75
Investimentos	3.256.321,30	410.647,55	2.845.673,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	88.000,00	0,00	88.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.344.321,30	410.647,55	2.933.673,75
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	3.344.321,30	410.647,55	2.933.673,75

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:29C2ABE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

RELATÓRIO DAGESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Semestre de 2019

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	22.772.708,60	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	307.342,91	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	0,00	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	0,00	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	3.668,41
FONTE:		

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:3936F7BF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS Nº. 105, 106 E 107/2019

ESPÉCIE: CONTRATOS DE COMPRA.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA – CNPJ Nº 09.205.479/0001-77;

CONTRATADAS:

CONTRATO Nº 105/2019 - TKY MATERIAIS ELÉTRICOS E FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.955.575/0001-11.

CONTRATO Nº 106/2019 - DEPOSITO CONSTRULAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.256.482/0001-08.

CONTRATO Nº 107/2019 - COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 21.287.627/0001-45.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TIPO DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO, REPAROS E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS, CEMITÉRIO, VIAS PÚBLICAS, PÁTIO DE MÁQUINAS, EXECUÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA E DEMAIS LOCAIS DOS SETORES ADMINISTRATIVO (SEDE), ESPORTE, AGRICULTURA, ICMS, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSELHO TUTELAR, CAPELA MORTUÁRIA, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COMO SEGUEM:

06.001.15.452.0008.2017.3.3.90.30.00.00 – Manutenção da Iluminação Pública – Material de Consumo.
Fonte de Recursos:
Red. 120 – 01000 – Recursos Ordinários (Livre) – Exercício Corrente.
Red. 121 – 01507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública. Art. 1

06.001.15.452.0008.2018.3.3.90.30.00.00 – Manutenção da Área de Lazer – Material de Consumo.
Fonte de Recursos:
Red. 124 – 01000 – Recursos Ordinários (Livre) – Exercício Corrente.

06.001.15.452.0008.2019.3.3.90.30.00.00 – Conservação de Ruas e Avenidas – Material de Consumo.
Fonte de Recursos:
Red. 127 – 01000 – Recursos Ordinários (Livre) – Exercício Corrente.
Red. 128 – 01504 – Royalties e Outras Compensações Financeiras não P

07.001.10.301.0010.2021.3.3.90.30.00.00 – PAB – Programa de Atenção Básica – Material de Consumo.
Fonte de Recursos:
Red. 142 – 01303 - Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Ex.

07.001.10.301.0010.2022.3.3.90.30.00.00 – PSF – Programa Saúde da Família – Material de Consumo.
Fonte de Recursos:
Red. 159 – 01303 - Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Ex.

07.001.10.302.0010.2024.3.3.90.30.00.00 – Programa Saúde Bucal – Material de Consumo.
Fonte de Recursos:
Red. 198 – 01303 - Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Ex.

MARILENA-PR, 18 DE JULHO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:8502B061

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2019 -PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 041/2019 – PMM

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2019 - PMM

PROCESSO Nº 097/2019 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: ***RODO SERVICE LTDA***

CNPJ Nº: 00.688.075/0002-98

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REVISÃO VEICULAR VAN PLACAS BCG 9490, DE USO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO***

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código Reduzido:	156
Órgão:	3 - Procuradoria Geral do Município
Unidade:	1 - Gabinete do Procurador no Paço Municipal
Ação:	2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339030399900000000 - Outros materiais para manutenção de veículos
Código Reduzido:	156
Órgão:	3 - Procuradoria Geral do Município
Unidade:	1 - Gabinete do Procurador no Paço Municipal
Ação:	2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339030010600000000 - Lubrificantes e aditivos automotivos
Código Reduzido:	170
Órgão:	3 - Procuradoria Geral do Município
Unidade:	1 - Gabinete do Procurador no Paço Municipal
Ação:	2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339039190400000000 - Serviços gerais de mecânica veicular

VALOR: R$1.279,51 (um mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:410D9EA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2019 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0415/2019 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 172/2019 de 05/04/2019 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante **CONSTRUTORA ROFER LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 01.368.668/0001-59, do item 01 no valor de R$863.621,25 (oitocentos e sessenta e três mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos) e do item 02 no valor de R$287.873,75 (duzentos e oitenta e sete mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2019 – PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE PEDRA 4A – BICA CORRIDA.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 23 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:E01C5462

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃODISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2018-PMM

TERMO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018 – PMM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2018 - PMM

PROCESSO Nº 105/2019 - PMM

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES COMPACTADORES PARA COLETA DE RSD COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA COLETA E TRANSPORTE DE 15 M³**

Gestora da Ata: MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Elias Abrahão, n.º 22, Centro, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Ruy Hauer Reichert, portador do RG n.º 795.304-6 e CPF n.º 354.262.099-87, e

Detentora da Ata: VERDETTO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 08.0097.648/0001-30, com sede a Rua Nagib Elias, nº 161, Jardim São Luiz, na cidade de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná

As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo cancelar amigavelmente a Ata de Registro de Preços 103/2018, a partir de 19/07/2019.

O presente termo amigável operar-se-á na forma da lei, e se justifica na medida em que a nova contratação para suprir o referido objeto, se dará por novo Pregão Presencial.

O cancelamento amigável da Ata em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2018.

As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente do cancelamento, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira. E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Matinhos, 19 de julho de 2019.

Município de Matinhos

RUY HAUER REICHERT
CPF nº 354.262.099-87
Prefeito Municipal
Gestor da Ata

Verdetto Serviços de Manutenção LTDA - ME
ODEMIR COSTA
CPF nº 922.957.899-15
Representante Legal
Detentora da Ata

Testemunhas:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:BD84856A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 291/2019

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 291/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº 00579/1/2019, resolve:

CONCEDER

À servidora **ANA LUCIA VIEIRA,** matrícula nº 52540 - Contrato 1, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a contar de 01 de abril a 30 de junho de 2019, referente ao período aquisitivo de 2014 a 2019, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n°1165/2008 e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:60449129

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 729/2019

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 729/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Memorando nº 029/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
70564/1	Christiane Meury Ferreira	Professor	08/07/2019 a 05/09/2019 (60) dias

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de julho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 17 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Diário Oficial-PR nº1801/2019
Publicado em 18/07/2019

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:EAC0C267

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 735/2019

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 735/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Memorando nº 029/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
53465/1	Rodrigo Patrocinio dos Santos	Auxiliar de Enfermagem	13/06/2019 a 27/07/2019 (45) dias

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 13 de junho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 17 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Diário Oficial-PR nº1801/2019
Publicado em 18/07/2019

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:136F2A35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 736/2019

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 736/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Memorando nº 029/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
75531/1	Cleusa Barbosa da Silva Franco de Oliveira Muller	Educador Social	07/07/2019 a 04/09/2019 (60) dias

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 07 de julho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 17 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:82782C2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 749/2019

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 749/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 **– (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos)** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, resolve:

REVOGAR

Do servidor **Wagner Costa de Aguiar**, matrícula nº 81060/1, o adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), concedido Por meio da Portaria nº 1076 de 21 de dezembro de 2017.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2019.

Matinhos, PR, 19 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:2337EF14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 758/2019

PORTARIA Nº 758/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº 88703/2019, resolve:

CONCEDER

À servidora **ANGELA LEITE DOS SANTOS,** matrícula nº 69965/1, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a contar de 24 de julho a 23 de outubro de 2019, referente ao período aquisitivo de 2014 a 2019, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n°1165/2008 e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 24 de julho de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 22 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:35173FDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 760/2019

PORTARIA Nº 760/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº 95124/2019, resolve:

CONCEDER

À servidora **DENISE REGINA JULIO LINARES,** matrícula nº 6220/1, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 09 (nove) meses de Licença Prêmio, a contar de 24 de julho de 2019 a 23 de abril de 2020, referente ao período aquisitivo de 2001 a 2016, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n°1165/2008 e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 24 de julho de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 22 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:6E40C5DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 761/2019

PORTARIA Nº 761/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº 91570 e 93864/2019, resolve:

CONCEDER

À servidora **ELISABETH RODRIGUES DE CAMPOS,** matrícula nº 72346/1, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a contar de 01 de agosto a 31 de outubro de 2019, referente ao período aquisitivo de 2014 a 2019, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n°1165/2008 e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 22 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:02076421

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 762/2019

PORTARIA Nº 762/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Memorando nº 030/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Controladoria Geral, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
75426/1	Izabel Cristina Cordeiro Pereira	Contador	13/07/2019 a 01/08/2019 (20) dias

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 13 de julho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:6FFC13D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 763/2019

PORTARIA Nº 763/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Memorando nº 030/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
81191/1	Adriane Valentim do Amaral Smaka	Professor de Educação Artística	26/06/2019 a 15/07/2019 (20) dias

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 26 de junho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:E5E4670E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 764/2019

PORTARIA Nº 764/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Memorando nº 030/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
58190/3	Rosalda do Rocio Marques	Professor	20/07/2019 a 17/10/2019 (90) dias

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 20 de julho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:7F45084E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 765/2019

PORTARIA Nº 765/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Memorando nº 030/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
77968/1	Sandra Maria Mazzo	Auxiliar de Serviços Gerais	12/07/2019 a 09/10/2019 (90) dias

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 12 de julho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:C47CFEFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 766/2019

PORTARIA Nº 766/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Memorando nº 030/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
65480/1	Cesar Augusto Horbatiuk	Auxiliar de Serviços Gerais	16/07/2019 a 13/10/2019 (90) dias

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 16 de julho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:C6B24619

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 767/2019

PORTARIA Nº 767/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Memorando nº 030/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
75515/1	Isabel Cristina de Campos Januario	Auxiliar de Serviços Gerais	01/07/2019 a 28/09/2019 (90) dias

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:56829161

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 768/2019

PORTARIA Nº 768/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Memorando nº 030/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
18511/1	Suely Rocha Zimermann	Cozinheiro/Merendeira	05/07/2019 a 02/10/2019 (90) dias

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de julho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:A2939D9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 769/2019

PORTARIA Nº 769/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Memorando nº 030/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
73040/1	Mozart Aires Freitas da Silva	Fiscal de Tributos Municipais	07/06/2019 a 04/10/2019 (120) dias

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 07 de junho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:98FC5E6D

SECRETARIA DE TURISMO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - RECEBIMENTO DE DOAÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES

Recebimento de doações de materiais permanentes.
A Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esporte, no uso de suas atribuições faz saber, a quem possa interessar, que está selecionando propostas de pessoas físicas ou jurídicas que tenham interesse em doar para a Municipalidade os serviços e materiais de acordo com os princípios e normas da Lei nº 928, de 12 de julho de 2005, e suas alterações posteriores, a exemplo dos listados no Anexo III, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- Apresentação da Proposta e Documentos: Até o dia 29 de Julho de 2019, às 17:00 horas, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Matinhos (Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, Matinhos-PR)
Lei 928/2005
I. DO OBJETO

1.1 O objeto deste edital é o chamamento público para doação de bens permanentes, novos em condições adequadas de uso, a exemplo dos elencados no Anexo III, mediante apresentação de proposta.
1.2 O recebimento de bens deverá ser formalizado em processo devidamente autuado, dele constando a relação de bens recebidos, o documento fiscal e o Termo de Doação.
1.3 Caso o doador do bem não possua o documento fiscal de origem, este poderá ser substituído por declaração devidamente assinada pelo doador, da qual conste ser ele o proprietário legítimo do bem a ser doado, bem como a descrição detalhada do bem.

1.4 Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esporte na forma da legislação vigente.

1.5 Tem a finalidade de proporcionar a acessibilidade de pessoas com deficiência e cadeirantes à praia.

DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Até o dia e hora designados, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:
Habilitação Jurídica:

no caso de pessoa física:

cópia autenticada do RG;

cópia autenticada do CPF;

no caso de pessoa jurídica:

Situação Cadastral de Pessoa Jurídica

Certidão Negativa de Débito, relativa ao FGTS (CND).

1.2. Outros documentos:

A proposta de doação elencando o objeto, as características e quantidade de bens a serem doados;
Cópia dos documentos fiscais dos bens a serem doados ou a declaração assinada pelo proponente de propriedade legítima indicando o objeto;
Não estando a documentação de acordo com o exigido, o interessado será notificado com prazo para a devida regularização.

DA COMISSÃO DE ANÁLISE E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO.

3.1 A documentação e a proposta serão analisadas pela Comissão de Análise, composta pelo Secretário de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esporte, Secretário de Administração e Secretário de Meio Ambiente, Agricultura, Assuntos Fundiários e Pesca, sempre de acordo com critérios objetivos que levem em conta a documentação exigida e o conteúdo da proposta.
3.2 Na hipótese de recebimento de duas ou mais propostas para o mesmo objeto que atendam os requisitos deste Edital, a Comissão de Análise deverá, na medida do possível, dividir o objeto entre todos os interessados para que todos possam firmar o acordo de cooperação.
3.3 Não sendo possível a divisão prevista pelo item 3.2, o que deve ocorrer por meio de despacho fundamento da Comissão de Análise, o interessado classificado para firmar acordo com a Municipalidade será aquele que se sagrar vencedor em sorteio público.

DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A entrega da proposta implica na prévia e integral concordância com as normas deste edital.
4.2 Não haverá nenhum aporte financeiro ou contrapartida do Município para execução do objeto constante no presente Edital.
4.3 O resultado da avaliação da proposta/documentos ficará disponível na Secretaria Municipal Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esporte;
4.4. Após a avaliação da proposta/documentos, os interessados terão um prazo de 24 horas para apresentação de recursos;
4.5 O Município de Matinhos-PR, a qualquer momento, visando o interesse público, poderá suspender ou cancelar o presente Chamamento Público, sem que isso gere quaisquer direitos aos interessados ou a terceiros;

4.7. Constitui anexo do presente edital de Chamamento Público, dele fazendo parte integrante:
Anexo I. Modelo de proposta;
Anexo II. Relação de Bens Permanentes;
Anexo III. Minuta do Termo de Doação;

ANEXO I – MODELO DA PROPOSTA

A proposta deverá ser elaborada de forma digitada e deverá conter os itens abaixo, sendo ao final assinada pelo próprio proponente ou por quem legalmente lhe possa representar.

NOME DO PROPONENTE

DESCRIÇÃO DO QUE PRETENDE DOAR

OUTRAS INFORMAÇÕES QUE JULGAR OPORTUNAS PARA AQUILO QUE PRETENDE DOAR

ANEXO II – RELAÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E MATERIAIS PERMANENTES.

Item	Quantidade	UND	Descrição
1	720	PÇ	Placa Estrutural dimensões 1000x500x37mm, fabricação a partir de material polimérico 100% reciclado; Material em PEAD; Proteção UV; Resistente a químicos; Inflamabilidade; Padrão HB-UL94; Não tóxico para humanos, animais ou plantas; cor padrão de fabricação: Preta/cinza/azul/verde, 2 peças: 1m². Conforme Imagem 1 e 2.
2	5	SVÇ	Instalação de placas estruturais, na orla de Matinhos, de acordo com locais indicados pela Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esportes.

ANEXO III – TERMO DE DOAÇÃO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

O MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.017.466/0001- 61, com sede na Cidade de Matinhos, Estado do Paraná, na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Ruy Hauer Reichert, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 795.304-6 PR e CPF sob nº 354.262.099-8, doravante denominado simplesmente como DONATÁRIO; De outro lado,_, sociedade_, inscrita no CNPJ sob o nº_, com sede na_, doravante denominada DOADORA,
Firmam entre si o presente Termo de Doação de Bens.

DO OBJETO

Pelo presente instrumento de doação, fica justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA 1ª – A DOADORA declara ser a proprietária legítima dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	UND	Descrição
1	720	PÇ	Placa Estrutural dimensões 1000x500x37mm, fabricação a partir de material polimérico 100% reciclado; Material em PEAD; Proteção UV; Resistente a químicos; Inflamabilidade; Padrão HB-UL94; Não tóxico para humanos, animais ou plantas; cor padrão de fabricação: Preta/cinza/azul/verde, 2 peças: 1m². Conforme imagem 1 e 2.

CLÁUSULA 2ª – É de livre e espontânea vontade da DOADORA, não existindo vício de vontade de qualquer pessoa, fazer a DOAÇÃO, a título gratuito, sem encargos ou condições impostas, dos bens acima descritos, transferindo desde já e irrevogavelmente ao DONATÁRIO todos os direitos de propriedade e domínio relativos aos bens descritos na Cláusula 1ª.

CLÁUSULA 3ª – O DONATÁRIO afirma aceitar esta doação como ajustado neste instrumento, para que lhe fique pertencendo os bens doados, sem qualquer condição.

E, por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produza todos os seus efeitos legais e jurídicos

Matinhos,___de ____de 2019

Município De Matinhos
RUY HAUER REICHERT
CPF nº 354.262.099-87
Prefeito Municipal

(Pessoa Juridica ou Fisica)
(Nome do Doador)
CPF nº _____
Representante Legal

Testemunhas:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:43B664B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 05/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 25, inciso II, da Lei de Licitações n° 8.666/93, **RATIFICO e HOMOLOGO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 05/2019** para a Contratação de 03 (três) inscrição para curso como tema: " Comunicação do Legislativo com a Comunidade".

Empresa: UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná.

CNPJ: 81.398.232/0001-41

Valor Global: R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais).

Mato Rico/Pr., em 23 de julho de 2019

DANILO MIRANDA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:B8E2E9D1

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 05/2019

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO E CONTRATAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 05/2019

OBJETO: Contratação de 03 (três) inscrição para curso como tema: " Comunicação do Legislativo com a Comunidade".

CONTRATADO: UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná. CNPJ n° 81.398.232/0001-41, Rua Presidente Carlos Cavalcanti, 742 - São Francisco, Curitiba/Pr., CEP 80.510-040.

VALOR TOTAL: R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais).

PAGAMENTO: Após a emissão da NF-e.

Com base no parecer da Assessoria Jurídica e as vistas da CPL da Câmara Municipal, Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nos termos do Art. 25, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores pelo fato de atender as condições necessárias.

Mato Rico/Pr., em 23 de julho de 2019

DANILO MIRANDA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:0162C76E

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 27/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS Nº 27/2019

Ficam concedidas Diárias para ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem, conforme disposto na Lei Municipal nº 562/2018, na forma abaixo:

NOME: JOSIAS FERREIRA LIMA
CARGO: VEREADOR
DESTINO: CURITIBA – PR
OBJETIVO: CURSO: UVEPAR - Comunicação do Legislativo com a Comunidade".

DATA: SAIDA: 24/07/2019 **RETORNO**: 26/07/2019

TOTAL DE DIARIAS: 2,5 VALOR: R$ 915,00 (novecentos e quinze reais)

Autorizado
DANILO MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:912E09FD

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 28/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS Nº 28/2019

Ficam concedidas Diárias para ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem, conforme disposto na Lei Municipal nº 562/2018, na forma abaixo:

NOME: ANTONIO SMOKANYTZ
CARGO: VEREADOR
DESTINO: CURITIBA – PR
OBJETIVO: CURSO: UVEPAR - Comunicação do Legislativo com a Comunidade".

DATA: SAIDA: 24/07/2019 **RETORNO**: 26/07/2019

TOTAL DE DIARIAS: 2,5 VALOR: R$ 915,00 (novecentos e quinze reais)

Autorizado
DANILO MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:6CC6DA21

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 29/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS Nº 29/2019

Ficam concedidas Diárias para ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem, conforme disposto na Lei Municipal nº 562/2018, na forma abaixo:

NOME: MARCELO RAK
CARGO: VEREADOR
DESTINO: CURITIBA – PR
OBJETIVO: CURSO: UVEPAR - Comunicação do Legislativo com a Comunidade".

DATA: SAIDA: 24/07/2019 **RETORNO**: 26/07/2019

TOTAL DE DIARIAS: 2,5 VALOR: R$ 915,00 (novecentos e quinze reais)

Autorizado
DANILO MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:64357D2E

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 125/2019

PORTARIA Nº 125/2019

SÚMULA – Exonera servidor efetivo de cargo de Agente Politico "Secretária de Educação".

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:
Artigo 1º. – A Sra. AURORA DE FÁTIMA ZAGULSKI DE OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade civil nº 5.972.753-2 e inscrição no CPF nº 848.490.379-68, do cargo agente político de "Secretária de Educação", nomeada através da Portaria 013/2017, de 10/01/2017, lotada na Secretaria de Educação, devendo a mesma retornar ao seu cargo de origem de provimento efetivo "Orientador Pedagógico" admitida em 01/03/2002, sob matricula nº 200436, a partir de 26/07/2019.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria 013/2017 e as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,23 de julho de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:A7FC2EC5

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 126/2019

PORTARIA Nº 126/2019

SÚMULA – Férias a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

MAT.	FUNCIONÁRIOS	PERÍODO	Inicio	Dias
200755	Adilson Pontes de Jesus	2018 2019	23072019	30
200436	Aurora de Fatima Zagulski	2018 2019	29072019	30

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,23 de julho de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:6A83542F

MUNICÍPIO DE MATO RICO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 101/2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA –EPP.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7– SSP/Pr., e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA – EPP**,** pessoa jurídica de direito privado com endereço à rua Prefeito Roberto Brzezinski - Campo Mourão - PR, CEP: 87301-110, Campo Mourão/Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.748.979/0001-42, neste ato representada por sua representante Legal, Senhora **DORLLY BENTHIEN THOMÉ** inscrito no CPF: 447.621.664-04 e cédula de identidade nº 1.694.664-8, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 101/2016, referente ao Pregão Presencial nº 36/2016, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, § 1º, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO
Contratação de empresa Jornalística para publicação de atos oficiais do Município com circulação diária para atender as demandas do governo Municipal.

Cláusula Segunda – DOS PRAZOS
O presente aditivo tem como objetivo o aumento do prazo em 12 (doze) meses, ficando o prazo de vigência para 26/07/2020.

Cláusula Terceira – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 23 de Julho de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

DORLLY BENTHIEN THOMÉ
Jornal Tribuna Do Interior LTDA - EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 – Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

2 – Aline Da Silva Daniel Mareniak
CPF: 080.010.549-42

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:A14FF8FB

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 127/2019

PORTARIA Nº 127/2019

SÚMULA – Férias a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

MAT.	FUNCIONÁRIOS	PERÍODO	Inicio	Dias
200607	Adão Ferreira do Nascimento	2018 2019	24072019	30
-x-	x-x-x	-x-	-x-	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 23 de julho de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:E8F34EA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2018 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 26/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

Aditivo ao termo de Contrato de Fornecimento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MIRASELVA**, Estado do Paraná e a empresa **F. MERI & CIA LTDA - ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua São Paulo, 10, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 1.451.106 e do CPF nº. 239.028.179-68, residente e domiciliado à Av. Papa João XXIII, 320, na cidade de Miraselva, Estado do Paraná.

CONTRATADA: F. MERI & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede no município de Miraselva, Estado do Paraná, na Av. Papa João XXIII, 330, inscrita no CNPJ sob o nº 79.977.716/0001-01, neste ato representada pela senhora Fatima Meri, brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora do RG 3.260.237-1 e inscrita no CPF sob o Nº 225.045.329-20 residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, s/n, centro, CEP 86.615-000, na Cidade de Miraselva Estado do Paraná.

As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de prorrogar sua vigência até 15 de Julho de 2020, mantendo-se, contudo, os preços licitados.
Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 16 de Julho de 2019.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

FÁTIMA MERI
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:41651D1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 22/2019

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 22/2019

Súmula: EDITAL XI– 23/07/2019 dos locais de votação do Processo de Escolha Unificada para

Membros do Conselho Tutelar – Quadriênio 2020 a 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, Morretes-PR, e a COMISSÃO ESPECIAL encarregada de realizar o Processo de Escolha do Conselho Tutelar, conforme RESOLUÇÃO CMDCA 10/2019, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal Nº8069 de 13 de julho de 1990-ECA Estatuto da Criança e do Adolescente e instituído pela Lei Nº 174 de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art.1º – Divulgação dos locais de votação do Processo de Escolha Unificada para os Membros do Conselho Tutelar de Morretes, que terá lugar no dia 06 de outubro de 2019, Conforme item 15 da Resolução Nº12/2019 do CMDCA .

Art. 2º- Conforme deliberação da Comissão Especial, Ministério Público, e do CMDCA, assim como registrado em ATA Nº85, serão três locais de votação, como seguem:

• Escola Municipal Benedita da Silva Vieira.
Endereço: Praça Comendador José Macedo, nº71- Porto de Cima- Morretes-PR

• Escola Municipal Professora Desauda Bosco da Costa Pinto.
Endereço: Br 277, KM-23 – Marta – Entrada do Sambaqui- Morretes - PR

• Secretaria de Ação Social
Endereço: Rua Santos Dumont, nº108- Centro- Morretes-PR

PUBLIQUE-SE

Morretes, 23 de julho de 2019

MARIA VICTÓRIA DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:C033CA9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº270/2019

PORTARIA nº 270/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais 089/2010, 538/2018 e Art. 5º da Portaria nº 90 de 27 de maio de 2019;
CONSIDERANDO ainda justificativa do Ofício n° 001/2019 – da Comissão Municipal de Sindicância e Processo Administrativo – Processo nº 004/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo período de 60 (sessenta dias) a contar da data de 22 de julho do corrente, o prazo para conclusão do Processo Administrativo, instaurado pela Portaria acima mencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 23 de julho de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:03CBA3CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
IMPUGNAÇÃO

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO APRESENTADA A CERCA DO EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGAO PRESENCIAL Nº 08/2019.
FORMULADA PELA PROPONENTE: C.P.SUZUKI – ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.129.469/0001-68.
IMPUGNADA: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças - PR.

Objeto: Aquisição de suprimentos para impressoras (fitas, cartuchos) para todos os Departamentos do Município de NOSSA SENHORA DAS GRACAS, Estado do Paraná, conforme especificações e quantitativos e demais informações contidas no Anexo I - Termo de referência, do edital completo.
1. -DA IMPUGNAÇÃO
A empresa acima citada pretende participar do pregão presencial em epígrafe, tomou conhecimento dos termos de seu edital de licitação.Analisando as exigências do edital, notou a IMPGNANTE que ele contém cláusulas que não devem prosperar, mesmo que entendemos que essa municipalidade procurou nas exigências contidas no item 6.1.2.11, resguardar os seus interesses na aquisição de produtos com padrões de qualidade que atendem aso princípios das leis regulamentadores do órgão fiscalizadores e controladores."
2. - DA APRECIAÇÃO
Inicialmente, cabe apreciar o requisito de admissibilidade da referida impugnação, ou seja, apreciar se a mesma foi interposta dentro do prazo estabelecido para tal. Desta
forma a Lei nº 8666/93, em seu artigo 41 parágrafos 1 ° e 2°, dispõe:
"Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.
§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias uteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1 º do art. 113.
§ 2° Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes o mas propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso."
A impugnante, C.P.SUZUKI – ME, inscrita, no CNPJ sob nº 22.129.469/0001-68, impetrou sua impugnação em data de 22/07/2019, se encontra tempestiva visto que a abertura do certame se dará em 24/07/2019. Portanto a Prefeitura do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, a negar-lhe ou dar-lhe provimento, pelas razões que segue:
3. - **DA PREPONDERÂNCIA DO INTERESSE PÚBLICO.**
Trata-se de impugnação ao edital de convocação sob o objeto de aquisição de suprimentos para impressores (fitas, cartuchos), solicitando qualificação técnica e LAUDO TÉCNICO emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, violaria e restringiria a competitividade da licitação.
Contudo, não assiste razão à impugnante.
Na delimitação dos serviços e compras a serem contratados por meio de licitação, deve a administração Pública descrever o objeto e suas qualidades e forma técnica da maneira que lhe seja mais vantajosa, observando o princípio da isonomia, disposto no art. 3 ª da lei 8.666/93.
No caso em tela, é evidente que aquisição dos suprimentos para impressores (fitas, cartuchos), exigindo QUALIFICAÇÃO TÉCNICA atestado por órgão competente, não viola os princípios da isonomia, tampouco limita a concorrência, haja vista o incontável número de estabelecimentos capazes de atender simultaneamente ambos os requisitos. No que cabe à alegação de que a exigência de certificação de acordo com as normas Técnica (ABNT, INMETRO) causa

resistividade ao universo de empresas atuantes no mercado da presente licitação, é importante destacar que a jurisprudência do TCU admite a exigência de adequação dos produtos ofertados às normas técnicas expedidas pela ABNT, com a finalidade de possibilitar que a Administração Pública realize aquisições eficazes e econômicas. Na maioria das vezes, a opção mais barata não se traduz em aquisição eficiente.
Posto isso, considerando a inexistência de ofensa ao princípio da isonomia, considerando que o processo licitatório tem como busca da proposta mais vantajosa a administração pública, considerando que os princípios administrativos foram criados para proteger a Administração Pública, e não vitimá-la, o PARECER é no sentido da improcedência da impugnação ao edital apresentada pela empresa C P SUZUKI – ME.
4. – CONCLUSÃO
Considerando as fundamentações acima, decide-se **NEGAR** PROVIMENTO, a impugnação apresentada pela empresa C.P.SUZUKI – ME**,** inscrita no CNPJ sob **nº**22.129.469/0001-68, ao edital de Pregão Presencial nº 08/2019.

Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 23 de Julho de 2019

MAYARA PIRES PUERTA NINELO
Pregoeira

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:3E9531BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PARACER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO
Solicitante: Setor de Licitação do Município de Nossa Senhora das Graças.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2019.

O Setor de Licitação do Município encaminha solicitação de parecer, informando que empresa C P SUZUKI – ME, concorrente do Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 09/2019, apresentou impugnação ao edital.

A impugnação sustenta-se no fato seguinte:

"A impugnante, pretende participar do pregão presencial em epígrafe, tomou conhecimento dos termos de seu edital de licitação.
Analisando as exigências do edital, notou a IMPGNANTE que ele contém clausulas que não devem prosperar, mesmo que entendemos que essa municipalidade procurou nas exigências contidas no item 6.1.2.11, resguardar os seus interesses na aquisição de produtos com padrões de qualidade que atendem aso princípios das leis regulamentadores do órgão fiscalizadores e controladores."
Afirma a impugnante que se o edital fora mantido, processo de compra será restringido a competitividade.
É o breve relatório.

PARECER

I – DA PREPONDERÂNCIA DO INTERESSE PÚBLICO.

Trata-se de impugnação ao edital de convocação sob o objeto de aquisição de suprimentos para impressores (fitas, cartuchos), solicitando qualificação técnica e LAUDO TÉCNICO emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, violaria e restringiria a competitividade da licitação.

Contudo, não assiste razão à impugnante.

Na delimitação dos serviços e compras a serem contratados por meio de licitação, deve a administração Publica descrever o objeto e suas qualidades e forma técnica da maneira que lhe seja mais vantajosa, observando o principio da isonomia, disposto no art. 3 ª da lei 8.666/93.

NO caso em tela, é evidente que aquisição dos suprimentos para impressores (fitas, cartuchos), exigindo QUALIFICAÇÃO TÉCNICA atestado por órgão competente, não viola os princípios da isonomia, tampouco limita a concorrência, haja vista o incontável numero de estabelecimentos capazes de atender simultaneamente ambos os requisitos.

No que pertine à alegação de que a exigência de certificação de acordo com as normas Técnica (ABNT, INMETRO) causa resistividade ao universo de empresas atuantes no mercado da presente licitação, é importante destacar que a jurisprudência do TCU admite a exigência de adequação dos produtos ofertados às normas técnicas expedidas pela ABNT, com a finalidade de possibilitar que a Administração Pública realize aquisições eficazes e econômicas. Na maioria das vezes, a opção mais barata não se traduz em aquisição eficiente.

Posto isso, considerando a inexistência de ofensa ao principio da isonomia, considerando que o processo licitatório tem como busca da proposta mais vantajosa á administração pública, considerando que os princípios administrativos foram criados para proteger a Administração Pública, e não vitimá-la, o PARECER é no sentido da improcedência da impugnação ao edital apresentada pela empresa C P SUZUKI – ME.

É o parecer.

É importante destacar que o presente parecer não vincula a decisão superior acerca do certame, apenas faz uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi carreado a este processo, fornecendo subsídios à autoridade administrativa superior, a quem cabe a análise desta e a decisão.

Destarte, submeta-se o presente parecer à autoridade superior para apreciação e posterior decisão.

Atenciosamente,

Nossa Senhora das Graças, 23 de julho de 2019.

CARLOS FELICIO RUIZ
Advogado
OAB/PR 19.498 – Matrícula nº 32

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:5A35D010

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 129/2019

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar à funcionária: **MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA**, por motivo de **APOSENTADORIA**, a partir de 31 de Julho de 2019. Conforme decisão da Previdência Social.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 23 de Julho de 2019

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:A03DDBB8

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 130/2019

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar do cargo de professora efetiva, a Senhora: VALQUIS DE FRANÇA PAULINO, portadora do RG: 3.327.485-8, SESP-PR, e do CPF: 493.654.449-34, por motivo de aposentadoria, a partir do dia 31 de Julho de 2019. Conforme decisão da Previdência Social.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 23 de Julho de 2019

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:D62D7BB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, após parecer jurídico, com fundamento no inciso XIII do artigo nº 24 da Lei nº 8.666/93, para contratação da empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC – CNPJ Nº 03.541.088/0002-28**, para realização de palestra na Conferência Municipal de Assistência Social.
* Tema da Conferência: "Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social".
* Com os seguintes eixos:
Eixo 1 – A assistência social é um direito do cidadão e dever do Estado.
Eixo 2 – Política pública tem que ter financiamento público.
Eixo 3 – A participação popular garante a democracia e o controle social.
* Data da realização: 02 de agosto de 2019.
* Valor: R$ 614,40 (seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos).
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 23 de julho de 2019.

ADROALDO HOFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2019
DISPENSA Nº 009/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC - CNPJ nº 03.541.088/0002-28 – Francisco Beltrão – Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de palestra na Conferência Municipal de Assistência Social, no dia 02 de agosto de 2019, a qual tem como tema "Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social".
VALOR: R$ 614,40 (seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos).
PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a apresentação de fatura referente aos serviços prestados.
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 07 Secretaria Municipal de Assistência Social, 001 Fundo Municipal de Assistência Social, 8.244.0006.2-047 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 23 de julho de 2019.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:67E046A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, após parecer jurídico, com fundamento no inciso II do artigo nº 24 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018, para aquisição de 01 (um) cortador de grama a gasolina e 02 (dois) aspirador e soprador a gasolina, para uso do setor de urbanismo na limpeza e manutenção de canteiros e ruas do Município, conforme descrição abaixo:
- 01 (um) cortador de grama a gasolina, Marca Trapp, motor 4T 6,5HP, no valor de R$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais), em favor a empresa **MAGAZINE MÓVEIS NOVA PRATA LTDA – CNPJ Nº 07.024.914/0001-31**.
- 02 (dois) aspirador e soprador a gasolina, Marca Matsuyama, motor 2T 25,4CC, no valor de R$ 899,95 (oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) cada, totalizando R$ 1.799,90 (um mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos) para 02 unidades, em favor a empresa **POLIDORO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ Nº 08.639.683/0001-33**.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 23 de julho de 2019.

ADROALDO HOFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:46A89A4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4196/2019

SÚMULA: Concede férias proporcionais para Servidora Pública Municipal e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias proporcionais a Servidora Pública Municipal **Fernanda Suzane Wolf,** portadora do CPF 026.202.769-00, Enfermeira, relativo ao período aquisitivo de 14/02/2018 a 13/02/2019, a partir de 29/07/2019 a 12/08/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 23 dias do mês de julho de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:923C6360

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4197/2019

SÚMULA: Concede licença para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a Servidora Pública Municipal Celita Chiossi Marafon, ocupante do cargo de Agente de Apoio de Serviços Gerais, portadora do RG nº 5.494.131-5, até 06/08/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 23 dias do mês de julho de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:979677F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4198/2019

SÚMULA: Prorroga licença para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar licença para tratamento de saúde, a Servidora Pública Municipal Cleide Aparecida de Araujo, ocupante do cargo de Professora, portadora do CPF nº 521.237.239-91, até 15/09/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 23 dias do mês de julho de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:118EF752

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2019 - P. A 016/2019

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2019

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei nº. 8666/93, em favor da empresa **VERNER AUGUSTINHO CATANIO CNPJ 24.351.752/0001-65**, para aquisição de quadros para entrega de certificados de títulos de cidadão , no valor de R$ 2.300,00(dois mil e trezentos reais), por meio de Dispensa de Licitação, conforme parecer Jurídico incluso, por ser a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Paiçandu.

Paiçandu - PR 23 de Julho de 2019

CARLOS ANTONIO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:DAE7B321

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO P.A 016/2019

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2019
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SENHOR CARLOS ANTONIO BATISTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ADJUDICA E HOMOLOGA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 016/2019, NO VALOR TOTAL DE R$ 2.300,00 (DOIS MIL E TREZENTOS REAIS), EM FAVOR DA EMPRESA VERNER AUGUSTINHO CATANIO CNPJ: 24.351.752/0001-65, PARA A AQUISIÇÃO DE QUADROS PARA ENTREGAS DE CERTIFICADOS DE CIDADÃO , POR SER A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO.

PAIÇANDU – PR 23 DE JULHO DE 2019

CARLOS ANTONIO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:E92DFDEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO Nº. 13 DE 19 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre o translado das urnas eletrônicas para o Processo de Eleição Parametrizada para a escolha dos Conselheiros Tutelares para o quadriênio 2020/2024 do Município de Paiçandu – Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, instituído pela Lei Municipal 2433/2015, e a Comissão Organizadora do Processo de Eleição Parametrizada para a escolha dos Conselheiros Tutelares, conforme a Resolução 03 e 08/2019 CMDCA", em reunião ordinária realizada na data de 11 de Julho de 2019 registrada em ata nº. 10 CMDCA;

Resolve

Art. 1 – O translado para buscar as urnas eletrônicas para o Processo de Eleição Parametrizada para a escolha dos Conselheiros Tutelares para o quadriênio 2020/2024 a ser realizado no Município de Paiçandu – Pr será realizado pelo Batalhão da Polícia Militar no dia 04 de Outubro de 2019 das 12h às 19h conforme a determinação da Portaria 298/2019 TRE e acordado em reunião com a Comissão Organizadora a qual disponibilizará dois membros para acompanhar .

Art.2- O translado para devolução das urnas eletrônicas ao TRE em Maringá – Paraná será realizado pelo Batalhão da Polícia Militar no dia 07 de Outubro de 2019 das 12h às 19h conforme a determinação da Portaria 298/2019 TRE e acordado em reunião com a Comissão Organizadora a qual disponibilizará dois membros para acompanhar.

Art.3 – Conforme acordado entre a Comissão e o Sargento Palhari as urnas eletrônicas permanecerão de 04 a 07 de Outubro no Batalhão da Polícia Militar do Município de Paiçandu/PR sendo retiradas na manhã do dia 05/10 para os colégios eleitorais e devolvidas até as 18h00 min. do dia 06/10, onde permanecerão até as 12h00min. do dia 07 de Outubros.

Art.4 – O Batalhão da Polícia Militar de Paiçandu realizará a segurança nos locais de votação durante o pleito.

Art.5 – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paiçandu, 18 de Julho de 2019

MARIA MADALENA RAIMUNDO
Vice – Presidente da Comissão

NATHYELE NAYARA PERTLE TAMBALO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F8204944

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 342/2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional ESPECIAL , por OPERAÇÕES DE CRÉDITO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2781/2019, de 19 de julho de 2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional ESPECIAL, por OPERAÇÕES DE CRÉDITO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 9.250.000,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)
Órgão - 06 - SECRETARIA DE OBRAS
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS
Funcional - 15.451.0601.1106000 - OBRAS E INSTALAÇÕES OP DE CRED FONTE 611
Despesa - 346 - 449051000000 - 00611 - Obras e Instalações

9.250.000,00

TOTAL DASSUPLEMENTAÇÕES=> 9.250.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os provenientes de Operação(ões) de Crédito(s) autorizada(s), forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las, vinculada(s) a receita(s) abaixo especificada(s), de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso IV, da Lei Federak nº 4.320/64:

Receitas:
211900110400000000 - 307 - OPERACAO DE CREDITO 2019

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 23 de julho de 2019

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F9C548EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 343/2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2714/2018, de 12 de dezembro de 2018.
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 20.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação(ões)
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional - 08.244.1201.2081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL
Despesa - 151 - 339036000000 - 00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **20.000,00**
TOTAL DASSUPLEMENTAÇÕES=> 20.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentáias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional - 08.244.1201.2081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL
Despesa - 148 - 339030000000 - 00000 - Material de Consumo

20.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES => 20.000,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 23 de julho de 2019

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:09A909A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATO Nº 076/2015 – TOMADA DE PREÇO Nº 007/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52.

CONTRATADO: CONSTRUTORA REGENTE LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.042.662/0001-00.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, § 1º, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Fica acertado entre as partes o 9º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 06 (SEIS) MESES, ATÉ 02/07/2019**, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula décima nona do contrato, cujo objeto é prestação de serviços de engenharia para CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS

NO DISTRITO DE ÁGUA BOA, COM ÁREA DE 301,37m², de acordo com o memorial descritivo, especificações gerais, projeto básico e projeto executivo, cronograma físico financeiro, termo de referência, partes integrantes deste Edital. Sem mais alterações.

ASSINATURA: 12 de dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
TARCISIO MARQUES DOS REIS

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:6AC0F69A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATO Nº 076/2015 – TOMADA DE PREÇO Nº 007/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52.

CONTRATADO: CONSTRUTORA REGENTE LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.042.662/0001-00.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, § 1º, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Fica acertado entre as partes o 10º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 05 (cinco) MESES, ATÉ 02/12/2019**, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula décima nona do contrato, cujo objeto é prestação de serviços de engenharia para CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS NO DISTRITO DE ÁGUA BOA, COM ÁREA DE 301,37m², de acordo com o memorial descritivo, especificações gerais, projeto básico e projeto executivo, cronograma físico financeiro, termo de referência, partes integrantes deste Edital. Sem mais alterações.

ASSINATURA: 01 de julho de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:17C8AF47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3328/2019

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3328/2019

Licitação: Pregão Eletrônico nº. 71/2018 – Processo Administrativo nº. 5909/2018.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais odontológicos através da Secretaria Municipal de Saúde.O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, em face da revogação amigável total da Ata de Registro de Preços nº. 154/2018 e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93,**CONVOCA**o licitante remanescente, na ordem de classificação **DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP**, classificada em 3º lugar no certame (para os itens nº 140, 141, 142, 143, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 300), para a assinatura da Ata de Registro de Preços. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados.

Palmeira, 23 de julho de 2019.

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:30501BDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.92/2019

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 92/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10255/2019

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material de copa e cozinha e gás para cozinha visando atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais.
O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº. 12.564 de 12/12/2018, torna público para ciência dos interessados, que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter a 1ª Retificação na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

23 de julho de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:0BDE9F34

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.977 DE 23/07/2019 - DÁ DENOMINAÇÃO À RUA DA CIDADE.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica denominada Josenei Riffert, a rua projetada N, localizada no Loteamento Jardim das Araucárias, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Julho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:8729C734

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.978 DE 23/07/2019 - DÁ DENOMINAÇÃO À RUA DA CIDADE.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica denominada Conceição Ribas de Paula Riffert, a rua projetada M, localizada no Loteamento Jardim das Araucárias, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Julho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C0D03D41

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.979 DE 23/07/2019 - DÁ DENOMINAÇÃO À RUA DA CIDADE.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica denominada Ivonete Riffert Hoinaski, a rua projetada O, localizada no Loteamento Jardim das Araucárias, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Julho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:9865CA5E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.980 DE 23/07/2019 - DÁ DENOMINAÇÃO À RUA DA CIDADE.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica denominada Miguel Hoinaski, a rua projetada D, localizada no Loteamento Jardim das Araucárias, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Julho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:96E0597E

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 583 DE 23/07/2019 - APOSENTADORIA DE ROSIDALVA DE PAULA

Portaria n.º 583 de 23/07/2019

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado sob nº 10396/2019, em que é requerente **Rosidalva de Paula.**

Considerando mais, o disposto no artigo 50 e nos artigos 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do município de Palmeira, bem como com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir de 01/08/2019, para a servidora municipal **Rosidalva de Paula,** matrícula 2-01158, portadora do R.G 4.389.667-9 PR e inscrita no CPF sob n.º 773.079.339-34 ocupante do cargo de efetivo de *"Professor"*, lotada na Secretaria de Educação, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 5.147,64 (cinco mil cento e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23/07/2019.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:E219EA4F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 15.830 DE 23/07/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA VERIDIANA HASS.

O Prefeito Interino do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 9734/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016.

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Nutricionista, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 14.001.10.301.0030.2.115.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1494

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Veridiana Hass	*046.375.389-55*	*R$ 168,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Julho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:2FED00B9

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 15.831 DE 23/07/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR YGOR VALENCIO PACHECO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 5665/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.2.115.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1494

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ygor Valencio Pacheco	*061.262.149-94*	*R$ 168,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 23 de Julho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F5682BE2

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 15.832 DE 23/07/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA RAQUEL HAIDE SANTOS ALDRIGUE.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 5665/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.2.115.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1494

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Raquel Haide Santos Aldrigue	*050.148.669-05*	*R$ 368,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 23 de Julho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:086C1309

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Processo Administrativo 6353/2019
Pregão Presencial n° 56/2018 – Ata de Registro de Preço n° 100/2018.
Interessados: Secretaria Municipal de Assistência Social;
MAW Comércio de Móveis e Equipamentos LTDA – ME. CNPJ/MF nº 26.655.819/0001-80.

I - RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo instaurado para apurar suposta irregularidade acerca do descumprimento de cláusulas constantes no edital de licitação na modalidade Pregão Presencial n° 56/2019, o qual objetivou o registro de preços para eventual contratação, sob demanda, de empresa especializada para o fornecimento e instalação de vidros visando atender as necessidades da secretaria municipal e na Ata de Registro de Preços nº 100/2018, na qual restaram registrados os preços pela empresa MAW Comércio de Móveis e Equipamentos LTDA – ME.
O pedido de abertura do processo administrativo foi instruído pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual relatou que a empresaMAW Comércio de Móveis e Equipamentos LTDA – ME, foi vencedora de alguns itens do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial n° 56/2018, pelo sistema de registro de preços. A Ata foi assinada em 25 de junho de 2018, sendo que o prazo de vigência se encerrou em 25 de junho de 2019.
Pelos documentos acostados ao procedimento licitatório se denota que a Secretaria Solicitante enviou a autorização de empenho n° 1588/2019, solicitando os materiais constantes no item 8 da referida Ata, o pedido foi reiterado várias vezes, sem obter resposta; Em 05 de abril de 2019 foi encaminhada Notificação à Empresa, solicitando a execução do objeto solicitado no prazo de 24 horas sob pena de aplicação de multa prevista no edital do Pregão Presencial n° 56/2018 e nas legislações pertinentes.
A contratada recebeu a notificação, respondeu via correio eletrônico (e mail) se comprometendo a cumprir com a obrigação contratual, porém deixou transcorrer o prazo *in albis.*
A Comissão Processante, procedeu citação da Empresa em 12 de junho de 2019, sendo que em 17 de junho de 2019 a mesma respondeu assumindo o compromisso pela realização da obrigação ate dia 24 de junho de 2019, haja vista a eminência de encerramento do prazo contratual.

II. DO PROCEDIMENTO

Conforme consta no procedimento a Comissão Processante, designada pelo Decreto nº 12.979/19 observou a regularidade formal e instrumental do presente processo administrativo, bem como, a concessão do exercício, pela empresa, do seu direito de defesa.
Para que não pairem dúvidas acerca da observância do exercício do direito de defesa pela empresa, constam dos autos a notificação e a cópia do retorno do Email. Contudo, não se pode olvidar que a empresa se manteve inerte deixou transcorrer "in albis" o prazo para apresentação de sua defesa.
Assim, em exame aos trâmites do processo administrativo, verifica-seque a Comissão observou com rigor todas as fases e procedimentos previstos no Decreto nº 9986/2015 e Lei Federal nº 8.666/1993.
O Processo Administrativo foi devidamente instruído, nele constando a Notificação da Empresa, para ciência das consequências e dos atos do procedimento contra ela instaurado, para querendo apresentar alegações defensivas, e o relatório final, fundamentando a orientação apresentada para a aplicação de penalidade administrativa.

III. DO MÉRITO

A empresa MAW Comércio de Móveis e Equipamentos LTDA – ME. foi declarada vencedora de alguns itens do Pregão Presencial n° 56/2018, a licitação foi homologada e a Ata de Registro de Preços nº 100/18, foi assinada em 25 de junho de 2018. Por motivos desconhecidos o fornecedor não honrou seu compromisso, posto que não entregou os itens registrados e solicitados nos prazos convencionados.
De início, impende destacar que: "*a Administração e os licitantes ficam sempre adstritos aos termos do pedido ou do permitido no instrumento convocatório da licitação, quer quanto ao procedimento, quer quanto à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Em outras palavras, estabelecidas as regras do certame, tornam-se obrigatórias para aquela licitação durante todo o procedimento e para todos os seus participantes, inclusive para o órgão ou entidade licitadora"* (MEIRELLES, Hely Lopes Meirelles. Licitação e Contrato Administrativo. 15ª ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2010, p. 51).
Veja-se que, o não cumprimento do contrato acarreta a incidência do art. 78, incisos I e II da Lei nº 8.666/93, cujo texto assinala o seguinte:
"*Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:*
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos"

A respeito da rescisão contratual, aplica-se o mesmo enfoque à rescisão da ata de registro de preços.
Registre-se, que caberia à empresa vencedora do certame, que teve seus preços registrados, cumprir devidamente as avenças celebradas, sobremaneira quando a Administração estabeleceu expressamente o modo e o prazo para o fornecimento.
O não cumprimento do avençado causou prejuízos para a Administração, uma vez que o prazo de vigência da referida Ata se esgotou e não houve a prestação dos serviços, sendo necessário proceder a abertura de novo procedimento licitatório.
Ademais, convém lembrar que os contratos decorrentes de pregão, a sistemática de sanções administrativas está prevista, ainda, no art. 7º da Lei nº 10.520/02, transcrito:
"Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais".

Como se vê, a inexecução do avençado na Ata de Registro de Preços n° 100/2018, enseja responsabilidade para o inadimplente, ocasionando sanções contratuais e legais proporcionais à falta cometida, sanções estas previstas no Edital e na respectiva Ata.
A aplicação das sanções administrativas aos licitantes e contratados da Administração tem previsão legal e visa, em última análise, a preservar o interesse público, quando este é abalado por atos ilícitos cometidos por fornecedores em procedimentos de aquisição pública.

Além disso, a aplicação de sanções administrativas tem caráter educativo, pois mostra aos contratados que a administração está estritamente vinculada ao Princípio da Legalidade e não pode tolerar condutas ilícitas, também caráter repressivo, para impedir que o Estado e a sociedade sofram prejuízos pelo descumprimento pelos fornecedores de suas obrigações.
Da análise de todas as peças e documentos que compõem Processo Administrativo n° 6353/2019, a Comissão Processante concluiu, que restou demonstrado que a empresa contratada não entregou os produtos solicitados, apesar de ter sido notificada, por mais de uma vez, causando prejuízo à Administração. Assim, a Comissão propôs a aplicação das penalidades previstas no art. 4º. I e II do Decreto Municipal nº 9986/15.

IV. CONCLUSÃO

Verifica-se, que a conclusão do relatório final da Comissão Processante (fls. 29), não discrepa das provas constantes nos autos, ao contrário, está em consonância com os documentos acostados, demonstram claramente que a empresa fornecedora, realmente, não entregou os produtos a ela adjudicados e registrados.
Ressalta-se que o Administrador está adstrito ao princípio da legalidade, e que o Relatório de Conclusão da Instrução de boa lavra da Comissão Processante, que procedeu de forma coerente a análise do caso, está em consonância com as provas constantes nos autos, de sorte que, pelas razões de fato e de direito acato o Relatório Final apresentado.

Das considerações apresentadas, decido:

1- Considerando que a vigência da Ata nº 100/2018 já se encontra esgotada, advertir a empresa de não mais participar de certames dos quais não possa cumprir com as obrigações assumidas e conforme as especificações do edital, sob pena de aplicação de penalidade mais severa;

2 - Pela aplicação de multa de 9,9% (nove, vírgula nove por cento) sobre o valor do objeto solicitado, identificados no item 8 da Ata, que reflete em R$ 20,78 (vinte reais e setenta e oito centavos).

Emita-se Boleto para pagamento, em até 10 (dez) dias após o conhecimento desta decisão, ficando obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia da referida guia.Caso a empresa fornecedora não quite a dívida, solicito a inscrição da empresa em dívida ativa.

Dê-se ciência à parte interessada, oportunizando lhe prazo para recurso, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93 e Decreto Municipal nº 9986/15.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2019.

MÁRIO ANTÔNIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:02C52B0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 15.829 DE 23/07/2019 - RECONHECE ESTABILIDADE AO SERVIDOR ANDERSON CARLOS ANTUNES, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 10.978/2017,

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, com efeitos a partir de 21/07/2019, do servidor público municipal **ANDERSON CARLOS ANTUNES**, matricula 203960, portador do RG nº. 8.281.863-4, CPF nº. 037.108.189-07, no cargo de MOTORISTA II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, haja vista ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:42F4CAB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO - 11/2019 – PROFESSOR PSS – MARIELE TEIXEIRA DE FREITAS FORMANKEVSKY

Processo nº. 12.371/2019

Distrato nº. 11/2019

Distratante: **MARIELE TEIXEIRA DE FREITAS FORMANKEVSKY**

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: **PROFESSOR PSS**

Regime: C.L.T.

Vencimento: R$ 1.278,86 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos)

Vigência: 04/02/2019 à 16/12/2019.

Distrato a partir de: **29/07/2019**

Data: 23/07/2019.

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:700264B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO - 12/2019 – PROFESSOR PSS – CAMILA MARCONDES

Processo nº. 12.393/2019

Distrato nº. 12/2019

Distratante: **CAMILA MARCONDES**

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: **PROFESSOR PSS**

Regime: C.L.T.

Vencimento: R$ 1.278,86 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos)

Vigência: 28/06/2019 à 16/12/2019.

Distrato a partir de: **29/07/2019**

Data: 23/07/2019.

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:03E048E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 13.014 DE 23/07/2019 - NOMEAÇÃO DE NEYLA SABRINA BACH, PARA O CARGO EM EFETIVO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 1/2015, homologado através do Decreto Nº. 10.153 de 12 de fevereiro 2016 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 7.921/2019:

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada **NEYLA SABRINA BACH**, portadora do RG nº. 11.029.487-5 - PR, inscrita no CPF sob o nº. 102.910.069-14, para exercer o cargo em efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 29 de julho de 2019.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:5C1FD786

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 13.015 DE 23/07/2019 - NOMEAÇÃO DE MARIELE TEIXEIRA DE FREITAS FORMANKEVSKY, PARA O CARGO EM EFETIVO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 1/2015, homologado através do Decreto Nº. 10.153 de 12 de fevereiro 2016 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 8.636/2019:

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada **MARIELE TEIXEIRA DE FREITAS FORMANKEVSKY**, portadora do RG nº. 6.383.052-6 - PR, inscrita no CPF sob o nº. 819.226.479-34, para exercer o cargo em efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 29 de julho de 2019.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:90DAC413

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 13.016 DE 23/07/2019 - NOMEAÇÃO DE CAMILA MARCONDES, PARA O CARGO EM EFETIVO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 1/2015, homologado através do Decreto Nº. 10.153 de 12 de fevereiro 2016 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 8.637/2019:

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada **CAMILA MARCONDES**, portadora do RG nº. 13.006.650-0 - PR, inscrita no CPF sob o nº. 077.267.549-07, para exercer o cargo em efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 29 de julho de 2019.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:1CB4D167

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 13.017 DE 23/07/2019 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS, O SERVIDOR TADEU MAYER JUNIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o processo 10.151/2019, e

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, o servidor, **TADEU MAYER JUNIOR**, matrícula 301271, portador do RG nº 6.971.550-8 - PR, inscrito no CPF sob nº. 021.291.079-58, do cargo em Comissão de *Chefe I de Programas e Projetos Estratégicos***,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal deste município, a partir de 24 de julho de 2019.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:444EB1E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 13.018 DE 23/07/2019 - NOMEAÇÃO DE TADEU MAYER JUNIOR, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 10.151/2019:
DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeado **TADEU MAYER JUNIOR,** portador do RG nº 6.971.550-8 - PR, inscrito no CPF sob nº. 021.291.079-58, para exercer o cargo em comissão de *Chefe I de Alimentação Escolar*, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 24 de julho de 2019.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:86F6AD72

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2018 – DENIS FERREIRA

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2018, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor de Educação Infantil,** nos casos de licenças legalmente concedidas**,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 23 de julho de 2019.

DENIS FERREIRA
Desistente

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:8A5531A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2018 - GABRIELA CRISTINA DE MELLO

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 24 de julho do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Infantil, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 02/2018, conforme processo nº. 11.489/2019.

Professor de Educação Infantil:

GABRIELA CRISTINA DE MELLO

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:E5425E3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
INFORMATIVO DE NÃO COMPARECIMENTO A CONVOCAÇÃO A PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº. 02/2018 - HELOISE CAROLINE FRANCO FERREIRA

A Secretaria Municipal de Educação vem por meio deste, informar que não houve resposta da comunicação enviada através do chamamento da matéria publicada em Diário Oficial dos Municípios do dia 22/07/2019, e telefone, e-mail da candidata **HELOISE CAROLINE FRANCO FERREIRA,** cargo de Professor de Educação Infantil, aprovada no PSS - Processo Seletivo Simplificado nº 02/2018.
Sendo assim, o candidato não atendeu ao chamado para assumir a vaga do referido Processo Seletivo Simplificado.

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:7AA84A59

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2018 - VERA LUCIA DO ROCIO SANTOS SCHARTNER

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 24 de julho do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Infantil, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 02/2018, conforme processo nº. 9570/2019.

Professor de Educação Infantil:

VERA LUCIA DO ROCIO SANTOS SCHARTNER

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:3ABF356B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 884/2017 - HMS TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, **Sr. José Przybysewski,** portador do **RG n° 388.109.10 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 488.920.259-53**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.815/2019**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **HMS TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 00.291.755/0001-92**, neste ato representado pelo **Sr. Hélio Malacarne Silva**, portador do **CPF nº 561.737.689-68**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 1025/2019, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 884/2017**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial do contrato, tendo em vista a álea econômica comprovada com relação à totalidade do contrato, conforme tabela descritiva a seguir:

Item	Descrição	Valor Anterior	Percentual de aumento	Valor Atual
1	Coleta e Transporte de Resíduos Domiciliares e Comerciais	R$ 867.155,85	11,66%	R$ 968.266,22
2	Coleta, Transporte e Tratamento de Resíduos Sépticos de Saúde - RSS	R$ 27.127,65	11,66%	R$ 30.290,73
3	Operação e Manutenção do Aterro Sanitário	R$ 531.517,65	11,66%	R$ 593.492,60
TOTAL				R$ 1.592.049,55

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 23 de Julho de 2019.

Município de Palmeira
JOSÉ PRZYBYSEWSKI
CPF Nº: 488.920.259-53
Decreto Municipal Nº 12.815/2019
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Contratante

HMS Transporte e Locação de Caçambas
CNPJ Nº: 00.291.755/0001-92
HÉLIO MALACARNE SILVA
CPF Nº: 561.737.689-68
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E8F15E97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICO em sua integralidade os atos do processo N.º1279/2019 e **AUTORIZO** a contratação de 25 (vinte e cinco) assinaturas do jornal José Roberto Affolter - ME, nos termos do inciso I, do artigo 25 e art. 26 caput da Lei de Licitações.
Após, encaminhe-se para publicação.

Paranaguá, 22 de julho de 2019.

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

Publicado por:
Fernanda Paula Viana de Assis
Código Identificador:2EC8574D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N.º 90/2019

PORTARIA N.º 90/2019

"Designa Fiscal de Contrato, para fiscalização do contrato n.º 41".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo Administrativo n.º 469/2019, Dispensa de Licitação sob nº 19/2019, resolve:

Artigo 1º. Designar o servidor **MICHAEL JACKSON NEVES –** Diretor de Enfermagem, como fiscal do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DADOS DO CONTRATO
CONTRATO **N°: 41/2019**
Contratada: Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná-DIOE CNPJ: 76.437.383/0001-21
Objeto: "Contratação de Serviços Oficiais de Publicação prestados pelo DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ-DIOE, para publicação de Atos Oficiais legais (avisos de editais de licitações, extrato de licitações, adjudicações, homologações e demais avisos referentes às licitações Municipais), com fulcro no artigo 24. Inciso VIII, c/c com art. 26, da Lei Federal n° 8.666/93".
Valor total do Contrato**: R$ 3000,00 (três mil reais).**

Artigo 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Ler minuciosamente o contrato.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 3º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo e de licitação/dispensa/inexigibilidade de licitação relativos ao Contrato sob fiscalização.

Artigo 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 23 de julho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:CF8223A6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
NOME DA EMPRESA: Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná-DIOE CNPJ: 76.437.383/0001-21
Data: 23/07/2019

Objeto: Contrato nº.41/2019.O objeto deste contratoé a "Contratação de Serviços Oficiais de Publicação prestados pelo DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ-DIOE, para publicação de Atos Oficiais legais (avisos de editais de licitações, extrato de licitações, adjudicações, homologações e demais avisos referentes às licitações Municipais), com fulcro no artigo 24. Inciso VIII, c/c com art. 26, da Lei Federal n° 8.666/93".
Processo Administrativo nº 469/2019.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor:R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)
Empenho:Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

Everllin Dina de Camargo Guiguer

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:0FB3C5B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.070

PORTARIA Nº 2.070

"Transpõe servidores municipais de simbologia de Função Gratificada conforme especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a alteração do Anexo I do Quadro de Cargos e Simbologia constante da Lei Complementar n° 224, de 30 de abril de 2019,

RESOLVE:

I - Transpõe os servidores municipais relacionados no quadro abaixo, integrantes da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, da simbologia FG-4 para a simbologia FG-3, da Função de Secretário Geral, a partir de 08 de maio de 2019:

MATRÍCULA:	NOME:
4.145-1	ADRIANE CRISTINE PEREIRA PINHEIRO
7.224-1	CLAUDIANARA DA SILVA LEANDRO
10.188-1	CLAUDINEIA RODRIGUES DE SOUZA
7.045-1	CLAURI PATRICIA SANTOS NASCIMENTO
7.255-1	CLEBER GRANZA ROSA
6.895-1	DELCIMAR ANTONIO DE PAULA
6.902-3	DENISE DIAS ALVES
9.945-1	DINEI OLIVEIRA ROCHA
5.446-1	DIRCEIA FERNANDES CARVALHO
9.283-1	ELAINE DA SILVA TAVARES TIGRE
9.813-1	ELLEN CAROLINE PEREIRA DA CRUZ
6.177-1	EROS DO ROSARIO CARVALHO
10.072-1	FABIANA DOS SANTOS
6.814-1	FLÁVIA ALBINI
9.933-1	FRANCISCO DA GAMA E SILVA
6.608-1	GRAZIELE ANGELICA DOS SANTOS MENDES
6.608-1	GRAZIELE ANGÉLICA DOS SANTOS MENDES
5.426-1	GRAZIELLY CRISTINE DA PAZ DE PAULA ARAUJO
7.284-1	LUCIANO DE MATOS
9.286-1	LUCIANO SCISLOVSKI DO CARMO
9.934-1	MARIANE BAIAK LACERDA
397-1	SANDRA DO ROCIO MENDES
6.819-1	SANDRA MARA DOS SANTOS
2.538-1	SANDRA ROCIO PASSOS MIRANDA
9.986-1	THIAGO DO CARMO MAFRA

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 08 de maio de 2019.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de julho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:B12BFA08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.490

DECRETO Nº 1.490

"Atribui à servidora Wanessa Silva Gonçalves a incorporação de 80% do valor da função gratificada de Secretário Geral, Símbolo FG-3."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75 da Lei Complementar nº 046/2006, tendo em vista as alterações no Quadro de Cargos e Simbologias provocadas pela Lei Complementar n° 224, de 30 de abril de 2019, e o contido no parecer jurídico constante do protocolado sob nº 5.195/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuída à servidora WANESSA SILVA GONÇALVES, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 6.871-1, a incorporação de 80% (oitenta por cento) do valor da função gratificada de Secretário Geral, Símbolo FG-3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 23 de julho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:FD6B3DBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.041

PORTARIA Nº 2.041

"Concede o título de Honra ao Mérito a servidores da Guarda Civil Municipal de Paranaguá."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e o contido no protocolado sob n° 25.327/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de HONRA AO MÉRITO aos servidores da Guarda Civil Municipal de Paranaguá, abaixo relacionados, em reconhecimento pela dedicação e empenho à Segurança Pública da cidade de Paranaguá, contribuindo distintamente na Segurança dos nossos munícipes.

SERVIDORES:

ALEX SANDRO DO ROSÁRIO PEDRO
ALLESON DIEGO GOMES CHAGAS
DANIEL PONTES LACERDA
ELTON LUIZ NEVES SILVA
JEAN ROBERTO P. BALBONI
JUSSARA ELISABETE OLIVEIRA C. V. CARDOSO
LUIZ CARLOS BARBOSA
PEDRO LUIZ CANDIDO DA COSTA

Art. 2º Determinar ao Departamento de Políticas de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, que proceda o registro deste ato em ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de julho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:8E8DA178

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.489

DECRETO Nº 1.489

Cria pontos de estacionamento para Automóveis de Aluguel (SERVIÇO DE TÁXI), Categoria PONTO LIVRE, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 15.450/2019, e de acordo com a Lei Municipal nº 976, de 22 de maio de 1974, modificada pela Lei Promulgada nº 233, de 18 de junho de 1977, e no artigo 22 do Decreto 517, de 24 de junho de 2009 (REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – TAXI),

DECRETA:

Art. 1º Fica criado 01 (um) ponto de estacionamento para Automóveis de Aluguel (SERVIÇO DE TÁXI) de Categoria PONTO LIVRE, com capacidade de vaga para até 05 (cinco) veículos, na AV. Cel. José Lobo, s/nº - Frente ao Muffato Max – Costeira.

Art. 2º No prazo de 30 (trinta) dias, a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e a Secretaria Municipal de Segurança, através do Setor de Sinalização, deverão dar condições para o funcionamento dos pontos de que trata o artigo anterior, sinalizando convenientemente o local.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 19 de julho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretária Municipal de Administração

ICARO JOSE WOLSKI PIRES
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:EE5D1B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.073

PORTARIA Nº 2.073

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 12.160/2019,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 12.160/2019, ante a possível ofensa ao artigo 151, incisos III, IV e V, da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas dos artigos 160, inciso III, e 165, inciso V, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula nº 6.564, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº

5.198, como Secretária; TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, matrícula nº 11.057, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 18 de julho de 2019.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:84D27146

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.488

DECRETO Nº 1.488

"Revoga o Pregão Eletrônico nº 042/2017, Registro de Preços nº 033/2017."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5.841/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica "REVOGADO" o Pregão Eletrônico nº 042/2017 - Registro de Preços nº 033/2017, referente à contratação de serviço de lavanderia para higienização de roupas de cama e equipamentos de proteção individual, em atendimento ao Corpo de Bombeiros, por meio do Fundo de Reequipamento e Bombeiros - FUNREBOM, em razão de interesse da Administração Pública Municipal, conforme justificado no processo administrativo protocolado sob nº 5.841/2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de julho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:42D77DD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 20.207/2019

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de **ATENDENTE DE CRECHE II** a servidora pública municipal **LUCIANA IZAURA WILLEMANN**, CPF nº 883.859.909-25, matrícula 321, com fundamento arts. 30 e 122, ambos da Lei Municipal nº 2.561/2004, art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**, com proventos integrais (**R$ 4.771,21**), correspondentes à remuneração base da contribuição previdenciária, ou seja, vencimento base (**R$ 3.058,47)**, acrescido do anuênio (56%) no importe de (**R$ 1.712,74**), com reajustes na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 22 de Julho de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:D88A9989

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.208/2019

Regulamenta a utilização do Ginásio Municipal ANTÔNIO LACERDA BRAGA e do Ginásio Municipal NOROESTÃO e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto regulamenta a utilização do Ginásio Municipal ANTÔNIO LACERDA BRAGA e do Ginásio Municipal NOROESTÃO.

Art. 2º. Para eventos esportivos em que haja a cobrança de ingressos, comercialização de produtos e exploração de publicidade, serão observadas as seguintes regras:

I- caberá ao interessado pagar a quantia igual a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo por dia de utilização, a título de ressarcimento de despesas de uso e manutenção;

II- o pagamento deverá ser realizado no prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento esportivo;

III- a pessoa física ou jurídica promotora do evento deverá entregar as dependências do Ginásio de Esportes limpo e nas mesmas condições em que recebido, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, ficando a seu encargo os materiais de limpeza necessários para a execução do serviço. Em caso de necessidade do Município, por motivo de realização de outros eventos, o prazo para a execução da limpeza poderá ser fixado em prazo menor;

IV- será permitida ao usuário a exploração publicitária durante a realização do evento esportivo. A publicidade somente poderá ser veiculada em material que possa ser removido imediatamente após o encerramento do evento esportivo, obedecendo modelo padronizado pela Secretaria de Esporte e Lazer, sendo expressamente vedada a pintura das instalações dos Ginásios para fins de publicidade comercial;

Art. 3º. Para eventos esportivos em que não haja a cobrança de ingressos, comercialização de produtos ou exploração de publicidade, caberá ao usuário pagar, a título de ressarcimento de despesas de uso e manutenção, a quantia igual a 6% (seis por cento) do salário mínimo nacional para cada uma hora de uso.

Art. 4º.O uso dos Ginásios de Esportes dependerá de prévia formulação de requerimento, que deverá ser dirigido à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data de realização do evento.

Parágrafo primeiro. O requerimento acima mencionado deverá conter a qualificação completa do requerente, a descrição do evento que se pretende realizar, contendo os seus objetivos, equipamentos que pretende utilizar (placar eletrônico, lanchonete etc), número aproximado de participantes e período de realização, acompanhado da assinatura do responsável.

Art. 5º. São obrigações do usuário:
I - recolher previamente os preços públicos fixados neste Decreto;
II - zelar pelo bom uso das instalações, móveis, equipamentos e utensílios dos Ginásios de esportes;
III - receber a relação de bens e utensílios disponibilizados para uso, durante a utilização do(s) Ginásio(s), mediante assinatura de lista de recebimento;
IV - promover a devolução do(s) Ginásio(s) de esportes e dos bens referidos no inciso III deste artigo no mesmo estado de limpeza e conservação recebido, no máximo, em 01 (um) dia após o evento esportivo, sob pena de incorrer em multa, nos termos do art. 15;
V - ressarcir em espécie e a preços correntes os bens danificados ou não devolvidos e, no caso da ocorrência de danos e/ou depredação das instalações do(s) Ginásio(s) Municipal(is);
VI – disponibilizar aos usuários e público presente os materiais necessários para a limpeza e higiene do local (papel higiênico, papel-toalha, sabonete, embalagens para acondicionamento de lixo, detergentes e congêneres);
VII – providenciar juntos aos órgãos competentes todas as licenças, e alvarás para realização do evento, em nome do usuário.

Art. 6º. Quando da solicitação de utilização, o interessado deverá preencher e assinar o formulário de autorização de uso, assumindo a responsabilidade pela guarda das instalações dos Ginásios esportivos.

Parágrafo único: Constará do termo de autorização de uso as seguintes penalidades:

I- multa de R$ 500,00 (quinhentos reais), para a hipótese de não atendimento da exigência prevista no artigo 5º, IV;

II- multa de R$ 1.000,00 (um mil reais), para a hipótese de não atendimento da exigência prevista no artigo 2º, IV, sem prejuízo de medidas judiciais decorrentes de eventual dano ao patrimônio público;

III- multa de R$ 1.000,00 (um mil reais), para a hipótese de não atendimento da exigência prevista no artigo 5º, V, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ocasionados.

Art. 7º. Os eventos organizados pela Secretaria Municipal de Esportes terão prioridade na utilização dos Ginásios de Esportes.

Art. 8º. Serão isentos de ressarcimento de custos a utilização dos Ginásios de Esportes nas seguintes hipóteses:

I- realização de eventos beneficentes organizados por entidades de caráter assistencial, desde que reconhecida a relevância do evento pelos órgãos do Poder Executivo Municipal;

II- atividades esportivas realizadas por entidades desportivas, em função de execução de termos de fomento, termos de colaboração ou parcerias congêneres celebradas com a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 9º. Em caso de utilização dos Ginásios de Esportes para uso de evento beneficente relevante, promovido por entidade de assistência social reconhecida de utilidade pública municipal, o Poder Executivo poderá dispensar o pagamento descrito nos artigos 2º e 3º.

Parágrafo Único. Em caso de utilização dos Ginásios de Esportes por Entidades Parceiras do Município, por meio de Chamamento Público, ou ainda, que possuam benefício de no mínimo 05 (*cinco*) "bolsas atletas" na forma da legislação vigente, poderá haver um desconto de 75% (*setenta e cinco por cento*) do pagamento descrito nos artigos 2º e 3º.

Art. 10. Os Ginásios de Esportes ANTONIO LACERDA BRAGA e NOROESTÃO funcionarão das 7:30 às 23:00 horas, podendo ser alterado os horários de funcionamento em eventos especiais, mediante necessidade justificada.

Art. 11 Os recursos pagos pelos usuários pelo uso dos Ginásios de Esportes ANTÔNIO LACERDA BRAGA e NOROESTÃO serão depositados em conta bancária de titularidade do Fundo Municipal de Esportes, e os respectivos valores serão destinados à conservação da referida praça esportiva, e serão aplicados mediante avaliação e aprovação do Conselho Municipal de Esporte e Lazer.

Parágrafo único. Fica expressamente vedado aos agentes públicos do Poder Executivo o recebimento em espécie de valores pagos pelo uso dos Ginásios de Esportes.

Art. 12. Fica expressamente revogado o Decreto Municipal n. 18.822/2018.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 23 dias do mês de julho de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:DA0B9594

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.209/2018

Nomeia novos Membros que irão compor a Comissão Municipal para Acompanhamento da Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Paranavaí.

Considerando,

- A Lei Federal nº 11.445/2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, impondo normas para a prestação de serviços públicos de saneamento básico, determinando a observância do Plano Municipal de Saneamento Básico, estabelecendo requisitos mínimos para implantação.

- O Memorando nº 219/2019, encaminha a indicação dos novos representantes das instituições para a formação da Comissão do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB,

O Prefeito do Município de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 2º Ficam nomeadas os novos membros abaixo nominados, com suas respectivas representações, que irão compor a Comissão para Acompanhamento da Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Paranavaí, criada pelo Decreto Municipal nº 14.052/2013.

ÓRGÃO	NOMES:
Secretaria Municipal de Assistência Social	**Titular:** Luciane Cristina Marin **Suplente:** Franciele Bernardo Cordeiro
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	**Titular:** Fernanda Lanziani **Suplente:** Michel Eiji Akutsu
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	**Titular:** Rosângela Gomes Bigoto **Suplente:** Priscila Falasz Bertate
Secretaria Municipal de Educação	**Titular:** Maria Nilzete Carvalho de Oliveira **Suplente:** Claudemira Aparecida Costa de Carvalho
Secretaria Municipal de Fazenda	**Titular:** Mauro Aguiar de Souza **Suplente:** Roger Amâncio Fratucci
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	**Titular:** Fabio Yoneyama **Suplente:** Carlos Shoji
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	**Titular: R**amiro Kulevicz **Suplente:** Sueli Mieko Miamoto

Procuradoria Geral do Município	**Titular:** Carlos Eduardo Balliana **Suplente:** Leonardo Fratini Xavier de Souza
Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância em Saúde	**Titular:** Verônica Morais francisqini Gardin **Suplente:** Graciele Hermesdorff Giotto
Câmara Municipal de Paranavaí	**Titular:** Fernando Albuquerque **Suplente:** Rauane Rici Aguiar
Conselho Municipal de Meio Ambiente	**Titular:** Arnaldo Giovani Rech **Suplente:** David Gobor
Instituto das Águas	**Titular:** José Roberto Danelute **Suplente:** Eldis Claudecil Pereira
Consórcio Municipal Caiuá Ambiental	**Titular:** Alex de Oliveira **Suplente:** Victor Hugo de Matos Chab
CODEP- Conselho de Desenvolvimento de Paranavaí	**Titular:** Arnaldo Giovani Rech **Suplente:** Wanderley Giraldes
SANEPAR- Companhia de Saneamento do Paraná	**Titular:** Cleber Figueiredo Ferreira **Suplente:** Laila Daiana S. Torrente Futata
CODEP- Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural	**Titular:** Erni Limberger **Suplente:** Valter Martins Pessoa

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE JULHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:316752DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.187/2019

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, a pedido, a candidata aprovada em Concurso Público, para o cargo de provimento efetivo de Engenheiro de Segurança do Trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, a pedido, a candidata**, NADINE LORY BORTOLOTTO, C.P.F. n° 041.334.509-22,** nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 20.058/2019, no cargo de provimento efetivo de **ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva protocolado sob nº 0077.0024507/2019, de 16 de Julho de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:DC043BA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 514/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 514/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **PAULO SÉRGIO TRINCA** no cargo de Auxiliar de Enfermagem,junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) diasde licença para tratamento de saúde, a partir de 07 de julho de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE JULHO DE 2019.

JOÃO BRUNO NAVARRO FERNADES JABUR
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:D7084300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 515/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 515/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **LEANDRA APARECIDA DE CAMARGO BRITO**no cargo de Agente Comunitário de Saúde,junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) diasde licença para tratamento de saúde, a partir de 08 de julho de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE JULHO DE 2019.

JOÃO BRUNO NAVARRO FERNADES JABUR
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:63DF6415

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 516/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 516/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **APARECIDA DE OLIVEIRA**no cargo de Auxiliar de Enfermagem,junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) diasde licença para tratamento de saúde, a partir de 11 de julho de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE JULHO DE 2019.

JOÃO BRUNO NAVARRO FERNADES JABUR
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:078E07B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 517/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 517/2019

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal.

DAYANE FLORENTINO RIBEIRO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

Considerando o Requerimento nº 0077.0024572, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Requerimento,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à servidora **DAYANE FLORENTINO RIBEIRO,** no cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 04/07/2019 e término em 30/12/2019.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DE JULHO DE 2019.
•

JOÃO BRUNO NAVARRO FERNADES JABUR
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:96F32E92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 536/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) GRAZIELE CRISTINA RAMOS GOMES DE ALMEIDA protocolado sob n° 0077.0024495/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **GRAZIELE CRISTINA RAMOS GOMES DE ALMEIDA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 6522, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (36 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0024495/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 17 dias, com início em 24/07/2019 e término em 09/08/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DE JULHO DE 2019.

JOÃO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:0EC22EDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.191/2019

Dispõe sobre exoneração de servidor da Função de Confiança Diretor de trânsito, junto a Secretaria Municipal de Proteção à vida, Patrimônio e Trânsito - SEPROVPAT

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

•
Considerando *o Memorando n° 237/2019 da Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Publico e Trânsito.*

DECRETA:

Art. lº A **exoneração** do servidor, **ROGÉRIO CLEMENTE DA SILVA,** Matrícula n° 8661, ocupante da Função de Confiança de Diretor de Trânsito, nomeado pelo Decreto nº17466/2017**,** junto a Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Publico e Trânsito - SEPROVPAT, a partir de 16 de Julho de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal nº 20.184/2019 às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 18 DIA DO MÊS DE JULHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:8A3B9B84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 537/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MARIA DO CARMO PONTILLIS MACHADO protocolado sob n° 0077.0024494/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARIA DO CARMO PONTILLIS MACHADO,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 7499, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 26/04/2012 a 25/04/2017 (35 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0024494/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 05 dias, com início em 22/07/2019 e término em 26/07/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DE JULHO DE 2019.

JOÃO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:4F8ECF90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 331/2019

Dispõe sobre convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **DOUGLAS VINICIUS TEIXEIRA**, **C.P.F. n° 090.636.379-93** aprovado no Concurso Público **nº 003/2018,** no cargo de **AJUDANTE GERAL,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº 20.176/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **22 de julho a 05 de Agosto,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;

• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

• Identidade (cópia autenticada);

• CPF (cópia autenticada);

• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

• Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);

• Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);

• Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);

• CPF dos dependentes (cópia autenticada);

• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

• Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (Para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Dermatológico e(conforme anexo geral, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°003/2018);

• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);

• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 003/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:D64EB3A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA Nº 332/2019

Dispõe sobre reclassificação, a pedido, para final de lista a candidata nomeada para o cargo de Médico Pediatra – 25 horas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 11 e mais especificamente no sub item 11.10 do Edital de Abertura do Concurso Público n° 002/2018, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária, em nome de **ANDRESSA SBRUSSI RASMUSSEM**, **C.P.F. n° 078.380.629-93,** autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA no cargo de MÉDICO PEDIATRA – 25 HORAS, conforme listagem abaixo:

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:D9D1F00F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 334/2019

Dispõe sobre convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Engenheiro de Segurança do Trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **WAGNER BASSETO BRONZATI, C.P.F. n° 397.269.768-63** aprovado no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº 20.188/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **29 de Julho a 12 de Agosto de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

•2 fotos 3x4;

•Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

•Identidade (cópia autenticada);

•CPF (cópia autenticada);

•Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

•Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);

•Graduação (curso Superior) em Engenharia ou Arquitetura, com Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e registro no órgão de classe (cópia autenticada);

•Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);

•CPF dos dependentes (cópia autenticada);

•Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

•Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

•Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

•Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

•Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

•Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária e Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos);

•O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:40764FEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 330/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **JESSICA SANCHES SILVA**, **C.P.F. n° 020.504.432-85** aprovada no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **ENFERMEIRO GERAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 20.175/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **29 de Julho a 12 de Agosto de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

•2 fotos 3x4;

•Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

•Identidade (cópia autenticada);

•CPF (cópia autenticada);

•Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

•Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);

•Curso Superior de Enfermagem, com registro no COREN – Conselho Regional de Enfermagem (cópia autenticada);

•Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);

•CPF dos dependentes (cópia autenticada);

•Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

•Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

•Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

•Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

•Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

•Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);

•O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:38652B77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 336/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista – Pronto Atendimento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **JESSICA BELENTANI, C.P.F. n° 078.713.729-47** aprovada no Concurso Público **nº 002/2018,** no cargo de **MÉDICO PLANTONISTA – PRONTO ATENDIMENTO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 20.199/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **29 de Julho a 12 de Agosto de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

•2 fotos 3x4;

•Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

•Identidade (cópia autenticada);

•CPF (cópia autenticada);

•Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

•Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);

•Graduação (curso Superior) em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM (cópia autenticada);

•Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);

•CPF dos dependentes (cópia autenticada);

•Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

•Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

•Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

•Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

•Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

•Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°002/2018);

•O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 002/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:D7E8AC6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 333/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Médico Pediatra – 25 horas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **NATHALIA INGRID BOER**, **C.P.F. n° 045.807.819-02** aprovada no Concurso Público **nº 002/2018,** no cargo de **MÉDICO PEDIATRA – 25 HORAS,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 20.186/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **29 de Julho a 12 de Agosto de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

•2 fotos 3x4;

•Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

•Identidade (cópia autenticada);

•CPF (cópia autenticada);

•Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

•Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);

•Graduação (curso Superior) em Medicina, com Especialização em Pediatria e Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM (cópia autenticada);

•Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);

•CPF dos dependentes (cópia autenticada);

•Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

•Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena

disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

•Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

•Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

•Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

•Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°002/2018);

•O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 002/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:E423EB37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 335/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Fiscal de Postura e Cadastro Imobiliário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **LUSIVANIA CATARINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, **C.P.F. n° 029.151.509-66,** aprovada no Concurso Público **nº 002/2016**, **Edital nº 002/2016**, no cargo de **FISCAL DE POSTURA E CADASTRO IMOBILIÁRIO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 20.163/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **28 de Julho a 11 de Agosto de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

•2 fotos 3x4;

•Carteira de Trabalho;

•Identidade;

•CPF;

•Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

•Certidão de Casamento ou Nascimento;

•Ensino Médio Completo;

•CNH categoria “A e B”;

•Certidão dos Filhos menores de 14 anos;

•CPF dos dependentes;

•Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);

•Comprovante de Residência atualizado;

•Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;

•Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão.

Registre-se e publique-se, revogando-se o Edital de Convocação nº 321/2019.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:D2A8C3E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.196/2019

Dispõe sobre a recondução de servidor público efetivo, representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, para compor o Conselho de Fiscalização das Concessionárias de Serviços Públicos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA:
Art. 1º A recondução do servidor GILBERTO DA SILVA DE CASTRO, Matrícula nº 8003, representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, para compor o CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO DAS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto Municipal nº 16.226/2015, nos termos do art. 67 da Lei Municipal nº 2.470/2003, alterado pela Lei Municipal nº 3.221/2008.

Art. 2º Que o mandato do membro reconduzido no art. 1º deste decreto, será de 24 de julho de 2019 a 23 de julho de 2023, conforme previsto no art. 68 da Lei Municipal nº 2.470/2003.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DE JULHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:81EC283E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 538/2019

Dispõe sobre designação de servidor para prestar serviço na função de Professora Substituta

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012,

Considerando o Memorando nº 0744/2019 *encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, que solicita professora substituta,*

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionada para prestar serviço na função de **Professora Substituta**, nos termos do Art. nº 23 Lei Municipal nº 2.796/2006.

SUBSTITUTA	MATR.	SUBSTITUIÇÃO DE:	A PARTIR	PERÍODO	ESCOLA
• SANDRA MARA FORMICOLI	3909	ROSANGELA GONÇALVES VIANA	31/07/2019 Á 17/12/2019	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL JAYME CANET

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIA DO MÊS DE JULHO DE 2019.

JOÃO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR
• Secretário Municipal De Administração Interino

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:3AC898B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2019

AVISO DE ERRATA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2019

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CLÁUSULA PRIMEIRA - Vimos, através do presente, comunicar às empresas interessadas em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2019 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** da seguinte **errata** quanto ao aviso de licitação:
Onde se lê:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas do dia 02/08/2019 às 09:30 horas do dia 02/08/2019.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:30 horas do dia 02/08/2019 às 09:30 horas do dia 02/08/2019.
Leia-se:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 02/08/2019.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas do dia 02/08/2019 às 09:30 horas do dia 02/08/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais itens e condições do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2019.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE JULHO DE 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda Carolina Lima
Código Identificador:82D5D56F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 20.211/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$18.000,00(dezoitomil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(170)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.230	Consórcio Intermunicipal de Saúde	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3372.33	Passagens e despesas com locomoção	18.000,00
TOTAL		**18.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(350)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0006.2.352	CONTROLE DA NATALIDADE DE CÃES E GATOS	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	18.000,00
TOTAL		**18.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 23 de julho de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:499B6877

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Poder Executivo
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2019 /BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	280.340.038,00
Previsão Atualizada	280.340.038,00
Receitas Realizadas	140.721.719,38
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	10.156.090,97
DESPESAS	
Dotação Inicial	280.340.038,00
Créditos Adicionais	16.619.151,61
Dotação Atualizada	296.959.189,61
Despesas Empenhadas	138.628.750,65
Despesas Liquidadas	110.284.801,43
Despesas Pagas	108.577.351,73
Superávit Orçamentário	30.436.917,95
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	138.628.750,65
Despesas Liquidadas	110.284.801,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	222.536.269,47
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIARIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	12.026.314,49
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	887.824,22
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	11.138.490,27
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	9.151.813,16
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	8.849.725,84

Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				302.087,32
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primario - Acima da Linha	8.119.000,00	16.938.799,05	208,63%	
Resultado Nominal - Acima da Linha	1.557.849,04	14.529.402,33	932,66%	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	17.920.717,62	102.747,79	7.730.391,98	10.087.577,85
Poder Executivo	17.920.717,62	102.747,79	7.730.391,98	10.087.577,85
Poder Legislativo		-		
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.164.665,50	-	1.137.719,92	26.945,58
Poder Executivo	1.164.665,50		1.137.719,92	26.945,58
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	19.085.383,12	102.747,79	8.868.111,90	10.114.523,43
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	12.970.790,96	25%	16,19%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio				
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	12.640.507,28	60%	63,42%	
Complementação da União ao FUNDEB				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	1.557.074,57		5.442.925,43	
Despesa de Capital Líquida	10.726.665,06		28.293.620,29	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciario	2019	2029	2039	2054
Receitas Previdenciárias (I)	13.670.561,56	21.861.409,76	26.875.408,01	16.828.107,24
Despesas Previdenciárias (II)	1.928.809,27	8.031.869,05	19.704.784,57	29.706.127,69
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	11.741.752,29	13.829.540,71	7.170.623,44	-12.878.020,45
Plano Financeiro	2019	2029	2039	2054
Receitas Previdenciárias (IV)	13.638.572,65	19.480.264,56	16.560.660,08	6.688.473,93
Despesas Previdenciárias (V)	18.758.686,92	32.023.951,67	28.638.192,74	11.754.104,19
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	-5.120.114,27	-12.543.687,11	-12.077.532,66	-5.065.630,26
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	485,27		499.514,73	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	19.293,80		537.022,57	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	19.171.635,78	15%	23,93%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)	0%			
Fonte: Contabilidade Executivo e RPPS				

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA A. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:2A87C7B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2019 PROCESSO Nº 175/2019 UASG 450996

O Município de Pato Branco, através da pregoeira ***Mariane Aparecida Martinello***, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***contendo item de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte e itens de ampla participação de empresas em geral,*** objetivando a implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de transporte de passageiros, para atendimento as Secretarias do Município, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo **"*menor preço*",** com critério de julgamento pelo "***menor preço por item"***, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico**,** no endereço: ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 07 DE AGOSTO DE 2019.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licita1@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 23 de Julho de 2019.

MARIANE APARECIDA MARTINELLO.
Pregoeira

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:ECF2ACEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2019 - PROCESSO Nº 176/2019

O Município de Pato Branco, ***UASG 450996***, através da servidora ***Denise Aparecida Mussini,*** designada pela Administração Municipal através da Portaria nº 356/2019 para atuar como ***Pregoeira,*** torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***contendo itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, e itens de ampla participação de empresas em geral,*** objetivando a Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óculos com lentes corretivas, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo **"*menor preço*",** com critério de julgamento "***menor preço por item"***, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº

10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico**,** no endereço: ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 09 DE AGOSTO DE 2019.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br/ www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 23 de julho de 2019.

DENISE APARECIDA MUSSINI
Pregoeira.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:C2750157

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2019, PROCESSO Nº 178/2019

Extrato Dispensa de Licitação nº 64/2019, Processo nº 178/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Luiz Alberto Simionato. OBJETO: A Locação de Imóvel Urbano, tipo sala comercial, construído no lote 06 da quadra 790, "Loja 02" do Edifício Dona Paula Viganó, sito à Rua Paraná, esquina com Caetano Munhoz da Rocha, sob matrícula de imóvel n.º 12.674, no 2º Ofício Geral de Imóveis, em Pato Branco - Paraná, com área total de 498,36 m.², a qual será utilizada para as instalações da Sede Administrativa e Departamento de Auditoria, Controle, Avaliação e Regulação da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R$ 59.400,00. DOT. ORÇ.: 2303 - 9194. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso X.

Pato Branco, 23 de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:AAB3C1E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2019 - PROCESSO Nº 177/2019

O Município de Pato Branco, através da pregoeira *Liciane Cristina Puttkamer*, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site *www.comprasgovernamentais.gov.br*, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, *contendo itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte e itens de ampla participação de empresas em geral*, objetivando a implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição e instalação de grama sintética e parques infantis, assim como a implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de persianas, incluindo a instalação, para atender as necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamento da Administração Municipal, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "*menor preço*", com critério de julgamento pelo "*menor preço por item",* em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: *www.comprasgovernamentais.gov.br*, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 12 DE AGOSTO DE 2019. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 23 de julho de 2019.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER.
Pregoeira

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:D389667C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA Nº 01 - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019 - PROCESSO Nº 147/2019

O Município de Pato Branco - PR, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que em atendimento a solicitação levada a termo pela Secretaria Municipal de Engenharia e Obras através do protocolo nº 405549, fica retificado os termos do Edital de *Tomada de Preços nº 04/2019*, *Processo n° 147/2019*, sob protocolo nº 400911/2019, destinado a contratação de empresa para execução de 976,03 m² de revestimento de piso com pedra Miracema, na cor cinza, com dimensões de 11,5 cm x 23 cm, com camada drenante e contrapiso em argamassa, para a revitalização dos canteiros existentes na extensão da Avenida Tupi, em atendimento às necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Engenharia e Obras, conforme segue: FICAM ALTERADOS os Itens 10.1.8.1 e 10.1.11.1 passando a viger com a seguinte redação: 10.1.8.1 - *Execução de revestimento de piso assentado com argamassa colante ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.* 10.1.11.1 - *Execução de revestimento de piso assentado com argamassa colante ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.* Em virtude das alterações, a data para emissão e atualização do Certificado de Registro Cadastral, nos termos do Item 10.1.1.1 passará a ser até o dia *12 DE AGOSTO DE 2019*. Assim o recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo a Proposta de Preços, dos interessados dar-se-á até as 14 HORAS, DO DIA 15 DE AGOSTO DE 2019. A abertura dos Envelopes nº 01 (um) - Documentos de Habilitação, dar-se-á na sala de abertura de licitações, às 14h15min do mesmo dia. As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Pato Branco, 23 de julho de 2019.

GIZELI CRISTINA MATTEI.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Portaria nº 394/2018

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:E973042D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇO. PREGÃO Nº 01/2019

Extrato Atas de Registro de Preço. Pregão nº 01/2019. OBJETO: Aquisição de instrumental médico e odontológico, equipamentos

médico-hospitalares, de odontologia e equipamentos para laboratório, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA: aquisição dos produtos, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade do município e será formalizada através da nota de empenho emitida pelo Município. Para os itens em que há cota reservada, a aquisição dos produtos dar-se-á primeiramente pelos bens estabelecidos na cota reservada para participação de empresas enquadras como microempresa e empresa de pequeno porte, referente à cota de até 25% da quantidade total dos itens (163, 164 e 165) no percentual de até 25% do item. Esgotando-se serão adquiridos aqueles registrados na cota de participação de ampla participação de empresas em geral, referente a 75% (estimado) da quantidade total dos itens (166,167 e 168). A Contratada terá o prazo de até 30 dias para efetuar a entrega do objeto, contados a partir do recebimento da nota de empenho. A entrega do objeto deverá ser realizada no Departamento requisitante, o qual estará especificado na Nota de Empenho, no endereço Central de Abastecimento da Saúde, localizado na Rua Xingu, nº 300, Sala 01, Centro, em Pato Branco – PR, CEP: 85.501-230. O recebimento do objeto constante em cada nota de empenho se dará em duas etapas, sendo: Recebimento provisório: A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável Técnico do Departamento solicitante e membro da Comissão de Recebimento da Secretaria Municipal de Saúde terá um prazo de 05 dias corridos para conferência da Nota Fiscal, data de validade dos produtos, lote, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o Gestor da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a reposição num prazo de 72h contados do recebimento da notificação formal pela Contratada. Recebimento definitivo: Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o membro da Comissão de Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para pagamento. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na nota de empenho, não sendo permitidas entregas parceladas, sob pena de devolução dos produtos incompletos, e bem como poderá ser aplicado às penalidades previstas no edital. Sob nenhuma hipótese serão aceitos objetos em desacordo com o edital e ata de registro de preços e/ou em outras condições a serem observadas na ocasião do recebimento dos bens. A contratada deverá comunicar imediatamente a contratante, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do produto. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 15º dia útil do mês subsequente a entrega dos produtos, mediante emissão do Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços. A nota fiscal deve conter discriminação integral ou resumida do produto e número da nota de empenho, não pode apresentar rasura e/ou entrelinhas. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. DOT ORÇ: Diversas conforme atas. GESTOR: Márcia Fernandes Carvalho, Secretária Municipal de Saúde. Ata de Registro de Preço nº 257/2019, Partes: Município de Pato Branco e ALECHSSANDRA RESSETTI OLIVEIRA ME, com o valor de R$ 22.920,85; Ata de Registro de Preço nº 258/2019, Partes: Município de Pato Branco e ALVES E SARTOR LTDA, com o valor de R$ 15.103,50; Ata de Registro de Preço nº 259/2019, Partes: Município de Pato Branco e AZLAB EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS, com o valor de R$ 4.800,00; Ata de Registro de Preço nº 260/2019, Partes: Município de Pato Branco e BRÁSIDAS EIRELI, com o valor de R$ 4.316,70; Ata de Registro de Preço nº 261/2019, Partes: Município de Pato Branco e SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, com o valor de R$ 61.550,37; Ata de Registro de Preço nº 262/2019, Partes: Município de Pato Branco e CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA ME, com o valor de R$ 34.605,00; Ata de Registro de Preço nº 263/2019, Partes: Município de Pato Branco e DENTFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, com o valor de R$ 15.472,60; Ata de Registro de Preço nº 264/2019, Partes: Município de Pato Branco e DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI ME, com o valor de R$ 6.750,00; Ata de Registro de Preço nº 265/2019, Partes: Município de Pato Branco e DX INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPOSTAÇÃO LTDA EPP, com o valor de R$ 15.997,20; Ata de Registro de Preço nº 266/2019, Partes: Município de Pato Branco e ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS EIRELI EPP, com o valor de R$ 20.050,00; Ata de Registro de Preço nº 267/2019, Partes: Município de Pato Branco e EQUIPOS COMERCIAL LTDA, com o valor de R$ 8.800,00; Ata de Registro de Preço nº 268/2019, Partes: Município de Pato Branco e GOLD COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, com o valor de R$ 12.717,12; Ata de Registro de Preço nº 269/2019, Partes: Município de Pato Branco e HM LINCK EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, com o valor de R$ 81.490,00; Ata de Registro de Preço nº 270/2019, Partes: Município de Pato Branco e HOSPITRÔNICA COM. DE EQUIP. MÉDICO HOSPITALAR LTDA ME, com o valor de R$ 72.252,50; Ata de Registro de Preço nº 271/2019, Partes: Município de Pato Branco e JOSE AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA EIRELI, com o valor de R$ 7.363,68; Ata de Registro de Preço nº 272/2019, Partes: Município de Pato Branco e KLEMMEM IMPORTAÇÕES EIRELI EPP, com o valor de R$ 2.999,97; Ata de Registro de Preço nº 273/2019, Partes: Município de Pato Branco e M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, com o valor de R$ 17.269,29; Ata de Registro de Preço nº 274/2019, Partes: Município de Pato Branco e MACROLIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS – EIRELI, com o valor de R$ 84.858,96; Ata de Registro de Preço nº 275/2019, Partes: Município de Pato Branco e MASTER MEDIKAL INDÚSTRIA DE COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, com o valor de R$ 14.925,00; Ata de Registro de Preço nº 276/2019, Partes: Município de Pato Branco e METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o valor de R$ 83.752,60; Ata de Registro de Preço nº 277/2019, Partes: Município de Pato Branco e NOVA TÉCNICA IND. E COM. DE EQUIP. PARA LABORATÓRIO LTDA, com o valor de R$ 12.881,68; Ata de Registro de Preço nº 278/2019, Partes: Município de Pato Branco e ODONTOMED CANAÃ LTDA ME, com o valor de R$ 42.926,90; Ata de Registro de Preço nº 279/2019, Partes: Município de Pato Branco e ORION COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA ME, com o valor de R$ 45.473,53; Ata de Registro de Preço nº 280/2019, Partes: Município de Pato Branco e ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o valor de R$ 36.715,90; Ata de Registro de Preço nº 281/2019, Partes: Município de Pato Branco e R.A MARTINS DISTRIBUIDORA ME,, com o valor de R$ 2.500,00; Ata de Registro de Preço nº 282/2019, Partes: Município de Pato Branco e RAPHAEL GONÇALVES NICESIO EPP, com o valor de R$ 5.364,90; Ata de Registro de Preço nº 283/2019, Partes: Município de Pato Branco e SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI EPP, com o valor de R$ 49.123,49; Ata de Registro de Preço nº 284/2019, Partes: Município de Pato Branco e SERV IMAGEM SUL ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI EPP, com o valor de R$ 2.850,00; Ata de Registro de Preço nº 285/2019, Partes: Município de Pato Branco e LABORATÓRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, com o valor de R$ 6.309,00; Ata de Registro de Preço nº 286/2019, Partes: Município de Pato Branco e SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME, com o valor de R$ 31.691,50; Ata de Registro de Preço nº 287/2019, Partes: Município de Pato Branco e TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE ODONTO MÉDICO LTDA ME, com o valor de R$ 6.899,00; Ata de Registro de Preço nº 288/2019, Partes: Município de Pato Branco e TECNOVENT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA EPP, com o valor de R$ 1.850,00; Ata de Registro de Preço nº 289/2019, Partes: Município de Pato Branco e VL FUZETI COMERCIAL ME, com o valor de R$ 42.150,00; Ata de Registro de Preço nº 290/2019, Partes: Município de Pato Branco e VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA EPP, com o valor de R$ 64.500,00.

Pato Branco, 17 de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Bianca Rodrigues da Silva
Código Identificador:27689EA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 01/2019

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 01/2019. OBJETO: Aquisição de instrumental médico e odontológico, equipamentos médico-hospitalares, de odontologia e equipamentos para laboratório, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para as empresas: ALECHSSANDRA RESSETTI OLIVEIRA ME, CNPJ nº 25.386.146/0001-48, com o valor total de R$ 22.920,85; ALVES E SARTOR LTDA, CNPJ nº 07.724.523/0001-20, com o valor total de R$ 15.103,50; AZLAB EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS, CNPJ nº 13.440.815/0001-33, com o valor total de R$ 4.800,00; BRÁSIDAS EIRELI, CNPJ nº 20.483.193/0001-96, com o valor total de R$ 4.316,70; CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ nº 07.626.776/0001-60, com o valor total de R$ 61.550,37; CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA ME, CNPJ nº 06.127.890/0001-83, com o valor total de R$ 34.605,00; DENTFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, CNPJ nº 66.818.360/0001-03, com o valor total de R$ 15.472,60; DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI ME, CNPJ nº 22.688.060/0001-81, com o valor total de R$ 6.750,00; DX INDÚSTRIA, COMÉRCIO , IMPORTAÇÃO E EXPOSTAÇÃO LTDA EPP, CNPJ nº 02.228.938/0001-99, com o valor total de R$ 15.997,20; ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS EIRELI EPP, CNPJ nº 07.127.606/0001-31, com o valor de R$ 20.050,00; EQUIPOS COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 11.674.540/0001-77, com o valor de R$ 8.800,00; GOLD COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, CNPJ nº 11.464.383/0001-75, com o valor de R$ 12.717,12; HM LINCK EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, CNPJ nº 00.660.664/0001-87, com o valor de R$ 81.490,00; HOSPITRÔNICA COM. DE EQUIP. MÉDICO HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ nº 17.737.428/0001-14, com o valor de R$ 72.252,50; JOSE AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA EIRELI, CNPJ nº 08.191.380/0001-09, com o valor de R$ 7.363,68; KLEMMEM IMPORTAÇÕES EIRELI EPP, CNPJ nº 96.441.704/0001-79, com o valor de R$ 2.999,97; M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ nº 31.499.939/0001-76, com o valor de R$ 17.269,29; MACROLIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS – EIRELI, CNPJ nº 05.022.486/0001-82, com o valor de R$ 84.858,96; MASTER MEDIKAL INDÚSTRIA DE COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 10.686.941/0001-84, com o valor de R$ 14.925,00; METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 05.788.117/0001-03, com o valor de R$ 83.752,60; NOVA TÉCNICA IND. E COM. DE EQUIP. PARA LABORATÓRIO LTDA, CNPJ nº 61.012.811/0001-05, com o valor de R$ 12.881,68; ODONTOMED CANAÃ LTDA ME, CNPJ nº 07.947.536/0001-68, com o valor de R$ 42.926,90; ORION COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA ME, CNPJ nº 04.956.527/0001-45, com o valor de R$ 45.473,53; ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, o CNPJ nº 11.541.499/0001-60, com o valor de R$ 36.715,90; R.A MARTINS DISTRIBUIDORA ME, CNPJ nº 26.984.213/0001-99, com o valor de R$ 2.500,00; RAPHAEL GONÇALVES NICESIO EPP, CNPJ nº 22.654.814/0001-82, com o valor de R$ 5.364,90; SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI EPP, CNPJ nº 23.015.239/0001-30, com o valor de R$ 49.123,49; SERV IMAGEM SUL ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI EPP, CNPJ nº 04.648.801/0001-19, com o valor de R$ 2.850,00; SOLAB LABORATÓRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ nº 18.214.465/0001-00, com o valor de R$ 36.715,90; SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME, CNPJ nº 28.820.255/0001-10, com o valor de R$ 31.691,50; TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE ODONTO MÉDICO LTDA ME, CNPJ nº 11.088.993/0001-11, com o valor de R$ 6.899,00; TECNOVENT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA EPP, CNPJ nº 07.912.362/0001-06, com o valor de R$ 1.850,00; VL FUZETI COMERCIAL ME, CNPJ nº 05.523.731/0001-35, com o valor de R$ 42.150,00; VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA EPP, CNPJ nº 07.976.697/0001-90, com o valor de R$ 64.500,00.

Pato Branco, 17 de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Bianca Rodrigues da Silva
Código Identificador:B9BCE568

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 357

O Prefeito de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorando nº 095/2019 - SMDE de 16/07/2019.

RESOLVE:

Art. 1.º Remover servidor dentro do quadro da Administração Municipal, em decorrência de realocação, conforme abaixo:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DA	PARA	A PARTIR DE
Rodrigo Fultoso da Silva	Agente de Apoio - Gari de Caminhão	Sec. De Desenvolvimento Economico - Marcenaria	Sec. De Meio Ambiente - Limpeza Pública	15/07/2019

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 16 de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:8D9353D1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 395

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2019/07/405294 de 16/07/2019;
Lei Municipal 1245/93, Inciso IX, Artigo 39;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar vacância do Emprego Público Agente Comunitário de Saúde, do quadro de servidores do município ocupado por ***SALETE PANCERA***, matrícula nº 6547-1, em virtude de seu falecimento, ocorrido em 05 de julho de 2019.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 16 de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:0CD2F273

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 396

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora ***LUCIANE HARACINCO NOVACH,*** para responder interinamente pelo Cargo de Chefe do Setor de Compras, até 31 de dezembro de 2020, sem acréscimo na sua remuneração.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 16 de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:AB9FC76B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 397

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar percentual de gratificação de servidor abaixo relacionado a partir de 01 de julho de 2019, conforme segue:

MAT.	*NOME*	*CARGO/FUNÇÃO*	*% GRATIFICAÇÃO DE*	*% GRATIFICAÇÃO PARA*
7611-2	Rodrigo Fultoso da Silva	Gari de Caminhão	50%	25%

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 18 de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:0D41D96C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 400

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 035/2015, para provimento no cargo de Enfermeiro – função Enfermeiro e Assistente em Saúde, função Auxiliar de Farmácia

ENFERMEIRO

Nome

Marcia Andreia Antoniolli Anhaia

Graciele Aparecida Colussi de Chaves

Danielle Saugo

AUXILIAR DE FARMÁCIA

Nome

Cassia Julia de Lima

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 19 de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:EA29A439

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 401

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 057/2016, para provimento no cargo de Assistente em Saúde, função Técnica de .Enfermagem

TÉCNICA DE ENFERMAGEM

Nome

Elisandra Peres da Silva

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 19 de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:B7CEC1C1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 402

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 014/2018, para provimento nos cargos de Médico Generalista, função Médico Generalista, Médico 20h, função Médico para atuar em Psiquiatria, Médico Plantonista, função Médico Plantonista, Médico 20h, função Médico para atuar em Ginecologia, Farmaceutico, função Farmaceutico Bioquimico, Odontólogo, função Odontólogo, Contador, função Contador, Fisioterapeuta, função Fisioterapeuta, Assistente em Saúde, função Auxiliar de Laboratório, função Auxiliar de Saúde Bucal, função Auxiliar de Saneamento e Agente de Apoio, função Auxiliar de Serviço Braçal.

MÉDICO GENERALISTA

Nome

Ricardo Scarmagnani

Jean Carlos Broetto Besinella

Fabio Jose Christo Weinschutz

Debora Frigotto

Guilherme Cordeiro

Alan Bueno

Marcela Alzyra Rodrigues Dos Santos

Leticia Moreno De Barros

Gustavo Torres Barros

Helen Cecilia Klein Dos Santos

MÉDICO PARA ATUAR EM PSIQUIATRIA

Nome

Lucas Vinicius Bortoli Debarba

Tissiana Maria Falcão Muller Posser

MÉDICO PLANTONISTA

Nome

Alan Bueno

Pedro Henrique Gonçalves Vieira

Carolina Oldoni

Marcia Maria Da Silva

Juliane Santos Kubaski

Greice Isabel Birck

MÉDICO PARA ATUAR EM GINECOLOGIA

Nome

Isabelle Gomes Dantas De Barcelos

Camila Da Silva Vieira Amorim

Mariana Franco Torres

FARMACEUTICO BIOQUIMICO

Nome

Talita Bavaresco

ODONTÓLOGO 40h

Nome

Patricia Locatelli Alves

Marcelo Valiati

CONTADOR

Nome

Bruno Andre Nunes da Silva

FISIOTERAPEUTA

Nome

Elisangela Lourdes Artifon Zanatta

AUXILIAR DE LABORATÓRIO

Nome

Danieli Reineri

Aline Bohn

Mirian Alves Tagliari

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Nome

Silviana Pott Sassi

Taiana Ronssen de Souza

AUXILIAR DE SANEAMENTO

Nome

Mirian Arl

AUXILIAR DE SERVIÇO BRAÇAL

Nome

Elias Ferreira Prestes

Claudinei Paulo Machado

Fabiano Junior Medeiros

Thainná Gabryella de Lima Gelaski

Alberi Giacomelli Junior

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 19 de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:26B1E082

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 404

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:

Lei Municipal nº 4.387 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1.º AUTORIZAR a Contratação de pessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº 026/2019, para provimento no emprego público temporário de Zeladora - PSS.

ZELADORA

NOME

Mariza Antunes dos Santos

Iracema Lourdes Pancera

Clarice Selinger

Eliane Dutra

Lindair Jakeline Gomes Guedes

Amanda Carolini Pinto Guedes

Luiza Santos de Matos

Waldirene Moroni Bernardi

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para assumirem a vaga que é de direito.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 22 de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:BEBC86DC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
EXTRATO CONTRATO Nº 09/2019

EXTRATO CONTRATO Nº 09/2019

Extrato Contrato nº 09/2019. Dispensa nº 07/2019. **PARTES**: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV e **LDB Consultoria Financeira Ltda**. **OBJETO**: O objeto deste contrato compreende Contratação de empresa de serviços de Consultoria em Investimentos de Aplicações Financeiras, atendendo as necessidades da Administração do Patoprev.**DO VALOR:** O valor global do presente contrato é de **R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)** para o período de 06 (seis) meses, sendo o valor mensal o montante de **R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais)**; **PRAZO DE VIGÊNCIA**: O período de vigência contratual será de **06 (seis) meses**, contados a partir da data de **22 de julho de 2019**, podendo ser renovado por interesse da Administração ou rescindido a qualquer tempo. A renovação deverá ser mediante Termo Aditivo. **PAGAMENTO**: Os pagamentos serão realizados mensalmente, até o décimo dia do mês subseqüente ao serviço prestado, acompanhado das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pela Contratante. **DOT. ORÇ**.: - 18.01 Instituto de Previdência PATOPREV - PATOPREV 09.27200592.359.000 Implantar a sede do "Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais" – Natureza de despesa - despesa 3.3.90.35.01.02.00 Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica - PJ. **DO GESTOR CONTRATUAL**: Ademilson Cândido Silva.

Pato Branco, PR, 16 de julho de 2019.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente
Patoprev

RONALDO DE OLIVEIRA
Representante Legal
LDB Consultoria Financeira LTDA

Publicado por:
Marcia Girardi Scopel
Código Identificador:2F28C720

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2019

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2019

Extrato de Termo de Cooperação Técnica **nº 01/2019**. **PARTES**: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV (CNPJ 30.731.795/0001-79) e **ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PATO BRANCO - AFM-PB** (CNPJ 78.279.205/0001-45) **OBJETO:** O presente termo de Cooperação Técnica tem como objeto a operacionalização dos convênios vigentes, firmados entre a Associação dos Funcionários Municipais e os seus conveniados, visando movimentação dos gastos para desconto em folha de pagamento dos servidores inativos junto ao Instituto de Previdência. **DO VALOR:** sem qualquer ônus ou encargos ao Patoprev. O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco fica isento de todo e qualquer ônus decorrente da operacionalização do presente, desde remuneração até os eventuais encargos incidentes sobre pagamento de pessoal, pagamento de impostos, cessão de uso de software de controle de gastos e outros decorrentes. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: O presente Termo de Cooperação Técnica passa a vigorar por prazo indeterminado, a partir da publicação de seu extrato em Diário Oficial, podendo ser rescindido a qualquer momento, a pedido de qualquer uma das partes, através de comunicado por escrito, com prazo mínimo de 30 dias anteriores a sua rescisão.

Pato Branco, 11 de julho de 2019.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - Patoprev

PAULO RICARDO DE SOUZA CENTENARO
Presidente
Associação Dos Funcionários Públicos Municipais de Pato Branco - AFM-PB,

Publicado por:
Marcia Girardi Scopel
Código Identificador:C3460C24

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS Nº 03/2019

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
Nº 03/2019

O **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ. sob nº 30.731.795/0001-79, sito na Rua Tapajós, sala 02, nº 64, Centro, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, através de seu Presidente Senhor Ademilson Candido Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador CPF nº 809.730.199-72 **CERTIFICA**, que a **ITAU UNIBANCO S.A. CNPJ nº 60.701.190/0001-04,** sediada na AV. Farias Lima 3500, 4º Andar, São Paulo - SP apresentou a documentação solicitada pelo Edital de Credenciamento nº 01/2019, a qual foi analisada e aprovada pelo *Comitê de Investimento*, e é considerada CREDENCIADA, para o recebimento de depósitos de recursos financeiros previdenciários para aplicação no mercado financeiro e para o exercício de administração de carteiras de investimentos, respeitadas as diretrizes da Resolução CMN n° 3.922, de 25 de Novembro de 2010 e alterações, pelo prazo de 12 (meses), a contar da expedição do presente.

Pato Branco, Paraná, em 23 de julho de 2019

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Marcia Girardi Scopel
Código Identificador:7668ABDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de inseminação artificial em bovinos, em atendimento a Secretária de Agricultura Municipal de Paula Freitas/PR, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – Anexo V, parte integrante do Edital. Entrega das propostas: **até 06/08/2019 às 08h30min**. Abertura das Propostas **06/08/2019 às 09h00min**. O edital encontra-se disponível no endereço: Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h:00min às 11h:30min e das 13h:30min às 17h:00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br
23/07/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:0D204EAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
A Comissão Eleitoral Especial, se reuniu no dia 22 de julho, às 9 horas, na sede da Secretaria Municipal da Assistência Social com o objetivo de avaliar as inscrições dos candidatos, conforme contido no edital.
Obteve-se 20 (vinte) inscritos, sendo 18 (dezoito) candidatos aptos a concorrer às vagas.
Segue abaixo a lista dos candidatos, aptos a concorrer:
Carla Andréia Haman
Eliane de Mello Loth
Elza Kravetz
Franciele Cordeiro Silveira
Gislaine Patrícia Biazus
João Tubias Cajuk
Karin Vier Weber
Márcia de Araújo de Almeida
Márcia Pasko Wollinger
Maria Diva de Oliveira Zaboroski
Maria de Fátima Bueno
Milena Fusieger
Noeli Aparecida Neppel Olivetti
Sônia Maria Franco Hermann
Tânia Lisoski Dias
Tiago José Bazzi
Vagner Palamar
Vanderléa Aparecida Felisberto Jensen

DEISE CRISTINA RABUSKE SCHELENZ
Presidente CMDCA

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:A90CF0E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2017
Contratante: Município de Paulo Frontin, Paraná
Responsável: Antonio Gilberto Gruba
Contratado: Congregação das Irmãs Catequistas de Santana
CNPJ: 81.648.362/0001-95
Responsável: Ana Pelek
Valor: R$ 22.229,76 (vinte e dois mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos).
Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Dr. Correia, S/Nº, Distrito de Vera Guarani, Município de Paulo Frontin – PR destinado a abrigar a Escola Municipal do Campo Santana.
Vigência: 11/07/2019 à 10/07/2020.

Paulo Frontin, 11 de julho de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:102C2948

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 50/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2019

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 50/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº17/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o).: CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB-ME
CNPJ.....: 11.565.492/0001-89
Valor.....: R$ 38.252,10 (trinta e oito mil duzentos e cinqüenta e dois reais e dez centavos)
Vigência.....: 12 meses.
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, CONSUMO, COPA E COZINHA, PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

Paulo Frontin, 23 de Julho de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:7C895D2D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 51/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2019

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 51/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 17/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o): CENTER SUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI
CNPJ.....: 10.495.215/0003-46
Valor.....: R$ 564.513,40 (quinhentos e sessenta e quatro mil quinhentos e treze reais e quarenta centavos)
Vigência.....: 12 meses.
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, CONSUMO, COPA E COZINHA, PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

Paulo Frontin, 23 de Julho de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:AA9A0CBE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 52/2019- PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2019

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 52/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 17/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o).: PLANALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA- ME.
CNPJ.....: 19.633.424/0001-11
Valor.....: R$ 248.791,40 (duzentos e quarenta e oito mil setecentos e noventa e um reais e quarenta centavos).
Vigência.....: 12 meses.
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, CONSUMO, COPA E COZINHA, PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

Paulo Frontin, 23 de Julho de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:FB445AFF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 53/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2019

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 53/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 17/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o).: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
CNPJ.....: 05.912.018/0001-83.
Valor.....: R$ 1.878,00 (um mil oitocentos e setenta e oito reais).
Vigência.....: 12 meses.
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, CONSUMO, COPA E COZINHA, PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.
Paulo Frontin, 23 de Julho de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:A089662F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 54/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2019

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 54/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 17/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o).: KELLY A.D.S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME
CNPJ.....: 14.221.429/0001-13
Valor.....: R$ 13.937,60 (treze mil novecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).
Vigência.....: 12 meses.
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, CONSUMO, COPA E COZINHA, PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

Paulo Frontin, 23 de Julho de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:E808E8F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO 110-2019

DECRETO N.º 110/2019

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA
Art. 1º. Fica decretado **Feriado Municipal** no Município de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, no dia **25 de Julho de dois mil e dezenove**, instituído através da Lei nº 134/70, de 19 de agosto de 1970, data em que se comemora o dia do **Colono e do Motorista.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:57100D64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO DO CT 148/2019

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2018.

OBJETO: Alterar o valor Contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA.
ORIGEM: Contrato nº 148/2018 na modalidade de Concorrência 03/2018.
VIGÊNCIA ORIGINAL: R$ 772.639,58 (setecentos e setenta e dois mil seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos).
VALOR COM AUMENTO DO ADITIVO: R$ 878.706,97 (oitocentos e setenta e oito mil setecentos e seis reais e noventa e sete centavos).
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93 e suas alterações. (Art. 65).
DATA DO FIRMAMENTO: 23/07/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:DDB38B13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 111/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei

Orgânica Municipal e; especialmente considerando a determinação judicial proferida nos autos do PROCESSO JUDICIAL CNJ Nº 0016130-83.2019.8.16.000 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 1ª CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, RESOLVE:
Art. 1º Com fundamento na decisão proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – 1ª Câmara Cível, nos autos do Processo nº 0016130-83.2019.8.16.000 – AGRAVO DE INSTRUMENTO, cuja decisão fica fazendo parte integrante e inseparável do presente Decreto, fica EXONERADA DO CARGO a Servidora NAIR ALVES DA SILVA – Ocupante do Cargo de Professora do grupo ocupacional 05 – Magistério do Munícipio de Pérola D´Oeste – PR.
Art. 2ª A presente decisão poderá ser revista em caso de modificação da decisão mencionada no artigo anterior.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revoga-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto de nº 38/2019.

Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, em vinte e três de julho de dois mil e dezenove.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:4F6B74C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 112/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e; especialmente considerando a determinação judicial proferida nos autos do PROCESSO JUDICIAL CNJ Nº 0000208-47.2018.8.16.0061 – APELAÇÃO CÍVEL/REMESSA NECESSÁRIA – 1ª CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, RESOLVE:
Art. 1º Com fundamento na decisão proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – 1ª Câmara Cível, nos autos do Processo nº 0000208-47.2018.8.16.0061 – APELAÇÃO CÍVEL/REMESA NECESSÁRIA, cuja decisão fica fazendo parte integrante e inseparável do presente Decreto, fica EXONERADA DO CARGO a Servidora MARIA LUCILDA BAGETI GUARDA – Ocupante do Cargo de Professora do grupo ocupacional 05 – Magistério do Munícipio de Pérola D´Oeste – PR.
Art. 2ª A presente decisão poderá ser revista em caso de modificação da decisão mencionada no artigo anterior.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revoga-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto de nº 101/2018.

Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, em vinte e três de julho de dois mil e dezenove.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:9F922F9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 113/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e; especialmente considerando a determinação judicial proferida nos autos do PROCESSO JUDICIAL CNJ Nº 0002028-04.2018.8.16.0061 – APELAÇÃO CÍVEL/REMESSA NECESSÁRIA – 3ª CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, RESOLVE:
Art. 1º Com fundamento na decisão proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – 1ª Câmara Cível, nos autos do Processo nº 0002028-04.2018.8.16.0061 – APELAÇÃO CÍVEL/REMESA NECESSÁRIA, cuja decisão fica fazendo parte integrante e inseparável do presente Decreto, fica EXONERADA DO CARGO a Servidora ELISETE SOLIGO ANTONIO – Ocupante do Cargo de Professora do grupo ocupacional 05 – Magistério do Munícipio de Pérola D´Oeste – PR.
Art. 2ª A presente decisão poderá ser revista em caso de modificação da decisão mencionada no artigo anterior.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revoga-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto de nº 102/2018.

Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, em vinte e três de julho de dois mil e dezenove.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:F25A64BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 156, DE 22 DE JULHO DE 2019.

DECRETO Nº 156, DE 22 DE JULHO DE 2019.

REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS PARA CONCESSÃO DE ISENÇÃO, DESCONTO E RECONHECIMENTO DE NÃO INCIDÊNCIA DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU SOBRE OS IMÓVEIS LOCALIZADOS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PIÊN.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 257 a 259-A da Lei Municipal nº 691, de 24 de novembro de 1998 (Código Tributário Municipal), na Lei Municipal nº 1.080, de 22 de dezembro de 2010 e na Lei Municipal nº 1.340, de 27 de abril de 2018.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta os procedimentos para concessão de isenção, desconto e reconhecimento de não incidência do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU estabelecidos na legislação municipal.

Art. 2º Para concessão de isenção, desconto ou reconhecimento da não incidência do IPTU, o interessado deverá protocolar requerimento junto à repartição fiscal do Município de Piên, obedecendo o prazo e forma estabelecida neste Decreto, fazendo juntar ao requerimento todos os documentos exigidos para cada tipo de benefício fiscal.

Art. 3º Após o protocolo do requerimento devidamente instruído com a documentação exigida, será instaurado o processo administrativo pelo qual o pedido será analisado, procedendo-se à conferência da documentação apresentada e posteriormente encaminhado para decisão final da autoridade competente.

CAPÍTULO II
PROCEDIMENTOS

Seção I
Isenções e Descontos

Subseção I
Área de Preservação Permanente, Área de Mata Nativa ou Área Alagadiça

Art. 4º O interessado em requerer a concessão de isenção para área de preservação permanente e/ou desconto para área de mata nativa ou área alagadiça**,** deverá apresentar requerimento, conforme modelo constante no Anexo I, que deverá ser protocolado na repartição fiscal preferencialmente no exercício financeiro imediatamente anterior ao do lançamento do tributo.

Art. 5º O requerimento para isenção e/ou desconto do IPTU de que trata o art. 4º deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:
I – Documento de identificação e CPF do requerente, se pessoa física, e Contrato e/ou Estatuto Social e CNPJ, se pessoa jurídica;
II - Carne do IPTU (último lançamento), ou Boletim de Cadastro Imobiliário (BCI);
III - Certidão atualizada da Matrícula ou Transcrição do Imóvel (assim entendida aquela emitida a no máximo 90 dias) ou documento comprobatório da posse sobre o imóvel (escritura pública, contrato de compra e venda etc);
IV – Levantamento topográfico do imóvel elaborado por profissional habilitado, destacando a área de preservação permanente e/ou área de mata nativa e/ou área alagadiça (enviar também o arquivo digital: dwg, pdf, shp, kmz);
V - Memorial descritivo do imóvel, com descrição da área de preservação permanente, e/ou área de mata nativa e/ou área alagadiça;
VI – Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do levantamento topográfico;
VII – Laudo de vistoria do imóvel emitido pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Parágrafo único. O interessado fica obrigado a apresentar novo levantamento topográfico sempre que houver alteração no uso do imóvel, aumentando ou diminuindo a área de preservação permanente e/ou área de mata nativa e/ou área alagadiça.

Art. 6º A concessão da isenção ou do desconto será válida por 3 (três) anos a contar da data de deferimento do pedido.

Art. 7º Os benefícios previstos no art. 4º somente serão concedidos para os contribuintes que não possuam débitos vencidos junto ao Fisco Municipal.

Art. 8º Após decorrido o prazo de 3 (três) anos o beneficiário, se assim desejar, deverá requerer novamente a concessão da isenção ou do desconto prevista no art. 4º até a data limite fixada para impugnações ao lançamento do IPTU.

Subseção II
Imóvel Integrante do Patrimônio de Aposentado ou Pensionista

Art. 9º O interessado em requerer a concessão de isenção do IPTU sobre imóvel integrante do patrimônio de aposentado ou pensionista, ou de beneficiário do Programa de Amparo Social ao Idoso criado pelo Ministério da Previdência e Assistência Social ou outro Programa que venha a substituí-lo**,** deverá apresentar requerimento, conforme modelo constante no Anexo II, que deverá ser protocolado na repartição fiscal preferencialmente no exercício financeiro imediatamente anterior ao do lançamento do tributo.

Art. 10. O requerimento para a isenção do IPTU de que trata o art. 9º deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:
I – Documento de Identificação e CPF do requerente;
II - Carne do IPTU (último lançamento) ou Boletim de Cadastro Imobiliário (BCI);
III - Certidão atualizada da Matrícula ou Transcrição do Imóvel (assim entendida aquela emitida a no máximo 90 dias) ou documento comprobatório da posse sobre o imóvel (escritura pública, contrato de compra e venda etc);
IV - Carta de Concessão ou outro documento que comprove a condição de beneficiário;
V - Demonstrativo de rendimento do grupo familiar do mês de anterior ao requerimento;
VI - Declaração firmada pelo aposentado, pensionista ou beneficiário, de que não possui outro imóvel conforme modelo constante no Anexo II;
VII - Comprovação de que o imóvel é utilizado como sua residência através da apresentação de comprovante de residência (conta de luz, conta de água, conta de telefone) ou declaração firmada pelo aposentado, pensionista ou beneficiário, conforme modelo Anexo II.

Art. 11. A concessão da isenção prevista no art. 9º deverá ser requerida anualmente pelo interessado, até a data limite fixada para impugnações ao lançamento do IPTU.

Art. 12. A partir da segunda concessão da isenção poderão ser anexados ao requerimento apenas os documentos constantes dos incisos III, V, VI e VII do art. 10.

Art. 13. Os benefícios previstos no art. 9º somente serão concedidos para os contribuintes que não possuam débitos vencidos junto ao Fisco Municipal.

Subseção II
Imóvel Integrante do Patrimônio de Portadores de Neoplasia Maligna

Art. 14. O interessado em requerer a concessão de isenção do IPTU sobre imóvel integrante do patrimônio e residência do proprietário ou dependente do proprietário que comprovadamente seja portador de Neoplasia Maligna (Câncer), deverá apresentar requerimento, conforme modelo constante no Anexo III, que deverá ser protocolado na repartição fiscal preferencialmente no exercício financeiro imediatamente anterior ao do lançamento do tributo.

Parágrafo único. A isenção de que trata caput será concedida somente para possuidores de um único imóvel, que seja utilizado exclusivamente para sua residência e que a família tenha renda mensal de até 02 (dois) salários mínimos.

Art. 15. O requerimento para isenção do IPTU de que trata o art. 14 deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:
I - Documento de identificação do Requerente ou do dependente do proprietário quando o mesmo for o portador da doença;
II - Matricula do imóvel ou outro documento que comprove a posse justa, exemplo contrato de compra e venda, escritura de cessão de direitos etc.;
III - Carne do IPTU (último lançamento) ou Boletim de Cadastro Imobiliário (BCI);
IV - Declaração de que usa o imóvel para residência própria e da família;
V - Laudo médico fornecido pelo médico que acompanha o tratamento, sendo que laudo deve constar:
a) diagnostico expressivo da doença;
b) estágio clínico atual;
c) classificação internacional da doença (CID);
d) carimbo que identifique o nome e número de registro do médico no Conselho Regional de Medicina (CRM);
e) data atualizada no laudo de 30 dias anterior a solicitação de isenção de IPTU.

Art. 16. A concessão da isenção prevista no art. 14 deverá ser requerida anualmente pelo interessado, até a data limite fixada para impugnações ao lançamento do IPTU.

Art. 17. Os benefícios previstos no art. 14 somente serão concedidos para os contribuintes que não possuam débitos vencidos junto ao Fisco Municipal anterior da data de início do diagnóstico da doença, exceto prescritos.

Art. 18. Os contribuintes que já efetuaram os pagamentos do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), não serão beneficiados com o pedido de restituição.

Seção II
Não incidência do IPTU

Art. 19. O interessado em requerer o reconhecimento da não incidência do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU prevista no art. 259-A da Lei nº 691, de 1998, deverá

apresentar requerimento, conforme modelo constante no Anexo IV, que deverá ser protocolado na repartição fiscal preferencialmente no exercício financeiro imediatamente anterior ao do lançamento do tributo.

Parágrafo único. Caso o imóvel objeto do pedido de reconhecimento de não incidência com fulcro no art. 259-A do CTM também possua áreas de preservação permanente, de mata nativa e/ou alagadiça, poderá o contribuinte apresentar requerimento único, contemplando as hipóteses de não incidência, isenção e desconto.

Art. 20. O requerimento para reconhecimento de não incidência do IPTU de que trata o art. 20 deverá ser acompanhado, conforme o caso, dos seguintes documentos, de modo a demonstrar que no imóvel se explora economicamente uma ou algumas das atividades descritas no art. 259-A da Lei nº 691, de 1998:
I – Documento de identificação e CPF, se pessoa física, e Contrato e/ou Estatuto Social e CNPJ, se pessoa jurídica;
II – Matrícula atualizada do imóvel;
III - Carne do IPTU (último lançamento) ou Boletim de Cadastro Imobiliário (BCI);
IV – CCIR atualizado;
V – declaração do ITR referente ao último exercício exigível;
VI – CAR;
VII – certidão de cadastro ativo como produtor rural junto ao Estado do Paraná (CAD-PRO), se pessoa física, ou inscrição ativa junto ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Paraná, se pessoa jurídica;
VIII - notas fiscais das vendas ou transferências dos produtos compatíveis com o tipo de atividade exercida e de acordo com a capacidade produtiva do imóvel;
IX - inventário de animais atualizado (relatório de exploração pecuária completa) obtido junto à Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR, para produtores rurais que explorem atividade econômica de criação de gado;
X - contrato de arrendamento, comodato, parceria ou locação, se for o caso;
XI - declaração preenchida e assinada pelo produtor rural, conforme modelo anexo V;
XII – Levantamento topográfico do imóvel elaborado por profissional habilitado, destacando a área utilizada nas atividades extrativista vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial, de preservação permanente e/ou área de mata nativa e/ou área alagadiça (enviar também o arquivo digital: dwg, pdf, shp, kmz);
XIII - Memorial descritivo do imóvel, com descrição da área utilizada nas atividades extrativista vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial, de preservação permanente, e/ou área de mata nativa e/ou área alagadiça;
XIV– Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do levantamento topográfico;
XV – laudo de vistoria do imóvel realizada pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

§ 1º Para efeitos deste artigo o produtor rural deverá estar em dia com o processo de prestação de contas das notas fiscais, nos termos previstos em regulamento expedido pelo Governo do Estado do Paraná.

§ 2º A não incidência do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, prevista no
Art. 19 também se aplica ao imóvel objeto de contrato de arrendamento, comodato, parceria ou locação, desde que atendidos os requisitos deste Decreto.

§ 3º Nos casos específicos em que o tipo de atividade envolva produção de longo prazo, o produtor ficará dispensado da emissão das notas fiscais enquanto a produção animal ou vegetal não atingir sua maturação.

Art. 21. Para a não incidência do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, na forma desta seção, deverá o contribuinte comprovar que o imóvel é uma propriedade produtiva, efetivamente utilizada para exploração de atividade extrativista vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial, nos termos do disposto no art. 15 do Decreto Lei Federal nº 57, de 18 de novembro de 1966.

Art. 22. Considera-se propriedade produtiva aquela que, explorada econômica e racionalmente, atinge, simultaneamente, graus de utilização da terra e de eficiência na exploração, segundo índices fixados pelo órgão federal competente.

§ 1º O grau de utilização da terra, para efeito do caput deste artigo, deverá ser igual ou superior a 80% (oitenta por cento), calculado pela relação percentual entre a área efetivamente utilizada e a área aproveitável total do imóvel.

§ 2º O grau de eficiência na exploração da terra deverá ser igual ou superior a 100% (cem por cento), e será obtido de acordo com a seguinte sistemática:
I - para os produtos vegetais, divide-se a quantidade colhida de cada produto pelos respectivos índices de rendimento estabelecidos pelo órgão competente;
II - para a exploração pecuária, divide-se o número total de Unidades Animais (UA) do rebanho, pelo índice de lotação estabelecido pelo órgão competente;
III - a soma dos resultados obtidos na forma dos incisos I e II deste parágrafo, dividida pela área efetivamente utilizada e multiplicada por 100 (cem), determina o grau de eficiência na exploração.

§ 3º Considera-se efetivamente utilizadas:
I - as áreas plantadas com produtos vegetais;
II - as áreas de pastagens nativas e plantadas, observado o índice de lotação por zona de pecuária, fixado pelo Poder Executivo;
III - as áreas de exploração extrativa vegetal ou florestal, observados os índices de rendimento estabelecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, para cada Microrregião Homogênea, e a legislação ambiental;
IV - as áreas de exploração de florestas nativas, de acordo com plano de exploração e nas condições estabelecidas pelo órgão federal competente;
V-as áreas sob processos técnicos de formação ou recuperação de pastagens ou de culturas permanentes, tecnicamente conduzidas e devidamente comprovadas, mediante documentação e Anotação de Responsabilidade Técnica.

§ 4º No caso de mais de um cultivo no ano, com um ou mais produtos, no mesmo espaço, considera-se efetivamente utilizada a maior área usada no ano considerado.

§ 5º Para os produtos que não tenham índices de rendimentos fixados, adotar-se-á a área utilizada com esses produtos, com resultado do cálculo previsto no inciso I do § 2º deste artigo.

§ 6º Não perderá a qualificação de propriedade produtiva o imóvel que, por razões de força maior, caso fortuito ou de renovação de pastagens tecnicamente conduzida, devidamente comprovados pelo órgão competente, deixar de apresentar, no ano respectivo, os graus de eficiência na exploração, exigidos para a espécie.

Art. 23. Nos casos em que o proprietário possuir mais de um imóvel, a comprovação de atendimento dos requisitos previstos neste regulamento deverá ser feita em relação a cada um deles, através de protocolo de processos administrativos distintos, mediante apresentação dos documentos elencados nos art. 5º e/ou art. 20 deste Decreto de forma individual e com indicação de produção compatível com cada um dos endereços, exceto em caso de imóveis de mesmo proprietário que sejam contíguos, os quais a documentação pode ser apresentada em um único processo, desde que estejam demarcados com as devidas delimitações e informações de áreas e matrículas em cada imóvel apresentado.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. No caso da não apresentação, junto com o Requerimento, de qualquer dos documentos elencados, o pedido de isenção, desconto ou não incidência de IPTU será arquivado de plano.

Parágrafo único. Recebida a documentação, a repartição tributária analisará o cumprimento dos requisitos e condições de acesso ao

benefício pretendido, conforme previsto neste decreto, emitindo parecer quanto à matéria objeto do requerimento.

Art. 25. Após a análise fiscal do requerimento e respectivos documentos comprobatórios, o processo será encaminhado para parecer jurídico (se a solicitação for relativa à não incidência de IPTU) e/ou para o Secretário de Administração e Finanças, responsável pela análise final dos pedidos, o qual poderá, a seu critério, solicitar outros documentos ou esclarecimentos que julgar necessários, bem como realizar quaisquer diligências necessárias a fim de instruir o julgamento do pedido.

Art. 26. Concluídas as análises técnicas e as diligências designadas (se necessária), caberá ao Secretário de Administração e Finanças proferir a decisão final do pedido.

Parágrafo único. Serão indeferidos pela Secretaria de Administração e Finanças os pedidos de isenção, desconto e reconhecimento de não incidência do IPTU sobre imóvel urbano quando o contribuinte não atender aos requisitos e condições fixados neste regulamento e na legislação correspondente.

Art. 27. Caso as condições para a manutenção do benefício deixem de ser atendidas (como por exemplo: redução da área de mata nativa, extinção do uso rural do imóvel, entre outros) mesmo que parcialmente, o interessado deverá comunicá-las à Secretaria Municipal de Finanças até o final do ano calendário, a qual procederá revisão da isenção, desconto ou não incidência para o lançamento do exercício financeiro seguinte.

Parágrafo único. A falta de comunicação referida no caput, resultará na aplicação de multa descrita no art. 255, I do Código Tributário Municipal, sem prejuízo da cobrança do IPTU no período devido.

Art. 28. Os benefícios fiscais relativos ao IPTU regulamentados por este Decreto serão revogados, a qualquer tempo, caso fique comprovado que o interessado omitiu ou alterou informações para obter o benefício.

Art. 29. A concessão de isenções, descontos e o reconhecimento da não incidência do IPTU, não exoneram os beneficiários do cumprimento das obrigações acessórias previstas na legislação, bem como da obrigação do pagamento dos demais tributos municipais.

Art. 30. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 31. Ficam revogados o Decreto nº 24, de 24 de fevereiro de 2011, o Decreto nº 43, de 1º de abril de 2011, o Decreto nº 171, de 6 de dezembro de 2011, e o Decreto nº 77, de 8 de maio de 2015.

Piên/PR, 22 de julho de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

ANEXO I

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO E/OU DESCONTO DE IPTU ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, MATA NATIVA OU ALAGADIÇA

DADOS DO REQUERENTE:
Se pessoa jurídica:
Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Telefone: E-mail:
Representante legal:
Cargo:
RG: CPF:

Se pessoa física:
Nome:
Endereço:
Telefone: E-mail:
RG: CPF:
Estado Civil: Nacionalidade: Profissão:

Eu _____, venho respeitosamente a V. presença, requerer a concessão do(s) benefício(s) fiscal abaixo descrito com fundamento na Lei n 1.080/2010:

[ ] Isenção do IPTU sobre a área protegida, com base no Art. 1º da Lei Municipal nº 1080/2010, de imóvel com área de preservação permanente, nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei Federal nº 4771/65.
[ ] Desconto de 70% do IPTU, com base no Art. 2º da Lei Municipal nº 1080/2010, sobre área de imóvel que contenha mata nativa ou área alagadiça.

Para comprovação do atendimento dos requisitos exigidos pela Lei, encaminho os documentos em anexo:
( ) Documento de identificação e CPF do requerente, se pessoa física, e Contrato e/ou Estatuto Social e CNPJ, se pessoa jurídica;
( ) Carne do IPTU (último lançamento) e/ou Boletim de Cadastro Imobiliário (BCI);
( ) Certidão atualizada da Matrícula ou Transcrição do Imóvel (assim entendida aquela emitida a no máximo 90 dias) ou documento comprobatório da posse sobre o imóvel (escritura pública, contrato de compra e venda etc);
( ) Levantamento topográfico do imóvel elaborado por profissional habilitado, destacando a área de preservação permanente e/ou área de mata nativa e/ou área alagadiça;
( ) Memorial descritivo do imóvel, com descrição da área de preservação permanente, e/ou área de mata nativa e/ou área alagadiça;
( ) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do levantamento topográfico;
( ) Laudo de vistoria do imóvel emitido pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Declaro ainda que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente que omitir informação ou prestar declaração falsa constitui crime de falsidade ideológica previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro e crime contra a ordem tributária previsto no inciso I, do art. 2° da Lei n° 8.137/1990.

Piên/PR, ____/____/_____.

_____
Assinatura do contribuinte

ANEXO II

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE IPTU
Imóvel Integrante do Patrimônio de Aposentado ou Pensionista

DADOS DO REQUERENTE:

Nome:
Endereço:
Telefone: E-mail:
RG: CPF:
Estado Civil: Nacionalidade: Profissão:

Eu _____, venho respeitosamente a V. presença, requerer a concessão de isenção do IPTU sobre imóvel integrante do patrimônio de aposentado ou pensionista, ou de beneficiário do Programa de Amparo Social ao Idoso criado pelo Ministério da Previdência e Assistência Social ou outro Programa que venha a substituí-lo, tendo em vista que preencho os requisitos exigidos para tanto conforme disciplina a Lei nº 1080/2010:

Para comprovação do atendimento dos requisitos exigidos pela Lei, encaminho os documentos em anexo:
( ) Documento de Identificação e CPF do requerente;
( ) Carne do IPTU (último lançamento) ou BCI;

( ) Certidão atualizada da Matrícula ou Transcrição do Imóvel (assim entendida aquela emitida a no máximo 90 dias) ou documento comprobatório da posse sobre o imóvel (escritura pública, contrato de compra e venda etc);
( ) Carta de Concessão de Aposentadoria ou outro documento que comprove a condição de beneficiário;
( ) Demonstrativo de rendimento do grupo familiar do mês de anterior ao requerimento;
( ) Comprovação de que o imóvel é utilizado como sua residência através da apresentação de comprovante de residência (conta de luz, conta de água, conta de telefone).
Por fim, DECLARO, para os devidos fins, que o imóvel cadastrado sob nº _____ é o único imóvel que possuo, o qual utilizo como minha residência e de minha família.
Composição da renda familiar:

Nome do membro do grupo familiar	Vínculo parentesco	Renda Mensal
	Requerente	R$
	Cônjuge	R$
	Filho(a)	R$

Declaro ainda que, as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente que omitir informação ou prestar declaração falsa constitui crime de falsidade ideológica previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro e crime contra a ordem tributária previsto no inciso I, do art. 2° da Lei n° 8.137/1990.

Piên/PR, _____ de _____ de _____.
_____
Assinatura do contribuinte

ANEXO III
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE IPTU
Imóvel Integrante do Patrimônio de Portadores de Neoplasia Maligna

DADOS DO REQUERENTE:
Nome:
Endereço:
Telefone: E-mail:
RG: CPF:
Estado Civil: Nacionalidade: Profissão:

Eu _____, venho respeitosamente a V. presença, requerer a concessão de isenção do IPTU sobre imóvel integrante do patrimônio e residência do proprietário ou dependente do proprietário Portadores de Neoplasia Maligna, tendo em vista que preencho os requisitos exigidos para tanto conforme disciplina a Lei nº 1340/2018:
Para comprovação do atendimento dos requisitos exigidos pela Lei, encaminho os documentos em anexo:
( ) Documento de identificação do Requerente ou do dependente do proprietário quando o mesmo for o portador da doença;
( ) Matricula do imóvel ou outro documento que comprove a posse justa, exemplo contrato de compra e venda, escritura de cessão de direitos etc.;
( ) Carne do IPTU (último lançamento) ou Boletim de Cadastro Imobiliário (BCI);
( ) Declaração de que usa o imóvel para residência própria e da família;
( ) Laudo médico fornecido pelo médico que acompanha o tratamento;
a) No laudo constar diagnostico expressivo da doença.
b) Estágio Clínico atual;
c) Classificação Internacional da Doença (CID);
d) Carimbo que identifique o nome e número de registro do médico no Conselho Regional de Medicina (CRM);
e) Data atualizada no laudo de 30 dias anterior a solicitação de isenção de IPTU;
Por fim, DECLARO, para os devidos fins, que o imóvel cadastrado sob nº _____ é o único imóvel que possuo, o qual utilizo como minha residência e de minha família.
Composição da renda familiar:

Nome do membro do grupo familiar	Vínculo parentesco	Renda Mensal
	Requerente	R$
	Cônjuge	R$
	Filho(a)	R$

Declaro ainda que, as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente que omitir informação ou prestar declaração falsa constitui crime de falsidade ideológica previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro e crime contra a ordem tributária previsto no inciso I, do art. 2° da Lei n° 8.137/1990.

Piên/PR, _____ de _____ de _____.
_____
Assinatura do contribuinte

ANEXO IV
REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO DE NÃO INCIDÊNCIA DE IPTU

SE PESSOA FÍSICA:
Eu _____ (nome), _____ (nacionalidade), _____(estado civil), _____ (profissão), nascido em ____/____/____, CPF sob nº _____, RG sob nº _____ residente na Rua _____, nº _____, bairro _____, município _____, estado _____, CEP _____, fone (__) _____, e-mail: ____.

SE PESSOA JURÍDICA:
Razão Social _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, bairro _____, Piên/PR, CEP_____, fone (___) _____, e-mail: _____, representada neste ato pelo(a) Sr(a). _____(nome), _____(nacionalidade), _____(estado civil), _____(profissão), residente na Ru_____, nº _____, bairro _____, município _____, CEP _____, fone (___) _____, e-mail: _____.

Vem respeitosamente a V. presença, requerer o(s) benefício(s) fiscal abaixo descrito:

[ ] Reconhecimento de não-incidência de IPTU sobre o imóvel, tendo em vista que o referido imóvel é utilizado para exploração de atividade ( ) extrativista, ( ) vegetal, ( ) agrícola, ( ) pecuária ou ( ) agroindustrial, nos termos do disposto no art. 15 do Decreto Lei Federal nº 57, de 18 de novembro de 1966, sendo o ITR, portanto, o imposto devido.
*****OBSERVAÇÃO:**
EXPLORAÇÃO EXTRATIVISTA: Entende-se por atividade extrativista a coleta, recolhida, extração ou captura de produtos de origem animal, vegetal ou mineral.

EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA: conjunto de técnicas utilizadas para cultivar plantas com o objetivo de obter alimentos, fibras, energia, matéria-prima para roupas, construções, medicamentos, ferramentas, ou apenas para contemplação estética.

EXPLORAÇÃO PECUARIA: arte ou o conjunto de processos técnicos usados na domesticação e criação de animais com objetivos econômicos, feita no campo.

EXPLORAÇÃO AGROINDUSTRIAL: atividade econômica de produção de mercadorias destinadas à alimentação humana ou animal.
[ ] Isenção do IPTU sobre a área protegida, com base no Art. 1º da Lei Municipal nº: 1080/2010 de imóvel com área de preservação permanente, nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei Federal nº: 4771/65.

[ ] Desconto de 70% do IPTU com base no Art. 2º da Lei Municipal nº: 1080/2010 em área de imóvel que contenha mata nativa ou área alagadiça.

Para comprovar o ora alegado, nos termos do art. 259-A do CTM, instrui o presente com:

( ) Documento de identificação e CPF, se pessoa física, e Contrato e/ou Estatuto Social e CNPJ, se pessoa jurídica;

( ) Certidão atualizada da Matrícula ou Transcrição do Imóvel (assim entendida aquela emitida a no máximo 90 dias) ou documento comprobatório da posse sobre o imóvel (escritura pública, contrato de compra e venda etc);
( ) CCIR atualizado;
( ) declaração do ITR referente ao último exercício exigível;
( ) CAR;
( ) certidão de cadastro ativo como produtor rural junto ao Estado do Paraná (CAD-PRO), se pessoa física, ou inscrição ativa junto ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Paraná, se pessoa jurídica;
( ) notas fiscais das vendas ou transferências dos produtos compatíveis com o tipo de atividade exercida e de acordo com a capacidade produtiva do imóvel;
( ) inventário de animais atualizado (relatório de exploração pecuária completa) obtido junto à Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR, para produtores rurais que explorem atividade econômica de criação de gado;
( ) contrato de arrendamento, comodato, parceria ou locação, se for o caso;
( ) declaração preenchida e assinada pelo produtor rural, conforme modelo anexo V;
( ) Levantamento topográfico do imóvel elaborado por profissional habilitado, destacando a área utilizada na atividade agrícola, extrativista, vegetal, pecuária e/ou agroindustrial, de preservação permanente e/ou área de mata nativa e/ou área alagadiça (enviar também o arquivo digital: dwg, pdf, shp, kmz);
( ) Memorial descritivo do imóvel, com descrição da área utilizada na atividade agrícola, extrativista, vegetal, pecuária e/ou agroindustrial, de preservação permanente, e/ou área de mata nativa e/ou área alagadiça;
( ) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do levantamento topográfico;
( ) laudo de vistoria do imóvel realizada pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

DADOS DO IMÓVEL PREENCHIDO PELA PREFEITURA

Cadastro(s) imobiliário(s):
_____
_____
_____

[ ] Matrícula nº _____ do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Negro/ [ ] Escritura, [ ] Contrato de Compra e venda, [ ] Recibo ou [ ] Outros _____, com área de _____ m².
Localizado na Rua _____, nº _____, bairro _____, neste município.
Edificações existentes:
_____
_____
_____

Declaro ainda que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente que omitir informação ou prestar declaração falsa constitui crime de falsidade ideológica previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro e crime contra a ordem tributária previsto no inciso I, do art. 2° da Lei n° 8.137/1990.

Piên/PR, ____/____/_____.

_____
Assinatura do contribuinte

ANEXO V
Declaração de Destinação Econômica Rural de Imóvel Urbano

DADOS DO PRODUTOR RURAL
Nome ou Razão Social: _____
Nº do CAD-PRO: _____
INFORMAÇÕES SOBRE O IMÓVEL
Há exploração agrícola ou pecuária no imóvel? ( ) Sim ( ) Não
Em caso afirmativo, prestar as informações que seguem, de acordo com o caso:
Em se tratando de exploração agrícola, informar qual o tipo de cultivo, a área utilizada para cada tipo de cultura e o total produzido:
Cultivo de: _____ Em área de: _____
Total produzido no período sob análise: _____
Cultivo de: _____ Em área de: _____
Total produzido no período sob análise: _____
Cultivo de: _____ Em área de: _____
Total produzido no período sob análise: _____
Cultivo de: _____ Em área de: _____
Total produzido no período sob análise: _____
Caso o imóvel se destine a criação de animais, informar qual o tipo de animal é criado (juntar documento comprobatório relacionado a criação – inventário de animais ou outro documento equivalente expedido pela ADAPAR), desde quando (ano) a atividade é explorada no imóvel, qual a finalidade, qual a quantidade de animais existentes e qual produto e em que montante foi produzido:
Criação de: _____ Desde: _____
Quantidade existente: _____ Finalidade: _____
Tipo de produto e quantidade produzida no período sob análise: _____
Criação de: _____ Desde: _____
Quantidade existente: _____ Finalidade: _____
Tipo de produto e quantidade produzida no período sob análise: _____
_____
Criação de: _____ Desde: _____
Quantidade existente: _____ Finalidade: _____
Tipo de produto e quantidade produzida no período sob análise: _____
_____
Criação de: _____ Desde: _____
Quantidade existente: _____ Finalidade: _____
Tipo de produto e quantidade produzida no período sob análise: _____
Em se tratando de criação de bovinos, indicar a área destinada a pastagem: _____
O imóvel se destina a algum tipo de produção de longo prazo?
( ) não ( ) sim. Qual? _____
_____ Data prevista para comercialização: _____
No imóvel é explorada atividade diversa da rural?
( ) não ( ) sim. Qual(is)? _____
_____
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
_____
_____
_____

Declaro ainda que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente que omitir informação ou prestar declaração falsa constitui crime de falsidade ideológica previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro e crime contra a ordem tributária previsto no inciso I, do art. 2° da Lei n° 8.137/1990.

Piên/PR, ____/____/_____.

_____
Assinatura do contribuinte

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:36CE7CE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 157/2019, DE 23 DE JULHO DE 2019

DECRETO Nº 157/2019, DE 23 DE JULHO DE 2019

Revoga o Decreto nº. 036/2003 que nomeia os membros do conselho Municipal de Turismo.

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto sob o nº. 036 de 29 de Julho de 2003, que nomeia os membros do conselho Municipal de Turismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 23 de julho de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7ECBDA0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 158, DE 23 DE JULHO DE 2019.

DECRETO Nº 158, DE 23 DE JULHO DE 2019.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO. biênio 2019-2021.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes integrantes do *Conselho Municipal de Turismo* de Piên, composta dos seguintes membros:

I – **Poder Público**
a) Executivo Municipal:
1- Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo;
Jane Ribeiro da Silva.
2- Departamento de Cultura;
Keila Fernanda Gurski.
3- Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo;
Joana Maria Neumann.
4- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
Moacir Gravi Gonçalves.
5- Departamento de Meio Ambiente.
Cristiane Telma Abuda.
II- Sociedade Civil.
a) Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
Agnaldo Soares Martins.
b) Associação Comercial;
Wilson Luiz.
c) Sociedade Civil;
Priscila Liebl.
Patrick Adriano Celeski.
Maykel Regis Malchovski.

Art. 2º Os membros do Conselho de Turismo terão mandato até julho de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de julho de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:79655446

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
MUNICÍPIO DE PIÊN

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019
PROCESSO Nº 1344/2019.

O MUNICÍPIO de **Piên**, torna público que às 09:30 horas do dia 06 de agosto de 2019, na Sede da Prefeitura, localizada na Rua Amazonas, nº 373, Centro Piên/PR, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO (DIAS)
1	CAMINHÃO CAÇAMBA BSCULANTE	01	345.500,00	90
2	RETROESCAVADEIRA	01	230.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **PregoeiraPatricia Aparecida Trojanovski, na Rua Amazonas, n° 373, Centro, Piên , Paraná, Brasil - Telefone: (041) 3632-1136- E-mail doroti@pien.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Amazonas, n° 373, Centro, Piên/PR, das 08:00 às 17:00 horas.

Piên, 22 de julho de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:27C262D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 103/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 103/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) VANIA MARIA BARBIERI**,** CPF 955.459.729-00, para viagem a cidade de PLANALTO - PR, no dia 22 de Julho de 2019, treinamento da nova versão da Folha de Pagamento(Programa Novo), com a empresa Equiplano Sistemas, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 22 de Julho de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:4B64C4E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 104/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 104/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) SELSO CLAUDIO BURTET**,** CPF 750.342.209-20, para viagem a cidade de FRANCISCO BELTRÃO - PR, no dia 21 de Julho de 2019, transporte de paciente para cirurgia Hospital Regional, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 22 de Julho de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:1237E878

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 29/2019, na forma presencial.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: Próprios e de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **06/08/2019, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Aquisição de materiais de papelaria e expediente para as secretarias municipal, mediante licitação.

PROTOCOLO: 06/08/2019, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 06/08/2019, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento, em 22/07/2019.

ARGEU ANTONIO GEITTENES
Pregoeiro

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:8E2ECCD6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –CMDCA
Pinhal de São Bento - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 08/2019.

Dispõe sobre a aprovação do relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Pinhal de São Bento- Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Pinhal de São Bento, em conformidade com a Lei Municipal Nº 640 de 13 de Dezembro de 2018, em reunião ordinária realizada no dia 23 de Julho de 2019, nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, situado à Rua Laurindo Barcelos, nº 290, centro, Pinhal de São Bento – Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social em parceria com as demais Secretarias Municipais e apresentadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente aos meses de Maio e Junho do ano de 2019 do Município de Pinhal de São Bento – Paraná, conforme documento em anexo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 23 de Julho de 2019.

PAULO FIORESE
Presidente CMDCA

Publicado por:
Jaqueline Gomes Demarchi Grisa
Código Identificador:A42254BD

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO CMDCA

RELATÓRIO DE GESTÃO - DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA PINHAL DE SÃO BENTO/PR

3º BIMESTRE DO ANO DE 2019.

Este relatório foi solicitado pelo TCE- Tribunal de Contas do Estado do Paraná pela Instrução Normativa Nº 36/2009, e no dia vinte e três do mês de Julho do ano de dois mil e dezenove aprovado em reunião ordinária pelo CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Pinhal de São Bento. O objetivo é apresentar as

ações desenvolvidas em prol da criança e do adolescente, efetivando a garantia de seus direitos.

Com base na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) 2018, a rede das politicas públicas de atendimento (Assistência Social, Saúde e Educação, em parceria com Conselho Tutelar e as entidades municipais) devem zelar pela primazia a este público conforme o art. 227 da Constituição Federal de 1988 e a Lei Federal 8069/90(art. 4°, paragrafo único), sendo a família, a comunidade e a sociedade igualmente responsável pelas crianças e adolescentes.

Anexo a relação de Programas, Projetos e Ações oferecidos:

PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA – PSF

RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVO: Atender o número estimado de crianças e adolescentes do município, na prevenção e cuidados da saúde básica de cada indivíduo, especialmente das crianças e adolescentes.

ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Saúde (Equipe Municipal da Saúde/Equipe Técnica)

JUSTIFICATIVA: A saúde básica das crianças e adolescentes é responsabilidade de toda a população, conforme prevê a Constituição Federal em seu artigo 227.

PUBLICO ALVO: Crianças/Adolescentes e seus familiares.

RESULTADOS ALCANÇADOS: 100% cadastrados no programa, conforme a demanda.

PUERICULTURA

RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVO: Avaliar e cuidar da saúde física e psíquica da criança.

ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Saúde Equipe, Estratégia de Saúde da Família (ESF) e NASF

JUSTIFICATIVA: Por meio deste acompanhamento criterioso, a criança será acompanhada se apresentar dificuldades e necessidades, desenvolvimento e crescimento.

PÚBLICO ALVO: Crianças de 0 a 2 anos.

RESULTADOS ALCANÇADOS: 100% das crianças inscritas no programa de puericultura.

GRUPO CAPOEIRA

RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETIVO: Através das aulas de capoeira estimular um crescimento saudável e o combate ao sedentarismo, dependência química e doenças crônicas.

ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Saúde- Equipe do NASF

JUSTIFICATIVA: As crianças e os adolescentes que praticam atividades físicas acabam por incorporar estas práticas a seus hábitos, o que faz com que sejam jovens e adultos mais saudáveis, menos sedentários, com menor predisposição para doenças crônicas e obesidade, além do esporte favorecer seu desenvolvimento neuropsicomotor.

PÚBLICO ALVO: Crianças a partir de 6 anos de idade.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Os profissionais atendem todas as crianças que tem interesse em participar, comunidade em geral.

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ALZEMIRO MOTTA

RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETIVO: Garantir o direito aos cuidados e educação da criança a partir de 1 ano de idade

ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Educação (Equipe do Centro de Educação)

JUSTIFICATIVA: É no contato com outras crianças e adultos que os infantes se desenvolvem gradativamente, recebendo base para a continuidade do acompanhamento escolar.

PÚBLICO ALVO: Crianças de 1 ano a 4 anos e 11 meses.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Alunos de 1 ano a 3 anos e 11 meses 91 matriculados e alunos de 4 anos e 11 meses 100% de matriculas conforme a demanda do Município. Temos um total de 130 matriculas no CMEI, e uma média de 95 alunos frequentando diariamente.

ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA ALUNOS DO FUNDAMENTAL I DA REDE MUNICIPAL

RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, e os profissionais da rede.

OBJETIVO: Acompanhar os alunos com dificuldade de aprendizagem, em contra turno escolar. Apoio pedagógico e acompanhamento psicológico.

ENVOLVIDOS: Direção, Professores e equipe da Rede Municipal de Ensino e Equipe Pedagógica.

JUSTIFICATIVA: O déficit de aprendizagem ou a dificuldade de aprendizagem é uma característica que deve ser observada, para que a criança não tenha prejuízo em seu direito a educação básica, com sala de recursos, sala de apoio aos alunos com dificuldades na maioria dos conteúdos e o contra turno ás crianças com dificuldades em algumas matérias, adaptações curriculares com acompanhamento feito pelos professores, sabendo que é direito do aluno, em especial aos alunos que apresentam qualquer diagnóstico de dificuldades de aprendizagem.

PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes de 05 a 12 anos.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Que na maioria das vezes a meta é atingir a aprendizagem total, sendo que nem todos os alunos atinjam a meta esperada devido algumas dificuldades mais severas de aprendizagem, e também a dificuldade de consciência dos pais, sobre a importância de mandar seu filho para o reforço ou sala de apoio e atendimento técnico oferecido pela rede. Temos 206 alunos matriculados no ensino fundamental I e 35 alunos da pré escola que atendemos na Escola Municipal Primo Savoldi

OBS: A escola tem trabalhado com projetos em parceria com a cooperativa de credito cresol, com o Programa UM OLHAR PARA O FUTURO, sendo estes projetos trabalhados com todos os alunos do 5º ano. No segundo semestre também será trabalhado com o Programa PROERD. E iniciamos esse ano um projeto com aulas lúdicas de matemática para todas as turmas do 1º ao 5ºano que vai acontecer no primeiro semestre e para o segundo semestre vamos trabalhar o projeto soletrando.

Nas turmas de ALFABETIZAÇÃO o nosso enfoque é na Leitura, Interpretação e escrita.

OFICINAS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS

OBJETIVO: Oferecer as crianças e adolescentes um ambiente democrático e saudável, para seu melhor desenvolvimento humano e melhor qualidade de vida.

ENVOLVIDOS: Equipe Técnica do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social/Oficineiro e Conselho Tutelar.

JUSTIFICATIVA: No acompanhamento e orientação deste público, a forma lúdica de desenvolver as oficinas faz com que socializem, lanchem juntos, criem laços de respeito e apreendam valores, deveres e direitos.

PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes de 6 a 18 anos – Principalmente os inseridos em programas sociais, de transferência de renda ou em situações de vulnerabilidade e risco social/pessoal.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Aproximadamente 196 participantes em parceria com a Secretaria de Saúde, Educação Esporte e Cultura, com escolinhas de futebol, capoeira, artesanato e com oficinas de instrumentos musicais: acordeom, violão, bateria e teclado.

VISITAS DOMICILIARES E ACOMPANHAMENTO SOCIAL INDIVIDUALIZADO OU FAMILIAR

RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e CRAS

OBJETIVO: Identificar crianças e adolescentes que tem seus direitos violados, acompanhar aqueles que estão em situação de vulnerabilidade ou qualquer problema social/familiar.

ENVOLVIDOS: Equipe Técnica do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social/Parceria com Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Tutelar e Educação e Cultura.

JUSTIFICATIVA: Com os estudos sociais, psicossociais e as intervenções técnicas, a criança e o adolescente conseguem romper a barreira que viola seus direitos.

PÚBLICO ALVO: Todas as crianças e adolescentes do município, que necessitarem deste acompanhamento.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Conforme Demanda.

BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ATENDIMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DO BPC

RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e CRAS

OBJETIVO: Fornecer auxílio alimentação / auxílio natalidade, auxílio funeral como previsto em lei municipal, nos casos de necessidades e vulnerabilidade.

ENVOLVIDOS: Secretaria de Assistência Social e CRAS

JUSTIFICATIVA: Nenhuma criança ou adolescente deverá ser privado do direito de suas necessidades básicas.

PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes do Município.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Conforme Demanda.

REGISTROS DE OCORRENCIAS/VISITAS EM DOMICILIOS/ORIENTAÇÃO NAS ESCOLAS

RESPONSÁVEL: CONSELHO TUTELAR

OBJETIVO: Acompanhar cada caso específico das crianças e adolescentes em situação de negligência, risco ou violação de deveres e direitos, encaminhamentos aos profissionais da rede sócio assistencial.

ENVOLVIDOS: Conselho Tutelar, CRAS e Educação.

JUSTIFICATIVA: Ao fazer o contato direto com a criança/adolescente, com família, a escola e a equipe do Conselho Tutelar terá autonomia para solucionar os entraves na questão direitos e deveres.

PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes do Município.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Realização de 17 registros de ocorrência com ata; 21 visitas domiciliares com orientação e apoio as famílias, inclusive visitas para busca ativa de alunos referente a evasão escolar; encaminhamentos aos pais ou responsáveis; abordagens e atendimentos nas escolas, com orientações e participações em reuniões; acompanhamento na escolinha furacão; encaminhamentos de casos até a Delegacia Civil do Município de Ampére e Policia Militar do Município para registro de Boletim de ocorrência.

PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA CRIANÇA

RESPONSÁVEL: Pastoral da Criança

OBJETIVO: Atender as crianças e gestantes em suas casas e em grupos, sem discriminação de credo ou etnia.

ENVOLVIDOS: Líderes e coordenação do Município e pelas comunidades no interior.

JUSTIFICATIVA: Através da orientação familiar, feito através dos líderes com o fornecimento da multimistura e própolis da forma generosa de atender a população, a pastoral da criança acompanha o desenvolvimento nutricional, humano e espiritual das crianças e suas famílias, em grupos ou em casa, tendo como missão defender e promover as crianças.

PÚBLICO ALVO: Crianças de 0 a 6 anos e gestantes do Município.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Conforme demanda.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS(APAE)

RESPONSÁVEL: Associação de pais e amigos dos excepcionais – APAE do Município de Pinhal de São Bento, mantenedora da Escola de Educação Básica na Modalidade de Educação Especial Aline Mendes dos Santos.

OBJETIVO: Promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência, bem como assegurar aos estudantes com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, currículos, métodos, técnicas, recursos educativos, avaliação e organização específica de temporalidade para o atendimento as suas necessidades educacionais específicas, assegurando-lhe o desenvolvimento global, melhor qualidade de vida e os direitos de cidadão.

ENVOLVIDOS: Toda equipe de profissionais que atuam na APAE, alunos e suas famílias.

JUSTIFICATIVA: Faz-se necessário direcionar ações no sentido de oportunizar novas habilidades e competências que conduzem a inclusão social e ao aprendizado, portanto o trabalho é voltado para o sentido de melhorar a qualidade de vida tornando-os menos dependentes e possibilitando autonomia e desenvolvimento de suas potencialidades.

PÚBLICO ALVO: : Alunos da Escola Especial, sendo 10 alunos de Educação Infantil e Ensino Fundamental e 27 alunos de EJA-Educação de Jovens e Adultos

RESULTADOS ALCANÇADOS: Atendimentos de um total de 37 alunos matriculados sendo assegurados os seus direitos, bem como orientação constante às famílias através de uma equipe multiprofissional composta de psicólogo, fonoaudiólogo, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, assistente social e médico psiquiatra.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS(APAE)

RESPONSÁVEL: Associação de pais e amigos dos excepcionais – APAE do Município de Pinhal de São Bento, mantenedora da Escola de Educação Básica na Modalidade de Educação Especial Aline Mendes dos Santos.

OBJETIVO: Oferta de uniforme escolar (agasalho). Oferecer aos educandos o uniforme escolar visando a identificação dos mesmos, economia de uso de roupas normais, respeito as normas da escola, igualdade para todos, entre outros benefícios.

ENVOLVIDOS: Alunos da Escola Especial, sendo 10 alunos de Educação Infantil e Ensino Fundamental e 27 alunos de EJA-Educação de Jovens e Adultos.

JUSTIFICATIVA: Devido a carência financeira de muitos estudantes e a falta de uma padronização da escola optou-se em oferecer uniforme escolar.

PÚBLICO ALVO: Estudantes da APAE

RESULTADOS ALCANÇADOS: Percebe-se uma satisfação e autoestima elevada ao uso do uniforme, bem como economia por parte dos pais.

Pinhal de São Bento, 23 de julho de 2019.

NILSE VERONICA HECKLER CARNIEL
Secretaria de Assistência Social
Pinhal de São Bento-PR

Publicado por:
Jaqueline Gomes Demarchi Grisa
Código Identificador:254BA28E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS PROCESSO Nº 28060/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 111/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E AFINS. **CONTRATO 106/2019 - Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA **Contratada**: MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.655.819/0001-80. Vencedora dos itens 07 e 16, com **valortotal de R$ 1.925,00** (Mil novecentos e vinte e cinco reais). **Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias**, contados da data da assinatura do Contrato. **Data da assinatura:** 02/07/2019. **CONTRATO 98/2019 - Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.655.819/0001-80.Vencedora dos itens 05, 07,16 e 17 com **valortotal de R$ 20.790,00** (Vinte mil, setecentos e noventa reais) **Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias**, contados da data da assinatura do Contrato. **Data da assinatura:** 02/07/2019. **CONTRATO 104/2019 - Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA **Contratada**: M MÓBILE EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.764.033/0001-85.Vencedora dos itens 01, 04, 09 e 13 com **valortotal de R$ 21.677,60** (Vinte e um mil, seiscentos e setenta e sete reais). **Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias**, contados da data da assinatura do Contrato. **Data da assinatura:** 09/07/2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7032AF2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL –SRP Nº 54/2019

Objeto: Aquisição de materiais didáticos e móveis para promoção as ações de aleitamento materno e alimentação complementar pelas Unidades de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, **Abertura:** 7 de agosto de 2019, às 09:00 Horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Valor Máximo estimado**: R$ 73.073,60 (Setenta e três mil setenta e três reais e sessenta centavos). **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link “licitações".

Piraquara,23 de julho de 2019.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D88BDDFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2019

Objeto: Contratação de empresa para Execução de Obra de Reforma da Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, com área de intervenção de 1080,20 m², localizada na Avenida Getúlio Vargas, 1990 - Centro - Piraquara/PR, conforme especificações contidas no ANEXO I - PROJETO BÁSICO. **Abertura:** 09 de agosto de 2019, às 09:00 Horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL. **Valor Máximo estimado:** R$ 700.625,83 (Setecentos mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos). **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link “licitações".

Piraquara, 23 de julho de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4D7828BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24516/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018

CONTRATO Nº 109/2019 - Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada:** JV.L DA SILVA EQUIPAMENTOS COMERCIAIS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.353.803/0001-53 **Objeto:** Aquisição de Eletroportáteis e Eletrodomésticos Industriais. Vencedora dos itens: 13 e 14, no **valor total de R$ 10.334,000** (Dez mil, trezentos e trinta e quatro reais) **Prazo de vigência dos contratos:** O prazo de vigência será de **60 (sessenta) dias**, contados da data da assinatura do Contrato. **Data da assinatura dos contratos:** 11/07/2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0DD4DCD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 186/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 43/2019 – PROCESSO Nº. 8184/2019

Objeto: Contratação de Clínica Veterinária para a realização de procedimentos cirúrgicos do Programa de Identificação e Esterilização de Cães e Gatos do Município de Piraquara. **Detentora:** VITALVETE – CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº. 26.395.979/0001-38, vencedora dos **itens 1 ao 8** pelo **valor total** de R$ 416.341,80 (Quatrocentos e dezesseis mil, trezentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).**Vigência da Atas:** 18/07/2019 á 18/07/2020. **Data da Assinatura:** 18/07/2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:EE8A3038

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 11.571/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal n.º 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão, Decreto Federal n.º 3931/2001 e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 11.571/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018,** que tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo utilitário, tipo furgão, motorização mínima 1.4, com capacidade para até 01 (um) motorista e 01 (um) passageiro, zero quilômetros, em atendimento às necessidades do Município de Piraquara, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEICULOS EIRELI**, com sede na Rua João Salgueiro, nº 670 – sala 04, Centro, Porto Ferreira/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.523.576/0001-20, **vencedora do item 1**, pelo valor total estimado de R$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 23 de julho de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:978660EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 29.664/2019– PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal n.º 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão, Decreto Federal n.º 3931/2001 e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 29.664/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019,** que tem por objeto a aquisição de medicamentos injetáveis para a Secretaria Municipal de Saúde, visando o fornecimento aos munícipes de Piraquara, Pronto Atendimento, Dispensários, Farmácias e Secretaria de Meio Ambiente, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, com sede na Rua Emílio Marconato, n° 1000, bairro Núcleo Residencial Dr. João Aldo Nassif, Jaguariuna/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.729.178/0004-91, vencedora dos **itens 19, 21, 25, 26, 27, 33, 42, 37 e 45**, pelo valor total estimado de R$ 14.199,15 (quatorze mil, cento e noventa e nove reais e quinze centavos); **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, com sede na Estr. Boa Esperança, n° 2320, Bairro Fundo Canoas, Rio do Sul/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.802.002/0001-02, vencedora dos **itens 37 e 45**, pelo valor total de 4.633,00 (quatro mil, seiscentos e trinta e três reais); **CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede Rua Pica-Pau, n° 1.211, Centro, Arapongas/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 01.328.535/0001-59, vencedora dos **itens 8, 20 e 22**, pelo valor total de R$ 16.016,00 (dezesseis mil e dezesseis reais); **PONTAMEDE FARMACEUTICA LTDA**, com sede na Rua Franco Grilo, n° 374, Colônia Dona Luiza, Ponta Grossa/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 02.816.696/0001-54, vencedora dos **itens 2, 3, 4, 6, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 23, 28, 32, 34, 36, 38 e 44**, pelo valor total de R$ 66.241,63 (sessenta e seis reais, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e três centavos); **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, com sede na Rua Prof. Leônidas Ferreira da Costa, n° 847, Bairro Parolim, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 81.706.251/0001-98, vencedora dos **itens 10, 17 e 30**, pelo valor total de R$ 26.814,00 (vinte e seis mil, oitocentos e quatorze reais); **SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua Anita Ribas, n° 410, Bairro Hugo Lange, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.656.468/0001-39, vencedora dos **itens 1 e 39**, pelo valor total de R$ 3.280,00 (três mil, duzentos e oitenta reais). Declaro **Fracassados** os itens: **5, 18, 24, 31, 35 e 43**. Declaro **desertos** os itens: **7, 29, 40 e 4.** Valor total adjudicado: **R$ 131.183,78** (cento e trinta e um mil, cento e oitenta e três reais e setenta e oito centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 23 de julho de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D5706FE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 263/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 105/2017, com homologação através do Edital nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Nota
69	SIMARA BORGES LLIVI IBANEZ	50,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 30/07/2019, às 09h30** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de julho de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:58A017E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 264/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº. 105/2017, com homologação através do Edital nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1.321/2017 de 21/08/2017; RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE

PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 261/2019 SENDO CONSIDERADO:
FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Resultado
68	HAYANNA MAYRA DIANIN ANDRADE	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de julho de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:C466EE87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.378/2019

O Prefeito Municipal e Presidente da Junta de Serviço Militar da cidade de Piraquara/Paraná, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no inciso 5º do art. 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar), resolve:
Art. 1º Designar a servidora Liziane de Fátima Santin Alexandre para a função de auxiliar da Junta de Serviço Militar.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antônio Alceu Zielonka, em 23 de julho de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:FB78D2C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.700/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A prorrogação da licença para tratar de pessoa doente na família por 30 (trinta) dias, no período compreendido entre **26/07/2019 a 24/08/2019** à servidora **NEIDE APARECIDA ANTONIO**, ocupante do cargo de **PROFESSOR III ESPECIALIZAÇÃO e PROFESSOR I MAGISTÉRIO**, matrículas funcionais nº **79111-1 e 99239-5**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no art. 93 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 26 de julho de 2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 23 de julho de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:E3956728

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 018/2019 DÍVIDA ATIVA DE IPTU

A Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Divisão de Rendas Imobiliárias, **NOTIFICA**os contribuintes, proprietários e/ou responsáveis tributários que se encontram em local incerto a comparecerem, para regularizar a situação dos imóveis abaixo relacionados perante esta secretaria.

Assim, aguardamos seu comparecimento na Divisão de Rendas Imobiliárias da Prefeitura de Piraquara, no período das 8h00min as 12h00min - 13h00min as 17h00min, de segunda à sexta- feira para atualização de cadastro e regularização do seu débito. O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias para regularização dos débitos acarretará o que couber, na cobrança de executivo fiscal, conforme determina a Lei Federal 6830/80.

Considerando o Código Tributário do Município de Piraquara, Lei 573/2011, artigos 92, 93, 418, 419, 420 e 426 da obrigatoriedade da atualização do cadastro fiscal sob pena de sanções impostas pela referida Lei, artigo 114 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que obriga a cobrança dos créditos tributários municipais (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria) e não tributários sob pena de sanções impostas pela referida Lei.
Desde já nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e caso já tenha efetuado a regularização de seu débito, favor desconsiderar a presente notificação.
** OBS: OS VALORES ATUALIZADOS E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTÃO DISPONÍVEIS NOS GUICHÊS DE ATENDIMENTO – SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE PIRAQUARA.*

INDICAÇÃO FISCAL	PLANTA
03-05-210-0282-001	JD. DOS ESTADOS 1
01-01-168-0134-001	VILA SANTA MARIA
03-05-039-0083-001	FAZ.GUARITUBA SUB.LT COLONIAL 73, 88 E 89
05-02-020-0034-001	JD. DOS ESTADOS 3
05-02-020-0403-001	JD. DOS ESTADOS 3
05-02-021-0108-001	JD. DOS ESTADOS 3
05-02-021-0095-001	JD. DOS ESTADOS 3
03-06-118-0417-001	VILA SANTA HELENA 6
03-06-118-0429-001	VILA SANTA HELENA 6
03-03-060-0214-001	PLANTA MONTE LIBANO
03-07-039-0012-001	VILA SANTA HELENA 1
03-03-036-0266-001	JD. TARUMA SUB.LOTES 95 96 E 1
03-03-036-0281-001	JD. TARUMA SUB.LOTES 95 96 E 1
03-02-094-0064-001	JD. GUARITUBA E
03-02-079-0284-001	JD. GUARITUBA E
03-02-094-0296-001	JD. GUARITUBA E
03-02-049-0357-001	JD. FLORENCA
03-02-079-0296-001	JD. GUARITUBA E
03-02-153-0057-001	JD. SANTO ANTONIO SUB.LT CL 40
01-01-135-0603-003	PLANTA SAO TIAGO
04-05-001-0245-001	JD. SANTA MONICA
04-05-001-0245-002	JD. SANTA MONICA
03-03-072-0293-001	FAZ.GUARITUBA SUB.LT COLON.122
03-03-086-0028-001	JD. TARUMA SUB.LOTES 95 96 E 1

DIVISÃO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:25DFA2A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 020/2019 - CMDCA

A Comissão Especial de Organização do 2° Processo de Escolha Unificada do Conselho Tutelar divulga a relação de candidatos aprovados após recurso na Avaliação de Conhecimentos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara – **CMDCA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal **n°1433/2014,**
RESOLVE:
Art. 1º - Divulgar a relação de candidatos inscritos após recurso da Avaliação de Conhecimento, no 2° Processo de Escolha Unificada para o Conselho Tutelar do Município de Piraquara, para o quadriênio 2020 - 2023.

N° Inscrição	Nome do Candidato
06	Cristiane Hass de Toledo
08	Maria José Batista de Lima
09	Preciele de Oliveira Lemes
10	Barbara Becher
13	Jaquelina de Fátima Borges
17	William Winter Cristofoli

19	Denise Sedlmaier
30	Ediney da Silva
33	Rosani Aparecida Prestes
34	Edineia Kelen Mara Barbosa
38	Mayara Moreira Barbosa Escalente

Art. 2º Conforme o Art. 11.5 do Edital n° 001/2019, "Após o julgamento de eventuais recursos, no prazo de 3 (três) dias úteis, a Comissão Especial Eleitoral dará ciência, através de publicação da relação de candidatos considerados aprovados na avaliação de conhecimentos".
Art. 3º Os candidatos listados acima deverão comparecer para Avaliação Psicológica na data, horário e local de acordo com o artigo Art. 11, descrito no Edital.
Art. 4º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 23 de julho de 2019.

DANIELLA SEVERGNINI SILVA
Presidente da Comissão
Rel. nº 009/2019

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A47D6BB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2019

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 24/2019 e homologo-a para a contratação da empresa **LOJAS COLOMBRO S.A.,** inscrita no **CNPJ/MF nº 89.848.543/0300-84**, devidamente habilitada para fornecimento de uma lavadora de roupas 12kg , no valor de R$ 1.399,00 (Mil trezentos e noventa e nove reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária 08.002.0824400081.010 – 4.4.90.52.12.0000 (1770) Fonte: 739, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 19 de julho de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:E0AC9A7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019 DE 17 DE JULHO DE 2019.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 007/2019, de 01 de fevereiro de 2019, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:
1 . Objeto da Licitação
Aquisição de medalhas e troféus de recordação, para premiação de eventos culturais, recreativos, educacionais e esportivos, deste município de Planalto - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
2. Empresas Participantes:
2.1 - JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS ME
MARCOS LUCIO 79518605904
GREGO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE ARTIGOS E ACESSÓRIOS ESPORTIVOS EIRELI
Situação: Classificada
3. Empresa Vencedora:
3.1 – JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS ME, pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob nº 25.371.647/0001-50, com sede na Rua Jose Silva, n° 550, Bairro Industrial, município de Itapejara D'Oeste, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 01, 02, 03, 04 e 05 do lote 01 totalizando a importância de R$ 15.450,00 (quinze mil quatrocentos e cinquenta reais).
4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 033/2019 de 03 de julho de 2019, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 17 de julho às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2019.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:C3DF8948

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 033/2019, lavrada em 17 de julho de 2019, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de medalhas e troféus de recordação, para premiação de eventos culturais, recreativos, educacionais e esportivos, deste município de Planalto - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

EMPRESA: JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS ME
LOTE: 01.
ITENS: 01, 02, 03, 04 e 05.
VALOR TOTAL: R$ 15.450,00 (quinze mil quatrocentos e cinquenta reais).

DATA: 23 de junho de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:6695767B

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 142/2019

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2019

DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2019.
CONTRATANTE: Município de Planalto.
CONTRATADA: AEM OESTE COMERCIAL EIRELI - ME

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de rede de proteção para utilização nas quadras poliesportiva fazendo parte das ações da Secretaria Municipal de Esportes do Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$3.651,04 (três mil seiscentos e cinquenta e um reais e quatro centavos),
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:D9ECD2DE

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 141/2019

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2019

DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2019.
CONTRATANTE: Município de Planalto.
CONTRATADA: ESPORTIVA RV LTDA
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de rede de proteção para utilização nas quadras poliesportiva fazendo parte das ações da Secretaria Municipal de Esportes do Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$874,00 (oitocentos e setenta e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:EB9C1740

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 021/2019

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 021/2019

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, decreto 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de rede de proteção para utilização nas quadras poliesportiva fazendo parte das ações da Secretaria Municipal de Esportes do Município de Planalto-PR.
EMPRESA ITEM 01: AEM OESTE COMERCIAL EIRELI – ME.
VALOR: R$3.651,04 (três mil seiscentos e cinquenta e um reais e quatro centavos).
EMPRESA ITEM 02: RV ESPORTIVA LTDA.
VALOR: R$874,00 (oitocentos e setenta e quatro reais).
VALOR TOTAL: R$ 4.525,04 (quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais e quatro centavos).
DATA: 15 de julho de 2019.

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:13B4D58C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 53/2019

PORTARIA Nº 53/2019

OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 (duas vírgula cinco) diárias ao servidor Waldenir Antonio de Oliveira Junior (RG. 6.831.448-8 SSP/PR), no valor de R$ 600 (seiscentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do servidor à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no período de 24 a 26 de julho do corrente exercício, com saída prevista para as 07h30min do dia 24 de julho e retorno às 18h00min do dia 26 de julho.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no evento "AS DIRETRIZES DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL".

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 23 de julho de 2019.

OTACÍLIO PEREIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:E6D6731F

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 54/2019

PORTARIA Nº 54/2019

OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Revogar a **Portaria nº 52/2019**, publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, nº 1803, página 186, em 22 de julho de 2019, que concedeu diárias para custeios de despesas do vereador Wilson José Azinari Junior, por ocasião de viagem para a cidade de Curitiba, para participar de curso de qualificação.

Artigo 2º - Publique-se.

Porecatu, 23 de julho de 2019.

OTACÍLIO PEREIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:F6E9262F

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 55/2019

PORTARIA Nº 55/2019

OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 (duas vírgula cinco) diárias ao vereador Wilson José Azinari Junior (RG nº 3.992.987-2 SSP/PR), no valor de R$ 600 (seiscentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no período de 24 a 26 de julho do corrente exercício, com saída prevista para as 07h30min do dia 24 de julho e retorno às 18h00min do dia 26 de julho.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no evento "AS DIRETRIZES DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL".

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 23 de julho de 2019.

OTACÍLIO PEREIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:E0AF48FE

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2019

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2019.

Na publicação do dia 23/07/2019, edição nº 1.804, página 198, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná:

Onde se lê:

"RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2019".

Leia-se:

"RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2019".

Porecatu, 23/07/2019

LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS
Pregoeiro Substituto
Portaria nº 01/2019

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:1A215EF8

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2019

EXTRATO DE EDITAL:

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 103/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 06/08/2019
ABERTURA: 14H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

Objeto: Aquisição parcelada de materiais de consumo (gêneros alimentícios) para a Secretaria de Saúde.

Valor máximo dos lotes:

Lote 1: R$ 10.002,50 (dez mil e dois reais e cinquenta centavos);
Lote 2: R$ 4.592,00 (quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais).

Dotação Orçamentária: 2.052.3390.30.00.00-336.
Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS
Pregoeiro Substituto – Portaria nº 01/2019

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:3972F71F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 02, DE 02 DE JULHO DE 2019.

"Acrescenta o art. 183-A na Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira/PR, que institui o Orçamento Impositivo e dispõe sobre a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou **MESA DIRETORA promulga** a seguinte emenda à Lei Orgânica do Município:

Art. 1º - Fica inserido o art. 183-A na Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira, com a seguinte redação:
Art. 183-A. É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluídas por emendas individuais do Legislativo Municipal ao projeto de Lei Orçamentária Anual.
§ 1º As emendas individuais ao projeto de Lei Orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, aplicando-se, no que couber, o disposto no artigo 166 da Constituição Federal.
§ 2º A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde, previsto no § 1° deste artigo, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do inciso III do § 2° do artigo 198 da Constituição Federal, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.
§ 3º É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 1º deste artigo, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 9º do art. 165 da Constituição Federal.
§ 4º As programações orçamentárias previstas no § 1º deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica.
§ 5º Quando o Município for o destinatário de transferências obrigatórias da União, para a execução de programação de emendas parlamentares, estas não integrarão a base de cálculos da receita corrente líquida para fins de aplicação dos limites de despesas de pessoal de que trata o caput do art. 169 da Constituição Federal.
§ 6º Nos casos de impedimento de ordem técnica, no empenho de despesa que integre a programação, na forma do § 3º deste artigo, serão adotadas as seguintes medidas:
I - até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II - até 30 (trinta dias) após o término do prazo previstos no inciso I deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;
III - até 30 de setembro, ou até trinta dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei ao Legislativo Municipal sobre o remanejamento da programação prevista inicialmente cujo impedimento seja insuperável; e
IV - se, até 20 de novembro, ou até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III, o Legislativo Municipal não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previsto na lei orçamentária anual.
§ 7º Após o prazo previsto no inciso IV do § 6º as programações orçamentárias previstas no § 3º não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do § 6º.
§ 8º Para fins do disposto no caput deste artigo, a execução da programação orçamentária será:
I - demonstrada em dotações orçamentárias específicas da Lei Orçamentária Anual, preferencialmente a nível de subunidade orçamentária vinculada à secretaria municipal correspondente à despesa, para fins de apuração de seus respectivos custos e prestação de contas;
§ 9º A não execução da programação orçamentária das emendas parlamentares previstas neste artigo implicará em crime de responsabilidade.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 22 de julho de 2019.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente

MILTON VILAS BOAS JUNIOR
Vice-Presidente

ANTÔNIA PERRE DOS SANTOS
1ª Secretária

ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA
2º Secretário

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:14CFB550

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ATA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

Ata da 22ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos" realizada às 19h do dia 15 de julho de 2019, tendo como Vereadores presentes: Ademir Francisco de Assis, Álvaro Gonçalves da Rocha, Antônia Perre dos Santos, Antônio Carlos de Melo, Claudionor Gonçalves Carrasco, Flavio Alexandre Neto, Isau Maria de Souza, Michele Cristiane Camiloti dos Reis e Milton Vilas Boas Junior.
MATÉRIA DA ORDEM DO DIA: O Senhor Presidente colocou em votação a ata da 21ª Sessão Ordinária realizada em 08/07/2019, a qual foi aprovada. Recebido ofício nº 110/2019 do Presidente do ORCISPAR. Lido Ofício nº 203/2019 do Ministério Público do Estado do Paraná, informando à instauração de Procedimento Administrativo para acompanhar a adequação de espaços físicos em prédios públicos para melhor acessibilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.
MATÉRIA DO LEGISLATIVO: O Vereador Álvaro Gonçalves da Rocha solicitou ofício a Drª. Adriana, requerendo informações a respeito do PAD do SAMAE, bem como a previsão para conclusão dos trabalhos da comissão. A Vereadora Michele Camiloti dos Reis solicitou ofício ao Prefeito, requerendo que a Assistente Social Paula Guedes faça visitas às famílias, bem como um acompanhamento mais adequado dos trabalhos realizados pela Assistência Social; solicitou, ainda, ofício ao Prefeito requerendo a construção de uma guarita na Rua Maria Helena Witte esquina com a Rua Luiz Rodrigues. O Vereador Claudionor Gonçalves Carrasco solicitou ofício ao Prefeito, requerendo informações sobre autorização do Pasto Cleber em dirigir o carro cedido à APAE, bem como cópia do diário de bordo do veículo desde a data de concessão para a associação. O Vereador Álvaro Gonçalves da Rocha, aderiu ao pedido do Vereador Claudionor e fez algumas considerações.
O Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata, será lida e se achada conforme, assinada pelo Presidente e pela 1ª Secretária.

"Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos" às 19:55h do dia 15 de julho de 2019.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO	*ANTÔNIA PERRE DOS SANTOS*
Presidente	1ª Secretária

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:B72371A9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 167/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a favor do Motorista, Claudionor Gonçalves Carrasco, RG nº 4.542.805-2 e CPF nº 645.285.299-04, que transportou pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, nos dias 29 e 31/05/2019 e 04, 06 e 10/06/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 23 dias do mês de julho de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:22EB20DE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 168/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **- -** Conceder 06 (seis) diárias no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) cada, a favor do Instrutor de Esportes, ***Marco Antônio Vicente,*** RG nº 7.408.208-1 SSP/PR, CPF nº 008.443.796-30, para participar dos Jogos da Juventude 2019 – Categoria de Base Sub-17 Masculino de Handebol, no período de 22 a 27/07/2019, na cidade de Arapongas/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 23 dias do mês de julho de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:D02547B3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 169/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso no valor de R$ 85,90 (oitenta e cinco reais e noventa centavos), a favor da Conselheira Tutelar, ***Adriana Perucci Cuba,*** RG nº 6.741.135.31 SSP/PR, CPF nº 033.830.949-79, que acompanhou criança ao IML na realização de exames, no dia 27/06/2019, na cidade de Londrina/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 23 dias do mês de julho de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:E52DADC2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVAO DA DESPESA COM PESSOAL CAMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	R$ Milhares
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA <Últimos 12 meses>
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	511.571,88
Pessoal Ativo	511.571,88
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00
(-) Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I + II)	511.571,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.345.682,44
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = [(III / IV)*100]	3,13
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <6%>	980.740,95
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <5,7%>	931.703,90
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <5,4%>	882.666,85
FONTE: Câmara Municipal de Prado Ferreira	

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:4B427B65

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAG. DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2019				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**16.931.853,41**	**16.706.356,32**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**3.725.007,75**	**3.675.398,39**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**3.352.506,98**	**3.307.858,55**	**0,00**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:46B775E6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2019		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	16.706.356,32	
Receita Corrente Liquida Ajustada	16.606.356,32	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	8.415.025,63	50,67
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.967.432,41	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	8.519.060,79	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.070.689,17	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-3.990.885,01	-23,89
Limite definido por resolução do senado federal	20.047.627,58	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	3.675.398,39	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.673.017,01	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:81B25422

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2019

LICITAÇÃO Nº86/2019 - PROCESSO DE DISPENSA: Nº 14/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **IRMAOS THOMASI ROCHA LTDA – CNPJ 09.248.396/0001-65**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTEL PARA HOSPEDAGEM AOS PROFISSIONAIS PARA O EVENTO PROGRAMA ''PROFISSÃO 4.0''..**
VALOR GLOBAL: R$ 6.020,00(Seis Mil e Vinte Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze)** meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 30/05/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:688A03F9

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME - EPP - MEI

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 108/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09h00m do dia 06/08/2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO PARA A REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA, COMPONENTE DA ATENÇÃO BÁSICA, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, RESOLUÇÃO SESA 269/2016.**

O Critério de julgamento será o menor preço por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 29.892,80 (vinte e nove mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 23/07/2019

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:68A104CD

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA
ME - EPP - MEI

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 101/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 15h00m do dia 06/08/2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA O CONSELHO TUTELAR CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 107/2017 CEDCA/PR E ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA O CRAS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 18.125,00 (dezoito mil, cento e vinte e cinco reais).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 23/07/2019

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:9C848587

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA
ME - EPP - MEI
LOCAL E REGIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 123/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09h00m do dia 07/08/2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme específica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO PROGRAMA DE QUALFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – APSUS – RESOLUÇÃO SESA Nº 604/2015 E RESOLUÇÃO SESA Nº 514/2017, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 170.849,54 (cento e setenta mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 23/07/2019

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:BAE74C6A

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 127/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às **09h00m** do dia **08/08/2019**, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO-REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a realização de Pregão Registro de Preços para futura e eventuais **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, NOVOS E ORIGINAIS E/OU 1ª LINHA NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, JÁ INTEGRANTES DA FROTA OFICIAL OU QUE VENHAM A SER INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

O Critério de julgamento será o MENOR PREÇO POR LOTE (MAIOR DESCONTO).

VALOR MÁXIMO - R$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 23 de julho de 2019.

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:F54BDEAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 6854/2019

Constitui Comissão de Licitação, nomeia membros e designa atribuições.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação, destinada a receber, examinar e julgar todos os documentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Quatro Barras, assim composta:

- Presidente: GILSON SYDOR
- Membros: APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA CHERON ROTHEMANN
ELLEN CORREA WANDEMBRUCK LAGO
KEVLIN BRUNA TARTAIA
- Suplente: ANA CAROLINE LISBOA DE MIRANDA

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal nº 6407/2018

Quatro Barras, 23 de julho de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:BBAE6B34

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6851/2019

Nomeia Corregedor e Ouvidor da Guarda Municipal

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente:

Art. 1° Nomeia o Servidor Renato Santos Ceccon, para o cargo de Corregedor da Guarda Municipal e o Servidor Miguel Martins Fernandez Junior, para o cargo de Ouvidor da Guarda Municipal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 5593/2017.

Quatro Barras (PR), 22 de julho de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:B8723ADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 94/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2019

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais para manutenção da iluminação pública, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
CONTRATADA: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME– CNPJ: 37.227.550/0001-58.
VALOR: R$ 55.575,80 (cinquenta e cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 15 de Julho 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:8BD60E37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06853/19 DE 23 DE JULHO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1185/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º _ Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) destinado ao reforço da(s) seguínte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.10.301.0012.2.076 (646) - 3.1.90.04.00.00.00.00	1303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13.000,00
06.01.10.301.0012.2.076 (250) - 3.3.72.30.00.00.00.00	61494 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00

Art. 2º _ Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1°, Inciso Ili da Lei Federal nº 4.320/64:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01.10.301.0012.2.079 3.3.90.30.00.00.00.00	(273) -	61494 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
06.01.10.301.0012.2.078 3.3.90.39.00.00.00.00	(268) -	1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
06.01.10.305.0020.2.173 3.3.90.39.00.00.00.00	(295) -	1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.01.10.305.0020.2.173 4.4.90.52.00.00.00.00	(296) -	1303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário!.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.Estado do PARANÁ, em 23 de Julho de 2019

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:F9DF2EDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº 13/2019 - CMAS

Súmula: Aprovar cadastramento no SICONV Programa nº 5500020190058.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 823/2013, em reunião extraordinária realizada em 23 de julho de 2019,

Considerando:
1. A Lei n°12.435 de 2011, que altera a Lei Orgânica da Assistência Social n° 8742, de 07 de Dezembro de 1993;
2. A Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela resolução CNAS Nº. 145, de 15 de outubro de 2004;
3. A Norma Operacional Básica do SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº. 33, de 12 de dezembro de 2012;
4. O Decreto nº6.170/2007 – Dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências.
5. A deliberação da plenária.

Artigo 1º: Aprovar o cadastramento de proposta voluntária com o Código: Programa: 5500020190058, apresentada pelo Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, para aquisição de 02 (dois) veículos para rede de serviços de proteção social do SUAS, com o objetivo de apoiar a implantação, a qualificação e a reestruturação das unidades possibilitando melhorias nas condições de atendimento, ampliação do acesso aos serviços e aprimoramento da gestão.

Artigo 2º: Essa Resolução entra em vigor nesta data.

Quatro Barras, 23 de julho de 2019.

CRISTIANE TEIXEIRA DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:125A217E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 1247, DE 23 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a obrigatoriedade na divulgação dos telefones de denúncias e emergências nas faturas mensais da Sanepar no Município de Quatro Barras, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras aprovou, de autoria do Vereador André Luiz Barcia da Silva e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação dos telefones de emergências e denúncias nas faturas da concessionária de prestação de serviço público de abastecimento de água no município e Quatro Barras.
Parágrafo único. A divulgação do que se rata o caput desse artigo deverá ser afixada na parte frontal com fácil visualização em destaque os seguintes dizeres:

"VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, RACISMO OU QUALQUER TIPO DE AMEAÇA SÃO CRIMES. DENUNCIE!"
DISQUE DENÚNCIA: 181
CONSELHO TUTELAR LOCAL: (41) 99943-7002 (Plantão)
DELEGACIA LOCAL: 3672-1562
GUARDA MUNCIPAL: 3672-3020

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo, no que couber, regulamentar esta Lei, estabelecendo normas e critérios complementares necessários ao seu fiel cumprimento.

Art. 3º A Fiscalização e aplicação das sanções pelo descumprimento desta Lei ficarão a cargo dos órgãos competentes do município, podendo, inclusive requisitar à Guarda Municipal durante o exercício da atividade delegada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 23 de julho de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:ADE965CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
DECRETO LEGISLATIVO N° 33/2019

DECRETO LEGISLATIVO N° 33/2019

Súmula: "Estabelece Ponto Facultativo".

O Senhor **MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS - Presidente da Câmara de Vereadores de Quitandinha,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, que são conferidas pelo Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado Ponto Facultativo do dia 05 de agosto deste ano, em conformidade com o Art. 207 do Regimento Interno desta Casa.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições contrárias.

Câmara de Vereadores de Quitandinha, em 23 de julho de 2019.

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:920A53CC

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE IMÓVEL APTO À AQUISIÇÃO nº 02/2019

A CAMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA, por intermédio de seu presidente Marcos Aurélio de Andrade Lemos, na forma disciplinada pelo artigo 24, inciso X, da Lei 8666/93, torna público o presente edital que tem por finalidade a consulta de imóveis disponíveis para aquisição a ser destinada à instalação da futura sede da Câmara Municipal, conforme Processo Administrativo nº 17/2019, devidamente aprovado pela autoridade competente, com o objetivo de coleta de propostas comerciais que atendam aos requisitos a seguir especificados.

Fazem parte integrante do presente edital:
ANEXO I - Modelo de Carta de Credenciamento

O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico da Câmara Municipal de Quitandinha (https://www.camaradequitandinha.pr.gov.br) para download, podendo ser solicitado também por e-mail quitandinhacamara@hotmail.com

DATA LIMITE PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: 14 de agosto de 2019, até às 16:00h no Protocolo da Câmara Municipal de Quitandinha, situada na Rua Fernandes Andrade, 330, Centro, em Quitandinha.

1. DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL
O imóvel objeto desta compra destina-se a acomodação das futuras instalações da Câmara Municipal de Quitandinha, onde será construído um teatro (plenário), salas da Administração e gabinetes dos vereadores.

2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS AO IMÓVEL
O imóvel deverá atender às seguintes especificações:
a) Localizado na região central de Quitandinha, próximo a estabelecimentos comerciais e a restaurantes;
b) Rua asfaltada, com facilidade de acesso por veículos automotores e principalmente por transporte público;
c) Ter infraestrutura pública de rede elétrica, telefônica, água encanada, esgoto e coleta de lixo.
d) Metragem mínima de 2000m²;
e) Estar desocupado ou com possibilidade de desocupação na assinatura do contrato;

3. DO VALOR DO IMÓVEL
3.1. O valor da proposta de aquisição do imóvel deverá estar de acordo com o preço praticado no mercado imobiliário da respectiva região, devendo constar expressamente o valor total da área e o valor do metro quadrado.
3.2. A proposta selecionada será submetida a posterior avaliação por corretor de imóveis da região, visando verificar se o valor proposto está dentro do valor de mercado.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
A proposta deverá conter:
a) Identificação do Proponente, com nome, telefone, e-mail para contato;
b) Descrição detalhada do imóvel, com identificação da matrícula, localização (com ponto de referência), metragem, eventual edificação;
c) Estar acompanhada de cópia atualizada da matrícula que demonstra a propriedade do imóvel, Carteira de Identidade, CPF e certidão de casamento, se pessoa física, ou Contrato Social e CNPJ/MF, se pessoa jurídica;
d) Caso a proposta seja apresentada por terceiros, anexar cópia do contrato de prestação de serviços com empresa ou agente imobiliário;
e) Valor total do imóvel e do metro quadrado;
f) certidão de negativa de IPTU;
g) certidão de regularidade fiscal junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal e perante a Justiça do Trabalho em caso de pessoa física e de regularidade junto ao INSS e FGTS, em se tratando de pessoa jurídica;
h) certidão de quitação de faturas de energia elétrica e água, ou certidão atestando inexistência de impedimento para ligação de água ou luz.
i) Fotos coloridas;
j) Declaração do proponente afirmando que entregará o imóvel livre e desembaraçado quando de sua aquisição.

5. DA VALIDADE DA PROPOSTA
A validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados da data do protocolo. A ausência do prazo na proposta, pressupõe o prazo mínimo de 60 (sessenta dias).

6. DO LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS
As propostas deverão ser entregues na Câmara Municipal de Quitandinha, situada à Av. Fernandes Andrade, 330, Centro, em Quitandinha, até às 16h do dia 14 de agosto de 2019.

7. DA COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO
Eventual ausência de documentação ou informação essencial na proposta apresentada poderá ser suprida, após solicitação expressa do proponente. Escoado o prazo sem apresentação da documentação ou em caso de apresentação de documentação ainda incompleta, a proposta será desconsiderada.

8. DAS VISITAS E INFORMAÇÕES
A Câmara Municipal reserva-se o direito de visitar os imóveis ofertados ou solicitar informações complementares e, para tanto, os interessados deverão fazer constar da proposta telefone(s) e nome(s) da(s) pessoa(s) para contato e em condições de fornecer os elementos solicitados.

9. DA ESCOLHA DO IMÓVEL
9.1. O presente Edital não implica a obrigatoriedade de aquisição do imóvel ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas, tampouco daquela de menor valor estimativo, reservando-se a Câmara Municipal o direito de optar pelo imóvel que melhor atenda ao interesse público, em observância ao ditame do art. 24, X, da Lei n.º 8.666/93, bem como por optar não adquirir nenhum do(s) imóvel(is) ofertado(s), em função de oportunidade e conveniência da Administração.
9.2. A escolha ou não da proposta será apreciada pela Mesa Diretora em conjunto com a Comissão de Patrimônio, selecionando aquela(s) que melhor atenda(m) ao interesse da instituição

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
O resultado desta seleção de imóvel será publicado no sítio da Câmara Municipal de Quitandinha (https://www.camaradequitandinha.pr.gov.br), e no Diário Oficial do Município e, oportunamente, poderá ser convocado o seu proprietário/procurador para prática dos demais atos inerentes à formalização da escritura pública, na forma da lei, caso a administração encontre o imóvel pretendido, caso contrário, divulgará nota informando que as propostas ofertadas não atendem as exigências desta Administração.

11. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
As despesas de aquisição do imóvel serão custeadas com recursos próprios da Câmara Municipal.

12. INFORMAÇÕES
Mais informações poderão ser obtidas no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, por telefone (41)36231443, ou diretamente junto a Câmara Municipal, no endereço Rua Fernandes Andrade, 330, Centro, em Quitandinha

Quitandinha, 23 de julho de 2019.

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente

ANEXO I

MODELO CARTA-PROPOSTA (PROPOSTA DE AQUISIÇÃO)

À Câmara Municipal de Quitandinha

Venho, pela presente, em razão do Edital de Chamamento Público n. 002/2019, propor-lhe a aquisição do imóvel,

DADOS DO(S) PROPRIETÁRIOS(AS)/ PROCURADOR(A)
Nome:
CNPJ/CPF:
Endereço
Telefone
E-mail:

*No caso de procurador, deve ser apresentada junto com a Proposta, uma cópia autenticada da procuração em que o proprietário delega direitos para a proposição da aquisição do imóvel.

DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL.
Endereço completo
Número da Matrícula de Registro do Imóvel Atualizada/Cartório:
Metragem total do terreno e metragem de testada para a rua:
Código de identificação na Operadora de Energia Elétrica:
Código de identificação na Operadora de Serviço de Água e Esgoto:

VALOR TOTAL DO IMÓVEL: R$ (numeral e por extenso):

VALOR DO METRO QUADRADO: R$ (numeral e por extenso):

INDICAR AINDA:
1 – O imóvel está livre e desembaraçado de quaisquer Ônus Reais ou Fiscais;
2 – Esta Proposta é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias.
3 – Em anexo, os documentos constantes no Item 4 do Edital, ou solicitar prazo para juntada.
4 – Não haverá no preço ofertado a incidência de qualquer outro ônus a ser imposto ao vendedor.

Quitandinha, data.

Nome e Assinatura do Proponente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:5207BB27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.127, DE 22 DE JULHO DE 2019.

LEI Nº 1.127, DE 22 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a transferência de recursos do Poder Legislativo para o Poder Executivo, por meio de crédito adicional suplementar no orçamento do Poder Executivo do exercício de 2019.

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.
Faz saber que a Câmara Municipal propôs, aprovou e eu sanciono a seguinte,

Lei

Art. 1º Fica autorizada a transferência de recursos orçamentários e financeiros do Poder Legislativo para o Poder Executivo, por meio de abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), para a seguinte dotação:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
07.701 – EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0008.1-600 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CRECHES E PRÉ ESCOLAS
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações..... R$ 170.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA, AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
08.803 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0010.2024 – PROGRAMAS DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente ..... R$ 100.000,00

Total ..... R$ 270.000,00
Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o art.1º serão utilizados como recursos o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária do Poder Legislativo:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.101 – CAMARA MUNICIPAL
01.101.01.031.0001.1001 – CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações..... R$ 270.000,00

Total ..... R$ 270.000,00

Art. 3º Fica alterada a programação financeira para o exercício de 2019, deste valor correspondente.

Art. 4º Ficam compatibilizadas as leis nº 1057/2017 - PPA (2018-2021), lei nº 1102/2018 - LDO e lei n º 1108/2018 - LOA.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Quitandinha, em 22 de julho de 2019.

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8EC8B8D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 262/07/2019

PORTARIA Nº 262/07/2019
DATA: 23 DE JULHO DE 2019.

SÚMULA: Institui a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2019 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal N° 700/07/2018 e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2019 e **DESIGNAR** os seguintes servidores estáveis, pertencentes ao quadro de servidores do Poder Executivo, para comporem a comissão:

Servidor	Cargo	Matrícula	Graduação	Função
Juliana da Silva	Nutricionista	352	Pós Graduado	Presidente
Alessandra de Farias	Enfermeiro	284	Pós Graduado	Secretário
Cinthia Yumi Shiokawa	Dentista	223	Pós	Membro

			Graduado	
Elizabeth Watanabe Assada	Dentista	219	Pós Graduado	Membro
Ivone Vieira de Brito	Escriturária	361	Pós Graduado	Membro

Art. 2º A Comissão será coordenada pelas servidoras, Juliana da silva e Alessandra de Farias.

Art. 3º A comissão ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame, tais como publicação de editais, sendo parte legítima para responder os recursos administrativos e fornecer documentos/informações na esfera administrativa ou judicial.

Art. 4º Compete aos coordenadores da comissão solicitar junto ao Executivo Municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria.

Art. 5º Todas as decisões referente ao Processo Seletivo Simplificado serão de competência dos membros da Comissão.

Art. 6º A Comissão ora criada será extinta tão logo seja homologado o resultado final do aludido Processo Seletivo Simplificado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 23 DE JULHO 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:DC3566F2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 264/07/2019

PORTARIA Nº 264/07/2019
DATA: 23 DE JULHO DE 2019.

SÚMULA: Nomeia o Sr. REINALDO SEBASTIÃO IADICOLA para responder pelas atribuições do Cargo de ASSESSOR II para responder pelas atribuições e atividades do Departamento de Fazenda – Divisão de Contabilidade e Divisão de Tributação, constante da Lei Municipal nº 243/03/2003 de 23/09/2003, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, a partir de 23/07/2019.

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e de acordo com o Artigo 61, Inciso II, Alínea "a" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 243/03/2003, nos termos do Artigo 1º, da Alínea H,

R E S O L V E

Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. **REINALDO SEBASTIÃO IADICOLA** portador da CI/RG nº 5.165.357-2 PR, inscrito no CPF nº 74743821991, para o exercício do cargo em Comissão de **ASSESSOR II para dar Suporte junto a Divisão de Contabilidade e Divisão de Tributação,** ficando lotado no Departamento de Fazenda, percebendo seus vencimentos pelo **nível CC-4**, constante do Art.18,Inciso 1º da lei Municipal nº243/03/2003, Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento em Comissão da referida Lei, a partir de 23/07/2019.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de Julho de 2019 revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 23 DE JULHO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:FBF224BE

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 003/2019

RESOLUÇÃO 003/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 421/05/2019;

RESOLVE:
Art. 1º. ALTERAR o local da XII Conferência Municipal de Assistência Social com o tema: "Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social". A ser realizada no dia 31 de julho às 13h00min no Centro Comunitário Nova Realidade.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre D'Oeste, 23 de julho de 2019.

CLEONICE ALVES MOREIRA DENCK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mayke Henrique Fernandes de Morais
Código Identificador:D882A07D

FAZENDA
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR -RGF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 1º SEMESTRE DE 2019

RGF – ANEXO 3 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		Até o 1º Semestre	**Até 2º Semestre**
EXTERNAS (V)	***0,00***	***0,00***	***0,00***
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	***0,00***	***0,00***	***0,00***
Outras Garantias nos Termos da LRF	***0,00***	***0,00***	***0,00***
INTERNAS (VI)	***0,00***	***0,00***	***0,00***
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	***0,00***	***0,00***	***0,00***
Outras Garantias nos Termos da LRF	***0,00***	***0,00***	***0,00***
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	***0,00***	***0,00***	***0,00***

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:761A4DBD

FAZENDA
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR - RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 1º SEMESTRE DE 2019

RGF - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No semestre de referência	**Até o semestre de referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00

Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
Total (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.014.134,84	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.882.261,57	16%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.594.035,42	14.4%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.260.989,44	7%

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No semestre de referência	Até o semestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:C8B740EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2019			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	43.015,19	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	43.015,19	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	5.776,80	0,00
De Tributos	0,00	5.776,80	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	37.238,39	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	13.437.097,25	13.720.057,25	0,00
Disponibilidade de Caixa	13.437.097,25	13.720.057,25	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.925.943,61	15.518.517,32	0,00
(-) Restos a pagar processados	488.846,36	1.798.460,07	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(13.437.097,25)	(13.677.042,06)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	48.689.247,67	49.515.898,70	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,09	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(27,60)	(27,62)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	1.752.465,10	178.808,83	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:408F9FA8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2019		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	49.515.898,70	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO	0,00	0,00

CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.922.543,79	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	7.130.289,41	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.466.112,91	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:1E90E344

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2019		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	49.515.898,70	
Receita Corrente Liquida Ajustada	48.465.898,70	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	23.080.110,37	47,62
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	26.171.585,30	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	24.863.006,03	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	23.554.426,77	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-13.677.042,06	-27,62
Limite definido por resolução do senado federal	59.419.078,44	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	10.893.497,71	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	7.922.543,79	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	3.466.112,91	7,00

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:6AACACCE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REALEZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO DE 2019

OBS: O MUNICÍPIO NÃO POSSUI FUNDO DE PREVIDÊNCIA.

REALEZA, 30 DE JUNHO DE 2019.

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:029570C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÕES

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que houveram alterações no edital de Licitação Pregão Presencial Nº 69/2019 Processo Licitatório 121/2019. A alteração esta na data e horário de realização do certame. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.

Realeza, 23 de Julho de 2019

CLAUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:4E30EB2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÕES

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que houveram alterações no edital de Licitação Pregão Presencial Nº 75/2019 Processo Licitatório 134/2019. A alteração esta na data e horário de realização do certame. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.

Realeza, 23 de Julho de 2019

CLAUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:9E0E1B88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RENASCENÇA, no uso de suas atribuições:
Considerando a Resolução Municipal n° 001/2015, de 28 de Maio de 2015, que estabelece os procedimentos e atividades inerentes à Ouvidoria Municipal do SUS,
RESOLVE:
Art. 1º Indicar a servidora **FRANCIELI BONATO ROSSANELI**, como Ouvidora Municipal do SUS do Município de Renascença, Estado do Paraná.
Art. 2° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Renascença, 22 de julho de 2019.

SIMONE LORENSET GUTSTEIN
Secretária Municipal de Saúde de Renascença

Publicado por:
Jovani Luiz Cenatti
Código Identificador:DE7DEFAC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL MUNICÍPIO DE RENASCENÇA PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de mão de obra mecânica, elétrica e borracharia de veículos em

geral, para atender as necessidades da frota pertencente ao município de Renascença – PR.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 08 de agosto de 2019, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 08 de agosto de 2019, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 23 de julho de 2019.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:0469EE27

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 002/2019 - CC (VINCULADO A CONCORRÊNCIA Nº 002/2019)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: JD Artefatos de Cimento Eireli.
OBJETO: Seleção de empresa do ramo industrial, prestação de serviços ou comercial, para receber em CONCESSÃO DE USO, pelo prazo de 10 anos, a título oneroso, o lote nº 12 – Remanescente A, da Gleba Barra do Marmeleiro – Secção B, com área de 4.125,40 m² (quatro mil, cento e vinte e cinco metros e quarenta decímetros quadrados), matrícula nº 10.354, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marmeleiro, de propriedade do município de renascença, avaliado em R$ 19.361,87, pela comissão especial de avaliação designada pelo Decreto nº 1826/2017, nos termos da Lei Municipal nº 1557/2017.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) anos.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de julho de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 23 de julho de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:021B5436

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 104/2019 (VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 015/2019)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: ALGENIR DOS SANTOS GUEDES EIRELI.
OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de plantão médico, para atendimento no fundo municipal de saúde neste município de Renascença.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de julho de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 23 de julho de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:F0909DBF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2019 (VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 016/2019)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Castelli & Francio Ltda.
OBJETO: Credenciamento de serviços da área de saúde abrangendo especialidades médicas, procedimentos, exames e terapias.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de julho de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 23 de julho de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:494C61DA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 106/2019 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: IDS Desenvolvimento de Software e Assessoria Ltda**.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de ferramenta de gestão em saúde e gestão em assistência social, compreendendo locação, instalação e manutenção de software, treinamento, conforme termo de referência.
VALOR TOTAL: R$ 135.620,00 (cento e trinta e cinco mil seiscentos e vinte reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de julho de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 23 de julho de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:F76A4D04

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 057/2019 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de material eletrônico, mão de obra e acompanhamento técnico para a instalação de show de luzes natalina em movimento em parte da pista de caminhada do lago e Centro de Eventos, em favor da seguinte empresa:
Avaj Produções Artisticas Eireli**,** no valor total de R$ 45.457,50 (quarenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos);

Renascença, 23 de julho de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:73F6A9FB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 058/2019 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de tubos de concreto para atender as necessidades da secretaria solicitante, em favor da seguinte empresa:
Empremac Artefatos de Cimento Ltda no valor total de R$ 68.990,00 (sessenta e oito mil novecentos e noventa reais);

Renascença, 23 de julho de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:5843333A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 059/2019 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de Material Farmacológico (Medicamentos), em favor das seguintes empresas:

Altermed Material Medico Hospitalar Ltda, no valor total de R$ 15.698,60 (quinze mil seiscentos e noventa e oito reais e sessenta centavos);
A.G. Kienen & Cia Ltda, no valor total de R$ 26.240,00 (vinte e seis mil duzentos e quarenta reais);
Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, no valor total de R$ 5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais);
Medicamentos de AZ Eireli, no valor total de R$ 28.570,00 (vinte e oito mil quinhentos e setenta reais);
Agil Distribuidora de Medicamentos Ltda, no valor total de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais);
Promefarma Representações Comerciais Ltda, no valor total de R$ 2.898,00 (dois mil oitocentos e noventa e oito reais);
Vitalsul Distribuidora de Medicamentos Eireli, no valor total de R$ 2.503,50 (dois mil quinhentos e três reais e cinquenta centavos);
Pontamed Farmaceutica Ltda, no valor total de R$ 14.447,30 (quatorze mil quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta centavos);
FeF Distribuidora de Medicamentos, no valor total de R$ 31.026,30 (trinta e um mil vinte e seis reais e trinta centavos);
ABC Distribuidora de Medicamentos Ltda, no valor total de R$ 1.873,80 (um mil oitocentos e setenta e três reais e oitenta centavos);

Renascença, 23 de julho de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:C359B143

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirando o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a seguinte empresa:
Rafagnin e Buzzacaro LTDA, que apresentou proposta no valor de 406.912,00 (quatrocentos e seis mil novecentos e doze reais);

Renascença, 23 de julho de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:823F3D2A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 176 DE 23 DE JULHO DE 2019

Declara estabilidade ao servidor Claudemir Kosloski Ferreira.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata nº 09 de 22 de julho de 2019, da comissão criada pela Portaria nº 033 de 15/02/2019 e nos termos do Art. 41 da Emenda Constitucional nº 19/98,

R E S O L V E:

Declarar a estabilidade em virtude de conclusão do Estágio Probatório do servidor **Claudemir Kosloski Ferreira**, portador do R.G. nº 4.099.754-7 SSP/SP, inscrito no CPF nº 409.302.039-68, **Operador de Máquinas,** Nível 12- Inicial, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, a partir de 04 de julho de 2019.

Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:122B8BFA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 177 DE 23 DE JULHO DE 2019

Declara estabilidade ao servidor Diogo Niehues.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata nº 09 de 22 de julho de 2019, da comissão criada pela Portaria nº 033 de 15/02/2019 e nos termos do Art. 41 da Emenda Constitucional nº 19/98,

R E S O L V E:

Declarar a estabilidade em virtude de conclusão do Estágio Probatório do servidor **Diogo Niehues**, portador do R.G. nº 9.448.977-6 SSP/SP, inscrito no CPF nº 059.152.519-43, **Vigia,** Nível 05- Inicial, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de julho de 2019.

Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:C77E2E85

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 178 DE 23 DE JULHO DE 2019

Declara estabilidade a servidora Jucélia Colla Sviderski.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata nº 09 de

22 de julho de 2019, da comissão criada pela Portaria nº 033 de 15/02/2019 e nos termos do Art. 41 da Emenda Constitucional nº 19/98,

R E S O L V E:

Declarar a estabilidade em virtude de conclusão do Estágio Probatório da servidora **Jucélia Colla Sviderski**, portadora do R.G. nº 6.329.041-6 SSP/SP, inscrita no CPF nº 020.689.349-30, **Professora com Licenciatura Plena,** Ref. B-1, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 04 de julho de 2019.

Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:681647C0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 179 DE 23 DE JULHO DE 2019

Declara estabilidade a servidora Tatiane Graciele Ramon.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata nº 09 de 22 de julho de 2019, da comissão criada pela Portaria nº 033 de 15/02/2019 e nos termos do Art. 41 da Emenda Constitucional nº 19/98,

R E S O L V E:

Declarar a estabilidade em virtude de conclusão do Estágio Probatório da servidora **Tatiane Graciele Ramon**, portadora do R.G. nº 8.723.021-0 SSP/SP, inscrita no CPF nº 007.330.189-20, **Enfermeira,** Nível 15- Inicial, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 11 de julho de 2019.

Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:07FEE8C5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 180 DE 23 DE JULHO DE 2019

Concede avanço promocional horizontal por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados**.**

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 9º da Lei Municipal nº 448 de 13/11/1990 e ainda de tudo o que mais consta na legislação vigente,

R E S O L V E:

Conceder avanço promocional horizontal por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados, conforme período aquisitivo que especifica:

Nome	Cargo	Do Nível	Para o Nível	Período Aquisitivo
Tatiane Graciele Ramon	Enfermeira	15-Inicial	15- A	11/07/2019
Diogo Niehues	Vigia	05-Inicial	05- A	04/07/2019
Claudemir Kosloski Ferreira	Operador de Máquinas	12-Inicial	12- A	04/07/2019
Kelsen Aline Kassburg	Assistente Social	17- C	17-D	15/07/2019
Lucivane Zamarchi	Psicóloga	17- C	17-D	15/07/2019
Silvana Ericke Morcelli	Auxiliar de Serviços Gerais "A"	05-A	05-B	01/07/2019

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:AF37A4C9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 181 DE 23 DE JULHO DE 2019

Concede avanço promocional horizontal por tempo de serviço à servidora Jucélia Colla Sviderski.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 46º e Artigo 47º da Lei Municipal nº 1101 de 15/12/2009 e ainda de tudo o que mais consta na legislação vigente,

R E S O L V E:

Conceder avanço promocional horizontal por tempo de serviço à servidora **Jucélia Colla Sviderski**, portadora do R.G. nº 6.329.041-6 SSP/PR, inscrita no CPF nº 020.689.340-30, **Professora com Licenciatura Plena**, da Referencia B-1 para a Referencia B-2, no período aquisitivo de 04 de julho de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:B533C73F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO 041.2019

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 041/2019

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Luciana Antunes Pereira, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se às **09H00 (nove horas) do dia 06/08/2019,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614, Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 041/2019,** cujo objeto é "**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES VISANDO ATENDER A NECESSIDADES DO**

DEPARTAMENTO DE ESPORTES", sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/.

Reserva do Iguaçu - PR, 23 de julho de 2019.

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:10845358

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO 042.2019

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 042/2019

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Luciana Antunes Pereira, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se às **14h00 (quatorze horas) do dia 06/08/2019,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614, Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 042/2019,** cujo objeto é "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE SAÚDE, COMPREENDENDO A MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, TREINAMENTO INICIAL E TREINAMENTO DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA",** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL.**
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/.

Reserva do Iguaçu - PR, 23 de julho de 2019.

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:36E9F490

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO 043.2019

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 043/2019

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Luciana Antunes Pereira, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se às **09H00 (nove horas) do dia 08/08/2019,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614, Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 043/2019,** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MOBILIARIO, EM CONFORMIDADE COM Nº PROPOSTA 10208952000/118002 DO MINISTERIO DA SAÚDE"**sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO ITEM.**
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/.

Reserva do Iguaçu - PR, 23 de julho de 2019.

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:C9AF2D77

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO 044.2019

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 044/2019

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Luciana Antunes Pereira, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se às **14h00 (quatorze horas) do dia 08/08/2019,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614, Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 044/2019,** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E ODONTOLOGICO EM CONFORMIDADE COM Nº PROPOSTA 10208952000/118002 DO MINISTERIO DA SAÚDE",** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/.

Reserva do Iguaçu - PR, 23 de julho de 2019.

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:BDC39122

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO 045.2019

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 045/2019

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Luciana Antunes Pereira, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se às **08h30 (oito horas e trinta minutos) do dia 09/08/2019,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614, Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 045/2019,** cujo objeto é "**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA CONTINUAÇÃO DA OBRA SUPER CRECHE NO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU- PR",** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/.

Reserva do Iguaçu - PR, 23 de julho de 2019.

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:B8B753D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO 046.2019

Aviso de Licitação

Pregão Presencial Nº 046/2019

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Luciana Antunes Pereira, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se às **09h00 (nove horas) do dia 12/08/2019,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614, Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 046/2019,** cujo objeto é "**AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME A LEI ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (LOAS) LEI Nº 8.742/93.",** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/.

Reserva do Iguaçu - PR, 23 de julho de 2019.

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:2B22639C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 26/2019

ERRATA
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/07/2019. Edição 1804, Código Identificador: 3BEAE26A
Onde se lê
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 57/2019
Leia-se
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 56/2019

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:08BF5B97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA PREGÃO 57/2019

ERRATA
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/07/2019. Edição 1804, Código Identificador: A18B6BE9
Onde se lê
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2019
Leia-se
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:F4A11317

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ANEXO 3 RGF - GARANTIAS CONTRAGARANTIAS DE VALORES - 1º SEMESTRE 2019

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2019			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**37.828.744,69**	**37.954.444,99**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**8.322.323,83**	**8.349.977,90**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**7.490.091,45**	**7.514.980,11**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora

FLAVIANO BILYK
Controlador

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:E1FF6430

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ANEXO 4 RGF - OPERACOES CREDITO - 1º SEMESTRE 2019

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2019		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	37.954.444,99	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E	6.072.711,20	16,00 %

EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	5.465.440,08	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.656.811,15	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora

FLAVIANO BILYK
Controlador

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:FBA385B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ANEXO 6 RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
GESTAO FISCAL - 1º SEMESTRE 2019

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2019		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	37.954.444,99	
Receita Corrente Liquida Ajustada	37.354.444,99	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	19.583.884,86	52,43
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.171.400,29	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	19.162.830,28	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	18.154.260,27	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-5.149.751,67	-13,57
Limite definido por resolução do senado federal	45.545.333,99	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	8.644.849,65	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	6.072.711,20	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.656.811,15	7,00

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora

FLAVIANO BILYK
Controlador

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:9A7B474A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ANEXO 6 RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
GESTAO FISCAL - 1º SEMESTRE 2019

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2019		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Liquida	37.954.444,99	
Receita Corrente Liquida Ajustada	37.354.444,99	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	19.583.884,86	52,43
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.171.400,29	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	19.162.830,28	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	18.154.260,27	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-5.149.751,67	-13,57
Limite definido por resolução do senado federal	45.545.333,99	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	8.644.849,65	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	6.072.711,20	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.656.811,15	7,00

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora

FLAVIANO BILYK
Controlador

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:5EA3869C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 140/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, a servidora **ROZELI LURDES ROIKO** matrícula 496-1, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 27/06/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 23 de Julho de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:7BB14393

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 141/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Nº 60/2017,
RESOLVE:

Art, 1º - Conceder ao servidor **GERALDO IVANCHESKI**, Matrícula 1142-1, gratificação de função, símbolo F-7 – Sobreaviso Motoristade Setor de Saúde, conforme Anexo VIII, Da Lei Municipal Nº 757/2014. Essa Portaria tem efeito retroativo a data 01/07/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 23 de Julho de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:8813E079

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 142/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder ao servidor abaixo relacionado gratificação de função, símbolo F-5 – Sobreaviso Motoristas de Transporte Escolar – período noturno, conforme Anexo VIII, Da Lei Municipal Nº 757/2014.
Essa portaria tem efeito retroativo a data 17/06/2019.

Nome do Servidor	Matrícula
FABIO JOSE MANKAZ	841-1

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 23 de Julho 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:6FD8DDE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 118/2019

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°118/2019
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: JOÃO APARECIDO DOS SANTOS	
CPF:042.658.179-20	
Função:MOTORISTA	Unidade de Lotação: SECRETARIA DE SAÚDE
Município de destino: CURITIBA-PR	
Local do Evento: HOSPITAL EVANGELICO	
Saída: 02/07/2019	Chegada: 02/07/2019

Motivo do Deslocamento:
VIAGEM PARA LEVAR A PACIENTE SILVIA DOS SANTOS EM CURITIBA-PR NO HOSPITAL EVANGELICO A MESMA NÃO ANDA E ESTA DEBILITADA POR ISSO PRECISA DE UM TRANSPORTE EXCLISIVO EM CARRO BAIXO.NA MESMA VIAGEM O PACIENTE SEBASTIAN SANTOS NUNES PACIENTE MENOR DO HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE GANHOU ALTA NO DIA 02/07 E FOI TRAZIDO PELO MOTORISTA.

Quantidade de Diárias: 1
Valor Diária: R$ 175,00
Valor Total Diárias: R$ 175,00

Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)	

Rio Branco do Ivaí, 08 de JULHO de 2019.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Publicado por:
Fernanda Gonçalves de Moraes
Código Identificador:6FC5BFB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.019

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	15.512.080,10	15.500.709,55	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	3.412.657,62	3.410.156,10	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	3.071.391,86	3.069.140,49	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 19/jul/2019 as 08h e 54m.			

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:A884BDE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.500.709,55	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00

LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	2.480.113,53	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	2.232.102,18	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.085.049,67	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 19/jul/2019 as 08h e 56m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:7FBB736C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.019

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	15.500.709,55	
Receita Corrente Líquida Ajustada	15.400.709,55	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.961.242,97	51,69
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	8.316.383,16	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	7.900.564,00	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	7.484.744,84	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	591.762,31	3,82
Limite definido por Resolução do Senado Federal	18.600.851,46	120,78
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.410.156,10	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	2.480.113,53	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.085.049,67	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 19/jul/2019 as 09h e 00m.		

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:80078BA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO) - EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
(REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	600.000,00	0,00	600.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	4.281.895,70	651.531,19	3.630.364,51
Investimentos	3.962.795,70	570.969,78	3.391.825,92
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	10.000,00
Amortização da Dívida	309.100,00	80.561,41	228.538,59
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.281.895,70	651.531,19	3.630.364,51
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	**3.681.895,70**	**651.531,19**	**3.030.364,51**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 19/jul/2019 as 09h e 36m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:49B76691

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 082/2019

Regulamenta e fixa normas para instalação dos abatedouros frigoríficos e unidades de beneficiamento de carnes e produtos de origem animal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 1000, de 22 de julho de 1996 e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º A instalação e funcionamento de abatedouros frigoríficos e unidades de beneficiamento de carnes e de produtos de origem animal,

na área do Município de Rio Negro, bem assim a fiscalização e inspeção do setor, nos respectivos estabelecimentos obedecerá as normas do Código de Posturas Municipais; Lei Municipal 1000/96; Decreto Municipal 78/2017; Lei Federal 1283/1950; Decreto Federal 9013/2017(RISPOA) e as exigências contidas no presente regulamento.

Art. 2º O Município de Rio Negro, através da sua Administração não concederá licença ou permissão para instalação dos estabelecimentos a que se refere o artigo anterior, na sua área de jurisdição, sem que os interessados estejam devidamente autorizados pelo setor federal competente, pelo órgão estadual encarregado ou pela entidade municipal autorizada.
Parágrafo único. Todos os abatedouros frigoríficos e similares estarão sujeitos a inspeção permanente, *ante-mortem* e *post mortem* pelo Serviço de Inspeção Municipal - SIMRN, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Rio Negro.

Art. 3º O estabelecimento deverá estar registrado no Serviço de Inspeção Municipal - SIMRN.
§1º O Título de Registro é o documento anual emitido exclusivamente pelo Médico Veterinário coordenador do SIM ao estabelecimento, depois de cumpridas as exigências previstas no presente Decreto e na legislação correlata.
§2º Satisfeitas às exigências fixadas no presente decreto, o Médico Veterinário Coordenador do SIM autorizará a expedição do "Título de Registro", do qual constará o número de registro, nome da empresa, classificação, a localização do estabelecimento e outros detalhes necessários.

Art. 4º Os estabelecimentos para instalação de abatedouros frigoríficos e similares, na área do Município, deverão comprovar de que estejam dotados dos seguintes equipamentos, serviços e condições:
I – o abatedouro frigorífico e/ou a unidade de beneficiamento de carnes e produtos de origem animal devem estar localizados em área ambientalmente adequada nos termos do órgão ambiental competente.
II – possuir instalações diferenciadas e adequadas para a recepção, abate, industrialização, conservação, embalagem e depósito de produtos de origem animal;
III – possuir pisos impermeabilizados, de fácil lavagem e desinfecção nas áreas internas de processamento ou manipulação de produtos de origem animal;
IV - possuir cobertura ou forro que impossibilite a contaminação dos produtos de origem animal e que permita sua manutenção a temperaturas adequadas, em qualquer fase do seu processamento;
V – paredes e pias de material impermeável e lavável, em tonalidades claras, de fácil limpeza e desinfecção;
VI – iluminação e ventilação adequadas com janelas e portas de fácil abertura dotadas de tela ou outros dispositivos eficientes para impedir o acesso de insetos;
VII – possuir instalações ou equipamentos que conservem a matéria prima e produtos sob temperatura adequada e controlada por instrumentos;
VIII – mesas e recipientes próprios para preparo e inspeção de produtos de origem animal;
IX - câmaras frias com capacidade necessárias ao movimento do estabelecimento e compatível com o volume do produto movimentado;
X - câmaras frias para sequestro, quando necessário ou exigido;
XI - linha da inspeção com mesas e esterilizadores;
XII – reservatório de água clorada, em volume e quantidade necessária a atender o estabelecimento;
XIII – barreiras sanitárias nas entradas de funcionários;
XIV – possuir vestiários e sanitários em quantidade compatível ao número de funcionários, separados por gênero, e com acesso independente da área industrial;
XV – dispor de rede de esgoto e sistema de tratamento de águas servidas, conforme normas estabelecidas pelo órgão competente;
XVI – possuir mangueiras para currais, pocilgas e afins em números e quantidades suficientes;
XVII – apresentar boletim oficial anual do exame da água de abastecimento com resultados que atendam os padrões microbiológicos e físico-químicos.
Parágrafo único. A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, através do SIMRN e a Secretaria Municipal de Saúde, através da Vigilância Sanitária poderão editar normas técnicas e resoluções a fim de regulamentar os incisos do presente artigo.

Art. 5º Os estabelecimentos do gênero deverão dispor, além dos serviços, equipamentos e condições elencados no artigo anterior, dos seguintes itens:
I - linha racional de trabalho de forma a impedir a contaminação cruzada;
II - dependências e instalações separadas para armazenamento temporário e/ou industrialização de produtos não comestíveis, quando necessário;
III - sistema apropriado de embarque e transporte dos produtos;
IV – pátio e vias de circulação dentro dos limites do terreno do estabelecimento apresentando superfície revestida ou pavimentada de modo a impedir a formação de poeira e lama;
V – dispor de local e equipamentos para higienizar os veículos transportadores de animais vivos;
VI – instalação para depósito e despejo de dejetos, aprovado pelo órgão ambiental;
Parágrafo único. De acordo com o porte de produção, poderão ser estabelecidas demais exigências, através de Regulamento Próprio.

Art. 6º A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde poderão editar normas técnicas e resoluções relativas ao abate de animais destinados ao consumo regulamentando as condições que:
I – determinem o porte do empreendimento;
II – determinem que a construção e a adaptação dos abatedouros seja planejada de forma a atender as normas de bem estar animal e de impedir a queda de animais ainda vivos em tanques;
III - obriguem que o boxe para insensibilização seja projetado de forma a assegurar:
a) o uso do equipamento de abate por método científico;
b) a entrada de um animal de cada vez;
c) o fechamento da comporta somente após a entrada completa do animal, evitando que esta venha a atingir e ferir parte do corpo do animal;
IV - regulamentem a forma de aplicação e a carga máxima do choque elétrico, quando este for utilizado para mover animais no corredor de abate;
V - garantam que o corredor de abate seja adequado à espécie de animal a que se destina;
VI - impeçam o abate:
a) de animais caquéticos;
b) de animais portadores ou suspeitos de enfermidades que tornem sua carne imprópria ao consumo;
c) de fêmea submetida a parto recente;
d) de fêmea em estado adiantado de gestação;
e) de animais em período de carência de antibióticos e antiparasitários;
f) de animais desacompanhados de documentos de trânsito que atestem a procedência e sanidade do lote.
VII - disciplinem o descanso, jejum e dieta hídrica dos animais antes do abate.
VIII – as condições gerais do estabelecimento

Art. 7º Éobrigatório em todos os abatedouros frigoríficos, estabelecidos em Rio Negro que destinem seus produtos ao comércio municipal ou intermunicipal e que se encontrem sob a fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal - SIM, o emprego de métodos humanitários de abate de animais de açougue, utilizando-se de prévia insensibilização, baseada em princípios científicos seguida de imediata sangria tudo nos termos do art. 112 do Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017 que regulamentou a Lei nº 1283, 18 de dezembro de 1950.
§1º A insensibilização prevista no *caput* deste artigo poderá ser realizada por métodos mecânicos ou elétricos, e de atmosfera controlada, observando as particularidades de cada espécie e normas complementares;
§2º É absolutamente vedado, em qualquer fase do processo, incluindo na insensibilização e abate, que seja feito uso de marreta, machado, arma de fogo ou outros métodos que provoquem sofrimento aos

animais. O descumprimento dessa norma poderá acarretar em auto de infração e multa conforme previsto nesse regulamento.

Art. 8º A fiscalização dos estabelecimentos de abate, depósito e comercialização dos produtos de origem animal e sua inspeção sanitária e industrial, será realizada pelo Serviço de Inspeção Municipal - SIMRN, cuja direção e coordenação será exercida por um médico Veterinário. A imposição de advertências, multas e interdição, quando ocorrerem, atenderá as determinações preceituadas na legislação vigente e os preceitos desse regulamento.

Art. 9º Constatada qualquer infração às normas estabelecidas neste Decreto em demais atos normativos, o servidor público do Serviço de Inspeção Municipal - SIM lavrará, em 3 (três) vias, o Auto de Infração.
§1º O Auto de Infração não deverá conter rasuras, entrelinhas ou emendas e descreverá, de forma clara e precisa, a infração e outras circunstâncias pertinentes, devendo constar ainda:
I - nome e endereço do autuado;
II - dia, local e hora da lavratura;
III - qualificação e identificação do responsável pela lavratura;
IV - descrição circunstanciada da ocorrência e a citação do dispositivo legal infringido;
V - assinatura do infrator ou de seu representante legal ou preposto, de duas testemunhas, quando houver, devidamente qualificadas, e do servidor responsável pela lavratura.
§2º Se, por motivos imprevistos, o Auto de Infração for lavrado em local distinto daquele em que se verificou a infração ou se o autuado, seu representante legal ou preposto, não puder ou se recusar a assiná-lo, far-se-á menção dessas circunstâncias, enviando-lhe posteriormente uma das vias, por meio postal, com Aviso de Recebimento.
§3º Na impossibilidade de localização do autuado será ele notificado mediante publicação no Diário Oficial do Município.
§4º Do processo iniciado por Auto de Infração constarão as provas e demais termos, se houver, que lhe serviram de instrução.

Art. 10. O infrator, a partir da comunicação de autuação, terá um prazo de 15 (quinze) dias para apresentar defesa dirigida ao Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, podendo, durante esse prazo, ter vista dos autos na dependência onde se iniciou o processo.
§1º No ato de apresentação da defesa poderão ser indicadas testemunhas, com a respectiva qualificação e especificação de produção de provas.
§2º O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente decidirá, motivadamente, sobre a admissão das provas, determinando a produção daquelas que deferir.

Art. 11. Julgada procedente a autuação, a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente aplicará a multa, notificando o infrator, via postal, com Aviso de Recebimento, encaminhando-lhe cópia da decisão.
Parágrafo único. O autuado será também notificado da decisão na hipótese de improcedência da autuação.

Art. 12. Caberá recurso da decisão ao Prefeito Municipal no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da intimação.

Art. 13. Acolhido o recurso, no mérito, o Prefeito Municipal determinará o cancelamento do Auto de Infração e de eventuais sanções ou outras medidas porventura adotadas.

Art. 14. Em sendo mantida a multa e decorrido o prazo para seu recolhimento sem o respectivo pagamento, a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente remeterá o processo à Procuradoria Geral do Município para inscrição do débito na dívida ativa.

Art. 15. O prazo para recolhimento da multa é de 15 (quinze) dias, a contar da ciência de sua aplicação.

Art. 16. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 23 de julho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

IZONEL CARRARA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DDE28336

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 2.011, DE 19 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Designar:

I- O Senhor **ANDERSON BUSS CARDOSO**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, inscrito no CPF sob o nº 024.912.219-77, portador do RG nº 6.563.410-4 SESP/PR, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, para exercer e atuar como **Gestor** do Convênio da Microbacia Cafezal.

II- Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.948 de 31 de Julho de 2017.

III- Publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de Julho de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***ANTONIO CELSO CHEQUIN***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:0D4A94BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 053/2019

Ref.: Inexigibilidade nº 008/2019

Que entre si fazem de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CICLISMO**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº. 75.954.842/0001-81, estabelecida na Rua Felipe Camarão nº 660 casa 01 Prado Velho, na cidade **CURITIBA -PR**, CEP 80215.192**,** neste ato representado pelo Sr. **EDUARDO MACHADO PEREIRA**, brasileira, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.276.866-0/SSP-PR e do CPF nº 598.233.729-34, doravante designado **CONTRATADA**, ajustam e assinam o presente **CONTRATO,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR
O presente **CONTRATO** tem por objeto a contratação de serviços Pagamento de taxas de filiação de atletas referente à participação no Campeonato Paranaense de Ciclismo, que a **Contratada** se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas

condições levadas a efeito pela inexigibilidade nº 008/2019, devidamente ratificada em 01/03/2019, perfazendo o valor contratual total em **R$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinqüenta reais)**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
O prazo de vigência do presente contrato é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura do contrato, sendo certo que poderá ser renovado, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do inciso IV, do Art. 57, da Lei 8.666/93, mediante Termo de Aditivo assinado pelas partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
A **CONTRATANTE** utilizará para pagamento das despesas decorrentes deste Contrato a seguinte dotação orçamentária:
11 – Secretaria Municipal Administração;
15– Diretoria de Serviços e Promoção de Esporte;
278120011.061.3390.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, devendo ser apresentados pela
CONTRATADA:
Nota fiscal, descrição do serviço, número deste Contrato, número da Inexigibilidade, data da ratificação e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasuras e/ou entrelinhas;
Certidão Negativa de Débitos do INSS e Certificado de Regularidade do FGTS.

Cláusula QUINTA – Das Penalidades
Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a **Contratada** fica sujeita, a critério da Administração e garantida a defesa prévia, às seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas no artigo 87 da Lei Federal Nº 8.666/93:
– Pelo atraso injustificado no fornecimento, fica sujeito a(s) proponente(s) vencedora(s) às penalidades, na seguinte conformidade:
– atraso injustificado, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela em atraso;
– no caso de atraso excedente a 2 (dois) dias, ficará a empresa sujeita as penalidades por descumprimento parcial do contrato;
– a inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo;
– a inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do empenho.
– A aplicação de multa, a ser determinada pela administração, após regular procedimento que garanta prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista em lei.
– Aplicadas às multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à proponente vencedora, após a sua imposição.
– As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra; a proponente estará também sujeita às sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os Arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.

Cláusula SEXTA – Da Alteração Contratual
A **Contratada** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o artigo 65, § 1º, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Cláusula SÉTIMA – Da Rescisão Contratual
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Administração.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93.
Cláusula OITAVA– Da Rescisão Contratual
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Administração.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA– DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de junho de 2019.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CICLISMO***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

_____ **ANTÔNIO CELSO CHEQUIN**	_____ **FÁBIO SILVA**
Secretário Municipal de Administração	Secretário Municipal de Esporte

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:AA1AEC22

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2019

Ratifico a inexigibilidade de licitação nº 022/2019, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8666/93, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessados: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Assunto: CREDENCIAMENTO profissionais da área de saúde para prestação de serviços de assistência médica em regime de plantão, para realização de horas de plantão médico.

Valor : R$ 110,00 (cento e dez reais) a hora do plantão.

1º - FERNANDA MOREIRA CLINICA MÉDICA LTDA – CNPJ Nº 31.163.852/0001-23.
2º - CAROLINE MACHADO – CLINICA DE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI – CNPJ Nº 33.554.220/0001-16.
3º - MGO ARROYO CLINICA MÉDICA – CNPJ Nº 22.281.655/0001-18.
4º - CLINICA A.B. ARAUJO ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR – EIRELI – CNPJ Nº 24.732.732/0001-34.

Fundamento: Artigo 25, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 23 de julho de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:DD25FF3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2019

Ratifico a inexigibilidade de licitação nº 023/2019, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8666/93, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessados: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Assunto: CREDENCIAMENTO profissionais da área de saúde para prestação de serviços de assistência médica em regime de plantão, para realização de horas de plantão médico.

Valor : R$ 90,00 (noventa reais) a hora do plantão.

Credenciados em ordem cronológica de entrega:

1º - GISELE DOS SANTOS SILVA – SERVIÇOS MÉDICOS – CNPJ Nº 32.385.381/0001-60.

Fundamento: Artigo 25, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 23 de julho de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:52F7DE09

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2019

Ratifico a inexigibilidade de licitação nº 025/2019, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8666/93, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessados: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Assunto: CREDENCIAMENTO de profissionais da área de saúde para prestação de serviços de atendimento ambulatorial odontológico por hora – clínica geral; atendimento ambulatorial odontológico por hora – dentista especialista.

Valor : R$ 35,00 (trinta e cinco reais) a hora do plantão e R$ 38,50 (trinta e oito reais e cinquenta centavos) a hora plantão

Credenciados em ordem cronológica de entrega:

1º - GUILHERME CARDOSO NOGUEIRA – CNPJ Nº 34.081.883/0001-23.
2º - MAURÍLIO BRUM DA SILVA – CNPJ Nº 34.131.364/0001-22.

Fundamento: Artigo 25, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 23 de julho de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A6E9DA28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ACISO PREGÃO 40/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão 40/2019, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de ferreiro, com fornecimento de materiais do tipo chapa galvanizada, ferro em barras, vidros e outros, em atendimento as necessidades das Secretarias Administrativas deste município de Salgado Filho.

Data de entrega dos envelopes: 02/08/2019 às **09:00** horas no **Departamento de Licitações e Contratos.**.

Data de abertura dos envelopes: 02/08/2019 às **09:15** horas na **Departamento de Licitações e Contratos.**.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br.

Salgado Filho-PR, 22 de julho de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:4F85D750

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA 25/2019

ATA Nº: 25/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - - CNPJ: 05.621.193/0001-11, com o valor total de R$ 8.905,85
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - CNPJ: 73.272.528/0001-93, com o valor total de R$ 2.618,00
A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME - CNPJ: 12.144.365/0001-79, com o valor total de R$ 7.590,95
JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME - CNPJ: 25.371.647/0001-50, com o valor total de R$ 26.064,10
Valor Total: R$ 45.178,90
Vigência: Início: 22/07/2019 Término: 22/07/2020
Licitação: Pregão Nº: 32/2019
Recursos: Dotação: 225 - 1 . 6003 . 27 . 812 . 7 . 2.21 . 0 . 339030 Material de Consumo
381 - 1 . 9004 . 8 . 243 . 21 . 6.1 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto: Registro de Preço para aquisição de material esportivo e de recreação para Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria de Assistencia Social do município de Salgado Filho - PR, com prazo de 12 meses.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 22/07/2019

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:8892CCB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO 46/2019

Contrato Nº: 46/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA
Valor.....: R$ 16.879,00
Vigência...: Início: 22/07/2019 Término: 22/10/2019
Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: 06/2019
Recursos...: Dotação: 58 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para a realização de perfuração e testes de vazão e qualidade da água em poço artesiano para a Vila Rural no município de Salgado Filho – PR.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 22/07/2019

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:EB43DC98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ASITIVO CONTRATO 97/2016

Aditivo Nº.: 04/2019 - Contrato Nº: 97/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Contratada.: MGS SISTEMAS DE INFORMACOES LTDA - EPP
Valor: R$ 21.435,99
Vigência: Início: 22 de julho de 2019 Término: 22 de setembro de 2019
Licitação: Tomada de Preço Nº.: TP1/2016
Recursos: Dotação: 59 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Objeto: Contratação de empresa especializada na Locação de sistemas para gestão pública compreendendo sistemas de contabilidade pública, compras e licitações, patrimônio, tributação, planejamento, frotas, folha de pagamento, transparência, nota eletrônica e livro eletrônico, bem como serviços de implantação, conversão, treinamento de usuários, deste município de Salgado Filho-Pr.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Salgado Filho-Paraná, 22 de julho de 2019

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:9F13293F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 207/2019 DE 23 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA Nº. 207/2019

SÚMULA – Designa servidora para exercer a função de Fiscal de Contratos.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 58º, Inciso III, e Art. 67º, §1º e §2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
RESOLVE,

Artigo 1º- **DESIGNAR**, a servidora pública municipal **GABRIELA KUNSLER,** ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Contabilidade, portadora da Cédula de Identidade de nº 5.976.516, e inscrita no CPF de nº 056.326.069-61, para a partir desta data **exercer** a função de **Fiscal de Contratos**, para todas as modalidades de licitação, Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, conforme a Lei Federal nº 8.666/93, exceto para os contratos com ato próprio.

Parágrafo único – O Fiscal de Contratos no que couber, poderá indicar outro servidor com qualificação técnica para o auxílio da realização das atividades, desde que devidamente autorizado pela autoridade competente e que seja dada ciência ao servidor indicado.

Artigo 2º - O Fiscal de Contratos deve anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2019.

Publique-se,

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Ciente Em: ___/___/_____

GABRIELA KUNSLER

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:19A47C5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2019

OBJETO:	Aquisição de veículo automotor novo, zero quilômetro para secretaria de assistência social com recursos estaduais.
CONTRATADO:	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ:	75.928.838/0001-49
VALOR:	53.550,00
VIGÊNCIA:	23/07/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 23 de julho de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8DEDF576

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 54/2019

PROCESSO 38/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 17/2019.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO CAMBAGEM, LAVAGEM, MONTAGEM E DESMONTAGEM e CONSERTOS DE PNEUS.

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve

EMPRESA	CNPJ	Preço Total
ROBERTA A. M. DE CASTRO – ME	20.080.179/0001-41	R$ 16.999,20
LOTE	Produto/Serviço	Vlr. Total
2	SERVIÇOS DE DESMONTGEM E MONTAGEM	16.999,20

EMPRESA	CNPJ	Preço Total
KAIQUE PANTA DA SILVA 10112352936	24.139.959/0001-70	R$ 28.400,00
LOTE	Produto/Serviço	Vlr. Total
1	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS	28.400,00

EMPRESA	CNPJ	Preço Total
GIOVANNE AP. DA COSTA.	08.666.951/0001-06	R$ 40.079,00
LOTE	Produto/Serviço	Vlr. Total
3	SERVIÇOS DE LAVAGEM	18.344,00
4	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO e CAMBAGEM.	21.735,00

Valor total Homologado é de **R$ 85.478,20 (OITENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS SETENTA E OITO REAIS VINTE CENTAVOS)**

HOMOLOGO O PRESENTE CERTAME.

Santa Amélia 22 de julho de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:85216F77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 46/2019

PREGÃO 17/2019

Aos vinte e dois dias do mês de julho de 2019, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR**, CNPJ nº 76.235.746/0001-46, com sede na Rua Alcides Prudente Pavan, n° 130, bairro Centro, Santa Amélia/PR, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **JARBAS CARNELOSSI**, brasileiro, casado, servidor público federal aposentado, RG nº 1.877.144/SSP/PR, CPF nº 329.758.309-63, domiciliado nesta cidade no endereço retro citado doravante designada **CONTRATANTE**; do outro lado à **EMPRESA**, **KAIQUE PANTA DA SILVA ME – CNPJ 24.139.959/0001-70**, com sede à Av. Pref. Carlirio Gomes dos Santos nº 33 na cidade de Santa Amélia PR, representado neste ato pelo Sr. **KAIQUE PANTA DA SILVA** portador da cédula de identidade RG nº 10.852.649-1 CPF 101.123.529-36, doravante designada **CONTRATADA**, estando às partes sujeitas as leis nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, nº 8.666/1993, os Decretos Federais n° 7.892/13 e nº 8.250/14, os artigos 42 a 46 da LC nº 123/2006 c/c artigos 34 a 44 da lei municipal nº 1.248/2009 e, por fim, os Decretos Municipais nº 45 e nº 46/ 2016, e, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 17/2019 – Sistema de Registro de Preços (SRP), RESOLVE** registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supracitado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - A Ata tem por objeto **registrar os preços dos objetos do ANEXO 01** do Edital para futuras aquisições através do **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1- As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotações orçamentárias a serem indicadas na ocasião da aquisição, sendo: 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

3.1. Os preços dos produtos/prestação de serviços são os constantes nesta ata (**ANEXO I**), ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**.

ANEXO I

TABELA DE PREÇOS REGISTRADOS

Lote 001 - ITENS	SERVIÇOS DE CONCERTOS DE PNEUS	UNI	QTD	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEUS - PNEU DIANTEIRO TRATOR E CARRETA	UNI	50	R$ 31,95	R$ 1.597,50
2	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEUS CAMINHÕES E ÔNIBUS	UNI	200	R$ 41,93	R$ 8.386,00
3	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEUS CARRO, KOMBI E VANS	UNI	350	R$ 20,96	R$ 7.336,00
4	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEUS MÁQUINAS PESADAS	UNI	150	R$ 73,87	R$ 11.080,50
					R$ 28.400,00

VALOR TOTAL R$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais)

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR
JARBAS CARNELOSSI
Prefeito

Kaique Panta da Silva 10112352936
KAIQUE PANTA DA SILVA
Empresário

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:228D1519

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 55/2019

PROCESSO 41/2019
DISPENSA 16/2019

OBJETO: REVISÃO MAQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E RETRO ESCAVADEIRA

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos

Fornecedor: PARANA EQUIPAMENTOS S.A.
CNPJ: 76.527.951/0003-47

1	REVISÃO 250 HS ESCAVADEIRA HIDRAULICA **(SERVIÇOS)**	R$ 1.496,00
2	REVISÃO 250 HS ESCAVADEIRA HIDRAULICA **(PEÇAS)**	R$ 1.612,00
3	REVISÃO 500 HS RETROESCAVADEIRA **(SERVIÇOS)**	R$ 787,50
2	REVISÃO 500 HS RETROESCAVADEIRA **(PEÇAS)**	R$ 2.286,73

TOTAL SERVIÇOS R$ 2.283,50
TOTAL PEÇAS R$ 3.898,73
TOTAL GERAL R$ 6.182,23

Valor Total Homologado - R$ 6.182,23 (seis mil cento oitenta e dois reais vinte e três centavos)

Santa Amélia, 23 de julho de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:3A7228A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199/2019

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido desde o dia 16 de julho de 2019, 08 (oito) dias de licença ao Servidor público municipal **BENEDITO SEBASTIÃO VILALVA,** matrícula 1801, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TRATORISTA,** em razão do falecimento de sua genitora, **LOURDES POLISEL VILALVA**, de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal 1.108/2005.

Art. 2º O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 24 de julho de 2019.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de julho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 19 de julho de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:B88D82A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 052/2019

JARBAS CARNELOSSI , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o resultado final do concurso público nº. 001/2018, homologado no dia 12 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em data de 13 de dezembro de 2018.
R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR**, a Sra. **MARIA DE FATIMA RAGAZZI MORAES**, portadora da cédula de identidade RG. 4.579.908-5/SSPPR, à partir do dia 24 de julho de 2019, em caráter de efetivo exercício, em virtude da habilitação em Concurso Público, a teor da Lei Municipal n. 1.297/2011, anexo III, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL**, do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 23 de julho de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:E03AB377

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.668/2019

DECRETO Nº. 1.668/2019

SÚMULA: Criar Crédito Especial por Anulação Parcial de Dotação no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 939/2019 de 19 de junho de 2019.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento, no valor total de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Valor
09		**SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E ACAO SOCIAL**	
09.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08.244.2133.1096		**PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL**	
3390.36.00.00.00	526	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 4.000,00
TOTAL ESPECIAL			**R$ 4.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura dos créditos que trata o art. 1º, decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária em conformidade com o Art. 43º, § 1º, Inciso III, da Lei nº. 4.320/64, conforme discriminação, a saber:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Valor
09		**SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E ACAO SOCIAL**	
09.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08.242.0012.6044		**TRANSFERENCIA PARA APAE**	
3370.41.00.00.00	159	CONTRIBUICOES	R$ 4.000,00
TOTAL ESPECIAL			**R$ 4.000,00**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 889/2.017, de 06 de setembro de 2017 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 24 de junho de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:77CCACB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.673/2019

DECRETO Nº. 1.673/2019

SÚMULA: "Abre Crédito Suplementar no Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 925/2018 de 21 de novembro de 2018 - LOA.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO**		
08.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
10.302.0008.2037		**MANUTENCAO DIVISAO SAUDE E SANEAMENTO**		
3190.11.00.00.00	139	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	303	R$ 120.000,00
3390.30.00.00.00	141	MATERIAL DE CONSUMO	303	R$ 140.000,00
3390.39.00.00.00	144	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	303	R$ 100.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				**R$ 360.000,00**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de tendência de Excesso de Arrecadação não previsto no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Excesso de Arrecadação Fonte 303	R$ 360.000,00
TOTAL	**R$ 360.000,00**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 923/2018, de 28 de agosto de 2018 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 23 de julho de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:EEAABBF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 033/2019

Autorização de Adiantamento nº. 033/2019

Fica AUTORIZADO a Sra. Nádia Francioli Faustino da Luz**, Secretária de Esportes e Lazer, o** valor de **R$ 500,00 (Quinhentos Reais)**.

OBJETIVO
Valor solicitado para custear despesas da Secretaria de Esportes e Lazer, com alimentação e outras eventuais com a participação de atletas do Município nos Jogos da Juventude, nos dias 22 a 28 de Julho de 2019 na Cidade de Andirá – Pr. Conformidade com a lei nº 904/2017.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 22 de Julho de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:59955F33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 066/2019

Autorização de Diária nº. 066/2019

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Vanderlei Novaski Barbosa, ocupante do Cargo Efetivo e/ou Comissionado de Assessor Especial de Gabinete,** o valor de **R$ 300,00 (Trezentos Reais)**, para despesas em viagem a Cidade de Curitiba - PR, no dia, 24 de Julho de 2019.

OBJETIVO

- Transporte de veiculo doado pela Superintendente Regional do Trabalho do Paraná de Curitiba até Santa Cecilia do Pavão-Pr.

Data e horário previsto para saída: 24/07/2019 às 00h00m de ônibus.
Data e horário previsto para retorno: 24/07/2019 às 23h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 23 de Julho de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:06786983

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 830/2019

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Arlinda de Amorim de Azevedo Setubal e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Arlinda de Amorim de Azevedo Setubal** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 452.855.70 e CPF/MF sob o n.° 648.525.639-34, Ocupante do Cargo Efetivo de Enfermeiro Padrão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 01/12/2017 à 01/12/2018, a partir de 05 de Agosto de 2019, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 04 de Setembro de 2019.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 05/08/2019, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 22 dias do mês de Julho do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:B05F6769

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.200/2019

Súmula: Exonera a servidora Sra. Rosimeire Barbosa da Silva, e dá outras providências.

FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

I – Considerando o requerimento protocolado sob nº 11/2019, datado de 22/07/2019.

DECRETA:

Artigo 1º) Fica exonerada à pedido a **Sra. Rosimeire Barbosa da Silva**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.957.722-5 e CPF/MF sob n.º 055.887.119-47, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do dia 24 de Julho de 2019.

Artigo 2º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/07/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 22 dias do mês de Julho de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:94BBDEC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA E ANUÊNCIA PARA EXTRAÇÃO MINERAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, FOMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

LICENÇA E ANUÊNCIA PARA EXTRAÇÃO MINERAL

O Prefeito de Santa Cruz de Monte Castelo (Estado do Paraná), utilizando-se das atribuições que lhe compete, tendo em vista o que dispõe o art. 3º (inciso III) do Decreto-Lei Federal nº 227, de 27 de fevereiro de 1967 (Código de Minas), combinado com o art. 11º (§ único) do Decreto Federal nº 62.934, de 02 de julho de 1968 (Regulamento do Código de Minas), com o art. 3º da Lei Federal nº 6.567, de 24 de setembro de 1978, com a Portaria nº 155, de 22 de março de 2016, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), concede a empresa **SIMAS & SIMAS LTDA. – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.681.268/0001-90, anuência para a extração de **ARGILA**, no local denominado Lote nº 44/01, remanescente da subdivisão do Lote nº 44, da Gleba 25, da Colônia Paranavaí, situado na Zona Rural deste município de Santa Cruz de Monte Castelo, na respectiva área do imóvel objeto da matricula imobiliária nº **30.336** (CRI-Loanda), numa área de **50 (cinquenta) hectares**, pelo **prazo de 05 (cinco) anos**, neste município.

Ponto de amarração: *lat: - 23°11'23"003, long: - 53°23'34"400*

As atividades de extração somente poderão ter inicio após a obtenção de:
1 – REGISTRO DE LICENCIAMENTO junto ao DNPM/13° Distrito/PR, conforme Portaria nº 155, de 22 de março de 2016, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM);
2 – LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) expedida pelo Instituto Ambiental do Paraná (IAP), nos termos da Resolução CONAMA nº 10, de 06 de dezembro de 1990, combinada com a Resolução SEMA-PR nº 31, de 24 de agosto de 1998, em especial os arts. 116 e 117.

A renovação da presente Licença para Extração Mineral fica condicionada à comprovação da regularidade no pagamento da Compensação Financeira para Extração de Recursos Minerais – CFEM, de acordo com o Decreto Federal nº 1, de 11 de janeiro de 1991.

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 22 de julho de 2019.

/ Original Assinado/
FRANCISCO ANTÔNIO BONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:E2A5754F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1.192/2019

EXTRATO PAGAMENTO PROGRAMA MAIS MÉDICOS

DECRETO n° 1.192/2019

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
beneficiário: THIEMY NISHI LOLI
CPF Nº 088.130.069-18
OBJETO: O presente tem com objetivo o pagamento dos recursos pecuniários e demais obrigações, assumidas com o projeto mais médicos para o Brasil, no âmbito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, Medida Provisória 621/2013, Lei pelo Congresso Nacional 12.871/2013, Portaria n.º 300/2017 da SGTES/MS e Decreto n.º 1.192/2019 do Executivo Municipal.

VALOR GLOBAL: R$ 4.620,00 (quatro mil, seiscentos e vinte reais)
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Decreto n° 1.192/2019

Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de julho de 2019

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:321276C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 829/2019

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Jailton Farias, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. Jailton Farias,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 7.323.187-6 e CPF/MF sob o n.º 031.156.209-42 ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 09/05/2017 à 09/05/2018, a partir de 05 de Agosto de 2019, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 04 de Setembro de 2019.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 05/08/2019, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 23 dias do mês de Julho de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:50882B55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
REPUBLICA-SE DECRETO Nº 220/2019 DATA: 22/07/2019

SUMULA: Nomeia Leiloeiro Oficial e equipe de apoio para proceder à realização dos leilões para a alienação dos bens móveis inservíveis a este Município, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica DESIGNADA a COMISSÃO PERMANENTE DE LEILÃO, com atribuições para proceder, processar, julgar e tomar as medidas necessárias à realização dos Leilões para a alienação dos bens móveis, que forem objeto de alienação pelo Município de Santa Lúcia, tendo como equipe de apoio os seguintes servidores:

NOME	CPF	FUNÇÃO
Luiz Rodrigo Bocca	056.288.239-10	**Leiloeiro**
Vandoir Rodrigues dos Santos	819.660.679-68	**Leiloeiro Substituto**
Everton Cupini	081.903.399-58	**Membro**
Roseclea Margarete F. Scherer	820.695.739-15	**Membro**
Sandra Mara Dalek	050.070.439-23	**Membro**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Lucia, PR, 22 de julho de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:C9B61A23

EXECUTIVO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO N° 31/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de peças automotivas para a Manutenção preventiva e corretiva da Frota de Veículos Leves, Semileves e Pesados do Município de Santa Lúcia-Pr, considerando os valores contidos na Tabela de Preços das Montadoras.

Verificando que houve erro de Digitação no aviso de Licitação com relação a data de abertura do EDITAL DE LICITAÇÃO referente ao* Pregão Presencial para Registro de Preços n° 31/2019 do tipo Menor Preço por Item*, considerando-se que o Edital esta com a data correta e que o erro ocorreu apenas no aviso de licitação, não altera-se a data de abertura do certame, e procede-se as seguintes correções no "aviso":

Onde se Le:

(...) A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - PR, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 30 de julho de 2019, às 09:00 horas**...

Leia-se:

(...) A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - PR, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 31 de julho de 2019, às 09:00 horas**...

Santa Lúcia-Pr, 23 dias de julho de 2019.

RENATO TONIDANDEL	*SILVESTRE DEFANTE*
Prefeito	Departamento de Transportes

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:D3109CEF

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 12/2019
REF. EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019
(RETIFICADO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2019.
DATA DA REALIZAÇÃO: 27/08/2019.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, proveniente do Edital de Credenciamento nº 001/*2019*, objetivando o Seleção de empresa do ramo da construção civil para a apresentação de proposta de produção de empreendimento habitacional junto à Caixa Econômica Federal - CAIXA, mediante a elaboração e entrega dos projetos de urbanização, projetos arquitetônicos e complementares e projetos de infraestrutura, bem como demais documentos técnicos exigidos, para futura seleção da proposta pelo Ministério das Cidades, e posterior formalização da contratação da produção do empreendimento habitacional junto à CAIXA, em imóveis de propriedade do MUNICÍPIO, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - FAIXA 1 com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, conforme o constante do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr, 22 de julho de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:03E281F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 289/2019 DATA: 23/07/2019 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno
LUIS CLAUDIO DE MOURA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	23/07/2019 à 21/08/2019	22/08/2019

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:8720305B

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 84/2019

De 23 de Julho de 2019

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,
LEI
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.301.000072-076 Equip e Veículos da Saúde Pública
Conta/Natureza de Despesa 2856– 44.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
Destin de Recursos 497 – Vigia SUS R$ 38.000,00
Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2017, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 , de 17 de Março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2017, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:
a)Superávit financeiro rec vinc 497 – Vigia SUS R$ 38.000,00
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 23 de Julho de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:2C82DBA4

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 895/2019

De 17 de Julho de 2019

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito especial no orçamento vigente no valor R$ 125.000,00. (Cento e vinte e cinco mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovará e ele sanciona a seguinte,
LEI
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito especial, no orçamento vigente, no valor de R$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE SAUDE
Classificação Funcional 10.301.000072-069 Programa academia da saúde
Conta/Natureza de Despesa 2515 – 44.90.51.00 –Obras e Instalações
Destin de Recursos 518– Fundo a fundo R$ 125.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2517 – 44.90.51.00 –Obras e Instalações
Destin de Recursos 000– Rec Livres
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 23 de Junho de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Provável Excesso Arrecadação
RECEITA 2418051110000000 – Transferência Fundo Academia da Saúde R$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 2418051110000000 – Transf Fundo Academia da Saúde R$ 125.000,00

C) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 2418051110000000 – Transf Fundo Academia da Saúde R$ 125.000,00

Santa Lúcia-Pr, em 23 de Junho de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:65CECFEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO 03/2019 CMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 03, 22 de maio de 2019, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

SÚMULA: Aprova a Programação Anual de Saúde do município de Santo Antonio do Sudoeste-Paraná, para o ano de 2019.

O Conselho Municipal de Saúde - CMS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2.165/10, de 19 de novembro de 2010 e,
Considerando a deliberação da plenária do CMS, realizada em 22 de maio de 2019,
Considerando a Portaria MS nº 2.751, de 11 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a Programação Anual de Saúde do município de Santo Antonio do Sudoeste, em seu teor e forma, objetivando a formulação da política da saúde local, bem como o planejamento das ações e da programação orçamentária para o ano de 2019, contempladas neste documento.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 22 de maio de 2019.

DARIÉLI BREMBATTI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 03/2019, nos termos do Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde de Santo Antonio do Sudoeste/PR

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:1AD57FAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 282/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **PAULA APARECIDA SECCI,** Auxiliar de Enfermagem, nomeada por esta Prefeitura Municipal em 19/07/2013, conforme Portaria 217/13 de 22/07/2013, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 19/07/2015 a 18/07/2016, a partir de 15/07/2016, devendo retornar ao trabalho em 04/08/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 17 de julho de 2019.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:DA213D03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2019

ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2019
RECEBIMENTO DO ENVELOPE E DA DOCUMENTAÇÃO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS NAS ESPECIALIDADES DE CARDIOLOGIA, PEDIATRIA, E GINECOLOGIA- OBSTETRÍCIA**

DA ABERTURA DA SESSÃO

1.1. Às 14:00 horas do dia vinte e três de julho de dois mil e dezenove, no Setor de Licitações e Contratos, instalada na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, situada na Praça Coronel Deolindo, n° 151, Centro, São Jerônimo da Serra, estado do Paraná, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra ,nomeada através do Portaria nº 004/2019, 03 de janeiro de 2019, estando presentes os seguintes membros: Aliciany Maria de Oliveira Corrêa, Presidente da Comissão; Dhiego Wilson Martins Sampaio e Fernando José Perusso Junior, respectivamente Membros.

1.2. Declarada aberta a sessão pelo Presidente desta Comissão Permanente de Licitação, registra-se o comparecimento das seguintes empresas:

1.2.1 **FERNANDO OIZUMI ASHAKURA,** CNPJ nº 19.606.885/0001-03, com sede na Rua José Batista Proença, Nº 305, Quadra 69, Lote 04, cidade de São Jerônimo da Serra, estado do Paraná, representada por seu sócio proprietário **Sr. Fernando Oizumi Ashakura,** portador do RG nº 9.444.491-8 SSP/PR, CPF nº 065.544.299-56;

1.2.2. **SGC SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**. CNPJ nº 28.612.805/0001-05, com sede na Rua Comendador Júlio Fuganti nº 103, Bela Suíça, cidade de Londrina, estado do Paraná, representada pelo seu sócio proprietário **Sr. Ivo Alberto Nóbrega Filho**, portador do RG nº 8.093.028-3 SSP/PR, CPF nº 044.523.739-25.

1.2.3 **CLINICOR – FAUSTINO GENTILIN FILHO**. CNPJ nº 11.245.598/0001-03, com sede na Rua José Batista Proença, nº 1.352, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, estado do Paraná, representada pelo seu sócio proprietário **Sr. Faustino Gentilin Filho**, portador do RG nº 2.161.034-8 SSP/PR, CPF nº 502.811.009-34.

2. DA HABILITAÇÃO

2.1. Em seguida passou-se à abertura dos envelopes contendo documentos de habilitação das empresas participantes, com fins de análise dos documentos de habilitação das mesmas.

2.2. Da análise dos documentos de Habilitação Jurídica (item 5.1.1 do Edital.

a) Requerimento em 1 (uma) via conforme modelo (anexo I);
b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
c) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF expedido pela Caixa Econômica Federal;
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;
f) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais expedida pela Prefeitura Municipal da sede do proponente;
g) Alvará de licença expedido pela Prefeitura Municipal da sede do proponente;
h) Contrato Social e última alteração contratual ou Requerimento de Empresário expedido pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio;
i) Alvará de Licença Sanitária ou Alvará de Localização e Funcionamento para a prestação dos serviços pertinentes ao objeto da licitação, emitido pelo órgão competente da Prefeitura do domicílio ou sede do proponente, comprovando a admissão do exercício da atividade com o prazo de validade vigente, e nos casos em que o documento não apresente validade, este deverá ser comprovada sua regularidade por meio do comprovante do pagamento da taxa de renovação, logo, a critério da administração poderá realizar a consulta junto aos órgãos competentes para confirmação da mesma;
j) Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, conforme o Art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, comprovando o enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (exclusivamente para as MPE). Poderá ser apresentado em substituição à Certidão, o Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral com o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ com a denominação "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte" ou sua respectiva abreviação "ME" ou "EPP".
l) Relação atualizada contendo nome, especialidade e número de inscrição no CRM (Conselho Regional de Medicina) que compõem os quadros das proponentes;
m) Certidão de Regularidade perante o Conselho Regional de Classe (Certidão Negativa de Débitos);
n) Declaração assinada pelo proponente de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto deste Chamamento Público;
o) Declaração de Enquadramento de ME ou EPP devidamente protocolada na Junta Comercial da sede do proponente ou Certidão Simplificada expedida pela mesma Junta, se for o caso.
p) Declaração assinada pelo proponente de que cumpre o contido no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 conforme anexo IV;
q) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no Anexo II (em função do disposto no art. 97 da Lei 8666/93).
r) Formulário com a informação do Banco, Agência, número e tipo de conta (corrente/poupança) e data de abertura da mesma para recebimento dos valores a serem pagos conforme anexo V.
s). Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a

empresa fornece ou já forneceu o objeto com características semelhantes ao desta licitação;
t) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de entrega da documentação;

Após minuciosa análise contatou-se que a Empresa **SGC SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**. CNPJ nº 28.612.805/0001-05, apresentou apenas Cópia (sem autenticação) do Atestado de Capacidade Técnica, e não apresentou Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de entrega da documentação, como consta no item 5.1.1 alíneas "t" do edital, motivo este que a Empresa está **DESABILITADA** do referente **CREDENCIAMENTO**.
Restaram habilitadas as empresas: **FERNANDO OIZUMI ASHAKURA,** CNPJ nº 19.606.885/0001-03 e **CLINICOR – FAUSTINO GENTILIN FILHO**. CNPJ nº 11.245.598/0001-03, as quais, portanto, seguem aptas ao **CREDENCIAMENTO.**

3. DAS OCORRÊNCIAS DA SESSÃO

3.1.Registra-se que não houve nenhuma ocorrência digna de nota.

4. DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO

4.1. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra declara encerrada a sessão. Lida e aprovada, determinou a Presidente da Comissão que seja a Ata digitalizada e publicada no Diário Oficial dos Municípios (AMP), sendo a mesma assinada pelos presentes.

Nada mais havendo, foi lavrado a presente Ata

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:0623ADA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 017/2019 CMDCA/SJS

Resolução nº. 017/2019 CMDCA/SJS

Súmula: Dispõe sobre a ANULAÇÃO do Edital 01/2019/CMDCA e suas Retificações do Processo de escolha do Conselho Tutelar de São Jerônimo da Serra/Pr.

A Comissão Organizadora das Eleições Unificadas do Conselho Tutelar de São Jerônimo da Serra, instituída através da **Resolução nº. 005/2019 CMDCA,** considerando a deliberação em reunião realizada no dia 23 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° Anular o Edital 01/2019/CMDCA em que a Comissão Organizadora das Eleições Unificadas do Conselho Tutelar de São Jerônimo da Serra/PR, se sujeita aos princípios constitucionais da isonomia e da impessoalidade, devendo primar pela lisura, transparência e moralidade do certame, ainda que entenda terem os candidatos (as) concorridos legitimamente, em situação de igualdade e sem privilégios;

Art. 2º Que, como cediço, a Comissão Organizadora das eleições Unificadas do Conselho Tutelar de São Jerônimo da Serra/PR, possui o poder de AUTOTUTELA, segundo o qual pode rever seus atos e anulá-los ou revogá-los de oficio, em casos de alegação de ilegalidade, ou inoportunidade e inconveniência, respectivamente;

Art. 3º Que, havendo a mera alegação de vício de legalidade, a Comissão Organizadora das eleições Unificadas do Conselho Tutelar de São Jerônimo da Serra/PR, pode tomar a iniciativa de anular o ato;

Art. 4º Que o estudo, empenho e aplicação dos candidatos (a) não terá sido em vão, pois poderão participar do novo certamente e nele demonstrar os conhecimentos adquiridos, logrando aprovação;

Art. 5º Fica determinado que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Jerônimo da Serra/PR adotará todas as medidas administrativas necessárias para a realização de novo certame público.

Parágrafo Único. Para a realização desse próximo certame de prova, deverão ser abertas novas inscrições para todos os interessados, sendo que maiores esclarecimentos constarão do novo Edital do Processo de escolha do Conselho Tutelar de São Jerônimo da Serra/Pr.

Art. 6° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Jerônimo da Serra, 27 de julho de 2019.

A COMISSÃO ORGANIZADORA DAS ELEIÇÕES UNIFICADAS DO CONSELHO TUTELAR

Publicado por:
Mariza de Lourdes Novi Vieira
Código Identificador:76129C72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

CODREN - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ
EXTRATO - ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

Extrato do Estatuto do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná – CODREN.

Os Prefeitos dos Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná – CODREN, aprovaram no dia 03 de julho de 2019, em Reunião Extraordinária, a alteração do Estatuto do CODREN para que fosse realizada a adequação dos Municípios componentes, com a retirada da menção do Município de Siqueira Campos, já que este não mais participa do CODREN. A íntegra do Estatuto do CODREN está disponível na Internet, no site: www.codren.org

Wenceslau Braz, 22 de julho de 2019.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Presidente do CODREN

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:5A66AF6C

CODREN - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA E DEFINIÇÕES DE AÇÕES

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA E DEFINIÇÕES DE AÇÕES JUNTO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ – CODREN

Aos 10 (dez) dias do mês de Maio do ano de 2019, às 18h00min, previamente convocados na casa do Secretário Executivo do Consórcio CODREN, na Rua Augusto Pascal da Silva, 612, no Município de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, reuniram-se os Senhores Prefeitos **Pedro Sérgio Kronéis** do Município de São João da Boa Vista; **Paulo Leonar Ferreira Amador** do Município de Wenceslau Braz; **Adelita Parmezan de Moraes** do Município de

Quatiguá e seu Vice o Senhor **Josué de Pádua Melo**; o Senhor **Edson Luiz Delsoto**, Secretário de Agricultura de Salto do Itararé; o Senhor **Claudinei de França**, Chefe da Divisão de Contabilidade de Salto do Itararé; o Senhor **Matheus Parmezan**, Técnico Agrícola do Município de Quatiguá; a Senhora Aline Cristina de Gouveia da Rosa, Contadora do CODREN; o Senhor Marcelo José da Rosa, Auxiliar Administrativo do CODREN; ao final assinados e sob a condução do Secretário Executivo do Consórcio CODREN, o Senhor **Fernando Maluf**, verificado o quórum de instalação conforme o que dispõe o artigo 8°, §10, e tendo em vista o que dispõe o artigo 8°, §11 do estatuto quanto ao direito a voto, foi declarada aberta a reunião.
Inicialmente o Senhor Secretário Executivo saudou e agradeceu a presença de todos, ressaltou a importância da reunião e colocou em pauta a necessidade da eleição de uma nova diretoria para o Consórcio CODREN, com mandato até 31 de Dezembro de 2020. O presidente atual do consórcio Senhor Pedro Sérgio Króneis, questionou os demais presentes a respeito do interesse dos mesmos em exercer tal função, no entanto, entre os prefeitos houve o consenso que seria melhor que o atual presidente mantenha seu mandato até o final de 2020; sendo assim ficam definidos por votação como membros da Diretoria do consórcio CODREN; como Presidente o Senhor **Pedro Sérgio Kronéis**, como Vice Presidente o Senhor **Paulo Leonar Ferreira Amador**, e como Diretor financeiro o Senhor **Joás Ferraz Michetti**. Na sequência foi colocado em pauta, pelo Presidente o Senhor Pedro Sérgio, as propostas recebidas dos Municípios de Siqueira Campos e Salto do Itararé, referente a dívidas junto ao Consórcio. O Município de Salto do Itararé, propôs o pagamento do Capital de sua dívida em 60 parcelas mensais, o que não foi aceito pelos Prefeitos presentes, sendo reiterada a contraposta do Consórcio, que consiste no pagamento de 20% a vista e o restante em 40 parcelas mensais, o Senhor Edson Luiz Delsoto, Secretário da Agricultura de Salto do Itararé e representante do Município na reunião, levará ao conhecimento do Prefeito Municipal a posição do Consórcio, que dará uma resposta definitiva em breve. Foi apresentada em seguida pelo Senhor presidente, a proposta do Município de Siqueira Campos no Valor de R$30.000,00 (trinta mil reais) a vista ou R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) em sete parcelas, para quitação de suas dívidas junto ao Consórcio, houve divergência de opiniões entre os Prefeitos, mas entrando em consenso, foi decidido aceitar a primeira proposta para pagamento à vista. A prefeita Adelita frisou a necessidade de que em casos de atraso como este, que se faça a cobrança judicial das dívidas dos Municípios rapidamente, para que essa situação não se repita, pois prejudica os Municípios que pagam em dia, todos os presentes concordaram que essa será a postura adotada pelo Consórcio em caso de novos atrasos. Foi apresentada aos Prefeitos a necessidade de contratação para o corpo técnico do Consórcio, do Controle interno aprovado no concurso, o que foi aprovado por todos os presentes. A Prefeita Adelita Parmezan solicitou aos demais Prefeitos, a prorrogação do uso da Patrulha Rural por mais 30 dias em seu Município, para que termine os trechos por ela previstos, essa solicitação foi aceita pelos Prefeitos, inclusive pelo Prefeito Paulo Leonar que receberá a Patrulha Rural em seu Município após a conclusão das obras em Quatiguá. O Prefeito Paulo solicitou uma projeção de custos mais detalhada, visando análise e redução das despesas, como publicações e manutenção de equipamentos; pediu também um levantamento de qualquer pendência financeira do Consórcio, assim como a questão relacionada ao Cargo de Secretário Executivo exercido pelo Senhor Fernando Maluf, bem como a necessidade de se formalizar individualmente através de contratos, toda e qualquer ação, citando como exemplo a necessidade de formalização da ação referente ao Aterro Sanitário do CODREN; frisou a importância que se crie no consórcio novas iniciativas, tornando o mesmo mais interessante para seu Município; nesse sentido o Presidente do Consórcio Senhor Pedro Sérgio, colocou a possibilidade de em breve, realizar a licitação através do Consórcio para Construção de pontes e manutenção das estradas rurais, pois conforme posicionamento das autoridades governamentais Estaduais e Federais há uma tendência de priorizar aos Consórcios Intermunicipais o repasse de recursos, fortalecendo esse tipo de ação entre os Municípios.
Estando de Acordo os respectivos membros dos Conselhos o Senhor Presidente usando da palavra, pedindo que se lavrasse a presente ata, a qual foi lida e achada conforme segue, assinada por mim, Fernando Maluf, juntamente com os demais, integrantes do Consórcio CODREN, adiante nominados e assinados. Wenceslau Braz, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de Maio de 2019.

FERNANDO MALUF
Secretário Executivo – CODREN

ADELITA PARMEZAN DE MORAES
Prefeita de Quatiguá

JOSUÉ DE PÁDUA MELO
Vice Prefeito de Quatiguá

PAULO LEONAR F. AMADOR
Prefeito de Wenceslau Braz

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Presidente do Consórcio CODREN e Prefeito de São José da Boa Vista

EDSON LUIZ DELSOTO
Sec. Agricultura de Salto do Itararé

CLAUDINEI DE FRANÇA
Chefe da Contabilidade de Salto do Itararé

MATHEUS PARMEZAN
Técnico Agrícola do Mun. de Quatiguá

ALINE CRISTINA DE GOUVEIA DA ROSA
Contadora do CODREN

MARCELO JOSÉ DA ROSA
Auxiliar Administrativo CODREN

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:4FFA17CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0134/2019 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 0134/2019
DATA: 22 de julho de 2019

SÚMULA: Concede Férias para Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 590/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a partir desta data, férias para o servidor **SEBASTIÃO PINHEIRO AMARAL,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **PEDREIRO.**
Art. 2º - As férias mencionadas no artigo anterior referem-se ao período aquisitivo 2018/2019.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 22 de julho de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:7F09D163

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 040/2019 - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019 / TIPO: MENOR PREÇO – REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 040/2019.
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

TIPO: MENOR PREÇO – REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de reforma de um barracão de 225,00 m² e ampliação de 150,00 m² totalizando 375,00 m² de área construída destinados a a Unidade de Valorização de Reciclaveis, localizado no Lote Rural N° 108 – Gleba São José– Colônia Santa Helena, ref. Convenio 4500046685-ITAIPU BINACIONAL, conforme projetos, mapas, memorial descrito e orçamento.
Recebimento dos envelopes habilitação/propostas: 12/08/2019, às 09:00 (nove) horas.
O Edital e seus anexos poderão ser examinados no endereço da prefeitura municipal de São José das Palmeiras, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979 – centro, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail pmsjpalmeiras@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – telefone (45) 3259-1150.

São José das Palmeiras, 23 de Julho de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:4B7DD39D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2019.

Resultado da sessão do Pregão Presencial n° 024/2019.

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de apoio a Unidade de Tratamento e Valorização de Materiais Recicláveis UTVMR do Município de São José das Palmeiras.

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 024/2019, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

Item	Proponente Vencedora	Valor Total do Item em R$
ITEM 01	BIANCA GESTAO E SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI	R$ 35.640,00

São José das Palmeiras, 22/07/2019.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:74E9A809

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Presencial nº 024/2019, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de apoio a Unidade de Tratamento e Valorização de Materiais Recicláveis UTVMR do Município de São José das Palmeiras.
A empresa vencedora foi: Bianca Gestão e Serviços Ambientais Eireli, com o valor de R$ 35.640,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 23 de Julho de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:2E7751BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de apoio a Unidade de Tratamento e Valorização de Materiais Recicláveis UTVMR do Município de São José das Palmeiras.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: BIANCA GESTÃO E SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI.
VALOR: R**$ 2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais)por mes, totalizando o valor de R$ 35.640,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais) até término do contrato.**
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 23 de Agosto de 2020.

São José das Palmeiras, em 23 de Julho 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:8549BE96

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 003 /2019 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Edital N.º 003 /2019

A Comissão Municipal do Processo Seletivo Eleitoral para membros do Conselho Tutelar do município de São José das Palmeiras - GESTÃO 2020/2023 no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal, nº 534/2013, vem por meio deste convocar as seguintes pessoas abaixo relacionadas, inscritas no Processo Seletivo Eleitoral para Membros do Conselho Tutelar, a comparecerem no Centro de Referência de Assistência Social- CRAS Sito a Rua João Batista das Chagas Nº 991 nos dias 08 e 09 de agosto do presente ano, na cidade de São José das Palmeiras para realização de entrevista.

Adair Batista Dalmas
Cleuza Maria Henses
Cristiane de Mattos
Cristiane de Souza Meira de Oliveira
Daniele Aparecida Terras Mendes
Elma Kamchen Ferreira
Fátima Teresinha Ferreira de Almeida
Gabriely Caroline Marcondes da Silva
Isabel Aparecida José Arboléya

Jonatha Marques do Nascimento
Junior Pereira da Silveira
Katiucia Camberto
Neliane Gregório da Silva
Sandra Gonçalves Duarte Tavares
Tereza Aparecida Duarte

São José das Palmeiras, 23 de julho de 2019.

GUISLA DARLENE MULLER SALVADOR
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:C0A93F34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019

O Município de Sengés/PR comunica que será adquirido da empresa **MERSATE MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA. EPP,** inscrita no CNPJ sob o n.º 67.937.615/0001-10, material de consumo em caráter emergencial para suprir as demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Administração e Assistência Social, conforme justificativa constante nos autos, no valor total de R$ 8.575,02 (oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais e dois centavos) através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
Ratifico e Homologo a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
.
Sengés, 23 de Julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:9CAD9473

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 120/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2019

OBJETO: Contratação de empresa para execução serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários destinado à Construção da Praça do Matadouro, localizada na Rua Tiradentes, s/n.º, entre o Centro e o Bairro Vila São Pedro, zona urbana do Município de Sengés, conforme projeto(s), memorial(is), orçamento(s) e cronograma(s) anexos ao Edital.

VENCEDOR:- CONSTRUTORA BENGOL LTDA EPP com o valor global de **R$ 127.176,73** (cento e vinte e sete mil cento e setenta e seis reais e setenta e três centavos).

HOMOL/ADJ: 23/07/2019.

OBS. A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 23 de julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

CLEBERTON BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:8C797810

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO (NOVA DATA DE ABERTURA)

O Município de Sengés, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a nova data de abertura dos envelopes no presente Edital:

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 142/2019PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2019
EXCLUSIVO PARA MPE (Definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de peças e acessórios originais e/ou alternativos para manutenção das máquinas pesadas pertencentes à frota da Secretaria de Serviços Urbanos e Transportes e Viação, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL ESTIMADO: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 06/08/2019 às 13h30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site http://10.16.0.7:7474/transparencia/licitacoes. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com**.**

Sengés, 23 de julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:5FC064FC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2019			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.147.640,32	1.052.468,56	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.147.640,32	1.052.468,56	0,00
Empréstimos	48.481,54	48.481,54	0,00
Internos	48.481,54	48.481,54	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	750.223,33	671.001,80	0,00
Internos	750.223,33	671.001,80	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	113.946,93	107.097,43	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	113.946,93	107.097,43	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	234.988,52	225.887,79	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.561.346,23	6.169.921,02	0,00
Disponibilidade de Caixa	8.561.346,23	6.169.921,02	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.309.453,90	7.869.921,60	0,00
(-) Restos a pagar processados	1.748.107,67	1.700.000,58	0,00

Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(7.413.705,91)	(5.117.452,46)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	49.460.102,10	47.673.691,60	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	2,32	2,21	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(14,99)	(10,73)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	234.988,52	225.704,79	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	636.165,96	20.878,80	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	5.077.777,60	1.510.046,29	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A4E7AE39

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2019			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**49.460.102,10**	**47.673.691,60**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**10.881.222,46**	**10.488.212,15**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**9.793.100,22**	**9.439.390,94**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:50EC1A58

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO OPERAÇÕES DE CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2019		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	47.673.691,60	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.627.790,66	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	6.865.011,59	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.337.158,41	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BF51A6E6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTAO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2019		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	47.673.691,60	
Receita Corrente Liquida Ajustada	47.323.691,60	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	25.355.975,98	53,58
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25.554.793,46	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	24.277.053,79	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	22.999.314,12	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-5.117.452,46	-10,73
Limite definido por resolução do senado federal	57.208.429,92	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	10.488.212,15	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	7.627.790,66	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	3.337.158,41	7,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:05DD84E5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 007/2019 - PSS

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – Edital 001/2019

O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital 001/2019, de acordo com o cargo e classificação relacionados nos quadros abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse município, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

AUXILIAR INFANTIL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Valéria Dell Anhol Oliveira	1ª
Célia da Luz Lemos dos Santos	2ª
Jackeline Wiltemburg	3ª
Joyce Eli Brizola	4ª
Sieglind Aparecida Metring Palinski	5ª
Gislaine Aparecida Novaski	6ª
Silvana Leme Antunes Froes	7ª
Leila Rosa Medeiros	8ª
Regiane da Silva Inamassu	9ª
Lucimara Dias Ricardo	10ª

PSICÓLOGO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Renata Buhrer	1ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 23 de julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2F860963

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 032/2019 - PSS

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 – PSS

O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado 001/2017-PSS, de acordo com o cargo e classificação relacionado no quadro abaixo, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse município, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

ZELADOR	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
ROSEMERI MASCARENHAS DE CARVALHO	78.ª
DANIELE DE JESUS DA SILVA	79.ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 23 de Julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:812525CE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1723/2019

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
Ao servidor SILVIO GAIA, ocupante do cargo efetivo de Escriturário II, matrícula funcional de n.º 9-1, lotado no Departamento de Agricultura da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/03/2018 a 28/02/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:941C0EF3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 0385/2019

SÚMULA. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER, NA FORMA LEGAL, SEM ÔNUS, À EMPRESA PELLEBRAS – INDUSTRIAS E COMÉRCIO DE PELLETS EIRELI, UMA ÁREA DE 23.790m² NO PARQUE INDUSTRIAL, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **Nelson Ferreira Ramos**, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei,

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, na forma legal, à empresa **PELLEBRAS – INDUSTRIAS E COMÉRCIO DE PELLETS EIRELI,** por prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período, sem quaisquer ônus, o imóvel registrado na matrícula nº 1.535, com 23.790m² situado na Avenida Hermínia Rolim Lupion, Parque Industrial, de propriedade do Município de Sengés.

Art. 2º. – A Concessão de Direito Real de Uso de que trata a presente Lei tem finalidade específica, visando única e tão somente a instalação e o funcionamento da área fabril, ficando estritamente proibido o desvio de finalidade expressada nesta, e demais Leis que regem a matéria.

Art. 3º. – O instrumento de Concessão que será firmado entre as partes não poderá, sob qualquer hipótese, ser transferido ou cedido para terceiros, ensejando tal descumprimento, a sua rescisão imediata e automática, retornando a posse do imóvel ao patrimônio público.

Art. 4º. – Se ficar comprovado, no decorrer da vigência do instrumento de Concessão de Uso, que a empresa concessionária

cessou suas atividades, e/ou deixou de cumprir os requisitos, e a finalidade exigida por Lei para a continuidade do exercício da posse, de igual forma o imóvel retornará automaticamente ao patrimônio público, sem direito a retenções ou indenizações de qualquer natureza.

Art. 5º. – As benfeitorias que porventura a concessionária vier a realizar no imóvel objeto desta Lei, ao mesmo se aderirão para todos os efeitos legais. Ocorrendo rescisão contratual não restará àquela, quaisquer direitos de retenção ou indenização.

Art. 6º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE JULHO DE 2019.-

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A2D5CA39

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 0383/2019

SÚMULA. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER, NA FORMA LEGAL, SEM ÔNUS, À EMPRESA ANDRE V. MOREIRA DE CASTILHO - ME, UMA ÁREA DE 10.800 m² NO DISTRITO INDUSTRIAL III, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **Nelson Ferreira Ramos**, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei,

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, na forma legal, à empresa **ANDRE V. MOREIRA DE CASTILHO - ME,** por prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período, sem quaisquer ônus, o imóvel registrado na matrícula nº 3.681, com 10.800 m² situado na Área Industrial III, de propriedade do Município de Sengés.

Art. 2º. – A Concessão de Direito Real de Uso de que trata a presente Lei tem finalidade específica, visando única e tão somente a instalação e o funcionamento da área fabril, ficando estritamente proibido o desvio de finalidade expressada nesta, e demais Leis que regem a matéria.

Art. 3º. – O instrumento de Concessão que será firmado entre as partes não poderá, sob qualquer hipótese, ser transferido ou cedido para terceiros, ensejando tal descumprimento, a sua rescisão imediata e automática, retornando a posse do imóvel ao patrimônio público.

Art. 4º. – Se ficar comprovado, no decorrer da vigência do instrumento de Concessão de Uso, que a empresa concessionária cessou suas atividades, e/ou deixou de cumprir os requisitos, e a finalidade exigida por Lei para a continuidade do exercício da posse, de igual forma o imóvel retornará automaticamente ao patrimônio público, sem direito a retenções ou indenizações de qualquer natureza.

Art. 5º. – As benfeitorias que porventura a concessionária vier a realizar no imóvel objeto desta Lei, ao mesmo se aderirão para todos os efeitos legais. Ocorrendo rescisão contratual não restará àquela, quaisquer direitos de retenção ou indenização.

Art. 6º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE JULHO DE 2019.-

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7033E101

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 0384/2019

SÚMULA. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER, NA FORMA LEGAL, SEM ÔNUS, À EMPRESA LUAN FELIPE BUENO CESAR, UMA ÁREA DE 14.000 m² NO DISTRITO INDUSTRIAL III, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **Nelson Ferreira Ramos**, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei,

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, na forma legal, à empresa **LUAN FELIPE BUENO CESAR,** por prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período, sem quaisquer ônus, o imóvel registrado na matrícula nº 3.772, com 14.000 m² situado na Área Industrial III – Rua B, de propriedade do Município de Sengés.

Art. 2º. – A Concessão de Direito Real de Uso de que trata a presente Lei tem finalidade específica, visando única e tão somente a instalação e o funcionamento da área fabril, ficando estritamente proibido o desvio de finalidade expressada nesta, e demais Leis que regem a matéria.

Art. 3º. – O instrumento de Concessão que será firmado entre as partes não poderá, sob qualquer hipótese, ser transferido ou cedido para terceiros, ensejando tal descumprimento, a sua rescisão imediata e automática, retornando a posse do imóvel ao patrimônio público.

Art. 4º. – Se ficar comprovado, no decorrer da vigência do instrumento de Concessão de Uso, que a empresa concessionária cessou suas atividades, e/ou deixou de cumprir os requisitos, e a finalidade exigida por Lei para a continuidade do exercício da posse, de igual forma o imóvel retornará automaticamente ao patrimônio público, sem direito a retenções ou indenizações de qualquer natureza.

Art. 5º. – As benfeitorias que porventura a concessionária vier a realizar no imóvel objeto desta Lei, ao mesmo se aderirão para todos os efeitos legais. Ocorrendo rescisão contratual não restará àquela, quaisquer direitos de retenção ou indenização.

Art. 6º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE JULHO DE 2019.-

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6715229A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 17/2019 – Revisão em Período de Garantia

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para contratação da empresa **VCA AUTOMOTORES LTDA.,** CNPJ nº 24.380.089/0003-99, situada A Rodovia Mello Peixoto nº498, KM-158, Cambé/Paraná, neste ato representado pelo senhor **Carlos Henrique Trevisan**, cédula de identidade nº 6.538.768-9/SSP-PR, CPF nº 005.069.129-57, visando a revisão em período de garantia do veículo Iveco Daily 40S14CS - Placa

BCW7C04, (orçamento em anexo), no valor total de R$ 606,81 (seiscentos e seis reais e oitenta e um centavos), tendo em vista que a realização da revisão em concessionária não autorizada implica em quebra da garantia, conforme os termos do artigo 24, XVII, da Lei nº. 8.666/93, e o que consta do processo em epígrafe.

Sertanópolis, 23 de julho de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:332C633D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2018 PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 012/2018

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA **AQUISIÇÃO DE PÃO DE SAL TIPO FRANCÊS PARA CONSUMO DOS FUNCIONÁRIOS DA AUTARQUIA**, **CONTRATO Nº 020/2018**, ASSINADO EM 20 DE AGOSTO DE 2018, OBJETO DO **PREGÃO PRESENCIAL 012/2018**, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA **ACÁCIO MARCHIORI – PADARIA ME**, CNPJ Nº 08.099.832/0001-19, SITUADA NA RUA SANTA CATARINA Nº 900, CENTRO, SERTANÓPOLIS/PR, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **ACÁCIO MARCHIORI**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 7.289.222-4 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 030.887.979-13, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS/PR.

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditivar em **R$ 1.090,00 (hum mil e noventa reais),** o contrato acima mencionado, decorrente do acréscimo de 16,67 % no quantitativo conforme cláusula 16.3.

Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 22 de Julho de 2019.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA	***ACÁCIO MARCHIORI***
Contratante	Contratada

Testemunhas:	
Débora Maria Meassi Bavati	Ellen Cristina de Souza Piotto
CPF 036.991.189-08	CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:CACCE1A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº. 051/2019 - DE: 23/07/2019

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica instituído **PONTO FACULTATIVO,** em todas as repartições Públicas do Municipais de Sulina, Estado do Paraná, **no período vespertino do dia 26 de julho de 2019,** em virtude das festividades alusivas ao Colono e Motorista.

Parágrafo Único: Caberá aos(as) Senhores(as) Secretários(as) Municipais a efetivação de escala de plantões em suas respectivas Secretarias, para dar atendimento aos serviços considerados essenciais.
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2019.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 23/07/2019.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:DBF59B43

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019

Em relação à impugnação ao instrumento convocatório apresentado pela empresa **CREATIVITÀ COMUNICAZIONE B. MARKETING LTDA** na Tomada de Preços n 04/2019 o Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, **DECIDO CONHECER DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA** e no **MÉRITO INDEFERI-LA INTEGRALMENTE** acolhendo os motivos da douta Comissão de Licitação e **DECIDO** manter inalterado o edital ora impugnado e dando prosseguimento ao processo licitatório, com abertura da sessão pública designada para o dia **06 de agosto de 2019**, às **09:00 horas**. O Edital completo poderá ser obtido na internet, no sítio http://www.sulina.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação. Todas as cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório permanecem inalteradas.

Sulina, 23 de julho de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:E7AA9890

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 61/2018 - ID Nº. 1894

REF. CONVITE Nº 05/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS NOVOS E GENUÍNOS, DE DIVERSAS MARCAS, PARA VEÍCULOS DA LINHA MÉDIA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL DE TAPIRA – PR.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **VAN DAL & CIA LTDA,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Juliano Van Dal,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica alterada a clausula segunda do contrato inicial, aditivando-se a quantia de R$ 15.769,25 (quinze mil setecentos e sessenta e nove reais e vinte cinco centavos, passando o valor contratual para a quantia de R$ 90.152,25 (noventa mil cento e cinquenta e dois mil e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 23 de Julho de 2019.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

JULIANO VAN DAL
Van Dal & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:601765D0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2019

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE TAPIRA

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.
HOMOLOGA como vencedora as propostas das empresas **S. A. MARQUES & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ de **nº. 76.658.781/0001-05,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 29.862,39 (vinte e nove mil oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos), L. B. GONÇALVES - EPP,** inscrita no CNPJ de **nº. 00.963.340/0001-18,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 29.539,45 (vinte e nove mil quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos), ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ de **nº. 25.080.324/0001-08,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 23.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais), MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA,** inscrita no CNPJ de **nº. 31.062.949/0001-40,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 22.872,20 (vinte e dois mil e oitocentos e setenta e dois reais e vinte centavos)** e **V. L. DA CRUZ,** inscrita no CNPJ de **nº. 23.875.104/0001-45,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 26.178,90 (vinte e seis mil e cento e setenta e oito reais e noventa centavos).**

Tapira, 15 de Julho de 2019

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:AEFF708A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 67/2019

ID: 2002

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – **S. A. MARQUES & CIA LTDA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE TAPIRA

VALOR – R$ 29.862,39 (vinte e nove mil oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos)

VIGÊNCIA – 15 de Julho de 2019 a 15 de Julho de 2020

Tapira, 15 de Julho de 2019

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:284E5E12

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 68/2019

ID: 2003

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – L. B. GONÇALVES - EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE TAPIRA

VALOR – R$ 29.539,45 (vinte e nove mil quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA – 15 de Julho de 2019 a 15 de Julho de 2020

Tapira, 15 de Julho de 2019

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:E905DCD0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 69/2019

ID: 2004

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE TAPIRA

VALOR – R$ 23.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais)

VIGÊNCIA – 15 de Julho de 2019 a 15 de Julho de 2020

Tapira, 15 de Julho de 2019

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:299771FE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 70/2019

ID: 2005

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE TAPIRA

VALOR – R$ 22.872,20 (vinte e dois mil e oitocentos e setenta e dois reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA – 15 de Julho de 2019 a 15 de Julho de 2020

Tapira, 15 de Julho de 2019

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:370695FF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 71/2019

ID: 2006

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – V. L. DA CRUZ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE TAPIRA

VALOR – R$ 26.178,90 (vinte e seis mil e cento e setenta e oito reais e noventa centavos)

VIGÊNCIA – 15 de Julho de 2019 a 15 de Julho de 2020

Tapira, 15 de Julho de 2019

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:A34DB4D4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CIMENTO, AREIA E PEDRA PARA CONFECÇÃO DE PAVERS PARA PAVIMENTAÇÃO

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa **BONOMI & BONOMI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ de **nº.** 10.340.707/0001-09**,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 64.587,00 (sessenta e quatro mil quinhentos e oitenta e sete reais).**

Tapira, 08 de Julho de 2019

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:DC782794

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 65/2019

ID: 2000

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – **BONOMI & BONOMI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CIMENTO, AREIA E PEDRA PARA CONFECÇÃO DE PAVERS PARA PAVIMENTAÇÃO

VALOR – R$ 64.587,00 (sessenta e quatro mil quinhentos e oitenta e sete reais)

VIGÊNCIA – 09 de Julho de 2019 a 09 de Julho de 2020

Tapira, 09 de Julho de 2019

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:7F04FE95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3288, DE 23 DE JULHO DE 2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado o mandato da Conselheira Tutelar Suplente **DIELE CORREIA DE FRANÇA**, portadora da cédula de identidade com RG nº 10.740.467-8/SSP/PR, pelo período de 11 de junho de 2019 a 23 de julho de 2019, em substituição a Conselheira Tutelar em licença maternidade.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **11 de junho de 2019**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:EB1B658B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 51, DE 23 DE JULHO DE 2019

Aplica penalidade e Arquiva Processo Administrativo Disciplinar.

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 131, da Lei nº 50/2005,

CONSIDERANDO os fatos apurados no Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2018, onde foi observado o princípio do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

R E S O L V E:

Art. 1° Aplicar a penalidade de Advertência Escrita ao servidor investigado, pela violação ao disposto no art. 106, XI, do Estatuto dos Servidores Públicos de nosso Município, com a anotação em sua ficha funcional, bem como determinar o arquivamento do processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2019.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:2CF76E8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3.650/19

Data 22.07.2019

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **1.786/18**, de 10.12.2018;
DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.02	**DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**	
1236500112.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche	
3.1.90.11.00(413)-104	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 150.000,00

TOTAL ..... R$ 150.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à anulação da seguinte dotação orçamentaria:

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.02	**DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**	
1236500112.029000	Manutenção da Educação Infantil/Pré-Escola	
3.1.90.11.00(387)-104	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 150.000,00

TOTAL ..... R$ 150.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2019, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17 e 1.766/18; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.767/18; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.786/18, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 22 julho de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:588B7DB6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3651/2019

DECRETO Nº 3651/2019
Data 23.07.2019

Súmula. Revoga parcialmente Decreto e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado parcialmente o Decreto nº 3526/2019, na parte em que concedeu aumento de jornada a Professora, **Juliane Delina Seghetto de Moraes**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de Junho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 23 de Julho de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:B781972A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3652/2019

DECRETO Nº 3652/2019
Data 23.07.19

Súmula. Concede Gratificação de Função (GF) a servidoras efetivas municipais e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o art. 43 da Lei Municipal nº 1688/2017 e em conformidade com a Lei nº 1693/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida Gratificação de Função (GF) para as servidoras efetivas, sendo as que seguem:

Cargo: Assistente Administrativo

Mat.	Nome	CPF	Percentual
23923-2/1	Karine Fernanda Skorupa	089.025.909-76	20 %
419-7/1	Vanessa M. Acunha Oenning	068.960.809-81	20 %

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 23 de julho de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:164C348B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3653/2019

DECRETO Nº 3653/2019
Data 23.07.2019

Súmula. Revoga parcialmente Decreto e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado parcialmente o Decreto nº 3590/2019, na parte em que concedeu aumento de jornada a Professora, **Cleonice de Fatima Duarte Mroczkoski**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05 de Julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 23 de Julho de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:AB1B8A27

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3654/2019

DECRETO Nº 3654/2019
Data 23.07.2019

Súmula. Revoga parcialmente Decreto e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado parcialmente o Decreto nº 3513/2019, na parte em que concedeu carga horária suplementar a servidora efetiva, **Terezinha K. Borges Guilhermino**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12 de Julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 23 de Julho de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:C6474D9B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3655/2019

DECRETO Nº 3655/2019
Data 23.07.19

Súmula. Suspende temporariamente aumento de jornada de Professores Municipais e dá outras providências.

Helio Kuerten Bruning, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam suspensos os aumentos de jornadas de professores municipais, durante o período de recesso escolar, ou seja, de 12 a 28 de julho de 2019 e conforme abaixo relacionados:

Mat.	Nome	CPF
638-61	Adriana Aparecida Bueno Schutz	027.836.329-69
390-51	Adriana Couto Fassicolo	057.543.879-70
2449-02	Adriana Buzin Gonçalves	036.284.409-71
382-41	Alessandra Alberton Guedes	029.046.269-05
582-71	Andreia de Carvalho Guerrero	087.599.999-93
619.01	Camila Cassia Scopel	088.007.629.13
2315-9/1	Celia Ap. dos Santos Lembeck	017.051.839-64
2313-2/1	Cremilda Rodrigues Barbieri	819.762.329-53
404-9/1	Dahiane D. de Mello Viganó	063.568.829-80
367-01	Derica Gomes da Silva	056.226.019-67
5015-61	Dilva Aparecida Ribeiro de Souza	040.966.649-10
620-3/1	Elenice de O. Martins	026.315.249-93
2382-53	Eliane Aparecida Martrendal Ferari	019.782.899-21
579-51	Elizangela da Silva Silveira	067.818.509-38
386-71	Emerson Cseminski Schardosim	095.768.019-82
2446-5/2	Fernanda Ap. Naconeski	047.473.559-10
2321.31	Iraci Gonçalves da Silva	805.460.489-00
23746-91	Joselaine Zenere	058.070.879-92
365-41	Karin Cristina Brandini Fongaro	063.366.509-60
23748-51	Leila Alves da Silva	052.036.209-89
23745-0/1	Luciana G. Grahl	805.461.889-15
23750.71	Luciane Bertoldo Forte	043.070.909-93
2469-42	Maria dos santos Soares	513.417.609-44
2586-01	Marines Delabeta Foralosso	042.983.489-62
544-41	Mariza Beal	007.752.529-99
2360-43	Marli Conceição da Cruz da Silva	000.279.899-92
2310-81	Meri Oenning Fontana	805.472.579-53
517-71	Nalva Angela Bilatto	036.117.739-99
546-01	Olinda Domingos	056.674.859-23
2329-9/1	Rosane Freitas da Silva	019.856.229-20
2335-31	Rosangela Freitas da Silva Buzin	019.856.539-90
2590-9/1	Serlei de Fta. P. Marques Weber	821.961.099-91
402-2/1	Sonia M. Pedroso Olenik	054.748.719-37
2443-0/2	Suzana Z. Acordi	049.343.449-69
433-21	Vanessa Luiza Marchioro	054.748.709-65
2684-02	Velunia Regina Gado da Silva	819.763.489-00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 23 de julho de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:EC095E88

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3656/2019

DECRETO Nº 3656/2019
Data 23.07.2019

Súmula. Suspende carga horária suplementar de servidoras efetivas Municipais e dá outras providências.

Helio Kuerten Bruning, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Art. 1º. Fica suspensa a carga horária suplementar de servidoras municipais, durante o período de recesso escolar, ou seja, de 12 a 28 de julho de 2019 e conforme abaixo relacionadas:

Cargo: Auxiliar De Serviços Gerais – 20 horas

Mat.	Nome	CPF
400-6/1	Cristiane Titton do Prado	081.624.579-76
23800-7/1	Cristina Novaçado	042.622.099-46
279-8/1	Edna Rosa da Silva	074.953.999-29
360-3/1	Marizete Ap. Pereira Gudin	073.142.329-11

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 23 de julho de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:E1907878

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3657/2019

DECRETO Nº 3657/2019
Data 23.07.19

Súmula. Suspende temporariamente auxilio de deslocamento de professores municipais e dá outras providencias.

Helio Kuerten Bruning, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso auxílio de deslocamento de professores municipais, durante o período de recesso escolar, ou seja, de 12 a 28 de julho de 2019 e conforme abaixo relacionados:

Mat.	Nome	CPF
2318-3/1	Adriana Fta. Degering	869.813.079-87
382-4/1	Alessandra Alberton Guedes	029.046.269-05
2297-7/1	Cleonice de Ftª D. Mroczkoski	658.930.779-20
23748-5/1	Leila Alves da Silva	052.036.209-89
2586-0/1	Marines Delabetta Foralosso	042.983.489-62
545-2/1	Patricia Camila Barcarolo	073.551.049-00
2658-1/1	Sidinéia Inácio da S. de Souza	036.135.419-39
433-2/1	Vanessa Luiza Marchioro	054.748-709-65

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 23 de julho de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:974FD2B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.°1/2019, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO-**utilizando os recursos de tecnologia da informação – INTERNET, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE" exclusivo para ME/EPP/MEI,** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, Decreto n.º036/2011, sob as seguintes condições:
OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais de Consumo para Enfermagem, conforme detalhamento do anexo I – Termo de Referência.
PREÇO MÁXIMO: R$192.969,63 (cento e noventa e dois mil novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 07/08/2019 às 08h30min horas.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 07/08/2019 Às 09h00min
O edital estará disponível a partir de 24/07/2019 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br.
Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site www.licitacoes-e.com.br. 0800-7290500.

Tunas do Paraná, 22 de julho de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8FDD9DDB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2019

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO-** utilizando os recursos de tecnologia da informação – **INTERNET**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** sob as seguintes condições:
OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) mesas digital interativa, para atendimento às Unidades Escolares e CMEIS.
PREÇO MÁXIMO: R$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 07/08/2019 às 15h00min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 07/08/2019 Às 15h30min
O edital estará disponível a partir do dia 24/07/2019 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br
Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site www.licitacoes-e.com.br. 0800-7290500.

Tunas do Paraná, 22 de julho de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A74992A3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 017/2019 ERRATA

MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, por meio de seu Prefeito Municipal, torna pública a **RETIFICAÇÃO** de informação contida em publicação oficial no Diário Eletrônico desta municipalidade, referente a Portaria nº 017/2019 em que se trata da abertura de PAD,

publicada na Edição nº 805, página nº 20 do Jornal União, onde se **LÊ**:
"Portaria nº 017/2019 de 26 de julho de 2019."

LEIA-SE: **"Portaria nº 017/2019 de 26 de junho de 2019.**

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, estado do Paraná, 23 de julho de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4AD3B055

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ESTUDO DE IMPACTO FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
DESPESA COM PESSOAL - reposição perdas inflacionárias e reajuste salarial Servidores
Art nº 16 Inciso I da Lei Complementar nº 101/2000

PREVISÃO PARA O ANO 2019	
Previsão para a Receita Corrente Líquida	**41.247.509,60**
Despesas com pessoal antes concurso	21.265.863,83
(+) Despesas novos concursados	1.431.395,20
(=) TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	**22.697.259,03**
% DA DESPESA SOBRE A RCL (RGF)	**55,03**
PREVISÃO PARA O ANO 2020	
Previsão para a Receita Corrente Líquida	**43.309.885,08**
Despesas com pessoal antes concurso	22.329.157,02
(+) Despesas novos concursados	1.502.964,96
(=) TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	**23.832.121,98**
% DA DESPESA SOBRE A RCL (RGF)	**55,03**
PREVISÃO PARA O ANO 2021	
Previsão para a Receita Corrente Líquida	**45.475.379,33**
Despesas com pessoal antes concurso	23.445.614,87
(+) Despesas novos concursados	1.578.113,21
(=) TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	**25.023.728,08**
% DA DESPESA SOBRE A RCL (RGF)	**55,03**

Turvo, 22 de julho de 2019.

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

KELLY APARECIDA DE LIMA
Contadora

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:AE83C5DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 238/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N° 106/2019

Contrato Administrativo nº 238/2019 – Pregão Eletrônico N° 106/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – Contratada: **LEONARDO A VERZA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.460.912/0001-95, com sede localizada na Rua Gabriel Ferreira, Nº 11, no Município de Pinhão/PR, CEP 85170-000 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos de papelaria destinados as ações do Serviço de Proteção Social Básica e Especial – **Vigência:** 12 (doze) meses com início em 23/07/2019 e término em 22/07/2020 – **Valor global:** R$ 5.580,00 (cinco mil quinhentos e oitenta reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 23/07/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:174E6D61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 237/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N° 106/2019

Contrato Administrativo nº 237/2019 – Pregão Eletrônico N° 106/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – Contratada: **GUIMARAES & SOARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.330.681/0001-59, com sede localizada na Rua Osvaldo Aranha, Nº 116, no Município de Pitanga/PR, CEP 85200-000 **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos de armarinho, diversos (de beleza) e acessórios eletrônicos, destinados as ações do Serviço de Proteção Social Básica e Especial **Vigência:** 12 (doze) meses com início em 23/07/2019 e término em 22/07/2020 – **Valor global:** R$ 11.660,00 (onze mil seiscentos e sessenta reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 23/07/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:50F2D827

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 236/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N° 106/2019

Contrato Administrativo nº 236/2019 – Pregão Eletrônico N° 106/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – Contratada: **GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.481.107/0001-48, com sede localizada na Avenida Joao Ferreira Neves, Nº 3037, no Município de Campina do Simão, CEP 85148-000 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos esportivos destinados as ações do Serviço de Proteção Social Básica e Especial **Vigência:** 12 (doze) meses com início em 23/07/2019 e término em 22/07/2020 – **Valor global:** R$ 5.450,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 23/07/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:9BE7314B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 235/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 111/2019

Contrato Administrativo nº 235/2019 – Pregão Presencial N° 111/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – Contratada: **GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº 450, no Município de Porto Alegre/RS, CEP 90020-060 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro automotivo de 08 (oito) componentes da frota de veículos oficiais do município de Turvo (PR) - **Vigência:** 12 (doze) meses com início em 23/07/2019 e término em 22/07/2020 – **Valor global:** R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 23/07/2019 – **Assinam, de um lado, o**

Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:B1B80D10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 215/2019

A publicação vinculada em 10 de julho de 2019 edição n° 1795 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 11 de julho de 2019 na edição n° 10475 página 33 no Diário Oficial do Paraná e em 15 de julho de 2019 no Diário Oficial da União edição 134, seção 3, página 201 responsáveis em dar publicidade ao Extrato do Contrato Administrativo N° 215/2019 oriundo da Tomada de preço N° 04/2019 apresentam erros materiais, de digitações, em que a vigência do contrato é 16 (dezesseis) meses com início em 09 de julho de 2019 e termino em 30 de outubro de 2020, e não aquela atribuída as publicações em epígrafe, ora retificadas.

Turvo/PR, 23 de julho de 2019

ORLANDO GOMES
Presidente- CPL
Portaria N° 07/2019

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:34AA01AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Som e fonema; Encontros vocálicos e consonantais; Dígrafos; Divisão silábica; Ortografia Oficial; Acentuação gráfica. Classes de palavras e seus empregos. Sintaxe da oração e do período; Tipos de Subordinação e Coordenação; Concordância nominal e verbal; Regência Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase. Sentido Conotativo e Denotativo; Relações de homonímia e paronímia. Tipologia textual.

Raciocínio Lógico e Matemática:Conceitos básicos de raciocínio lógico: proposições; valores lógicos das proposições; sentenças abertas; número de linhas da tabela verdade; conectivos; proposições simples; proposições compostas. Tautologia. Operação com conjuntos. Cálculos com porcentagens. Resolução de situações-problema. As questões desta prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos.

Conhecimentos Gerais: História do Município de Turvo e do Estado do Paraná. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO NÍVEL SUPERIOR

CARGO: 101 ARQUITETO

Conhecimento Específico: Projeto de arquitetura: Métodos e técnicas de desenho e projeto. Programação de necessidades físicas das atividades. Noções de Topografia e condições do terreno: relevo, cortes, aterros, taludes naturais e arrimadas, lotes e construções vizinhas. Controle ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso). Princípios e normas relacionados à acessibilidade arquitetônica; Gestão democrática e planejamento participativo: Relações do planejamento com o desenho e o projeto urbano. A paisagem, o paisagismo e o meio ambiente. Infra-estrutura urbana. Legislação urbanística Municipal: códigos de obras, uso e ocupação do solo, zoneamento, taxa de ocupações, recuos, parcelamento do solo; Sistemas estruturais e construtivos: noções básicas sobre concreto, alvenaria comum e estrutural, madeira e estrutura metálica; Ênfase nas questões do melhor aproveitamento e alternativas de construções públicas. Projetos de reurbanização de áreas: praças, favelas, prédios, fachadas, sistemas viários, parques, complexos poliesportivos, habitação popular; Acompanhamento de obras. Construção e organização do canteiro de obras. Coberturas e impermeabilização. Esquadrias. Pisos e revestimentos: noções sobre impermeabilização, concreto aparente, argamassas, pedras, cerâmicas, pintura e gesso; Legislação: Normas técnicas, legislação profissional; Informática aplicada à arquitetura. Desenvolvimento de projetos no sistema AUTO CAD 2000.

CARGO: 102 ASSISTENTE SOCIAL

Conhecimento Específico:Conhecimento e procedimentos de pesquisa para identificação das demandas e reconhecimento das situações de vida das populações, serviços próprios da assistência social, áreas e políticas publicas de seguridade social; movimentos sociais, recursos orçamentários nos benefícios e serviços sócio-assistenciais em Centros de Referência em Assistência Social - CRAS e Centro de Referencia Especializado em Assistência Social - CREAS, elaboração e avaliação do Plano de Assistência Social; pericias, visitas técnicas, laudos, informações e pareceres, procedimentos de atendimento individual e coletivo em CRAS e CREAS, direção e coordenação em CRAS, CREAS, campanhas publicas de combate as drogas, ao alcoolismo e a gravidez precoce, crianças e adolescentes em situação de risco; noções de política de seguridade social, Lei Orgânica da Assistência Social, Sistema Único de Assistência Social (SUAS), redes de atendimento, desenvolvimento local (concepção de território, participação no poder local, planejamento participativo, plano diretor, questões sociais urbanas e rurais), família (novas modalidades e metodologias de abordagem), Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, Lei que Regulamenta a profissão e Código de Ética Profissional.

CARGO: 103 CIRURGIÃO DENTISTA

Conhecimento Específico: Ética em Odontologia. Biossegurança. Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Saúde Pública: organização dos Serviços de Saúde no Brasil - SUS: legislação, princípios, diretrizes, estrutura e características. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Biogênese das dentições. Diagnóstico e plano de tratamento: anamnese, exame físico, índices de higiene bucal, radiologia, semiologia bucal, exames complementares. Materiais restauradores: amálgama, resinas compostas, sistemas adesivos, cimentos de ionômero de vidro. Materiais protetores do complexo dentino-pulpar. Métodos preventivos: educação em saúde, tratamento restaurador atraumático, adequação do meio, selantes, restaurações preventivas, uso de fluoretos em Odontologia. Cariologia: características clínicas das lesões de cárie, prevenção, tratamento, prevalência e incidência, microrganismos cariogênicos, diagnóstico da atividade de cárie. Inter-relação dentística – periodontia. Controle químico e mecânico do biofilme dentário. Periodontia: gengivite e periodontite – diagnóstico, prevenção e tratamento não cirúrgico. Cirurgia Oral menor: exodontias, ulectomia e ulotomia, frenectomia. Odontopediatria: promoção de saúde bucal em bebês e crianças, educação em saúde, cariologia, uso de fluoretos e outros métodos preventivos (selantes, ART), materiais dentários em Odontopediatria, radiologia em Odontopediatria (técnicas Randall, Mankopf, bite-wing, Clark). Urgências em Odontologia: traumatismos na dentadura decídua e permanente; urgências endodônticas e periodontais. Atendimento de pacientes com necessidades especiais. Farmacologia e terapêutica em Odontologia: analgésicos, anti-inflamatórios, antimicrobianos, sedativos, interações medicamentosas. Anestesiologia: indicações e contra-indicações dos anestésicos locais em Odontologia, técnicas de anestesia, doses. Lei 8080/90, Lei 8142/90 e Normas Operacionais Básicas do SUS). Saúde Coletiva

(Pública). Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família e NASF; PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional.

CARGO: 104 CONTADOR

Conhecimento Específico: Contabilidade Geral: Conceito, objetivos, campo de atuação, princípios fundamentais e as normas brasileiras de contabilidade. O Sistema de informações contábeis. Patrimônio: formação, composição, Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido, Equações e Variações Patrimoniais. Escrituração: Plano de Contas e Lançamentos Contábeis - Métodos, Sistemas e Elementos básicos. Receitas, Despesas. Principais aspectos Contábeis das Contas Patrimoniais: Ajustes de Exercícios Anteriores. Estrutura e Elaboração das Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração de Lucros ouPrejuízos Acumulados, Demonstração do Fluxo de Caixa, Demonstração da Mutação do Patrimônio Liquido, Demonstração do Valor Adicionado - conceitos, objetivos e forma de apresentação. Procedimentos contábeis: duplicatas descontadas, despesas antecipadas, empréstimos e financiamentos, provisão para o imposto de renda e contribuição social. Noções de Orçamento Público: conceito, noções gerais, campo de atuação. Orçamento Público: Orçamento Anual, Ciclo Orçamentário, Exercício Financeiro, Princípios Orçamentários, Créditos Adicionais. Orçamento-Programa, Receita Publica: Conceito, Receita Orçamentária e Extra orçamentária. Classificação orçamentária. Estágios da Receita. Divida ativa. Despesa Publica: Conceito – Despesa Orçamentária e Extra orçamentária. Classificação Orçamentária. Estágios da Despesa. Restos a pagar ou Divida Passiva. Adiantamento ou Suprimento de Fundos. Despesas de Exercício Anteriores. Divida Publica. Código de ética do contador. Contabilidade aplicada ao Setor Publico: princípios fundamentais de contabilidade sob a perspectiva do setor publico (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, Resolução CFC 1.111/2007). Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Publico – NBC TSP 16.1 a 16.11, do Conselho Federal de Contabilidade: conceituação, objeto e campo de aplicação; patrimônio e sistemas contábeis; planejamento e seus instrumentos sob o enfoque contábil; transações no setor público; registro contábil, demonstrações contábeis; consolidação das demonstrações contábeis; controle interno; depreciação, amortização e exaustão; avaliação e mensuração de ativos e passivos em entidades do setor publico. Plano de contas aplicado ao setor publico: conceito, diretrizes, sistema contábil, registro contábil, composição do patrimônio publico, conta contábil, estrutura básica. Balanços financeiro, patrimonial, orçamentário e demonstrativo das variações, de acordo coma Lei no 4.320/64 e as NBC T SP 16. Noções básica de informática.

CARGO: 105 EDUCADOR SOCIAL

Conhecimento Específico: Cuidados essenciais: higiene da criança (banho, dentes e trocas de fraldas). Educação Alimentar. Rotinas de atendimento à criança (proteção, sono, repouso e banho de sol). Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei n.º 8.069/90). Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei n.º 8.742/93). Política Nacional de Assistência Social. Lei da Adoção (Lei n.º 12.010/2009). Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003). Cidadania. Democracia. Rede social. Direitos sociais. Proteção Social. Violência Social. Família. Políticas Públicas. Estado e Serviços Públicos. Conhecimento sobre: Relações humanas. Participação popular e controle social nas políticas públicas e garantia de direitos. Fundamentos éticos, legais, teóricos e metodológicos do trabalho com família. Ética e trabalho. A importância da família no convívio social e na proteção social. Família e políticas públicas. Trabalho com grupos. Sistema de Garantia de Direitos. O papel do Educador Social. CRAS. Transporte escolar. Ética e Sociedade. Noções básicas de informática. Atribuições do cargo.

CARGO: 106 ENFERMEIRO

Conhecimento Específico: S U S. Legislação e Portarias. Modelos de Atenção a Saúde. Prevenção e Promoção a Saúde. Estratégia Saúde da Família. A enfermagem e o cuidado na saúde da família. Processo saúde doença das famílias e do coletivo. SIAB como instrumento de trabalho da Estratégia de Saúde da Família: a especificação do enfermeiro. A visita domiciliar no contexto de Saúde da Família. Fases do planejamento, organização e controle do serviço de enfermagem. Planejamento estratégico como instrumento de gestão e assistência. Promoção da saúde e segurança no trabalho. Saúde da Criança: Ações de enfermagem na promoção da Saúde infantil. Parâmetros de crescimento e desenvolvimento infantil nas diferentes faixas etárias. SISVAN. RN de risco e de crianças de baixo peso. Condutas de enfermagem em pediatria. Aleitamento materno. Transtornos comuns da infância. Assistência de enfermagem à criança com diarreia aguda e desidratação. Transtornos mais comuns na infância. Saúde da Mulher: Sistematização da assistência de enfermagem no pré–natal. Distúrbios ginecológicos da puberdade até o climatério. Sexualidade da mulher e auto-cuidado. Saúde da Mulher no curso da vida. Temas relacionados à saúde do Adulto e do Idoso: Educação para o auto–cuidado. Cuidados de Enfermagem no atendimento das necessidades básicas do cliente /paciente. Ações que visam à prevenção, tratamento e controle de doenças infecto contagiosas e/ou crônicas. Necessidades nutricionais nos diferentes períodos da vida. Tratamento de feridas. O processo de envelhecimento nos aspectos fisiológicos, sociais e patológicos. Temas relacionados à Vigilância epidemiológica: A prevenção e o controle das doenças transmissíveis no PSF. Atuação da equipe na Vigilância epidemiológica. Perfil epidemiológico da comunidade. Aspectos gerais das imunizações. Temas relacionados à Saúde Mental: Saúde Mental no PSF. Reconhecer as categorias de transtornos mentais e de comportamento. História das Políticas de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (Legislação, Lei 8080/90, Lei 8142/90 e Normas Operacionais Básicas do SUS). Saúde Coletiva (Pública). Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família; Sistema de Informação em Saúde. Noçõesbásicas de plantãohospitalar, PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional.

CARGO: 107 ENGENHEIRO AGRONOMO

Conhecimento Específico: Os solos da Região – Classificação, morfologia e gênese. Características e propriedades químicas, físicas e biológicas. Aptidão agrícola dos solos. Planejamento e práticas conservacionistas. Características químicas dos solos. Fertilidade: adubos e adubação. Calagem. Microbiologia dos solos. Natureza e propriedades dos solos. Clima. Variáveis climáticas. Hidrologia. Ciclo Hidrológico. Meteorologia. Bacias Hidrográficas. Produção vegetal. As principais culturas da Região. Tratos Culturais. Pragas e fitossanidade. Hidráulica Agrícola. Princípios Fundamentais. Estruturas hidráulicas e seu dimensionamento. Irrigação e drenagem. A água no solo. Relação solo-água-clima-planta. Evapotranspiração. Os métodos de irrigação. Drenagem: princípios gerais; tipos de drenos. Barragens de terra. Características gerais. Detalhes construtivos. Comportas e vertedores. Bacias hidrográficas e hidráulicas. Produção animal: principais aspectos técnicos das explorações bovina, ovina, suína e avícola. Nutrição animal: princípios fundamentais, macro e micro nutrientes. Alimentos concentrados e volumosos. A Aqüicultura. Agroecologia. Conceitos e princípios. Zoneamento agrícola. Avaliação e perícia agronômica. Princípios gerais, objetivos e metodologias. As pastagens nativas e cultivadas. Manejo e conservação. Agrotóxicos: conceito e características gerais dos produtos.

CARGO: 108 ENGENHEIRO CIVIL

Conhecimento Específico:Materiais de construção civil: Classificação, propriedades gerais e normalização, Materiais cerâmicos, Aco para concreto armado e protendido. Polímeros. Agregados. Aglomerantes não-hidráulicos (aéreos) e hidráulicos. Concreto. Argamassas. Tecnologias das construções. Terraplanagens. Canteiros de obras. Locações de obras. Sistemas de formas para as fundações e elementos da superestrutura (pilares, vigas e lajes). Fundações superficiais e profundas. Lajes. Telhados com telhas cerâmicas, telhas de fibrocimento e telhas metálicas. Isolantes térmicos para lajes e alvenaria. Impermeabilizações. Sistemas hidráulicos prediais. Projetos de instalações prediais hidráulicas, sanitárias e de águas pluviais. Materiais e equipamentos. Instalações de prevenção e combate ao incêndio. Instalações de esgoto sanitário e de águas pluviais.

Instalações prediais elétricas e baixa tensão Informáticas (programas de softwares básicos para uso em escritório e AutoCAD). Probabilidade e estatística. Cálculos de probabilidade. Variáveis aleatórias e suas distribuições. Medidas características de uma distribuição de probabilidade. Modelos probabilísticos. Analises estática e dinâmica de observações. Noções de testes de hipóteses. Compras na Administração Pública. Licitações e contratos. Princípios básicos da licitação. Definições do objeto a ser licitado. Planejamentos das compras. Controles e cronogramas. Conhecimento e procedimentos de construção de estradas de rodagem, vias publicas, obras de abastecimento de água, drenagem, irrigação e saneamento urbano e rural, processos de aprovação de projetos, qualidade e segurança de obras, vistorias, pericias, avaliações, arbitramentos e laudos técnicos, normas e documentação técnica, processos licitatórios de obras e serviços de engenharia, infração a normas e posturas municipais, desmembramentos, loteamentos, abertura de ruas; noções de estruturas, saneamento e meio ambiente (redes de esgoto, estação de tratamento de esgoto, lagoas de estabilização, abastecimento de água, limpeza urbana - acondicionamento, coleta, transporte, destinação final do lixo), poluição do meio ambiente, arquitetura e urbanismo, geologia e geotécnica, materiais de construção, técnicas de construção, organização de canteiro de obras, solos. Planejamento, Orçamentação e Controle de Projetos e Obras. Patologia na Construção Civil. Acessibilidade (NBR 9050/2015). Legislação Federal: Constituição Federal - Arts. 182 e 183; disposições constitucionais para proteção ao meio ambiente (art. 225); disposições constitucionais para construção e adaptação dos logradouros públicos, edifícios públicos e adequação de transporte coletivo adequado a pessoa com deficiência (art. 227, parágrafo 2o e art. 244); Lei Federal 10.257, de 10/07/2001 - Estatuto das Cidades. Lei Federal 6.766/1979. Legislação Profissional: Lei Federal 5.194/66. Código de Ética Profissional – Resolução Confea – 1002.

CARGO: 109 FARMACÊUTICO

Conhecimento Específico:1. Legislação farmacêutica, ética profissional, gestão da farmácia hospitalar, sistema de distribuição de medicamentos: coletivo, individualizado e dose unitária. 2. Farmacotécnica de produtos não estéreis: análise de formulações; manipulação de fórmulas magistrais e oficinas; estabilidade de formulações extemporâneas; unitarização de medicamentos sólidos e líquidos; controle de qualidade. 3. Farmacotécnica de produtos estéreis: reconstituição, diluição e estabilidade de medicamentos injetáveis; unitarização e fracionamento para dispensação por dose unitária; preparo de soluções para nutrição parenteral e outras formulações de grande volume; controle microbiológico, controle de qualidade; manipulação de quimioterápicos antineoplasicos; validação de processos. cálculos em farmácia, gestão de estoque: aquisição, armazenamento e controle de produtos farmacêuticos; sistema informatizados de controle de estoque; farmacodinâmica: vias de administração de medicamentos; mecanismos de ação dos fármacos; interação medicamentosa; fatores que interferem na ação dos fármacos; efeitos colaterais e reações adversas; alergia, tolerância e intoxicação; utilização de medicamentos em populações especiais: neonatos, crianças, gestantes, idosos; utilização de medicamentos em condições especiais: insuficiência renal, hepática, cardio vascular e respiratória. 4. Farmacocinética: conceitos gerais; parâmetros farmacocinéticos; metabolismo de medicamentos; margem terapêutica; posologia; fatores que alteram a farmacocinética; monitorização de fármacos na prática clínica; metodologia de monitorização. 5. Farmácia clínica e atenção farmacêutica: conceitos; uso racional de medicamentos; controle e seguimento de paciente; problemas relacionados ao medicamento; monitorização da farmacoterapia; farmacoepidemiologia: farmacovigilância e estudos de utilização de medicamentos. 6. Farmacoeconomia: conceitos gerais; análise custos-benefício, custo-utilidade e custominimização. 7. Seleção de medicamentos: conceitos; padronização de medicamentos. Leis Orgânicas na Saúde – Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90, Normativas do SUS, Artigos 196 e 198 da Constituição Federal, PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional.

CARGO: 110 FISIOTERAPEUTA

Conhecimento Específico: Fundamentos de Fisioterapia, Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas, cardiorrespiratórias, angiológicas e pediátricas; conhecimento dos princípios da cinesiologia; Exame clinico, físico, semiologia, exames complementares e plano de trabalho em fisioterapia; Fisioterapia geral: efeitos fisiológicos, indicações e contra-indicações de termoterapia, crioterapia, hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, cinesioterapia motora e respiratória, eletroterapia, manipulação vertebral; Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia; Fisioterapia em neurologia; Fisioterapia em ginecologia e obstétricia; Fisioterapia em pediatria, geriatria e Neonatologia; Fisioterapia cardiovascular; Amputação: indicações e tipos de prótese e orteses; mastectomias; Fisioterapia em pneumologia; insuficiência respiratória aguda e crônica; infecção do sistema respiratório; Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças relacionadas ao trabalho, praticas preventivas no ambiente de trabalho; Assistência fisioterapeutica domiciliar; Riscos ocupacionais na fisioterapia e sua prevenção, Código de ética e legislação profissional. , Lei 8080/90, Lei 8142/90 e Normas Operacionais Básicas do SUS). Saúde Coletiva (Pública). Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família e NASF; PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional.

CARGO: 111 MEDICO CLÍNICO GERAL 40HS

Conhecimento Específico: Princípios da assistência preventiva à saúde. O exame de saúde preventivo. Cuidados com a dieta. A atividade física. O tabagismo e abuso do álcool. Princípios de terapia farmacológica. Radiologia do coração. Princípios de eletrocardiograma. Conduta na insuficiência cardíaca. Abordagem clínica das arritmias cardíacas supraventriculares. Hipertensão arterial sistêmica. Abordagem clínica da cardiopatia isquêmica. Asma brônquica. Pneumonias comunitárias. Cálculos renais. Uropatia obstrutiva. Cistite e pielonefrite. Gastrite. Úlcera péptica. Distúrbios gastrintestinais funcionais: síndrome do cólon irritável. Dispepsia sem úlcera e dor torácica não-cardíaca. Abordagem do paciente com diarreia. Doença intestinal inflamatória. Neoplasias do estômago e do intestino grosso. Pancreatite. Hepatites virais. Cirrose hepática. Doença da vesícula biliar e dos ductos biliares. Abordagem das anemias. Leucopenia e leucocitose. Abordagem do paciente com linfadenopatia e esplenomegalia. Abordagem do paciente com sangramento e trombose. Prevenção de câncer. Marcadores tumorais. Síndromes paraneoplásicas. Avaliação nutricional. Obesidade. Dislipidemia. Diabete melito. Hipoglicemia. Hipo e hipertireoidismo. Rinite alérgica. Anafilaxia. Alergia a picadas de insetos. Alergia medicamentosa. Reações adversas às drogas e aos alimentos. Artrite reumatóide. Gota e metabolismo do ácido úrico. O ombro doloroso. Espondiloartropatias. Dorsalgia e cervicoalgias. Doenças do disco intervertebral. Abordagem clínica do paciente febril. Tuberculose. Doenças sexualmente transmissíveis. Síndrome de Imunodeficiência Adquirida.Gripe e resfriado. Abordagem clínica das orofaringites agudas. Princípios da prevenção vacinal. Parasitoses intestinais. Princípios da antibioticoterapia.Síncope e cefaléias. Acidentes com animais peçonhentos. Interpretação dos distúrbioshidroeletrolíticos e ácido-básicos. Lei 8080/90, Lei 8142/90 e Normas Operacionais Básicas do SUS). Saúde Coletiva (Pública). Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família; PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional.

CARGO: 112 MEDICO CLÍNICO GERAL 20HS

Conhecimento Específico: Princípios da assistência preventiva à saúde. O exame de saúde preventivo. Cuidados com a dieta. A atividade física. O tabagismo e abuso do álcool. Princípios de terapia farmacológica. Radiologia do coração. Princípios de eletrocardiograma. Conduta na insuficiência cardíaca. Abordagem clínica das arritmias cardíacas supraventriculares. Hipertensão arterial sistêmica. Abordagem clínica da cardiopatia isquêmica. Asma brônquica. Pneumonias comunitárias. Cálculos renais. Uropatia obstrutiva. Cistite e pielonefrite. Gastrite. Úlcera péptica. Distúrbios gastrintestinais funcionais: síndrome do cólon irritável. Dispepsia sem úlcera e dor torácica não-cardíaca. Abordagem do paciente com diarreia. Doença intestinal inflamatória. Neoplasias do estômago e do

intestino grosso. Pancreatite. Hepatites virais. Cirrose hepática. Doença da vesícula biliar e dos ductos biliares. Abordagem das anemias. Leucopenia e leucocitose. Abordagem do paciente com linfadenopatia e esplenomegalia. Abordagem do paciente com sangramento e trombose. Prevenção de câncer. Marcadores tumorais. Síndromes paraneoplásicas. Avaliação nutricional. Obesidade. Dislipidemia. Diabete melito. Hipoglicemia. Hipo e hipertireoidismo. Rinite alérgica. Anafilaxia. Alergia a picadas de insetos. Alergia medicamentosa. Reações adversas às drogas e aos alimentos. Artrite reumatóide. Gota e metabolismo do ácido úrico. O ombro doloroso. Espondiloartropatias. Dorsalgia e cervicoalgias. Doenças do disco intervertebral. Abordagem clínica do paciente febril. Tuberculose. Doenças sexualmente transmissíveis. Síndrome de Imunodeficiência Adquirida.Gripe e resfriado. Abordagem clínica das orofaringites agudas. Princípios da prevenção vacinal. Parasitoses intestinais. Princípios da antibioticoterapia.Síncope e cefaléias. Acidentes com animais peçonhentos. Interpretação dos distúrbioshidroeletrolíticos e ácido-básicos. Lei 8080/90, Lei 8142/90 e Normas Operacionais Básicas do SUS). Saúde Coletiva (Pública). Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família; PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional.

CARGO: 113 MÉDICO GINECOLOGISTA

Conhecimento Específico: Saúde Comunitária, Análise previdenciária, Saúde da família, Medicina preventiva, Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Repercussões da gravidez sobre o organismo, sistêmicas e do aparelho genital. Assistência pré-natal e puerpério. Propedêutica da gravidez. Planejamento familiar. Doenças intercorrentes no ciclo grávido puerperal. Doença hemolítica perinatal. Gravidez na adolescência. Doença hipertensiva específica da gravidez: pré-eclampsia e eclampsia.Vulvovaginites.Endometriose, doença inflamatória pélvica. Infecção geniturinária. Oncologia ginecológica, neoplasias benignas e malignas, propedêutica e tratamento. Síndrome do climatério e menopausa. Doenças benignas e malignas da mama. Sangramento genital anormal, hemorragia uterina disfuncional. Doenças sexualmente transmissíveis, Síndrome de Imunodeficiência Adquirida. Abortamento. Gravidez ectópica. Placenta prévia e descolamento prematuro de placenta. Sexualidade humana, disfunção sexual e violência sexual. Endoscopia Ginecológica (Videoisteroscopia e Videolaparoscopia). Incontinência urinária e prolapsos e distúrbios do assoalho pélvico. Anatomia da pelve feminina e embriologia. Cirurgias ginecológicas, avaliações pré-operatórias e tratamento pós-operatório. Dor pélvica e dismenorreia. Gestação de alto risco. Parto conceitos, contratilidade uterina, mecanismo, estudo clínico e assistência. Lei 8080/90, Lei 8142/90 e Normas Operacionais Básicas do SUS). Saúde Coletiva (Pública). Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família; PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional.

CARGO: 114 MÉDICO ORTOPEDISTA

Conhecimento Específico: Fratura dos Membros Superiores e Inferiores em Adultos e Crianças; Fraturas Expostas; Método de Fixação Interna e Externa. Lesões Tendinea; Desordens cintura; Escapulo Umeral. Fratura, deslocamento Coluna; Dores parte inferior das costas e desordens ao Disco Invertebral; SdCompartimental; Tenossinovite Estenosante; Sd Túnel do Carpo e Túnel Ulna; Pé Chato; Desordens Hallux; Injurias do Joelho (Lesão Ligamentar e Menisco); Injurias de Ombro e Cotovelo; Pseudoartrose, retardo da consolidação; Osteomilite; Tumores Ósseos.Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90; Sistema de Planejamento do SUS. PolíticaNacional de Promoção de Saúde, PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional.

CARGO: 115 MÉDICO PEDIATRA

Conhecimento Específico:Ética Médica. Indicadores de mortalidade perinatal, neonatal e infantil, Crescimento e desenvolvimento: desnutrição, obesidade e distúrbios do desenvolvimento neuro-psicomotor, Imunizações: ativa e passiva, Alimentação do recém-nascido e lactente: carências nutricionais, desvitaminoses. Patologia do lactente e da criança: Distúrbios cárdio-circulatórios: Cardiopatias congênitas, Choque, Crise Hipertensa, Insuficiência cardíaca, Reanimação cardiorrespitória. Distúrbios respiratórios: Afecções de vias aéreas superiores, Bronquite, bronquiolite, Estado de mal asmático, Insuficiência respiratória aguda, Pneumopatias agudas e derrames pleurais. Distúrbios metabólicos e endócrinos: Acidose e alcalose metabólicas, Desidratação aguda, Diabetes mellitus, Hipotireoidismo e hipertireoidismo, Insuficiência supra-renal. Distúrbios neurológicos: Coma, Distúrbios motores de instalação aguda, Estado de mal convulsivo. Distúrbios do aparelho urinário e renal: Glomerulopatias, Infecções do trato urinário, Insuficiência renal aguda e crônica, Síndrome hemolítico-urêmica, Síndrome nefrótica. Distúrbios onco-hematológicos: Anemias carenciais e hemolíticas, Hemorragia digestiva, Leucemias e tumores sólidos, Síndromes hemorrágicas. Patologia do fígado e das vias biliares: Hepatites virais, Insuficiência hepática. Doenças Infecto-contagiosas: AIDS, Diarréias agudas. Doenças infecciosas comuns da infância. Estafilococcias e estreptococcias. Infecção hospitalar. Meningoencegalites virais e fúngicas. Sepse e meningite de etiologia bacteriana. Tuberculose. Viroses respiratórias. Acidentes: Acidentes por submersão. Intoxicações exógenas agudas. Violência Doméstica. Primeiros Socorros no Paciente Politraumatizado. Acidentes por animais peçonhentos. Meningites virais e bacterianas. Legislação Específica do SUS, como a Lei 8.080/90 a Lei 8.142/90, a Lei Complementar 141/2012 e demais leis relativas à Saúde Pública.Politica Nacional de Atenção Básica. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização, PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional.

CARGO: 116 NUTRICIONISTA

Conhecimento Específico: Alimentação e Nutrição; Princípios Nutricionais; Digestão, Absorção, Transporte e Excreção de Nutrientes; Nutrição nos Ciclos da Vida; Nutrição para a Manutenção da Saúde e Prevenção de Doenças; Fisiologia Humana e da Nutrição; Patologia Geral e da Nutrição; Dietoterapia; Interação fármaco-nutriente; Nutrição e Doenças; Recomendações Nutricionais nas Fases da Vida; Necessidades Nutricionais; Terapia Nutricional Enteral e Parenteral; Avaliação Nutricional; Educação Nutricional; Nutrição Funcional e Estética; Administração e Nutrição em Saúde Pública; Bioética e Nutrição; Administração e Nutrição em Unidades de Alimentação e Nutrição; Nutrição e Dietética; Técnica Dietética; Rotulagem Nutricional; Ciência e Tecnologia de Alimentos; Análise Sensorial de Alimentos; Controle de Qualidade; Microbiologia Geral e de Alimentos; Toxicologia de Alimentos; Contaminação em Alimentos; Doenças Transmitidas por Alimentos; Segurança Alimentar e Nutricional; Higiene de Alimentos; Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC); Boas Práticas de Fabricação de Alimentos; Legislações relacionadas à área da Nutrição; Atualidades em alimentos e nutrição. Lei 8080/90, Lei 8142/90 e Normas Operacionais Básicas do SUS). Saúde Coletiva (Pública). Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família e NASF; PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional.

CARGO: 117 PEDAGOGO

Conhecimento Específico: A organização do trabalho escolar: pressupostos teóricos-metodológicos. A orientação educacional - uma perspectiva contextualizada. A atuação do orientador educacional: aproveitamento escolar, integração do aluno, orientação vocacional. O planejamento escolar e a elaboração do plano de orientação. O emprego de técnicas de medida de avaliação. Propostas de intervenção do orientador educacional na construção do currículo. Níveis psicognéticos da língua escrita. Alfabetização de crianças e fracasso escolar no contexto atual. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96). O orientador educacional e a avaliação educacional: aspectos técnicos e análise crítica. A prática dos orientadores na abordagem construtivista. A auto estima no processo de construção do conhecimento. Relações interpessoais. Princípios e fundamentos dos parâmetros curriculares nacionais: (objetivos gerais

do ensino fundamental, avaliação e orientações didáticas). Gestão democrática da escola como fator de melhoria da qualidade de ensino. Projeto educativo. ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente.

CARGO: 118 PROCURADOR

Conhecimento Específico: Legislação Básica: Lei Orgânica do Município de Turvo. Estatuto dos Servidores Municipais de Turvo. Lei Complementar nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná). Direito Administrativo: Conceito de direito administrativo e suas relações com as outras disciplinas jurídicas. Estrutura administrativa da Administração Pública (conceito; elementos e poderes do estado, organização do estado e da administração, governo e administração, entidades políticas e administrativas, órgãos e agentes públicos). A atividade administrativa (conceito de administração, natureza e fins da administração, princípios básicos da administração). Os poderes e deveres do administrador público (poder-dever de agir, dever de eficiência, dever de probidade, dever de prestar contas). O uso e abuso do poder (uso do poder, abuso do poder). Poderes Administrativos (distinção entre poderes administrativos e poderes políticos, poder vinculado, poderdiscricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia, polícia sanitária). Atos administrativos (conceito e requisitos do ato administrativo, atributos do ato administrativo, classificação dos atos administrativos). Espécies de atos administrativos. Teoria dos motivos determinantes. Invalidação dos atos administrativos. Ideia geral sobre contrato. Conceito, peculiaridades e interpretação do contrato administrativo. Formalização do contrato administrativo (normas regedoras do contrato, instrumento e conteúdo do contrato administrativo, cláusulas essenciais ou necessárias, garantias para a execução do contrato). Execução do contrato administrativo (direitos e obrigações das partes, acompanhamento da execução do contrato e recebimento do seu objeto, extinção, prorrogação e renovação do contrato). Inexecução, revisão e rescisão do contrato (inexecução do contrato, causas justificadoras da inexecução do contrato, consequências da inexecução, revisão do contrato, rescisão do contrato, suspensão do contrato). Principais contratos administrativos (contrato de obra pública, contrato de serviço, contrato de fornecimento, contrato de concessão, contrato de fornecimento, contrato de concessão, contrato de gerenciamento, contrato de gestão, termo de parceria). Consórcios e convênios. Licitação (conceitos, finalidades, princípios e objeto da licitação, obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade de licitação, procedimento, anulação e revogação da licitação). Modalidades de licitação (concorrência, tomada de preços, convite, concurso, leilão, pregão). Sanções penais referente à contratos administrativos e licitação. Conceito e classificação dos serviços públicos. Regulamentação e controle. Requisitos do Serviço e Direitos do Usuário. Competência para prestação de serviço. Formas e meios de prestação do serviço. Autarquias (conceito e caracteres, controle, privilégios, autarquias de regime especial, agências reguladoras). Fundações (considerações gerais, caracteres). Agências executivas. Empresas estatais ou governamentais (conceito e caracteres, controle, espécies e forma jurídica). Entes de cooperação: entidades paraestatais (conceito e espécies). Serviços delegados a particulares (serviços concedidos). Serviços permitidos. Serviços autorizados. Convênios e consórcios administrativos. Servidores públicos. Classificação na constituição. Regime jurídico. Organização do serviço público (organização legal, conselhos de política de administração e remuneração de pessoal, escolas de governo, cargos e funções, criação, transformação e extinção de cargos, funções ou empregos públicos, provimento de cargos, direitos do titular do cargo, acesso a informações privilegiadas, competência para organizar o serviço público, observância das normas constitucionais. Normas constitucionais pertinentes aos servidores (acessibilidade aos cargos, funções e empregos públicos, concurso, desinvestidura de cargo ou emprego público, paridade de vencimentos, vedação de equiparações e vinculações, acumulação de cargos, empregos e funções públicas, estabilidade, previdência social, sistema de previdência social do servidor, regime jurídico peculiar, regras previdenciárias de transição, exercício de mandatos eletivos, demissão de vitalícios e estáveis, reintegração, recondução, reversão, readmissão e aproveitamento, responsabilização civil de servidores, abrangência das normas constitucionais, competência da justiça comum. Lei de Responsabilidade Fiscal. Deveres e direitos dos servidores (deveres, restrições funcionais, direitos, sistema remuneratório, remuneração, subsídio, vencimentos, vantagens pecuniárias, indenizações). Responsabilidade dos servidores (responsabilidade administrativa, responsabilidade civil, responsabilidade criminal, meios de punição, sequestro e perdimento de bens, enriquecimento ilícito e improbidade administrativa, abuso de autoridade). Domínio público. Conceito e Classificação dos bens públicos. Administração dos bens públicos. Utilização dos bens públicos. Alienação dos bens públicos. Imprescritibilidade, impenhorabilidade e não oneração dos bens públicos. Aquisição de bens pela administração. Responsabilidade civil da administração (reparação de danos: ação de indenização e ação regressiva). Controle na administração (a necessidade de controle, conceito de controle, tipos e formas de controle). Responsabilidade fiscal. Controle administrativo (conceito, meios de controle, processo administrativo, modalidades de processo administrativo, processo administrativo disciplinar, meios sumários, sindicância, verdade sabida, termo de declarações, processo administrativo tributário). Controle legislativo (conceito, fiscalização dos atos da administração). Controle judiciário (conceito, atos sujeitos a controle comum, atos sujeitos a controle especial, meios de controle judiciário). Administração em juízo (representação em juízo, atuação processual, execução do julgado, execução fiscal, despesas judiciais, prescrição, sequestro e perdimento de bens). Organização administrativa brasileira (a administração federal, administração direta e indireta, os princípios fundamentais da administração pública: planejamento, coordenação, descentralização, delegação de competência, controle). Direito Constitucional: Constituição. Conceito. Classificação. A organização do Estado. Poderes e funções. Repartição de competências. A União, os Estados e os Municípios. Suas atribuições. Competência exclusiva, concorrente e residual para legislar. A Administração Pública. Princípios que a norteiam. Servidores Públicos. Ingresso na carreira pública. Direitos e deveres individuais, coletivos, sociais, políticos e nacionalidade. Normas constitucionais e a hierarquia das leis. A desconstitucionalização, recepção e repristinação. Inconstitucionalidade formal e material, originária e superveniente. O controle da constitucionalidade das leis. Sistema concentrado e difuso. Ação direta e incidental. Tutela constitucional das liberdades: mandado de segurança coletivo, habeas corpus, ação popular. habeas data, mandado de injunção, ação civil pública, direito de petição. Direitos e garantias constitucionais. Direitos sociais. Interesses individuais, coletivos, difusos e homogêneos. Poder Judiciário; organização; competência; autonomia. Justiça dos Estados. Orçamento e fiscalização orçamentária e financeira. Tribunal de Contas. Direitos Sociais e sua efetivação. Normas constitucionais programáticas e princípios constitucionais vinculantes. Poder Legislativo. Princípios constitucionais da administração pública: princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência. Responsabilidade do Estado. Serviços Públicos. Servidores públicos: remuneração dos servidores. Aspectos da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF): conceitos, limites com pessoal, limites de endividamento, retornos aos limites, tratamento das receitas e despesas públicas, RREO, RGF entre outros aspectos. Direito Civil: Lei. Eficácia da lei. Aplicação da lei no tempo e no espaço. Interpretação da lei. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro. Das Pessoas: Das Pessoas Naturais, Das Pessoas Jurídicas, Do Domicílio. Dos Bens. Dos Fatos Jurídicos: Dos Negócios Jurídicos; Dos Atos Jurídicos Lícitos, Dos Atos Ilícitos, Da Prescrição e Decadência. Da Prova. Do Direito das Obrigações: Das Modalidades das Obrigações, Da Transmissão das Obrigações, Do Adimplemento e Extinção Das Obrigações, Do Inadimplemento das Obrigações, Dos Contratos em Geral. Da Responsabilidade Civil. Direito Processual Civil: Código de Processo Civil (Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015). Das Normas Processuais Civis. Da Função Jurisdicional. Dos Sujeitos do Processo. Dos Atos Processuais. Das Tutelas Provisórias. Da Formação, Da Suspensão e da Extinção do Processo. Do Processo de Conhecimento e do Cumprimento de Sentença. Do Processo de Execução. Dos Processos nosTribunais e Dos Meios de Impugnação das Decisões Judiciais. Da Execução Fiscal. Da Exceção de Pré-Executividade. Procedimentos Especiais: Mandado de Segurança, Ação Popular, Ação Civil Pública e Ação de Improbidade Administrativa. Noções de Direito do Trabalho: Dos princípios e fontes do Direito do Trabalho. Dos direitos constitucionais dos

trabalhadores – direitos sociais. Da relação de trabalho e da relação de emprego: requisitos e distinção. Dos sujeitos do contrato de trabalho stricto sensu: do empregado e do empregador: conceito e caracterização; dos poderes do empregador no contrato de trabalho. Do contrato individual de trabalho: conceito, classificação e características. Da alteração do contrato de trabalho: alteração unilateral e bilateral; o jus variandi. Da suspensão e interrupção do contrato de trabalho: caracterização e distinção. Da rescisão do contrato de trabalho: das justas causas; da despedida indireta; da dispensa arbitrária; da culpa recíproca; da indenização. Do aviso prévio. Da duração do trabalho; da jornada de trabalho; dos períodos de descanso; do intervalo para repouso e alimentação; do descanso semanal remunerado; do trabalho noturno e do trabalho extraordinário. Do salário-mínimo: irredutibilidade e garantia. Das férias: do direito a férias e da sua duração; da concessão e da época das férias; da remuneração e do abono de férias. Do salário e da remuneração: conceito e distinções; composição do salário; modalidades de salário; formas e meios de pagamento do salário; 13º salário. Da prescrição e decadência. Da segurança e medicina no trabalho: das atividades insalubres ou perigosas. Da proteção ao trabalho do menor. Da proteção ao trabalho da mulher: da estabilidade da gestante; da licença-maternidade. Do Direito Coletivo do Trabalho: das convenções e acordos coletivos de trabalho. Das comissões de Conciliação Prévia. Noções de Direito Processual do Trabalho: Da Justiça do Trabalho: organização e competência. Das Varas do Trabalho, dos Tribunais Regionais do Trabalho e do Tribunal Superior do Trabalho: jurisdição e competência. Dos serviços auxiliares da Justiça do Trabalho: das secretarias das Varas do Trabalho; dos distribuidores. Do processo judiciário do trabalho: princípios gerais do processo trabalhista (aplicação subsidiária do CPC). Dos atos, termos e prazos processuais. Da distribuição. Das custas e emolumentos. Das partes e procuradores: do jus postulandi; da substituição e representação processuais; da assistência judiciária; dos honorários de advogado. Das exceções. Das audiências: de conciliação, de instrução e de julgamento; da notificação das partes; do arquivamento do processo; da revelia e confissão. Das provas. Dos dissídios individuais: da forma de reclamação e notificação; da legitimidade para ajuizar. Do procedimento ordinário e sumaríssimo. Da sentença e da coisa julgada: da liquidação da sentença: por cálculo, por artigos e por arbitramento. Da execução: da citação; do depósito da condenação e da nomeação de bens; do mandado e penhora; dos bens penhoráveis e impenhoráveis; da impenhorabilidade do bem de família (Lei nº 8.009/90 e alterações posteriores). Dos embargos à execução. Da praça e leilão; da arrematação; da remição; das custas na execução. Dos recursos no Processo do Trabalho. Informatização do Processo Judicial (Lei nº 11.419/2006).Noções de informática: Noções de sistema operacional (ambientes Linux e Windows 7, 8 e 10). Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office 2010, 2013 e Libre Office 5 ou superior). Redes de computadores: Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e Intranet; Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome); Programas de correio eletrônico (Microsoft Outlook e Mozilla Thunderbird); Sítios de busca e pesquisa na Internet; Grupos de discussão; Redes sociais; Computação na nuvem (cloudcomputing). Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Segurança da informação: Procedimentos de segurança; Noções de vírus, worms e outras pragas virtuais; Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, antispywareetc.); Procedimentos de backup; Armazenamento de dados na nuvem (cloudstorage).

CARGO: 119 PROFESSOR

Conhecimento Específico:Psicologia da Educação segundo Piaget e Vygotsky. História da Educação. Filosofia e filosofia da educação. Plano Nacional de Educação. Lei n° 12.796, de 04.04.2013 - Altera a Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8069/90. Pensamento Pedagógico Brasileiro. Projeto Político Pedagógico. Didática Geral e Prática de Ensino. Planejamento na pedagogia histórico-crítica. Pedagogia e autonomia. Organização e gestão da escola. Escola e cidadania. A alfabetização na perspectiva construtivista e histórico-cultural. Aspectos linguísticos da alfabetização. Alfabetização e letramento. A educação de crianças de 6 a 9 anos, considerando as diferenças de classe social, de etnia, de sexo e de cultura. Planejamento e Gestão Educacional.

CARGO: 120 PSICOLOGO

Conhecimento Específico: A psicologia como ciência. Diferentes escolas, diferentes campos de atuação e tendências teóricas. Métodos e técnicas de avaliação psicológica. Psicopatologia e o método clínico. Modos de funcionamento normal e patológico do psiquismo humano. A ética, sua relação com a cultura e sua influência na constituição do psiquismo. Psicologia Social e os fenômenos de grupo: a comunicação, as atitudes, o processo de socialização, os grupos sociais e seus papéis. Psicologia institucional e seus métodos de trabalho. Psicologia na reforma psiquiátrica, o psicólogo e a saúde pública. Teorias e técnicas psicoterápicas. Processo psicodiagnóstico. Terapia na saúde mental. Psicologia do desenvolvimento. Psicologia da aprendizagem. Psicologia familiar: criança e adolescente. Psicologia institucional e processo grupal. Código de ética profissional do psicólogo. Política Nacional de Planejamento Familiar. Conceitos fundamentais sobre o Sistema Único de Saúde (SUS). Conhecimentos das Políticas Públicas de CRAS e CREAS; Política de Atenção Integral em Álcool e outras drogas; Diretrizes para Política de Atenção Integral aos Usuários de Álcool e outras drogas; A Lei Maria da Penha; Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica. Lei 8080/90, Lei 8142/90 e Normas Operacionais Básicas do SUS). Saúde Coletiva (Pública). Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família e NASF; PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional.

CARGO: 121 TERAPEUTA OCUPACIONAL

Conhecimento Específico: 1. Conceitos de Reabilitação e sua relação com as práticas atuais; 2. Terapia Ocupacional na Estratégia Saúde da Família; 3. A lesão medular e o modelo de ocupação humana; 4. Transdisciplinaridade e práticas hibridam em saúde mental; 5. Itinerários terapêuticos e construção de projetos terapêuticos cuidadores; 6. A inserção da Terapia Ocupacional na rede de assistência em saúde mental; 7. Fundamentos e história da Terapia Ocupacional no Campo Social; 8. Tecnologia assistiva, Terapia Ocupacional e abordagens no cotidiano da pessoa com deficiência; 9. Reabilitação psicossocial e a prática da Terapia Ocupacional em saúde mental; 10. Recursos tecnológicos e estratégia de promoção do auto-cuidado, atividades e participação para pessoa com doença de Parkinson; 11. A Terapia Ocupacional social, diversidade, cultura e saber técnico; 12. Terapia ocupacional e as ações no contexto da educação; 13. Terapia Ocupacional e o dispositivo grupal como intervenção em reabilitação; 14. Terapia ocupacional, a produção do cuidado em saúde e o lugar do hospital; 15. Rede de cuidados da pessoa com deficiência e a Terapia Ocupacional. Diretrizes para tratamento e reabilitação/habilitação de pessoas com deficiência física. Lei 8080/90, Lei 8142/90 e Normas Operacionais Básicas do SUS). Saúde Coletiva (Pública). Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família e NASF; PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional.

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Som e fonema; Encontros vocálicos e consonantais; Dígrafos; Divisão silábica; Ortografia Oficial; Acentuação gráfica. Classes de palavras e seus empregos. Sintaxe da oração e do período; Tipos de Subordinação e

Coordenação; Concordância nominal e verbal; Regência Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase. Sentido Conotativo e Denotativo; Relações de homonímia e paronímia. Tipologia textual.

Raciocínio Lógico e Matemática: Conceitos básicos de raciocínio lógico: proposições; valores lógicos das proposições; sentenças abertas; número de linhas da tabela verdade; conectivos; proposições simples; proposições compostas. Tautologia. Operação com conjuntos. Cálculos com porcentagens. Resolução de situações-problema. As questões desta prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos.

Conhecimentos Gerais: História do Município de Turvo e do Estado do Paraná. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO NÍVEL MÉDIO

CARGO: 201 AGENTE COMUNITÃRIO DE SAÚDE

Conhecimento Específico: Noções básicas sobre saúde, saneamento, ética e relações inter-pessoais. Saúde física, mental e social. Higiene na prevenção das doenças. Necessidades nutricionais. Amamentação. Principais doenças na comunidade (diarreia, desnutrição, vermes, doenças respiratórias). Doenças Sexualmente Transmissíveis. Prevenção de Hipertensão e Diabetes. Medidas preventivas em Odontologia; Planejamento Familiar (métodos contraceptivos). Programa Saúde da Família (ESF) – objetivos, métodos de trabalho, expectativas. PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional. SUS.

CARGO: 202 AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO

Conhecimento Específico: Processo Saúde-doença. Promoção de Saúde: conceitos e estratégias. Educação para Saúde: conceitos e técnicas. Conceitos de prevenção e controle de doenças bucais para indivíduos, família e comunidade. Anatomia e fisiologia do corpo humano. Principais problemas de saúde da população e meios de intervenção. Método epidemiológico / indicadores de saúde. Doenças transmissíveis e não transmissíveis: conceitos e prevenção. Biossegurança em Odontologia. Bioética e ética profissional. Organização do ambiente de trabalho. Equipamentos e Instrumentais: nomenclatura, utilização, cuidados. Conservação e Manutenção de equipamentos odontológicos. Processos de limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentais, equipamentos e ambientes odontológicos. Ergonomia: espaço físico, postura, posição de trabalho. Higiene Bucal: técnicas de escovação supervisionada, cuidados com aparelhos protéticos. Índices epidemiológicos utilizados em Odontologia. Preenchimento e controle de fichas clínicas, registros em Odontologia. Manejo de pacientes na clínica odontológica. Materiais odontológicos: nomenclatura, utilização, manipulação, armazenamento e controle de estoque. Utilização racional de fluoretos em Odontologia. Placa bacteriana: identificação, índices, fisiologia, patogenia, meios químicos e mecânicos utilizados para o seu controle. Principais problemas que afetam a saúde bucal: cárie, doença periodontal, má oclusão, lesões de tecidos moles – conceito, etiologia, evolução, transmissibilidade, medidas de promoção de saúde e prevenção da ocorrência das patologias. Radiologia odontológica: cuidados, técnicas de revelação. Programa Saúde da Família: atribuições específicas, filosofia, objetivos, métodos de trabalho. PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). SUS.

CARGO: 203 FISCAL GERAL

Conhecimento Específico:Taxas, Tributos, Impostos, Emolumentos, Fato Gerador; Isenção dos contribuintes; Prescrição e decadência; Responsabilidade tributária; Lei 8666/93; Contribuição de Melhoria, Imposto sobre a transmissão de bens imóveis, Simples Nacional Lei Complementar nº 123/2006; Denuncia Espontânea. Credito Tributário. Constituição do Credito Tributário, Extinção do Credito Tributário, Divida Ativa, ISS da Construção Civil; Hierarquia, Código de Postura Municipal; Código Tributário Nacional; Código Tributário Municipal; Constituição Federal; Noções básicas de informática; Noções básicas de atendimento ao público.

CARGO: 204 OFICIAL ADMINISTRATIVO

Conhecimento Específico: Ética na Administração Pública. Sistema de Informações Organizacionais. Noções de direito Administrativo: Atos Administrativos, Contratos Administrativos, Bens Públicos, Serviços Públicos, Licitação, Processo Administrativo Disciplinar e Responsabilidade do Agente Público. Noções de administração de Recursos Humanos. Atendimento ao Público nas Organizações. Correspondência comercial (recepção e emissão). Redação Oficial: Características e normas da Correspondência Oficial (formas de cortesia, formas e expressões de tratamento, vocativos, emprego dos pronomes de tratamento e endereçamento); O Padrão Ofício; Características e definições dos Atos Oficiais (alvará, ata, certidão, circular, comunicado, decreto, edital, memorando, ofício, portaria e requerimento); Noções de Arquivologia: Definição e função dos arquivos; Princípios de Arquivologia; Ciclo vital arquivístico; Organização e administração de arquivos; Fases da gestão de documentos; Métodos de arquivamento; Classificação dos documentos. Relacionamento interpessoal. Recebimento, distribuição e armazenamento de matérias. Conhecimentos básicos de informática. Código Tributário Municipal. Código Tributário Nacional.

CARGO: 205 TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Conhecimento Específico: Portaria nº 2.436/17 (PNAB/2017). Código de ética e Lei do exercício profissional. Atendimento na Unidade de Pronto Atendimento. Cuidados de enfermagem em emergências cardiovasculares: Parada cardíaca, choque hipovolêmico, síncope, isquemia, infarto do miocárdio, insuficiência cardíaca congestiva, hipertensão e arritmias. Cuidados de enfermagem em emergências respiratórias: insuficiência respiratória aguda, obstrução das vias aéreas superiores, pneumotórax, embolia pulmonar, asma e doença pulmonar obstrutiva crônica. Cuidados de enfermagem em emergências metabólicas: emergências diabéticas, desequilíbrios e ácido- básicos, insolação, hipotermia e desequilíbrios hidroeletrolíticos. Cuidados de enfermagem em emergências ginecológicas e obstétricas: sangramento vaginal; gravidez ectópica, sangramento no terceiro trimestre, doença hipertensiva da gravidez; violência sexual. Cuidados de enfermagem em emergências psiquiátricas: paciente suicida, paciente violento e paciente depressivo. Cuidados de enfermagem em emergências pediátricas: crises convulsivas, crises asmáticas, obstrução das vias aéreas superiores e parada cardíaca. Cuidados de enfermagem em emergências no trauma: traumatismo múltiplo, traumatismo craniano, lesão da coluna espinhal, traumatismo torácico, traumatismo intra-abdominal, queimaduras, ferimentos. Esquema vacinação e rede de frios. Técnicas de enfermagem: injeção, curativo, nebulização, punção venosa, aferição de sinais vitais; Central de materiais; Segurança do paciente; orientações e procedimentos na coleta de material para exames, oxigenioterapia.

CARGO: 206 TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

Conhecimento Específico: Desenvolvimento Sustentável. Ecologia e Meio Ambiente. Conservação da Biodiversidade. Unidades de Conservação. Biomas. Ecossistemas. Recuperação de Áreas Degradadas. Qualidade da Água. Manejo de Bacias Hidrográficas. Poluição ambiental: água, solo e ar. Gerenciamento de Resíduos Sólidos. Educação Ambiental. Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA). Ciclo hidrológico. A água na transmissão de doenças. Padrões de portabilidade. Captação de água subterrânea e superficial. Tratamento de água. Sistema de Esgotamento Sanitário.Licenciamento Ambiental. Legislação Ambiental.

CARGO: 207 TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Conhecimento Específico: Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, capitulo 5. Normas Regulamentadoras. Responsabilidade civil e

criminal em matéria de segurança e saúde no trabalho. Antecipação, reconhecimento, avaliação e controle dos riscos ambientais. Acidente do Trabalho: arvore de causas, conceito, causas, custos, registro, analise e prevenção dos acidentes do trabalho. Arranjo físico. Movimentação e armazenamento de materiais.

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos; tipos e gêneros textuais; Acentuação gráfica, ortografia; Conjugação de verbos usuais; Regência; Concordância Verbal e Nominal; Antônimos e Sinônimos; Classes de Palavras variáveis e invariáveis e suas funções no texto; Estrutura e Processos de Formação de Palavras, Significação das Palavras; Divisão silábica: identificação do número de sílabas; Fonética e Fonologia.

Raciocínio Lógico e Matemática: Resolução de situações problemas, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.

Conhecimentos Gerais: Noções gerais sobre a vida econômica, social e política municipal. Cultura e sociedade brasileira: artes, cinema, jornais, revistas, televisão, música, teatro. Acontecimentos históricos, evolução e cultura do Município de Turvo, sua subdivisão e/ou fronteiras. História, Cultura, Turismo e Geografia do Estado do Paraná.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO: 301 COZINHEIRA-MERENDEIRA

Conhecimento Específico: Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Diferentes processos de execução. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de cozinheira merendeira.

CARGO: 302 MECÂNICO

Conhecimento Específico: Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Diferentes processos de execução. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de mecânico.

CARGO: 303 MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Conhecimento Específico: Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro; Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito; Direção defensiva; Noções gerais de circulação e conduta; Noções de mecânica de autos; Noções de primeiros socorros; Manutenção e Limpeza de veículos.

CARGO: 304 MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE

Conhecimento Específico: Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro; Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito; Direção defensiva; Noções gerais de circulação e conduta; Noções de mecânica de autos; Noções de primeiros socorros; Manutenção e Limpeza de veículos.

CARGO: 305 MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO

Conhecimento Específico: Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro; Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito; Direção defensiva; Noções gerais de circulação e conduta; Noções de mecânica de autos; Noções de primeiros socorros; Manutenção e Limpeza de veículos.

CARGO: 306 OPERADOR DE MÁQUINAS

Conhecimento Específico: Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito; Operar veículos motorizados especiais, tais como: guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, carro plataforma, motoniveladora, pá-carregadeira, trator de esteira e outras máquinas rodoviárias e executar outras atividades correlatas.

CARGO: 307 OPERADOR ECOLÓGICO

Conhecimento Específico: Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Diferentes processos de execução. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de operador ecológico.

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:D1A0A9ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO 101 ARQUITETO

Requisitos: Superior Completo em Arquitetura e Urbanismo e Registro no Órgão da Classe Atribuições: Desempenho de atividades referentes a edificações, conjuntos arquitetônicos e monumentos, arquitetura paisagística e de interiores, planejamento físico, local, urbano e regional; desenvolvimento urbano e regional, paisagismo e trânsito, seus serviços afins e correlatos. Desenvolver atividades de supervisão, coordenação e orientação técnica; estudo, planejamento, projeto e especificação; assistência, assessoria e consultoria; estudo de viabilidade técnico-econômico; parecer técnico; direção e execução de serviços técnicos, de desenho técnico e de trabalhos gráficos; Analisar e aprovar projetos para expedição de alvará de licença para execução de obra, conforme legislação específica; Analisar e aprovar projetos de parcelamento do solo urbano para expedição de Alvará de Parcelamento, conforme legislação específica;Executar outras tarefas compatíveis com a função Executar outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata.Complexidade das tarefas - tarefas especializadas, com partes complexas, que exigem sólidos conhecimentos técnicos; Responsabilidade por erros - o trabalho exige atenção e exatidão elevados, para evitar erros; Responsabilidade por dados confidenciais - o trabalho não proporciona acesso a informações consideradas confidenciais; Responsabilidade por contatos - contatos internos e externos, por telefone e por correspondência, prestando informações de caráter técnico; Responsabilidade por maquinas e equipamentos - o trabalho requer precaução necessária para que sejam evitados danos em equipamentos durante a execução de tarefas; Esforço físico-leve;Esforço mental e visual - constante; Responsabilidade por segurança de terceiros - não é inerente ao cargo;Condições de trabalho - boas; Responsabilidade por supervisão - o exercício de supervisão é inerente ao cargo,coordenando e orientando as atividades.

CARGO 102 ASSISTENTE SOCIAL

Requisitos: Superior Completo Serviço Social e Registro no Conselho Regional de Serviço Social - CRESS

Atribuições: Prestar serviço de âmbito social, identificando e analisando necessidades e aplicando métodos e processos básicos de serviço social, coordenar e executar as tarefas pertinentes à política de beneficio dos servidores, bem como a coleta de dados para sua reformulação e ampliação.Organizar, difundir, implantar e acompanhar a política na área social estabelecendo diretrizes de ação em conjunto com as estruturas existentes no Município; Participar na elaboração de planos, programas e projetos ligados a área social; Propor, cancelar, reduzir ou ampliar subvenções através da análise e emissão de parecer técnico; Emitir laudos e/ou pareceres técnicos; Realizar estudos e pesquisas,interpretar e compreender os fatos, tendo em vista o conhecimento das características de cada comunidade, para que, os programas e ações correspondam às reais necessidades da população; Organizar e/ou participar de encontros treinamentos com agentes, técnicos entidades sociais e/ou grupos comunitários, para discutir o trabalho social e para aperfeiçoamento técnico; Cadastrar as entidades sociais existentes no Município; Contatar e conhecer suas atividades, buscando evitar duplicidade de atenção; Facilitar a utilização das mesmas quando do encaminhamento da clientela;conhecera dinâmica do trabalho desenvolvido; Conhecer as condições existentes para execução dos trabalhos; Priorizar as entidades a receber maior atenção em vista de seus objetivos e potencial a serem desenvolvidos; Manter informadas as entidades e o usuário sobre os recursos existentes, reina-Ias,buscando aperfeiçoar os métodos assistenciais adotados; Implantar e implementar programas que atendam população com problemas especiais, principalmente junto aqueles que sofrem efeitos da marginalidade social(crianças abandonadas, migrantes, mulheres, desempregados, idosos, alcoólatras, mendigos, boias - frias, gestantes, deficientes mentais e físicos); Implantar e operacionalizar programas sociais de esfera Estadual e Federal a nível Municipal; Fazer com que a assistência seja instrumento de promoção da população atendida, observando que a unidade não assuma postura paternalista; Organizar fichários de usuários, número de atendimento e tipo de beneficio prestado a clientela; Implantar programas que envolvam a família num Processo de participação e discussão sobre as consequências da desagregação familiar, criando alternativas de prevenção;Prestar atendimento à criança carente através de ação preventiva e da integração dos serviços públicos e entidades comunitárias; Buscar entender a necessidade de creches para menores procedentes de família de baixa renda; Implantar programas de atendimento à criança e aos adolescentes, órfãos e abandonados, com a participação da população no processo de atuação junto aos mesmos;Prestar assistência ao idoso carente, implantando programas de valorização desta faixa etária, de história de vida, buscando voltar a atenção da comunidade a .sua pessoa; Participar da elaboração de planos de trabalho na área da saúde preventiva; Prestar assistência social ao educando e a família; Orientar e acompanhar associações de pais e mestres; Colaborar na aproximação das áreas; aluno, escola, família e comunidade; Realizar pesquisas e levantamento de dados sobre as condições habitacionais do Município, visando estimular a implantação de programas de habitação; Restabelecer critérios com a população a ser beneficiada pelos programas habitacionais, zelando para que haja reciprocidade de participação na efetivação do empreendimento; Promover estudos e executar ação com o fim de intervir nos processos de reassentamentos urbanos da população de baixa renda e que tenha sido vítima de calamidades ou processo de desapropriação, que os levaram a desajuste sociais; Criar espaço para treinamento de mão-de-obra na busca da economia e/ou melhoria de renda; Criar programa de valorização da cultura do povo através do levantamento de uso de ervas medicinais, da valorização do artesanato local; Estimular a iniciação e organização de grupos comunitários em nível de bairro,distrito (associações, conselhos, grupos de vizinhança, de jovens, clubes,cooperativas) que favoreçam a mobilização da população na resolução de seus problemas; Orientar, coordenar e supervisionar tecnicamente os programas de trabalho desenvolvidos nos bairros e vilas da sede e do interior, que tenham algum vínculo com a Prefeitura Municipal, zelar para que os mesmos se desenvolvam de maneira integrada; Colaborar com o grupo de Recursos Humanos na área de treinamento e admissão de pessoal, desenvolvendo atividades que propiciem o aperfeiçoamento dos funcionários e seu bem-estar; Executar outras tarefas compatíveis com o cargo e/ou com as necessidades da entidade Complexidade das tarefas semi-rotineiras que exigem aplicação de técnicas convencionais; Responsável por erros - trabalho que exige exatidão e atenção normais e a influência de erros será mínima; Responsabilidade por dados confidenciais - não proporciona acesso a dados considerados confidenciais; Responsável por contas - repetitivos que envolvem estratégia, senso de oportunidade e capacidade de transmitir ideias, para a divulgação de planos que necessitem de adesão de outros para a obtenção de resultados positivos; Responsabilidade por máquinas e equipamentos - não é inerente ao cargo; Esforço físico - leve; Esforço mental e visual - moderados; Condições de trabalho - ideais de trabalho; Responsabilidade por supervisão - o exercício de supervisão é inerente ao cargo orientando os servidores na execução dos trabalhos .

CARGO 103 CIRURGIAO DENTISTA

Requisitos: Superior Completo em Odontologia e Registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO)

Atribuições: Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilo facial, utilizando processos clínicos, cirúrgicos ou protéticos, para promover e recuperar a saúde bucal e geral. Realizar triagem, utilizando aparelhos ou por via direta, identificando as afecções quanto a extensão, valendo-se de instrumentos especiais e/ou exames radiológicos para estabelecer o plano de tratamento da clientela;

Restaurar cáries dentárias, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias como:amalgamo, resina de cimento, para restabelecer a forma e a função dos dentes; Efetuar remoções parcial ou totais do tecido pulpar, para conservar o dente; Efetuar o tratamento dos tecidos periopicais, fazendo cirurgia ou curetagem apical,para proteger a saúde bucal;Fazer o tratamento biomecânico na luz dos condutos radiculares instrumentos especiais e medicamentos para eliminar germes causadores do processo infeccioso periapical; Infiltrar medicamentos anti-sépticos, anti-inflamatórios, antibióticos e detergentes no interior dos condutos infectados, utilizando instrumental próprio, para eliminar o processo infeccioso; Executar o vedamento dos condutos radiculares servindo-se de material obturando,para a conservação do dente correspondente;Aplicar flúor nos dentes, servindo-se de técnicas adequadas de fiuoretação, para reduzir a incidência de instalação de cáries Controlar a posição dos dentes de leite na arcada dentaria das crianças, orientando os pais, quanto a necessidade de exames clínicos periódicos, para possibilitar a erupção dos dentes permanentes; Tirar radiografias dentárias e da região craniofacial, revelar e interpretar as mesmas,empregando métodos rotineiros, para diagnosticar afecções; Substituir ou restaurar parte da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas, para completar ou substituir o órgão dentário, facilitar a mastigação e restabelecer a estética; Analisar as condições do aparelho mastigador, estudando a forma de implantação dos dentes, estruturas periodentais, maxilares, articulações temporomandibulares, seus músculos e ligamentos associados aos demais anexos, para elaborar o plano de melhor aproveitamento dos componentes naturais e assegurar a boa estabilidade dos aparelhos protéticos; Aplicar anestesia troncular gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos, para dar conforto a clientela e facilitar o tratamento;Extrair as raízes dos dentes utilizando boticões, alavanca e outros instrumentos especiais para prevenir infecções mais graves; Fazer limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para eliminar a instalação de focos infecciosos; Desenvolver trabalhos educativos, orientando os pacientes sobre a importância da prevenção das doenças da cavidade bucal;

:» Registrar trabalho realizados e solicitados a outra especialidade, na respectiva ficha clínica, para fins de acompanhamento e informações necessárias a continuidade do tratamento; Preencher mapas estatísticos, registro de produção diária e controle de aproveitamento das consultas diárias, encaminhando as informações e certificando e da exatidão dos dados registrados;

~ Receitar e fornecer atestados, quando necessário; Executar outras tarefas compatíveis com o cargo e/ou com necessidades da entidade.Complexidade das tarefas - tarefas especializadas e complexas, que exigem conhecimento técnicos e sólidos da especialidade; Responsabilidade por erros - tarefas especializadas, que

exigem conhecimento de detalhes do trabalho a ser executado; Responsabilidade por dados confidenciais não tem acesso a dados considerados confidenciais; Responsabilidade por contatos - contatos internos e externos, para atendimento aos pacientes participando de simpósios, palestras, encontros, cursos, seminários, para trocar informações e aperfeiçoamento profissional;

Responsabilidade por máquinas e equipamentos - responsável pelos equipamentos utilizados no desenvolvimento das tarefas; Esforço físico - leve; Esforço mental e visual- pouco esforço mental e esforço visual elevado; Condições de trabalho - exposto a insalubridade; Responsabilidade por supervisão - não exerce supervisão; Responsabilidade por segurança de terceiros - é sua responsabilidade os danos que venham acontecer com a saúde bucal no paciente.

CARGO 104 CONTADOR

Requisitos: Superior Completo em Ciências Contábeis e Registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC)

Atribuições: Organizar, coordenar e/ou executar os trabalhos inerentes a contabilidade, planejando e supervisionando, orientando sua execução e participando dos mesmos, de acordo com elementos necessários ao' controle da situação financeira, econômica e patrimonial da entidade. Sunervisionar o sistema contábil, verificando de forma continua as contas e os registros em todas as áreas e promovendo a conciliação de saldos entre os controles contábeis, mantendo-os utilizados, bem como certificar-se das exatidão dos mesmos; Acompanhar os trabalhos de contabilização de documentos, planejando os sistemas de registro, e de operações e orientando os serviços de classificação e processamento, bem como a análise e conciliação de contas, verificando a consistência dos resultados; Acompanhar a execução de planos de trabalho, controlando prazos e prestando orientação necessária, a fim de atingir metas predeterminadas e atender exigências legais; Revisar contas e balancetes, verificando e comparando dados com a documentação originária e analisando a classificação contábil, a fim de promover a conciliação de saldos; Elaborar fluxo de caixa, verificando receita e despesas previstas para períodos determinados, analisando os valores calculados e emitindo o parecer complementar sobre a situação existente, a fim de manter controlar das disponibilidades bancárias em função dos compromissos financeiros da entidade; Elaborar, analisar e assinar balancetes e prestação de conta consultando listagens e efetuando cálculos de acordo com as normas contábeis, a fim de apurar resultados parciais e gerais da situação patrimonial e econômica-financeira; Elaborar parecer técnico sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da entidade; Acompanhar na legislação fiscal e tributária vigente, verificando a aplicabilidade na área e transmitindo ao pessoal de execução através de instruções, a fim de possibilitar a atualização de rotinas e procedimentos, bem como o cumprimento da exigência legais; Assessorar as diversas áreas da entidade em assunto referentes a normas de legislação pertinentes ao setor, orientando e esclarecendo dúvidas, a fim de que os trabalhos sejam elaborados dentro das disposições vigentes; Prestar informações contábeis, fiscais e auditoriais internas, pesquisando e apresentando os documentos solicitados, a fim de esclarecer assuntos pertinentes a área; Assessorar a direção e questões financeiras, contábeis e fiscais, a fim de contribuir para correta elaboração de políticas e instrumentos de ação; Executar outras tarefas compatíveis com o cargo e/ou com as necessidades da entidade.

CARGO 105 EDUCADOR SOCIAL

Requisitos: Instrução completa na área de magistério, artes, educação física, pedagogia

Atribuições: Um Educador Social acredita e atua com alternativas que promovam emancipação da pessoa que ira trabalhar, tornando-o autor da sua própria história. Comprometesse com o processo sócio educativos das crianças e jovens sendo uma gente de transformação, pois cabe a ele atuar junto ás crianças e adolescentes maneiras para uma significativa mudança na comunidade. O Educador Social está habilitado a intervir com diversos níveis da população: crianças, jovens, adultos, seniores, e em contextos sociais, culturais e educativos diversos; trabalhar não somente com indivíduos em situação de vulnerabilidade, mas também com pessoas, independentemente da etapa de vida em que se encontram, estejam ou não em situação de vulnerabilidade social. Realizar atendimento a crianças e adolescentes em contra turno escolar, desenvolvendo atividades recreativas e reforço escolar; oportunizar as crianças grupos de convivência e fortalecimento de vínculos através de atividades lúdicas; Desenvolver matérias pedagógicas para realização de oficinas itinerária; Desenvolver atividades com materiais recicláveis; Realizar trabalhos com os familiares das crianças e adolescentes, através de reuniões e grupos de convivência de família com palestras entre outros; Contribuir para a formação pessoal do adolescente, em uma perspectiva voltada ao exercício da exigência de direitos, da cidadania e dos valores humanos, por meio da cultura do cuidar, enquanto ser social-político; Desenvolver projetos que visem atender a todos os publico, crianças, jovens adultos e Idosos; Identificar crianças em idade escolar que estão fora da escola para serem encaminhadas a rede de ensino público; Promover ações humanitárias e solidárias que interfiram, de forma positiva, na melhoria da qualidade de vida da comunidade; Executar outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata. Colaborar para que os adolescentes tenham condições de atuar de maneira consciente e participante das causas sociais, estabelecendo relações saudáveis com seus grupos comunitários, de forma a ser respeitado como cidadão integrante de sua e de outras questões sociais e, assim, resgatar a auto-estima e o respeito de seus pares; Desenvolver planos de aula e executá-los de acordo com o plano de ação; Incentivar e motivar os adolescentes nas práticas educativas, valorizando as potencialidades de cada um. Complexidade das tarefas-iniciativa, liderança, habilidade verbal equilíbrio emocional, para atuar junto ao publico usuário da Assistência Social, orientando prestando orientação; Responsabilidade por erros - não é inerente ao cargo;Responsabilidades por dados confidenciais - Ética por tratar de pessoas Responsabilidade por contatos - contatos internos e externos; Responsabilidades por máquinas e equipamentos –responsabilidade por equipamentos atinente são setor; Esforço Físico - relativo; trabalho em pé, e andando em menos de hora atividade; os esforços físicos são compensados por período de relaxamento; Esforços mental e visual - exige atenção para análise de situação simples e indicação de alternativas para solução de problemas dos usuários; Condições de trabalho - diversificado; Responsabilidade por Supervisão; se submeter a ser supervisionado; Responsabilidades por segurança de terceiros - não é inerente ao cargo.

CARGO 106 ENFERMEIRO

Requisitos: Superior Completo em Enfermagem e Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN)

Atribuições: Coordenar e supervisionar as ações de saúde desenvolvidas na área de enfermagem, participando da equipe de saúde no planejamento, execução e supervisão das ações da saúde, efetuar pesquisas na área, assistir ao indivíduo, a família e a comunidade. Coordenar as ações de saúde desenvolvidas na área enfermagem na pré e pós consulta, atendimento de enfermagem, curativo,inscrição, visita domiciliar,aplicação de vacinas, testes e reuniões com a comunidade; Coordenar as ações de enfermagem no internamento, diagnóstico, tratamento pré e pós-operatório, cirurgia, socorros de emergência, consulta médica visita a pacientes; Participar de equipes multi-profissional no estabelecimento de ações de saúde a serem prestados ao indivíduo, família e comunidade, na elaboração de diagnostico de saúde da área, analisando dados de morbilidade, mortalidade e demais indicadores, verificando serviços, capacitação e treinamento de recursos humanos; Elaborar rotinas e normas técnicas de enfermagem, em consonância com as demais áreas; Participar na previsão, provisão e controle de material, opinando na sua aquisição; Efetuar pesquisas relacionadas á área de enfermagem, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde; Realizar supervisão e treinamento do pessoal de enfermagem; Prestar atendimento de enfermagem ao individuo, a família e comunidade; Executar outras tarefas correlatas com o cargo, colaborando pelo permanente aprimoramento da prestação dos serviços de saúde pública; Executar outras tarefas compatíveis com a função,determinadas pela chefia imediata. Complexidade das tarefas

especializadas que exigem conhecimento de detalhes do trabalho a ser executado; Responsabilidade por erros - o trabalho exige atenção e exatidão para evitar erros em decisões relacionadas à saúde dos pacientes; Responsabilidade por dados confidenciais não divulgar doenças dos pacientes obedecendo e respeitando o Código Internacional de Doenças; Responsabilidade por contatos internos e externos, para receber e prestar informações necessárias ao desempenho das tarefas; Responsabilidade por máquinas e equipamentos não é inerente ao cargo; Esforço físico leve; Esforço mental e visual- constante; Condição de trabalho - exposto a insalubridade; Responsabilidade por supervisão de exercício é inerente ao cargo; Responsabilidade por segurança de terceiros é sua responsabilidade os danos que venham a ocorrer com a saúde dos o pacientes por sua negligência.

CARGO 107 ENGENHEIRO AGRONOMO

Requisitos: Superior Completo em Agronomia e Registro no Conselho Regional de Agronomia
Atribuições: Programar, orientar e supervisionar atividades laboratoriais, de vigilância sanitária e epidemiológica. Planejar e coordenar projetos de integração agropecuária, realizando experimentos compasto, silagem, feno, adubação verde, preparo de solo e controle biológico de pragas;

emitir relatórios informativos aos órgãos de pesquisa; efetuar a divulgação dos projetos desenvolvidos. Projetar, executar e operacionalizar serviços especializados relativos à adubação, plantio e combate às pragas, colheita e beneficiamento de vegetais, reflorestamento, criação de rebanhos, mecanização agrícola, controle de erosão e proteção ao meio ambiente, e industrialização de produtos alimentícios de origem vegetal e animal; Projetar e supervisionar a construção de instalações específicas para armazenamento e beneficiamento de produtos agrícolas, sistema de irrigação e drenagem para fins agrícolas e construções rurais; Assessorar e prestar assistência técnica aos produtores rurais; Realizar estudos da viabilidade econômica da exploração das diferentes culturas; Promover e participar de eventos educativos e informativos ligados ao setor; Promover, estimular e executar atividades relativas aos programas da Secretaria; Participar, orientar e acompanhar discussão sobre a política desenvolvida no setor agropecuário e abastecimento alimentar, visando estabelecer prioridade sem etapas a serem atingidas; Executar outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata. Complexidade das tarefas o ocupante deverá ser capaz de solucionar problemas dentro dos padrões adequados. Responsabilidade por erros que podem causar danos a terceiros,bem como trazer prejuízos financeiros a empresa; Responsabilidade por dados confidenciais não proporciona acesso a dados considerados confidenciais; Responsabilidade por contatos frequentes internos e externos, que requer, discernimento e certo grau de persuasão; Responsabilidade por máquinas e equipamentos não é inerente ao cargo; Esforço físico leve; Esforço mental e visual constante atenção mental e visual em serviços de alguma variedade ou com frequentes referências a detalhes e minúcias; Responsabilidade por terceiros não é inerente ao cargo; Condições de trabalho, exposto as condições prejudiciais, desagradáveis e intempéries; Responsabilidade por Supervisão é inerente ao cargo.

CARGO 108 ENGENHEIRO CIVIL

Requisitos: Superior Completo em Engenharia Civil, com Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA)

Atribuições: Desempenho de atividades referentes a edificação, estradas, pistas de rolamentos e aeroportos; sistemas de transportes, de abastecimento de água e de saneamento; portos, rios, canais, barragens e diques, drenagem e irrigação; pontes e grandes estruturas; seus servi os afins e correlatos.Desenvolver atividades de supervisão, coordenação e orientação técnica; estudo,planejamento, projeto e especificação; estudo de viabilidade técnico-econômica; direção e execução de serviços técnicos; vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico, elaboração de orçamento; responsabilidade técnica pela execução de obras do Município; fiscalização de obras e serviço técnico; condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; operação e manutenção de equipamento e instalação; execução de desenho técnico; Executar outras tarefas compatíveis com a função. Complexidade das tarefas especializadas, com complexas, que exigem sólidos conhecimentos técnicos; Responsabilidade por erros trabalho exige atenção e exatidão elevados, para evitar erros em decisões; Responsabilidade por dados confidenciais o trabalho não proporciona acesso a informações consideradas confidenciais; Responsabilidade por contatos internos e externos, pessoalmente, por telefone e por correspondência, fiscalizando obras realizadas por construtores, prestando informações de caráter técnico necessário para o desenvolvimento das obras e/ou reformas; Responsabilidade por maquinas e equipamentos o trabalho requer precaução necessária para que sejam evitados danos em equipamentos durante a execução das tarefas; Esforço físico-leve; Esforço mental e visual constante; Responsabilidade por segurança de terceiros, orientar quanto aos cuidados que devem ter, quando estão executando obras, para evitar acidentes; Condições de trabalho boas, eventualmente exposto as intempéries, quando supervisiona as obras; Responsabilidade por supervisão - o exercício de supervisão é inerente ao cargo, coordenando e controlando a execução de reformas e obras.

CARGO 109 FARMACÊUTICO

Requisitos: Superior Completo em Farmácia e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: Assessorar e responder tecnicamente pelo armazenamento e distribuição de produtos farmacêuticos de qualquer natureza.Organizar e supervisionar o processo produtivo, distribuindo tarefas á equipe auxiliar, orientando a correta utilização e manipulação de materiais, instrumentos e equipamentos, de acordo com as normas de higiene e segurança para garantir a qualidade do produto fabricado; Realizar pesquisa na área de atuação, visando contribuir para o aprimoramento e desenvolvimento da prestação de serviços de saúde; Participar da provisão, previsão e controle de materiais e equipamentos, opinando tecnicamente na aquisição e prestando assessoria na elaboração de projetos de construção e montagem de áreas especificas, operacionalização de processos; Programar, orientar e supervisionar as atividades referentes a medicamentos; Participar de equipe multiprofissional no planejamento, elaboração e controle de programas de saúde pública; Realizar supervisão, capacitação e treinamento de' recursos humanos, necessários à área de atuação, visando o desenvolvimento e aperfeiçoando dos serviços prestados; Executar outras tarefas correlatas com o cargo, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação dos servi os de saúde pública, Complexidade das tarefas - tarefas especializadas que exigem conhecimento de detalhes do trabalho a ser executado; Responsabilidade por erros - o trabalho exige atenção e exatidão para evitar erros em decisões relacionadas à saúde dos pacientes; Responsabilidade por dados confidenciais - somente a dados relacionados a ética médica; Responsabilidade por contatos - contatos limitados; Responsabilidade por máquinas e equipamentos - exige precaução e cautela durante sua execução para que sejam evitados prejuízos; Esforço físico-leve; Esforço mental e visual - constante;

Condições de trabalho - exposto a insalubridade; Responsabilidade por supervisão - o exercício de supervisão é inerente ao cargo; Responsabilidade por segurança de terceiros - não é inerente ao cargo.

CARGO 110 FISIOTERAPEUTA

Requisitos: Superior Completo em Fisioterapia e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: Programar e executar a prestação do serviço de fisioterapia, acompanhar o desenvolvimento físico de acidentes; executar a reabilitação física e psíquica dos acidentes. Programar e executar a prestação do serviço de fisioterapia, efetuando estudos do caso, indicando e utilizando recursos fisioterapêuticos adequados para reabilitação do paciente; Avaliar e acompanhar o desenvolvimento físico dos pacientes, realizando exames de prova de função física, discutindo com e como clínicos casos específicos, promovendo o tratamento fisioterápico e analisando periodicamente os resultados,

para verificar o processo individual do paciente; Exercitar a reabilitação física e psíquica de pacientes, orientando nas execuções dos exercícios adequados ao tratamento, utilizando equipamentos e instrumentos fisioterápicos adequados; Participar de equipe multiprofissional no planejamento e estudo de casos, para adequação e promoção ao individuo; Executar outras tarefas correlatas ao cargo, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação dos serviços de saúde pública. Complexidade das tarefas - tarefas semi-rotineiras com alguma complexidade que obedecem a processos padronizados ou a métodos compreensíveis; Responsabilidade por erros - o trabalho exige atenção e exatidão e a influência de erros será mínima; Responsabilidade por dados confidenciais - não é inerente ao cargo; Responsabilidade por contatos - contatos internos e externos, para receber e prestar informações necessárias ao desempenho das tarefas; Responsabilidade por máquinas e equipamentos - é responsável por todas as máquinas e equipamentos utilizados no desempenho das tarefas; Esforço físico - leve; Esforço mental e visual - moderado; Condição de trabalho - ideais de trabalho; Responsabilidade por supervisão - não é inerente ao cargo; Responsabilidade por segurança de terceiros é sua responsabilidade quanto a utilização de e aumentos adequados a cada acidente.

CARGO 111 MEDICO CLÍNICO GERAL – 40 horas semanais

Requisitos: Superior Completo em Medicina e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: Prestar atendimento médico em clinica geral e/ou em especialidade a serem definidas a bem do serviço público, coordenar atividades médicas institucionais; diagnosticar situação de saúde da comunidade, executar atividades médicas-sanitárias, desenvolver programas de saúde pública.Prestar atendimento médico, ambulatório e hospitalar, encaminhando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando consulta em documento próprio e encaminhando-as aos serviços de maior complexidade, quando necessário; Executar atividades médico-sanitárias, exercendo atividades clínicas,cirúrgicas e ambulatorial e demais especialidades, conforme sua área de atuação, desenvolvendo ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde da área de atuação, analisando dados de morbilidade e mortalidade, verificando serviços e a situação da saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridade nas atividades a serem implantadas e/ou implementadas; Coordenar as atividades médicas, acompanhando e analisando as ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando dar assistência integral ao individuo; Participar da elaboração e/ou de normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações da saúde prestados; Delegar funções a equipe auxiliar, participando da capacitação, orientando e supervisionando as atividades delegadas; Emitir quando necessário atestado médico para fins de dispensa de trabalho; Executar outras tarefas compatíveis com o cargo e/ou com as necessidades da entidade. Complexidade das tarefas e fases especializadas e complexas que exigem conhecimento técnico globais e sólidos especialidade; Responsabilidade por erros - o trabalho exige atenção e exatidão elevadas para evitar erros; Responsabilidade por dados confidenciais - não divulgar doenças dos pacientes, obedecendo e respeitando o Código Internacional de Doença; Responsabilidade por contatos; Contatos internos e externos pessoalmente ou por telefone ou por correspondência, assistindo os pacientes, realizando exames médicos, proferindo palestras e etc; Responsabilidade por maquinas e equipamentos - não é inerente ao cargo; Esforço físico - leve; Esforço mental e visual - é exigido alto grau de esforço mental e/ou visual de forma receptiva; Condições de trabalho - exposto a insalubridade; Responsabilidade por supervisão - O exercício de supervisão é inerente ao cargo; Responsabilidade por segurança de terceiros - é sua responsabilidade os danos que venham a ocorrer com a saúde dos acidentes por negligência.

CARGO 112 MEDICO CLÍNICO GERAL – 20 horas semanais

Requisitos: Superior Completo em Medicina e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: Prestar atendimento médico em clinica geral e/ou em especialidade a serem definidas a bem do serviço público, coordenar atividades médicas institucionais; diagnosticar situação de saúde da comunidade, executar atividades médicas-sanitárias, desenvolver programas de saúde pública.Prestar atendimento médico, ambulatório e hospitalar, encaminhando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando consulta em documento próprio e encaminhando-as aos serviços de maior complexidade, quando necessário; Executar atividades médico-sanitárias, exercendo atividades clínicas,cirúrgicas e ambulatorial e demais especialidades, conforme sua área de atuação, desenvolvendo ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde da área de atuação, analisando dados de morbilidade e mortalidade, verificando serviços e a situação da saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridade nas atividades a serem implantadas e/ou implementadas; Coordenar as atividades médicas, acompanhando e analisando as ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando dar assistência integral ao individuo; Participar da elaboração e/ou de normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações da saúde prestados; Delegar funções a equipe auxiliar, participando da capacitação, orientando e supervisionando as atividades delegadas; Emitir quando necessário atestado médico para fins de dispensa de trabalho; Executar outras tarefas compatíveis com o cargo e/ou com as necessidades da entidade. Complexidade das tarefas e fases especializadas e complexas que exigem conhecimento técnico globais e sólidos especialidade; Responsabilidade por erros - o trabalho exige atenção e exatidão elevadas para evitar erros; Responsabilidade por dados confidenciais - não divulgar doenças dos pacientes, obedecendo e respeitando o Código Internacional de Doença; Responsabilidade por contatos; Contatos internos e externos pessoalmente ou por telefone ou por correspondência, assistindo os pacientes, realizando exames médicos, proferindo palestras e etc; Responsabilidade por maquinas e equipamentos - não é inerente ao cargo; Esforço físico - leve; Esforço mental e visual - é exigido alto grau de esforço mental e/ou visual de forma receptiva; Condições de trabalho - exposto a insalubridade; Responsabilidade por supervisão - O exercício de supervisão é inerente ao cargo; Responsabilidade por segurança de terceiros - é sua responsabilidade os danos que venham a ocorrer com a saúde dos acidentes por negligência.

CARGO 113 MEDICO GINECOLOGISTA

Requisitos: Superior Completo em Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com especialização em Ginecologia/obstetrícia

Atribuições: Prestar atendimento médico em clínica geral e/ou em especialidade a serem definidas a bem do serviço público, coordenar atividades médicas institucionais; diagnosticar situação de saúde da comunidade, executar atividades médicas-sanitárias, desenvolver programas de saúde pública. Prestar atendimento médico, ambulatório e hospitalar, encaminhando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando consulta em documento próprio e encaminhando-as aos serviços de maior complexidade, quando necessário; Executar atividades médico-sanitárias, exercendo atividades clinicas, cirúrgicas ambulatorial e demais especialidades, conforme sua área de atuação, desenvolvendo ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; Participar de equipe multi-profissional na elaboração de diagnóstico de saúde da área de atuação, analisando dados de morbilidade e mortalidade, verificando serviços e a situação da saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridade nas atividades a serem implantadas e/ou implementadas; Coordenar as atividades médicas, acompanhando e analisando as ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando dar assistência integral ao individuo; Participar da elaboração e/ou de normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações da saúde restados; Delegar funções a equipe auxiliar, participando da capacitação, orientando e supervisionando as atividades delegadas; Emitir quando necessário atestado médico para fins de dispensa de trabalho; Executar

outras tarefas compatíveis com o cargo e/ou com as necessidades da entidade.

CARGO 114 MEDICO ORTOPEDISTA

Requisitos: Superior Completo em Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM); com especialização em Ortopedia

Atribuições: Prestar atendimento médico em clínica geral e/ou em especialidade a serem definidas a bem do serviço público, coordenar atividades médicas institucionais; diagnosticar situação de saúde da comunidade, executar atividades médicas-sanitárias, desenvolver programas de saúde pública. Prestar atendimento médico, ambulatório e hospitalar, encaminhando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhamento a evolução, registrando consulta em documento próprio e encaminhando-as aos serviços de maior complexidade, quando necessário; Executar atividades médico-sanitárias, exercendo atividades clínicas, cirúrgicas ambulatorial e demais especialidades, conforme sua área de li atuação, desenvolvendo ações que visem a promoção, prevenção e , recuperação da saúde da população; Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde da área de atuação, analisando dados de morbilidade e mortalidade, verificando serviço e a situação da saúde da comunidade para o estabelecimento de prioridade nas atividades a serem implantadas e/ou implementadas, Coordenar as atividades médicas, acompanhando e analisando as ações desenvolvidas participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando dar assistência integral ao individuo; Participar da elaboração elou de normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações da saúde prestados; Delegar funções a equipe auxiliar, participando da capacitação, orientando e supervisionando as atividades delegadas; Emitir quando necessário atestado médico para fins de dispensa de trabalho; Executar outras tarefas compatíveis com o cargo elou com as necessidades .da entidade. Complexidade das tarefas - tarefas especializadas e complexas que exigem conhecimentos técnicos globais e sólida especialidade; Responsabilidade por erros - o trabalho exige atenção e exatidão elevadas para evitar erros; Responsabilidade por dados confidenciais - não divulgar doenças dos pacientes, obedecendo e respeitando o Código Internacional de Doença; Responsabilidade por contatos - Contatos internos e externos pessoalmente ou por telefone ou por correspondência, assistindo pacientes, realizando exames médicos, proferindo palestras e etc.; Esforço físico - leve; Esforço mental e visual - é exigido alto grau de esforço mental elou visual de forma receptiva; Condições de trabalho - exposto a insalubridade; Responsabilidade por supervisão - O exercício de supervisão é inerente ao cargo; Responsabilidade por segurança de terceiros - é sua responsabilidade os danos que venham a ocorrer com a saúde dos pacientes por negligência.

CARGO 115 MEDICO PEDIATRA

Requisitos: Superior Completo em Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM); com especialização em Pediatria

Atribuições: Prestar atendimento médico em clinica geral e/ou em especialidade a serem definidas a bem do serviço público, coordenar atividades médicas institucionais; diagnosticar situação de saúde da comunidade, executar atividades médicas-sanitárias, desenvolver programas de saúde pública Prestar atendimento médico, ambulatório e hospitalar, encaminhando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando consulta em documento próprio e encaminhando-as aos serviços de maior complexidade, quando necessário; Executar atividades médico-sanitárias, exercendo atividades clínicas, cirúrgicas ambulatorial e demais especialidades, conforme sua área de atuação, desenvolvendo ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; Participar de equipe multi-profissional na elaboração de diagnóstico de saúde da área de atuação, analisando dados de morbilidade e mortalidade, verificando serviços e a situação da saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridade nas atividades a serem implantadas e/ou implementadas; Coordenar as atividades médicas, acompanhando e analisando as ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando dar assistência integral ao individuo;Participar da elaboração e/ou de normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações da saúde prestados; Delegar funções a equipe auxiliar, participando da capacitação, orientando e supervisionando as atividades delegadas; Emitir quando necessário atestado médico para fins de dispensa de trabalho; Executar outras tarefas compatíveis com o cargo e/ou com as necessidades da entidade Complexidade das tarefas - tarefas especializadas e complexas que exigem conhecimento técnico globais e sólido especialidade; Responsabilidade por erros - o trabalho exige atenção e exatidão elevadas para evitar erros; Responsabilidade por dados confidenciais - não divulgar doenças dos pacientes, obedecendo e respeitando o Código Internacional de Doença; Responsabilidade por contatos; Contatos internos e externos pessoalmente ou por telefone ou por correspondência, assistindo os pacientes, realizando exames médicos, proferindo palestras e etc; Responsabilidade por maquinas e equipamentos - não é inerente ao cargo; Esforço físico - leve; Esforço mental e visual - é exigido alto grau de esforço mental e/ou visual de forma receptiva; Condições de trabalho - exposto a insalubridade; Responsabilidade por supervisão - O exercício de supervisão é inerente ao cargo; Responsabilidade por segurança de terceiros - é sua responsabilidade os danos que venham a ocorrer com a saúde dos pacientes por negligência.

CARGO 116 NUTRICIONISTA

Requisitos: Superior Completo em Nutrição e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: Planejamento, organização, direção, supervisão e avaliação e serviços de alimentação e nutrição. Assistência e educação nutricional a coletividade ou individual, sadios ou enfermos, em instituições públicas e privadas e em consultório de nutrição e dietética Promover avaliação nutricional e do consumo alimentar das crianças; Promover adequação alimentar considerando necessidades especifica da faixa etária atendida; Promover programas de educação alimentar e nutricional, visando crianças, pais, professores, funcionários e diretoria; Executar atendimento individualizado de pais de alunos, orientando sobre avaliação da criança e da família; Participando de equipes multidisciplinares destinadas a planejar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos; Promover educação, orientação e assistência nutricional a coletividade, para atenção primaria em saúde; Elaborar e realizar legislação própria da sua área de atuação; Contribuir no planejamento, execução e analise de inquéritos: e estudos epidemiológicos; Promover e participar de estudos e pesquisas relacionados á sua área de atuação;

Realizar vigilância alimentar e nutricional; Integrar os órgãos colegiados de controle social;

Participar do planejamento e execução de treinamentos e reciclagem em recursos humanos em saúde; Participar de câmara técnica de padronização de procedimentos em saúde coletiva; Promover programas de educação alimentar e orientação sobre manipulação correta de alimentos; Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional; Desenvolver pesquisa e outros relacionados à sua área de atuação; Colaborar na formação de profissionais na área de saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamento; Efetuar controle periódico dos trabalhos executados; Executar -outras tarefas compatíveis com a função determinadas pela Chefia imediata; Executar outras tarefas compatíveis com a função ou determinadas pela chefia imediata Complexidade das tarefas semi-rotineiras com alguma complexidade que obedecem a processos padronizados ou a métodos compreensíveis; Responsabilidade por erros - o Trabalho exige atenção e exatidão; Responsabilidade por dados confidenciais - não é inerente ao cargo; Responsabilidade por contatos - contatos internos e externos, para receber e prestar informações necessárias ao desempenho das tarefas; Responsabilidade por máquinas e equipamentos - não é inerente ao cargo; Esforço físico - leve; Esforço mental e visual- moderado; Condições de trabalho - ideais de trabalho; Responsabilidade por supervisão - o exercício de supervisão é inerente ao cargo orientando a execução dos trabalhos de alimentação e

nutrição; Responsabilidade por segurança de terceiros; é sua responsabilidade os danos que venham a ocorrer com a saúde da clientela por sua negligência.

CARGO 117 PEDAGOGO

Requisitos: Superior Completo em Pedagogia

Atribuições: Planejar e coordenar a orientação: escola comunidade; Proporcionar reuniões com alunos, pais e professores; Realizar intercâmbio de informações; Sistematizar o acompanhamento pedagógico dos alunos; Apresentar aos pais separadamente ou em conjunto, o resultado do Conselho de Classe, bimestralmente, para um acompanhamento especial, se necessário; Zelar pelo bom relacionamento de todos os envolvidos no processo ensino-aprendizagem; Coordenar o acompanhamento de egressos; Participar de forma multidisciplinar, dos Projetos desenvolvidos na escola; Oferecer atividades de enriquecimento do processo educativo; Estimular o desenvolvimento do auto conceito positivo e aumento da autoestima do educando; Assistir os alunos que apresentem dificuldades de ajustamento à escola e problemas de rendimento escolar; Sistematizar o processo acompanhamento dos alunos, encaminhando-os a outros especialistas, aqueles que exigirem assistência especial; Coordenar a elaboração e a execução da proposta Pedagógica da escola; Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas de aulas, previsto em calendário; Velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; Prover meios adequados que possibilitem a recuperação de alunos de menor rendimento; Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; Informar os pais e responsáveis sobre freqüência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional dos docentes; Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou escola; Elaborar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento da rede de ensino e da escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais.

CARGO 118 PROCURADOR

Requisitos: Superior Completo em Direito e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: representação judicial e extrajudicial dos interesses do Município, em qualquer foro ou instância; a consultoria jurídica do Município;o assessoramento às unidades do Município em assunto de natureza jurídica; a preparação de contratos, convênios e acordos nos quais o Município seja parte; a inscrição e cobrança da divida ativa judicial; o acompanhamento das sindicâncias e processos administrativos.

CARGO 119 PROFESSOR

Requisitos: Pedagogia ou normal superior com habilitação para atuar na educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental devidamente reconhecido pelo MEC.

Atribuições: Participar na elaboração do projeto político-pedagógico da instituição educacional; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da instituição educacional; zelar pela aprendizagem das crianças; executar atividades baseadas no conhecimento científico acerca do desenvolvimento integral da criança, consignadas no projeto político-pedagógico; organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento e interação quando em atuação na educação infantil; desenvolver atividades objetivando o cuidar e o educar como eixo norteador do desenvolvimento infantil quando em atuação na educação infantil; assegurar que a criança matriculada na educação infantil tenha suas necessidades básicas de higiene, alimentação e repouso atendidas de forma adequada; propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia; implementar atividades que valorizem a diversidade sociocultural da comunidade atendida e ampliar o acesso aos bens socioculturais e artísticos disponíveis; executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma; colaborar no envolvimento dos pais ou de quem os substitua no processo de desenvolvimento infantil; interagir com demais profissionais da instituição educacional na qual atua, para construção coletiva do projeto político-pedagógico; refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para as crianças de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da instituição educacional, com as famílias e a comunidade; divulgar as experiências educacionais realizadas; cumprir as determinações estabelecidas no respectivo Regimento Escolar; incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da instituição educacional e ao processo de ensino-aprendizagem. Suporte Pedagógico direto à docência na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, incluindo entre outras, as seguintes atribuições: coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da instituição educacional; administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da instituição educacional, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos; assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas; zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; prover meios para recuperação das crianças de menor rendimento; promover a articulação com as famílias e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a instituição educacional; informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento das crianças, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da instituição educacional; coordenar, no âmbito da instituição educacional, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias; elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da instituição educacional; elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e da instituição educacional em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; acompanhar e supervisionar o funcionamento das instituições educacionais, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino; cumprir as determinações estabelecidas no respectivo Regimento Escolar; incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

CARGO 120 PSICOLOGO

Requisitos: Superior Completo em Psicologia e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: Executar tarefas de sua formação profissionais tais como: diagnósticos, aplicações de testes psicológicos, orientação, identificação e correção de distúrbios da aprendizagem, encaminhamento de casos, etc. Identificar problemas de aprendizagem entre menores, através de testes, entrevista e observações; Proceder a aplicação de técnicas e métodos específicos, visando a correção de distúrbios identificados ou encaminhar os mesmos para atendimento especializado; Fazer aplicação de teste psicológico e realizar entrevista para fim de seleção de pessoal; Executar outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata. Complexidade das tarefas - tarefas especializadas que exigem conhecimento de detalhes do trabalho a ser executado;Responsabilidade por erros - trabalho que apresenta mínima possibilidade de erros;Responsabilidade por dados confidenciais - não é inerente ao cargo; Responsabilidade por contatos - frequentes, internos e externos, para receber e prestar informações necessárias ao desempenho das tarefas;Responsabilidade por máquinas e equipamentos - não é inerente ao cargo; Esforço físico - leve; Esforço mental e visual- constante;Condições de trabalho - ideais de trabalho;Responsabilidade por supervisão - o exercício de

supervisão não é inerente ao cargo; Responsabilidade por segurança de terceiros - é sua responsabilidade os danos que venham a ocorrer com a saúde dos pacientes por sua negligência.

CARGO 121 TERAPEUTA OCUPACIONAL

Requisitos: Superior Completo em Terapia Ocupacional e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacional com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Avaliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências. Eleger procedimentos de habilitação para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO 201 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Requisitos: Ensino Médio Completo e Residir na Área de Atuação

Atribuições: Atender os moradores de cada casa em todas as questões relacionadas com a saúde, identificar problemas, orientar, encaminhar e acompanhar a realização dos procedimentos necessários a: proteção, promoção, recuperação/reabilitação da saúde das pessoas daquela comunidade. Registrar na ficha de cadastro do Sistema de Informação de Atenção Básica -SIAB, informações de cada membro da família a respeito de condições de saúde, situação de moradia e outras informações adicionais. Registrar num mapa com objetivo de facilitar o planejamento desenvolvimento do trabalho, a localização das residências das áreas de risco para a comunidade, assim como dos pontos de referência no dia a dia da comunidade; Identificar todo lugar ou setor, no território da comunidade, onde existam microáreas de risco: locais que apresentam algum tipo de perigo para a saúde das pessoas que ali moram, como exemplo: esgoto. a céu aberto, água de poço,isolamento da comunidade; Realizar visita domiciliar a as famílias de sua micro área no mínimo uma vez por mês; Promover reuniões e encontros com diferentes grupos com gestantes, mães, pais, adolescentes, idosos, com grupos em situação de risco e com pessoas portadoras da mesma doença, incentivando a participação das famílias na discussão do diagnóstico comunitário de saúde, no planejamento de ações e na definição de prioridades. Identificar crianças em idade escolar que estão fora da escola para serem encaminhadas a rede de ensino público; Promover ações humanitárias e solidárias que interfiram, de forma positiva na melhoria da qualidade de vida da comunidade. Executar outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata.

CARGO 202 AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Requisitos: Ensino Médio Completo, Curso de Auxiliar de Consultório Dentário e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: Executar tarefas de recepção de pacientes, instrumentação junto a cadeira odontológica e Conservação da clínica. Marcar consultas e preencher fichas; Preparar o paciente para atendimento;Instrumentar o C.D. e T.H.D. junto a cadeira odontológica; Manipular materiais restauradores; Proceder à manutenção e conservação da clínica odontológica: Executar outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata. Experiência: não exigida; Complexidade das tarefas - tarefas simples e rotineiras; Responsabilidade por erros - erros sem grande relevância; Responsabilidade por dados confidenciais - não tem acesso a dados confidenciais; Responsabilidade por contatos - contatos internos e externos (público); Responsabilidade por máquinas e equipamentos - exige um mínimo de atenção e cautela para evitar prejuízos e requer precaução relativa para evitar danos de pouca importância; Esforço físico - mínimo de esforço físico; Esforço mental e visual - exige pouca atividade mental e esforço visual; Condições de trabalho - boas típica de escritório; Responsabilidade por Supervisão - não exerce supervisão; Responsabilidade por segurança de terceiros - não tem responsabilidade por segurança de terceiros.

CARGO 203 FISCAL GERAL

Requisitos: Ensino Médio Completo

Atribuições: Exercer o poder de policia administrativa e fiscalizar o cumprimento da legislação vigente referente a Tributo, Posturas e concessões, transporte de passageiros em táxi e transporte coletivo Fiscalizar os estabelecimentos comerciais, industriais e de Quanto a existência de alvará de funcionamento regular; Efetuar vistorias necessárias ao fornecimento de alvarás,certidões e demais atos pelo Município; Fiscalizar o cumprimento dos dispositivos pertinentes aos costumes;

Fiscalizar o cumprimento da legislação do transporte de passageiros em turs e transporte coletivo; Executar outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata Complexidade das tarefas - tarefas em geral padronizadas, mas que requerem decisões que consistem em pequenas modificações de práticas estabelecidas que quase sempre se repetem;Responsabilidade por erros - trabalhos que cujos erros eventuais são descobertos no curso normal, com poucas dificuldades para sua correção; Responsabilidade por dados confidenciais. Não é inerente ao cargo; Responsabilidade por contatos - internos e externos,para obter e fornecer informações conforme necessidade do serviço; Responsabilidade por máquinas e equipamentos – não é inerente ao cargo; Esforço Físico-leve; Esforço mental e visual - exige concentração mental e esforço visual;Condições de trabalho - ideais de trabalho; Responsabilidade por segurança de terceiros - não é inerente ao cargo;Responsabilidade por Supervisão - não é inerente ao cargo.

CARGO 204 OFICIAL ADMINISTRATIVO

Requisitos: Ensino Médio Completo

Atribuições: Executar tarefas relativas a anotação, redação, digitação, organização de documentos, convocação de reuniões, elaboração de compromissos e informações junto aos órgãos de direção a fim de assegurar e agilizar o fluxo de trabalho administrativo do setor. Anotar documentos recebidos e expedidos, transcrevendo para livros e formulários apropriados os dados necessários à sua identificação e encaminhando-os ao destinatário, para facilitar o controle e localização; Digitar memorandos, cartas, relatórios, quadros, projetos, contratos, atos, pareceres, resoluções, portarias e outros textos, apresentando-os na forma padronizada ou seguindo instruções, ou, mesmo a próprio critério e conferindo–os após a transcrição; Providenciar convocação de reuniões, efetuando contatos pessoalmente ou por telefone com todos os participantes, informando dia e horário, bem como posteriormente confirmando suas presenças; Redigir ata da reunião, através da analise e revisão das anotações e/ou gravações efetuadas, atentando para a redação e conteúdo, a fim de que garanta a autenticidade e correção do texto; Redigir correspondências e documentos de rotina, observando os padrões estabelecidos, solicitando assinaturas e atendo.se a prazos e procedimentos, a fim de remetê-los a seus destinatário; Organizar e manter arquivo de documentos referentes ao órgão, procedendo a classificação, etiquetagem e guarda dos mesmos, a fim de conservá-los e facilitar a consulta; Requisitar material de expediente, serviços de manutenção e reparos de equipamentos das seções, preparar processos de viagem, providenciar cópias de documentos, preenchido formulários apropriados, coletando assinaturas e encaminhando aos setores competentes,afim de atender as necessidades dos serviços; Efetuar a triagem de documentos, para envio ao arquivo central, conforme instruções específicas internas e disposições legais; Receber e transmitir informações a direção e/ou a outros órgãos, atendo-se ao seu conteúdo e ao caráter rigoroso, quando for o caso; Executar outra tarefas compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata. Complexidade das tarefas - sequencia de operação semi-rotineiras, métodos conhecidos. Planejamento variável de acordo com o serviço, grau de independência média, a partir de ideias bem definidas;

Responsabilidade por erros - limitada; Responsabilidade por dados confidenciais - tem acesso a dados confidenciais que exigem discrição; Responsabilidade por contatos –internos e externos. Fácil relacionamento e comunicação com pessoas; Responsabilidade por máquinas e Equipamentos - responsável por máquinas e equipamentos existentes no setor; Esforço físico - leve; Esforço mental e visual - constante; Responsabilidade por segurança terceiros - não inerentes ao cargo; Condições de Trabalho - típica de escritório. Responsabilidade por supervisão - não inerente ao cargo.

CARGO 205 TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Requisitos: Ensino Médio Completo, Curso de Técnico de Enfermagem e Registro no Conselho Regional de Enfermagem.

Atribuições: Desenvolver suas ações de técnico em enfermagem nos espaços das unidades de saúde e nos domicílios. Desenvolver com os Agentes Comunitário de Saúde, atividades de identificação das famílias de risco; contribuir, quando solicitado, com o trabalhos dos agentes no qual se refere as visitas domiciliares; acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos as situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde; executar, segundo sua qualificação profissional, os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica; nas áreas de atenção a criança, a mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativa e infecto contagiosas; executar outras tarefas afins; participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde.

CARGO 206 TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

Requisitos: Ensino Médio Completo

Atribuições: Executar tarefas de caráter técnico relativas à programação, organização, controle e fiscalização dos trabalhos de manejo e meio ambiente. Supervisionar a execução de atividades florestais, desde a construção de viveiros florestais e infraestrutura, produção de mudas e colheita florestal até o manejo de Florestas nativas. Inventariar florestas e planejar atividades florestais; Auxiliar na elaboração de laudos e documentos técnicos. Manter unidades de conservação e de produção, atuar na preservação e Conservação ambiental; Fiscalizar e monitorar fauna e flora;

Auxiliar profissionais de nível superior na implementação de projetos, gestão ambiental e coordenação de equipes de trabalho; Operar máquinas, equipamentos e instrumentos meteorológicos; Participar na coordenação de processos de controle ambiental, utilidades, tratamento de efluentes e levantamentos meteorológicos; Acompanhar e encaminhar os dados recebidos das estações meteorológicas ao setor competente; Orientar e acompanhar os trabalhos de preenchimento dos relatórios, garantindo a exatidão e qualidade das observações meteorológicas; Manter contatos com outras estações ou postos meteorológicos, servindo-se de comunicação formal ou codificados para receber e transmitir informações meteorológicas; Dar suporte na instalação de novas estações agro-meteorológico ou postos termos pluviométricos determinando local de instalação; Realizar análises físico-químicas e microbiológicas dos efluentes; Organizar a reprodução de animais aquáticos, como peixes, camarões, mexilhões, ostras e rãs, dentre outros; Coletar material de reprodução de animais aquáticos; Controlar sanidade e predação dos animais aquáticos; Monitorar qualidade da água, alimentar, capturar e beneficiar animais aquáticos de viveiros, tanques e fazendas marinhas; Prestar assistência técnica e auxiliar na elaboração de projetos, orientando construção de instalações em fazendas aquícolas e sistema de criação de animais aquáticos; Ministrar treinamentos, participar de projetos e auxiliar em aulas práticas; Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho; Participar de programa de treinamento, quando convocado.

CARGO 207 TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Requisitos: Instrução: Ensino médio completo e curso técnico em segurança do trabalho com registro no conselho de classe respectivo.

Atribuições: Orientar e coordenar o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes, analisando esquemas de prevenção. Inspecionar locais, instalações e equipamentos da empresa e determinar fatores de riscos de acidentes. Propor normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verificando sua observância, para prevenir acidentes.Inspecionar os postos de combate a incêndios, examinando as mangueiras, hidrantes, extintores e equipamentos de proteção contra incêndios. Comunicar os resultados de suas inspeções, elaborando relatórios.Investigar acidentes ocorridos, examinando as condições da ocorrência, para identificar suas causas e propor as providências cabíveis.Intermediar junto aos serviços médico e social da instituição, visando facilitar o atendimento necessário aos acidentados.Registrar irregularidades e elaborar estatísticas de acidentes. Treinar os funcionários da empresa sobre normas de segurança, combate à incêndios e demais medidas de prevenção de acidentes. Coordenar a publicação de matéria sobre segurança no trabalho, preparando instruções e orientando a confecção de cartazes e avisos, para divulgar e desenvolver hábitos de prevenção de acidentes. Participar de reuniões sobre segurança no trabalho, fornecendo dados relativos ao assunto, apresentando sugestões e analisando a viabilidade de medidas de segurança propostas, para aperfeiçoar o sistema existente. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar e apoiar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função..

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO 301 COZINHEIRA-MERENDEIRA

Requisitos: Ensino Fundamental Completo

Atribuições: Executar trabalhos de cozinha relativos à preparação de alimentos e zelar pela conservação dos materiais e equipamentos. Executar trabalhos de cozinha relativos à preparação de alimentos; Preparar refeições variadas em fomo e fogão; Executar perfeita vigilância técnica sobre a condimentação e cocção dos alimentos; Verificar se os gêneros fornecidos para serem utilizados correspondem à qualidade e às especificações das refeições; Manter livres de contaminações ou deteriorações os víveres sob sua guarda; Zelar para que o material e equipamentos de cozinha estejam sempre em perfeitas condições de utilização, funcionamento, higiene e segurança; Operar com fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios, aparelhos de aquecimento ou refrigeração e outros, elétricos ou não; Observar as orientações dadas pela nutricionista; Participar de reuniões semanais dos funcionários da escola e nas promoções quando solicitadas; Executar tarefas afins. Complexidade das tarefas - tarefas simples e rotineiras;

Responsabilidade por erros - erros limitados ao local de trabalho, podendo causar danos ao patrimônio; Responsabilidade por dados confidenciais - sem acesso a dados confidenciais; Responsável por contatos - internos e externos para atender as necessidades do serviço; Responsabilidade por máquinas e equipamentos - para desenvolvimento das funções são utilizados máquinas e equipamentos; Esforço físico - relativo; Esforço mental e visual- exige atenção para realização das atividades; Condições de trabalho – boas.

CARGO 302 MECÂNICO

Requisitos: Ensino Fundamental Completo

Atribuições: Fabrica, repara, recupera máquinas e veículos pesados fazendo acabamento de peças ou artes de equipamentos mecânicos, ocupando máquinas e utilizando ferramentas manuais.Abrir motores de máquinas e veículos pesados, retirando peças para verificação das condições das mesmas; Entregar a chefia imediata às peças que devem ser recuperadas para serem enviadas às retificadoras; Solicitar à chefia a compra de materiais necessários à execução do trabalho; Receber e verificar a qualidade de materiais solicitados e reparados; Desmontar e montar motores, regulando-os, fazendo ajustamentos e reparos; Abrir caixa de transmissão de máquinas e veículos, trocando às peças defeituosas, verificando o sistema de lubrificação, fechando-a e

ajustando; Regular e substituir discos danificados das transmissões automáticas; Fazer regulagem de bombas de óleo; Trocar fibras de freios, regular a embreagem; Deslocar-se a acampamentos de obra no interior, a fim de realizar reparos de emergência em equipamentos; Executar outras tarefas compatíveis com a função ou determinadas ela chefia imediata. Complexidade das tarefas - tarefas rotineiras, porém com alguma complexibilidade, devido a muitos detalhes; Responsabilidade por erros -trabalho cujos erros podem causar consequências graves, a manutenção inadequada pode causar um mau funcionamento e quebra de peças, podendo causar danos a pessoas e a paralisação do trabalho; Responsabilidade por dados confidenciais - não é inerente ao cargo; Responsabilidade por contatos - contatos internos para coletar dados e informações ao desempenho das tarefas; Responsabilidade por máquinas e equipamentos –utiliza em seu trabalho ferramentas e a manutenção inadequada pode causar perdas;

Esforço físico - constante, carregando motores, peças e equipamentos; o ocupante trabalha em posições incômodas (agachado, curvado); Esforço mental e visual- constante, para reparar detalhes do equipamento; Condições de trabalho - típica de oficina, exposto a graxa, sujeira, fagulhas e irradiação; Responsabilidade e revisão - não exerce supervisão.

CARGO 303 MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Requisitos: Ensino Fundamental Completo e Habilitação C, D ou E

Atribuições: Dirigir e conservar veículos como: Ônibus, Vã, Tounner, Kombi, etc. a qualquer ponto

da área urbana e rural, transportando alunos da rede de ensino público.Dirigir veículos de transporte escolar a qualquer ponto da área urbana e fora dela, transportando alunos dos locais estabelecidos; manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeita conservação, verificando o nível de combustível, óleo, água, calibragem de pneus, cargas de extintores e outros; substituir pneus e peças simples em caso de emergência; limpar interna e externamente, a fim de deixá-lo em perfeitas condições de uso; informar as condições do veículo para que seja efetuada a manutenção preventiva ou corretiva nos períodos pré-estabelecidos; zelar pelo bom andamento da viagem, verificando se a documentação do motorista e as do veículo estão completas e atualizadas, obedecendo as leis de transito e adotando as demais medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer acidente a fim de garantir a segurança dos alunos; auxiliar e acomodar os alunos no interior do veículo, cuidando para que não ocorram acidentes; executar outras tarefas compatíveis com a função determinadas pela chefia imediata. Complexidade das tarefas: tarefas simples e rotineiras, exigindo decisões simples eventualmente; Responsabilidade por erros: erros que podem ocasionar graves consequências tais como: desastres, atropelamento, impontualidade; Responsabilidade por dados confidencias: não tem acesso; Responsabilidade por contatos: contatos internos em caso de obtenção e troca de informações para atender o desempenho das tarefas; Responsabilidade por máquinas e equipamentos: é de sua responsabilidade o veículo utilizado no desempenho da função; Esforço Físico: moderado; Esforço Mental e Visual: exige muita concentração mental e visual; Condições de Trabalho: em cabine de veículo motorizado, exposto ao barulho.

CARGO 304 MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE

Requisitos: Ensino Fundamental Completo e Habilitação C, D ou E

Atribuições: Dirigir e conservar veículos automotores, a qualquer ponto da área urbana e em viagens estaduais e/ou interestaduais, com a finalidade de transportar pessoas, equipamentos e materiais diversos Dirigir veículos leves e pesados, a qualquer ponto de área urbana e fora dela, transportando pessoas e/ou cargas dos locais estabelecidos; Transportar terra, cascalho, lixo, resto de construção e folhas de arvores com caminhão basculante; Descarregar o caminhão basculante, acionando o basculante hidráulico que eleva a caçamba para que se efetue o descarregamento dos materiais; Manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeita conservação, verificando o nível de combustível, óleo, água, calibragem de pneus, cargas de extintores e outros, substituindo pneus e peças simples em caso de emergência, limpando-o interna e externamente, afim de deixa-lo em perfeitas condições de uso; Informar as condições do veiculo para que seja efetuada a manutenção preventiva ou corretiva nos períodos pré-estabelecidos; Zelar pelo bom andamento da viagem, verificando se a documentação do motorista e a dos veículos estão completas e atualizadas, obedecendo as leis de transito e adotando as demais medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer acidente, a fim de garantir a segurança das pessoas; Auxiliar o carregamento e o descarregamento de materiais, conferindo-os com os documentos de recebimento ou entrega e orientando arrumação no veiculo, a fim de evitar acidentes; Executar outras tarefas compatíveis com a função determinadas pela Chefia imediata. Complexidade das tarefas - tarefas simples e rotineiras, exigindo decisões simples eventualmente; Responsabilidade por erros - erros que podem ocasionar graves consequências, tais como: desastres, atropelamento, impontualidade nos atendimentos e nas ordens recebidas; Responsabilidade por dados confidenciais - não tem acesso; Responsabilidade por contatos - contatos internos e externos para atender a necessidade do serviço; Responsabilidade por máquinas e equipamentos - não tem responsabilidade por máquinas e equipamentos; Esforço físico - moderado; Esforço mental e visual- muita concentração mental e esforço visual; Responsabilidade por segurança de terceiros - no desempenho da função pode ocorrer acidentes, efetuando os ocupantes do veiculo; .Condições de trabalho - em cabine de veículos motorizado, exposto ao barulho, calor; Responsabilidade por supervisão - o exercício de supervisão não é inerente ao carro.

CARGO 305 MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO

Requisitos: Ensino Fundamental Completo Carteira de Habilitação 'E'

Atribuições: Dirigir e conservar veículos pesados como: caminhões, ônibus, etc. a qualquer ponto da área urbana e em viagens, transportando pessoas, equipamentos e materiais. Dirigir veículos pesados, a qualquer ponto de área urbana e fora dela, transportando pessoas ou cargas dos locais estabelecidos; Transportar terra, cascalho, lixos, resto de construção e folhas de árvores com caminhão basculante; Descarregar o caminhão basculante, acionando o basculante hidráulico que eleva a

caçamba para que se efetue o descarregamento dos materiais; Manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeita conservação, verificando o nível de combustível óleo, água;

Auxiliar o carregamento e o descarregamento de materiais, conferindo-os com os documentos de recebimento ou entrega e orientando arrumação no veículo, a fim de evitar acidentes; Preencher formulários, registrando quilometragem, locais percorridos, horários de saída e retorno e outros, seguindo instruções pré-estabelecidas; Atender requisições de saída, atendo-se os horários estabelecidos e recolhendo o veículo após o serviço; Executar outras tarefas compatíveis com a função determinadas pela chefia imediata. Complexidade das tarefas - tarefas simples e rotineiras, Exigindo decisões simples eventualmente. Planejamento limitado por instruções detalhadas, pequenas iniciativas,escolhas limitadas; Responsabilidade por erros - erros que podem ocasionar graves consequências tais como: desastres, atropelamento, Impontualidade nos atendimentos as ordens recebidas, ocasionando atrasos e faltas por parte de superiores; Responsabilidade por dados confidenciais - não tem acesso; Responsabilidade por contatos. contatos internos e externos para atender a necessidade do serviço; Responsabilidade por máquinas e equipamentos- não tem responsabilidade por máquinas e equipamentos; Esforço físico - moderado;

Esforço mental e visual - muita concentração mental e esforço visual; Responsabilidade por segurança de terceiros, no desempenho da função pode ocorrer acidentes, afetando os ocupantes do veiculo; Condições de trabalho - em cabine de veiculo motorizado, exposto ao barulho, calor,etc; Responsabilidade por supervisão o exercício de supervisão não é inerente ao cargo.

CARGO 306 OPERADOR DE MÁQUINAS

Requisitos: Ensino Fundamental Completo e Habilitação C

Atribuições: Operar equipamentos pesados, com potencia maior que 80 c.v. dotados de controle remotos hidráulicos, providos ou não de implementos, para realização de trabalhos de terraplanagem, aterros nivelamento e revestimento de estradas, desmatamento, abertura edesobstrução de valetas, nivelamento de terrenos e taludes, revolvimento, remoção e compactação de terra Operar a máquina ligando-a, deixando-a aquecer e deslocando-a ao local dos trabalhos;Inspecionar as condições da máquina, (nível da água, do óleo, pneus, bateria etc.), engraxando e lubrificando a máquina e encaminhando-a para manutenção quando detectar problemas; Relatar em cadernetas de registros, os serviços executados pela máquina, para efeitos de controle; Executar outras tarefas compatíveis com a função e determinada pela chefia imediata. complexidade das tarefas - tarefas simples e rotineiras, exigindo decisões simples eventualmente; Responsabilidade por erros - erros que podem ocasionar graves consequências tais como: desastres, atropelamento, impontualidade nos atendimentos e nas ordens' recebidas;
Responsabilidade por dados confidenciais - não tem acesso;Responsabilidade por contatos - contatos internos e externos para atendera necessidade do serviço; Responsabilidade por máquinas e equipamentos o trabalho requer precaução para que sejam evitados danos de grande monta; Esforço físico-moderado; Esforço mental e visual - exige atenção concentrada e esforço visual; Condições de trabalho - em cabine motorizada exposto ao barulho, calor, pó, etc.; Responsabilidade por supervisão - não há; Responsabilidade por segurança de terceiros - no desempenho da função pode ocorrer acidentes.

CARGO 307 OPERADOR ECOLÓGICO

Requisitos: Ensino Fundamental Completo
Atribuições: Executar trabalhos rotineiros de coleta de lixo Coletar lixo acumulado em logradouros públicos e outros locais, despejando-os em veículos e depósitos apropriados a fim de contribuir para a limpeza desses locais; Percorrer logradouros, seguindo roteiros pré estabelecidos para recolher o lixo; Realizar coleta seletiva, quando for o caso, despejando o lixo e/ou amontoando ou acondicionando em latões, em caminhões especiais, carrinhos ou outros depósitos valendo de esforço físico e ferramentas manuais para possibilitar o seu transporte; Executar outras tarefas compatíveis com a função e determinada pela chefia Imediata Complexidade das tarefas - tarefas simples e rotineiras; Esforço físico - médio;Esforço mental e visual - exige atenção para realização das atividades; Condições de trabalho – boas.

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:3EC92E27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializadas para o fornecimento de medicamentos genéricos
Entrega das Propostas: Até às 10h30min de 05 de agosto de 2019.
Data de abertura: 05 de agosto de 2019 às 10h30min
Valor estimado: R$ 398.051,40 (trezentos e noventa e oito mil cinquenta e um reais e quarenta centavos)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 23 de julho de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:051476A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/19
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/19
HOMOLOGAÇÃO: 22/07/19
CONTRATADO: MERCADO KOSERA LTDA - ME – CNPJ N.º 68.794.478/0001-74
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, FUTURA E PARCELADA, DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, DESTINADAS A MUNÍCIPES/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR DA DESPESA: R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)
DATA: 22/07/19 - HILTON SANTIN ROVEDA - Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/19
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/19
HOMOLOGAÇÃO: 22/07/19
CONTRATADO: VB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME – CNPJ N.º 72.131.402/0001-36
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, FUTURA E PARCELADA, DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, DESTINADAS A MUNÍCIPES/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR DA DESPESA: R$ 410.400,00 (quatrocentos e dez mil quatrocentos reais)
DATA: 22/07/19 -

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº...: 160/2019
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA
Contratada...: VB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME - CNPJ N.º 72.131.402/0001-36
Valor.....: 410.400,00 (quatrocentos e dez mil quatrocentos reais)
Vigência.....: Início: 22/07/2019 Término: 22/07/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 55/2019
Recursos.....: Dotação: 2.057.3.3.90.32.00.00.00.00 (410), 2.057.3.3.90.32.00.00.00.00 (496)
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, FUTURA E PARCELADA, DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, DESTINADAS A MUNÍCIPES/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE

VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Ata de Contrato Nº...: 161/2019
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA
Contratada...: MERCADO KOSERA LTDA - ME CNPJ N.º 68.794.478/0001-74
Valor.....: 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)
Vigência.....: Início: 22/07/2019 Término: 22/07/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 55/2019
Recursos.....: Dotação: 2.057.3.3.90.32.00.00.00.00 (410), 2.057.3.3.90.32.00.00.00.00 (496)
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, FUTURA E PARCELADA, DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, DESTINADAS A MUNÍCIPES/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

União da Vitória, 22 de julho de 2019

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:7F7F4F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2019
HOMOLOGAÇÃO: 23/07/2019
CONTRATADO: RIO FLEX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - CNPJ/MF sob o nº. 31.075.213/0001-06.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de cadeiras individuais com encosto – monobloco, a serem instaladas em arquibancada do Estádio Antiocho Pereira, do Município de União da Vitória – PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
VALOR DA DESPESA: R$ 70.350,00 (setenta mil trezentos e cinquenta reais).
DATA: 23/07/2019

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 168/2019 – SEQUENCIAL N° 5331.
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA
Contratada...: RIO FLEX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - CNPJ/MF sob o nº. 31.075.213/0001-06.
Valor.....: R$ 70.350,00 (setenta mil trezentos e cinquenta reais).
Vigência.....: Início: 23/07/2019 Término: 23/07/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 76/2019
Objeto.....: A presente licitação tem por objeto a aquisição de cadeiras individuais com encosto – monobloco, a serem instaladas em arquibancada do Estádio Antiocho Pereira, do Município de União da Vitória – PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

União da Vitória, 23 de julho de 2019

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:DC7F5451

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1386/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Presencial n.º 76/2019 – Processo n.º 116/2019
Objeto:	A presente licitação tem por objeto a aquisição de cadeiras individuais com encosto – monobloco, a serem instaladas em arquibancada do Estádio Antiocho Pereira, do Município de União da Vitória – PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratados:	**RIO FLEX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA** - CNPJ/MF sob o nº. 31.075.213/0001-06.
Contrato(s):	Contrato Nº.: 168/2019 – Sequencial n° 5331
Vigência do Contrato:	12 meses.
Fiscal (is):	Ademir dos Santos – Coordenador - CPF n° 350837199-91
Fiscal Substituto:	Luci Aparecida Sales – Diretora Geral de Esportes – CPF 613907129-15

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de julho de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:90CC7F5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 220/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a Senhora **NILEIA MATTIOLA**, CPF 052.892.199-19, RG 8686946-2 SSP/PR, do cargo de **COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS AGROPECUÁRIOS**, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a partir de 23/07/2019.
Art. 2º Revoga-se do Decreto nº 246, de 09 de maio de 2017.
Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de julho de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3BC02013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1387/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico n.º 45/2019 – Processo n.º 73/2019
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE LIXEIRAS DE COLETA SELETIVA, CONTÊINERES E COLETORES ECOPONTOS, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SEMMA), DE ACORDO AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DEFINIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Contratados:	DISBRAPLAC LTDA. - EPP – CNPJ N.º 05.168.674/0001-13; FERNANDO FIAMINGHI – MOLDES – CNPJ N.º 17.578.272/0001-76;
Ata de Registro de Preço:	Ata de Registro de Preços n.º **Nº...: 154/2019** (5313). Ata de Registro de Preços n.º **Nº...: 155/2019** (5314).
Vigência da Ata:	12 (doze) meses, contatos da assinatura.
Data de Assinatura:	17 de julho de 2019
Vigência:	Início: 17/07/2019 Término: 17/07/2020
Gestor:	Secretaria Municipal de Meio Ambiente – *César Augusto Strapassola (Secretário);*
Fiscal (is):	*Fiscais:* Celso Francisco Pastusch – CPF n.º 026.682.209-63 Douglas Benício de Oliveira – CPF n.º 053.467.519-04.

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA Nº 1380/2019.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de julho de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:877F7479

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 10/2019

LIGA DAS SENHORAS CATÓLICAS DE UNIÃO DA VITÓRIA JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2019.

FUNDAMENTO LEGAL:

A fundamentação legal para essa dispensa de chamamento foi embasada nos seguintes trechos legais:

Artigo30, incisoVIda Lei nº13.019/2014;
"Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."

Artigo 21, inciso IV do decreto municipal nº186/2017;
"Art. 21 A Administração Pública Municipal poderá dispensar a realização do chamamento público:
IV no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política."

2. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA CHAMAMENTO PÚBLICO

A LIGA DAS SENHORAS CATÓLICAS DE UNIÃO DA VITÓRIA inscrita sob o CNPJ de nº 75.690.883/0001-08, foi reconhecida de interesse público, através da Lei Municipal nº. 419/63, e desde então prestou atendimento as demandas da Administração Pública Municipal mediante convênios e parcerias.
A entidade apresentou toda a documentação exigida para o firmamento de parceria exigido pela Lei nº13.019/2014 e Decreto Municipal nº186/2017;
A entidade encontra-se cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória- PR de acordo com Artigo30, incisoVIda Lei nº13.019/2014;
O projeto passou por consulta ao Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, e foi aprovado na resolução 11/2019 de 07 de maio de 2019.
Em analise no dia 22 de maio de 2019, pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do município o projeto apresentado foi considerado apto a realizar parceria, sendo importante, pois "Promove e incentiva atividades que visem à melhoria da qualidade de vida dos participantes".

3. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
O termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a LIGA DAS SENHORAS CATÓLICAS DE UNIÃO DA VITÓRIA a fim de oferecer reuniões de grupos de mãe para proporcionar oficinas de geração de renda para mulheres.

4. DOS VALORES

O valor total previsto para execução do objeto proposto será de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) distribuídos conforme o item 4.2.
Para o exercício de 2019: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.
Para o exercício de 2020: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício dentro da vigência.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

6. DA VIGÊNCIA
6.1 O presente termo terá vigência da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2020.

7. DA FISCALIZAÇÃO
A tomadora concorda em submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela concedente, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Sra. LIAMAR APARECIDA DA SILVA, portadora do CPF de nº 539.831.229-49, e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificados ou relatórios, devendo a entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução nº 28/2011- Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

8. DA IMPUGNAÇÃO
Nos termos do artigo 32, § 1º da Lei 13.019/2014, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, o extrato da justificativa da dispensa deverá ser publicado no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.
Nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável.

União da Vitória, 23 de julho de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito de União da Vitória

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3077AA8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2019 - PROCESSO Nº 99/2019

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 63/2019, que tem por objeto a ***Registro de Preços para aquisição de mobiliários em geral, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos,*** em favor das empresas: **Bagatoli Comércio de Móveis Ltda EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.053.748/0001-27, com o Valor Global de R$ 23.359,55 (Vinte e três mil trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos); **VW Comércio Atacadista EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.573.408/0001-06, com o Valor Global de R$ 1.152,00 (Um mil cento e cinquenta e dois reais); **Móveis Andriei Ltda - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.282.205/0001-11, com o Valor Global de R$ 15.559,61 (Quinze mil quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de mobiliários em geral, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADOS (AS):
Bagatoli Comércio de Móveis Ltda EPP - Valor Global de R$ 23.359,55 (Vinte e três mil trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 156/2019 – Sequência nº 5316. Itens nº 03, nº 05 e nº 07;

VW Comércio Atacadista EIRELI - Valor Global de R$ 1.152,00 (Um mil cento e cinquenta e dois reais). Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 157/2019 – Sequência nº 5317. Item nº 09;

Móveis Andriei Ltda - ME - Valor Global de R$ 15.559,61 (Quinze mil quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos). Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 158/2019 – Sequência nº 5318. Itens nº 01, nº 02, nº 04, nº 06 e nº 08;

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/07/2019.
DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 19/07/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores; Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 19 de julho de 2019

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:6A7CE10F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2019 - PROCESSO Nº 100/2019

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 64/2019, que tem por objeto a ***Registro de Preços para aquisição de materiais destinados às atividades da Oficina de Artesanato no Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS e nos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos,*** em favor da empresa: **Comércio de Linhas e Lãs Santa Rosa Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.574.064/0001-08, com o Valor Global de R$ 27.115,76 (Vinte e sete mil cento e quinze reais e setenta e seis centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais destinados às atividades da Oficina de Artesanato no Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS e nos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADO (A):
Comércio de Linhas e Lãs Santa Rosa Ltda - Valor Global de R$ 27.115,76 (Vinte e sete mil cento e quinze reais e setenta e seis centavos). Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 159/2019 – Sequência nº 5319. Itens nº 01 ao nº 42;

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/07/2019.
DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 22/07/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores; Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 22 de julho de 2019

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:13FBFB5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2019 - PROCESSO Nº 103/2019

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 67/2019, que tem por objeto a ***Registro de Preços para aquisição de bebedouros, aparelhos de ar condicionado, equipamentos e eletrodomésticos em geral, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos,*** em favor das empresas: **Leonardo A. Verza - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.460.912/0002-76, com o Valor Global de R$ 10.174,00 (Dez mil cento e setenta e quatro reais); **Paralelas Comércio de Materiais e Equipamentos Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.555.459/0001-09, com o Valor Global de R$ 4.126,00 (Quatro mil cento e vinte e seis reais); **Sulmatel Comércio de Materiais e Equipamentos EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.115.693/0001-19, com o Valor Global de R$ 1.878,00 (Um mil oitocentos e setenta e oito reais); **Tyski & Machovski Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.460.679/0001-50, com o Valor Global de R$ 3.756,91 (Três mil setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos); **Bagatoli Comércio de Móveis Ltda EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.053.748/0001-27, com o Valor Global de R$ 3.586,00 (Três mil quinhentos e oitenta e seis reais); **Lucas C. Rubel - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.246.173/0001-27, com o Valor Global de R$ 1.946,27 (Um mil novecentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de bebedouros, aparelhos de ar condicionado, equipamentos e eletrodomésticos em geral, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADOS (AS):
Leonardo A. Verza - ME - Valor Global de R$ 10.174,00 (Dez mil cento e setenta e quatro reais). Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 162/2019 – Sequência nº 5322. Itens nº 01, nº 04, nº 08 e nº 15;

Paralelas Comércio de Materiais e Equipamentos Ltda - Valor Global de R$ 4.126,00 (Quatro mil cento e vinte e seis reais). Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 163/2019 – Sequência nº 5323. Item nº 06;

Sulmatel Comércio de Materiais e Equipamentos EIRELI - Valor Global de R$ 1.878,00 (Um mil oitocentos e setenta e oito reais). Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 164/2019 – Sequência nº 5324. Item nº 12;

Tyski & Machovski Ltda - Valor Global de R$ 3.756,91 (Três mil setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos). Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 165/2019 – Sequência nº 5325. Itens nº 07 e nº 14;

Bagatoli Comércio de Móveis Ltda EPP - Valor Global de R$ 3.586,00 (Três mil quinhentos e oitenta e seis reais). Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 166/2019 – Sequência nº 5326. Itens nº 03 e nº 09;

Lucas C. Rubel - ME - Valor Global de R$ 1.946,27 (Um mil novecentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos). Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 167/2019 – Sequência nº 5327. Itens nº 02, nº 05, nº 11 e nº 13;

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/07/2019.
DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 22/07/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ITEM DESERTO: Item nº 10;
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores; Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 22 de julho de 2019

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:346CBF5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 0002/2019 (5328) AO CONTRATO Nº 118/2018 (4674) PREGÃO PRESENCIAL N° 67/2018 – PROCESSO Nº 86/2018

OBJETO DO ADITAMENTO: Do prazo de vigência do contrato.
OBJETO DO CONTRATO: *Registro de preço para futura e eventual locação de impressoras e digitalizadores, em sistema de comodato, sem custos de manutenção, com inclusão de todos os suprimentos, exceto papel, além de assistência técnica on-site, suporte de analista, peças, manutenção preventiva e corretiva inclusa o deslocamento técnico, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

CONTRATADO: UNITONER COMÉRCIO DE COPIADORAS LTDA – CNPJ nº 08.628.586/0001-45.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação do Departamento de Tecnologia da Informação - DTI, o prazo de vigência a que se refere à Cláusula 11ª do Termo de Contrato n.° 118/2018 (4674) fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a iniciar 11/07/2019 e a terminar em 10/10/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 10 de julho de 2019.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:AA1F2620

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 0001/2019 (5329) DA ATA Nº 132/2018 (4689) PREGÃO PRESENCIAL N.° 71/2018 – PROCESSO Nº 90/2018

OBJETO DO ADITAMENTO: Do prazo de vigência do contrato.
OBJETO DO CONTRATO: *Registro de Preços para fornecimento de refeições tipo marmita, destinadas aos servidores públicos, bem como aos participantes de cursos de formação, eventos e outros realizados pelo Município de União da Vitória – PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

CONTRATADO: ELISÂNGELA APARECIDA VEIGA - ME – CNPJ nº 24.856.640/0001-66.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação do Departamento de Recursos Humanos, o prazo de vigência a que se refere à Cláusula 10ª da Ata de Registro de Preços n.° 132/2018 (4689) fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 17/07/2019 e a terminar em 16/07/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 16 de julho de 2019.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:B46A62E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 0004/2019 (5330) DO CONTRATO Nº 16/2018 (4471) TOMADA DE PREÇO Nº 04/2017 – PROCESSO Nº 203/2017

OBJETO DO ADITAMENTO: Do prazo de vigência.
OBJETO DO CONTRATO: *TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, COM VESTIÁRIO, DA ESCOLA PROFESSORA MARIDALVA DE FÁTIMA PALAMAR, EM UNIÃO DA VITÓRIA/PR, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO ANEXOS AO PRESENTE EDITAL, E QUE DELE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE, PARA TODOS OS EFEITOS.*

CONTRATADO: SC CONSTRUÇÃO CIVIL E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS LTDA – CNPJ nº 08.230.092/0001-08.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento (Memorando nº 297/2019 – SEPLAN), o prazo de vigência do Termo de Contrato n° 16/2018 (4471) fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a iniciar 19/07/2019 e a terminar em 16/10/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, §1º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 18 de julho de 2019.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:57F624AC

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2019 PROCESSO DE COMPRA N.°25/2019

Termo de homologação objeto: Contratação de licenciamento Les Mills - Bodypump para o curso de Educação Física e Projetos de Extensão junto ao complexo esportivo da Uniuv.
Fornecedor: Les Mills Brasil Fitness Ltda.
CNPJ: 29.006.532/0001-18
Valor global homologado: R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)
Data da homologação: 23/7/2019
Fundamento legal: Art. 25°, inciso I, da Lei Federal n.°8.666/93.

União da Vitória, 23 de julho de 2019.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:7C49F652

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 104/2019

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Decreto Municipal de nomeação no cargo de Reitor n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, e considerando o disposto no artigo 67, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º Designar o Servidor abaixo, para atuar como **FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**:

Processo:	Pregão Presencial n.º6/2019
Ata de Registro de Preços:	4/2019
Objeto:	Registro de preços para aquisição de combustíveis tipo gasolina comum retirados na bomba do estabelecimento do contratado.
Contratada:	Posto e Oficina Nunes Ltda.
Fiscal:	Marco Celio Sarti
CPF Fiscal	687.377.699-87
Vigência:	18/7/2019 a 17/7/2020.

Art. 2º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de julho de 2019.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:9F9D4736

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº4/2019

Pregão presencial Nº6/2019 - Processo de compra nº18/2019 – Registro de Preços
Objeto: Registro de preços para aquisição de combustíveis tipo gasolina comum retirados na bomba do estabelecimento do contratado.
Órgão registrador: Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – Uniuv
CNPJ: 75.967.745/0001-23
Fornecedor Registrado: Posto e Oficina Nunes Ltda
CNPJ: 81.638.116/0001-52
Data da assinatura da ata: 18/7/2019
Valor global registrado: R$ 22.450,00 (Vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais)
Vigência: 18/7/2019 a 17/7/2020

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:6FC9F947

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE RESCISAO DE CONTRATO

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa MACIEL CALGAROTTO ME.
ESPÉCIE: Contrato nº 92/2019 – Pregão Presencial nº 25/2019.
OBJETO: Contratação de empresa especializa para o fornecimento de alimentação, tipo marmita e bufê livre aos funcionários municipais no exercício de suas funções no Município de Verê.
DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2019.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa SUPERMERCADO NARDI LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 93/2019 – Pregão Presencial nº 25/2019.
OBJETO: Contratação de empresa especializa para o fornecimento de alimentação, tipo marmita e bufê livre aos funcionários municipais no exercício de suas funções no Município de Verê.
DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2019.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:827A3746

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO:

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de rescisão de contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa ARTEFATOS DE CIMENTO LUNEL.
ESPÉCIE: Contrato nº 91/2019 – Dispensa nº 50/2019.
OBJETO: Aquisição de tubos de concreto e pedra brita tipo rachão para as atividades do Departamento de Agricultura.
DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2019.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:9AC85E2E

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 966/19

Data 23/07/19

Súmula. Exonera ITACIR ANTONIO ROVEA do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º- Fica EXONERADO, a pedido, o servidor ITACIR ANTONIO ROVEA, ocupante do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE RURAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, a partir de 22 de julho de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 22 de julho de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 23 de julho de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:7C0B7484

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2019 EDITAL N° 035/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2019
EDITAL N° 035/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
R & M ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 29.421.808/0001-24

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
4	21448	Maçã Gala, ínte-gra, padrão médio, com casca lisa, sem sinais de apo-drecimentos ou danos mecânicos.	kg	24488	R$ 2,43	R$ 59.505,84	R&M ALIMENTOS

LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
2	21443	Laranja Pêra, pa-drão médio (aproxi-madamente 100g cada), madura, ínte-gra, sem sinais de apodrecimentos ou danos mecânicos.	kg	18295	R$ 1,05	R$ 19.209,75	R&M ALIMENTOS
4	21448	Maçã Gala, íntegra, padrão médio, com casca lisa, sem sinais de apodreci-mentos ou danos mecânicos.	kg	8162	R$ 2,43	R$ 19.833,66	R&M ALIMENTOS

LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	39646	Abacaxi Havaí, pa-drão médio, madu-ro, sem sinais de deterioração.	kg	1300	R$ 1,83	R$ 2.379,00	R&M ALIMENTOS
5	21419	Abobrinha verde pa-drão médio com casca lisa e íntegra, sem manchas e sem sinais de deterioração.	kg	6400	R$ 1,55	R$ 9.920,00	R&M ALIMENTOS
6	21420	Acelga padrão mé-dio, folhas amplas, macias e sem pre-sença ou picadas de insetos e deteriora-ção.	Unid	5400	R$ 1,93	R$ 10.422,00	R&M ALIMENTOS
7	22347	Alface crespa, pa-drão médio, com folhas íntegras, fir-mes, sem manchas ou danos mecâni-cos.	Unid	15700	R$ 1,20	R$ 18.840,00	R&M ALIMENTOS
10	22348	Batata doce, do tipo roxa, íntegra, sem manchas, brotos e sinais de deteriora-ção.	kilos	6052	R$ 1,15	R$ 6.959,80	R&M ALIMENTOS
12	35841	Batata Salsa/ man-dioquinha, íntegra, limpa, tenra, sem manchas escuras ou sinais de apodre-cimento ideal para o consumo.	kg	5700	R$ 4,35	R$ 24.795,00	R&M ALIMENTOS
14	21425	Beterraba padrão médio, com colo-ração específica, consistência firme, meio lisa, sem reentrância, sem fo-lhas, sem lesões mecânicas ou mi-crobianas que com-prometam o produ-to.	kg	7800	R$ 1,59	R$ 12.402,00	R&M ALIMENTOS
19	39647	Chicória/escarola, maço de no mínimo 300 g com folhas íntegras, firmes, sem manchas ou danos mecânicos.	MÇ	1200	R$ 1,20	R$ 1.440,00	R&M ALIMENTOS
22	37596	Couve folhas de padrão médio, em maços de 500 g, íntegras, firmes, sem manchas ou danos mecânicos, sem larvas e parasitas.	MÇ	6380	R$ 2,40	R$ 15.312,00	R&M ALIMENTOS
23	33941	Espinafre em maços de 500 g, folhas íntegras, cor verde escuro, firmes, sem manchas ou danos mecânicos, sem larvas e parasitas.	MÇ	4300	R$ 2,40	R$ 10.320,00	R&M ALIMENTOS
25	33943	Inhame extra, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.	kg	4300	R$ 2,40	R$ 10.320,00	R&M ALIMENTOS
26	22350	Limão Taiti, unidades firmes, padrão médio, casca íntegra e sem sinais de deterioração.	kg	1820	R$ 1,10	R$ 2.002,00	R&M ALIMENTOS
27	21449	Mamão Formosa, padrão médio, sem sinais de deterioração, no ponto para consumo.	kg	11060	R$ 1,59	R$ 17.585,40	R&M ALIMENTOS
30	21452	Melão amarelo, padrão médio, sem sinais de deterioração.	kg	11660	R$ 2,27	R$ 26.468,20	R&M ALIMENTOS
31	39733	Mexerica de consistência firme, casca meio lisa, sem lesões mecânicas e microbianas, cor e odor característico do produto e sabor adocicado, estar parcialmente madura.	kg	13000	R$ 1,06	R$ 13.780,00	R&M ALIMENTOS
34	21454	Ovos de galinha brancos, tamanho grande, íntegros (sem rachaduras) e sem sujidades na casca, a gema deve estar translúcida, homogênea, firme, consistente e sem manchas. As embalagens ou bandejas deverão conter data de classificação validade - produto com no máximo 05 dias de classificação.	dz	13140	R$ 2,56	R$ 33.638,40	MANDAGUAÇU
35	21455	Pepino caipira, padrão médio, com casca lisa e sem sinais de deterioração.	kg	6050	R$ 1,50	R$ 9.075,00	R&M ALIMENTOS
36	37595	Pepino japonês, padrão médio, com casca lisa e sem sinais de deterioração.	kg	7700	R$ 1,50	R$ 11.550,00	R&M ALIMENTOS
38	37597	Pêssego nacional, unidades firmes, íntegro, sem sinais de deterioração ou picadas de insetos, maturação ideal para o consumo, sem sinais de apodrecimento ou danos mecânicos.	kg	1130	R$ 4,00	R$ 4.520,00	R&M ALIMENTOS
40	33950	Poncã fresca, tamanho mediano, cor amarela laranjada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.	kg	13330	R$ 1,10	R$ 14.663,00	R&M ALIMENTOS
42	39648	Rúcula, maço de no mínimo 300 g com folhas íntegras, firmes, sem manchas ou danos mecânicos.	MÇ	1280	R$ 1,93	R$ 2.470,40	R&M ALIMENTOS
43	33952	Salsinha íntegra em maços de 500 g, de padrão médio, e sem sinais de deterioração.	MÇ	2460	R$ 3,39	R$ 8.339,40	R&M ALIMENTOS

45	39649	Tomate extra, íntegro, maturação ideal para o consumo, de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme. Livre de materiais terrosos, danos físicos ou oriundos do transporte e/ou manuseio.	kg	3260	R$ 2,28	R$ 7.432,80	R&M ALIMENTOS

Total R$ 373.183,65 (trezentos e setenta e três mil, cento e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

Sarandi, 05 de julho de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:7F03C025

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2019 EDITAL N° 035/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2019
EDITAL N° 035/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
MNC ALIMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 80.774.789/0001-77

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	21423	Banana nanica, em penca, padrão médio, com casca lisa e sem sinais de deterioração e maturação ideal para consumo.	kg	46388	R$ 1,24	R$ 57.521,12	MNC ALIMENTOS
3	21447	Maçã Fugi, íntegra, padrão médio, com casca lisa, sem sinais de apodrecimentos ou danos mecânicos	kg	24938	R$ 2,44	R$ 60.848,72	MNC ALIMENTOS

LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	21423	Banana nanica, em penca, padrão médio, com casca lisa e sem sinais de deterioração e maturação ideal para consumo.	kg	15462	R$ 1,24	R$ 19.172,88	MNC ALIMENTOS
3	21447	Maçã Fugi, íntegra, padrão médio, com casca lisa, sem sinais de apodrecimentos ou danos mecânicos	kg	8312	R$ 2,44	R$ 20.281,28	MNC ALIMENTOS

LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
3	37594	Abóbora cabotiá, com casca íntegra e sem sinais de deterioração.	kg	4800	R$ 1,39	R$ 6.672,00	MNC ALIMENTOS
4	37589	Abóbora menina, padrão médio com casca lisa e íntegra, sem manchas e sem sinais de deterioração.	Kilos	8050	R$ 1,58	R$ 12.719,00	MNC ALIMENTOS
9	21440	Banana maçã, em penca, padrão médio, com casca lisa, sem sinais de deterioração e maturação ideal para consumo.	kg	6100	R$ 2,43	R$ 14.823,00	MNC ALIMENTOS
11	21441	Batata monalisa, ínte-gra com casca lisa, sem manchas, brotos e sinais de deterioração.	kg	9420	R$ 1,50	R$ 14.130,00	MNC ALIMENTOS
15	39731	Brócolis de cor verde-escuro, no ponto, sem lesões mecânicas e sem parasitas, maço com no mín. de 300 g.	MÇ	6350	R$ 2,43	R$ 15.430,50	MNC ALIMENTOS
16	21442	Cebola de cabeça branca íntegra, unida-de de tamanho médio, casca lisa, sem lesões ou sinais de apodreci-mentos.	kg	7910	R$ 2,00	R$ 15.820,00	MNC ALIMENTOS
18	21430	Cenoura sem folhas, padrão médio, íntegra, firme, sem manchas e sinais de apodrecimentos	kg	8750	R$ 1,50	R$ 13.125,00	MNC ALIMENTOS
24	35840	Gengibre, Planta tropical com raízes grossas e nodosas, que se apresentam externamente em tons de marrom claro e internamente são amareladas, sem manchas, picadas de inseto ou sinais de apodrecimentos em ponto de maturação ideal para consumo.	kg	550	R$ 4,85	R$ 2.667,50	MNC ALIMENTOS
29	21446	Melancia, íntegra, produto médio pesan-do aproximadamente 12 kg e sem presença de deterioração.	kg	27250	R$ 1,18	R$ 32.155,00	MNC ALIMENTOS
46	21461	Tomate saladete, íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodreci-mentos, deverá estar em ponto de maturação ideal para consumo.	kg	19140	R$ 2,27	R$ 43.447,80	MNC ALIMENTOS

Total: R$ 328.813,80 (trezentos e vinte e oito mil, oitocentos e treze reais e oitenta centavos).

Sarandi, 05 de julho de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:46F622BE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2019 EDITAL N° 035/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2019
EDITAL N° 035/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
IMPERIO DOS FRIOS LTDA - ME
CNPJ: 22.051.918/0001-00

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
2	21443	Laranja Pêra, padrão médio (aproximadamente 100g cada), madura, íntegra, sem sinais de apodrecimentos ou danos mecânicos.	kg	54885	R$ 1,12	R$ 61.471,20	CEASA

LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
8	21439	Alho de boa qualidade, com dentes grandes, sem sinais de apodrecimentos, firmes, de coloração uniforme, casca lisa, fina sem excesso de sujidade.	kg	4930	R$ 8,43	R$ 41.559,90	CEASA
13	35998	Bergamota de consistência firme, casca meio lisa, sem lesões mecânicas e microbianas, cor e odor característico do produto e sabor adocicado, estar parcialmete madura.	kg	13000	R$ 1,13	R$ 14.690,00	CEASA
20	21434	Chuchu, íntegro, padrão médio, sem sinais de apodrecimentos ou danos mecânicos	kg	8650	R$ 1,14	R$ 9.861,00	CEASA
21	21436	Couve flor, padrão médio, íntegra, sem presença de manchas escuras e sinais de deterioração.	unid	6650	R$ 2,64	R$ 17.556,00	CEASA
37	39603	Pêra importada - variedades Danjour, Pakas, Willians ou Parker, firmes (não murchas), casca lisa e brilhante, sem lesões mecânicas e microbianas e parcialmente madura.	kg	2600	R$ 4,20	R$ 10.920,00	CEASA
39	21456	Pimentão verde, íntegro, com consistência firme, cor caracteristica e sem sinais de deterioração.	kg	850	R$ 1,58	R$ 1.343,00	CEASA
41	37593	Repolho verde, com folhas íntegras, firmes e sem manchas, sem larvas, parasitas e danos mecânicos, com peso unitário entre 1,5 kg e 2 kg.	kg	16900	R$ 1,14	R$ 19.266,00	CEASA
44	35997	Tangerina de consistência firme, casca meio lisa, sem lesões mecânicas e microbianas, cor e odor característico do produto e sabor adocicado, estar parcialmete madura.	kg	13000	R$ 1,09	R$ 14.170,00	CEASA
47	39650	Uva itália, unidades íntegras, maturação ideal para o consumo. Livres do contato com insetos ou parasitas e danos mecânicos.	kg	2500	R$ 4,41	R$ 11.025,00	CEASA
48	21462	Uva, unidades íntegras, sem sinais de deterioração e presença de insetos ou parasitas. Maturação ideal para consumo, tipo Rubi.	kg	2800	R$ 4,41	R$ 12.348,00	CEASA
49	21463	Vagem, tipo macarrão, de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, livres de materiais terrosos e umidade externa normal, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do transporte e/ou manuseio.	kg	3350	R$ 3,15	R$ 10.552,50	CEASA

Total R$ 224.762,60 (duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).

Sarandi, 05 de julho de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:5E9FC709

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2019 EDITAL N° 035/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2019
EDITAL N° 035/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
ADRIANA A.DE SOUZA COSTA - SACOLÃO - ME
CNPJ: 24.699.676/0001-83

LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
2	21438	Abacaxi Pérola, padrão médio, maduro, sem sinais de deterioração	kg	1630	R$ 1,99	R$ 3.243,70	CEASA
28	39601	Mandioca descascada, lim-pa, tenra, sem manchas es-curas. Deverá estar resfria-da, acondicionada em paco-te estéril de 1(um) kg, com-tendo especificado o local de origem do produto, peso, da-ta de embalagem e data da validade. Deverá ser trans-portado em carro refrigerado ou caixas de isopor.	kg	5860	R$ 3,05	R$ 17.873,00	CEASA
32	37592	Milho verde, íntegro, sem palha, produto ideal para consumo, sem presença de deterioração, o produto de-verá estar acondicionado em bandeja com aproximada-mente 700 g. Podendo variar 50 g para mais ou 50 g para menos.	Bandeja	4130	R$ 3,08	R$ 12.720,40	CEASA
33	22354	Morango, unidades firmes, íntegro, sem sinais de dete-rioração ou picadas de inse-tos, maturação ideal para consumo, deverá estar acon-dicionado em embalagens plásticas (bandejas) de 250 (duzentos e cinquenta) g.	Bandeja	10100	R$ 3,80	R$ 38.380,00	CEASA

Total: R$ 72.217,10 (setenta e dois mil, duzentos e dezessete reais e dez centavos).

Sarandi, 05 de julho de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:ED07AF91

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2019 EDITAL N° 035/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2019
EDITAL N° 035/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
CASA VILA REAL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA EPP
CNPJ: 78.586.617/0001-28

LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
17	37672	Cebolinha verde de padrão médio, em maços de 500 g, íntegra, firme e sem sinais de deterioração.	MÇ	2350	R$4,00	9.400,00	Ceasa

Total: R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).

Sarandi, 05 de julho de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:FBDF25C1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2019 EDITAL N° 039/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2019
EDITAL N° 039/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME
CNPJ: 02.863.499/0001-96

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
2	34188	BONÉ TIPO ÁRABE. Con-feccionado em helanca 100% poliéster, com refor-ço em bidin na aba (7 cm). Saia com 35 cm de altura (do final do gorro a barra da saia) e 10 cm de elás-tico para ajuste na parte traseira. FECHA-MENTO: frontal em velcro de 12 cm. TECIDO: Brim na cor azul royal. As medidas podem variar 5 cm +/-.	Unid	423	R$ 5,40	R$ 2.284,20	Brascamp ca: 39856
5	34223	LUVA DE BORRACHA (MULTIUSO). Composição mín.: Látex, algodão, talco e aromatizante. Cor: Ama-rela. Peso aproximado: 70 g. Proteção reforçada; Re-sistente; Flexível. Evita a entrada de água. Disponí-vel nos tamanhos P, M e G. Embalagem: em pares.	Par	20972	R$ 1,55	R$ 32.506,60	Plastcor ca: 34141
9	40039	Boné Roçador com pro-teção de nuca de 20 cm e protetor facial em tela de nylon no tamanho 8".	Unid	47	R$ 33,50	R$ 1.574,50	Sayro ca: 42101

Total: R$ 36.365,30 (trinta e seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos).

Sarandi, 08 de julho de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:6F733B81

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2019 EDITAL N° 039/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2019
EDITAL N° 039/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI
CNPJ: 26.729.755/0001-15

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
7	34230	ÓCULOS DE PROTEÇÃO DE LENTE CINZA. Fabricado em policarbonato, conforme norma ANSI Z 87.1 e C. A. do MTE. Constituídos de armação e vi-sor em policarbonato altamente resistente. Lente com tratamen-to anti-risco, proteção contra raios UVA e UVB.	Unid	160	R$ 2,70	R$ 432,00	LIBUS CA 36032 CINZA
11	40041	Botina de segurança com elás-tico coberto, cabedal confeccio-nado em couro curtido ao cro-mo, com forração em tecido não tecido, palmilha de mon-tagem em poliéster resinado fixada pelo processo strobel. Palmilha de conforto anti-fungo e antibacteriana. Solado com ranhuras especiais, sistema antiderrapante e isolante à eletricidade, fabricado em po-liuretano bidensidade injeção direta ao cabedal. Bico de Plás-tico. Cor Preta. Unidade Par. Numeração 34 ao 45.	Par	723	R$ 33,50	R$ 24.220,50	CRIVAL CA 38229

Total: R$ 24.652,50 (vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Sarandi, 08 de julho de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:F3F1382D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2019 EDITAL N° 039/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2019
EDITAL N° 039/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
SERGIO CONFECCOES - EIRELI - EPP
CNPJ: 72.264.344/0001-19

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
12	40042	Calça de sarja com cintura elástica e com bolso. Caracte-rísticas: Tecido Tri-coline mista 67% po-liéster 33% algodão. Cintura elástica. Bol-sos: 2 bolsos frontais e 2 bolsos traseiros. Tamanhos corres-pondentes: P = 38/40 M = 42/44 G = 46/48 GG = 50/52 XC = 54 EG = 56/58 (cor a definir).	Unid	675	R$ 28,40	R$ 19.170,00	SERGIO CONFECÇÕES

Total: R$ 19.170,00 (dezenove mil, cento e setenta reais).

Sarandi, 08 de julho de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:0E02AE9B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2019 EDITAL N° 039/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2019
EDITAL N° 039/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
JC FERRAGENS - EIRELI - ME
CNPJ: 10.367.732/0001-78

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	18779	CAPA DE CHUVA - em plástico impermeável, re-sistente, com capuz e abo-toamento frontal, manga longa, cor amarela.	Unid	516	R$ 9,50	R$ 4.902,00	NOKOKIT
3	34221	LANTERNA DE CABEÇA. Resistente a água, c/ 7 LEDs, alimentação c/ 3 pi-lhas "AAA" pequenas (já in-clusas). Feixe de luz ajus-tado em até 90º. Alça elás-tica e ajustável, acolchoa-mento especial na região de contato com a testa. Luz conduzida ultra brilhante, inclinação ajustável, acio-namento através do botão open/close.	Unid	110	R$ 34,50	R$ 3.795,00	NSBAO
6	34228	LUVA DE SEGURANÇA. Tricotada em fios de algodão e poliéster, palma e face palmar dos dedos com pigmentos antiderra-pantes de PVC, punho com elástico. Tamanho único. Deve constar o C. A. do MTE.	Par	337	R$ 1,58	R$ 532,46	KALIPSO CA 34491

Total: R$ 9.229,46 (nove mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos).

Sarandi, 08 de julho de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:82DA04FA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2019 EDITAL N° 039/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2019
EDITAL N° 039/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA -EPP
CNPJ: 18.274.923/0001-05

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
8	40038	Kit de segurança para opera-dor de roçadeira contendo: 01 par de Luva de segurança SRO 550, modelo com 05 dedos confeccionada em cou-ro vaqueta na palma, e na ponta dos dedos, 01 par de Perneira de segurança SRO 200 confeccionada em duas camadas de laminado sintéti-co, 01 óculos de proteção Jáguar incolor, 01 Avental de segurança confeccionado em tecido sintético, Bagum, forra-do de PVC na face externa e 01 Protetor auditivo circum-auricular de segurança tipo concha haste total.	KIT	57	R$ 66,90	R$ 3.813,30	TECMATER
10	40040	Protetor Facial com Tela Para Roçador com 1 Suporte para proteção facial com suspen-são catraca, 1 Malha plástica florestal 8x14 e 1 Protetor Auditivo Quantum em emba-lagem plástica com presilha para cinto.	Unid	57	R$ 40,90	R$ 2.331,30	CAMPER

Total: R$ 6.144,60 (seis mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

Sarandi, 08 de julho de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:562CC42A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO 3º BIMESTRE 2019 - ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE INSTRUÇÃO NORMATIVA 36/2009 TCE/PR
RELATÓRIO DE GESTÃO 3º BIMESTRE DE 2019.
MAIO / JUNHO

ORGÃO08-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO ATIVIDADE 08.001.08.243.0012.6012
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Ação	Manutenção do Conselho Tutelar	Demonstrativo de Despesas
Meta Física	12 Meses	Folha de Pagamento R$ 41.968,78 Obrigações Patronais R$ 11.325,72 Material de Consumo R$ 1.129,40 Auxilio Alimentação R$ 1.923,84 Total de Despesas pagas R$ 56.347,74
Números de Atendidos	303	
Dotação Inicial	R$ 613.215,00	
Empenhados de Maio a Junho	R$ 85.003,31	
Liquidados de Maio a Junho	R$ 86.355,83	
Total Despesa paga no Período de Maio a Junho	R$ 84.412,26	

ORGÃO08-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO ATIVIDADE 08.002.08.243.0032.2150
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Ação	Manutenção do Conselho Tutelar	Demonstrativo de Despesas
Meta Física	12 Meses	
Números de Atendidos	Não Aplicável	
Dotação Inicial	R$ 6.000,00	
Empenhados de Maio a Junho	R$ 149,00	
Liquidados de Maio a Junho	R$ 149,00	
Total Despesa paga no Período de Maio a Junho	R$ 0,00	

ORGÃO08-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO ATIVIDADE 08.001.08.243.0012.5001
EQ.MAT.PERMANENTE P/PROGRAMA NA ÁREA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.

Ação	Equipamento e Materiais. Per. P/ Programa na Área da Criança e Adolescente.	Justificativa de Despesas
Meta Física	12 Meses	
Números de Atendidos	Não Aplicável	
Dotação Inicial	R$ 210,00	
Empenhado de Maio a Junho	R$ 11.583,00	
Total Despesas pagas no Período de Maio a Junho	R$ 0,00	

ORGÃO08-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO ATIVIDADE 08.001.08.243.0012.5002
OBRAS, INST.P/PROGRAMA NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Ação	Obras, Inst.P/Programa na Área da Criança e Adolescente.	Justificativa de Despesas
Meta Física	12 Meses	Não tivemos previsão para Obras.
Números de Atendidos	Não Aplicável	
Dotação Inicial	R$ 105,00	
Liquidados de Maio a Junho	R$ 0,00	
Total Despesas pagas no Período de Maio a Junho	R$ 0,00	

ORGÃO08-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO ATIVIDADE 08.001.08.243.0012.6002
MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Ação	Manutenção de Projetos de Atendimento a Criança e ao Adolescente.	Justificativa de Despesas
Meta Física	12 Meses	
Números de Atendidos	1° Centro de Atendimento a Criança e ao Adolescente PAEFI= 39; Atendidos; ABORDAGEM=08	
Dotação Inicial	R$ 840,00	
Liquidados de Maio a Junho	R$ 0,00	
Total Despesa pagas no Período de Maio a Junho	R$ 0,00	

ORGÃO08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO ATIVIDADE 08.001.08.243.0012.6013
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

Ação	Manutenção dos Serviços de Fortalecimento de Vínculos.	Demonstrativo de despesas
Meta Física	12 Meses	Folha de Pagamento R$ 30.137,92 Obrigações Patronais R$ 8.187,70 Diária R$ 1.713,00 Material de Consumo R$ 4.676,02 Auxilio Alimentação R$ 4.168,32 Serviço de Terceiro Pessoa Física R$ 155,00 Total de despesas pagas R$ 67.069,81
Números de Atendidos	708	
Dotação Inicial	R$ 561.550,00	
Empenhados de Maio a Junho	R$ 59.904,47	
Liquidados de Maio a Junho	R$ 65.972,59	
Total Despesa pagas no Período de Maio a Junho	R$ 67.687,76	

ORGÃO08-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE 08.001.08.243.0012.6005
MANUTENÇÃO DO ACOLHIMENTO MUNICIPAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTES.

Ação	Manutenção do Abrigo Municipal para Crianças e Adolescentes.	Demonstrativo de Despesas
Meta Física	12 Meses	
Números de Atendidos	17	
Dotação Inicial	R$ 77.200,00	
Empenhados de Maio a Junho	R$ 0,00	
Liquidados de Maio a Junho	R$ 0,00	
Total Despesa pagas no período de Maio a Junho	R$ 0,00	

ORGÃO08-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE 08.001.08.243.0012.6014
MANUTENÇÃO DO ACOLHIMENTO MUNICIPAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTES.

Ação	Manutenção do Abrigo Municipal para Crianças e Adolescentes.	Demonstrativo de Despesas
Meta Física	12 Meses	Folha de pagamento R$ 57.552,03 Indenizações R$ 175,14 Obrigações Patronais R$ 12.135,40 Diária R$ 608,00 Material de Consumo R$ 12.661,94 Serviço de Terceiro P/ Física R$ 1.800,00 Serviço de Terceiro P/ Jurídica R$ 3.360,50 Auxilio Alimentação R$ 6.412,80 Total a Despesas pagas R$ 94.705,81
Números de Atendidos	17	
Dotação Inicial	R$ 1.088.406,82	
Empenhados de Maio a Junho	R$ 142.920,37	
Liquidados de Maio a Junho	R$ 133.335,05	
Total Despesa pagas no período de Maio a Junho	R$ 134.820,12	

ORGÃO08-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO ATIVIDADE 08.001.08.243.0012.6006
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA DE MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS.

Ação	Manutenção dos Serviços do Programa de Medidas Socioeducativas	Demonstrativo de Despesas
Meta Física	12 Meses	
Números de Atendidos	175	
Dotação Inicial	R$ 31.700,00	
Empenhados de Maio a Junho	R$ 0,00	
Liquidados de Maio a Junho	R$ 0,00	
Total Despesa pagas no Período de Maio a Junho	R$ 0,00	

ORGÃO08-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO ATIVIDADE 08.001.08.243.0012.6015MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA DE MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS.

Ação	Manutenção dos Serviços do Programa de Medidas Socioeducativas	Demonstrativo de Despesas
Meta Física	12 Meses	Folha de Pagamento R$ 16.550,40 Obrigações Patronais R$ 3.485,67 Auxilio Alimentação R$ 1.282,56 Total de Despesas pagas no Período R$ 21.318,63
Números de Atendidos	175	
Dotação Inicial	R$ 189.540,00	
Empenhados de Maio a Junho	R$ 34.753,72	
Liquidados de Maio a Junho	R$ 34.753,72	
Total Despesa pagas no Período de Maio a Junho	R$ 34.813,15	

ORGÃO08-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO ATIVIDADE 08.001.08.243.0012.6010
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL (PROMEC)

Ação	Manutenção dos Programas de Aprendizagem Profissional (Promec)	Demonstrativo de Despesas
Meta Física	12 Meses	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica R$ 31.144,38 Total de Despesas R$ 31.144,38
Números de Atendidos	74	
Dotação Inicial	R$ 204.530,00	
Empenhados de Maio a Junho	R$ 0,00	
Liquidados de Maio a Junho	R$ 31.144,38	
Total Despesa pagas no Período de Maio a Junho	R$ 31.144,38	

ORGÃO 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE: 12.002.12.365.0015.2314
INCENTIVO E APOIO AS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

NE/ E	Exclusivo
Ação	Incentivo e Apoio as Entidades sem Fins Lucrativos Para Atendimento Da Educação Infantil
Objetivo	Manter o Bom Atendimento, Proporcionar Melhor Ambiente de Trabalho.
Meta Física	12 Meses
BETEL: 195 mensal	R$ 66.342,75 mensal
390 bimestral/atend.	R$ 132.685,50 bimestral
AMAS: 180 mensal	R$ 65.243,50 mensal
360 bimestral atend.	R$ 130.487,00 bimestral
Unid. Orçamentária	12.002-2314
Dotação Inicial	R$ 1.583.940,00
Créditos Adicionais	R$ 0,00
Dotação Atualizada	R$ 1.580.940,00

Liquidado Maio e Junho	R$ 263.172,50
Total Desp. Liquidada	R$ **263.172,50**

ORGÃO 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE: 12.003.12.361.0015.2315
INCENTIVO E APOIO AS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS NA AREA DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

NE/ E	Exclusivo
Ação	Incentivo e Apoio as Entidades sem Fins Lucrativos na Área da Educação Fundamental.
Objetivo	Manter o Bom Atendimento, Proporcionar Melhor Ambiente de Trabalho.
Meta Física	12 Meses
LAR Nossa Senhora da Esperança: 120 mensal	R$ 27.500,00 mensal
240 bimestral atend.	R$ 55.000,00 bimestral
Unid. Orçamentária	12.003-2315
Dotação Inicial	R$ 356.370,00
Créditos Adicionais	R$ 0,00
Dotação Atualizada	R$ 300.770,00
Liquidado Maio e Junho	R$ 55.000,00
Total Desp. Liquidada	**R$ 55.000,00**

ORGÃO 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE: 12.004.12.367.0015.2317
INCENTIVO E APOIO AS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA O ENSINO ESPECIAL

NE/ E	Exclusivo
Ação	Incentivo e Apoio as Entidades sem Fins Lucrativos Para O Ensino Especial
Objetivo	Manter o Bom Atendimento, Proporcionar Melhor Ambiente de Trabalho.
Meta Física	12 Meses
1º APAE (**Pintando e Bordando**) **= 60 mensal**	R$ 7.879,80 mensal
120 bimestral atend	R$ 15.759,60 bimestral
2º APAE (**Quebrando Barreiras**) **=160 mensal**	R$ 21.259,88 mensal
320 bimestral atend.	R$ 42.519,76 bimestral
3º APAE (**Sem Fronteiras**) **=40 mensal**	R$ 6.771,83 mensal
80 bimestral atend.	R$ 13.543,66 bimestral
AMA**= 22 mensal**	R$ 8.000,00 mensal
44 bimestral Atend.	R$ 16.000,00 bimestral
Unid. Orçamentária	12.004-2317
Dotação Inicial	R$ 528.000,00
Créditos Adicionais	R$ 0,00
Dotação Atualizada	R$ 594.000,00
Liquidado Maio e Junho	R$ 87.823,02
Total Desp. Liquidada	**R$ 87.823,02**
Total de Despesas com Entidades bimestral	**R$ 405.995,52**

ORGÃO 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO PROJETO ATIVIDADE: 11.001.11.243.0012.6011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROFISSIONALIZAÇÃO DE ADOLESCENTES

NE/ E	**Exclusivo**
Ação	**Manutenção das Atividades de Profissionalização de Adolescentes.**
Objetivo	**Manutenção das Atividades de Profissionalização de Adolescentes.**
Meta Física	12 Meses
Números de Atendidos	Não houve atendimento
Unid. Orçamentária	11.001
Dotação Inicial	R$ 34.300,00
Créditos Adicionais	R$ 0,00
Dotação Atualizada	R$ 34.300,00
Despesas Empenhadas	R$ 0,00
Despesa Liquidada	R$0,00
Empenhado Maio e Jun	R$ 0,00
Liquidado Maio e Jun	R$ 0,00

ORGÃO 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV PROJETO ATIVIDADE: 13.001.13.243.0012.6008
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE

NE/ E	**Exclusivo**	**Despesa**		
Ação	Oferecer atendimento e garantia dos direitos fundamentais as crianças e adolescentes.	Pagamento de instrutores das oficinas Comunitárias de Cultura.		
		ATENDIDOS:		
		OFICINA	**MAIO**	**JUNH**
Objetivo	Promover Atividades Culturais Destinadas as Crianças e Adolescentes.	Canto Coral	77	80
		Capoeira	260	266
Meta Física	12 Meses	Break	26	22
Números de Atendidos	**1.743 atendidos**			
Unid. Orçamentária	13.001	Street dancing	109	109
Dotação Inicial	R$ 126.525,00			
Dotação Atualizada	R$ 126.525,00			
Despesas Empenhadas	R$ 0,00	Ballet	222	155
Despesa Liquidada	R$ 17.105,05			
Empenhado Maio e Junho	R$ 0,00	Musicalização	175	198
Liquidado Maio e Junho	R$ 17.105,05			
Total Despe. Liquidada	R$ 17.105,05	Teatro	22	22
		Total	**891**	**852**

ORGÃO 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV

PROJETO ATIVIDADE: 13.001.27.243.0012.6009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE

NE/ E	**Exclusivo**	**Despesa**		
Ação	Manutenção das Atividades deEsporte e Lazer para as Criança e Adolescente.	Pagamento de instrutores das oficinas Comunitárias de Esporte.		
		ATENDIDOS: 2.001		
Objetivo	Promover Atividades Esportivas e de Lazer as Crianças e Adolescentes.	**OFICINA**	**Maio**	**Junho**
Dotação Inicial	286.210,00	Futebol	124	121
Dotação Atualizada	286.210,00	Atletismo	79	70
Despesas Empenhadas	R$ 5.944,00	Basquetebol	63	63
		Futsal	200	212
		Handebol	120	120
Despesa Liquidada	R$ 16.926,20	Judô	334	341
Empenhado Maio e Junho	R$ 5.944,00			
Liquidado Maio e Junho	R$ 16.926,20	Vôlei	74	80
Total Despe. Liquidada	R$ 16.926,20	**Total**	**994**	**1.007**

ORGÃO 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 10.001.10.243.0012.6007
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO A SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ação	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO A SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Objetivo	manutenção das atividades de atendimento a saúde da criança e do adolescente
Meta Física	12 Meses
Número de Atendidos	405
Dotação Inicial	R$ 441.315,00
Empenhados Maio e Junho	67.672,00
Total Desp. Liquidada	95.681,20

Projeto Atividade	**Descrição**	**Valor Liquidado**
5.001	Equipamentos e material permanente para programas na área da criança e do adolescente.	0,00
5.002	Obras e Instalações para programas na área da criança e do adolescente.	0,00
6.002	Manutenção de Projetos de Atendimento a Criança e ao Adolescente.	0,00
6.005	Manutenção do Serviço de Acolhimento Municipal.	0,00
6.006	Manutenção dos Serviços de Medida Sócio Educativas.	0,00
6.007	Manutenção das Atividades de Atendimento a Saúde da Criança e do Adolescente.	95.681,20
6.008	Manutenção das Atividades Culturais para Crianças e Adolescentes.	17.105,05
6.009	Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer para Crianças e adolescentes.	16.926,20
6.010	Manutenção dos Programas de Aprendizagem Profissional.	31.144,38
6.011	Manutenção das Atividades de Profissionalização de Adolescentes.	0,00
6.012	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Conselho Tutelar.	86.355,83
6.013	Manutenção dos Serviços de Fortalecimento de Vínculos com Recursos Próprios.	65.972,59
6.014	Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional com Recursos Próprios.	133.335,05
6.015	Manutenção dos Serviços do Programa de Medidas Sócio- Educativas com Recursos Próprios	34.753,72
2.150	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	149,00
2.314	Incentivo e apoio as Entidades sem fins lucrativos na área da Educação Infantil.	263.172,50
2.315	Incentivo e apoio as Entidades sem fins lucrativos na área da Educação Fundamental.	55.000,00
2.317	Incentivo e apoio as Entidades sem fins lucrativos na área da Educação Especial.	87.823,02
TOTAL		**887.418,54**

CLAÚDIO DE SOUZA
Secretario Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer SEJUV

SANDRA REGINA JORDÃO JACOVÓS
Secretária Municipal de Assistência Social

Relatório de Gestão do 3º Bimestre 2019 - área da criança e adolescente

ANTÔNIO DEL NERO
Secretária Municipal de Educação

ANTÔNIO CARLOS BASTIANI
Secretário Municipal de Saúde

JAIR CARNEIRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

ELISANGELA PEREIRA MUNHOZ
Controladora Geral

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:8E2F588C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
02 ATA DE RETIFICAÇÃO E SANAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2019 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 040/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 006/2019

Regido pela Lei nº 8.666/93 em seu Art. 25.
Artigo 24 da Lei Estadual nº 15.608/2007
Decreto Estadual Nº 4507 - 01/04/2009

OBJETO: Credenciamentos de Profissionais (Pessoa Física) em caráter Complementar, para atuarem no Hospital Dr. Silvio Bitencourt Linhares, e Unidades Básicas de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses conforme os valores constantes na tabela (anexo I – Termo de Referência).

As 09h00min do dia 22 de Julho de 2019, na sala de reuniões do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Antonina, Estado do Paraná, sob a presidência do servidor Giancarlo Nogueira da Cruz, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação legalmente designados pelo Decreto nº 160/2019 para proceder a retificação da "ATA 01" e saneamento da inépcia dos Documentos de Habilitação, entregue pelos proponentes interessados na execução do objeto da Inexigibilidade n° 006//2019. Sendo o Edital, vinculado a este procedimento legalmente divulgado, Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Jornal de Grande Circulação – Bem Paraná e Mural de Licitações do TCE-PR, onde os seguintes profissionais apresentaram as documentações para se habilitarem e se credenciarem:

ITEM	PROFISSIONAL	NOME - CPF
01	ASSISTENTE SOCIAL	**Rafaela Tulio Dos Santos – 086.026.109-39** **Flávia Tereza Nascimento Alves – 107.647.407-17**
02	CIRURGIÃO DENTISTA	**Izadora Tomadon Galinari – 081.438.349-13** **Renata Louize Da Silva Ricardo – 073.642.469-59**
03	ENFERMEIRO	**Luciana Alpedre Silveira De Freitas – 858.690.829-00** **Kácila Luani Pinto Fernandes – 058.028.109-47** **Elvis Marques Henrique – 330.165.978-02** **Vanesa do Rocio Pazinatto da Silva – 863.115.929-00** **Natanael Baptista – 359.720.339-68** **Roberta Maria Gruber Gennari – 044.422.749-08** **Ana Paula Ferreira – 068.224.759-66** **Silmara Stefania Ferraz Knet – 885.785.009-97** **Nely Cristina da Silva – 788.446.819-00** **Nargela Aparecida Rodrigues Floriano – 503.361.189-53** **Luciano Gonçalves – 021.467.939-02** **Edlyn Silva Machado – 065.231.819-36** **Juliane Vidal Pinto – 060.704.049-12** **Cristiane Honrich Moreira – 643.711.230-15**
04	FARMACEUTICO - BIOQUIMICO	**Graciela Broska De Souza Shtorache – 028.765.849-05** **Ana Cecília Linhares De Castro – 045.472.779-82**
05	FONOUDIÓLOGO	**Maria Do Pilar Dos Santos Silva – 392.240.669-68**
06	NUTRICIONISTA	**Gicelda Machado Passos – 318.955.229-00** **Nathalia Fernandes De Oliveira – 068.473.179-73** **Tairine Machado Passos – 081633.719-51** **João Marcos Nico Pinheiro Da Veiga – 041.614.719-47**
07	TERAPEUTA OCUPACIONAL	**Ana Beatriz Souza de Abreu Calixto – 046.895.119-93**
08	FISIOTERAPEUTA	**Thalia Gabrieli Rocha – 108.246.3889-21** **Alexander Carvalho Lameson – 054.060.198-65**

Na continuidade dos procedimentos, foram analisados os documentos de Habilitação conforme previsto no edital, onde após análise pela Comissão, se constatou a situação dos interessados como segue:

ITEM	PROFISSIONAL	HABILITADOS
01	ASSISTENTE SOCIAL	**Rafaela Tulio Dos Santos – 086.026.109-39** **Flávia Tereza Nascimento Alves – 107.647.407-17**
02	CIRURGIÃO DENTISTA	**Renata Louize Da Silva Ricardo – 073.642.469-59** **Izadora Tomadon Galinari – 081.438.349-13**
03	ENFERMEIRO	**Kácila Luani Pinto Fernandes – 058.028.109-47** **Elvis Marques Henrique – 330.165.978-02** **Roberta Maria Gruber Gennari – 044.422.749-08** **Ana Paula Ferreira – 068.224.759-66** **Silmara Stefania Ferraz Knet – 885.785.009-97** **Nely Cristina da Silva – 788.446.819-00** **Nargela Aparecida Rodrigues Floriano – 503.361.189-53** **Luciano Gonçalves – 021.467.939-02** **Edlyn Silva Machado – 065.231.819-36** **Juliane Vidal Pinto – 060.704.049-12** **Cristiane Honrich Moreira – 643.711.230-15** **Luciano Gonçalves – 021.467.939-02** **Vanesa do Rocio Pazinatto da Silva – 863.115.929-00** **Natanael Baptista – 359.720.339-68**
04	FARMACEUTICO - BIOQUIMICO	**Graciela Broska De Souza Shtorache – 028.765.849-05** **Ana Cecília Linhares De Castro – 045.472.779-82**
05	FONOUDIÓLOGO	**Maria Do Pilar Dos Santos Silva – 392.240.669-68**
06	NUTRICIONISTA	**Gicelda Machado Passos – 318.955.229-00** **Nathalia Fernandes De Oliveira – 068.473.179-73** **Tairine Machado Passos – 081633.719-51** **João Marcos Nico Pinheiro Da Veiga – 041.614.719-47**
07	TERAPEUTA OCUPACIONAL	**Ana Beatriz Souza de Abreu Calixto – 046.895.119-93**
08	FISIOTERAPEUTA	**Alexander Carvalho Lameson – 054.060.198-65** **Thalia Gabrieli Rocha – 108.246.3889-21**

Diante do exposto deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, assinada pelos membros da Comissão, que após lida e assinada, será publicada nos diários oficiais para legalidade dos atos.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ	*MARCIO DE CASTRO SANTOS*
Presidente	Membro

ROSANA ARDIGO MARTINS
Membro

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:D81141BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Inexigibilidade5/2019
b) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO ESPORTIVAS PARA REALIZAÇÃO DE CAMPEONATO MUNICIPAL.

FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO BARBOSENSE DE HANDEBOL E ESPORTES EDUCACIONAIS - CNPJ: 19.268.467/0001-45
Valor Total do Fornecedor: 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO 2019.		UNID	1	R$6.050,0000	R$6.050,0000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 6.050,00 (seis mil , cinquenta)

Valor Total do Fornecedor: R$6.050,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: seis mil e cinquenta reais

BARBOSA FERRAZ, 19 de julho de 2019.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipa

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:3B3F43B9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.348 - ANEXO RECEITAS I

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2020

Consolidado						R$
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Receitas Correntes	34.645.589,53	35.797.960,59	42.190.450,00	44.274.200,00	45.352.200,00	46.493.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.409.019,06	2.387.043,59	4.582.507,00	5.566.200,00	5.793.000,00	5.900.000,00
Contribuições	594.481,49	606.440,36	726.500,00	759.000,00	767.000,00	850.000,00
Receita Patrimonial	263.112,90	0,00	234.300,00	254.000,00	254.000,00	0,00
Receita Agropecuária	5.391,48	2.513,71	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	494.441,33	584.297,52	739.000,00	727.000,00	727.000,00	750.000,00
Transferências Correntes	30.535.997,55	31.931.638,61	35.722.143,00	36.851.000,00	37.694.200,00	38.613.000,00
Outras Receitas Correntes	343.145,72	286.026,80	176.000,00	107.000,00	107.000,00	110.000,00
Receitas de Capital	1.456.182,63	5.336.176,11	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Operações de Crédito	0,00	424.220,66	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.456.182,63	4.911.955,45	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	-4.658.951,23	-4.411.830,67	-5.240.450,00	-5.524.200,00	-5.702.200,00	-6.193.000,00
Renúncia	0,00	0,00	-3.000,00	-39.000,00	-39.000,00	-40.000,00
Restituições	-2.079,60	-2,75	0,00	-3.000,00	-3.000,00	-3.000,00
Descontos Concedidos	-129.130,57	-59.334,11	-170.450,00	-270.200,00	-285.200,00	-290.000,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-4.193.720,04	-4.352.493,74	-4.695.000,00	-4.859.000,00	-5.021.000,00	-5.500.000,00
Outras Deduções	-334.021,02	-0,07	-372.000,00	-353.000,00	-354.000,00	-360.000,00
TOTAL	31.442.820,93	36.722.306,03	37.000.000,00	38.800.000,00	39.700.000,00	40.350.000,00

Comentários
-

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:55EE6498

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.348 - ANEXO RECEITAS IA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I a - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2020
Consolidado

Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	34.645.589,53	
2018	35.797.960,59	103,33
2019	42.190.450,00	117,86
2020	44.274.200,00	104,94
2021	45.352.200,00	102,43
2022	46.493.000,00	102,52
Nota:		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	2.409.019,06	
2018	2.387.043,59	99,09
2019	4.582.507,00	191,97
2020	5.566.200,00	121,47
2021	5.793.000,00	104,07
2022	5.900.000,00	101,85
Nota:		
Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	594.481,49	
2018	606.440,36	102,01
2019	726.500,00	119,80
2020	759.000,00	104,47
2021	767.000,00	101,05
2022	850.000,00	110,82
Nota:		
Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	263.112,90	
2018	0,00	0,00
2019	234.300,00	0,00
2020	254.000,00	108,41
2021	254.000,00	100,00
2022	0,00	0,00
Nota:		
Aplicações Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	263.112,90	
2018	0,00	0,00
2019	223.800,00	0,00
2020	225.000,00	100,54
2021	225.000,00	100,00
2022	230.000,00	102,22
Nota:		
Outras Receitas Patrimoniais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	0,00	
2018	0,00	0,00
2019	10.500,00	0,00
2020	29.000,00	276,19
2021	29.000,00	100,00
2022	30.000,00	103,45
Nota:		
Receita Agropecuária		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	5.391,48	
2018	2.513,71	46,62
2019	10.000,00	397,82

2020	10.000,00	100,00
2021	10.000,00	100,00
2022	10.000,00	100,00
Nota:		
Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	494.441,33	
2018	584.297,52	118,17
2019	739.000,00	126,48
2020	727.000,00	98,38
2021	727.000,00	100,00
2022	750.000,00	103,16
Nota:		
Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	30.535.997,55	
2018	31.931.638,61	104,57
2019	35.722.143,00	111,87
2020	36.851.000,00	103,16
2021	37.694.200,00	102,29
2022	38.613.000,00	102,44
Nota:		
Outras Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	343.145,72	
2018	286.026,80	83,35
2019	176.000,00	61,53
2020	107.000,00	60,80
2021	107.000,00	100,00
2022	110.000,00	102,80
Nota:		
Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	1.456.182,63	
2018	5.336.176,11	366,45
2019	50.000,00	0,94
2020	50.000,00	100,00
2021	50.000,00	100,00
2022	50.000,00	100,00
Nota:		
Operações de Crédito		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	0,00	
2018	424.220,66	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
Nota:		
Alienação de Bens		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	0,00	
2018	0,00	0,00
2019	50.000,00	0,00
2020	50.000,00	100,00
2021	50.000,00	100,00
2022	50.000,00	100,00
Nota:		
Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	1.456.182,63	
2018	4.911.955,45	337,32
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
Nota:		
Deduções da Receita		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	-4.658.951,23	
2018	-4.411.830,67	0,00
2019	-5.240.450,00	0,00
2020	-5.524.200,00	0,00
2021	-5.702.200,00	0,00
2022	-6.193.000,00	0,00
Nota:		
Renúncia		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	0,00	
2018	0,00	0,00
2019	-3.000,00	0,00
2020	-39.000,00	0,00
2021	-39.000,00	0,00
2022	-40.000,00	0,00
Nota:		
Restituições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	-2.079,60	
2018	-2,75	0,00

2019	0,00	0,00
2020	-3.000,00	0,00
2021	-3.000,00	0,00
2022	-3.000,00	0,00
Nota:		
Descontos Concedidos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	-129.130,57	
2018	-59.334,11	0,00
2019	-170.450,00	0,00
2020	-270.200,00	0,00
2021	-285.200,00	0,00
2022	-290.000,00	0,00
Nota:		
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	-4.193.720,04	
2018	-4.352.493,74	0,00
2019	-4.695.000,00	0,00
2020	-4.859.000,00	0,00
2021	-5.021.000,00	0,00
2022	-5.500.000,00	0,00
Nota:		
Outras Deduções		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	-334.021,02	
2018	-0,07	0,00
2019	-372.000,00	0,00
2020	-353.000,00	0,00
2021	-354.000,00	0,00
2022	-360.000,00	0,00
Nota:		

Barbosa Ferraz 30 de maio de 2019

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:0C97D3E4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.348 - ANEXO DESPESAS II

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2020

Consolidado						R$
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
DESPESAS CORRENTES (I)	27.590.607,82	31.093.722,88	34.824.300,00	36.477.300,00	37.357.300,00	37.935.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	15.584.491,05	16.698.293,62	20.114.745,00	21.115.015,00	21.520.532,50	21.945.000,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	2.249,67	10.000,00	120.000,00	100.000,00	100.000,00
Outras Despesas Correntes	12.006.116,77	14.393.179,59	14.699.555,00	15.242.285,00	15.736.767,50	15.890.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	2.955.823,70	6.127.155,35	1.805.700,00	1.932.700,00	1.942.700,00	2.015.000,00
Investimentos	2.730.113,92	6.031.287,87	1.605.700,00	1.602.700,00	1.612.700,00	1.665.000,00
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	225.709,78	95.867,48	200.000,00	330.000,00	330.000,00	350.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	370.000,00	390.000,00	400.000,00	400.000,00
TOTAL(IV=(I+II+III)	30.546.431,52	37.220.878,23	37.000.000,00	38.800.000,00	39.700.000,00	40.350.000,00

Barbosa Ferraz 30 de maio de 2019

Comentários
-

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:49360DD1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.348 - ANEXO RESULTADO PRIMÁRIO III

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS

III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2020
Consolidado

						R$
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	34.640.198,05	35.795.446,88	42.180.450,00	44.264.200,00	45.342.200,00	46.483.000,00
Receita Tributária	2.409.019,06	2.387.043,59	4.582.507,00	5.566.200,00	5.793.000,00	5.900.000,00
Receita de Contribuições	594.481,49	606.440,36	726.500,00	759.000,00	767.000,00	850.000,00
Receita Patrimonial	263.112,90	0,00	234.300,00	254.000,00	254.000,00	260.000,00
Aplicações Financeiras (II)	263.112,90	0,00	223.800,00	225.000,00	225.000,00	230.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	10.500,00	29.000,00	29.000,00	30.000,00
Receita de Serviços	494.441,33	584.297,52	739.000,00	727.000,00	727.000,00	750.000,00
Transferências Correntes	30.535.997,55	31.931.638,61	35.722.143,00	36.851.000,00	37.694.200,00	38.613.000,00
Demais Receitas Correntes	343.145,72	286.026,80	176.000,00	107.000,00	107.000,00	110.000,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)	34.377.085,15	35.795.446,88	41.956.650,00	44.039.200,00	45.117.200,00	46.253.000,00
RECEITAS DE CAPTIAL (IV)	1.456.182,63	5.336.176,11	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Operações de Crédito (V)	0,00	424.220,66	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VII)	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Transferências de Capital	1.456.182,63	4.911.955,45	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Fiscais de Captial (VIII) = (IV - V - VI - VII)	1.456.182,63	4.911.955,45	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (IX)	-4.658.951,23	-4.411.830,67	-5.240.450,00	-5.524.200,00	-5.702.200,00	-6.193.000,00
Renúncia	0,00	0,00	-3.000,00	-39.000,00	-39.000,00	-40.000,00
Restituições	-2.079,60	-2,75	0,00	-3.000,00	-3.000,00	-3.000,00
Descontos Concedidos	-129.130,57	-59.334,11	-170.450,00	-270.200,00	-285.200,00	-290.000,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-4.193.720,04	-4.352.493,74	-4.695.000,00	-4.859.000,00	-5.021.000,00	-5.500.000,00
Outras Deduções	-334.021,02	-0,07	-372.000,00	-353.000,00	-354.000,00	-360.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (X) = (III+VIII-IX)	31.174.316,55	36.295.571,66	36.716.200,00	38.515.000,00	39.415.000,00	40.060.000,00
DESPESAS CORRENTES (X)	27.590.607,82	31.093.722,88	34.824.300,00	36.477.300,00	37.357.300,00	37.935.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	15.584.491,05	16.698.293,62	20.114.745,00	21.115.015,00	21.520.532,50	21.945.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	2.249,67	10.000,00	120.000,00	100.000,00	100.000,00
Outras Despesas Correntes	12.006.116,77	14.393.179,59	14.699.555,00	15.242.285,00	15.736.767,50	15.890.000,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	27.590.607,82	31.091.473,21	34.814.300,00	36.357.300,00	37.257.300,00	37.835.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	2.955.823,70	6.127.155,35	1.805.700,00	1.932.700,00	1.942.700,00	2.015.000,00
Investimentos	2.730.113,92	6.031.287,87	1.605.700,00	1.602.700,00	1.612.700,00	1.665.000,00
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	225.709,78	95.867,48	200.000,00	330.000,00	330.000,00	350.000,00
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	2.730.113,92	6.031.287,87	1.605.700,00	1.602.700,00	1.612.700,00	1.665.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	370.000,00	390.000,00	400.000,00	400.000,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	30.320.721,74	37.122.761,08	36.790.000,00	38.350.000,00	39.270.000,00	39.900.000,00
DESPESA TOTAL	30.546.431,52	37.220.878,23	37.000.000,00	38.800.000,00	39.700.000,00	40.350.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XVIII = IX - XVII)	853.594,81	-827.189,42	-73.800,00	165.000,00	145.000,00	160.000,00
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XVIII + II - XI)	1.116.707,71	-829.439,09	140.000,00	270.000,00	270.000,00	290.000,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, emitido em 30/mai/2019 as 17h e 30m.						

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:805D16D2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.348 - ANEXO RESULTADO NOMINAL IV

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF 2020

Consolidado						R$
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2017 b	2018 c	2019 d	2020 e	2021 f	2022 g
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.078.144,28	3.503.789,82	4.200.000,00	3.800.000,00	3.400.000,00	3.000.000,00
DEDUÇÕES (II)	2.488.617,60	1.579.845,59	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00
Ativo Disponível	2.573.749,39	3.223.500,47	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00
Haveres Financeiros	0,00	2.311,29	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	85.131,79	1.645.966,17	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	589.526,68	1.923.944,23	1.700.000,00	1.300.000,00	900.000,00	500.000,00
RESULTADO NOMINAL	(b - a*)	(c-b)	(d-c)	(d - e)	(f - e)	(g - f)
	-1.055.889,24	1.334.417,55	-223.944,23	-400.000,00	-400.000,00	-400.000,00
Notas						
-						
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2016 (R$ 1,645,415.92)						

Barbosa Ferraz 30 de maio de 2019

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:0E79C8DB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.348 - ANEXO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA V

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
V - Montante da Dívida Pública

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF							
2020							
Consolidado							R$
ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.737.318,94	3.078.144,28	3.503.789,82	4.200.000,00	3.800.000,00	3.400.000,00	3.000.000,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	3.737.318,94	3.078.144,28	3.503.789,82	4.200.000,00	3.800.000,00	3.400.000,00	3.000.000,00
DEDUÇÕES (II)	2.091.903,02	2.488.617,60	1.579.845,59	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00
Ativo Disponível	2.320.324,88	2.573.749,39	3.223.500,47	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00
Haveres Financeiros	145,04	0,00	2.311,29	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	228.566,90	85.131,79	1.645.966,17	0,00	0,00	0,00	0,00
DCL (III) = (I - II)	1.645.415,92	589.526,68	1.923.944,23	1.700.000,00	1.300.000,00	900.000,00	500.000,00

Barbosa Ferraz 30 de maio de 2019

Comentários
-

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:FF6B1261

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.348 - ANEXO AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS ANUAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2020
Consolidado

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	I Metas Previstas 2018 (a)	% PIB	% RCL	I Metas Realizadas 2018 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I) Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	34.765.700,00		138,31	36.722.306,03		146,09	1.956.606,03	5,63
Receitas Primárias (I)	34.715.700,00		138,11	36.298.085,37		144,40	1.582.385,37	4,56
Despesa Total	1.415.000,00		5,63	37.220.878,23		148,07	35.805.878,23	2.530,45
Despesas Primárias (II)	1.415.000,00		5,63	37.122.761,08		147,68	35.707.761,08	2.523,52
Resultado Primário (III) = (I-II)	33.300.700,00		132,48	-824.675,71		-3,28	-34.125.375,71	-102,48
Resultado Nominal	1.334.417,55		5,31	1.334.417,55		5,31	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	3.503.789,82		13,94	3.078.144,28		12,25	-425.645,54	-12,15
Dívida Pública Consolidada Líquida	1.923.944,23		7,65	1.923.944,23		7,65	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, emitido em 30/mai/2019 as 17h e 39m.								
Nota:								

PIB EStadual Previsto e Realizado para 2018

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Etadual para 2018	
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2018	

BARBOSA FERRAZ 30 de maio de 2019

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:1745AE6B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.348 - ANEXO METAS FISCAIS COMPARADAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2020
Consolidado

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)											
ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	31.442.820,93	36.722.306,03	-14,377	37.000.000,00	-0,751	38.800.000,00	-4,639	39.700.000,00	-2,267	40.350.000,00	-1,611
Receitas Primárias (I)	31.442.820,93	36.298.085,37	-13,376	36.939.500,00	-1,736	38.721.000,00	-4,601	39.621.000,00	-2,272	40.270.000,00	-1,612
Despesa Total	30.546.431,52	37.220.878,23	-17,932	35.460.000,00	4,966	37.115.000,00	-4,459	37.860.000,00	-1,968	38.450.000,00	-1,534
Despesas Primarias (II)	30.320.721,74	37.122.761,08	-18,323	35.250.000,00	5,313	36.665.000,00	-3,859	37.430.000,00	-2,044	38.000.000,00	-1,500
Resultado Primário III = (I) - (II)	1.122.099,19	-824.675,71	-236,066	1.689.500,00	-148,812	2.056.000,00	-17,826	2.191.000,00	-6,162	2.270.000,00	-3,480
Resultado Nominal	-1.055.889,24	1.334.417,55	-179,127	-223.944,23	-695,870	-400.000,00	-44,014	-400.000,00	0,000	-400.000,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	3.078.144,28	3.503.789,82	-12,148	4.200.000,00	-16,576	3.800.000,00	10,526	3.400.000,00	11,765	3.000.000,00	13,333
Dívida Pública Consolidada Líquida	589.526,68	1.923.944,23	-69,358	1.700.000,00	13,173	1.300.000,00	30,769	900.000,00	44,444	500.000,00	80,000
ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	34.090.306,45	38.374.809,80	-11,165	37.000.000,00	3,716	37.129.186,60	-0,348	36.355.311,36	2,129	35.360.616,95	2,813
Receitas Primárias (I)	34.090.306,45	37.931.499,21	-10,127	36.939.500,00	2,685	37.053.588,52	-0,308	36.282.967,03	2,124	35.290.509,16	2,812
Despesa Total	33.118.441,05	38.895.817,75	-14,853	35.460.000,00	9,69	35.516.746,41	-0,160	34.670.329,67	2,441	33.695.556,92	2,893
Despesas Primarias (II)	32.873.726,51	38.793.285,33	-15,259	35.250.000,00	10,052	35.086.124,40	0,467	34.276.556,78	2,362	33.301.200,60	2,929

Resultado Primário III = (I) - (II)	1.216.579,94	-861.786,12	-241,170	1.689.500,00	-151,008	1.967.464,12	-14,128	2.006.410,25	-1,941	1.989.308,56	0,860
Resultado Nominal	-1.144.795,11	1.394.466,34	-182,096	-223.944,23	-722,685	-382.775,12	-41,495	-366.300,37	4,498	-350.538,95	4,496
Dívida Pública Consolidada	3.337.324,03	3.661.460,36	-8,853	4.200.000,00	-12,822	3.636.363,64	15,500	3.113.553,11	16,791	2.629.042,15	18,429
Dívida Pública Consolidada Líquida	639.164,83	2.010.521,72	-68,209	1.700.000,00	18,266	1.244.019,14	36,654	824.175,82	50,941	438.173,69	88,093
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, emitido em 30/mai/2019 as 17h e 40m.											
Nota :											
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes											

ÍNDICE DE INFLAÇÃO					
2017	2018	2019	2020	2021	2022
2,95	3,75	4,50	4,50	4,50	4,50
valor corrente x 1,0842	valor corrente x 1,0450	valor corrente	valor corrente / 1,0450	valor corrente / 1,0920	valor corrente / 1,1412
* Inflação Média (% anual) projetada com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE					

Barbosa Ferraz 30 de maio de 2019

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:1D308A56

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.348 - EVOLUÇÃO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2020
Consolidado

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	55.065.547,14	100,00	51.281.515,19	100,00	47.845.065,96	100,00
TOTAL	55.065.547,14	100,00	51.281.515,19	100,00	47.845.065,96	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		%		%		%
		0,00		0,00		0,00
TOTAL		0,00		0,00		0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, emitido em 30/mai/2019 as 17h e 41m.						

BARBOSA FERRAZ 30 de maio de 2019

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:F259E798

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.348 - ANEXO ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENUNCIA DE RECEITA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2020
Consolidado

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2020	2021	2022	
IPTU	Outros Benefícios	Tributação/Aposentados	31.000,00	31.000,00	31.000,00	Redução de Despesas Continuadas
ITBI	Outros Benefícios	Tributação/Contribuinte	3.000,00	3.000,00	3.000,00	Redução de Despesas Continuadas
ISS	Outros Benefícios	Tributação/Contribuinte	2.000,00	2.000,00	2.000,00	Redução de Despesas Continuadas
TAXAS	Outros Benefícios	Tributação/Contribuinte	1.000,00	1.000,00	2.000,00	Redução de Despesas Continuadas
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Outros Benefícios	Tributação/Contribuinte	1.000,00	1.000,00	1.000,00	Redução de Despesas Continuadas
COSIP	Outros Benefícios	Tributação/Contribuinte	1.000,00	1.000,00	1.000,00	Redução de despesas Continuadas
TOTAL			39.000,00	39.000,00	40.000,00	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, emitido em 30/mai/2019 as 17h e 43m.						

Barbosa Ferraz 30 de maio de 2019

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:51759757

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.348 - ANEXO DEMONSTRATIVO DOS PROJETOS EM ANDAMENTOS

Demonstrativo dos Projetos em Andamento

Projeto Atividade	Descrição	Unid. Medida	Previsão		Execução		Saldo a Executar	
			Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
1155	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS-RECA	METROS QU	28116	1.199.253,99	22223	947.931,80	5893	251.322,19
1162	MC/IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A	METROS QU	5999	338.496,11	16	55.251,26	5982	283.244,85

1163	MC/RECAPE EM VIAS URBANAS-CONTRAT	METROS QU	8746	247.080,55	7	17.149,40	8740	229.931,15
1173	SEDU/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ROD	EQUIPAMEN	1	210.000,00	0	0,00	1	210.000,00
1170	SANEPAR/EXECUÇÃO DE OBRA DE REDE C	METROS QU	10866	1.194.792,90	282	281.997,25	10584	912.795,65
1184	FNDE/TERMO COMPROMISSO PAR 201803	EQUIPAMEN	1	274.050,00	0	0,00	1	274.050,00
1187	MTUR/REVITALIZAÇÃO DO TERMINAL RO	METROS QU	0	290.058,99	0	0,00	0	290.058,99
			0	0,00	0	0,00	0	0,00
Total:			53729	3.753.732,54	22528	1.302.329,71	31201	2.451.402,83

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:DCD55EB7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.348 - ANEXO LDO - METAS E PRIORIDADES

Exercício: 2020
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 01 LEGISLATIVO					
Unidade : 001 CÂMARA MUNICIPAL					
Função: 01 Legislativa					
Sub-Função: 031 Ação Legislativa					
Programa : 0001 PROGRAMA DE LEGISLAÇÕES E FISCALIZAÇÕES DAS AÇÕES MUNICIPAIS					
Objetivo : Assegurar o funcionamento da Câmara Municipal, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica, oferecendo plenas condições aos Vereadores ao exercício de suas funções; legislar, com a sanção do Prefeito, sobre matérias de competência do Município; organizar e administrar os seus serviços internos; exercer externamente o controle sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos municipais; revisar periodicamente a legislação municipal e executar outras atividades previstas na Lei Orgânica do Município.					
Gerente : CARLOS ROBERTO LUCINDO CPF:626.273.689-15					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Manter as atividades do legislativo municipal					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020	
Inexistente		POPULACAO			
Ação	Unid.Medida		Tipo	Meta	2020
2001	Outras Unidades e Medidas		A	1	1.685.000,00
Descrição: ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 02 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO					
Unidade : 001 ASSESSORIA DE GABINETE E CONTROLE INTERNO					
Função: 04 Administração					
Sub-Função: 122 Administração Geral					
Programa : 0002 ASSESSORAMENTO DE GABINETE, RELAÇÕES PÚBLICAS, JURÍDICO E CONTROLE INTERNO					
Objetivo :					
Gerente :					
Público Alvo :					
Justificativa :					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020	
Inexistente		Percentual	0		
Ação	Unid.Medida		Tipo	Meta	2020
2099	Outras Unidades e Medidas			12.600	881.000,00
Descrição: ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FI					
Unidade : 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO					
Função: 04 Administração					
Sub-Função: 122 Administração Geral					
Programa : 0003 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO					
Objetivo :					
Gerente :					
Público Alvo :					
Justificativa :					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020	
Inexistente		Percentual	0		
Ação	Unid.Medida		Tipo	Meta	2020
2004	Outras Unidades e Medidas		A	7	6.601.420,00
Descrição: ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FI					
Unidade : 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO					
Função: 28 Encargos Especiais					
Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais					
Programa : 0004 ENCARGOS ESPECIAIS					
Objetivo :					
Gerente :					
Público Alvo :					
Justificativa :					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020	
Inexistente		Percentual	0		
Ação	Unid.Medida		Tipo	Meta	2020
1	Outras Unidades e Medidas		O	10	465.000,00
Descrição: ENCARGOS ESPECIAIS - JUROS E AMORTIZAÇÕES					

Produto : Contratos					
Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL					
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLES					
Função: 08 Assistência Social					
Sub-Função: 242 Assistência ao Portador de Deficiência					
Programa : 0005 AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Objetivo :					
Gerente :					
Público Alvo :					
Justificativa :					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020	
Inexistente		Percentual	0		
Ação	Unid.Medida		Tipo	Meta	2020
5006	Outras Unidades e Medidas			1	60.000,00
Descrição: SUBVENÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
Produto : Entidades					
Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL					
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLES					
Função: 08 Assistência Social					
Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente					
Programa : 0005 AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Objetivo :					
Gerente :					
Público Alvo :					
Justificativa :					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020	
Inexistente		Percentual	0	0,00	
Ação	Unid.Medida		Tipo	Meta	2020
6023	Outras Unidades e Medidas		A	1	274.000,00
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR E CENTRO INTERPROFISSIONAL DE APOIO À INFÂNCIA E JUVENTUDE					
Produto : Unidade					
Ação	Unid.Medida		Tipo	Meta	2020
6028	Pessoas			10	6.000,00
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE LIBERDADE ASSISTIDA/MEDIDA SOCIOEDUCATIVA					
Produto : Adolescentes Atendidos					
Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL					
Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Função: 08 Assistência Social					
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária					
Programa :0005 AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Objetivo :					
Gerente :					
Público Alvo :					
Justificativa :					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020	
Inexistente		Percentual	0		
Ação	Unid.Medida		Tipo	Meta	2020
2085	Pessoas		A	100	80.000,00
Descrição: ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E CALAMIDADE PÚBLICA					
Produto : Pessoas Atendidas					
Ação	Unid.Medida		Tipo	Meta	2020
2103	Pessoas			1.500	206.000,00
Descrição: MDS/PSB/SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Produto : Pessoas Atendidas					
Ação	Unid.Medida		Tipo	Meta	2020
2104	Pessoas			200	4.000,00
Descrição: MDS/PSE/SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE					
Produto : Pessoas Atendidas					
Ação	Unid.Medida		Tipo	Meta	2020
2105	Pessoas			2.500	63.000,00
Descrição: MDS/FLEBL GBF/IGD SUAS (ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMÍLIA)					
Produto : Pessoas Atendidas					
Ação	Unid.Medida		Tipo	Meta	2020
2106	Pessoas			2.500	21.000,00
Descrição: MDS/APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS-IGDSUAS					
Produto : Pessoas Atendidas					
Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL					
Unidade : 003 ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL					
Função: 08 Assistência Social					
Sub-Função: 122 Administração Geral					
Programa : 0005 AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Objetivo :					
Gerente :					
Público Alvo :					
Justificativa :					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020	
Inexistente		Percentual	0		
Ação	Unid.Medida		Tipo	Meta	2020
2084	Outras Unidades e Medidas		A	1	631.000,00
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL					
Produto : Apoio Administrativo					

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL					
Unidade : 003 ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL					
Função: 08 Assistência Social					
Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente					
Programa : 0005 AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Objetivo :					
Gerente :					
Público Alvo :					
Justificativa :					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020	
Inexistente		Percentual	0		
Ação	Unid.Medida		Tipo	Meta	2020
2077	Outras Unidades e Medidas		A	1	159.000,00
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					
Produto : Unidade					
Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL					
Unidade : 003 ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL					
Função: 08 Assistência Social					
Sub-Função: 306 Alimentação e Nutrição					
Programa : 0012 PROGRAMA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL					
Objetivo :					
Gerente :					
Público Alvo :					
Justificativa :					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020	
Inexistente		Percentual	0		
Ação	Unid.Medida		Tipo	Meta	2020
2076	Pessoas		A	600	8.000,00
Descrição: ATIVIDADES PARA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SAN					
Produto : Pessoas Atendidas					
Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL					
Unidade : 004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO					
Função: 08 Assistência Social					
Sub-Função: 241 Assistência ao Idoso					
Programa : 0005 AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Objetivo :					
Gerente :					
Público Alvo :					
Justificativa :					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020	
Inexistente		Percentual	0		
Ação	Unid.Medida		Tipo	Meta	2020
2107	Pessoas			1.000	17.000,00
Descrição: ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO					
Produto : Idosos Atendidos					
Ação	Unid.Medida		Tipo	Meta	2020
1140	Outras Unidades e Medidas			2	40.000,00
Descrição: SUBVENÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS DE ATENDIMENTO AO IDOSO					
Produto : Entidades					
Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS					
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
Função: 15 Urbanismo					
Sub-Função: 127 Ordenamento Territorial					
Programa : 0011 OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS					
Objetivo :					
Gerente :					
Público Alvo :					
Justificativa :					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020	
Ação	Unid.Medida		Tipo	Meta	2020
2010	Pessoas		A	12.600	1.267.000,00
Descrição: ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS					
Produto : Pessoas Atendidas					
Ação	Unid.Medida		Tipo	Meta	2020
2108	Pessoas			12.600	40.000,00
Descrição: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ-CINDEPAR					
Produto : Pessoas Atendidas					
Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS					
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
Função: 15 Urbanismo					
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos					
Programa : 0011 OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS					
Objetivo :					
Gerente :					
Público Alvo :					
Justificativa :					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020	
Inexistente		Percentual	0		
Ação	Unid.Medida		Tipo	Meta	2020

2059	Pessoas		A	12.600	770.000,00
Descrição: ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA/EXTENSÃO E REBAIXAMENTO					
Produto : Pessoas Atendidas					
Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS					
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
Função: 16 Habitação					
Sub-Função: 482 Habitação Urbana					
Programa : 0011 OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS					
Objetivo :					
Gerente :					
Público Alvo :					
Justificativa :					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020	
Inexistente		Percentual	0		
Ação	Unid.Medida		Tipo	Meta	2020
2062	Pessoas		A	30	13.000,00
Descrição: ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO					
Produto : Pessoas Atendidas					
Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBI					
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIE					
Função: 18 Gestão Ambiental					
Sub-Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental					
Programa : 0010 AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE					
Objetivo :					
Gerente :					
Público Alvo :					
Justificativa :					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020	
Inexistente		Percentual	0		
Ação	Unid.Medida		Tipo	Meta	2020
2098	Outras Unidades e Medidas			2	1.235.000,00
Descrição: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICPAL DE BARBOSA FERRAZ					
Produto : Outros Produtos					
Ação	Unid.Medida		Tipo	Meta	2020
2100	Pessoas			12.600	687.800,00
Descrição: ATIVIDADES DE POLÍTICAS MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS					
Produto : Pessoas Atendidas					
Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBI					
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIE					
Função: 20 Agricultura					
Sub-Função: 608 Promoção da Produção Agropecuária					
Programa : 0010 AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE					
Objetivo :					
Gerente :					
Público Alvo :					
Justificativa :					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020	
Inexistente		Percentual	0		
Ação	Unid.Medida		Tipo	Meta	2020
2019	Pessoas		A	12.600	10.000,00
Descrição: ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL					
Produto : Pessoas Atendidas					
Ação	Unid.Medida		Tipo	Meta	2020
2018	Pessoas		A	12.600	178.000,00
Descrição: ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE					
Produto : Pessoas Atendidas					
Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE					
Função: 10 Saúde					
Sub-Função: 122 Administração Geral					
Programa : 0009 SAÚDE PARA TODOS					
Objetivo :					
Gerente :					
Público Alvo :					
Justificativa :					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020	
Inexistente		Percentual	0		
Ação	Unid.Medida		Tipo	Meta	2020
2080	Outras Unidades e Medidas		A	1	5.000,00
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Produto : Unidade					
Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE					
Função: 10 Saúde					
Sub-Função: 301 Atenção Básica					
Programa : 0009 SAÚDE PARA TODOS					
Objetivo :					
Gerente :					
Público Alvo :					
Justificativa :					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			

Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020	
Inexistente		Percentual	0		
Ação	Unid.Medida		Tipo	Meta	2020
2034	Pessoas		A	12.600	720.000,00
Descrição: MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE - CISCOMCAM					
Produto : Pessoas Atendidas					
Ação	Unid.Medida		Tipo	Meta	2020
2063	Pessoas		A	12.600	3.185.820,00
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA					
Produto : Pessoas Atendidas					
Ação	Unid.Medida		Tipo	Meta	2020
2087	Unidade		A	5	2.109.000,00
Descrição: ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)					
Produto : Equipe					
Ação	Unid.Medida		Tipo	Meta	2020
2088	Unidade		A	5	754.000,00
Descrição: ATIVIDADES DO PACS (PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE)					
Produto : Equipe					
Ação	Unid.Medida		Tipo	Meta	2020
2089	Unidade		A	3	212.000,00
Descrição: ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL					
Produto : Equipe					
Ação	Unid.Medida		Tipo	Meta	2020
2097	Pessoas			12.600	135.200,00
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE					
Produto : Pessoas Atendidas					
Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE					
Função: 10 Saúde					
Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Programa : 0009 SAÚDE PARA TODOS					
Objetivo :					
Gerente :					
Público Alvo :					
Justificativa :					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020	
Inexistente		Percentual	0		
Ação	Unid.Medida		Tipo	Meta	2020
2094	Pessoas		A	12.600	463.000,00
Descrição: CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ- SAMU 192-NOROESTE					
Produto : Pacientes Atendidos					
Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE					
Função: 10 Saúde					
Sub-Função: 304 Vigilância Sanitária					
Programa : 0009 SAÚDE PARA TODOS					
Objetivo :					
Gerente :					
Público Alvo :					
Justificativa :					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020	
Inexistente		Percentual	0		
Ação	Unid.Medida		Tipo	Meta	2020
2091	Pessoas		A	12.600	417.000,00
Descrição: ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA					
Produto : Pessoas Atendidas					
Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Unidade : 002 HOSPITAL MUNICIPAL					
Função: 10 Saúde					
Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Programa : 0009 SAÚDE PARA TODOS					
Objetivo :					
Gerente :					
Público Alvo :					
Justificativa :					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020	
Inexistente		Percentual	0		
Ação	Unid.Medida		Tipo	Meta	2020
2066	Pessoas		A	12.600	3.727.460,00
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL					
Produto : Pessoas Atendidas					
Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZ					
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
Função: 12 Educação					
Sub-Função: 306 Alimentação e Nutrição					
Programa : 0006 EDUCAÇÃO PARA TODOS					
Objetivo :					
Gerente :					
Público Alvo :					
Justificativa :					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			

Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020	
Inexistente		Percentual	0		
Ação	Unid.Medida		Tipo	Meta	2020
2074	Pessoas		A	1.350	347.000,00
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MERENDA ESCOLAR-ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL					
Produto : Alunos Atendidos					
Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZ					
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
Função: 12 Educação					
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental					
Programa : 0006 EDUCAÇÃO PARA TODOS					
Objetivo :					
Gerente :					
Público Alvo :					
Justificativa :					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			

Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020	
Inexistente		Percentual	0		
Ação	Unid.Medida		Tipo	Meta	2020
2011	Pessoas		A	750	6.583.550,00
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Produto : Alunos Atendidos					
Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZ					
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
Função: 12 Educação					
Sub-Função: 365 Educação Infantil					
Programa : 0006 EDUCAÇÃO PARA TODOS					
Objetivo :					
Gerente :					
Público Alvo :					
Justificativa :					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			

Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020	
Inexistente		Percentual	0		
Ação	Unid.Medida		Tipo	Meta	2020
2016	Pessoas			340	3.373.750,00
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL					
Produto : Alunos Atendidos					
Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZ					
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
Função: 12 Educação					
Sub-Função: 366 Educação de Jovens e Adultos					
Programa : 0006 EDUCAÇÃO PARA TODOS					
Objetivo :					
Gerente :					
Público Alvo :					
Justificativa :					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			

Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020	
Inexistente		Percentual	0		
Ação	Unid.Medida		Tipo	Meta	2020
2014	Pessoas			20	15.000,00
Descrição: ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					
Produto : Alunos Atendidos					
Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZ					
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
Função: 12 Educação					
Sub-Função: 367 Educação Especial					
Programa : 0006 EDUCAÇÃO PARA TODOS					
Objetivo :					
Gerente :					
Público Alvo :					
Justificativa :					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			

Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020	
Inexistente		Percentual	0		
Ação	Unid.Medida		Tipo	Meta	2020
2015	Pessoas			60	472.000,00
Descrição: ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL					
Produto : Alunos Atendidos					
Ação	Unid.Medida		Tipo	Meta	2020
2017	Pessoas			62	120.000,00
Descrição: SUBVENÇÕES A INSTITUIÇÕES D ENSINO CONVENIADAS SEM FINS LUCRATIVOS					
Produto : Crianças Atendidas					
Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZ					
Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE CULTURA					
Função: 13 Cultura					
Sub-Função: 392 Difusão Cultural					
Programa : 0007 INCENTIVO A CULTURA					
Objetivo :					
Gerente :					
Público Alvo :					
Justificativa :					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			

Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020	
Inexistente		Percentual	0		
Ação	Unid.Medida		Tipo	Meta	2020
2027	Pessoas		A	12.600	212.000,00
Descrição: ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA					
Produto : Pessoas Atendidas					
Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZ					
Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER					
Função: 27 Desporto e Lazer					
Sub-Função: 812 Desporto Comunitário					
Programa : 0008 INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER					
Objetivo :					
Gerente :					
Público Alvo :					
Justificativa :					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020	
Inexistente		Percentual	0		
Ação	Unid.Medida		Tipo	Meta	2020
2081	Pessoas		A	12.600	156.000,00
Descrição: ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER					
Produto : Pessoas Atendidas					
Órgão : 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Unidade : 099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Função: 99 Reserva de Contingência					
Sub-Função: 999 Reserva de Contingência geral					
Programa : 9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA					
Objetivo :					
Gerente :					
Público Alvo :					
Justificativa :					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020	
Ação	Unid.Medida		Tipo	Meta	2020
9999	Outras Unidades e Medidas		P	1	390.000,00
Descrição: RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Produto : Apoio Administrativo					
Total Geral :					38.800.000,00

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:D98B91E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO_DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO_BIMESTRE 03_2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.202.428,89	77.384.565,04	9.143.168,76	27.983.506,13	100,00	49.401.058,91	8.948.106,64	25.409.716,28	100,00	51.974.848,76
Legislativa	1.779.000,00	1.779.000,00	223.261,19	668.871,48	2,39	1.110.128,52	223.261,19	668.871,48	2,63	1.110.128,52
Ação Legislativa	1.779.000,00	1.779.000,00	223.261,19	668.871,48	2,39	1.110.128,52	223.261,19	668.871,48	2,63	1.110.128,52
Administração	8.462.712,83	11.040.972,73	1.091.983,95	3.969.881,65	14,19	7.071.091,08	1.153.583,86	3.564.560,05	14,03	7.476.412,68
Administração Geral	8.462.712,83	10.740.972,73	1.056.656,65	3.775.431,01	13,49	6.965.541,72	1.098.324,93	3.488.869,68	13,73	7.252.103,05
Tecnologia da Informatização	0,00	300.000,00	35.327,30	194.450,64	0,69	105.549,36	55.258,93	75.690,37	0,30	224.309,63
Assistência Social	3.610.573,11	3.957.772,32	397.766,31	1.438.445,17	5,14	2.519.327,15	688.154,47	1.320.627,32	5,20	2.637.145,00
Assistência ao Idoso	132.008,16	126.514,28	346,63	346,63	0,00	126.167,65	131,63	131,63	0,00	126.382,65
Assistência à Criança e ao Adolescente	470.829,10	608.829,10	80.386,73	235.478,80	0,84	373.350,30	84.439,42	219.219,44	0,86	389.609,66
Assistência Comunitária	3.007.735,85	3.222.428,94	317.032,95	1.202.619,74	4,30	2.019.809,20	603.583,42	1.101.276,25	4,33	2.121.152,69
Previdência Social	737.521,80	737.521,80	59.366,33	175.323,86	0,63	562.197,94	59.366,33	175.323,86	0,69	562.197,94
Previdência Básica	737.521,80	737.521,80	59.366,33	175.323,86	0,63	562.197,94	59.366,33	175.323,86	0,69	562.197,94
Saúde	17.921.430,91	18.153.238,69	2.232.810,90	7.249.720,09	25,91	10.903.518,60	2.268.085,44	6.648.358,07	26,16	11.504.880,62
Atenção Básica	9.591.427,12	10.070.961,33	1.658.154,01	4.610.304,58	16,48	5.460.656,75	1.475.133,46	4.122.667,65	16,22	5.948.293,68
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.961.667,74	7.713.941,31	574.656,89	2.639.415,51	9,43	5.074.525,80	792.951,98	2.525.690,42	9,94	5.188.250,89
Vigilância Sanitária	368.336,05	368.336,05	0,00	0,00	0,00	368.336,05	0,00	0,00	0,00	368.336,05
Educação	19.128.210,68	19.977.885,54	2.710.015,67	8.201.191,08	29,31	11.776.694,46	2.779.873,06	7.902.644,41	31,10	12.075.241,13
Ensino Fundamental	15.699.150,46	16.835.765,75	2.438.942,89	7.313.190,22	26,13	9.522.575,53	2.505.300,41	7.025.245,86	27,65	9.810.519,89
Educação Infantil	3.013.036,00	2.856.095,57	247.200,08	862.081,25	3,08	1.994.014,32	250.699,95	851.478,94	3,35	2.004.616,63
Educação de Jovens e Adultos	174.712,06	79.712,06	0,00	0,00	0,00	79.712,06	0,00	0,00	0,00	79.712,06
Educação Especial	241.312,16	206.312,16	23.872,70	25.919,61	0,09	180.392,55	23.872,70	25.919,61	0,10	180.392,55
Cultura	166.110,27	109.507,14	6.530,00	36.934,61	0,13	72.572,53	12.536,90	32.177,45	0,13	77.329,69
Difusão Cultural	166.110,27	109.507,14	6.530,00	36.934,61	0,13	72.572,53	12.536,90	32.177,45	0,13	77.329,69

Urbanismo	4.619.632,79	8.039.448,74	606.052,45	1.896.448,29	6,78	6.143.000,45	505.127,51	1.532.072,57	6,03	6.507.376,17
Infra-Estrutura Urbana	2.310.926,48	5.088.864,06	204.221,82	754.625,33	2,70	4.334.238,73	173.060,78	509.642,48	2,01	4.579.221,58
Serviços Urbanos	2.308.706,31	2.950.584,68	401.830,63	1.141.822,96	4,08	1.808.761,72	332.066,73	1.022.430,09	4,02	1.928.154,59
Habitação	33.349,83	33.349,83	0,00	0,00	0,00	33.349,83	0,00	0,00	0,00	33.349,83
Habitação Urbana	33.349,83	33.349,83	0,00	0,00	0,00	33.349,83	0,00	0,00	0,00	33.349,83
Saneamento	100.049,49	66.699,66	0,00	0,00	0,00	66.699,66	0,00	0,00	0,00	66.699,66
Saneamento Básico Urbano	100.049,49	66.699,66	0,00	0,00	0,00	66.699,66	0,00	0,00	0,00	66.699,66
Agricultura	2.226.284,17	2.567.853,44	589.269,30	1.057.482,13	3,78	1.510.371,31	252.291,76	667.067,46	2,63	1.900.785,98
Extensão Rural	2.226.284,17	2.567.853,44	589.269,30	1.057.482,13	3,78	1.510.371,31	252.291,76	667.067,46	2,63	1.900.785,98
Indústria	248.819,20	325.444,64	179.490,03	189.186,81	0,68	136.257,83	3.058,53	12.755,31	0,05	312.689,33
Promoção Industrial	248.819,20	325.444,64	179.490,03	189.186,81	0,68	136.257,83	3.058,53	12.755,31	0,05	312.689,33
Comércio e Serviços	233.448,81	424.448,81	107.376,82	229.787,29	0,82	194.661,52	94.730,89	210.637,80	0,83	213.811,01
Turismo	233.448,81	424.448,81	107.376,82	229.787,29	0,82	194.661,52	94.730,89	210.637,80	0,83	213.811,01
Energia	1.523.192,73	1.795.716,28	139.534,20	376.986,33	1,35	1.418.729,95	119.807,78	341.645,78	1,34	1.454.070,50
Energia Elétrica	1.523.192,73	1.795.716,28	139.534,20	376.986,33	1,35	1.418.729,95	119.807,78	341.645,78	1,34	1.454.070,50
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.202.428,89	77.384.565,04	9.143.168,76	27.983.506,13	100,00	49.401.058,91	8.948.106,64	25.409.716,28	100,00	51.974.848,76
Transporte	3.492.240,85	4.002.062,70	481.921,06	1.553.282,25	5,55	2.448.780,45	463.893,09	1.452.621,81	5,72	2.549.440,89
Transporte Rodoviário	3.492.240,85	4.002.062,70	481.921,06	1.553.282,25	5,55	2.448.780,45	463.893,09	1.452.621,81	5,72	2.549.440,89
Desporto e Lazer	993.404,25	1.447.195,55	161.386,82	466.364,54	1,67	980.831,01	167.932,10	406.752,36	1,60	1.040.443,19
Desporto Comunitário	993.404,25	1.447.195,55	161.386,82	466.364,54	1,67	980.831,01	167.932,10	406.752,36	1,60	1.040.443,19
Encargos Especiais	2.926.447,17	2.926.447,17	156.403,73	473.600,55	1,69	2.452.846,62	156.403,73	473.600,55	1,86	2.452.846,62
Serviço da Dívida Interna	2.926.447,17	2.926.447,17	156.403,73	473.600,55	1,69	2.452.846,62	156.403,73	473.600,55	1,86	2.452.846,62
TOTAL (III) = (I + II)	68.202.428,89	77.384.565,04	9.143.168,76	27.983.506,13	100,00	49.401.058,91	8.948.106,64	25.409.716,28	100,00	51.974.848,76
FONTE:										
1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.										

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:3307984D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO_DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E DAS DESPESAS PROPRIAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE_BIMESTRE 03_2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.501.768,00	3.501.768,00	1.059.741,67	30,26
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.017.206,04	1.017.206,04	29.485,53	2,90
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	666.996,50	666.996,50	113.410,23	17,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	666.996,50	666.996,50	382.335,44	57,32
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	683.671,41	683.671,41	466.294,00	68,20
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	50.024,70	50.024,70	6.397,75	12,79
Dívida Ativa dos Impostos	366.848,08	366.848,08	41.527,60	11,32
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	50.024,77	50.024,77	20.291,12	40,56
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	39.012.085,35	39.012.085,35	16.667.351,94	42,72
Cota-Parte FPM	18.749.526,54	18.749.526,54	8.249.906,40	44,00
Cota-Parte ITR	85.915,32	85.915,32	4.553,32	5,30
Cota-Parte IPVA	1.167.243,87	1.167.243,87	1.419.338,20	121,60
Cota-Parte ICMS	18.342.403,91	18.342.403,91	6.882.955,97	37,52
Cota-Parte IPI-Exportação	500.247,40	500.247,40	110.598,05	22,11
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	166.748,31	166.748,31	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	166.748,31	166.748,31	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**42.513.853,35**	**42.513.853,35**	**17.727.093,61**	**41,70**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.786.161,05	4.786.161,05	1.544.363,24	32,27
Provenientes da União	4.102.184,25	4.102.184,25	1.407.875,11	34,32
Provenientes dos Estados	54.809,09	54.809,09	73.041,76	133,27
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	629.167,71	629.167,71	63.446,37	10,08
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	91.773,36	91.773,36	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	78.331,29	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**4.877.934,41**	**4.877.934,41**	**1.622.694,53**	**33,27**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	17.027.282,61	17.247.284,79	7.163.451,53	41,53	6.570.865,51	38,10
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre	% (f/e)*100	Até o Bimestre	% (g/e)*100

		(e)	(f)		(g)	
DESPESAS CORRENTES	17.027.282,61	17.247.284,79	7.163.451,53	41,53	6.570.865,51	38,10
Pessoal e Encargos Sociais	8.853.182,78	8.593.442,20	3.279.355,35	38,16	3.279.355,35	38,16
Juros e Encargos da Dívida	11.000,68	11.000,68	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.163.099,15	8.642.841,91	3.884.096,18	44,94	3.291.510,16	38,08
DESPESAS DE CAPITAL	894.148,30	905.953,90	86.268,56	9,52	77.492,56	8,55
Investimentos	883.147,62	894.953,22	81.769,91	9,14	72.993,91	8,16
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	11.000,68	11.000,68	4.498,65	40,89	4.498,65	40,89
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	17.921.430,91	18.153.238,69	7.249.720,09	39,94	6.648.358,07	36,62
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.260.439,04	4.884.558,31	2.179.929,28	30,07	2.010.471,90	30,24
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.260.439,04	4.482.849,88	1.911.195,80	26,36	1.753.845,19	26,38
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	401.708,43	268.733,48	3,71	256.626,71	3,86
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	1.747,48	0,02	873,48	0,01
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	413.834,26	5,71	413.834,26	6,22
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	4.260.439,04	4.884.558,31	2.595.511,02	35,80	2.425.179,64	36,48
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**13.660.991,87**	**13.268.680,38**	**4.654.209,07**	**64,20**	**4.223.178,43**	**63,52**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						23,82
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-1.564.114,39

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)		SALDO FINAL (NÃO APLICADO)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00		0,00	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)		SALDO FINAL (NÃO APLICADO)	
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00		0,00	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	9.591.427,12	10.070.961,33	4.610.304,58	63,59	4.122.667,65	62,01
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.961.667,74	7.713.941,31	2.639.415,51	36,41	2.525.690,42	37,99
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	368.336,05	368.336,05	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**17.921.430,91**	**18.153.238,69**	**7.249.720,09**	**100,00**	**6.648.358,07**	**100,00**

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:82B14D2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO_DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS_SEMESTRE 01_2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/SEMESTRE JANEIRO – JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Semestre	Até o Semestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

Bituruna, 22/07/2019

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:979895FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO_DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
MDE_BIMESTRE 03_2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.501.768,00	3.501.768,00	386.391,83	1.059.741,67	30,26
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.217.304,99	1.217.304,99	36.347,28	84.486,91	6,94
1.1.1- IPTU	1.017.206,04	1.017.206,04	24.615,83	29.485,53	2,90
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	200.098,95	200.098,95	11.731,45	55.001,38	27,49
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	800.395,80	800.395,80	48.551,60	113.410,23	14,17
1.2.1- ITBI	666.996,50	666.996,50	48.551,60	113.410,23	17,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	133.399,30	133.399,30	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	800.395,80	800.395,80	131.150,05	395.550,53	49,42
1.3.1- ISS	666.996,50	666.996,50	127.352,09	382.335,44	57,32
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	133.399,30	133.399,30	3.797,96	13.215,09	9,91
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	683.671,41	683.671,41	170.342,90	466.294,00	68,20
1.4.1- IRRF	683.671,41	683.671,41	170.342,90	466.294,00	68,20
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	40.510.549,79	40.510.549,79	5.005.719,06	16.667.351,94	41,14
2.1- Cota-Parte FPM	20.247.990,98	20.247.990,98	2.729.410,90	8.249.906,40	40,74
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.749.526,54	18.749.526,54	2.729.410,90	8.249.906,40	44,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.498.464,44	1.498.464,44	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	18.342.403,91	18.342.403,91	2.136.979,30	6.882.955,97	37,52
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	166.748,31	166.748,31	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	500.247,40	500.247,40	37.110,36	110.598,05	22,11
2.5- Cota-Parte ITR	85.915,32	85.915,32	51,77	4.553,32	5,30
2.6- Cota-Parte IPVA	1.167.243,87	1.167.243,87	102.166,73	1.419.338,20	121,60
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	44.012.317,79	44.012.317,79	5.392.110,89	17.727.093,61	40,28
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	35.749,08	35.749,08	233,62	626,43	1,75
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.919.388,45	1.919.388,45	192.531,11	542.422,97	28,26
5.1- Transferências do Salário - Educação	1.198.771,60	1.198.771,60	110.315,64	355.312,91	29,64
5.2- Outras Transferências do FNDE	666.993,22	666.993,22	100.726,22	186.013,27	27,89
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	53.623,63	53.623,63	-18.510,75	1.096,79	2,05
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.100.068,00	1.100.068,00	104.925,42	648.709,56	58,97
6.1- Transferências de Convênios	1.100.068,00	1.100.068,00	104.924,70	648.610,80	58,96
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,72	98,76	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.055.205,53	3.055.205,53	297.690,15	1.191.758,96	39,01
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.802.417,08	7.802.417,08	1.001.143,70	3.333.469,94	42,72
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.749.905,31	3.749.905,31	545.882,12	1.649.981,12	44,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.668.480,78	3.668.480,78	427.395,83	1.376.591,09	37,52
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	33.349,66	33.349,66	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	100.049,48	100.049,48	7.422,07	22.119,60	22,11
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	17.183,06	17.183,06	10,34	910,61	5,30
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	233.448,79	233.448,79	20.433,34	283.867,52	121,60
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.237.555,01	8.237.555,01	1.001.899,30	3.336.588,49	40,50
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	8.201.805,92	8.201.805,92	1.001.143,70	3.333.469,34	40,64
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	35.749,09	35.749,09	755,60	3.119,15	8,73
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	399.388,84	399.388,84	0,00	-0,60	-0,00
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	399.388,84	399.388,84	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,60	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.759.160,83	5.760.105,83	2.818.918,22	48,94	2.818.918,22	48,94
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	5.759.160,83	5.760.105,83	2.818.918,22	48,94	2.818.918,22	48,94
14- OUTRAS DESPESAS	3.314.390,92	3.314.390,92	1.391.961,73	42,00	1.257.773,51	37,95
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	3.314.390,92	3.314.390,92	1.391.961,73	42,00	1.257.773,51	37,95

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	9.073.551,75	9.074.496,75	4.210.879,95	46,40	4.076.691,73	44,92

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	353.482,49
16.1 - FUNDEB 60%	58.464,75
16.2 - FUNDEB 40%	295.017,74
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	945,00
17.1- FUNDEB 60%	945,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	354.427,49
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	3.722.264,24
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1+ 17.1)) / (11) x 100) %	82,70
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	28,85
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-11,56
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.013.036,00	2.772.777,17	808.757,19	29,17	808.757,19	29,17
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.013.036,00	2.772.777,17	808.757,19	29,17	808.757,19	29,17
23- ENSINO FUNDAMENTAL	13.095.718,23	13.327.070,60	5.891.210,01	44,20	5.683.550,14	42,65
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.073.551,75	9.075.163,42	4.210.879,95	46,40	4.076.691,73	44,92
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.022.166,48	4.251.907,18	1.905.077,89	44,81	1.815.478,64	42,70
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-224.747,83	0,00	-208.620,23	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	16.108.754,23	16.099.847,77	6.699.967,20	41,62	6.492.307,33	40,33

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-0,60
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	3.119,15
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	343.956,15
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 +35)	347.074,70
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	6.145.232,63
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	34,67

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre % (e)	(f) = (e/d)x100	Até o Bimestre % (g)	(h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.216.646,14	1.238.649,56	383.377,01	30,95	319.220,12	25,77
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.802.810,31	2.058.400,03	842.094,40	40,91	842.094,40	40,91
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	3.019.456,45	3.797.049,59	1.225.471,41	32,27	1.161.314,52	30,58
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	19.128.210,68	19.896.897,36	7.925.438,61	39,83	7.653.621,85	38,47

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	397.022,95	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	4.780,61	22.003,42
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.333.469,34	355.312,91
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.957.072,79	311.770,19
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	3.837.182,76	311.770,19
48.2- RESTOS A PAGAR	119.890,03	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.119,15	659,09
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	-615.703,69	66.205,23
51- (+) AJUSTES	117.047,04	4.804,82
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	117.047,04	4.804,82
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-498.656,65	71.010,05

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:739A748D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO_DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO RPPS_SEMESTRE 01_2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)			R$ 1,00	
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre/2019	Até o Semestre/2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	636.788,63	869.819,36
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	636.788,63	869.819,36
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**636.788,63**	**869.819,36**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre/2019	Até o Semestre/2018	Até o Semestre/2019	Até o Semestre/2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	**0,00**	**0,00**	**636.788,63**	**869.819,36**	**636.788,63**	**869.819,36**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:09D6A4CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO_DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL_SEMESTRE 01_2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Semestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	68.202.428,89	25.844.178,74
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.091.935,00	1.314.843,43
I.P.T.U.	1.217.304,99	84.486,91
I.S.S.	800.395,80	395.550,53
I.T.B.I.	800.395,80	113.410,23
I.R.R.F.	683.671,41	466.294,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.590.167,00	255.101,76
Contribuições	1.167.243,87	503.672,51
Receita Patrimonial	662.517,54	74.206,67
Aplicações Financeiras(II)	629.167,71	63.446,37
Outras Receitas Patrimoniais	33.349,83	10.760,30
Transferências Correntes	60.455.324,80	23.610.810,76
Cota-Parte do FPM	16.498.085,67	6.599.925,28
Cota-Parte do ICMS	14.673.923,13	5.506.364,88
Cota-Parte do IPVA	933.795,08	1.135.470,68
Cota-Parte do ITR	68.732,26	3.642,71
Transferências da LC 87/1996	133.398,65	0,00
Transferências da LC 61/1989	400.197,92	88.478,45
Transferências do FUNDEB	8.201.805,92	3.333.469,34
Outras Transferências Correntes	19.545.386,17	6.943.459,42
Demais Receitas Correntes	825.407,68	340.645,37
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	825.407,68	340.645,37
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	67.573.261,18	25.780.732,37
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	960.986,43
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	78.331,29
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Semestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Alienações de Bens	0,00	78.331,29
Transferências de Capital	0,00	846.598,47
Convênios	0,00	245.866,51
Outras Transferências de Capital	0,00	600.731,96
Outras Receitas de Capital	0,00	36.056,67
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	36.056,67
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	960.986,43
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**67.573.261,18**	**26.741.718,80**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	61.522.077,82	25.278.526,40	23.372.325,16	22.312.145,56	610.403,52	203.250,60	202.125,20
Pessoal e Encargos Sociais	27.111.459,79	11.949.438,90	11.949.438,90	11.864.414,21	21.482,16	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	319.019,72	86.539,05	86.539,05	86.539,05	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	34.091.598,31	13.242.548,45	11.336.347,21	10.361.192,30	588.921,36	203.250,60	202.125,20
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	34.091.598,31	13.242.548,45	11.336.347,21	10.361.192,30	588.921,36	203.250,60	202.125,20
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	61.203.058,10	25.191.987,35	23.285.786,11	22.225.606,51	610.403,52	203.250,60	202.125,20
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	15.473.961,75	2.704.979,73	2.037.391,12	2.024.316,22	23.359,80	1.138.599,45	1.138.599,45
Investimentos	12.844.532,94	2.313.419,58	1.645.830,97	1.632.756,07	23.359,80	1.138.599,45	1.138.599,45
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.629.428,81	391.560,15	391.560,15	391.560,15	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	12.844.532,94	2.313.419,58	1.645.830,97	1.632.756,07	23.359,80	1.138.599,45	1.138.599,45

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	388.525,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**74.436.116,51**	**27.505.406,93**	**24.931.617,08**	**23.858.362,58**	**633.763,32**	**1.341.850,05**	**1.340.724,65**
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]		**908.868,25**					

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Semestre/2019
	VALOR INCORRIDO

Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	63.446,37	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	86.539,05	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**885.775,57**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2018(a)	Até o Semestre/2019(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.908.194,18	3.597.033,42
DEDUÇÕES (XXIX)	3.479.450,92	3.534.249,70
Disponibilidade de Caixa	3.479.450,92	3.534.249,70
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.182.673,10	4.678.088,46
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	703.222,18	1.143.838,76
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	428.743,26	62.783,72
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**365.959,54**	
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Semestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-440.616,58
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		**806.576,12**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		**829.668,80**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.443.121,03
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		2.443.121,03
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:F754569C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO_DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL_SEMESTRE 01_2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Semestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	68.202.428,89	25.844.178,74
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.091.935,00	1.314.843,43
I.P.T.U.	1.217.304,99	84.486,91
I.S.S.	800.395,80	395.550,53
I.T.B.I.	800.395,80	113.410,23
I.R.R.F.	683.671,41	466.294,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.590.167,00	255.101,76
Contribuições	1.167.243,87	503.672,51
Receita Patrimonial	662.517,54	74.206,67
Aplicações Financeiras(II)	629.167,71	63.446,37
Outras Receitas Patrimoniais	33.349,83	10.760,30
Transferências Correntes	60.455.324,80	23.610.810,76
Cota-Parte do FPM	16.498.085,67	6.599.925,28
Cota-Parte do ICMS	14.673.923,13	5.506.364,88
Cota-Parte do IPVA	933.795,08	1.135.470,68
Cota-Parte do ITR	68.732,26	3.642,71
Transferências da LC 87/1996	133.398,65	0,00
Transferências da LC 61/1989	400.197,92	88.478,45
Transferências do FUNDEB	8.201.805,92	3.333.469,34
Outras Transferências Correntes	19.545.386,17	6.943.459,42
Demais Receitas Correntes	825.407,68	340.645,37
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	825.407,68	340.645,37
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	67.573.261,18	25.780.732,37
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	960.986,43
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	78.331,29
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Semestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Alienações de Bens	0,00	78.331,29
Transferências de Capital	0,00	846.598,47
Convênios	0,00	245.866,51
Outras Transferências de Capital	0,00	600.731,96
Outras Receitas de Capital	0,00	36.056,67
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	36.056,67
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	960.986,43
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**67.573.261,18**	**26.741.718,80**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	61.522.077,82	25.278.526,40	23.372.325,16	22.312.145,56	610.403,52	203.250,60	202.125,20
Pessoal e Encargos Sociais	27.111.459,79	11.949.438,90	11.949.438,90	11.864.414,21	21.482,16	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	319.019,72	86.539,05	86.539,05	86.539,05	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	34.091.598,31	13.242.548,45	11.336.347,21	10.361.192,30	588.921,36	203.250,60	202.125,20
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	34.091.598,31	13.242.548,45	11.336.347,21	10.361.192,30	588.921,36	203.250,60	202.125,20
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	61.203.058,10	25.191.987,35	23.285.786,11	22.225.606,51	610.403,52	203.250,60	202.125,20
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	15.473.961,75	2.704.979,73	2.037.391,12	2.024.316,22	23.359,80	1.138.599,45	1.138.599,45
Investimentos	12.844.532,94	2.313.419,58	1.645.830,97	1.632.756,07	23.359,80	1.138.599,45	1.138.599,45
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.629.428,81	391.560,15	391.560,15	391.560,15	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	12.844.532,94	2.313.419,58	1.645.830,97	1.632.756,07	23.359,80	1.138.599,45	1.138.599,45

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	388.525,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**74.436.116,51**	**27.505.406,93**	**24.931.617,08**	**23.858.362,58**	**633.763,32**	**1.341.850,05**	**1.340.724,65**
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]		**908.868,25**					

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Semestre/2019	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	63.446,37	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	86.539,05	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**885.775,57**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2018(a)	Até o Semestre/2019(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.908.194,18	3.597.033,42
DEDUÇÕES (XXIX)	3.479.450,92	3.534.249,70
Disponibilidade de Caixa	3.479.450,92	3.534.249,70
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.182.673,10	4.678.088,46
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	703.222,18	1.143.838,76
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	428.743,26	62.783,72
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**365.959,54**	
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Semestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-440.616,58
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		**806.576,12**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		**829.668,80**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.443.121,03
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		2.443.121,03
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:A17AD331

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO_BALANCO ORCAMENTARIO_BIMESTRE 03_2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.202.428,89	68.202.428,89	8.443.764,61	12,38	26.805.165,17	39,30	41.397.263,72
RECEITAS CORRENTES	68.202.428,89	68.202.428,89	8.069.120,70	11,83	25.844.178,74	37,89	42.358.250,15
IMPOSTOS, TAXAS, E CONTRIBUIÇÃO	5.091.935,00	5.091.935,00	474.827,01	9,33	1.314.843,43	25,82	3.777.091,57
IMPOSTOS	3.501.768,00	3.501.768,00	386.391,83	11,03	1.059.741,67	30,26	2.442.026,33
TAXAS	625.309,32	625.309,32	88.435,18	14,14	255.101,76	40,80	370.207,56
CONTRIBUÇÃO DE MEMELHORIIA	964.857,68	964.857,68	0,00	0,00	0,00	0,00	964.857,68
CONTRIBUIÇÕES	1.167.243,87	1.167.243,87	174.766,12	14,97	503.672,51	43,15	663.571,36
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.167.243,87	1.167.243,87	174.766,12	14,97	503.672,51	43,15	663.571,36
RECEITA PATRIMONIAL	662.517,54	662.517,54	-792.483,19	-119,62	74.206,67	11,20	588.310,87
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	33.349,83	33.349,83	0,00	0,00	0,00	0,00	33.349,83
VALORES MOBILIÁRIOS	629.167,71	629.167,71	-792.483,19	-125,96	74.206,67	11,79	554.961,04
RECEITA AGROPECUÁRIA	33.349,83	33.349,83	0,00	0,00	0,00	0,00	33.349,83
RECEITA INDUSTRIAL	16.674,83	16.674,83	0,00	0,00	0,00	0,00	16.674,83
RECEITA DE SERVIÇOS	75.036,97	75.036,97	26.501,99	35,32	37.373,81	49,81	37.663,16
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMECIAIS GERAIS	25.012,35	25.012,35	1.187,55	4,75	2.063,21	8,25	22.949,14
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPOR	50.024,62	50.024,62	25.314,44	50,60	35.310,60	70,59	14.714,02
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	60.455.324,80	60.455.324,80	7.951.472,85	13,15	23.610.810,76	39,05	36.844.514,04
TRANSFERÊNCA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	35.058.072,34	35.058.072,34	4.979.262,30	14,20	12.719.679,10	36,28	22.338.393,24
TRANSFERÊNCA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	17.195.446,54	17.195.446,54	1.971.066,85	11,46	7.557.662,32	43,95	9.637.784,22
TRANSFERÊNCA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	8.201.805,92	8.201.805,92	1.001.143,70	12,21	3.333.469,34	40,64	4.868.336,58
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	700.346,05	700.346,05	234.035,92	33,42	303.271,56	43,30	397.074,49
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	633.646,39	633.646,39	231.657,17	36,56	291.721,24	46,04	341.925,15
DEMAIS RECEITAS CORRENTESS	66.699,66	66.699,66	2.378,75	3,57	11.550,32	17,32	55.149,34
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	374.643,91	0,00	960.986,43	0,00	-960.986,43
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	2.823,95	0,00	78.331,29	0,00	-78.331,29
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	59.200,00	0,00	-59.200,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	2.823,95	0,00	19.131,29	0,00	-19.131,29
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	371.819,96	0,00	846.598,47	0,00	-846.598,47
TRANSFERÊNCA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	371.819,96	0,00	600.731,96	0,00	-600.731,96
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	0,00	0,00	0,00	0,00	245.866,51	0,00	-245.866,51
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	36.056,67	0,00	-36.056,67
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	36.056,67	0,00	-36.056,67
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	68.202.428,89	68.202.428,89	8.443.764,61	12,38	26.805.165,17	39,30	41.397.263,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações De Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito – Merado externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	68.202.428,89	68.202.428,89	8.443.764,61	12,38	26.805.165,17	39,30	41.397.263,72
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	68.202.428,89	68.202.428,89	8.443.764,61	12,38	26.805.165,17	39,30	41.397.263,72
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.443.121,03	—	—	2.443.121,3	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	2.443.121,03	—	—	2.443.121,03	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	68.202.428,89	77.384.565,04	9.143.168,76	27.983.506,13	49.401.058,91	8.948.106,64	25.409.716,28	51.974.848,76	24.336.461,78
DESPESAS CORRENTES	58.960.768,88	61.522.077,82	8.235.315,72	25.278.526,40	36.243.551,42	8.144.325,46	23.372.325,16	38.149.752,66	22.312.145,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.169.255,37	27.111.459,79	3.915.276,51	11.949.438,90	15.162.020,89	3.915.276,51	11.949.438,90	15.162.020,89	11.864.414,21
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	319.019,72	319.019,72	26.920,44	86.539,05	232.480,67	26.920,44	86.539,05	232.480,67	86.539,05
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.472.493,79	34.091.598,31	4.293.118,77	13.242.548,45	20.849.049,86	4.202.128,51	11.336.347,21	22.755.251,10	10.361.192,30
DESPESAS DE CAPITAL	8.853.134,54	15.473.961,75	907.853,04	2.704.979,73	12.768.982,02	803.781,18	2.037.391,12	13.436.570,63	2.024.316,22
INVESTIMENTOS	6.223.705,73	12.844.532,94	774.985,56	2.313.419,58	10.531.113,36	670.913,70	1.645.830,97	11.198.701,97	1.632.756,07
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	2.629.428,81	2.629.428,81	132.867,48	391.560,15	2.237.868,66	132.867,48	391.560,15	2.237.868,66	391.560,15
DRAESDEÍVRIVDAADE CONTINGÊNCIA	388.525,47	388.525,47	0,00	0,00	388.525,47	0,00	0,00	388.525,47	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	388.525,47	388.525,47	0,00	0,00	388.525,47	0,00	0,00	388.525,47	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	68.202.428,89	77.384.565,04	9.143.168,76	27.983.506,13	49.401.058,91	8.948.106,64	25.409.716,28	51.974.848,76	24.336.461,78
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	68.202.428,89	77.384.565,04	9.143.168,76	27.983.506,13	49.401.058,91	8.948.106,64	25.409.716,28	51.974.848,76	24.336.461,78
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.395.448,89	—	2.468.703,39
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	68.202.428,89	77.384.565,04	9.143.168,76	27.983.506,13	—	8.948.106,64	26.805.165,17	—	26.805.165,17
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—
FONTE:									
Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 636.788,63									

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:A3D7CA22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 13-2019

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 13-2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 13-2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA BOA VENTURA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa BOA VENTURA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 07.418.378/0001-59, sita na ROD. PR 466, KM 51, SN - CEP: 85225000 - BAIRRO: LINHA SITIO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JOSMAR GOMES DA SILVA, portador (a) do Cpf sob nº804.457.999-00, domiciliada na AV SAO ROQUE, 154 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 13/02/2019, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 21.061,00 (Vinte e Um Mil e Sessenta e Um Real) sendo acréscimo de km diários nos lotes totalizando conforme tabela a baixo, referente à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Itens:

ITENS								
Lote	Item	Cód	Descrição	Und	Km aditivado	Unit	Total
10	1	18616	LINHA 10 - FAZENDINHA Fazendinha/Carazinho/ Tigre/Sítio Boa Ventura Turno: manhã Tipo de veiculo - mínimo 16 lugares	UNI	400,00	3,63	1.452,00
18	1	18624	LINHA 18 - PROPRIEDADE PEDRO PALMEIRA Propriedade Pedro Palmeira/ Canádia/ Estrada Krochinski/Cachoeirinha Turno: manhã/tarde Tipo de veiculo - mínimo 23 lugares	KM	600,00	4,15	2.490,00
25	1	18631	LINHA 25 - FAZENDA ROCHA LOURES Faz. Rocha Loures/ Pinhalzinho/ Terra Santa/ Cachoeirinha Turno: Manhã e tarde Tipo de veiculo - mínimo 18 lugares	KM	1.197,00	4,80	5.745,60
28	1	18634	LINHA 28 - FAZENDA PAULO DIAS Manhã- Fazenda Paulo Dias/Escola/ Neri de Lima/Iozir/ Escola/ Propriedade Albani Pereira/Escola M. do Campo Nossa Senhora de Fatima Tarde- Entrada da Fazenda Paulo Dias/Escola/ José Ferreira/Maristela//Escola M. do Campo Nossa Senhora de Fatima Turno: Manhã Tipo de veiculo - mínimo 09 lugares	KM	128,00	4,10	524,80
29	1	18635	LINHA 29 - BARRO PRETO Barro Preto/ sede Turno: Manhã/ tarde Tipo de veiculo - mínimo 21 lugares	KM	2.646,00	4,10	10.848,60
TOTAL							21.061,00

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2510	05.001.12.361.0523.2046	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2520	05.001.12.361.0523.2046	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2530	05.001.12.361.0523.2046	104	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2540	05.001.12.361.0523.2046	107	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2550	05.001.12.361.0523.2046	121	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2560	05.001.12.361.0523.2046	161	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2610	05.001.12.361.0523.2046	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2650	05.001.12.364.0527.2048	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 18/07/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JOSMAR GOMES DA SILVA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:8E2A148C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.P. 036/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial n° 036/2019.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL**, conforme abaixo:

FORNECEDOR: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 12.014.370/0001-67
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 16.256,00 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta e seis reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	ACICLOVIR 200MG	PHARLAB	CPR	15000	R$ 0,19	R$ 2.850,00
4	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100MG	IMEC	COM	3000	R$ 0,03	R$ 90,00
13	AMBROXOL PEDIÁTRICO 3MG/ML 100ML	NATULAB	FR	600	R$ 1,55	R$ 930,00
14	AMINOFILINA 100MG	HIPO LABOR	CPR	50000	R$ 0,08	R$ 4.000,00
34	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG	IMEC	CPR	2000	R$ 0,04	R$ 80,00
63	DEXAMETASONA 0,1% CREME DERMATOLOGICO	SANVAL	UNI	300	R$ 1,11	R$ 333,00
69	DIGOXINA 0,25MG	PHARLAB	CPR	2000	R$ 0,06	R$ 120,00
97	GLIBENCLAMIDA 5MG	MED QUIMICA	CPR	2000	R$ 0,03	R$ 60,00
110	LACTULONA 667MG SUSPENSÃO ORAL 120ML	NUTRIMAIS	FR	200	R$ 6,49	R$ 1.298,00
119	LOPERAMIDA 2MG	GLOBO	CPR	2000	R$ 0,10	R$ 200,00
122	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	NEO QUIMICA	CPR	5000	R$ 0,06	R$ 300,00
128	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML 20ML GOTAS	MARIOL	FR	50	R$ 0,70	R$ 35,00
136	NIMESULIDA 100MG	NEO QUIMICA	CPR	50000	R$ 0,07	R$ 3.500,00
144	POLIMIXINA B, ASSOCIADA COM NEOMICINA + FLUOCINOLONA + LIDOCAÍNA 10.000UI + 3,85MG + 0,275MG + 20MG SOLUÇÃO OTOLÓGICA (ELOTIN)	ELOFAR	FR	1000	R$ 1,86	R$ 1.860,00
146	PREDNISONA 5MG	SANVAL	CPR	2000	R$ 0,07	R$ 140,00
147	PROMETAZINA 25MG	CRISTALIA	CPR	2000	R$ 0,12	R$ 240,00
163	SINVASTATINA 20MG	SANVAL	CPR	2000	R$ 0,06	R$ 120,00
170	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG + 8MG/ML 100ML	SOBRAL	FR	50	R$ 2,00	R$ 100,00

FORNECEDOR: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - CNPJ: 10.869.890/0001-26
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 51.029,00 (cinquenta e um mil e vinte e nove reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
19	ATORVASTATINA 40MG	CIMED	COM	500	R$ 0,35	R$ 175,00
21	AZITROMICINA 500MG	PHARLAB	CPR	10000	R$ 0,50	R$ 5.000,00
35	CARBONATO DE LITIO 300MG	HIPO LABOR	CPR	30000	R$ 0,28	R$ 8.400,00
61	COMPLEXO B (POLIVITAMINICO) 2ML INJETÁVEL	HYPO FARMA	AMP	300	R$ 0,75	R$ 225,00
66	DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA 0,4MG+0,05MG/ML 120ML	GLOBO	FR	200	R$ 3,30	R$ 660,00
83	ESCOPOLAMINA 10MG	UNIAO QUIMICA	CPR	10000	R$ 0,46	R$ 4.600,00
84	ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA 250MG	PHARLAB	CPR	50000	R$ 0,36	R$ 18.000,00
103	HIDRÓXIDO DE ALUMINIO 60MG/ML 100ML SUSPENSÃO ORAL	IFAL	FR	300	R$ 2,03	R$ 609,00
155	RIVAROXABANA 10MG	BAYER	COM	2000	R$ 6,68	R$ 13.360,00

FORNECEDOR: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 01.328.535/0001-59
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 36.096,50 (trinta e seis mil e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACEBROFILINA PEDIATRICO 5MG/ML 100ML	PRATI	FR	500	R$ 2,99	R$ 1.495,00
6	ÁCIDO VALPROICO 250 MG	BIOLAB	UNI	2000	R$ 0,26	R$ 520,00
17	AMOXICILINA 50MG/ML 150ML	PRATI	FR	200	R$ 6,49	R$ 1.298,00
24	BISACORDIL 5MG	UNIAO QUIMICA	CPR	1000	R$ 0,13	R$ 130,00
27	BROMOPRIDA 10MG	PRATI	CPR	50000	R$ 0,17	R$ 8.500,00
44	CETOPROFENO 100MG INJETAVEL EV	UNIAO QUIMICA	FR	300	R$ 3,02	R$ 906,00
52	CLOMIPRAMINA 25MG	EMS	CPR	2000	R$ 0,80	R$ 1.600,00
57	CLORPROMAZINA 100MG	CRISTALIA	CPR	2000	R$ 0,22	R$ 440,00
62	COMPLEXO B SUSPENSÃO ORAL 100ML	MEDQUIMICA	FR	300	R$ 2,56	R$ 768,00
72	DIMENIDRINATO + PERIDOXINA 50MG+50MG/ML 1ML INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA	AMP	300	R$ 1,25	R$ 375,00
85	ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML INJETÁVEL	FARMACE	AMP	300	R$ 0,99	R$ 297,00
88	FENOBARBITAL 100MG	UNIAO QUIMICA	CPR	5000	R$ 0,11	R$ 550,00

96	GABAPENTINA 300MG	PRATI	COM	1000	R$ 0,37	R$ 370,00
98	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML (EQUIVALE A 50MG/ML) INJETAVEL	CRISTALIA	AMP	50	R$ 6,53	R$ 326,50
102	HIDROCORTISONA 500MG INJETÁVEL	TEUTO	FR	500	R$ 4,50	R$ 2.250,00
127	METOCLOPRAMIDA 10MG	BELFAR	CPR	5000	R$ 0,09	R$ 450,00
129	METRONIDAZOL 100MG/G CREME VAGINAL	PRATI	UNI	100	R$ 4,64	R$ 464,00
152	RISPERIDONA 1MG	PRATI	CPR	30000	R$ 0,18	R$ 5.400,00
153	RISPERIDONA 1MG/ML GOTAS 30ML	PRATI	FR	100	R$ 11,52	R$ 1.152,00
154	RISPERIDONA 2MG	PRATI	CPR	30000	R$ 0,18	R$ 5.400,00
157	SACARATO DE HIDROXIDO FERREICO III 20MG/ML AMPOLA COM 5ML INJETÁVEL ENDOVENOSO	UNIAO QUIMICA	AMP	500	R$ 6,13	R$ 3.065,00
176	VARFARINA SÓDICA 5MG	UNIAO QUIMICA	CPR	2000	R$ 0,17	R$ 340,00

FORNECEDOR: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 85.477.586/0001-32
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 18.295,00 (dezoito mil, duzentos e noventa e cinco reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
25	BISOPROLOL 10MG	EMS	CPR	2000	R$ 0,36	R$ 720,00
32	CAPTOPRIL 25MG	MED QUIMICA	CPR	2000	R$ 0,03	R$ 60,00
46	CIANOCOBALAMINA 5.000 MCG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100 MG+ NITRATO DE TIAMINA 100 MG CONJUNTO INJETAVEL	MERCK CITONEURIM	AMP	200	R$ 5,18	R$ 1.036,00
68	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	VITAMED	CPR	30000	R$ 0,03	R$ 900,00
71	DIMENIDRINATO + PERIDOXINA 50MG+10MG	TAKEDA	CPR	2000	R$ 0,55	R$ 1.100,00
132	MICONAZOL 20MG/G CREME DERMATOLÓGICO	PRATI DONADUZZI	UNI	100	R$ 1,69	R$ 169,00
134	NEOMICINA+BACITRACINA 250UI POMADA DERMATOLÓGICA	SOBRAL	UNI	3000	R$ 1,39	R$ 4.170,00
139	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL 50ML	PRATI DONADUZZI	FR	100	R$ 3,90	R$ 390,00
141	NORTRIPILINA 25MG	RAMBAXY	CAP	2000	R$ 0,29	R$ 580,00
148	PROPANOLOL 40MG	PRATI DONADUZZI	CPR	2000	R$ 0,03	R$ 60,00
164	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG	MEDLEY	CPR	5000	R$ 1,05	R$ 5.250,00
165	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG	MEDLEY	CPR	5000	R$ 0,61	R$ 3.050,00
174	TOBRAMICINA 0,3% SOLUÇÃO OFTÁLMICA	NEOQUIMICA	FR	100	R$ 8,10	R$ 810,00

FORNECEDOR: F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA - CNPJ: 28.093.678/0001-85
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 32.982,00 (trinta e dois mil, novecentos e oitenta e dois reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
29	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS	MARIOL	FR	600	R$ 1,03	R$ 618,00
36	CARVÃO VEGETAL ATIVADO 250MG	UNIAO QUIMICA	COM	2000	R$ 0,84	R$ 1.680,00
47	CICLOBENZAPRINA 5MG	CIMED	COM	30000	R$ 0,10	R$ 3.000,00
53	CLONAZEPAM 2,5MG/ML GOTAS 20ML	HIPOLABOR	FR	300	R$ 1,83	R$ 549,00
59	CODEÍNA 30MG	CRISTALIA	CPR	3000	R$ 1,05	R$ 3.150,00
80	ESCITALOPRAM 10MG	EMS	CPR	3000	R$ 0,29	R$ 870,00
112	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100+25MG	ROCHE PROLOPA BD	CPR	1000	R$ 1,16	R$ 1.160,00
114	LEVOMEPROMAZINA 25MG	CRISTALIA	CPR	25000	R$ 0,37	R$ 9.250,00
115	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML 20ML GOTAS	CRISTALIA	FR	500	R$ 9,19	R$ 4.595,00
126	METILFENIDATO LA 10MG	NOVARTIS	CPR	2000	R$ 2,81	R$ 5.620,00
133	MICONAZOL 20MG/G CREME VAGINAL	HIPOLABOR	UNI	100	R$ 5,00	R$ 500,00
175	TOPIRAMATO 50MG	EMS	COM	1000	R$ 0,19	R$ 190,00
178	VENLAFAXINA 75MG	TORRENT	CPR	3000	R$ 0,60	R$ 1.800,00

FORNECEDOR: FERNAMED LTDA - EPP - CNPJ: 04.759.433/0001-86
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 84.073,00 (oitenta e quatro mil e setenta e três reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	ACICLOVIR 50MG/G CREME DERMATOLOGICO	EMS	UNI	300	R$ 2,17	R$ 651,00
7	ÁCIDO VALPROICO 500 MG	BIOLAB	UNI	3000	R$ 0,55	R$ 1.650,00
10	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	DELTA	CPR	2000	R$ 0,21	R$ 420,00
12	AMANTADINA 100MG	MOMENTA	CPR	10000	R$ 0,64	R$ 6.400,00
16	AMOXICILINA 500MG	AUROBINDO	CAP	15000	R$ 0,13	R$ 1.950,00
22	BENZILPENICILINA BENZATINA + PENICILINA PROCAINA 300.000+100.000 UI INJETÁVEL	BLAU	FR	1000	R$ 4,60	R$ 4.600,00
28	BROMOPRIDA 5MG/ML INJETÁVEL 2ML	HIPOLABOR	AMP	500	R$ 1,44	R$ 720,00
33	CARBAMAZEPINA 200MG	TEUTO	CPR	5000	R$ 0,12	R$ 600,00
41	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G INJETAVEL IM	TEUTO	FR	500	R$ 8,59	R$ 4.295,00
45	CETOPROFENO 50 MG/ML IM	HIPOLABOR	AMP	500	R$ 1,14	R$ 570,00
48	CINARIZINA 25MG	NEO QUIMICA	CPR	40000	R$ 0,08	R$ 3.200,00
49	CINARIZINA 75MG	NEO QUIMICA	CPR	50000	R$ 0,12	R$ 6.000,00
51	CITALOPRAM 20MG	AUROBINDO	COM	50000	R$ 0,14	R$ 7.000,00
58	CLORPROMAZINA 25MG	CRISTALIA	CPR	2000	R$ 0,21	R$ 420,00
60	COLLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6UI+1%	CRISTALIA	UNID	300	R$ 9,69	R$ 2.907,00
74	DIPIRONA SÓDICA 500 MG	PRATI DONADUZZI	CPR	5000	R$ 0,06	R$ 300,00
90	FINASTERIDA 5MG	EMS	CPR	20000	R$ 0,29	R$ 5.800,00
106	IMIPRAMINA 25MG	CRISTALIA	CPR	50000	R$ 0,30	R$ 15.000,00
111	LEVODOPA + CARBIDOPA 250+25MG	CRISTALIA	CAP	2000	R$ 0,72	R$ 1.440,00
113	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200+50MG	ACHE	CPR	1000	R$ 1,90	R$ 1.900,00
116	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MG	MERCK	COM	2000	R$ 0,10	R$ 200,00
117	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG	MERCK	CPR	2000	R$ 0,10	R$ 200,00
125	METILDOPA 250MG	EMS	CPR	25000	R$ 0,28	R$ 7.000,00
138	NIMODIPINO 30MG	VITAMEDIC	CPR	5000	R$ 0,16	R$ 800,00
150	RANITIDINA 150MG	MEDQUIMICA	CPR	2000	R$ 0,10	R$ 200,00
162	SIMETICONA 40MG	PRATI DONADUZZI	CPR	30000	R$ 0,07	R$ 2.100,00

166	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG	ACCORD	CPR	5000	R$ 0,30	R$ 1.500,00
173	TARTARATO DE METOPROLOL 100MG	BIOSINTETICA	CPR	25000	R$ 0,25	R$ 6.250,00

FORNECEDOR: GREEN FARMACÊUTICA LTDA - EPP - CNPJ: 03.411.908/0001-86
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 9.157,00 (nove mil, cento e cinquenta e sete reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9	ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML	PRATI	FR	200	R$ 1,30	R$ 260,00
18	ANLODIPINO 5MG	GEOLAB	CPR	10000	R$ 0,04	R$ 400,00
67	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML 100ML	HIPOLABOR	FR	200	R$ 1,10	R$ 220,00
82	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 6,67MG+333MG/ML GOTAS 20ML	BELFAR	FR	1000	R$ 6,69	R$ 6.690,00
89	FENOTEROL 5MG/ML GOTAS SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO	HIPOLABOR	FR	300	R$ 3,48	R$ 1.044,00
104	IBUPROFENO 50MG/ML 30ML GOTAS	NATULAB	FR	200	R$ 1,11	R$ 222,00
123	MEBENDAZOL 20MG 30ML SUSPENSÃO ORAL	NATULAB	FR	300	R$ 1,07	R$ 321,00

FORNECEDOR: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ: 17.676.642/0001-08
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	HIPOLABOR	CPR	3000	R$ 0,05	R$ 150,00
100	HALOPERIDOL 5MG	UNIÃO QUIMICA	CPR	2000	R$ 0,20	R$ 400,00
161	SERTRALINA 50MG	AUROBINDO	COM	50000	R$ 0,08	R$ 4.000,00

FORNECEDOR: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - CNPJ: 09.676.256/0001-98
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 11.783,00 (onze mil, setecentos e oitenta e três reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
23	BIPERIDENO 2MG	CRISTALIA	COM	2000	R$ 0,20	R$ 400,00
30	BUPROPIONA 150MG	EMS	CPR	3000	R$ 0,26	R$ 780,00
37	CARVEDILOL 12,5MG	EMS	CPR	1000	R$ 0,10	R$ 100,00
38	CARVEDILOL 3,125MG	EMS	CPR	1000	R$ 0,07	R$ 70,00
39	CARVEDILOL 6,25MG	EMS	CPR	1000	R$ 0,08	R$ 80,00
43	CETOCONAZOL 20MG/G CREME DERMATOLÓGICO	SOBRAL	UNI	300	R$ 1,84	R$ 552,00
54	CLONAZEPAN 2MG	GEOLAB	CPR	50000	R$ 0,07	R$ 3.500,00
55	CLONIDINA 0,100MG	BOEHRINGER	COM	1000	R$ 0,20	R$ 200,00
64	DEXAMETASONA 4MG INJETÁVEL	FARMACE	AMP	300	R$ 0,60	R$ 180,00
65	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	GEOLAB	CPR	2000	R$ 0,07	R$ 140,00
79	ESCITALOPRAM 10MG	EMS	CPR	3000	R$ 0,27	R$ 810,00
81	ESCITALOPRAM 20MG	EMS	CPR	3000	R$ 0,21	R$ 630,00
91	FLUCONAZOL 150MG	MEDQUIMICA	CPR	200	R$ 0,34	R$ 68,00
92	FLUOXETINA 20MG	HIPOLABOR	CPR	3000	R$ 0,06	R$ 180,00
99	HALOPERIDOL 1MG	CRISTALIA	CPR	2000	R$ 0,13	R$ 260,00
101	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	CIMED	CPR	2000	R$ 0,02	R$ 40,00
108	ISOSSORBIDA 20MG	ZYDUS	CPR	2000	R$ 0,08	R$ 160,00
109	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO SUBLINGUAL 5MG	EMS	CPR	5000	R$ 0,22	R$ 1.100,00
118	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG	MERCK	CPR	2000	R$ 0,10	R$ 200,00
120	LORATADINA 10MG	GEOLAB	CPR	2000	R$ 0,07	R$ 140,00
143	PAROXETINA 20MG	EMS	CPR	2000	R$ 0,23	R$ 460,00
145	PREDNISOLONA 3MG/ML SUSPENSÃO ORAL	HIPOLABOR	FR	300	R$ 3,11	R$ 933,00
177	VENLAFAXINA 150MG	GEOLAB	CPR	500	R$ 1,40	R$ 700,00
179	VERAPAMIL 80MG	SANVAL	CPR	1000	R$ 0,10	R$ 100,00

FORNECEDOR: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 32.421.421/0001-82
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
77	ENALAPRIL 10MG	SANVAL	CPR	2000	R$ 0,05	R$ 100,00
78	ENALAPRIL 20MG	SANVAL	CPR	2000	R$ 0,05	R$ 100,00
95	FUROSEMIDA 40MG	HIPOLABOR	CPR	3000	R$ 0,03	R$ 90,00
142	PARACETAMOL 500MG	HIPOLABOR	CPR	5000	R$ 0,04	R$ 200,00

FORNECEDOR: PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP - CNPJ: 20.138.626/0001-76
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 24.774,00 (vinte e quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8	ALBENDAZOL 400MG	PRATI	CPR	600	R$ 0,39	R$ 234,00
11	ALOPURINOL 300MG	PRATI	CPR	2000	R$ 0,19	R$ 380,00
15	AMIODARONA 200MG	PRATI	CPR	10000	R$ 0,60	R$ 6.000,00
26	BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5MCG 60 DOSES	BOEH RINGER	FR	30	R$ 245,00	R$ 7.350,00
42	CETOCONAZOL 200MG	PRATI	CPR	5000	R$ 0,17	R$ 850,00
76	DOXAZOSINA 2MG	EMS	COM	5000	R$ 0,10	R$ 500,00
124	METFORMINA 850MG	PRATI	CPR	3000	R$ 0,08	R$ 240,00
140	NITROFURANTOINA 100MG	TEUTO	CPR	2000	R$ 0,22	R$ 440,00
149	PROPATILNITRATO 10MG	FARMO QUIMICA	CPR	2000	R$ 0,41	R$ 820,00
158	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG	CIFARMA	CAP	2000	R$ 0,67	R$ 1.340,00
160	SALBUTAMOL 100MCG SPRAY ORAL	TEUTO	FR	200	R$ 7,10	R$ 1.420,00
168	SULFADIAZINA DE PRATA 1% POTE	PRATI	PT	200	R$ 25,00	R$ 5.000,00
169	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG	PRATI	CPR	2000	R$ 0,10	R$ 200,00

FORNECEDOR: RINALDI E COGO LTDA - CNPJ: 07.269.677/0001-79
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 17.368,00 (dezessete mil, trezentos e sessenta e oito reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
20	AZITROMICINA 40MG/ML 15ML	PRATI	FR	300	R$ 6,80	R$ 2.040,00
50	CIPROFLOXACINO 500MG	PRATI	CPR	3000	R$ 0,22	R$ 660,00
56	CLOPIDOGREL 75MG	NEO QUIMICA	UNI	3000	R$ 0,24	R$ 720,00
70	DIMENIDRINATO + PERIDOXINA 25MG+5MG/ML 20ML GOTAS	CIFARMA	FR	200	R$ 2,70	R$ 540,00
73	DIPIRONA 500MG/ML 2ML INJETÁVEL	FARMACE	AMP	500	R$ 0,45	R$ 225,00
86	ESPIRONOLACTONA 25MG	EMS	CPR	2000	R$ 0,11	R$ 220,00
87	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625MG/G	CIFARMA	COM	3000	R$ 0,92	R$ 2.760,00
94	FOSF. DISSODICO DE BETAMETASONA 5MG + DIPR. DE BETAMETASONA 2MG INJETÁVEL	EUROFARMA	AMP	2000	R$ 3,25	R$ 6.500,00
107	IPATROPIO 0,25MG/ML SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO	HIPOLABOR	FR	300	R$ 0,69	R$ 207,00
130	METRONIDAZOL 250MG	PRATI	CPR	2000	R$ 0,11	R$ 220,00
131	METRONIDAZOL 40MG/ML 100ML	EMS	FR	100	R$ 6,40	R$ 640,00
137	NIMESULIDA 50MG/ML 15ML GOTAS	CIMED	FR	300	R$ 1,79	R$ 537,00
151	RANITIDINA 25MG/ML 1ML INJETÁVEL	FARMACE	AMP	300	R$ 0,54	R$ 162,00
156	ROSUVASTATINA 10MG	EMS	COM	3000	R$ 0,45	R$ 1.350,00
159	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG SACHE	CIFARMA	UNI	500	R$ 1,00	R$ 500,00
171	SULFATO FERROSO 25MG/ML GOTAS	HIPOLABOR	FR	100	R$ 0,87	R$ 87,00

FORNECEDOR: SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS - HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 28.643.008/0001-95
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 4.324,00 (quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
31	CALCIO + VITAMINA D 600+400UL	BIONATUS	CPR	2000	R$ 0,14	R$ 280,00
105	IBUPROFENO 600MG	VITAMEDIC	CPR	3000	R$ 0,21	R$ 624,00
135	NIFEDIPINA 20MG	GEOLAB	CPR	50000	R$ 0,07	R$ 3.350,00
172	SULFATO FERROSO 40MG	VITAMEDIC	CPR	2000	R$ 0,04	R$ 70,00

FORNECEDOR: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - CNPJ: 28.289.799/0001-05
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 2.301,00 (dois mil, trezentos e um reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
40	CEFALEXINA 50MG/ML 100ML	UNIAO QUIMICA	FR	100	R$ 10,20	R$ 1.020,00
167	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 50MG	PRATI	PCT	300	R$ 4,27	R$ 1.281,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 313.478,50 (trezentos e treze mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

Boa Vista da Aparecida, 23 de julho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:DE23EA29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
EDITAL Nº 02/2019 RESULTADO DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº01/2019

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul - PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura nº 01/2019, torna público o **DEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO**, nos seguintes termos:

Art. 1º - Quanto ao indeferimento da isenção, cabe recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital.

Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, (área do candidato) no período das 09:00 h do dia 25/07/2019 até as 23:59 h do dia 26/07/2019, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Art. 2º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Sucesso do Sul – PR, 24 de Julho de 2019.

ANDREIA ZANELLA
Presidente da Comissão do Concurso
Portaria 235 - de 10 Outubro de 2018.

EDITAL Nº 02/2019
RESULTADO DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº01/2019

INSC	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
104016	ADVOGADO	CHRISTIAN JEAN PEDRO DE QUADRA SILVINO DE CAMARGO	DEFERIDO
104371	ADVOGADO	JHONATHAN COPATTI	DEFERIDO
104478	ADVOGADO	JULIANA PASQUALI	DEFERIDO
104580	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CIDIMARA APARECIDA LASTA	DEFERIDO
104097	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARLENE CARVALHO PEREIRA	DEFERIDO
104215	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EDUARDO MACIEL FERREIRA	DEFERIDO
102386	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ELIEVER SADY PAULAZZI ZIN	DEFERIDO
100963	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EVANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS	DEFERIDO
104332	ASSISTENTE SOCIAL	DANIELI LANGNER	INDEFERIDO
101770	ASSISTENTE SOCIAL	DEBORAH DAIANY DOURADO	DEFERIDO
104436	ASSISTENTE SOCIAL	GABRIELA STANG	DEFERIDO
103901	ASSISTENTE SOCIAL	JOANA HERMINIA MARINHO DE MELLO	DEFERIDO
104085	ASSISTENTE SOCIAL	MARJORIE AIRES RESGIS	DEFERIDO
101453	ASSISTENTE SOCIAL	RENAN DUARTE DA SILVA	DEFERIDO
101463	ASSISTENTE SOCIAL	TAMARA TEIXEIRA	DEFERIDO
100631	ASSISTENTE SOCIAL	VERÔNICA FAGUNDES ALMEIDA	DEFERIDO
104185	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EVERTON DIONAS DA SILVA	DEFERIDO
104581	ENFERMEIRO	FERNANDA ALINE LEMES DE ANDRADE	DEFERIDO
101242	ENFERMEIRO	JAQUELINE DA ROCHA	DEFERIDO
103358	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	BRUNO PIROLLI	DEFERIDO
103354	ENGENHEIRO CIVIL	ELISA APARECIDA BORBA	DEFERIDO
103288	ENGENHEIRO CIVIL	HENRIQUE AUGUSTO BORBA	DEFERIDO
104223	FONOAUDIÓLOGO	GABRIELE CHEVBOTOER	DEFERIDO
101435	MERENDEIRA	CATIUSE FRANCIELE DA ROSA DE LIMA	DEFERIDO
101259	MOTORISTA	ALAN IUNG	DEFERIDO
100546	PROFESSOR	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	DEFERIDO
101145	PROFESSOR	ANA PAULA ZANINI	DEFERIDO
101021	PROFESSOR	CARLA FRANCISCO DOS SANTOS	DEFERIDO
101767	PROFESSOR	DÉBORA QUEIROZ DA SILVA	DEFERIDO
104027	PROFESSOR	JAINE LEONARSKI	DEFERIDO
104093	PROFESSOR	KARINE DA SILVA SOARES	INDEFERIDO
103929	PROFESSOR	MISLAINE DA SILVA CIRINO SANTOS	DEFERIDO
102612	PROFESSOR	PATRICIA RIBEIRO	DEFERIDO
102841	PROFESSOR	SALETE DE FATIMA MENEZES DA SILVA	DEFERIDO
104433	PROFESSOR	SANDRA APARECIDA DOS SANTOS	DEFERIDO
104015	PSICÓLOGO - 40 HORAS	GISELE APARECIDA COLUSSI	DEFERIDO
102315	PSICÓLOGO - 40 HORAS	JOSIANE DAROS DA SILVA	DEFERIDO
101472	PSICÓLOGO - 40 HORAS	LUCIANA DE FRANÇA	DEFERIDO
102065	PSICÓLOGO - 40 HORAS	THAIS DOS SANTOS CHAVES	DEFERIDO
104621	ZELADOR	ELAIR SALETE DE FREITAS	DEFERIDO
103925	ZELADOR	KATIA KAULFUSS	DEFERIDO
104582	ZELADOR	MARIA BRIGIDA MACEDO	DEFERIDO
104629	ZELADOR	SOELI PINHEIRO FIGUERO	DEFERIDO

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:A4E552EB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019

Em concordância com a Ata datada em e 22/07/2019, de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 51/2019, que teve como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ACADÊMICOS E ESTUDANTES** para o período noturno, conforme itinerário descrito, para o ano letivo de 2019 e 2020, nas quantidades de linhas descritas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas licitantes, conforme descrição e valores abaixo relacionados:

EMPRESA LICITANTE: ADELMAR KEHRWALD TRANSPORTES–ME, com o CNPJ 33.186.779/0001-30.

Lote	DESCRIÇÃO DO LOTE		Qtde. dias letivos ano (2019 e 2020)	Valor Diário - V. Unit. (R$)	Valor Total dias Letivos. (R$)
1	ITINERÁRIO	Saída da cidade de Bom Sucesso do Sul -PR., à cidade de Francisco Beltrão - PR. passando pelas Universidade/Faculdade: UNIOESTE, UNISEP, UNIPAR e CESUL e Curso ESSEI. Retorno de Francisco Beltrão -PR., à Bom Sucesso do Sul -Pr., após o termino das aulas.	322	322,9814	103.999,98
	EXTENSÃO	Serão percorridos entre a Saída da Cidade de Bom Sucesso do Sul - PR., e o retorno da cidade Francisco Beltrão -PR. 65 Km Noite. Sendo Aproximadamente (120) dias Letivos em 2019 e (202) Dias Letivos em 2020.			
	HORÁRIOS	NOITE: 18h10 min. às 00:00 horas			
	VEÍCULO	Ônibus ou Micro-Ônibus para a realização de transporte intermunicipal de passageiros, para realizar o transporte de ida e volta de alunos, com número estimado em 30 pessoas/alunos, que irão estudar na cidade de Francisco Beltrão., em ótimo estado de conservação e dotado de todos os equipamentos de segurança estabelecidos pela legislação vigente ART.135 DA LEI Nº9.503/97-CTB E ART.1º, 3º e 4º da resolução 504/14 - CONTRAN			

EMPRESA LICITANTE: BRANBUS FRETAMENTO E TRANSPORTE LTDA–EPP, com o CNPJ 09.598.499/0001-55.

Lote	DESCRIÇÃO DO LOTEP		Qtde. dias letivos ano (2019 e 2020)	Valor Diário - V. Unit. (R$)	Valor Total dias Letivos. (R$)
2	ITINERÁRIO	Saída da cidade de Bom Sucesso do Sul -PR., à cidade de Pato Branco - PR. passando pela Faculdade: MATER DEI E CURSOS TÉCNICOS. Retorno de Pato Branco -PR., à Bom Sucesso do Sul -PR., após o termino das aulas.	322	267,0807	85.999,99

	EXTENSÃO	Serão percorridos entre a Saída da Cidade de Bom Sucesso do Sul - PR., e o retorno da cidade Pato Branco -PR. 60 Km Noite. Sendo Aproximadamente (120) dias Letivos em 2019 e (202) Dias Letivos em 2020.			
	HORÁRIOS	NOITE: 18h10 min. às 00:00 horas			
	VEÍCULO	Ônibus para a realização de transporte intermunicipal de passageiros, para realizar o transporte de ida e volta de alunos, com número estimado em 43 pessoas/alunos, que irão estudar na cidade de Pato Branco - PR., em ótimo estado de conservação e dotado de todos os equipamentos de segurança estabelecidos pela legislação vigente ART.135 DA LEI Nº9.503/97-CTB E ART.1º, 3º e 4º da resolução 504/14 - CONTRAN			

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO

R$ 189.999,97 (cento e oitenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)

Bom Sucesso do Sul, 23 de Julho de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:CABB283C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019

Em concordância com as Atas datadas de e 10/07/2019 e 22/07/2019, de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 47/2019, que teve como objeto a "Contratação de empresa para o fornecimento e suporte técnico de uma rede privada, interligando a Sede do Município (Prefeitura Municipal) com os Departamentos Municipais e outros locais de interesse do município, bem como, o fornecimento e suporte técnico de interligação de câmeras IP e o Destacamento da Policia Militar de Bom Sucesso do Sul; estes, através de fibra óptica", conforme Termo de Referência, Memorial Descritivo, Lista de Equipamentos Sugeridos, Mapa da Rota da Fibra Óptica com os Pontos de Internet e Pontos de Monitoramento por Câmeras, Especificações e Quantitativos descritos no anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa **INOVANET TELECOMUNICACOES LTDA - ME,** com o CNPJ nº 28.942.269/0001-06, conforme descrição e valores abaixo relacionados:

LOTE 01					
Item	**Descrição dos Itens**	**Unid.**	**Qtde.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total do Item (R$)**
1	Serviço de Instalação por Ponto na Sede do Município (Prefeitura Municipal) e Departamentos Municipais (Lista dos Pontos para Instalação na Planilha ao Lado) Utilizando Hardware de Roteamento Avançado com as seguintes características: Suporte a Tuneis EOIP, Criptografia 256 Bits, Firewall, CPU: 1 Núcleo com 850 MHz, Armazenamento Flash: 16 MB, Memória RAM: 64 MB, Adaptador 12V 0.5A, 5 Portas Ethernet (1 Porta POE in e 4 Portas LAN).	**Pontos**	**19**	799,90	15.198,10
2	Suporte Técnico Mensal.	**Meses**	**12**	1.898,10	22.777,20
3	Serviço de Instalação por Ponto entre Câmeras IP (Lista dos Pontos para Instalação nas Planilha ao Lado) e o Destacamento da Policia Militar de Bom Sucesso do Sul Utilizando Hardware de Roteamento Avançado com as seguintes características: Suporte a Tuneis EOIP, Criptografia 256 Bits, Firewall, CPU: 1 Núcleo com 850 MHz, Armazenamento Flash: 16 MB, Memória RAM: 64 MB, Adaptador 12V 0.5A, 5 Portas Ethernet (1 Porta POE in e 4 Portas LAN).	**Pontos**	**11**	799,90	8.798,90
4	Link dedicado com velocidade de 100 Mbps instalado na Sede do Município (Prefeitura Municipal) com conexão via fibra óptica.	**Meses**	**12**	2.990,00	38.880,00
5	Suporte Técnico Mensal.	**Meses**	**12**	1.098,90	13.186,80

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO

R$ 95.841,00(Noventa e Cinco Mil e Oitocentos e Quarenta e Um Reais)

Bom Sucesso do Sul, 23 de Julho de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:6086BE2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUADRO DETALHADO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 3º BIMESTRE

Exercício 2019
Período: janeiro até junho

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - QDDOCA BÁSICO E PONDERADO

ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)
1. SAÚDE									
	10 Saúde								
PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	301 Atenção Básica								

TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
	304 Vigilância Sanitária								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
	305 Vigilância Epidemiológica								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (1)						0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO EIXO(I = 1)						0,00	0,00	0,00	0,00
2. EDUCAÇÃO									
	12 Educação								
ÁREAS DE SUBÁREAS DE ATUAÇÃO									
	306 Alimentação e Nutrição								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
	361 Ensino Fundamental								
		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	05.001.12.361.0018.2017	NEx		2.293.850,00		970.313,78	
		MANUTENÇÃO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	05.001.12.361.0018.2021	NEx		204.000,00		56.850,00	
		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	05.002.12.361.0018.2022	NEx		758.000,00		300.661,77	
TOTAL SUBFUNÇÃO						3.255.850,00	0,00	1.327.825,55	0,00
	365 Educação Infantil								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
	367 Educação Especial								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS									

ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA (D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)
	122 Administração Geral								
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE	05.001.12.122.0002.2013	NEx		194.000,00		270.870,56	
	ENSINO								
TOTAL SUBFUNÇÃO						194.000,00	0,00	270.870,56	0,00
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (2)						3.449.850,00	0,00	1.598.696,11	0,00
	13 Cultura								
ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	392 Difusão Cultural								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (3)						0,00	0,00	0,00	0,00
	27 Desporto e Lazer								
ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	812 Desporto Comunitário								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
	813 Lazer								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (4)						0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO EIXO(II = 2+3+4)						3.449.850,00	0,00	1.598.696,11	0,00
3. PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS DA CIDADANIA									
	08 Assistência Social								
ÁREAS E SUBÁREAS DE ATUAÇÃO									
	243 Assistência à Criança a ao Adolescente								
		MANUTENÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	10.001.08.243.0006.2056	Ex	1,00	107.000,00	107.000,00	31.929,13	31.929,13
		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA)	10.001.08.243.0006.6058	Ex	1,00	88.000,00	88.000,00	41.824,20	41.824,20
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	10.001.08.243.0008.6052	Ex	1,00	144.000,00	144.000,00	71.698,05	71.698,05
TOTAL SUBFUNÇÃO						339.000,00	339.000,00	145.451,38	145.451,38
	244 Assistência Comunitária								

ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)
		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.001.08.244.0006.2051	NEx		505.000,00		160.991,84	
		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)	10.001.08.244.0006.2057	NEx		505.750,00		118.120,57	
		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA (CRAS)	10.001.08.244.0007.2054	NEx		266.000,00		20.900,99	
		MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL (CREAS)	10.001.08.244.0008.2055	NEx		159.000,00		35.989,63	
TOTAL SUBFUNÇÃO						1.435.750,00	0,00	336.003,03	0,00
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS									
	122 Administração Geral								
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE SOCIAL	10.001.08.122.0006.2053	NEx		62.000,00		501,43	
TOTAL SUBFUNÇÃO						62.000,00	0,00	501,43	0,00
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (5)						1.836.750,00	339.000,00	481.955,84	145.451,38
TOTAL DO EIXO(III = 5)						1.836.750,00	339.000,00	481.955,84	145.451,38
TOTAL GERAL (IV = I + II + III)						5.286.600,00	339.000,00	2.080.651,95	145.451,38

RELATÓRIO DO ORÇAMENTO CRIANÇA – ROCA - EXCLUSIVO E NÃO EXCLUSIVO
BASE DE DADOS DO ORÇAMENTO CRIANÇA (OCA) EXECUTADO – LIQUIDADO

Ações Prioritárias e Funções Governamentais	Orçamento Exclusivo (d^1)		Orçamento Não Exclusivo (d^2)		Orçamento Exclusivo + Não Exclusivo (d^1+d^2)	
	R$	%	R$	%	R$	%
Promovendo Vidas Saudáveis						
Despesas Totais com Saúde, Saneamento e Habitação(a)=($a^1+a^2+a^3$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde (a^1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento (a^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação (a^3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acesso à Educação de Qualidade						
Despesas Totais com Educação, Cultura, Esporte e Lazer (b)= ($b^1+b^2+b^3$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação (b^1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura (b^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer (b^3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção de Direitos e Proteção Integral						
Despesas Totais com Proteção Social (c)=(c^1+c^2)	145.451,38	100,00	0,00	0,00	145.451,38	100,00
Assistência Social (c^1)	145.451,38	100,00	0,00	0,00	145.451,38	100,00
Direitos de Cidadania (c^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do Orçamento Criança – OCA (e)=(a+b+c)	145.451,38	100,00	0,00	0,00	145.451,38	100,00
PARTICIPAÇÃO EM RELAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL TOTAL						
Valor Total do Orçamento Liquidado (f)	9.858.743,99					
Orçamento Exclusivo – valor percentual (d^1)= (d^1/e)100		1,48				
Orçamento Não Exclusivo – valor percentual (d^2)= (d^2/e)100				0,00		

RELATÓRIO DO ORÇAMENTO CRIANÇA – ROCA - INICIAL E EXECUTADO

Ações Prioritárias e Funções Governamentais	Orçamento Inicial (aprovado) (d^1)		Orçamento Liquidado (d^2)	
	R$	%	R$	%
Promovendo Vidas Saudáveis				
Despesas Totais com Saúde, Saneamento e Habitação(a)=($a^1+a^2+a^3$)	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde (a^1)	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento (a^2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação (a^3)	0,00	0,00	0,00	0,00
Acesso à Educação de Qualidade				
Despesas Totais com Educação, Cultura, Esporte e Lazer (b)= ($b^1+b^2+b^3$)	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação (b^1)	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura (b^2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer (b^3)	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção de Direitos e Proteção Integral				
Despesas Totais com Proteção Social (c)=(c^1+c^2)	339.000,00	100,00	145.451,38	100,00
Assistência Social (c^1)	339.000,00	100,00	145.451,38	100,00
Direitos de Cidadania (c^2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do Orçamento Criança – OCA (d)=(a+b+c)	339.000,00	100,00	145.451,38	100,00
Valor Total do Orçamento Inicial (e)	22.125.000,00			
Participação do OCA em Relação ao Orçamento Inicial (f) = ((d^1/e)100		1,53		
Valor Total do Orçamento Liquidado (g)			9.858.743,99	
Participação do OCA em Relação ao Orçamento Liquidado (h) = (d^2/g)100				1,48

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:BD8F0483

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL Nº 04.001/2019 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL N.º04.001/2019 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

O Prefeito do Município de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o **Deferimento das Inscrições** do Concurso Público n.º 001/2019, nos seguintes termos:

Art.1º Ficam **DEFERIDAS** as inscrições relacionadas nos **ANEXOS I, II** e **III** deste Edital.

O **ANEXO I** refere-se às inscrições dos candidatos inscritos às vagas reservadas à Pessoa com Deficiência (PcD).

O ANEXO II refere-se às inscrições dos candidatos que solicitaram Condição Especial para a realização da prova objetiva;

O **ANEXO III** refere-se às inscrições dos candidatos às vagas para Ampla Concorrência.

Art.2º Ficam **INDEFERIDAS** as demais inscrições.

Art.3º Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, no período das **0h do dia 24/07/2019 até às 23h59min do dia 25/07/2019,** observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art.4º A prova objetiva será aplicada no **dia 11/08/2019** em horários e locais a serem divulgados na data provável de **05/08/2019.**

Parágrafo único. O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, e imprimir o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO**, que informará o horário e local de realização da prova objetiva.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cafelândia, 23 de julho de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito do Município

ANEXO I DO EDITAL N.º 04.001/2019 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	MODALIDADE
0036692	FABIO FIGUEIREDO DE MEDEIROS	MÉDICO CLÍNICO GERAL	PcD - Pessoa com Deficiência

ANEXO II DO EDITAL N.º 04.001/2019 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	CONDIÇÃO ESPECIAL
0036692	FABIO FIGUEIREDO DE MEDEIROS	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Fiscal transcritor

ANEXO III DO EDITAL N.º 04.001/2019 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	MODALIDADE
0036808	ABENILÇO JUNIOR CARLOTA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036699	ALANA OLIVO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036812	ALBERTO FERNANDO SHIGUEAKI TAKAHASHI	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036691	ALEX RIBEIRO QUIRINO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036807	ALEX VIEIRA MARQUES	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036725	ALEXANDRE FERNANDES BIANCO	MÉDICO PEDIATRA	Ampla Concorrência
0036703	ALINE GUZELLA TOKARSKI	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036769	ANDRÉ ISSAMU TAKESHITA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036749	ANDRÉ LUIZ LARIOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036764	ANDRÉ LUIZ SANTOS CERNECK	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036710	ANDRÉ LUIZ SOUZA DOMINGUES DE MATOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036717	ANDREIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE ALVES	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036841	ANDRES ALBERTO VILLALBA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036704	ANDRESSA SKULNY	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036719	ÂNGELO ANTÔNIO GONÇALVES DE QUADROS	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036813	ANTONIO PROFETA RODRIGUES SANTANA DE SOUSA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036844	ARTHUR DIAS MENDOZA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036727	BRENA MARQUES SBARDELOTTO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência

0036817	BRUNA DE SOUZA BRITO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036816	BRUNO FERNANDES MARTINS	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036679	CASSIANA TOMAZONI	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036776	CHRISTOFFER STEPHANOVICHI BRESOLIN	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036840	CRISTIANO AUGUSTO CINTRA PIRES	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036793	DANTE HENRIQUE COSTA INKOT	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036779	DAYANNE PATRICIA VICENTIN	MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	Ampla Concorrência
0036724	DAYRAMIS HERNÁNDEZ MONTEAGUDO ROMERO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036828	DEBORA FRIGOTTO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036742	DEISE DE ABREU E SILVA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036731	DIEGO RAIAN CESAR ESQUERDO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036745	DIEGO TORRICO TORREZ	MÉDICO PEDIATRA	Ampla Concorrência
0036845	DOUGLAS MARCELLO PAZETTO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036781	EDILENE ARLT DA SILVA MARTINS	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036753	EDSON HENRIQUE MIRANDA JUNIOR	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036711	EDUARDA MARINHO VASCONCELOS	MÉDICO PEDIATRA	Ampla Concorrência
0036676	ELEINE PATRICIA GUSSON	MÉDICO AUDITOR	Ampla Concorrência
0036806	ELIS REGINA DE AZEVEDO MARAIA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036709	ELISA MUNIZ MOTHÉ NERY	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036715	EMANOEL LUCAS DA SILVA TEIXEIRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036785	EMERSON MARÇAL	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036820	ESTELA DO NASCIMENTO BATTISTON	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036789	FABIANA MARQUEZINI	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036852	FABIANA SERRA GASPARETTO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036692	FABIO FIGUEIREDO DE MEDEIROS	MÉDICO CLÍNICO GERAL	PcD - Pessoa com Deficiência
0036818	FABRICIO MACHADO PELICIOLI	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036759	FABRÍCIO SARCINELLI TESSAROLO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036821	FAIVRON ALTIR CANAL	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036790	FELLIPE GUSTAVO DE PIERRI	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036758	FERNANDA KREVE	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036804	FERNANDO HAMAMOTO FILHO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036728	FRANCISCO AUGUSTO SOBRAL FEITOSA DO PRADO JÚNIOR	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036839	FRANCKLYBERG ALVES DE LIMA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036822	FREDERICO GAIA COSTA DA SILVA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036825	GABRIELA FERNANDA CARVALHO DE OLIVEIRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036838	GEAN CARLOS COSTA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036671	GERSON GERALDO NOGUEIRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036791	GIULIANO GUSTAVO GERONIMO DE ALMEIDA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036834	GLAUCIA GISELE GAVIN	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036837	GUSTAVO HENRIQUE DO NASCIMENTO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036747	HELDER SOARES DE ARAÚJO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036847	HELOISA BONATTO DALLASTA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036772	HERNAN LEDESMA REY	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036723	HUGO OGASSAWARA BIONI	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036771	IGOR AMAURY TREVIZOLLI	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036722	IRONDI BITTENCOURT MARTINS	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036783	IVO ANDREY SANTIN	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036698	JEAN CARLOS BROETTO BESINELLA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036672	JEFFERSON ALVES BARBOSA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036768	JÉSSICA BUGALLO SMAHA DE VILLAVERDE E JÉSSICA BUGALLO SMAHA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036684	JOANA SAMPAIO FIALHO MIRANDA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036797	JOAO PEDRO CHIQUETO DE ARAUJO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036823	JOAO VITOR EMERICK PADILHA MIRANDA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036811	JOSÉ LEONARDO FREITAS REGODANSO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036756	JOSE PEREIRA DE ALBUQUERQUE	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036752	JÚLIA LUÍZA FAROLFI DE MELO VENUTO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036683	JULIANA CAROLINE MARANGONI BOTTEGA	MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	Ampla Concorrência
0036755	KARINA FERNANDA BORTOLOTO PREDOLIN	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036716	KARISSA SATOMI HAIDA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036775	KAROLAINE MARCELINA DA SILVA SOUSA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036744	KATIUSCIA DA CUNHA LOPES	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036835	KLEBER GABRIEL PALÁCIO RIBEIRO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036784	LORENA TAVARES DA SILVA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036815	LUIZ FELIPE BECKER	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036786	LUIZ FERNANDO MORAES DA COSTA JÚNIOR	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036726	LUIZ GUSTAVO SALADINI	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036810	LUZIANE RINIE PREISSLER FURTADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036831	MAIKEL LUIS FIM	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036757	MARCELO OLIVEIRA FALCAO	MÉDICO PEDIATRA	Ampla Concorrência
0036763	MARIA LUISA DA CUNHA PAIVA BARRETTO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036739	MARIANA ARAUJO LIMA CHAVES	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036814	MARIANA CARVALHO DE OLIVEIRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036682	MARIANA LUSTOSA DOS SANTOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036805	MARINA FADANELLI PIAN	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036802	MATHEUS HENRIQUE JULIANI ARNEIRO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036795	MATHEUS JUAN BRENNER DO AMARAL	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036701	MAYCON ROGÉRIO GRIGIO	MÉDICO DO TRABALHO	Ampla Concorrência
0036689	MICHEL ROBERTO MANDOTTI	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036690	MICHELI GIOVANA SIGNOR	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036694	MONICA YURIE AYABE	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036718	NATIELE SANTOS DE SOUZA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036850	NICOLAS CAMPANA FUCHS	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036773	NOELI DE FATIMA ROSSI	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036827	NOELLE GONÇALVES DE PINHO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036730	PAULO GONTIJO RODRIGUES	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036706	PAULO ROBERTO DE BARROS	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036846	PEDRO HENRIQUE BUBNA GALVAN	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036787	PRISCILA MARTINS	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência

0036697	PRISCILLA FONSECA DONATO	MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	Ampla Concorrência
0036707	RAQUEL BERTOLDO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036798	RICARDO CEZAR HEREK	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036700	SAMIS FARIAS SIMAS	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036714	SAMUEL CEVIDANES NEVES	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036829	SUZANA KNIPHOFF DE OLIVEIRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036851	TADEU HIDEKI MATSUNAGA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036833	TALITA RODRIGUES DE MELO ALCANTARA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036693	TAMARA CRISTINA GOBATTO BERTUSSO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036794	THAIS KIRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036743	VALDECIR SOARES	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036681	VANIA ORLANDI	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036803	VICTOR HUGO ALMANZA ANTEZANA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036809	VICTOR HUGO PIRES BARCELOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036680	VICTOR MANUEL REYES GOLACHECA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036796	VICTOR SZABO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036780	VINICIUS DENEPOTTI NOGUEIRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036766	VIVIAN NAZÁRIO GUNTZEL ZENATTI	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036685	WESLLEI CORDEIRO DE NOVAIS	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:96339ACB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 042/2019
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Mangueiras e Parafusos para Secretaria de Obras do Município.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 71/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 080/2019 que tem por objeto Registro de Preços para Aquisição de Mangueiras e Parafusos para Secretaria de Obras do Município nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: COMERCIO DE PARAFUSOS CALIFORNIA LTDA-ME CNPJ: 04.952.894/0001-70
Valor total do Fornecedor: R$ 62.964,65 (Sessenta e dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	50	Unid.	Abraçadeira ¾	R$0,85	R$42,50
2	50	Unid.	Abraçadeira 1"	R$0,95	R$47,50
3	50	Unid.	Abraçadeira 1/2	R$0,95	R$47,50
4	10	Unid.	Abraçadeira de escapamento 2 3/4	R$16,90	R$169,00
5	100	Unid.	Abraçadeira de nylon 4,8X200	R$0,28	R$28,00
6	100	Unid.	Abraçadeira de nylon 4,8X300	R$0,40	R$40,00
7	100	Unid.	Abraçadeira de nylon 7,2X500	R$1,00	R$100,00
8	4	Unid.	Alicate de pressão	R$43,00	R$172,00
9	2	Unid.	Alicate para solda	R$32,90	R$65,80
10	4	Unid.	Alicate universal com cabo isolante	R$25,00	R$100,00
11	4	kg	Arame de solda latão	R$88,90	R$355,60
12	2	Unid.	Arco de serra	R$25,00	R$50,00
13	6	Unid.	Arrebitadeira	R$46,00	R$276,00
14	400	Unid.	Arruela 5/16	R$0,04	R$16,00
15	400	Unid.	Arruela lisa 1/4	R$0,10	R$40,00
16	400	Unid.	Arruela lisa 3/8	R$0,07	R$28,00
17	20	Unid.	Bico para bomba de engraxar	R$10,90	R$218,00
18	6	Unid.	Brica de vídea 6mm	R$5,00	R$30,00
19	15	Mts	Broca 10mm	R$24,50	R$367,50
20	6	Unid.	Broca 12mm	R$31,00	R$186,00
21	6	Unid.	Broca 2mm	R$4,50	R$27,00
22	6	Unid.	Broca 4mm	R$4,40	R$26,40
23	6	Unid.	Broca 6mm	R$7,20	R$43,20
24	15	Mts	Broca 8mm	R$14,00	R$210,00
25	6	Unid.	Broca de vídea 10mm	R$13,00	R$78,00
26	6	Unid.	Broca de vídea 5mm	R$5,50	R$33,00
27	6	Unid.	Broca de vídea 8mm	R$8,50	R$51,00
28	15	Mts	Cabo de aço 1/2	R$38,90	R$583,50
29	20	Mts	Cabo de aço 1/8	R$2,90	R$58,00
30	15	Mts	Cabo de aço 3/8	R$9,90	R$148,50
31	5	Unid.	Cabo para bateria de caminhão	R$124,00	R$620,00
32	6	Mts	Cabo para solda	R$17,90	R$107,40
33	50	Unid.	Cadeado 20mm	R$10,00	R$500,00
34	50	Unid.	Cadeado 35mm	R$17,00	R$850,00
35	50	Unid.	Cadeado 40mm	R$19,00	R$950,00
36	50	Unid.	Cadeado 50mm	R$28,00	R$1.400,00
37	2	Unid.	Caixa de ferramentas sanfona 07	R$81,90	R$163,80
38	15	Mts	Cano de cobre 3/8	R$33,40	R$501,00
39	15	Mts	Cano de cobre 5/16	R$20,90	R$313,50

40	50	Unid.	Capa de chuva amarela forrada G	R$19,00	R$950,00
41	15	Unid.	Capa de chuva amarela forrada GG	R$26,00	R$390,00
42	6	Unid.	Chave combinada 10	R$9,00	R$54,00
43	6	Unid.	Chave combinada 11	R$9,20	R$55,20
44	6	Unid.	Chave combinada 13	R$8,50	R$51,00
45	6	Unid.	Chave combinada 14	R$9,50	R$57,00
46	6	Unid.	Chave combinada 17	R$13,00	R$78,00
47	6	Unid.	Chave combinada 19	R$15,50	R$93,00
48	6	Unid.	Chave combinada 20	R$15,90	R$95,40
49	6	Unid.	Chave combinada 22	R$16,00	R$96,00
50	6	Unid.	Chave de fenda 1/4X6"	R$9,00	R$54,00
51	6	Unid.	Chave de fenda 3/16X5"	R$8,10	R$48,60
52	6	Unid.	Chave de fenda 5/16X8"	R$14,50	R$87,00
53	6	Unid.	Chave de phillips 1/4X6"	R$11,50	R$69,00
54	6	Unid.	Chave de phillips 3/16X6"	R$10,40	R$62,40
55	6	UNID.	Chave de phillips 5/16x6”	R$14,50	R$87,00
56	6	Unid.	Chave estrela 12X13mm	R$11,50	R$69,00
57	6	Unid.	Chave estrela 14X15mm	R$13,50	R$81,00
58	6	Unid.	Chave estrela 16X17mm	R$13,90	R$83,40
59	6	Unid.	Chave estrela 18X19mm	R$18,00	R$108,00
60	6	Unid.	Chave estrela 20X22mm	R$20,50	R$123,00
61	2	Unid.	Chave grifo n°18	R$110,00	R$220,00
62	2	Unid.	Chave inglesa n°10	R$54,00	R$108,00
63	15	Unid.	Disco de corte 12"	R$13,50	R$202,50
64	10	Unid.	Disco de desbaste 7"	R$9,00	R$90,00
65	50	Unid.	Discos de corte 7"	R$4,90	R$245,00
66	10	kg	Eletrodo 2,5mm	R$15,50	R$155,00
67	10	kg	Eletrodo 3,25mm	R$14,50	R$145,00
68	6	Unid.	Escova copo 4"	R$35,90	R$215,40
69	4	Unid.	Escova de aço para esmeril	R$39,80	R$159,20
70	50	Unid.	Folha de lixa d'agua	R$1,75	R$87,50
71	50	Unid.	Folha de lixa ferro	R$2,75	R$137,50
72	15	Unid.	Folha de serra	R$6,50	R$97,50
73	1	Jogo	Jogo de soquete 18 pç encaixe 1/2	R$289,90	R$289,90
74	30	Mts.	Mangueira bomba fixa para lavador de carro 1/2'	R$13,50	R$405,00
75	20	Unid.	Mangueira de 1/2’’ com duas tramas de aço com 1,30 m de comprimento e um terminal TFJ 10-8 90 e outro TFJ 10-8	R$128,70	R$2.574,00
76	20	Unid.	Mangueira de 1/2’’ com duas tramas de aço com 1,80m de comprimento e um terminal FSP 10-8 e outro FSP 90 10-8	R$150,00	R$3.000,00
77	25	Unid.	Mangueira de 1/2’’ com duas tramas de aço com 80 cm de comprimento e um terminal TFJ 8-8 90 e outro TMJ 8-8	R$105,00	R$2.625,00
78	6	Unid.	Mangueira de 1/4’ com duas tramas de aço com 2,50 de comprimento e um terminal TFJ 4-4 90° e outro TMN 4-4	R$109,00	R$654,00
79	6	Unid.	Mangueira de 1/4’ com duas tramas de aço com 2,50 de comprimento e um terminal TFJ 4-4 e outro TMN 4-4	R$105,00	R$630,00
80	6	Unid.	Mangueira de 1/4’’ com duas tramas de aço com 1,80m de comprimento e um terminal TFJ 4-4 90° e outro TMN 4-4	R$92,001	R$552,00
81	6	Unid.	Mangueira de 1/4’’ com duas tramas de aço com 1,80m de comprimento e um terminal TFJ 4-4 e outro TMN 4-4	R$88,00	R$528,00
82	6	Unid.	Mangueira de 1/4’’ com duas tramas de aço com 3,00m de comprimento e um terminal TFJ 4-4 0- e outro TMN 4-4	R$112,00	R$672,00
83	6	Unid.	Mangueira de 1/4’’ com duas tramas de aço com 3,00m de comprimento e um terminal TFJ 4-4 90° e outro TMN 4-4	R$115,00	R$690,00
84	6	Unid.	Mangueira de 1/4’’ com duas tramas de aço com 5,00m de comprimento e um terminal TFJ 4-4 90° e outro TMN 4-4	R$154,00	R$924,00
85	6	Unid.	Mangueira de 1/4’’ com duas tramas de aço com 5,00m de comprimento e um terminal TFJ 4-4 e outro TMN 4-4	R$150,00	R$900,00
86	5	Unid.	Mangueira de 1’’ com duas tramas de aço com 1,50m de comprimento e um teriminal TFJ 12-16 e outro TMJ 12-16	R$236,50	R$1.182,50
87	3	Unid.	Mangueira de 1’’ com duas tramas de aço com 1,50m de comprimento e um terminal FLX20-16 e outro FLX 90 20-16	R$333,85	R$1.001,55
88	6	Unid.	Mangueira de 1’’ com duas tramas de aço com 1,80m de comprimento e um terminal TFJ 16-16 e outro TMN 16/16	R$248,60	R$1.491,60
89	6	Unid.	Mangueira de 1’’ com duas tramas de aço com 1,80m de comprimento e um terminal TFJ 16-16 90 e outro TMN 16-16	R$272,80	R$1.636,80
90	10	Unid.	Mangueira de 3/4’’ com duas tramas de aço com 1,80m de comprimento e um terminal TFJ 12-12 90° e outro TMN 8-6	R$209,00	R$2.090,00
91	10	Unid.	Mangueira de 3/4’’ com duas tramas de aço com 1,80m de comprimento e um terminal TFJ 12-12 e outro TMN 12-12	R$197,00	R$1.970,00
92	25	Unid.	Mangueira de 3/8’’ com duas tramas de aço com 1,40m de comprimento e um terminal de FSP 8-6 90° e outro com FSP 8-6	R$126,00	R$3.150,00
93	12	Unid.	Mangueira de 3/8’’ com duas tramas de aço com 1m de comprimento e um terminal TFJ 8-6 e outro TMJ 8-6	R$98,00	R$1.176,00
94	6	Unid.	Mangueira de 3/8’’ com duas tramas de aço com 2,50m de comprimento e um terminal TFJ 6-6 90° e outro com TMN 6-6	R$154,00	R$924,00
95	6	Unid.	Mangueira de 3/8’’ com duas tramas de aço com 2,50m de comprimento e um terminal TFJ 6-6 e outro com TMN 6-6	R$150,00	R$900,00
96	6	Unid.	Mangueira de 3/8’’ com duas tramas de aço com 3,20 m de comprimento e um terminal TFJ 6-6 e outro TMN 6-6	R$175,00	R$1.050,00
97	6	Unid.	Mangueira de 3/8’’ com duas tramas de aço com 3,20m de comprimento e um terminal TFJ 6-6 90° e outro TMN 6-6	R$180,00	R$1.080,00
98	7	Unid.	Mangueira de 5/8 com duas tramas de aço com 3,20 m de comprimento um terminal TFJ 10-10 90º e outro TMN 10-12	R$240,00	R$1.680,00
99	7	Unid.	Mangueira de 5/8’’ com duas tramas de aço com 1,80m de comprimento e um terminal TFJ 10-10 90° e outro TMN 10-12	R$182,00	R$1.274,00
100	7	Unid.	Mangueira de 5/8’’ com duas tramas de aço com 1,80m de comprimento e um terminal TFJ 10-10 e outro TMN 10-12	R$178,00	R$1.246,00
101	7	Unid.	Mangueira de 5/8’’ com duas tramas de aço com 2,50m de comprimento e um terminal TFJ 10-10 90° e outro TMN 10-12	R$212,00	R$1.484,00
102	7	Unid.	Mangueira de 5/8’’ com duas tramas de aço com 2,50m de comprimento e um terminal TFJ 10-10 e outro TMN 10-12	R$203,40	R$1.424,50
103	7	Unid.	Mangueira de 5/8’’ com duas tramas de aço com 3,20m de comprimento e um terminal TFJ 10-10 e outro TMN 10-12	R$235,00	R$1.645,00
104	10	Mts.	Mangueira de combustível cristal 5/16	R$1,70	R$17,00
105	20	MtS.	Mangueira oxigênio 5/16	R$15,00	R$300,00
106	60	Mts.	Mangueira para compressor de ar 5/16	R$4,20	R$252,00
107	6	Unid.	Martelo 27mm	R$27,00	R$162,00
108	200	Unid.	Parafuso 12x40 aço completo	R$1,45	R$290,00
109	100	Unid.	Parafuso 16x50 aço completo	R$1,80	R$180,00
110	100	Unid.	Parafuso 7/8x6' completo	R$11,50	R$1.150,00
111	1000	Unid.	Parafuso brocante 12x1	R$0,22	R$220,00
112	500	Unid.	Parafuso com bucha 10 mm	R$0,25	R$125,00
113	1500	Unid.	Parafuso com bucha 5 mm	R$0,07	R$105,00
114	500	Unid.	Parafuso com bucha 6 mm	R$0,10	R$50,00
115	500	Unid.	Parafuso com bucha 8 mm	R$0,27	R$135,00
116	1000	Unid.	Parafuso de rosca soberbo 4,8x50	R$0,20	R$200,00
117	300	Unid.	Parafuso em aço 12x50	R$1,15	R$345,00
118	100	Unid.	Parafuso francês 1/4x1 1/2	R$0,30	R$30,00
119	100	Unid.	Parafuso francês 3/8x3'	R$1,30	R$130,00
120	200	Unid.	Parafuso francês 5/16x3'	R$0,60	R$120,00
121	300	Unid.	Parafuso milímetro em aço 10x40	R$0,80	R$240,00
122	300	Unid.	Parafuso milímetro em aço 12x100	R$2,35	R$705,00
123	100	Unid.	Parafuso milímetro em aço 14x40	R$1,45	R$145,00
124	200	Unid.	Parafuso milímetro em aço 14x50	R$1,85	R$370,00
125	100	Unid.	Parafuso milímetro em aço 14x60	R$2,25	R$225,00
126	100	Unid.	Parafuso milímetro em aço 16x150	R$7,00	R$700,00
127	100	Unid.	Parafuso milímetro em aço 16x50	R$2,25	R$225,00
128	100	Unid.	Parafuso milímetro em aço 16x80	R$3,50	R$350,00

129	50	Unid.	Parafuso milímetro em aço 8x30	R$0,40	R$20,00
130	50	Unid.	Parafuso milímetro em aço 8x60	R$0,75	R$37,50
131	50	Unid.	Parafuso milímetro em aço 8x70	R$0,85	R$42,50
132	4	Unid.	Pedra para esmeril	R$25,50	R$102,00
133	60	Unid.	Spray anti ferrugem	R$7,50	R$450,00
134	100	Unid.	Terminal de bateria	R$9,20	R$920,00
135	3	Unid.	Tesoura de jardim	R$24,50	R$73,50

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 62.964,65 (Sessenta e dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 080/2019, na modalidade, Pregão Presencial: nº 042/2019, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 23 de Julho de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:001234FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2019

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 078/2019
Pregão Eletrônico nº 041/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 070/2019, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto a Aquisição de veículo automotor (van adaptada), para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Fornecedor: CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ/N°: 30.330.883/0001-69

Item	Quant	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Unidade	Veículo de lotação tipo Van com acessibilidade, zero quilômetro (primeiro emplacamento no município), ano/modelo 2019 ou versão mais recente, envidraçada, com capacidade mínima para 20 passageiros + 01 motorista; tipo de adaptação: 1 dispositivo de Poltrona Móvel (cadeira elevatória) conforme legislação vigente, com acionamento por controle remoto, elevação com sistema elétrico ou hidráulico, poltronas reclináveis revestidas em tecido com cinto de segurança, últimas fileiras de poltronas elevadas para o bagageiro, bagageiro traseiro, motor de 4 cilindros com potência mínima de 140CV, tração traseira, combustível Diesel S-10, distância entre eixos de no mínimo 4.300 mm, comprimento total de no mínimo 6.900mm, porta lateral corrediça, sistema manual p/ o acionamento de emergência e/ou com dispositivo para transposição de fronteira, direção hidráulica ou elétrica, freio ABS nas 4 rodas, vidros elétricos, travas elétricas das portas, jogo de tapetes, protetor de motor, cor branca, plotado com identificação visual a ser repassada pelo comprador , aplicação de película de controle solar nos vidros (especificações de transparência dentro da lei (75% para para-brisa sem cor; 70% para para-brisa colorido e vidros laterais dianteiros; 28% para vidros traseiros). O percentual de transparência deve estar gravado em cada película, com qualidade aprovada pelo Inmetro); ar condicionado (cabine e salão), todos itens obrigatórios; garantia mínima de 12 (doze) meses para motor e transmissão e demais itens, com manual do fabricante e chave reserva.	R$ 208.599,99	R$ 208.599,99

Valor Total do Pregão: R$ 208.599,99 (duzentos e oito mil quinhentos e noventa e nove mil e noventa e nove centavos)

Califórnia, 23/07/2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:0800E2A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70-2019
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 30/2019-PMCS.

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n°.288.038.419-20, residente e domiciliado, à Av. João Ferreira Neves, s/n, Centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR.

DETENTORA DA ATA: FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ n.º **05.071.189/0001-27**, com endereço à Avenida Manoel Ribas, 4636, Sala 02, Conradinho, Cep: 85.055-010, Guarapuava - PR, neste ato representada pelo Sr. **Marcos Reginaldo Batista**,

brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n°. 074.252.269-52 e do RG sob nº 12.600.725-6 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Xv de Novembro, 4354, Morro Alto, Guarapuava-Pr**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 30/2019-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL**, conforme descrito abaixo:
LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	RECAPAGEM DE PNEUS 1400X24 BORRACHA 26 MM G2 (BORR. Q)	NOVATECK	16	1.092,95	17.487,20
2	RECAPAGEM DE PNEU 1000X20 C/ BORRACHA 17 MM	MOURAO	20	466,99	9.339,80
3	RECAPAGEM DE PNEUS 1100 X 22 COM BORRACHA 21 MM	BOREX	10	645,82	6.458,20
4	RECAPAGEM DE PNEU 900 BORRACHA 17 MM	BOREX	50	466,99	23.349,50
5	RECAPAGEM DE PNEU 18/4/30 BORACHA 40 MM	NOVATECK	4	1.639,42	6.557,68
6	RECAPAGEM DE PNEU 12/4/24 BORRACHA 34 MM	NOVATECK	4	695,51	2.782,04
7	RECAPAGEM DE PNEU 295/80 R22,5 BORRACHA 16 MM	MOURAO	50	546,47	27.323,50
8	RECAPAGEM DE PNEUS 215/75 R17.5 BORRACHA 12MM	MOURAO	50	347,76	17.388,00
9	RECAPAGEM DE PNEU 12,5X80X18 BORRACHA 34 MM	NOVATECK	4	745,19	2.980,76
10	RECAPAGEM DE PNEU 19,5X80X24 BORRACHA 40MM	NOVATECK	4	1.887,82	7.551,28
11	RECAPAGEM DE PNEU 14X17,5 BORRACHA 26MM	NOVATECK	4	695,51	2.782,04
VALOR TOTAL DO LOTE 01					**124.000,00**

LOTE 02

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 1400X24	MOURAO	10	333,61	3.336,10
2	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 12,5X80X18	MOURAO	2	211,6	423,20
3	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 19,5X80X24	MOURAO	2	333,61	667,22
4	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 14X17,5	MOURAO	2	285,95	571,90
5	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 1000X20	MOURAO	10	142,97	1.429,70
6	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 1100X22	MOURAO	4	142,97	571,88
VALOR TOTAL DO LOTE 02					**7.000,00**

VALIDADE DA ATA: 22 DE JULHO DE 2020.
ASSINATURA DA ATA: 23 DE JULHO DE 2019.
FORO: GUARAPUAVA-PR.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:30BE0CA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO - EDITAL DE ABERTURA Nº 003/2018

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO** do **CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 003/2018**, conforme as seguintes disposições:

Art. 1º Não houve recursos impetrados contra o resultado e classificação - preliminar, portanto fica **mantido** o resultado divulgado através do Edital de Resultado e Classificação - Preliminar e seus Anexos I, II e III, em 16 de julho de 2019.

Art. 2º Fica **HOMOLOGADO** o **RESULTADO FINAL** e a **CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS** do **Concurso Público nº 003/2018,** conforme os **Anexos I, II e III** deste edital.

I – O Anexo I deste Edital contém o resultado final e a classificação dos candidatos inscritos às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, no Concurso Público aberto pelo Edital de Abertura nº 003/2018, conforme os critérios estabelecidos no item 16.

II - O Anexo II deste Edital contém o resultado final e a classificação dos candidatos inscritos às vagas da ampla concorrência, no Concurso Público aberto pelo Edital de Abertura nº 003/2018, conforme os critérios estabelecidos no item 16.

III - O Anexo III deste Edital contém o resultado final e a classificação dos candidatos inscritos às vagas reservadas aos Negros e Índios, conforme a Lei n° 381/2015, no Concurso Público aberto pelo Edital de Abertura nº 003/2018, conforme os critérios estabelecidos no item 16.

IV - Conforme subitem 7.4.2, do Edital de Abertura nº 003/2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 381/2015, os candidatos negros e índios aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

Art. 3° Para a convocação dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada neste Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação dos Candidatos e seus Anexos I, II e III, conforme os critérios estabelecidos no item 20 do Edital de Abertura nº 003/2018.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Campina Grande do Sul/PR, 24 de julho de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

ANEXO I – DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO VAGAS RESERVADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD EDITAL DE ABERTURA Nº 003/2018

401 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I												
NOME	**INSCRIÇÃO**	**Língua Portuguesa**	**Raciocínio Lógico e Matemático**	**Conhecimentos Específicos**	**OBJETIVA**	**DESEMPENHO DIDÁTICO**	**TÍTULOS**	**NOTA FINAL**	**Data de nascimento**	**Tipo de deficiência**	**Classificação Ampla**	**Classificação PcD**
Suelen Rangel Marinho Alves	85102639	22.50	5.00	37.50	65.00	29.25	0.00	94.25	29/01/1989	FíSICA	23	1

ANEXO II – DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA EDITAL DE ABERTURA Nº 003/2018

201 - EDUCADOR INFANTIL									
NOME	**INSCRIÇÃO**	**Língua Portuguesa**	**Raciocínio Lógico e Matemático**	**Conhecimentos Gerais**	**OBJETIVA**	**PROVA PRÁTICA**	**NOTA FINAL**	**Data de nascimento**	**Classificação**
Marcia Regina Ferrari Barbosa	85002336	32.50	20.00	25.00	77.50	19.00	96.50	17/02/1981	1
Mariane De Camargo Motin	85000498	27.50	15.00	25.00	67.50	20.00	87.50	10/12/1999	2
Marise Furlan Bero	85002186	40.00	12.50	15.00	67.50	20.00	87.50	11/07/2000	3
Milene Dos Santos	85000210	30.00	12.50	22.50	65.00	19.00	84.00	17/02/1996	4
Thamires Gomes Silva	85002102	37.50	15.00	12.50	65.00	18.33	83.33	02/01/1998	5
Roberta Mitiko Leite Oishi	85002637	35.00	10.00	20.00	65.00	18.00	83.00	30/09/1996	6
Suzana Ribeiro Mottin De Souza	85002255	35.00	12.50	15.00	62.50	20.00	82.50	13/05/1980	7
Ana Cristina Silva Forner	85002081	27.50	15.00	20.00	62.50	18.67	81.17	27/01/1988	8
Bruna Eduarda Czervinski Da Rocha	85002821	32.50	12.50	15.00	60.00	16.00	76.00	08/05/2000	9
Angelita Jacinto	85002572	32.50	17.50	12.50	62.50	13.00	75.50	03/11/1997	10
Elaine Cristina Rebello	85001321	30.00	17.50	12.50	60.00	14.33	74.33	28/08/1992	11
Samanta Ribeiro De Lima	85001012	27.50	20.00	12.50	60.00	12.00	72.00	23/03/1993	12

401 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I										
NOME	**INSCRIÇÃO**	**Língua Portuguesa**	**Raciocínio Lógico e Matemático**	**Conhecimentos Específicos**	**OBJETIVA**	**DESEMPENHO DIDÁTICO**	**TÍTULOS**	**NOTA FINAL**	**Data de nascimento**	**Classificação**
Tiago Trevisan	85101116	15.00	22.50	40.00	77.50	30.00	2.00	109.50	08/07/1994	1
Adrieli Silva Dos Reis Andreatta	85100652	30.00	15.00	37.50	82.50	26.50	0.00	109.00	04/08/1991	2
Alessandra Komar	85102896	25.00	12.50	40.00	77.50	30.00	1.00	108.50	25/04/1986	3
Karylene Camargo	85101833	25.00	17.50	35.00	77.50	28.75	0.00	106.25	02/07/1987	4
Danielly Seguetto E Cavalcante Silva	85102413	27.50	12.50	37.50	77.50	28.25	0.00	105.75	17/04/1984	5
Alexon Alves França Da Silva	85101734	20.00	20.00	37.50	77.50	27.75	0.00	105.25	03/06/1992	6
Priscylla Bevervanco Neumann Conter	85102856	27.50	10.00	40.00	77.50	26.75	0.00	104.25	30/05/1983	7
Ygor Fernando Da Silva Dalaqua	85101681	27.50	10.00	35.00	72.50	29.50	0.00	102.00	24/03/1993	8
Vanessa Alves Baltazar Santos	85102294	25.00	12.50	37.50	75.00	26.50	0.00	101.50	11/10/1990	9
Ticiane Coelho De Souza Dos Santos	85101608	30.00	15.00	32.50	77.50	23.00	0.00	100.50	11/08/1983	10
Jocasta Lara Wydysz	85101255	25.00	5.00	40.00	70.00	30.00	0.00	100.00	15/05/1993	11
Érica De Oliveira Rodrigues Dos Santos	85102585	27.50	7.50	35.00	70.00	29.75	0.00	99.75	11/06/1984	12
Fabiana Mocellin	85100271	17.50	12.50	40.00	70.00	29.00	0.00	99.00	21/07/1995	13
Maria Izabel Itararé	85100320	30.00	10.00	37.50	77.50	21.50	0.00	99.00	12/07/1984	14
Nicoli Gabrielli Teodoro Mota	85102076	27.50	5.00	37.50	70.00	29.00	0.00	99.00	28/08/1997	15
Mariana Veríssimo Da Silva	85102344	25.00	5.00	40.00	70.00	28.50	0.00	98.50	03/03/1995	16
Márcia Cristina Pereira Ramos	85100567	25.00	10.00	37.50	72.50	26.00	0.00	98.50	26/05/1977	17
Vilma Aparecida De Lara Dos Santos	85101844	30.00	5.00	35.00	70.00	28.25	0.00	98.25	30/07/1982	18
Mariane Ramos De Souza	85102730	27.50	17.50	35.00	80.00	17.66	0.00	97.66	23/11/1991	19
Larissa Correa	85102734	27.50	15.00	30.00	72.50	25.00	0.00	97.50	05/10/1993	20
Ingrid Lais Loureiro Da Costa	85100605	22.50	15.00	35.00	72.50	24.75	0.00	97.25	24/05/1987	21
Anne Altemio Skrock Rodrigues	85100363	20.00	15.00	35.00	70.00	26.25	0.00	96.25	26/08/1981	22
Suelen Rangel Marinho Alves	85102639	22.50	5.00	37.50	65.00	29.25	0.00	94.25	29/01/1989	23
Alessandra Cordeiro Blanco	85102009	20.00	10.00	40.00	70.00	23.00	0.00	93.00	07/05/1990	24
Felipe Alef Araujo Paulauskas	85100822	22.50	12.50	32.50	67.50	25.00	0.00	92.50	15/04/1999	25
Simone Guimarães	85101262	27.50	5.00	40.00	72.50	19.00	0.00	91.50	11/04/1991	26
Sueli Rocha Da Silva	85102011	20.00	10.00	40.00	70.00	21.50	0.00	91.50	24/09/1979	27
Noemi Thomaz Dalapria	85102251	20.00	12.50	32.50	65.00	25.25	0.00	90.25	15/12/1989	28
Amanda Yara De Oliveira Barbosa Sbruzzi	85102005	27.50	10.00	32.50	70.00	20.00	0.00	90.00	25/08/1989	29
402 - PROFESSOR DE EDUC FÍSICA - ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I – LIC.PLENA										
NOME	**INSCRIÇÃO**	**Língua Portuguesa**	**Raciocínio Lógico e Matemático**	**Conhecimentos Específicos**	**OBJETIVA**	**DESEMPENHO DIDÁTICO**	**TÍTULOS**	**NOTA FINAL**	**Data de nascimento**	**Classificação**
Diego Polhmann Dos Anjos	85201242	27.50	15.00	35.00	77.50	28.75	1.00	107.25	11/08/1990	1
Fabricio Marques Souza	85200950	25.00	20.00	30.00	75.00	30.00	0.00	105.00	27/04/1983	2
Cleberton Ponce Da Silva	85201443	30.00	10.00	32.50	72.50	25.50	2.00	100.00	24/04/1992	3
Mariana Purcote Fontoura	85202804	27.50	7.50	32.50	67.50	28.50	3.00	99.00	18/06/1988	4
Sabrina Monique Bora De Andrade	85202174	27.50	7.50	35.00	70.00	28.25	0.00	98.25	05/11/1995	5
Juliane Ramos Dos Santos Schmitd	85200597	22.50	12.50	32.50	67.50	30.00	0.00	97.50	17/06/1991	6
Cristiane Trevisan	85200056	25.00	15.00	32.50	72.50	23.50	0.00	96.00	11/04/1979	7
Jessica Leticia Afonso	85201267	25.00	10.00	30.00	65.00	30.00	1.00	96.00	09/04/1988	8
Mark Augusto Baschta Da Rosa	85200481	25.00	12.50	27.50	65.00	30.00	1.00	96.00	29/09/1983	9

Helton Lucian Colere Tanajura	85201564	17.50	12.50	35.00	65.00	30.00	0.00	95.00	01/08/1989	10
Juliana Soncini Juliatto Kuritza	85202884	22.50	17.50	30.00	70.00	25.00	0.00	95.00	14/04/1985	11
Yasmin Vicente Vieira	85201470	22.50	12.50	30.00	65.00	30.00	0.00	95.00	27/06/2000	12
Daniel Colaço Belo	85202329	22.50	15.00	27.50	65.00	29.50	0.00	94.50	03/03/1981	13
José Josiel Dos Santos Bandeira	85202601	25.00	10.00	30.00	65.00	27.00	1.00	93.00	11/10/1983	14
Liane Lehmen	85200924	22.50	7.50	35.00	65.00	27.00	0.00	92.00	09/01/1984	15
Daniel Gomes Da Silva	85202571	22.50	7.50	32.50	62.50	26.25	0.00	88.75	09/01/1988	16
Alana Caroline Bonfim Beltramin	85200609	22.50	10.00	32.50	65.00	22.00	0.00	87.00	24/09/1987	17
Nathan Felipe Montes Miguel	85202530	25.00	12.50	32.50	70.00	16.75	0.00	86.75	13/06/1993	18
Mariane Ferreira De Campos	85201836	17.50	17.50	30.00	65.00	21.75	0.00	86.75	07/07/1995	19
Loreny Pereira Da Silva	85202648	15.00	15.00	35.00	65.00	19.25	0.00	84.25	31/07/1986	20

ANEXO III – DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS E ÍNDIOS
EDITAL DE ABERTURA Nº 003/2018

401 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I											
NOME	**INSCRIÇÃO**	**Língua Portuguesa**	**Raciocínio Lógico e Matemático**	**Conhecimentos Específicos**	**OBJETIVA**	**DESEMPENHO DIDÁTICO**	**TÍTULOS**	**NOTA FINAL**	**Data de nascimento**	**Classificação**	**Classificação Negros/Índios**
Felipe Alef Araujo Paulauskas	85100822	22.50	12.50	32.50	67.50	25.00	0.00	92.50	15/04/1999	25	1
Sueli Rocha Da Silva	85102011	20.00	10.00	40.00	70.00	21.50	0.00	91.50	24/09/1979	27	2
Noemi Thomaz Dalapria	85102251	20.00	12.50	32.50	65.00	25.25	0.00	90.25	15/12/1989	28	3
402 - PROFESSOR DE EDUC FÍSICA - ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I – LIC.PLENA											
NOME	**INSCRIÇÃO**	**Língua Portuguesa**	**Raciocínio Lógico e Matemático**	**Conhecimentos Específicos**	**OBJETIVA**	**DESEMPENHO DIDÁTICO**	**TÍTULOS**	**NOTA FINAL**	**Data de nascimento**	**Classificação**	**Classificação Negros/Índios**
Daniel Gomes Da Silva	85202571	22.50	7.50	32.50	62.50	26.25	0.00	88.75	09/01/1988	16	1

ANEXO III – DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS E ÍNDIOS
EDITAL DE ABERTURA Nº 003/2018

401 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I											
NOME	**INSCRIÇÃO**	**Língua Portuguesa**	**Raciocínio Lógico e Matemático**	**Conhecimentos Específicos**	**OBJETIVA**	**DESEMPENHO DIDÁTICO**	**TÍTULOS**	**NOTA FINAL**	**Data de nascimento**	**Classificação**	**Classificação Negros/Índios**
Felipe Alef Araujo Paulauskas	85100822	22.50	12.50	32.50	67.50	25.00	0.00	92.50	15/04/1999	25	1
Sueli Rocha Da Silva	85102011	20.00	10.00	40.00	70.00	21.50	0.00	91.50	24/09/1979	27	2
Noemi Thomaz Dalapria	85102251	20.00	12.50	32.50	65.00	25.25	0.00	90.25	15/12/1989	28	3
402 - PROFESSOR DE EDUC FÍSICA - ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I – LIC.PLENA											
NOME	**INSCRIÇÃO**	**Língua Portuguesa**	**Raciocínio Lógico e Matemático**	**Conhecimentos Específicos**	**OBJETIVA**	**DESEMPENHO DIDÁTICO**	**TÍTULOS**	**NOTA FINAL**	**Data de nascimento**	**Classificação**	**Classificação Negros/Índios**
Daniel Gomes Da Silva	85202571	22.50	7.50	32.50	62.50	26.25	0.00	88.75	09/01/1988	16	1

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B43F018C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.297.733,00	36.515.129,37	3.730.899,55	11.329.567,72	25.185.561,65	3.449.024,26	9.426.637,92	27.088.491,45	8.984.958,70
DESPESAS CORRENTES	26.239.199,50	27.569.046,59	3.323.164,66	9.492.542,94	18.076.503,65	3.373.581,70	9.049.182,64	18.519.863,95	8.607.503,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.098.692,50	12.162.343,73	1.756.366,40	4.913.888,34	7.248.455,39	1.756.366,40	4.913.888,34	7.248.455,39	4.850.509,97
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	220.000,00	220.000,00	28.044,44	106.251,29	113.748,71	28.044,44	106.251,29	113.748,71	106.251,29
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.920.507,00	15.186.702,86	1.538.753,82	4.472.403,31	10.714.299,55	1.589.170,86	4.029.043,01	11.157.659,85	3.650.742,16
DESPESAS DE CAPITAL	2.718.413,50	8.605.962,78	407.734,89	1.837.024,78	6.768.938,00	75.442,56	377.455,28	8.228.507,50	377.455,28
INVESTIMENTOS	2.140.395,50	8.027.944,78	332.292,33	1.615.575,50	6.412.369,28	0,00	156.006,00	7.871.938,78	156.006,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	578.018,00	578.018,00	75.442,56	221.449,28	356.568,72	75.442,56	221.449,28	356.568,72	221.449,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	340.120,00	340.120,00	0,00	0,00	340.120,00	0,00	0,00	340.120,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	340.120,00	340.120,00	0,00	0,00	340.120,00	0,00	0,00	340.120,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.877.940,00	1.912.940,00	301.334,20	847.977,97	1.064.962,03	301.334,20	847.977,97	1.064.962,03	711.880,50
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.175.673,00	38.428.069,37	4.032.233,75	12.177.545,69	26.250.523,68	3.750.358,46	10.274.615,89	28.153.453,48	9.696.839,20
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	31.175.673,00	38.428.069,37	4.032.233,75	12.177.545,69	26.250.523,68	3.750.358,46	10.274.615,89	28.153.453,48	9.696.839,20
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.784,11	1.186.960,55	(1.186.960,55)	1.764.737,24
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	31.175.673,00	38.428.069,37	4.032.233,75	12.177.545,69	26.250.523,68	3.799.142,57	11.461.576,44	26.966.492,93	11.461.576,44
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador - CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:05EBE365

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	1.792.940,00	1.827.940,00	296.095,96	832.263,25	995.676,75	296.095,96	832.263,25	995.676,75	696.165,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.667.940,00	1.702.940,00	273.100,64	764.822,16	938.117,84	273.100,64	764.822,16	938.117,84	628.725,39
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	125.000,00	125.000,00	22.995,32	67.441,09	57.558,91	22.995,32	67.441,09	57.558,91	67.440,39
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	85.000,00	85.000,00	5.238,24	15.714,72	69.285,28	5.238,24	15.714,72	69.285,28	15.714,72
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	85.000,00	85.000,00	5.238,24	15.714,72	69.285,28	5.238,24	15.714,72	69.285,28	15.714,72
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.877.940,00	1.912.940,00	301.334,20	847.977,97	1.064.962,03	301.334,20	847.977,97	1.064.962,03	711.880,50
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	1.877.940,00	1.912.940,00	301.334,20	847.977,97	1.064.962,03	301.334,20	847.977,97	1.064.962,03	711.880,50

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador - CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:0815086D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.175.673,00	35.568.674,45	3.799.142,57	10,68	11.461.576,44	32,22	24.107.098,01
RECEITAS CORRENTES	30.990.673,00	33.387.124,45	3.799.142,57	11,38	11.460.840,26	34,33	21.926.284,19
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.326.000,00	3.376.000,00	539.571,08	15,98	1.235.545,81	36,60	2.140.454,19
IMPOSTOS	2.701.000,00	2.701.000,00	410.919,67	15,21	886.406,66	32,82	1.814.593,34
TAXAS	625.000,00	675.000,00	128.651,41	19,06	349.139,15	51,72	325.860,85
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	385.000,00	385.000,00	5.305,83	1,38	105.729,02	27,46	279.270,98
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	385.000,00	385.000,00	5.305,83	1,38	105.729,02	27,46	279.270,98
RECEITA PATRIMONIAL	350.000,00	365.509,63	13.530,83	3,70	39.994,47	10,94	325.515,16
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	350.000,00	365.509,63	13.530,83	3,70	39.994,47	10,94	325.515,16
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.240.000,00	1.240.000,00	2.717,41	0,22	93.335,28	7,53	1.146.664,72
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	1.160.000,00	1.160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.160.000,00

SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	17.916,03	22,40	62.083,97
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	2.717,41	0,00	75.419,25	0,00	(75.419,25)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.400.144,00	27.731.085,82	3.234.479,74	11,66	9.977.199,95	35,98	17.753.885,87
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	14.107.249,00	15.082.082,82	1.729.183,00	11,47	4.933.805,92	32,71	10.148.276,90
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	6.564.800,00	7.876.908,00	840.829,91	10,67	2.851.576,38	36,20	5.025.331,62
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	4.728.095,00	4.772.095,00	664.466,83	13,92	2.191.817,65	45,93	2.580.277,35
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	289.529,00	289.529,00	3.537,68	1,22	9.035,73	3,12	280.493,27
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	279.529,00	279.529,00	3.537,68	1,27	9.035,73	3,23	270.493,27
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	185.000,00	2.181.550,00	0,00	0,00	736,18	0,03	2.180.813,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.996.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.996.550,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	1.996.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.996.550,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	736,18	0,40	184.263,82
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	736,18	0,47	154.263,82
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	31.175.673,00	35.568.674,45	3.799.142,57	10,68	11.461.576,44	32,22	24.107.098,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	31.175.673,00	35.568.674,45	3.799.142,57	10,68	11.461.576,44	32,22	24.107.098,01
DÉFICIT (VI)	31.175.673,00	38.428.069,37	3.750.358,46	9,76	10.274.615,89	26,74	28.153.453,48
TOTAL (VII) = (V + VI)	62.351.346,00	73.996.743,82	7.549.501,03	10,20	21.736.192,33	29,37	52.260.551,49
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.859.394,92	0,00	0,00	2.859.394,92	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	2.859.394,92	0,00	0,00	2.859.394,92	100,00	0,00

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador - CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:B6FF7484

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2019
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	1.877.940,00	1.912.940,00	301.334,20		847.977,97		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	1.877.940,00	1.912.940,00	301.334,20	15,75	847.977,97	44,33	0,00

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador - CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:ECC4A14C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESA FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2019										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	29.297.733,00	36.515.129,37	3.730.899,55	11.329.567,72	93,04	25.185.561,65	3.449.024,26	9.426.637,92	91,75	27.088.491,45
LEGISLATIVA	1.340.000,00	1.340.000,00	0,00	0,00	0,00	1.340.000,00	0,00	0,00	0,00	1.340.000,00
ADMINISTRAÇÃO	5.027.428,00	5.157.717,74	498.350,44	1.524.917,79	12,52	3.632.799,95	489.823,23	1.502.801,88	14,63	3.654.915,86
SEGURANÇA PÚBLICA	35.000,00	35.000,00	2.200,00	2.200,00	0,02	32.800,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.335.714,00	1.798.205,91	385.114,20	782.249,19	6,42	1.015.956,72	218.354,01	575.096,82	5,60	1.223.109,09
SAÚDE	6.868.342,00	7.849.017,32	926.019,08	2.605.774,62	21,40	5.243.242,70	911.564,09	2.471.945,68	24,06	5.377.071,64
EDUCAÇÃO	7.492.063,00	8.118.500,93	970.872,25	2.615.203,64	21,48	5.503.297,29	871.169,28	2.349.247,07	22,86	5.769.253,86
CULTURA	209.540,00	209.540,00	1.485,92	28.985,92	0,24	180.554,08	6.485,92	11.485,92	0,11	198.054,08
URBANISMO	4.469.828,00	8.886.800,30	667.025,23	2.970.919,34	24,40	5.915.880,96	750.379,23	1.800.866,00	17,53	7.085.934,30
HABITAÇÃO	154.310,00	154.310,00	0,00	0,00	0,00	154.310,00	0,00	0,00	0,00	154.310,00
GESTÃO AMBIENTAL	573.550,00	576.445,35	68.521,82	200.171,39	1,64	376.273,96	68.521,82	200.171,39	1,95	376.273,96
AGRICULTURA	431.000,00	1.028.633,82	95.283,61	238.567,53	1,96	790.066,29	11.721,68	154.444,86	1,50	874.188,96
INDÚSTRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ENERGIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPORTO E LAZER	162.820,00	162.820,00	12.540,00	32.877,73	0,27	129.942,27	17.518,00	32.877,73	0,32	129.942,27
ENCARGOS ESPECIAIS	798.018,00	798.018,00	103.487,00	327.700,57	2,69	470.317,43	103.487,00	327.700,57	3,19	470.317,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	340.120,00	340.120,00	0,00	0,00	0,00	340.120,00	0,00	0,00	0,00	340.120,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.877.940,00	1.912.940,00	301.334,20	847.977,97	6,96	1.064.962,03	301.334,20	847.977,97	8,25	1.064.962,03
TOTAL III = (I + II)	31.175.673,00	38.428.069,37	4.032.233,75	12.177.545,69	100,00	26.250.523,68	3.750.358,46	10.274.615,89	100,00	28.153.453,48

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador - CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:9241C846

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESA FUNÇÃO SUB FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2019										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	29.297.733,00	36.515.129,37	3.730.899,55	11.329.567,72	93,04	25.185.561,65	3.449.024,26	9.426.637,92	91,75	27.088.491,45
LEGISLATIVA	1.340.000,00	1.340.000,00	0,00	0,00	0,00	1.340.000,00	0,00	0,00	0,00	1.340.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.340.000,00	1.340.000,00	0,00	0,00	0,00	1.340.000,00	0,00	0,00	0,00	1.340.000,00
ADMINISTRAÇÃO	5.027.428,00	5.157.717,74	498.350,44	1.524.917,79	12,52	3.632.799,95	489.823,23	1.502.801,88	14,63	3.654.915,86
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.702.616,00	4.832.905,74	469.367,51	1.430.519,08	11,75	3.402.386,66	458.340,30	1.413.544,17	13,76	3.419.361,57
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	324.812,00	324.812,00	28.982,93	94.398,71	0,78	230.413,29	31.482,93	89.257,71	0,87	235.554,29
SEGURANÇA PÚBLICA	35.000,00	35.000,00	2.200,00	2.200,00	0,02	32.800,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
DEFESA CIVIL	35.000,00	35.000,00	2.200,00	2.200,00	0,02	32.800,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.335.714,00	1.798.205,91	385.114,20	782.249,19	6,42	1.015.956,72	218.354,01	575.096,82	5,60	1.223.109,09
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.335.714,00	1.798.205,91	385.114,20	782.249,19	6,42	1.015.956,72	218.354,01	575.096,82	5,60	1.223.109,09
SAÚDE	6.868.342,00	7.849.017,32	926.019,08	2.605.774,62	21,40	5.243.242,70	911.564,09	2.471.945,68	24,06	5.377.071,64
ATENÇÃO BÁSICA	3.546.342,00	4.887.017,32	806.923,25	2.362.542,46	19,40	2.524.474,86	802.549,84	2.265.659,99	22,05	2.621.357,33
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.850.000,00	2.300.000,00	69.644,86	143.122,95	1,18	2.156.877,05	67.110,93	118.803,96	1,16	2.181.196,04
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	90.000,00	265.000,00	48.477,43	82.040,39	0,67	182.959,61	37.868,04	69.733,50	0,68	195.266,50
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	287.000,00	302.000,00	973,54	12.248,42	0,10	289.751,58	3.449,68	11.927,83	0,12	290.072,17
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	70.000,00	70.000,00	0,00	5.820,40	0,05	64.179,60	585,60	5.820,40	0,06	64.179,60
EDUCAÇÃO	7.492.063,00	8.118.500,93	970.872,25	2.615.203,64	21,48	5.503.297,29	871.169,28	2.349.247,07	22,86	5.769.253,86
ENSINO FUNDAMENTAL	6.251.083,00	6.803.520,93	838.279,66	2.115.651,96	17,37	4.687.868,97	743.433,78	1.977.473,52	19,25	4.826.047,41
ENSINO SUPERIOR	105.270,00	105.270,00	0,00	88.000,00	0,72	17.270,00	16.000,00	40.000,00	0,39	65.270,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.056.710,00	1.056.710,00	132.592,59	337.900,37	2,77	718.809,63	97.005,24	302.313,02	2,94	754.396,98
EDUCAÇÃO ESPECIAL	79.000,00	153.000,00	0,00	73.651,31	0,60	79.348,69	14.730,26	29.460,53	0,29	123.539,47
CULTURA	209.540,00	209.540,00	1.485,92	28.985,92	0,24	180.554,08	6.485,92	11.485,92	0,11	198.054,08
DIFUSÃO CULTURAL	209.540,00	209.540,00	1.485,92	28.985,92	0,24	180.554,08	6.485,92	11.485,92	0,11	198.054,08
URBANISMO	4.469.828,00	8.886.800,30	667.025,23	2.970.919,34	24,40	5.915.880,96	750.379,23	1.800.866,00	17,53	7.085.934,30
INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.469.828,00	8.886.800,30	667.025,23	2.970.919,34	24,40	5.915.880,96	750.379,23	1.800.866,00	17,53	7.085.934,30

HABITAÇÃO	154.310,00	154.310,00	0,00	0,00	0,00	154.310,00	0,00	0,00	0,00	154.310,00
HABITAÇÃO URBANA	154.310,00	154.310,00	0,00	0,00	0,00	154.310,00	0,00	0,00	0,00	154.310,00
GESTÃO AMBIENTAL	573.550,00	576.445,35	68.521,82	200.171,39	1,64	376.273,96	68.521,82	200.171,39	1,95	376.273,96
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	176.550,00	176.550,00	21.324,79	77.894,38	0,64	98.655,62	21.324,79	77.894,38	0,76	98.655,62
CONTROLE AMBIENTAL	397.000,00	399.895,35	47.197,03	122.277,01	1,00	277.618,34	47.197,03	122.277,01	1,19	277.618,34
AGRICULTURA	431.000,00	1.028.633,82	95.283,61	238.567,53	1,96	790.066,29	11.721,68	154.444,86	1,50	874.188,96
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	431.000,00	1.028.633,82	95.283,61	238.567,53	1,96	790.066,29	11.721,68	154.444,86	1,50	874.188,96
INDÚSTRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
PROPRIEDADE INDUSTRIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ENERGIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
ENERGIA ELÉTRICA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPORTO E LAZER	162.820,00	162.820,00	12.540,00	32.877,73	0,27	129.942,27	17.518,00	32.877,73	0,32	129.942,27
DESPORTO COMUNITÁRIO	162.820,00	162.820,00	12.540,00	32.877,73	0,27	129.942,27	17.518,00	32.877,73	0,32	129.942,27
ENCARGOS ESPECIAIS	798.018,00	798.018,00	103.487,00	327.700,57	2,69	470.317,43	103.487,00	327.700,57	3,19	470.317,43
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	798.018,00	798.018,00	103.487,00	327.700,57	2,69	470.317,43	103.487,00	327.700,57	3,19	470.317,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	340.120,00	340.120,00	0,00	0,00	0,00	340.120,00	0,00	0,00	0,00	340.120,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	340.120,00	340.120,00	0,00	0,00	0,00	340.120,00	0,00	0,00	0,00	340.120,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.877.940,00	1.912.940,00	301.334,20	847.977,97	6,96	1.064.962,03	301.334,20	847.977,97	8,25	1.064.962,03
TOTAL III = (I + II)	31.175.673,00	38.428.069,37	4.032.233,75	12.177.545,69	100,00	26.250.523,68	3.750.358,46	10.274.615,89	100,00	28.153.453,48

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador - CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C7702823

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESA FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2019										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.877.940,00	1.912.940,00	301.334,20	847.977,97	100,00	1.064.962,03	301.334,20	847.977,97	100,00	1.064.962,03
LEGISLATIVA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
ADMINISTRAÇÃO	257.500,00	257.500,00	28.850,02	80.506,98	9,49	176.993,02	28.850,02	80.506,98	9,49	176.993,02
ADMINISTRAÇÃO GERAL	232.500,00	232.500,00	26.159,76	72.641,92	8,57	159.858,08	26.159,76	72.641,92	8,57	159.858,08
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	25.000,00	25.000,00	2.690,26	7.865,06	0,93	17.134,94	2.690,26	7.865,06	0,93	17.134,94
ASSISTÊNCIA SOCIAL	45.000,00	30.000,00	9.177,30	20.560,64	2,42	9.439,36	9.177,30	20.560,64	2,42	9.439,36
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	45.000,00	30.000,00	9.177,30	20.560,64	2,42	9.439,36	9.177,30	20.560,64	2,42	9.439,36
SAÚDE	305.000,00	335.000,00	73.847,36	195.162,99	23,02	139.837,01	73.847,36	195.162,99	23,02	139.837,01
ATENÇÃO BÁSICA	280.000,00	310.000,00	73.847,36	195.162,99	23,02	114.837,01	73.847,36	195.162,99	23,02	114.837,01
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
EDUCAÇÃO	737.440,00	757.440,00	122.673,72	359.162,60	42,36	398.277,40	122.673,72	359.162,60	42,36	398.277,40
ENSINO FUNDAMENTAL	557.000,00	577.000,00	97.782,82	284.469,64	33,55	292.530,36	97.782,82	284.469,64	33,55	292.530,36
EDUCAÇÃO INFANTIL	180.440,00	180.440,00	24.890,90	74.692,96	8,81	105.747,04	24.890,90	74.692,96	8,81	105.747,04
CULTURA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
URBANISMO	210.000,00	210.000,00	33.965,60	97.193,66	11,46	112.806,34	33.965,60	97.193,66	11,46	112.806,34
INFRA-ESTRUTURA URBANA	210.000,00	210.000,00	33.965,60	97.193,66	11,46	112.806,34	33.965,60	97.193,66	11,46	112.806,34
HABITAÇÃO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
HABITAÇÃO URBANA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	32.000,00	32.000,00	4.586,64	10.963,04	1,29	21.036,96	4.586,64	10.963,04	1,29	21.036,96
CONTROLE AMBIENTAL	32.000,00	32.000,00	4.586,64	10.963,04	1,29	21.036,96	4.586,64	10.963,04	1,29	21.036,96
AGRICULTURA	31.000,00	31.000,00	0,00	1.272,25	0,15	29.727,75	0,00	1.272,25	0,15	29.727,75
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	31.000,00	31.000,00	0,00	1.272,25	0,15	29.727,75	0,00	1.272,25	0,15	29.727,75
DESPORTO E LAZER	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	210.000,00	210.000,00	28.233,56	83.155,81	9,81	126.844,19	28.233,56	83.155,81	9,81	126.844,19
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	210.000,00	210.000,00	28.233,56	83.155,81	9,81	126.844,19	28.233,56	83.155,81	9,81	126.844,19
TOTAL (I) =	1.877.940,00	1.912.940,00	301.334,20	847.977,97	100,00	1.064.962,03	301.334,20	847.977,97	100,00	1.064.962,03

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador - CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:F7FFF98A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITA ALIENAÇAO APLICAÇAO DE RECURSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A JUNHO DE 2019						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS (b)**		**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**	
RECEITA DE CAPITAL	185.000,00		736,18		184.263,82	
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	185.000,00		736,18		184.263,82	
Alienação de Bens Móveis	30.000,00		0,00		30.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	155.000,00		736,18		154.263,82	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00		0,00	
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00		0,00		0,00	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	185.000,00		736,18		184.263,82	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	263.181,74	1.481,00	1.481,00	1.481,00	0,00	261.700,74
Investimentos	263.181,74	1.481,00	1.481,00	1.481,00	0,00	261.700,74
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	263.181,74	1.481,00	1.481,00	1.481,00	0,00	261.700,74
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**		**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**			**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	69.197,49		(744,82)			68.452,67

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador - CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:27134ECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITA E DESPESAS MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MAIO A JUNHO DE 2019				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.701.000,00	2.701.000,00	886.406,66	32,82
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	401.000,00	401.000,00	232.438,14	57,96
1.1.1 - IPTU	293.000,00	293.000,00	193.774,68	66,13
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	108.000,00	108.000,00	38.663,46	35,80
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	524.000,00	524.000,00	51.641,99	9,86
1.2.1 - ITBI	418.000,00	418.000,00	51.641,99	12,35
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.424.000,00	1.424.000,00	394.385,76	27,70
1.3.1 - ISS	1.239.000,00	1.239.000,00	387.674,39	31,29
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	185.000,00	185.000,00	6.711,37	3,63
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	352.000,00	352.000,00	207.940,77	59,07
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	19.996.669,00	20.551.669,00	8.130.804,60	39,56
2.1 - Cota-parte FPM	12.015.669,00	12.570.669,00	4.949.943,81	39,38
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.587.000,00	11.142.000,00	4.949.943,81	44,43
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.428.669,00	1.428.669,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	6.188.000,00	6.188.000,00	2.639.335,23	42,65
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	275.000,00	275.000,00	42.952,06	15,62
2.5 - Cota-parte ITR	215.000,00	215.000,00	3.630,21	1,69
2.6 - Cota-parte IPVA	1.168.000,00	1.168.000,00	494.943,29	42,38
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	22.697.669,00	23.252.669,00	9.017.211,26	38,78
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	996,90	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	717.322,00	717.322,00	313.141,18	43,65
5.1 - Transferências do salário-educação	412.322,00	412.322,00	208.382,06	50,54
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	305.000,00	305.000,00	101.178,92	33,17
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	3.580,20	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	1.546,80	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	1.546,80	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00

8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	717.322,00	717.322,00	315.684,88	44,01

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.713.600,00	3.713.600,00	1.626.160,67	43,79
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.117.400,00	2.117.400,00	989.988,62	46,75
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.237.600,00	1.237.600,00	527.866,96	42,65
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	55.000,00	55.000,00	8.590,42	15,62
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	43.000,00	43.000,00	726,02	1,69
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	233.600,00	233.600,00	98.988,65	42,38
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	4.728.095,00	4.772.095,00	2.197.243,78	46,04
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	4.728.095,00	4.772.095,00	2.191.817,65	45,93
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	5.426,13	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.014.495,00	1.058.495,00	565.656,98	53,44

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.309.666,50	3.310.905,46	1.388.092,32	41,92	1.388.092,32	41,92
13.1 - Com educação infantil	825.440,00	825.440,00	369.823,91	44,80	369.823,91	44,80
13.2 - Com ensino fundamental	2.484.226,50	2.485.465,46	1.018.268,41	40,97	1.018.268,41	40,97
14 - OUTRAS DESPESAS	1.418.428,50	1.560.840,77	453.722,40	29,07	320.824,05	20,55
14.1 - Com educação infantil	274.760,00	274.760,00	42.769,42	15,57	7.182,07	2,61
14.2 - Com ensino fundamental	1.143.668,50	1.286.080,77	410.952,98	31,95	313.641,98	24,39
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	4.728.095,00	4.871.746,23	1.841.814,72	37,81	1.708.916,37	35,08

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	99.651,23
17.1 - FUNDEB 60%	1.238,96
17.2 - FUNDEB 40%	98.412,27
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	99.651,23
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.609.265,14
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	63,12
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	10,12
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	26,76
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	99.651,23
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	99.651,23

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.237.150,00	1.237.150,00	412.593,33	33,35	377.005,98	30,47
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.100.200,00	1.100.200,00	412.593,33	37,50	377.005,98	34,27
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	136.950,00	136.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.034.761,00	6.263.899,68	2.114.762,16	33,76	1.965.324,20	31,38
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.627.895,00	3.771.546,23	1.429.221,39	37,89	1.331.910,39	35,31
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.406.866,00	2.492.353,45	708.136,71	28,41	653.694,55	26,23
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(22.595,94)	0,00	(20.280,74)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	105.270,00	105.270,00	88.000,00	83,59	40.000,00	38,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	7.377.181,00	7.606.319,68	2.615.355,49	34,38	2.382.330,18	31,32

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	565.656,98
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	99.651,23
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	11.487,45
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	676.795,66
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	1.665.534,52
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	18,47

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	412.322,00	513.491,57	202.160,91	39,37	171.544,85	33,41
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	440.000,00	756.129,68	134.253,90	17,76	134.253,90	17,76
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	852.322,00	1.269.621,25	336.414,81	26,50	305.798,75	24,09
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	8.229.503,00	8.875.940,93	2.951.770,30	33,26	2.688.128,93	30,29

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2019 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	285.492,97	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	146.884,05	101.169,57
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.191.817,65	208.382,06
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.699.022,43	160.961,12
47.1 - Orçamento do Exercício	1.651.790,41	160.961,12
47.2 - Restos a Pagar	47.232,02	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	5.426,13	1.252,79
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	645.105,40	149.843,30
50 - (+) Ajustes	(1.750,42)	(3.338,68)
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	(1.750,42)	(3.338,68)
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	643.354,98	146.504,62

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador - CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:A4305FA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2019		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2019 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	33.387.124,45	11.460.840,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.376.000,00	1.235.545,81
IPTU	401.000,00	232.438,14
ISS	1.424.000,00	394.385,76
ITBI	524.000,00	51.641,99
IRRF	352.000,00	207.940,77
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	675.000,00	349.139,15
Contribuições	385.000,00	105.729,02
Receita patrimonial	365.509,63	39.994,47
Aplicações Financeiras (II)	365.509,63	39.994,47
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	27.731.085,82	9.977.199,95
Cota-Parte do FPM	10.453.269,00	3.959.955,19
Cota-Parte do ICMS	4.950.400,00	2.111.468,27
Cota-Parte do IPVA	934.400,00	395.954,64
Cota-Parte do ITR	172.000,00	2.904,19
Transferências da LC 87/1996	108.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	4.772.095,00	2.191.817,65
Outras transferências correntes	6.340.921,82	1.315.100,01
Demais receitas correntes	1.529.529,00	102.371,01
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.529.529,00	102.371,01
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	33.021.614,82	11.420.845,79
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.181.550,00	736,18
Operações de Crédito (VI)	1.996.550,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	185.000,00	736,18
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	185.000,00	736,18
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	185.000,00	736,18
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	33.206.614,82	11.421.581,97

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	27.569.046,59	9.492.542,94	9.049.182,64	8.607.503,42	385.943,97	250.851,91	250.847,91
Pessoal e encargos sociais	12.162.343,73	4.913.888,34	4.913.888,34	4.850.509,97	11.221,46	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	220.000,00	106.251,29	106.251,29	106.251,29	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	15.186.702,86	4.472.403,31	4.029.043,01	3.650.742,16	374.722,51	250.851,91	250.847,91
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.186.702,86	4.472.403,31	4.029.043,01	3.650.742,16	374.722,51	250.851,91	250.847,91
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	27.349.046,59	9.386.291,65	8.942.931,35	8.501.252,13	385.943,97	250.851,91	250.847,91
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.605.962,78	1.837.024,78	377.455,28	377.455,28	296.857,92	366.550,54	272.271,92

Investimentos	8.027.944,78	1.615.575,50	156.006,00	156.006,00	296.857,92	366.550,54	272.271,92
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	578.018,00	221.449,28	221.449,28	221.449,28	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.027.944,78	1.615.575,50	156.006,00	156.006,00	296.857,92	366.550,54	272.271,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	340.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	35.717.111,37	11.001.867,15	9.098.937,35	8.657.258,13	682.801,89	617.402,45	523.119,83
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							1.558.402,12

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2019	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	39.994,47	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	179.056,63	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.419.339,96	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2018 (a)	**Até Junho / 2019 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.390.552,87	2.158.753,82
DEDUÇÕES (XXIX)	3.065.371,09	2.962.359,82
Disponibilidade de Caixa	3.065.371,09	2.962.359,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.770.765,28	3.700.117,91
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	705.394,19	737.758,09
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(674.818,22)	(803.606,00)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	128.787,78	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2019**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(32.363,90)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	45.051,41	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	206.203,09	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	345.265,25	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.859.394,92	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.859.394,92	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador - CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:6621F818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2019	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	31.175.673,00
Previsão Atualizada da Receita	35.568.674,45
Receitas Realizadas	11.461.576,44
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	2.859.394,92
Dotação Inicial	31.175.673,00
Créditos Adicionais	7.252.396,37
Dotação Atualizada	38.428.069,37
Despesas Empenhadas	12.177.545,69
Despesas Liquidadas	10.274.615,89
Despesas Pagas	9.696.839,20
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	12.177.545,69
Despesas Liquidadas	10.274.615,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	23.906.758,13
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo demetas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	1.419.339,96	0,00 %
Resultado Primário		0,00	1.558.402,12	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	758.133,93	5.364,88	682.801,89	69.967,16
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.031.375,72	2.721,60	523.119,83	505.534,29
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.789.509,65	8.086,48	1.205.921,72	575.501,45
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		1.665.534,52	25% / 18%	18,47 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		1.388.092,32	60%	63,12 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			0,00	1.996.550,00
Despesa de Capital Líquida			1.852.739,50	6.838.223,28
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			736,18	184.263,82
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			1.481,00	261.700,74
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.097.134,54	15%	23,26 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)				

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador - CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:44E87C55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2019				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.701.000,00	2.701.000,00	886.406,66	32,82
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	293.000,00	293.000,00	193.774,68	66,13
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	418.000,00	418.000,00	51.641,99	12,35
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.239.000,00	1.239.000,00	387.674,39	31,29
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	352.000,00	352.000,00	207.940,77	59,07
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	168.000,00	168.000,00	4.624,12	2,75
Dívida Ativa dos Impostos	128.000,00	128.000,00	31.975,99	24,98
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	103.000,00	103.000,00	8.774,72	8,52
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.568.000,00	19.123.000,00	8.130.804,60	42,52
Cota-Parte FPM	10.587.000,00	11.142.000,00	4.949.943,81	44,43
Cota-Parte ITR	215.000,00	215.000,00	3.630,21	1,69
Cota-Parte IPVA	1.168.000,00	1.168.000,00	494.943,29	42,38
Cota-Parte ICMS	6.188.000,00	6.188.000,00	2.639.335,23	42,65
Cota-Parte IPI-Exportação	275.000,00	275.000,00	42.952,06	15,62
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	21.269.000,00	21.824.000,00	9.017.211,26	41,32
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	4.797,35	0,00
Provenientes da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	4.797,35	0,00

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	701,52	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	5.498,87	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	6.580.000,00	7.237.223,13	2.795.818,33	38,63	2.661.989,39	36,78
Pessoal e encargos sociais	2.680.000,00	2.710.000,00	1.620.224,82	59,79	1.620.224,82	59,79
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3.900.000,00	4.527.223,13	1.175.593,51	25,97	1.041.764,57	23,01
DESPESAS DE CAPITAL	593.342,00	946.794,19	5.119,28	0,54	5.119,28	0,54
Investimentos	593.342,00	946.794,19	5.119,28	0,54	5.119,28	0,54
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**7.173.342,00**	**8.184.017,32**	**2.800.937,61**	**34,22**	**2.667.108,67**	**32,59**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.730.658,00	3.411.333,32	489.710,60	17,48	432.540,92	16,22
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.730.658,00	3.411.333,32	489.710,60	17,48	432.540,92	16,22
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	137.268,61	4,90	137.268,61	5,15
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	164,60	0,01	164,60	0,01
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.730.658,00**	**3.411.333,32**	**627.143,81**	**22,39**	**569.974,13**	**21,37**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.173.793,80**	**77,61**	**2.097.134,54**	**78,63**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	23,26
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	744.552,85

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial		Despesas custeadas no exercício de referência (j)		Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00		164,60		-164,60
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial		Despesas custeadas no exercício de referência (k)		Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00		0,00		0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	3.826.342,00	5.197.017,32	2.557.705,45	91,32	2.460.822,98	92,27
Assistência hospitalar e ambulatorial	2.850.000,00	2.300.000,00	143.122,95	5,11	118.803,96	4,45
Suporte profilático e terapêutico	90.000,00	265.000,00	82.040,39	2,93	69.733,50	2,61
Vigilância sanitária	307.000,00	322.000,00	12.248,42	0,44	11.927,83	0,45
Vigilância epidemiológica	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	70.000,00	70.000,00	5.820,40	0,21	5.820,40	0,22
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**7.173.342,00**	**8.184.017,32**	**2.800.937,61**	**100,00**	**2.667.108,67**	**100,00**

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador - CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:823249C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS NO EDITAL 03/2019 PARA OFICINAS CULTURAI

Segue a lista de inscritos para as aulas culturais por ordem de classificação, conforme item 2.4 do Edital 03/2019 da Secretaria de Cultura e Turismo:

RIO NOVO / VIOLÃO / 19h-20h terça-feira / 10 vagas	estudante	classificação
RENAN JUNIOR KUSCZNIER TADRA		1º
RAFAEL TADRA		2º
ALAN DEIVID SENKIO		3º
JOSUÉ GABRIEL DAS CHAGAS		4º
LEDIANE TUROK		5º
FERNANDO SERGIO GUILHERME FILHO		6º
LUCAS ZUBRESKI		7º
NEZIO MARTIN		8º
ELIZEU GOMES		9º
ANA HELENA EHMES SAUKA		10º

RIO NOVO / VIOLÃO / 20h-21h terça-feira / 10 vagas	estudante	classificação
LAYARA MIS		1º
ANDRESSA ESTEFANSKI MIS		2 º
CLEVERSON CHISTIAN BRASIL		3º
LUIZ EDUARDO LIMA DE ARAUJO		4º
TIAGO ZUBRESKI		5º
LUCIANE MAXIMOVICZ RAMOS		6º
JOÃO CARLOS DAS CHAGAS		7º
NEREU MISS		8º
IRINEU SENKIO		9º

RIO NOVO / VIOLÃO /16h-17h quarta-feira / 10 vagas	estudante	classificação
VICTOR PRUCHNIAK SCHUERTS		1º
MARIA SOFIA DALLA IVATUCK		2º
HERCULIS MIS		3º
AMANDA CAMILA TUROK		4º
ANA CAROLINE DAS CHAGAS		5º
ANGELA COSTA DA LUZ		6º
RAI JUNIOR DAS CHAGAS NUNES	Indeferido item 1.1 edital	
ELLEN MARIA DAS CHAGAS	Indeferido item 1.1 edital	

RIO NOVO / GAITA / 19h-20h terça-feira / 05 vagas	estudante	classificação
BRENO NOVAK PAULUCK		1º
JOÃO ANTONIO PERREIRA GOMES		2º
MATEUS EHMS SAUKA		3º
CLAUDIA NOVAK PAULUCK		4º
MIGUEL WILLIAN MARTINS		5º
GABRIEL DE LIMA NOVAK	Indeferido item 1.1 edital	

RIO NOVO / GAITA / 20h-21h terça-feira / 05 vagas	estudante	classificação
NEZIO MARTIN		1º
ROSENILDO BAYER CORDEIRO		2º
GERALDO MARTINS		3º
VANDERLEI FORMER PAULUCK		4º
VILMAR LAURENTINO DOS SANTOS		5º

SÃO PEDRO / VIOLÃO / 15h-16h quarta-feira / 10 vagas	estudante	classificação
LUIZ OTAVIO RIBEIRO		1º
EVELIN TAIS DA SILVA		2º
NICOLI PALUCH		3º
MARIA FERNANDA OLIVEIRA		4º
GUILHERME CZKAY		5º
FERNANDA AGUIRRE MUZZOLON		6º
DAVI PRADO BENECK		7º
NICOLI BODENAR		8º
LAISA DA SILVA		9º

SÃO PEDRO / DANÇA DE RUA / 13h30-15h quarta-feira / 20 vagas.	estudante	classificação
NATALI GRABRIELI BRANDALIZE		1º
GUILHERME CZKAY		2º
ISABELLI FRANÇA NAUROSKI		3º
LUANA GRABRIELLY DA SILVA		4º
DAVI PEDRO BERNAK		5º
GABRIELE CHAGAS FERREIRA		6º
GABRIEL JESUS SANTOS		7º
ERIKA MARIA DESCHK		8º
LAISA DA SILVA		9º

SÃO PEDRO / PINTURA /13h30-15h quarta-feira / 10 vagas	estudante	classificação
NATALI GRABRIELI BRANDALIZE		1º
EVELIN THAIS DA SILVA		2º
NICOLI PAULUCH		3º
MARIA FERNANDA OLIVEIRA		4º
FABIANA APARECIDA NAUROSKI		5º
ISABELLI FRANÇA NAUROSKI		6º
LUANA GABRIELLY DA SILVA		7º
FERNANDA AGUIRRE MUZZOLON		8º
GRABRIELE CHAGAS FERREIRA		9º
FRANCISCA P. DUIMA		10º
EVILIN THAIS TUROK		11º
TAYNARA PASSOS STOZER		12º
ERIKA MARIA DESCHK		13º

CACHOEIRA / VIOLÃO / 17h-18h terça-feira / 10 vagas	estudante	Classificação
GABRIEL HENRIQUE SEVERO DA SILVA		1º
MARIA LAURA BUENO BEZERRA		2º
EMANUEL NRAMOS GONSALVES		3º
KETHYN LUCANO DE LIMA		4º
ERICK G. OLIVEIRA MOREIRA		5º
MARIA CLARA BUENO		6º
EDUARDO RAMOS GONSALVES		7º
AMANDA ZUBRESKI		8º
DAVID PUPUNISKI OLIVEIRA		9º
GEAN SEVERO DA ROSA		10º
JOÃO VITOR DA SILVA REYNDER		11º
LAUDI FELIPE M. RIBEIRO		12º

CACHOEIRA / PINTURA / 8h30-10h / sexta-feira / 10 vagas	estudante	classificação
MARIA LAURA BUENO BEZERRO		1º
ERICK G. OLIVEIRA MOREIRA		2º
EMILY VITORIA T. DOS SANTOS		3º
MARIA CLARA BUENO		4º
HELOISA DA SILVA		5º
VITÓRIA DE COL MELHENBRUCK	Indeferido item 1.1 edital	

CACHOEIRA / PINTURA / 10h-11h30 / sexta-feira / 10 vagas	estudante	classificação
HENRIQUE GABRIEL		1º

SEDE / DANÇA FOLCLÓRICA / 19h-20h30 segunda-feira / 20 vagas	estudante	classificação
JOÃO GABRIEL BOLTOKOSKI SCOROPAD	S	1º
ISABELA DE MORAES VERISSIMO	S	2º
GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA]	S	3º
BRENDA EDUARDA GNASS	S	4º
MARIA CAROLINA DESCH DA SILVA	S	5º
MARIA FERNANDA BADZISKI	S	6º
GUILHERME ANTONIO DE VARGAS	S	7º
MARIA EDUARDA DAMAZIO DO NASCIMENTO	S	8º
BRUNA BOLTOKOSKI SCOROPAD	S	9º
ISAAC MARTINS BUCO	S	10º
RAFHEL GNASS FARIAS		11º
MATHIAS SMUCZEK DE MATTOS		12º
MURILO SANTOS RIBEIRO		13º
LUIZ EDUARDO FERREIRA AUSELIERO		14º
ELLEM ED PERREIRA ARAUJO		15º
EMILY GONSALVES OLIVEIRA	Indeferido item 1.1 edital	
MURILO ARTUR SILVA KELLER	Indeferido item 1.1 edital	
ISABELA GNASS FARIAS	Indeferido item 1.1 edital	
ANA CAROLINA KICH BIAZEBETTI	Indeferido item 1.1 edital	
GUSTAVO JOSÉ DE VARGAS	Indeferido item 1.1 edital	
HIGOR DOS SANTOS LOPES	Indeferido item 1.1 edital	

SEDE / DANÇA FOLCLÓRICA / 20h30-22h segunda-feira / 20 vagas	estudante	classificação
ANA GABRIELE DE OLIVEIRA HENRIQUE	S	1º
GABRIEL SCHELERDE DE QUADROS	S	2º
ILAN EUGENIO DALMULT	S	3º
ERIKA RAIRA PERREIRA ARAUJO		4º
EMILI TUROK DA LUZ		5º
ANA HELOISA VERNEK		6º
BRENDA BOLTOKOSKI BORIECO		7º
ANA JULIA PEDROSO		8º
TAINARA GELISKI FARIAS		9º
LAURA MARIA SMUCZEK MATTOS		10º
SABRINA GNASS		11º
GABRIEL LUIZ VERNEK		12º
ELIDA MARIA PERREIRA		13º

SEDE / VIOLÃO / 19h-20h quinta-feira / 10 vagas	estudante	classificação
BRENDA EDUARDA GNASS	S	1º
RAPHEL GNASS FARIAS	S	2º
CARLA RAFAELA GOMES GONSALVES		3º
EVANDRO COELHO		4º
LEILA DA LUZ OLIVEIRA		5º

SEDE / VIOLÃO / 14h-15h sexta-feira / 10 vagas	estudante	classificação
GUSTAVO HENRIQUENDANSILVA	S	1º
GUILHERME ANTONIO MDE VARGAS	S	2º
ADRIAN HANN		3º
ADRIANO ARAUJO DO AMARAL		4º

SEDE / VIOLÃO /13h-14h sexta-feira / 10 vagas	estudante	classificação
EMANUELE KREMELY SPUNER CARDOSO	S	1º
MARIA CLARA COSTA NASCIMENTO	Indeferido item 1.1 edital	

SEDE / VIOLÃO / 09h-10h sexta-feira / 10 vagas	estudante	classificação
DIEGO PONTES		1º
DAIANE AP. DA SILVA RIBEIRO		2º

SEDE / PINTURA / 10h-11h30 terça-feira / 10 vagas	estudante	classificação
BRUNA BALTOKOSKI	S	1º
CLARA RAFAELA GOMES GONSALVES		2º
MARCELA SOARES SEIGA		3º
AMANDA LAIS S. BARBOSA		4º
ISABELA GNASS FARIAS	Indeferido item 1.1 edital	

SEDE / PINTURA / 08h30-10h terça-feira / 10 vagas	estudante	classificação
LETICIA PINHEIRO ALMEIDA	S	1º
DAIANE AP. DA SILVA RIBEIRO		2º

SEDE / PINTURA / 13h-14h30 terça-feira / 10 vagas	estudante	classificação
Não houve inscritos		

SEDE / PINTURA / 13h-14h30 quarta-feira / 10 vagas	estudante	classificação
BRENDA EDUARDA GNASS	S	1º
EMILY DE MATOS NOGOSEK		2º
MURILO SANTOS RIBEIRO		3º
MARIA CLARA COSTA DO NASCIMENTO	Indeferido item 1.1 edital	

SEDE / PINTURA / 15h-16h30 quarta-feira / 10 vagas	estudante	classificação
Não houve inscritos		

SEDE / GAITA / 19h-20h quinta-feira / 05 vagas	estudante	classificação
ERIKA RAIRA P. ARAUJO		1º
GABRIEL SCHINAIDER DE QUADROS		2º
GENIELLE GRACHEKI		3º
JOÃO ERBERTINO FERREIRA		4º
FEDERICO B. DE MORAES NETO		5º

SEDE / TEATRO /13h-14h30 quinta-feira / 15 vagas	estudante	classificação
LARA TEIXEIRA BELLE	S	1º
CARINE TEIXEIRA BELE	S	2º
AMANDA LAIS S. BARBOSA		3º

SEDE / TEATRO /10h-11h30 quinta-feira / 15 vagas	estudante	classificação
Não houve inscritos		

SEDE / DANÇA DE RUA / 17h30-19h quinta-feira / 20 vagas	estudante	classificação
MARCELA SOARES SEIGA	S	1º
KAUANA CRISTINA SANTOS. DA CRUZ	S	2º
LARA TEIXEIRA BELE		3º
CARINE TEIXEIRA BELE		4º

SEDE / TECLADO / 17h30-18h30 quinta-feira / 05 vagas	estudante	classificação
EMANUELE DE MATTOS NEGOSEKI		1º
DIEGO PONTES		2º

SEDE / VIOLA / 18h-19h quarta-feira / 10 vagas	estudante	classificação
PEDRO HENRIQUE KRUK FOATH	S	1º

PAZ / TEATRO /17h-18h30 terça-feira / 15 vagas	estudante	classificação
ALINE SANTOS SLOBADA	S	1º
RAIANE VITÓRIA DE FRANÇA		2º

PAZ / DANÇA DE RUA /17h-18h30 / 20 vagas	estudante	classificação
RAFAELI RODRIGUES BANDEIRA	S	1º
RAIANE VITÓRIA DE FRANÇA	S	2º
ALINE SANTOS SLOBADA	S	3º

PAZ / VIOLÃO /10h-11h terça-feira / 10 vagas	estudante	classificação
Não houve inscrito		

PAZ / VIOLÃO /13h-14h terça-feira / 10 vagas	estudante	classificação
SAMIRI VITÓRIA NAIVERTH DOMINGUES	S	1º
RAFAELI RODRIGUES BANDEIRA	S	2º
EMANUELE BRASIL RAMOS	S	3º

PAZ / PINTURA /17h-18h30 quarta-feira / 10 vagas	estudante	classificação
Não houve inscrito		

LAGOA SECA / VIOLÃO /16h-17h segunda-feira / 10 vagas	estudante	classificação
ISABELE DE FRANÇA MARIANO		1º
MARIA TALITA DE LARA		2º

LAGOA SECA / VIOLÃO /17h-18h segunda-feira / 10 vagas	estudante	classificação
GRABRIEL MANIERI DA SILVA		1º

LAGOA SECA / PINTURA /15h-16h30 terça-feira /10 vagas	estudante	classificação
ISABELE DE FRANÇA MARIANO		1º
DEBORA NUNES COSTA		2º

YASMIN CRISTINA COSTA MENDES	Indeferido item 1.1 edital

LAGOA SECA / PINTURA /17h-18h30 terça-feira /10 vagas	estudante	classificação
Não houve inscrito		

LAGOA SECA / GAITA /17h-18h segunda-feira / 05 vagas	estudante	classificação
MIGUEL FERREIRA DE RAMOS		1º

LAGOA SECA / TEATRO /17h-18h30 segunda-feira / 15 vagas	estudante	classificação
MARIA TALITA DE LARA		1º

LAGOA SECA / DANÇA DE RUA /17h-18h30 terça-feira /10 vagas	estudante	classificação
Não houve inscrito		

Conforme item 2.5 do Edital 03/2019 da Secretaria de Cultura e Turismo, qualquer interessado poderá interpor recurso no prazo legal de 03 (três) dias úteis, endereçado ao Secretário Municipal de Cultura e Turismo, com protocolo no protocolo geral da prefeitura de Candói. O recurso será analisado juntamente com o Chefe de Setor de Cultura e o Instrutor de Bandas, no mesmo prazo legal.

Candói, 23 de julho de 2019.

ADILSON KRUK DA COSTA
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:DE3D6D49

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2019

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação modalidade Tomada de Preços nº. 010/2019, cujo objeto é: **"Permissão de uso de espaços públicos no Centro de Eventos Antônio Loures Alves localizado na Rodovia PR-560, s/n, Região Rural, Candói/PR, para exposição bem como para exploração comercial da feira da indústria e comércio na XVII Festa Nacional do Charque"**, e ADJUDICA aos licitantes os objetos da licitação conforme segue:

Licitante	CNPJ	Lote	Item	Valor Adjudicado R$
ANTHARYS EVENTOS EIRELI	00.816.905/0001-34	4	1	2.600,00
			2	2.600,00
			3	2.100,00
			4	2.100,00
			5	2.100,00
			6	2.100,00
		5	1	40.100,00
Total do licitante				**53.700,00**
ATAÍDE LYCENKO PEÇAS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI	00.961.287/0001-16	2	17	1.000,00
FLORENTINO & FLORENTINO LTDA	07.998.608/0001-04	1	1	7.600,00
COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA VALE DAS ÁGUAS	04.663.561/0001-21	2	7	1.000,00
Total Geral				**63.300,00**

Itens desertos: itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 do lote 2; itens 1, 2 e 3 do lote 3; itens 1, 3 e 4 do lote 6.

Itens fracassados: item 2 do lote 6 e item 1 do lote 7.

Candói, 23 de julho de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:06100A51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 93/2019 - ORÇAMENTO SUPLEMENTAR

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **92 de 14 de dezembro de 2018 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2019, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.365.1400.2.013	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102	R$ 24.758,67
02.08.15.452.1500.2.019	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	R$ 15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102	R$ 24.758,67
02.08.15.452.1500.2.018	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	R$ 15.000,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 60/2018, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 23 de Julho de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:A2196ECF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2019 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 353/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2018
PROCESSO: 17921/2019

Contratante: Município de Colombo/Pr - Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal)
Contratada: BARATÃO PNEUS EIRELI CNPJ 25.115.613/0001-03.
Objeto: Reequilíbrio/redução de valores para fornecimento de Pneus Novos, de primeira linha, primeira vida, dentro das normas ABNT NBR 5531, NBR NM 250:2001 e NM 251:2001, certificados pelo INMETRO para uso em veículos leves, médios, caminhões, ônibus e tratores da frota municipal da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor:

ITEM	CÓDIGO	UND.	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR (R$)	VALOR UNITÁRIO ATUAL (R$)
1	40520	Unid.	PNEU 10.00 X 20 DIAGONAL LISO – MÍNIMO 16 LONAS, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 3.000/2.750 kg, SULCO MÍNIMO 12 MM. **LIVRE CONCORRÊNCIA 90%. MARCA: MAGGION/LUNGÁVIA**	743,50	**829,44**
2	40520	Unid.	PNEU 10.00 X 20 DIAGONAL LISO – MÍNIMO 16 LONAS, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 3.000/2.750 kg, SULCO MÍNIMO 12 MM. **COTA RESERVADA ME/EPP 10%. MARCA: MAGGION/LUNGÁVIA**	743,50	**829,44**

Local e data da assinatura: Colombo, 22 de Julho de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:24826163

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 299/2.019 – PMG 057/2019

Pregão nº. 072/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **AJV AR CONDICIONADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.295.945/0001-74, com sede e foro no município de Palhoça, estado de Santa Catarina, na Rua Bonfim nº 130, Sala 103 C, Passa Vinte, CEP

88.132-135, neste ato representada pelo Srº BRUNO JOSUE MARTINS, portador da cédula de identidade RG nº 4989597 SSP/SC, inscrito no CPF nº 079.906.409-29, residente e domiciliado em Palhoça-SC, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
01	APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS QUENTE E FRIO - com controle, Função Automático, Função Desumidificação, Função Swing: distribuição uniforme e automática de ar, Ajuste Manual do direcionamento do ar, Timer 24 horas para ligar e desligar, 3 velocidades de ventilação, Saída para apenas uma evaporadora. Alimentação Elétrica De 220v- 1f- 60hz. Eficiência energética classe A. Selo Procel. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	ELGIN HAQ12000	15 UN	1.299,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 22 de julho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

BRUNO JOSUE MARTINS
AJV Ar Condicionados EIRELI

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:0C320F81

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 300/2.019 – PMG 057/2019

Pregão nº. 072/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **A. STEFANO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.521.089/0001-08, com sede e foro no município de Medianeira, estado do Paraná, na Rua Florença nº 121, Sala 02, Jardim Irene, CEP 85.884-000, neste ato representada pelo Srº ALTAIR STEFANO, portador da cédula de identidade RG nº 4.363.218-3 SSP/PR, inscrito no CPF nº 608.659.209-82, residente e domiciliado em Medianeira-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
05	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS - FRIO - Funções refrigera, desumidifica, e ventila. Velocidades baixa, média, alta e automático. Anti Surto De Tensão; Auto Cleaning. Alimentação: 220V. Freqüência: 60 Hz. Eficiência energética classe A (baixo consumo de energia e Selo Procel). Garantia mínima de 12 meses.	ELECTROLUX	06 UN	1.099,00
43	VENTILADOR DE COLUNA - Três velocidades; ventilação oscilante. Com 6 pás; inclinação ajustável; altura regulável; com alça para transporte; grade removível. Largura de 43 cm. Altura 113 cm. Profundidade 46 cm. Diâmetro da hélice de 40 cm. Potência de 100W. Alimentação de 110 volts. Eficiência energética classe A. Selo Procel. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	VENTISOL	12 UN	175,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 22 de julho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ALTAIR STEFANO
A Stefano EIRELI

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:89454164

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 301/2.019 – PMG 057/2019

Pregão nº. 072/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **E TODAO GONÇALVES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.747.960/0001-80, com sede e foro no município de Paiçandu, estado do Paraná, na Avenida Getulio Vargas nº 5225, Sala 01, Zona III, CEP 87.502-020, neste ato representada pela Srª EDNA TODAO GONÇALVES, portadora da cédula de identidade RG nº 6.208.170-8 SESP/PR, inscrita no CPF nº 038.547.939-52, residente e domiciliada em Paiçandu-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
06	APARELHO DE TELEFONE COM FIO - Com funções: flash, mudo, pausa, rediscagem, transferência de chamada, discagem por pulso ou tom. Incluso 1 aparelho telefônico, 1 cabo telefônico, 1 cabo espiralado, manual do usuário. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	INTELBRAS	10 UN	45,00
13	BEBEDOURO DE ACOPLAR NA REDE DE ÁGUA 2 TORNEIRAS - Mod.50Lts - Chapa externa, interna e	AQUAMAX	12 UN	1.595,00

	Serpentina em aço inox Aparador em aço inox .Tensões: 127V/220V, Reservatorio de 50 litros, Pés em metalon Zincado, Compressor Hermético 1/4 HP. Atende 50 pessoas/Hora, Termostato c/regulagem. Garantia de 12 meses, Registro no INMETRO.			

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 22 de julho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

EDNA TODAO GONÇALVES
E Todao Gonçalves EIRELI

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:BA0A7D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 302/2.019 – PMG 057/2019

Pregão nº. 072/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **F. P. GARALUZ - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.299.558/0001-69, com sede e foro no município de Campo Mourão, estado do Paraná, na Rua Santos Dumont nº 1406, Jardim Joana D'Arc, CEP 87.308-832, neste ato representada pelo Srº FLAVIO PEREIRA GARALUZ, portador da cédula de identidade RG nº 7.604.345-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 043.778.839-33, residente e domiciliado em Campo Mourão-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
15	CILINDRO LAMINADOR - Rolos em aço, revestidos em cromo duro, montados em mancais de ferro fundido. Rolamentos com blindagem especial. Redução de velocidade através de polias e engrenagens com correntes. Regulagem de espessura. Motor totalmente fechado com aramado sobre os rolos. Acabamento com pintura epóxi. Motor 1CV. Velocidade 75 rpm. Dimensões dos rolos 75 x 390mm. Eficiência energética classe A. Selo Procel. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	GASTROMAQ	02 UN	3.671,40

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 22 de julho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

FLAVIO PEREIRA GARALUZ
F. P. Garaluz - ME

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:BAE19EFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 303/2.019 – PMG 057/2019

Pregão nº. 072/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **I. SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.230.568/0001-73, com sede e foro no município de Campo Mourão, estado do Paraná, na Rua Pref. Devete de P. Xavier nº 1348, Fundos, Centro, CEP 87.302-190, neste ato representada pelo Srº IVO DA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº 3.015.771-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 414.132.969-04, residente e domiciliado em Campo Mourão-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
12	BALANÇA DIGITAL (BANHEIRO) - Plataforma piso de vidro temperado 8mm de espessura; visor digital; alimentação bateria (inclusa); dimensões mínima (LxAxP) 30 x 4,1x 30cm; tensão de bateria 3 V. Acionamento por toque. Desligamento automático. aTÉ 150 kg. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	QUANTA	04 UN	39,00
14	BEBEDOURO DE ACOPLAR NA REDE DE ÁGUA, Mod.50Lts - Chapa externa, interna e Serpentina em aço inox Aparador em aço inox .Tensões: 127V/220V, Reservatorio de 50 litros, Pés em metalon Zincado, Compressor Hermético 1/4 HP. Atende 50 pessoas/Hora, Termostato com regulagem. Com 3 torneiras (duas geladas e uma natural). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	ACQUA GELATA	04 UN	1.680,00
18	FERRO A VAPOR - Base de cerâmica antiaderente. Controle de temperatura. Porta fio. Sistema de auto limpeza. Reservatório de água. Salva botões. Indicador do nível de água. Luz indicadora. Funções: spray de água, corta gotas e saída de vapor. Comprimento do cabo de 190 cm (articulado). Alimentação de 220V. Potência de 1400W. Capacidade do reservatório de 220ml. Temperatura de 85º - 235º C. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	SEMP TOSHIBA	04 UN	107,00
29	LIQUIDIFICADOR - 5 velocidades. Funções de triturar e pulsar. Potência de 600W. Copo em polipropileno com	MONDIAL	08 UN	131,00

	capacidade de 2 litros. Tampa com orifício. Cor preta. Bivolt. Eficiência energética classe A. Selo Procel. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			
35	SANDUICHEIRA ELÉTRICA - Base antiderrapante. Chapas onduladas antiaderentes. Com porta-fio, luzes indicadoras de funcionamento e aquecimento e alça para transporte.Deve fazer 2 sanduíches de uma vez. Potência de 700 watts. Com trava de segurança. Eficiência energética classe A. Selo Procel. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	FAMA	06 UN	64,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 22 de julho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

IVO DA SILVA
I Silva – Equipamentos para Escritorio - ME

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:89EA870E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 304/2.019 – PMG 057/2019

Pregão nº. 072/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **J H AR CONDICIONADOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.468.112/0001-53, com sede e foro no município de Maringá, estado do Paraná, na Avenida Pedro Taques nº 930, SLJ 01, Zona 07, CEP 87.030-000, neste ato representada pelo Srº JOAO HENRIQUE DE PAULI, portador da cédula de identidade RG nº 3.409.764-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 532.499.929-68, residente e domiciliado em Maringá-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
02	APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS - QUENTE/FRIO, Funções: Aquece/Climatiza/Refrigera/Desumidifica, Material: Plástico Anti-Chama, Filtro, 3 Velocidades (Baixa, Média e Alta), Temperatura: 17o a 32º, Controle remoto, Silencioso, Direcionadores de ar móveis (Vertical e Horizontal), Painel digital, Fácil Remoção, Compressor Rotativo, Ajuste automático de temperatura, Alimentação: 220V, Freqüência: 60 Hz, Tamanho do ambiente: 30 a 40 m2. Eficiência energética classe A. Selo Procel. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	AGRATTO	12 UN	1.840,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 22 de julho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

JOAO HENRIQUE DE PAULI
J H Ar Condicionados - EIRELI

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:F66D0CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 305/2.019 – PMG 057/2019

Pregão nº. 072/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **JULIANO DE CAMARGO 03347960912**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.830.865/0001-43, com sede e foro no município de Goioerê, estado do Paraná, na Rua Maringá nº 400, Fundos, Jardim Curitiba, CEP 87.360-000, neste ato representada pelo Srº JULIANO DE CAMARGO, portador da cédula de identidade RG nº 9.622.564-4 SESP/PR, inscrito no CPF nº 033.479.609-12, residente e domiciliado em Goioerê-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
07	APARELHO DE TELEFONE DIGITAL SEM FIO - Com identificador de chamadas; qualidade de voz digital; cronômetro para tempo de ligação; redução de ruídos. Transferência de chamadas entre ramais. Teclas do telefone de bloqueio de teclado, menu, agenda, silencioso, pausa, rediscar, tecla de navegação, mudo. Aviso de bateria fraca. Incluso - 1 monofone; 1 base; 1 fonte de alimentação; 1 cabo de linha telefônica; 2 baterias; manual do usuário. Tipo de campainha monofônico de 5 toques. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	INTELBRAS TS40 C/IDE	60 UN	103,00
08	AQUECEDOR AMBIENTE 1500W A ÓLEO 220V - Versão quente; voltagem de 220 volts; potência de 1500 watts; baixo nível de ruído. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	MONDIAL AO6	10 UN	299,00
10	ASPIRADOR DE PÓ E LÍQUIDOS 75 LITROS - Potência mínima: 2.400 W. Capacidade do reservatório: 75 litros. Alimentação: 220 V. Frequência: 60 Hz. Tipo de aspiração: sólidos e líquidos. Comprimento da mangueira de sucção: mínimo 3 metros. Dimensões mínimas: 85 cm x 55 cm x 62 cm. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	VONDER APV 2475	03 UN	2.150,00

11	BALANÇA COMPUTADORA 15KG / 5G - Display - visor Led vermelho de alto brilho. Display de peso 5 dígitos. Display de preço 6 dígitos. Tensão Bivolt 110V / 220 V. Fonte externa. Teclado de 16 teclas. Dimensões da balança c/ bandeja C 360 x L 380 x A 135mm. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	MEGASTAR	02 UN	129,00
21	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS - Características mínimas: perfil estrutural de 10 cm de largura; queimadores em ferro fundido de 110 mm de diâmetro; todas as chamas duplas em baixa pressão, simplex em alta; grelhas reforçadas de 30x30 cm em ferro fundido de 6 pontas; largura 130 cm; profundidade 100 cm; altura 80 cm; deve poder ser utilizado no centro da cozinha ou na parede; bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada; varão com tampão e bico de entrada de gás reversível; modulável; pintura eletrostática a pó; registros em latão forjado. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	GASTROMIX	04 UN	998,00
23	FORNO ELÉTRICO 45 LITROS - Controle automático de temperatura de 50 até 300 °C e timer de até 120 minutos. Com potência de 1700W. Painel manual. Com bandeja coletora de resíduos. Autolimpante. Grade deslizante. Função grill/dourador. Resistências blindadas. Aço inox. Com luz no forno. Uma prateleira. Pés antiderrapantes. Eficiência energética classe A. Selo Procel. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	VENAX	04 UN	420,00
25	FREEZER HORIZONTAL COM 2 TAMPAS - Com capacidade mínima de 540 litros, com dreno frontal; gabinete interno em aço pré-pintado com pintura em esmalte epóxi. Alimentação: 220V. Eficiência energética classe A. Selo Procel. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	METALFRIO DA550	04 UN	2.690,00
27	LAVADORA DE ROUPA DE 16KG - Lavadora automática. Abertura superior. Pés reguláveis. Dispenser para sabão e amaciante. Sistema de eliminação de fiapos. Cesto em aço inox. Deve acompanhar o produto: manual de instruções. Eficiência energética classe A. Selo Procel. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	ELECTROLUX LAC 16	04 UN	1.770,00
31	MICROONDAS DE 38 LITROS - Porta com visor, funções pré-programadas, 1000 W de potência; com tecla descongelar. Voltagem de 110 V. Eficiência energética classe A. Selo Procel. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	BRASTEMP	04 UN	905,00
37	SMART TV LED 32" - Resolução Full HD. Conversor integrado. Entradas: HDMI e USB. WI-FI integrado. Bivolt. Baixo consumo de energia. Selo Procel. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	AOC LE32S5970	10 UN	857,00
39	SMARTPHONE 64GB - Memória interna: mínimo 64GB. Processador mínimo: Octa-Core. Memória RAM: mínimo 3GB. Sistema operacional: Android. Tela touch. Câmera traseira: mínimo 12 MP. Câmera frontal: mínimo 8MP. Bateria: mínimo 3000 mAh. Quadriband. Conectividade: wi-fi, 3G, 4G. Conteúdo embalagem: 1 aparelho smartphone. 1 cabo USB-C. 1 fone de ouvido. 1 carregador. Manual de instruções. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	MOTOROLA XT1926-3 G6	02 UN	1.080,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 22 de julho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

JULIANO DE CAMARGO
Juliano de Camargo 03347960912

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:FEA11D5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 307/2.019 – PMG 057/2019

Pregão nº. 072/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **LICITAMAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.010.869/0001-36, com sede e foro no município de Maringá, estado do Paraná, na Avenida Americo Belay nº 882, Sala 03, Jardim Imperial, CEP 87.023-000, neste ato representada pela Srª FABIANA MARIOTO, portadora da cédula de identidade RG nº 29.711.968-0 SSP/PR, inscrita no CPF nº 269.366.048-38, residente e domiciliada em Maringá-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
32	PURIFICADOR DE ÁGUA (CONECTADO À REDE HIDRÁULICA)- Dois filtros internos (pré-filtro e filtro). Conectado direto na rede hidráulica. Gabinete em plástico injetado e chapa eletrozincada pintada desmontável. Depósito de água (3,3 L) em aço inox 304L com serpentina de cobre externa. Torneiras de grande vazão desmontáveis. Termostato regulável. Baixo consumo de energia. sistema de refrigeração balanceado. Pingadeira destacável. Bóias de controle do nível de água e de segurança. Eficiência energética classe A. Selo Procel. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	LATINA	20 UN	500,00
38	SMART TV LED MÍNIMO 42" - Conversor integrado. Entradas HDMI e USB. Wi-fi integrado. Bivolt. Eficiência energética classe A. Selo Procel. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	PHILCO	06 UN	1.386,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 22 de julho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

FABIANA MARIOTO
Licitamais Comercio e Serviços LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:4810803C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 309/2.019 – PMG 057/2019

Pregão nº. 072/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **R. V. DE SOUZA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.081.390/0001-98, com sede e foro no município de Formosa do Oeste, estado do Paraná, na Rua Vitória nº 61, Centro, CEP 85.830-000, neste ato representada pelo Srº REGINALDO VIEIRA DE SOUZA, portador da cédula de identidade RG nº 4.196.129-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 575.173.479-34, residente e domiciliado em Formosa do Oeste-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
41	TELEVISOR DE LED 43" FULL HD - Resolução Full HD 1920x1080p; Entrada vídeo componente (traseira); entrada áudio e vídeo P2 (conjugada); entrada HDMI (lateral - 1 compativel c/ MHL; entrada USB divX HD; entrada de áudio PC (conjugada RCA); entrada RF p/ TV a Cabo e entrada RF p/ TV aberta (Digital e Amalógico). Bivolt. Eficiência energética classe A (baixo consumo de energia e Selo Procel). Garantia mínima de 12 meses.	TOSHIBA	05 UN	1.505,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 22 de julho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

REGINALDO VIEIRA DE SOUZA
R. V. de Souza - ME

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:CE0D85A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 310/2.019 – PMG 057/2019

Pregão nº. 072/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.256.347/0001-98, com sede e foro no município de Cianorte, estado do Paraná, na Rua Sorocaba nº 1579, Zona 03, CEP 87.209-042, neste ato representada pelo Srº VAGNER ANTONIO JACOMINI, portador da cédula de identidade RG nº 5.989.677-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 852.794.639-49, residente e domiciliado em Cianorte-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
09	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA DE 20 LITROS - Para aspiração e poeira, partículas soltas, e água. Com rodas e alça para facilitar na locomoção. Deve acompanhar: mangueira flexível; tubos prolongadores; rodo para piso; rodas de locomoção; bocal estreito; escova para estofado. Capacidade de 20 litros; tensão de 110V; corrente de 6,4ª; potência de 1400W. Eficiência energética classe A (baixo consumo de energia e Selo Procel). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	ELECTROLUX	05 UN	240,00
16	CORTINA DE AR - Potência: 345 Watts; Modos de operação: Ventila; Velocidades: 12; Vazão de ar: 2786m³/h; Controle Remoto: SIM; Recursos: Ajustes automáticos: Função Automática; Saída de ar: Frontal e Vertical; Entrada superior de ar: SIM. Direcionadores de ar: Vertical. Alimentação: 220 VOLTS. Nível de ruído: 60 db. Dimensões aproximadas: (L x A x P): 150 x 22,1 x 18,3 cm. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	VIX	10 UN	689,00
22	FOGÃO INDUSTRIAL DE PISO - 4 bocas com 2 queimadores simples. 2 queimadores duplos e 1 forno de cor grafite. Forno revestido com lã de vidro (interno). Grelhas em ferro fundido. Bandeja coletora de resíduos. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	CRISTAL AÇO	02 UN	1.108,00
42	TRITURADOR LIQUIDIFICADOR DE 06 LITROS - Corpo do motor e copo em aço inox. Copo com alças laterais e capacidade de 6 litros. Tampa em alumínio. Frequência de 50/60 Hz. Potência (Cv): ½. Rotação (R.P.M.): 3740. Bivolt. Eficiência energética classe A. Selo Procel. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	FAK	04 UN	490,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 22 de julho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

VAGNER ANTONIO JACOMINI
Refrithor Refrigeração LTDA - EPP

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:3A704210

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 311/2.019 – PMG 057/2019

Pregão nº. 072/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP**, inscrita no

CNPJ/MF sob o nº 29.634.736/0001-01, com sede e foro no município de Vitória, estado do Espírito Santo, na Avenida Nossa Senhora da Penha nº 2796, Sala 809, Santa Luiza, CEP 29.045-402, neste ato representada pelo Srº MARCIO DA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº 3487472 SSP/SC, inscrito no CPF nº 989.277.799-91, residente e domiciliado em Blumenau-SC, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
03	APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS - QUENTE/FRIO, Funções: Aquece/Climatiza/Refrigera/Desumidifica, Material: Plástico Anti-Chama, Filtro, 3 Velocidades (Baixa, Média e Alta), Temperatura: 17o a 32º, Controle remoto, Silencioso, Direcionadores de ar móveis (Vertical e Horizontal), Painel digital, Fácil Remoção, Compressor Rotativo, Ajuste automático de temperatura, Alimentação: 220V, Freqüência: 60 Hz. Tamanho do ambiente: 30 a 40 m2. Eficiência energética classe A (baixo consumo de energia e Selo Procel). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	ECOBLU	10 UN	2.350,00
19	FOGÃO 4 BOCAS - Acendimento automático. Vidro interno do forno vedado. Grades duplas. Prateleira deslizante ajustável. Manípulos removíveis. Forno autolimpante. Mesa em aço inox, queimadores em aço esmaltado e dois queimadores tamanho família, tampa em vidro temperado, e luz no forno. Bivolt. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	BRASLAR	06 UN	400,00
20	FOGÃO DE PISO 06 BOCAS - Com acentimento automático. Com no mínimo 06 bocas. Bivolt. Material: chapa de aço. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	BRASLAR	03 UN	550,00
24	FREEZER HORIZONTAL COM 1 TAMPA - Com capacidade mínima de 290 litros, com dreno frontal; gabinete interno em aço pré-pintado com pintura em esmalte epóxi. Alimentação: 127V. Eficiência energética classe A (baixo consumo de energia e Selo Procel). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	ELECTROLUX	04 UN	1.480,00
26	FRIGOBAR COM 70 LITROS - Capacidade: 70 litros. Compartimento para latas e garrafas. Refrigeração por compressor. Eficiência energética classe A. Selo Procel. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	ELECTROLUX	02 UN	800,00
28	LAVADORA SEMIAUTOMÁTICA 10 KG - Capacidade de 10 kg. 3 níveis de água. Dispenser para amaciante e sabão. Entrada de água automática. Filtro para fiapos. Enxágue manual, com controle de saída de água. 5 programas de lavagem. Bivolt (127V e 220V). Potência de 380 a 395W. Sistema de lavagem por turbilhamento. Classificação energética A. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	COLORMAQ	05 UN	435,00
30	MICROONDAS DE 30 LITROS - Porta com visor, funções pré-programadas, 10 níveis de potência e tecla descongelar. Voltagem de 110 V. Eficiência energética classe A (baixo consumo de energia e Selo Procel). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	MIDEA	08 UN	450,00
33	REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE - Tamanho mínimo 380 Lts - cor branca, 110 Volts. Bivolt. Eficiência energética classe A (baixo consumo de energia e Selo Procel). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	ELECTROLUX	08 UN	2.200,00
34	REFRIGERADOR E FREEZER HORIZONTAL DUPLA AÇÃO - No mínimo 394 Lts, 127 Volts, 02 portas, côr branca. Bivolt. Eficiência energética classe A. Selo Procel. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	ELECTROLUX	04 UN	2.100,00
36	SECADORA DE ROUPAS - Com capacidade de 10 kg; motor com rotação mínima de 56 rpm; com filtro; voltagem 110 V. Eficiência energética classe A. Selo Procel. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	MIDEA	02 UN	1.480,00
44	VENTILADOR OSCILANTE PARA PAREDE - Grade em aço com dimensão mínima de 50 cm. Estrutura em metal, com pintura antiferrugem. Controle de velocidade. Potência mínima: 140 W. Rotação mínima: 1200 RPM. 3 pás. 127 V. Eficiência energética classe A. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	VENTISOL	50 UN	155,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 22 de julho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

MARCIO DA SILVA
Temperclima Refrigeração EIRELI - EPP

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:C5791DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 320/2.019 – PMG 060/2019

Pregão nº. 082/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **JESSICA FONTOURA PAULUZE 09700634906**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.652.972/0001-10, com sede e foro no município de Goioerê, estado do Paraná, na Avenida Cascavel nº 18, Casa, Vila Guaíra, CEP 87.360-000, neste ato representada pela Srª JESSICA FONTOURA PAULUZE, portadora da cédula de identidade RG nº 13.894.653-3 SSP/PR, inscrita no CPF nº 097.006.349-06, residente e domiciliada em Goioerê-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Qtde	Valor Unit R$
01	PINTURA DE ESQUADRIAS - Metálicas de ferro e de madeira - portas, janelas, portões e outros.	2.500 M²	2,69
02	SERVIÇO DE PINTURA DE PISOS E CALÇADAS - Com no mínimo 02 demãos de tinta.	5.000 M²	1,00
03	SERVIÇO DE PINTURA DE PAREDE LISA INTERNA E EXTERNA - incluindo: (beiral, laje, portas e janelas) c/ aplicação de fundo e massa, lixamento, seladora e tinta com no mínimo 02 demãos de tinta.	15.000 M²	2,50
04	SERVIÇO DE PINTURA DE PAREDE C/ TEXTURA E GRAFIATO - com aplicação de massa, fundo, selador e tinta.	4.500 M²	2,49
05	SERVIÇO DE PINTURA DE TELHADO - deve incluir a lavagem.	1.000 M²	2,50
06	SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE TEXTURA - tipo grafiato em paredes internas e externas.	1.000 M²	3,10
07	SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE EPÓXI - O local do serviço deverá ser lixado pela contratada. Deverá também ser aplicado um fundo preparador. E após aplicar tinta epóxi. Aplicação mínima deve ser 2 demãos. Este serviço será realizado em local a ser determinado pela Secretaria solicitante. Podendo ser em ambientes internos ou externos, bem como quadras poliesportivas.	2.000 M²	4,79

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 23 de julho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

JESSICA FONTOURA PAULUZE
Jessica Fontoura Pauluze 09700634906

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:D7264CFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
EDITAL Nº 004/2019 RESULTADO DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019 REGISTRADO NO MEMORANDO ONLINE SOB O Nº 1075/2018

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Guaíra-PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura nº 001/2019, torna público o **DEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO**, nos seguintes termos:

Art. 1º Quanto ao indeferimento da isenção, cabe recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital.

Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, (área do candidato) no período das 09:00h do dia 25/07/2019 até as 23:59h do dia 26/07/2019, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Art. 2º Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaíra - Paraná, em 23 de julho de 2019.

JOSÉ GONÇALVES DIAS NETO
Presidente da Comissão Executiva do Concurso
Decreto nº 317/2018

EDITAL Nº 004 /2019
RESULTADO DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019
Registrado no memorando online sob o nº 1075/2018

INSC	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
104543	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	ALEXSANDRO GRUMICKER SIEBERT	DEFERIDO
104484	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	CLAUDECIRA RIBEIRO	DEFERIDO
104864	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	CLEUSELI DE JESUS	DEFERIDO
104647	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	DANUBIA MAIARA DA SILVA DOS SANTOS	DEFERIDO
104010	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	DIEGO MAURÍCIO BELEGANTE	DEFERIDO
104450	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	FABIO AZEVEDO DO NASCIMENTO	DEFERIDO
104867	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	FERNANDO GABRIEL LOPEZ BOGADO	DEFERIDO
104611	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	FRANCIELE SOUZA LIMA NOVAES	DEFERIDO
104292	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	GILMAR DE ARAUJO BATISTA	DEFERIDO
105180	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	HEDERSON MENDONÇA GUIMARAES	DEFERIDO
105428	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	JULIANE APARECIDA RUBIN	DEFERIDO
104463	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	LEDA DIAS DE ARAUJO BATISTA	DEFERIDO
104463	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	LEDA DIAS DE ARAUJO BATISTA	DEFERIDO
105448	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	LUANA BATISTA BEZERRO	DEFERIDO
104871	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	MARCIO LUIS CAPATTI	DEFERIDO
103395	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	MARIA ELENA DOS SANTOS PANIAGUA	DEFERIDO
104453	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	NAJLA SOLAINE PIO DA SILVA	DEFERIDO
104453	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	NAJLA SOLAINE PIO DA SILVA	DEFERIDO
104624	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	OTITO INACIO DIAS BRITO GUTERRES	DEFERIDO
104353	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	RAFAEL ANDREI ADAMS	INDEFERIDO
102509	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	RENAN HOFFMAM DELAFIORI	DEFERIDO
102933	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	RODRIGO DOS SANTOS RIBEIRO	DEFERIDO
104020	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	ROGERIO FLAVIO FERRACIOLI	DEFERIDO
104254	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	SANDRA MARIANO	DEFERIDO
104594	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS DA CRUZ	DEFERIDO
103022	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	TAINARA PARISE BOTELHO	DEFERIDO
104641	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	DANUBIA MAIARA DA SILVA DOS SANTOS	DEFERIDO
104805	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	DIOGENES GIOVANI FERRARI	DEFERIDO
104457	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	NAJLA SOLAINE PIO DA SILVA	DEFERIDO
104211	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - JARDIM FUTURA	JULIANE BARBOSA DE LIMA KUBO	DEFERIDO
104351	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - JARDIM FUTURA	MEIRE ARIANE PEREIRA DE MELO DE SOUZA	DEFERIDO
104866	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	CLEUSELI DE JESUS	DEFERIDO
101277	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	DANIELE GOMES MACIEL	DEFERIDO
104460	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	LEDA DIAS DE ARAUJO BATISTA	DEFERIDO
105447	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	LUANA BATISTA BEZERRO	DEFERIDO
104874	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	MARCIO LUIS CAPATTI	DEFERIDO
104395	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	MARIA LUISA DE MEIRELES GUTIERRES	DEFERIDO
104517	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	PRISCILLA KELLY DAUM DE JESUS TEIXEIRA	DEFERIDO
104190	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	RAFAELA DOS REIS MANGANHAS	DEFERIDO
101577	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	RENATA DOS REIS DOS SANTOS	DEFERIDO
103906	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	ERNANI PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO

105181	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	HEDERSON MENDONÇA GUIMARAES	DEFERIDO
100684	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	HELEN CARLA DOS SANTOS	DEFERIDO
102100	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	ISABELA PIETTRA DOS SANTOS RIBEIRO	DEFERIDO
102100	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	ISABELA PIETTRA DOS SANTOS RIBEIRO	DEFERIDO
102467	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	ISABELLE DE ABREU DA SILVA	DEFERIDO
104646	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	DANUBIA MAIARA DA SILVA DOS SANTOS	DEFERIDO
104338	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	DIEGO RODRIGO PEDROZO	DEFERIDO
103027	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	RAFAEL ANDREI ADAMS	INDEFERIDO
104640	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	VANESSA WANDERLEY SOARES	DEFERIDO
105171	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ADRIANA RIBEIRO DA SILVA	DEFERIDO
101766	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ADRIANO BENITEZ PEREIRA	DEFERIDO
104544	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ALESSANDRO MASSARO DE ANDRADE	DEFERIDO
104388	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ANA PAULA DO CARMO DA SILVA	DEFERIDO
104274	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ANDIARA CASSIANA PAVANELLI BRANDÃO	DEFERIDO
105082	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ANDREIA SBIZERO	DEFERIDO
104601	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ANDRESSA CAROLINE DA SILVA DE SANTANA	DEFERIDO
103080	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ANGELINA CRISTINA RIBEIRO PRADO	DEFERIDO
104754	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	AUREA CRISTINA NEVES BOARO	DEFERIDO
101241	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CASSIA RENATA ALMEIDA DOS SANTOS	DEFERIDO
104649	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CÉLIA DE OLIVEIRA MACHADO	DEFERIDO
101716	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	DANIEL FELIPE DE ABREU	DEFERIDO
101245	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	DANIELE GOMES MACIEL	DEFERIDO
103762	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	DEBORA EUNICE RAMALHO SOARES	DEFERIDO
104006	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	DIEGO MAURÍCIO BELEGANTE	DEFERIDO
104334	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	DIEGO RODRIGO PEDROZO	DEFERIDO
104806	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	DIOGENES GIOVANI FERRARI	DEFERIDO
104276	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	DOUGLAS RAFAEL DA SILVA	DEFERIDO
104246	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	FABIANE CRISTINA LOPES ZIMMERMANN	DEFERIDO
104245	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	FERNANDO MORITZ DOS SANTOS	DEFERIDO
104416	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	GEISA DANIELA DA SILVA ALTHMAN	DEFERIDO
103471	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	GEOVANNA DE OLIVEIRA SILVA	DEFERIDO
104206	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	GERSON PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR	DEFERIDO
103944	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	GUILHERME VITOR DE SOUZA MELO	DEFERIDO
103944	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	GUILHERME VITOR DE SOUZA MELO	DEFERIDO
104358	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JAQUELINE ALVES PEREIRA DA SILVA MORO	DEFERIDO
104311	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS	DEFERIDO
101470	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JESSICA KIMIE PINHEIRO	DEFERIDO
104205	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JULIANE BARBOSA DE LIMA KUBO	DEFERIDO
104494	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	LEONARDO BARBOSA	DEFERIDO
104056	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	LETÍCIA ALBUQUERQUE DA SILVA	DEFERIDO
103940	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MALU CRISTIANE MONDADORI AVELAR	DEFERIDO
104579	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MARCOS ROBERTO PEREIRA	DEFERIDO
104407	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MARIA LUISA DE MEIRELES GUTIERRES	DEFERIDO
104401	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MARIA LUIZA GOMES SIMÃO	DEFERIDO
104348	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MEIRE ARIANE PEREIRA DE MELO DE SOUZA	DEFERIDO
104340	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	NATALIA MARIA DE OLIVEIRA DE SOUZA PEDROZO	DEFERIDO
102555	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	POLIANA PULITA	DEFERIDO
100643	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	PRISCILA DOS SANTOS	DEFERIDO
101420	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	RAFAELA DOS REIS MANGANHAS	DEFERIDO
104663	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	REGINA LOPES	DEFERIDO
102504	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	RENAN HOFFMAM DELAFIORI	DEFERIDO
104076	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	RONALDO HENRIQUE CRISTO TEIXEIRA	DEFERIDO
102056	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	SOLANGE DOS SANTOS RIBEIRO	DEFERIDO
102056	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	SOLANGE DOS SANTOS RIBEIRO	DEFERIDO
104361	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	TAINARA DE SOUZA BERNARDINO	DEFERIDO
104617	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	TAIS ANSELMO DUARTE	DEFERIDO
104475	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	TAISE AYUMI MINE MAEBARA	DEFERIDO
104614	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	TATIANE ROSA COHENE GUTERRES	DEFERIDO
104500	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	THAIANY RODRIGUES FABIANI	DEFERIDO
102514	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	THIAGO SÁVIO DA SILVA	DEFERIDO
103981	ASSISTENTE SOCIAL	ANGÉLICA BERGAMIN DE SOUZA	DEFERIDO
104924	ASSISTENTE SOCIAL	CARLA CAMILA TEIXEIRA LARGURA	DEFERIDO
100627	ASSISTENTE SOCIAL	DEBORAH DAIANY DOURADO	DEFERIDO
104055	ASSISTENTE SOCIAL	JONIA DAIANE LANZINI	DEFERIDO
101337	ASSISTENTE SOCIAL	KEMILLY CAVALINI CIA	DEFERIDO
100909	ASSISTENTE SOCIAL	PIEDRA DOS SANTOS ROZA	DEFERIDO
102795	ASSISTENTE SOCIAL	SALETE DOMINGA MASTRANGELO	DEFERIDO
104642	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	AMANDA AUSTIN RUBERTI SILVA	DEFERIDO
105441	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	JOYCE ROULIM DE SOUZA	DEFERIDO
103878	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	ODAIR DOS SANTOS JUNIOR	DEFERIDO
103884	CIRURGIÃO DENTISTA - 40HS	ODAIR DOS SANTOS JUNIOR	DEFERIDO
104545	CUIDADOR/EDUCADOR	ALEXSANDRO GRUMICKER SIEBERT	DEFERIDO
105084	CUIDADOR/EDUCADOR	ANDREIA SBIZERO	DEFERIDO
103787	CUIDADOR/EDUCADOR	DEBORA EUNICE RAMALHO SOARES	DEFERIDO
104537	CUIDADOR/EDUCADOR	FABIANE CRISTINA LOPES ZIMMERMANN	DEFERIDO
104272	CUIDADOR/EDUCADOR	FLÁVIA ROCHA TAVARES DA SILVA	DEFERIDO
104609	CUIDADOR/EDUCADOR	FRANCIELE SOUZA LIMA NOVAES	DEFERIDO
104359	CUIDADOR/EDUCADOR	JAQUELINE ALVES PEREIRA DA SILVA MORO	DEFERIDO
104378	CUIDADOR/EDUCADOR	JENIFER LOPES DOS SANTOS	DEFERIDO
104519	CUIDADOR/EDUCADOR	JUDI HELEN BASTOS DE CARVALHO	DEFERIDO
104519	CUIDADOR/EDUCADOR	JUDI HELEN BASTOS DE CARVALHO	DEFERIDO
104697	CUIDADOR/EDUCADOR	LILIAN FERNANDA TAGLIATI ALVES PEREIRA	DEFERIDO
104583	CUIDADOR/EDUCADOR	MARCOS ROBERTO PEREIRA	DEFERIDO
100625	CUIDADOR/EDUCADOR	PRISCILA DOS SANTOS	DEFERIDO
102889	CUIDADOR/EDUCADOR	RODRIGO DOS SANTOS RIBEIRO	DEFERIDO
103706	CUIDADOR/EDUCADOR	RODRIGO MARTINS LOPES	INDEFERIDO
104249	EDUCADOR FÍSICO	ADRIANA CRISTINA DE ANDRADE	DEFERIDO
104117	EDUCADOR FÍSICO	MAIRA FERNANDA DA SILVA DE SANTANA	DEFERIDO
101140	FONOAUDIÓLOGO	FERNANDA PAULA DE OLIVEIRA	DEFERIDO

105175	MERENDEIRA	ADRIANA RIBEIRO DA SILVA	DEFERIDO
104636	MERENDEIRA	AMANDA AUSTIN RUBERTI SILVA	DEFERIDO
104755	MERENDEIRA	AUREA CRISTINA NEVES BOARO	DEFERIDO
105427	MERENDEIRA	JULIANE APARECIDA RUBIN	DEFERIDO
101626	MERENDEIRA	PATRICIA MARTINEZ FERNANDES	DEFERIDO
104643	MERENDEIRA	VANESSA WANDERLEY SOARES	DEFERIDO
101795	MERENDERIRA	ADRIANA MOREIRA DE ABREU	DEFERIDO
104547	MERENDERIRA	ALINE BATISTA DE LIMA	DEFERIDO
103088	MERENDERIRA	ANGELINA CRISTINA RIBEIRO PRADO	DEFERIDO
104068	MERENDERIRA	CLAUDIA CLAIR DA SILVA SANTOS	DEFERIDO
100583	MERENDERIRA	CRISTIANE DA SILVA LIMA FERREIRA	DEFERIDO
104151	MERENDERIRA	GABRIELA RAMOS DOS SANTOS	DEFERIDO
104181	MERENDERIRA	MARLIZE MANGER	DEFERIDO
104657	MERENDERIRA	MICAELA PEREIRA LIMA	DEFERIDO
104342	MERENDERIRA	NATALIA MARIA DE OLIVEIRA DE SOUZA PEDROZO	DEFERIDO
104493	MERENDERIRA	ROBERTA BARBOSA	DEFERIDO
104164	MERENDERIRA	SANDRA MARIANO	DEFERIDO
105162	MOTORISTA DE VEÍCULOS	EDSON ALVES DA SILVA	DEFERIDO
100810	MOTORISTA DE VEÍCULOS	JOÃO VITOR DA SILVA VIGINOTTI	DEFERIDO
104262	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ROGERIO FERNANDES DE OLIVEIRA	DEFERIDO
102240	PROFESSOR	ADILSON RODRIGUES	DEFERIDO
105159	PROFESSOR	ADRIANA NERI DE BARROS DA SILVA	DEFERIDO
100943	PROFESSOR	ALEX SANDRO BASTO GONÇALVES	DEFERIDO
101169	PROFESSOR	ALEXANDRE JANKE ROMODA	DEFERIDO
104506	PROFESSOR	ALEXANDRO CLEITON DOS REIS	DEFERIDO
104111	PROFESSOR	ANA CLAUDIA MARCANTE SOSCIARELLI	DEFERIDO
104563	PROFESSOR	ANDRELINA SIMONE DE SOUZA SIQUEIRA	DEFERIDO
104130	PROFESSOR	ANELIZE KELLY SANTANA	DEFERIDO
104428	PROFESSOR	ÂNGELA RAQUEL BATISTA GARCIA	DEFERIDO
103954	PROFESSOR	ARIEL AUGUSTO CHRISTMANN	DEFERIDO
103984	PROFESSOR	BRUNA LETÍCIA KEUNECKE MOREIRA	DEFERIDO
104861	PROFESSOR	CAMILA PEIREIRA MARCIANO	DEFERIDO
104411	PROFESSOR	CARINE DE PÁDUA GOMES	DEFERIDO
104183	PROFESSOR	CARLA GISELE RIOS DA CONCEIÇÃO	DEFERIDO
105435	PROFESSOR	CLEIDE HONORATO	DEFERIDO
101931	PROFESSOR	CLISMERI CAROLINE PEREIRA CANCIO	DEFERIDO
102654	PROFESSOR	DAIANE DE SOUZA AMARAL	DEFERIDO
103914	PROFESSOR	DÉBORA CRISTINA DA CONCEIÇÃO	DEFERIDO
101479	PROFESSOR	DYANE DA SILVA CRUZ	DEFERIDO
104142	PROFESSOR	EDNEIA DOS SANTOS	DEFERIDO
104879	PROFESSOR	EDUARDA CRISTINA D . NEVES	DEFERIDO
105205	PROFESSOR	ELIANE DE FATIMA PADILHA	DEFERIDO
104456	PROFESSOR	ELISIANE DE OLIVEIRA CEZÁRIO	INDEFERIDO
102117	PROFESSOR	ESTELLE JULI SANFELICE	DEFERIDO
104191	PROFESSOR	FABIANA JACÓ DA SILVA SALVATERRA	DEFERIDO
104077	PROFESSOR	FERNANDA AFFANIO MARAN BIANCONI	DEFERIDO
104535	PROFESSOR	FERNANDA SANCHES MARCATO	DEFERIDO
104651	PROFESSOR	FRANCIELE FERNANDA SILVA	DEFERIDO
104234	PROFESSOR	GABRIEL ANICKSON DO CARMO SANTANA GALDINO	DEFERIDO
104417	PROFESSOR	GEISA DANIELA DA SILVA ALTHMAN	DEFERIDO
104193	PROFESSOR	GEISIANE APARECIDA DE SOUZA ALVES	DEFERIDO
104207	PROFESSOR	GERSON PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR	DEFERIDO
104425	PROFESSOR	GISLAINE RODRIGUES PADILHA	DEFERIDO
104574	PROFESSOR	IZABEL CRISTINA FERRIS SELA	DEFERIDO
103935	PROFESSOR	JOSIANE FRANDOLOSO ROSA	DEFERIDO
104513	PROFESSOR	JULIA KELLY SANTANA	DEFERIDO
104309	PROFESSOR	LARESSA PEDRAL SIQUEIRA	DEFERIDO
104492	PROFESSOR	LEONARDO BARBOSA	DEFERIDO
105154	PROFESSOR	LETICIA DE MORAES MAZZI	DEFERIDO
105154	PROFESSOR	LETICIA DE MORAES MAZZI	DEFERIDO
104197	PROFESSOR	LETÍCIA FERNANDA MENDONÇA	DEFERIDO
105197	PROFESSOR	LETICIA NEPOMUCENO DA SILVA	DEFERIDO
102719	PROFESSOR	LOIANA PULITA	DEFERIDO
100958	PROFESSOR	LUCIANA PEZZOTTI	DEFERIDO
104627	PROFESSOR	LUCILENE DE JESUS DE OLIVEIRA	DEFERIDO
104168	PROFESSOR	MAGNA DA SILVA PEREIRA	DEFERIDO
101586	PROFESSOR	MARCELO RODRIGUES	DEFERIDO
105402	PROFESSOR	MARIA ILMA AVELINO BATISTA BARREIRO	DEFERIDO
104667	PROFESSOR	MARIANA BECKER	DEFERIDO
104660	PROFESSOR	MICAELA PEREIRA LIMA	DEFERIDO
105138	PROFESSOR	MICHELE FERREIRA GARCIA	DEFERIDO
101279	PROFESSOR	ODETE APARECIDA DE PAULA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
104653	PROFESSOR	PAMELA CRISTINA RATEIRO	DEFERIDO
104620	PROFESSOR	PAULA GABRIELLE GONCALVES JOENCK CASTRO	DEFERIDO
104973	PROFESSOR	RAPHAELA KRISTHINA DE JESUS CAPATTI	DEFERIDO
102438	PROFESSOR	ROBSON AUGUSTO FERNANDES DAMASIO	DEFERIDO
101060	PROFESSOR	ROSÂNGELA BATISTA DE LIMA DOS SANTOS	DEFERIDO
103898	PROFESSOR	ROSIMEIRE SILVA DE PAULA	DEFERIDO
103992	PROFESSOR	SAMARA CAVALHEIRO DA COSTA	DEFERIDO
104171	PROFESSOR	SARA EMILY DA CRUZ DE CASTRO	DEFERIDO
104180	PROFESSOR	SILVANA LEDUINO MIRANDA	DEFERIDO
104592	PROFESSOR	SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS DA CRUZ	DEFERIDO
105129	PROFESSOR	TIELI HORTÊNCIA DE MOURA	DEFERIDO
101837	PROFESSOR	ZENILDA APARECIDA DE OLIVEIRA DE ARAUJO	DEFERIDO
104455	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ADRIANA DE CARVALHO DIAS	DEFERIDO
105160	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ADRIANA NERI DE BARROS DA SILVA	DEFERIDO
100944	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALEX SANDRO BASTO GONÇALVES	DEFERIDO
104512	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALEXANDRO CLEITON DOS REIS	DEFERIDO
104548	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALINE BATISTA DE LIMA	DEFERIDO

104479	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALINE DE PAULA VIANA DORNELLES	DEFERIDO
104109	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA CLAUDIA MARCANTE SOSCIARELLI	DEFERIDO
104565	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANDRELINA SIMONE DE SOUZA SIQUEIRA	DEFERIDO
104443	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ÂNGELA RAQUEL BATISTA GARCIA	DEFERIDO
104443	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ÂNGELA RAQUEL BATISTA GARCIA	DEFERIDO
103989	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BRUNA LETÍCIA KEUNECKE MOREIRA	DEFERIDO
104850	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CAMILA PEIREIRA MARCIANO	DEFERIDO
104412	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CARINE DE PÁDUA GOMES	DEFERIDO
104186	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CARLA GISELE RIOS DA CONCEIÇÃO	DEFERIDO
101936	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CLISMERI CAROLINE PEREIRA CANCIO	DEFERIDO
102659	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DAIANE DE SOUZA AMARAL	DEFERIDO
103911	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DÉBORA CRISTINA DA CONCEIÇÃO	DEFERIDO
105032	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DIOVANELI DO NASCIMENTO BUTZEN ANDRIOTTI	DEFERIDO
104123	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDNEIA DOS SANTOS	DEFERIDO
104880	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUARDA CRISTINA D . NEVES	DEFERIDO
100687	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELIANE DE FATIMA PADILHA	DEFERIDO
102126	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESTELLE JULI SANFELICE	DEFERIDO
104192	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FABIANA JACÓ DA SILVA SALVATERRA	DEFERIDO
104538	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FERNANDA SANCHES MARCATO	DEFERIDO
104271	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FLÁVIA ROCHA TAVARES DA SILVA	DEFERIDO
104233	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GABRIEL ANICKSON DO CARMO SANTANA GALDINO	DEFERIDO
104427	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GISLAINE RODRIGUES PADILHA	DEFERIDO
100671	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HELEN CARLA DOS SANTOS	DEFERIDO
104575	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	IZABEL CRISTINA FERRIS SELA	DEFERIDO
104307	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS	DEFERIDO
104376	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JENIFER LOPES DOS SANTOS	DEFERIDO
103927	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JOSIANE FRANDOLOSO ROSA	DEFERIDO
103391	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JULIA KELLY SANTANA	DEFERIDO
104310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LARESSA PEDRAL SIQUEIRA	DEFERIDO
105446	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LETICIA DE MORAES MAZZI	DEFERIDO
104195	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LETÍCIA FERNANDA MENDONÇA	DEFERIDO
104696	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LILIAN FERNANDA TAGLIATI ALVES PEREIRA	DEFERIDO
102723	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LOIANA PULITA	DEFERIDO
100962	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUCIANA PEZZOTTI	DEFERIDO
104628	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUCILENE DE JESUS DE OLIVEIRA	DEFERIDO
104172	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MAGNA DA SILVA PEREIRA	DEFERIDO
104502	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA CRISTINA CENTURIÃO DOS SANTOS BRUM	DEFERIDO
105403	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA ILMA AVELINO BATISTA BARREIRO	DEFERIDO
104668	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIANA BECKER	DEFERIDO
103484	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIELE EMILIANA VERA DOS SANTOS	DEFERIDO
101386	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ODETE APARECIDA DE PAULA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
104652	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PAMELA CRISTINA RATEIRO	DEFERIDO
104369	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PAULA GABRIELLE GONCALVES JOENCK CASTRO	DEFERIDO
104854	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	RAPHAELA KRISTHINA DE JESUS CAPATTI	DEFERIDO
102449	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROBSON AUGUSTO FERNANDES DAMASIO	DEFERIDO
101076	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSÂNGELA BATISTA DE LIMA DOS SANTOS	DEFERIDO
103990	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SAMARA CAVALHEIRO DA COSTA	DEFERIDO
101059	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SARA EMILY DA CRUZ DE CASTRO	DEFERIDO
104187	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SILVANA LEDUINO MIRANDA	DEFERIDO
102969	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TAINARA PARISE BOTELHO	DEFERIDO
105131	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TIELI HORTÊNCIA DE MOURA	DEFERIDO
101725	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ZENILDA APARECIDA DE OLIVEIRA DE ARAUJO	DEFERIDO
104177	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CARLOS HENRIQUE MANGER BACHS	DEFERIDO
101482	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DYANE DA SILVA CRUZ	DEFERIDO
101117	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JORGE DA CRUZ	DEFERIDO
103361	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PRISCILLA KELLY DAUM DE JESUS TEIXEIRA	DEFERIDO
103605	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	RODRIGO MARTINS LOPES	INDEFERIDO
101172	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TERESINHA TEODORO DA CRUZ	DEFERIDO
105588	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	VANESSA DE SOUZA AZEREDO	DEFERIDO

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:69215D5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 011/2019

Rua Elpídio dos Santos, n°541 –Fone/Fax (46) 3245-1130
CEP – 85548-000 – Honório Serpa – PR

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 011/2019

Divulga o gabarito definitivo e as notas preliminares das provas objetivas aplicadas em 30/06/2019 do Concurso Público Edital de abertura nº 001/2019.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:
1. A divulgação dos recursos interpostos quanto ao gabarito preliminar das provas objetivas aplicadas em 30/06/2019, conforme ANEXO I.
2. A divulgação do gabarito definitivo das provas objetivas do Concurso Público Edital de abertura nº 001/2019, conforme ANEXO ll do presente edital.

3. A divulgação das notas preliminares das provas objetivas do Concurso Público Edital de abertura nº 001/2019, conforme ANEXO lII.
4. Abre-se prazo para recurso quanto às notas preliminares das provas objetivas nos dias 25/07 e 26/07/2019, o que se dará por meio de formulário eletrônico a ser disponibilizado no site www.fauel.org.br.
5. A lista de candidatos ausentes nas provas objetivas aplicadas em 30/06/2019, conforme segue:

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
49700914	ELIANE FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - AGROVILA DO JUCA
49700085	GIOVANA ARRUDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - AGROVILA DO JUCA
49700811	LIRIA MARIA SEGOBIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - AGROVILA DO JUCA
49700508	MATHEUS RICARDO BUJAREK BARRABARRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - NOVA CONCÓRDIA
49700045	CÂNDIDA MIRELA AIRES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL
49700063	HEVELYN ROBERTA ROCHI	ASSISTENTE SOCIAL
49700014	LARICE LOPES FAUSTINO	ASSISTENTE SOCIAL
49700043	MARILUCI DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL
49700444	ADRIANA BARBOSA DA SILVA TEIXEIRA	ATENDENTE DE FARMÁCIA
49701106	ALISSON NASCIMENTO PAZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
49700086	ANDREIA LAURA SOLOSZINSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
49700287	CAROLINE PONTES DE SOUZA MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
49700713	FERNANDA KARASEK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
49700941	FILIPE PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
49700255	GABRIEL FERNANDO LESSI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
49700046	JESSICA DE OLIVEIRA PALHANO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
49700033	KELVINTTER NATAN DE LIMA RAMOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
49700054	MARCOS ROBERTO GUIMARÃES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
49700797	PATRÍCIA PICININI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
49700030	ROSANGELA MARA DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
49700078	DAVI GUILHERME CADENA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
49700268	GICELI APARECIDA REFATI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
49701134	JOSEANE BERNARDO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
49700034	KELVINTTER NATAN DE LIMA RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
49700368	LUIZ CESAR PADILHA CHAVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
49701277	MARINA DE FATIMA CADENA SERPA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
49700370	MICHEL RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
49700958	RITA DE CACIA VANELY	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
49700028	ROSANGELA MARA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
49701276	ROSELI DA APARECIDA DE OLIVEIRA LEÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
49700219	SILVANA MOURA MOTTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
49700234	SOELI APARECIDA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
49701274	VAGNER BARBOSA DE MORAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
49701061	WELINTON SCHMIDT GONÇALVEZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
49700220	ALINE PALHARI DOS SANTOS	CIRURGIÃO DENTISTA
49700161	ANDRESSA SECCO	CIRURGIÃO DENTISTA
49700853	EMMERSON AUGUSTO NOGUEIRA ALEXANDRINO	CIRURGIÃO DENTISTA
49700311	FERNANDA PEREIRA DA SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA
49700249	ISADORA ALCANTARA ROSA	CIRURGIÃO DENTISTA
49700805	ITALO DZIADZIO	CIRURGIÃO DENTISTA
49700918	JULI CAROLINE GIACOMELLI	CIRURGIÃO DENTISTA
49700722	KATHLEEN STRAPASSON BORDIGA	CIRURGIÃO DENTISTA
49700686	LEONARDO ALBERTO PERIOLO BRINGHENTTI	CIRURGIÃO DENTISTA
49700294	LUCAS MARCELO CARVALHO TABALDI	CIRURGIÃO DENTISTA
49700830	MARIA KANANDA ALVES DE SOUSA	CIRURGIÃO DENTISTA
49701079	NADIAN DE OLIVEIRA ASSIS HASS	CIRURGIÃO DENTISTA
49700164	ELOISA APARECIDA PIRES	ENFERMEIRO PADRÃO
49700077	JAQUELINE GLOVACKI	ENFERMEIRO PADRÃO
49700241	JOCELAINE FORMAIO GODINHO	ENFERMEIRO PADRÃO
49700027	ROSANGELA MARA DE LIMA	ENFERMEIRO PADRÃO
49700275	ROSINALDO FLÁVIO DE SOUZA	ENFERMEIRO PADRÃO
49700601	SIDNEI MARTINS BUENO	ENFERMEIRO PADRÃO
49701230	ANDRÉ LUIZ ZARTH BRUSCHI	ENGENHEIRO CIVIL
49700950	BARBARA PASTRE PEREIRA	ENGENHEIRO CIVIL
49701219	BRUNO CESAR DE CAMPOS	ENGENHEIRO CIVIL
49700662	LAURA SABRINA BRUM	ENGENHEIRO CIVIL
49700126	LUANA CLAUDIA BERTONCELLO	ENGENHEIRO CIVIL
49700039	LUIZ FELIPE DE LIMA RAMOS	ENGENHEIRO CIVIL
49701176	POLYANA MARIA ALFLEN	ENGENHEIRO CIVIL
49700436	MAYARA CRISTINE SABADIN	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO
49700407	ADRIELI WANDSCHER ROSIN	FISCAL DE TRIBUTAÇÃO
49700881	GABRIELA CIOATO RIZZON	FISCAL DE TRIBUTAÇÃO
49700090	ALEXSANDRA MICHELLE DA SILVA	FISIOTERAPEUTA
49700986	HELOISA FIORENTIN	MÉDICO - PSF (PROGRAMA SAÚDE DAFAMÍLIA)
49701304	CAROLINA DUTRA MINOZZO	MÉDICO VETERINÁRIO
49700790	HELOISA MIDORI NABESHIMA	MÉDICO VETERINÁRIO
49701033	JAQUELINE POSSAN	MÉDICO VETERINÁRIO
49700336	LILIANE LOSS PRIGOL	MÉDICO VETERINÁRIO
49701107	LUANA DE FATIMA DEBAS	MÉDICO VETERINÁRIO
49700800	OSEIAS PROVENSI SANTOS	MÉDICO VETERINÁRIO
49700281	THIAGO RODRIGO LADISLAU MARTINS	MÉDICO VETERINÁRIO
49700309	ALEX SANDRO CHAGAS	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
49700758	CLAUDIO DA ROSA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
49700159	DOLIVAR TELES DA SILVA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
49701097	ALTAIR MARCOS SCHWANKE	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS
49700449	DIONATAN FELÍCIO MACHADO	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS
49701279	IVAN JUNIOR BLASCO BAROSSI	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS
49700866	JEAN HENRIQUE ACKRE	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS
49701164	JOAO NERI FOGAÇA DOS SANTOS	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS
49701305	MARSELO LOPES DE SOUZA	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS
49700915	MAURO JOSÉ DESSOTTI	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS
49701042	NEIMAR VIEIRA	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS

49701060	PEDRO JUAREZ PEREIRA DE MELLO	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS
49700215	ADRIANO DORVALINO AMARAL FREITAS SANTOS	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
49701310	ALEX SIL	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
49701258	CLAUDISMAR GOMES ARAUJO	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
49700781	GUILHERME AUGUSTO SANTOS DE VARGAS	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
49700047	GUILHERME HENRIQUE PASQUALIN ALGERI	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
49700855	JOSE ALEXANDRE DOS SANTOS NATAL	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
49700032	KELVINTTER NATAN DE LIMA RAMOS	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
49701051	LUCAS BATISTA	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
49700715	MARCIO ANTONIO NISZCZAK	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
49700963	MILENA AP. M. ELAUTERIO	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
49700959	VALMIR NUNES	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
49700362	WALTER DE JESUS VIEIRA SANT ANA	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
49701166	ANDREIA CORADELI	NUTRICIONISTA
49700889	ANTONIO DOS SANTOS	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS
49701292	MOACIR JOSE PILAR	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS
49701109	SIDIOMAR NEVES	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS
49700277	TIAGO RAFAIN DE ARAUJO	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS
49701085	ALEX SANDER BONATTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
49700812	LETICIA TAUANA FUCHS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
49700691	MARINES SOUZA DA CRUZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
49700042	ANA CAROLINI DREBES CATANI	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL
49700143	DAIANE ANDRESSA MADRUGA MÜLLER	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL
49701323	DANIELA CAROLINA DOS SANTOS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL
49701044	FRANCIELI APARECIDA HERMANN	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL
49701124	GENECI LOURDES DE ASSIS NIZER	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL
49700010	KAROLINE CARVALHO DA SILVA JASINSKI	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL
49700411	PEDRO ROBERTO EIDELWEIN	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL
49700113	SOLANGE APARECIDA DIAS DE CAMPOS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL
49700839	ANA CARLA SVIDERSKI	PSICÓLOGO
49700067	DAUBY DOMINIQUE DE CASTRO CARVALHO	PSICÓLOGO
49700437	ELIS REGINA KRETSCHMANN	PSICÓLOGO
49700104	MARCOS LUIZ POLMANN	PSICÓLOGO
49700099	MONICA GHIDIN	PSICÓLOGO
49700669	JOCELIA MASSANERO DA ROCHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
49701101	RENATA CRISTINA DATSCH	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
49700221	TELSON XIMENES FERNANDES	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Honório Serpa, 24 de julho de 2019.

ALEXSANDRO SANTIN MARTINS
Presidente Da Comissão De Fiscalização E Acompanhamento

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:AB4764F7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
EDITAL Nº 011/2019
ANEXO I – RECURSOS QUANTO AO GABARITO PRELIMINAR

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	CARGO	Nº QUESTÃO	RESULTADO
49700467	Brenda Thalya da Silva	31/01/1999	Agente Comunitário de Saúde - Agrovila do Juca	9	INDEFERIDO
49700467	Brenda Thalya da Silva	31/01/1999	Agente Comunitário de Saúde - Agrovila do Juca	23	DEFERIDO
49700913	Meriane Inês Signorini	07/12/1991	Agente Comunitário de Saúde - Agrovila do Juca	23	DEFERIDO
49700381	Eliamar Ribeiro de Assunção	00/00/0000	Agente Comunitário de Saúde - Pinho Fleck	23	DEFERIDO
49700690	Bruno Pizzi Tres	05/03/1992	Cirurgião Dentista	20	DEFERIDO
49701194	JULIANE FERREIRA COSTA	18/06/1992	Cirurgião Dentista	20	DEFERIDO
49700633	Rodrigo Tressoldi Freze	18/06/1981	Cirurgião Dentista	20	DEFERIDO
49701194	JULIANE FERREIRA COSTA	18/06/1992	Cirurgião Dentista	25	INDEFERIDO
49701236	jose sebastiao guimaraes ferreira	31/01/1966	Enfermeiro Padrão	3	INDEFERIDO
49700003	Alessandra Kavalek Peretto	01/02/1995	Engenheiro Civil	10	DEFERIDO
49700537	Nathiéli Celso	15/10/1996	Fisioterapeuta	22	INDEFERIDO
49700200	Andressa dos Santos Galvan	00/00/0000	Fisioterapeuta	28	DEFERIDO
49700859	Anelize Priscila Spilmann	26/04/1993	Fisioterapeuta	28	DEFERIDO
49701162	Isabel Cristina Silvério Companhoni	00/00/0000	Fisioterapeuta	28	DEFERIDO
49700261	Jakeline Dalchiavon	23/04/1983	Fisioterapeuta	28	DEFERIDO
49700792	Luiz Henrique da Silva Berlatto	03/05/1996	Fisioterapeuta	28	DEFERIDO
49700537	Nathiéli Celso	15/10/1996	Fisioterapeuta	28	DEFERIDO
49700705	Raphael Herique Camacho Silva	00/00/0000	Fisioterapeuta	28	DEFERIDO
49700608	Maíra Pereira Cebulski	21/08/1995	Médico Veterinário	10	DEFERIDO
49700553	Italo Daniel Pierezan	21/06/1989	Médico Veterinário	21	INDEFERIDO
49700939	MATHEUS MASSARU GOTO HIRAI	06/01/1981	Médico Veterinário	21	INDEFERIDO
49700939	MATHEUS MASSARU GOTO HIRAI	06/01/1981	Médico Veterinário	26	DEFERIDO
49701228	Ronaldo Dias dos Santos Quixabeira	26/04/1989	Operador de Máquinas Rodoviárias	27	INDEFERIDO
49700380	jean emanuel batista	12/01/1995	Professor de Educação Física	10	DEFERIDO
49700933	Marice Feltrim	18/09/1982	Professor de Educação Física	10	DEFERIDO
49700753	Cristiane de Souza	28/10/1994	Professor de Educação Física	13	INDEFERIDO
49700753	Cristiane de Souza	28/10/1994	Professor de Educação Física	16	INDEFERIDO
49700380	jean emanuel batista	12/01/1995	Professor de Educação Física	16	INDEFERIDO
49700753	Cristiane de Souza	28/10/1994	Professor de Educação Física	19	INDEFERIDO
49700380	jean emanuel batista	12/01/1995	Professor de Educação Física	19	INDEFERIDO
49700933	Marice Feltrim	18/09/1982	Professor de Educação Física	19	INDEFERIDO

49700753	Cristiane de Souza	28/10/1994	Professor de Educação Física	26	INDEFERIDO
49700327	Gislaine De Cól	11/08/1992	Professor de Ensino Fundamental e Infantil	0	INDEFERIDO
49700544	Josiane Santos de Assunção Linhares	02/03/1989	Professor de Ensino Fundamental e Infantil	0	INDEFERIDO
49701110	Iverlene Uteinski Lenhart Pinheiro	00/00/0000	Professor de Ensino Fundamental e Infantil	10	DEFERIDO
49700376	Juliane Miranda do Nascimento	22/08/1985	Professor de Ensino Fundamental e Infantil	10	DEFERIDO
49700343	SANDRA MARA SCHWAN CHIAVAGATTI	22/11/1981	Professor de Ensino Fundamental e Infantil	10	DEFERIDO
49700490	ANA CLEIDE DE SIQUEIRA FIORENTIN	00/00/0000	Professor de Ensino Fundamental e Infantil	24	INDEFERIDO
49700491	DENISE FERREIRA	27/08/1980	Professor de Ensino Fundamental e Infantil	24	INDEFERIDO
49700463	IRENE DE FATIMA MOREIRA	00/00/0000	Professor de Ensino Fundamental e Infantil	24	INDEFERIDO
49700717	Ivete da Silva Miranda	20/02/1977	Professor de Ensino Fundamental e Infantil	24	INDEFERIDO
49700376	Juliane Miranda do Nascimento	22/08/1985	Professor de Ensino Fundamental e Infantil	24	INDEFERIDO
49701115	Marcia de Souza	31/08/1992	Professor de Ensino Fundamental e Infantil	24	INDEFERIDO
49700657	Regiane Pezzi	23/04/1982	Professor de Ensino Fundamental e Infantil	24	INDEFERIDO
49700564	Rosangela fogaça dos santos	00/00/0000	Professor de Ensino Fundamental e Infantil	24	INDEFERIDO
49700492	SANDRA SKITIBERG SILVA	26/07/1979	Professor de Ensino Fundamental e Infantil	24	INDEFERIDO
49700017	Ana Cristina Rossoni	05/06/1990	Professor de Ensino Fundamental e Infantil	27	INDEFERIDO
49700527	Dirlei Sauer Cardoso	14/08/1979	Professor de Ensino Fundamental e Infantil	27	DEFERIDO
49700791	FERNANDA BISOGNIN	09/12/1994	Professor de Ensino Fundamental e Infantil	27	DEFERIDO
49700717	Ivete da Silva Miranda	20/02/1977	Professor de Ensino Fundamental e Infantil	27	DEFERIDO
49701117	Ivete de Almeida de Andrade	19/11/1981	Professor de Ensino Fundamental e Infantil	27	DEFERIDO
49700657	Regiane Pezzi	23/04/1982	Professor de Ensino Fundamental e Infantil	27	DEFERIDO
49700564	Rosangela fogaça dos santos	00/00/0000	Professor de Ensino Fundamental e Infantil	27	DEFERIDO
49700492	SANDRA SKITIBERG SILVA	26/07/1979	Professor de Ensino Fundamental e Infantil	27	DEFERIDO
49700574	Sonia Aparecida dos Santos	27/09/1992	Professor de Ensino Fundamental e Infantil	27	DEFERIDO
49700849	Tais Guesser	00/00/0000	Professor de Ensino Fundamental e Infantil	27	DEFERIDO
49701252	VANDERLEI ROQUE DE OLIVEIRA	00/00/0000	Professor de Ensino Fundamental e Infantil	27	DEFERIDO
49700490	ANA CLEIDE DE SIQUEIRA FIORENTIN	00/00/0000	Professor de Ensino Fundamental e Infantil	29	DEFERIDO
49700491	DENISE FERREIRA	27/08/1980	Professor de Ensino Fundamental e Infantil	29	DEFERIDO
49700717	Ivete da Silva Miranda	20/02/1977	Professor de Ensino Fundamental e Infantil	29	DEFERIDO
49700376	Juliane Miranda do Nascimento	22/08/1985	Professor de Ensino Fundamental e Infantil	29	DEFERIDO
49700438	Patricia Barbosa de Moraes	04/12/1995	Professor de Ensino Fundamental e Infantil	29	DEFERIDO
49700657	Regiane Pezzi	23/04/1982	Professor de Ensino Fundamental e Infantil	29	DEFERIDO
49700492	SANDRA SKITIBERG SILVA	26/07/1979	Professor de Ensino Fundamental e Infantil	29	DEFERIDO
49700574	Sonia Aparecida dos Santos	27/09/1992	Professor de Ensino Fundamental e Infantil	29	DEFERIDO
49700849	Tais Guesser	00/00/0000	Professor de Ensino Fundamental e Infantil	29	DEFERIDO
49700130	Emanuelle Luana Martini	21/12/1992	Psicólogo	0	INDEFERIDO
49700059	Erica Patricia Vieira Ankoski	09/12/1991	Psicólogo	0	INDEFERIDO
49700325	Aline Francieli Kniphoff	05/05/1995	Psicólogo	15	DEFERIDO
49700470	Claudete Antonia Bachi Grassi	00/00/0000	Psicólogo	15	INDEFERIDO
49700130	Emanuelle Luana Martini	21/12/1992	Psicólogo	15	DEFERIDO
49700059	Erica Patricia Vieira Ankoski	09/12/1991	Psicólogo	15	DEFERIDO
49700082	Franciny Maibuk Estefanes	11/12/1996	Psicólogo	15	DEFERIDO
49700409	Kamilla Borges da Silva	12/10/1987	Psicólogo	15	DEFERIDO
49700483	Maria Claudete de Oliveira Lopes	23/08/1977	Psicólogo	15	INDEFERIDO
49700667	Mariane Dallastra Godarth	03/04/1984	Psicólogo	15	INDEFERIDO
49700846	Mariza Candido da Silva Queiros	13/09/1971	Psicólogo	15	INDEFERIDO
49700525	pamela raquel sierpinski	00/00/0000	Psicólogo	15	INDEFERIDO
49700326	Tatiane dassoglio	13/01/1995	Psicólogo	15	INDEFERIDO
49700325	Aline Francieli Kniphoff	05/05/1995	Psicólogo	16	INDEFERIDO
49700470	Claudete Antonia Bachi Grassi	00/00/0000	Psicólogo	16	INDEFERIDO
49700130	Emanuelle Luana Martini	21/12/1992	Psicólogo	16	INDEFERIDO
49700082	Franciny Maibuk Estefanes	11/12/1996	Psicólogo	16	INDEFERIDO
49700409	Kamilla Borges da Silva	12/10/1987	Psicólogo	16	INDEFERIDO
49700483	Maria Claudete de Oliveira Lopes	23/08/1977	Psicólogo	16	INDEFERIDO
49700667	Mariane Dallastra Godarth	03/04/1984	Psicólogo	16	INDEFERIDO
49700846	Mariza Candido da Silva Queiros	13/09/1971	Psicólogo	16	INDEFERIDO
49700525	pamela raquel sierpinski	00/00/0000	Psicólogo	16	INDEFERIDO
49700326	Tatiane dassoglio	13/01/1995	Psicólogo	16	INDEFERIDO
49700130	Emanuelle Luana Martini	21/12/1992	Psicólogo	19	INDEFERIDO
49700059	Erica Patricia Vieira Ankoski	09/12/1991	Psicólogo	19	INDEFERIDO
49700082	Franciny Maibuk Estefanes	11/12/1996	Psicólogo	23	INDEFERIDO
49700065	MARINA DE RAMOS	27/04/1996	Psicólogo	23	INDEFERIDO
49700325	Aline Francieli Kniphoff	05/05/1995	Psicólogo	26	INDEFERIDO
49700015	Tobias da Silva Neckel	20/09/1992	Técnico em Segurança do Trabalho	17	INDEFERIDO

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:B28A090B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 011_2019 - ANEXO II GABARITO DEFINITIVO

Rua Elpídio dos Santos, n°541 –Fone/Fax (46) 3245-1130
CEP – 85548-000 – Honório Serpa – PR

EDITAL Nº 011/2019
ANEXO II – GABARITO DEFINITIVO DAS PROVAS OBJETIVAS

LEGENDA:
* = Alteração de Gabarito
X = Anulação de questão

Agente Comunitário de Saúde

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	A	D	B	B	D	A	C	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	B	D	C	D	C	B	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	*B	C	D	C	D	D	A	C

Auxiliar de Serviços Gerais

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	A	D	B	B	D	A	C	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	B	D	C	D	C	B	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	D	C	A	B	B	D	C	D

Motorista de Ambulância

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	A	D	B	B	D	A	C	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	B	D	C	D	C	B	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	D	C	C	A	D	B	B	B

Motorista de Caminhão e Ônibus

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	A	D	B	B	D	A	C	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	B	D	C	D	C	B	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	C	A	C	D	A	C	A	C	B

Motorista de veículos leves

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	A	D	B	B	D	A	C	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	B	D	C	D	C	B	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	B	C	A	C	B	D	A	C

Operador de Máquinas Rodoviárias

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	A	D	B	B	D	A	C	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	B	D	C	D	C	B	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	D	A	C	D	B	B	D	C	C

Auxiliar Administrativo

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	D	B	D	B	A	B	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	B	A	B	C	A	D	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	A	C	D	B	A	A	D	B

Fiscal de Tributação

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	D	B	D	B	A	B	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	B	A	B	C	A	D	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	C	A	D	C	D	B	C	A

Técnico de Enfermagem

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	A	B	D	A	C	C	D	B	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	D	A	B	C	C	B	D	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	A	D	B	D	A	C	C	A	C

Técnico em Odontologia

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	A	B	D	A	C	C	D	B	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	D	A	A	A	B	C	D	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	D	A	B	C	B	A	C	C	A

Técnico de Segurança do Trabalho

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	A	B	D	A	C	C	D	B	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	D	A	A	B	B	A	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	A	B	C	D	B	C	A	A

Assistente Social

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	D	B	B	B	D	D	C	C	X
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	A	C	D	A	C	D	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	A	C	D	A	C	C	C	D	A

Cirurgião Dentista

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	D	B	B	B	D	D	C	C	X
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	A	A	B	C	D	D	X
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	C	D	A	B	B	C	A	D

Enfermeiro Padrão

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	D	B	B	B	D	D	C	C	X
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	A	D	C	A	D	D	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	A	B	C	B	B	B	D	A

Engenheiro Civil

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	D	B	B	B	D	D	C	C	X
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	A	B	A	D	A	D	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	A	D	A	D	D	C	D	D

Farmacêutico – Bioquímico

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	D	B	B	B	D	D	C	C	X
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	A	A	B	C	D	D	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	B	B	B	B	D	B	C	A

Fisioterapeuta

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	D	B	B	B	D	D	C	C	X
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	A	A	B	C	D	D	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	A	C	B	D	C	X	B	B

Médico PSF

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	D	B	B	B	D	D	C	C	X
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	A	B	D	D	D	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	C	B	D	D	C	A	C	C

Médico PLANTONISTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	D	B	B	B	D	D	C	C	X
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	A	B	D	D	D	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	C	B	D	D	C	A	C	C

Médico Veterinário

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	D	B	B	B	D	D	C	C	X
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	A	D	A	C	D	B	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	A	D	C	X	B	A	D	C

Nutricionista

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	D	B	B	B	D	D	C	C	X
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	A	A	B	C	D	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	D	C	C	B	B	A	B	C

Professor de Artes

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	D	B	B	B	D	D	C	C	X
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	A	B	A	C	A	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	D	D	B	C	D	A	D	C	B

Professor de Educação Física

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	D	B	B	B	D	D	C	C	X
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	A	C	B	A	B	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	D	D	A	B	C	A	B	C	D

Professor de Ensino Fundamental e Infantil

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	D	B	B	B	D	D	C	C	X
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	A	C	B	A	B	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	A	A	A	D	X	A	*C	D

Professor de Língua Moderna

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	D	B	B	B	D	D	C	C	X
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	A	D	A	A	A	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	C	D	C	A	B	C	A	B

Psicólogo

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	D	B	B	B	D	D	C	C	X
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	A	X	B	C	D	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	D	C	D	C	A	C	B	C	D

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:984AE2C5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 011_2019 - ANEXO III NOTAS PRELIMINARES

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
EDITAL Nº 011/2019
ANEXO I – NOTAS PRELIMINARES DA PROVA OBJETIVA

Cargo	Inscrição	Candidato	Documento	Nascimento	Resultado	Total	Conhecimento Gerais	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - AGROVILA DO JUCA	49700467	Brenda Thalya da Silva	133217002	31/01/1999	Aprovado	77,50	15,00	35,00	17,50	10,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - AGROVILA DO JUCA	49700913	Meriane Inês Signorini	10619466-1	07/12/1991	Aprovado	70,00	12,50	30,00	17,50	10,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - AGROVILA DO JUCA	49700102	MILENE FARIAS DE FREITAS	140923419	31/12/2000	Aprovado	62,50	15,00	30,00	12,50	5,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - AGROVILA DO JUCA	49700916	ANA PAULA SIQUEIRA RODRIGUES	139462920	22/11/1998	Aprovado	60,00	12,50	25,00	12,50	10,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - AGROVILA DO JUCA	49700920	DEBORA FREITAS DOS SANTOS	10.747.098-0	27/02/1996	Aprovado	60,00	12,50	25,00	12,50	10,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - AGROVILA DO JUCA	49701047	carolaine barbosa cordeiro	106167168	13/11/1999	Aprovado	57,50	12,50	25,00	12,50	7,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - AGROVILA DO JUCA	49700398	Debora Lislei Nascimento dos Reis	125394078		Aprovado	57,50	12,50	15,00	17,50	12,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - AGROVILA DO JUCA	49700625	CAROLINE LUIZA GOLLUB	148139830	30/11/2000	Aprovado	55,00	15,00	20,00	12,50	7,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - AGROVILA DO JUCA	49700204	Katiane de Azevedo de Souza	107956336	20/02/1994	Aprovado	55,00	10,00	20,00	17,50	7,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - AGROVILA DO JUCA	49701087	Raquel Luciana dos Santos	1100448801	25/06/1981	Aprovado	52,50	12,50	25,00	12,50	2,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - AGROVILA DO JUCA	49700519	Gabriela Fernanda de Vargas	135346519	14/11/1996	Aprovado	50,00	15,00	20,00	10,00	5,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - AGROVILA DO JUCA	49700252	Katiane De Oliveira Camargo	129064234	19/06/1993	Reprovado	45,00	12,50	15,00	10,00	7,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - AGROVILA DO JUCA	49700724	ANDREIA DIAS DE MORAIS	127425698	19/07/1998	Reprovado	37,50	12,50	10,00	10,00	5,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - NOVA CONCÓRDIA	49700129	Roseleia Aparecida Do Prado	107956018		Aprovado	70,00	12,50	25,00	20,00	12,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - NOVA CONCÓRDIA	49700745	daniela bisognin	102986059	23/01/1993	Aprovado	65,00	15,00	25,00	20,00	5,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - NOVA CONCÓRDIA	49700040	SUZANA SEGOBE LOURENÇO DE OLIVEIRA	89317363	17/02/1981	Aprovado	52,50	15,00	25,00	7,50	5,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - NOVA CONCÓRDIA	49700232	ana claudia moura dos santos	131632428	23/07/1998	Reprovado	47,50	15,00	10,00	17,50	5,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - NOVA CONCÓRDIA	49700540	Pamela Sauer	138531244	05/09/2001	Reprovado	35,00	12,50	5,00	12,50	5,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - NOVA CONCÓRDIA	49700433	Arlete Waslawick	99024526	13/12/1986	Reprovado	32,50	12,50	5,00	7,50	7,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - NOVA CONCÓRDIA	49701137	tatiane vieira schirmann	123695399	04/10/1990	Reprovado	32,50	10,00	10,00	10,00	2,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PINHO FLECK	49700381	Eliamar Ribeiro de Assunção	5747995		Aprovado	62,50	12,50	25,00	17,50	7,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PINHO FLECK	49700732	ERICA FREITAS BATISTA	142410982	19/11/2000	Aprovado	62,50	12,50	25,00	17,50	7,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PINHO FLECK	49700718	Rosa de Castilho	90195662	10/08/1975	Aprovado	62,50	12,50	30,00	12,50	7,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PINHO FLECK	49701003	Diandra Miranda Ribeiro	131648642	01/08/1996	Aprovado	60,00	10,00	30,00	17,50	2,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PINHO FLECK	49701136	FATIMA APARECIDA RIBEIRO	50301745	06/06/1971	Aprovado	60,00	12,50	25,00	15,00	7,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PINHO FLECK	49701178	ANDRESSA APARECIDA SOARES	133853480	23/10/1995	Aprovado	52,50	10,00	30,00	10,00	2,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PINHO FLECK	49700818	MARIA CRISTINA ARRUDA LOPES	106167311	05/12/1994	Aprovado	52,50	12,50	25,00	12,50	2,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PINHO FLECK	49700529	SAMUEL DOS SANTOS	135730432	14/03/2002	Aprovado	52,50	12,50	20,00	12,50	7,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PINHO FLECK	49700263	Suzana de bairros dos santos	107957260	16/05/1988	Aprovado	52,50	12,50	20,00	12,50	7,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PINHO FLECK	49700434	ANA CARLA DE SOUZA ANDRADE	141996932	30/07/1998	Reprovado	45,00	12,50	10,00	17,50	5,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PINHO FLECK	49700652	GIOVANA BISOGNIN SANTOS	89077753	03/01/1986	Reprovado	45,00	12,50	20,00	7,50	5,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PINHO FLECK	49700845	Idamar Isabel Dias de Camargo	76479208	15/11/1976	Reprovado	42,50	10,00	20,00	5,00	7,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PINHO FLECK	49700115	Luana Pereira de Carvalho	13.479.487-9	04/05/2001	Reprovado	40,00	12,50	10,00	10,00	7,50
ASSISTENTE SOCIAL	49700917	Sara de Souza arnauts	1245558964	05/01/1998	Aprovado	80,75	9,00	56,00	9,00	6,75
ASSISTENTE SOCIAL	49700562	Gabriela Daniel de Campos	126831919	20/07/1999	Aprovado	80,50	9,00	52,00	15,00	4,50
ASSISTENTE SOCIAL	49700762	Jéssica Saimara Pagnoncelli	106695350	04/12/1992	Aprovado	78,25	6,75	52,00	15,00	4,50
ASSISTENTE SOCIAL	49701283	ADAO AILSON CHAGAS	72638344	18/09/1976	Aprovado	74,25	9,00	48,00	15,00	2,25
ASSISTENTE SOCIAL	49701158	Daniel Brandalise	9.976.244-6	13/07/1998	Aprovado	69,25	9,00	40,00	18,00	2,25
ASSISTENTE SOCIAL	49700050	Magali Viviane Camargo	130297331	25/01/1994	Aprovado	67,25	9,00	44,00	12,00	2,25
ASSISTENTE SOCIAL	49700021	ANA CLEIA TREVISANI	87737101	17/07/1985	Aprovado	64,50	9,00	36,00	15,00	4,50
ASSISTENTE SOCIAL	49700382	GRACIELI SANTOS DE QUADROS	10.634.431-0	26/06/1991	Aprovado	56,00	6,75	32,00	15,00	2,25
ASSISTENTE SOCIAL	49700136	Luciane Fornari de Menezes	96910690		Aprovado	56,00	4,50	32,00	15,00	4,50
ASSISTENTE SOCIAL	49700055	Joana Herminia Marinho de Mello	83759798	08/04/1985	Aprovado	52,25	9,00	32,00	9,00	2,25
ASSISTENTE SOCIAL	49700521	Ziliane de Souza Kraine	95080537	30/11/1986	Aprovado	51,25	9,00	28,00	12,00	2,25
ASSISTENTE SOCIAL	49700117	DAIANA DEFAVERI	10.308.839-9	29/09/1987	Aprovado	50,50	6,75	28,00	9,00	6,75
ASSISTENTE SOCIAL	49700284	weslen alves de siqueira	103416426		Reprovado	49,75	9,00	28,00	6,00	6,75
ASSISTENTE SOCIAL	49700138	PAULO CEZAR CORDEIRO	98650873	31/05/1984	Reprovado	42,50	6,75	20,00	9,00	6,75
ASSISTENTE SOCIAL	49700064	Claudineia de Lima Borges	97342687	07/05/1985	Reprovado	37,00	4,50	16,00	12,00	4,50
ATENDENTE DE FARMÁCIA	49700089	Eloise Martinelli	106114200	06/01/1998	Aprovado	60,00	12,50	20,00	20,00	7,50
ATENDENTE DE FARMÁCIA	49701083	CÁSSIA REGINA SIEBEN	104779883	13/12/1995	Aprovado	57,50	12,50	20,00	20,00	5,00
ATENDENTE DE FARMÁCIA	49700637	VIVIANE DA SILVA	12754249-0	09/06/1999	Aprovado	55,00	12,50	15,00	17,50	10,00
ATENDENTE DE FARMÁCIA	49701078	douglas leandro griz	106732760	08/06/1996	Aprovado	52,50	12,50	20,00	12,50	7,50
ATENDENTE DE FARMÁCIA	49700350	Débora Cláudia Zanin	105377509	08/01/1993	Aprovado	50,00	10,00	25,00	10,00	5,00
ATENDENTE DE FARMÁCIA	49700771	Eny Aperecida Segobe Lourenco	106194866	09/06/1989	Reprovado	45,00	10,00	15,00	12,50	7,50
ATENDENTE DE FARMÁCIA	49700610	Daniele Tonelli Necker	141980025	03/02/2000	Reprovado	42,50	12,50	10,00	15,00	5,00
ATENDENTE DE FARMÁCIA	49700367	Marilize Ribeiro	10795810-0	10/06/1991	Reprovado	42,50	10,00	20,00	10,00	2,50
ATENDENTE DE FARMÁCIA	49700784	ZENAIDE RIBEIRO DE MELLO	69164315	05/07/1973	Reprovado	42,50	7,50	15,00	15,00	5,00
ATENDENTE DE FARMÁCIA	49700242	Juçara Dos Santos	87053237	09/10/1982	Eliminado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49700951	Gessyca Ricardo Baião	12.488.792-5	08/10/1992	Aprovado	82,50	40,00	7,50	25,00	10,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49701282	Lucio Diego Guerra	101106705	05/12/1989	Aprovado	80,00	45,00	7,50	20,00	7,50

AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49700318	Sabrina Mendes	135869953	03/04/2000	Aprovado	75,00	40,00	5,00	22,50	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49701150	Vitor José Borba Martini	106720592	03/06/1999	Aprovado	75,00	45,00	5,00	20,00	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49700072	Fabiano de Oliveira	107958355	22/11/2000	Aprovado	70,00	40,00	2,50	17,50	10,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49700331	Renan Pesseti	102326148	21/09/2000	Aprovado	70,00	35,00	5,00	22,50	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49700157	Denise Ane Pasqualotto	85651021	13/03/1982	Aprovado	67,50	40,00	7,50	20,00	0,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49701203	Ana Luiza Pedrozo Quirino	135522104	24/04/2000	Aprovado	65,00	40,00	5,00	15,00	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49700026	Arcilene Bortolini	94574870	16/12/1985	Aprovado	60,00	35,00	5,00	20,00	0,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49700107	BRUNO ALEXANDRE DE CAMARGO	147342934	30/11/1999	Aprovado	60,00	30,00	5,00	17,50	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49701270	Dianessa Rita Cain Graff	125592635	17/12/1998	Aprovado	60,00	25,00	5,00	22,50	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49700439	Eduardo Brustolim Triches de Moraes	107121196	08/01/2002	Aprovado	60,00	30,00	5,00	17,50	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49701168	Jian Abati Barbieri	98148582	12/09/1992	Aprovado	60,00	35,00	2,50	20,00	2,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49700925	MARCIANE BORGES DE CAMARGO	90195549	24/03/1984	Aprovado	60,00	35,00	2,50	15,00	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49700953	Renê Costella	77327053	20/08/1982	Aprovado	60,00	25,00	5,00	20,00	10,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49701263	Ana Sabrina Moreira	107958509	03/06/1996	Aprovado	57,50	40,00	5,00	10,00	2,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49700650	caroline urbano dos santos da silva	125599044	05/03/2000	Aprovado	57,50	25,00	2,50	22,50	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49701021	DJEISON JUNIOR IAPPE	12691291-9	07/11/1995	Aprovado	57,50	30,00	2,50	20,00	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49700108	LUCIANY CECHET MENDES	133466983	22/11/1999	Aprovado	57,50	30,00	2,50	17,50	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49701006	LUIZ FERNANDO GARBIN	71014649	18/07/1983	Aprovado	57,50	30,00	2,50	17,50	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49700338	Marieli Antunes	102868161	22/02/1992	Aprovado	55,00	35,00	5,00	15,00	0,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49700248	Mateus Dos Santos Brazaga	126338295	24/01/2002	Aprovado	55,00	25,00	2,50	25,00	2,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49700514	Talita Carolina de Lima Pacheco	102867920	30/01/1994	Aprovado	55,00	25,00	7,50	17,50	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49700813	CRISTIAN FERNANDO CADORE	106115192	25/10/1994	Aprovado	52,50	25,00	2,50	22,50	2,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49700873	EDIANE FALEIRO DE AZEREDO	10413873-0	29/03/1992	Aprovado	52,50	25,00	5,00	17,50	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49701148	Felipe Roberto Ramos	107957103	07/10/1994	Aprovado	52,50	25,00	5,00	20,00	2,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49700302	Gabriela Hermann	106111502	13/05/1995	Aprovado	52,50	30,00	5,00	15,00	2,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49700786	Heidi Retka Trentin	10.672.043-6	20/01/1990	Aprovado	52,50	30,00	2,50	17,50	2,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49701043	Iselda Telles de Ramos	47492513	20/10/1967	Aprovado	52,50	30,00	7,50	15,00	0,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49700890	Laize Pesseti	13.033.254-4	09/03/1997	Aprovado	52,50	25,00	2,50	20,00	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49700271	matiele zanin da silva	126287780	02/09/2000	Aprovado	52,50	15,00	5,00	22,50	10,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49700404	TICIANA MARIA MULLER LOREGIAN	57778679	04/07/1981	Aprovado	52,50	25,00	2,50	17,50	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49701246	JESSICA GEANINI GROSS	93713389	27/04/1992	Aprovado	50,00	20,00	5,00	20,00	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49701016	Veronice Martins Moreira cavalheiro	89317517	05/02/1979	Aprovado	50,00	25,00	5,00	20,00	0,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49700265	JAKELINE RIBEIRO DE MELLO	83132019	07/12/1987	Reprovado	47,50	30,00	0,00	15,00	2,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49701280	JORLEI ANTONIO DA SILVA	83131853	30/10/1983	Reprovado	47,50	15,00	5,00	20,00	7,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49700415	maria eduarda do nascimento dos santos	125393780	11/01/1999	Reprovado	47,50	25,00	2,50	15,00	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49700379	Micheli Bello de Onda	127565520	29/07/1992	Reprovado	47,50	25,00	2,50	17,50	2,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49700071	ÁLEX GUILBERT PAGOTTO DE VARGAS	130155260	29/08/2001	Reprovado	45,00	30,00	2,50	10,00	2,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49701116	Thaís Gabriely de Oliveira	133878688	31/08/1999	Reprovado	45,00	15,00	5,00	20,00	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49701125	Vanusa de Oliveira Padilha	125167683	30/11/1993	Reprovado	45,00	25,00	2,50	12,50	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49700887	Indianara Patricia Brizola	107958770	22/04/1992	Reprovado	42,50	30,00	0,00	10,00	2,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49700929	JULIANA BOLDORI DOS SANTOS	57008326	01/12/1968	Reprovado	42,50	20,00	2,50	15,00	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49700076	JULIANA MACHADO FARIAS	106367760	22/03/1995	Reprovado	42,50	25,00	2,50	10,00	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49701249	Stefany Kunert	139205898	25/05/1999	Reprovado	42,50	20,00	0,00	20,00	2,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49701266	Diego Pedro Pagotto	97563810	31/12/1989	Reprovado	40,00	15,00	5,00	17,50	2,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49701294	Vitor Leonan Beck	130747612	15/06/2000	Reprovado	40,00	20,00	5,00	15,00	0,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49700775	Adriana de Fatima Maciel de Vargas	97253579	30/11/1983	Reprovado	37,50	20,00	0,00	15,00	2,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49700737	Cristiane Deise Figueiredo de Souza Albino	152957556	15/03/1991	Reprovado	37,50	20,00	0,00	15,00	2,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49701046	RENATA PAULA PEREIRA DA SILVA	102885260	09/07/1991	Reprovado	37,50	15,00	5,00	12,50	5,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49701090	Marisete Moreira Brizola	83310600	17/12/1982	Reprovado	32,50	15,00	2,50	15,00	0,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49701173	catarina silvana de vargas	73766293-6	28/05/1971	Reprovado	27,50	20,00	2,50	2,50	2,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49701038	Cleberson Augusto Santos Maciel de Vargas	127743525	17/06/1997	Reprovado	27,50	10,00	10,00	7,50	0,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49701206	Roselaine da conceição dos santos	77590633	19/02/1979	Reprovado	25,00	10,00	5,00	7,50	2,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49701114	Erick de Mello Boller	12558117-0	07/09/1998	Reprovado	22,50	5,00	7,50	5,00	5,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700245	LUCICLEIA LAZARIN	106114960		Aprovado	90,00	12,50	50,00	17,50	10,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700025	Maria Aparecida Necker	88350391	14/05/1984	Aprovado	87,50	15,00	45,00	20,00	7,50
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49701009	Débora Niendicker	9712008-0	15/03/1988	Aprovado	85,00	15,00	40,00	20,00	10,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700389	Gabriele de Lourdes Tavares	7050643	16/03/1999	Aprovado	85,00	15,00	50,00	15,00	5,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700163	Matheus Alves de Lima	132606463	22/11/1998	Aprovado	85,00	12,50	45,00	20,00	7,50
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700614	cirlei aparecida brutti savaris	70897261	17/04/1976	Aprovado	82,50	12,50	45,00	17,50	7,50
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700096	CLEITON ANTONIO CAVALHEIRO	137374242	22/02/1985	Aprovado	82,50	15,00	45,00	15,00	7,50
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700097	PETUNIA MORGANA DA COSTA	102114230	05/04/1990	Aprovado	82,50	15,00	45,00	15,00	7,50
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49701088	Rudinei Martins Gonçalves	884552798	05/10/1986	Aprovado	82,50	12,50	45,00	17,50	7,50
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700253	ANDREIA CRISTINA DE ABREU	75596413	15/06/1976	Aprovado	80,00	12,50	45,00	17,50	5,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49701080	BRUNO FELIPE BRAGAS	130003079	27/05/2001	Aprovado	80,00	12,50	40,00	20,00	7,50
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49701234	LUIZ CARLOS RODRIGUES	101114007	08/06/1988	Aprovado	80,00	12,50	45,00	15,00	7,50
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49701084	MAIARA CATARINA LARA	96911459	25/11/1988	Aprovado	77,50	15,00	40,00	15,00	7,50
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700516	MAICON DA CRUZ	103024455	07/01/1994	Aprovado	77,50	12,50	45,00	12,50	7,50
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700517	RENATA LOPES	136594729	11/08/1996	Aprovado	77,50	15,00	40,00	15,00	7,50
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700684	ADRIVANIA LOPES DA SILVA PEDROZO	9.860.664-5	18/06/1986	Aprovado	75,00	12,50	45,00	10,00	7,50
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49701008	CRISTINA VIEIRA BRAGA	9512888-2	29/10/1991	Aprovado	75,00	12,50	40,00	15,00	7,50
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700536	Eliziane Freitas dos Santos	105730055	01/11/1989	Aprovado	75,00	12,50	35,00	20,00	7,50
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700619	Eronilde Soares	14.832.584-7	02/01/2001	Aprovado	75,00	12,50	40,00	15,00	7,50
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700851	vandreza de oliveira witchak	13.388.619-2	14/09/1995	Aprovado	75,00	15,00	40,00	15,00	5,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700421	EDISLAINE LETICIA DO AMARAL	12381843-1	07/02/1990	Aprovado	72,50	12,50	40,00	17,50	2,50
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49701064	ELIZETE DE SOUZA FERREIRA	107121145	29/08/1993	Aprovado	72,50	15,00	40,00	12,50	5,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700479	JESSICA KAZMIERSKI	50967657	19/08/1995	Aprovado	72,50	12,50	35,00	17,50	7,50
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700720	Marta Bernaski de Souza	91567156	19/08/1981	Aprovado	72,50	15,00	40,00	15,00	2,50
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700070	MICHELE BRUCH DE OLIVEIRA	89848881	28/04/1985	Aprovado	72,50	12,50	45,00	10,00	5,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49701081	THALIA DE FATIMA TUNI	136258087	01/07/2000	Aprovado	72,50	15,00	30,00	17,50	10,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700823	William Lamonatto de Oliveira	136874390	16/12/1998	Aprovado	72,50	10,00	45,00	7,50	10,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49701250	Dionatas Morães	10477976-0	04/02/1994	Aprovado	70,00	12,50	40,00	10,00	7,50
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700383	Julio Cesar Alves Taborda	123380347	30/03/1992	Aprovado	70,00	12,50	35,00	15,00	7,50
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700709	ROSELEI DE FATIMA PILANTIL	79161845	20/12/1981	Aprovado	70,00	12,50	45,00	10,00	2,50
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49701260	Rudineia Batista	107956220	20/06/1990	Aprovado	70,00	12,50	35,00	12,50	10,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700355	Simone Pertile	100748991	29/12/1985	Aprovado	70,00	15,00	35,00	17,50	2,50
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700541	viviane Aparecida Pertile	9696756 0	23/04/1986	Aprovado	70,00	15,00	35,00	17,50	2,50
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700390	Dirceu Vitor Taborda da Silva	129832541	04/11/2000	Aprovado	67,50	12,50	35,00	12,50	7,50

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700989	Francielli de Lurdes Signorini	10795911-4	10/01/1992	Aprovado	67,50	7,50	45,00	12,50	2,50
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700035	ione nogueira	125090010	30/08/1994	Aprovado	67,50	12,50	35,00	12,50	7,50
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700356	João Lucas Bostokoski Carneiro	124345057	04/12/1991	Aprovado	67,50	12,50	40,00	10,00	5,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49701015	Luis Carlos Mateus de Oliveira	95925758	07/04/1986	Aprovado	67,50	15,00	30,00	17,50	5,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49701017	Marisa Ramos de Quadros	109175250	03/05/1988	Aprovado	67,50	12,50	30,00	17,50	7,50
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700485	Bruna Fernanda de Oliveira	128499229	10/07/1997	Aprovado	65,00	12,50	30,00	15,00	7,50
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700024	ELENICE GUERBARI DOS SANTOS	99306440	08/02/1986	Aprovado	65,00	10,00	40,00	12,50	2,50
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700391	Francieli Alves Taborda	97123330	18/01/1986	Aprovado	65,00	10,00	35,00	15,00	5,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700341	Lindomar Loch	80448546	25/05/1979	Aprovado	65,00	10,00	35,00	12,50	7,50
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49701070	Eliane Bettinger	10.661490 3	11/12/1988	Aprovado	62,50	12,50	30,00	12,50	7,50
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700782	Maria Rosa Soares	78901799	20/03/1979	Aprovado	62,50	10,00	35,00	12,50	5,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700569	Rosane Da Silva Do Nascimento	102326164	01/01/1988	Aprovado	62,50	12,50	35,00	10,00	5,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700385	Rosilene Taborda	7608348	03/06/1981	Aprovado	62,50	12,50	30,00	15,00	5,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700386	Jonas Alves Taborda	8257015	22/11/1988	Aprovado	60,00	12,50	30,00	15,00	2,50
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49701242	Marcia Lorenço de Paula	10795778-2	05/01/1989	Aprovado	60,00	12,50	40,00	7,50	0,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49701174	MARISA RIBEIRO DOS SANTOS	41422309	25/11/1982	Aprovado	60,00	10,00	35,00	12,50	2,50
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700730	NAIARA SERPA DA SILVA RIBEIRO	10.207.190-5	16/02/1992	Aprovado	60,00	12,50	35,00	7,50	5,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700068	ROSEMARI APARECIDA PAGOTTO	79161993	01/08/1978	Aprovado	60,00	12,50	35,00	12,50	0,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700058	VALDINERIA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA PALHANO	82533168	13/12/1977	Aprovado	60,00	12,50	30,00	10,00	7,50
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700413	ANTONIO ALTAIR DOS SANTOS	7.181.581-1	26/12/1973	Aprovado	57,50	15,00	30,00	10,00	2,50
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49701302	AYR BUENO DA SILVA	66634469	18/06/1977	Aprovado	57,50	12,50	25,00	10,00	10,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700036	ivone gonçalves nogueira	107956093	15/07/1989	Aprovado	57,50	12,50	35,00	10,00	0,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700412	Jusara Aparecida Da Silva	8253328-1	22/07/1978	Aprovado	57,50	12,50	30,00	10,00	5,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49701007	Luciane Aparecida Maciel de Vargas	86811901		Aprovado	57,50	12,50	25,00	15,00	5,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49701291	magda raissa dos santos	86811901	19/07/1997	Aprovado	57,50	15,00	25,00	12,50	5,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700429	Ana Paula Nascimento Custodio	137732262	19/11/1990	Aprovado	55,00	15,00	20,00	12,50	7,50
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700119	anderson da silva pena	2,00E+13	07/01/1987	Aprovado	55,00	12,50	25,00	12,50	5,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700121	claudineia ferreira de França	107958010	30/07/1988	Aprovado	55,00	12,50	35,00	7,50	0,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700160	Eliane Aparecida Simmerman	10.537.730-4	08/10/1995	Aprovado	55,00	10,00	25,00	17,50	2,50
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700480	Elizabete Terezinha Lamonato	94574730	19/05/1984	Aprovado	55,00	12,50	30,00	10,00	2,50
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49701096	FERNANDO PEREIRA DA SILVA	13.390.607-0	20/04/1997	Aprovado	55,00	12,50	25,00	10,00	7,50
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700359	FLAVIO JUNIOR GONCALVES	124397596	12/03/1993	Aprovado	55,00	12,50	30,00	7,50	5,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700110	SIDIMARA ALVES DE FREITAS Close	134480246	08/08/1993	Aprovado	55,00	10,00	35,00	10,00	0,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700414	CLEONICE DA APARECIDA DE OLIVEIRA	7.759.007-2	08/05/1979	Aprovado	52,50	12,50	25,00	10,00	5,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49701273	FERNANDA CASTOLDI ANTUNES	107956760	21/07/1992	Aprovado	52,50	12,50	25,00	12,50	2,50
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700314	Gislene Marcia Rodrigues De Oliveira	104120555	25/05/1987	Aprovado	52,50	12,50	30,00	7,50	2,50
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700435	Jair Alves Batista	61904379	15/07/1972	Aprovado	52,50	15,00	30,00	7,50	0,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700770	Juliana Ribeiro da Silva	7962004	31/07/1982	Aprovado	52,50	12,50	30,00	5,00	5,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700612	Caroline Vanuza Picchi Schwarz	5696602	22/10/1991	Aprovado	50,00	12,50	25,00	10,00	2,50
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700886	Claudia Aparecida Nitschke	9.675.443-4	18/12/1984	Aprovado	50,00	12,50	25,00	10,00	2,50
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700618	Eni de Fatima dos Santos	87504832	28/04/1981	Aprovado	50,00	12,50	30,00	7,50	0,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700689	Maritania dos Santos	4369654	03/07/1982	Aprovado	50,00	5,00	25,00	12,50	7,50
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49701259	eder de freitas amaral	86426277	10/03/1983	Reprovado	47,50	10,00	30,00	5,00	2,50
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700178	gesiele miranda	106724121	15/09/1997	Reprovado	47,50	7,50	25,00	12,50	2,50
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700340	MARIA ZÉLIA VIEIRA CARNEIRO	4.281.155-6	0	Reprovado	47,50	7,50	25,00	10,00	5,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700098	MARILEY RAMOS MENDES	73006600	15/09/1968	Reprovado	47,50	12,50	20,00	10,00	5,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700982	Ademir cechet	97236038	27/05/1979	Reprovado	45,00	10,00	25,00	5,00	5,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700477	Viviane da cruz querino	136282107	17/12/1999	Reprovado	45,00	7,50	15,00	15,00	7,50
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700111	JOCEMARA ALVES DE FREITAS	138209008	31/07/1997	Reprovado	42,50	12,50	15,00	10,00	5,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49701278	JOSCEMARA APARECIDA SOARES DOS SANTOS	98145354	26/05/1986	Reprovado	42,50	0,00	25,00	5,00	12,50
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49701141	MARLI DE OLIVEIRA CAMARGO	85060902	03/04/1973	Reprovado	42,50	2,50	25,00	7,50	7,50
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700765	VIVIANE PEREIRA DA SILVA FARIAS	107956425	28/12/1991	Reprovado	40,00	10,00	15,00	10,00	5,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49701055	Maria Rosa Walter	8.161.384 2	08/10/1976	Reprovado	37,50	12,50	20,00	5,00	0,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49701072	eliane juana hazt dos santos	94102154	28/06/1988	Reprovado	35,00	7,50	15,00	7,50	5,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700472	Jose Alves Antunes	69366910	29/09/1975	Reprovado	35,00	5,00	15,00	10,00	5,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49701076	MARILEUZA DOLIZETE D AMBROS	8.128.485 7	02/03/1976	Reprovado	32,50	5,00	20,00	2,50	5,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49701132	VALDECIR XAVIER DE ARAUJO	41417447	31/03/1964	Reprovado	32,50	7,50	20,00	2,50	2,50
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700535	JORGE CARMO DOS SANTOS	7.083.551-7	08/05/1970	Reprovado	30,00	7,50	5,00	10,00	7,50
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49701130	sirley aparecida baptista de oliveira	3698221	28/11/1974	Reprovado	22,50	2,50	15,00	0,00	5,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700977	NESIO PEDROSO DE CAMARGO	7.748.078 1	05/04/1973	Reprovado	17,50	2,50	10,00	2,50	2,50
CIRURGIÃO DENTISTA	49700633	Rodrigo Tressoldi Freze	123175556	18/06/1981	Aprovado	100,00	9,00	64,00	18,00	9,00
CIRURGIÃO DENTISTA	49701244	Luana Taques	108490179	02/05/1992	Aprovado	85,75	9,00	52,00	18,00	6,75
CIRURGIÃO DENTISTA	49701048	Patricia Cassol Triches Cerqueira	15.123.565-4	02/08/1990	Aprovado	81,00	4,50	60,00	12,00	4,50
CIRURGIÃO DENTISTA	49700690	Bruno Pizzi Tres	8099144266	05/03/1992	Aprovado	80,50	9,00	52,00	15,00	4,50
CIRURGIÃO DENTISTA	49701194	JULIANE FERREIRA COSTA	125531180	18/06/1992	Aprovado	79,00	6,75	52,00	18,00	2,25
CIRURGIÃO DENTISTA	49700481	Elizangela Berres	12612485-6	04/08/1994	Aprovado	78,75	9,00	48,00	15,00	6,75
CIRURGIÃO DENTISTA	49700814	Isabela Rzeznik	98729887		Aprovado	78,75	9,00	48,00	15,00	6,75
CIRURGIÃO DENTISTA	49700484	Ana Tayline dos Santos	10.888.051-1	07/07/1994	Aprovado	78,25	6,75	52,00	15,00	4,50
CIRURGIÃO DENTISTA	49701179	Suellen Cassia Bertella	82344659	28/09/1983	Aprovado	78,25	9,00	52,00	15,00	2,25
CIRURGIÃO DENTISTA	49700852	Karen Konkel	106885273	22/02/1992	Aprovado	76,50	9,00	48,00	15,00	4,50
CIRURGIÃO DENTISTA	49700201	Carina Caramanico	124338980	07/07/1995	Aprovado	74,25	6,75	48,00	15,00	4,50
CIRURGIÃO DENTISTA	49700635	Gustavo Henrique Semim	104609902	19/09/1997	Aprovado	74,25	6,75	48,00	15,00	4,50
CIRURGIÃO DENTISTA	49700279	Tais Soares Neves Vieira	131409052	12/03/1997	Aprovado	74,25	9,00	48,00	15,00	2,25
CIRURGIÃO DENTISTA	49701201	Samuel de Col	101485331	25/05/1997	Aprovado	72,50	9,00	44,00	15,00	4,50
CIRURGIÃO DENTISTA	49700644	Bruna Malagi	106734291	09/09/1996	Aprovado	69,75	9,00	36,00	18,00	6,75
CIRURGIÃO DENTISTA	49701037	Simone Karine Rothen	5826840	02/02/1997	Aprovado	69,25	6,75	40,00	18,00	4,50
CIRURGIÃO DENTISTA	49700974	Ingrid Viel de farias	828398644	18/12/1993	Aprovado	68,50	6,75	40,00	15,00	6,75
CIRURGIÃO DENTISTA	49700727	Ana Paula Dalchiavon	133866370	16/07/1998	Aprovado	68,00	4,50	44,00	15,00	4,50
CIRURGIÃO DENTISTA	49700534	CARLOS HENRIQUE GASPARINI	10.417.845-6	26/06/1994	Aprovado	67,25	6,75	44,00	12,00	4,50
CIRURGIÃO DENTISTA	49700840	Loise Maria Comparim	12.362.736-9	20/04/1997	Aprovado	66,25	9,00	40,00	15,00	2,25
CIRURGIÃO DENTISTA	49700909	Ana Caroline Debastiani Mazzochi	12842125-4	06/09/1998	Aprovado	65,75	9,00	32,00	18,00	6,75
CIRURGIÃO DENTISTA	49700825	RENATIELI BIANCATTI	131436670		Aprovado	65,50	9,00	40,00	12,00	4,50
CIRURGIÃO DENTISTA	49700339	Jessica Tays Scheffer	101594645	06/12/1992	Aprovado	65,25	9,00	36,00	18,00	2,25
CIRURGIÃO DENTISTA	49700624	marciele adriane zanata	106140138	11/06/1993	Aprovado	64,75	9,00	40,00	9,00	6,75
CIRURGIÃO DENTISTA	49700313	NATHASSIA EMANUELY DE MEDEIROS	10232724-1	19/10/1993	Aprovado	64,50	9,00	36,00	15,00	4,50

CIRURGIÃO DENTISTA	49700269	Josiane da Rocha	123991788	02/06/1993	Aprovado	62,50	9,00	40,00	9,00	4,50
CIRURGIÃO DENTISTA	49700647	Maisa Zandonadi Santos De Carvalho	127466009	12/03/1997	Aprovado	62,25	6,75	36,00	15,00	4,50
CIRURGIÃO DENTISTA	49701131	anne adanir elisa secco	90200917	31/05/1992	Aprovado	61,75	4,50	40,00	15,00	2,25
CIRURGIÃO DENTISTA	49700734	Darah novaes amadori	125804101	31/07/1997	Aprovado	61,50	9,00	36,00	12,00	4,50
CIRURGIÃO DENTISTA	49700207	Fabíola Dória Piovezan Okamura	21556482	21/09/1990	Aprovado	60,75	9,00	36,00	9,00	6,75
CIRURGIÃO DENTISTA	49700655	Rafaela Manfroi Forlin	132169330	22/08/1997	Aprovado	60,50	9,00	32,00	15,00	4,50
CIRURGIÃO DENTISTA	49700363	Arthur Manfroi Nacke	101245594	10/07/1994	Aprovado	55,50	9,00	24,00	18,00	4,50
CIRURGIÃO DENTISTA	49700589	Marina eduarda Bom da Silva	131661223	18/07/1998	Aprovado	52,50	6,75	24,00	15,00	6,75
CIRURGIÃO DENTISTA	49700932	Thais Neffthaly Amaral	9.705.036-8	22/09/1994	Aprovado	51,75	4,50	36,00	9,00	2,25
CIRURGIÃO DENTISTA	49701145	Tayná Alyce Mengisztki	127617996	05/04/1995	Reprovado	47,00	4,50	32,00	6,00	4,50
CIRURGIÃO DENTISTA	49700509	BRUNA CARLA KARPINSKI	94113164	31/12/1991	Reprovado	45,75	4,50	24,00	15,00	2,25
ENFERMEIRO PADRÃO	49700044	Jaqueline da Rocha	125656455	29/05/1996	Aprovado	80,50	9,00	52,00	15,00	4,50
ENFERMEIRO PADRÃO	49700165	Fabiely Colet	1986699	28/03/1995	Aprovado	77,75	9,00	44,00	18,00	6,75
ENFERMEIRO PADRÃO	49700493	ELOISE DA SILVA	131927720	19/06/1996	Aprovado	77,00	9,00	44,00	15,00	9,00
ENFERMEIRO PADRÃO	49700847	ANI EVELIN TRINDADE	85868560	11/02/1991	Aprovado	75,75	9,00	48,00	12,00	6,75
ENFERMEIRO PADRÃO	49700581	JUSSARA DE OLIVEIRA DE MORAES	85732838	17/01/1980	Aprovado	73,50	9,00	48,00	12,00	4,50
ENFERMEIRO PADRÃO	49700808	Aline Pizzi	101715094	14/02/1991	Aprovado	71,50	9,00	40,00	18,00	4,50
ENFERMEIRO PADRÃO	49700262	Ida Vaz Machado	5402397-9	22/01/1973	Aprovado	70,25	9,00	44,00	15,00	2,25
ENFERMEIRO PADRÃO	49701265	VIVIANE PAIXÃO COELHO	99591366	22/11/1992	Aprovado	70,25	9,00	44,00	15,00	2,25
ENFERMEIRO PADRÃO	49700864	Rubens Jose de Souza Sant'Ana	79995436	11/03/1985	Aprovado	68,75	9,00	44,00	9,00	6,75
ENFERMEIRO PADRÃO	49700858	Silvana Brandt	6.686.891-5	02/01/1974	Aprovado	68,50	9,00	40,00	15,00	4,50
ENFERMEIRO PADRÃO	49700809	adriana lopes da silva	93074637	23/10/1984	Aprovado	68,00	4,50	44,00	15,00	4,50
ENFERMEIRO PADRÃO	49701031	Maristela Rocha de Vargas	82279598	27/09/1978	Aprovado	68,00	6,75	44,00	15,00	2,25
ENFERMEIRO PADRÃO	49700700	JULIANI GISLERY RUBLESKI	96059230	22/06/1989	Aprovado	67,50	9,00	36,00	18,00	4,50
ENFERMEIRO PADRÃO	49700190	Monize Andreia Thomé	10235769-8	31/01/1992	Aprovado	67,00	6,75	40,00	18,00	2,25
ENFERMEIRO PADRÃO	49700934	CLEONICE APARECIDA SCABENI	87682820	25/09/1980	Aprovado	65,50	9,00	40,00	12,00	4,50
ENFERMEIRO PADRÃO	49701193	KLEIDE MARIS ZARDO	91056844	17/08/1986	Aprovado	65,50	9,00	40,00	12,00	4,50
ENFERMEIRO PADRÃO	49700175	Patricia Marafon Silva	106731179	13/02/1997	Aprovado	65,50	6,75	40,00	12,00	6,75
ENFERMEIRO PADRÃO	49700191	Romario oliveira da costa	130826024	26/12/1996	Aprovado	65,25	6,75	36,00	18,00	4,50
ENFERMEIRO PADRÃO	49700604	Danielli do Amaral Rzeznik	102275160	11/08/1994	Aprovado	64,50	9,00	36,00	15,00	4,50
ENFERMEIRO PADRÃO	49700141	FRANCIELE BERNO BRONZATTI	80583311	24/01/1987	Aprovado	64,50	6,75	36,00	15,00	6,75
ENFERMEIRO PADRÃO	49700617	Pricila Miriam Mósena Bertagnolli	4173162	03/05/1985	Aprovado	64,50	9,00	36,00	15,00	4,50
ENFERMEIRO PADRÃO	49700169	DAISE DA SILVA BLEM CARTELLI	93728629	03/11/1988	Aprovado	63,75	9,00	36,00	12,00	6,75
ENFERMEIRO PADRÃO	49700192	Paula Pricila Conte	102500563	05/08/1989	Aprovado	62,75	4,50	44,00	12,00	2,25
ENFERMEIRO PADRÃO	49700348	ana dos santos cambruzzi	73653487	04/07/1978	Aprovado	62,25	9,00	36,00	15,00	2,25
ENFERMEIRO PADRÃO	49701236	José Sebastião Guimarães Ferreira	1086178	31/01/1966	Aprovado	62,25	9,00	48,00	3,00	2,25
ENFERMEIRO PADRÃO	49701233	Thays Carolina Alves Bukowski	94509890	30/04/1990	Aprovado	62,25	9,00	36,00	15,00	2,25
ENFERMEIRO PADRÃO	49700591	Daniel Andretti Badziak	108450487	24/06/1996	Aprovado	61,50	9,00	36,00	12,00	4,50
ENFERMEIRO PADRÃO	49701188	Mylena Goelzer da Silva	106959161	20/09/1995	Aprovado	60,50	9,00	32,00	15,00	4,50
ENFERMEIRO PADRÃO	49700772	zenilde albino narcizo	4.746307-6	07/04/1968	Aprovado	60,50	9,00	32,00	15,00	4,50
ENFERMEIRO PADRÃO	49700041	Karine Almeida de Lima	130442030	18/07/1992	Aprovado	60,00	4,50	36,00	15,00	4,50
ENFERMEIRO PADRÃO	49700456	Kátia Carli Farias	13.260.838.5	20/05/1998	Aprovado	60,00	6,75	36,00	15,00	2,25
ENFERMEIRO PADRÃO	49700975	Carla Adrieli Alves	124126444	17/10/1991	Aprovado	59,25	6,75	36,00	12,00	4,50
ENFERMEIRO PADRÃO	49701155	Bruna Pilger	10.384.351-0	17/03/1997	Aprovado	58,25	6,75	32,00	15,00	4,50
ENFERMEIRO PADRÃO	49700716	FRANCIELE TODESCATTO	95128939	20/09/1990	Aprovado	56,50	6,75	28,00	15,00	6,75
ENFERMEIRO PADRÃO	49700369	LUANA SINCOVSKI SCHICHL	101713989	15/06/1989	Aprovado	56,50	6,75	28,00	15,00	6,75
ENFERMEIRO PADRÃO	49700857	Nelson Brandt	5.247.430-2	16/09/1970	Aprovado	56,50	9,00	28,00	15,00	4,50
ENFERMEIRO PADRÃO	49700876	Ana Cristina Reser	108430087	04/05/1997	Aprovado	56,00	6,75	32,00	15,00	2,25
ENFERMEIRO PADRÃO	49700658	EDIVANE SALETE DE MATTOS	8472678-8	29/09/1980	Aprovado	55,75	4,50	40,00	9,00	2,25
ENFERMEIRO PADRÃO	49700260	Luiz Fernando Gonçalves De Moraes	105156669	04/11/1991	Aprovado	54,50	9,00	32,00	9,00	4,50
ENFERMEIRO PADRÃO	49700515	Eliane de Oliveira Mota Bos	58724122	06/05/1977	Aprovado	53,75	9,00	32,00	6,00	6,75
ENFERMEIRO PADRÃO	49700154	cristiane maria pimentel santos	62610581	28/07/1974	Aprovado	53,50	2,25	40,00	9,00	2,25
ENFERMEIRO PADRÃO	49700550	Sonia Maria Alves	79917117	26/01/1976	Aprovado	53,50	9,00	28,00	12,00	4,50
ENFERMEIRO PADRÃO	49701011	DANIELE VERMOLHEM	108032960	29/12/1996	Aprovado	53,00	4,50	32,00	12,00	4,50
ENFERMEIRO PADRÃO	49700387	Diego Fernando de Oliveira Pereira	105846428	23/05/1990	Aprovado	51,25	9,00	28,00	12,00	2,25
ENFERMEIRO PADRÃO	49701025	GIOVANA PATRICIA BELLO	89633214	11/10/1994	Aprovado	50,25	9,00	24,00	15,00	2,25
ENFERMEIRO PADRÃO	49700250	EDEVANIA APARECIDA MODESTO DA CRUZ	87242412	25/02/1979	Reprovado	49,75	4,50	40,00	3,00	2,25
ENFERMEIRO PADRÃO	49700167	Vanderleia Wasczuk	10.795.893-2	03/01/1991	Reprovado	49,75	4,50	40,00	3,00	2,25
ENFERMEIRO PADRÃO	49701220	Chayene Bruna Alves	131133391	31/01/1994	Reprovado	49,00	6,75	28,00	12,00	2,25
ENFERMEIRO PADRÃO	49700697	MONICA TONDO	99007427	20/01/1990	Reprovado	49,00	6,75	28,00	12,00	2,25
ENFERMEIRO PADRÃO	49701170	DEBORA RASIA DEL PAULO	62709340	06/06/1982	Reprovado	48,25	6,75	28,00	9,00	4,50
ENFERMEIRO PADRÃO	49700568	Aline Cardoso	98001603	09/03/1989	Reprovado	47,25	9,00	24,00	12,00	2,25
ENFERMEIRO PADRÃO	49700548	Marizangela aparecida de souza andrade	106616809	13/08/1995	Reprovado	47,25	6,75	24,00	12,00	4,50
ENFERMEIRO PADRÃO	49701231	Werydiane Matuszwski da Silva	85991809	30/06/1984	Reprovado	47,25	9,00	24,00	12,00	2,25
ENFERMEIRO PADRÃO	49700290	Giane Schlosser	108878711	09/02/1997	Reprovado	47,00	9,00	20,00	9,00	9,00
ENFERMEIRO PADRÃO	49700166	Jaqueline Fernanda do Nascimento Fortunato	70078562	29/02/1984	Reprovado	47,00	6,75	32,00	6,00	2,25
ENFERMEIRO PADRÃO	49700235	Elize de Lourdes da Silva Donner	89225906	27/09/1984	Reprovado	46,25	6,75	20,00	15,00	4,50
ENFERMEIRO PADRÃO	49700208	Jocelma Santos	7279784-1	20/11/1976	Reprovado	45,75	2,25	36,00	3,00	4,50
ENFERMEIRO PADRÃO	49700744	solange de fatima borges	78002140	01/03/1978	Reprovado	45,50	6,75	20,00	12,00	6,75
ENFERMEIRO PADRÃO	49700120	Danieli eloize fonseca	106732280	31/10/1996	Reprovado	45,00	6,75	24,00	12,00	2,25
ENFERMEIRO PADRÃO	49700546	Cyntia Baretta	106122466	12/02/1997	Reprovado	44,25	6,75	24,00	9,00	4,50
ENFERMEIRO PADRÃO	49700251	MARIANE SWIECH	94140412	11/05/1989	Reprovado	43,25	6,75	20,00	12,00	4,50
ENFERMEIRO PADRÃO	49700278	Andressa Marin	105377460	15/11/1992	Reprovado	42,25	6,75	28,00	3,00	4,50
ENFERMEIRO PADRÃO	49700353	ameriane marquezoti cortes	124694256	05/03/1993	Reprovado	40,75	2,25	28,00	6,00	4,50
ENFERMEIRO PADRÃO	49701118	Jandira Sanambaia	52575907	17/11/1969	Reprovado	39,00	6,75	24,00	6,00	2,25
ENFERMEIRO PADRÃO	49700400	Iloana Vescovi	99024674	24/07/1990	Reprovado	37,50	2,25	24,00	9,00	2,25
ENFERMEIRO PADRÃO	49700922	Kelly Cristina Benvenutti	6.375.414-5-SSP	18/11/1974	Reprovado	37,25	4,50	20,00	6,00	6,75
ENFERMEIRO PADRÃO	49701012	MATHEUS ANTONIO MARCINIAKI	123304500	11/06/1994	Reprovado	34,25	6,75	20,00	3,00	4,50
ENFERMEIRO PADRÃO	49700752	Ana Carolina de Abreu Loof	131347820	03/07/1997	Reprovado	34,00	6,75	16,00	9,00	2,25
ENFERMEIRO PADRÃO	49700854	Aparecido Goes	31900280	21/05/1965	Reprovado	32,75	4,50	20,00	6,00	2,25
ENGENHEIRO CIVIL	49700003	Alessandra Kavalek Peretto	100157152	01/02/1995	Aprovado	97,75	9,00	64,00	18,00	6,75
ENGENHEIRO CIVIL	49700768	BRUNA BENATTI MAIER	127778019	18/01/1996	Aprovado	97,00	9,00	64,00	15,00	9,00
ENGENHEIRO CIVIL	49700928	Debora Ribeiro Bizolla	106246505	25/08/1995	Aprovado	94,75	6,75	64,00	15,00	9,00
ENGENHEIRO CIVIL	49700815	wesley alessandro kovaleski	106195480	05/02/1996	Aprovado	94,75	6,75	64,00	15,00	9,00
ENGENHEIRO CIVIL	49700147	Andressa Maira Lopes de Paula	106721890	01/03/1996	Aprovado	89,25	6,75	60,00	18,00	4,50
ENGENHEIRO CIVIL	49700430	Felipe Eduardo Meretika	124710553	05/05/1997	Aprovado	89,00	9,00	56,00	15,00	9,00

ENGENHEIRO CIVIL	49701324	JOSE RAMOS NUNES JUNIOR	10.611.148-0	17/05/1996	Aprovado	88,00	9,00	52,00	18,00	9,00
ENGENHEIRO CIVIL	49700872	Audrei Felipe Lucatelli	106111545	18/04/1995	Aprovado	85,75	9,00	52,00	18,00	6,75
ENGENHEIRO CIVIL	49700682	Camila Amaral de Mello	86650304	11/04/1996	Aprovado	83,75	9,00	56,00	12,00	6,75
ENGENHEIRO CIVIL	49700723	jean carlos tortelli	106726302	29/11/1997	Aprovado	83,75	9,00	56,00	12,00	6,75
ENGENHEIRO CIVIL	49700883	DIANDRA TORTELI GRANDO	10.186.961-0	28/01/1996	Aprovado	83,25	6,75	60,00	12,00	4,50
ENGENHEIRO CIVIL	49700124	Camila Bostokoski	10.672.130-0	27/05/1994	Aprovado	82,25	6,75	56,00	15,00	4,50
ENGENHEIRO CIVIL	49700127	Matheus da Luz	9.377.197-4	16/04/1993	Aprovado	82,25	9,00	56,00	15,00	2,25
ENGENHEIRO CIVIL	49701167	Felipe Ricardo Zaluski de Melo	129122897	26/02/1997	Aprovado	81,50	9,00	56,00	12,00	4,50
ENGENHEIRO CIVIL	49700931	Aline Djulia Silva	53953046	03/01/1996	Aprovado	81,25	6,75	52,00	18,00	4,50
ENGENHEIRO CIVIL	49700282	Gabrieli Vieira Szura	133214828	01/06/1995	Aprovado	79,25	6,75	56,00	12,00	4,50
ENGENHEIRO CIVIL	49700538	Marielli Bianca D'Avassi	10.868.682-0	14/09/1993	Aprovado	79,25	6,75	56,00	12,00	4,50
ENGENHEIRO CIVIL	49701161	Renato Costella	77327177	20/08/1982	Aprovado	78,75	9,00	48,00	15,00	6,75
ENGENHEIRO CIVIL	49700013	Keury Fabris Marcon	97920400	25/05/1991	Aprovado	78,25	6,75	52,00	15,00	4,50
ENGENHEIRO CIVIL	49701019	Eduardo Dangui Schmickler	99424257	11/05/1990	Aprovado	75,00	6,75	48,00	18,00	2,25
ENGENHEIRO CIVIL	49700817	Sabrina Renata Scolari	12.887.030-0	10/07/1997	Aprovado	71,50	9,00	40,00	18,00	4,50
ENGENHEIRO CIVIL	49700695	Jackson Gnoatto	91657864	19/09/1990	Aprovado	69,25	9,00	52,00	6,00	2,25
ENGENHEIRO CIVIL	49700214	Gabriel Zeni Signor	10673190-0	05/08/1996	Aprovado	62,50	6,75	40,00	9,00	6,75
ENGENHEIRO CIVIL	49701272	Eduardo Francisco Piacentini Carneiro	124903661		Aprovado	61,75	4,50	40,00	15,00	2,25
FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	49700189	Angela Haoack	123137965	07/02/1994	Aprovado	81,75	9,00	48,00	18,00	6,75
FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	49700258	FERNANDA HENRICH	107955135	12/09/1989	Aprovado	59,25	4,50	36,00	12,00	6,75
FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	49701030	Kauany Gabriela Gois	141241192		Aprovado	59,25	6,75	36,00	12,00	4,50
FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	49700526	Mario Lopes de Quadros	80045026	19/07/1981	Reprovado	46,50	9,00	24,00	9,00	4,50
FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	49700174	Katly Rodrigues Bueno	128729674	07/03/1995	Reprovado	42,25	4,50	28,00	3,00	6,75
FISCAL DE TRIBUTAÇÃO	49700244	LUANA CAROLINE LOTTERMANN ALVES DE OLIVEIRA	94191238	14/12/1987	Aprovado	92,50	45,00	12,50	25,00	10,00
FISCAL DE TRIBUTAÇÃO	49700243	EDUARDO CARDOSO DE OLIVEIRA	76504830	27/08/1982	Aprovado	87,50	45,00	5,00	25,00	12,50
FISCAL DE TRIBUTAÇÃO	49700375	DAISSON MELIBIO PISCININI	79054429	14/11/1981	Aprovado	65,00	35,00	5,00	20,00	5,00
FISCAL DE TRIBUTAÇÃO	49701119	Gabriel Lemos	107956387	16/08/1994	Aprovado	57,50	25,00	2,50	22,50	7,50
FISCAL DE TRIBUTAÇÃO	49700301	Paola Aparecida da Silva Castro	13.714.347-0	04/03/2001	Aprovado	57,50	25,00	2,50	20,00	10,00
FISCAL DE TRIBUTAÇÃO	49700476	LETÍCIA BRESULIN	130258964	27/06/1995	Aprovado	50,00	20,00	7,50	20,00	2,50
FISCAL DE TRIBUTAÇÃO	49700870	Rafaela Pilar	127576920	25/10/2000	Aprovado	50,00	25,00	2,50	22,50	0,00
FISCAL DE TRIBUTAÇÃO	49701032	Rudinei Schwalenberg Rother	90657860	29/09/1983	Aprovado	50,00	25,00	10,00	12,50	2,50
FISCAL DE TRIBUTAÇÃO	49700418	Bruno Cesar Müller Amaral	106112851	01/09/1997	Reprovado	45,00	15,00	2,50	22,50	5,00
FISCAL DE TRIBUTAÇÃO	49700023	Marcelo Ribeiro	69908233	13/09/1979	Reprovado	42,50	10,00	10,00	20,00	2,50
FISCAL DE TRIBUTAÇÃO	49700109	DEISIMARA VIVIAN TUBIN	107957219	23/09/1992	Reprovado	32,50	10,00	2,50	17,50	2,50
FISCAL DE TRIBUTAÇÃO	49700066	DIEGO KAMINSKI	107955909	13/05/1992	Reprovado	32,50	10,00	2,50	17,50	2,50
FISCAL DE TRIBUTAÇÃO	49701126	ROQUIÉLE HAACH	87052958	16/06/1983	Reprovado	32,50	0,00	5,00	17,50	10,00
FISCAL DE TRIBUTAÇÃO	49700406	Alexson Paulena	71473350	08/04/1980	Reprovado	25,00	5,00	5,00	15,00	0,00
FISCAL DE TRIBUTAÇÃO	49701149	ADRIANA ANDRADE DE ALMEIDA	86100711	20/04/1980	Reprovado	20,00	5,00	0,00	15,00	0,00
FISCAL DE TRIBUTAÇÃO	49701093	gisele mello de lima	107955119	27/12/1990	Reprovado	20,00	5,00	0,00	12,50	2,50
FISIOTERAPEUTA	49700261	Jakeline Dalchiavon	77218670	23/04/1983	Aprovado	73,25	6,75	44,00	18,00	4,50
FISIOTERAPEUTA	49700523	Jossinelma Camargo Gomes	111061076	28/11/1995	Aprovado	72,50	9,00	44,00	15,00	4,50
FISIOTERAPEUTA	49700859	Anelize Priscila Spilmann	102588088	26/04/1993	Aprovado	70,25	9,00	44,00	15,00	2,25
FISIOTERAPEUTA	49700366	Bruna Luiza Fiorio	106618453	26/11/1994	Aprovado	70,25	6,75	44,00	15,00	4,50
FISIOTERAPEUTA	49700792	Luiz Henrique da Silva Berlatto	128964983	03/05/1996	Aprovado	69,25	9,00	40,00	18,00	2,25
FISIOTERAPEUTA	49700705	Raphael Herique Camacho Silva	75157037	01/06/1982	Aprovado	68,50	9,00	40,00	15,00	4,50
FISIOTERAPEUTA	49701195	ADRIANO LUIZ EURICH	101636860	04/01/1992	Aprovado	68,00	9,00	32,00	18,00	9,00
FISIOTERAPEUTA	49700254	Ediane Anelize Albrecht	106143080	18/03/1994	Aprovado	62,75	9,00	32,00	15,00	6,75
FISIOTERAPEUTA	49700537	Nathiéli Celso	10.795.570-4	15/10/1996	Aprovado	61,50	9,00	36,00	12,00	4,50
FISIOTERAPEUTA	49700193	Leticia Lunardi Lasta	106733627	22/10/1998	Aprovado	60,50	9,00	32,00	15,00	4,50
FISIOTERAPEUTA	49700446	Graziela Bareta	106994579	11/08/1993	Aprovado	59,25	6,75	36,00	12,00	4,50
FISIOTERAPEUTA	49700607	Lincoln Abreu Lopes	125334334	21/04/1995	Aprovado	59,25	9,00	36,00	12,00	2,25
FISIOTERAPEUTA	49701162	Isabel Cristina Silvério Companhoni	79277436		Aprovado	58,50	2,25	36,00	18,00	2,25
FISIOTERAPEUTA	49700631	Mauricio Leite	104323880	27/07/1994	Aprovado	58,50	9,00	36,00	9,00	4,50
FISIOTERAPEUTA	49700395	Flavia Gabrielle de Carvalho Maia	150462193	18/09/1989	Aprovado	58,25	4,50	32,00	15,00	6,75
FISIOTERAPEUTA	49700957	Jessica da Cruz Ribeiro	104162444	19/05/1994	Aprovado	58,25	6,75	32,00	15,00	4,50
FISIOTERAPEUTA	49700495	FILIPE THIAGO RECH	105390602	17/08/1993	Aprovado	55,75	9,00	28,00	12,00	6,75
FISIOTERAPEUTA	49700114	Rejane Boligon	87184285	01/07/1992	Aprovado	54,25	6,75	28,00	15,00	4,50
FISIOTERAPEUTA	49701086	Veruska Halana Seidler da Silva	10.282.388-5	17/11/1994	Reprovado	47,50	9,00	28,00	6,00	4,50
FISIOTERAPEUTA	49700334	Marcia Betanin	44214474	25/06/1973	Reprovado	43,25	6,75	20,00	12,00	4,50
FISIOTERAPEUTA	49700200	Andressa dos Santos Galvan	104138527	12/06/1994	Reprovado	42,50	6,75	20,00	9,00	6,75
MÉDICO - PSF (PROGRAMA SAÚDE DAFAMÍLIA)	49700206	MARCOS MASSAO OKAMURA	407141	03/02/1981	Aprovado	72,50	9,00	44,00	15,00	4,50
MÉDICO PLANTONISTA	49700180	VANDERLEI ABREU SILVEIRA	78443260	19/07/2019	Aprovado	52,50	6,75	24,00	15,00	6,75
MÉDICO VETERINÁRIO	49700346	Luis Felipe Bortolini	9.856.255-9	07/08/1993	Aprovado	79,50	9,00	48,00	18,00	4,50
MÉDICO VETERINÁRIO	49700938	Daiana Rosa Santos Oliveira	108485558	18/04/1994	Aprovado	76,50	9,00	48,00	15,00	4,50
MÉDICO VETERINÁRIO	49700469	Gilberto Jaime da Veiga	4.151.378-0	25/11/1970	Aprovado	75,50	9,00	44,00	18,00	4,50
MÉDICO VETERINÁRIO	49700291	Bruna Zanella	10.706.595-4	27/10/1993	Aprovado	75,25	4,50	52,00	12,00	6,75
MÉDICO VETERINÁRIO	49700983	Guilherme Antonio Horn	128949658	17/10/1996	Aprovado	72,50	6,75	44,00	15,00	6,75
MÉDICO VETERINÁRIO	49700764	Jessica Filippi	12.610.291-7	30/06/1996	Aprovado	72,50	9,00	44,00	15,00	4,50
MÉDICO VETERINÁRIO	49700378	Andressa Ieni Pazio	84757551	12/02/1994	Aprovado	70,75	9,00	40,00	15,00	6,75
MÉDICO VETERINÁRIO	49700323	MILENA CRISTINA CARBONI	78269774	21/06/1984	Aprovado	70,75	9,00	40,00	15,00	6,75
MÉDICO VETERINÁRIO	49700007	tatiana kaori urano	103852781	05/09/1995	Aprovado	70,25	6,75	44,00	15,00	4,50
MÉDICO VETERINÁRIO	49701157	Franciele Resende da Silva	103260671	23/12/1991	Aprovado	69,00	9,00	36,00	15,00	9,00
MÉDICO VETERINÁRIO	49700458	Lorien Hilda Sander	5.869.086	23/01/1994	Aprovado	68,50	9,00	40,00	15,00	4,50
MÉDICO VETERINÁRIO	49700785	Lucas Garibaldino Batista	104180728	29/04/1994	Aprovado	68,50	9,00	40,00	15,00	4,50
MÉDICO VETERINÁRIO	49700634	Karine Cristine Almeida	13.245.738-7	08/01/1994	Aprovado	67,75	9,00	40,00	12,00	6,75
MÉDICO VETERINÁRIO	49700239	Lukas Schiochet	94276390	30/03/1996	Aprovado	67,25	6,75	44,00	12,00	4,50
MÉDICO VETERINÁRIO	49700677	Gabriel França Nagamatsu	370006860	09/05/1994	Aprovado	66,75	9,00	36,00	15,00	6,75
MÉDICO VETERINÁRIO	49700608	Maíra Pereira Cebulski	123312562	21/08/1995	Aprovado	66,75	4,50	48,00	12,00	2,25
MÉDICO VETERINÁRIO	49700939	MATHEUS MASSARU GOTO HIRAI	330269185	06/01/1981	Aprovado	66,25	6,75	40,00	15,00	4,50
MÉDICO VETERINÁRIO	49700884	Loren Macias Castro	128533133	05/02/1996	Aprovado	65,25	6,75	36,00	18,00	4,50
MÉDICO VETERINÁRIO	49700401	Wagner Braun	80620551	13/06/1987	Aprovado	64,50	9,00	36,00	15,00	4,50
MÉDICO VETERINÁRIO	49701261	MARIANA NAOMI IMAZU DE CARVALHO	131495935	05/02/1997	Aprovado	63,75	9,00	36,00	12,00	6,75
MÉDICO VETERINÁRIO	49700123	Andriéle Taila Predebon	106708517	27/11/1992	Aprovado	63,50	9,00	32,00	18,00	4,50
MÉDICO VETERINÁRIO	49700134	Camila Miglioraza	5716930	04/05/1996	Aprovado	61,50	6,75	36,00	12,00	6,75
MÉDICO VETERINÁRIO	49701024	Emanuel Pizzi	96545118	23/02/1991	Aprovado	60,50	9,00	32,00	15,00	4,50
MÉDICO VETERINÁRIO	49700448	Jessica Francisca Batista dos Santos	9557750	09/11/1993	Aprovado	60,50	9,00	32,00	15,00	4,50

MÉDICO VETERINÁRIO	49700865	Cristiano Jose Caprini	104881220	11/04/1996	Aprovado	59,75	9,00	32,00	12,00	6,75
MÉDICO VETERINÁRIO	49700776	MAYCON KRUGER	93388062	17/05/1986	Aprovado	58,50	9,00	36,00	9,00	4,50
MÉDICO VETERINÁRIO	49700553	Italo Daniel Pierezan	2508564	21/06/1989	Aprovado	57,50	9,00	32,00	12,00	4,50
MÉDICO VETERINÁRIO	49700583	Bárbara Oliveira da Silva	100790653	26/06/1990	Aprovado	56,50	9,00	28,00	15,00	4,50
MÉDICO VETERINÁRIO	49700457	Kassila Carli Farias	108190450	06/11/1993	Aprovado	55,75	9,00	28,00	12,00	6,75
MÉDICO VETERINÁRIO	49700351	Andresa de Cassia Sampaio Pacheco	123318994	07/11/1994	Aprovado	54,50	9,00	32,00	9,00	4,50
MÉDICO VETERINÁRIO	49700921	Daniela Rita Deparis Pivatto	77143130	30/01/1986	Aprovado	52,50	9,00	24,00	15,00	4,50
MÉDICO VETERINÁRIO	49700573	Herta Maria Vitoreti	127082812	21/05/1996	Aprovado	52,50	9,00	24,00	15,00	4,50
MÉDICO VETERINÁRIO	49700936	PAULO CESAR CASSOL	9.218.808-6	08/12/1986	Aprovado	51,50	9,00	32,00	6,00	4,50
MÉDICO VETERINÁRIO	49701062	Sabrina Forlin	4113054151	01/02/1996	Aprovado	50,50	2,25	40,00	6,00	2,25
MÉDICO VETERINÁRIO	49701297	Mariane sasso	98800077	08/10/1987	Reprovado	49,00	6,75	28,00	12,00	2,25
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	49700031	Marcos Eduardo Falkemback	92790983	24/05/1986	Aprovado	72,50	15,00	35,00	15,00	7,50
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	49700746	gilmar de vargas farias	64159259	19/02/1973	Aprovado	67,50	15,00	30,00	15,00	7,50
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	49700898	claudiomar catira	71506967	19/06/1971	Aprovado	65,00	15,00	25,00	15,00	10,00
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	49700902	Claudismar Tonelli	37874110X	28/09/1984	Aprovado	55,00	12,50	25,00	12,50	5,00
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	49700465	Manoel Perreira Dos Santos Neto	71248593	20/08/1977	Reprovado	40,00	15,00	10,00	10,00	5,00
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	49701068	OSVALDO FERREIRA SILVA	6540392-7	16/07/1967	Reprovado	35,00	7,50	15,00	10,00	2,50
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	49700927	Diogo Stanger Tobias da Silva	1633718	09/01/1995	Aprovado	80,00	12,50	40,00	17,50	10,00
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	49700769	CESAR DE CASTILHO	87572412	28/08/1986	Aprovado	77,50	15,00	45,00	12,50	5,00
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	49700236	Adelir De Ramos silva	6003019	08/06/1985	Aprovado	75,00	15,00	35,00	12,50	12,50
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	49701108	Joao Paulo Laumann	124435803	16/03/1996	Aprovado	72,50	12,50	40,00	15,00	5,00
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	49701067	Joedeson Bernardo da Silva	10795889-4	25/10/2000	Aprovado	65,00	10,00	35,00	17,50	2,50
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	49700663	ANDERSON ZAMARCHI	94646812	02/11/1988	Aprovado	62,50	12,50	35,00	12,50	2,50
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	49701144	Ariel cristiano Born	89550823	24/07/1983	Aprovado	62,50	12,50	35,00	7,50	7,50
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	49701241	Edevaldo Piragibe de Oliveira	96545584	01/10/1987	Aprovado	62,50	12,50	30,00	12,50	7,50
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	49700719	Pedro Cesar Ribeiro Cordeiro	83740906	29/06/1978	Aprovado	62,50	12,50	30,00	15,00	5,00
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	49700542	JOCERLEI ZENI	10572930-8	12/04/1989	Aprovado	57,50	12,50	25,00	12,50	7,50
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	49700698	RONIVALDO DE ABREU	53594727	21/07/1973	Aprovado	55,00	10,00	35,00	5,00	5,00
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	49700394	FABIO CAMARGO DE CAMPOS	98163123	27/02/1990	Aprovado	52,50	12,50	20,00	15,00	5,00
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	49700498	LEOCI CELSO BRESULIN	41798610	02/08/1965	Aprovado	52,50	15,00	20,00	10,00	7,50
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	49700987	RONALDO DE OLIVEIRA	107956603	17/03/1987	Aprovado	50,00	10,00	25,00	10,00	5,00
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	49700312	Anderson Andre Schwanke	108885297	27/02/1997	Reprovado	47,50	7,50	25,00	10,00	5,00
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	49701192	LEOCIR GUEDES	88756118	19/02/1982	Reprovado	47,50	12,50	25,00	7,50	2,50
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	49700628	RODRIGO CRESTANI	4454363	06/12/1984	Reprovado	47,50	12,50	25,00	5,00	5,00
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	49700304	CASSIO LUIZ GOUBERT FACHIN	106112185	03/01/1991	Reprovado	45,00	10,00	20,00	10,00	5,00
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	49700826	ivan de jesus walter	107956166	14/04/1992	Reprovado	45,00	12,50	20,00	10,00	2,50
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	49700478	MARCIO EMMEL	107957944	12/03/1996	Reprovado	45,00	7,50	30,00	7,50	0,00
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	49701172	Jair Urbano dos Santos	62748940	02/12/1972	Reprovado	42,50	12,50	20,00	7,50	2,50
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	49700482	ADAIR PORTELA VAZ	37772747	23/10/1955	Reprovado	27,50	0,00	15,00	7,50	5,00
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	49700880	ildo de freitas amaral	97708460	30/10/1986	Reprovado	27,50	7,50	10,00	7,50	2,50
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	49700620	Katriel de Souza Monteiro	134398523	04/10/1996	Reprovado	27,50	7,50	5,00	7,50	7,50
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	49700735	CELSO MEDEIROS DE ANDRADE	3720425	04/10/1963	Reprovado	22,50	2,50	5,00	10,00	5,00
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49700158	ADRIANO TIVES DE SOUZA	94382793	10/10/1987	Aprovado	87,50	12,50	50,00	17,50	7,50
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49700615	Adenir Alves da Silva	63948543	18/02/1976	Aprovado	85,00	15,00	45,00	20,00	5,00
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49700956	Fernando luiz jaguczewski	107956638	23/01/1991	Aprovado	82,50	12,50	45,00	17,50	7,50
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49700570	Closmar Erasmo Do Nascimento	57646780		Aprovado	80,00	15,00	35,00	17,50	12,50
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49700944	Renan Pezzi	87478424	22/08/1986	Aprovado	80,00	15,00	40,00	17,50	7,50
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49701271	Marcelo Augusto Serpa da Silva	107955089	15/03/1996	Aprovado	77,50	12,50	45,00	12,50	7,50
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49700685	cesar pedrozo	8757238-2	14/09/1981	Aprovado	75,00	12,50	45,00	10,00	7,50
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49700999	Jacson Dessotti da Fonseca	127836698	31/10/1998	Aprovado	75,00	15,00	35,00	15,00	10,00
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49700133	Adenir José Dos Santos	8.108.931 0	23/02/1981	Aprovado	70,00	15,00	40,00	12,50	2,50
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49701290	eduardo ramos portel	111011518	15/11/1998	Aprovado	70,00	12,50	30,00	20,00	7,50
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49701239	Salustiano ribeiro da silva	6185308	15/05/1975	Aprovado	70,00	12,50	40,00	12,50	5,00
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49700863	Alceni Alves De souza	125709850	29/12/1987	Aprovado	67,50	15,00	30,00	15,00	7,50
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49700651	Edemar Antunes de Carvalho	125071244	23/09/1982	Aprovado	67,50	15,00	35,00	12,50	5,00
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49701295	Tatiana de Lourdes Albino de Abreu	68352797	18/09/1977	Aprovado	67,50	12,50	30,00	17,50	7,50
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49700431	Vagner Antonio Custodio	96968051	09/01/1989	Aprovado	67,50	12,50	35,00	10,00	10,00
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49701082	WEVERTON LUIZ LAMONATO	145979587	16/05/1999	Aprovado	67,50	12,50	30,00	17,50	7,50
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49700804	Emerson Damaceno Carneiro	7999598-3	15/01/1976	Aprovado	65,00	15,00	30,00	12,50	7,50
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49700728	VALDIQYE WILSON DOS SANTOS	702830	01/11/1956	Aprovado	65,00	7,50	40,00	10,00	7,50
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49700560	Renato Cunha da Silva	1397644	05/05/1983	Aprovado	62,50	12,50	30,00	15,00	5,00
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49701129	JOACIR CORALESKI	52842611	14/04/1970	Aprovado	60,00	12,50	25,00	15,00	7,50
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49700824	MATEUS SCHIEFEDCKER	107958878	28/09/1996	Aprovado	60,00	10,00	30,00	10,00	10,00
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49701127	MATHEUS DE OLIVEIRA PADILHA	140679542	19/12/1996	Aprovado	60,00	15,00	30,00	7,50	7,50
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49701113	Rubens da Silva Vargas	135305642	17/11/1996	Aprovado	60,00	12,50	25,00	15,00	7,50
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49700246	Jevanildo Sacon	10795573-9	09/11/1995	Aprovado	57,50	10,00	30,00	15,00	2,50
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49700373	SIDNEI DE RAMOS SIQUEIRA	107956255	18/02/1984	Aprovado	57,50	12,50	25,00	10,00	10,00
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49700895	Daniel da Silva	137650924		Aprovado	55,00	12,50	30,00	10,00	2,50
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49700699	ELISANDRO ACOSTA PEREIRA	83131772	12/01/1980	Aprovado	55,00	12,50	30,00	5,00	7,50

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49700639	Hadilson Arruda De Oliveira	1,08E+08	18/04/1991	Aprovado	55,00	12,50	30,00	7,50	5,00
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49700286	JOSIANE DA SILVEIRA E SILVA LEMES	77997970	25/12/1976	Aprovado	55,00	12,50	20,00	12,50	10,00
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49700976	ROGINEI DE JESUS DE OLIVEIRA	8547884-2	22/12/1980	Aprovado	55,00	12,50	30,00	10,00	2,50
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49700037	cristiano nogueira	97873240	27/05/1987	Aprovado	52,50	10,00	35,00	5,00	2,50
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49700238	Jorlei Correa de Lorena	107959378	23/10/1993	Aprovado	52,50	12,50	30,00	10,00	0,00
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49700283	RONALDO MARCONDES	14066924	22/01/1999	Aprovado	52,50	10,00	25,00	12,50	5,00
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49701186	MILTO DOS SANTOS	18500957		Aprovado	50,00	10,00	30,00	5,00	5,00
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49700908	Renato Barbosa de Oliveira	125087728-0	11/01/1995	Aprovado	50,00	15,00	15,00	10,00	10,00
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49700416	Olivi Garcia	681330		Reprovado	47,50	7,50	25,00	10,00	5,00
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49700820	Daniel ernane pilar	12613245		Reprovado	45,00	12,50	20,00	10,00	2,50
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49700747	eliane pianna	91448017	19/02/1982	Reprovado	45,00	7,50	20,00	12,50	5,00
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49700966	João Gilberto de Paula	1561782	28/03/1984	Reprovado	45,00	10,00	20,00	7,50	7,50
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49700726	JOSE RAMÃO DE OLIVEIRA	7544394	05/01/1989	Reprovado	45,00	12,50	25,00	2,50	5,00
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49701065	ADRIANO DO NASCIMENTO MOREIRA	100749548	02/07/1991	Reprovado	42,50	10,00	20,00	2,50	10,00
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49701229	jose claudio de vargas	10887598-4	02/01/1989	Reprovado	40,00	7,50	20,00	10,00	2,50
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49701146	Guilherme Henrique Pilar	12661324-5	14/04/1999	Reprovado	35,00	7,50	10,00	7,50	10,00
NUTRICIONISTA	49700288	Isabele Denardi	85115391	13/11/1985	Aprovado	95,50	9,00	64,00	18,00	4,50
NUTRICIONISTA	49701269	FERNANDA ALINE TROMBETTA BARRILI	94714451	13/11/1987	Aprovado	89,25	6,75	60,00	18,00	4,50
NUTRICIONISTA	49700371	DANIELA ALINE VAZ PRETO	91255529	20/01/1989	Aprovado	88,50	6,75	60,00	15,00	6,75
NUTRICIONISTA	49700307	Patricia Thomazi	86801094	24/02/1990	Aprovado	88,50	9,00	60,00	15,00	4,50
NUTRICIONISTA	49700636	Mayla Gabriely Giacomel Rodrigues	101415937	17/11/1990	Aprovado	85,50	6,75	60,00	12,00	6,75
NUTRICIONISTA	49701216	Ana Claudia Jochem	123113829	14/02/1997	Aprovado	84,50	9,00	56,00	15,00	4,50
NUTRICIONISTA	49700454	Larissa Naiana Rauber	12.857.190-6	25/10/1995	Aprovado	84,50	9,00	56,00	15,00	4,50
NUTRICIONISTA	49700128	Michele Costa Negri	88982550	29/10/1988	Aprovado	83,25	6,75	60,00	12,00	4,50
NUTRICIONISTA	49700427	Caroline Fernanda Hoenig	10.667.043-9	17/08/1995	Aprovado	81,75	4,50	60,00	15,00	2,25
NUTRICIONISTA	49701217	Angela Khetly Lazarotto	5521522-0	18/06/1994	Aprovado	81,50	9,00	56,00	12,00	4,50
NUTRICIONISTA	49700750	BRUNA POLIANA DE OLIVEIRA MOTA	106113777	03/02/1997	Aprovado	80,50	6,75	52,00	15,00	6,75
NUTRICIONISTA	49700660	Maria Isabel Rossatto	10673112-8	21/02/1998	Aprovado	80,00	6,75	56,00	15,00	2,25
NUTRICIONISTA	49700799	Thais de Fátima Ferraz Cardoso Miranda	10408331-5	18/08/1993	Aprovado	75,25	6,75	52,00	12,00	4,50
NUTRICIONISTA	49700693	Janaina Dallacorte Bassetto	124350875	04/05/1994	Aprovado	72,00	6,75	48,00	15,00	2,25
NUTRICIONISTA	49700333	Elisangela Modesto da Cruz Fornari	88885970	30/05/1981	Aprovado	71,75	9,00	44,00	12,00	6,75
NUTRICIONISTA	49700742	Talita Zolet	101562204	05/05/1993	Aprovado	71,25	6,75	48,00	12,00	4,50
NUTRICIONISTA	49700763	Lidiana Cerri Copatti	108180528	02/12/1996	Aprovado	70,25	6,75	44,00	15,00	4,50
NUTRICIONISTA	49700319	Rosenilda da silva vaz	73934249	23/12/1979	Aprovado	66,75	4,50	48,00	12,00	2,25
NUTRICIONISTA	49700186	Gabrieli bernieri	102882075	24/12/1996	Aprovado	66,25	6,75	40,00	15,00	4,50
NUTRICIONISTA	49700205	Larissa Arrial	132995176		Aprovado	65,50	6,75	40,00	12,00	6,75
NUTRICIONISTA	49700374	KEITY RAMOS CORTES	125589952	11/06/1991	Aprovado	65,00	4,50	44,00	12,00	4,50
NUTRICIONISTA	49701308	ROLIDA PEREIRA SILVEIRA PEDROSO	92672077		Aprovado	65,00	6,75	44,00	12,00	2,25
NUTRICIONISTA	49701235	MARIA CRISTINA ALMEIDA	97887934	09/01/1988	Aprovado	64,50	0,00	48,00	12,00	4,50
NUTRICIONISTA	49701293	Isabelle Zanata Fabiane	124954541	22/07/1997	Aprovado	64,00	6,75	40,00	15,00	2,25
NUTRICIONISTA	49700466	Camila Pastorio	102670728	05/01/1994	Aprovado	63,25	9,00	40,00	12,00	2,25
NUTRICIONISTA	49701022	Adriele Rosa da Silva Franco	102642007	19/12/1990	Aprovado	62,75	2,25	44,00	12,00	4,50
NUTRICIONISTA	49701175	Liana Marczal	108790377	03/04/1993	Aprovado	62,75	4,50	44,00	12,00	2,25
NUTRICIONISTA	49700754	MARIANA KAREN FORLIN	103272475	30/08/1996	Aprovado	62,25	6,75	36,00	15,00	4,50
NUTRICIONISTA	49700760	SUELEN APARECIDA ANTUNES PEREIRA FREITAS	13.077.495-4		Aprovado	62,25	9,00	36,00	15,00	2,25
NUTRICIONISTA	49700049	Bruna Larissa Dalzotto	105768303	10/09/1992	Aprovado	61,75	4,50	40,00	15,00	2,25
NUTRICIONISTA	49700780	ISADORA INOCÊNCIO DALTOÉ	6472366	17/01/1997	Aprovado	61,75	4,50	40,00	15,00	2,25
NUTRICIONISTA	49700293	Thayná Roberta Manelli Santos	96278438	31/03/1994	Aprovado	59,25	6,75	36,00	12,00	4,50
NUTRICIONISTA	49700322	tais luiza fernandes dos rezes	104170285	09/08/1997	Aprovado	58,00	6,75	40,00	9,00	2,25
NUTRICIONISTA	49700555	Daniele de Almeida	105366728	02/07/1994	Aprovado	57,75	2,25	36,00	15,00	4,50
NUTRICIONISTA	49700473	Pâmela Cristina Mariano de Oliveira	13.050.074-9	31/12/1995	Aprovado	56,25	6,75	36,00	9,00	4,50
NUTRICIONISTA	49700729	Veridiane Ozorio	80992084	29/05/1984	Aprovado	55,50	9,00	36,00	6,00	4,50
NUTRICIONISTA	49700419	Vanessa Baiffus Bruger	12.772.173-4	15/11/1996	Aprovado	50,00	4,50	32,00	9,00	4,50
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	49700426	Anderson De Souza Da Costa	106144508		Aprovado	87,50	15,00	45,00	20,00	7,50
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	49701228	Ronaldo Dias dos Santos Quixabeira	14.785.571-0	26/04/1989	Aprovado	85,00	15,00	40,00	20,00	10,00
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	49700229	Everton antônio Borges	12.373.656-7	11/06/1996	Aprovado	75,00	12,50	40,00	15,00	7,50
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	49700759	claudinei darosa	76316503	11/05/1979	Aprovado	67,50	12,50	35,00	12,50	7,50
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	49701066	PAULO PERTILE	101043126	02/11/1987	Aprovado	62,50	12,50	25,00	17,50	7,50
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	49700060	BERTOLINO MORAIS PALHANO	65664992	25/09/1973	Aprovado	60,00	12,50	30,00	15,00	2,50
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	49700940	Ederson Rodrigues Rufato	74141501	10/12/1980	Aprovado	60,00	15,00	15,00	17,50	12,50
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	49701053	João Carlos Maciel de Vargas	107956212	18/01/1993	Aprovado	60,00	12,50	30,00	15,00	2,50
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	49701052	Valdecir Bastos De Lima	6102090-0	03/05/1972	Aprovado	57,50	12,50	30,00	7,50	7,50
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	49700897	Alexandre Lourenço de Souza	128241639	19/07/1996	Aprovado	55,00	12,50	25,00	12,50	5,00
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	49700361	EDIVALDO REIS GONCALVES	102071549	06/01/1992	Aprovado	55,00	15,00	25,00	10,00	5,00
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	49700357	Gelson Pedrozo Da Silva	129849800	18/06/1993	Aprovado	55,00	12,50	30,00	7,50	5,00
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	49700308	Miller Jose Harlaker	136258664	20/04/1999	Aprovado	55,00	7,50	30,00	10,00	7,50
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	49700761	GILBERTO CARLOS DE OLIVEIRA QUERINO	78415428	18/08/1977	Aprovado	52,50	12,50	25,00	12,50	2,50
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	49700640	Irto Mariano de Oliveira	3746110	14/08/1977	Aprovado	52,50	15,00	15,00	10,00	12,50
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	49701111	Anderson de Almeida	105377428	14/10/1994	Aprovado	50,00	12,50	25,00	7,50	5,00
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	49700692	Saul Nunes Da Cruz	65802430		Aprovado	50,00	12,50	25,00	10,00	2,50
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	49700773	EVANDRO SEGOBE LOURENÇO	126573030	14/09/1996	Reprovado	47,50	12,50	25,00	5,00	5,00

OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	49700736	Tiago de Oliveira	9156672	25/10/1986	Reprovado	47,50	10,00	15,00	15,00	7,50
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	49700990	Rogerio Fogaça dos Santos	87010589	11/06/1981	Reprovado	42,50	12,50	20,00	5,00	5,00
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	49700962	MATEUS CARDOSO DOS SANTOS	106114617	17/12/1995	Reprovado	40,00	10,00	15,00	7,50	7,50
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	49700783	Valdivino Roberto da Silva	64245040	25/05/1988	Reprovado	37,50	12,50	10,00	12,50	2,50
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	49700403	Gilberto Zampiva	70904934		Reprovado	32,50	12,50	15,00	2,50	2,50
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	49700725	Antonio Alves Ramos	75025785	13/12/1974	Reprovado	30,00	5,00	15,00	7,50	2,50
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	49700410	Valmir Antonio Vieira	5285766-0	05/11/1970	Reprovado	22,50	5,00	10,00	5,00	2,50
PROFESSOR DE ARTES	49700296	CARLA REGINA DE RAMOS FORNARI	105575955	24/05/1988	Aprovado	70,25	4,50	44,00	15,00	6,75
PROFESSOR DE ARTES	49700303	ROSANE ARRUDA DE OLIVEIRA	107956077	26/05/1989	Aprovado	64,25	6,75	44,00	9,00	4,50
PROFESSOR DE ARTES	49700970	Dayana Rita de Souza Bueno	99132825	08/10/1990	Aprovado	60,00	6,75	36,00	15,00	2,25
PROFESSOR DE ARTES	49700609	Luciana Pacheco De Melo	94791308	02/02/1984	Reprovado	48,25	6,75	28,00	9,00	4,50
PROFESSOR DE ARTES	49700384	Letícia Monteiro	106720932	11/09/1995	Reprovado	43,25	6,75	20,00	12,00	4,50
PROFESSOR DE ARTES	49701163	Alauana Querino	96910851	25/03/1987	Reprovado	39,75	4,50	24,00	9,00	2,25
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	49701232	EVANDRO RODRIGO DA SILVA	98063919	05/06/1989	Aprovado	76,50	9,00	48,00	15,00	4,50
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	49701001	jaqueline fernandes	92412563	22/11/1984	Aprovado	74,75	6,75	44,00	15,00	9,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	49701248	Paulo Henrique Bobato	107946039	06/02/1992	Aprovado	69,50	6,75	44,00	12,00	6,75
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	49700967	Daiane da Luz	101299350	10/03/1992	Aprovado	67,00	4,50	40,00	18,00	4,50
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	49700935	Gylvan Loizio de Lara Figueiró	12.668.799-0	18/12/1996	Aprovado	58,25	6,75	32,00	15,00	4,50
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	49700949	JULIANA DA SILVA	89078032	16/05/1985	Aprovado	58,25	6,75	32,00	15,00	4,50
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	49700753	Cristiane de Souza	123956460	28/10/1994	Aprovado	54,75	2,25	36,00	12,00	4,50
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	49700952	ZENILDO ALEXANDRE PAES JUNIOR	139841760		Aprovado	54,75	9,00	24,00	15,00	6,75
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	49701057	jenifer liliana melgarejo	10.059.493-5	01/11/1994	Aprovado	53,00	4,50	32,00	12,00	4,50
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	49701247	Alan Victor de Medeiros	92580555	21/08/1993	Aprovado	52,50	9,00	24,00	15,00	4,50
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	49700380	jean emanuel batista	107955224	12/01/1995	Reprovado	47,00	6,75	20,00	18,00	2,25
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	49700933	Marice Feltrim	80314132	18/09/1982	Reprovado	46,75	4,50	28,00	12,00	2,25
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	49701045	Luiz Henrique Hannel Sambugaro	99394412	01/03/1993	Reprovado	44,00	4,50	20,00	15,00	4,50
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	49701177	Luiz Carlos Parizotto	10376700-8		Reprovado	42,75	4,50	24,00	12,00	2,25
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	49701322	CASSIANO STOFELA	77890826	15/12/1983	Reprovado	42,50	9,00	20,00	9,00	4,50
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	49701059	FERNANDA KARLA DA SILVA	13.021.706-0	22/09/1997	Reprovado	39,25	9,00	16,00	12,00	2,25
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	49700885	ronaldo de paula baiffus	123609484	03/11/1991	Reprovado	34,00	6,75	16,00	9,00	2,25
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	49701245	ALTAIR SCHMIDT	107569030	30/01/1989	Reprovado	33,50	9,00	8,00	12,00	4,50
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	49701197	Josmar Rafain	106733406	06/01/1995	Reprovado	33,25	4,50	16,00	6,00	6,75
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	49700597	Maycon Rodrigo Alves	10.661.460-1	23/05/1994	Reprovado	29,25	9,00	12,00	6,00	2,25
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700577	TATIANE MARIA BRAZ SANTOS	MG14257632	04/07/1984	Aprovado	88,50	9,00	60,00	15,00	4,50
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700559	MARCELITA DE LURDES RIBEIRO D'AVASSI	73840724	05/09/1971	Aprovado	81,50	6,75	56,00	12,00	6,75
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49701041	Lauricio Ribeiro Cavalheiro	70835479	05/05/1979	Aprovado	81,00	9,00	48,00	15,00	9,00
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700461	Edivana de Fatima Ghidin	108198435	12/05/1992	Aprovado	80,50	9,00	52,00	15,00	4,50
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700438	Patricia Barbosa de Moraes	106167915	04/12/1995	Aprovado	78,25	6,75	52,00	15,00	4,50
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700564	Rosangela fogaça dos santos	95770886	07/09/1985	Aprovado	78,25	6,75	52,00	15,00	4,50
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700645	Kellen Fabiane Ferreira	90679350	20/01/1987	Aprovado	77,50	9,00	52,00	12,00	4,50
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49701138	Adriana Scramocin Fornari	76116539	06/06/1980	Aprovado	76,50	9,00	48,00	15,00	4,50
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700849	Tais Guesser	131703430	26/01/1997	Aprovado	74,50	9,00	52,00	9,00	4,50
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700087	Cintia Maswoski	91265516	14/03/1986	Aprovado	74,25	6,75	48,00	15,00	4,50
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49701159	Josiane Ribeiro Pimentel	98729623	03/10/1985	Aprovado	74,25	9,00	48,00	15,00	2,25
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700468	Marcela Cristiane Cavalheiro Miranda Francescon	97253358	19/03/1990	Aprovado	74,25	9,00	48,00	15,00	2,25
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700471	Marisa Ana Petzhold da Veiga	3.072.793-2	10/05/1962	Aprovado	71,75	9,00	44,00	12,00	6,75
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700285	Thais Damaceno Carvalho	59903632	13/07/1979	Aprovado	71,75	9,00	44,00	12,00	6,75
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700743	bruna de vargas	125868347	04/06/1996	Aprovado	71,25	9,00	48,00	12,00	2,25
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700821	JANAINA FORNARI	10712127-7	27/08/1990	Aprovado	71,25	4,50	48,00	12,00	6,75
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700280	Priscila Ziger	102867726	03/08/1992	Aprovado	71,25	6,75	48,00	12,00	4,50
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700871	Danielle Cristina de Azevedo Fabiane	101005615	12/05/1987	Aprovado	70,75	9,00	40,00	15,00	6,75
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700490	ANA CLEIDE DE SIQUEIRA FIORENTIN	106114838	27/11/1991	Aprovado	70,50	6,75	48,00	9,00	6,75
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700376	Juliane Miranda do Nascimento	94429773	22/08/1985	Aprovado	70,25	4,50	44,00	15,00	6,75
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49701198	Lauriane Bernardi Maciel	102536720	04/09/1992	Aprovado	69,50	9,00	44,00	12,00	4,50
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700080	Vanderléia Conceição de Oliveira	6247523	10/01/1978	Aprovado	68,50	9,00	40,00	15,00	4,50
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49701252	VANDERLEI ROQUE DE OLIVEIRA	866826722	18/10/1979	Aprovado	67,25	9,00	44,00	12,00	2,25
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700710	MARIA SALETE ALBUQUERQUE SCUSIATO	86552051	14/02/1971	Aprovado	66,75	6,75	36,00	15,00	9,00
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49701073	Debora Gaspar Falkemback Oliboni	74016510	17/06/1981	Aprovado	66,25	6,75	40,00	15,00	4,50
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49701256	ediane rodrigues mazzucatto moreira	102071590	29/09/1989	Aprovado	66,25	9,00	40,00	15,00	2,25
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700563	LUMA MIRANDA	106723516	08/12/1990	Aprovado	66,25	6,75	40,00	15,00	4,50
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700906	Veridiane de Paula	106000760	30/12/1993	Aprovado	66,25	9,00	40,00	15,00	2,25

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700903	Edson Nunes Calixto	101429628	01/12/1993	Aprovado	65,75	9,00	32,00	18,00	6,75
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700791	FERNANDA BISOGNIN	125338569	09/12/1994	Aprovado	65,00	6,75	44,00	12,00	2,25
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700168	Debora Gambin de Lima	104314171	27/03/1995	Aprovado	64,50	6,75	36,00	15,00	6,75
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700408	RHAYANE CRISTINA DA SILVA PALUDO	136953931	19/03/1999	Aprovado	64,50	9,00	36,00	15,00	4,50
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49701320	ALINE PEREIRA	89097142	08/09/1986	Aprovado	64,25	9,00	44,00	9,00	2,25
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49701054	Crestiane Aparecida Rigon Rocha	42805297	24/10/1967	Aprovado	64,25	6,75	44,00	9,00	4,50
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700942	Jislaine Fornari Pezzi	10712135-8	10/11/1988	Aprovado	64,00	6,75	40,00	15,00	2,25
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700574	Sonia Aparecida dos Santos	154470794	27/09/1992	Aprovado	64,00	2,25	40,00	15,00	6,75
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700575	Silmara Boggio	74014747	07/06/1978	Aprovado	63,75	9,00	36,00	12,00	6,75
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700210	Bruna Marieli Vanelli de Oliveira	10.672.054-1	04/08/1995	Aprovado	62,25	9,00	36,00	15,00	2,25
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49701110	Iverlene Uteinski Lenhart Pinheiro	97376760	16/11/1988	Aprovado	62,25	6,75	36,00	15,00	4,50
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700320	Marcelo Balzan	123304179	31/01/1993	Aprovado	62,25	9,00	36,00	15,00	2,25
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700173	katlen de souza	124543851	28/04/1996	Aprovado	61,50	9,00	36,00	12,00	4,50
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700061	Sandra Aparecida dos Santos	143889831	31/10/1978	Aprovado	61,00	4,50	40,00	12,00	4,50
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49701202	Adriana Ferreira Ribas	73508517		Aprovado	60,50	6,75	32,00	15,00	6,75
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700441	marcia tondo laumann	73344620	10/05/1977	Aprovado	60,25	6,75	40,00	9,00	4,50
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700993	Elizandra Vieira Braga	95129064	01/05/1990	Aprovado	60,00	4,50	36,00	15,00	4,50
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700532	Gilvana da silva	152048572	16/06/1984	Aprovado	59,25	4,50	36,00	12,00	6,75
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700912	Sonia do Carmo de Alencar	6261054-9	18/10/1970	Aprovado	59,00	4,50	44,00	6,00	4,50
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700491	DENISE FERREIRA	9.156.762 8	27/08/1980	Aprovado	58,50	9,00	36,00	9,00	4,50
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700017	Ana Cristina Rossoni	97377251	05/06/1990	Aprovado	58,25	6,75	32,00	15,00	4,50
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49701208	Ivone Ribas	68859085	28/02/1974	Aprovado	58,00	6,75	40,00	9,00	2,25
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700657	Regiane Pezzi	82649115	23/04/1982	Aprovado	58,00	6,75	40,00	9,00	2,25
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700006	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	130275427	21/11/1995	Aprovado	57,25	9,00	28,00	18,00	2,25
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700527	Dirlei Sauer Cardoso	133907270	14/08/1979	Aprovado	56,50	9,00	28,00	15,00	4,50
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49701039	Elenise de Almeida	99674253	29/09/1989	Aprovado	56,50	6,75	28,00	15,00	6,75
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700149	Daniela Ribeiro da Silva	107957693	29/06/1991	Aprovado	56,25	4,50	36,00	9,00	6,75
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700442	LUANA TONDO LAUMANN	124225094	17/11/1997	Aprovado	56,25	6,75	36,00	9,00	4,50
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700405	MIRIAM FRANCIELI MACHADO	99752300	27/09/1986	Aprovado	56,00	6,75	32,00	15,00	2,25
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700162	daiane ribeiro de matos da costa	109899550	02/12/1990	Aprovado	55,25	9,00	32,00	12,00	2,25
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700888	Luana Silveira Borges	106733015	14/07/1996	Aprovado	55,25	6,75	32,00	12,00	4,50
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49701071	Veronica P.O. DA SILVA	89279380	14/06/1980	Aprovado	54,75	2,25	36,00	12,00	4,50
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700343	SANDRA MARA SCHWAN CHIAVAGATTI	8.750.435 - 2	22/11/1981	Aprovado	54,00	4,50	36,00	9,00	4,50
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700910	LUIZA ANKOSKI	139098439	16/12/1999	Aprovado	53,75	2,25	32,00	15,00	4,50
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700544	Josiane Santos de Assunção Linhares	104192050	02/03/1989	Aprovado	53,00	4,50	32,00	12,00	4,50
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700492	SANDRA SKITIBERG SILVA	77433171	26/07/1979	Aprovado	52,50	9,00	24,00	15,00	4,50
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700327	Gislaine De Cól	104599184	11/08/1992	Aprovado	51,75	4,50	36,00	9,00	2,25
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700240	ROSANA APARECIDA PASSONI DE OLIVEIRA	3102183	18/03/1972	Aprovado	51,75	2,25	36,00	9,00	4,50
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700231	rouzane sincovski	123967160	18/07/1991	Aprovado	51,75	4,50	36,00	9,00	2,25
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49701117	Ivete de Almeida de Andrade	84298719	19/11/1981	Aprovado	50,75	4,50	32,00	12,00	2,25
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700396	Juliana de campos	92327604	08/08/1984	Aprovado	50,00	4,50	32,00	9,00	4,50
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700803	GISELE DA ROSA	7883505-2	20/07/1979	Reprovado	49,75	4,50	28,00	15,00	2,25
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700937	Liliane Gonçalves Mendes	81188203	06/02/1979	Reprovado	49,75	9,00	28,00	6,00	6,75
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700801	Luana de Oliveira Belo Alves	106113548		Reprovado	49,75	2,25	28,00	15,00	4,50
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700179	Eliane Aparecida Antunes Pereira Miguel	69956742	22/04/1979	Reprovado	49,25	6,75	32,00	6,00	4,50
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49701237	Luana Maria Hermann	124177103	12/09/1996	Reprovado	49,25	6,75	20,00	18,00	4,50
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700512	Valéria Telles de Ramos	41867884	09/09/1960	Reprovado	49,25	6,75	32,00	6,00	4,50
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49701115	Marcia de Souza	123956346	31/08/1992	Reprovado	48,75	2,25	36,00	6,00	4,50
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700502	JORGE LUIZ DOS SANTOS	3.756.192-4	13/12/1962	Reprovado	48,00	4,50	24,00	15,00	4,50

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700766	Luana Cristina Dos Santos Bueno	128505784	13/07/1996	Reprovado	48,00	6,75	24,00	15,00	2,25
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700297	IVONE ASSIS DOS SANTOS	41511680	23/04/1967	Reprovado	46,75	4,50	28,00	12,00	2,25
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700751	maria rosa de ramos castanha	88798368	20/12/1976	Reprovado	46,50	9,00	24,00	9,00	4,50
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700810	Camila Vescovi	107955470	24/06/1993	Reprovado	46,25	9,00	20,00	15,00	2,25
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49701182	GISELE CRISTINA DA SILVA	127363005	17/10/1997	Reprovado	46,00	4,50	28,00	9,00	4,50
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700528	Marisangela Camargo de Souza	131292961	21/05/1996	Reprovado	46,00	6,75	28,00	9,00	2,25
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700156	celso tavares	42250139	07/04/1969	Reprovado	44,50	9,00	28,00	3,00	4,50
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700694	Juliana Aparecida Schwan de Mello	106367523	10/07/1989	Reprovado	43,50	2,25	24,00	15,00	2,25
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700892	Taynara da Rosa de Jesus	10.673.332-5	04/05/2000	Reprovado	43,00	4,50	28,00	6,00	4,50
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49701165	ROSELI APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	50152111	26/07/1970	Reprovado	42,75	4,50	24,00	12,00	2,25
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700659	Adriano Jose de Camargo	96911297	16/09/1988	Reprovado	42,50	9,00	20,00	9,00	4,50
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700899	Carla Eduarda Oliveira Lopes	125157017	10/03/1999	Reprovado	42,00	6,75	24,00	9,00	2,25
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49701049	Pollyany Morais de Souza Vaz	12720972-3	25/03/1998	Reprovado	42,00	6,75	24,00	9,00	2,25
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49701169	Enedir de Fatima Gehlen Bayer	64847945	17/09/1975	Reprovado	41,25	4,50	24,00	6,00	6,75
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700632	JOSIANE BATISTELI KOAKOSKI	78420669	30/10/1981	Reprovado	41,00	6,75	20,00	12,00	2,25
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700423	Andressa dos Santos	107958835	30/05/1994	Reprovado	40,75	4,50	28,00	6,00	2,25
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700463	IRENE DE FATIMA MOREIRA	62113731	19/11/1970	Reprovado	40,00	2,25	16,00	15,00	6,75
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49701128	Lucimara Quadros Dos Santos	81853517	01/04/1979	Reprovado	39,75	4,50	24,00	9,00	2,25
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700717	Ivete da Silva Miranda	65868229	20/02/1977	Reprovado	39,00	4,50	24,00	6,00	4,50
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700364	Wagner Baitel de Souza	129788526	03/08/1994	Reprovado	39,00	4,50	24,00	6,00	4,50
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700298	MARIZETE APARECIDA DE ALMEIDA	81244537	22/07/1978	Reprovado	37,75	2,25	16,00	15,00	4,50
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49701112	Sonia Mara dos Santos	95877788	28/03/1978	Reprovado	37,75	4,50	28,00	3,00	2,25
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700554	ROSENILDA VIANA DA ROSA	103204089	04/10/1981	Reprovado	35,75	4,50	20,00	9,00	2,25
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700545	JHENNIFFER AMARAL BRINKMAN	77327290	19/04/1983	Reprovado	26,50	2,25	16,00	6,00	2,25
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49701105	Cleonice Alves de Quadros	110331851	12/031989	Reprovado	22,75	2,25	16,00	0,00	4,50
PROFESSOR DE LÍNGUA MODERNA	49700029	Marta Isadora Stein	123161971	08/08/1997	Aprovado	93,25	9,00	64,00	18,00	2,25
PROFESSOR DE LÍNGUA MODERNA	49700223	Saionara de Araújo Weiss	104864961	18/05/1994	Aprovado	79,50	6,75	48,00	18,00	6,75
PSICÓLOGO	49700082	Franciny Maibuk Estefanes	135618969	11/12/1996	Aprovado	83,50	9,00	52,00	18,00	4,50
PSICÓLOGO	49700325	Aline Francieli Kniphoff	105845286	05/05/1995	Aprovado	80,50	6,75	52,00	15,00	6,75
PSICÓLOGO	49700670	jessica de morais ramos	10.795.878-9	15/10/1996	Aprovado	78,25	6,75	52,00	15,00	4,50
PSICÓLOGO	49700571	Laís Fernanda Malagutti	135797995	06/03/1996	Aprovado	78,25	9,00	52,00	15,00	2,25
PSICÓLOGO	49700470	Claudete Antonia Bachi Grassi	51982738		Aprovado	74,75	9,00	44,00	15,00	6,75
PSICÓLOGO	49700140	Evelin Loriange Nascimento de Araújo	125083269	14/10/1994	Aprovado	74,25	9,00	48,00	15,00	2,25
PSICÓLOGO	49700667	Mariane Dallastra Godarth	68619190	03/04/1984	Aprovado	70,25	6,75	44,00	15,00	4,50
PSICÓLOGO	49700354	Marina Battocchio	123468651	21/06/1996	Aprovado	70,25	6,75	44,00	15,00	4,50
PSICÓLOGO	49701213	Saionara Arendt Freitas	7882298-8	31/05/1983	Aprovado	70,25	6,75	44,00	15,00	4,50
PSICÓLOGO	49700530	karine Hengem de lima	133136762	15/01/1996	Aprovado	69,25	6,75	40,00	18,00	4,50
PSICÓLOGO	49700326	Tatiane Dassoglio	10780715-2		Aprovado	67,50	9,00	36,00	18,00	4,50
PSICÓLOGO	49700083	LEONARDO DE OLIVEIRA ANISESKI	134390093	27/10/1996	Aprovado	67,25	9,00	44,00	12,00	2,25
PSICÓLOGO	49700842	TALITA ANDRESSA LOSSO	105541880	07/07/1994	Aprovado	66,25	6,75	40,00	15,00	4,50
PSICÓLOGO	49700567	Mikeli Malaquias Bertoleti	10.206.800-9	10/05/1995	Aprovado	64,50	9,00	36,00	15,00	4,50
PSICÓLOGO	49700525	pamela raquel sierpinski	103420539	20/08/1994	Aprovado	64,50	9,00	36,00	15,00	4,50
PSICÓLOGO	49700130	Emanuelle Luana Martini	106733520	21/12/1992	Aprovado	60,50	9,00	32,00	15,00	4,50
PSICÓLOGO	49700846	Mariza Candido da Silva Queiros	56818146	13/09/1971	Aprovado	60,25	9,00	40,00	9,00	2,25
PSICÓLOGO	49700844	Camila Almeida	125136346	15/05/1994	Aprovado	58,25	6,75	32,00	15,00	4,50
PSICÓLOGO	49700777	Bruna Del Sent	10.817.576.1	01/02/1992	Aprovado	56,50	9,00	28,00	15,00	4,50
PSICÓLOGO	49700409	Kamilla Borges da Silva	4974203-SSP GO	12/10/1987	Aprovado	56,25	6,75	36,00	9,00	4,50
PSICÓLOGO	49700674	Caroline Varaschin Prates	103758777	14/02/1997	Aprovado	52,00	6,75	28,00	15,00	2,25
PSICÓLOGO	49700483	Maria Claudete de Oliveira Lopes	73006643	23/08/1977	Aprovado	52,00	4,50	28,00	15,00	4,50
PSICÓLOGO	49700065	MARINA DE RAMOS	107958479	27/04/1996	Aprovado	50,50	2,25	28,00	18,00	2,25
PSICÓLOGO	49700998	ALEXANDRA KURPEL	10.819.844-3	24/03/1997	Reprovado	49,75	4,50	28,00	15,00	2,25
PSICÓLOGO	49700184	Keila Araujo Camargo Donner	71507246	06/05/1978	Reprovado	49,75	4,50	28,00	15,00	2,25
PSICÓLOGO	49700310	Franceli Bento de Lara	4758172	06/07/1987	Reprovado	48,25	9,00	28,00	9,00	2,25
PSICÓLOGO	49700059	Erica Patricia Vieira Ankoski	105729855	09/12/1991	Reprovado	47,50	9,00	28,00	6,00	4,50
PSICÓLOGO	49700347	Thaise Baitel de Souza	137651335	04/02/1997	Reprovado	45,75	4,50	24,00	15,00	2,25
PSICÓLOGO	49700272	Maristane Rodrigues Da Silva Vacca	102930940	24/01/1995	Reprovado	27,25	6,75	16,00	0,00	4,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	49701275	Edineia Vogel	100859807	28/11/1988	Aprovado	70,25	6,75	44,00	15,00	4,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	49700576	PAULO ADRIANO DOS SANTOS	99752173	25/05/1988	Aprovado	60,00	9,00	36,00	15,00	0,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	49700948	Hanay Eduarda Xavier de Albuquerque	128502025	13/06/1999	Aprovado	55,75	9,00	28,00	12,00	6,75
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	49700833	LUCIMARI DE JESUS CAVALHEIRO KRAUSS	89914981	26/03/1982	Aprovado	54,00	4,50	36,00	9,00	4,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	49700926	Thais Ansiliero	93913841	05/04/1988	Aprovado	50,25	6,75	24,00	15,00	4,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	49700676	Marlei Carninke	71815897	31/12/1975	Reprovado	47,25	6,75	24,00	12,00	4,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	49700237	Karine Camargo Santos	132246998	25/05/1988	Reprovado	45,00	6,75	24,00	12,00	2,25
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	49700335	Veronice Maciel de Vargas	68991200	29/09/1975	Reprovado	43,75	4,50	28,00	9,00	2,25
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	49700259	rosangela zanin	75313845	30/06/1976	Reprovado	40,00	4,50	28,00	3,00	4,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	49700486	Dilene Pereira	129175044	08/03/1994	Reprovado	37,75	4,50	16,00	15,00	2,25
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	49700344	IVONETE ALVES OZORIO	81325081	25/12/1976	Reprovado	36,25	6,75	16,00	9,00	4,50

TÉCNICO EM ENFERMAGEM	49701104	ivone fernandes de souza	71248356	24/07/1971	Reprovado	35,00	6,75	20,00	6,00	2,25
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	49700069	Teresinha Aparecida de Oliveira	62868791	05/06/1973	Reprovado	29,75	4,50	20,00	3,00	2,25
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	49700661	Regiane Alves Ribeiro	9063114-4	26/05/1984	Reprovado	22,75	4,50	16,00	0,00	2,25
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	49700015	Tobias da Silva Neckel	103583942	20/09/1992	Aprovado	68,50	6,75	40,00	15,00	6,75
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	49700679	Welington Henrique De Lara Seben	12.612.133-4	09/05/1998	Aprovado	65,50	9,00	40,00	12,00	4,50
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	49701284	Raquel Patricia Dos Santos	5702375	27/03/1989	Aprovado	54,00	6,75	36,00	9,00	2,25
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	49701240	Eldison da Cruz	7054318-4	07/11/1977	Aprovado	53,00	6,75	32,00	12,00	2,25
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	49700643	ROSANE SOARES BARBOSA	80972032	06/02/1981	Aprovado	52,00	9,00	28,00	15,00	0,00
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	49700462	Alexandre Louis Kleinubing	83391898	10/03/1983	Reprovado	49,50	9,00	24,00	12,00	4,50
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	49700256	Rosenilda bastos de lima	81128162	06/10/1984	Reprovado	47,75	4,50	32,00	9,00	2,25
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	49701181	VALDECIR FERREIRA DE OLIVEIRA	73869129	14/11/1976	Reprovado	47,25	6,75	24,00	12,00	4,50
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	49700900	Mauro Lourenço da Cruz	86608618	04/02/1983	Reprovado	46,25	6,75	20,00	15,00	4,50
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	49701238	DORACI MIRANDA DE LIMA	49935994	05/04/1967	Reprovado	45,75	6,75	24,00	15,00	0,00
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	49700520	marli zanela	62460857	09/12/1973	Reprovado	45,50	6,75	20,00	12,00	6,75
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	49700453	Estela Sane Maciel Nader	3535717	28/02/1978	Reprovado	45,00	4,50	24,00	12,00	4,50
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	49701196	Silvana Kanigoski	97490643	12/11/1987	Reprovado	44,00	4,50	20,00	15,00	4,50
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	49700923	Marieli da Silva Galvao	94627826	14/06/1986	Reprovado	42,75	4,50	24,00	12,00	2,25
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	49700507	Valéria Balbinot Brun	12850868-6	12/01/1996	Reprovado	37,75	6,75	16,00	15,00	0,00
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	49701147	valdair fonseca	10795820-7	30/07/1989	Reprovado	18,00	6,75	0,00	9,00	2,25

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:AA288C5E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019

RGF - Anexo2 (LRF,art.55,inciso I, alínea "b")			R$1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DIVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	2.011.594,92	1.981.987,59	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	2.011.594,92	1.981.987,59	0,00
Empréstimos	1.438.295,01	1.482.402,45	0,00
Internos	1.438.295,01	1.482.402,45	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	28.978,57	25.239,17	0,00
Internos	28.978,57	25.239,17	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	544.321,34	474.345,97	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	544.321,34	474.345,97	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	3.097.139,88	1.663.830,18	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.097.139,88	1.663.830,18	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.898.859,16	2.118.075,48	0,00
(-)Restos a Pagar Processados	801.719,28	454.245,30	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	318.157,41	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	24.189.024,52	22.494.053,87	0,00
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	8,32	8,81	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	0,00	1,41	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	29.026.829,42	26.992.864,64	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%>	26.124.146,48	26.124.146,48	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DADC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	814,62	221,19	0,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00

RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	817.763,10	33.117,72	0,00

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:0369468F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 6 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Semestre de 2019

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	17.298.151,64	
Receita Corrente líquida Ajustada	16.848.151,64	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.135.388,29	66,09
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	10.108.890,98	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	9.603.446,43	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	9.098.001,88	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	318.157,41	1,84
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.757.781,97	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.805.593,36	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.767.704,26	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.210.870,61	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	284.788,53	1.345.856,56
FONTE:		

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:7664C797

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 5 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DADISPONIBILIDADE DE CAIXAE DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/ SEMESTRE JANEIRO-JUNHO

RGF -Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXABRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADANO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXALÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOSA PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXALÍQUIDA (APÓSA INSCRIÇÃO EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	213.689,11	56.829,20	219.524,83	1.000,00	(17.571,17)	0,00	(46.093,75)	120.232,10	0,00	(166.325,85)
Recursos Ordinários	213.689,11	56.829,20	219.524,83	1.000,00	(17.571,17)	0,00	(46.093,75)	120.232,10	0,00	(166.325,85)
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	1.904.540,19	38.957,51	138.933,76	32.117,72	17.792,36	0,00	1.676.738,84	164.556,43	0,00	1.512.182,41
Transferências do FUNDEB	75.917,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.917,05	0,00	0,00	75.917,05
Outros Recursos Vinculados à Educação	104.260,40	0,00	55.408,22	0,00	(6.950,94)	0,00	55.803,12	35.138,87	0,00	20.664,25
Outros Recursos Vinculados à Saúde	853.909,13	38.758,95	59.611,92	28.917,08	(26.463,13)	0,00	753.084,31	90.978,43	0,00	662.105,88
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Crédito (exceto destinados à Educação e à										
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	25.237,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.237,98	0,00	0,00	25.237,98
Outras Recursos Vinculados	845.215,63	198,56	23.913,62	3.200,64	51.206,43	0,00	766.696,38	38.439,13	0,00	728.257,25
TOTAL (III) = (I + II)	2.118.229,30	95.786,71	358.458,59	33.117,72	221,19	0,00	1.630.645,09	284.788,53	0,00	1.345.856,56

Honório Serpa, 23/07/2019

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:C776CEA4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.805.047,87	25.805.047,87	3.510.005,97	13,60	11.004.432,94	42,64	14.800.614,93
RECEITAS CORRENTES	25.737.480,21	25.737.480,21	3.510.005,97	13,64	10.741.716,94	41,74	14.995.763,27
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.615.409,67	1.615.409,67	350.097,16	21,67	761.804,11	47,16	853.605,56
IMPOSTOS	1.143.300,08	1.143.300,08	321.593,21	28,13	621.339,30	54,35	521.960,78
TAXAS	281.509,59	281.509,59	28.503,95	10,13	140.464,81	49,90	141.044,78
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	190.600,00	190.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.600,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	46.273,24	0,00	108.972,17	0,00	-108.972,17
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DEILUMINAÇÃOPÚBLIIAA	0,00	0,00	46.273,24	0,00	108.972,17	0,00	-108.972,17
RECEITAPATRIMONIAL	242.081,27	242.081,27	10.842,08	4,48	38.887,14	16,06	203.194,13
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIOIMOBILIÁRIIODOESTDDO	15.900,00	15.900,00	954,00	6,00	2.748,43	17,29	13.151,57
VALORES MOBILIÁRIOS	226.181,27	226.181,27	9.888,08	4,37	36.138,71	15,98	190.042,56
RECEITADE SERVIÇOS	0,00	0,00	88.350,00	0,00	88.355,00	0,00	-88.355,00
SERVIÇOSADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	88.350,00	0,00	88.355,00	0,00	-88.355,00
TRANSFERÊNCIACORRENTES	23.879.989,27	23.879.989,27	3.014.443,49	12,62	9.743.698,52	40,80	14.136.290,75
TRANSFERÊNCIADA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	12.169.493,76	12.169.493,76	1.723.258,82	14,16	4.956.621,11	40,73	7.212.872,65
TRANSFERÊNCIADOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS	8.322.881,77	8.322.881,77	930.666,07	11,18	3.599.584,57	43,25	4.723.297,20
TRANSFERÊNCIADE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	3.387.613,74	3.387.613,74	356.918,60	10,54	1.178.492,84	34,79	2.209.120,90
TRANSFERÊNCIADE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	3.600,00	0,00	9.000,00	0,00	-9.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	67.567,66	67.567,66	0,00	0,00	262.716,00	388,82	-195.148,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	262.716,00	0,00	-262.716,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	262.716,00	0,00	-262.716,00
ALIENAÇÃO DE BENS	67.567,66	67.567,66	0,00	0,00	0,00	0,00	67.567,66
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	67.567,66	67.567,66	0,00	0,00	0,00	0,00	67.567,66
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.805.047,87	25.805.047,87	3.510.005,97	13,60	11.004.432,94	42,64	14.800.614,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Crédito – Mercado INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	25.805.047,87	25.805.047,87	3.510.005,97	13,60	11.004.432,94	42,64	14.800.614,93
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	40.530,02	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	25.805.047,87	25.805.047,87	3.510.005,97	13,60	11.044.962,96	42,80	14.760.084,91
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	0,00	2.326.769,33	—	—	774.678,6	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	2.326.769,33	—	—	774.678,76	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.326.647,86	29.399.583,40	4.058.988,85	11.329.751,49	18.069.831,91	4.088.880,47	11.044.962,96	18.354.620,44	10.686.504,37
DESPESAS CORRENTES	22.589.182,51	24.282.998,83	3.562.421,46	10.074.409,08	14.208.589,75	3.383.904,58	9.828.354,55	14.454.644,28	9.479.341,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.814.074,50	11.977.355,77	1.771.333,09	5.408.025,02	6.569.330,75	1.771.333,09	5.408.025,02	6.569.330,75	5.365.023,20
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	80.000,00	230.000,00	25.101,00	73.140,78	156.859,22	25.101,00	73.140,78	156.859,22	73.140,78
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.695.108,01	12.075.643,06	1.765.987,37	4.593.243,28	7.482.399,78	1.587.470,49	4.347.188,75	7.728.454,31	4.041.177,30
DESPESAS DE CAPITAL	1.527.465,35	4.906.584,57	496.567,39	1.255.342,41	3.651.242,16	704.975,89	1.216.608,41	3.689.976,16	1.207.163,09
INVESTIMENTOS	953.465,35	4.332.584,57	390.949,81	963.019,08	3.369.565,49	599.358,31	924.285,08	3.408.299,49	914.839,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	574.000,00	574.000,00	105.617,58	292.323,33	281.676,67	105.617,58	292.323,33	281.676,67	292.323,33
DRAESDEÍVRIVDAADECONTINGÊNCIA	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.326.647,86	29.399.583,40	4.058.988,85	11.329.751,49	18.069.831,91	4.088.880,47	11.044.962,96	18.354.620,44	10.686.504,37
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	24.326.647,86	29.399.583,40	4.058.988,85	11.329.751,49	18.069.831,91	4.088.880,47	11.044.962,96	18.354.620,44	10.686.504,37
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	317.928,57
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	24.326.647,86	29.399.583,40	4.058.988,85	11.329.751,49	—	4.088.880,47	11.044.962,96	—	11.004.432,94
RESERVADO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—
FONTE:									

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:0DEC3A96

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

RELATÓRIORESUMIDODAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAJUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO
ConsolidaçãoAdministração Direta

RREO -Anexo 4 (LRF,Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos paraAmortização de DéficitAtuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos eAtivos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPSARRECADADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor		0,00
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor		0,00
APORTES DE RECURSOS PARAO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
OutrosAportes para o RPPS		0,00
Plano deAmortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano deAmortização -Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Investimentos eAplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00
FONTE:		

Honório Serpa, 23/07/2019

ADILSONANTONIO BOLLER
Contador

LUIZ HENRIQUE BOLDORI
Diretor de Finanças

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:C45FA70B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 5 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE HONORIO SERPA

RREO –Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2018 (A)	Em 30Abr 2019 (B)	Em 30 Jun 2019 (C)
DÍVIDACONSOLIDADA(I)	2.011.594,92	2.087.605,17	1.981.987,59
DEDUÇÕES (II)	3.097.139,88	2.870.109,88	2.022.288,77
Disponibilidade de Caixa	3.097.139,88	2.870.109,88	2.022.288,77
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.898.859,16	2.979.931,39	2.118.075,48
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	801.719,28	109.821,51	95.786,71
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (Vlc - Vlb)	Jan a Jun 2019 (Vlc - Vla)
VALOR	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00	
FONTE:		

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:C11E435F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 6 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DALINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	25.737.480,21	10.741.716,94
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.615.409,67	761.804,11
I.P.T.U.	255.601,08	138.509,15
I.S.S.	410.400,00	157.086,44
I.T.B.I.	179.000,00	121.973,46
I.R.R.F.	298.299,00	203.770,25
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	472.109,59	140.464,81
Contribuições	0,00	108.972,17
Receita Patrimonial	242.081,27	38.887,14
Aplicações Financeiras(II)	226.181,27	36.138,71
Outras Receitas Patrimoniais	15.900,00	2.748,43
Transferências Correntes	23.879.989,27	9.743.698,52
Cota-Parte do FPM	9.038.346,97	3.959.955,19
Cota-Parte do ICMS	7.466.015,46	2.859.584,52
Cota-Parte do IPVA	510.579,93	360.625,19
Cota-Parte do ITR	0,00	4.906,17
Transferências da LC 87/1996	42.895,87	0,00
Transferências da LC 61/1989	56.403,44	45.956,03
Transferências do FUNDEB	3.387.613,74	1.178.492,84
Outras Transferências Correntes	3.378.133,86	1.334.178,58
Demais Receitas Correntes	0,00	88.355,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	88.355,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	25.511.298,94	10.705.578,23
RECEITAS DE CAPITAL (V)	67.567,66	262.716,00
Operação de Crédito(VI)	0,00	262.716,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	67.567,66	0,00
Receitas deAlienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
ACIMA DALINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Receitas deAlienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
OutrasAlienações de Bens	67.567,66	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	67.567,66	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	25.578.866,60	10.705.578,23

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.282.998,83	10.074.409,08	9.828.354,55	9.479.341,28	44.602,57	30.608,30	30.608,30
Pessoal e Encargos Sociais	11.977.355,77	5.408.025,02	5.408.025,02	5.365.023,20	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	230.000,00	73.140,78	73.140,78	73.140,78	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.075.643,06	4.593.243,28	4.347.188,75	4.041.177,30	44.602,57	30.608,30	30.608,30
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.075.643,06	4.593.243,28	4.347.188,75	4.041.177,30	44.602,57	30.608,30	30.608,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	24.052.998,83	10.001.268,30	9.755.213,77	9.406.200,50	44.602,57	30.608,30	30.608,30
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.906.584,57	1.255.342,41	1.216.608,41	1.207.163,09	700.730,00	752.177,95	712.177,95
Investimentos	4.332.584,57	963.019,08	924.285,08	914.839,76	700.730,00	752.177,95	712.177,95
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Amortização da Dívida (XX)	574.000,00	292.323,33	292.323,33	292.323,33	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.332.584,57	963.019,08	924.285,08	914.839,76	700.730,00	752.177,95	712.177,95
RESERVADE CONTINGÊNCIA(XXII)	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	28.595.583,40	10.964.287,38	10.679.498,85	10.321.040,26	745.332,57	782.786,25	742.786,25
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]		-1.103.580,85					

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações MonetáriasAtivos (XXV)	36.138,71
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	69.167,36
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-1.136.609,50
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
ABAIXO DALINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO

	Em 31 Dez 2018(a)	Até o Bimestre/2019(b)
DÍVIDACONSOLIDADA(XXVIII)	2.011.594,92	1.981.987,59
DEDUÇÕES (XXIX)	3.097.139,88	2.022.288,77
Disponibilidade de Caixa	3.097.139,88	2.022.288,77
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.898.859,16	2.118.075,48
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	801.719,28	95.786,71
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
ABAIXO DALINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2018(a)	Até o Bimestre/2019(b)
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.085.544,96	-40.301,18
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-1.045.243,78	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	705.932,57	
RECEITADEALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NADC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DADC (XXXVI)	0,00	
OUTROSAJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINALAJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	-1.751.176,35	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-1.718.147,70	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	2.326.769,33	
RecursosArrecadados em ExercíciosAnteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado paraAbertura e Reabertura de CréditosAdicionais	2.326.769,33	
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS	0,00	

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:878A321F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 8 DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA

RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.143.300,08	1.143.300,08	321.593,21	621.339,30	54,35
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	255.601,08	255.601,08	122.651,68	138.509,15	54,19
1.1.1- IPTU	255.601,08	255.601,08	112.520,05	117.589,91	46,01
1.1.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do IPTU		0,00	10.131,63	20.919,24	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	179.000,00	179.000,00	69.066,00	121.973,46	68,14
1.2.1- ITBI	179.000,00	179.000,00	69.066,00	121.973,46	68,14
1.2.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	410.400,00	410.400,00	58.439,84	157.086,44	38,28
1.3.1- ISS	410.400,00	410.400,00	58.368,82	156.847,28	38,22
1.3.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ISS		0,00	71,02	239,16	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	298.299,00	298.299,00	71.435,69	203.770,25	68,31
1.4.1- IRRF	298.299,00	298.299,00	71.435,69	203.770,25	68,31
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.501.855,40	20.501.855,40	2.801.820,54	9.038.783,65	44,09
2.1- Cota-Parte FPM	11.288.643,12	11.288.643,12	1.637.646,53	4.949.943,81	43,85
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.288.643,12	11.288.643,12	1.637.646,53	4.949.943,81	43,85
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e		0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.506.708,10	8.506.708,10	1.109.955,09	3.574.480,52	42,02
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	70.504,18	70.504,18	19.275,26	57.445,04	81,48
2.5- Cota-Parte ITR		0,00	2.086,02	6.132,67	
2.6- Cota-Parte IPVA	583.000,00	583.000,00	32.857,64	450.781,61	77,32
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DARECEITABRUTADE IMPOSTOS (1 + 2)	21.645.155,48	21.645.155,48	3.123.413,75	9.660.122,95	44,63
RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	8.535,41	8.535,41	353,44	1.423,80	16,68
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	668.319,68	668.319,68	73.576,56	542.130,83	81,12
5.1- Transferências do Salário - Educação	256.146,88	256.146,88	34.999,25	113.543,29	44,33
5.2- Outras Transferências do FNDE	407.319,68	407.319,68	38.496,67	428.206,43	105,13
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.853,12	4.853,12	80,64	381,11	7,85
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	180,32	180,32	596,92	1.496,02	829,65
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	180,32	180,32	596,92	1.496,02	829,65
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7+ 8)	677.035,41	677.035,41	74.526,92	545.050,65	80,51

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	3.387.613,73	3.387.613,73	560.364,04	1.807.756,55	53,36
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.250.296,15	2.250.296,15	327.529,26	989.988,62	43,99
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.040.692,64	1.040.692,64	221.990,99	714.896,00	68,69
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	10.104,13	10.104,13	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	14.100,74	14.100,74	3.855,05	11.489,01	81,48
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 +2.5))	0,00	0,00	417,18	1.226,50	0,00
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	72.420,07	72.420,07	6.571,56	90.156,42	124,49
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.400.555,39	3.400.555,39	357.647,48	1.180.134,51	34,70
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.387.613,74	3.387.613,74	356.918,60	1.178.492,84	34,79
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	12.941,65	12.941,65	728,88	1.641,67	12,69
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	0,01	0,01	-203.445,44	-629.263,71	-6.292.637.100,00
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,01	0,01	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	203.445,44	629.263,71	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.400.555,39	3.125.830,96	1.149.538,73	36,78	1.149.538,73	36,78
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	3.400.555,39	3.125.830,96	1.149.538,73	36,78	1.149.538,73	36,78
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	45,70	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	45,70	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.400.555,39	3.125.876,66	1.149.538,73	36,77	1.149.538,73	36,77
DEDUCOES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB						33.599,12
17.1- FUNDEB 60%						33.553,42
17.2- FUNDEB 40%						45,70
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						33.599,12
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARAFINS DELIMITE (15 - 18)						1.115.939,61
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						94,56
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						0,00
19.3 - Máximo de 5% nãoAplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						5,44
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ²						0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COMARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAEMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre(e)	% (f)= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	114.200,00	114.200,00	37.189,76	32,57	32.169,28	28,17
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	114.200,00	114.200,00	37.189,76	32,57	32.169,28	28,17
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.554.755,39	5.801.062,05	2.451.553,62	42,26	2.431.504,58	41,91
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.400.555,39	3.125.876,66	1.149.538,73	36,77	1.149.538,73	36,77
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.154.200,00	2.675.185,39	1.377.465,27	51,49	1.347.346,88	50,36
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-75.450,38	0,00	-65.381,03	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24+ 25 + 26 + 27)	5.668.955,39	5.915.262,05	2.488.743,38	42,07	2.463.673,86	41,65
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						-629.263,71
30- DESPESAS CUSTEADAS COMACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31- RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS DO FUNDEBATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)						1.641,67
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
34- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO						0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO = (46 g)						0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)						-627.622,04
37- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))						3.091.295,90
38- PERCENTUAL DEAPLICAÇÃO EM MDE SOBREARECEITALÍQUIDADE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						32,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	261.000,00	261.889,21	108.615,40	41,47	108.615,40	41,47
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	407.500,00	845.121,60	106.885,70	12,65	106.885,70	12,65
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	668.500,00	1.107.010,81	215.501,10	19,47	215.501,10	19,47
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	6.337.455,39	7.022.272,86	2.704.244,48	38,51	2.679.174,96	38,15

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019(g)
45- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE	90.547,09	0,00
CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRAEM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	45.321,27	889,21
47- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE	1.178.492,84	113.543,29
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE	1.149.538,73	108.615,40
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	1.149.538,73	108.615,40
48.2- RESTOSAPAGAR	0,00	0,00
49- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉ O BIMESTRE	1.641,67	318,80
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	75.917,05	6.135,90
51- (+)AJUSTES	59.592,39	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	59.592,39	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	135.509,44	6.135,90

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:4EC5804B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 11 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAJUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE HONORIO SERPA

RREO -ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)					SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DEALIENAÇÃO DEATIVOS(I)	74.200,01	261,44					73.938,57
Receita deAlienação De Bens Móveis	67.567,66	0,00					67.567,66
Receita de Rendimentos deAplicações Financeiras	6.632,35	261,44					6.370,91
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS APAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DEATIVOS(II)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Investimentos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2018 (i)	Em 2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg)					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	84.782,47	0,00					84.782,47
FONTE:							

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:6F929AC6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA

REO -ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	1.143.300,08	1.143.300,08	621.339,30	54,35
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	255.601,08	255.601,08	117.589,91	46,01
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	179.000,00	179.000,00	121.973,46	68,14
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	410.400,00	410.400,00	156.847,28	38,22
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	298.299,00	298.299,00	203.770,25	68,31
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	443,56	
DívidaAtiva dos Impostos	0,00	0,00	15.840,96	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da DívidaAtiva	0,00	0,00	4.873,88	
RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.501.855,40	20.501.855,40	9.038.783,65	44,09
Cota-Parte FPM	11.288.643,12	11.288.643,12	4.949.943,81	43,85
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	6.132,67	
Cota-Parte IPVA	583.000,00	583.000,00	450.781,61	77,32
Cota-Parte ICMS	8.506.708,10	8.506.708,10	3.574.480,52	42,02
Cota-Parte IPI-Exportação	70.504,18	70.504,18	57.445,04	81,48
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	21.645.155,48	21.645.155,48	9.660.122,95	44,63
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	

	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIADE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.265.419,75	2.265.419,75	667.875,45	29,48
Provenientes da União	1.964.238,48	1.964.238,48	630.888,49	32,12
Provenientes dos Estados	75.000,00	75.000,00	848,25	1,13
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	226.181,27	226.181,27	36.138,71	15,98
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	67.567,66	67.567,66	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.332.987,41	2.332.987,41	667.875,45	28,63

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	6.483.522,92	7.347.872,79	3.270.068,74	44,50	3.189.789,16	43,41
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	6.483.522,92	7.347.872,79	3.270.068,74	44,50	3.189.789,16	43,41
Pessoal e Encargos Sociais	2.729.119,11	2.729.119,11	1.338.261,76	49,04	1.338.261,76	49,04
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.754.403,81	4.618.753,68	1.931.806,98	41,83	1.851.527,40	40,09
DESPESAS DE CAPITAL	294.607,64	680.235,43	214.266,20	31,50	179.027,20	26,32
Investimentos	294.607,64	680.235,43	214.266,20	31,50	179.027,20	26,32
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.778.130,56	8.028.108,22	3.484.334,94	43,40	3.368.816,36	41,96
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESACOMASSISTÊNCIAÀ SAÚDE QUE NÃOATENDEAO PRINCÍPIO DEACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.121.744,00	3.176.551,09	1.092.229,45	31,35	990.844,02	29,41
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.121.744,00	2.883.672,83	940.701,60	27,00	839.316,17	24,91
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	292.878,26	151.527,85	4,35	151.527,85	4,50
OUTRASAÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTASAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	962,50	0,03	962,50	0,03
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELADO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOANTERIOR NÃOAPLICADO EMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.121.744,00	3.176.551,09	1.093.191,95	31,37	991.806,52	29,44
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.656.386,56	4.851.557,13	2.391.142,99	68,63	2.377.009,84	70,56
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						24,61
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-927.991,40

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	4.932.271,53	5.734.011,83	2.463.419,63	70,70	2.375.401,75	70,51
Assistência Hospitalar eAmbulatorial	1.400.857,38	1.710.413,49	805.504,36	23,12	805.504,36	23,91
Suporte Profilático e Terapêutico	70.341,65	209.022,90	73.020,06	2,10	45.519,36	1,35
Vigilância Sanitária	323.300,00	323.300,00	142.332,57	4,08	142.332,57	4,23
Vigilância Epidemiológica	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	6.360,00	6.360,00	58,32	0,00	58,32	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.778.130,56	8.028.108,22	3.484.334,94	100,00	3.368.816,36	100,00

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:1B004DAE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 DEMONSTRATIVOS DAS PPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL

JANEIROAJUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
	NADA A DECLARAR			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
	NADA A DECLARAR										
FONTE:											

Honório Serpa, 23/07/2019

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:34287AF9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO – JUNHO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE HONORIO SERPA

LRF, Art. 48 - Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	25.805.047,87
Previsão Atualizada	25.805.047,87
Receitas Realizadas	11.004.432,94
Déficit Orçamentário	40.530,02
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	774.678,76
DESPESAS	
Dotação Inicial	24.326.647,86
Créditos Adicionais	5.072.935,54
Dotação Atualizada	29.399.583,40
Despesas Empenhadas	11.329.751,49
Despesas Liquidadas	11.044.962,96
Despesas pagas	10.686.504,37
Superavit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	11.329.751,49
Despesas Liquidadas	11.044.962,96
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	17.298.151,64
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-1.136.609,50	0,00
Resultado Primário		0,00	-1.103.580,85	0,00
RESTOSAPAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOSAPAGAR NÃO-PROCESSADOS	817.763,10	1.859,13	742.786,25	73.117,72
EXECUTIVO	817.763,10	1.859,13	742.786,25	73.117,72
RESTOSAPAGAR PROCESSADOS	801.719,28	600,00	745.332,57	55.786,71
EXECUTIVO	801.719,28	600,00	745.332,57	55.786,71
TOTAL:	1.619.482,38	2.459,13	1.488.118,82	128.904,43

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	874.079,16	25%	11,11
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			262.716,00	-262.716,00
Despesa de Capital Líquida			1.216.608,41	3.689.976,16
PROJEÇÃOATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2019	2029	2039	2054
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				

Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITADAALIENAÇÃO DEATIVOS EAPLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante daAlienação deAtivos			0,00	67.567,66
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	10.000,00
DESPESAS COMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Despesas comAções e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		2.635.597,18	15,00	6.467,09
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)		0,00		
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:948E083B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAEXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDA DE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.326.647,86	29.399.583,40	4.058.988,85	11.329.751,49	100,00	18.069.831,91	4.088.880,47	11.044.962,96	100,00	18.354.620,44
Administração	4.603.690,00	4.645.119,65	644.512,62	1.864.672,53	16,46	2.780.447,12	586.259,91	1.803.920,82	16,33	2.841.198,83
Defesa da Ordem Jurídica	102.040,00	102.040,00	14.518,62	43.010,10	0,38	59.029,90	14.518,62	43.010,10	0,39	59.029,90
Administração Geral	3.412.430,00	3.303.859,65	479.112,78	1.386.119,09	12,23	1.917.740,56	420.860,07	1.325.367,38	12,00	1.978.492,27
Administração Financeira	735.000,00	885.000,00	108.897,67	321.405,81	2,84	563.594,19	108.897,67	321.405,81	2,91	563.594,19
Controle Interno	115.000,00	115.000,00	15.763,05	45.107,71	0,40	69.892,29	15.763,05	45.107,71	0,41	69.892,29
Infra-Estrutura Urbana	239.220,00	239.220,00	26.220,50	69.029,82	0,61	170.190,18	26.220,50	69.029,82	0,62	170.190,18
Assistência Social	1.500.121,65	2.122.670,50	187.428,70	515.037,87	4,55	1.607.632,63	181.115,71	500.318,88	4,53	1.622.351,62
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.120.700,00	1.589.284,05	177.708,80	487.344,84	4,30	1.101.939,21	171.512,51	472.842,05	4,28	1.116.442,00
Assistência Comunitária	379.421,65	533.386,45	9.719,90	27.693,03	0,24	505.693,42	9.603,20	27.476,83	0,25	505.909,62
Saúde	6.778.130,56	8.028.108,22	1.163.930,33	3.484.334,94	30,75	4.543.773,28	1.221.898,65	3.368.816,36	30,50	4.659.291,86
Atenção Básica	4.932.271,53	5.734.011,83	843.598,58	2.463.419,63	21,74	3.270.592,20	929.009,28	2.375.401,75	21,51	3.358.610,08
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.400.857,38	1.710.413,49	209.012,03	805.504,36	7,11	904.909,13	209.012,03	805.504,36	7,29	904.909,13
Suporte Profilático e Terapêutico	70.341,65	209.022,90	62.329,04	73.020,06	0,64	136.002,84	34.828,34	45.519,36	0,41	163.503,54
Vigilância Sanitária	323.300,00	323.300,00	48.990,68	142.332,57	1,26	180.967,43	48.990,68	142.332,57	1,29	180.967,43
Vigilância Epidemiológica	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Alimentação e Nutrição	6.360,00	6.360,00	0,00	58,32	0,00	6.301,68	58,32	58,32	0,00	6.301,68
Educação	6.337.455,39	7.022.838,96	1.012.300,50	2.779.694,86	24,53	4.243.144,10	1.066.846,57	2.744.555,99	24,85	4.278.282,97
Ensino Fundamental	6.092.555,39	6.777.938,96	994.864,26	2.736.521,42	24,15	4.041.417,54	1.050.573,89	2.706.403,03	24,50	4.071.535,93
Educação Infantil	244.900,00	244.900,00	17.436,24	43.173,44	0,38	201.726,56	16.272,68	38.152,96	0,35	206.747,04
Cultura	91.980,00	91.980,00	9.738,28	25.587,36	0,23	66.392,64	9.738,28	25.587,36	0,23	66.392,64
Difusão Cultural	91.980,00	91.980,00	9.738,28	25.587,36	0,23	66.392,64	9.738,28	25.587,36	0,23	66.392,64
Urbanismo	3.244.070,26	5.483.391,61	874.861,89	2.159.725,19	19,06	3.323.666,42	856.396,27	2.101.263,81	19,02	3.382.127,80
Infra-Estrutura Urbana	3.244.070,26	5.483.391,61	874.861,89	2.159.725,19	19,06	3.323.666,42	856.396,27	2.101.263,81	19,02	3.382.127,80
Gestão Ambiental	441.000,00	391.636,55	61.707,32	61.707,32	0,54	329.929,23	61.707,32	61.707,32	0,56	329.929,23
Preservação e Conservação Ambiental	441.000,00	391.636,55	61.707,32	61.707,32	0,54	329.929,23	61.707,32	61.707,32	0,56	329.929,23
Agricultura	694.040,00	962.516,14	63.269,64	195.237,38	1,72	767.278,76	63.178,74	195.146,48	1,77	767.369,66
Promoção da Produção Agropecuária	694.040,00	962.516,14	63.269,64	195.237,38	1,72	767.278,76	63.178,74	195.146,48	1,77	767.369,66
Transporte	195.000,00	204.800,00	7.700,00	161.280,00	1,42	43.520,00	7.700,00	161.280,00	1,46	43.520,00
Transporte Rodoviário	195.000,00	204.800,00	7.700,00	161.280,00	1,42	43.520,00	7.700,00	161.280,00	1,46	43.520,00
Desporto e Lazer	231.160,00	236.521,77	33.539,57	82.474,04	0,73	154.047,73	34.039,02	82.365,94	0,75	154.155,83
Desporto Comunitário	231.160,00	236.521,77	33.539,57	82.474,04	0,73	154.047,73	34.039,02	82.365,94	0,75	154.155,83
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.326.647,86	29.399.583,40	4.058.988,85	11.329.751,49	100,00	18.069.831,91	4.088.880,47	11.044.962,96	100,00	18.354.620,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	24.326.647,86	29.399.583,40	4.058.988,85	11.329.751,49	100,00	18.069.831,91	4.088.880,47	11.044.962,96	100,00	18.354.620,44
FONTE:										

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:AC3F3811

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2019			
RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	17.377.591,65	19.537.839,87	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	3.823.070,16	4.298.324,77	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	3.440.763,14	3.868.492,29	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:1836FFF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 064/2019

Aos dezenove dias do mês de julho do ano de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins-PR, CNPJ nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se o prefeito Municipal, Sr. Edemetrio Benato Junior, residente e domiciliado à Rua Itapará, n° 100, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.299.310-7 e o CPF/MF sob n° 667.186.009-20, denominado contratante e a empresa abaixo relacionada, para proceder, nos termos do Pregão Presencial n° 064/2019, do tipo menor preço por Item, que objetiva o Registro de Preços para a aquisição de equipamentos, eletrodomésticos, móveis e materiais destinados a Secretaria Municipal de Educação. Esta ata é para registro de preços das empresas classificadas. Seguem seqüencialmente as informações das Contratadas e os valores aplicados aos itens:

Ata de registro de preço nº 88/2019; Modalidade: Pregão nº 64/2019; Objeto: Registro de Preços para a aquisição de equipamentos, eletrodomésticos, móveis e materiais destinados a Secretaria Municipal de Educação.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP; CNPJ da Contratada: 21.613.975/0001-65; Valor Contratual: R$ 22.170,00 (Vinte e Dois Mil, Cento e Setenta Reais); Assinatura: 19/07/2019; Prazo Execução: 19/07/2019 a 18/07/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
11	BEBEDOURO DE COLUNA REFRIGERADO COM COMPRESSOR ...	UN	4,00	620,00
27	FREEZER HORIZONTAL 01 PORTAS 213 LITROS ...	UN	3,00	1.680,00
31	GELADEIRA DUAS PORTAS - COM FREEZER 417 LITROS ...	UN	3,00	2.390,00
32	GELADEIRA UMA PORTA - COM FREEZER INTERNO 239 LITROS ...	UN	4,00	1.170,00
34	LAVADOURA DE ROUPA ...	UN	2,00	1.400,00

Ata de registro de preço nº 89/2019; Modalidade: Pregão nº 64/2019; Objeto: Registro de Preços para a aquisição de equipamentos, eletrodomésticos, móveis e materiais destinados a Secretaria Municipal de Educação.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: SOLO COMERCIAL EIRELI; CNPJ da Contratada: 11.102.277/0001-41; Valor Contratual: R$ 2.669,40 (Dois Mil, Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Quarenta Centavos); Assinatura: 19/07/2019; Prazo Execução: 19/07/2019 a 18/07/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
1	APARELHO DE TELEFONE FIXO DE MESA PADRÃO TM 8207 ...	UN	15,00	42,30
42	QUADRO BRANCO 120X200CM ...	UN	15,00	135,66

Ata de registro de preço nº 90/2019; Modalidade: Pregão nº 64/2019; Objeto: Registro de Preços para a aquisição de equipamentos, eletrodomésticos, móveis e materiais destinados a Secretaria Municipal de Educação.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante:

76.178.029/0001-20; Contratada: ALCINEI SOKOLOWSKI; CNPJ da Contratada: 09.101.515/0001-52; Valor Contratual: R$ 3.880,00 (Três Mil, Oitocentos e Oitenta Reais); Assinatura: 19/07/2019; Prazo Execução: 19/07/2019 a 18/07/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
14	CADEIRA EXECUTIVA ...	UN	4,00	199,00
44	TAPETE ANTIDERRAPANTE DIMENSÕES...	UN	6,00	304,00
46	VARAO PARA CORTINA SIMPLES 3,00 METROS COR BRANCO	UN	60,00	21,00

Ata de registro de preço nº 91/2019; Modalidade: Pregão nº 64/2019; Objeto: Registro de Preços para a aquisição de equipamentos, eletrodomésticos, móveis e materiais destinados a Secretaria Municipal de Educação.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP; CNPJ da Contratada: 07.481.107/0001-48; Valor Contratual: R$ 35.555,00 (Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Cinco Reais); Assinatura: 19/07/2019; Prazo Execução: 19/07/2019 a 18/07/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
8	BALCÃO PARA CUBA 02 PORTA E 03 GAVETAS ...	UN	8,00	225,00
9	BATEDEIRA COMUM...	UN	10,00	99,00
12	CADEIRA ADULTA PLASTICO ...	UN	100,00	28,60
15	CARRINHO PARA BEBE ATÉ 15 KG ...	UN	15,00	337,00
18	CONJUNTO MESA COM 06 CADEIRAS DE TUBO DE AÇO CARBONO ...	UN	5,00	784,00
20	ESTANTE PLÁSTICA ...	UN	10,00	340,00
21	FERRO DE PASSAR A VAPOR ...	UN	2,00	62,00
23	FOGÃO 06 BOCAS DE CENTRO COM FORNO ...	UN	2,00	2.190,00
24	FORNO ELÉTRICO 44 LITROS ...	UN	5,00	560,00
25	FORNO GUILHOTINA A GÁS REFRATÁRIO 02 GRADES ...	UN	2,00	1.788,00
33	LAVADOURA DE ALTA PRESSÃO ...	UN	2,00	1.330,00
37	LIQUIDIFICADOR SEMI INDUSTRIAL ...	UN	3,00	490,00
41	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS...	UN	10,00	252,00

Ata de registro de preço nº 92/2019; Modalidade: Pregão nº 64/2019; Objeto: Registro de Preços para a aquisição de equipamentos, eletrodomésticos, móveis e materiais destinados a Secretaria Municipal de Educação.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: PATRICIA DE MORAES HINZ; CNPJ da Contratada: 06.718.646/0001-95; Valor Contratual: R$ 16.560,00 (Dezesseis Mil, Quinhentos e Sessenta Reais); Assinatura: 19/07/2019; Prazo Execução: 19/07/2019 a 18/07/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
3	ARMARIO COM 03 PORTAS 100% MDF ...	UN	5,00	490,00
7	BALCÃO EM FIBRA DE MADEIRA MDF...	UN	3,00	580,00
13	CADEIRA DE ESCRITÓRIO ...	UN	10,00	77,00
39	MESA INFANTIL COM 04 CADEIRAS EM MDF ...	UN	20,00	400,00
40	MESA REFEITORIO COM TAMPO RETANGULAR ...	UN	5,00	720,00

Ata de registro de preço nº 93/2019; Modalidade: Pregão nº 64/2019; Objeto: Registro de Preços para a aquisição de equipamentos, eletrodomésticos, móveis e materiais destinados a Secretaria Municipal de Educação.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME; CNPJ da Contratada: 07.731.259/0001-51; Valor Contratual: R$ 1.300,00 (Um Mil e Trezentos Reais); Assinatura: 19/07/2019; Prazo Execução: 19/07/2019 a 18/07/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
19	CORTADOR DE LEGUMES PARA MESA ...	UN	13,00	100,00

Ata de registro de preço nº 94/2019; Modalidade: Pregão nº 64/2019; Objeto: Registro de Preços para a aquisição de equipamentos, eletrodomésticos, móveis e materiais destinados a Secretaria Municipal de Educação.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA; CNPJ da Contratada: 75.997.858/0001-71; Valor Contratual: R$ 23.731,00 (Vinte e Três Mil, Setecentos e Trinta e Um Reais); Assinatura: 19/07/2019; Prazo Execução: 19/07/2019 a 18/07/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
2	ARMARIO ALTO, DUAS PORTAS EM FRIBRA DE MADEIRA MDP COM REVESTIMENTO...	UN	4,00	440,00
4	ARQUIVO PASTA SUSPENSA EM FIBRA DE MADEIRA MDP, REVESTIMENTO MELAMINIC...	UN	3,00	465,00
10	BATEDEIRA PLANETÁRIA BATEDEIRA PLANETÁRIA ...	UN	2,00	395,00
17	CONJUNTO DE MESA EM "L" ...	UN	5,00	400,00
22	FOGÃO 04 BOCAS DE ENCOSTO COM FORNO...	UN	4,00	1.020,00
26	FORNO MICROONDAS FORNO MICROONDAS ...	UN	4,00	439,00
29	FREEZER VERTICAL 01 PORTA 142 LITROS ...	UN	3,00	1.430,00
35	LAVADOURA DE ROUPAS ESTILO TANQUINHO...	UN	8,00	470,00
36	LIQUIDIFICADOR COMUM...	UN	10,00	94,00
38	LONGARINA - COM 03 LUGARES ...	UN	4,00	260,00
43	RADIO...	UN	6,00	190,00
45	TATAME DE E.V.A. ...	UN	12,00	65,00

Ata de registro de preço nº 95/2019; Modalidade: Pregão nº 64/2019; Objeto: Registro de Preços para a aquisição de equipamentos, eletrodomésticos, móveis e materiais destinados a Secretaria Municipal de Educação.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME; CNPJ da Contratada: 33.460.679/0001-50; Valor Contratual: R$ 8.064,00 (Oito Mil e Sessenta e Quatro Reais); Assinatura: 19/07/2019; Prazo Execução: 19/07/2019 a 18/07/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
5	BALANÇA DE MESA PESADORA DIGITAL CAPACIDADE 30 KG ...	UN	2,00	282,00
6	BALANÇA PLATOFORMA DIGITAL ...	UN	1,00	980,00
16	CENTRIFUGA DE ROUPAS ...	UN	4,00	419,00
28	FREEZER HORIZONTAL 02 PORTAS 519 LITROS ...	UN	2,00	2.422,00

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é(são) válido(s) pelo prazo de execução de 12 (doze) meses. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:2426B6D7

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 047/2019

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins-PR, CNPJ nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se o prefeito Municipal, Sr. Edemetrio Benato Junior, residente e domiciliado à Rua Itapará, n° 100, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.299.310-7 e o CPF/MF sob n° 667.186.009-20, denominado contratante e a empresa abaixo relacionada, para proceder, nos termos do Pregão Presencial n° 047/2019, do tipo menor preço por Lote, que objetiva o Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde. Esta ata é para registro de preços das empresas classificadas. Seguem seqüencialmente as informações das Contratadas e os valores aplicados aos itens:

Ata de registro de preço nº 96/2019; Modalidade: Pregão nº 47/2019; Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: RNG COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA-ME; CNPJ da Contratada: 10.580.432/0001-72; Valor Contratual: R$ 23.484,95 (Vinte e Três Mil, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos); Assinatura: 22/07/2019; Prazo Execução: 22/07/2019 a 21/07/2020.

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
LOTE: 004 - AUTOCLAVE HS 100 LITROS 220W	1	CHICOTE DE ALIMENTAÇÃO	UN	1,00	193,33
LOTE: 004 - AUTOCLAVE HS 100 LITROS 220W	2	FUSÍVEIS	UN	10,00	6,33
LOTE: 004 - AUTOCLAVE HS 100 LITROS 220W	3	LÂMPADA PILOTO	UN	2,00	22,33
LOTE: 004 - AUTOCLAVE HS 100 LITROS 220W	4	PLACA MÃE - AUTOCLAVE	UN	1,00	1.550,00
LOTE: 004 - AUTOCLAVE HS 100 LITROS 220W	5	GUARNIÇÃO DA PORTA	UN	2,00	293,33
LOTE: 004 - AUTOCLAVE HS 100 LITROS 220W	6	VÁLVULAS SOLENPOIDES	UN	3,00	703,33
LOTE: 004 - AUTOCLAVE HS 100 LITROS 220W	7	VÁLVULA DE RETENÇÃO	UN	2,00	366,67
LOTE: 004 - AUTOCLAVE HS 100 LITROS 220W	8	JOGOS DE RESISTÊNCIA	UN	2,00	780,00
LOTE: 004 - AUTOCLAVE HS 100 LITROS 220W	9	VÁLVULA DE SEGURANÇA	UN	1,00	1.176,67
LOTE: 004 - AUTOCLAVE HS 100 LITROS 220W	10	COMPONENTES ELETRÔNICOS DIVERSOS	UN	20,00	38,67
LOTE: 004 - AUTOCLAVE HS 100 LITROS 220W	11	RELE DE ACIONAMENTO	UN	3,00	224,00
LOTE: 004 - AUTOCLAVE HS 100 LITROS 220W	12	FILTRO EM Y	UN	1,00	133,33
LOTE: 004 - AUTOCLAVE HS 100 LITROS 220W	13	MANGUEIRA ESPECIFICA PARA VAPOR	UN	1,00	90,67
LOTE: 004 - AUTOCLAVE HS 100 LITROS 220W	14	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	UN	1,00	340,00
LOTE: 004 - AUTOCLAVE HS 100 LITROS 220W	15	CONEXÕES DE COBRE	UN	10,00	22,33
LOTE: 004 - AUTOCLAVE HS 100 LITROS 220W	16	ELETRODOS	UN	2,00	183,33
LOTE: 004 - AUTOCLAVE HS 100 LITROS 220W	17	PRESSOSTATO	UN	1,00	333,33
LOTE: 004 - AUTOCLAVE HS 100 LITROS 220W	18	MÃO DE OBRA - AUTOCLAVE	UN	4,00	950,00
LOTE: 005 - BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA	1	MÃO DE OBRA - BALANÇA DIGITAL	UN	4,00	100,00
LOTE: 005 - BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA	2	DISPLAY	UN	2,00	160,00
LOTE: 005 - BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA	3	PLACA MÃE - BALANÇA DIGITAL	UN	1,00	360,00
LOTE: 005 - BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA	4	BANDEJA PLÁSTICA	UN	1,00	130,00
LOTE: 005 - BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA	5	COXIN	UN	2,00	35,00
LOTE: 005 - BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA	6	RELE	UN	3,00	35,00
LOTE: 005 - BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA	7	FONTE	UN	2,00	21,00
LOTE: 005 - BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA	8	CIRCUITO INTEGRADO	UN	10,00	10,00
LOTE: 005 - BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA	9	CAPACITOR	UN	10,00	8,00
LOTE: 005 - BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA	10	5 METROS DE FIAÇÃO	M	5,00	22,00
LOTE: 005 - BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA	11	DIODO	UN	6,00	7,00
LOTE: 005 - BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA	12	KIT REPAROS	UN	3,00	65,00
LOTE: 006 - DESFIBRILADOR CARDIOVERSOR BIFASICO LIFE 400 FUTURA	1	MÃO DE OBRA - DESFIBRILADOR	UN	2,00	260,00
LOTE: 006 - DESFIBRILADOR CARDIOVERSOR BIFASICO LIFE 400 FUTURA	2	RELE DE ACIONAMENTO	UN	2,00	120,00
LOTE: 006 - DESFIBRILADOR CARDIOVERSOR BIFASICO LIFE 400 FUTURA	3	PLACA MÃE - DESFIBRILADOR	UN	1,00	1.800,00
LOTE: 006 - DESFIBRILADOR CARDIOVERSOR BIFASICO LIFE 400 FUTURA	4	DIODO	UN	6,00	7,00
LOTE: 006 - DESFIBRILADOR CARDIOVERSOR BIFASICO LIFE 400 FUTURA	5	CIRCUITO INTEGRADO	UN	6,00	7,00
LOTE: 006 - DESFIBRILADOR CARDIOVERSOR BIFASICO LIFE 400 FUTURA	6	CAPACITOR	UN	4,00	7,00
LOTE: 006 - DESFIBRILADOR CARDIOVERSOR BIFASICO LIFE 400 FUTURA	7	FONTE	UN	1,00	120,00
LOTE: 006 - DESFIBRILADOR CARDIOVERSOR BIFASICO LIFE 400 FUTURA	8	CAPACITOR DE DESCARGA	UN	1,00	843,33
LOTE: 006 - DESFIBRILADOR CARDIOVERSOR BIFASICO LIFE 400 FUTURA	9	CONJUNTO PAS	UN	1,00	650,00
LOTE: 006 - DESFIBRILADOR CARDIOVERSOR BIFASICO LIFE 400 FUTURA	10	KIT REPAROS	UN	3,00	65,00
LOTE: 007 - MICROSCÓPIO	1	MÃO DE OBRA - MICROSCÓPIO	UN	2,00	256,65
LOTE: 007 - MICROSCÓPIO	2	LENTES	UN	2,00	358,65
LOTE: 007 - MICROSCÓPIO	3	PLACA DA FONTE	UN	1,00	128,33
LOTE: 007 - MICROSCÓPIO	4	DIODO	UN	6,00	6,91
LOTE: 007 - MICROSCÓPIO	5	LÂMPADAS	UN	6,00	44,42
LOTE: 007 - MICROSCÓPIO	6	CAPACITOR	UN	4,00	6,91
LOTE: 007 - MICROSCÓPIO	7	FONTE	UN	1,00	121,74
LOTE: 007 - MICROSCÓPIO	8	BOTÃO LIGA/DESLIGA	UN	1,00	59,23
LOTE: 007 - MICROSCÓPIO	9	FIAÇÃO	UN	2,00	44,42
LOTE: 007 - MICROSCÓPIO	10	KIT REPAROS	UN	2,00	167,81

Ata de registro de preço nº 97/2019; Modalidade: Pregão nº 47/2019; Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: MEDSUL MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ da Contratada:

13.480.895/0001-50; Valor Contratual: R$ 37.215,50 (Trinta e Sete Mil, Duzentos e Quinze Reais e Cinqüenta Centavos); Assinatura: 22/07/2019; Prazo Execução: 22/07/2019 a 21/07/2020.

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	1	EIXO PRINCIPAL DO RACK	UN	3,00	110,00
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	2	LATERAL REVELADOR	PAR	3,00	210,00
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	3	ENGRENAGEM HELICOIDAL	UN	3,00	75,00
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	4	ESPAÇADOR DE ENGRENAGENS	UN	3,00	36,00
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	5	ENGRENAGEM 16 DENTES	UN	18,00	40,00
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	6	PINO 14MM	UN	18,00	4,00
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	7	BUCHA DE ENGRENAGEM DE 20 DENTES	UN	3,00	20,00
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	8	ENGRENAGEM 20 DENTES	UN	3,00	70,00
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	9	BUCHA DE FIXAÇÃO	UN	3,00	20,00
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	10	ENGRENAGEM 64 DENTES	UN	3,00	110,00
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	11	PINO 20MM	UN	3,00	4,50
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	12	BUCHA CHANFRADA	UN	36,00	12,00
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	13	BUCHA LISA	UN	48,00	12,00
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	14	MOLA	UN	36,00	8,00
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	15	EIXO DE TRAÇÃO INTERMEDIÁRIO	UN	3,00	130,00
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	16	ENGRENAGEM 16 DENTES INTERNA	UN	3,00	40,00
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	17	BUCHA DA ENGRENAGEM INOX	UN	3,00	20,00
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	18	ROLO DE BORRACHA PINO LONGO	UN	3,00	210,00
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	19	ROLO ABS PINO CURTO	UN	24,00	170,00
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	20	ROLO ABS PINO LONGO	UN	6,00	170,00
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	21	ROLO DE BORRACHA PINO CURTO	UN	3,00	190,00
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	22	TRAVA	UN	84,00	3,00
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	23	GUIA DE ENTRADA	UN	3,00	220,00
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	24	GUIA INTERMEDIÁRIA	UN	3,00	220,00
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	25	GUIA INFERIOR	UN	3,00	220,00
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	26	GUIA DE SAÍDA	UN	3,00	220,00
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	27	EIXO DE TRAÇÃO DE INOX (SEM FIM)	UN	1,00	210,00
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	28	ROSCA SEM FIM	PAR	4,00	75,00
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	29	ENGRENAGEM HELICOIDAL - SISTEMA DE TRAÇÃO	UN	4,00	75,00
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	30	MANCAL DE ROLAMENTO	UN	1,00	160,00
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	31	MANCAL DE ROLAMENTO CHANFRADO	UN	1,00	160,00
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	32	ROLAMENTO - SISTEMA DE TRAÇÃO	UN	2,00	20,00
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	33	ENGRENAGEM CORRENTE EIXO TRAÇÃO	UN	1,00	110,00
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	34	CORRENTE - SISTEMA DE TRAÇÃO	UN	1,00	130,00
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	35	ENGRENAGEM CORRENTE EIXO TRAÇÃO	UN	1,00	110,00
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	36	MOTOR TRAÇÃO	UN	1,00	2.500,00
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	37	PINO INOX 20MM	UN	8,00	4,50
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	38	SUPORTE MAGNÉTICO COM IMÃ	UN	2,00	45,00
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	39	SENSOR - ENTRADA DE FILMES	AMP	2,00	105,00
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	40	VARETA DE SENSOR	UN	2,00	195,00
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	41	BANDEJA DO SECADOR	UN	2,00	460,00
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	42	VENTILADOR - SECAGEM	UN	4,00	190,00
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	43	RESISTÊNCIA ELÉTRICA SECADOR	UN	2,00	200,00
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	44	SUPORTE ISOLANTE	UN	2,00	70,00
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	45	SENSOR DE TEMPERATURA	UN	1,00	230,00
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	46	BOMBA DE CIRCULAÇÃO	UN	1,00	2.500,00
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X	47	BOMBA DE REGENERAÇÃO	UN	1,00	2.380,00

MARCA/MODELO KSX 130					
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	48	VÁLVULA AUTOMÁTICA DE ÁGUA	UN	1,00	130,00
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	49	RESISTÊNCIA DO REVELADOR	UN	1,00	310,00
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	50	SENSOR DO REVELADOR	UN	1,00	250,00
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	51	VÁLVULA DE RETENÇÃO BD 500	UN	4,00	68,00
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	52	ANEL O'RING DA DB500	UN	8,00	4,50
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	53	ANEL O'RING DO BICO	UN	4,00	5,30
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	54	BIELA DE NYLON	UN	2,00	60,00
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	55	ANEL INOX 53MM	UN	2,00	70,00
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	56	ANEL PP INFERIOR	UN	16,00	5,00
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	57	ANEL PP SUPERIOR	UN	2,00	5,00
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	58	DIAFRAGMA DO CABEÇOTE	UN	2,00	70,00
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	59	LED RESISTÊNCIA SECADOR	UN	1,00	4,00
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	60	LED RESISTÊNCIA REVELADOR	UN	1,00	4,00
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	61	LED OPERAÇÃO	UN	1,00	4,00
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	62	CHAVE PULSORA FIM DE STAND-BY	UN	1,00	15,00
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	63	LÂMPADA DE ENTREGA DE ENERGIA	UN	1,00	6,80
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	64	SAÍDA DE ÁGUA	UN	1,00	20,00
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	65	SAÍDA REVELADOR	UN	1,00	20,00
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	66	SAÍDA FIXADOR	UN	1,00	20,00
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	67	ENTRADA DE ÁGUA	UN	1,00	30,00
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	68	ENTRADA REGENERAÇÃO REVELADOR	UN	1,00	30,00
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	69	ENTRADA REGENERAÇÃO FIXADOR	UN	1,00	30,00
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	70	CABO ENTRADA DE ENERGIA	UN	1,00	70,00
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	71	CHAVE GERAL DE ENERGIA	UN	1,00	60,00
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	72	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - PROCESSADORA DE FILMES	HR	50,00	190,00

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é(são) válido(s) pelo prazo de execução de 12 (doze) meses. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:4D9528B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.019

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	639.997,82	611.295,71
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	639.997,82	611.295,71
Empréstimos	639.997,82	611.295,71
Interna	639.997,82	611.295,71
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00

Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.643.367,43	1.730.625,56
Disponibilidade de Caixa	1.643.367,43	1.730.625,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.238.725,40	2.081.727,27
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	595.357,97	351.101,71
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-1.003.369,61	-1.119.329,85
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	14.871.810,55	14.603.550,20
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	4,30	4,19
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	-6,75	-7,66
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	17.846.172,66	17.524.260,24
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	16.061.555,39	15.771.834,22
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 Até 1º Sem.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	568.010,25	288.089,79
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 19/jul/2019 as 14h e 30m.		

ROBSON RAMOS
Prefeito

JAIR PAULO LOURENÇO
Secretario de Fazenda

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO
Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:72AAC233

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.572.327,58	18.635.673,09	2.618.293,26	14,05	7.709.676,24	41,37	10.925.996,85
RECEITAS CORRENTES	16.787.327,58	17.720.443,09	2.462.441,61	13,90	7.446.360,75	42,02	10.274.082,34
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.599.661,98	1.599.661,98	285.184,32	17,83	688.140,64	43,02	911.521,34
Impostos	1.379.423,67	1.379.423,67	223.202,69	16,18	558.207,40	40,47	821.216,27
Taxas	206.237,36	206.237,36	61.981,63	30,05	129.933,24	63,00	76.304,12
Contribuição de Melhoria	14.000,95	14.000,95	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,95
CONTRIBUIÇÕES	309.203,88	309.203,88	79.458,09	25,70	224.724,09	72,68	84.479,79
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	309.203,88	309.203,88	79.458,09	25,70	224.724,09	72,68	84.479,79
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	515,51	7.788,66	1.510,86	23.522,71	4.563,00	-23.007,20
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	515,51	7.788,66	1.510,86	23.522,71	4.563,00	-23.007,20
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	69.550,00	69.550,00	1.295,80	1,86	3.607,84	5,19	65.942,16
RECEITA DE SERVIÇOS	110.738,68	110.738,68	3.459,66	3,12	6.160,78	5,56	104.577,90
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.022,68	5.022,68	0,00	0,00	0,00	0,00	5.022,68
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	105.716,00	105.716,00	3.459,66	3,27	6.160,78	5,83	99.555,22
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.698.173,04	15.630.773,04	2.084.044,05	13,33	6.496.014,86	41,56	9.134.758,18
Transferências da União e de suas Entidades	10.798.749,67	10.798.749,67	1.424.823,03	13,19	4.261.497,54	39,46	6.537.252,13
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.515.913,37	3.448.513,37	454.598,67	13,18	1.559.813,83	45,23	1.888.699,54

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.383.510,00	1.383.510,00	204.622,35	14,79	674.703,49	48,77	708.806,51
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.211,03	0,00	4.189,83	0,00	-4.189,83
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	1.211,03	0,00	4.189,83	0,00	-4.189,83
RECEITAS DE CAPITAL	785.000,00	915.230,00	155.851,65	17,03	263.315,49	28,77	651.914,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	700.000,00	700.000,00	82.096,65	11,73	82.096,65	11,73	617.903,35
Operações de Crédito - Mercado Interno	700.000,00	700.000,00	82.096,65	11,73	82.096,65	11,73	617.903,35
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	30.230,00	0,00	0,00	30.230,00	100,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	30.230,00	0,00	0,00	30.230,00	100,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	85.000,00	185.000,00	73.755,00	39,87	150.988,84	81,62	34.011,16
Transferências da União e de suas Entidades	35.000,00	35.000,00	73.755,00	210,73	104.441,86	298,41	-69.441,86
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	50.000,00	150.000,00	0,00	0,00	46.546,98	31,03	103.453,02
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.572.327,58	18.635.673,09	2.618.293,26	14,05	7.709.676,24	41,37	10.925.996,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	17.572.327,58	18.635.673,09	2.618.293,26	14,05	7.709.676,24	41,37	10.925.996,85
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	17.572.327,58	18.635.673,09	2.618.293,26	14,05	7.709.676,24	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.711.786,06	-	-	1.711.786,06	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.711.786,06	-	-	1.711.786,06	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.574.221,97	18.313.264,48	2.774.025,56	8.002.603,67	10.310.660,81	2.264.445,41	6.518.804,48	11.794.460,00	6.211.596,94
DESPESAS CORRENTES	14.035.756,81	15.517.775,03	1.956.456,28	6.743.772,77	8.774.002,26	2.057.304,46	5.883.427,21	9.634.347,82	5.627.354,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.937.989,73	8.220.589,73	1.131.473,85	3.386.843,27	4.833.746,46	1.131.473,85	3.386.843,27	4.833.746,46	3.386.843,27
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	165.035,00	165.035,00	9.267,91	30.774,07	134.260,93	9.267,91	30.774,07	134.260,93	30.774,07
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.932.732,08	7.132.150,30	815.714,52	3.326.155,43	3.805.994,87	916.562,70	2.465.809,87	4.666.340,43	2.209.736,83
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	5.932.732,08	7.132.150,30	815.714,52	3.326.155,43	3.805.994,87	916.562,70	2.465.809,87	4.666.340,43	2.209.736,83
DESPESAS DE CAPITAL	1.370.590,16	2.627.614,45	817.569,28	1.258.830,90	1.368.783,55	207.140,95	635.377,27	1.992.237,18	584.242,77
INVESTIMENTOS	1.110.255,16	2.367.279,45	779.826,34	1.148.032,14	1.219.247,31	169.398,01	524.578,51	1.842.700,94	473.444,01
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	260.335,00	260.335,00	37.742,94	110.798,76	149.536,24	37.742,94	110.798,76	149.536,24	110.798,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	167.875,00	167.875,00	0,00	0,00	167.875,00	0,00	0,00	167.875,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.070.820,07	1.106.909,13	106.004,24	317.666,63	789.242,50	106.004,24	317.666,63	789.242,50	317.666,63
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.645.042,04	19.420.173,61	2.880.029,80	8.320.270,30	11.099.903,31	2.370.449,65	6.836.471,11	12.583.702,50	6.529.263,57
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	16.645.042,04	19.420.173,61	2.880.029,80	8.320.270,30	11.099.903,31	2.370.449,65	6.836.471,11	12.583.702,50	6.529.263,57
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	873.205,13	-	1.180.412,67
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.645.042,04	19.420.173,61	2.880.029,80	8.320.270,30	11.099.903,31	2.370.449,65	7.709.676,24	12.583.702,50	7.709.676,24
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 19/jul/2019 as 10h e 41m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.070.820,07	1.106.909,13	106.004,24	317.666,63	789.242,50	106.004,24	317.666,63	789.242,50	317.666,63

DESPESAS CORRENTES	1.070.820,07	1.106.909,13	106.004,24	317.666,63	789.242,50	106.004,24	317.666,63	789.242,50	317.666,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	710.820,07	746.909,13	106.004,24	317.666,63	429.242,50	106.004,24	317.666,63	429.242,50	317.666,63
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00

ROBSON RAMOS
Prefeito

JAIR PAULO LOURENÇO
Secretario de Fazenda

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO
Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2F9A1A51

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	15.574.221,97	18.313.264,48	2.774.025,56	8.002.603,67	96,18	10.310.660,81	2.264.445,41	6.518.804,48	95,35	11.794.460,00
JUDICIÁRIA	163.290,00	163.290,00	26.959,62	74.111,74	0,89	89.178,26	26.959,62	74.111,74	1,08	89.178,26
Ação Judiciária	163.290,00	163.290,00	26.959,62	74.111,74	0,89	89.178,26	26.959,62	74.111,74	1,08	89.178,26
ADMINISTRAÇÃO	3.282.213,04	3.400.026,08	544.249,03	1.610.554,23	19,36	1.789.471,85	507.510,46	1.404.292,12	20,54	1.995.733,96
Planejamento e Orçamento	189.370,00	189.370,00	22.167,32	57.620,08	0,69	131.749,92	22.167,32	57.620,08	0,84	131.749,92
Administração Geral	2.251.223,04	2.365.323,04	378.000,32	1.147.082,13	13,79	1.218.240,91	365.100,52	989.740,71	14,48	1.375.582,33
Administração Financeira	331.370,00	335.083,04	54.973,70	163.787,78	1,97	171.295,26	51.208,85	141.502,83	2,07	193.580,21
Controle Interno	510.250,00	510.250,00	89.107,69	242.064,24	2,91	268.185,76	69.033,77	215.428,50	3,15	294.821,50
DEFESA NACIONAL	30.725,00	30.725,00	2.911,34	8.720,96	0,10	22.004,04	3.126,70	8.720,96	0,13	22.004,04
Defesa Terrestre	30.725,00	30.725,00	2.911,34	8.720,96	0,10	22.004,04	3.126,70	8.720,96	0,13	22.004,04
ASSISTÊNCIA SOCIAL	785.817,01	1.289.844,23	434.083,04	575.763,89	6,92	714.080,34	57.059,02	186.801,04	2,73	1.103.043,19
Assistência ao Idoso	17.835,00	17.835,00	0,00	0,00	0,00	17.835,00	0,00	0,00	0,00	17.835,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	127.770,00	197.770,00	77.690,57	107.882,99	1,30	89.887,01	13.100,35	39.577,08	0,58	158.192,92
Assistência Comunitária	640.212,01	1.074.239,23	356.392,47	467.880,90	5,62	606.358,33	43.958,67	147.223,96	2,15	927.015,27
SAÚDE	4.184.860,19	5.858.452,80	675.868,67	2.566.561,97	30,85	3.291.890,83	748.235,33	2.362.988,30	34,56	3.495.464,50
Atenção Básica	2.223.966,86	3.074.356,47	405.534,63	1.510.178,35	18,15	1.564.178,12	443.240,57	1.381.507,78	20,21	1.692.848,69
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.796.612,82	2.560.661,82	242.284,76	962.570,42	11,57	1.598.091,40	274.921,98	888.214,82	12,99	1.672.447,00
Vigilância Sanitária	164.280,51	223.434,51	28.049,28	93.813,20	1,13	129.621,31	30.072,78	93.265,70	1,36	130.168,81
TRABALHO	125.190,00	125.190,00	25.380,00	61.380,00	0,74	63.810,00	17.820,00	53.820,00	0,79	71.370,00
Fomento ao Trabalho	125.190,00	125.190,00	25.380,00	61.380,00	0,74	63.810,00	17.820,00	53.820,00	0,79	71.370,00
EDUCAÇÃO	2.844.526,38	3.083.167,58	387.617,24	1.314.326,66	15,80	1.768.840,92	442.270,46	1.206.511,68	17,65	1.876.655,90
Alimentação e Nutrição	114.548,00	114.548,00	20.432,52	79.283,93	0,95	35.264,07	27.434,12	52.209,70	0,76	62.338,30
Ensino Fundamental	2.272.428,21	2.474.239,41	324.230,91	1.066.228,59	12,81	1.408.010,82	374.121,26	1.009.307,19	14,76	1.464.932,22
Educação Infantil	457.550,17	494.380,17	42.953,81	168.814,14	2,03	325.566,03	40.715,08	144.994,79	2,12	349.385,38
CULTURA	151.409,00	151.409,00	8.866,52	96.353,42	1,16	55.055,58	11.269,96	88.797,78	1,30	62.611,22
Difusão Cultural	151.409,00	151.409,00	8.866,52	96.353,42	1,16	55.055,58	11.269,96	88.797,78	1,30	62.611,22
URBANISMO	1.596.421,66	1.665.369,74	356.966,10	742.882,67	8,93	922.487,07	219.248,51	489.608,05	7,16	1.175.761,69
Infra-Estrutura Urbana	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
Serviços Urbanos	1.416.421,66	1.485.369,74	356.966,10	742.882,67	8,93	742.487,07	219.248,51	489.608,05	7,16	995.761,69
Transporte Rodoviário	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
SANEAMENTO	139.760,00	139.760,00	6.600,78	30.887,77	0,37	108.872,23	7.579,12	25.082,94	0,37	114.677,06
Saneamento Básico Urbano	139.760,00	139.760,00	6.600,78	30.887,77	0,37	108.872,23	7.579,12	25.082,94	0,37	114.677,06
GESTÃO AMBIENTAL	83.870,00	84.870,00	8.386,95	46.170,57	0,55	38.699,43	13.463,15	37.246,12	0,54	47.623,88
Preservação e Conservação Ambiental	83.870,00	84.870,00	8.386,95	46.170,57	0,55	38.699,43	13.463,15	37.246,12	0,54	47.623,88
AGRICULTURA	151.680,00	171.680,00	28.371,00	84.275,97	1,01	87.404,03	19.364,21	45.840,37	0,67	125.839,63
Abastecimento	77.800,00	97.800,00	28.371,00	84.275,97	1,01	13.524,03	19.364,21	45.840,37	0,67	51.959,63
Extensão Rural	73.880,00	73.880,00	0,00	0,00	0,00	73.880,00	0,00	0,00	0,00	73.880,00
INDÚSTRIA	82.190,00	82.190,00	6.508,36	36.710,86	0,44	45.479,14	8.012,72	33.255,88	0,49	48.934,12
Promoção Industrial	82.190,00	82.190,00	6.508,36	36.710,86	0,44	45.479,14	8.012,72	33.255,88	0,49	48.934,12
COMÉRCIO E SERVIÇOS	108.732,00	107.732,00	68,00	11.318,00	0,14	96.414,00	2.197,98	6.466,67	0,09	101.265,33
Serviços Financeiros	45.762,00	45.762,00	68,00	11.318,00	0,14	34.444,00	2.197,98	6.466,67	0,09	39.295,33
Turismo	62.970,00	61.970,00	0,00	0,00	0,00	61.970,00	0,00	0,00	0,00	61.970,00
TRANSPORTE	698.307,52	698.307,52	59.577,86	213.837,97	2,57	484.469,55	71.259,75	188.783,79	2,76	509.523,73
Transporte Rodoviário	698.307,52	698.307,52	59.577,86	213.837,97	2,57	484.469,55	71.259,75	188.783,79	2,76	509.523,73
DESPORTO E LAZER	385.100,00	501.120,36	154.600,20	220.288,99	2,65	280.831,37	36.098,40	89.226,45	1,31	411.893,91
Desporto Comunitário	375.100,00	491.120,36	154.600,20	220.288,99	2,65	270.831,37	36.098,40	89.226,45	1,31	401.893,91
Lazer	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	592.255,17	592.255,17	47.010,85	308.458,00	3,71	283.797,17	72.970,02	217.250,59	3,18	375.004,58
Serviço da Dívida Interna	425.370,00	425.370,00	47.010,85	141.572,83	1,70	283.797,17	47.010,85	141.572,83	2,07	283.797,17
Outros Encargos Especiais	166.885,17	166.885,17	0,00	166.885,17	2,01	0,00	25.959,17	75.677,76	1,11	91.207,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	167.875,00	167.875,00	0,00	0,00	0,00	167.875,00	0,00	0,00	0,00	167.875,00
Reserva de Contingência	167.875,00	167.875,00	0,00	0,00	0,00	167.875,00	0,00	0,00	0,00	167.875,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.070.820,07	1.106.909,13	106.004,24	317.666,63	3,82	789.242,50	106.004,24	317.666,63	4,65	789.242,50
JUDICIÁRIA	21.750,00	21.750,00	3.247,20	9.581,04	0,12	12.168,96	3.247,20	9.581,04	0,14	12.168,96
Ação Judiciária	21.750,00	21.750,00	3.247,20	9.581,04	0,12	12.168,96	3.247,20	9.581,04	0,14	12.168,96
ADMINISTRAÇÃO	504.685,00	511.185,00	18.295,51	58.183,08	0,70	453.001,92	18.295,51	58.183,08	0,85	453.001,92
Planejamento e Orçamento	18.360,00	18.360,00	2.215,26	5.493,81	0,07	12.866,19	2.215,26	5.493,81	0,08	12.866,19
Administração Geral	85.390,00	91.890,00	9.958,27	34.556,87	0,42	57.333,13	9.958,27	34.556,87	0,51	57.333,13
Administração Financeira	379.210,00	379.210,00	3.138,47	8.643,81	0,10	370.566,19	3.138,47	8.643,81	0,13	370.566,19
Controle Interno	21.725,00	21.725,00	2.983,51	9.488,59	0,11	12.236,41	2.983,51	9.488,59	0,14	12.236,41
DEFESA NACIONAL	2.930,00	2.930,00	436,40	1.274,98	0,02	1.655,02	436,40	1.274,98	0,02	1.655,02
Defesa Terrestre	2.930,00	2.930,00	436,40	1.274,98	0,02	1.655,02	436,40	1.274,98	0,02	1.655,02
ASSISTÊNCIA SOCIAL	17.172,39	17.172,39	2.399,66	7.106,58	0,09	10.065,81	2.399,66	7.106,58	0,10	10.065,81
Assistência Comunitária	17.172,39	17.172,39	2.399,66	7.106,58	0,09	10.065,81	2.399,66	7.106,58	0,10	10.065,81
SAÚDE	222.968,68	247.468,68	37.397,55	110.238,49	1,32	137.230,19	37.397,55	110.238,49	1,61	137.230,19
Atenção Básica	127.503,50	147.503,50	26.686,66	77.787,88	0,93	69.715,62	26.686,66	77.787,88	1,14	69.715,62
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	81.700,00	81.700,00	9.724,91	28.844,95	0,35	52.855,05	9.724,91	28.844,95	0,42	52.855,05
Vigilância Sanitária	13.765,18	18.265,18	985,98	3.605,66	0,04	14.659,52	985,98	3.605,66	0,05	14.659,52
EDUCAÇÃO	200.522,00	205.611,06	33.298,19	98.838,77	1,19	106.772,29	33.298,19	98.838,77	1,45	106.772,29
Ensino Fundamental	173.642,00	173.961,66	30.131,45	87.275,87	1,05	86.685,79	30.131,45	87.275,87	1,28	86.685,79
Educação Infantil	26.880,00	31.649,40	3.166,74	11.562,90	0,14	20.086,50	3.166,74	11.562,90	0,17	20.086,50
CULTURA	8.681,00	8.681,00	1.263,70	3.269,10	0,04	5.411,90	1.263,70	3.269,10	0,05	5.411,90
Difusão Cultural	8.681,00	8.681,00	1.263,70	3.269,10	0,04	5.411,90	1.263,70	3.269,10	0,05	5.411,90
URBANISMO	37.638,00	37.638,00	5.425,00	16.038,89	0,19	21.599,11	5.425,00	16.038,89	0,23	21.599,11
Serviços Urbanos	37.638,00	37.638,00	5.425,00	16.038,89	0,19	21.599,11	5.425,00	16.038,89	0,23	21.599,11
SANEAMENTO	7.260,00	7.260,00	750,10	2.220,28	0,03	5.039,72	750,10	2.220,28	0,03	5.039,72
Saneamento Básico Urbano	7.260,00	7.260,00	750,10	2.220,28	0,03	5.039,72	750,10	2.220,28	0,03	5.039,72
GESTÃO AMBIENTAL	1.720,00	1.720,00	0,00	0,00	0,00	1.720,00	0,00	0,00	0,00	1.720,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.720,00	1.720,00	0,00	0,00	0,00	1.720,00	0,00	0,00	0,00	1.720,00
AGRICULTURA	3.810,00	3.810,00	0,00	0,00	0,00	3.810,00	0,00	0,00	0,00	3.810,00
Extensão Rural	3.810,00	3.810,00	0,00	0,00	0,00	3.810,00	0,00	0,00	0,00	3.810,00
INDÚSTRIA	1.650,00	1.650,00	0,00	0,00	0,00	1.650,00	0,00	0,00	0,00	1.650,00
Promoção Industrial	1.650,00	1.650,00	0,00	0,00	0,00	1.650,00	0,00	0,00	0,00	1.650,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.323,00	4.323,00	0,00	0,00	0,00	4.323,00	0,00	0,00	0,00	4.323,00
Serviços Financeiros	2.718,00	2.718,00	0,00	0,00	0,00	2.718,00	0,00	0,00	0,00	2.718,00
Turismo	1.605,00	1.605,00	0,00	0,00	0,00	1.605,00	0,00	0,00	0,00	1.605,00
TRANSPORTE	29.730,00	29.730,00	2.605,53	8.294,66	0,10	21.435,34	2.605,53	8.294,66	0,12	21.435,34
Transporte Rodoviário	29.730,00	29.730,00	2.605,53	8.294,66	0,10	21.435,34	2.605,53	8.294,66	0,12	21.435,34
DESPORTO E LAZER	5.980,00	5.980,00	885,40	2.620,76	0,03	3.359,24	885,40	2.620,76	0,04	3.359,24
Desporto Comunitário	5.980,00	5.980,00	885,40	2.620,76	0,03	3.359,24	885,40	2.620,76	0,04	3.359,24
TOTAL	**16.645.042,04**	**19.420.173,61**	**2.880.029,80**	**8.320.270,30**	**100,00**	**11.099.903,31**	**2.370.449,65**	**6.836.471,11**	**100,00**	**12.583.702,50**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 19/jul/2019 as 10h e 44m.										

ROBSON RAMOS
Prefeito

JAIR PAULO LOURENÇO
Secretario de Fazenda

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO
Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:019C4EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Semestre / 2019 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.720.443,09	7.446.360,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.599.661,98	688.140,64
IPTU	382.042,43	168.137,39
ISS	215.211,24	87.835,75
ITBI	428.000,00	109.520,47
IRRF	354.170,00	192.713,79
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	220.238,31	129.933,24
Contribuições	309.203,88	224.724,09
Receita Patrimonial	515,51	23.522,71
Aplicações Financeiras (II)	515,51	23.442,41
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	80,30
Transferências Correntes	15.630.773,04	6.496.014,86
Cota-Parte do FPM	9.244.800,00	3.959.955,19
Cota-Parte do ICMS	2.511.437,92	1.129.894,04

Cota-Parte do IPVA	310.680,06	206.863,75
Cota-Parte do ITR	21.400,00	4.254,50
Transferências da LC 87/1996	26.273,21	0,00
Transferências da LC 61/1989	46.876,71	18.153,75
Transferências do FUNDEB	1.383.510,00	674.703,49
Outras Transferências Correntes	2.085.795,14	502.190,14
Demais Receitas Correntes	180.288,68	13.958,45
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	180.288,68	13.958,45
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	17.719.927,58	7.422.918,34
RECEITAS DE CAPITAL (V)	915.230,00	263.315,49
Operações de Crédito (VI)	700.000,00	82.096,65
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	30.230,00	30.230,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	30.230,00	30.230,00
Transferências de Capital	185.000,00	150.988,84
Convênios	35.000,00	73.755,00
Outras Transferências de Capital	150.000,00	77.233,84
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	215.230,00	181.218,84
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	17.935.157,58	7.604.137,18

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	15.517.775,03	6.743.772,77	5.883.427,21	5.627.354,17	464.346,40	9.334,46	9.334,46
Pessoal e Encargos Sociais	8.220.589,73	3.386.843,27	3.386.843,27	3.386.843,27	17.172,15	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	165.035,00	30.774,07	30.774,07	30.774,07	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.132.150,30	3.326.155,43	2.465.809,87	2.209.736,83	447.174,25	9.334,46	9.334,46
Transferências Constitucionais e Legais	328.431,11	128.821,42	116.185,42	114.079,42	26.995,28	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	6.803.719,19	3.197.334,01	2.349.624,45	2.095.657,41	420.178,97	9.334,46	9.334,46
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	15.352.740,03	6.712.998,70	5.852.653,14	5.596.580,10	464.346,40	9.334,46	9.334,46
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.627.614,45	1.258.830,90	635.377,27	584.242,77	64.329,00	270.586,00	241.919,60
Investimentos	2.367.279,45	1.148.032,14	524.578,51	473.444,01	64.329,00	270.586,00	241.919,60
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	260.335,00	110.798,76	110.798,76	110.798,76	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	2.367.279,45	1.148.032,14	524.578,51	473.444,01	64.329,00	270.586,00	241.919,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	167.875,00	-	-	-	-	-	-

DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	17.887.894,48	7.861.030,84	6.377.231,65	6.070.024,11	528.675,40	279.920,46	251.254,06
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	754.183,61						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Semestre / 2019	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	23.442,41	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	30.774,07	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	746.851,95	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Semestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	639.997,82	611.295,71
DEDUÇÕES (XXIX)	1.643.367,43	2.055.030,65
Disponibilidade de Caixa	1.643.367,43	1.730.625,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.238.725,40	2.081.727,27
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	595.357,97	351.101,71
Demais Haveres Financeiros	0,00	324.405,09
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.003.369,61	-1.443.734,94
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	440.365,33	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Semestre / 2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	244.256,26
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	550.742,88
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	746.851,95
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	754.183,61
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 19/jul/2019 as 10h e 57m.	

ROBSON RAMOS
Prefeito

JAIR PAULO LOURENÇO
Secretario de Fazenda

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO
Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:283934CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.379.423,67	1.379.423,67	558.207,40	40,47
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	382.042,43	382.042,43	168.137,39	44,01
1.1.1- IPTU	321.000,00	321.000,00	137.168,48	42,73
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	61.042,43	61.042,43	30.968,91	50,73
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	428.000,00	428.000,00	109.520,47	25,59
1.2.1- ITBI	428.000,00	428.000,00	109.520,47	25,59
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	215.211,24	215.211,24	87.835,75	40,81
1.3.1- ISS	211.860,00	211.860,00	86.661,75	40,91
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.351,24	3.351,24	1.174,00	35,03
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	354.170,00	354.170,00	192.713,79	54,41
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.028.384,87	15.500.984,87	6.648.901,03	42,89
2.1- Cota-Parte FPM	11.973.300,00	11.973.300,00	4.949.943,81	41,34
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	11.556.000,00	11.556.000,00	4.949.943,81	42,83
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	417.300,00	417.300,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.548.547,40	3.021.147,40	1.412.367,43	46,75
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	32.841,51	32.841,51	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	58.595,88	58.595,88	22.692,17	38,73
2.5- Cota-Parte ITR	26.750,00	26.750,00	5.318,09	19,88
2.6- Cota-Parte IPVA	388.350,08	388.350,08	258.579,53	66,58
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.407.808,54	16.880.408,54	7.207.108,43	42,70
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	243,38	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	166.980,99	166.980,99	117.699,89	70,49
5.1- Transferências do Salário-Educação	114.696,51	114.696,51	61.922,39	53,99
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	42.857,78	42.857,78	19.179,00	44,75
5.4- Transferências Diretas - PNATE	9.426,70	9.426,70	3.970,92	42,12
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	30.686,86	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	1.940,72	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	25.680,00	25.680,00	47.869,64	186,41
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	192.660,99	192.660,99	165.812,91	86,06

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.922.216,97	2.922.216,97	1.329.779,80	45,51
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.311.200,00	2.311.200,00	989.988,62	42,83
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	509.709,48	509.709,48	282.473,39	55,42
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	6.568,30	6.568,30	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	11.719,17	11.719,17	4.538,42	38,73
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	5.350,00	5.350,00	1.063,59	19,88
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	77.670,02	77.670,02	51.715,78	66,58
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.383.510,00	1.383.510,00	674.703,49	48,77
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.383.510,00	1.383.510,00	674.703,49	48,77

11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.538.706,97	-1.538.706,97	-655.076,31	42,57
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	951.561,70	951.561,70	469.144,95	49,30	469.144,95	49,30	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	951.561,70	951.561,70	469.144,95	49,30	469.144,95	49,30	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	431.948,30	432.267,96	186.266,99	43,09	186.266,99	43,09	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	431.948,30	432.267,96	186.266,99	43,09	186.266,99	43,09	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.383.510,00	1.383.829,66	655.411,94	47,36	655.411,94	47,36	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB							319,66
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							319,66
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							319,66
INDICADORES DO FUNDEB							**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							655.092,28
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							69,53
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							27,56
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							2,91
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS							319,66
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO							319,66

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	484.430,17	484.430,17	168.506,28	34,78	144.686,93	29,87	0,00
22.1 - Creche	484.430,17	484.430,17	168.506,28	34,78	144.686,93	29,87	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	484.430,17	484.430,17	168.506,28	34,78	144.686,93	29,87	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.296.267,00	2.393.986,66	976.139,54	40,77	943.633,32	39,42	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.383.510,00	1.383.829,66	655.411,94	47,36	655.411,94	47,36	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	912.757,00	1.010.157,00	369.542,92	36,58	318.730,70	31,55	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-48.815,32	0,00	-30.509,32	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	71.690,22	71.690,22	39.691,12	55,36	36.512,59	50,93	3.178,53
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	2.852.387,39	2.950.107,05	1.184.336,94	40,15	1.124.832,84	38,13	3.178,53
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							**VALOR**
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							-655.076,31
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							319,66
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)							0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							-654.756,65
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)							1.743.076,90
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							24,19
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	114.696,51	218.977,71	104.866,91	47,89	104.364,24	47,66	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	35.106,70	72.066,70	30.784,05	42,72	25.177,54	34,94	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	149.803,21	291.044,41	135.650,96	46,61	129.541,78	44,51	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	3.002.190,60	3.241.151,46	1.319.987,90	40,73	1.254.374,62	38,70	3.178,53
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						**SALDO ATÉ O PERÍODO**	**CANCELADOS EM 2019 (j)**
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						64.059,01	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB						64.059,01	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO

45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	8.283,30	104.281,68
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	674.703,49	61.922,39
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	663.375,58	104.004,24
47.1 Orçamento do Exercício	655.411,94	104.004,24
47.2 Restos a Pagar	7.963,64	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	753,40	1.128,98
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	20.364,61	63.328,81
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	20.364,61	63.328,81
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 19/jul/2019 as 11h e 07m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

ROBSON RAMOS
Prefeito

JAIR PAULO LOURENÇO
Secretario de Fazenda

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO
Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:DF22DF40

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.379.423,67	1.379.423,67	558.207,40	40,47
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	321.000,00	321.000,00	137.168,48	42,73
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	428.000,00	428.000,00	109.520,47	25,59
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	211.860,00	211.860,00	86.661,75	40,91
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	354.170,00	354.170,00	192.713,79	54,41
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	10.841,24	10.841,24	1.486,27	13,71
Dívida Ativa dos Impostos	36.817,63	36.817,63	20.541,93	55,79
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	16.734,80	16.734,80	10.114,71	60,44
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.611.084,87	15.083.684,87	6.648.901,03	44,08
Cota-Parte FPM	11.556.000,00	11.556.000,00	4.949.943,81	42,83
Cota-Parte ITR	26.750,00	26.750,00	5.318,09	19,88
Cota-Parte IPVA	388.350,08	388.350,08	258.579,53	66,58
Cota-Parte ICMS	2.548.547,40	3.021.147,40	1.412.367,43	46,75
Cota-Parte IPI-Exportação	58.595,88	58.595,88	22.692,17	38,73
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	32.841,51	32.841,51	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	32.841,51	32.841,51	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**15.990.508,54**	**16.463.108,54**	**7.207.108,43**	**43,78**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (d)	**% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	464.257,26	924.257,26	286.552,21	31,00
Provenientes da União	413.539,26	413.539,26	135.133,84	32,68
Provenientes do Estado	50.718,00	510.718,00	151.418,37	29,65
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**464.257,26**	**924.257,26**	**286.552,21**	**31,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	4.381.838,87	5.464.337,19	2.322.674,63	42,51	2.124.522,29	38,88
Pessoal e Encargos Sociais	2.437.436,78	2.642.436,78	1.173.365,76	44,40	1.173.365,76	44,40
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.944.402,09	2.821.900,41	1.149.308,87	40,73	951.156,53	33,71

DESPESAS DE CAPITAL	25.990,00	641.584,29	354.125,83	55,20	348.704,50	54,35
Investimentos	25.990,00	641.584,29	354.125,83	55,20	348.704,50	54,35
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**4.407.828,87**	**6.105.921,48**	**2.676.800,46**	**43,84**	**2.473.226,79**	**40,51**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) *100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) *100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	759.264,20	2.252.356,81	858.292,48	32,06	815.525,36	32,97
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	759.264,20	2.252.356,81	858.292,48	32,06	815.525,36	32,97
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	2.571,81	0,10	1.256,46	0,05
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**759.264,20**	**2.252.356,81**	**860.864,29**	**32,16**	**816.781,82**	**33,02**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**3.648.564,67**	**3.853.564,67**	**1.815.936,17**	**67,84**	**1.656.444,97**	**66,98**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**22,98**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**575.378,71**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR PARCELA**	**CONSIDERADA NO LIMITE**
Exercício 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/total l) *100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m)*100**
Atenção Básica	2.351.470,36	3.221.859,97	1.587.966,23	59,32	1.459.295,66	59,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.878.312,82	2.642.361,82	991.415,37	37,04	917.059,77	37,08
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	178.045,69	241.699,69	97.418,86	3,64	96.871,36	3,92
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**4.407.828,87**	**6.105.921,48**	**2.676.800,46**	**100,00**	**2.473.226,79**	**100,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 19/jul/2019 as 11h e 20m.						

ROBSON RAMOS
Prefeito

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

JAIR PAULO LOURENÇO
Secretario de Fazenda

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO
Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A23C2090

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA											
O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 19/jul/2019 as 11h e 25m.											

ROBSON RAMOS
Prefeito

JAIR PAULO LOURENÇO
Secretario de Fazenda

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO
Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:575F4A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	17.572.327,58
Previsão Atualizada	18.635.673,09
Receitas Realizadas	7.709.676,24
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.711.786,06
DESPESAS	
Dotação Inicial	16.645.042,04
Créditos Adicionais	2.775.131,57
Dotação Atualizada	19.420.173,61
Despesas Empenhadas	8.320.270,30
Despesas Liquidadas	6.836.471,11
Despesas Pagas	6.529.263,57
Superávit Orçamentário	873.205,13
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	8.320.270,30
Despesas Liquidadas	6.836.471,11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	14.603.550,20

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	746.851,95	0,00
Resultado Primário	0,00	754.183,61	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	595.357,97	0,00	580.130,20	15.227,77
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	568.010,25	0,00	251.254,06	316.756,19
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.163.368,22	0,00	831.384,26	331.983,96

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.743.076,90	<18% / 25%>	24,19
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	469.144,95	60%	69,53
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	82.096,65		617.903,35	
Despesa de Capital Líquida	1.258.830,90		1.368.783,55	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	1.510.136,46	2.088.818,60	2.450.539,73	949.183,19
Despesas Previdenciárias	585.634,72	1.444.702,39	2.105.895,94	1.400.370,82
Resultado Previdenciário	924.501,74	644.116,21	344.643,79	-451.187,63
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	30.453,93		-17.170,21	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	17.051,56		13.678,44	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo aAplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.656.444,97	15,00	22,98
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		

ROBSON RAMOS
Prefeito

JAIR PAULO LOURENÇO
Secretario de Fazenda

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO
Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E8DA21D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA 3º BIM 2019

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	12.547.178,00	13.487.502,92	1.844.763,96	4.888.384,09	8.599.118,83	1.827.562,47	4.479.081,99	9.008.420,93	3.976.417,25
DESPESAS CORRENTES	12.262.178,00	13.202.502,92	1.841.163,96	4.884.784,09	8.317.718,83	1.823.962,47	4.475.481,99	8.727.020,93	3.976.417,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.386.000,00	1.386.000,00	134.532,53	333.005,34	1.052.994,66	134.532,53	333.005,34	1.052.994,66	333.005,34
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.876.178,00	11.816.502,92	1.706.631,43	4.551.778,75	7.264.724,17	1.689.429,94	4.142.476,65	7.674.026,27	3.643.411,91
DESPESAS DE CAPITAL	185.000,00	185.000,00	3.600,00	3.600,00	181.400,00	3.600,00	3.600,00	181.400,00	0,00
INVESTIMENTOS	185.000,00	185.000,00	3.600,00	3.600,00	181.400,00	3.600,00	3.600,00	181.400,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	12.547.178,00	13.487.502,92	1.844.763,96	4.888.384,09	8.599.118,83	1.827.562,47	4.479.081,99	9.008.420,93	3.976.417,25
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	12.547.178,00	13.487.502,92	1.844.763,96	4.888.384,09	8.599.118,83	1.827.562,47	4.479.081,99	9.008.420,93	3.976.417,25
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	12.547.178,00	13.487.502,92	1.844.763,96	4.888.384,09	8.599.118,83	1.827.562,47	4.479.081,99	9.008.420,93	3.976.417,25
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:1260737F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA 3º BIM 2019

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2019
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	12.547.178,00	12.547.178,00	1.739.857,84	13,87	3.829.041,34	30,52	8.718.136,66
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	58.000,00	58.000,00	3.788,40	6,53	13.433,77	23,16	44.566,23
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	58.000,00	58.000,00	3.788,40	6,53	13.433,77	23,16	44.566,23
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.660.000,00	3.660.000,00	466.116,31	12,74	1.062.249,45	29,02	2.597.750,55
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	3.660.000,00	3.660.000,00	466.116,31	12,74	1.062.249,45	29,02	2.597.750,55
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.826.678,00	8.826.678,00	1.269.149,47	14,38	2.751.116,25	31,17	6.075.561,75
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.350.000,00	1.350.000,00	301.636,02	22,34	612.067,53	45,34	737.932,47
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	1.770.000,00	1.770.000,00	39.600,00	2,24	318.852,00	18,01	1.451.148,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	5.706.678,00	5.706.678,00	927.913,45	16,26	1.820.196,72	31,90	3.886.481,28
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.500,00	2.500,00	803,66	32,15	2.241,87	89,67	258,13
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	2.500,00	2.500,00	803,66	32,15	2.241,87	89,67	258,13
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	12.547.178,00	12.547.178,00	1.739.857,84	13,87	3.829.041,34	30,52	8.718.136,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	12.547.178,00	12.547.178,00	1.739.857,84	13,87	3.829.041,34	30,52	8.718.136,66
DÉFICIT (VI)	0,00	940.324,92	87.704,63	9,33	650.040,65	69,13	290.284,27
TOTAL (VII) = (V + VI)	12.547.178,00	13.487.502,92	1.827.562,47	13,55	4.479.081,99	33,21	9.008.420,93
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	940.324,92	0,00	(940.324,92)

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:B323C87E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
DEM. DESPESAS FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 3º BIM 2019

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2019										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	12.547.178,00	13.487.502,92	1.844.763,96	4.888.384,09	100,00	8.599.118,83	1.827.562,47	4.479.081,99	100,00	9.008.420,93
SAÚDE	12.447.178,00	13.387.502,92	1.844.763,96	4.888.384,09	100,00	8.499.118,83	1.827.562,47	4.479.081,99	100,00	8.908.420,93
ATENÇÃO BÁSICA	12.447.178,00	13.387.502,92	1.844.763,96	4.888.384,09	100,00	8.499.118,83	1.827.562,47	4.479.081,99	100,00	8.908.420,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	12.547.178,00	13.487.502,92	1.844.763,96	4.888.384,09	100,00	8.599.118,83	1.827.562,47	4.479.081,99	100,00	9.008.420,93

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:212F2E37

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESUMIDO DA RREO 3º BIM 2019

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2019	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	12.547.178,00
Previsão Atualizada da Receita	12.547.178,00
Receitas Realizadas	3.829.041,34
Déficit Orçamentário	650.040,65
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	12.547.178,00
Créditos Adicionais	940.324,92
Dotação Atualizada	13.487.502,92
Despesas Empenhadas	4.888.384,09
Despesas Liquidadas	4.479.081,99
Despesas Pagas	3.976.417,25
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	4.888.384,09
Despesas Liquidadas	4.479.081,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	9.760.358,30
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	

Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	(226.355,92)	0,00 %
Resultado Primário		0,00	(239.789,69)	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.806,17	0,00	6.747,13	59,04
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	77.845,54	0,00	69.991,01	7.854,53
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	84.651,71	0,00	76.738,14	7.913,57
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**o Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no Exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	0,00	25% / 18%		0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	0,00	60%		0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	3.600,00		181.400,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**o Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no % exercício		**Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.757.385,81	15%		0,00 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:E8E04F2F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
SIMPLIFICADO RGF

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019

LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	9.760.358,30	
Receita Corrente Liquida Ajustada	9.760.358,30	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	732.814,22	7,51
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.270.593,48	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	5.007.063,81	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.743.534,13	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-291.602,76	-2,99
Limite definido por resolução do senado federal	11.712.429,96	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	2.147.278,83	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	1.561.657,33	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:5522954E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2019			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.011.634,42	291.602,76	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.011.634,42	291.602,76	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.018.440,59	794.326,54	0,00
(-) Restos a pagar processados	6.806,17	502.723,78	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(1.011.634,42)	(291.602,76)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	9.617.351,60	9.760.358,30	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(10,52)	(2,99)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	77.845,54	7.854,53	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:F6474BD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 101.2019

Exercício: 2019	CNPJ 76.972.074/0001-51

Decreto nº 101/2019 de 22/07/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 100/2018 de 11/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 762.000,00 (setecentos e sessenta e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.002		DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	

02.002.04.124.0002.2.083.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	
47 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	200.000,00
03		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.003		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
03.003.04.124.0003.2.009.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO	
157 - 3.1.90.11.00.00	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	20.000,00
05		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
05.001.04.122.0008.2.012.		MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	
233 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
404 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	20.000,00
410 - 3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
474 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	180.000,00
486 - 3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
492 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	160.000,00
06.007		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.361.0009.2.073.		ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	
606 - 3.1.90.04.00.00	01101	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.000,00
06.007.12.367.0022.2.084.		EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 60%	
649 - 3.1.90.04.00.00	01101	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.000,00
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1181 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	75.000,00
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
1252 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00
10.007.10.301.0025.2.096.		PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
1318 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
Total Suplementação:			762.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
87 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100.000,00
03.003		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
03.003.04.124.0003.2.009.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO	
156 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	100.000,00
05		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
05.001.04.122.0008.2.012.		MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	
232 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	8.000,00
236 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
403 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	60.000,00
421 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
493 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	180.000,00
507 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
06.007		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.361.0009.2.073.		ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	
608 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	12.000,00
06.007.12.366.0009.2.086.		EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 60%	
640 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	12.000,00
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0018.2.036.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
862 - 3.1.91.13.00.00	01511	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
864 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
1261 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
10.007.10.305.0025.2.055.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	
1437 - 3.1.90.04.00.00	01303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.000,00
1446 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.000,00
Total Redução:			762.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , em 22 de julho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:90ED15BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 166/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ANJO HOSPEDAGENS LTDA - ME
OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de hospedagem (hotel), dentro do perímetro urbano do Município de Loanda-Pr, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	APARTAMENTO SIMPLES DUPLO (TV, VENTILADOR E CAFÉ DA MANHÃ)	DIÁRIA	60	85,00	5.100,00
2	APARTAMENTO TRIPLO (TV, AR CONDICIONADO E CAFÉ DA MANHÃ)	DIÁRIA	60	135,00	8.100,00
3	APARTAMENTO DUPLO (TV, AR CONDICIONADO E CAFÉ DA MANHÃ)	DIÁRIA	60	95,00	5.700,00
4	APARTAMENTO INDIVIDUAL (TV, AR CONDICIONADO E CAFÉ DA MANHÃ)	DIÁRIA	60	55,00	3.300,00
VALOR TOTAL.....R$ 22.200,00					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objeto da presente licitação serão atendidos imediatamente após a solicitação, serão formalizados através Nota de Empenho, nas quantidades ali determinadas..

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ROSINEI GUERRA DOS ANJOS
Anjo Hospedagens LTDA - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C0387004

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 168/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de soluções parenterais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 100 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA	FRESENIUS	FR	15000	1,80	27.000,00
2	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS,	FRESENIUS	FR	9000	2,00	18.000,00

	ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 250 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA.					
5	SORO GLICOFISIOLOGICO 5% 250 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 250 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA	FRESENIUS	FR	1000	2,10	2.100,00
6	SORO GLICOFISIOLOGICO 5% 500 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 500 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA.	FRESENIUS	FR	8000	2,49	19.920,00
8	SORO GLICOSADO 5% 250 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS	FRESENIUS	FR	2000	2,09	4.180,00
11	SOLUÇÃO DE RINGER LACTADO FRASCO 500 ML, SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 500 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA.	EUROFARMA	FR	1000	2,45	2.450,00
VALOR TOTAL.....R$ 73.650,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e nas Unidades de Saúde conforme determinação da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

REGIANE RODRIGUES BRAGA
Noroeste Medicamentos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DA93EC82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 169/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: A.D. DAMINELLI EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de soluções parenterais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 500 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA	JP SOROS	FR	7500	2,32	17.400,00
4	SORO FISIOLOGICO0,9% 1000 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER OMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO1000 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA.	JP SOROS	FR	2000	3,59	7.180,00
7	SORO GLICOFISIOLOGICO 5% 1000 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR	JP SOROS	FR	3000	3,60	10.800,00

	TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 1000 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA					
9	SORO GLICOSADO 5% 500 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 1000 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA	JP SOROS	FR	4000	2,55	10.200,00
10	SORO GLICOSADO 5% 1000 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 1000 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA	JP SOROS	FR	1000	3,95	3.950,00
VALOR TOTAL.....R$ 49.530,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e nas Unidades de Saúde conforme determinação da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ALINE DIAS DAMINELLI
A . D. Daminelli EIRELI ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1E09369C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 170/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: RAÇA & DANCIN CONFECÇÕES LTDA ME

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de vestimentas e acessorios para oficinas de capoeira e ballet, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Serviço Social do Municipio de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CALÇA PARA A PRÁTICA DE CAPOEIRA - EM TECIDO DE HELANCA, NA COR BRANCA, COM ELÁSTICO E CORDÃO INTERNO, PARA AJUSTES NA CINTURA E PASSADORES PARA CORDEL, TAMANHOS DIVERSOS (A SEREM SOLICITADOS POSTERIORMENTE DE ACORDO COM A NUMERAÇÃO DOS ALUNOS)	DANCIN	UN	100	34,90	3.490,00
2	CAMISETAS PARA A PRÁTICA DE CAPOEIRA - EM MALHA PV, BOA QUALIDADE, GOLA "V" E PERSONALIZAÇÃO DA PREFEITURA, SECRETARIA E DO PROJETO FRENTE E COSTAS, TAMANHOS DIVERSOS (A SEREM SOLICITADOS POSTERIORMENTE DE ACORDO COM A NUMERAÇÃO DOS ALUNOS)	DANCIN	UN	100	23,50	2.350,00
3	COLLANT PARA PRÁTICA DE BALÉ - TAMANHOS VARIADOS (A SEREM SOLICITADOS POSTERIORMENTE DE ACORDO COM A NUMERAÇÃO DOS ALUNOS) , MODELO REGATA, NA COR PRETA, TECIDO SUPLEX, 100% POLIAMIDA.	DANCIN	UN	100	25,50	2.550,00
4	SAIA DE BALÉ - SAIA DE AMARRAR EM TECIDO 100% POLIÉSTER, TAMANHOS VARIADOS (A SEREM SOLICITADOS POSTERIORMENTE DE ACORDO COM A NUMERAÇÃO DOS ALUNOS) NA COR PRETA	DANCIN	UN	100	25,00	2.500,00
5	MEIA CALÇA PARA A PRÁTICA DE BALÉ - MODELO CONVERSÍVEL E EM TAMANHOS VARIADOS (A SEREM SOLICITADOS POSTERIORMENTE DE ACORDO COM A NUMERAÇÃO DOS ALUNOS), TECIDO 96% POLIÉSTER E 4% ELASTANO, NA COR ROSA	DANCIN	UN	100	21,90	2.190,00
6	SAPATILHA PARA A PRÁTICA DE BALÉ - SAPATILHA EM LONA COM SOLA DIVIDIDA, MEIA PONTA, MATERIAL DE BOA QUALIDADE E EM TAMANHOS VARIADOS (A SEREM SOLICITADOS POSTERIORMENTE DE ACORDO COM A NUMERAÇÃO DOS ALUNOS) NA COR ROSA	DANCIN	PAR	100	19,80	1.980,00
7	BOLSA PARA BALÉ - BOLSA EM MATERIAL COURO SINTÉTICO, RESISTENTE, COM MEDIDA DE 28CM DE LARGURA, 16 CM DE PROFUNDIDADE E 20CM DE ALTURA, ESPAÇO INTERNO QUE PERMITA ACOMODAR CONJUNTO COMPLETO DE UNIFORME PARA BALLET INFANTIL OU ADULTO, COR ROSA PINK.	DANCIN	UN	100	27,90	2.790,00
8	REDE DE COQUE - REDE PARA COQUE EM CABELO, TIPO BAILARINA MATERIAL EM NYLON, NA COR PRETA, TAMANHO ÚNICO.	DANCIN	UN	100	4,40	440,00
9	FAIXA DE CABELO COM LAÇO - FAIXA DE CABELO PARA BAILARINA EM TECIDO HELANCA 100% POLIAMIDA, NA COR ROSA, COM LAÇO.	DANCIN	UN	100	4,90	490,00
VALOR TOTAL.....R$ 18.780,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitacao deverao ser entregue no local determinado pela Secretaria solicitante, no prazo maximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 18 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

RAFAEL DUARTE ROSAN
Raça & Dancin Confecções LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4214BF96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 171/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pedra britada, agregado miúdo, pedrisco, brita graduada e pedra rachão, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	PEDRA BRITA 0 (12,5 MM) - ITEM EXCLUSIVO	INGÁ	TONELA	700	54,00	37.800,00
2	PEDRA BRITA 1 (19,5 MM) - ITEM EXCLUSIVO	INGÁ	TONELA	1000	54,00	54.000,00
3	PEDRA BRITA 2 (38 MM) - ITEM EXCLUSIVO	INGÁ	TONELA	500	54,00	27.000,00
4	AGREGADO MIÚDO (PÓ DE PEDRA - 5/16 OU MISTURA PARA MRAF) (ITEM PRINCIPAL)	INGÁ	TONELA	1800	53,00	95.400,00
5	AGREGADO MIÚDO (PÓ DE PEDRA - 5/16 OU MISTURA PARA MRAF) (ITEM RESERVADO)	INGÁ	TONELA	600	53,00	31.800,00
6	PEDRISCO (ITEM PRINCIPAL)	INGÁ	TONELA	2250	55,00	123.750,00
7	PEDRISCO (ITEM RESERVADO)	INGÁ	TONELA	750	55,00	41.250,00
8	BRITA GRADUADA SIMPLES (7/8 AO FUNDO - BICA CORRIDA) (ITEM PRINCIPAL)	INGÁ	TONELA	1875	53,50	100.312,50
9	BRITA GRADUADA SIMPLES (7/8 AO FUNDO - BICA CORRIDA) (ITEM RESERVADO)	INGÁ	TONELA	625	53,50	33.437,50
10	PEDRA RACHÃO - ITEM EXCLUSIVO	INGÁ	TONELA	1000	54,00	54.000,00
VALOR TOTAL.....R$ 598.750,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Usina de Asfalto do Município, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 24 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

SÉRGIO ANTUNES DA SILVA
Comercial Ourizona Materiais de Construção EIRELLI ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:21B9ABA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 172/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: AUTO MECANICA CARROCINI LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de peças novas de reposição e eventual o prestação de serviços especializados em mecânica em geral, funilaria/lanternagem, pintura automotiva, auto vidros, capotaria, manutenção de acessórios, sistema de injeção de combustível diesel e sistemas elétricos, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinarios integrantes do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

O preço global estabelecido para o lote 02 é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo R$ 90.000,00 (noventa mil reais) para peças e R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para serviços

LOTE 02 - PRINCIPAL			
ITEM	**DESCRIÇÃO**		
01	PEÇAS (AUTOPEÇAS), E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULOS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS CAMIONETES INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADAS ABAIXO	**PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO**	35%
02	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL: DESMONTAGEM E MONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, SUSPENSÃO, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS CAMIONETES INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADAS ABAIXO	**HORA TRABALHADAR$**	R$ 66,40

RELAÇÃO DAS CAMIONETES:				
ORD.	**TIPO**	**MARCA/MODELO**	**ANO DE FABRIC./MODELO**	**PLACA**
1	CAMINHONETE	MITSUBISHI/L 200 4X4 CABINA DUPLA	2002/2002	KER-5403
2	CAMINHONETE	MITSUBISHI/L 200 4X4 CABINA DUPLA	2002/2002	KER-5443
3	CAMINHONETE	NISSAN/FRONTIER XE 4X4 CABINA DUPLA	2002/2003	KFB-7269
4	CAMINHONETE	NISSAN/FRONTIER XE 4X4 CABINA DUPLA	2002/2003	KFB-7739
5	CAMINHONETE	NISSAN/FRONTIER XE 4X4 CABINA DUPLA	2002/2003	KFB-7089
6	CAMINHONETE	GM/S-10 2.8 COLINA	2010-2011	ATQ-5767
7	CAMINHONETE	GM/A20 CABINE DUPLA CUSTOM	1986/1987	AIV-4204
8	CAMINHONETE	FORD/F-350	2011-2011	AUJ-0845

O preço global estabelecido para o lote 05 é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para peças e R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para serviços

LOTE 05 - PRINCIPAL			
ITEM	**DESCRIÇÃO**		
01	PEÇAS (AUTOPEÇAS), E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULOS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS AMBULÂNCIAS E VANS INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADAS ABAIXO	**PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO**	37%
02	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL: DESMONTAGEM E MONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, SUSPENSÃO, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS AMBULÂNCIAS E VANS INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO	**HORA TRABALHADAR$**	R$ 77,22

RELAÇÃO DAS AMBULÂNCIAS E VANS:				
ORD.	**TIPO**	**MARCA/MODELO**	**ANO DE FABRIC./MODELO**	**PLACA**
1	AMBULÂNCIA	IVECO/3510V1 RONTAN AMBULÂNCIA	2005/2005	AMV-6873
2	AMBULÂNCIA	RENAULT/MASTER L3H2 2.3 LITROS 16V DCI	2017/2018	BBT-7331
3	AMBULÂNCIA	RENAULT/MASTER T35 L2H2 2.8 LITROS TDI	2004/2004	ALT-5795
4	AMBULÂNCIA	RENAULT/MASTER L2H1 2.5 LITROS DCI	2012/2013	AWD-4638
5	AMBULÂNCIA	FIAT/DUCATO MAXICARGO MULTIJET ECONOMY 2.3 LITROS	2010/2011	AUJ-0855
6	AMBULÂNCIA	FIAT/DUCATO MAXICARGO MULTIJET ECONOMY 2.3 LITROS	2014/2015	AZA-4697
7	AMBULÂNCIA	VOLKSWAGEN/SAVEIRO CS PICKUPCIA FLEX 1.6 LITROS	2014/2015	AZK-2671
8	AMBULÂNCIA	VOLKSWAGEN/SAVEIRO CS PICKUPCIA FLEX 1.6 LITROS	2014/2015	AZK-2672
9	AMBULÂNCIA	RENAULT/MASTER ALTECHAMB 2.3 LITROS	2016/2017	BAL-2596
11	AMBULÂNCIA	RENAULT/MASTER L3H2 2.3 LITROS 16V DCI	2018/2019	BCH-9902
12	VAN/MICROÔNIBUS	RENAULT/MASTER L2H2 VITRÉ 2.3 LITROS	2014/2015	AYP-6075
13	VAN/MICROÔNIBUS	CITROÊN/JUMPER JAEDI 2.3 LITROS	2014/2015	AZN-1898
14	VAN/MICROÔNIBUS	FIAT/DUCATO MULTI INTERCOOLER JTD 2.8 LITROS	2009/2009	AAA-5631
15	VAN/MICROÔNIBUS	FIAT/DUCATO MULTI	2015/2015	AZS-3823

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados na sede da empresa Contratada, sendo a mesma responsável pelo reboque do veiculo defeituoso, no local a onde o mesmo se encontrar (dentro do perímetro urbano do Município de Loanda) até o seu estabelecimento. O transporte dos veículos para coleta e entrega deverão ser efetuados por transportador especializado e segurado sendo de total responsabilidade da empresa contratada, não podendo ser cobrado do Município este frete.
Após solicitação do Secretário responsável, a empresa contratada deverá atender o chamado com prazo máximo de 05 (cinco) horas, após atendido o chamado deverá elaborar o orçamento prévio para o conserto com prazo máximo de até 01 (um) dia útil, após a aprovação do orçamento pelo

Secretário responsável pelo veículo a empresa contratada deverá entrega-lo devidamente reparado com prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis, salvo casos de maior gravidade como por exemplo retifica de motores e câmbios ou correlatos na qual se definirá o prazo de entrega com o Secretario não podendo exceder o limite de 15 (quinze) dias úteis. Após a aprovação do orçamento a Contratada deverá iniciar os serviços imediatamente

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

SALVADOR AUGUSTO CARROCINI
Auto Mecânica Carrocini LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5A6BBB86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 173/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BELINELLI & SILVA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de peças novas de reposição e eventual o prestação de serviços especializados em mecânica em geral, funilaria/lanternagem, pintura automotiva, auto vidros, capotaria, manutenção de acessórios, sistema de injeção de combustível diesel e sistemas elétricos, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinarios integrantes do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

O preço global estabelecido para o lote 03 é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para peças e R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para serviços

LOTE 03 - PRINCIPAL			
ITEM	**DESCRIÇÃO**		
01	PEÇAS (AUTOPEÇAS), E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULOS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CAMINHÕES INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADAS ABAIXO	**PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO**	37%
02	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL: DESMONTAGEM E MONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, SUSPENSÃO, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CAMINMHÕES INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO	**HORA TRABALHADA R$**	R$ 78,00

RELAÇÃO DOS CAMINHÕES:				
ORD.	**TIPO**	**MARCA/MODELO**	**ANO DE FABRIC./MODELO**	**PLACA**
1	CAMINHÃO	FORD/CARGO 1317E ELETRÔNICO 4X2	2006/2006	AAA-5136
2	CAMINHÃO	FORD/CARGO 1317E ELETRÔNICO 4X2	2006/2006	AAA-5122
3	CAMINHÃO	FORD/CARGO 1317F 4X2	2005/2005	AMZ-4154
4	CAMINHÃO	FORD/F-14000 HD	1998/1998	AIC-5675
5	CAMINHÃO	MERCEDES BENZ/L 1318 TOP BRAKE ELETRÔNICO 4X2	2007/2007	AAA-5104
6	CAMINHÃO	MERCEDES BENZ/L 1313 6X2	1982/1982	AIS-1325
7	CAMINHÃO	FORD/CARGO 2422E MAXITRUCK 6X2 ELETRÔNICO	2010-2011	ATY-2154
8	CAMINHÃO	FORD/CARGO 1319	2012-2013	AVQ-8891
9	CAMINHÃO	VW/WORKER 13.150	2005/2005	ANI-3651
10	CAMINHÃO	MERCEDES BENZ/ATRON 2729K 6X4	2014-2014	AYN-6735
11	CAMINHÃO	AGRALE/8700 4X2	2013-2014	AXS-2844
12	CAMINHAO	FORD/CARGO 816 E	2018/2018	BCC-3632
13	CAMINHÃO	FORD/CARGO 3133 6X4	2014/2015	BAY-7650

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados na sede da empresa Contratada, sendo a mesma responsável pelo reboque do veiculo defeituoso, no local a onde o mesmo se encontrar (dentro do perímetro urbano do Município de Loanda) até o seu estabelecimento. O transporte dos veículos para coleta e entrega deverão ser efetuados por transportador especializado e segurado sendo de total responsabilidade da empresa contratada, não podendo ser cobrado do Município este frete.
Após solicitação do Secretário responsável, a empresa contratada deverá atender o chamado com prazo máximo de 05 (cinco) horas, após atendido o chamado deverá elaborar o orçamento prévio para o conserto com prazo máximo de até 01 (um) dia útil, após a aprovação do orçamento pelo Secretário responsável pelo veículo a empresa contratada deverá entrega-lo devidamente reparado com prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis, salvo casos de maior gravidade como por exemplo retifica de motores e câmbios ou correlatos na qual se definirá o prazo de entrega com o

Secretario não podendo exceder o limite de 15 (quinze) dias úteis. Após a aprovação do orçamento a Contratada deverá iniciar os serviços imediatamente

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARCELO URSULINO DA SILVA
Belinelli & Silva LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B2A17298

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP174/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BRUNING & OLIVEIRA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de peças novas de reposição e eventual o prestação de serviços especializados em mecânica em geral, funilaria/lanternagem, pintura automotiva, auto vidros, capotaria, manutenção de acessórios, sistema de injeção de combustível diesel e sistemas elétricos, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinarios integrantes do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:
O preço global estabelecido para o lote 11 é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) para peças e R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para serviços

LOTE 11 - PRINCIPAL			
ITEM	**DESCRIÇÃO**		
01	PEÇAS (AUTOPEÇAS), E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇOS DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULOS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SISTEMAS DE INJEÇÃO DE COMBUSTIVEL DIESEL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINARIO INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO	**PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO**	23,50%
02	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SISTEMAS INJEÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL (BOMBAS INJETORAS, VÁLVULAS REGULADORAS DE FLUXO, VALVULAS LIMITADORAS DE PRESSÃO, REGULADORES DE PRESSÃO, MÓDULOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA (CENTRAL DE COMANDO), BICOS INJETORES, TUBOS DISTRIBUIDORES (COMMON RAIL), TUBOS, BOMBAS DE FAIXA E ALTA PRESSÃO, SENSORES DE ROTAÇÃO, SENSORES DE FASE, SENSORES DE PEDAL, SENSORES DE TEMPERATURA DO AR, SENSORES DE TEMPERATURA DA ÁGUA, SENSORES OU MEDIDORES DE MASA DE AR, SENSORES DE PESSÃO DO RAIL), E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINARIO INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICIPIO, RELACIONADOS ABAIXO	**HORA TRABALHADAR$**	R$ 73,20

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS:

ORD.	**MARCA/MODELO**	**ANO DE FABRIC./MODELO**	**PLACA**
1	MITSUBISHI/L 200 4X4 CABINA DUPLA	2002/2002	KER-5403
2	MITSUBISHI/L 200 4X4 CABINA DUPLA	2002/2002	KER-5443
3	NISSAN/FRONTIER XE 4X4 CABINA DUPLA	2002/2003	KFB-7269
4	NISSAN/FRONTIER XE 4X4 CABINA DUPLA	2002/2003	KFB-7739
5	NISSAN/FRONTIER XE 4X4 CABINA DUPLA	2002/2003	KFB-7089
6	GM/S-10 2.8 COLINA	2010-2011	ATQ-5767
7	GM/A20 CABINE DUPLA CUSTOM	1986/1987	AIV-4204
8	FORD/F-350	2011-2011	AUJ-0845
9	FORD/CARGO 1317E ELETRÔNICO 4X2	2006/2006	AAA-5136
10	FORD/CARGO 1317E ELETRÔNICO 4X2	2006/2006	AAA-5122
11	FORD/CARGO 1317F 4X2	2005/2005	AMZ-4154
12	FORD/F-14000 HD	1998/1998	AIC-5675
13	MERCEDES BENZ/L 1318 TOP BRAKE ELETRÔNICO 4X2	2007/2007	AAA-5104
14	MERCEDES BENZ/L 1313 6X2	1982/1982	AIS-1325
15	FORD/CARGO 2422E MAXITRUCK 6X2 ELETRÔNICO	2010-2011	ATY-2154
16	FORD/CARGO 1319	2012-2013	AVQ-8891
17	VW/WORKER 13.150	2005/2005	ANI-3651
18	MERCEDES BENZ/ATRON 2729K 6X4	2014-2014	AYN-6735

19	AGRALE/8700 4X2	2013-2014	AXS-2844
20	FORD/CARGO 816 E	2018/2018	BCC-3632
21	FORD/CARGO 3133 6X4	2014/2015	BAY-7650
22	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 17-230 EOD	2006/2006	AAA-5137
23	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 17-230 EOD	2008/2009	AAA-5192
24	M BENZ/MARCOPOLO SENIOR MIDI OF-1418	2007/2007	AAA-5143
25	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 17-230 EOD	2008/2009	AAA-5182
26	VW/MARCOPOLO SENIOR MIDI VOLKSBUS 15-190 EOD	2010/2011	ATN-5765
27	SCANIA/K112 CL	1989/1989	CDM-8501
28	AGRALE/MARCOPOLO SENIOR GVO	2002/2003	AKL-7261
29	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 8-120 OD	2009/2009	ARR-4975
30	IVECO/CITY CLASS 70C16 NEOBUS DAILY	2009/2009	ARQ-9071
31	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE W8 MA 8.5	2006/2006	AAA-5126
32	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE V8L MA 7.9	2010/2010	AAB-8566
33	IVECO/CITY CLASS 70C17 C/ ASSESSIBILIDADE	2013/2014	AXO-4739
34	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE W9 EXECUTIVO	2015/2016	BAY-2098
35	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE W9 EXECUTIVO	2015/2016	BAJ-6178
36	IVECO/3510V1 RONTAN AMBULÂNCIA	2005/2005	AMV-6873
37	RENAULT/MASTER L3H2 2.3 LITROS 16V DCI	2017/2018	BBT-7331
38	RENAULT/MASTER T35 L2H2 2.8 LITROS TDI	2004/2004	ALT-5795
39	RENAULT/MASTER L2H1 2.5 LITROS DCI	2012/2013	AWD-4638
40	FIAT/DUCATO MAXICARGO MULTIJET ECONOMY 2.3 LITROS	2010/2011	AUJ-0855
41	FIAT/DUCATO MAXICARGO MULTIJET ECONOMY 2.3 LITROS	2014/2015	AZA-4697
42	RENAULT/MASTER ALTECHAMB 2.3 LITROS	2016/2017	BAL-2596
43	RENAULT/MASTER L3H2 2.3 LITROS 16V DCI	2018/2019	BCH-9902
44	RENAULT/MASTER L2H2 VITRÉ 2.3 LITROS	2014/2015	AYP-6075
45	CITROÊN/JUMPER JAEDI 2.3 LITROS	2014/2015	AZN-1898
46	FIAT/DUCATO MULTI INTERCOOLER JTD 2.8 LITROS	2009/2009	AAA-5631
47	FIAT/DUCATO MULTI	2015/2015	AZS-3823
48	CATERPILLAR/924HZ	2010/2010	***-****
49	CATERPILLAR/924K	2015/2015	***-****
50	CATERPILLAR/416E 4X4	2012/2012	***-****
51	CATERPILLAR/120K	2012/2012	***-****
52	NEW HOLLAND/12B	2007/2007	***-****
53	GEHL/540 ARTICULADA	2012/2012	***-****
54	XCMG/XE125BR	2017/2017	***-****
55	JCB/3C 4X4	2011/2011	***-****
56	CASE/845	2010/2010	***-****
57	VALMET/78	1990/1990	***-****
58	NEW HOLLAND/TL75E	2001/2001	***-****
59	NEW HOLLAND/TL85E 4X4	2006/2006	***-****
60	MASSEY FERGUSON/MF 65X	1974/1974	***-****

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados na sede da empresa Contratada, sendo a mesma responsável pelo reboque do veiculo defeituoso, no local a onde o mesmo se encontrar (dentro do perímetro urbano do Município de Loanda) até o seu estabelecimento. O transporte dos veículos para coleta e entrega deverão ser efetuados por transportador especializado e segurado sendo de total responsabilidade da empresa contratada, não podendo ser cobrado do Município este frete.

Após solicitação do Secretário responsável, a empresa contratada deverá atender o chamado com prazo máximo de 05 (cinco) horas, após atendido o chamado deverá elaborar o orçamento prévio para o conserto com prazo máximo de até 01 (um) dia útil, após a aprovação do orçamento pelo Secretário responsável pelo veículo a empresa contratada deverá entrega-lo devidamente reparado com prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis, salvo casos de maior gravidade como por exemplo retifica de motores e câmbios ou correlatos na qual se definirá o prazo de entrega com o Secretario não podendo exceder o limite de 15 (quinze) dias úteis. Após a aprovação do orçamento a Contratada deverá iniciar os serviços imediatamente

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JORGE DANIEL BRUNING
Bruning & Oliveira LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F01CF82D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 176/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI – ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de peças novas de reposição e eventual o prestação de serviços especializados em mecânica em geral, funilaria/lanternagem, pintura automotiva, auto vidros, capotaria, manutenção de acessórios, sistema de injeção de combustível diesel e sistemas elétricos, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinarios integrantes do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

O preço global estabelecido para o lote 07 é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para peças e R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para serviços

LOTE 07 - PRINCIPAL			
ITEM	**DESCRIÇÃO**		
01	PEÇAS (AUTOPEÇAS), E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DAS MAQUINAS PESADAS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MAQUINAS PESADAS INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO	**PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO**	42,80%
02	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL: DESMONTAGEM E MONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, TORQUE, SUSPENSÃO, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MAQUINAS PESADAS INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO	**HORA TRABALHADAR$**	R$ 86,64

RELAÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS:			
ORD.	**TIPO**	**MARCA/MODELO**	**ANO DE FABRIC./MODELO**
1	PÁ CARREGADEIRA	NEW HOLLAND/12B	2007/2007
2	MINI PÁ CARREGADEIRA	GEHL/540 ARTICULADA	2012/2012
3	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	XCMG/XE125BR	2017/2017
4	RETROESCAVADEIRA	JCB/3C 4X4	2011/2011
5	MOTONIVELADORA	CASE/845	2010/2010

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados na sede da empresa Contratada, sendo a mesma responsável pelo reboque do veiculo defeituoso, no local a onde o mesmo se encontrar (dentro do perímetro urbano do Município de Loanda) até o seu estabelecimento. O transporte dos veículos para coleta e entrega deverão ser efetuados por transportador especializado e segurado sendo de total responsabilidade da empresa contratada, não podendo ser cobrado do Município este frete.
Após solicitação do Secretário responsável, a empresa contratada deverá atender o chamado com prazo máximo de 05 (cinco) horas, após atendido o chamado deverá elaborar o orçamento prévio para o conserto com prazo máximo de até 01 (um) dia útil, após a aprovação do orçamento pelo Secretário responsável pelo veículo a empresa contratada deverá entrega-lo devidamente reparado com prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis, salvo casos de maior gravidade como por exemplo retifica de motores e câmbios ou correlatos na qual se definirá o prazo de entrega com o

Secretario não podendo exceder o limite de 15 (quinze) dias úteis. Após a aprovação do orçamento a Contratada deverá iniciar os serviços imediatamente

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARIANE FERREIRA RIOS
Central 376 Peças e Serviços EIRELI - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2D5F97E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 177/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: M. RIBEIRO DE CARVALHO TAVARES – AUTO ELÉTRICA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de peças novas de reposição e eventual o prestação de serviços especializados em mecânica em geral, funilaria/lanternagem, pintura automotiva, auto vidros, capotaria, manutenção de acessórios, sistema de injeção de combustível diesel e sistemas elétricos, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinarios integrantes do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

O preço global estabelecido para o lote 10 é de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para peças e R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), para serviços

LOTE 10 - PRINCIPAL			
ITEM	**DESCRIÇÃO**		
01	ACESSORIOS E COMPONENTES, NOVOS, DE LINHA DE MONTAGEM ORIGINAL DO VEÍCULO, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇOS DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULOS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ACESSÓRIOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINARIO INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO	**PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO**	40%
02	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO DE ACESSÓRIOS: (SUBSTITUIÇÃO OU CONSERTO/REPARAÇÃO DE FAROIS, LANTERNAS, LANTERNAS DE SETA TRASEIRAS E DIANTEIRAS, MACANETAS, PUXADORES DE PORTAS, FECHADURAS, LIMPADORES DE PARABRISAS, MAQUINA DE VIDRO, CALOTAS, RODAS DE ALUMINIO OU LIGA LEVE, EMBLEMAS, VOLANTES, MANOPLAS DE CAMBIO, COBERTURA DE PAINÉIS, BOTÕES, DIFUSORES DE AR, PARTE MECANICA DO FUNCIONAMENTO DOS BANCOS, CINTO DE SEGURANÇA, BORRACHAS DAS PORTAS), E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MAQUINARIO INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO	**HORA TRABALHADA R$**	R$ 48,75

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS:			
ORD.	**MARCA/MODELO**	**ANO DE FABRIC./MODELO**	**PLACA**
1	CHEVROLET/CELTA 1.0 LIFE 3P	2002/2003	AKN-4670
2	CHEVROLET/CLASSIC LS	2013/2014	AXQ-3071
3	CHEVROLET/CLASSIC LS	2015/2016	AZY-9637
4	CHEVROLET/CLASSIC LS	2014/2015	AZK-2670
5	CHEVROLET/CORSA CLASSIC LIFE	2005/2005	MCO-7715
6	CHEVROLET/CRUZE LT	2013/2014	AXQ-7336
7	CHEVROLET/MONTANA	2004/2004	ALP-9565
8	CHEVROLET/MONTANA LS	2010/2011	ATM-8754
9	CHEVROLET/MONTANA LS	2013/2014	AXK-7146
10	CHEVROLET/PICK UP CORSA 1.6	2002/2003	AKO-3175
11	CHEVROLET/VECTRA SEDAN ELITE	2006/2006	LVE-2010
12	FIAT/FIORINO FLEX	2008/2009	EIZ-2368
13	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2013/2014	AXW-4485
14	FIAT/PALIO WEEKEND 16V	1997/1997	LZV-0249
15	FIAT/PALIO WEEKEND ELX FLEX	2006/2007	HEW-0155
16	FIAT/UNO ECONOMY 1.4 FLEX	2012/2013	AWI-5279
17	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002/2002	AKE-5549
18	FIAT/UNO MILLE FIRE	2006/2006	AAA-5132
19	FIAT/UNO MILLE FIRE	2005/2006	AAA-5127
20	FIAT/UNO MILLE FIRE	2006/2006	AAA-5135
21	FIAT/UNO MILLE FIRE	2007/2007	AAA-5139
22	FIAT/UNO MILLE FIRE 1.0 FLEX ECONOMY	2012/2013	AWD-4277
23	FIAT/UNO MILLE SMART	2001/2001	AJT-2059
24	PEUGEOT/206 SW 1.4	2006/2007	AAA-5138
25	RENAULT/DUSTER OROCH 1.6 16V 4X2	2018/2019	BCG-3379
26	VOLKSWAGEN/FUSCA 1600	1993/1994	AEF-8727
27	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	2005/2006	KZT-1810
28	VOLKSWAGEN/GOL 1.6 COMFORTLINE	2016/2017	BAZ-7114
29	VOLKSWAGEN/GOL SPECIAL 1.0 MI	2000/2000	AJG-1626
30	VOLKSWAGEN/GOL SPECIAL 1.0 MI	2004/2004	ALZ-1364

31	VOLKSWAGEN/GOL TRENDLINE 1.0	2017/2018	BBU-1282
32	VOLKSWAGEN/SANTANA 2.0 MI	2005/2005	AAA-5128
33	VOLKSWAGEN/SAVEIRO 1.6 CE	2011/2012	ATX-2074
34	VOLKSWAGEN/VOYAGE COMFORTLINE 1.6	2018/2018	BCF-8526
35	VOLKSWAGEN/VOYAGE TRENDLINE 1.6	2017/2018	BBW-5317
36	MITSUBISHI/L 200 4X4 CABINA DUPLA	2002/2002	KER-5403
37	MITSUBISHI/L 200 4X4 CABINA DUPLA	2002/2002	KER-5443
38	NISSAN/FRONTIER XE 4X4 CABINA DUPLA	2002/2003	KFB-7269
39	NISSAN/FRONTIER XE 4X4 CABINA DUPLA	2002/2003	KFB-7739
40	NISSAN/FRONTIER XE 4X4 CABINA DUPLA	2002/2003	KFB-7089
41	GM/S-10 2.8 COLINA	2010-2011	ATQ-5767
42	GM/A20 CABINE DUPLA CUSTOM	1986/1987	AIV-4204
43	FORD/F-350	2011-2011	AUJ-0845
44	FORD/CARGO 1317E ELETRÔNICO 4X2	2006/2006	AAA-5136
45	FORD/CARGO 1317E ELETRÔNICO 4X2	2006/2006	AAA-5122
46	FORD/CARGO 1317F 4X2	2005/2005	AMZ-4154
47	FORD/F-14000 HD	1998/1998	AIC-5675
48	MERCEDES BENZ/L 1318 TOP BRAKE ELETRÔNICO 4X2	2007/2007	AAA-5104
49	MERCEDES BENZ/L 1313 6X2	1982/1982	AIS-1325
50	FORD/CARGO 2422E MAXITRUCK 6X2 ELETRÔNICO	2010-2011	ATY-2154
51	FORD/CARGO 1319	2012-2013	AVQ-8891
52	VW/WORKER 13.150	2005/2005	ANI-3651
53	MERCEDES BENZ/ATRON 2729K 6X4	2014-2014	AYN-6735
54	AGRALE/8700 4X2	2013-2014	AXS-2844
55	FORD/CARGO 816 E	2018/2018	BCC-3632
56	FORD/CARGO 3133 6X4	2014/2015	BAY-7650
57	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 17-230 EOD	2006/2006	AAA-5137
58	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 17-230 EOD	2008/2009	AAA-5192
59	M BENZ/MARCOPOLO SENIOR MIDI OF-1418	2007/2007	AAA-5143
60	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 17-230 EOD	2008/2009	AAA-5182
61	VW/MARCOPOLO SENIOR MIDI VOLKSBUS 15-190 EOD	2010/2011	ATN-5765
62	SCANIA/K112 CL	1989/1989	CDM-8501
63	AGRALE/MARCOPOLO SENIOR GVO	2002/2003	AKL-7261
64	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 8-120 OD	2009/2009	ARR-4975
65	IVECO/CITY CLASS 70C16 NEOBUS DAILY	2009/2009	ARQ-9071
66	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE W8 MA 8.5	2006/2006	AAA-5126
67	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE V8L MA 7.9	2010/2010	AAB-8566
68	IVECO/CITY CLASS 70C17 C/ ASSESSIBILIDADE	2013/2014	AXO-4739
69	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE W9 EXECUTIVO	2015/2016	BAY-2098
70	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE W9 EXECUTIVO	2015/2016	BAJ-6178
71	IVECO/3510V1 RONTAN AMBULÂNCIA	2005/2005	AMV-6873
72	RENAULT/MASTER L3H2 2.3 LITROS 16V DCI	2017/2018	BBT-7331
73	RENAULT/MASTER T35 L2H2 2.8 LITROS TDI	2004/2004	ALT-5795
74	RENAULT/MASTER L2H1 2.5 LITROS DCI	2012/2013	AWD-4638
75	FIAT/DUCATO MAXICARGO MULTIJET ECONOMY 2.3 LITROS	2010/2011	AUJ-0855
76	FIAT/DUCATO MAXICARGO MULTIJET ECONOMY 2.3 LITROS	2014/2015	AZA-4697
77	VOLKSWAGEN/SAVEIRO CS PICKUPCIA FLEX 1.6 LITROS	2014/2015	AZK-2671
78	VOLKSWAGEN/SAVEIRO CS PICKUPCIA FLEX 1.6 LITROS	2014/2015	AZK-2672
79	RENAULT/MASTER ALTECHAMB 2.3 LITROS	2016/2017	BAL-2596
80	RENAULT/MASTER L3H2 2.3 LITROS 16V DCI	2018/2019	BCH-9902
81	RENAULT/MASTER L2H2 VITRÉ 2.3 LITROS	2014/2015	AYP-6075
82	CITROÊN/JUMPER JAEDI 2.3 LITROS	2014/2015	AZN-1898
83	FIAT/DUCATO MULTI INTERCOOLER JTD 2.8 LITROS	2009/2009	AAA-5631
84	FIAT/DUCATO MULTI	2015/2015	AZS-3823
85	CATERPILLAR/924HZ	2010/2010	***-****
86	CATERPILLAR/924K	2015/2015	***-****
87	CATERPILLAR/416E 4X4	2012/2012	***-****
88	CATERPILLAR/120K	2012/2012	***-****
89	NEW HOLLAND/12B	2007/2007	***-****
90	GEHL/540 ARTICULADA	2012/2012	***-****
91	XCMG/XE125BR	2017/2017	***-****
92	JCB/3C 4X4	2011/2011	***-****
93	CASE/845	2010/2010	***-****
94	VALMET/78	1990/1990	***-****
95	NEW HOLLAND/TL75E	2001/2001	***-****
96	NEW HOLLAND/TL85E 4X4	2006/2006	***-****
97	MASSEY FERGUSON/MF 65X	1974/1974	***-****

O preço máximo global estabelecido para o lote 12 é de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para peças e R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), para serviços

LOTE 12 - PRINCIPAL			
ITEM	**DESCRIÇÃO**		
01	PEÇAS (AUTOPEÇAS) E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇOS DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULOS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SISTEMAS ELÉTRICOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINARIO INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO	**PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO**	19%
02	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SISTEMAS ELÉTRICOS: SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO OU CONSERTO DE PARTES ELÉTRICAS DOS VEÍCULOS, LÂMPADAS, FUSÍVEIS, RELÊS, CONDUTORES, CONECTORES, BOTÕES, COMANDOS, SETAS, PAINÉIS, MOTORES OU MÁQUINAS DE VIDROS ELÉTRICOS, MOTORES OU MÁQUINAS LIMPADORES DE PARA-BRISA, BÓIAS ELÉTRICAS E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINARIO INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO	**HORA TRABALHADA R$**	R$ 62,40

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS:			
ORD.	**MARCA/MODELO**	**ANO DE FABRIC./MODELO**	**PLACA**
1	CHEVROLET/CELTA 1.0 LIFE 3P	2002/2003	AKN-4670
2	CHEVROLET/CLASSIC LS	2013/2014	AXQ-3071
3	CHEVROLET/CLASSIC LS	2015/2016	AZY-9637
4	CHEVROLET/CLASSIC LS	2014/2015	AZK-2670

5	CHEVROLET/CORSA CLASSIC LIFE	2005/2005	MCO-7715
6	CHEVROLET/CRUZE LT	2013/2014	AXQ-7336
7	CHEVROLET/MONTANA	2004/2004	ALP-9565
8	CHEVROLET/MONTANA LS	2010/2011	ATM-8754
9	CHEVROLET/MONTANA LS	2013/2014	AXK-7146
10	CHEVROLET/PICK UP CORSA 1.6	2002/2003	AKO-3175
11	CHEVROLET/VECTRA SEDAN ELITE	2006/2006	LVE-2010
12	FIAT/FIORINO FLEX	2008/2009	EIZ-2368
13	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2013/2014	AXW-4485
14	FIAT/PALIO WEEKEND 16V	1997/1997	LZV-0249
15	FIAT/PALIO WEEKEND ELX FLEX	2006/2007	HEW-0155
16	FIAT/UNO ECONOMY 1.4 FLEX	2012/2013	AWI-5279
17	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002/2002	AKE-5549
18	FIAT/UNO MILLE FIRE	2006/2006	AAA-5132
19	FIAT/UNO MILLE FIRE	2005/2006	AAA-5127
20	FIAT/UNO MILLE FIRE	2006/2006	AAA-5135
21	FIAT/UNO MILLE FIRE	2007/2007	AAA-5139
22	FIAT/UNO MILLE FIRE 1.0 FLEX ECONOMY	2012/2013	AWD-4277
23	FIAT/UNO MILLE SMART	2001/2001	AJT-2059
24	PEUGEOT/206 SW 1.4	2006/2007	AAA-5138
25	RENAULT/DUSTER OROCH 1.6 16V 4X2	2018/2019	BCG-3379
26	VOLKSWAGEN/FUSCA 1600	1993/1994	AEF-8727
27	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	2005/2006	KZT-1810
28	VOLKSWAGEN/GOL 1.6 COMFORTLINE	2016/2017	BAZ-7114
29	VOLKSWAGEN/GOL SPECIAL 1.0 MI	2000/2000	AJG-1626
30	VOLKSWAGEN/GOL SPECIAL 1.0 MI	2004/2004	ALZ-1364
31	VOLKSWAGEN/GOL TRENDLINE 1.0	2017/2018	BBU-1282
32	VOLKSWAGEN/SANTANA 2.0 MI	2005/2005	AAA-5128
33	VOLKSWAGEN/SAVEIRO 1.6 CE	2011/2012	ATX-2074
34	VOLKSWAGEN/VOYAGE COMFORTLINE 1.6	2018/2018	BCF-8526
35	VOLKSWAGEN/VOYAGE TRENDLINE 1.6	2017/2018	BBW-5317
36	MITSUBISHI/L 200 4X4 CABINA DUPLA	2002/2002	KER-5403
37	MITSUBISHI/L 200 4X4 CABINA DUPLA	2002/2002	KER-5443
38	NISSAN/FRONTIER XE 4X4 CABINA DUPLA	2002/2003	KFB-7269
39	NISSAN/FRONTIER XE 4X4 CABINA DUPLA	2002/2003	KFB-7739
40	NISSAN/FRONTIER XE 4X4 CABINA DUPLA	2002/2003	KFB-7089
41	GM/S-10 2.8 COLINA	2010-2011	ATQ-5767
42	GM/A20 CABINE DUPLA CUSTOM	1986/1987	AIV-4204
43	FORD/F-350	2011-2011	AUJ-0845
44	FORD/CARGO 1317E ELETRÔNICO 4X2	2006/2006	AAA-5136
45	FORD/CARGO 1317E ELETRÔNICO 4X2	2006/2006	AAA-5122
46	FORD/CARGO 1317F 4X2	2005/2005	AMZ-4154
47	FORD/F-14000 HD	1998/1998	AIC-5675
48	MERCEDES BENZ/L 1318 TOP BRAKE ELETRÔNICO 4X2	2007/2007	AAA-5104
49	MERCEDES BENZ/L 1313 6X2	1982/1982	AIS-1325
50	FORD/CARGO 2422E MAXITRUCK 6X2 ELETRÔNICO	2010-2011	ATY-2154
51	FORD/CARGO 1319	2012-2013	AVQ-8891
52	VW/WORKER 13.150	2005/2005	ANI-3651
53	MERCEDES BENZ/ATRON 2729K 6X4	2014-2014	AYN-6735
54	AGRALE/8700 4X2	2013-2014	AXS-2844
55	FORD/CARGO 816 E	2018/2018	BCC-3632
56	FORD/CARGO 3133 6X4	2014/2015	BAY-7650
57	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 17-230 EOD	2006/2006	AAA-5137
58	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 17-230 EOD	2008/2009	AAA-5192
59	M BENZ/MARCOPOLO SENIOR MIDI OF-1418	2007/2007	AAA-5143
60	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 17-230 EOD	2008/2009	AAA-5182
61	VW/MARCOPOLO SENIOR MIDI VOLKSBUS 15-190 EOD	2010/2011	ATN-5765
62	SCANIA/K112 CL	1989/1989	CDM-8501
63	AGRALE/MARCOPOLO SENIOR GVO	2002/2003	AKL-7261
64	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 8-120 OD	2009/2009	ARR-4975
65	IVECO/CITY CLASS 70C16 NEOBUS DAILY	2009/2009	ARQ-9071
66	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE W8 MA 8.5	2006/2006	AAA-5126
67	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE V8L MA 7.9	2010/2010	AAB-8566
68	IVECO/CITY CLASS 70C17 C/ ASSESSIBILIDADE	2013/2014	AXO-4739
69	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE W9 EXECUTIVO	2015/2016	BAY-2098
70	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE W9 EXECUTIVO	2015/2016	BAJ-6178
71	IVECO/3510V1 RONTAN AMBULÂNCIA	2005/2005	AMV-6873
72	RENAULT/MASTER L3H2 2.3 LITROS 16V DCI	2017/2018	BBT-7331
73	RENAULT/MASTER T35 L2H2 2.8 LITROS TDI	2004/2004	ALT-5795
74	RENAULT/MASTER L2H1 2.5 LITROS DCI	2012/2013	AWD-4638
75	FIAT/DUCATO MAXICARGO MULTIJET ECONOMY 2.3 LITROS	2010/2011	AUJ-0855
76	FIAT/DUCATO MAXICARGO MULTIJET ECONOMY 2.3 LITROS	2014/2015	AZA-4697
77	VOLKSWAGEN/SAVEIRO CS PICKUPCIA FLEX 1.6 LITROS	2014/2015	AZK-2671
78	VOLKSWAGEN/SAVEIRO CS PICKUPCIA FLEX 1.6 LITROS	2014/2015	AZK-2672
79	RENAULT/MASTER ALTECHAMB 2.3 LITROS	2016/2017	BAL-2596
80	RENAULT/MASTER L3H2 2.3 LITROS 16V DCI	2018/2019	BCH-9902
81	RENAULT/MASTER L2H2 VITRÉ 2.3 LITROS	2014/2015	AYP-6075
82	CITROÊN/JUMPER JAEDI 2.3 LITROS	2014/2015	AZN-1898
83	FIAT/DUCATO MULTI INTERCOOLER JTD 2.8 LITROS	2009/2009	AAA-5631
84	FIAT/DUCATO MULTI	2015/2015	AZS-3823
85	CATERPILLAR/924HZ	2010/2010	***-****
86	CATERPILLAR/924K	2015/2015	***-****
87	CATERPILLAR/416E 4X4	2012/2012	***-****
88	CATERPILLAR/120K	2012/2012	***-****
89	NEW HOLLAND/12B	2007/2007	***-****
90	GEHL/540 ARTICULADA	2012/2012	***-****
91	XCMG/XE125BR	2017/2017	***-****
92	JCB/3C 4X4	2011/2011	***-****
93	CASE/845	2010/2010	***-****

94	VALMET/78	1990/1990	***-****
95	NEW HOLLAND/TL75E	2001/2001	***-****
96	NEW HOLLAND/TL85E 4X4	2006/2006	***-****
97	MASSEY FERGUSON/MF 65X	1974/1974	***-****

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados na sede da empresa Contratada, sendo a mesma responsável pelo reboque do veiculo defeituoso, no local a onde o mesmo se encontrar (dentro do perímetro urbano do Município de Loanda) até o seu estabelecimento. O transporte dos veículos para coleta e entrega deverão ser efetuados por transportador especializado e segurado sendo de total responsabilidade da empresa contratada, não podendo ser cobrado do Município este frete.
Após solicitação do Secretário responsável, a empresa contratada deverá atender o chamado com prazo máximo de 05 (cinco) horas, após atendido o chamado deverá elaborar o orçamento prévio para o conserto com prazo máximo de até 01 (um) dia útil, após a aprovação do orçamento pelo Secretário responsável pelo veículo a empresa contratada deverá entrega-lo devidamente reparado com prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis, salvo casos de maior gravidade como por exemplo retifica de motores e câmbios ou correlatos na qual se definirá o prazo de entrega com o Secretario não podendo exceder o limite de 15 (quinze) dias úteis. Após a aprovação do orçamento a Contratada deverá iniciar os serviços imediatamente

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARILA RIBEIRO DE CARVALHO TAVARES
M. Ribeiro de Carvalho Tavares – Auto Elétrica ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2680B59C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP178/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MARCELO DE SOUZA BARROSO EPP
OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de peças novas de reposição e eventual o prestação de serviços especializados em mecânica em geral, funilaria/lanternagem, pintura automotiva, auto vidros, capotaria, manutenção de acessórios, sistema de injeção de combustível diesel e sistemas elétricos, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinarios integrantes do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

O preço global estabelecido para o lote 01 é de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), sendo R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) para peças e R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), para serviços

LOTE 01 - PRINCIPAL			
ITEM	**DESCRIÇÃO**		
01	PEÇAS (AUTOPEÇAS), E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULOS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADAS ABAIXO	**PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO**	31%
02	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL: DESMONTAGEM E MONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), SISTEMA DE INJEÇÃO DE COMBUSTIVEL, TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, SUSPENSÃO, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEICULOS LEVES INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADAS ABAIXO	**HORA TRABALHADAR$**	R$ 53,95

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES:				
ORD.	**TIPO**	**MARCA/MODELO**	**ANO DE FABRIC./MODELO**	**PLACA**
1	VEÍCULO LEVE	CHEVROLET/CELTA 1.0 LIFE 3P	2002/2003	AKN-4670
2	VEÍCULO LEVE	CHEVROLET/CLASSIC LS	2013/2014	AXQ-3071
3	VEÍCULO LEVE	CHEVROLET/CLASSIC LS	2015/2016	AZY-9637
35	VEÍCULO LEVE	CHEVROLET/CLASSIC LS	2014/2015	AZK-2670
4	VEÍCULO LEVE	CHEVROLET/CORSA CLASSIC LIFE	2005/2005	MCO-7715
5	VEÍCULO LEVE	CHEVROLET/CRUZE LT	2013/2014	AXQ-7336
6	VEÍCULO LEVE	CHEVROLET/MONTANA	2004/2004	ALP-9565
7	VEÍCULO LEVE	CHEVROLET/MONTANA LS	2010/2011	ATM-8754

8	VEÍCULO LEVE	CHEVROLET/MONTANA LS	2013/2014	AXK-7146
9	VEÍCULO LEVE	CHEVROLET/PICK UP CORSA 1.6	2002/2003	AKO-3175
10	VEÍCULO LEVE	CHEVROLET/VECTRA SEDAN ELITE	2006/2006	LVE-2010
11	VEÍCULO LEVE	FIAT/FIORINO FLEX	2008/2009	EIZ-2368
12	VEÍCULO LEVE	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2013/2014	AXW-4485
13	VEÍCULO LEVE	FIAT/PALIO WEEKEND 16V	1997/1997	LZV-0249
14	VEÍCULO LEVE	FIAT/PALIO WEEKEND ELX FLEX	2006/2007	HEW-0155
15	VEÍCULO LEVE	FIAT/UNO ECONOMY 1.4 FLEX	2012/2013	AWI-5279
16	VEÍCULO LEVE	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002/2002	AKE-5549
17	VEÍCULO LEVE	FIAT/UNO MILLE FIRE	2006/2006	AAA-5132
18	VEÍCULO LEVE	FIAT/UNO MILLE FIRE	2005/2006	AAA-5127
19	VEÍCULO LEVE	FIAT/UNO MILLE FIRE	2006/2006	AAA-5135
20	VEÍCULO LEVE	FIAT/UNO MILLE FIRE	2007/2007	AAA-5139
21	VEÍCULO LEVE	FIAT/UNO MILLE FIRE 1.0 FLEX ECONOMY	2012/2013	AWD-4277
22	VEÍCULO LEVE	FIAT/UNO MILLE SMART	2001/2001	AJT-2059
23	VEÍCULO LEVE	PEUGEOT/206 SW 1.4	2006/2007	AAA-5138
24	VEÍCULO LEVE	RENAULT/DUSTER OROCH 1.6 16V 4X2	2018/2019	BCG-3379
25	VEÍCULO LEVE	VOLKSWAGEN/FUSCA 1600	1993/1994	AEF-8727
26	VEÍCULO LEVE	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	2005/2006	KZT-1810
27	VEÍCULO LEVE	VOLKSWAGEN/GOL 1.6 COMFORTLINE	2016/2017	BAZ-7114
28	VEÍCULO LEVE	VOLKSWAGEN/GOL SPECIAL 1.0 MI	2000/2000	AJG-1626
29	VEÍCULO LEVE	VOLKSWAGEN/GOL SPECIAL 1.0 MI	2004/2004	ALZ-1364
30	VEÍCULO LEVE	VOLKSWAGEN/GOL TRENDLINE 1.0	2017/2018	BBU-1282
31	VEÍCULO LEVE	VOLKSWAGEN/SANTANA 2.0 MI	2005/2005	AAA-5128
32	VEÍCULO LEVE	VOLKSWAGEN/SAVEIRO 1.6 CE	2011/2012	ATX-2074
33	VEÍCULO LEVE	VOLKSWAGEN/VOYAGE COMFORTLINE 1.6	2018/2018	BCF-8526
34	VEÍCULO LEVE	VOLKSWAGEN/VOYAGE TRENDLINE 1.6	2017/2018	BBW-5317

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados na sede da empresa Contratada, sendo a mesma responsável pelo reboque do veiculo defeituoso, no local a onde o mesmo se encontrar (dentro do perímetro urbano do Município de Loanda) até o seu estabelecimento. O transporte dos veículos para coleta e entrega deverão ser efetuados por transportador especializado e segurado sendo de total responsabilidade da empresa contratada, não podendo ser cobrado do Município este frete.
Após solicitação do Secretário responsável, a empresa contratada deverá atender o chamado com prazo máximo de 05 (cinco) horas, após atendido o chamado deverá elaborar o orçamento prévio para o conserto com prazo máximo de até 01 (um) dia útil, após a aprovação do orçamento pelo Secretário responsável pelo veículo a empresa contratada deverá entrega-lo devidamente reparado com prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis, salvo casos de maior gravidade como por exemplo retifica de motores e câmbios ou correlatos na qual se definirá o prazo de entrega com o Secretario não podendo exceder o limite de 15 (quinze) dias úteis. Após a aprovação do orçamento a Contratada deverá iniciar os serviços imediatamente

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARCELO DE SOUZA BARROSO
Marcelo de Souza Barroso - EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4892CDF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 179/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MARKÃO – COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de peças novas de reposição e eventual o prestação de serviços especializados em mecânica em geral, funilaria/lanternagem, pintura automotiva, auto vidros, capotaria, manutenção de acessórios, sistema de injeção de combustível diesel e sistemas elétricos, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinarios integrantes do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

O preço global estabelecido para o lote 09 é de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para peças e R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), para serviços

LOTE 09 - PRINCIPAL			
ITEM	**DESCRIÇÃO**		
01	PEÇAS (AUTOPEÇAS), E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULOS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FUNILARIA/LANTARNEGEM, PINTURA AUTOMOTIVA, AUTO VIDROS E CAPOTARIA (ABAIXO), PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEICULOS E MAQUINÁRIO INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO	**PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO**	21%
02	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FUNILARIA/LANTERNAGEM (SUBSTITUIÇÃO OU CONSERTO/REPARAÇÃO DE LATARIA E PARTES DE FIBRA DE VUDRO, PARACHOQUE, ETC), PINTURA AUTOMOTIVA (EXTERNA OU INTERNA, COM POLIMENTO E SECAGEM RÁPIDA), AUTO VIDROS (SUBSTITUIÇÃO DOS VIDROS FRONTAL, TRASEIRO E LATERAL, BORRACHAS DOS VIDROS, POLIMENTO DOS PARA-BRISAS E COLOCAÇÃO DE PELÍCULA) E CAPOTARIA (SUBSTITUIÇÃO OU CONSERTO DE ESTOFADOS E COBERTURA INTERNA DO VEÍCULO), E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINARIOS INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO	**HORA TRABALHADAR$**	R$ 61,10

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS:

ORD.	MARCA/MODELO	ANO DE FABRIC./MODELO	PLACA
1	CHEVROLET/CELTA 1.0 LIFE 3P	2002/2003	AKN-4670
2	CHEVROLET/CLASSIC LS	2013/2014	AXQ-3071
3	CHEVROLET/CLASSIC LS	2015/2016	AZY-9637
4	CHEVROLET/CLASSIC LS	2014/2015	AZK-2670
5	CHEVROLET/CORSA CLASSIC LIFE	2005/2005	MCO-7715
6	CHEVROLET/CRUZE LT	2013/2014	AXQ-7336
7	CHEVROLET/MONTANA	2004/2004	ALP-9565
8	CHEVROLET/MONTANA LS	2010/2011	ATM-8754
9	CHEVROLET/MONTANA LS	2013/2014	AXK-7146
10	CHEVROLET/PICK UP CORSA 1.6	2002/2003	AKO-3175
11	CHEVROLET/VECTRA SEDAN ELITE	2006/2006	LVE-2010
12	FIAT/FIORINO FLEX	2008/2009	EIZ-2368
13	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2013/2014	AXW-4485
14	FIAT/PALIO WEEKEND 16V	1997/1997	LZV-0249
15	FIAT/PALIO WEEKEND ELX FLEX	2006/2007	HEW-0155
16	FIAT/UNO ECONOMY 1.4 FLEX	2012/2013	AWI-5279
17	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002/2002	AKE-5549
18	FIAT/UNO MILLE FIRE	2006/2006	AAA-5132
19	FIAT/UNO MILLE FIRE	2005/2006	AAA-5127
20	FIAT/UNO MILLE FIRE	2006/2006	AAA-5135
21	FIAT/UNO MILLE FIRE	2007/2007	AAA-5139
22	FIAT/UNO MILLE FIRE 1.0 FLEX ECONOMY	2012/2013	AWD-4277
23	FIAT/UNO MILLE SMART	2001/2001	AJT-2059
24	PEUGEOT/206 SW 1.4	2006/2007	AAA-5138
25	RENAULT/DUSTER OROCH 1.6 16V 4X2	2018/2019	BCG-3379
26	VOLKSWAGEN/FUSCA 1600	1993/1994	AEF-8727
27	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	2005/2006	KZT-1810
28	VOLKSWAGEN/GOL 1.6 COMFORTLINE	2016/2017	BAZ-7114
29	VOLKSWAGEN/GOL SPECIAL 1.0 MI	2000/2000	AJG-1626
30	VOLKSWAGEN/GOL SPECIAL 1.0 MI	2004/2004	ALZ-1364
31	VOLKSWAGEN/GOL TRENDLINE 1.0	2017/2018	BBU-1282
32	VOLKSWAGEN/SANTANA 2.0 MI	2005/2005	AAA-5128
33	VOLKSWAGEN/SAVEIRO 1.6 CE	2011/2012	ATX-2074
34	VOLKSWAGEN/VOYAGE COMFORTLINE 1.6	2018/2018	BCF-8526
35	VOLKSWAGEN/VOYAGE TRENDLINE 1.6	2017/2018	BBW-5317
36	MITSUBISHI/L 200 4X4 CABINA DUPLA	2002/2002	KER-5403
37	MITSUBISHI/L 200 4X4 CABINA DUPLA	2002/2002	KER-5443
38	NISSAN/FRONTIER XE 4X4 CABINA DUPLA	2002/2003	KFB-7269
39	NISSAN/FRONTIER XE 4X4 CABINA DUPLA	2002/2003	KFB-7739
40	NISSAN/FRONTIER XE 4X4 CABINA DUPLA	2002/2003	KFB-7089
41	GM/S-10 2.8 COLINA	2010-2011	ATQ-5767
42	GM/A20 CABINE DUPLA CUSTOM	1986/1987	AIV-4204
43	FORD/F-350	2011-2011	AUJ-0845
44	FORD/CARGO 1317E ELETRÔNICO 4X2	2006/2006	AAA-5136
45	FORD/CARGO 1317E ELETRÔNICO 4X2	2006/2006	AAA-5122
46	FORD/CARGO 1317F 4X2	2005/2005	AMZ-4154
47	FORD/F-14000 HD	1998/1998	AIC-5675
48	MERCEDES BENZ/L 1318 TOP BRAKE ELETRÔNICO 4X2	2007/2007	AAA-5104
49	MERCEDES BENZ/L 1313 6X2	1982/1982	AIS-1325
50	FORD/CARGO 2422E MAXITRUCK 6X2 ELETRÔNICO	2010-2011	ATY-2154
51	FORD/CARGO 1319	2012-2013	AVQ-8891
52	VW/WORKER 13.150	2005/2005	ANI-3651
53	MERCEDES BENZ/ATRON 2729K 6X4	2014-2014	AYN-6735
54	AGRALE/8700 4X2	2013-2014	AXS-2844
55	FORD/CARGO 816 E	2018/2018	BCC-3632
56	FORD/CARGO 3133 6X4	2014/2015	BAY-7650
57	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 17-230 EOD	2006/2006	AAA-5137
58	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 17-230 EOD	2008/2009	AAA-5192
59	M BENZ/MARCOPOLO SENIOR MIDI OF-1418	2007/2007	AAA-5143
60	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 17-230 EOD	2008/2009	AAA-5182
61	VW/MARCOPOLO SENIOR MIDI VOLKSBUS 15-190 EOD	2010/2011	ATN-5765
62	SCANIA/K112 CL	1989/1989	CDM-8501
63	AGRALE/MARCOPOLO SENIOR GVO	2002/2003	AKL-7261
64	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 8-120 OD	2009/2009	ARR-4975
65	IVECO/CITY CLASS 70C16 NEOBUS DAILY	2009/2009	ARQ-9071
66	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE W8 MA 8.5	2006/2006	AAA-5126
67	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE V8L MA 7.9	2010/2010	AAB-8566
68	IVECO/CITY CLASS 70C17 C/ ASSESSIBILIDADE	2013/2014	AXO-4739
69	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE W9 EXECUTIVO	2015/2016	BAY-2098
70	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE W9 EXECUTIVO	2015/2016	BAJ-6178

71	IVECO/3510V1 RONTAN AMBULÂNCIA	2005/2005	AMV-6873
72	RENAULT/MASTER L3H2 2.3 LITROS 16V DCI	2017/2018	BBT-7331
73	RENAULT/MASTER T35 L2H2 2.8 LITROS TDI	2004/2004	ALT-5795
74	RENAULT/MASTER L2H1 2.5 LITROS DCI	2012/2013	AWD-4638
75	FIAT/DUCATO MAXICARGO MULTIJET ECONOMY 2.3 LITROS	2010/2011	AUJ-0855
76	FIAT/DUCATO MAXICARGO MULTIJET ECONOMY 2.3 LITROS	2014/2015	AZA-4697
77	VOLKSWAGEN/SAVEIRO CS PICKUPCIA FLEX 1.6 LITROS	2014/2015	AZK-2671
78	VOLKSWAGEN/SAVEIRO CS PICKUPCIA FLEX 1.6 LITROS	2014/2015	AZK-2672
79	RENAULT/MASTER ALTECHAMB 2.3 LITROS	2016/2017	BAL-2596
80	RENAULT/MASTER L3H2 2.3 LITROS 16V DCI	2018/2019	BCH-9902
81	RENAULT/MASTER L2H2 VITRÉ 2.3 LITROS	2014/2015	AYP-6075
82	CITROÊN/JUMPER JAEDI 2.3 LITROS	2014/2015	AZN-1898
83	FIAT/DUCATO MULTI INTERCOOLER JTD 2.8 LITROS	2009/2009	AAA-5631
84	FIAT/DUCATO MULTI	2015/2015	AZS-3823
85	CATERPILLAR/924HZ	2010/2010	***_****
86	CATERPILLAR/924K	2015/2015	***_****
87	CATERPILLAR/416E 4X4	2012/2012	***_****
88	CATERPILLAR/120K	2012/2012	***_****
89	NEW HOLLAND/12B	2007/2007	***_****
90	GEHL/540 ARTICULADA	2012/2012	***_****
91	XCMG/XE125BR	2017/2017	***_****
92	JCB/3C 4X4	2011/2011	***_****
93	CASE/845	2010/2010	***_****
94	VALMET/78	1990/1990	***_****
95	NEW HOLLAND/TL75E	2001/2001	***_****
96	NEW HOLLAND/TL85E 4X4	2006/2006	***_****
97	MASSEY FERGUSON/MF 65X	1974/1974	***_****

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados na sede da empresa Contratada, sendo a mesma responsável pelo reboque do veiculo defeituoso, no local a onde o mesmo se encontrar (dentro do perímetro urbano do Município de Loanda) até o seu estabelecimento. O transporte dos veículos para coleta e entrega deverão ser efetuados por transportador especializado e segurado sendo de total responsabilidade da empresa contratada, não podendo ser cobrado do Município este frete.
Após solicitação do Secretário responsável, a empresa contratada deverá atender o chamado com prazo máximo de 05 (cinco) horas, após atendido o chamado deverá elaborar o orçamento prévio para o conserto com prazo máximo de até 01 (um) dia útil, após a aprovação do orçamento pelo Secretário responsável pelo veículo a empresa contratada deverá entrega-lo devidamente reparado com prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis, salvo casos de maior gravidade como por exemplo retifica de motores e câmbios ou correlatos na qual se definirá o prazo de entrega com o Secretario não podendo exceder o limite de 15 (quinze) dias úteis. Após a aprovação do orçamento a Contratada deverá iniciar os serviços imediatamente

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARCO ANTONIO DE MELO OLIVEIRA
Markão – Comércio de Peças e Acessórios LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:94713131

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 068/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de higiene pessoal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	CREME DENTAL ADULTO, COM FLÚOR, SEM CORANTES. POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM DEVE CONTER A MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DEVE SER APROVADO PELA ABO - (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA). EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 90 GR.	FREEDENT	UN	100	1,05	105,00
5	ESCOVA DENTAL INFANTIL, CABEÇA PEQUENA E ARREDONDADA, CERDAS EM NYLON FIRMES E MACIAS, APARADAS	DENTAL K	UN	60	1,95	117,00

	UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA; CABO RETO E ANATÔMICO, COM EMPUNHADURA.					
7	SABONETE INFANTIL PARA BEBÊ, HIPOALERGÊNICO, FORMATO ANATÔMICO, PESO DE NO MÍNIMO 80 GR, TESTADO E COMPROVADO PELA ANVISA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, ORIGINAL E COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	123 BABY	UN	100	1,49	149,00
9	BUCHA VEGETAL DE PRODUÇÃO ORGÂNICA IDEAL PARA HIGIENE CORPORAL, PARA BANHO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL DE TAMANHO MÉDIO.	AMAZONIA	UN	50	2,51	125,50
11	SHAMPOO PARA BEBÊ, FÓRMULA SUAVE QUE NÃO IRRITA OS OLHOS, FRAGRÂNCIA NEUTRA E PH NEUTRO, COM GLICERINA PROPORCIONA BRILHO E MACIES NATURAL DOS CABELOS, TESTADOS DERMATOLOGICAMENTE FORMULADO DE MANEIRA A MINIMIZAR O POSSÍVEL SURGIMENTO DE ALERGIA, PODENDO SER UTILIZADO DIARIAMENTE EM TODOS OS TIPOS DE CABELO, COM EMBALAGEM CONTENDO 200 ML.	TRA LA LA	UN	50	7,62	381,00
12	SHAMPOO INFANTIL NEUTRO, FÓRMULA SUAVE, ANTIALÉRGICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, ORIGINAL DO FABRICANTE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, COM NO MÍNIMO 400 ML.	TRA LA LA	UN	50	10,95	547,50
15	CONDICIONADOR INFANTIL COM NO MÍNIMO 200 ML, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, QUE NÃO IRRITE OS OLHOS E DEIXE OS CABELOS MACIOS, FÁCEIS DE PENTEAR E CHEIROSOS. FÓRMULA SEM ÁLCOOL E COM PH BALANCEADO.	TRA LA LA	UN	30	8,74	262,20
22	ESCOVA PARA CABELO; COM CERDAS SINTÉTICAS, MATERIAL ATÓXICO; MODELO INFANTIL; CABO EMBORRACHADO EM POLIPROPILENO (PP) DECORADO; COM PONTAS PROTETORAS (C/ BOLINHAS NAS PONTAS); MEDINDO APROXIMADAMENTE (170 X 30 X 27)MM; NO FORMATO RETANGULAR; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	CONDOR	UN	20	22,90	458,00
23	MAMADEIRA COM APROXIMADAMENTE 250 ML, COM BICO UNIVERSAL DE SILICONE ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, INODORO, INSIPIDO E TRANSPARENTE, DE ACORDO COM A NBR 13.793. TESTADO E APROVADO PELO INMETRO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: FRASCO, CAPUZ, TAMPA E DISCO EM POLIPROPILENO, BICO DE SILICONE.	NEW BABY	UN	50	6,05	302,50
24	BICO DE SILICONE PARA MAMADEIRA 100% SILICONE, TESTADO E APROVADO PELO INMETRO.	NEW BABY	UN	60	2,78	166,80
26	CHUPETA COM BICO ORTODÔNTICO DE SILICONE, MACIO, SIMÉTRICO E RESISTENTE, INDICADA PARA BEBÊS DE 0 A 6 MESES, POSSUI ORIFÍCIOS QUE EVITAM O ACÚMULO DE SALVA NA REGIÃO LABIAL. DISCO ARREDONDADO. FORMATO CÔNCAVO PARA O CORRETO ALINHAMENTO DOS DENTES	LOLLY BABY	UN	30	3,47	104,10
27	LENÇO UMEDECIDO SEM ÁLCOOL, SUPER MACIO EM EMBALAGEM TIRA FÁCIL, PLÁSTICA, EM BALDE COM NO MÍNIMO 400 UNIDADES.	BABY BLESS	UN	100	13,15	1.315,00
31	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P COM NO MÍNIMO 34 UNIDADES COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO; FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO; ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGRÂNCIA E FLOCOGEL, BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS; PARA USO INFANTIL; NO TAMANHO PEQUENO, SUPORTANDO ATÉ 5 KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL.	PANTHER	PCT	100	14,68	1.468,00
32	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M COM NO MÍNIMO 30 UNIDADES COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO; FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO; ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGRÂNCIA E FLOCO GEL, BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS; PARA USO INFANTIL; NO TAMANHO MÉDIO, SUPORTANDO DE 5 KG A 9 KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL.	PANTHER	PCT	100	14,68	1.468,00
33	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G COM NO MÍNIMO 26 UNIDADES, COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO; FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO; ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGRÂNCIA E FLOCO GEL, BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS; PARA USO INFANTIL; NO TAMANHO GRANDE, SUPORTANDO DE 9 KG A 12 KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL.	PANTHER	PCT	100	14,68	1.468,00
34	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XG, COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO EM GEL SUPER ABSORVENTE EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, COM GRAVURA NA EMBALAGEM INFORMANDO AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL, CONTENDO NO MÍNIMO 24 UNIDADES EM CADA PACOTE.	PANTHER	PCT	100	14,68	1.468,00
37	APARELHO PARA BARBEAR DESCARTÁVEL, EM PLÁSTICO COM 3 LAMINAS PARALELAS, APRESENTA CABO EMBORRACHADO COM TEXTURA ANTIDESLIZANTE, FITA LUBRIFICANTE, CABEÇA MÓVEL QUE SE ADAPTA AOS CONTORNOS DO ROSTO.	BIC CONFORT	UN	50	3,16	158,00
43	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLL ON, NEUTRO, COM NO MÍNIMO 50GR.	SKALA	UN	50	5,60	280,00
44	DESODORANTE AEROSSOL, SEM PERFUME, FRASCO COM NO MÍNIMO 150G, FEMININO E MASCULINO.	ABOVE	UN	50	6,55	327,50
46	PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA DUPLA; CLASSE 01, FRAGRÂNCIA NEUTRA; NA COR BRANCA; MATÉRIA PRIMA 100% FIBRA VEGETAL; CADA ROLO COM NO MÍNIMO 30 METROS; ACABAMENTO GOFRADO; PICOTADO; NEUTRO; PACOTE CONTENDO QUATRO ROLOS.	CISNE	PCT	100	3,15	315,00
VALOR TOTAL.....R$ 10.986,10						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Casa Lar Esperança, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de abril de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

SÉRGIO ANTUNES DA SILVA
Comercial Ourizona Materiais de Construção EIRELI ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5A96F8FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 069/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA – ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de higiene pessoal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
4	CREME DENTAL INFANTIL, COM BAIXA CONCENTRAÇÃO DE FLÚOR DE NO MÁXIMO 500 (QUINHENTOS) PPM, DEVENDO ESTAR ESTAMPADA NO RÓTULO, ACONDICIONADO EM TUBO DE PLÁSTICO FLEXÍVEL; CONTER O PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50 GR.	DENTAL KIDS	UN	60	4,30	258,00
17	CREME DE CABELO INFANTIL PARA PENTEAR, SEM ENXAGUE, EM EMBALAGEM DE 300 ML COM EMOLIENTES QUE FACILITAM O DESEMBARAÇO DOS CABELOS, PODENDO SER UTILIZADO EM TODOS OS TIPOS DE CABELO.	SALON LINE	UN	30	9,15	274,50
29	CORTADOR DE UNHA TIPO PROFISSIONAL, EM METAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO PEQUENO.	MUNDIAL FLEX	UN	10	3,99	39,90
30	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO RN, COM POLPA DE CELULOSE, POLÍMETRO SUPER ABSORVENTE, FILME DE POLITILENO, FIOS DE ELASTANO, COM FITA ADESIVA PARA FIXAR, PACOTE COM NO MÍNIMO 18 UNIDADES.	POM POM	PCT	100	29,90	2.990,00
35	BABADOR INFANTIL, PLASTIFICADO COM GOLA, PLASTIFICADO, COM FORRO E 100 % ALGODÃO.	BABELIT	UN	30	13,50	405,00
36	CURATIVOS ANTI SÉPTICO COM AGENTE ANTIMICROBIANO EMBALADO EM CAIXA APROPRIADA, CONTENDO NO MÍNIMO 30 UNIDADES, COMPOSTO POR FILME PLÁSTICO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIBRAS SINTÉTICAS, POLÍMERO ACRÍLICO, POLIETILENO E TRICLOSAN.	ENLACE CURAT	UN	50	5,39	269,50
39	TERMÔMETRO DIGITAL COM PONTA FLEXÍVEL, COM MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 12,4 X 1,8 X 1 CM (AXLXP), MEMÓRIA PARA ÚLTIMA MEDIÇÃO, POSSUINDO 1 TERMÔMETRO E 1 CAPA DE PROTEÇÃO NA EMBALAGEM.	G TECH DIG FLEX	UN	20	35,50	710,00
40	ABSORVENTE HIGIÊNICO FEMININO HIPOALÉRGICO, COM ABAS, COBERTURA SUAVE, TRIPLA PROTEÇÃO. PACOTE COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES.	NATURALMENTE GEL	PCT	50	2,75	137,50
41	CREME OU POMADA PREVENTIVA PARA ASSADURAS DE BEBÊS, COM RETINOL, COLECALCIFEROL, OXIDO DE ZINCO, VITAMINA A E VITAMINA D3, OXIDO DE ZINCO, COM FORMA FARMACÊUTICA, DENTRO DAS NORMAS VIGENTES DA ANVISA, EM FORMA DE BISNAGA COM NO MÍNIMO 40 GR.	BABYMED	UN	30	7,39	221,70
45	BLOQUEADOR SOLAR FPS 30. FÓRMULA HIPOALERGÊNICA, SEM CAUSAR IRRITAÇÃO OCULAR, COM ALTA PROTEÇÃO CONTRA OS RAIOS UVA E UVB E AJUDA A PREVENIR QUEIMADURAS SOLARES. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E RESISTENTE À ÁGUA. NÃO CONTÉM FRAGRÂNCIA, ÓLEO OU CORANTE. FRASCO COM NO MÍNIMO 120 ML.	HELIODERM SUNCARE	UN	20	20,50	410,00
VALOR TOTAL.....R$ 5.716,10						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Casa Lar Esperança, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de abril de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

DANIEL DA SILVA
Daniel da Silva Distribuidora – ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:42440D49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 070/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ATRIELI TRANSPORTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de higiene pessoal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	ALGODÃO HIDRÓFILO, CONFECCIONADO EM FIBRAS 100% ALGODÃO, BRANQUEADAS, ISENTO DE AMIDOS, ALVEJANTE ÓPTICO E PH, SUBSTANCIAS GORDUROSAS, SUBSTANCIAS SOLÚVEIS EM ÁGUA DENTRO DOS LIMITES ESTABELECIDOS NA NBR 13300, ROLO COM 25GR.	BELLACOTTON	UN	100	1,39	139,00
2	HASTES FLEXÍVEIS DE POLIPROPENO COM PONTAS DE ALGODÃO HIDRÓFILO, CARBOXIMETILCELULOSE, BACTERICIDA E ANTI-GERME COM 75 UNIDADES CADA.	BELLACOTTON	CX	100	1,16	116,00
8	SABONETE COMUM EM TABLETE DE NO MÍNIMO 90G, SENDO COMPOSTO POR: SÓDIO, ÁGUA, GLICERINA, FRAGRÂNCIA, AROMATIZANTES, CONSERVANTES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	LILY	UN	100	0,56	56,00
10	BUCHA PARA BANHO, ESPONJA DE POLIURETANO EM CORES SORTIDAS, ATÓXICA, ANTIALÉRGICA, TEXTURA DESENVOLVIDA PARA ABSORVER GRANDE QUANTIDADE DE ESPUMA.	BETTA BANHO	UN	50	1,12	56,00
16	CONDICIONADOR PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, EMBALAGEM DE 200 ML, TESTADOS DERMATOLOGICAMENTE, PODENDO SER UTILIZADO DIARIAMENTE.	SKALA	UN	50	5,41	270,50
18	PENTES PARA CABELOS COM DENTES LARGOS CABO GRANDE E ERGONÔMICO QUE PERMITAM A CRIANÇA E O ADULTO USAREM COM FACILIDADE, MATERIAL PLÁSTICO.	LOCATELLI	UN	20	3,55	71,00
19	PENTES PARA CABELOS COM DENTES FINOS CABO FINO E ERGONÔMICO QUE PERMITEM O ADULTO E A CRIANÇA USAREM COM FACILIDADE, MATERIAL PLÁSTICO.	LOCATELLI	UN	20	3,55	71,00
21	ESCOVAS COM CERDAS DE NYLON COM PONTAS PROTETORAS NÃO AGRIDEM O COURO CABELUDO, COM CABO GRANDE E ERGONÔMICO, ANTI DESLIZANTE IDEAL PARA PENTEAR TODOS OS TIPOS DE CABELOS.	LOCATELLI	UN	20	6,08	121,60
25	ESCOVA DUPLA AÇÃO PARA LIMPEZA DE MAMADEIRA CORPO EM POLIPROPILENO E CERDAS DE NYLON.	NEW BABY	UN	20	2,24	44,80
28	TESOURA PARA CORTAR UNHA DE BEBE COM CURVATURA, FABRICADA EM INOX.	SABABY	UN	10	11,37	113,70

38	TALCO INFANTIL CONTENDO 200 GRAMAS EM FRASCO PLÁSTICO COM BICO DOSADOR, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM.	TURMA DOS ANJINHOS	UN	20	6,83	136,60
42	PERFUME – ÁGUA DE COLÔNIA INFANTIL, SEM ÁLCOOL, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 100 ML (PARA BEBÊ), TESTADO DERMATOLOGICAMENTE.	TURMA DOS ANJINHOS	UN	20	6,99	139,80
VALOR TOTAL.....R$ 1.336,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Casa Lar Esperança, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de abril de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JANIELI VASSOLER
Atrieli Transporte Comércio e Distribuição LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:ACFC46F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 071/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MSA – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de higiene pessoal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
6	ESCOVA DENTAL ADULTO, CERDAS EM NYLON, MEDIA/MACIA, COM QUATRO FILEIRAS DE TUFOS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA; CABO RETO, ANATÔMICO E RESISTENTE COM EMPUNHADURA.	DENTAL K	UN	60	3,00	180,00
13	SHAMPOO PARA CABELOS NORMAIS, EMBALAGEM COM 400 ML.	SKALA	UN	60	4,59	275,40
VALOR TOTAL.....R$ 455,40						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Casa Lar Esperança, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de abril de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARCOS DE SOUZA ALMEIRA
MSA – Distribuidora de Produtos de Limpeza LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:56D081BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 072/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: FUNERÁRIA SÃO DIMAS LTDA

OBJETO: Eventual prestação de serviços funerários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	SERVIÇOS DE TRANSLADO DE CORPO ENTRE MUNICÍPIOS, EM VEICULO ESPECIAL (FORA DO MUNICÍPIO).		KM	10000	2,30	23.000,00
2	SERVIÇO FUNERAL, COMPREENDENDO: FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA DE MADEIRA, SEXTAVADA, SEM VISOR, FORRADA, VÉU, ENVERNIZADA, COM BABADOS E SEIS ALÇAS DURAS, COM 1,70 À 2,00 METROS DE COMPRIMENTO, TRANSLADO LOCAL (DENTRO DO MUNICÍPIO), 06 (SEIS) VELAS 24:00 HORAS, ORNAMENTAÇÃO (NATURAL OU ARTIFICIAL), PARÂMETROS DE ACORDO COM O CREDO RELIGIOSO, LIVRO DE PRESENÇA. PROVIDENCIAR JUNTO COM A FAMÍLIA: DOCUMENTAÇÃO PARA REGISTRO DO ÓBITO EM CARTÓRIO E DA LIBERAÇÃO DO CORPO EM HOSPITAIS, IMLE OUTROS. SERVIÇOS DE COPA COMPREENDENDO: 01 KG DE AÇÚCAR, 500 GRAMAS DE CAFÉ, 500 GRAMAS DE CHÁ, 40 PÃES FRANCÊS, 01 POTE DE MARGARINA DE 500 GRAMAS, 02 PACOTE DE BOLACHA ÁGUA E SAL DE 500 GRAMAS, 01 PACOTE DE BOLACHA DE MAISENA DE 500 GRAMAS, 200 COPOS DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA, 200 COPOS DESCARTÁVEIS PARA CAFÉ, 01 BEBEDOURO ELÉTRICO COM ÁGUA GELADA.	ESPÍRITO SANTO	GL	80	1.350,00	108.000,00
3	SERVIÇO FUNERAL, COMPREENDENDO: FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA DE MADEIRA, SEXTAVADA, SEM VISOR, FORRADA, VÉU, PINTADA NA COR BRANCA, COM BABADOS, E ALÇAS DURAS, COM 0,60 À 1,60 METROS DE COMPRIMENTO, TRANSLADO LOCAL (DENTRO DO MUNICÍPIO), 06 (SEIS) VELAS 24:00 HORAS, ORNAMENTAÇÃO (NATURAL OU ARTIFICIAL), PARÂMETROS DE ACORDO COM O CREDO RELIGIOSO, LIVRO DE PRESENÇA. PROVIDENCIAR JUNTO COM A FAMÍLIA: DOCUMENTAÇÃO PARA REGISTRO DO ÓBITO EM CARTÓRIO E DA LIBERAÇÃO DO CORPO EM HOSPITAIS, IMLE OUTROS. SERVIÇOS DE COPA COMPREENDENDO: 01 KG DE AÇÚCAR, 500 GRAMAS DE CAFÉ, 500 GRAMAS DE CHÁ, 40 PÃES FRANCÊS, 01 POTE DE MARGARINA DE 500 GRAMAS, 02 PACOTE DE BOLACHA ÁGUA E SAL DE 500 GRAMAS, 01 PACOTE DE BOLACHA DE MAISENA DE 500 GRAMAS, 200 COPOS DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA, 200 COPOS DESCARTÁVEIS PARA CAFÉ, 01 BEBEDOURO ELÉTRICO COM ÁGUA GELADA.	MIRASSOL	GL	25	730,00	18.250,00
4	TANATOPRAXIA: PREPARAÇÃO, DESODORIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DO CORPO, PARA MANTER A CONSERVAÇÃO DO CORPO COM APARÊNCIA NATURAL. CASO O PROCEDIMENTO DE TANATOPRAXIA SEJA REALIZADO FORA DO MUNICÍPIO DE LOANDA, A EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELO TRANSLADO, SEM NENHUM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO (SOMENTE SERÁ REALIZADO CASO HAJA NECESSIDADE DEVIDAMENTE COMPROVADA).		UNI	100	550,00	55.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser prestados assim que solicitados e em local adequado, sendo este por conta da propria licitante vencedora.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de abril de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

RAFAELA DANDOLINI FELIPE BONETTI
Funerária São Dimas LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8109E62E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 073/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI EPP

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição e instalação de Bancos e Mesas., para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente do Município de Loanda, Estado do Paraná, conforme a seguir:

Item	Descrição	Fabricante	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	BANCO DE JARDIM EM MADEIRA : COMPOSTO DE MADEIRA NOBRE (LYPTUS) REFLORESTADA, 10 RÉGUAS DE 150CMX5,0CMX4,0CM, COM SECAGEM EM ESTUFA QUE IMPEDE TORÇÕES, ACABAMENTO EM VERNIZ STAIN IMPREGNANTE DE ALTA RESISTÊNCIA AO SOL E A CHUVA, ESTRUTARA EM FERRO FUNDIDO NO MODELO TAMANDUÁ COM PINTURA EPOXI EM FORNO DE ALTA TEMPERATURA NA COR PRETO BRILANTE COM APLICAÇÃO DE ESMALTE SINTÉTICO PARA MAIOR DURABILIDADE DA PINTURA, PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DAS RÉGUAS GALVANIZADOS. DEVIDAMENTE INSTALADO. PRODUTO COM GARANTIA DE 1 (UM) ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	INDUSTRIAL CAMILI	UN	30	340,00	10.200,00
2	BANCO DE JARDIM EM CONCRETO (COM MOLDAGEM DE FERRO), NA MEDIDA DE DE 1,70 COMP X 55 ALTURA X 50 LARGURA. DEVIDAMENTE INSTALADO. PRODUTO COM GARANTIA DE 1 (UM) ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	INDUSTRIAL CAMILI	UN	50	308,00	15.400,00
3	JOGO DE MESA REDONDA COM 4 CADEIRAS REPONDAS, SENDO A MESA COM 0,80M DE DIÂMETRO COM PÉ REDENDO MACIÇO DE 0,20M DE DIÂMETRO COM TABULEIRO PARA JOGO DE DAMAS, 4 CADEIRAS COM 0,40M DE DIÂMETRO COM PÉS REDONDOS	INDUSTRIAL CAMILI	UN	100	300,00	30.000,00

MACIÇOS DE 0,15 DE DIÂMETRO.						
VALOR TOTAL.....R$ 55.600,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: : Os materiais objetos desta licitação deverão ser entregues e instalados nos locais determinados pela Secretaria até 15 (quinze) dias após emissão de ordem serviço.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de abril de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

DAILTON ALVES DA CRUZ
Móveis Industrial Camili EIRELI EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:26A4CE63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 32/2019 - PR	
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	67/2019
	Processo de Licitação:	67/2019
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	04/07/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/LIGA/ASSOCIAÇÃO, ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM PARA DIVERSAS MODALIDADES, conforme solicitação do Departamento de Educação, Cultura e Esportes

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 23 de Julho de 2019, às 08:51 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 002/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 67/2019, Licitação nº 32/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: AS PROPOSTAS FORAM ACEITAS PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

Participante: 1053 - LIGA DE FUTEBOL DE NOVA ESPERANCA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Jogos de Futebol de Campo Adulto - Categoria Veterano - 1 árbitro, 2 Assistentes e 1 Mesário	Un	6,00		0,0000	780,00	4.680,00
3	Jogos de Futebol de Campo Adulto - Categoria Amador- 1 árbitro, 2 Assistentes e 1 Mesário	Un	6,00		0,0000	880,00	5.280,00
5	Jogos de Futebol de Campo Adulto - Campeonato Municipal - 1 árbitro, 2 Assistentes e 1 Mesário	Un	14,00		0,0000	695,00	9.730,00
7	Jogos de Futebol de Campo - Categorias de Base - 1 árbitro, 2 Assistentes e 1 Mesário	Un	24,00		0,0000	108,00	2.592,00
9	Jogos de Futebol Suíço - Categorias de Base - 1 árbitro e1 Mesário	Un	6,00		0,0000	220,00	1.320,00
11	Jogos de Futebol Suíço - Categoria Amador- 1 árbitro e 1 Mesário	Un	6,00		0,0000	240,00	1.440,00
13	Jogos de Futebol Suíço - Categoria Veterano - 1 árbitro e 1 Mesário	Un	6,00		0,0000	230,00	1.380,00
15	Jogos de Futebol Suíço - Torneio Feminino - 1 árbitro	Un	6,00		0,0000	225,00	1.350,00
17	Jogos de Futsal - Categoria Adulto - 2 árbitros e 1 mesário	Un	6,00		0,0000	240,00	1.440,00
19	Jogos de Futsal - Categorias de Base - 2 árbitros e 1 mesário	Un	24,00		0,0000	190,00	4.560,00
21	Jogos de Futsal - Torneio Feminino - 1 árbitros e 1 mesário	Un	6,00		0,0000	190,00	1.140,00
23	Jogos de Voleibol - Categoria Adulto - 2 árbitros e 1 apontador	Un	6,00		0,0000	245,00	1.470,00
25	Jogos de Voleibol - Categoria de Base- 2 árbitros e 1 apontador	Un	6,00		0,0000	225,00	1.350,00
27	Jogos de Vôlei de Praia - Categoria Adulto - 2 árbitros e 1 apontador	Un	6,00		0,0000	240,00	1.440,00
29	Jogos de Vôlei de Praia - Categoria de Base - 2 árbitros e 1 apontador.	Un	6,00		0,0000	225,00	1.350,00
Total do Participante -------->							40.522,00
Participante: 4385 - BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	Jogos de Futebol de Campo Adulto - Categoria Veterano - 1 árbitro, 2 Assistentes e 1 Mesário Cota Me	Un	2,00	BIG BALL	0,0000	800,00	1.600,00
4	Jogos de Futebol de Campo Adulto - Categoria Amador- 1 árbitro, 2 Assistentes e 1 Mesário Cota Me	Un	2,00	BIG BALL	0,0000	900,00	1.800,00
6	Jogos de Futebol de Campo Adulto - Campeonato Municipal - 1 árbitro, 2 Assistentes e 1 Mesário Cota Me	Un	2,00	BIG BALL	0,0000	700,00	1.400,00
8	Jogos de Futebol de Campo - Categorias de Base - 1 árbitro, 2 Assistentes e 1 Mesário Cota Me	Un	8,00	BIG BALL	0,0000	110,00	880,00
10	Jogos de Futebol Suíço - Categorias de Base - 1 árbitro e1 Mesário Cota Me	Un	2,00	BIG BALL	0,0000	230,00	460,00
12	Jogos de Futebol Suíço - Categoria Amador- 1 árbitro e 1 Mesário Cota Me	Un	2,00	BIG BALL	0,0000	245,00	490,00
14	Jogos de Futebol Suíço - Categoria Veterano - 1 árbitro e 1 Mesário Cota Me	Un	2,00	BIG BALL	0,0000	240,00	480,00
16	Jogos de Futebol Suíço - Torneio Feminino - 1 árbitro. Cota Me	Un	2,00	BIG BALL	0,0000	230,00	460,00

Participante: 4385 - BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
18	Jogos de Futsal - Categoria Adulto - 2 árbitros e 1 mesário Cota Me	Un	2,00	BIG BALL	0,0000	245,00	490,00
20	Jogos de Futsal - Categorias de Base - 2 árbitros e 1 mesário Cota Me	Un	8,00	BIG BALL	0,0000	195,00	1.560,00
22	Jogos de Futsal - Torneio Feminino - 1 árbitros e 1 mesário Cota Me	Un	2,00	BIG BALL	0,0000	195,00	390,00
24	Jogos de Voleibol - Categoria Adulto - 2 árbitros e 1 apontador Cota Me	Un	2,00	BIG BALL	0,0000	250,00	500,00
26	Jogos de Voleibol - Categoria de Base- 2 árbitros e 1 apontador Cota Me	Un	2,00	BIG BALL	0,0000	230,00	460,00
28	Jogos de Vôlei de Praia - Categoria Adulto - 2 árbitros e 1 apontador Cota Me	Un	2,00	BIG BALL	0,0000	250,00	500,00
30	Jogos de Vôlei de Praia - Categoria de Base - 2 árbitros e 1 apontador Cota Me	Un	2,00	BIG BALL	0,0000	230,00	460,00
Total do Participante -------->							11.930,00
Total Geral ---------->							52.452,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 23 de Julho de 2019

Comissão:

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeiro(a)

SEBASTIÃO CHECOM
Membro

ADRIANO APARECIDO MORA
Membro

KELI CRISTINA CAVALLARI
Membro

ALVARO PEREIRA GIL CORDÃO
Membro

JOSUE CRUZ
Membro

MIGUEL QUEIROZ NETO
Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JUAREZ RODRIGUES
Representante

DAVID HERIK PINHO
Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:8590AEF5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

Processo: 67/2019
Edital de Pregão Presencial Nº 32
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
.
Reuniram-se no dia 23/07/2019, as 08:51:12, na PREFEITURAMUNICIPAL DE LOBATO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 002/2018 com o objetivo de DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 32 destinado a REGISTRO DE PREÇO PARACONTRATAÇÃO DE EMPRESA/LIGA/ASSOCIAÇÃO, ESPECIALIZADAEMARBITRAGEM PARA DIVERSAS MODALIDADES, conforme solicitação do Departamento de Educação, Cultura e Esportes.
Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

4385	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME	CNPJ: 20.510.631/0001-68
1053	LIGADE FUTEBOL DE NOVAESPERANCA	CNPJ: 75.472.746/0001-05

ITEM 1 - Jogos de Futebol de Campo Adulto - Categoria Veterano - 1 árbitro, 2 Assistentes e 1 Mesário
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4385	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	Sim		800,0000
1053	LIGA DE FUTEBOL DE NOVA ESPERANCA	Sim		780,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	LIGADE FUTEBOL DE NOVAESPERANCA	0,0000	780,0000	
1	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	800,0000

O licitante LIGADE FUTEBOL DE NOVA ESPERANCA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor LIGADE FUTEBOL DE NOVA ESPERANCA pelo valor de R$ 780,0000 (setecentos e oitenta reais).
ITEM 2 - Jogos de Futebol de Campo Adulto - Categoria Veterano - 1 árbitro, 2 Assistentes e 1 Mesário Cota Me
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4385	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	Sim		800,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME	0,0000	800,0000	

O licitante BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME pelo valor de R$ 800,0000 (oitocentos reais).
ITEM 3 - Jogos de Futebol de Campo Adulto - Categoria Amador- 1 árbitro, 2 Assistentes e 1 Mesário
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4385	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	Sim		900,0000
1053	LIGA DE FUTEBOL DE NOVA ESPERANCA	Sim		880,0000
Nº do	Lance Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	LIGADE FUTEBOL DE NOVAESPERANCA	0,0000	880,0000	
1	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	900,0000

O licitante LIGADE FUTEBOL DE NOVAESPERANCAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor LIGADE FUTEBOL DE NOVAESPERANCApelo valor de R$ 880,0000 (oitocentos e oitenta reais).
ITEM 4 - Jogos de Futebol de Campo Adulto - Categoria Amador- 1 árbitro, 2 Assistentes e 1 Mesário Cota Me
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4385	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	Sim		900,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME	0,0000	900,0000	

O licitante BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME pelo valor de R$ 900,0000 (novecentos reais).
ITEM 5 - Jogos de Futebol de Campo Adulto - Campeonato Municipal - 1 árbitro, 2 Assistentes e 1 Mesário
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4385	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	Sim		700,0000
1053	LIGA DE FUTEBOL DE NOVA ESPERANCA	Sim		700,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	700,0000
1	LIGADE FUTEBOL DE NOVAESPERANCA	0,0000	695,0000	

O licitante LIGADE FUTEBOL DE NOVAESPERANCA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor LIGADE FUTEBOL DE NOVAESPERANCA pelo valor de R$ 695,0000 (seiscentos e noventa e cinco reais).
ITEM 6 - Jogos de Futebol de Campo Adulto - Campeonato Municipal - 1 árbitro, 2 Assistentes e 1 Mesário Cota Me
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4385	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	Sim		700,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME	0,0000	700,0000	

O licitante BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME pelo valor de R$ 700,0000 (setecentos reais).
ITEM 7 - Jogos de Futebol de Campo - Categorias de Base - 1 árbitro, 2 Assistentes e 1 Mesário
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4385	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	Sim		110,0000
1053	LIGA DE FUTEBOL DE NOVA ESPERANCA	Sim		108,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	LIGADE FUTEBOL DE NOVAESPERANCA	0,0000	108,0000	
1	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	110,0000

O licitante LIGADE FUTEBOL DE NOVAESPERANCA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor LIGADE FUTEBOL DE NOVAESPERANCA pelo valor de R$ 108,0000 (cento e oito reais).

ITEM 8 - Jogos de Futebol de Campo - Categorias de Base - 1 árbitro, 2 Assistentes e 1 Mesário Cota Me

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4385	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	Sim		110,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME	0,0000	110,0000	

O licitante BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME pelo valor de R$ 110,0000 (cento e dez reais).

ITEM 9 - Jogos de Futebol Suíço - Categorias de Base - 1 árbitro e 1 Mesário

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4385	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	Sim		230,0000
1053	LIGA DE FUTEBOL DE NOVA ESPERANCA	Sim		220,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	LIGADE FUTEBOL DE NOVAESPERANCA	0,0000	220,0000	
1	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	230,0000

O licitante LIGADE FUTEBOL DE NOVAESPERANCA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor LIGADE FUTEBOL DE NOVAESPERANCA pelo valor de R$ 220,0000 (duzentos e vinte reais).

ITEM 10 - Jogos de Futebol Suíço - Categorias de Base - 1 árbitro e 1 Mesário Cota Me

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4385	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	Sim		230,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME	0,0000	230,0000	

O licitante BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME pelo valor de R$ 230,0000 (duzentos e trinta reais).

ITEM 11 - Jogos de Futebol Suíço - Categoria Amador- 1 árbitro e 1 Mesário

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4385	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	Sim		250,0000
1053	LIGA DE FUTEBOL DE NOVA ESPERANCA	Sim		240,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	LIGADE FUTEBOL DE NOVAESPERANCA	0,0000	240,0000	
1	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	250,0000

O licitante LIGADE FUTEBOL DE NOVAESPERANCA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor LIGADE FUTEBOL DE NOVAESPERANCA pelo valor de R$ 240,0000 (duzentos e quarenta reais).

ITEM 12 - Jogos de Futebol Suíço - Categoria Amador- 1 árbitro e 1 Mesário Cota Me

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4385	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	Sim		250,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME	0,0000	245,0000	

O licitante BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município,

declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME pelo valor de R$ 245,0000 (duzentos e quarenta e cinco reais).
ITEM 13 - Jogos de Futebol Suíço - Categoria Veterano - 1 árbitro e 1 Mesário
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4385	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	Sim		240,0000
1053	LIGA DE FUTEBOL DE NOVA ESPERANCA	Sim		230,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	LIGADE FUTEBOL DE NOVAESPERANCA	0,0000	230,0000	
1	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	240,0000

O licitante LIGADE FUTEBOL DE NOVAESPERANCA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste Pregão Presencial o fornecedor LIGADE FUTEBOL DE NOVAESPERANCA pelo valor de R$ 230,0000 (duzentos e trinta reais).
ITEM 14 - Jogos de Futebol Suíço - Categoria Veterano - 1 árbitro e 1 Mesário Cota Me
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4385	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	Sim		240,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME	0,0000	240,0000	

O licitante BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste Pregão Presencial o fornecedor BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME pelo valor de R$ 240,0000 (duzentos e quarenta reais).
ITEM 15 - Jogos de Futebol Suíço - Torneio Feminino - 1 árbitro
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4385	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	Sim		230,0000
1053	LIGA DE FUTEBOL DE NOVA ESPERANCA	Sim		225,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	LIGADE FUTEBOL DE NOVAESPERANCA	0,0000	225,0000	
1	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	230,0000

O licitante LIGADE FUTEBOL DE NOVAESPERANCAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste Pregão Presencial o fornecedor LIGADE FUTEBOL DE NOVAESPERANCApelo valor de R$ 225,0000 (duzentos e vinte e cinco reais).
ITEM 16 - Jogos de Futebol Suíço - Torneio Feminino - 1 árbitro. Cota Me
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4385	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	Sim		230,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME	0,0000	230,0000	

O licitante BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 16 deste Pregão Presencial o fornecedor BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME pelo valor de R$ 230,0000 (duzentos e trinta reais).
ITEM 17 - Jogos de Futsal - Categoria Adulto - 2 árbitros e 1 mesário
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4385	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	Sim		250,0000
1053	LIGA DE FUTEBOL DE NOVA ESPERANCA	Sim		240,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	LIGADE FUTEBOL DE NOVAESPERANCA	0,0000	240,0000	
1	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	250,0000

O licitante LIGADE FUTEBOL DE NOVAESPERANCA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 17 deste Pregão Presencial o fornecedor LIGADE FUTEBOL DE NOVAESPERANCA pelo valor de R$ 240,0000 (duzentos e quarenta reais).
ITEM 18 - Jogos de Futsal - Categoria Adulto - 2 árbitros e 1 mesário Cota Me
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4385	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	Sim		250,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME	0,0000	245,0000	

O licitante BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 18 deste Pregão Presencial o fornecedor BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME pelo valor de R$ 245,0000 (duzentos e quarenta e cinco reais).

ITEM 19 - Jogos de Futsal - Categorias de Base - 2 árbitros e 1 mesário

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4385	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	Sim		200,0000
1053	LIGA DE FUTEBOL DE NOVA ESPERANCA	Sim		195,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	200,0000
1	LIGADE FUTEBOL DE NOVAESPERANCA	0,0000	190,0000	

O licitante LIGADE FUTEBOL DE NOVAESPERANCA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 19 deste Pregão Presencial o fornecedor LIGADE FUTEBOL DE NOVAESPERANCA pelo valor de R$ 190,0000 (cento e noventa reais).

ITEM 20 - Jogos de Futsal - Categorias de Base - 2 árbitros e 1 mesário Cota Me

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4385	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	Sim		200,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME	0,0000	195,0000	

O licitante BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 20 deste Pregão Presencial o fornecedor BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME pelo valor de R$ 195,0000 (cento e noventa e cinco reais).

ITEM 21 - Jogos de Futsal - Torneio Feminino - 1 árbitros e 1 mesário

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4385	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	Sim		200,0000
1053	LIGA DE FUTEBOL DE NOVA ESPERANCA	Sim		195,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	200,0000
1	LIGADE FUTEBOL DE NOVAESPERANCA	0,0000	190,0000	

O licitante LIGADE FUTEBOL DE NOVAESPERANCA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 21 deste Pregão Presencial o fornecedor LIGADE FUTEBOL DE NOVAESPERANCA pelo valor de R$ 190,0000 (cento e noventa reais).

ITEM 22 - Jogos de Futsal - Torneio Feminino - 1 árbitros e 1 mesário Cota Me

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4385	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	Sim		200,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME	0,0000	195,0000	

O licitante BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 22 deste Pregão Presencial o fornecedor BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME pelo valor de R$ 195,0000 (cento e noventa e cinco reais).

ITEM 23 - Jogos de Voleibol - Categoria Adulto - 2 árbitros e 1 apontador

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4385	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	Sim		250,0000
1053	LIGA DE FUTEBOL DE NOVA ESPERANCA	Sim		245,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	LIGADE FUTEBOL DE NOVAESPERANCA	0,0000	245,0000	
1	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	250,0000

O licitante LIGADE FUTEBOL DE NOVAESPERANCA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara

vencedor do item 23 deste Pregão Presencial o fornecedor LIGADE FUTEBOL DE NOVAESPERANCA pelo valor de R$ 245,0000 (duzentos e quarenta e cinco reais).
ITEM 24 - Jogos de Voleibol - Categoria Adulto - 2 árbitros e 1 apontador Cota Me
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4385	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	Sim		250,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME	0,0000	250,0000	

O licitante BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 24 deste Pregão Presencial o fornecedor BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME pelo valor de R$ 250,0000 (duzentos e cinqüenta reais).
ITEM 25 - Jogos de Voleibol - Categoria de Base- 2 árbitros e 1 apontador
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4385	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	Sim		230,0000
1053	LIGA DE FUTEBOL DE NOVA ESPERANCA	Sim		225,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	LIGADE FUTEBOL DE NOVAESPERANCA	0,0000	225,0000	
1	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	230,0000

O licitante LIGADE FUTEBOL DE NOVAESPERANCAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 25 deste Pregão Presencial o fornecedor LIGADE FUTEBOL DE NOVAESPERANCApelo valor de R$ 225,0000 (duzentos e vinte e cinco reais).
ITEM 26 - Jogos de Voleibol - Categoria de Base- 2 árbitros e 1 apontador Cota Me
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4385	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	Sim		230,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME	0,0000	230,0000	

O licitante BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 26 deste Pregão Presencial o fornecedor BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME pelo valor de R$ 230,0000 (duzentos e trinta reais).
ITEM 27 - Jogos de Vôlei de Praia - Categoria Adulto - 2 árbitros e 1 apontador
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4385	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	Sim		250,0000
1053	LIGA DE FUTEBOL DE NOVA ESPERANCA	Sim		245,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	250,0000
1	LIGADE FUTEBOL DE NOVAESPERANCA	0,0000	240,0000	

O licitante LIGADE FUTEBOL DE NOVAESPERANCA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 27 deste Pregão Presencial o fornecedor LIGADE FUTEBOL DE NOVAESPERANCA pelo valor de R$ 240,0000 (duzentos e quarenta reais).
ITEM 28 - Jogos de Vôlei de Praia - Categoria Adulto - 2 árbitros e 1 apontador Cota Me
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4385	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	Sim		250,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME	0,0000	250,0000	

O licitante BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 28 deste Pregão Presencial o fornecedor BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME pelo valor de R$ 250,0000 (duzentos e cinqüenta reais).
ITEM 29 - Jogos de Vôlei de Praia - Categoria de Base - 2 árbitros e 1 apontador.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4385	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	Sim	230,0000

1053	LIGA DE FUTEBOL DE NOVA ESPERANCA	Sim		225,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	LIGADE FUTEBOL DE NOVAESPERANCA	0,0000	225,0000	
1	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	230,0000

O licitante LIGADE FUTEBOL DE NOVAESPERANCA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 29 deste Pregão Presencial o fornecedor LIGADE FUTEBOL DE NOVAESPERANCA pelo valor de R$ 225,0000 (duzentos e vinte e cinco reais).
ITEM 30 - Jogos de Vôlei de Praia - Categoria de Base - 2 árbitros e 1 apontador Cota Me
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4385	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	Sim		230,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME	0,0000	230,0000	

O licitante BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 30 deste Pregão Presencial o fornecedor BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME pelo valor de R$ 230,0000 (duzentos e trinta reais).
Sobre a documentação dos licitantes: APÓS A FASE DE LANCES FOI ABERTO DA DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS ITENS, DEPOIS DAS DEVIDAS ANÁLISES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELAS LICITANTES, A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DECIDIRAM HABILITAR AS EMPRESAS LIGA DE FUTEBOL DE NOVA ESPERANCA (1053), BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME (4385) POR TEREM CUMPRIDO INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, SENDO QUE A AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES, DEVIDO AO HORÁRIO SERÁ FEITO POSTERIORMENTE. PROSSEGUINDO, OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS MANIFESTARAM INTERESSE EXPRESSO EM DESISTIR DO PRAZO RECURSAL, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 43, III DA LEI DE LICITAÇÕES.
.
Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:06 horas do dia 23 de Julho de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

MARLI DOS SANTOS SILVABERGAMO - .....Pregoeiro
SEBASTIÃO CHECOM - .....Membro
ADRIANO APARECIDO MORA - .....Membro
KELI CRISTINACAVALLARI - .....Membro

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ALVARO PEREIRAGIL CORDÃO - .....Membro
JOSUE CRUZ - .....Membro
MIGUEL QUEIROZ NETO - .....Membro
FLAVIAREGINAGONÇALVES - .....Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JUAREZ RODRIGUES - ..... Representante
DAVID HERIK PINHO - ..... Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:C61BD1A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 10/2019 - CMDCA

Aprova a relação de Candidatos Deferidos e Indeferidos para o Segundo Processo de Escolha em Data Unificada para os membros do Conselho Tutelar de Lupionópolis, para o quadriênio 2020/2023.

A **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LUPIONÓPOLIS (CMDCA)**, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Nº16/90 e seguindo a Recomendação Administrativa Nº 05/2019 emitida pela Promotoria de Justiça da Comarca de Centenário do Sul/PR, faz publicar o Edital de Candidatos DEFERIDOS e INDEFERIDOS para o Segundo Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2020/2023.
A Comissão Especial procedeu à análise da documentação exigida prevista na Resolução e no Edital Nº 003/2019 e, juntamente com orientação do Ministério Público, faz publicar a presente relação.

CANDIDATOS DEFERIDOS:

Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
02	PAMELA MAIRA LOPES GUIMARÃES
03	FRANCIELLI CELINA ARAUJO
04	DERCILENE THAMIRES NASCIMENTO MOREIRA
05	VALCIR ALESSIO MORETO
06	JURANDIR RAIA
07	DIESSICA ALINE DE CASTRO FERNANDES SANTOS
08	DHAIANE CAMPOS BUENO
09	ERICA FRANCIELLI DA SILVA
10	DIAGO ANDREI DA SILVA
11	EDIMEIRE APARECIDA DE SOUZA
12	ROSEMARY NUNES
13	NATALIA DOS SANTOS PANSANE
14	CLEIDE SEVERIANO MOREIRA DE MORAES
15	MARIA APARECIDA MICHELLE DOS REIS
16	CRISTIANE DE FATIMA IACHINSKI
17	MARISA MARQUES RIBEIRO
18	ALINE KESLEN FROHLICH DA SILVA
19	LAILA FERNANDA ARAUJO DOS SANTOS
20	LEDA APARECIDA BARBOSA
21	BRUNA BASSETO MICHELLI
22	RENATA DE LIMA E LIMA
23	MONIQUE APARECIDA LOPES DA SILVA

Outrossim a presente Comissão esclarece que NÃO HOUVE candidatos INDEFERIDOS perante a análise das documentações.

Publique-se.

Lupionópolis, 23 de julho de 2019.

JOSÉ AUGUSTO SAMADELLO
Presidente do CMDCA de Lupionópolis

Publicado por:
Jefferson Aparecido Sega
Código Identificador:6CF40798

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA - 1º SEMESTRE 2019

RELATÓRIO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE
REALIZADAS NO 1º SEMESTRE DE 2019, PREVISTAS NO ARTIGO 27,
PARAGRAFO 2º DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANA.

EMPENHO	DATA DO EMPENHO	FONTE DE RECURSO	CREDOR	VALOR PAGO (R$)	DESCRIÇÃO
1726/2018	01/02/2018	RECURSOS LIVRES	SOL PROPAGANDA LTDA - EPP	R$ 726,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO POR MEIO DE BANNER VIRTUAL REFERENTE AO TEMA "CUIDE DE SUA CALÇADA"
4466/2018	24/04/2018	RECURSOS LIVRES	SOL PROPAGANDA LTDA - EPP	R$ 17.141,58	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO POR MEIO DE VT/SPOT/MIDIA INDOOR/BANNER REFERENTE A DIVULGAÇÃO DO NATAL
5252/2018	07/05/2018	RECURSOS LIVRES	SOL PROPAGANDA LTDA - EPP	R$ 11.568,14	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO POR MEIO DE VT/SPOT/MIDIA INDOOR/BANNER REFERENTE A DIVULGAÇÃO DA 5º OFICINA DOS PLANOS INTEGRADOS E PLANO DIRETOR
7601/2018	05/07/2018	RECURSOS LIVRES	SOL PROPAGANDA LTDA - EPP	R$ 6.440,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO POR MEIO DE VT/IMPRESSOS SOBRE DIVULGAÇÕES DE MATERIAIS DO PROCON.
9437/2018	08/08/2018	RECURSOS LIVRES	DNP PESQUISAS E PUBLICIDADES LTDA	R$ 8.850,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO MUNICIPIO.
9437/2018	08/08/2018	RECURSOS LIVRES	DNP PESQUISAS E PUBLICIDADES LTDA	R$ 5.900,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO MUNICIPIO.
12014/2018	24/10/2018	RECURSOS LIVRES	SOL PROPAGANDA LTDA - EPP	R$ 745,50	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO POR MEIO DE VT/SPOT/MIDIA INDOOR/BANNER/IMPRESSOS REFERENTE A DIVULGAÇÃO DO 82º ANIVERSÁRIO DE MANDAGUARI.
13198/2018	26/11/2018	RECURSOS LIVRES	DEPART. IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANA	R$ 210,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÕES DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2018
13198/2018	26/11/2018	RECURSOS LIVRES	DEPART. IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANA	R$ 24,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÕES DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS: TOMADA DE PREÇOS 01/2019
13684/2018	30/11/2018	RECURSOS LIVRES	DEPART. IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANA	R$ 216,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÕES DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS: TOMADA DE PREÇOS 01/2019
13684/2018	30/11/2018	RECURSOS LIVRES	DEPART. IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANA	R$ 420,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÕES DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS: CONCORRÊNCIA 01/2019 E 02/2019
13684/2018	30/11/2018	RECURSOS LIVRES	DEPART. IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANA	R$ 64,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÕES DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS:TOMADA DE PREÇOS 02/2019
13740/2018	07/12/2018	RECURSOS LIVRES	EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE	R$ 90,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO VOLANTE PARA DIVULGAÇÃO DA GINCANA DA 3º IDADE OCORRERÁ NOS DIAS 11,12 E 13 DE DEZEMBRO NO GINÁSIO XANDUZÃO.
13745/2018	07/12/2018	RECURSOS LIVRES	EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE	R$ 45,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO VOLANTE PARA DIVULGAÇÃO DAS FÉRIAS NA PRAÇA QUE OCORRIDO NOS DIAS 17 A 21 DE DEZEMBRO NA PRAÇA INDEPENDÊNCIA
13749/2018	07/12/2018	RECURSOS LIVRES	EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE	R$ 180,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO VOLANTE PARA DIVULGAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DA BANDA CORDA CRUA OCORRIDO NO DIA 20 DE DEZEMBRO NA PRAÇA INDEPENDÊNCIA
13753/2018	07/12/2018	RECURSOS LIVRES	EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE	R$ 90,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO VOLANTE PARA DIVULGAÇÃO DA CHEGADA DO PAPAI NOEL OCORRIDO NO DIA 11 DE DEZEMBRO NA PRAÇA BOM PASTOR
13754/2018	07/12/2018	RECURSOS LIVRES	EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA	R$ 180,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO VOLANTE PARA DIVULGAÇÃO DO ESPETÁCULO AS TRÊS CHAVES DO NATAL OCORRIDO NO DIA 10 DE

			CORSINE		DEZEMBRO NA PRAÇA INDEPENDÊNCIA
13779/2018	07/12/2018	RECURSOS LIVRES	EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE	R$ 90,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO VOLANTE PARA DIVULGAÇÃO DA BANDA REGIONAL OCORRIDO NO DIA 21 DE DEZEMBRO NA PRAÇA INDEPENDÊNCIA
13782/2018	07/12/2018	RECURSOS LIVRES	EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE	R$ 90,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO VOLANTE PARA DIVULGAÇÃO DA CANTADA DE NATAL OCORRIDO NO DIA 18 DE DEZEMBRO NO CEEBJA SANTA CLARA
13818/2018	11/12/2018	RECURSOS LIVRES	EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE	R$ 90,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO VOLANTE PARA DIVULGAÇÃO DA VIRADA CULTURAL OCORRIDO NO DIA 22 DE DEZEMBRO NA PRAÇA INDEPENDÊNCIA
13916/2018	13/12/2018	PROGRAMA VIGIASUS - FONTE 353	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA	R$ 74.590,00	VALOR REFERENTE A CONFECÇÃO DE CARTILHAS/TABLOIDES COM OBJETIVO REALIZAR EDUCAÇÃO SANITÁRIA PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA E PRIVADA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI.
14747/2018	19/12/2018	RECURSOS LIVRES	SOL PROPAGANDA LTDA - EPP	R$ 7.880,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO POR MEIO DE VT/SPOT/MIDIA INDOOR/BANNER REFERENTE A DIVULGAÇÃO COM TEMA "FELIZ ANO NOVO 2019"
14747/2018	19/12/2018	RECURSOS LIVRES	SOL PROPAGANDA LTDA - EPP	R$ 4.400,00	VALOR REFERENTE A DIVULGAÇÃO DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA REALIZADA PELA SECRETARIA DE GOVERNO
100/2019	02/01/2019	RECURSOS LIVRES	DNP PESQUISAS E PUBLICIDADES LTDA	R$ 8.850,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO MUNICIPIO.
100/2019	02/01/2019	RECURSOS LIVRES	DNP PESQUISAS E PUBLICIDADES LTDA	R$ 2.950,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO MUNICIPIO.
100/2019	02/01/2019	RECURSOS LIVRES	DNP PESQUISAS E PUBLICIDADES LTDA	R$ 8.850,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO MUNICIPIO.
100/2019	02/01/2019	RECURSOS LIVRES	DNP PESQUISAS E PUBLICIDADES LTDA	R$ 4.720,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO MUNICIPIO.
298/2019	14/01/2019	RECURSOS LIVRES	DEPART. IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANA	R$ 210,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÕES DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS:CONCORRÊNCIA 01/2019
298/2019	14/01/2019	RECURSOS LIVRES	DEPART. IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANA	R$ 210,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÕES DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS:TOMADA DE PREÇOS 09/2018
298/2019	14/01/2019	RECURSOS LIVRES	DEPART. IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANA	R$ 240,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÕES DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS:TOMADA DE PREÇOS 01/2019
298/2019	14/01/2019	RECURSOS LIVRES	DEPART. IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANA	R$ 270,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÕES DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019
298/2019	14/01/2019	RECURSOS LIVRES	DEPART. IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANA	R$ 210,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÕES DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS:TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2018
298/2019	14/01/2019	RECURSOS LIVRES	DEPART. IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANA	R$ 210,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÕES DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS:TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019
297/2019	14/01/2019	RECURSOS LIVRES	IMPRENSA NACIONAL	R$ 462,56	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÕES DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019
298/2019	14/01/2019	RECURSOS LIVRES	DEPART. IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANA	R$ 210,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÕES DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS: CONCORRÊNCIA Nº 01/2019
298/2019	14/01/2019	RECURSOS LIVRES	DEPART. IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANA	R$ 146,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÕES DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS:TOMADA DE PREÇOS 02/2019
298/2019	14/01/2019	RECURSOS LIVRES	DEPART. IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANA	R$ 180,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÕES DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS:LEILÃO 01/2019
298/2019	14/01/2019	RECURSOS LIVRES	DEPART. IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANA	R$ 114,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÕES DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2019
297/2019	14/01/2019	RECURSOS LIVRES	IMPRENSA NACIONAL	R$ 390,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÕES DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS: TOMADA DE PREÇOS 03/2019, PREGÃO ELETRÔNICO 56/2019
747/2019	21/01/2019	RECURSOS LIVRES	EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE	R$ 360,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO VOLANTE PARA DIVULGAÇÕES RELACIONADAS A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO
762/2019	22/01/2019	RECURSOS LIVRES	EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE	R$ 202,50	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO VOLANTE PARA DIVULGAÇÕES RELACIONADAS A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO
758/2019	22/01/2019	TAXA EXERC PODER POLICIA EXERC CORRENTE 1510	SOL PROPAGANDA LTDA - EPP	R$ 23.351,10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO POR MEIO DE VT/SPOT/MIDIA INDOOR/BANNER REFERENTE A DIVULGAÇÃO DA DENGUE
758/2019	22/01/2019	TAXA EXERC PODER POLICIA EXERC CORRENTE 1510	SOL PROPAGANDA LTDA - EPP	R$ 15.273,26	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO POR MEIO DE VT/SPOT/MIDIA INDOOR/BANNER REFERENTE A DIVULGAÇÃO DA DENGUE
758/2019	22/01/2019	TAXA EXERC PODER POLICIA EXERC CORRENTE 1510	SOL PROPAGANDA LTDA - EPP	R$ 875,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO POR MEIO DE VT REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PELA FARMÁCIA MUNICIPAL
1512/2019	07/02/2019	DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À ATENÇÃO BÁSICA - FONTE 104	EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE	R$ 360,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO VOLANTE PARA DIVULGAÇÃO DA INAUGURAÇÃO DO CMEI ROSEMARY RUIZ MELEIRO SEPULVEDA
1547/2019	11/02/2019	RECURSOS LIVRES	EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE	R$ 90,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO VOLANTE PARA DIVULGAÇÃO DA PRÉ CONFERÊNCIA NOS BAIRROS
1726/2018	14/02/2019	RECURSOS LIVRES	SOL PROPAGANDA LTDA - EPP	R$ 2.471,94	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO POR MEIO DE VT/SPOT/MIDIA INDOOR/BANNER REFERENTE A DIVULGAÇÃO DO IPTU
1810/2019	18/02/2019	RECURSOS LIVRES	EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE	R$ 360,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO VOLANTE PARA DIVULGAÇÃO DA PRÉ CONFERÊNCIA NOS BAIRROS
1824/2019	18/02/2019	RECURSOS LIVRES	SOL PROPAGANDA LTDA - EPP	R$ 26.491,04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO POR MEIO DE VT/SPOT/MIDIA INDOOR/BANNER REFERENTE A DIVULGAÇÃO DO IPTU
1824/2019	18/02/2019	RECURSOS LIVRES	SOL PROPAGANDA LTDA - EPP	R$ 13.508,96	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO POR MEIO DE VT/SPOT/MIDIA INDOOR/BANNER REFERENTE A DIVULGAÇÃO DO IPTU
1923/2019	20/02/2019	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB - FONTE 103	EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE	R$ 360,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO VOLANTE PARA DIVULGAÇÃO DA INAUGURAÇÃO DO CMEI ROSEMARY RUIZ MELEIRO SEPULVEDA
1924/2019	20/02/2019	SALARIO EDUCAÇÃO - FONTE 1107	CELIO RODRIGUES DA SILVA & CIA LTDA	R$ 880,00	VALOR REFERENTE A AQUISIÇÃO DE FOLDERS A FIM DE DIVULGAR O "PROJETO DE VOLTA PARA A ESCOLA" COM A FINALIDADE DE CONSCIENTIZAÇÃO DOS PAIS QUANTO A IMPORTÂNCIA DA FREQUÊNCIA DOS FILHOS NA ESCOLA.
1944/2019	21/02/2019	RECURSOS LIVRES	SOL PROPAGANDA LTDA - EPP	R$ 11.441,20	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO POR MEIO DE VT/SPOT/MIDIA INDOOR/BANNER REFERENTE A DIVULGAÇÃO DO IPTU
1944/2019	21/02/2019	RECURSOS LIVRES	SOL PROPAGANDA LTDA - EPP	R$ 20.516,06	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO POR MEIO DE VT/SPOT/MIDIA INDOOR/BANNER/IMPRESSOS REFERENTE A DIVULGAÇÃO DO 82º ANIVERSÁRIO DE MANDAGUARI.
3369/2019	19/03/2019	RECURSOS LIVRES	IMPRENSA NACIONAL	R$ 165,20	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÕES DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS: EXTRATO DO CONTRATO 14/2019
3497/2019	26/03/2019	TAXA EXERC PODER POLICIA EXERC CORRENTE 1510	SOL PROPAGANDA LTDA - EPP	R$ 742,50	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO POR MEIO DE VT COM O TEMA COMBATE A DENGUE" REALIZADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE
3497/2019	26/03/2019	RECURSOS LIVRES	SOL PROPAGANDA LTDA - EPP	R$ 19.257,50	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO POR MEIO DE VT/SPOT/MIDIA INDOOR/BANNER REFERENTE A DIVULGAÇÃO DA DENGUE
3742/2019	28/03/2019	RECURSOS LIVRES	SOL PROPAGANDA LTDA - EPP	R$ 18.545,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO POR MEIO DE VT/SPOT/MIDIA INDOOR/BANNER REFERENTE A DIVULGAÇÃO DO IPTU
3806/2019	29/03/2019	RECURSOS LIVRES	DEPART. IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANA	R$ 96,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÕES DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2019
4014/2019	01/04/2019	RECURSOS LIVRES	SOL PROPAGANDA LTDA - EPP	R$ 20.478,35	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO POR MEIO DE VT/SPOT/MIDIA

					INDOOR/BANNER REFERENTE A DIVULGAÇÃO DO 82º ANIVERSÁRIO DE MANDAGUARI.
4014/2019	01/04/2019	RECURSOS LIVRES	SOL PROPAGANDA LTDA - EPP	R$ 6.920,10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO POR MEIO DE VT/SPOT/MIDIA INDOOR/BANNER/IMPRESSOS REFERENTE A DIVULGAÇÃO DO 82º ANIVERSÁRIO DE MANDAGUARI.
4129/2019	05/04/2019	RECURSOS LIVRES	EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE	R$ 270,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO VOLANTE PARA DIVULGAÇÕES RELACIONADAS A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO
4189/2019	09/04/2019	RECURSOS LIVRES	SOL PROPAGANDA LTDA - EPP	R$ 742,50	VALOR REFERENTE A DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DE SPOT/VT PARA DIVULGAÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
4193/2019	09/04/2019	RECURSOS LIVRES	SOL PROPAGANDA LTDA - EPP	R$ 1.485,00	VALOR REFERENTE A DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DE SPOT/VT PARA DIVULGAÇÃO DO DIA DA MULHER
4215/2019	09/04/2019	RECURSOS LIVRES	SOL PROPAGANDA LTDA - EPP	R$ 1.000,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO POR MEIO DE VT/SPOT/MIDIA INDOOR/BANNER REFERENTE A DIVULGAÇÃO DO IPTU
4303/2019	11/04/2019	RECEITAS VINCULADAS 15% - FONTE 303	SOL PROPAGANDA LTDA - EPP	R$ 742,50	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO POR MEIO DE BANNER REFERENTE A DIVULGAÇÃO DA DENGUE
4466/2018	17/04/2019	RECURSOS LIVRES	SOL PROPAGANDA LTDA - EPP	R$ 745,50	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO POR MEIO DE VT/SPOT/MIDIA INDOOR/BANNER/IMPRESSOS REFERENTE A DIVULGAÇÃO DO 82º ANIVERSÁRIO DE MANDAGUARI.
5015/2019	30/04/2019	RECURSOS LIVRES	EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE	R$ 135,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO VOLANTE PARA DIVULGAÇÃO DA FESTIVIDADE DO 82ª ANIVERSÁRIO DE MANDAGUARI REALIZADO NA DATA DO DIA 02 DE MAIO NA PRAÇA INDEPENDÊNCIA.
5079/2019	03/05/2019	RECURSOS LIVRES	SOL PROPAGANDA LTDA - EPP	R$ 16.341,35	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO POR MEIO DE VT/SPOT/MIDIA INDOOR/BANNER REFERENTE A DIVULGAÇÃO DO IPTU
5134/2019	07/05/2019	RECURSOS LIVRES	SOL PROPAGANDA LTDA - EPP	R$ 742,50	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO POR MEIO DE VT COM O TEMA "VARRIÇÃO NA MADRUGADA - SERVIÇO DE LIMPEZA" REALIZADO PELA SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
5296/2019	14/05/2019	RECURSOS LIVRES	SOL PROPAGANDA LTDA - EPP	R$ 953,62	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO POR MEIO DE VT/SPOT/MIDIA INDOOR/BANNER REFERENTE A DIVULGAÇÃO DA DENGUE
5362/2019	15/05/2019	RECURSOS LIVRES	SOL PROPAGANDA LTDA - EPP	R$ 745,50	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO POR MEIO DE VT COM O TEMA "OBRAS DA CIDADE" REALIZADO PELA SECRETARIA DE OBRAS
5508/2019	17/05/2019	TAXA EXERC PODER POLICIA EXERC CORRENTE 1510	EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE	R$ 337,50	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO VOLANTE PARA DIVULGAÇÃO DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A INFLUENZA
5504/2019	17/05/2019	RECURSOS LIVRES	SOL PROPAGANDA LTDA - EPP	R$ 745,50	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO POR MEIO DE VT COM O TEMA "CAMPANHA DO AGASALHO" REALIZADO PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
5615/2019	21/05/2019	RECURSOS LIVRES	EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE	R$ 270,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO VOLANTE PARA DIVULGAÇÃO DA 2º ETAPA PARANAENSE DE MOTOCROSS OCORRIDO NOS DIAS 25 E 26 DE MAIO NA PISTA DE ESPORTE.
5747/2019	24/05/2019	RECURSOS LIVRES	EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE	R$ 562,50	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO VOLANTE PARA DIVULGAÇÃO DE ASSUNTOS INERENTES A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
5864/2019	28/05/2019	RECURSOS LIVRES	EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE	R$ 90,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO VOLANTE PARA DIVULGAÇÃO DA SEMANA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES.
6624/2018	11/06/2019	RECURSOS LIVRES	SOL PROPAGANDA LTDA - EPP	R$ 742,50	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO POR MEIO DE VT COM O TEMA "ANIMAIS NAS RUAS" REALIZADO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO.
TOTAL				**R$ 377.649,96**	**Elaborado por: Fernando André Dalosso dos Santos**

MANDAGUARI, 08 DE JULHO DE 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:E8544D2B

CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	12.342.934,80	12.342.934,80	7.814.650,85	63,31
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.269.050,00	3.269.050,00	2.914.340,39	89,15
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.257.200,00	2.257.200,00	959.113,91	42,49
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.343.975,00	4.343.975,00	2.655.687,32	61,13
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.751.350,00	1.751.350,00	741.965,85	42,37
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	54.338,80	54.338,80	19.089,81	35,13
Dívida Ativa dos Impostos	477.211,00	477.211,00	498.914,57	104,55
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	189.810,00	189.810,00	25.539,00	13,46
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	49.401.687,00	49.401.687,00	29.057.766,30	58,82
Cota-Parte FPM	23.500.000,00	23.500.000,00	13.199.850,22	56,17
Cota-Parte ITR	219.450,00	219.450,00	10.081,71	4,59
Cota-Parte IPVA	4.120.000,00	4.120.000,00	4.189.974,46	101,70
Cota-Parte ICMS	21.000.000,00	21.000.000,00	11.473.449,94	54,64
Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	400.000,00	184.409,97	46,10
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	162.237,00	162.237,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	162.237,00	162.237,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**61.744.621,80**	**61.744.621,80**	**36.872.417,15**	**59,72**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre	**%**

		(c)	(d)	(d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.405.738,14	3.411.828,14	1.432.325,68	41,98
Provenientes da União	3.178.062,95	3.178.062,95	1.335.300,68	42,02
Provenientes do Estado	227.675,19	233.765,19	97.025,00	41,51
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	70.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**3.405.738,14**	**3.481.828,14**	**1.432.325,68**	**41,14**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	22.119.855,01	24.629.422,65	14.273.978,54	57,95	9.967.879,64	40,47
Pessoal e Encargos Sociais	10.998.281,44	11.584.064,56	5.347.269,00	46,16	5.245.010,24	45,28
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.121.573,57	13.045.358,09	8.926.709,54	68,43	4.722.869,40	36,20
DESPESAS DE CAPITAL	79.269,19	811.254,02	126.338,26	15,57	121.640,00	14,99
Investimentos	79.269,19	811.254,02	126.338,26	15,57	121.640,00	14,99
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**22.199.124,20**	**25.440.676,67**	**14.400.316,80**	**56,60**	**10.089.519,64**	**39,66**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) *100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) *100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	7.457.288,35	9.316.231,02	4.689.169,95	32,56	3.250.668,59	32,22
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	7.211.407,50	8.286.259,23	4.483.839,44	31,14	3.103.829,20	30,76
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	245.880,85	1.029.971,79	205.330,51	1,43	146.839,39	1,46
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	159,00	0,00	159,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	632.718,31	4,39	632.718,31	6,27
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	4.193,75	0,03	4.193,75	0,04
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**7.457.288,35**	**9.316.231,02**	**5.326.241,01**	**36,99**	**3.887.739,65**	**38,53**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**14.741.835,85**	**16.124.445,65**	**9.074.075,79**	**63,01**	**6.201.779,99**	**61,47**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**16,82**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**670.917,42**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Exercício 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	4.193,75	-4.193,75
TOTAL (VIII)	0,00	**4.193,75**	-4.193,75

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/total l) *100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m) *100**
Atenção Básica	7.738.605,15	9.138.448,40	4.396.010,78	30,00	3.836.098,67	37,28
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.805.801,19	13.056.405,50	8.645.255,70	59,01	5.113.454,97	49,69
Suporte Profilático e Terapêutico	678.844,02	741.266,25	280.165,83	1,91	258.354,66	2,51
Vigilância Sanitária	1.110.453,84	1.566.067,09	544.594,94	3,72	473.716,63	4,60
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.189.420,00	1.262.489,43	785.081,89	5,36	609.170,98	5,92
TOTAL	**22.523.124,20**	**25.764.676,67**	**14.651.109,14**	**100,00**	**10.290.795,91**	**100,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 23/jul/2019 as 15h e 57m.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(a)

HAMILTON JOSE BORGES DE SAMPAIO
Secretario De Planejamento, Gestao E Finanças

EDIMILSON URIEL INACIO
Controle Interno

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:B2F36DF5

CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Semestre 2019	**até o Semestre 2018**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM PAGAR NÃO PROCESSADOS RESTOS A**	
			até o Semestre 2019	**até o Semestre 2018**	**até o Semestre 2019**	**até o Semestre 2018**	**até o Semestre 2019**	**até o Semestre 2018**
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(VII) = (V + VI)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES								**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR								0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS								**PREVISÃO**

	ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	
Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	
Predefini	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2.019,00	**2018**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Semestre 2019	**até o Semestre 2018**
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Semestre 2019	**até o Semestre 2018**	**até o Semestre 2019**	**até o Semestre 2018**	**até o Semestre 2019**	**até o Semestre 2018**
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RPPS (XIV) = (XII + XIII)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

ROMUALDO BATISTA
Prefeito

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(a)

HAMILTON JOSE BORGES DE SAMPAIO
Secretario De Planejamento, Gestao E Finanças

EDIMILSON URIEL INACIO
Controle Interno

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:54FD49EB

CONTABILIDADE
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÒRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	14.275,55	248.840,68	244.592,11	393,59	18.130,53	1.652.976,87	7.044.885,33	5.281.825,20	5.276.572,93	546.278,24	2.875.011,03	2.893.141,56
PODER EXECUTIVO	14.275,55	248.840,68	244.592,11	393,59	18.130,53	1.652.976,87	7.044.885,33	5.281.825,20	5.276.572,93	546.278,24	2.875.011,03	2.893.141,56
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.750,00	12.500,00	12.500,00	0,00	6.250,00	6.250,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.750,00	12.500,00	12.500,00	0,00	6.250,00	6.250,00
TOTAL (III) = (I + II)	**14.275,55**	**248.840,68**	**244.592,11**	**393,59**	**18.130,53**	**1.652.976,87**	**7.063.635,33**	**5.294.325,20**	**5.289.072,93**	**546.278,24**	**2.881.261,03**	**2.899.391,56**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 23/jul/2019 as 15h e 36m.												

ROMUALDO BATISTA
Prefeito

EDIMILSON URIEL INACIO
Controle Interno

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(A)

HAMILTON JOSE BORGES DE SAMPAIO
Secretario De Planejamento, Gestao E F

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:FB84B2C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PP 24-2019

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 24/2019
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2881/2019 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 24/2019 referente à **Contratação de empresa para execução de serviços e fornecimento de materiais para manutenção na rede de iluminação publica, manutenção de rede elétrica dos prédios públicos municipais do Município de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

ADEMAR RAYER-ME					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	UN	20,00	11,18	223,60
1	2	UN	20,00	6,12	122,40
1	3	UN	40,00	23,37	934,80
1	4	UN	40,00	140,66	5.626,40
1	5	M	150,00	10,11	1.516,50
1	6	M	150,00	13,19	1.978,50
1	7	M	150,00	16,12	2.418,00
1	8	M	1.000,00	0,55	550,00
1	9	M	800,00	3,66	2.928,00
1	10	M	1.000,00	0,86	860,00
1	11	M	900,00	1,55	1.395,00
1	12	M	800,00	2,12	1.696,00
1	13	UN	200,00	2,04	408,00

1	14	M	200,00	3,22	644,00
1	15	UN	200,00	4,53	906,00
1	16	UN	5,00	48,35	241,75
1	17	UN	12,00	72,53	870,36
1	18	UN	5,00	307,70	1.538,50
1	19	UN	5,00	315,03	1.575,15
1	20	UN	10,00	25,28	252,80
1	21	UN	30,00	17,58	527,40
1	22	UN	5,00	50,55	252,75
1	23	UN	5,00	60,81	304,05
1	24	UN	5,00	21,25	106,25
1	25	UN	30,00	4,76	142,80
1	26	UN	50,00	0,59	29,50
1	27	UN	30,00	14,65	439,50
1	28	UN	80,00	1,39	111,20
1	29	UN	20,00	3,29	65,80
1	30	UN	40,00	21,98	879,20
1	31	UN	60,00	7,72	463,20
1	32	UN	40,00	11,14	445,60
1	33	UN	40,00	28,57	1.142,80
1	34	UN	40,00	30,04	1.201,60
1	35	UN	40,00	5,20	208,00
1	36	UN	60,00	12,82	769,20
1	37	UN	60,00	21,98	1.318,80
1	38	UN	60,00	24,81	1.488,60
1	39	UN	110,00	24,70	2.717,00
1	40	UN	90,00	12,38	1.114,20
1	41	UN	40,00	11,28	451,20
1	42	UN	90,00	30,04	2.703,60
1	43	UN	60,00	26,32	1.579,20
1	44	UN	60,00	29,30	1.758,00
1	45	UN	40,00	28,20	1.128,00
1	46	UN	40,00	80,59	3.223,60
1	47	UN	50,00	13,48	674,00
1	48	UN	50,00	10,48	524,00
1	49	UN	100,00	2,32	232,00
1	50	UN	100,00	2,93	293,00
1	51	UN	120,00	4,98	597,60
1	52	UN	80,00	4,32	345,60
1	53	UN	100,00	2,56	256,00
1	54	UN	100,00	1,83	183,00
1	55	UN	20,00	16,37	327,40
1	56	UN	20,00	21,25	425,00
1	57	UN	20,00	26,08	521,60
1	58	UN	20,00	59,34	1.186,80
1	59	UN	10,00	96,71	967,10
1	60	UN	20,00	16,85	337,00
1	61	UN	5,00	161,18	805,90
1	62	UN	5,00	212,46	1.062,30
1	63	UN	5,00	263,01	1.315,05
1	64	UN	10,00	138,47	1.384,70
1	65	UN	20,00	2,71	54,20
1	66	UN	90,00	35,90	3.231,00
1	67	UN	40,00	43,22	1.728,80
1	68	UN	40,00	64,47	2.578,80
1	69	UN	40,00	45,42	1.816,80
1	70	UN	95,00	41,76	3.967,20
1	71	UN	10,00	48,35	483,50
1	72	UN	150,00	13,92	2.088,00
1	73	UN	80,00	3,15	252,00
2	1	HORA	500,00	58,00	29.000,00
TOTAL					107.895,16

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 24/2019 datada de 15/07/2019. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 22/07/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:DD35AB26

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PP 21-2019

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 21/2019
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2881/2019 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 21/2019 referente à **Aquisição de material para construção de prédio que será utilizado para abrigar a feira livre de produtos oriundos da agricultura familiar de produtores do Município de Manfrinópolis**, em favor da empresa conforme abaixo;

OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA - EPP					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LT	4,00	10,50	42,00
1	2	UN	1,00	11,00	11,00
1	3	UN	2,00	5,90	11,80
1	4	M3	10,00	139,00	1.390,00
1	5	UN	8,00	21,00	168,00
1	6	UN	4,00	28,50	114,00
1	7	UN	1,00	625,00	625,00
1	8	UN	1,00	216,00	216,00
1	9	UN	1,00	77,40	77,40
1	10	UN	1,00	81,00	81,00
1	11	UN	1,00	120,00	120,00
1	12	UN	2,00	148,50	297,00
1	13	UN	580,00	2,35	1.363,00
1	14	UN	1.050,00	1,24	1.302,00
1	15	M3	3,50	83,20	291,20
1	16	M³	3,00	83,20	249,60
1	17	M	85,00	6,70	569,50
1	18	UN	1,00	154,00	154,00
1	19	UN	1,00	131,00	131,00
1	20	UN	1,00	15,70	15,70
1	21	UN	3,00	1,05	3,15
1	22	UN	3,00	81,00	243,00
1	23	UN	26,00	42,00	1.092,00
1	24	UN	1,00	154,80	154,80
1	25	UN	54,00	28,20	1.522,80
1	26	UN	9,00	99,90	899,10
1	27	UN	9,00	71,00	639,00
1	28	M	19,35	1,35	26,12
1	29	M	13,20	1,90	25,08
1	30	M	18,45	2,45	45,20
1	31	UN	38,00	4,75	180,50
1	32	UN	4,00	4,75	19,00
1	33	UN	1,00	8,89	8,89
1	34	UN	1,00	9,55	9,55
1	35	UN	1,00	15,00	15,00
1	36	M	4,70	1,75	8,23
1	37	M	8,00	1,54	12,32
1	38	M	7,50	2,25	16,88
1	39	UN	1,00	3,45	3,45
1	40	UN	3,00	2,80	8,40
1	41	UN	2,00	3,45	6,90
1	42	UN	6,00	0,85	5,10
1	43	UN	6,00	1,15	6,90
1	44	UN	1,00	178,00	178,00
1	45	UN	1,00	6,20	6,20
1	46	M	4,50	5,30	23,85
1	47	M2	20,00	16,00	320,00
1	48	UN	1,00	25,40	25,40
1	49	UN	1,00	13,45	13,45
1	50	UN	1,00	17,40	17,40
1	51	UN	1,00	30,45	30,45
1	52	UN	1,00	236,00	236,00
1	53	UN	1,00	1.192,00	1.192,00
1	54	UN	3,00	4,75	14,25
1	55	UN	1,00	9,25	9,25
1	56	UN	10,00	1,15	11,50
1	57	UN	1,00	4,55	4,55
1	58	UN	1,00	7,55	7,55
1	59	UN	2,00	11,75	23,50
1	60	UN	3,00	25,05	75,15
1	61	UN	1,00	192,85	192,85
1	62	M2	10,00	1,33	13,30
1	63	UN	1,00	4,75	4,75
1	64	UN	3,00	10,25	30,75
1	65	UN	2,00	5,60	11,20
1	66	UN	1,00	4,64	4,64
1	67	UN	13,00	7,25	94,25
1	68	UN	1,00	30,55	30,55
1	69	UN	17,00	8,75	148,75
1	70	UN	1,00	4,05	4,05
1	71	UN	2.300,00	0,82	1.886,00
1	72	M	18,00	3,85	69,30
1	73	M	2,00	423,00	846,00
1	74	UN	2,00	5,85	11,70
1	75	UN	2,00	893,10	1.786,20
1	76	UN	1,00	42,85	42,85
1	77	UN	3,00	44,85	134,55
1	78	UN	1,00	22,85	22,85
1	79	KG	8,00	5,85	46,80
1	80	UN	16,00	17,54	280,64
1	81	M2	25,00	18,59	464,75
1	82	UN	240,00	4,30	1.032,00
1	83	UN	2,00	11,58	23,16
1	84	UN	3,00	4,95	14,85
1	85	UN	34,00	12,95	440,30
1	86	UN	32,00	16,85	539,20
1	87	UN	1,00	9,95	9,95

1	88	UN	1,00	6,25	6,25
1	89	UN	1,00	6,09	6,09
1	90	UN	1,00	2,05	2,05
1	91	UN	1,00	4,85	4,85
1	92	UN	675,00	2,92	1.971,00
1	93	UN	2,00	17,35	34,70
1	94	UN	1,00	60,25	60,25
1	95	UN	1,00	60,85	60,85
1	96	UN	1,00	24,25	24,25
1	97	UN	1,00	32,25	32,25
1	98	UN	3,00	17,15	51,45
1	99	UN	1,00	9,01	9,01
1	100	UN	1,00	10,98	10,98
1	101	UN	1,00	51,55	51,55
1	102	UN	1,00	100,00	100,00
1	103	UN	15,00	4,95	74,25
1	104	UN	13,00	9,65	125,45
1	105	UN	7,00	7,15	50,05
1	106	UN	7,00	17,45	122,15
1	107	UN	9,00	40,55	364,95
1	108	UN	1,00	25,38	25,38
TOTAL					25.743,02

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 21/2019 datada de 09/07/2019. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

MANFRINÓPOLIS, 22/07/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:403A321E

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE -03-2018

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo inexigibilidade N° 3/2019
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2880/2019 resolve:
Com fundamentação no art. Artigo 25 caput da Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, RATIFICAR, ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Processo inexigibilidade n° 3/2019 referente à **Contratação de empresa para prestação de serviços hospitalares abrangendo o atendimento em nível ambulatorial e internação ao usuário do sistema SUS nas situações de urgência-emergência e internação eletiva mediante a Autorização de Internamento Hospitalar (AIH)**, em favor da empresa conforme abaixo;

SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENCE LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS HOSPITALARES abrangendo o atendimento em nível ambulatorial e internação ao usuário do sistema SUS nas situações de urgência-emergência e internação eletiva mediante a Autorização de Internamento Hospitalar (AIH)	Mês	6,00	10.080,98	60.485,88
TOTAL						60.485,88

Estando em conformidade com o Processo inexigibilidade 3/2019 datada de 22/07/2019. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 6 Meses conforme, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 22/07/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:F03FB5B4

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRFDIVIDACONSOLIDADALIQUIDA - 1º SEMESTRE.2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2019			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			**Página: 1 / 1**
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	716.768,00	717.078,60	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	716.768,00	717.078,60	0,00
Empréstimos	716.768,00	716.768,00	0,00
Internos	716.768,00	716.768,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00

Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	310,60	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	910.567,20	295.475,78	0,00
Disponibilidade de Caixa	910.567,20	295.475,78	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.434.929,87	1.223.452,62	0,00
(-) Restos a pagar processados	524.362,67	927.976,84	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(193.799,20)	421.602,82	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	14.260.141,90	14.533.138,25	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	5,03	4,93	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(1,36)	2,90	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	41.309,48	94.100,70	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:69A1F6C5

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE CAIXA RESTOS A PAGAR - 1º SEMESTRE.2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2019 À 12/2019										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	(404.815,10)	2.544,40	417.094,40	0,00	0,00	0,00	(824.453,90)	0,00	0,00	(824.453,90)
FMS MANFRINOPOLIS	0,00	0,00	93,00	0,00	0,00	0,00	(93,00)	0,00	0,00	(93,00)
FMS MANFRINOPOLIS 624085-9	0,00	0,00	2.109,65	0,00	0,00	0,00	(2.109,65)	0,00	0,00	(2.109,65)
Emenda Parlamentar - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agricolas	0,00	0,00	74.257,43	0,00	0,00	0,00	(74.257,43)	0,00	0,00	(74.257,43)
PROGRAMA GESTÃO SOLO RIO ENCANTILADO	0,00	0,00	5.277,60	0,00	0,00	0,00	(5.277,60)	0,00	0,00	(5.277,60)
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	375,00	2.263,02	0,00	0,00	0,00	(2.638,02)	0,00	0,00	(2.638,02)
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00	74.279,32	0,00	0,00	0,00	(74.279,32)	6.000,00	0,00	(80.279,32)
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	0,00	7.423,65	0,00	0,00	0,00	(7.423,65)	0,00	0,00	(7.423,65)
Salário-Educação	0,00	0,00	18.942,91	0,00	0,00	0,00	(18.942,91)	0,00	0,00	(18.942,91)

Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	12.068,01	0,00	0,00	0,00	(12.068,01)	0,00	0,00	(12.068,01)
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	0,00	144.054,35	0,00	0,00	0,00	(144.054,35)	41,10	0,00	(144.095,45)
MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	2.682,65	0,00	0,00	0,00	(2.682,65)	0,00	0,00	(2.682,65)
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	21,80	0,00	0,00	0,00	0,00	(21,80)	0,00	0,00	(21,80)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	(404.815,10)	2.941,20	760.545,99	0,00	0,00	0,00	(1.168.302,29)	6.041,10	0,00	(1.174.343,39)
BRASIL CARINHOSO	2.527,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.527,36	0,00	0,00	2.527,36
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	312,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312,32	0,00	0,00	312,32
APOIO FINANCEIRO FPM - EDUCAÇÃO	957,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	957,17	0,00	0,00	957,17
Programa PRODESA - Aquisição de Equipamentos e Maquinas Agricolas	9.701,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.701,73	0,00	0,00	9.701,73
Revitalização da Orla do Rio Encantilado	4.678,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.678,55	0,00	0,00	4.678,55
RECAPE ASFALTICO	173,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173,04	0,00	0,00	173,04
SISTEMA INTEGRADO COLETA SELETIVA	16.172,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.172,36	0,00	0,00	16.172,36
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - GLEBA DOS MORROS	24.980,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.980,99	0,00	0,00	24.980,99
FEAS INCENTIVO 4	2.633,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.633,11	0,00	0,00	2.633,11
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Plantadeira Pantográfica	13.077,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.077,51	0,00	0,00	13.077,51
Emenda Parlamentar - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agricolas	124.299,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.299,37	0,00	0,00	124.299,37
PROGRAMA GESTÃO SOLO RIO ENCANTILADO	162.238,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162.238,38	0,00	0,00	162.238,38
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	21.491,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.491,19	0,00	0,00	21.491,19
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	(64.306,97)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(64.306,97)	0,00	0,00	(64.306,97)
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
PSF ESTADO	7.745,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.745,74	0,00	0,00	7.745,74
Transferências Voluntárias Públicas Federais - Medicamentos	0,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,57	0,00	0,00	0,57
FMS MANFRINOPOLIS	35.984,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.984,85	0,00	0,00	35.984,85
VIGIA SUS EQUIPAMENTOS	408,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	408,67	0,00	0,00	408,67

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
CUSTEIO VIGIA SUS	314,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	314,92	0,00	0,00	314,92
AMPLIAÇÃO POSTO DE SAUDE 624070-0	1.240,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.240,82	0,00	0,00	1.240,82
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS 624064-6	34.361,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.361,40	0,00	0,00	34.361,40
VIGIA SUS INVESTIMENTO	63.682,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.682,16	0,00	0,00	63.682,16
FMS Saude	727,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	727,15	0,00	0,00	727,15
FMS MANFRINOPOLIS 624085-9	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00	43.000,00
Outras Transferências Voluntárias Públicas - FMS - EQUIPAMENTO	40.483,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.483,71	0,00	0,00	40.483,71
Retenções em Caráter Consignatário	42.254,89	0,00	0,00	0,00	42.254,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas - Equipamentos Rodoviarios	131,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131,64	0,00	0,00	131,64
Fundeb 60%	(22.473,85)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(22.473,85)	0,00	0,00	(22.473,85)
5% sobre Transferências	(19.500,80)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(19.500,80)	0,00	0,00	(19.500,80)

Constitucionais FUNDEB										
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	577,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	577,37	0,00	0,00	577,37
Salário-Educação	(4.950,53)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(4.950,53)	0,00	0,00	(4.950,53)
FEAS VEICULO ADAPTADO	242.584,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.584,57	0,00	0,00	242.584,57
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	64.602,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.602,94	0,00	0,00	64.602,94
Outras Transferências Voluntárias Públicas - FIA CONSELHO TUTELAR	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
Atenção Básica	990,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	990,91	0,00	0,00	990,91
Outras Transferências Voluntárias Públicas - FEAS BENEFICIOS EVENTUAIS	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	13.816,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.816,29	0,00	0,00	13.816,29
Outras Transferências Voluntárias Públicas - FAMILIA PARANAENSE INCENTIVO 5	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
Vigilância em Saúde	79,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79,13	0,00	0,00	79,13
Assistência Farmacéutica	12.706,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.706,13	0,00	0,00	12.706,13
MERENDA ESCOLAR	(2.026,25)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.026,25)	0,00	0,00	(2.026,25)
Receitas de Alienações de Ativos	1.708,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.708,35	0,00	0,00	1.708,35
PNAT	(5.471,14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(5.471,14)	0,00	0,00	(5.471,14)
TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	(11.841,17)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(11.841,17)	0,00	0,00	(11.841,17)
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	1.111,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.111,75	0,00	0,00	1.111,75
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	526,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	526,01	0,00	0,00	526,01
Taxas - Exercício Poder de Polícia	8.960,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.960,11	0,00	0,00	8.960,11
FAMILIA PARANAENSE	4.530,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.530,12	0,00	0,00	4.530,12
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	999.202,57	0,00	0,00	0,00	42.254,89	0,00	956.947,68	0,00	0,00	956.947,68
TOTAL (III) = (I + II)	594.387,47	2.941,20	760.545,99	0,00	42.254,89	0,00	(211.354,61)	6.041,10	0,00	(217.395,71)

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:1EBD35F1

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF BALANCO ORCAMENTARIO - 3º BIM.2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.603.100,00	20.823.492,52	2.457.663,48	7.709.704,40	13.113.788,12	2.473.123,48	7.702.463,30	13.121.029,22	6.777.427,66
DESPESAS CORRENTES	17.061.297,50	17.416.048,72	2.423.522,18	7.299.056,85	10.116.991,87	2.438.982,18	7.291.815,75	10.124.232,97	6.450.470,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.777.520,00	8.574.520,00	1.088.159,10	3.399.746,64	5.174.773,36	1.088.159,10	3.399.746,64	5.174.773,36	3.303.337,56
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	11.000,00	61.000,00	12.555,38	32.695,37	28.304,63	12.555,38	32.695,37	28.304,63	32.695,37
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.272.777,50	8.780.528,72	1.322.807,70	3.866.614,84	4.913.913,88	1.338.267,70	3.859.373,74	4.921.154,98	3.114.437,14
DESPESAS DE CAPITAL	2.478.680,00	3.344.321,30	34.141,30	410.647,55	2.933.673,75	34.141,30	410.647,55	2.933.673,75	326.957,59
INVESTIMENTOS	2.390.680,00	3.256.321,30	34.141,30	410.647,55	2.845.673,75	34.141,30	410.647,55	2.845.673,75	326.957,59
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	63.122,50	63.122,50	0,00	0,00	63.122,50	0,00	0,00	63.122,50	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	63.122,50	63.122,50	0,00	0,00	63.122,50	0,00	0,00	63.122,50	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.603.100,00	20.823.492,52	2.457.663,48	7.709.704,40	13.113.788,12	2.473.123,48	7.702.463,30	13.121.029,22	6.777.427,66

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	19.603.100,00	20.823.492,52	2.457.663,48	7.709.704,40	13.113.788,12	2.473.123,48	7.702.463,30	13.121.029,22	6.777.427,66
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	297.509,80	0,00	0,00	282.049,80	0,00	0,00	751.541,71
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.603.100,00	20.823.492,52	2.755.173,28	7.709.704,40	13.113.788,12	2.755.173,28	7.702.463,30	13.121.029,22	7.528.969,37
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:58134C8E

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF BALANCO ORCAMENTARIO INTRA DESPESAS - 3º BIM.2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:E52153B4

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA - 3º BIM.2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.603.100,00	19.929.825,46	2.755.173,28	13,82	7.528.969,37	37,78	12.400.856,09
RECEITAS CORRENTES	17.806.800,00	17.882.495,89	2.527.756,45	14,14	7.301.552,54	40,83	10.580.943,35
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	671.000,00	671.000,00	63.939,96	9,53	210.723,53	31,40	460.276,47
IMPOSTOS	645.150,00	645.150,00	63.332,61	9,82	201.220,73	31,19	443.929,27
TAXAS	25.850,00	25.850,00	607,35	2,35	9.502,80	36,76	16.347,20
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	13.846,37	15,73	74.153,63
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	13.846,37	15,73	74.153,63
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	695,89	3.437,24	493,93	11.957,74	1.718,34	(11.261,85)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	630,00	0,00	(630,00)
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	695,89	3.437,24	493,93	11.327,74	1.627,81	(10.631,85)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	202.400,00	202.400,00	2.144,33	1,06	4.348,98	2,15	198.051,02
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	202.400,00	202.400,00	2.144,33	1,06	4.348,98	2,15	198.051,02
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.834.400,00	16.909.400,00	2.458.234,92	14,54	7.051.020,60	41,70	9.858.379,40
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	11.157.300,00	11.157.300,00	1.698.959,50	15,23	4.681.409,90	41,96	6.475.890,10
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	4.247.100,00	4.322.100,00	580.406,42	13,43	1.779.510,85	41,17	2.542.589,15
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.430.000,00	1.430.000,00	178.869,00	12,51	590.099,85	41,27	839.900,15
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	9.655,32	0,00	(9.655,32)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	9.655,32	0,00	(9.655,32)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.796.300,00	2.047.329,57	227.416,83	11,11	227.416,83	11,11	1.819.912,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	79.200,00	79.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.200,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	79.200,00	79.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.200,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.717.100,00	1.968.129,57	227.416,83	11,55	227.416,83	11,55	1.740.712,74
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	869.000,00	1.120.029,57	117.416,83	10,48	117.416,83	10,48	1.002.612,74
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	848.100,00	848.100,00	110.000,00	12,97	110.000,00	12,97	738.100,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	19.603.100,00	19.929.825,46	2.755.173,28	13,82	7.528.969,37	37,78	12.400.856,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)	19.603.100,00	20.823.492,52	2.473.123,48	11,88	7.702.463,30	36,99	13.121.029,22
TOTAL (VII) = (V + VI)	19.603.100,00	20.823.492,52	2.473.123,48	11,88	7.702.463,30	36,99	13.121.029,22
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	893.667,06	0,00	0,00	893.667,06	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	893.667,06	0,00	0,00	893.667,06	100,00	0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:8534B597

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA INTRA - 3º BIM.2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:32B2A759

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO - 3º BIM.2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2019
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	19.603.100,00	20.823.492,52	2.457.663,48	7.709.704,40	100,00	13.113.788,12	2.473.123,48	7.702.463,30	100,00	13.121.029,22
LEGISLATIVA	972.000,00	972.000,00	0,00	0,00	0,00	972.000,00	0,00	0,00	0,00	972.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	972.000,00	972.000,00	0,00	0,00	0,00	972.000,00	0,00	0,00	0,00	972.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.597.980,00	2.327.980,00	340.031,34	1.022.651,62	13,26	1.305.328,38	340.031,34	1.022.651,62	13,28	1.305.328,38
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.252.140,00	2.002.140,00	316.486,88	950.808,93	12,33	1.051.331,07	316.486,88	950.808,93	12,34	1.051.331,07
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	218.900,00	198.900,00	14.187,68	41.690,40	0,54	157.209,60	14.187,68	41.690,40	0,54	157.209,60
CONTROLE INTERNO	53.680,00	53.680,00	5.728,22	18.765,82	0,24	34.914,18	5.728,22	18.765,82	0,24	34.914,18
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	73.260,00	73.260,00	3.628,56	11.386,47	0,15	61.873,53	3.628,56	11.386,47	0,15	61.873,53
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.027.400,00	1.377.400,00	161.854,18	464.074,09	6,02	913.325,91	161.854,18	464.074,09	6,03	913.325,91
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	590.700,00	620.700,00	90.067,70	264.054,67	3,42	356.645,33	90.067,70	264.054,67	3,43	356.645,33
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	436.700,00	756.700,00	71.786,48	200.019,42	2,59	556.680,58	71.786,48	200.019,42	2,60	556.680,58
SAÚDE	4.236.210,00	4.472.443,78	652.159,22	1.986.152,28	25,76	2.486.291,50	657.239,22	1.986.111,18	25,79	2.486.332,60
ATENÇÃO BÁSICA	3.945.150,00	4.080.561,90	622.478,72	1.837.420,88	23,83	2.243.141,02	622.478,72	1.837.420,88	23,85	2.243.141,02
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	55.000,00	55.000,00	0,00	16.929,00	0,22	38.071,00	0,00	16.929,00	0,22	38.071,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	104.060,00	174.881,88	6.902,56	19.208,60	0,25	155.673,28	6.902,56	19.208,60	0,25	155.673,28
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	132.000,00	162.000,00	22.777,94	112.593,80	1,46	49.406,20	27.857,94	112.552,70	1,46	49.447,30
EDUCAÇÃO	3.710.567,50	3.790.567,50	465.627,22	1.472.202,40	19,10	2.318.365,10	469.227,22	1.465.002,40	19,02	2.325.565,10
ENSINO FUNDAMENTAL	2.774.887,50	2.844.887,50	442.174,81	1.367.120,38	17,73	1.477.767,12	442.174,81	1.367.120,38	17,75	1.477.767,12
ENSINO MÉDIO	22.000,00	22.000,00	0,00	15.125,76	0,20	6.874,24	0,00	15.125,76	0,20	6.874,24
ENSINO SUPERIOR	22.000,00	22.000,00	1.545,00	5.910,00	0,08	16.090,00	1.545,00	5.910,00	0,08	16.090,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	867.680,00	877.680,00	21.907,41	69.646,26	0,90	808.033,74	21.907,41	69.646,26	0,90	808.033,74
EDUCAÇÃO ESPECIAL	24.000,00	24.000,00	0,00	14.400,00	0,19	9.600,00	3.600,00	7.200,00	0,09	16.800,00
CULTURA	63.800,00	63.800,00	4.753,56	15.876,63	0,21	47.923,37	4.753,56	15.876,63	0,21	47.923,37
DIFUSÃO CULTURAL	63.800,00	63.800,00	4.753,56	15.876,63	0,21	47.923,37	4.753,56	15.876,63	0,21	47.923,37
URBANISMO	1.226.350,00	1.324.970,00	121.363,14	481.178,55	6,24	843.791,45	121.363,14	481.178,55	6,25	843.791,45
INFRA-ESTRUTURA URBANA	122.500,00	221.120,00	0,00	105.297,49	1,37	115.822,51	0,00	105.297,49	1,37	115.822,51
SERVIÇOS URBANOS	1.103.850,00	1.103.850,00	121.363,14	375.881,06	4,88	727.968,94	121.363,14	375.881,06	4,88	727.968,94
HABITAÇÃO	50.000,00	50.000,00	25.000,00	50.000,00	0,65	0,00	25.000,00	50.000,00	0,65	0,00
HABITAÇÃO URBANA	50.000,00	50.000,00	25.000,00	50.000,00	0,65	0,00	25.000,00	50.000,00	0,65	0,00
SANEAMENTO	66.000,00	392.508,00	8.858,18	176.394,19	2,29	216.113,81	8.858,18	176.394,19	2,29	216.113,81
ABASTECIMENTO	66.000,00	392.508,00	8.858,18	176.394,19	2,29	216.113,81	8.858,18	176.394,19	2,29	216.113,81
GESTÃO AMBIENTAL	261.690,00	261.690,00	24.489,02	66.682,10	0,86	195.007,90	24.489,02	66.682,10	0,87	195.007,90
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	261.690,00	261.690,00	24.489,02	66.682,10	0,86	195.007,90	24.489,02	66.682,10	0,87	195.007,90
AGRICULTURA	1.281.500,00	1.639.834,85	136.303,07	482.970,41	6,26	1.156.864,44	140.763,07	482.970,41	6,27	1.156.864,44
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	0,00	252.626,02	25.200,54	63.180,54	0,82	189.445,48	25.200,54	63.180,54	0,82	189.445,48
EXTENSÃO RURAL	1.158.300,00	1.264.008,83	99.561,73	383.574,65	4,98	880.434,18	104.021,73	383.574,65	4,98	880.434,18
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DEFESA AGROPECUÁRIA	123.200,00	123.200,00	11.540,80	36.215,22	0,47	86.984,78	11.540,80	36.215,22	0,47	86.984,78
TRANSPORTE	3.137.000,00	3.137.695,89	469.713,36	1.350.170,65	17,51	1.787.525,24	472.033,36	1.350.170,65	17,53	1.787.525,24
DEFESA CIVIL	0,00	695,89	0,00	695,89	0,01	0,00	0,00	695,89	0,01	0,00
SERVIÇOS URBANOS	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.587.000,00	2.587.000,00	469.713,36	1.349.474,76	17,50	1.237.525,24	472.033,36	1.349.474,76	17,52	1.237.525,24
DESPORTO E LAZER	810.480,00	800.480,00	34.955,81	108.656,11	1,41	691.823,89	34.955,81	108.656,11	1,41	691.823,89
TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	810.480,00	800.480,00	34.955,81	108.656,11	1,41	691.823,89	34.955,81	108.656,11	1,41	691.823,89
ENCARGOS ESPECIAIS	99.000,00	149.000,00	12.555,38	32.695,37	0,42	116.304,63	12.555,38	32.695,37	0,42	116.304,63
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	99.000,00	149.000,00	12.555,38	32.695,37	0,42	116.304,63	12.555,38	32.695,37	0,42	116.304,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	63.122,50	63.122,50	0,00	0,00	0,00	63.122,50	0,00	0,00	0,00	63.122,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	63.122,50	63.122,50	0,00	0,00	0,00	63.122,50	0,00	0,00	0,00	63.122,50
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	19.603.100,00	20.823.492,52	2.457.663,48	7.709.704,40	100,00	13.113.788,12	2.473.123,48	7.702.463,30	100,00	13.121.029,22

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:7EEBD5CD

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO INTRA - 3º BIM.2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:823777B9

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RECEITA DESPESA MANUTENCAO DE SENVENSINO - 3º BIM.2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MAIO A JUNHO DE 2019				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	645.150,00	645.150,00	201.220,73	31,19
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	258.500,00	258.500,00	23.323,99	9,02
1.1.1 - IPTU	88.000,00	88.000,00	19.866,87	22,58
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	170.500,00	170.500,00	3.457,12	2,03
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	132.000,00	132.000,00	29.975,82	22,71
1.2.1 - ITBI	132.000,00	132.000,00	29.975,82	22,71
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	143.000,00	143.000,00	81.136,69	56,74
1.3.1 - ISS	143.000,00	143.000,00	81.136,69	56,74
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	111.650,00	111.650,00	66.784,23	59,82
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	16.989.500,00	16.989.500,00	6.990.155,74	41,14
2.1 - Cota-parte FPM	11.990.000,00	11.990.000,00	4.949.943,81	41,28
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	11.000.000,00	11.000.000,00	4.949.943,81	45,00
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	990.000,00	990.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	4.620.000,00	4.620.000,00	1.842.912,05	39,89
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	55.000,00	55.000,00	29.619,91	53,85
2.5 - Cota-parte ITR	16.500,00	16.500,00	2.595,67	15,73
2.6 - Cota-parte IPVA	275.000,00	275.000,00	165.084,30	60,03
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	17.634.650,00	17.634.650,00	7.191.376,47	40,78
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	82,51	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	212.300,00	212.300,00	88.388,12	41,63
5.1 - Transferências do salário-educação	110.000,00	110.000,00	55.678,44	50,62
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00

5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	102.300,00	102.300,00	32.529,92	31,80
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	179,76	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	148.500,00	148.500,00	47.497,25	31,98
6.1 - Transferências de convênios	148.500,00	148.500,00	47.470,56	31,97
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	26,69	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	360.800,00	360.800,00	135.967,88	37,69

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.199.900,00	3.199.900,00	1.398.030,91	43,69
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.200.000,00	2.200.000,00	989.988,62	45,00
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	924.000,00	924.000,00	368.582,32	39,89
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	11.000,00	11.000,00	5.924,00	53,85
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	3.300,00	3.300,00	519,09	15,73
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	55.000,00	55.000,00	33.016,88	60,03
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.430.000,00	1.430.000,00	590.538,46	41,30
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.430.000,00	1.430.000,00	590.099,85	41,27
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	438,61	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.769.900,00)	(1.769.900,00)	(807.931,06)	45,65

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.430.000,00	1.430.000,00	590.811,60	41,32	590.811,60	41,32
13.1 - Com educação infantil	717.200,00	717.200,00	53.014,25	7,39	53.014,25	7,39
13.2 - Com ensino fundamental	712.800,00	712.800,00	537.797,35	75,45	537.797,35	75,45
14 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.430.000,00	1.430.000,00	590.811,60	41,32	590.811,60	41,32
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						0,00
17.1 - FUNDEB 60%						0,00
17.2 - FUNDEB 40%						0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)						0,00
INDICADORES DO FUNDEB						**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						590.811,60
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						100,05
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %						0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						(0,05)
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO						0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	852.280,00	862.280,00	65.097,35	7,55	65.097,35	7,55
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	717.200,00	717.200,00	53.014,25	7,39	53.014,25	7,39
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	135.080,00	145.080,00	12.083,10	8,33	12.083,10	8,33
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.453.487,50	2.503.487,50	1.163.996,08	46,49	1.156.796,08	46,21
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	712.800,00	712.800,00	537.797,35	75,45	537.797,35	75,45
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.740.687,50	1.790.687,50	684.403,52	38,22	677.203,52	37,82
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(58.204,79)	0,00	(58.204,79)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	22.000,00	22.000,00	15.125,76	68,75	15.125,76	68,75
25 - ENSINO SUPERIOR	22.000,00	22.000,00	5.910,00	26,86	5.910,00	26,86
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	3.349.767,50	3.409.767,50	1.250.129,19	36,66	1.242.929,19	36,45
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						(807.931,06)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						81.670,68
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)						0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)						(726.260,38)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)						1.948.153,81
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						27,09

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	110.000,00	130.000,00	78.736,10	60,57	78.736,10	60,57
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	250.800,00	250.800,00	85.132,32	33,94	85.132,32	33,94
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	360.800,00	380.800,00	163.868,42	43,03	163.868,42	43,03
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	3.710.567,50	3.790.567,50	1.413.997,61	37,30	1.406.797,61	37,11

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2019 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	105.608,88	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	134,64	984,96
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	590.099,85	55.678,44
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	588.847,66	56.819,01
47.1 - Orçamento do Exercício	572.687,56	56.819,01
47.2 - Restos a Pagar	16.160,10	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	438,61	66,65
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.825,44	(88,96)
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.825,44	(88,96)

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
controlador interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:384AA4E0

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RESULTADO PRIMARIO NOMINAL - 3º BIM.2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.882.495,89	7.301.552,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	671.000,00	210.723,53
IPTU	258.500,00	23.323,99
ISS	143.000,00	81.136,69
ITBI	132.000,00	29.975,82
IRRF	111.650,00	66.784,23
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.850,00	9.502,80
Contribuições	88.000,00	13.846,37
Receita patrimonial	695,89	11.957,74
Aplicações Financeiras (II)	695,89	11.327,74
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	630,00
Transferências correntes	16.909.400,00	7.051.020,60
Cota-Parte do FPM	9.790.000,00	3.959.955,19
Cota-Parte do ICMS	3.696.000,00	1.474.329,73
Cota-Parte do IPVA	220.000,00	132.067,42
Cota-Parte do ITR	13.200,00	2.076,58
Transferências da LC 87/1996	26.400,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.430.000,00	590.099,85
Outras transferências correntes	1.733.800,00	892.491,83
Demais receitas correntes	213.400,00	14.004,30
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	213.400,00	14.004,30
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	17.881.800,00	7.290.224,80
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.047.329,57	227.416,83
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	79.200,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	79.200,00	0,00
Transferências de Capital	1.968.129,57	227.416,83
Convênios	1.968.129,57	117.416,83
Outras Transferências de Capital	0,00	110.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.047.329,57	227.416,83

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	19.929.129,57	7.517.641,63

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.416.048,72	7.299.056,85	7.291.815,75	6.450.470,07	392.327,47	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	8.574.520,00	3.399.746,64	3.399.746,64	3.303.337,56	91.456,58	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	61.000,00	32.695,37	32.695,37	32.695,37	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.780.528,72	3.866.614,84	3.859.373,74	3.114.437,14	300.870,89	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.780.528,72	3.866.614,84	3.859.373,74	3.114.437,14	300.870,89	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.355.048,72	7.266.361,48	7.259.120,38	6.417.774,70	392.327,47	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.344.321,30	410.647,55	410.647,55	326.957,59	129.094,00	0,00	0,00
Investimentos	3.256.321,30	410.647,55	410.647,55	326.957,59	129.094,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	88.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.256.321,30	410.647,55	410.647,55	326.957,59	129.094,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	63.122,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	20.674.492,52	7.677.009,03	7.669.767,93	6.744.732,29	521.421,47	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							251.487,87

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS		Até Junho / 2019
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		11.327,74
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		26.417,68
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		236.397,93
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2018 (a)	**Até Junho / 2019 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	716.768,00	716.768,00
DEDUÇÕES (XXIX)	869.257,72	201.375,08
Disponibilidade de Caixa	869.257,72	201.375,08
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.393.620,39	1.129.351,92
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	524.362,67	927.976,84
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(152.489,72)	515.392,92
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(667.882,64)
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até Junho / 2019**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		(403.614,17)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		(264.268,47)
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		(249.178,53)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		893.667,06
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		893.667,06
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:97D2B29F

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADA - 3º BIM.2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2019		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019

		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	14.260.141,90	7.303.581,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:1D856196

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS SAUDE - 3º BIM.2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2019				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	645.150,00	645.150,00	201.220,73	31,19
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	88.000,00	88.000,00	19.866,87	22,58
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	132.000,00	132.000,00	29.975,82	22,71
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	143.000,00	143.000,00	81.136,69	56,74
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	111.650,00	111.650,00	66.784,23	59,82
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	11.000,00	11.000,00	181,26	1,65
Dívida Ativa dos Impostos	132.000,00	132.000,00	3.263,71	2,47
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	27.500,00	27.500,00	12,15	0,04
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.999.500,00	15.999.500,00	6.990.155,74	43,69
Cota-Parte FPM	11.000.000,00	11.000.000,00	4.949.943,81	45,00
Cota-Parte ITR	16.500,00	16.500,00	2.595,67	15,73
Cota-Parte IPVA	275.000,00	275.000,00	165.084,30	60,03
Cota-Parte ICMS	4.620.000,00	4.620.000,00	1.842.912,05	39,89
Cota-Parte IPI-Exportação	55.000,00	55.000,00	29.619,91	53,85
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	16.644.650,00	16.644.650,00	7.191.376,47	43,21
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	905.300,00	980.300,00	317.401,73	32,38
Provenientes da União	784.300,00	784.300,00	241.667,85	30,81
Provenientes dos Estados	121.000,00	196.000,00	74.797,00	38,16
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	936,88	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	298.100,00	298.100,00	18.533,19	6,22
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	277,29	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.203.400,00	1.278.400,00	336.212,21	26,30

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	3.882.010,00	4.000.156,37	1.977.606,15	49,44	1.977.565,05	49,44
Pessoal e encargos sociais	1.804.770,00	1.671.770,00	964.799,89	57,71	964.799,89	57,71
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.077.240,00	2.328.386,37	1.012.806,26	43,50	1.012.765,16	43,50
DESPESAS DE CAPITAL	354.200,00	472.287,41	8.546,13	1,81	8.546,13	1,81
Investimentos	354.200,00	472.287,41	8.546,13	1,81	8.546,13	1,81
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**4.236.210,00**	**4.472.443,78**	**1.986.152,28**	**44,41**	**1.986.111,18**	**44,41**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.203.400,00	1.439.633,78	478.376,63	24,09	478.376,63	24,09

Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	905.300,00	996.833,33	449.587,59	22,64	449.587,59	22,64
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	298.100,00	442.800,45	28.789,04	1,45	28.789,04	1,45
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	1.131,81	0,06	1.131,81	0,06
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	149.953,66	7,55	149.953,66	7,55
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.203.400,00**	**1.439.633,78**	**629.462,10**	**31,69**	**629.462,10**	**31,69**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**1.356.690,18**	**68,31**	**1.356.649,08**	**68,31**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				18,86
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				277.942,61

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m) %	(m/total m)
Atenção básica	3.945.150,00	4.080.561,90	1.837.420,88	92,51	1.837.420,88	92,51
Assistência hospitalar e ambulatorial	55.000,00	55.000,00	16.929,00	0,85	16.929,00	0,85
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	104.060,00	174.881,88	19.208,60	0,97	19.208,60	0,97
Vigilância epidemiológica	132.000,00	162.000,00	112.593,80	5,67	112.552,70	5,67
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**4.236.210,00**	**4.472.443,78**	**1.986.152,28**	**100,00**	**1.986.111,18**	**100,00**

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:8AA209A0

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA - 3º BIM.2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2019	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	19.603.100,00
Previsão Atualizada da Receita	19.929.825,46
Receitas Realizadas	7.528.969,37
Déficit Orçamentário	173.493,93
Saldos de Exercícios Anteriores	893.667,06
Dotação Inicial	19.603.100,00
Créditos Adicionais	1.220.392,52
Dotação Atualizada	20.823.492,52
Despesas Empenhadas	7.709.704,40
Despesas Liquidadas	7.702.463,30
Despesas Pagas	6.777.427,66
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	7.709.704,40
Despesas Liquidadas	7.702.463,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	14.533.138,25
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	236.397,93	0,00 %
Resultado Primário		0,00	251.487,87	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	524.362,67	0,00	521.421,47	2.941,20
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	524.362,67	0,00	521.421,47	2.941,20
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até bimestre**	**o Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.948.153,81	25% / 18%		27,09 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	590.811,60	60%		100,05 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	410.647,55		2.933.673,75	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		79.200,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		79.200,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até bimestre**	**o Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.356.649,08	15%		18,86 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:0B13A528

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
DEMONSTRATIVO DA DISP. DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE MARILENA - PR - PODER LEGISLATIVO CAMARA MUNICIPAL MARILENA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF -Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓSA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h)=(f-g)
		Restos a Pagar Liquid. E Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício ©						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	7.757,57	0,00	4.089,16	0,00	0,00	3.668,41	0,00	0,00	3.668,41
Recursos Ordinários	7.757,57	0,00	4.089,16	0,00	0,00	3.668,41	0,00	0,00	3.668,41
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	7.757,57	0,00	4.089,16	0,00	0,00	3.668,41	0,00	0,00	3.668,41

Marilena, 23/07/2019

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:658EBB8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2019 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2019 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2019 - PMM

PROCESSO Nº 058/2019 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: CONSTRUTORA ROFER LTDA

CNPJ N.º 01.368.668/0001-59

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRA 4A – BICA CORRIDA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unid	Ação	Elemento	Vínculo
2891	11	2	2048	3339030260000000000	507
2953	11	1	2050	3339030260000000000	0
2982	11	1	2050	3339030260000000000	504
2993	11	1	2050	3339030260000000000	510
3010	11	1	2050	3339030260000000000	511
3021	11	1	2050	3339030260000000000	512

PREÇOS REGISTRADOS:

COTA PRINCIPAL 75%						
Item	**Código**	**Produto - Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Unit.**	**Total**
01	19468	PEDRA 4 A - TIPO BICA CORRIDA, COM DENSIDADE MÍNIMA DE 1,52 TON/M³.	M³	11.625	74,29	863.624,25
TOTAL **R$863.621,25**						
COTA RESERVADA 25%						
Item	**Código**	**Produto - Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Unit.**	**Total**
02	19468	PEDRA 4 A - TIPO BICA CORRIDA, COM DENSIDADE MÍNIMA DE 1,52 TON/M³.	M³	3.875	74,29	287.873,75
TOTA TOTAL L TOTAL R$287.873,75						

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23/07/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:FEE684D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 20 - 2019/DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2019
Decreto nº 20/2019-DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 564/2018 de 12/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 154.645,00 (cento e cinquenta e quatro mil seiscentos e quarenta e cinco reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
03.001.04.122.0201.2.003.		MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
21 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.200,00
03.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
03.003.28.843.2801.2.006.		MANUTENÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA	
59 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	72.000,00
04		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.002		DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
04.002.04.129.0201.2.009.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
85 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.200,00
05		SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.003		DEPARTAMENTO SERVIÇOS URBANOS DE	
05.003.15.452.1501.2.014.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
156 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.2.029.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
325 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.870,00
509 - 3.3.90.30.00.00	14945	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
508 - 3.3.90.39.00.00	14945	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
09		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.08.244.0801.2.031.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
353 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
10		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
10.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
10.001.20.608.2001.2.038.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS	
409 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.523,00
11		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
11.001.18.541.1801.2.041.		MANUTENÇÃO DAS ATVIDIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
441 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
Total Suplementação:			138.793,00

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
02		GOVERNO MUNICIPAL	
02.001		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0201.1.004.		AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL	
2 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	22.000,00
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
03.001.04.122.0201.2.003.		MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
19 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.200,00
03.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
03.003.28.843.2801.2.006.		MANUTENÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA	
58 - 3.2.90.22.00.00	01000	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	50.000,00
04		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.002		DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
04.002.04.129.0201.2.009.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
82 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.200,00
05		SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
05.002.17.512.1701.1.014.		CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS	
139 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.1.042.		CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NA LOCALIDADE JACUTINGA	
316 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.870,00
08.002.10.301.1001.2.029.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
329 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
336 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
09		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.08.241.0801.1.045.		CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	
346 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00

10		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
10.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
10.001.20.608.2001.1.053.		CONSTRUÇÃO DA CASA DO PRODUTOR RURAL	
398 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.523,00
11		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
11.001.18.541.1801.1.057.		CONSTRUÇÃO DE BASE DE APOIO À PESQUISA NA UNIDADE AMBIENTAL DO JUQUIRI	
429 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
Total Redução:			138.793,00
Suplementação			
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.2.029.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
482 - 3.3.90.39.00.00	3498	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100,00
506 - 4.4.90.52.00.00	33328	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.585,00
09		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.08.241.0801.2.032.		MANUTENÇÃO DA CASA LAR DO IDOSO	
507 - 3.3.90.30.00.00	33934	MATERIAL DE CONSUMO	303,00
09.003		FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
09.003.08.243.0801.6.037.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
504 - 3.3.90.30.00.00	33934	MATERIAL DE CONSUMO	1.864,00
Total Suplementação:			15.852,00

Artigo 3º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Superavit Financeiro do exercício anterior, verificado nas fontes:

Fonte(s):	
3498	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
33328	VIGIA SUS
33934	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 09 de julho de 2019.

MARCEL J. MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:D80E0D28

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 22 - 2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr, Marcel Jayre Mendes dos Santos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	22/2019
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	18/07/2019
Objeto	Aquisição de moveis e equipamentos para escritório para atendimento a Secretaria de Assistência Social (Conselho Tutelar), do Município de Mato Rico, através da Deliberação nº 107/2017 – CEDCA/PR.

Dotações Orçamentárias:
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6036 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
4.4.90.52.00.00 – Material e Equipamento Permanente

FORNECEDOR: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP - CNPJ: 07.481.107/0001-48

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	2	Cadeira giratória escritório	PERFLEX	UN	5	290,00	1.450,00
1	5	Telefone sem fio	INTELBRAS	UN	1	150,00	150,00
Total						1.600,00	

Fornecedor: Geferson Junior Wognei Epp - CNPJ: 07.481.107/0001-48
Valor Total do Fornecedor: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

FORNECEDOR: I. SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - CNPJ: 09.230.568/0001-73

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	7	Armário de aço com 2 portas	PANDIN	UN	2	846,90	1.693,80
Total						1.693,80	

Fornecedor: I. Silva - Equipamentos Para Escritório - CNPJ: 09.230.568/0001-73
Valor Total do Fornecedor: R$ 1.693,80 (um mil seiscentos e noventa e três reais e oitenta centavos).

FORNECEDOR: M2W COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME - CNPJ: 05.060.654/0001-24

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Mesa para escritório	VIANFLEX - TRME	UN	5	360,00	1.800,00
Total						1.800,00	

Fornecedor: M2W Comercio Importação e Exportação Ltda - Me - CNPJ: 05.060.654/0001-24
Valor Total do Fornecedor: 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).

FORNECEDOR: PONTO CERTO COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME - CNPJ: 16.808.888/0001-23

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	4	Nobreak	INFOSEC	UN	3	503,00	1.509,00
1	6	Climatizador	CADENCE	UN	2	744,00	1.488,00
Total						2.997,00	

Fornecedor: Ponto Certo Comercio de Confeccoes Ltda - Me - CNPJ: 16.808.888/0001-23
Valor Total do Fornecedor: 2.997,00 (dois mil novecentos e noventa e sete reais).

FORNECEDOR: VANESSA HARMATIUK - MÓVEIS - CNPJ: 10.718.052/0001-51

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	3	Arquivo de aço com 5 gavetas com chaves	LUNASA	UN	1	888,00	888,00
1	8	Longarinas secretaria 4 lugares, sem braços	PETHIFLEX	UN	1	781,00	781,00
1	9	Cadeira secretária de pé fixo	PETHIFLEX	UN	4	178,00	712,00
Total						2.381,00	

Fornecedor: Vanessa Harmatiuk - Móveis - CNPJ: 10.718.052/0001-51
Valor Total do Fornecedor: 2.381,00 (dois mil trezentos e oitenta e um reais).

Dessa forma, o valor total homologado do é de R$ 10.471,80 (dez mil quatrocentos e setenta e um reais e oitenta centavos).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 22 de Julho de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:4E8E6EAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 341/2019

SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Especial, no orçamento Geral do Município de Paiçandu.*

O Prefeito Municipal de PAIÇANDU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2777/2019datada de 15 de julho de 2019,
LEI
Art. 1º - Abre Crédito Adicional Especial por **transposição externa** no Orçamento Geral do Município de **PAIÇANDU** no valor de **R$ 895.000,00 (oitocentos e noventa e cinco mil reais),** na despesa classificada na atividade e elemento a seguir abaixo discriminado:

09 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09001 – Secretaria de Educação

12.361.0912-2.155.000 – Manutenção da Educação Básica – Ensino Fundamental			
Ficha 0261	33.90.46.00.00 – Auxilio Alimentação	Fonte 00000	235.000,00
Ficha 0263	33.90.46.00.00 – Auxilio Alimentação	Fonte 00104	80.000,00
SUPLEMENTAÇÃO			**315.000,00**

09 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09006 – Departamento de Ensino Infantil

12.365.0902-2.069.000 – Manutenção da Educação Básica Ensino Infantil			
Ficha 0264	33.90.46.00.00 – Auxilio Alimentação	Fonte 00103	113.800,00
Ficha 0342	33.90.46.00.00 – Auxilio Alimentação	Fonte 00000	148.400,00
SUPLEMENTAÇÃO			**262.200,00**

09 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09004 – Departamento de Ensino Especial

12.367.0910-2.070.000 – Manutenção do Ensino Especial			
Ficha 0265	33.90.46.00.00 – Auxilio Alimentação	Fonte 00000	8.000,00
SUPLEMENTAÇÃO			**8.000,00**

09 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09007 – Departamento de Ensino Jovens e Adultos

12.366.0911-2.119.000 – Manutenção da Educação Básica – Eja Educação de Jovens e Adultos			
Ficha 0266	33.90.46.00.00 – Auxilio Alimentação	Fonte 00103	2.800,00
SUPLEMENTAÇÃO			**2.800,00**

10 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
10.006 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.847.1001-2110.000 – Manutenção da Administração em Saúde Pública			
Ficha 0259	33.90.46.00.00 – Auxilio Alimentação	Fonte 00000	227.000,00
Ficha 0260	33.90.46.00.00 – Auxilio Alimentação	Fonte 00303	80.000,00
SUPLEMENTAÇÃO			**307.000,00**

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....R$ 895.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial no artigo anterior no valor de **R$ 895.000,00 (oitocentos e noventa e cinco mil reais),** será utilizado como recurso a anulação por **transposição externa** , conforme abaixo:

17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
17001 – Secretaria de Educação

12.122.0901-2.4000.000 – Manutenção da Secretaria de Educação			
Ficha 0610	33.90.46.00.00 – Auxilio Alimentação	Fonte 00001	53.000,00
ANULAÇÃO			**53.000,00**

17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
17002 – Departamento do Ensino Fundamental

12.361.0912-2.404.000 – Manutenção da Educação Básica – Ensino Fundamental			
Ficha 0648	33.90.46.00.00 – Auxilio Alimentação	Fonte 00001	80.000,00
Ficha 0649	33.90.46.00.00 – Auxilio Alimentação	Fonte 00103	80.000,00
Ficha 0650	33.90.46.00.00 – Auxilio Alimentação	Fonte 00104	80.000,00
ANULAÇÃO			**240.000,00**

17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
17004 – Departamento de Ensino Especial

12.367.0910-2.408.000 – Manutenção do Ensino Especial			
Ficha 0679	33.90.46.00.00 – Auxilio Alimentação	Fonte 00001	11.400,00
ANULAÇÃO			**11.400,00**

Órgão: 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.365.0909-2.410.000 – Manutenção da Educação Básica Ensino Infantil			
Ficha 0708	33.90.46.00.00 – Auxilio Alimentação	Fonte 00001	287.000,00
Ficha 0709	33.90.46.00.00 – Auxilio Alimentação	Fonte 00103	35.000,00
ANULAÇÃO			**322.000,00**

17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
17007 – Departamento de Ensino Jovens e Adultos

12.366.0911-2.411.000 – Manutenção da Educação Básica – Eja Educação de Jovens e Adultos			
Ficha 0715	33.90.46.00.00 – Auxilio Alimentação	Fonte 00103	1.600,00
ANULAÇÃO			**1.600,00**

10 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
10.006 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.847.1001-2110.000 – Manutenção da Administração em Saúde Pública			
Ficha 0840	33.90.46.00.00 – Auxilio Alimentação	Fonte 00001	187.000,00
Ficha 0841	33.90.46.00.00 – Auxilio Alimentação	Fonte 00303	80.000,00
ANULAÇÃO			**267.000,00**

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 895.000,00

Art. 3º - Este Decreto altera as despesas previstas nas leis Municipais nº 2581/17- PPA e nº 2671/18– LDO, entrando em vigor a partir de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 dias do mês de julho ano de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:7B5AFEAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.074

PORTARIA Nº 2.074

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 897/2018, de acordo com o art. 18 da Lei Complementar nº 53/2006 e Lei Complementar nº 222/2019, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24.698/2019,

RESOLVE:

I - Conceder afastamento por auxílio-doença com base em Perícia Médica e Alta Médica, mês de referência: junho de 2019, aos servidores abaixo relacionados, conforme especifica:

MATR.	NOME	INÍCIO AFASTAMENTO	ALTA	LOTAÇÃO
9328-3	ALI EL KADRI	18.04.2019	30.05.2019	SEMSU
10830-2	CARLOS DAVID GUIMARÃES SILVA	28.06.2019	18.07.2019	SEMSEG
4404-1	CELSO SILVERIO MARTINS	21.06.2019	27.06.2019	SEMSA
7770-1	CLAUDIA CORDEIRO DE SOUZA	14.05.2019	12.06.2019	SEMSA
4797-1	CRISTIANO SOUZA FRANCISCO	28.06.2019	31.07.2019	SEMMA
6639-1	DENIZE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	30.05.2019	27.06.2019	SEMEDI
4940-1	EDSON LUIZ HOFFMANN GONSALVES	13.06.2019	030.07.2019	SEMAP
11078-2	ELIANE DO ROCIO PEREIRA VALLEJO	28.05.2019	27.06.2019	SEMEDI
5451-1/2	FABIOLA SOARES ARCEGA	18.06.2019	030.07.2019	SEMEDI
9697-2	FERNANDA GRECA MARTINS	06.06.2019	04.07.2019	PROGEM
10862-1	FRANCISCO CARLOS DA COSTA	11.06.2019	03.07.2019	SEMEDI
10668-1	GISELDA FERNANDES DA SILVA	30.05.2019	20.07.2019	SEMEDI
5426-1	GRAZIELLY CRISTINE DA PAZ DE PAULA ARAUJO	01.06.2019	19.06.2019	SEMSA
7319-2	JEFERSON BARCELLOS DE OLIVEIRA	15.06.2019	03.07.2019	SEMSEG
4788-1	JOSE EMILIANO NOBRE	15.05.2019	26.06.2019	SEMAS
5215-1	JOSILDETE RIBEIRO	01.05.2019	19.06.2019	SEMSA
2292-1	LAURI ELI NEVES	24.06.2019	11.07.2019	SEMOP
10283-1	LUCILA MARIA PASQUAL	13.06.2019	31.07.2019	SEMSA
8450-1	MARIANNA BORBA FERREIRA DE FREITAS	12.06.2019	10.07.2019	SEMSA
6807-2	MARIZE MARQUES BENEDITO	28.06.2019	11.07.2019	SEMSA
9826-2	NEIDE DA SILVA FERNANDES	25.06.2019	25.07.2019	SEMEDI
8877-1/2	PATRICIA MARCONDES DE FRANÇA CORREA	15.05.2019	30.06.2019	SEMEDI
7821-1	PATRICIA FALCAO MIRANDA	13.06.2019	25.07.2019	SEMEDI
5810-1	PATRICIA MUZETTI VIANNA SCACALOSSI	07.06.2019	27.06.2019	SEMSA
9062-1	RAFAEL SEREZUELA	16.05.2019	04.07.2019	SEMAP
12998-1	RAFAELA MENDES SOCCIO COELHO NETTO	13.06.2019	10.07.2019	SEMAS
6795-1	REJANE MARY LISBOA	02.06.2019	18.08.2019	SEMEDI
10550-1	RENATA DE MORAIS RODRIGUES	26.06.2019	10.07.2019	SEMEDI
5623-2	ROSANGELA APARECIDA SIZANOSKI	25.06.2019	10.07.2019	SEMEDI
9968-3	ROSI MEIRY MENDES	30.05.2019	04.07.2019	SEMEDI
9910-1	SELMA SANTOS DA SILVA	05.06.2019	03.07.2019	SEMEDI
7866-1	SUELY ZACARIN KOURANI	26.06.2019	25.07.2019	SEMEDI

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 18 de julho de 2019.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:85CF2D71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.027

PORTARIA Nº 2.027

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 897/2018, de acordo com o art. 18 da Lei Complementar nº 53/2006, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26.705/2019,

RESOLVE:

I - Prorrogar o benefício de auxílio-doença com base em perícia e alta médica, mês de referência: junho de 2019, aos servidores abaixo relacionados, conforme discrimina:

MATR	NOME	INÍCIO AFASTAMENTO	ALTA MÉDICA	LOTAÇÃO
95386-1	ADRIANA DANIELE PIRES DE LIMA DO NASCIMENTO	04.04.2019	01.06.2019	SEMEDI
9328-3	ALI EL KADRI	18.04.2019	14.07.2019	SECULTUR
5320-2	ANA LUCIA REDERD DE OLIVEIRA	16.04.2019	16.06.2019	SEMSEG
94125-1	ANA PAULA FERREIRA GOMES	02.04.2019	18.06.2019	SEMEDI
6879-1	BERNADETH COELHO DA SILVA	23.03.2019	30.12.2019	SEMSA
7355-1	BEUGE CRISTIANE BIONDO LUCAS	08.05.2019	01.07.2019	SEMEDI
94144-1	CECILIA DE OLIVEIRA	24.05.2019	07.07.2019	SEMEDI
9908-1	CIBELE GONÇALVES SANTOS	29.03.2019	30.12.2019	SEMEDI
9332-1	CINTIA MARIA FIGUEIRA CUNHA LIMA	25.04.2019	16.06.2019	SEMSA
7770-1	CLAUDIA CORDEIRO DE SOUZA	14.05.2019	01.06.2019	SEMSA
5478-1/2	CRISTIANE OLIVEIRA	26.12.2018	11.06.2019	SEMEDI
9377-1	DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO	28.04.2019	23.05.2019	SEMSA
5323-1	ELAINE NONATO CAVALCANTE	04.04.2019	01.06.2019	SEMSEG
6426-1	ELIAS TORRES ROSA	13.04.2019	09.06.2019	SEMSA
7133-1	ELISABETE PADILHA DE ANDRADE	30.03.2019	25.07.2019	SEMEDI
10960-1	GILLIANE MARTINS DA SILVA	24.04.2019	02.06.2019	SEMEDI
6576-1	GILSON GONÇALVES DE CARVALHO	05.09.2018	05.08.2019	SEMSEG
10612-1	ISABELE DO ROCIO SCREMIN	23.05.2019	09.06.2019	SEMEDI
11917-1/2	JANETE EMILIA CORREA DA SILVA	16.04.2019	01.06.2019	SEMEDI
8826-2	JERUSA NASCIMENTO MENDES	14.05.2019	02.06.2019	SEMEDI
10123-1	JEYSON HEBERT LAUREANO GONÇALVES DA GRAÇA	18.05.2019	09.06.2019	SEMAS
11298-3	JORGE AMIM MATTAR	25.04.2019	11.08.2019	SEMAP
4210-1	JOSÉ IRINEU DE OLIVEIRA	01.05.2019	01.07.2019	SEMOP
10660-1	JUCIMARA VENANCIO ALVES	25.05.2019	01.07.2019	SEMEDI
11879-1	JULIANA CRISTINA DA GRAÇA PEREIRA	18.04.2019	20.07.2019	SEMEDI
6218-2	JULIO CEZAR CHRISTAKIS SANTOS	16.02.2019	17.06.2019	SEMSU
4473-1	JUREMA LOPES MENDES	06.04.2019	20.07.2019	SEMSA
9500-1	LEDA DO ROCIO ARMSTRONG LOPES	15.05.2019	09.06.2019	SEMSA
7956-2	LUCIANA HERMAN HENSELER	02.04.2019	01.06.2019	SEMEDI
9307-1	LUCIANA MACHADO DA COSTA	12.12.2018	03.06.2019	SEMEDI
5677-1	LUIZ CARLOS PORTANERI	17.05.2019	13.06.2019	SEMAS
10586-1	LUTFIEH NEHME HAJAR	03.04.2019	01.06.2019	SEMEDI
9486-1	MARIA CAROLINA SAMWAYS VALINAS	22.03.2019	30.12.2019	SEMMA
9836-1	MARIA INES DOS SANTOS SILVA	25.04.2019	20.06.2019	SEMEDI
6144-1	MARIANA AMATES FRANÇA COELHO	07.03.2019	30.12.2019	SEMSA
10665-1	MICHELE MORAIS DA SILVA ALVES	28.02.2019	19.07.2019	SEMEDI
9229-1/2	MICHELLY ZELA ANTONIO CAETANO	03.04.2019	01.06.2019	SEMEDI
7395-1/2	NELIO VALENTE COSTA	02.04.2019	25.07.2019	SEMSA
94077-1	NOELI RODRIGUES BARCELLOS	28.06.2018	17.06.2019	SEMEDI
11559-1	OMAR KALED OMAR	04.04.2019	20.06.2019	SEMEDI
7073-1	PAULA APARECIDA CUNHA	02.05.2019	19.06.2019	SEMEDI
9238-1/2	PRISCILA TEMANSKI PEREIRA	03.04.2019	01.06.2019	SEMEDI
9275-2	ROSANGELA ROSA	19.04.2019	01.06.2019	SEMEDI
12381-1/2	SANDRA DO ROCIO GUIMARÃES RECH	26.02.2019	30.12.2019	SEMEDI
6033-2	SANDRA MARA CARDOSO ALBOITT	26.04.2019	01.07.2019	SEMEDI
8535-1/2	SANDRA REGINA DA SILVA	28.02.2019	30.12.2019	SEMEDI
6906-1	SIDINEI GODOI MACHADO	07.05.2019	09.06.2019	SEMEDI
94088-1	TACIR SOUZA DOS SANTOS LUNAS	04.05.2019	20.06.2019	SEMAP
10641-1	TATIANA ALVES PINHEIRO	16.04.2019	30.06.2019	SEMEDI
9531-1	THIAGO AUGUSTO AMODIO	12.03.2019	20.06.2019	SEMSA
10207-1	VERIDIANA MATOZO RODRIGUES BARBOSA	21.04.2019	06.06.2019	SEMSA
9985-1/2	VIVIANE DE LIMA DOS SANTOS	12.04.2019	01.06.2019	SEMEDI

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 1° de junho de 2019.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:8A172E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.486

DECRETO Nº 1.486

" Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 16.043.000,00 (dezesseis milhões, quarenta e três mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3805, de 14 de Janeiro de 2019, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Inciso III.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 16.043.000,00 (dezesseis milhões, quarenta e três mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2019 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltados a Cultura e Turismo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01859 - Operações de Crédito - FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento	R$ 36.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
07.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
07.001.0004.0121.0007.2031	Auxiliar as demais pastas para a criação de bancos de projetos bem, como para o desenvolvimento e implementação de planos e programas em consonância com Plano de Governo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01859 - Operações de Crédito - FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento	R$ 600.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Tecnologia da Informação	
08.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.004.0004.0126.0002.2041	Planejamento, organização e execução de controle das atividades voltadas ao desenvolvimento e modernização tecnológicas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01859 - Operações de Crédito - FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento	R$ 600.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
09.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.001.0004.0123.0002.2050	Assessorar o Prefeito em assuntos fazendários e na formulação de Política financeira do Município, envolvendo receitas, despesas, contabilidade guarda de dinheiro e valores.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01859 - Operações de Crédito - FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento	R$ 130.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
10.001.0010.0303.0006.1000	Investimento na área da Saúde para um melhor atendimento da população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01859 - Operações de Crédito - FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento	R$ 100.000,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01859 - Operações de Crédito - FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento	R$ 510.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01101 - FUNDEB 60%	R$ 2.000,00
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
11.002.0012.0365.0017.1018	Construção, Reforma e Ampliação das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01859 - Operações de Crédito - FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento	R$ 6.200.000,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01859 - Operações de Crédito - FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento	R$ 2.300.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0365.0017.2082	Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01101 - FUNDEB 60%	R$ 1.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0366.0024.2284	Manutenção, Conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação de Jovens e Adultos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01101 - FUNDEB 60%	R$ 40.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
12.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.001.0004.0122.0002.2100	Coordenar o conjunto de unidades do órgão, objetivando integrar os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos e institucionais necessárias ao estabelecimento dos planos de obras de infraestrutura urbana.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 140.000,00
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.004.0015.0451.0014.2103	Manutenção e Melhorias nas condições de tráfego, colocação de revestimento, drenagem, colocação de meio fio em ruas e avenida. Executar obras de terraplanagem.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01859 - Operações de Crédito - FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento	R$ 2.453.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Praças e Áreas de Lazer	
15.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	

15.004.0018.0541.0021.2136	Manutenção visando os serviços de praças parques e áreas de lazer do Município	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01859 - Operações de Crédito - FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento	R$ 850.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
16.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.001.0004.0122.0002.2145	Atendimento das atividades inerentes a Secretaria de Serviços Urbanos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01859 - Operações de Crédito - FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento	R$ 350.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
18.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.001.0008.0122.0002.2170	Atuar na formulação de diretrizes e no estabelecimento e execução das Políticas Municipais dos serviços Sociais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01859 - Operações de Crédito - FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento	R$ 13.300,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01859 - Operações de Crédito - FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento	R$ 316.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA		
Unidade Orçamentária:	Departamento da Guarda Civil Municipal - Gcm	
20.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.002.0006.0181.0023.2201	Realizar serviço de segurança em todo município, mantendo a ordem, fiscalizando e gerenciando o trânsito de nosso município, fiscalizando e preservando o Meio Ambiente, avaliando as áreas com a Defesa Civil, treinando e capacitando o Guarda Civil Municipal para realizar trabalho com Excelência a toda população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01859 - Operações de Crédito - FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento	R$ 1.400.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 16.043.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas total ou parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E GESTÃO FUNDIÁRIA		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Planejamento Urbano	
14.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
14.002.0015.0451.0002.2126	Desenvolver ações integradas para fornecer atendimento as necessidades da comunidade e implementar diretrizes de desenvolvimento urbano.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01859 - Operações de Crédito - FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento	R$ 1.550.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
10.001.0010.0303.0006.1000	Investimento na área da Saúde para um melhor atendimento da população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01859 - Operações de Crédito - FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento	R$ 510.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
12.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.001.0004.0122.0002.2100	Coordenar o conjunto de unidades do órgão, objetivando integrar os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos e institucionais necessárias ao estabelecimento dos planos de obras de infraestrutura urbana.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 140.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01101 - FUNDEB 60%	R$ 43.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Transporte Coletivo	
16.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.002.0015.0453.0015.2149	Implementar o sistema de transporte coletivo com infraestrutura de terminais, abrigos e sinalização de parada de ônibus.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01859 - Operações de Crédito - FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento	R$ 1.200.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
07.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
07.001.0004.0121.0007.2031	Auxiliar as demais pastas para a criação de bancos de projetos bem, como para o desenvolvimento e implementação de planos e programas em consonância com Plano de Governo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01859 - Operações de Crédito - FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento	R$ 600.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.004.0017.0512.0014.2105	Manutenção e drenagem ou canalização de canais nas regiões do canal no Bertioga e canal do Labra e demais canais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01859 - Operações de Crédito - FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento	R$ 12.000.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 16.043.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de julho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Republicado por Incorreção.

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:231CA7C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 538/2019

Dispõe sobre designação de servidor para prestar serviço na função de Professora Substituta

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012,

Considerando o Memorando nº 0744/2019 *encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, que solicita professora substituta,*

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionada para prestar serviço na função de **Professora Substituta**, nos termos do Art. nº 23 Lei Municipal nº 2.796/2006.

SUBSTITUTA	MATR.	SUBSTITUIÇÃO DE:	A PARTIR	PERÍODO	ESCOLA
•SANDRA MARA FORMICOLI	3909	ROSANGELA GONÇALVES VIANA	31/07/2019 A 17/12/2019	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL JAYME CANET

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

JOÃO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR
• Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:38CC1336

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 20.210/2019

DECRETO Nº 20.210/2019
Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$163.000,00(dois mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DEMEIO AMBIENTE	
09.01(936)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0012.1.155	Obras de Revitalização, Preservação e Controle Ambiental	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	122.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.01(991)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.605.0013.2.140	Atividades de Fomento e Marketing Agropecuário	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	21.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.01 (396)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0014.2.380	Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	10.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.01 (374)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	

04.122.0002.2.410	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	10.000,00
TOTAL		**163.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

12	SECRETARIA MUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
12.01(1137)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
19.126.0002.2.021	Atividades de Tecnologia da Informação	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e material Permanente	10.000,00
20	GABINETE DO PREFEITO	
20.01(1382)	COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2.100	Atividade Governamental	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.94	Indenização e Restituição Trabalhista	10.000,00
20	GABINETE DO PREFEITO	
20.01(1385)	COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2.100	Atividade Governamental	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.14	Diárias - Pessoal Civil	10.000,00
20	GABINETE DO PREFEITO	
20.01(1386)	COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2.100	Atividade Governamental	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	10.000,00
20	GABINETE DO PREFEITO	
20.01(1390)	COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2.100	Atividade Governamental	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	20.000,00
17	FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	
17.01(1299)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
13.392.0009.2.887	Atividades Fundo Municipal de Cultura	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	10.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
12.01(1126)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.128.0002.2.041	Atividades Diretoria Especial de Recursos Humanos	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	10.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
12.01(1125)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.128.0002.2.041	Atividades Diretoria Especial de Recursos Humanos	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.36	Outros serviços de terceiros - PF	10.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DEFAZENDA PÚBLICA	
11.01(1063)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
04.123.0002.2.060	Atividades de Diretoria de Finanças	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.93	Indemnização e restituição	12.000.00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DEDESENV. ECONÔMICO	
03.01(24)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO	
04.122.0002.2.161	Encargos com Pessoal - SEDEC	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.94	Indemnização e restituição trabalhista	30.000.00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.01(1012)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.605.0013.2.142	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.47	Obrigações tributárias e contributivas	5.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.02(1024)	CONVÊNIOS E PROGRAMAS DE APLIC. EM AGRICULTURA	
20.605.0013.2.144	Atividades de Convênios com Estado e União	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e material permanente	6.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.01(1060)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
04.123.0002.2.060	Atividades de Diretoria de Finanças	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	20.000,00
TOTAL		**163.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 23dejulhode 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:5B932BD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/ 2019/ BIMESTRE - MAIO – JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	271.280.038,00	271.280.038,00	39.384.713,26	14,52	136.367.763,43	50,27	134.912.274,57
RECEITAS CORRENTES	261.580.038,00	261.580.038,00	38.788.020,03	14,83	133.149.632,77	50,90	128.430.405,23
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	78.762.000,00	78.762.000,00	7.921.385,93	10,06	35.027.430,15	44,47	43.734.569,85
Impostos	58.800.000,00	58.800.000,00	6.733.339,90	11,45	26.553.933,12	45,16	32.246.066,88
Taxas	16.102.000,00	16.102.000,00	1.156.171,88	7,18	8.332.581,57	51,75	7.769.418,43
Contribuição de Melhoria	3.860.000,00	3.860.000,00	31.874,15	0,83	140.915,46	3,65	3.719.084,54
CONTRIBUIÇÕES	17.072.000,00	17.072.000,00	2.694.734,29	15,78	8.098.892,42	47,44	8.973.107,58
Contribuições Sociais	8.587.000,00	8.587.000,00	1.232.505,44	14,35	3.614.913,23	42,10	4.972.086,77
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cont. Entidades privadas Serv.Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	8.485.000,00	8.485.000,00	1.462.228,85	17,23	4.483.979,19	52,85	4.001.020,81
RECEITA PATRIMONIAL	12.310.000,00	12.310.000,00	5.338.242,72	0,00	11.532.538,36	0,00	777.461,64
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	55.000,00	55.000,00	23.547,88	42,81	86.220,83	156,77	-31.220,83
Valores Mobiliários	12.255.000,00	12.255.000,00	5.314.694,84	43,37	11.446.317,53	93,40	808.682,47
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.440.000,00	1.440.000,00	286.559,56	19,90	777.928,40	54,02	662.071,60
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	505.000,00	505.000,00	100.662,74	19,93	301.197,25	59,64	203.802,75
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	10.000,00	10.000,00	5.157,57	51,58	15.160,67	151,61	-5.160,67
Serviços e Atividades referentes à Saúde	300.000,00	300.000,00	72.941,99	24,31	168.150,17	56,05	131.849,83
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	625.000,00	625.000,00	107.797,26	17,25	293.420,31	46,95	331.579,69
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	143.151.038,00	143.151.038,00	20.530.964,57	14,34	71.919.903,35	50,24	71.231.134,65
Transferências da União e de suas Entidades	60.933.400,00	60.933.400,00	9.310.340,58	15,28	27.394.112,16	44,96	33.539.287,84
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	44.217.638,00	44.217.638,00	5.194.739,90	11,75	24.536.337,58	55,49	19.681.300,42
Transferências dos Municípios e de suas Entidades			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	75.868,66	18,97	324.131,34
Transferências de Outras Instituições Públicas	37.000.000,00	37.000.000,00	6.025.884,09	16,29	19.873.984,95	53,71	17.126.015,05
Transferências de Pessoas Físicas	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	39.600,00	6,60	560.400,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.845.000,00	8.845.000,00	2.016.132,96	22,79	5.792.940,09	65,49	3.052.059,91
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.220.000,00	3.220.000,00	659.365,97	20,48	2.235.469,42	69,42	984.530,58
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	510.000,00	510.000,00	107.325,30	21,04	628.357,46	123,21	-118.357,46
Demais Receitas Correntes	5.115.000,00	5.115.000,00	1.249.441,69	24,43	2.929.113,21	57,27	2.185.886,79
RECEITAS DE CAPITAL	9.700.000,00	9.700.000,00	596.693,23	6,15	3.218.130,66	33,18	6.481.869,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	7.000.000,00	7.000.000,00	445.543,23	6,36	1.557.074,57	22,24	5.442.925,43
Operações de Crédito - Mercado Interno	7.000.000,00	7.000.000,00	445.543,23	6,36	1.557.074,57	22,24	5.442.925,43
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Alienação de Bens Móveis	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.200.000,00	2.200.000,00	151.150,00	6,87	1.661.056,09	75,50	538.943,91
Transferências da União e de suas Entidades	850.000,00	850.000,00	151.150,00	17,78	700.375,00	82,40	149.625,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00	0,00	960.681,09	71,16	389.318,91
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.060.000,00	9.060.000,00	1.477.819,48	16,31	4.353.955,95	48,06	4.706.044,05
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	280.340.038,00	280.340.038,00	40.862.532,74	14,58	140.721.719,38	50,20	139.618.318,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	280.340.038,00	280.340.038,00	40.862.532,74	14,58	140.721.719,38	50,20	139.618.318,62
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	280.340.038,00	280.340.038,00	40.862.532,74	14,58	140.721.719,38	50,20	139.618.318,62
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		10.156.090,97			10.156.090,97		
Superávit Financeiro		10.156.090,97			10.156.090,97		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS2 (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	266.487.638,00	283.259.551,57	39.761.160,34	132.269.199,73	150.990.351,84	40.388.406,70	104.045.214,55	179.214.337,02	102.916.464,12	0,00
DESPESAS CORRENTES	238.315.080,00	243.672.666,22	34.782.105,31	121.659.211,15	122.013.455,07	38.109.675,62	97.657.583,72	146.015.082,50	96.623.283,73	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	137.346.518,00	139.114.818,00	23.859.593,05	61.466.292,94	77.648.525,06	23.750.704,71	61.237.533,96	77.877.284,04	60.978.486,08	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.500.000,00	6.824.100,00	911.285,39	2.749.183,27	4.074.916,73	911.285,39	2.749.183,27	4.074.916,73	2.749.183,27	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	93.468.562,00	97.733.748,22	10.011.226,87	57.443.734,94	40.290.013,28	13.447.685,52	33.670.866,49	64.062.881,73	32.895.614,38	0,00
Transferências a Municípios 1					0,00			0,00		
Demais Despesas Correntes 1					0,00			0,00		
DESPESAS DE CAPITAL	27.372.558,00	38.786.885,35	4.979.055,03	10.609.988,58	28.176.896,77	2.278.731,08	6.387.630,83	32.399.254,52	6.293.180,39	0,00
INVESTIMENTOS	22.290.558,00	33.734.885,35	4.314.749,73	8.642.785,79	25.092.099,56	1.614.425,78	4.420.428,04	29.314.457,31	4.325.977,60	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.077.000,00	5.047.000,00	664.305,30	1.967.202,79	3.079.797,21	664.305,30	1.967.202,79	3.079.797,21	1.967.202,79	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00			800.000,00			800.000,00		
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	13.852.400,00	13.699.638,04	2.149.481,88	6.359.550,92	7.340.087,12	2.029.517,84	6.239.586,88	7.460.051,16	5.660.887,61	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	280.340.038,00	296.959.189,61	41.910.642,22	138.628.750,65	158.330.438,96	42.417.924,54	110.284.801,43	186.674.388,18	108.577.351,73	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	280.340.038,00	296.959.189,61	41.910.642,22	138.628.750,65	158.330.438,96	42.417.924,54	110.284.801,43	186.674.388,18	108.577.351,73	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			30.436.917,95			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	280.340.038,00	296.959.189,61	41.910.642,22	138.628.750,65		42.417.924,54	140.721.719,38		108.577.351,73	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.060.000,00	9.060.000,00	1.477.819,48	16,31	4.353.955,95	48,06	4.706.044,05
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	9.060.000,00	9.060.000,00	1.477.819,48	16,31	4.353.955,95	48,06	4.706.044,05
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	9.060.000,00	9.060.000,00	1.477.819,48	16,31	4.353.955,95	48,06	4.706.044,05
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,60
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	13.852.400,00	13.699.638,04	2.149.481,88	6.359.550,92	7.340.087,12	2.029.517,84	6.239.586,88	7.460.051,16	5.660.887,61	
DESPESAS CORRENTES	13.627.400,00	13.466.238,04	2.110.589,72	6.242.874,44	7.223.363,60	1.990.625,68	6.122.910,40	7.343.327,64	5.544.211,13	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.502.400,00	9.235.738,04	1.405.992,66	4.135.161,60	5.100.576,44	1.286.028,62	4.015.197,56	5.220.540,48	3.436.498,29	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	225.000,00	330.500,00	54.597,06	157.712,84	172.787,16	54.597,06	157.712,84	172.787,16	157.712,84	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.900.000,00	3.900.000,00	650.000,00	1.950.000,00	1.950.000,00	650.000,00	1.950.000,00	1.950.000,00	1.950.000,00	-
DESPESAS DE CAPITAL	225.000,00	233.400,00	38.892,16	116.676,48	116.723,52	38.892,16	116.676,48	116.723,52	116.676,48	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	225.000,00	233.400,00	38.892,16	116.676,48	116.723,52	38.892,16	116.676,48	116.723,52	116.676,48	-
Fonte: Contabilidade										

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:649E7700

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2019 BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	266.487.638,00	283.259.551,57	39.761.160,34	132.269.199,73	95,65	150.990.351,84	40.388.406,70	104.045.214,55	93,80	179.214.337,02	
LEGISLATIVA	5.240.000,00	5.240.000,00	700.307,35	2.009.456,65	1,45	3.230.543,35	700.307,35	2.009.456,65	1,82	3.230.543,35	
Ação Legislativa	5.240.000,00	5.240.000,00	700.307,35	2.009.456,65	1,45	3.230.543,35	700.307,35	2.009.456,65	1,82	3.230.543,35	
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JUDICIÁRIA	2.479.900,00	2.931.900,00	667.913,55	1.656.370,23	1,19	1.275.529,77	689.718,87	1.586.221,49	1,44	1.345.678,51	
Ação Judiciária						-				-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	2.469.900,00	2.921.900,00	667.913,55	1.653.885,95	1,19	1.268.014,05	688.787,79	1.585.137,52	1,44	1.336.762,48	
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	-	2.484,28	-	7.515,72	931,08	1.083,97	-	8.916,03	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções						-				-	
ADMINISTRAÇÃO	18.485.500,00	18.301.778,00	2.498.947,96	8.603.721,03	6,20	9.698.056,97	2.664.672,62	6.976.494,01	6,32	11.325.283,99	
Planejamento e Orçamento	2.767.800,00	2.902.800,00	339.897,33	1.348.303,34	0,97	1.554.496,66	388.121,17	945.031,46	0,86	1.957.768,54	
Administração Geral	8.734.700,00	8.399.840,00	1.122.159,14	4.278.730,88	3,09	4.121.109,12	1.213.230,16	3.234.127,53	2,93	5.165.712,47	
Administração Financeira	3.517.000,00	3.063.138,00	473.000,55	1.363.485,24	0,98	1.699.652,76	478.165,64	1.270.200,54	1,15	1.792.937,46	
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
Formação de Recursos Humanos	1.137.000,00	957.000,00	161.278,86	497.287,94	0,36	459.712,06	182.666,51	421.676,15	0,38	535.323,85	
Administração de Receitas	2.329.000,00	2.979.000,00	402.612,08	1.115.913,63	0,80	1.863.086,37	402.489,14	1.105.458,33	1,00	1.873.541,67	
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DEFESA NACIONAL	264.000,00	264.000,00	26.672,30	78.592,22	0,06	185.407,78	29.259,37	74.679,81	0,07	189.320,19	
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Terrestre	264.000,00	264.000,00	26.672,30	78.592,22	0,06	185.407,78	29.259,37	74.679,81	0,07	189.320,19	
Demais Subfunções						-				-	
SEGURANÇA PÚBLICA	3.543.900,00	3.591.400,00	486.470,26	1.352.558,34	0,98	2.238.841,66	491.601,55	1.289.488,97	1,17	2.301.911,03	
Policiamento						-				-	
Defesa Civil	999.900,00	999.900,00	11.642,92	135.465,24	0,10	864.434,76	47.248,69	107.625,76	0,10	892.274,24	
Informação e Inteligência						-				-	
Demais Subfunções	2.544.000,00	2.591.500,00	474.827,34	1.217.093,10	0,88	1.374.406,90	444.352,86	1.181.863,21	1,07	1.409.636,79	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.526.838,00	14.096.269,00	1.919.146,14	5.111.686,27	3,67	8.984.582,73	1.685.187,59	4.151.522,09	3,76	9.944.746,91	
Assistência ao Idoso	180.000,00	402.201,82	5.189,50	6.234,50	-	395.967,32	6.234,50	6.234,50	0,01	395.967,32	
Assistência ao Portador de Deficiência	30.000,00	30.000,00	-	-	-	30.000,00	-	-	-	30.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.724.638,00	2.383.540,27	114.787,32	284.066,79	0,20	2.099.473,48	107.409,51	234.461,68	0,21	2.149.078,59	
Assistência Comunitária	9.217.200,00	10.905.526,91	1.599.408,00	4.539.232,62	3,27	6.366.294,29	1.518.350,58	3.775.241,87	3,42	7.130.285,04	
Demais Subfunções	375.000,00	375.000,00	199.761,32	282.152,36	0,20	92.847,64	53.193,00	135.584,04	0,12	239.415,96	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	35.302.000,00	35.393.000,00	3.368.678,60	9.721.444,03	7,01	25.671.555,97	3.364.703,60	9.717.469,03	8,81	25.675.530,97	
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência do Regime Estatutário	35.302.000,00	35.393.000,00	3.368.678,60	9.721.444,03	7,01	25.671.555,97	3.364.703,60	9.717.469,03	8,81	25.675.530,97	
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-			-	-	
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SAÚDE	55.257.600,00	57.933.818,89	9.733.748,00	29.096.833,81	20,98	28.836.985,08	9.673.994,52	25.416.297,22	23,06	32.517.521,67	
Administração Geral	2.265.120,00	2.413.506,73	390.632,15	1.228.394,22	0,89	1.185.112,51	397.349,62	1.131.555,74	1,03	1.281.950,99	
Formação de Recursos Humanos	500,00	2.756,00	-	1.810,00	-	946,00	-	1.810,00	-	946,00	
Atenção Básica	26.284.030,00	27.349.203,22	4.600.231,94	13.340.829,96	9,62	14.008.373,26	4.629.964,03	12.139.323,26	11,01	15.209.879,96	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	20.014.490,00	21.127.969,60	3.543.459,75	10.871.945,88	7,84	10.256.023,72	3.395.909,77	8.936.696,08	8,10	12.191.273,52	
Suporte Profilático e	2.080.500,00	2.142.559,88	521.833,84	1.374.775,70	0,99	767.784,18	527.046,77	1.213.664,23	1,10	928.895,65	

Terapêutico										
Vigilância Sanitária	1.716.360,00	1.626.951,35	250.093,51	787.789,63	0,57	839.161,72	269.679,92	691.264,22	0,63	935.687,13
Vigilância Epidemiológica	2.696.000,00	3.070.061,71	394.585,09	1.337.523,93	0,96	1.732.537,78	421.417,21	1.163.821,40	1,06	1.906.240,31
Alimentação e Nutrição	200.600,00	200.810,40	32.911,72	153.764,49	0,11	47.045,91	32.627,20	138.162,29	0,13	62.648,11
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	58.994.000,00	60.245.424,96	9.406.072,51	34.300.255,54	24,74	25.945.169,42	9.877.895,99	26.038.161,60	23,61	34.207.263,36
Ensino Fundamental	40.651.000,00	42.049.963,78	6.597.841,42	26.521.356,00	19,13	15.528.607,78	7.008.352,57	18.606.283,77	16,87	23.443.680,01
Ensino Médio					-	-			-	-
Ensino Profissional					-	-			-	-
Ensino Superior	174.500,00	169.500,00	21.685,24	49.588,26	0,04	119.911,74	13.693,44	36.131,72	0,03	133.368,28
Educação Infantil	13.744.500,00	12.845.500,00	2.182.554,51	5.980.281,95	4,31	6.865.218,05	2.161.442,03	5.959.169,47	5,40	6.886.330,53
Educação de Jovens e Adultos	149.000,00	123.000,00	9.075,00	22.356,70	0,02	100.643,30	9.075,00	22.356,70	0,02	100.643,30
Educação Especial	1.315.000,00	2.017.596,22	74.335,64	292.202,77	0,21	1.725.393,45	92.764,56	227.701,55	0,21	1.789.894,67
Outros Encargos Especiais					-	-			-	-
Demais Subfunções	2.960.000,00	3.039.864,96	520.580,70	1.434.469,86	1,03	1.605.395,10	592.568,39	1.186.518,39	1,08	1.853.346,57
CULTURA	2.169.900,00	4.174.900,00	214.566,84	915.509,39	0,66	3.259.390,61	198.824,24	465.219,18	0,42	3.709.680,82
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão Cultural	2.169.900,00	4.174.900,00	214.566,84	915.509,39	0,66	3.259.390,61	198.824,24	465.219,18	0,42	3.709.680,82
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	330.000,00	410.000,00	50.189,52	181.073,93	0,13	228.926,07	56.329,89	150.003,49	0,14	259.996,51
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	330.000,00	410.000,00	50.189,52	181.073,93	0,13	228.926,07	56.329,89	150.003,49	0,14	259.996,51
Assistência aos Povos Indígenas					-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-		-	-	-	-	-
URBANISMO	36.041.800,00	40.663.224,73	3.145.837,39	16.351.247,33	11,80	24.311.977,40	4.279.268,72	10.714.220,62	9,71	29.949.004,11
Infra-Estrutura Urbana	22.680.800,00	23.992.724,73	2.443.429,74	8.200.324,19	5,92	15.792.400,54	2.195.901,32	5.946.385,34	5,39	18.046.339,39
Serviços Urbanos	13.361.000,00	16.670.500,00	702.407,65	8.150.923,14	5,88	8.519.576,86	2.083.367,40	4.767.835,28	4,32	11.902.664,72
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HABITAÇÃO	180.300,00	15.300,00 -	45,00	155,00	-	15.145,00	- 45,00	155,00	-	15.145,00
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	180.300,00	15.300,00 -	45,00	155,00	-	15.145,00	- 45,00	155,00	-	15.145,00
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GESTÃO AMBIENTAL	2.914.800,00	3.543.300,00	982.680,25	2.314.219,54	1,67	1.229.080,46	448.992,03	1.208.357,15	1,10	2.334.942,85
Preservação e Conservação Ambiental	2.914.800,00	3.543.300,00	982.680,25	2.314.219,54	1,67	1.229.080,46	448.992,03	1.208.357,15	1,10	2.334.942,85
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.582.500,00	1.573.521,38 -	4.250,23	776.139,81	0,56	797.381,57	203.007,06	586.868,37	0,53	986.653,01
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	1.582.500,00	1.573.521,38 -	4.250,23	776.139,81	0,56	797.381,57	203.007,06	586.868,37	0,53	986.653,01
AGRICULTURA	2.834.900,00	5.879.514,61	2.255.338,61	3.920.633,17	2,83	1.958.881,44	571.073,78	1.315.252,08	1,19	4.564.262,53
Promoção da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abastecimento	2.834.900,00	5.879.514,61	2.255.338,61	3.920.633,17	2,83	1.958.881,44	571.073,78	1.315.252,08	1,19	4.564.262,53
Extensão Rural		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-		-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização						-			-	-
INDÚSTRIA	150.000,00	81.900,00	-	-	-	81.900,00	-	-	-	81.900,00
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	150.000,00	81.900,00	-	-	-	81.900,00	-	-	-	81.900,00
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	30.000,00	30.000,00	-	94,89	-	29.905,11	-	94,89	-	29.905,11
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	30.000,00	30.000,00	-	94,89	-	29.905,11	-	94,89	-	29.905,11
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	779.800,00	1.085.800,00	136.098,36	333.039,76	0,24	752.760,24	111.220,09	301.929,37	0,27	783.870,63
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	779.800,00	1.085.800,00	136.098,36	333.039,76	0,24	752.760,24	111.220,09	301.929,37	0,27	783.870,63
ENERGIA	8.415.000,00	8.415.000,00	49.597,58	6.547.787,33	4,72	1.867.212,67	1.141.849,90	3.263.125,27	2,96	5.151.874,73
Conservação de Energia	8.415.000,00	8.415.000,00	49.597,58	6.547.787,33	4,72	1.867.212,67	1.141.849,90	3.263.125,27	2,96	5.151.874,73
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Álcool	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Áereo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	2.964.900,00	2.739.900,00	429.443,34	1.257.684,37	0,91	1.482.215,63	506.797,52	1.039.501,17	0,94	1.700.398,83
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	2.964.900,00	2.739.900,00	429.443,34	1.257.684,37	0,91	1.482.215,63	506.797,52	1.039.501,17	0,94	1.700.398,83
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	16.200.000,00	15.849.600,00	3.693.747,01	7.740.697,09	5,58	8.108.902,91	3.693.747,01	7.740.697,09	7,02	8.108.902,91
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	12.490.000,00	11.814.100,00	1.575.590,69	4.716.386,06	3,40	7.097.713,94	1.575.590,69	4.716.386,06	4,28	7.097.713,94
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	3.710.000,00	4.035.500,00	2.118.156,32	3.024.311,03	2,18	1.011.188,97	2.118.156,32	3.024.311,03	2,74	1.011.188,97
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00				800.000,00				800.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	13.852.400,00	13.699.638,04	2.149.481,88	6.359.550,92	4,59	7.340.087,12	2.029.517,84	6.239.586,88	5,66	7.460.051,16
LEGISLATIVA	110.000,00	110.000,00	24.844,88	73.110,37	0,05	36.889,63	24.844,88	73.110,37	0,07	36.889,63
Ação Legislativa	110.000,00	110.000,00	24.844,88	73.110,37	0,05	36.889,63	24.844,88	73.110,37	0,07	61.734,51
JUDICIÁRIA	100.100,00	100,00	-	-	-	100,00	-	-	-	100,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	100.100,00	100,00	-	-	-	100,00	-	-	-	100,00
ADMINISTRAÇÃO	1.326.400,00	1.280.400,00	202.358,88	591.462,93	0,43	688.937,07	202.358,88	591.462,93	0,54	688.937,07
Administração Geral	1.326.400,00	1.280.400,00	202.358,88	591.462,93	0,43	688.937,07	202.358,88	591.462,93	0,54	688.937,07
DEFESA NACIONAL	5.500,00	5.500,00	-	-		5.500,00	-	-	-	5.500,00
Defesa Terrestre	5.500,00	5.500,00	-	-	-	5.500,00			-	5.500,00
SEGURANÇA PÚBLICA	100.100,00	177.100,00	26.990,79	77.472,96	0,06	99.627,04	26.990,79	77.472,96	0,07	99.627,04
Defesa Terrestre	100.000,00	177.000,00	26.990,79	77.472,96	0,06	99.527,04	26.990,79	77.472,96	0,07	99.527,04
Defesa Civil	100,00	100,00			-	100,00	-	-	-	100,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	330.600,00	345.438,04	54.112,53	151.127,20	0,11	194.310,84	54.112,53	151.127,20	0,14	194.310,84
Assistência Comunitária	330.600,00	345.438,04	54.112,53	151.127,20	0,11	194.310,84	54.112,53	151.127,20	0,14	194.310,84
PREVIDÊNCIA SOCIAL	350.000,00	259.000,00	6.735,28	20.081,03	0,01	238.918,97	6.735,28	20.081,03	0,02	238.918,97
Previdência do Regime Estatutário	350.000,00	259.000,00	6.735,28	20.081,03	0,01	238.918,97	6.735,28	20.081,03	0,02	238.918,97
SAÚDE	3.263.000,00	3.266.000,00	526.821,08	1.537.686,67	1,11	1.728.313,33	526.821,08	1.537.686,67	1,48	1.728.313,33
Administração Geral	176.500,00	176.500,00	30.384,78	70.975,51	0,05	105.524,49	30.384,78	70.975,51	0,06	105.524,49
Atenção Básica	1.871.500,00	1.871.500,00	311.310,34	914.838,84	0,66	956.661,16	311.310,34	914.838,84	0,83	956.661,16
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	870.500,00	873.500,00	140.903,41	402.500,25	0,29	470.999,75	140.903,41	402.500,25	0,36	470.999,75
Suporte Profilático e Terapêutico	27.500,00	27.500,00	4.698,69	10.011,48	0,01	17.488,52	4.698,69	10.011,48	0,01	17.488,52
Vigilância Sanitária	126.500,00	126.500,00	14.096,12	60.159,41	0,04	66.340,59	14.096,12	60.159,41	0,05	66.340,59
Vigilância Epidemiológica	190.500,00	190.500,00	25.427,74	79.201,18	0,06	111.298,82	25.427,74	79.201,18	0,07	111.298,82
EDUCAÇÃO	3.496.000,00	3.346.000,00	509.215,88	1.518.076,69	1,10	1.827.923,31	390.226,96	1.399.087,77	1,63	1.946.912,23
Ensino Fundamental	2.451.000,00	2.451.000,00	380.008,20	1.128.683,88	0,81	1.322.316,12	286.139,30	1.034.814,98	0,94	1.416.185,02
Ensino Superior	20.000,00	20.000,00	633,82	1.594,34	-	18.405,66	633,82	1.594,34	-	18.405,66
Educação Infantil	950.000,00	800.000,00	121.470,67	366.415,57	0,26	433.584,43	99.528,61	344.473,51	0,31	455.526,49
Educação de Jovens e Adultos	25.000,00	25.000,00	747,28	2.231,97	-	22.768,03	747,28	2.231,97	-	22.768,03
Educação Especial	50.000,00	50.000,00	6.355,91	19.150,93	0,01	30.849,07	3.177,95	15.972,97	0,01	34.027,03
CULTURA	20.100,00	20.100,00	3.505,99	10.418,05	0,01	9.681,95	2.805,74	9.717,80	0,01	10.382,20
Difusão Cultural	20.100,00	20.100,00	3.505,99	10.418,05	0,01	9.681,95	2.805,74	9.717,80	0,01	10.382,20
URBANISMO	150.000,00	172.500,00	18.730,15	55.802,58	0,04	116.697,42	18.730,15	55.802,58	0,05	116.697,42
Serviços Urbanos	150.000,00	172.500,00	18.730,15	55.802,58	0,04	116.697,42	18.730,15	55.802,58	0,05	116.697,42
GESTÃO AMBIENTAL	80.200,00	75.200,00	9.464,42	27.878,61	0,02	47.321,39	9.464,42	27.878,61	0,03	47.321,39
Preservação e Conservação Ambiental	80.200,00	75.200,00	9.464,42	27.878,61	0,02	47.321,39	9.464,42	27.878,61	0,03	47.321,39
AGRICULTURA	100.100,00	108.100,00	16.010,40	50.589,17	0,04	57.510,83	16.010,40	50.589,17	0,05	57.510,83
Abastecimento	100.100,00	108.100,00	16.010,40	50.589,17	0,04	57.510,83	16.010,40	50.589,17	0,05	57.510,83
COMUNICAÇÕES	25.200,00	25.200,00	3.120,18	9.261,70	0,01	15.938,30	3.120,18	9.261,70	0,01	15.938,30
Comunicação Social	25.200,00	25.200,00	3.120,18	9.261,70	0,01	15.938,30	3.120,18	9.261,70	0,01	15.938,30
ENERGIA	20.000,00	20.000,00	1.994,54	5.975,24	-	14.024,76	1.994,54	5.975,24	0,01	14.024,76
Conservção de Energia	20.000,00	20.000,00	1.994,54	5.975,24	-	14.024,76	1.994,54	5.975,24	0,01	14.024,76
DESPORTO E LAZER	25.100,00	25.100,00	2.087,66	6.218,40	-	18.881,60	1.812,79	5.943,53	0,01	19.156,47
Desporto Comunitário	25.100,00	25.100,00	2.087,66	6.218,40	-	18.881,60	1.812,79	5.943,53	0,01	19.156,47
ENCARGOS ESPECIAIS	4.350.000,00	4.463.900,00	743.489,22	2.224.389,32	1,52	2.239.510,68	743.489,22	2.224.389,32	2,16	2.239.510,68
Serviço da Divida Interna	4.350.000,00	4.463.900,00	743.489,22	2.224.389,32	1,60	2.239.510,68	743.489,22	2.224.389,32	2,02	2.239.510,68
TOTAL (III) = (I + II)	280.340.038,00	296.959.189,61	41.910.642,22	138.628.750,65	100,00	158.330.438,96	42.417.924,54	110.284.801,43	100,00	186.674.388,18
FONTE: CONTABILIDADE										

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:E46FD4F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2019 BIMESTRE - MAIO – JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
FUNDO PREVIDENCIÁRIO			Em Reais	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
RECEITAS CORRENTES (I)	17.311.000,00	17.311.000,00	12.026.314,49	7.170.393,75
Receita de Contribuições dos Segurados	5.106.000,00	5.106.000,00	2.321.618,05	2.110.570,46
Pessoal Civil	5.100.000,00	5.106.000,00	1.513.792,91	1.384.546,18
Ativo	5.100.000,00	5.100.000,00	2.318.138,17	2.109.813,38
Inativo	6.000,00	6.000,00	3.479,88	757,08
Pensionista	-	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	4.700.000,00	4.700.000,00	2.392.871,64	2.433.284,87
Ativo	4.700.000,00	4.700.000,00	2.392.871,64	2.433.284,87
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista	-	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	-	-	-
Receita Patrimonial	7.505.000,00	7.505.000,00	7.311.824,80	2.626.538,42
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	7.500.000,00	7.500.000,00	7.237.963,74	2.606.738,40
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	73.861,06	19.800,02
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	17.311.000,00	17.311.000,00	12.026.314,49	7.170.393,75

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (IV)	1.650.000,00	1.741.000,00	461.921,46	573.780,81	461.921,46	573.780,81		
Despesas Correntes	1.550.000,00	1.641.000,00	443.026,46	572.230,81	443.026,46	572.230,81		
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	18.895,00	1.550,00	18.895,00	1.550,00		
PREVIDÊNCIA (V)	11.961.000,00	11.870.000,00	425.902,76	739.883,90	405.821,73	739.883,90		
Pessoal Civil								
Aposentadorias	6.000.000,00	6.000.000,00	282.765,75	135.925,83	282.765,75	135.925,83		
Pensões	3.240.000,00	3.240.000,00	123.055,98	107.489,36	123.055,98	107.489,36		
Outros Benefícios Previdenciários	2.250.000,00	2.250.000,00	-	405.556,05	-	405.556,05		
Pessoal Militar	-	-	-	-	-	-		
Reformas	-	-	-	-	-	-		
Pensões	-	-	-	-	-	-		
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-		
Outras Despesas Previdenciárias	460.000,00	369.000,00	20.081,03	90.912,66	20.081,03	90.912,66		
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-		
Demais Despesas Previdenciárias	11.000,00	11.000,00		-		-		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	13.611.000,00	13.611.000,00	887.824,22	1.313.664,71	887.824,22	1.313.664,71		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	3.700.000,00	3.700.000,00	11.138.490,27	5.856.729,04	11.138.490,27	5.856.729,04		
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR	-							
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR	-							
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS							
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-							
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-							
Outros Aportes para o RPPS	-							

Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
CAIXA	-	-
BANCOS CONTA MOVIMENTO	20.296,55	561.918,58
INVESTIMENTOS	126.768.793,43	104.694.530,36
OUTROS BENS E DIREITOS	-	-

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (PLANO FINANCEIRO)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
RECEITAS CORRENTES (VIII)	16.341.000,00	16.341.000,00	9.151.813,16	5.429.599,32
Receita de Contribuições dos Segurados	3.481.000,00	3.481.000,00	1.293.295,18	1.296.641,28
Pessoal Civil	3.460.000,00	3.460.000,00	1.260.022,25	1.281.556,50
Ativo	3.460.000,00	3.460.000,00	1.260.022,25	1.281.556,50
Inativo	6.000,00	6.000,00	32.471,69	14.387,86
Pensionista	15.000,00	15.000,00	801,24	696,92
Pessoal Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita de Contribuições Patrimoniais	4.360.000,00	4.360.000,00	1.961.084,31	1.673.701,98
Pessoal Civil				
Ativo	4.360.000,00	4.360.000,00	1.961.084,31	1.673.701,98
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	-	-	-
Receita Patrimonial	4.000.000,00	4.000.000,00	3.618.104,06	1.520.572,74
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	4.000.000,00	4.000.000,00	3.618.104,06	1.520.572,74
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	4.500.000,00	4.500.000,00	2.279.329,61	938.683,32
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	600.000,00	600.000,00	322.778,72	352.289,19
Demais Receitas Correntes	3.900.000,00	3.900.000,00	1.956.550,89	586.394,13
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)	16.341.000,00	16.341.000,00	9.151.813,16	5.429.599,32

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (PLANO FINANCEIRO)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A	
			Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XI)	-	-	-	-	-	-		
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-		
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-		
PREVIDÊNCIA (XII)	20.160.000,00	20.160.000,00	8.849.725,84	7.820.935,01	8.849.725,84	7.820.935,01		
Pessoal Civil								
Aposentadorias	17.950.000,00	17.950.000,00	7.719.641,86	6.369.234,23	7.719.641,86	6.369.234,23		
Pensões	2.160.000,00	2.160.000,00	1.112.240,73	1.011.900,79	1.112.240,73	1.011.900,79		
Outros Benefícios Previdenciários	50.000,00	50.000,00	-	439.799,99	-	439.799,99		
Pessoal Militar	-	-	-	-	-	-		
Reformas	-	-	-	-	-	-		
Pensões	-	-	-	-	-	-		
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-		
Outras Despesas Previdenciárias	1.881.000,00	1.881.000,00	-	-	-	-		
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	1.600.000,00	1.600.000,00	-	-	-	-		
Demais Despesas Previdenciárias	281.000,00	281.000,00	17.843,25	122.036,32	17.843,25	122.036,32		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-		-	-		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XII) = (XI + X)	22.041.000,00	22.041.000,00	8.849.725,84	7.942.971,33	8.849.725,84	7.942.971,33		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X – XIII)	- 5.700.000,00	-5.700.000,00	302.087,32	- 2.513.372,01	302.087,32	- 2.513.372,01		
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS							
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00-							
Recursos para Formação de Reserva	-							
FONTE: CONTABILIDADE								

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:1AD5958B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019 /BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	7.000.000,00	1.557.074,57			5.442.925,43
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	39.020.285,35	10.726.665,06	6.504.307,31	-	28.293.620,29
Investimentos			-		
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0	00	0		00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0	0	0		00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	39.020.285,35	10.726.665,06	6.504.307,31	-	28.293.620,29
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	- 32.020.285,35 -	- 9.169.590,49			- 22.850.694,86
Fonte: Contabilidade					
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP CASSIANO ARRIBARD
Contadora

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:1690813F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2019 BIMESTRE - MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	58.800.000,00	58.800.000,00	26.553.933,12	45,16
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	28.100.000,00	28.100.000,00	10.838.049,73	38,57
1.1.1- IPTU	21.000.000,00	21.000.000,00	8.819.599,21	42,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	7.100.000,00	7.100.000,00	2.018.450,52	28,43
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	6.300.000,00	6.300.000,00	3.456.761,49	54,87
1.2.1- ITBI	6.300.000,00	6.300.000,00	3.430.378,16	54,45
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	26.383,33	-
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	18.100.000,00	18.100.000,00	8.576.790,69	47,39
1.3.1- ISS	14.000.000,00	14.000.000,00	8.269.416,77	59,07
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	4.100.000,00	4.100.000,00	307.373,92	7,50
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	6.300.000,00	6.300.000,00	3.682.331,21	58,45
1.4.1- IRRF	6.300.000,00	6.300.000,00	3.682.331,21	58,45
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-
1.5.1- ITR	-	-	-	
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	101.660.000,00	101.660.000,00	53.552.603,50	52,68
2.1- Cota-Parte FPM	46.000.000,00	46.000.000,00	23.099.737,87	50,22
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	44.000.000,00	44.000.000,00	23.099.737,87	52,50
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d / e	2.000.000,00	2.000.000,00	-	-
2.2- Cota-Parte ICMS	37.000.000,00	37.000.000,00	16.673.582,34	45,06
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	250.000,00	250.000,00	-	-
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	410.000,00	410.000,00	271.362,11	66,19
2.5- Cota-Parte ITR	2.200.000,00	2.200.000,00	239.741,31	10,90
2.6- Cota-Parte IPVA	15.800.000,00	15.800.000,00	13.268.179,87	83,98
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-

3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	160.460.000,00	160.460.000,00	80.106.536,62	49,92
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		-	21.826,60	-
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.790.000,00	4.790.000,00	2.381.920,91	49,73
5.1- Transferências do Salário-Educação	2.700.000,00	2.700.000,00	1.492.739,45	55,29
5.2- Outras Transferências do FNDE	2.090.000,00	2.090.000,00	875.694,16	41,90
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	13.487,30	-
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	5.249,47	-
6.1- Transferências de Convênios	-	-	-	-
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	5.249,47	-
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	4.790.000,00	4.790.000,00	2.408.996,98	50,29
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	19.932.000,00	19.932.000,00	10.710.509,94	53,74
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	8.800.000,00	8.800.000,00	4.619.947,42	52,50
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	7.400.000,00	7.400.000,00	3.334.716,38	45,06
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	50.000,00	50.000,00	-	-
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	82.000,00	82.000,00	54.272,42	66,19
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	440.000,00	440.000,00	47.948,18	10,90
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	3.160.000,00	3.160.000,00	2.653.625,54	83,98
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	37.000.000,00	37.000.000,00	19.930.860,93	53,87
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	37.000.000,00	37.000.000,00	19.873.984,95	53,71
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	56.875,98	
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	17.068.000,00	17.068.000,00	9.163.475,01	53,69
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	27.160.000,00	27.160.000,00	12.733.985,19	46,89	12.640.507,28	46,54	
13.1- Com Educação Infantil	8.990.000,00	8.990.000,00	3.899.085,66	43,37	3.877.143,60	43,13	
13.2- Com Ensino Fundamental	18.170.000,00	18.170.000,00	8.834.899,53	29,37	5.329.289,70	29,33	
14- OUTRAS DESPESAS	9.030.000,00	9.752.596,22	4.003.969,49	41,06	3.313.727,75	33,98	
14.1- Com Educação Infantil	740.000,00	80.000,00	17.209,83	21,51	17.209,83	21,51	
14.2- Com Ensino Fundamental	8.290.000,00	9.672.596,22	3.986.759,66	41,22	3.296.517,92	34,08	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	36.190.000,00	36.912.596,22	16.737.954,68	45,34	15.954.235,03	43,22	
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB						VALOR	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						-	
16.1 - FUNDEB 60%						-	
16.2 - FUNDEB 40%						-	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						672.596,22	
17.1 - FUNDEB 60%						-	
17.2 - FUNDEB 40%						672.596,22	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						672.596,22	
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						15.281.638,81	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						63,42	
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						13,25	
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						23,33	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE						VALOR	
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						672.596,22	
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2						672.596,22	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	14.479.500,00	13.435.500,00	6.297.486,97	46,87	6.254.432,43	29,89	
22.1.- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.730.000,00	9.070.000,00	3.916.295,49	43,18	3.894.353,43	42,94	
22.2.- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.749.500,00	4.365.500,00	2.381.191,48	54,55	2.360.079,00	54,06	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	41.846.000,00	43.627.596,22	25.931.503,90	43,66	19.011.639,88	27,60	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	26.460.000,00	27.842.596,22	12.821.659,19	46,05	12.059.881,60	43,31	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	15.386.000,00	15.785.000,00	13.109.844,71	83,05	6.951.758,28	44,04	
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas			- 64,00	-	-	-	
24- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-	-	
25- ENSINO SUPERIOR	189.500,00	184.500,00	51.182,60	27,74	37.726,06	20,45	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-	-	
27- OUTRAS	210.000,00	-	-	-	-	-	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	56.725.000,00	57.247.596,22	32.280.109,47	56,39	25.303.798,37	44,20	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						9.163.475,01	
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						-	
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)						-	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						672.596,22	
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						-	
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4						2.459.210,08	
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)						-	
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)6						12.295.281,31	
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))6						12.970.790,96	

38- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %6						16,19	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	-	-
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.700.000,00	3.005.500,00	2.234.648,31	74,35	1.127.522,56	37,52	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.090.000,00	2.468.328,74	1.074.955,35	43,55	777.373,38	31,49	
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	4.790.000,00	5.473.828,74	3.309.603,66	60,46	1.904.895,94	34,80	
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	61.515.000,00	62.721.424,96	35.589.713,13	56,74	27.208.694,27	43,38	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)	
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					8.435.544,54	-	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
46- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018					1.849.343,71	457.361,60	
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					19.873.984,95	1.492.739,45	
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					16.817.499,27	1.089.604,19	
48.1 Orçamento do Exercício					16.050.851,99	1.031.535,61	
48.2 Restos a Pagar					766.647,28	58.068,58	
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					56.875,98	10.503,61	
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					4.962.705,37	871.000,47	
51- (+) Ajustes					-	-	
51.1- Retenções					-	-	
51.2- Conciliação Bancária					-	-	
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					4.965.691,66	871.269,67	
FONTE: CONTABILIDADE							

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:3130B031

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2019 - BIMESTRE - MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	261.580.038,00	133.149.632,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	78.762.000,00	35.027.430,15
IPTU	28.100.000,00	10.838.049,73
ISS	18.100.000,00	8.576.790,69
ITBI	6.300.000,00	3.456.761,49
IRRF	6.300.000,00	3.682.331,21
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.962.000,00	8.473.497,03
Contribuições	17.072.000,00	8.098.892,42
Receita Patrimonial	12.310.000,00	11.532.538,36
Aplicações Financeiras (II)	12.255.000,00	11.446.317,53
Outras Receitas Patrimoniais	55.000,00	86.220,83
Transferências Correntes	143.151.038,00	71.919.903,35
Cota-Parte do FPM	37.200.000,00	18.479.790,45
Cota-Parte do ICMS	29.600.000,00	13.338.865,96
Cota-Parte do IPVA	12.640.000,00	10.614.554,33
Cota-Parte do ITR	1.760.000,00	191.793,13
Transferências da LC 87/1996	200.000,00	-
Transferências da LC 61/1989	-	-
Transferências do FUNDEB	37.000.000,00	19.873.984,95
Outras Transferências Correntes	24.751.038,00	9.420.914,53
Demais Receitas Correntes	10.285.000,00	6.570.868,49
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	10.285.000,00	6.570.868,49
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	249.325.038,00	121.703.315,24
RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.700.000,00	2.621.437,43

Operações de Crédito (VI)	7.000.000,00	1.557.074,57
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	500.000,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	500.000,00	-
Transferências de Capital	2.200.000,00	1.661.056,09
Convênios	-	960.681,09
Outras Transferências de Capital	2.200.000,00	700.375,00
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.700.000,00	1.661.056,09
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	252.025.038,00	123.364.371,33

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	243.672.666,22	121.659.211,15	97.657.583,72	96.623.283,73	477.347,65	3.635.693,42	3.600.967,08
Pessoal e Encargos Sociais	139.114.818,00	61.466.292,94	61.237.533,96	60.978.486,08	72.217,61	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	6.824.100,00	2.749.183,27	2.749.183,27	2.749.183,27	-	-	-
Outras Despesas Correntes	97.733.748,22	57.443.734,94	33.670.866,49	32.895.614,38	405.130,04	3.635.693,42	3.600.967,08
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	236.848.566,22	118.910.027,88	94.908.400,45	93.874.100,46	477.347,65	3.635.693,42	3.600.967,08
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	38.786.885,35	10.609.988,58	6.387.630,83	6.293.180,39	17.754,59	4.141.430,12	4.129.424,90
Investimentos	33.734.885,35	8.642.785,79	4.420.428,04	4.325.977,60	17.754,59	4.141.430,12	4.129.424,90
Inversões Financeiras	5.000,00						
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	5.000,00						
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	5.047.000,00	1.967.202,79	1.967.202,79	1.967.202,79	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	33.734.885,35	8.642.785,79	4.420.428,04	4.325.977,60	17.754,59	4.141.430,12	4.129.424,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	800.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	271.383.451,57	127.552.813,67	99.328.828,49	98.200.078,06	495.102,24	7.777.123,54	7.730.391,98
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							16.938.799,05

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	8.119.000,00
	Até o Bimestre/ <Exercício>
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	516.388,67
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	2.925.785,39
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	14.529.402,33
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.557.849,04
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Em 28/Jun/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	71.872.290,87	69.828.553,74
DEDUÇÕES (XXIX)	29.696.642,23	39.152.677,26
Disponibilidade de Caixa	29.696.642,23	39.152.677,26
Disponibilidade de Caixa Bruta	30.861.307,73	40.933.804,10
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.164.665,50	1.781.126,84
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	42.175.648,64	30.675.876,48
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	11.499.772,16	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) -	616.461,34
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	5.194.597,82
OUTROS AJUSTES (XXXV)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV +	17.310.831,32
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	19.720.228,04
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.156.090,97
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	10.156.090,97
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-
FONTE: CONTABILIDADE	
NOTA:	

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA APARECIDA CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

GILMAR PINHEIRO
Secretario M. de Fazenda

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:EDF4BCC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2019 BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	500.000,00	485,27					499.514,73
Receita de Alienação de Bens Móveis	500.000,00	-					500.000,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	485,27 -					485,27
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	556.316,37	19.293,80	-	-	-	1.684,60	537.022,57
Despesas de Capital	556.316,37	19.293,80	-	-	-	1.684,60	537.022,57
Investimentos	556.316,37	19.293,80	-	-	-	1.684,60	537.022,57
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR> (i)	<EXERCÍCIO> (j) = (Ib – (IIf+ IIg))					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	69.429,62	- 1.199,33					68.230,29
FONTE: CONTABILIDADE							

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:4AE87974

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2019 - BIMESTRE - MAIO – JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM <EXERCÍCIO>		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				

Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
Nota:											
FONTE: CONTABILIDADE											

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:86CDB19D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2019 BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	58.800.000,00	58.800.000,00	26.553.933,12	33,71
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	21.000.000,00	21.000.000,00	8.819.599,21	42,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	6.300.000,00	6.300.000,00	3.430.378,16	54,45
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	14.000.000,00	14.000.000,00	8.269.416,77	59,07
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	6.300.000,00	6.300.000,00	3.682.331,21	58,45
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	200.000,00	200.000,00	136.068,66	68,03
Dívida Ativa dos Impostos	8.000.000,00	8.000.000,00	1.441.141,32	18,01
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.000.000,00	3.000.000,00	774.997,79	25,83
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	99.660.000,00	99.660.000,00	53.552.603,50	53,74
Cota-Parte FPM	44.000.000,00	44.000.000,00	23.099.737,87	52,50
Cota-Parte ITR	2.200.000,00	2.200.000,00	239.741,31	10,90
Cota-Parte IPVA	15.800.000,00	15.800.000,00	13.268.179,87	83,98
Cota-Parte ICMS	37.000.000,00	37.000.000,00	16.673.582,34	45,06
Cota-Parte IPI-Exportação	410.000,00	410.000,00	271.362,11	66,19
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	250.000,00	250.000,00	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	250.000,00	250.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	158.460.000,00	158.460.000,00	80.106.536,62	50,55
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	10.609.000,00	10.609.000,00	6.164.368,48	58,11
Provenientes da União	8.568.000,00	8.568.000,00	5.809.564,69	67,81
Provenientes dos Estados	1.741.000,00	1.741.000,00	134.655,02	7,73
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	300.000,00	300.000,00	220.148,77	73,38
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	1.785,70	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	24.873,15	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.609.000,00	10.609.000,00	6.191.027,33	58,36

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	56.076.800,00	57.308.048,64	29.849.389,06	52,09	26.418.797,24	46,10	
Pessoal e Encargos Sociais	39.666.443,00	39.940.943,00	20.130.551,98	50,40	20.130.551,98	50,40	
Juros e Encargos da Dívida	-	-		--		--	
Outras Despesas Correntes	16.410.357,00	17.367.105,64	9.718.837,08	55,96	6.288.245,26	36,21	
DESPESAS DE CAPITAL	2.443.300,00	3.889.014,25	783.321,42	20,14	533.376,65	13,71	
Investimentos	2.443.300,00	3.889.014,25	783.321,42	20,14	533.376,65	13,71	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	58.520.100,00	61.197.062,89	30.632.710,48	50,06	26.952.173,89	44,04	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL	DOTAÇÃO MÍNIMO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não 7 Processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	884.100,00	952.600,00	324.461,50	1,06	324.461,50	1,20	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-		-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	17.216.500,00	19.632.962,89	9.443.666,29	30,83	7.456.076,61	27,66	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	17.216.500,00	19.569.896,07	9.382.872,49	30,63	7.456.076,61	27,66	
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	-	63.066,82	60.793,80	0,20		-	-

OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE 1 FINANCEIRA	-	-		-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2	-	-	-		-		
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)			9.768.127,79	31,89	7.780.538,11	28,87	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			20.864.582,69	68,11	19.171.635,78	71,13	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4e5							23,93
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]6							7.155.655,29

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0	0	0	0	0
...					
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>					
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>					
Total					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	-	-	-
...			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>			
Total (VIII)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	-	-	-
...			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)>			
Total (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	28.155.530,00	29.220.703,22	14.255.668,80	46,53	13.054.162,10	48,43	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	20.884.990,00	22.001.469,60	11.274.446,13	36,80	9.339.196,33	34,65	
Suporte Profilático e Terapêutico	2.108.000,00	2.170.059,88	1.384.787,18	4,52	1.223.675,71	4,54	
Vigilância Sanitária	1.842.860,00	1.753.451,35	847.949,04	2,77	751.423,63	2,79	
Vigilância Epidemiológica	2.886.500,00	3.260.561,71	1.416.725,11	4,62	1.243.022,58	4,61	
Alimentação e Nutrição	200.600,00	200.810,40	153.764,49	0,50	138.162,29	0,51	
Outras Subfunções	2.442.120,00	2.592.762,73	1.301.179,73	4,25	1.204.341,25	4,47	
TOTAL	58.520.600,00	61.199.818,89	30.634.520,48	100,00	26.953.983,89	100,00	
FONTE: CONTABLIDADE							

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:8955F59F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2019 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 66/2019

1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 87/2019 - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 66/2019

O Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.687.954/0001-13, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI, torna pública a seguinte RETIFICAÇÃO AO EDITAL supracitado, sendo o Objeto: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de Pneus Novos e Materiais, destinados a manutenção da frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é**

parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital; cujas alterações/correções *no edital*e anexos do processo licitatório estão a seguir elencadas:

ONDE SE LÊ:

1.1. O Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.687.954/0001-13, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, observadas às disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, Decretos Municipais n.º 582/2007 e n.º 1.160/2013 de 29/08/2013, Lei Complementar n.º 123/2006 de 14/12/2006, Decreto Federal n.º 6.204, de 05/09/2007, aplicando–se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações, torna público a realização de licitação, no dia **26/07/2019** às **09h30min**, no Departamento de Licitações no Prédio Sede da Prefeitura, à Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Centro, Paula Freitas/PR, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIA**L, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

1.2. O recebimento dos envelopes dar-se-á até às **09h00min** do dia **26/07/2019**, no Departamento de Licitações da Prefeitura no endereço acima indicado.

Os itens do processo licitatório podem ser visualizados no Arquivo Betha Cotação "AUTOCOTAÇÃO" e no **TERMO DE REFERÊNCIA-ANEXO V,** do Edital, estão assim elencadas as seguintes descrições:

4. DO OBJETO: 4.4. Planilha de quantitativos e custos unitários:

Item	Qtde.	Unid.	Especificações mínimas
01	30	UND	Pneu Radial 165/70/R13 – Automóvel
02	08	UND.	Pneu Radial 165/70/R14
03	10	UND.	Pneu Radial 175/65/R14
04	20	UND.	Pneu Radial 175/70/R14 - Camionete
05	10	UND.	Pneu Radial 185/70/R14
06	10	UND	Pneu Radial 185/65/R15 – Automóvel
07	08	UND	Pneu Radial 195/60/R15
08	04	UND.	Pneu Radial 205/60/R16
09	04	UND.	Pneu Radial 205/75/R16 – Renault/Master
10	06	UND	Pneu Radial 215/65/R16
11	24	UND	Pneu Radial 215/75/17.5 - Tração
12	12	UND.	Pneu Radial 215/75/17.5 - Direcional
13	04	UND.	Pneu Radial 235/75/17.5 – Tração
14	02	UND.	Pneu Radial 235/75/17.5 – Direcional
15	04	UND.	Pneu Radial 285/70/19.5 – Tração
16	02	UND.	Pneu Radial 285/70/19.5 – Direcional
17	04	UND.	Pneu Radial 295/80/22.5 - Tração
18	02	UND.	Pneu Radial 295/80/22.5 - Direcional
19	32	UND.	Pneu Radial 1000/20 – Tração
20	16	UND.	Pneu Radial 1000/20 – Direcional
21	04	UND.	Pneu Radial 1100/22 - Tração
22	02	UND.	Pneu Radial 1100/22 - Direcional
23	30	UND.	Pneu Radial 11R/22.5 - Tração
24	18	UND.	Pneu Radial 11R/22.5 - Direcional
25	04	UND.	Pneu Radial 7.50/16 – Tração
26	02	UND.	Pneu Radial 7.50/16 Direcional
27	12	UND.	Pneu 14.000/24
28	04	UND.	Pneu 17.5/25 (12 lonas)
29	04	UND.	Pneu 9.5/24 – Direcional
30	04	UND.	Pneu 12.5/80/18 (12 lonas) – Direcional
31	04	UND.	Pneu 14.9/28 – Tração
32	04	UND.	Pneu 19.5/24 (12 lonas) - Tração
33	40	UND.	Câmera de Ar 1000/20
34	12	UND.	Câmera de Ar 14.000/24
35	40	UND	Colarinho 1000/20

LEIA-SE:

1.1. O Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.687.954/0001-13, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, observadas às disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, Decretos Municipais n.º 582/2007 e n.º 1.160/2013 de 29/08/2013, Lei Complementar n.º 123/2006 de 14/12/2006, Decreto Federal n.º 6.204, de 05/09/2007, aplicando–se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações, torna público a realização de licitação, no dia **08/08/2019** às **09h30min**, no Departamento de Licitações no Prédio Sede da Prefeitura, à Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Centro, Paula Freitas/PR, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIA**L, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

1.2. O recebimento dos envelopes dar-se-á até às **09h00min** do dia **08/08/2019**, no Departamento de Licitações da Prefeitura no endereço acima indicado.

Os itens do processo licitatório podem ser visualizados no Arquivo Betha Cotação "AUTOCOTAÇÃO" e no **TERMO DE REFERÊNCIA-ANEXO V,** do Edital, estão assim elencadas as seguintes descrições corrigidas:

4. DO OBJETO: 4.4. Planilha de quantitativos e custos unitários:

Item	Qtde.	Unid.	Especificações mínimas
01	30	UND	Pneu Radial 165/70/R13 – Automóvel
02	08	UND.	Pneu Radial 165/70/R14– **Automóvel**
03	10	UND.	Pneu Radial 175/65/R14– **Automóvel**
04	20	UND.	Pneu Radial 175/70/R14 - Camionete
05	10	UND.	Pneu Radial 185/70/R14 - **Automóvel**
06	10	UND	Pneu Radial 185/65/R15 –Automóvel
07	08	UND	Pneu Radial 195/60/R15 – **Automóvel**
08	04	UND.	Pneu Radial 205/60/R16 - **Van**
09	04	UND.	Pneu Radial 205/75/R16 – **Van**

10	06	UND	Pneu Radial 215/65/R16 - **Van**
11	24	UND	Pneu Radial 215/75/17.5 – Tração, **Pneu Misto**
12	12	UND.	Pneu Radial 215/75/17.5 - Direcional, **Pneu Misto**
13	04	UND.	Pneu Radial 235/75/17.5 – Tração, **Pneu Misto**
14	02	UND.	Pneu Radial 235/75/17.5 – Direcional, **Pneu Misto**
15	04	UND.	Pneu Radial 285/70/19.5 – Tração, **Pneu Misto**
16	02	UND.	Pneu Radial 285/70/19.5 – Direcional, **Pneu Misto**
17	04	UND.	Pneu Radial 295/80/22.5 – Tração, **Pneu Misto**
18	02	UND.	Pneu Radial 295/80/22.5 - Direcional, **Pneu Misto**
19	32	UND.	Pneu Radial 1000/20 – Tração, **Pneu Misto**
20	16	UND.	Pneu Radial 1000/20 – Direcional, **Pneu Misto**
21	04	UND.	Pneu Radial 1100/22 - Tração, **Pneu Misto**
22	02	UND.	Pneu Radial 1100/22 - Direcional, **Pneu Misto**
23	30	UND.	Pneu Radial 11R/22.5 - Tração, **Pneu Misto**
24	18	UND.	Pneu Radial 11R/22.5 - Direcional, **Pneu Misto**
25	04	UND.	Pneu Radial 7.50/16 – Tração **(10 lonas)**
26	02	UND.	Pneu Radial 7.50/16 Direcional **(10 lonas)**
27	12	UND.	Pneu **14.00-24 (12 lonas)**
28	04	UND.	Pneu 17.5/25 (12 lonas) **L3**
29	04	UND.	Pneu 9.5/24 **(12 lonas)**
30	04	UND.	Pneu 12.5/80/18 (12 lonas) – Direcional
31	04	UND.	Pneu 14.9/28 – Tração **(12 lonas)**
32	04	UND.	Pneu 19.5/24 – Tração **(12 lonas)**
33	40	UND.	Câmera de Ar 1000/20
34	12	UND.	Câmera de **Ar 14.00-24**
35	40	UND	Colarinho 1000/20

Permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

Paula Freitas, 23 de julho de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:162053AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL Nº 003/2019

Divulga lista com inscrições deferidas e indeferida para o Processo para Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Pitangueiras – 2020/2024.

A Comissão Especial do Processo de Escolha de Membros para o Conselho Tutelar de Pitangueiras, Constituída na Forma de Resolução N° 001/2019 – CMDCA, torna pública a relação de inscrições deferidas e indeferidas para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Pitangueiras, de acordo com o seguintes anexos:
Anexo 01 – Lista das inscrições deferidas;
Anexo 02 – Lista de inscrições indeferidas/desistências.

Pode ser constado como indeferimento o Candidato que entregou o termo de desistência, o Candidato que teve a inscrição indeferida pela Comissão Especial, caso queira poderá interpor Recurso ao CMDCA, devendo ser protocolado na sede administrativa do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Assistência Social) na cidade Pitangueiras.

Para maiores informações sobre o indeferimento o candidato deverá procurar a Secretária de Assistência Social.

De acordo com edital 001/2019 CMDCA, “Encerrando o prazo para o registro das candidaturas, impugnações, recursos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, através da Comissão Especial, publicará a relação dos candidatos habilitados ao pleito.”

Este edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Pitangueiras, 23 de Julho de 2019.

ROSELENE ANDRÉ FERREIRA
Representante Governamental

ELISABETE PEDROSO PACHECO
Representante Governamental

RONILDO VICTOR FERNANDES
Representante Não Governamental

SAMIRA SILVEIRA
Representante Não Governamental

TÂNIA MARA MORENO GARCIA
Vice Presidente do CMDCA

ANEXO 01

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)
01	Cristiane Nunes
02	Maria Camila Guimarães
04	José Roberto Bargas
09	Eliane Lima
10	Jaqueline Rocha
11	Glazieli Pereira
12	Françoisse Darodda
13	Rafaela Craveiro
15	Rosangela Rodella
16	Márcio Hermam
17	Cleuza Santana
18	Rosana Coutinho
19	Andressa Nicolau
20	Jaime Silva
21	Janaina França
22	Clara Jaqueline Mascotte
23	Janice Batista

ANEXO 02

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS/DESISTÊNCIAS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)
03	Rosa Maria
05	Kamila Szubris
06	Daniele Ribeiro
07	Priscila Benetoli
08	Aline Sarri
14	Aparecida Mass

Pitangueiras, 23 Julho de 2019.

TÂNIA MARA MORENO GARCIA
Vice Presidente do CMDCA

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:C8ED4BF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	19.625.244,87	20.044.373,19	2.586.452,83	12,90	8.299.987,29	41,41	11.744.385,90
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.521.102,41	1.521.102,41	238.302,28	15,67	630.394,96	41,44	890.707,45
IMPOSTOS	1.298.605,61	1.298.605,61	168.641,93	12,99	520.904,33	40,11	777.701,28
TAXAS	222.496,80	222.496,80	57.130,35	25,68	73.948,59	33,24	148.548,21
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	12.530,00	0,00	35.542,04	0,00	(35.542,04)
CONTRIBUIÇÕES	123.906,00	123.906,00	42.443,19	34,25	68.161,30	55,01	55.744,70
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	123.906,00	123.906,00	42.443,19	34,25	68.161,30	55,01	55.744,70
RECEITA PATRIMONIAL	224.141,42	270.458,01	14.249,98	5,27	44.981,67	16,63	225.476,34
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	224.141,42	270.458,01	14.249,98	5,27	44.981,67	16,63	225.476,34
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	227.261,41	227.261,41	695,81	0,31	1.380,07	0,61	225.881,34
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	227.261,41	227.261,41	695,81	0,31	1.380,07	0,61	225.881,34
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.528.833,63	17.901.645,36	2.290.586,97	12,80	7.554.894,69	42,20	10.346.750,67
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	11.391.255,87	11.549.318,49	1.463.427,01	12,67	4.462.559,48	38,64	7.086.759,01
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	4.137.577,76	4.352.326,87	512.910,02	11,78	2.055.446,92	47,23	2.296.879,95
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	2.000.000,00	2.000.000,00	314.249,94	15,71	1.036.888,29	51,84	963.111,71
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	174,60	0,00	174,60	0,00	(174,60)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	174,60	0,00	174,60	0,00	(174,60)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	325.445,00	1.305.552,09	49.000,00	3,75	137.062,62	10,50	1.168.489,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	27.560,00	27.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.560,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	27.560,00	27.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.560,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	297.885,00	1.277.992,09	49.000,00	3,83	137.062,62	10,72	1.140.929,47
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	297.885,00	297.885,00	0,00	0,00	88.062,62	29,56	209.822,38
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	980.107,09	49.000,00	5,00	49.000,00	5,00	931.107,09
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	19.950.689,87	21.349.925,28	2.635.452,83	12,34	8.437.049,91	39,52	12.912.875,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	19.950.689,87	21.349.925,28	2.635.452,83	12,34	8.437.049,91	39,52	12.912.875,37
DÉFICIT (VI)	0,00	259.441,09	567.442,06	218,72	0,00	0,00	259.441,09
TOTAL (VII) = (V + VI)	19.950.689,87	21.609.366,37	3.202.894,89	14,82	8.437.049,91	39,04	13.172.316,46
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	259.441,09	0,00	(259.441,09)

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:D3CCDB64

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.950.689,87	21.609.366,37	4.253.524,42	9.159.533,21	12.449.833,16	3.202.894,89	7.869.196,19	13.740.170,18	7.239.989,25
DESPESAS CORRENTES	18.029.632,68	17.894.574,79	2.774.243,86	7.109.531,39	10.785.043,40	2.805.795,28	7.042.407,33	10.852.167,46	6.707.949,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.938.387,73	9.933.387,73	1.554.340,39	3.951.803,74	5.981.583,99	1.554.340,39	3.951.803,74	5.981.583,99	3.947.983,62
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	25.800,00	25.800,00	0,00	0,00	25.800,00	0,00	0,00	25.800,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.065.444,95	7.935.387,06	1.219.903,47	3.157.727,65	4.777.659,41	1.251.454,89	3.090.603,59	4.844.783,47	2.759.966,10
DESPESAS DE CAPITAL	1.701.718,44	3.495.452,83	1.479.280,56	2.050.001,82	1.445.451,01	397.099,61	826.788,86	2.668.663,97	532.039,53
INVESTIMENTOS	1.612.718,44	3.406.452,83	1.465.170,58	2.008.565,81	1.397.887,02	382.989,63	785.352,85	2.621.099,98	490.603,52
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	89.000,00	89.000,00	14.109,98	41.436,01	47.563,99	14.109,98	41.436,01	47.563,99	41.436,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	219.338,75	219.338,75	0,00	0,00	219.338,75	0,00	0,00	219.338,75	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	219.338,75	219.338,75	0,00	0,00	219.338,75	0,00	0,00	219.338,75	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.950.689,87	21.609.366,37	4.253.524,42	9.159.533,21	12.449.833,16	3.202.894,89	7.869.196,19	13.740.170,18	7.239.989,25
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	19.950.689,87	21.609.366,37	4.253.524,42	9.159.533,21	12.449.833,16	3.202.894,89	7.869.196,19	13.740.170,18	7.239.989,25
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	567.853,72	(567.853,72)	1.197.060,66
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.950.689,87	21.609.366,37	4.253.524,42	9.159.533,21	12.449.833,16	3.202.894,89	8.437.049,91	13.172.316,46	8.437.049,91
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:324A4848

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPESAS FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2019
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	19.950.689,87	21.609.366,37	4.253.524,42	9.159.533,21	100,00	12.449.833,16	3.202.894,89	7.869.196,19	100,00	13.740.170,18
LEGISLATIVA	845.596,00	845.596,00	131.564,77	264.650,24	2,89	580.945,76	131.564,77	264.650,24	3,36	580.945,76
AÇÃO LEGISLATIVA	845.596,00	845.596,00	131.564,77	264.650,24	2,89	580.945,76	131.564,77	264.650,24	3,36	580.945,76
JUDICIÁRIA	78.636,00	78.636,00	7.979,69	19.823,74	0,22	58.812,26	7.979,69	19.823,74	0,25	58.812,26
ADMINISTRAÇÃO GERAL	78.636,00	78.636,00	7.979,69	19.823,74	0,22	58.812,26	7.979,69	19.823,74	0,25	58.812,26
ADMINISTRAÇÃO	3.127.766,76	2.989.028,76	472.804,84	1.452.645,43	15,86	1.536.383,33	461.168,60	1.440.694,19	18,31	1.548.334,57
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.122.266,76	2.983.528,76	472.804,84	1.452.645,43	15,86	1.530.883,33	461.168,60	1.440.694,19	18,31	1.542.834,57
ASSISTÊNCIA SOCIAL	995.845,40	1.509.364,19	461.531,78	802.840,62	8,77	706.523,57	495.405,74	744.682,57	9,46	764.681,62
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	343.311,40	471.450,15	94.680,42	182.371,40	1,99	289.078,75	55.760,22	131.471,40	1,67	339.978,75
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	652.534,00	1.037.914,04	366.851,36	620.469,22	6,77	417.444,82	439.645,52	613.211,17	7,79	424.702,87
SAÚDE	5.555.548,29	5.811.632,27	733.691,47	2.066.619,43	22,56	3.745.012,84	763.246,87	2.066.113,01	26,26	3.745.519,26
ADMINISTRAÇÃO GERAL	344.099,00	344.099,00	47.219,49	129.118,23	1,41	214.980,77	47.219,49	129.118,23	1,64	214.980,77
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	7.700,00	7.700,00	950,00	1.900,00	0,02	5.800,00	950,00	1.900,00	0,02	5.800,00
ATENÇÃO BÁSICA	2.007.081,06	2.007.081,06	209.487,32	596.274,18	6,51	1.410.806,88	212.147,24	596.077,97	7,57	1.411.003,09
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.891.328,23	3.147.412,21	459.741,43	1.288.148,27	14,06	1.859.263,94	486.636,91	1.287.838,06	16,37	1.859.574,15
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	266.060,00	266.060,00	15.151,74	49.902,26	0,54	216.157,74	15.151,74	49.902,26	0,63	216.157,74
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	39.280,00	39.280,00	1.141,49	1.276,49	0,01	38.003,51	1.141,49	1.276,49	0,02	38.003,51
EDUCAÇÃO	4.818.308,58	4.848.308,58	722.033,88	1.703.731,51	18,60	3.144.577,07	722.033,88	1.703.622,01	21,65	3.144.686,57
ATENÇÃO BÁSICA	0,00	180.000,00	46.852,00	111.852,00	1,22	68.148,00	46.852,00	111.852,00	1,42	68.148,00
ENSINO FUNDAMENTAL	4.300.208,58	4.150.208,58	675.181,88	1.591.879,51	17,38	2.558.329,07	675.181,88	1.591.770,01	20,23	2.558.438,57
EDUCAÇÃO INFANTIL	488.100,00	488.100,00	0,00	0,00	0,00	488.100,00	0,00	0,00	0,00	488.100,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
CULTURA	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00
URBANISMO	2.061.674,05	2.720.867,05	1.390.823,01	1.714.549,73	18,72	1.006.317,32	225.856,55	541.213,27	6,88	2.179.653,78
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.541.674,05	2.400.867,05	1.333.503,28	1.631.840,40	17,82	769.026,65	168.536,82	458.503,94	5,83	1.942.363,11
SERVIÇOS URBANOS	520.000,00	320.000,00	57.319,73	82.709,33	0,90	237.290,67	57.319,73	82.709,33	1,05	237.290,67
HABITAÇÃO	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	92.500,00	325.892,00	27.584,06	283.390,46	3,09	42.501,54	27.584,06	283.390,46	3,60	42.501,54
CONTROLE AMBIENTAL	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
RECURSOS HÍDRICOS	50.000,00	283.392,00	27.584,06	283.390,46	3,09	1,54	27.584,06	283.390,46	3,60	1,54
AGRICULTURA	4.000,00	218.749,11	77.131,00	77.131,00	0,84	141.618,11	77.131,00	77.131,00	0,98	141.618,11
EXTENSÃO RURAL	4.000,00	218.749,11	77.131,00	77.131,00	0,84	141.618,11	77.131,00	77.131,00	0,98	141.618,11
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
INDÚSTRIA	100.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	100.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSPORTE	1.336.220,00	1.436.697,62	171.399,63	626.760,75	6,84	809.936,87	233.943,44	580.485,40	7,38	856.212,22
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.336.220,00	1.436.697,62	171.399,63	626.760,75	6,84	809.936,87	233.943,44	580.485,40	7,38	856.212,22
DESPORTO E LAZER	155.076,00	130.076,00	18.568,12	35.712,84	0,39	94.363,16	18.568,12	35.712,84	0,45	94.363,16
DESPORTO COMUNITÁRIO	155.076,00	130.076,00	18.568,12	35.712,84	0,39	94.363,16	18.568,12	35.712,84	0,45	94.363,16
ENCARGOS ESPECIAIS	299.180,04	299.180,04	38.412,17	111.677,46	1,22	187.502,58	38.412,17	111.677,46	1,42	187.502,58
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	299.180,04	299.180,04	38.412,17	111.677,46	1,22	187.502,58	38.412,17	111.677,46	1,42	187.502,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	219.338,75	219.338,75	0,00	0,00	0,00	219.338,75	0,00	0,00	0,00	219.338,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	219.338,75	219.338,75	0,00	0,00	0,00	219.338,75	0,00	0,00	0,00	219.338,75
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	19.950.689,87	21.609.366,37	4.253.524,42	9.159.533,21	100,00	12.449.833,16	3.202.894,89	7.869.196,19	100,00	13.740.170,18

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:42F2D8A9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2019

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	20.044.373,19	8.299.987,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.521.102,41	630.394,96
IPTU	368.302,67	90.832,05
ISS	139.772,94	252.825,09
ITBI	600.000,00	177.030,81
IRRF	190.530,00	216,38
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	222.496,80	109.490,63
Contribuições	123.906,00	68.161,30
Receita patrimonial	270.458,01	44.981,67
Aplicações Financeiras (II)	270.458,01	44.981,67
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	17.901.645,36	7.554.894,69
Cota-Parte do FPM	8.591.340,68	3.959.955,14
Cota-Parte do ICMS	3.200.000,00	1.191.309,15
Cota-Parte do IPVA	320.000,00	243.308,96
Cota-Parte do ITR	200.000,00	8.985,80
Transferências da LC 87/1996	40.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras transferências correntes	5.550.304,68	2.151.335,64
Demais receitas correntes	227.261,41	1.554,67
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	227.261,41	1.554,67
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	19.773.915,18	8.255.005,62
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.305.552,09	137.062,62
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	27.560,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	27.560,00	0,00
Transferências de Capital	1.277.992,09	137.062,62
Convênios	1.277.992,09	49.000,00
Outras Transferências de Capital	0,00	88.062,62
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.305.552,09	137.062,62
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	21.079.467,27	8.392.068,24

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.894.574,79	7.109.531,39	7.042.407,33	6.707.949,72	177.359,73	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	9.933.387,73	3.951.803,74	3.951.803,74	3.947.983,62	31.696,19	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	25.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	7.935.387,06	3.157.727,65	3.090.603,59	2.759.966,10	145.663,54	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.935.387,06	3.157.727,65	3.090.603,59	2.759.966,10	145.663,54	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.868.774,79	7.109.531,39	7.042.407,33	6.707.949,72	177.359,73	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.495.452,83	2.050.001,82	826.788,86	532.039,53	76.364,86	523.157,50	523.157,50
Investimentos	3.406.452,83	2.008.565,81	785.352,85	490.603,52	76.364,86	523.157,50	523.157,50
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	89.000,00	41.436,01	41.436,01	41.436,01	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.406.452,83	2.008.565,81	785.352,85	490.603,52	76.364,86	523.157,50	523.157,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	219.338,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	21.494.566,37	9.118.097,20	7.827.760,18	7.198.553,24	253.724,59	523.157,50	523.157,50
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							416.632,91

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	73.965,67
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	490.598,58
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2018 (a)	Até Junho / 2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	320.207,40	320.207,40
DEDUÇÕES (XXIX)	3.658.954,13	3.703.650,35
Disponibilidade de Caixa	3.658.954,13	3.703.650,35
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.983.640,16	4.403.818,73
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	324.686,03	700.168,38
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(3.338.746,73)	(3.383.442,95)

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		44.696,22
AJUSTE METODOLÓGICO	Até Junho / 2019	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(375.482,35)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	226.589,84	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	646.768,41	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	572.802,74	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	259.441,09	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	259.441,09	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:4129315C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITA DESPESAS MANUTENÇÃO DESENV ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MAIO A JUNHO DE 2019				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.298.605,61	1.298.605,61	520.904,33	40,11
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	368.302,67	368.302,67	90.832,05	24,66
1.1.1 - IPTU	300.000,00	300.000,00	80.393,71	26,80
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	68.302,67	68.302,67	10.438,34	15,28
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	600.000,00	600.000,00	177.030,81	29,51
1.2.1 - ITBI	600.000,00	600.000,00	177.030,81	29,51
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	139.772,94	139.772,94	252.825,09	180,88
1.3.1 - ISS	131.456,94	131.456,94	248.611,28	189,12
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	8.316,00	8.316,00	4.213,81	50,67
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	190.530,00	190.530,00	216,38	0,11
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	15.371.340,68	15.371.340,68	6.778.367,38	44,10
2.1 - Cota-parte FPM	10.591.340,68	10.591.340,68	4.949.943,84	46,74
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.000.000,00	10.000.000,00	4.949.943,84	49,50
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	591.340,68	591.340,68	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	1.489.136,35	37,23
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	80.000,00	80.000,00	23.918,75	29,90
2.5 - Cota-parte ITR	250.000,00	250.000,00	11.232,24	4,49
2.6 - Cota-parte IPVA	400.000,00	400.000,00	304.136,20	76,03
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	16.669.946,29	16.669.946,29	7.299.271,71	43,79
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	4.180,00	4.180,00	245,41	5,87
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	392.704,00	392.704,00	177.913,83	45,30
5.1 - Transferências do salário-educação	225.720,00	225.720,00	94.586,27	41,90
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	147.740,00	147.740,00	82.044,88	55,53
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	19.244,00	19.244,00	1.282,68	6,67
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	44.550,00	44.550,00	50.662,51	113,72
6.1 - Transferências de convênios	41.580,00	41.580,00	49.921,52	120,06
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	2.970,00	2.970,00	740,99	24,95
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	441.434,00	441.434,00	228.821,75	51,84
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.956.000,00	2.956.000,00	1.355.673,35	45,86
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.000.000,00	2.000.000,00	989.988,70	49,50
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	800.000,00	800.000,00	297.827,20	37,23
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	16.000,00	16.000,00	4.783,77	29,90
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	50.000,00	50.000,00	2.246,44	4,49
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	80.000,00	80.000,00	60.827,24	76,03
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.013.068,00	2.013.068,00	1.039.952,78	51,66
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.000.000,00	2.000.000,00	1.036.888,29	51,84
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	13.068,00	13.068,00	3.064,49	23,45

12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(956.000,00)	(956.000,00)	(318.785,06)	33,35

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
MAIO A JUNHO DE 2019						
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)						
DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.013.068,00	2.013.068,00	823.320,73	40,90	823.320,73	40,90
13.1 - Com educação infantil	488.100,00	488.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	1.524.968,00	1.524.968,00	823.320,73	53,99	823.320,73	53,99
14 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.013.068,00	2.013.068,00	823.320,73	40,90	823.320,73	40,90

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	28.182,26
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	28.182,26
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	28.182,26
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	795.138,47
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	79,17
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	(2,71)
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	23,54
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	28.182,26
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	28.182,26

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	488.100,00	488.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	488.100,00	488.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.934.534,58	3.764.534,58	1.390.044,75	36,92	1.390.044,75	36,92
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.524.968,00	1.524.968,00	823.320,73	53,99	823.320,73	53,99
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.409.566,58	2.239.566,58	683.004,04	30,50	682.894,54	30,49
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(116.280,02)	0,00	(116.170,52)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	180.000,00	111.852,00	62,14	111.852,00	62,14
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	4.422.634,58	4.432.634,58	1.501.896,75	33,88	1.501.896,75	33,88
(22+23+24+25+26+27)						

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(318.785,06)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	28.182,26
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	104.725,84
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6	(185.876,96)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	1.575.812,21
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5	21,59

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)						
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	229.284,00	229.284,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	166.390,00	186.390,00	85.554,74	0,00	85.554,74	0,00
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	395.674,00	415.674,00	85.554,74	0,00	85.554,74	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	4.818.308,58	4.848.308,58	1.587.451,49	32,74	1.587.451,49	32,74

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2019 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	136.001,16	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	34.682,26	78.813,62
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.036.888,29	94.586,27
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	823.320,73	0,00
47.1 - Orçamento do Exercício	823.320,73	0,00
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3.064,49	1.113,85
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	251.314,31	174.513,74

50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	251.314,31	174.513,74

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:74C64866

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESA SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS (a)	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.298.605,61	1.298.605,61	520.904,33	40,11
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	300.000,00	300.000,00	80.393,71	26,80
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	600.000,00	600.000,00	177.030,81	29,51
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	131.456,94	131.456,94	248.611,28	189,12
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	190.530,00	190.530,00	216,38	0,11
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	7.376,00	7.376,00	2.967,14	40,23
Dívida Ativa dos Impostos	53.564,00	53.564,00	7.638,16	14,26
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	15.678,67	15.678,67	4.046,85	25,81
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.780.000,00	14.780.000,00	6.778.367,38	45,86
Cota-Parte FPM	10.000.000,00	10.000.000,00	4.949.943,84	49,50
Cota-Parte ITR	250.000,00	250.000,00	11.232,24	4,49
Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	304.136,20	76,03
Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	1.489.136,35	37,23
Cota-Parte IPI-Exportação	80.000,00	80.000,00	23.918,75	29,90
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	16.078.605,61	16.078.605,61	7.299.271,71	45,40
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.277.063,91	2.277.063,91	829.317,52	36,42
Provenientes da União	1.887.729,91	1.887.729,91	302.073,83	16,00
Provenientes dos Estados	389.334,00	389.334,00	527.243,69	135,42
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	343.200,00	343.200,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.620.263,91	2.620.263,91	829.317,52	31,65

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	5.310.662,10	5.411.662,10	2.058.890,65	38,05	2.058.384,23	38,04
Pessoal e encargos sociais	2.978.463,46	2.978.463,46	1.261.378,25	42,35	1.261.378,25	42,35
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.332.198,64	2.433.198,64	797.512,40	32,78	797.005,98	32,76
DESPESAS DE CAPITAL	237.186,19	392.270,17	5.828,78	1,49	5.828,78	1,49
Investimentos	237.186,19	392.270,17	5.828,78	1,49	5.828,78	1,49
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**5.547.848,29**	**5.803.932,27**	**2.064.719,43**	**35,57**	**2.064.213,01**	**35,57**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.307.572,45	2.583.856,43	525.502,80	25,45	525.388,80	25,45
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.264.372,45	2.384.572,45	519.461,10	25,16	519.347,10	25,16
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	43.200,00	199.283,98	6.041,70	0,29	6.041,70	0,29
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	852,08	852,08	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	38.383,90	1,86	38.383,90	1,86
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.308.424,53**	**2.584.708,51**	**563.886,70**	**27,31**	**563.772,70**	**27,31**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**1.500.832,73**	**72,69**	**1.500.440,31**	**72,69**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E				20,56

LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL					
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100					405.549,55
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)		Saldo Final (Não Aplicado)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00		0,00	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)		Saldo Final (Não Aplicado)	
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00		0,00	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	2.007.081,06	2.007.081,06	596.274,18	28,85	596.077,97	28,85
Assistência hospitalar e ambulatorial	2.891.328,23	3.147.412,21	1.288.148,27	62,33	1.287.838,06	62,33
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	266.060,00	266.060,00	49.902,26	2,41	49.902,26	2,42
Vigilância epidemiológica	39.280,00	39.280,00	1.276,49	0,06	1.276,49	0,06
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	351.799,00	351.799,00	131.018,23	6,34	131.018,23	6,34
TOTAL	**5.555.548,29**	**5.811.632,27**	**2.066.619,43**	**100,00**	**2.066.113,01**	**100,00**

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:9205C639

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
PARCERIAS PUBLICAS - PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2019			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	16.931.853,41	9.079.716,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:771D84E7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2019	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	19.950.689,87
Previsão Atualizada da Receita	21.349.925,28
Receitas Realizadas	8.437.049,91
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	19.950.689,87
Créditos Adicionais	1.658.676,50
Dotação Atualizada	21.609.366,37

Despesas Empenhadas		9.159.533,21		
Despesas Liquidadas		7.869.196,19		
Despesas Pagas		7.239.989,25		
Superávit Orçamentário		0,00		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		**Até o Bimestre**		
Despesas Empenhadas		9.159.533,21		
Despesas Liquidadas		7.869.196,19		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		**Até o Bimestre**		
Receita Corrente Líquida		16.445.682,44		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		**Até o Bimestre**		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**		**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	490.598,58		0,00 %
Resultado Primário	0,00	416.632,91		0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	324.686,03	0,00	253.724,59	70.961,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	688.352,49	0,00	523.157,50	165.194,99
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.013.038,52	0,00	776.882,09	236.156,43
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.575.812,21	25% / 18%		21,59 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	823.320,73	60%		79,17 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	2.050.001,82		1.445.451,01	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		27.560,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	398.119,90		940,10	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.500.440,31	15%		20,56 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:A0BE43B3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2019				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	320.207,40	320.207,40	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	226.589,84	226.589,84	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	226.589,84	226.589,84	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	226.589,84	226.589,84	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00

Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	93.617,56	93.617,56	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.658.954,13	4.311.092,41	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.658.954,13	4.311.092,41	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.983.640,16	5.171.307,74	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	324.686,03	860.215,33	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(3.338.746,73)	(3.990.885,01)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	16.931.853,41	16.706.356,32	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	1,89	1,92	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(19,72)	(23,89)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	688.352,49	205.194,99	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:4D6ACFEF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO OPERAÇÃO DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2019		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	16.706.356,32	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.673.017,01	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.405.715,31	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.169.444,94	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:80AE0FD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº104 /2019

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CONCEDE férias aos servidores abaixo:

NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO		PERIODO DE GOZO	
AGUINALDO AUGUSTO DE ANDRADE	GUARDA MUNICIPAL	07/03/2018	06/03/2019	01/07/2019	30/07/2019
ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/06/2018	23/06/2019	01/07/2019	15/07/2019
ALESSANDRA DE MORAES CHAVES DUBIELA DA CUNHA	ASSESSOR DE DIVISÃO	15/02/2018	14/02/2019	15/07/2019	21/07/2019
ALLINE SOUZA DE GODOI FERRADAS	NUTRICIONISTA	08/04/2018	07/04/2019	15/07/2019	24/07/2019
ALMIR MARAFIGO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	26/02/2018	25/02/2019	01/07/2019	30/07/2019
ANA PAULA TARTAIA BARROS DIAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	23/03/2017	22/03/2018	15/07/2019	29/07/2019
ANGELICA LOPES DA CRUZ	ENFERMEIRO	01/07/2017	30/06/2018	15/07/2019	29/07/2019
APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA	ADMINISTRADOR	11/05/2017	10/05/2018	15/07/2019	24/07/2019
ARNALDO JAMBISKI DE OLIVEIRA	OPERARIO	01/10/2017	30/09/2018	01/07/2019	30/07/2019
CARINA MOURA PAVELIK	DIRIG. DO SERV.PÚBLICO MUNICIPAL	08/09/2017	07/09/2018	15/07/2019	29/07/2019
CASSIANO DOS SANTOS PINTO VOUDAN	GUARDA MUNICIPAL	03/11/2017	02/11/2018	01/07/2019	30/07/2019
CHERON ROTHEMANN	SECRETARIA (O)	31/05/2018	30/05/2019	17/07/2019	26/07/2019
CLAUDENISIA APARECIDA CAMPOS SOARES PRESTES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/05/2018	02/05/2019	08/07/2019	22/07/2019
CLAUDIA BARBOSA DE CAMPOS OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	04/05/2017	03/05/2018	01/07/2019	20/07/2019
CLAUDINEI OLIVEIRA DE PAULA	OPERARIO	01/10/2017	30/09/2018	01/07/2019	30/07/2019
CLEVERSON SANTOS FORTES	ENGENHEIRO CARTOGRAFO	31/03/2018	30/03/2019	08/07/2019	12/07/2019
DANIELE CAVALCANTI DE OLIVEIRA LEANDRO	FISIOTERAPEUTA	13/10/2017	12/10/2018	15/07/2019	26/07/2019
DANIELLY MEDEIROS SILVA	FONOAUDIOLOGO	12/04/2017	11/04/2018	29/07/2019	12/08/2019
DIVA DE FATIMA DE OLIVEIRA PIRES	SERVENTE	02/12/2016	01/12/2017	15/07/2019	29/07/2019
DORACI DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/04/2018	10/04/2019	08/07/2019	27/07/2019
EDINA ANDREATTA MOCELIN	CONTADOR GERAL	04/10/2017	03/10/2018	08/07/2019	27/07/2019
EDIVALDO JOSE ANASTACIO	MECANICO	20/04/2017	19/04/2018	01/07/2019	30/07/2019
EDNA APARECIDA DIAS	CHEFE DE DIVISÃO	02/05/2018	01/05/2019	09/07/2019	23/07/2019
ELIANE GOMES DE SÁ	MEDICO ESPECIALISTA	14/02/2018	13/02/2019	01/07/2019	15/07/2019
ELIETE CALIXTO PIRES CAVALLI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	31/01/2017	30/01/2018	15/07/2019	29/07/2019
ELISON ALBERTO BATISTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14/03/2017	13/03/2018	15/07/2019	03/08/2019
ELLEN DA SILVA WASILEWSKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15/08/2017	14/08/2018	11/07/2019	25/07/2019
ELSO FLAVIO DIAS MACHADO	GUARDA MUNICIPAL	18/03/2018	17/03/2019	01/07/2019	30/07/2019
ESTEPHANIE GONCALVES REPINOSKI	CONTADOR	14/03/2018	13/03/2019	15/07/2019	24/07/2019
ESTER CLARINDA GUESSER DOMINGOS	ZELADOR	30/09/2017	29/09/2018	01/07/2019	10/07/2019
EVANDRO JOSÉ FORTE	OPERARIO	31/12/2017	30/12/2018	15/07/2019	24/07/2019
FABIELE DA SILVA PINTO SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15/04/2018	14/04/2019	08/07/2019	06/08/2019
FERNANDA PIRES MOCELLIN MAGALHAES	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	13/10/2017	12/10/2018	15/07/2019	29/07/2019
FLAVIA DA ROCHA PIRES	TECNICO EM ENFERMAGEM	17/02/2018	16/02/2019	01/07/2019	30/07/2019
FLAVIA GARBELLINI	PSICOLOGO	17/03/2018	16/03/2019	15/07/2019	24/07/2019
FRANCIANE PAOLA BORGES DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/02/2018	03/02/2019	22/07/2019	31/07/2019
FRANCISCA CONDE MENDONCA SANTOS	OPERARIO	10/11/2017	09/11/2018	01/07/2019	30/07/2019
GENILSON CAMPOS DE ANDRADE	GUARDA MUNICIPAL	20/04/2018	19/04/2019	01/07/2019	30/07/2019
GEZIANE AMANDA STRAPASSON	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	08/01/2018	07/01/2019	15/07/2019	29/07/2019
NOME	**CARGO**	**PERIODO AQUISITIVO**		**PERIODO DE GOZO**	
GILSON FRANZONI	MEDICO ESPECIALISTA	09/02/2017	08/02/2018	15/07/2019	26/07/2019
GLAICELINE DOS SANTOS RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/04/2018	02/04/2019	29/07/2019	12/08/2019
IDA ANGELITA VIDOLIN TAMBURI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	13/06/2018	12/06/2019	01/07/2019	30/07/2019
IGOR ALEXANDRE CORTES DE MENEZES	MEDICO CLINICO GERAL	02/07/2018	01/07/2019	16/07/2019	30/07/2019
IONE APARECIDA MACHADO SOUZA	ZELADOR	04/02/2013	03/02/2014	01/07/2019	17/07/2019
ISABEL CRISTINA BISPO	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/06/2017	31/05/2018	01/07/2019	30/07/2019
IVERSON MUNDT FERREIRA	ELETRICISTA DE MANUTENCAO	20/04/2018	19/04/2019	15/07/2019	03/08/2019
IZAIAS BALDOINO	GUARDA MUNICIPAL	15/04/2018	14/04/2019	01/07/2019	30/07/2019
IZALTINA VICENTE CARNEIRO	PROFESSOR MLPE	05/05/2017	04/05/2018	10/07/2019	19/07/2019
JACIR ALVES MACIEL	OPERARIO	30/12/2017	29/12/2018	01/07/2019	30/07/2019
JAQUELINE DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/07/2018	09/07/2019	15/07/2019	26/07/2019
JAYANE PATRYCE DE MORAES SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/08/2017	03/08/2018	15/07/2019	24/07/2019
JOSE JAMIR VIDOLIM	MOTORISTA D	31/12/2015	30/12/2016	01/07/2019	10/07/2019
JOSE JAMIR VIDOLIM	MOTORISTA D	31/12/2016	30/12/2017	11/07/2019	09/08/2019
JOSIANE MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/06/2018	18/06/2019	22/07/2019	26/07/2019
JULIANA PIAI TECKLA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/01/2018	10/01/2019	17/07/2019	26/07/2019
JULIANA SOUSA DEQUECHE	MEDICO VETERINARIO	01/12/2015	30/11/2016	15/07/2019	19/07/2019
JULIANA SOUSA DEQUECHE	MEDICO VETERINARIO	01/12/2017	30/11/2018	20/07/2019	24/07/2019
JULIENE SANTOS MADUREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	06/11/2017	05/11/2018	01/07/2019	15/07/2019
JULIO CESAR SILVA DO NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL	11/02/2018	10/02/2019	01/07/2019	30/07/2019
KELSILENE DE CASSIA RAIMUNDO RAVAZZI TAVARES	CIRURGIAO DENTISTA	01/12/2017	30/11/2018	01/07/2019	20/07/2019
LADIR DE MOURA MOREIRA	FISCAL DE TRIBUTOS	14/03/2017	13/03/2018	15/07/2019	29/07/2019
LAIS CRISTINA SOUZA KUSS MUNDT FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/01/2018	09/01/2019	01/07/2019	19/07/2019
LAURO ANDRE DARDIN	FISCAL DE TRIBUTOS	10/07/2017	09/07/2018	29/07/2019	05/08/2019
LAURO ANDRE DARDIN	FISCAL DE TRIBUTOS	10/07/2018	09/07/2019	06/08/2019	09/08/2019
LENI LISBOA DE LIMA SILVA	OPERARIO	10/11/2017	09/11/2018	15/07/2019	13/08/2019
LEONARDO TOMIO TANAKA	MEDICO ESPECIALISTA	26/01/2016	25/01/2017	01/07/2019	15/07/2019
LEONARDO TOMIO TANAKA	MEDICO ESPECIALISTA	26/01/2017	25/01/2018	16/07/2019	30/07/2019
LESSANA GONCALVES CREPLIVE	DIRIG. DO SERV.PÚBLICO MUNICIPAL	03/03/2018	02/03/2019	08/07/2019	17/07/2019
LOANA CAVALLI DA CONCEICAO	SECRETARIA (O)	13/04/2017	12/04/2018	01/07/2019	05/07/2019
LUCIANA DOS SANTOS ZANICOSKI	TECNICO EM ENFERMAGEM	29/06/2018	28/06/2019	08/07/2019	17/07/2019
LUCIANA SIMIONI ANDREATTA	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	27/11/2017	26/11/2018	15/07/2019	24/07/2019
LUCIANO ANTONIO BERNARDI	GUARDA MUNICIPAL	03/11/2017	02/11/2018	01/07/2019	30/07/2019
LUCIMARA SEBASTIANA DA SILVA BUENO	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	01/10/2017	30/09/2018	17/07/2019	26/07/2019
LUIZ CARLOS DE BARROS LEMOS FILHO	MEDICO CLINICO GERAL	31/05/2017	30/05/2018	15/07/2019	29/07/2019
LUIZ CARLOS GUILLANDE	OPERARIO	01/10/2017	30/09/2018	01/07/2019	20/07/2019
LUIZ HENRIQUE SCHMIDLIN	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	08/03/2017	07/03/2018	08/07/2019	27/07/2019
LUIZ ROMERO DOS PRAZERES	PEDREIRO	10/12/2017	09/12/2018	01/07/2019	30/07/2019
MARCELO HENRIQUE VAZ	GUARDA MUNICIPAL	25/02/2018	24/02/2019	01/07/2019	30/07/2019
MARCIANO BARBOSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	03/05/2018	02/05/2019	01/07/2019	30/07/2019

MARI ELAINE MAGALHÃES DOS SANTOS	ASSESSOR DE SECRETARIA	23/07/2016	22/07/2017	15/07/2019	24/07/2019
MARIA CRISTINA CAVALCANTI MARIOTTO	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01/02/2018	31/01/2019	01/07/2019	14/07/2019
MARIA DE FATIMA DE JESUS PAIXÃO	ZELADOR	17/07/2018	16/07/2019	18/07/2019	16/08/2019
MARIA ELENA GRAVELO OGIBOWSKI	ZELADOR	09/03/2018	08/03/2019	15/07/2019	29/07/2019
MARIA GUADALUPE DA ROSA	ZELADOR	15/06/2017	14/06/2018	01/07/2019	10/07/2019
MARIA LUCIA GASPARIN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/03/2018	28/02/2019	01/07/2019	20/07/2019
NOME	**CARGO**	**PERIODO AQUISITIVO**		**PERIODO DE GOZO**	
MARIANA GOTO ZANLORENZI PETLA	MEDICO PSF	21/08/2017	20/08/2018	01/07/2019	15/07/2019
MARILENE APARECIDA OLIVEIRA DA ROCHA	ASSESSOR DE DIVISÃO	05/03/2018	04/03/2019	15/07/2019	29/07/2019
MARINEY SCHMEISKE CARDOSO	MEDICO ESPECIALISTA	26/04/2017	25/04/2018	16/07/2019	25/07/2019
MAURO FRANCISCO LEMES	MEDICO PSF	27/11/2017	26/11/2018	08/07/2019	22/07/2019
MELINA GUIMARAES REPINOSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/10/2017	12/10/2018	15/07/2019	24/07/2019
MIRIAN APARECIDA MERUZ MOTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/05/2017	02/05/2018	15/07/2019	29/07/2019
MIRIELI ALVES DA SILVA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/10/2017	22/10/2018	22/07/2019	02/08/2019
MONICA BARBOSA FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/05/2018	22/05/2019	15/07/2019	03/08/2019
NOVIQUER JAMBISKI DE OLIVEIRA	OPERARIO	14/10/2016	13/10/2017	01/07/2019	10/07/2019
NOVIQUER JAMBISKI DE OLIVEIRA	OPERARIO	14/10/2017	13/10/2018	11/07/2019	09/08/2019
PAULO CESAR MIRANDA	OPERARIO	30/04/2017	29/04/2018	10/07/2019	08/08/2019
PEDRO ARI BENINCA	DIRIG. DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL	30/11/2014	29/11/2015	08/07/2019	17/07/2019
PRISCILLA RIBEIRO ACCIOLY PINTO	NUTRICIONISTA	02/05/2015	10/03/2018	15/07/2019	24/07/2019
PRISCILLA RIBEIRO ACCIOLY PINTO	NUTRICIONISTA	11/03/2018	10/03/2019	25/07/2019	03/08/2019
RAFAELI ANDREATTA RIBEIRO VOUDAN	SECRETARIA (O)	25/02/2018	24/02/2019	01/07/2019	30/07/2019
RAQUEL TEREZINHA DE SOUZA GEIB	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16/03/2017	15/03/2018	16/07/2019	26/07/2019
REGINA CELIA KRANZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	13/10/2017	12/10/2018	15/07/2019	24/07/2019
RENATA CHINASSO FERNANDEZ SEGURA FERREIRA	CIRURGIAO DENTISTA	04/05/2017	03/05/2018	22/07/2019	31/07/2019
RENATO RODRIGUES PADILHA	OPERARIO	01/12/2016	30/11/2017	01/07/2019	30/07/2019
RENE LANDARIN	OPERARIO	30/06/2017	29/06/2018	01/07/2019	30/07/2019
RICARDO CARVALHO DE LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	04/05/2017	03/05/2018	31/07/2019	29/08/2019
RITA DE CACIA SOSSELA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/11/2017	10/11/2018	18/07/2019	01/08/2019
ROSAMARIA FERREIRA DUARTE	ASSESSOR DE SECRETARIA	02/12/2017	01/12/2018	15/07/2019	03/08/2019
ROSANGELA ADAMI MANTOVANI	ASSISTENTE SOCIAL	06/12/2016	05/12/2017	24/06/2019	03/07/2019
ROSE MARIA CUSTODIO	ZELADOR	06/03/2018	05/03/2019	15/07/2019	29/07/2019
ROSIMAR GONÇALVES SOARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05/11/2017	04/11/2018	15/07/2019	13/08/2019
SANDRA MACEDO TRAVINSKI RUFINO	CONTADOR	11/04/2017	10/04/2018	15/07/2019	29/07/2019
SANDRO PELA DUARTE	CIRURGIAO DENTISTA	19/03/2017	18/03/2018	08/07/2019	17/07/2019
SEBASTIAO DA ROCHA	OPERARIO	13/01/2018	12/01/2019	01/07/2019	30/07/2019
SILVIANI JOEL TULIO	OPERARIO	07/07/2017	06/07/2018	15/07/2019	03/08/2019
STELA MARYS CRISTINE RAO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04/08/2017	03/08/2018	01/07/2019	15/07/2019
VALDETE APARECIDA DOS SANTOS	ZELADOR	07/06/2018	06/06/2019	08/07/2019	17/07/2019
VALDIRENE RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	04/08/2017	03/08/2018	01/07/2019	30/07/2019
VIVIANE DOMINGUES ZANON	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20/06/2018	19/06/2019	12/07/2019	26/07/2019
ZERAIL GABRIEL DA SILVA	OPERARIO	02/12/2015	01/12/2016	01/07/2019	02/07/2019
ZERAIL GABRIEL DA SILVA	OPERARIO	02/12/2016	01/12/2017	03/07/2019	22/07/2019
ZERAIL GABRIEL DA SILVA	OPERARIO	02/12/2017	01/12/2018	23/07/2019	30/07/2019

Quatro Barras, 10 Julho de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:D5A1CAF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº096 /2019

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CONCEDE férias aos servidores abaixo:

NOME	**CARGO**	**PERIODO AQUISITIVO**		**PERIODO DE GOZO**	
AGUINALDO AUGUSTO DE ANDRADE	GUARDA MUNICIPAL	07/03/2018	06/03/2019	01/07/2019	30/07/2019
ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/06/2018	23/06/2019	01/07/2019	15/07/2019
ALESSANDRA DE MORAES CHAVES DUBIELA DA CUNHA	ASSESSOR DE DIVISÃO	15/02/2018	14/02/2019	15/07/2019	21/07/2019
ALLINE SOUZA DE GODOI FERRADAS	NUTRICIONISTA	08/04/2018	07/04/2019	15/07/2019	24/07/2019
ALMIR MARAFIGO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	26/02/2018	25/02/2019	01/07/2019	30/07/2019
ANA PAULA TARTAIA BARROS DIAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	23/03/2017	22/03/2018	15/07/2019	29/07/2019
ANGELICA LOPES DA CRUZ	ENFERMEIRO	01/07/2017	30/06/2018	15/07/2019	29/07/2019
APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA	ADMINISTRADOR	11/05/2017	10/05/2018	15/07/2019	24/07/2019
ARNALDO JAMBISKI DE OLIVEIRA	OPERARIO	01/10/2017	30/09/2018	01/07/2019	30/07/2019
CARINA MOURA PAVELIK	DIRIG. DO SERV.PÚBLICO MUNICIPAL	08/09/2017	07/09/2018	15/07/2019	29/07/2019
CASSIANO DOS SANTOS PINTO VOUDAN	GUARDA MUNICIPAL	03/11/2017	02/11/2018	01/07/2019	30/07/2019
CHERON ROTHEMANN	SECRETARIA (O)	31/05/2018	30/05/2019	17/07/2019	26/07/2019
CLAUDENISIA APARECIDA CAMPOS SOARES PRESTES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/05/2018	02/05/2019	08/07/2019	22/07/2019
CLAUDIA BARBOSA DE CAMPOS OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	04/05/2017	03/05/2018	01/07/2019	20/07/2019
CLAUDINEI OLIVEIRA DE PAULA	OPERARIO	01/10/2017	30/09/2018	01/07/2019	30/07/2019
CLEVERSON SANTOS FORTES	ENGENHEIRO CARTOGRAFO	31/03/2018	30/03/2019	08/07/2019	12/07/2019
DANIELE CAVALCANTI DE OLIVEIRA LEANDRO	FISIOTERAPEUTA	13/10/2017	12/10/2018	15/07/2019	26/07/2019
DANIELLY MEDEIROS SILVA	FONOAUDIOLOGO	12/04/2017	11/04/2018	29/07/2019	12/08/2019
DIVA DE FATIMA DE OLIVEIRA PIRES	SERVENTE	02/12/2016	01/12/2017	15/07/2019	29/07/2019
DORACI DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/04/2018	10/04/2019	08/07/2019	27/07/2019
EDINA ANDREATTA MOCELIN	CONTADOR GERAL	04/10/2017	03/10/2018	08/07/2019	27/07/2019
EDIVALDO JOSE ANASTACIO	MECANICO	20/04/2017	19/04/2018	01/07/2019	30/07/2019
EDNA APARECIDA DIAS	CHEFE DE DIVISÃO	02/05/2018	01/05/2019	09/07/2019	23/07/2019
ELIANE GOMES DE SÁ	MEDICO ESPECIALISTA	14/02/2018	13/02/2019	01/07/2019	15/07/2019
ELIETE CALIXTO PIRES CAVALLI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	31/01/2017	30/01/2018	15/07/2019	29/07/2019

ELISON ALBERTO BATISTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14/03/2017	13/03/2018	15/07/2019	03/08/2019
ELLEN DA SILVA WASILEWSKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15/08/2017	14/08/2018	11/07/2019	25/07/2019
ELSO FLAVIO DIAS MACHADO	GUARDA MUNICIPAL	18/03/2018	17/03/2019	01/07/2019	30/07/2019
ESTEPHANIE GONCALVES REPINOSKI	CONTADOR	14/03/2018	13/03/2019	15/07/2019	24/07/2019
ESTER CLARINDA GUESSER DOMINGOS	ZELADOR	30/09/2017	29/09/2018	01/07/2019	10/07/2019
EVANDRO JOSÉ FORTE	OPERARIO	31/12/2017	30/12/2018	15/07/2019	24/07/2019
FABIELE DA SILVA PINTO SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15/04/2018	14/04/2019	08/07/2019	06/08/2019
FERNANDA PIRES MOCELLIN MAGALHAES	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	13/10/2017	12/10/2018	15/07/2019	29/07/2019
FLAVIA DA ROCHA PIRES	TECNICO EM ENFERMAGEM	17/02/2018	16/02/2019	01/07/2019	30/07/2019
FLAVIA GARBELLINI	PSICOLOGO	17/03/2018	16/03/2019	15/07/2019	24/07/2019
FRANCIANE PAOLA BORGES DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/02/2018	03/02/2019	22/07/2019	31/07/2019
FRANCISCA CONDE MENDONCA SANTOS	OPERARIO	10/11/2017	09/11/2018	01/07/2019	30/07/2019
GENILSON CAMPOS DE ANDRADE	GUARDA MUNICIPAL	20/04/2018	19/04/2019	01/07/2019	30/07/2019
GEZIANE AMANDA STRAPASSON	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	08/01/2018	07/01/2019	15/07/2019	29/07/2019
GILSON FRANZONI	MEDICO ESPECIALISTA	09/02/2017	08/02/2018	15/07/2019	26/07/2019
GLAICELINE DOS SANTOS RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/04/2018	02/04/2019	29/07/2019	12/08/2019
IDA ANGELITA VIDOLIN TAMBURI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	13/06/2018	12/06/2019	01/07/2019	30/07/2019
IGOR ALEXANDRE CORTES DE MENEZES	MEDICO CLINICO GERAL	02/07/2018	01/07/2019	16/07/2019	30/07/2019
IONE APARECIDA MACHADO SOUZA	ZELADOR	04/02/2013	03/02/2014	01/07/2019	17/07/2019
ISABEL CRISTINA BISPO	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/06/2017	31/05/2018	01/07/2019	30/07/2019
IVERSON MUNDT FERREIRA	ELETRICISTA DE MANUTENCAO	20/04/2018	19/04/2019	15/07/2019	03/08/2019
IZAIAS BALDOINO	GUARDA MUNICIPAL	15/04/2018	14/04/2019	01/07/2019	30/07/2019
IZALTINA VICENTE CARNEIRO	PROFESSOR MLPE	05/05/2017	04/05/2018	10/07/2019	19/07/2019
JACIR ALVES MACIEL	OPERARIO	30/12/2017	29/12/2018	01/07/2019	30/07/2019
JAQUELINE DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/07/2018	09/07/2019	15/07/2019	26/07/2019
JAYANE PATRYCE DE MORAES SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/08/2017	03/08/2018	15/07/2019	24/07/2019
JOSE JAMIR VIDOLIM	MOTORISTA D	31/12/2015	30/12/2016	01/07/2019	10/07/2019
JOSE JAMIR VIDOLIM	MOTORISTA D	31/12/2016	30/12/2017	11/07/2019	09/08/2019
JOSIANE MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/06/2018	18/06/2019	22/07/2019	26/07/2019
JULIANA PIAI TECKLA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/01/2018	10/01/2019	17/07/2019	26/07/2019
JULIANA SOUSA DEQUECHE	MEDICO VETERINARIO	01/12/2015	30/11/2016	15/07/2019	19/07/2019
JULIANA SOUSA DEQUECHE	MEDICO VETERINARIO	01/12/2017	30/11/2018	20/07/2019	24/07/2019
JULIENE SANTOS MADUREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	06/11/2017	05/11/2018	01/07/2019	15/07/2019
JULIO CESAR SILVA DO NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL	11/02/2018	10/02/2019	01/07/2019	30/07/2019
KELSILENE DE CASSIA RAIMUNDO RAVAZZI TAVARES	CIRURGIAO DENTISTA	01/12/2017	30/11/2018	01/07/2019	20/07/2019
LADIR DE MOURA MOREIRA	FISCAL DE TRIBUTOS	14/03/2017	13/03/2018	15/07/2019	29/07/2019
LAIS CRISTINA SOUZA KUSS MUNDT FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/01/2018	09/01/2019	01/07/2019	19/07/2019
LAURO ANDRE DARDIN	FISCAL DE TRIBUTOS	10/07/2017	09/07/2018	29/07/2019	05/08/2019
LAURO ANDRE DARDIN	FISCAL DE TRIBUTOS	10/07/2018	09/07/2019	06/08/2019	09/08/2019
LENI LISBOA DE LIMA SILVA	OPERARIO	10/11/2017	09/11/2018	15/07/2019	13/08/2019
LEONARDO TOMIO TANAKA	MEDICO ESPECIALISTA	26/01/2016	25/01/2017	01/07/2019	15/07/2019
LEONARDO TOMIO TANAKA	MEDICO ESPECIALISTA	26/01/2017	25/01/2018	16/07/2019	30/07/2019
LESSANA GONCALVES CREPLIVE	DIRIG. DO SERV.PÚBLICO MUNICIPAL	03/03/2018	02/03/2019	08/07/2019	17/07/2019
LOANA CAVALLI DA CONCEICAO	SECRETARIA (O)	13/04/2017	12/04/2018	01/07/2019	05/07/2019
LUCIANA DOS SANTOS ZANICOSKI	TECNICO EM ENFERMAGEM	29/06/2018	28/06/2019	08/07/2019	17/07/2019
LUCIANA SIMIONI ANDREATTA	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	27/11/2017	26/11/2018	15/07/2019	24/07/2019
LUCIANO ANTONIO BERNARDI	GUARDA MUNICIPAL	03/11/2017	02/11/2018	01/07/2019	30/07/2019
LUCIMARA SEBASTIANA DA SILVA BUENO	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	01/10/2017	30/09/2018	17/07/2019	26/07/2019
LUIZ CARLOS DE BARROS LEMOS FILHO	MEDICO CLINICO GERAL	31/05/2017	30/05/2018	15/07/2019	29/07/2019
LUIZ CARLOS GUILLANDE	OPERARIO	01/10/2017	30/09/2018	01/07/2019	20/07/2019
LUIZ HENRIQUE SCHMIDLIN	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	08/03/2017	07/03/2018	08/07/2019	27/07/2019
LUIZ ROMERO DOS PRAZERES	PEDREIRO	10/12/2017	09/12/2018	01/07/2019	30/07/2019
MARCELO HENRIQUE VAZ	GUARDA MUNICIPAL	25/02/2018	24/02/2019	01/07/2019	30/07/2019
MARCIANO BARBOSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	03/05/2018	02/05/2019	01/07/2019	30/07/2019
MARI ELAINE MAGALHÃES DOS SANTOS	ASSESSOR DE SECRETARIA	23/07/2016	22/07/2017	15/07/2019	24/07/2019
MARIA CRISTINA CAVALCANTI MARIOTTO	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01/02/2018	31/01/2019	01/07/2019	14/07/2019
MARIA DE FATIMA DE JESUS PAIXÃO	ZELADOR	17/07/2018	16/07/2019	18/07/2019	16/08/2019
MARIA ELENA GRAVELO OGIBOWSKI	ZELADOR	09/03/2018	08/03/2019	15/07/2019	29/07/2019
MARIA GUADALUPE DA ROSA	ZELADOR	15/06/2017	14/06/2018	01/07/2019	10/07/2019
MARIA LUCIA GASPARIN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/03/2018	28/02/2019	01/07/2019	20/07/2019
MARIANA GOTO ZANLORENZI PETLA	MEDICO PSF	21/08/2017	20/08/2018	01/07/2019	15/07/2019
MARILENE APARECIDA OLIVEIRA DA ROCHA	ASSESSOR DE DIVISÃO	05/03/2018	04/03/2019	15/07/2019	29/07/2019
MARINEY SCHMEISKE CARDOSO	MEDICO ESPECIALISTA	26/04/2017	25/04/2018	16/07/2019	25/07/2019
MAURO FRANCISCO LEMES	MEDICO PSF	27/11/2017	26/11/2018	08/07/2019	22/07/2019
MELINA GUIMARAES REPINOSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/10/2017	12/10/2018	15/07/2019	24/07/2019
MIRIAN APARECIDA MERUZ MOTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/05/2017	02/05/2018	15/07/2019	29/07/2019
MIRIELI ALVES DA SILVA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/10/2017	22/10/2018	22/07/2019	02/08/2019
MONICA BARBOSA FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/05/2018	22/05/2019	15/07/2019	03/08/2019
NOVIQUER JAMBISKI DE OLIVEIRA	OPERARIO	14/10/2016	13/10/2017	01/07/2019	10/07/2019
NOVIQUER JAMBISKI DE OLIVEIRA	OPERARIO	14/10/2017	13/10/2018	11/07/2019	09/08/2019
PAULO CESAR MIRANDA	OPERARIO	30/04/2017	29/04/2018	10/07/2019	08/08/2019
PEDRO ARI BENINCA	DIRIG. DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL	30/11/2014	29/11/2015	08/07/2019	17/07/2019
PRISCILLA RIBEIRO ACCIOLY PINTO	NUTRICIONISTA	02/05/2015	10/03/2018	15/07/2019	24/07/2019
PRISCILLA RIBEIRO ACCIOLY PINTO	NUTRICIONISTA	11/03/2018	10/03/2019	25/07/2019	03/08/2019
RAFAELI ANDREATTA RIBEIRO VOUDAN	SECRETARIA (O)	25/02/2018	24/02/2019	01/07/2019	30/07/2019
RAQUEL TEREZINHA DE SOUZA GEIB	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16/03/2017	15/03/2018	16/07/2019	26/07/2019
REGINA CELIA DE OLIVEIRA	ZELADOR	13/10/2017	12/10/2018	15/07/2019	24/07/2019
RENATA CHINASSO FERNANDEZ SEGURA FERREIRA	CIRURGIAO DENTISTA	04/05/2017	03/05/2018	22/07/2019	31/07/2019
RENATO RODRIGUES PADILHA	OPERARIO	01/12/2016	30/11/2017	01/07/2019	30/07/2019
RENE LANDARIN	OPERARIO	30/06/2017	29/06/2018	01/07/2019	30/07/2019
RICARDO CARVALHO DE LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	04/05/2017	03/05/2018	31/07/2019	29/08/2019
RITA DE CACIA SOSSELA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/11/2017	10/11/2018	18/07/2019	01/08/2019
ROSAMARIA FERREIRA DUARTE	ASSESSOR DE SECRETARIA	02/12/2017	01/12/2018	15/07/2019	03/08/2019
ROSANGELA ADAMI MANTOVANI	ASSISTENTE SOCIAL	06/12/2016	05/12/2017	24/06/2019	03/07/2019
ROSE MARIA CUSTODIO	ZELADOR	06/03/2018	05/03/2019	15/07/2019	29/07/2019
ROSIMAR GONÇALVES SOARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05/11/2017	04/11/2018	15/07/2019	13/08/2019
SANDRA MACEDO TRAVINSKI RUFINO	CONTADOR	11/04/2017	10/04/2018	15/07/2019	29/07/2019
SANDRO PELA DUARTE	CIRURGIAO DENTISTA	19/03/2017	18/03/2018	08/07/2019	17/07/2019
SEBASTIAO DA ROCHA	OPERARIO	13/01/2018	12/01/2019	01/07/2019	30/07/2019

SILVIANI JOEL TULIO	OPERARIO	07/07/2017	06/07/2018	15/07/2019	03/08/2019
STELA MARYS CRISTINE RAO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04/08/2017	03/08/2018	01/07/2019	15/07/2019
VALDETE APARECIDA DOS SANTOS	ZELADOR	07/06/2018	06/06/2019	08/07/2019	17/07/2019
VALDIRENE RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	04/08/2017	03/08/2018	01/07/2019	30/07/2019
VIVIANE DOMINGUES ZANON	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20/06/2018	19/06/2019	12/07/2019	26/07/2019
ZERAIL GABRIEL DA SILVA	OPERARIO	02/12/2015	01/12/2016	01/07/2019	02/07/2019
ZERAIL GABRIEL DA SILVA	OPERARIO	02/12/2016	01/12/2017	03/07/2019	22/07/2019
ZERAIL GABRIEL DA SILVA	OPERARIO	02/12/2017	01/12/2018	23/07/2019	30/07/2019

Quatro Barras, 02 Julho de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:20B26558

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6852/19 DE 23 DE JULHO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DAS QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA Lei Orçamentária nº 1185/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 634.992,50 (seiscentos e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária (s):

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
06.01.10.301.0012.2.076 (642)	3.3.90.30.00.00.00.00	3320	MATERIAL DE CONSUMO	92.778,16
06.01.10.301.0012.2.076 (644)	3.3.90.30.00.00.00.00	3318	MATERIAL DE CONSUMO	120.750,00
06.01.10.301.0012.2.076 (636)	3.3.90.30.00.00.00.00	3303	MATERIAL DE CONSUMO	9.621,02
06.01.10.301.0012.2.076 (641)	3.3.90.30.00.00.00.00	3326	MATERIAL DE CONSUMO	633,84
06.01.10.301.0012.2.076 (638)	3.3.90.39.00.00.00.00	3309	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	65.154,11
06.01.10.301.0012.2.076 (640)	4.4.90.52.00.00.00.00	3343	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00
06.01.10.301.0012.2.076 (637)	4.4.90.52.00.00.00.00	3304	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	16.941,75
06.01.10.301.0012.2.076 (513)	4.4.90.52.00.00.00.00	3339	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.043,85
06.01.10.301.0012.2.076 (639)	4.4.90.52.00.00.00.00	3340	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.515,17
06.01.10.301.0012.2.076 (643)	4.4.90.52.00.00.00.00	3500	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	21.968,60
06.01.10.301.0012.2.076 (645)	4.4.90.52.00.00.00.00	3497	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	266.586,00

13 – SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA				
13.03 – DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS				
13.03.15.451.0016.2.175 (647)	3.3.90.30.00.00.00.00	3767	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento ao crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro:

Fonte: 3320	92.778,16
Fonte: 3318	120.750,00
Fonte: 3303	9.621,02
Fonte: 3326	633,84
Fonte: 3309	65.154,11
Fonte: 3343	18.000,00
Fonte: 3304	16.941,75
Fonte: 3339	1.043,85
Fonte: 3340	1.515,17
Fonte: 3500	21.968,60
Fonte: 3497	266.586,00
Fonte: 3767	20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, em 23 de Julho de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:B5F77783

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
MUNICÍPIO RANCHO ALEGRE D'OESTE - PR - DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA PERÍODO: 2º TRIMESTRE - EXERCÍCIO DE 2.019

Número do Empenho	Data do Pgto	Órgão de Divulgação	Valor Empenhado	Dotação	Valor Pago	Descrição da Publicidade
1542/2019	01/04/2019	Gazeta Reg. De Goioere	3.500,00	3.3.90.39.90.00	3.500,00	Publicidade Legal
1658/2019	08/04/2019	Ed. E Grafica Paraná Press	283,50	3.3.90.39.90.00	283,50	Publicidade Legal
1728/2019	10/04/2019	Ed. E Grafica Paraná Press	283,50	3.3.90.39.90.00	283,50	Publicidade Legal
1976/2019	24/04/2019	Salla de Propaganda Ltda	16.857,00	3.3.90.39.88.00	16.857,00	Publicidade e Propag.
2654/2019	23/05/2019	Salla de Propaganda Ltda	16.857,00	3.3.90.39.88.00	16.857,00	Publicidade e Propag.
3371/2019	26/06/2019	Salla de Propaganda Ltda	17.057,00	3.3.90.39.88.00	17.057,00	Publicidade e Propag.
3409/2019	27/06/2019	Gazeta Reg. De Goioere	3.500,00	3.3.90.39.90.00	3.500,00	Publicidade Legal
1682/2019	08/04/2019	Imprensa Nacional Pr	264,32	3.3.90.39.90.00	264,32	Publicidade Legal
1917/2019	22/04/2019	Imprensa Nacional Pr	264,32	3.3.90.39.90.00	264,32	Publicidade Legal
2184/2019	02/05/2019	Imprensa Nacional Pr	231,28	3.3.90.39.90.00	231,28	Publicidade Legal
2699/2019	27/05/2019	Imprensa Nacional Pr	198,24	3.3.90.39.90.00	198,24	Publicidade Legal
2927/2019	04/06/2019	Imprensa Nacional Pr	264,32	3.3.90.39.90.00	264,32	Publicidade Legal
2945/2019	05/06/2019	Imprensa Nacional Pr	462,56	3.3.90.39.90.00	462,56	Publicidade Legal
3035/2019	11/06/2019	Imprensa Nacional Pr	297,36	3.3.90.39.90.00	297,56	Publicidade Legal
1681/2019	08/04/2019	Imprensa Oficial do Estado	180,00	3.3.90.39.90.00	180,00	Publicidade Legal
1733/2019	10/04/2019	Imprensa Oficial do Estado	210,00	3.3.90.39.90.00	210,00	Publicidade Legal
1915/2019	22/04/2019	Imprensa Oficial do Estado	210,00	3.3.90.39.90.00	210,00	Publicidade Legal
1949/2019	23/04/2019	Imprensa Oficial do Estado	180,00	3.3.90.39.90.00	180,00	Publicidade Legal
2185/2019	02/05/2019	Imprensa Oficial do Estado	180,00	3.3.90.39.90.00	180,00	Publicidade Legal
2278/2019	07/05/2019	Imprensa Oficial do Estado	180,00	3.3.90.39.90.00	180,00	Publicidade Legal
2466/2019	15/05/2019	Imprensa Oficial do Estado	180,00	3.3.90.39.90.00	180,00	Publicidade Legal
2926/2019	04/06/2019	Imprensa Oficial do Estado	180,00	3.3.90.39.90.00	180,00	Publicidade Legal
2943/2019	05/06/2019	Imprensa Oficial do Estado	330,00	3.3.90.39.90.00	330,00	Publicidade Legal
3034/2019	11/06/2019	Imprensa Oficial do Estado	210,00	3.3.90.39.90.00	210,00	Publicidade Legal
TOTAL GERAL			**62.360,40**		**62.360,60**	

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:099CE70A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2019			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			**Página: 1 / 1**
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**48.689.247,67**	**49.515.898,70**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**10.711.634,49**	**10.893.497,71**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**9.640.471,04**	**9.804.147,94**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00

DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:44AEC894

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2019
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	53.789.780,00	61.960.226,20	8.725.676,18	31.881.029,07	30.079.197,13	8.983.230,73	25.737.073,19	36.223.153,01	24.359.807,02
DESPESAS CORRENTES	48.462.075,22	51.780.709,57	7.312.697,04	27.074.705,11	24.706.004,46	7.809.423,36	21.896.837,97	29.883.871,60	21.200.398,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.893.533,07	24.873.650,31	3.611.710,43	11.402.726,86	13.470.923,45	3.704.209,97	11.168.191,95	13.705.458,36	11.168.125,12
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.518.542,15	26.857.059,26	3.700.986,61	15.671.978,25	11.185.081,01	4.105.213,39	10.728.646,02	16.128.413,24	10.032.273,32
DESPESAS DE CAPITAL	4.789.806,98	9.641.618,83	1.412.979,14	4.806.323,96	4.835.294,87	1.173.807,37	3.840.235,22	5.801.383,61	3.159.408,58
INVESTIMENTOS	4.579.806,98	9.431.618,83	1.412.979,14	4.806.323,96	4.625.294,87	1.173.807,37	3.840.235,22	5.591.383,61	3.159.408,58
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	537.897,80	537.897,80	0,00	0,00	537.897,80	0,00	0,00	537.897,80	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	537.897,80	537.897,80	0,00	0,00	537.897,80	0,00	0,00	537.897,80	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	53.789.780,00	61.960.226,20	8.725.676,18	31.881.029,07	30.079.197,13	8.983.230,73	25.737.073,19	36.223.153,01	24.359.807,02
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	53.789.780,00	61.960.226,20	8.725.676,18	31.881.029,07	30.079.197,13	8.983.230,73	25.737.073,19	36.223.153,01	24.359.807,02
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	106.045,82	0,00	0,00	0,00	2.500.724,12	(2.500.724,12)	3.877.990,29
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	53.789.780,00	61.960.226,20	8.831.722,00	31.881.029,07	30.079.197,13	8.983.230,73	28.237.797,31	33.722.428,89	28.237.797,31
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:EBCE35EC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2019
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.789.780,00	56.091.611,50	8.831.722,00	15,75	28.237.797,31	50,34	27.853.814,19
RECEITAS CORRENTES	53.789.780,00	53.975.592,20	8.061.974,38	14,94	26.387.691,92	48,89	27.587.900,28
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.222.822,00	6.302.822,00	1.058.592,66	16,80	3.921.339,43	62,22	2.381.482,57
IMPOSTOS	5.527.161,00	5.527.161,00	935.034,95	16,92	3.078.594,05	55,70	2.448.566,95
TAXAS	695.661,00	775.661,00	123.557,71	15,93	842.745,38	108,65	(67.084,38)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.194.963,00	1.194.963,00	263.252,80	22,03	845.424,45	70,75	349.538,55
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	1.194.963,00	1.194.963,00	263.252,80	22,03	845.424,45	70,75	349.538,55
RECEITA PATRIMONIAL	744.587,00	747.046,56	59.064,43	7,91	176.353,58	23,61	570.692,98
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	44.330,00	44.330,00	6.734,54	15,19	19.180,11	43,27	25.149,89
VALORES MOBILIÁRIOS	700.257,00	702.716,56	52.329,89	7,45	157.173,47	22,37	545.543,09
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	69.170,14	0,00	220.138,33	0,00	(220.138,33)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	69.170,14	0,00	220.138,33	0,00	(220.138,33)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.521.258,00	45.624.610,64	6.594.718,38	14,45	21.173.088,58	46,41	24.451.522,06
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	23.948.388,00	23.998.388,00	3.509.603,80	14,62	10.155.748,99	42,32	13.842.639,01
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	13.054.870,00	13.108.222,64	1.851.673,41	14,13	6.949.565,95	53,02	6.158.656,69
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	8.518.000,00	8.518.000,00	1.233.441,17	14,48	4.067.773,64	47,76	4.450.226,36
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	106.150,00	106.150,00	17.175,97	16,18	51.347,55	48,37	54.802,45
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	2.356,91	0,00	14.141,46	0,00	(14.141,46)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	106.150,00	106.150,00	14.207,26	13,38	33.634,36	31,69	72.515,64
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	611,80	0,00	3.571,73	0,00	(3.571,73)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	2.116.019,30	769.747,62	36,38	1.850.105,39	87,43	265.913,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.116.019,30	769.747,62	36,38	1.850.105,39	87,43	265.913,91
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	622.781,30	137.900,00	22,14	199.900,00	32,10	422.881,30
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	1.493.238,00	631.847,62	42,31	1.650.205,39	110,51	(156.967,39)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	53.789.780,00	56.091.611,50	8.831.722,00	15,75	28.237.797,31	50,34	27.853.814,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	53.789.780,00	56.091.611,50	8.831.722,00	15,75	28.237.797,31	50,34	27.853.814,19
DÉFICIT (VI)	53.789.780,00	61.960.226,20	8.983.230,73	14,50	25.737.073,19	41,54	36.223.153,01
TOTAL (VII) = (V + VI)	107.579.560,00	118.051.837,70	17.814.952,73	15,09	53.974.870,50	45,72	64.076.967,20
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.868.614,70	0,00	0,00	5.868.614,70	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	5.868.614,70	0,00	0,00	5.868.614,70	100,00	0,00

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:CA545EAD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2019										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	53.789.780,00	61.960.226,20	8.725.676,18	31.881.029,07	100,00	30.079.197,13	8.983.230,73	25.737.073,19	100,00	36.223.153,01
LEGISLATIVA	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.763.862,30	4.085.356,08	459.498,91	1.910.964,77	5,99	2.174.391,31	473.395,92	1.565.721,37	6,08	2.519.634,71
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.855.862,30	3.025.862,30	302.345,88	1.424.356,77	4,47	1.601.505,53	315.270,64	1.095.411,02	4,26	1.930.451,28
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	253.000,00	404.493,78	67.673,93	224.527,42	0,70	179.966,36	67.673,93	224.527,42	0,87	179.966,36
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	80.000,00	80.000,00	7.665,32	22.995,96	0,07	57.004,04	7.665,32	22.995,96	0,09	57.004,04
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	115.000,00	115.000,00	14.178,42	52.510,06	0,16	62.489,94	14.597,68	46.650,38	0,18	68.349,62
DEFESA CIVIL	460.000,00	460.000,00	67.635,36	186.574,56	0,59	273.425,44	68.188,35	176.136,59	0,68	283.863,41
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.768.000,00	2.180.809,03	299.006,59	988.995,65	3,10	1.191.813,38	229.531,35	774.049,00	3,01	1.406.760,03
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	188.000,00	213.242,75	20.345,88	116.024,33	0,36	97.218,42	37.878,21	75.740,63	0,29	137.502,12
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	264.000,00	274.201,57	45.065,86	131.946,51	0,41	142.255,06	44.508,34	111.025,81	0,43	163.175,76
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.294.000,00	1.671.364,71	233.594,85	741.024,81	2,32	930.339,90	147.144,80	587.282,56	2,28	1.084.082,15
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.971.000,00	2.971.000,00	369.816,99	1.104.013,22	3,46	1.866.986,78	369.816,99	1.104.013,22	4,29	1.866.986,78
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.971.000,00	2.971.000,00	369.816,99	1.104.013,22	3,46	1.866.986,78	369.816,99	1.104.013,22	4,29	1.866.986,78
SAÚDE	14.415.789,12	16.256.606,31	1.864.278,67	9.320.937,52	29,24	6.935.668,79	2.351.988,06	7.035.638,69	27,34	9.220.967,62
ATENÇÃO BÁSICA	9.319.049,12	11.089.736,19	1.450.233,16	6.490.869,09	20,36	4.598.867,10	1.720.430,35	5.168.694,01	20,08	5.921.042,18

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.955.000,00	4.955.000,00	350.681,71	2.741.482,52	8,60	2.213.517,48	614.320,53	1.824.568,79	7,09	3.130.431,21
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	141.740,00	211.870,12	63.363,80	88.585,91	0,28	123.284,21	17.237,18	42.375,89	0,16	169.494,23
TRABALHO	55.000,00	55.000,00	591,18	9.578,89	0,03	45.421,11	1.482,98	4.228,88	0,02	50.771,12
FOMENTO AO TRABALHO	55.000,00	55.000,00	591,18	9.578,89	0,03	45.421,11	1.482,98	4.228,88	0,02	50.771,12
EDUCAÇÃO	15.042.472,00	16.423.199,36	2.795.576,88	8.675.877,88	27,21	7.747.321,48	2.733.323,57	7.670.821,05	29,80	8.752.378,31
ENSINO FUNDAMENTAL	11.647.472,00	12.506.787,98	2.068.411,52	6.498.214,20	20,38	6.008.573,78	2.011.072,26	5.565.947,91	21,63	6.940.840,07
ENSINO MÉDIO	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
ENSINO SUPERIOR	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.285.000,00	3.806.411,38	727.165,36	2.177.663,68	6,83	1.628.747,70	722.251,31	2.104.873,14	8,18	1.701.538,24
CULTURA	518.000,00	518.000,00	43.250,41	140.757,57	0,44	377.242,43	55.139,91	110.783,07	0,43	407.216,93
DIFUSÃO CULTURAL	518.000,00	518.000,00	43.250,41	140.757,57	0,44	377.242,43	55.139,91	110.783,07	0,43	407.216,93
URBANISMO	4.463.429,98	5.940.188,18	1.432.881,07	3.849.671,84	12,08	2.090.516,34	1.181.704,00	2.990.962,11	11,62	2.949.226,07
INFRA-ESTRUTURA URBANA	868.766,98	2.425.525,18	761.058,34	1.872.957,97	5,87	552.567,21	624.835,22	1.430.417,85	5,56	995.107,33
SERVIÇOS URBANOS	3.374.663,00	3.374.663,00	671.822,73	1.976.713,87	6,20	1.397.949,13	556.868,78	1.560.544,26	6,06	1.814.118,74
TURISMO	220.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
HABITAÇÃO	214.000,00	214.000,00	0,00	0,00	0,00	214.000,00	0,00	0,00	0,00	214.000,00
HABITAÇÃO URBANA	214.000,00	214.000,00	0,00	0,00	0,00	214.000,00	0,00	0,00	0,00	214.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	143.000,00	143.000,00	780,00	780,00	0,00	142.220,00	780,00	780,00	0,00	142.220,00
GESTÃO AMBIENTAL	539.000,00	745.636,55	41.032,56	334.249,31	1,05	411.387,24	86.089,39	203.746,64	0,79	541.889,91
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	539.000,00	745.636,55	41.032,56	334.249,31	1,05	411.387,24	86.089,39	203.746,64	0,79	541.889,91
AGRICULTURA	1.550.000,00	2.352.211,19	322.852,66	1.567.337,86	4,92	784.873,33	619.199,24	1.344.616,86	5,22	1.007.594,33
EXTENSÃO RURAL	1.550.000,00	2.352.211,19	322.852,66	1.567.337,86	4,92	784.873,33	619.199,24	1.344.616,86	5,22	1.007.594,33
INDÚSTRIA	764.431,00	764.431,00	59.059,04	167.760,56	0,53	596.670,44	75.642,64	153.033,32	0,59	611.397,68
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	764.431,00	764.431,00	59.059,04	167.760,56	0,53	596.670,44	75.642,64	153.033,32	0,59	611.397,68
COMÉRCIO E SERVIÇOS	352.000,00	532.000,00	83.234,68	105.666,74	0,33	426.333,26	15.293,26	37.529,32	0,15	494.470,68
COMERCIALIZAÇÃO	308.000,00	488.000,00	83.234,68	105.666,74	0,33	382.333,26	15.293,26	37.529,32	0,15	450.470,68
TURISMO	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
TRANSPORTE	3.542.000,00	4.806.011,60	481.342,11	2.813.922,98	8,83	1.992.088,62	600.546,18	2.195.896,96	8,53	2.610.114,64
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.542.000,00	4.806.011,60	481.342,11	2.813.922,98	8,83	1.992.088,62	600.546,18	2.195.896,96	8,53	2.610.114,64
DESPORTO E LAZER	706.000,00	990.981,30	390.353,07	602.640,58	1,89	388.340,72	107.644,46	260.567,58	1,01	730.413,72
DESPORTO COMUNITÁRIO	706.000,00	990.981,30	390.353,07	602.640,58	1,89	388.340,72	107.644,46	260.567,58	1,01	730.413,72
ENCARGOS ESPECIAIS	899.897,80	899.897,80	82.121,36	287.873,70	0,90	612.024,10	81.652,78	284.685,12	1,11	615.212,68
DESPORTO COMUNITÁRIO	17.000,00	17.000,00	2.214,30	7.549,30	0,02	9.450,70	1.745,72	4.360,72	0,02	12.639,28
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	537.897,80	537.897,80	79.907,06	280.324,40	0,88	257.573,40	79.907,06	280.324,40	1,09	257.573,40
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	537.897,80	537.897,80	0,00	0,00	0,00	537.897,80	0,00	0,00	0,00	537.897,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	537.897,80	537.897,80	0,00	0,00	0,00	537.897,80	0,00	0,00	0,00	537.897,80
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	53.789.780,00	61.960.226,20	8.725.676,18	31.881.029,07	100,00	30.079.197,13	8.983.230,73	25.737.073,19	100,00	36.223.153,01

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F9860124

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MAIO A JUNHO DE 2019				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.527.161,00	5.527.161,00	3.078.594,05	55,70
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.133.821,00	1.133.821,00	1.165.451,53	102,79
1.1.1 - IPTU	994.255,00	994.255,00	1.007.440,90	101,33
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	139.566,00	139.566,00	158.010,63	113,22
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.171.280,00	1.171.280,00	546.263,52	46,64
1.2.1 - ITBI	1.171.280,00	1.171.280,00	546.263,52	46,64
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.573.335,00	2.573.335,00	1.029.239,60	40,00
1.3.1 - ISS	2.522.245,00	2.522.245,00	997.466,93	39,55
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	51.090,00	51.090,00	31.772,67	62,19
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	648.725,00	648.725,00	337.639,40	52,05
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	39.684.470,00	39.684.470,00	18.107.481,73	45,63
2.1 - Cota-parte FPM	23.680.530,00	23.680.530,00	9.899.887,67	41,81
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	22.727.700,00	22.727.700,00	9.899.887,67	43,56
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	952.830,00	952.830,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	11.711.830,00	11.711.830,00	5.467.800,76	46,69
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	133.490,00	133.490,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	176.970,00	176.970,00	87.854,71	49,64
2.5 - Cota-parte ITR	335.650,00	335.650,00	2.101,42	0,63
2.6 - Cota-parte IPVA	3.646.000,00	3.646.000,00	2.649.837,17	72,68
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	45.211.631,00	45.211.631,00	21.186.075,78	46,86
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	33.837,00	33.837,00	1.066,91	3,15

5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.168.332,00	1.221.701,85	534.929,41	43,79
5.1 - Transferências do salário-educação	588.140,00	588.140,00	326.562,69	55,52
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	559.192,00	612.544,64	201.999,64	32,98
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	21.000,00	21.017,21	6.367,08	30,29
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	2.258,58	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	2.258,58	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.202.169,00	1.255.538,85	538.254,90	42,87

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.746.328,00	7.746.328,00	3.621.491,04	46,75
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.545.540,00	4.545.540,00	1.979.977,38	43,56
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.342.366,00	2.342.366,00	1.093.560,03	46,69
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	26.698,00	26.698,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	35.394,00	35.394,00	17.565,95	49,63
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	67.130,00	67.130,00	420,23	0,63
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	729.200,00	729.200,00	529.967,45	72,68
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	8.545.280,00	8.545.280,00	4.073.950,49	47,67
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	8.518.000,00	8.518.000,00	4.067.773,64	47,76
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	27.280,00	27.280,00	6.176,85	22,64
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	771.672,00	771.672,00	446.282,60	57,83

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.545.280,00	8.480.432,11	3.789.473,83	44,68	3.789.473,83	44,68
13.1 - Com educação infantil	2.520.000,00	2.708.599,26	1.278.664,21	47,21	1.278.664,21	47,21
13.2 - Com ensino fundamental	6.025.280,00	5.771.832,85	2.510.809,62	43,50	2.510.809,62	43,50
14 - OUTRAS DESPESAS	0,00	253.447,15	253.447,15	100,00	115.203,25	45,45
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	0,00	253.447,15	253.447,15	100,00	115.203,25	45,45
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	8.545.280,00	8.733.879,26	4.042.920,98	46,29	3.904.677,08	44,71

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	138.121,63
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	138.121,63
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	188.720,23
17.1 - FUNDEB 60%	188.599,26
17.2 - FUNDEB 40%	120,97
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	326.841,86
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.577.835,22
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	88,39
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	(0,57)
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	12,18
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	188.720,23
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	188.720,23

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.285.000,00	3.786.865,63	2.158.117,93	56,99	2.085.327,39	55,07
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.520.000,00	2.708.599,26	1.278.664,21	47,21	1.278.664,21	47,21
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	765.000,00	1.078.266,37	879.453,72	81,56	806.663,18	74,81
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.479.140,00	10.869.140,00	5.384.585,84	49,54	4.766.983,75	43,86
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	6.025.280,00	6.025.280,00	2.764.256,77	45,88	2.626.012,87	43,58
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	4.453.860,00	4.843.860,00	3.114.809,68	64,30	2.518.708,73	52,00
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(494.480,61)	0,00	(377.737,85)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	13.874.140,00	14.766.005,63	7.542.703,77	51,08	6.852.311,14	46,41

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	446.282,60
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	188.720,23
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	247.266,37
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	263.035,87
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	155,25
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	1.145.460,32
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	5.706.850,82
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,94

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100

38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	609.140,00	967.063,16	452.010,48	46,74	309.955,44	32,05
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	559.192,00	690.130,57	186.683,02	27,05	130.816,62	18,96
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.168.332,00	1.657.193,73	638.693,50	38,54	440.772,06	26,60
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	15.042.472,00	16.423.199,36	8.181.397,27	49,82	7.293.083,20	44,41

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2019 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	670.809,81	155,25
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	188.720,23	601.021,67
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	4.067.773,64	326.562,69
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.904.677,08	533.054,56
47.1 - Orçamento do Exercício	3.904.677,08	289.956,05
47.2 - Restos a Pagar	0,00	243.098,51
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	6.176,85	3.008,93
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	357.993,64	397.538,73
50 - (+) Ajustes	0,00	(69,65)
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	(69,65)
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	357.993,64	397.469,08

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:C2D79907

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)
ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2019 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	53.975.592,20	26.387.691,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.302.822,00	3.921.339,43
IPTU	1.133.821,00	1.165.451,53
ISS	2.573.335,00	1.029.239,60
ITBI	1.171.280,00	546.263,52
IRRF	648.725,00	337.639,40
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	775.661,00	842.745,38
Contribuições	1.194.963,00	845.424,45
Receita patrimonial	747.046,56	176.353,58
Aplicações Financeiras (II)	702.716,56	157.173,47
Outras Receitas Patrimoniais	44.330,00	19.180,11
Transferências correntes	45.624.610,64	21.173.088,58
Cota-Parte do FPM	19.134.990,00	7.919.910,29
Cota-Parte do ICMS	9.369.464,00	4.374.240,73
Cota-Parte do IPVA	2.916.800,00	2.119.869,72
Cota-Parte do ITR	268.520,00	1.681,19
Transferências da LC 87/1996	106.792,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	8.518.000,00	4.067.773,64
Outras transferências correntes	5.310.044,64	2.689.613,01
Demais receitas correntes	106.150,00	271.485,88
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	769,06
Receitas Correntes Restantes	106.150,00	270.716,82
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	53.272.875,64	26.229.749,39
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.116.019,30	1.850.105,39
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.116.019,30	1.850.105,39
Convênios	2.054.019,30	1.788.105,39
Outras Transferências de Capital	62.000,00	62.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.116.019,30	1.850.105,39
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	55.388.894,94	28.079.854,78

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2019 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	51.780.709,57	27.074.705,11	21.896.837,97	21.200.398,44	225.597,69	452.052,33	449.589,48
Pessoal e encargos sociais	24.873.650,31	11.402.726,86	11.168.191,95	11.168.125,12	0,00	0,00	0,00

Juros e Encargos da Dívida (XIV)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	26.857.059,26	15.671.978,25	10.728.646,02	10.032.273,32	225.597,69	452.052,33	449.589,48
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	26.857.059,26	15.671.978,25	10.728.646,02	10.032.273,32	225.597,69	452.052,33	449.589,48
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	51.730.709,57	27.074.705,11	21.896.837,97	21.200.398,44	225.597,69	452.052,33	449.589,48
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.641.618,83	4.806.323,96	3.840.235,22	3.159.408,58	118.394,78	1.013.451,78	737.564,58
Investimentos	9.431.618,83	4.806.323,96	3.840.235,22	3.159.408,58	118.394,78	1.013.451,78	737.564,58
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	9.431.618,83	4.806.323,96	3.840.235,22	3.159.408,58	118.394,78	1.013.451,78	737.564,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	537.897,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	61.700.226,20	31.881.029,07	25.737.073,19	24.359.807,02	343.992,47	1.465.504,11	1.187.154,06
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							2.188.901,23

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2019	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	152.473,26	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.341.374,49	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2018 (a)	**Até Junho / 2019 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	13.437.097,25	13.720.057,25
Disponibilidade de Caixa	13.437.097,25	13.720.057,25
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.925.943,61	15.518.517,32
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	488.846,36	1.798.460,07
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(13.437.097,25)	(13.720.057,25)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	282.960,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2019**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(1.309.613,71)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	1.592.573,71	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	1.440.100,45	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.868.614,70	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.868.614,70	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:51DE33EC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2019	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	53.789.780,00
Previsão Atualizada da Receita	56.091.611,50
Receitas Realizadas	28.237.797,31
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	5.868.614,70
Dotação Inicial	53.789.780,00
Créditos Adicionais	8.170.446,20
Dotação Atualizada	61.960.226,20
Despesas Empenhadas	31.881.029,07
Despesas Liquidadas	25.737.073,19
Despesas Pagas	24.359.807,02
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	31.881.029,07
Despesas Liquidadas	25.737.073,19

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		49.515.898,70		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	2.341.374,49	0,00 %
Resultado Primário		0,00	2.188.901,23	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	488.846,36	0,00	343.992,47	144.853,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.752.465,10	110.162,20	1.187.154,06	455.148,84
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.241.311,46	110.162,20	1.531.146,53	600.002,73
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	o Limites constitucionais anuais % Mínimo a aplicar no exercício		% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	5.706.850,82	25% / 18%		26,94 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	3.789.473,83	60%		88,39 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar	
Receita de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	4.806.323,96		4.835.294,87	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais % Mínimo a aplicar no exercício		% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.034.654,19	15%		23,76 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:C95F3A6A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2019				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.527.161,00	5.527.161,00	3.078.594,05	55,70
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	994.255,00	994.255,00	1.007.440,90	101,33
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.171.280,00	1.171.280,00	546.263,52	46,64
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.522.245,00	2.522.245,00	997.466,93	39,55
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	648.725,00	648.725,00	337.639,40	52,05
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	37.866,00	37.866,00	7.378,97	19,49
Dívida Ativa dos Impostos	77.370,00	77.370,00	146.659,70	189,56
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	75.420,00	75.420,00	35.744,63	47,39
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	38.731.640,00	38.731.640,00	18.107.481,73	46,75
Cota-Parte FPM	22.727.700,00	22.727.700,00	9.899.887,67	43,56
Cota-Parte ITR	335.650,00	335.650,00	2.101,42	0,63
Cota-Parte IPVA	3.646.000,00	3.646.000,00	2.649.837,17	72,68
Cota-Parte ICMS	11.711.830,00	11.711.830,00	5.467.800,76	46,69
Cota-Parte IPI-Exportação	176.970,00	176.970,00	87.854,71	49,64
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	133.490,00	133.490,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	133.490,00	133.490,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	44.258.801,00	44.258.801,00	21.186.075,78	47,87
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS			2.775.334,06	2.837.334,06	1.770.037,47	62,38
Provenientes da União			2.775.334,06	2.837.334,06	1.429.679,75	50,39
Provenientes dos Estados			0,00	0,00	316.785,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS			0,00	0,00	23.572,72	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			578.652,00	578.652,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			0,00	0,00	1.407,43	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			3.353.986,06	3.415.986,06	1.771.444,90	51,86
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	14.177.889,12	15.525.417,65	8.829.972,55	56,87	6.585.668,68	42,42
Pessoal e encargos sociais	4.425.081,77	4.895.481,77	2.548.733,06	52,06	2.387.665,68	48,77
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	9.752.807,35	10.629.935,88	6.281.239,49	59,09	4.198.003,00	39,49
DESPESAS DE CAPITAL	237.900,00	731.188,66	490.964,97	67,15	449.970,01	61,54
Investimentos	237.900,00	731.188,66	490.964,97	67,15	449.970,01	61,54
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**14.415.789,12**	**16.256.606,31**	**9.320.937,52**	**57,34**	**7.035.638,69**	**43,28**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.353.986,06	4.249.266,36	1.933.315,67	20,74	1.375.627,96	19,55
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.775.334,06	3.150.263,85	1.246.113,51	13,37	742.912,78	10,56
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	578.652,00	1.099.002,51	687.202,16	7,37	632.715,18	8,99
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	85.477,00	0,92	61.337,60	0,87
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	562.737,84	6,04	562.737,84	8,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	1.281,10	0,01	1.281,10	0,01
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**3.353.986,06**	**4.249.266,36**	**2.582.811,61**	**27,71**	**2.000.984,50**	**28,44**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			**6.738.125,91**	**72,29**	**5.034.654,19**	**71,56**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				23,76		
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				1.856.742,82		
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA		INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º		RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
		Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)		Saldo Final (Não Aplicado)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019		0,00	1.281,10		-1.281,10	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26		LIMITE NÃO CUMPRIDO				
		Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)		Saldo Final (Não Aplicado)	
Diferença de limite não cumprido em 2019		0,00	0,00		0,00	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	9.319.049,12	11.089.736,19	6.490.869,09	69,64	5.168.694,01	73,46
Assistência hospitalar e ambulatorial	4.955.000,00	4.955.000,00	2.741.482,52	29,41	1.824.568,79	25,93
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	141.740,00	211.870,12	88.585,91	0,95	42.375,89	0,60
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**14.415.789,12**	**16.256.606,31**	**9.320.937,52**	**100,00**	**7.035.638,69**	**100,00**

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:DC90A629

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PROCESSO SELETIVO EDITAL 010/2019

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2019 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO
EDITAL Nº 010/2019

O presidente da comissão do processo seletivo simplificado e demais integrantes da referida Comissão, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2019.

RESOLVE:

CONVOCAR: os seguintes candidatos classificados conforme Edital de Homologação Nº008/2019, no PROCESSO SELETIVO Nº 02/2019 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO**.**

CANDIDATO	NASCIMENTO	DP	PG	MT	DR	CCA	TSFE	PT	SITUAÇÃO	SITUAÇÃO
SONIA MARA WIRMOND	30/01/1975	**ARTES**	15	-	-	15	20	**50**	**Class.**	**1º**
JOSSEMERY MORAES SANTOS	27/07/1988	**ARTES**	15	-	-	15	20	**50**	**Class.**	**2º**

CANDIDATO	NASCIMENTO	DP	PG	MT	DR	CCA	TSFE	PT	SITUAÇÃO	SITUAÇÃO
FELIPE PEREIRA ANDRADE	09/11/1985	**EDC. FIS. LIC.**	15	-	-	15	25	**55**	**Class.**	**1º**
JULIO CEZAR ALVES	15/02/1973	**EDC. FIS. LIC.**	15	-	-	15	20	**50**	**Class.**	**2º**

Os Candidatos classificados, deverão comparecer munidos dos documentos abaixo relacionados, no Departamento de Recursos Humanos, do Município de Reserva do Iguaçu, no período de **24/07/2019 a 31/07/2019**, no seguinte horário das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Fase II – Contratação Condicionada à Existência de Vaga
DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS LEGÍVEIS (OU CÓPIAS AUTENTICADAS)
Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Quitação com as obrigações eleitorais;
Quitação com as obrigações militares, para o sexo masculino;
Comprovação do nível de escolaridade exigida;
Comprovação dos títulos;
Atestado Médico, atestando-o apto física e mentalmente, para o exercício da função;
CPF em situação regular junto à Receita Federal;
Título de Eleitor;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Cédula de Identidade;
Inscrição PIS/PASEP;
Comprovação de Registro Profissional no Estado do Paraná, válido;
Declaração de não acumulação remunerada de cargo público, excetuando-se os casos estabelecidos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, bem como funções ou empregos, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, diretamente ou indiretamente, pelo Poder Público, na forma do disposto no art. 37, inciso XVII, da Constituição Federal.

Reserva do Iguaçu, 24 de julho de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito de Reserva do Iguaçu - PR

EDILSON DE OLIVEIRA NUNES
Presidente da Comissão Organizadora de Testes Seletivos
Município de Reserva do Iguaçu - PR

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:CEE07A2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 41-2019 (ATA REGISTROS DE PREÇOS 115-2019)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE EMPRESA PARA MANUTENÇÕES DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS COM A REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS
FAVORECIDO: CONSTRUTORA 2B LTDA ME
CNPJ.: 27.798.108/0001-28

Rio Azul, 23 de julho de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 115/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CONSTRUTORA 2B LTDA ME
CNPJ.: 27.798.108/0001-28
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 39.950,00 (trinta e nove mil, novecentos e cinquenta reais)
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS DE 23/07/2019 ATÉ 22/07/2020
ASSINATURA: 23/07/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) JHESSI MAIRA CARNEIRO
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço unit	Preço total
LOTE: 001	1	53338	Cabeça montada c/ irrigação externa contra ângulo FG2068	KAVO	UN	3,00	205,67	617,01
LOTE: 001	2	53337	Cabeça/tubo alta rotação 605	KAVO	UN	5,00	119,09	595,45
LOTE: 001	3	53339	Cabeceira stander cadeira	KAVO	UN	1,00	142,27	142,27
LOTE: 001	4	53340	Cabeçote do refletor montado completo odontológico.	KAVO	UN	3,00	591,24	1.773,72
LOTE: 001	5	53341	Cuba de porcelana cuspideira	KAVO	UN	1,00	199,52	199,52
LOTE: 001	6	53342	Engrenagem montada c/ mancal ângulo 2068	KAVO	UN	5,00	181,25	906,25
LOTE: 001	7	53343	Garrafa pet de 1000ml	KAVO	UN	10,00	18,19	181,90
LOTE: 001	8	53344	Injetor sugador montado.	KAVO	UN	2,00	71,49	142,98
LOTE: 001	9	53345	Junta de spray alta rotação.	KAVO	UN	10,00	9,23	92,30
LOTE: 001	10	53346	Lâmpada dicroiy 12 v x 75w p/ fotopolonizador	OSRAN	UN	5,00	85,80	429,00
LOTE: 001	11	53347	Lâmpada dois pinos 24 x 150w	OSRAN	UN	5,00	38,09	190,45
LOTE: 001	12	53348	Lâmpada H3 rabicho 12 x 55w	OSRAN	UN	5,00	40,95	204,75
LOTE: 001	13	53352	Mangueira alta rotação e baixa com terminal	KAVO	M	5,00	105,90	529,50
LOTE: 001	14	53349	Mangueira cinza básica sugador	KAVO	UN	30,00	13,15	394,50
LOTE: 001	15	53350	Mangueira corrugada de ½ esgoto	KAVO	M	20,00	17,27	345,40
LOTE: 001	16	53351	Mangueira dupla para pedal	KAVO	M	30,00	15,26	457,80
LOTE: 001	17	53353	Mangueira tríplice mesa equipo	KAVO	M	30,00	16,67	500,10
LOTE: 001	18	53354	Placa central comando motores sobe e desce assento e encosto e refleto cadeira odontológica	KAVO	UN	5,00	514,61	2.573,05
LOTE: 001	19	53355	Placa eletrônica de cadeira acionamento pé	KAVO	UN	5,00	173,10	865,50
LOTE: 001	20	53356	Porta detritos cuba da cuspideira	KAVO	UN	10,00	12,21	122,10
LOTE: 001	21	53357	Registro de água cuspideira	KAVO	UN	2,00	43,19	86,38
LOTE: 001	22	53358	Rolamento esférico de aço alta 605	KAVO	UN	10,00	69,33	693,30
LOTE: 001	23	53359	Seringa tríplice	KAVO	UN	2,00	125,97	251,94
LOTE: 001	24	53335	Serviço de manutenção e correção em equipamentos odontológicos, inclui ndo deslocamento	CONSTRUTORA 2B	HR	200,00	124,13	24.826,00
LOTE: 001	25	53360	Suporte preto mesa equipo alta e baixa rotação e seringa tríplice	KAVO	UN	3,00	132,30	396,90
LOTE: 001	26	53361	Tampa superior da mesa do equipo 4T	KAVO	UN	1,00	168,89	168,89
LOTE: 001	27	53362	Transformador 110/220 para cadeira odontológica	KAVO	UN	1,00	435,17	435,17
LOTE: 001	28	53363	Transformador 110/220 saída 12x24	KAVO	UN	2,00	290,50	581,00
LOTE: 001	29	53364	Válvula de comando água alta externa	KAVO	UN	5,00	103,33	516,65
LOTE: 001	30	53365	Válvula de comando mesa 4 terminal	KAVO	UN	5,00	79,34	396,70
LOTE: 001	31	53366	Válvula progressiva montada do pedal.	KAVO	UN	2,00	79,18	158,36
LOTE: 001	32	53367	Válvula redução de ar seringa tríplice	KAVO	UN	2,00	87,58	175,16
TOTAL								39.950,00

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:689A4180

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ANEXO 2 RGF - DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - 1º SEMESTRE 2019

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2019			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	491.694,97	226.741,54	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	491.694,97	226.741,54	0,00
Empréstimos	473.791,75	220.811,29	0,00
Internos	473.791,75	220.811,29	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	17.903,22	5.930,25	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.650.555,21	5.376.493,21	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.650.555,21	5.376.493,21	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.559.987,11	6.757.838,92	0,00
(-) Restos a pagar processados	909.431,90	1.381.345,71	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(4.158.860,24)	(5.149.751,67)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	37.828.744,69	37.954.444,99	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	1,30	0,60	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(10,99)	(13,57)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	0,00

LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	17.903,22	5.930,25	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	2.371.866,78	401.833,60	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora

FLAVIANO BILYK
Controlador

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:117FF582

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / 2.019		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-623.914,27	-591.762,31
Disponibilidade de Caixa	-623.914,27	-591.762,31
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.570.552,83	1.528.696,30
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.194.467,10	2.120.458,61
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	623.914,27	591.762,31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.512.080,10	15.500.709,55
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	4,02	3,82
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	18.614.496,12	18.600.851,46
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	16.753.046,51	16.740.766,31
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00

INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	197.520,29	57.551,03
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	419.299,58	178.923,15
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 19/jul/2019 as 08h e 33m.		
LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO	***ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA***	***ANTONIO CARLOS ROSA HASS***
Contador	Diretor De Finanças	Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:D23F641F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.019

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**452.850,86**	**1.113.718,54**	**328.109,04**	**143.794,43**	**0,00**	**0,00**	**-1.132.771,15**	**355.956,91**	**10,00**	**-1.488.728,06**
Recursos Ordinários	452.850,86	1.113.718,54	328.109,04	143.794,43	0,00	0,00	-1.132.771,15	355.956,91	10,00	-1.488.728,06
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**1.449.461,21**	**491.532,80**	**187.098,23**	**35.128,72**	**57.551,03**	**0,00**	**678.150,43**	**784.721,65**	**0,00**	**-106.571,22**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.491,09	4.642,43	14.319,79	9.162,60	0,00	0,00	-26.633,73	4.496,81	0,00	-31.130,54
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	184.127,40	0,00	14.347,07	0,00	0,00	-198.474,47	0,00	0,00	-198.474,47
Transferências do FUNDEB 40%	96.649,19	62.488,52	0,00	178,04	0,00	0,00	33.982,63	79,64	0,00	33.902,99
Outros Recursos Destinados à Educação	57.835,62	67.198,73	48.660,37	1.038,78	0,00	0,00	-59.062,26	21.215,62	0,00	-80.277,88
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	129.483,55	60.389,44	5.115,26	0,00	0,00	-194.988,25	378.766,34	0,00	-573.754,59
Outros Recursos Destinados à Saúde	479.838,21	32.750,11	33.585,58	813,98	0,00	0,00	412.688,54	39.416,77	0,00	373.271,77
Recursos Destinados à Assistência Social	465.105,68	3.739,29	18.479,05	1.205,00	0,00	0,00	441.682,34	259.417,48	0,00	182.264,86
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	348.541,42	7.102,77	11.664,00	3.267,99	57.551,03	0,00	268.955,63	81.328,99	0,00	187.626,64
TOTAL (III) = (I + II)	**1.902.312,07**	**1.605.251,34**	**515.207,27**	**178.923,15**	**57.551,03**	**0,00**	**-454.620,72**	**1.140.678,56**	**10,00**	**-1.595.299,28**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 19/jul/2019 as 08h e 55m.										

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:FA73BAC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.056.003,57	20.670.001,57	2.597.859,52	12,57	8.133.897,20	39,35	12.536.104,37
RECEITAS CORRENTES	18.113.003,57	18.377.003,57	2.477.861,52	13,48	7.773.899,20	42,30	10.603.104,37
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.131.679,00	1.131.679,00	95.457,95	8,44	369.892,92	32,69	761.786,08
Impostos	998.611,00	998.611,00	73.640,21	7,37	311.611,97	31,20	686.999,03
Taxas	123.819,00	123.819,00	21.817,74	17,62	58.280,95	47,07	65.538,05
Contribuição de Melhoria	9.249,00	9.249,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.249,00
CONTRIBUIÇÕES	131.485,00	131.485,00	25.578,86	19,45	77.667,40	59,07	53.817,60
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	131.485,00	131.485,00	25.578,86	19,45	77.667,40	59,07	53.817,60
RECEITA PATRIMONIAL	130.327,57	130.327,57	6.043,66	4,64	20.597,67	15,80	109.729,90
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	130.327,57	130.327,57	6.043,66	4,64	20.597,67	15,80	109.729,90
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	19.507,00	19.507,00	225,00	1,15	550,00	2,82	18.957,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	14.046,00	14.046,00	225,00	1,60	550,00	3,92	13.496,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	5.461,00	5.461,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.461,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.697.392,00	16.961.392,00	2.350.456,04	13,86	7.304.691,20	43,07	9.656.700,80
Transferências da União e de suas Entidades	10.660.199,00	10.924.199,00	1.517.466,34	13,89	4.528.525,69	41,45	6.395.673,31
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.051.693,00	4.051.693,00	495.561,71	12,23	1.663.087,90	41,05	2.388.605,10
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.985.500,00	1.985.500,00	337.427,99	16,99	1.113.077,61	56,06	872.422,39
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.613,00	2.613,00	100,01	3,83	500,01	19,14	2.112,99
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.613,00	2.613,00	100,01	3,83	500,01	19,14	2.112,99
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.943.000,00	2.292.998,00	119.998,00	5,23	359.998,00	15,70	1.933.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Alienação de Bens Móveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.318.000,00	1.667.998,00	119.998,00	7,19	359.998,00	21,58	1.308.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.218.000,00	1.218.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.218.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	449.998,00	119.998,00	26,67	359.998,00	80,00	90.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.056.003,57	20.670.001,57	2.597.859,52	12,57	8.133.897,20	39,35	12.536.104,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	20.056.003,57	20.670.001,57	2.597.859,52	12,57	8.133.897,20	39,35	12.536.104,37
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	20.056.003,57	20.670.001,57	2.597.859,52	12,57	8.133.897,20	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.241.020,72	-	-	1.241.020,72	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.241.020,72	-	-	1.241.020,72	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL ATUALIZADA (d)	DOTAÇÃO (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.048.771,57	19.907.990,29	2.167.226,69	7.942.767,03	11.965.223,26	2.448.477,83	6.802.088,47	13.105.901,82	6.401.624,11
DESPESAS CORRENTES	14.687.576,82	15.526.094,59	2.057.955,86	7.291.235,84	8.234.858,75	2.216.309,88	6.455.860,16	9.070.234,43	6.068.880,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.404.495,99	7.459.857,33	1.145.039,12	3.414.831,89	4.045.025,44	1.145.039,12	3.414.831,89	4.045.025,44	3.414.831,87
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	71.000,00	71.000,00	0,00	12.000,00	59.000,00	0,00	12.000,00	59.000,00	12.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.212.080,83	7.995.237,26	912.916,74	3.864.403,95	4.130.833,31	1.071.270,76	3.029.028,27	4.966.208,99	2.642.048,93
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.212.080,83	7.995.237,26	912.916,74	3.864.403,95	4.130.833,31	1.071.270,76	3.029.028,27	4.966.208,99	2.642.048,93
DESPESAS DE CAPITAL	3.261.194,75	4.281.895,70	109.270,83	651.531,19	3.630.364,51	232.167,95	346.228,31	3.935.667,39	332.743,31
INVESTIMENTOS	2.966.094,75	3.962.795,70	78.372,78	570.969,78	3.391.825,92	201.269,90	265.666,90	3.697.128,80	252.181,90
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	285.100,00	309.100,00	30.898,05	80.561,41	228.538,59	30.898,05	80.561,41	228.538,59	80.561,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	907.232,00	903.032,00	127.623,95	369.023,89	534.008,11	127.623,95	369.023,89	534.008,11	254.280,98
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.956.003,57	20.811.022,29	2.294.850,64	8.311.790,92	12.499.231,37	2.576.101,78	7.171.112,36	13.639.909,93	6.655.905,09
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	18.956.003,57	20.811.022,29	2.294.850,64	8.311.790,92	12.499.231,37	2.576.101,78	7.171.112,36	13.639.909,93	6.655.905,09
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	962.784,84	-	1.477.992,11
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	18.956.003,57	20.811.022,29	2.294.850,64	8.311.790,92	12.499.231,37	2.576.101,78	8.133.897,20	13.639.909,93	8.133.897,20
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 19/jul/2019 as 09h e 24m.									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	907.232,00	903.032,00	127.623,95	369.023,89	534.008,11	127.623,95	369.023,89	534.008,11	254.280,98
DESPESAS CORRENTES	907.232,00	903.032,00	127.623,95	369.023,89	534.008,11	127.623,95	369.023,89	534.008,11	254.280,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	907.232,00	903.032,00	127.623,95	369.023,89	534.008,11	127.623,95	369.023,89	534.008,11	254.280,98

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:FFB1C9B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	18.048.771,57	19.907.990,29	2.167.226,69	7.942.767,03	95,56	11.965.223,26	2.448.477,83	6.802.088,47	94,85	13.105.901,82
ADMINISTRAÇÃO	6.253.348,55	6.463.413,84	614.605,13	2.264.185,66	27,24	4.199.228,18	818.297,61	2.102.158,45	29,31	4.361.255,39
Administração Geral	5.356.053,55	5.542.118,84	476.077,78	1.869.721,63	22,49	3.672.397,21	680.035,62	1.708.096,78	23,82	3.834.022,06
Administração de Receitas	177.816,00	177.816,00	28.193,08	79.597,94	0,96	98.218,06	28.193,08	79.597,94	1,11	98.218,06
Serviço da Dívida Interna	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	63.720,00	63.720,00	8.825,22	27.946,53	0,34	35.773,47	8.825,22	27.946,53	0,39	35.773,47

Controle Interno	90.592,00	90.592,00	11.880,70	37.318,54	0,45	53.273,46	11.880,70	37.318,54	0,52	53.273,46
Administração Financeira	564.967,00	588.967,00	89.628,35	249.601,02	3,00	339.365,98	89.362,99	249.198,66	3,48	339.768,34
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.058.074,02	1.597.598,27	165.526,34	675.195,41	8,12	922.402,86	157.427,94	399.059,51	5,56	1.198.538,76
Assistência Comunitária	578.702,00	1.100.188,64	122.668,87	552.046,91	6,64	548.141,73	113.822,12	278.511,54	3,88	821.677,10
Assistência ao Idoso	14.500,02	32.537,63	0,00	0,00	0,00	32.537,63	0,00	0,00	0,00	32.537,63
Assistência à Criança a ao Adolescente	464.872,00	464.872,00	42.857,47	123.148,50	1,48	341.723,50	43.605,82	120.547,97	1,68	344.324,03
PREVIDÊNCIA SOCIAL	320.000,00	320.000,00	6.898,05	44.561,41	0,54	275.438,59	6.898,05	44.561,41	0,62	275.438,59
Serviço da Dívida Interna	320.000,00	320.000,00	6.898,05	44.561,41	0,54	275.438,59	6.898,05	44.561,41	0,62	275.438,59
SAÚDE	4.854.840,20	5.506.931,40	589.503,35	2.601.811,16	31,30	2.905.120,24	702.000,54	2.136.243,19	29,79	3.370.688,21
Vigilância Sanitária	228.260,00	236.830,35	8.771,01	32.982,32	0,40	203.848,03	8.771,01	32.720,32	0,46	204.110,03
Atenção Básica	4.626.580,20	5.270.101,05	580.732,34	2.568.828,84	30,91	2.701.272,21	693.229,53	2.103.522,87	29,33	3.166.578,18
TRABALHO	229.485,00	229.485,00	0,00	182.682,73	2,20	46.802,27	30.707,09	90.310,80	1,26	139.174,20
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	229.485,00	229.485,00	0,00	182.682,73	2,20	46.802,27	30.707,09	90.310,80	1,26	139.174,20
EDUCAÇÃO	4.018.185,80	4.263.436,49	665.512,74	1.860.301,73	22,38	2.403.134,76	646.679,32	1.807.161,03	25,20	2.456.275,46
Ensino Fundamental	3.233.196,82	3.420.466,54	616.806,16	1.676.627,96	20,17	1.743.838,58	596.157,25	1.631.193,93	22,75	1.789.272,61
Educação Especial	36.000,00	37.000,00	0,00	3.000,00	0,04	34.000,00	815,17	1.851,66	0,03	35.148,34
Educação de Jovens e Adultos	13.839,00	14.090,26	0,00	0,00	0,00	14.090,26	0,00	0,00	0,00	14.090,26
Educação Infantil	735.149,98	791.879,69	48.706,58	180.673,77	2,17	611.205,92	49.706,90	174.115,44	2,43	617.764,25
CULTURA	113.180,00	113.180,00	3.208,82	10.861,11	0,13	102.318,89	3.208,82	10.861,11	0,15	102.318,89
Turismo	31.380,00	31.380,00	3.208,82	9.626,46	0,12	21.753,54	3.208,82	9.626,46	0,13	21.753,54
Difusão Cultural	81.800,00	81.800,00	0,00	1.234,65	0,01	80.565,35	0,00	1.234,65	0,02	80.565,35
URBANISMO	428.438,00	530.388,94	39.219,70	149.623,42	1,80	380.765,52	44.723,16	117.732,72	1,64	412.656,22
Serviços Urbanos	294.908,00	294.908,00	31.400,15	78.771,87	0,95	216.136,13	31.533,55	77.643,59	1,08	217.264,41
Energia Elétrica	133.530,00	235.480,94	7.819,55	70.851,55	0,85	164.629,39	13.189,61	40.089,13	0,56	195.391,81
GESTÃO AMBIENTAL	91.290,00	91.290,00	0,00	0,00	0,00	91.290,00	0,00	0,00	0,00	91.290,00
Preservação e Conservação Ambiental	91.290,00	91.290,00	0,00	0,00	0,00	91.290,00	0,00	0,00	0,00	91.290,00
AGRICULTURA	350.810,00	461.146,35	66.778,78	89.124,67	1,07	372.021,68	20.198,78	42.544,67	0,59	418.601,68
Promoção da Produção Agropecuária	6.000,00	6.000,00	279,57	279,57	0,00	5.720,43	279,57	279,57	0,00	5.720,43
Extensão Rural	344.810,00	455.146,35	66.499,21	88.845,10	1,07	366.301,25	19.919,21	42.265,10	0,59	412.881,25
TRANSPORTE	58.500,00	58.500,00	2.743,40	8.230,20	0,10	50.269,80	2.743,40	8.230,20	0,11	50.269,80
Recursos Hídricos	58.500,00	58.500,00	2.743,40	8.230,20	0,10	50.269,80	2.743,40	8.230,20	0,11	50.269,80
DESPORTO E LAZER	172.620,00	172.620,00	13.230,38	56.189,53	0,68	116.430,47	15.593,12	43.225,38	0,60	129.394,62
Desporto Comunitário	172.620,00	172.620,00	13.230,38	56.189,53	0,68	116.430,47	15.593,12	43.225,38	0,60	129.394,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	907.232,00	903.032,00	127.623,95	369.023,89	4,44	534.008,11	127.623,95	369.023,89	5,15	534.008,11
ADMINISTRAÇÃO	249.872,00	249.872,00	32.453,71	94.787,75	1,14	155.084,25	32.453,71	94.787,75	1,32	155.084,25
Administração Geral	159.392,00	159.392,00	20.324,83	58.519,70	0,70	100.872,30	20.324,83	58.519,70	0,82	100.872,30
Controle Interno	8.840,00	8.840,00	913,70	2.702,22	0,03	6.137,78	913,70	2.702,22	0,04	6.137,78
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	8.320,00	8.320,00	1.224,06	3.672,18	0,04	4.647,82	1.224,06	3.672,18	0,05	4.647,82
Administração Financeira	52.520,00	52.520,00	6.606,59	19.768,55	0,24	32.751,45	6.606,59	19.768,55	0,28	32.751,45
Administração de Receitas	20.800,00	20.800,00	3.384,53	10.125,10	0,12	10.674,90	3.384,53	10.125,10	0,14	10.674,90
ASSISTÊNCIA SOCIAL	57.870,00	53.670,00	7.367,19	21.298,57	0,26	32.371,43	7.367,19	21.298,57	0,30	32.371,43
Assistência Comunitária	32.000,00	27.800,00	4.746,74	13.988,78	0,17	13.811,22	4.746,74	13.988,78	0,20	13.811,22
Assistência à Criança a ao Adolescente	25.870,00	25.870,00	2.620,45	7.309,79	0,09	18.560,21	2.620,45	7.309,79	0,10	18.560,21
SAÚDE	219.665,00	219.665,00	29.263,90	86.434,87	1,04	133.230,13	29.263,90	86.434,87	1,21	133.230,13
Vigilância Sanitária	16.115,00	16.115,00	1.019,58	3.024,83	0,04	13.090,17	1.019,58	3.024,83	0,04	13.090,17
Atenção Básica	203.550,00	203.550,00	28.244,32	83.410,04	1,00	120.139,96	28.244,32	83.410,04	1,16	120.139,96
EDUCAÇÃO	345.305,00	345.305,00	54.355,32	154.020,87	1,85	191.284,13	54.355,32	154.020,87	2,15	191.284,13
Ensino Fundamental	309.750,00	309.750,00	49.824,31	140.521,03	1,69	169.228,97	49.824,31	140.521,03	1,96	169.228,97
Educação Infantil	35.555,00	35.555,00	4.531,01	13.499,84	0,16	22.055,16	4.531,01	13.499,84	0,19	22.055,16
CULTURA	4.250,00	4.250,00	445,06	1.335,18	0,02	2.914,82	445,06	1.335,18	0,02	2.914,82
Turismo	3.250,00	3.250,00	445,06	1.335,18	0,02	1.914,82	445,06	1.335,18	0,02	1.914,82
Difusão Cultural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
URBANISMO	14.320,00	14.320,00	1.987,37	5.912,09	0,07	8.407,91	1.987,37	5.912,09	0,08	8.407,91
Serviços Urbanos	14.320,00	14.320,00	1.987,37	5.912,09	0,07	8.407,91	1.987,37	5.912,09	0,08	8.407,91
GESTÃO AMBIENTAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Preservação e Conservação Ambiental	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
AGRICULTURA	6.500,00	6.500,00	736,86	2.190,94	0,03	4.309,06	736,86	2.190,94	0,03	4.309,06
Extensão Rural	6.500,00	6.500,00	736,86	2.190,94	0,03	4.309,06	736,86	2.190,94	0,03	4.309,06
TRANSPORTE	3.400,00	3.400,00	380,50	1.141,50	0,01	2.258,50	380,50	1.141,50	0,02	2.258,50
Recursos Hídricos	3.400,00	3.400,00	380,50	1.141,50	0,01	2.258,50	380,50	1.141,50	0,02	2.258,50
DESPORTO E LAZER	5.550,00	5.550,00	634,04	1.902,12	0,02	3.647,88	634,04	1.902,12	0,03	3.647,88
Desporto Comunitário	5.550,00	5.550,00	634,04	1.902,12	0,02	3.647,88	634,04	1.902,12	0,03	3.647,88
TOTAL	**18.956.003,57**	**20.811.022,29**	**2.294.850,64**	**8.311.790,92**	**100,00**	**12.499.231,37**	**2.576.101,78**	**7.171.112,36**	**100,00**	**13.639.909,93**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 19/jul/2019 as 09h e 25m.										

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:C87AA29F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME - EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2019	**até o Bimestre 2018**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2019	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2018**
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2.019,00	**2018**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2019	**até o Bimestre 2018**
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (XI) = (IX + X)				

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2019	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2018**
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:7239967B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2019**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	18.377.003,57	7.773.899,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.131.679,00	369.892,92
IPTU	218.282,00	98.437,51
ISS	446.765,00	58.089,00
ITBI	131.569,00	27.997,53
IRRF	201.995,00	127.087,93
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	133.068,00	58.280,95
Contribuições	131.485,00	77.667,40
Receita Patrimonial	130.327,57	20.597,67
Aplicações Financeiras (II)	130.327,57	20.597,67
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	16.961.392,00	7.304.691,20
Cota-Parte do FPM	8.151.000,00	3.959.955,19
Cota-Parte do ICMS	3.511.200,00	1.348.351,30
Cota-Parte do IPVA	188.100,00	197.104,40
Cota-Parte do ITR	41.800,00	31.186,66
Transferências da LC 87/1996	42.368,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	45.980,00	21.663,28
Transferências do FUNDEB	1.985.500,00	1.113.077,61
Outras Transferências Correntes	2.995.444,00	633.352,76
Demais Receitas Correntes	22.120,00	1.050,01
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	22.120,00	1.050,01
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	18.246.676,00	7.753.301,53
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.292.998,00	359.998,00
Operações de Crédito (VI)	600.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	25.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	25.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.667.998,00	359.998,00
Convênios	978.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	689.998,00	359.998,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.692.998,00	359.998,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	19.939.674,00	8.113.299,53

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2019**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	15.526.094,59	7.291.235,84	6.455.860,16	6.068.880,80	424.214,02	78.290,93	76.040,93
Pessoal e Encargos Sociais	7.459.857,33	3.414.831,89	3.414.831,89	3.414.831,87	13.023,98	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	71.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.995.237,26	3.864.403,95	3.029.028,27	2.642.048,93	411.190,04	78.290,93	76.040,93
Transferências Constitucionais e Legais	428.730,34	322.535,57	110.822,74	89.496,64	5.369,60	2.000,00	2.000,00
Demais Despesas Correntes	7.566.506,92	3.541.868,38	2.918.205,53	2.552.552,29	405.820,44	76.290,93	74.040,93
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	15.455.094,59	7.279.235,84	6.443.860,16	6.056.880,80	424.214,02	78.290,93	76.040,93
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.281.895,70	651.531,19	346.228,31	332.743,31	80.000,00	162.085,51	162.085,51
Investimentos	3.962.795,70	570.969,78	265.666,90	252.181,90	80.000,00	162.085,51	162.085,51
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	309.100,00	80.561,41	80.561,41	80.561,41	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) =							
(XVI-XVII-XVIII-XX)	3.972.795,70	570.969,78	265.666,90	252.181,90	80.000,00	162.085,51	162.085,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**19.527.890,29**	**7.850.205,62**	**6.709.527,06**	**6.309.062,70**	**504.214,02**	**240.376,44**	**238.126,44**
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**1.061.896,37**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2019**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	20.597,67	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	12.000,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**1.070.494,04**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2018 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	-623.914,27	-370.775,86
Disponibilidade de Caixa	-623.914,27	-591.762,31
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.570.552,83	1.528.696,30
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.194.467,10	2.120.458,61
Demais Haveres Financeiros	0,00	220.986,45

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	623.914,27	370.775,86
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**253.138,41**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2019**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	74.008,49	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	891.364,12	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**1.070.494,04**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**1.061.896,37**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 19/jul/2019 as 09h e 32m.		

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:2C7E885B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	998.611,00	998.611,00	311.611,97	31,20
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	218.282,00	218.282,00	98.437,51	45,10
1.1.1- IPTU	169.130,00	169.130,00	88.454,30	52,30
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	49.152,00	49.152,00	9.983,21	20,31
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	131.569,00	131.569,00	27.997,53	21,28
1.2.1- ITBI	130.524,00	130.524,00	26.700,00	20,46
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.045,00	1.045,00	1.297,53	124,17
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	446.765,00	446.765,00	58.089,00	13,00
1.3.1- ISS	445.720,00	445.720,00	57.822,33	12,97
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.045,00	1.045,00	266,67	25,52
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	201.995,00	201.995,00	127.087,93	62,92
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.393.560,00	15.657.560,00	6.947.825,63	44,37
2.1- Cota-Parte FPM	10.606.750,00	10.870.750,00	4.949.943,81	45,53
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	10.188.750,00	10.188.750,00	4.949.943,81	48,58
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	418.000,00	682.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.389.000,00	4.389.000,00	1.685.439,01	38,40
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	52.960,00	52.960,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	57.475,00	57.475,00	27.078,96	47,11
2.5- Cota-Parte ITR	52.250,00	52.250,00	38.983,29	74,61
2.6- Cota-Parte IPVA	235.125,00	235.125,00	246.380,56	104,79
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.392.171,00	16.656.171,00	7.259.437,60	43,58
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	2.613,00	2.613,00	165,55	6,34
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	461.771,00	461.771,00	132.397,70	28,67
5.1- Transferências do Salário-Educação	193.367,00	193.367,00	104.016,99	53,79
5.2- Transferências Diretas - PDDE	7.469,00	7.469,00	990,00	13,25
5.3- Transferências Diretas - PNAE	60.360,00	60.360,00	26.909,00	44,58
5.4- Transferências Diretas - PNATE	54.318,00	54.318,00	0,00	0,00

5.5- Outras Transferências do FNDE	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	6.257,00	6.257,00	481,71	7,70
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	464.384,00	464.384,00	132.563,25	28,55

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.995.112,00	2.995.112,00	1.389.564,80	46,39
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.037.750,00	2.037.750,00	989.988,62	48,58
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	877.800,00	877.800,00	337.087,71	38,40
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	10.592,00	10.592,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	11.495,00	11.495,00	5.415,68	47,11
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	10.450,00	10.450,00	7.796,63	74,61
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	47.025,00	47.025,00	49.276,16	104,79
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.986.945,00	1.986.945,00	1.114.478,66	56,09
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.985.500,00	1.985.500,00	1.113.077,61	56,06
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.445,00	1.445,00	1.401,05	96,96
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.009.612,00	-1.009.612,00	-276.487,19	27,39
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.395.075,00	1.395.075,00	862.481,63	61,82	862.481,63	61,82	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.395.075,00	1.395.075,00	862.481,63	61,82	862.481,63	61,82	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	600.875,00	652.036,34	235.966,68	36,19	235.887,04	36,18	79,64
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	600.875,00	652.036,34	235.966,68	36,19	235.887,04	36,18	79,64
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.995.950,00	2.047.111,34	1.098.448,31	53,66	1.098.368,67	53,65	79,64

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	51.161,34
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	51.161,34
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	51.161,34
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.047.207,33
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	77,39
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	16,58
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	6,04
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	743.604,98	796.604,98	185.652,15	23,31	179.093,82	22,48	0,00
22.1 - Creche	743.604,98	796.604,98	185.652,15	23,31	179.093,82	22,48	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	743.604,98	796.604,98	185.652,15	23,31	179.093,82	22,48	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.041.835,82	3.206.225,61	1.598.458,26	49,85	1.568.684,02	48,93	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.995.950,00	2.047.111,34	1.098.448,31	53,66	1.098.368,67	53,65	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.045.885,82	1.159.114,27	551.449,03	47,58	515.626,07	44,48	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-51.439,08	0,00	-45.310,72	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	3.785.440,80	4.002.830,59	1.784.110,41	44,57	1.747.777,84	43,66	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**VALOR**
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-276.487,19
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	35.789,28
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	72.297,13
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-168.400,78
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	1.916.178,62
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,40

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**

			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	196.502,00	206.086,81	97.999,12	47,55	91.383,46	44,34	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	381.548,00	398.824,09	80.773,99	20,25	76.709,88	19,23	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	578.050,00	604.910,90	178.773,11	29,55	168.093,34	27,79	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	4.363.490,80	4.607.741,49	1.962.883,52	42,60	1.915.871,18	41,58	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ O PERÍODO**	**CANCELADOS EM 2019 (j)**
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	415.414,72	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	415.414,72	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	130.465,14	11.820,36
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.113.077,61	104.016,99
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.148.209,82	87.808,14
47.1 Orçamento do Exercício	1.098.368,67	85.588,14
47.2 Restos a Pagar	49.841,15	2.220,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	1.316,26	287,84
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	96.649,19	28.317,05
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	96.649,19	28.317,05

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 19/jul/2019 as 09h e 36m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:533CDBDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS - EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2018	1.411.854,50	837.552,70	574.301,80	10.015.466,87
2019	1.539.157,49	844.151,72	695.005,77	10.710.472,64
2020	1.671.289,91	849.773,33	821.516,58	11.531.989,21
2021	1.808.466,60	854.286,17	954.180,43	12.486.169,63
2022	1.943.844,95	918.907,64	1.024.937,31	13.511.106,94
2023	2.084.062,29	978.420,70	1.105.641,59	14.616.748,53
2024	2.231.690,49	1.006.405,32	1.225.285,17	15.842.033,70
2025	2.378.617,25	1.070.226,87	1.308.390,38	17.150.424,08
2026	2.521.357,04	1.195.762,94	1.325.594,10	18.476.018,18
2027	2.673.300,68	1.269.242,29	1.404.058,39	19.880.076,57
2028	2.826.165,24	1.368.721,38	1.457.443,86	21.337.520,43
2029	2.979.314,81	1.460.742,81	1.518.572,00	22.856.092,43
2030	3.138.156,92	1.531.183,87	1.606.973,05	24.463.065,47
2031	3.300.327,83	1.587.119,84	1.713.207,99	26.176.273,46
2032	3.460.994,81	1.755.206,08	1.705.788,73	27.882.062,19
2033	3.631.239,01	1.732.406,26	1.898.832,75	29.780.894,94
2034	3.806.933,01	1.776.103,68	2.030.829,33	31.811.724,27
2035	3.980.093,38	1.910.939,77	2.069.153,61	33.880.877,88
2036	4.159.436,80	1.965.334,83	2.194.101,97	36.074.979,85
2037	4.345.082,32	2.037.917,40	2.307.164,92	38.382.144,76

2038	4.539.928,22	2.086.096,91	2.453.831,31	40.835.976,07
2039	4.722.506,12	2.336.541,82	2.385.964,30	43.221.940,37
2040	4.912.398,93	2.390.829,74	2.521.569,19	45.743.509,56
2041	2.499.637,41	2.710.569,78	-210.932,37	45.532.577,19
2042	2.480.628,24	2.809.991,13	-329.362,89	45.203.214,30
2043	2.453.789,77	2.950.954,75	-497.164,98	44.706.049,32
2044	2.420.999,40	3.021.352,77	-600.353,37	44.105.695,96
2045	2.370.518,27	3.285.023,85	-914.505,58	43.191.190,38
2046	2.324.235,03	3.302.648,43	-978.413,40	42.212.776,98
2047	2.257.435,96	3.518.402,41	-1.260.966,45	40.951.810,52
2048	2.201.904,09	3.456.630,26	-1.254.726,17	39.697.084,36
2049	2.142.124,52	3.443.507,07	-1.301.382,55	38.395.701,81
2050	2.062.903,43	3.666.219,85	-1.603.316,42	36.792.385,39
2051	1.997.855,30	3.472.695,18	-1.474.839,88	35.317.545,51
2052	1.932.871,09	3.438.909,14	-1.506.038,05	33.811.507,45
2053	1.868.099,84	3.306.937,47	-1.438.837,63	32.372.669,82
2054	1.809.591,92	3.163.466,49	-1.353.874,57	31.018.795,25
2055	1.752.695,03	3.149.044,19	-1.396.349,16	29.622.446,10
2056	1.694.575,78	2.901.909,29	-1.207.333,51	28.415.112,59
2057	1.638.752,83	2.690.147,68	-1.051.394,85	27.363.717,74
2058	1.594.888,10	2.608.712,20	-1.013.824,10	26.349.893,63
2059	1.553.605,08	2.527.120,75	-973.515,67	25.376.377,97
2060	1.512.465,08	2.387.404,78	-874.939,70	24.501.438,27
2061	1.473.691,14	2.242.656,37	-768.965,23	23.732.473,04
2062	1.435.071,19	2.048.927,00	-613.855,81	23.118.617,22
2063	1.404.992,06	1.905.431,05	-500.438,99	22.618.178,23
2064	1.379.652,71	1.759.055,95	-379.403,24	22.238.775,00
2065	1.357.078,92	1.530.785,20	-173.706,28	22.065.068,71
2066	1.336.517,93	1.442.512,97	-105.995,04	21.959.073,67
2067	1.331.267,89	1.428.781,96	-97.514,07	21.861.559,59
2068	1.324.164,70	1.227.024,86	97.139,84	21.958.699,44
2069	1.316.404,77	1.100.408,89	215.995,88	22.174.695,32
2070	1.317.402,96	1.070.782,95	246.620,01	22.421.315,33
2071	1.306.543,39	1.027.150,46	279.392,93	22.700.708,26
2072	1.309.724,22	1.092.223,11	217.501,11	22.918.209,38
2073	1.287.753,33	1.074.403,72	213.349,61	23.131.558,99
2074	1.281.421,70	1.210.863,96	70.557,74	23.202.116,74
2075	1.266.077,08	1.287.002,23	-20.925,15	23.181.191,59
2076	1.248.726,11	1.335.418,43	-86.692,32	23.094.499,27
2077	1.219.419,09	1.400.405,14	-180.986,05	22.913.513,21
2078	1.183.668,38	1.546.591,20	-362.922,82	22.550.590,39
2079	1.136.924,08	1.683.507,64	-546.583,56	22.004.006,84
2080	1.090.385,80	1.864.672,45	-774.286,65	21.229.720,19
2081	1.033.437,81	1.979.822,91	-946.385,10	20.283.335,08
2082	981.551,23	2.096.455,26	-1.114.904,03	19.168.431,05
2083	924.747,55	2.126.555,46	-1.201.807,91	17.966.623,14
2084	861.601,96	2.119.498,39	-1.257.896,43	16.708.726,71
2085	803.684,55	2.147.664,03	-1.343.979,48	15.364.747,23
2086	731.635,73	2.121.224,72	-1.389.588,99	13.975.158,24
2087	668.033,93	2.152.729,43	-1.484.695,50	12.490.462,75
2088	600.343,30	2.077.860,41	-1.477.517,11	11.012.945,64
2089	500.174,38	2.050.139,66	-1.549.965,28	9.462.980,36
2090	434.869,05	2.260.860,88	-1.825.991,83	7.636.988,53
2091	350.451,52	2.159.372,57	-1.808.921,05	5.828.067,49
2092	271.757,75	2.104.574,74	-1.832.816,99	3.995.250,49
2093	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAI
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00

2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 19/jul/2019 as 09h e 37m.				

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:337D4035

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	25.000,00	0,00	25.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	25.000,00	0,00	25.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS APAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Despesas de Capital	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Investimentos	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2018 (i)**	**2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 19/jul/2019 as 09h e 38m.			

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:F5700BC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	998.611,00	998.611,00	311.611,97	31,20
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	169.130,00	169.130,00	88.454,30	52,30
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	130.524,00	130.524,00	26.700,00	20,46
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	445.720,00	445.720,00	57.822,33	12,97
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	201.995,00	201.995,00	127.087,93	62,92
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	7.879,00	7.879,00	1.795,57	22,79
Dívida Ativa dos Impostos	31.350,00	31.350,00	7.038,23	22,45
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	12.013,00	12.013,00	2.713,61	22,59
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.975.560,00	14.975.560,00	6.947.825,63	46,39
Cota-Parte FPM	10.188.750,00	10.188.750,00	4.949.943,81	48,58
Cota-Parte ITR	52.250,00	52.250,00	38.983,29	74,61
Cota-Parte IPVA	235.125,00	235.125,00	246.380,56	104,79
Cota-Parte ICMS	4.389.000,00	4.389.000,00	1.685.439,01	38,40
Cota-Parte IPI-Exportação	57.475,00	57.475,00	27.078,96	47,11
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	52.960,00	52.960,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	52.960,00	52.960,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**15.974.171,00**	**15.974.171,00**	**7.259.437,60**	**45,44**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (d)	**% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.702.189,00	1.702.189,00	351.242,20	20,63
Provenientes da União	1.444.322,00	1.444.322,00	301.163,11	20,85
Provenientes do Estado	220.812,00	220.812,00	42.665,00	19,32
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	37.055,00	37.055,00	7.414,09	20,01
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.847,55	4.847,55	257,76	5,32
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.707.036,55**	**1.707.036,55**	**351.499,96**	**20,59**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**%(g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	4.819.782,20	5.110.417,65	2.635.065,23	51,56	2.171.249,06	42,49
Pessoal e Encargos Sociais	2.192.192,00	2.192.192,00	960.495,53	43,81	960.495,53	43,81
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.627.590,20	2.918.225,65	1.674.569,70	57,38	1.210.753,53	41,49
DESPESAS DE CAPITAL	254.723,00	616.178,75	53.180,80	8,63	51.429,00	8,35
Investimentos	254.723,00	616.178,75	53.180,80	8,63	51.429,00	8,35
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**5.074.505,20**	**5.726.596,40**	**2.688.246,03**	**46,94**	**2.222.678,06**	**38,81**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) *100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) *100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.702.189,00	2.215.866,54	480.592,39	17,88	448.060,57	20,16
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.676.347,00	2.186.393,11	477.103,59	17,75	444.571,77	20,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	25.842,00	29.473,43	3.488,80	0,13	3.488,80	0,16
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	222,96	0,01	222,96	0,01
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	439.155,78	16,34	439.155,78	19,76
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	217,58	0,01	217,58	0,01
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.702.189,00**	**2.215.866,54**	**920.188,71**	**34,23**	**887.656,89**	**39,94**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**3.372.316,20**	**3.510.729,86**	**1.768.057,32**	**65,77**	**1.335.021,17**	**60,06**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI/ IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**18,39**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**246.105,53**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Exercício 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,04	-0,04
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	217,54	-217,54
TOTAL (VIII)	0,00	**217,58**	-217,58

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/total l) *100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m) *100**
Atenção Básica	4.830.130,20	5.473.651,05	2.652.238,88	98,66	2.186.932,91	98,39
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	244.375,00	252.945,35	36.007,15	1,34	35.745,15	1,61
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.074.505,20**	**5.726.596,40**	**2.688.246,03**	**100,00**	**2.222.678,06**	**100,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 23/jul/2019 as 14h e 04m.						

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor de Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:8B164836

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 19/jul/2019 as 09h e 40m.											

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:CFDD7EDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	20.056.003,57

Previsão Atualizada	20.670.001,57
Receitas Realizadas	8.133.897,20
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.241.020,72
DESPESAS	
Dotação Inicial	18.956.003,57
Créditos Adicionais	1.855.018,72
Dotação Atualizada	20.811.022,29
Despesas Empenhadas	8.311.790,92
Despesas Liquidadas	7.171.112,36
Despesas Pagas	6.655.905,09
Superávit Orçamentário	962.784,84
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	8.311.790,92
Despesas Liquidadas	7.171.112,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	15.500.709,55

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	1.070.494,04	0,00
Resultado Primário	0,00	1.061.896,37	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.194.467,10	1.712,81	589.752,94	1.603.001,35
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	419.299,58	0,00	238.126,44	181.173,14
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.613.766,68	1.712,81	827.879,38	1.784.174,49

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	2.096.695,66	<18% / 25%>	28,88
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	862.481,63	60%	77,39
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		600.000,00	
Despesa de Capital Líquida	651.531,19		3.630.364,51	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	1.539.157,49	2.979.314,81	4.722.506,12	1.809.591,92
Despesas Previdenciárias	844.151,72	1.460.742,81	2.336.541,82	3.163.466,49
Resultado Previdenciário	695.005,77	1.518.572,00	2.385.964,30	-1.353.874,57
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		25.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		25.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.335.021,17	15,00	18,39	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas/RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 23/jul/2019 as 13h e 26m.				

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:2CDA41D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	224.225.457,00	226.046.743,32	31.644.433,17	14,00	103.130.089,64	45,62	122.916.653,68
Receitas Correntes	202.546.957,00	202.790.017,20	31.540.491,80	15,55	100.660.676,36	49,64	102.129.340,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	51.030.700,00	51.030.700,00	6.693.618,31	13,12	23.200.013,23	45,46	27.830.686,77
Impostos	46.123.500,00	46.123.500,00	5.483.787,30	11,89	19.721.312,52	42,76	26.402.187,48
Taxas	4.903.200,00	4.903.200,00	1.209.831,01	24,67	3.478.700,71	70,95	1.424.499,29
Contribuição de Melhoria	4.000,00	4.000,00		--	-	-	4.000,00
Contribuições	18.022.800,00	18.022.800,00	2.246.020,60	12,46	6.850.870,63	38,01	11.171.929,37
Contribuições Sociais	11.050.000,00	11.050.000,00	1.056.931,34	9,56	3.303.335,55	29,89	7.746.664,45
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.972.800,00	6.972.800,00	1.189.089,26	17,05	3.547.535,08	50,88	3.425.264,92
Receita Patrimonial	2.479.557,00	2.484.654,62	4.232.499,98	170,35	8.276.729,72	333,11	(5.792.075,10)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	140.000,00	140.000,00	22.529,96	16,09	72.497,28	51,78	67.502,72
Valores Mobiliários	2.339.557,00	2.344.654,62	4.209.970,02	179,56	8.204.232,44	349,91	(5.859.577,82)
Receita de Serviços	873.000,00	873.000,00	65.046,58	7,45	163.312,52	18,71	709.687,48
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	458.000,00	458.000,00	40.827,56	8,91	107.602,72	23,49	350.397,28
Outros Serviços	415.000,00	415.000,00	24.219,02	5,84	55.709,80	13,42	359.290,20
Transferências Correntes	129.006.400,00	129.244.362,58	18.268.128,45	14,13	61.935.380,31	47,92	67.308.982,27
Transferências da União e de suas Entidades	52.404.100,00	52.642.062,58	7.577.245,44	14,39	22.659.966,63	43,05	29.982.095,95
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	50.288.300,00	50.288.300,00	6.508.343,84	12,94	25.158.376,78	50,03	25.129.923,22
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	250.000,00	250.000,00	-	-	-	-	250.000,00
Transferências de Instituições Privadas	40.000,00	40.000,00	-	-	869,16	2,17	39.130,84
Transferências de Outras Instituições Públicas	26.000.000,00	26.000.000,00	4.182.339,17	16,09	14.115.567,74	54,29	11.884.432,26
Transferências de Pessoas Físicas	24.000,00	24.000,00	200,00	0,83	600,00	2,50	23.400,00
Outras Receitas Correntes	1.134.500,00	1.134.500,00	35.177,88	3,10	234.369,95	20,66	900.130,05
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	106.500,00	106.500,00	15.301,14	14,37	57.279,08	53,78	49.220,92
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	396.000,00	396.000,00	17.208,56	4,35	168.728,79	42,61	227.271,21
Demais Receitas Correntes	632.000,00	632.000,00	2.668,18	0,42	8.362,08	1,32	623.637,92
Receitas de Capital	21.678.500,00	23.256.726,12	103.941,37	0,45	2.469.413,28	10,62	20.787.312,84
Operações de Crédito	18.200.000,00	18.200.000,00	63.706,16	0,35	391.411,72	2,15	17.808.588,28
Operações de Crédito - Mercado Interno	18.200.000,00	18.200.000,00	63.706,16	0,35	391.411,72	2,15	17.808.588,28
Alienação de Bens	106.500,00	106.500,00	40.235,21	37,78	206.575,14	193,97	(100.075,14)
Alienação de Bens Móveis	6.500,00	6.500,00		--	-	-	6.500,00
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	40.235,21	40,24	206.575,14	206,58	(106.575,14)
Transferências de Capital	3.372.000,00	4.950.226,12	-	-	1.871.426,42	37,80	3.078.799,70
Transferências da União e de suas Entidades	722.000,00	2.116.372,16		--	956.000,00	45,17	1.160.372,16
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.650.000,00	2.833.853,96		--	915.426,42	32,30	1.918.427,54
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	17.887.600,00	17.887.600,00	2.019.063,78	11,29	6.247.786,21	34,93	11.639.813,79
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	242.113.057,00	243.934.343,32	33.663.496,95	13,80	109.377.875,85	44,84	134.556.467,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	242.113.057,00	243.934.343,32	33.663.496,95	13,80	109.377.875,85	44,84	134.556.467,47
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	--	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	242.113.057,00	243.934.343,32	33.663.496,95	13,80	109.377.875,85	44,84	134.556.467,47
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	5.373.394,69	-	-	5.373.394,69	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	5.373.394,69	-	-	5.373.394,69	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (J)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	207.657.857,00	214.173.474,38	29.430.435,29	88.274.341,53	125.899.132,85	30.868.696,29	80.300.901,89	133.872.572,49	78.866.419,75	-
DESPESAS CORRENTES	179.278.500,00	182.765.875,17	27.634.739,31	83.049.522,21	99.716.352,96	28.985.971,25	76.366.176,94	106.399.698,23	75.799.947,19	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	116.575.300,00	117.307.050,00	19.097.858,16	50.866.003,14	66.441.046,86	19.100.841,11	50.760.137,90	66.546.912,10	50.579.253,43	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.510.000,00	1.510.000,00	199.027,91	569.047,05	940.952,95	199.027,91	569.047,05	940.952,95	568.674,61	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.193.200,00	63.948.825,17	8.337.853,24	31.614.472,02	32.334.353,15	9.686.102,23	25.036.991,99	38.911.833,18	24.652.019,15	-
DESPESAS DE CAPITAL	28.279.357,00	31.307.599,21	1.795.695,98	5.224.819,32	26.082.779,89	1.882.725,04	3.934.724,95	27.372.874,26	3.066.472,56	-
INVESTIMENTOS	25.608.357,00	29.328.035,43	1.458.035,91	4.262.903,74	25.065.131,69	1.545.064,97	2.972.809,37	26.355.226,06	2.104.556,98	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	2.671.000,00	1.979.563,78	337.660,07	961.915,58	1.017.648,20	337.660,07	961.915,58	1.017.648,20	961.915,58	-

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	17.887.600,00	18.413.163,20	1.099.053,81	11.890.611,35	6.522.551,85	1.989.482,70	6.151.178,19	12.261.985,01	5.633.942,96	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	225.545.457,00	232.586.637,58	30.529.489,10	100.164.952,88	132.421.684,70	32.858.178,99	86.452.080,08	146.134.557,50	84.500.362,71	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	225.545.457,00	232.586.637,58	30.529.489,10	100.164.952,88	132.421.684,70	32.858.178,99	86.452.080,08	146.134.557,50	84.500.362,71	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	9.212.922,97	-	-	22.925.795,77	-	24.877.513,14	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	225.545.457,00	232.586.637,58	30.529.489,10	109.377.875,85	-	32.858.178,99	109.377.875,85	146.134.557,50	109.377.875,85	-
RESERVA DO RPPS	16.567.600,00	16.567.600,00	-	-	16.567.600,00	-	-	16.567.600,00	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	17.887.600,00	17.887.600,00	2.019.063,78	11,29	6.247.786,21	-	11.639.813,79
Receitas Correntes Intraorçamentárias	17.887.600,00	17.887.600,00	2.019.063,78	11,29	6.247.786,21	-	11.639.813,79
Contribuições	8.289.600,00	8.289.600,00	1.114.181,25	13,44	3.453.295,25	-	4.836.304,75
Contribuições Sociais	8.289.600,00	8.289.600,00	1.114.181,25	13,44	3.453.295,25	-	4.836.304,75
Outras Receitas Correntes	9.598.000,00	9.598.000,00	904.882,53	9,43	2.794.490,96	-	6.803.509,04
Demais Receitas Correntes	9.598.000,00	9.598.000,00	904.882,53	9,43	2.794.490,96	-	6.803.509,04

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (J)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	17.887.600,00	18.413.163,20	1.099.053,81	11.890.611,35	6.522.551,85	1.989.482,70	6.151.178,19	12.261.985,01	5.633.942,96	-
DESPESAS CORRENTES	17.852.600,00	18.118.163,20	1.041.014,71	11.742.209,45	6.375.953,75	1.931.443,60	6.002.776,29	12.115.386,91	5.485.541,06	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.229.600,00	8.424.600,00	1.037.589,58	3.239.575,84	5.185.024,16	1.037.589,58	3.239.575,84	5.185.024,16	2.722.340,61	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	25.000,00	55.000,00	3.425,13	4.843,59	50.156,41	3.425,13	4.843,59	50.156,41	4.843,59	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.598.000,00	9.638.563,20	-	8.497.790,02	1.140.773,18	890.428,89	2.758.356,86	6.880.206,34	2.758.356,86	-
DESPESAS DE CAPITAL	35.000,00	295.000,00	58.039,10	148.401,90	146.598,10	58.039,10	148.401,90	146.598,10	148.401,90	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	35.000,00	295.000,00	58.039,10	148.401,90	146.598,10	58.039,10	148.401,90	146.598,10	148.401,90	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretario, 22/Jul/2019, 13h e 04m.										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:9AA50F36

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	**207.657.857,00**	**214.173.474,38**	**29.430.435,29**	**88.274.341,53**	**88,13**	**125.899.132,85**	**30.868.696,29**	**80.300.901,89**	**92,88**	**133.872.572,49**
Legislativa	4.640.000,00	4.640.000,00	0,00	305.770,71	0,31	4.334.229,29	0,00	305.770,71	0,35	4.334.229,29
Ação Legislativa	4.640.000,00	4.640.000,00	0,00	305.770,71	0,31	4.334.229,29	0,00	305.770,71	0,35	4.334.229,29
Judiciária	661.300,00	661.300,00	117.795,30	271.260,14	0,27	390.039,86	112.805,89	257.399,24	0,30	403.900,76
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	661.300,00	661.300,00	117.795,30	271.260,14	0,27	390.039,86	112.805,89	257.399,24	0,30	403.900,76
Administração	18.096.557,00	18.349.357,00	2.150.168,49	7.394.192,83	7,38	10.955.164,17	2.350.960,40	6.234.744,70	7,21	12.114.612,30
Planejamento e Orçamento	202.700,00	208.700,00	30.369,14	97.662,80	0,10	111.037,20	36.779,14	88.252,80	0,10	120.447,20
Administração Geral	13.526.400,00	13.483.800,00	1.529.310,02	5.500.998,59	5,49	7.982.801,41	1.759.382,53	4.725.357,16	5,47	8.758.442,84
Administração Financeira	805.300,00	804.300,00	74.411,34	262.643,68	0,26	541.656,32	73.861,74	239.063,63	0,28	565.236,37
Controle Interno	287.200,00	287.200,00	57.177,77	151.396,07	0,15	135.803,93	57.177,77	142.396,07	0,16	144.803,93
Normatização e Fiscalização	921.200,00	957.600,00	130.356,39	376.386,52	0,38	581.213,48	141.212,09	368.529,74	0,43	589.070,26
Tecnologia da Informação	514.857,00	511.857,00	49.818,09	141.437,32	0,14	370.419,68	42.044,49	120.747,07	0,14	391.109,93
Ordenamento Territorial	984.200,00	1.160.200,00	215.538,26	437.232,02	0,44	722.967,98	138.286,90	333.508,43	0,39	826.691,57
Administração de Receitas	704.200,00	785.200,00	59.328,44	390.382,24	0,39	394.817,76	93.905,63	198.198,04	0,23	587.001,96
Comunicação Social	150.500,00	150.500,00	3.859,04	36.053,59	0,04	114.446,41	8.310,11	18.691,76	0,02	131.808,24
Assistência Social	7.203.600,00	7.795.941,08	1.107.404,60	3.506.857,37	3,50	4.289.083,71	1.066.087,56	3.106.769,36	3,59	4.689.171,72
Administração Geral	114.800,00	114.800,00	17.932,78	23.897,72	0,02	90.902,28	17.932,78	23.897,72	0,03	90.902,28
Assistência ao Idoso	298.000,00	309.000,00	100.734,24	116.710,76	0,12	192.289,24	21.953,90	32.623,16	0,04	276.376,84
Assistência ao Portador de Deficiência	105.500,00	105.500,00	0,00	101.365,20	0,10	4.134,80	0,00	25.341,30	0,03	80.158,70
Assistência à Criança e ao Adolescente	415.600,00	522.602,77	48.332,29	149.121,83	0,15	373.480,94	53.407,60	130.270,01	0,15	392.332,76
Assistência Comunitária	6.269.700,00	6.744.038,31	940.405,29	3.115.761,86	3,11	3.628.276,45	972.793,28	2.894.637,17	3,35	3.849.401,14
Previdência Social	20.763.000,00	20.763.000,00	3.411.803,79	8.719.754,22	8,71	12.043.245,78	3.411.803,79	8.719.754,22	10,09	12.043.245,78
Previdência do Regime Estatutário	20.763.000,00	20.763.000,00	3.411.803,79	8.719.754,22	8,71	12.043.245,78	3.411.803,79	8.719.754,22	10,09	12.043.245,78
Saúde	49.974.300,00	53.268.786,95	9.089.199,22	25.897.573,24	25,85	27.371.213,71	8.862.166,33	23.419.511,92	27,09	29.849.275,03
Atenção Básica	29.665.600,00	30.752.086,95	5.443.646,68	15.616.657,35	15,59	15.135.429,60	5.060.127,61	13.853.354,95	16,02	16.898.732,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.277.100,00	19.157.100,00	3.210.320,18	8.967.748,96	8,95	10.189.351,04	3.388.576,12	8.454.804,33	9,78	10.702.295,67
Suporte Profilático e Terapêutico	158.000,00	158.000,00	0,00	1.264,00	0,00	156.736,00	0,00	1.254,50	0,00	156.745,50
Vigilância Sanitária	1.110.500,00	1.339.500,00	170.347,69	530.875,78	0,53	808.624,22	170.607,21	495.419,10	0,57	844.080,90

Vigilância Epidemiológica	1.763.100,00	1.862.100,00	264.884,67	781.027,15	0,78	1.081.072,85	242.855,39	614.679,04	0,71	1.247.420,96
Trabalho	616.200,00	626.200,00	101.432,49	287.670,58	0,29	338.529,42	104.252,48	275.136,91	0,32	351.063,09
Fomento ao Trabalho	616.200,00	626.200,00	101.432,49	287.670,58	0,29	338.529,42	104.252,48	275.136,91	0,32	351.063,09

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Educação	49.219.400,00	50.498.544,39	7.409.466,62	23.975.761,66	23,94	26.522.782,73	8.274.192,66	21.358.434,57	24,71	29.140.109,82
Administração Geral	179.200,00	179.200,00	0,00	32.306,00	0,03	146.894,00	0,00	29.306,00	0,03	149.894,00
Alimentação e Nutrição	1.163.500,00	1.223.945,12	227.744,51	940.911,45	0,94	283.033,67	283.174,98	625.997,78	0,72	597.947,34
Ensino Fundamental	31.983.800,00	32.651.835,87	5.053.089,55	14.816.317,26	14,79	17.835.518,61	5.390.172,42	13.817.829,54	15,98	18.834.006,33
Educação Infantil	14.089.900,00	14.710.563,40	1.894.177,34	7.075.445,44	7,06	7.635.117,96	2.288.274,96	6.061.864,93	7,01	8.648.698,47
Educação de Jovens e Adultos	69.700,00	119.700,00	35.577,74	93.501,48	0,09	26.198,52	35.577,74	90.501,48	0,10	29.198,52
Educação Especial	1.733.300,00	1.613.300,00	198.877,48	1.017.280,03	1,02	596.019,97	276.992,56	732.934,84	0,85	880.365,16
Cultura	1.663.600,00	1.665.600,00	165.297,12	584.006,44	0,58	1.081.593,56	180.501,98	460.377,93	0,53	1.205.222,07
Administração Geral	226.100,00	226.100,00	25.012,44	50.669,44	0,05	175.430,56	25.012,44	50.669,44	0,06	175.430,56
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	244.700,00	249.700,00	51.902,54	137.768,73	0,14	111.931,27	47.333,13	124.568,47	0,14	125.131,53
Difusão Cultural	1.192.800,00	1.189.800,00	88.382,14	395.568,27	0,39	794.231,73	108.156,41	285.140,02	0,33	904.659,98
Direitos da Cidadania	313.700,00	480.078,11	76.305,26	283.263,48	0,28	196.814,63	94.862,79	189.388,65	0,22	290.689,46
Assistência à Criança e ao Adolescente	164.000,00	349.378,11	58.900,00	245.995,00	0,25	103.383,11	87.578,74	163.741,38	0,19	185.636,73
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	149.700,00	130.700,00	17.405,26	37.268,48	0,04	93.431,52	7.284,05	25.647,27	0,03	105.052,73
Urbanismo	29.841.000,00	30.417.959,99	2.313.349,65	7.957.876,50	7,94	22.460.083,49	2.500.815,88	7.325.617,28	8,47	23.092.342,71
Infra-estrutura Urbana	14.504.500,00	15.081.459,99	38.563,50	1.093.895,87	1,09	13.987.564,12	416.022,39	1.079.452,37	1,25	14.002.007,62
Serviços Urbanos	15.336.500,00	15.336.500,00	2.274.786,15	6.863.980,63	6,85	8.472.519,37	2.084.793,49	6.246.164,91	7,23	9.090.335,09
Gestão Ambiental	2.401.600,00	2.427.167,33	310.208,60	909.354,13	0,91	1.517.813,20	345.371,74	843.037,84	0,98	1.584.129,49
Preservação e Conservação Ambiental	2.401.600,00	2.427.167,33	310.208,60	909.354,13	0,91	1.517.813,20	345.371,74	843.037,84	0,98	1.584.129,49
Agricultura	1.329.900,00	1.534.527,94	146.046,92	798.693,54	0,80	735.834,40	356.847,78	754.447,23	0,87	780.080,71
Extensão Rural	1.329.900,00	1.534.527,94	146.046,92	798.693,54	0,80	735.834,40	356.847,78	754.447,23	0,87	780.080,71
Indústria	5.263.300,00	5.317.300,00	54.843,28	157.492,09	0,16	5.159.807,91	63.311,95	105.370,81	0,12	5.211.929,19
Administração Geral	116.600,00	116.600,00	18.196,38	36.313,23	0,04	80.286,77	18.196,38	35.313,23	0,04	81.286,77
Promoção Industrial	5.146.700,00	5.200.700,00	36.646,90	121.178,86	0,12	5.079.521,14	45.115,57	70.057,58	0,08	5.130.642,42
Comércio e Serviços	612.200,00	612.200,00	11.865,10	14.865,10	0,01	597.334,90	11.865,10	11.865,10	0,01	600.334,90
Turismo	612.200,00	612.200,00	11.865,10	14.865,10	0,01	597.334,90	11.865,10	11.865,10	0,01	600.334,90
Transporte	2.178.200,00	2.178.200,00	324.587,45	948.366,28	0,95	1.229.833,72	359.635,96	834.096,36	0,96	1.344.103,64
Transporte Rodoviário	2.178.200,00	2.178.200,00	324.587,45	948.366,28	0,95	1.229.833,72	359.635,96	834.096,36	0,96	1.344.103,64
Desporto e Lazer	2.216.700,00	2.407.046,99	442.023,96	1.487.506,91	1,49	919.540,08	573.323,06	1.328.301,25	1,54	1.078.745,74
Administração Geral	285.600,00	285.600,00	45.497,14	115.104,84	0,11	170.495,16	38.922,59	105.530,29	0,12	180.069,71
Desporto Comunitário	1.931.100,00	2.121.446,99	396.526,82	1.372.402,07	1,37	749.044,92	534.400,47	1.222.770,96	1,41	898.676,03
Encargos Especiais	10.563.300,00	10.430.264,60	2.198.637,44	4.774.076,31	4,77	5.656.188,29	2.199.890,94	4.770.877,81	5,52	5.659.386,79
Serviço da Dívida Interna	4.181.000,00	3.489.563,78	536.687,98	1.530.962,63	1,53	1.958.601,15	536.687,98	1.530.962,63	1,77	1.958.601,15
Outros Encargos Especiais	6.382.300,00	6.940.700,82	1.661.949,46	3.243.113,68	3,24	3.697.587,14	1.663.202,96	3.239.915,18	3,75	3.700.785,64
Reservas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	17.887.600,00	18.413.163,20	1.099.053,81	11.890.611,35	11,87	6.522.551,85	1.989.482,70	6.151.178,19	7,12	12.261.985,01
TOTAL (III)=(I+II)	**225.545.457,00**	**232.586.637,58**	**30.529.489,10**	**100.164.952,88**	**100,00**	**132.421.684,70**	**32.858.178,99**	**86.452.080,08**	**100,00**	**146.134.557,50**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	17.887.600,00	18.413.163,20	1.099.053,81	11.890.611,35	11,87	6.522.551,85	1.989.482,70	6.151.178,19	7,12	12.261.985,01
Legislativa	360.000,00	360.000,00	0,00	14.703,25	0,01	345.296,75	0,00	14.703,25	0,02	345.296,75
Ação Legislativa	360.000,00	360.000,00	0,00	14.703,25	0,01	345.296,75	0,00	14.703,25	0,02	345.296,75
Judiciária	20.500,00	20.500,00	3.294,94	9.105,59	0,01	11.394,41	3.294,94	9.105,59	0,01	11.394,41
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	20.500,00	20.500,00	3.294,94	9.105,59	0,01	11.394,41	3.294,94	9.105,59	0,01	11.394,41
Administração	602.600,00	608.600,00	69.439,14	215.315,09	0,21	393.284,91	69.439,14	215.315,09	0,25	393.284,91
Planejamento e Orçamento	10.000,00	10.000,00	1.450,52	4.351,56	0,00	5.648,44	1.450,52	4.351,56	0,01	5.648,44
Administração Geral	325.600,00	331.600,00	34.744,13	107.426,29	0,11	224.173,71	34.744,13	107.426,29	0,12	224.173,71
Administração Financeira	60.000,00	60.000,00	5.661,85	20.047,33	0,02	39.952,67	5.661,85	20.047,33	0,02	39.952,67
Controle Interno	17.000,00	17.000,00	2.515,96	7.491,12	0,01	9.508,88	2.515,96	7.491,12	0,01	9.508,88
Normatização e Fiscalização	76.000,00	76.000,00	8.922,98	27.275,61	0,03	48.724,39	8.922,98	27.275,61	0,03	48.724,39
Tecnologia da Informação	22.000,00	22.000,00	3.414,06	10.588,22	0,01	11.411,78	3.414,06	10.588,22	0,01	11.411,78
Ordenamento Territorial	67.000,00	67.000,00	9.214,32	27.589,00	0,03	39.411,00	9.214,32	27.589,00	0,03	39.411,00
Administração de Receitas	25.000,00	25.000,00	3.515,32	10.545,96	0,01	14.454,04	3.515,32	10.545,96	0,01	14.454,04
Assistência Social	391.000,00	391.000,00	51.834,34	159.212,59	0,16	231.787,41	51.834,34	159.212,59	0,18	231.787,41
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Assistência Comunitária	390.000,00	390.000,00	51.834,34	159.212,59	0,16	230.787,41	51.834,34	159.212,59	0,18	230.787,41
Saúde	3.039.000,00	3.203.000,00	385.837,45	1.181.553,98	1,18	2.021.446,02	385.837,45	1.181.553,98	1,37	2.021.446,02
Atenção Básica	1.919.000,00	1.919.000,00	218.536,89	671.393,46	0,67	1.247.606,54	218.536,89	671.393,46	0,78	1.247.606,54
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	925.000,00	1.059.000,00	138.941,24	425.089,50	0,42	633.910,50	138.941,24	425.089,50	0,49	633.910,50
Vigilância Sanitária	77.000,00	107.000,00	12.020,30	36.632,91	0,04	70.367,09	12.020,30	36.632,91	0,04	70.367,09
Vigilância Epidemiológica	118.000,00	118.000,00	16.339,02	48.438,11	0,05	69.561,89	16.339,02	48.438,11	0,06	69.561,89
Trabalho	36.000,00	36.000,00	4.252,66	13.352,08	0,01	22.647,92	4.252,66	13.352,08	0,02	22.647,92
Fomento ao Trabalho	36.000,00	36.000,00	4.252,66	13.352,08	0,01	22.647,92	4.252,66	13.352,08	0,02	22.647,92
Educação	3.487.500,00	3.507.500,00	462.776,25	1.467.658,59	1,47	2.039.841,41	462.776,25	1.467.658,59	1,70	2.039.841,41
Administração Geral	500,00	10.500,00	0,00	2.347,44	0,00	8.152,56	0,00	2.347,44	0,00	8.152,56
Ensino Fundamental	2.248.000,00	2.248.000,00	289.781,44	917.021,77	0,92	1.330.978,23	289.781,44	917.021,77	1,06	1.330.978,23
Educação Infantil	1.110.000,00	1.110.000,00	153.106,26	486.638,32	0,49	623.361,68	153.106,26	486.638,32	0,56	623.361,68
Educação de Jovens e Adultos	6.000,00	16.000,00	3.037,83	8.883,69	0,01	7.116,31	3.037,83	8.883,69	0,01	7.116,31
Educação Especial	123.000,00	123.000,00	16.850,72	52.767,37	0,05	70.232,63	16.850,72	52.767,37	0,06	70.232,63
Cultura	58.500,00	63.500,00	6.868,44	24.515,39	0,02	38.984,61	6.868,44	24.515,39	0,03	38.984,61
Administração Geral	500,00	5.500,00	231,92	3.015,12	0,00	2.484,88	231,92	3.015,12	0,00	2.484,88
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	18.000,00	18.000,00	1.834,24	5.880,91	0,01	12.119,09	1.834,24	5.880,91	0,01	12.119,09
Difusão Cultural	40.000,00	40.000,00	4.802,28	15.619,36	0,02	24.380,64	4.802,28	15.619,36	0,02	24.380,64
Direitos da Cidadania	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Urbanismo	154.000,00	154.000,00	20.452,74	62.286,45	0,06	91.713,55	20.452,74	62.286,45	0,07	91.713,55
Serviços Urbanos	154.000,00	154.000,00	20.452,74	62.286,45	0,06	91.713,55	20.452,74	62.286,45	0,07	91.713,55
Gestão Ambiental	45.000,00	45.000,00	5.944,32	18.074,96	0,02	26.925,04	5.944,32	18.074,96	0,02	26.925,04
Preservação e Conservação Ambiental	45.000,00	45.000,00	5.944,32	18.074,96	0,02	26.925,04	5.944,32	18.074,96	0,02	26.925,04
Agricultura	29.000,00	29.000,00	2.197,84	6.593,52	0,01	22.406,48	2.197,84	6.593,52	0,01	22.406,48
Extensão Rural	29.000,00	29.000,00	2.197,84	6.593,52	0,01	22.406,48	2.197,84	6.593,52	0,01	22.406,48

Indústria	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Promoção Industrial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Comércio e Serviços	8.000,00	8.000,00	942,60	942,60	0,00	7.057,40	942,60	942,60	0,00	7.057,40
Turismo	8.000,00	8.000,00	942,60	942,60	0,00	7.057,40	942,60	942,60	0,00	7.057,40
Transporte	75.000,00	75.000,00	10.031,90	29.667,46	0,03	45.332,54	10.031,90	29.667,46	0,03	45.332,54
Transporte Rodoviário	75.000,00	75.000,00	10.031,90	29.667,46	0,03	45.332,54	10.031,90	29.667,46	0,03	45.332,54
Desporto e Lazer	111.000,00	111.000,00	13.716,96	43.821,11	0,04	67.178,89	13.716,96	43.821,11	0,05	67.178,89
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Desporto Comunitário	110.000,00	110.000,00	13.716,96	43.821,11	0,04	66.178,89	13.716,96	43.821,11	0,05	66.178,89
Encargos Especiais	9.466.000,00	9.796.563,20	61.464,23	8.643.808,69	8,63	1.152.754,51	951.893,12	2.904.375,53	3,36	6.892.187,67
Serviço da Dívida Interna	60.000,00	350.000,00	61.464,23	153.245,49	0,15	196.754,51	61.464,23	153.245,49	0,18	196.754,51
Outros Encargos Especiais	9.406.000,00	9.446.563,20	0,00	8.490.563,20	8,48	956.000,00	890.428,89	2.751.130,04	3,18	6.695.433,16
TOTAL	17.887.600,00	18.413.163,20	1.099.053,81	11.890.611,35	11,87	6.522.551,85	1.989.482,70	6.151.178,19	7,12	12.261.985,01
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretario, 22/Jul/2019, 14h e 08m.										

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:CBEA8A1B

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2019 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	202.785.017,20	100.660.005,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	51.030.700,00	23.200.013,23
IPTU	21.551.500,00	10.532.278,06
ISS	12.215.000,00	4.693.008,49
ITBI	4.435.000,00	1.176.704,72
IRRF	7.922.000,00	3.319.321,25
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	4.907.200,00	3.478.700,71
Contribuições	18.022.800,00	6.850.870,63
Receita Patrimonial	2.484.654,62	8.276.729,72
Aplicações Financeiras (II)	2.344.654,62	8.204.232,44
Outras Receitas Patrimoniais	140.000,00	72.497,28
Transferências Correntes	129.244.362,58	61.935.380,31
Cota-Parte do FPM	37.544.000,00	15.839.820,39
Cota-Parte do ICMS	39.360.000,00	17.615.577,99
Cota-Parte do IPVA	7.760.000,00	5.946.782,27
Cota-Parte do ITR	272.000,00	21.828,59
Transferências da LC 87/1996	265.600,00	-
Transferências da LC 61/1989	692.800,00	283.058,68
Transferências do FUNDEB	26.000.000,00	14.115.567,74
Outras Transferências Correntes	17.349.962,58	8.112.744,65
Demais Receitas Correntes	2.002.500,00	397.011,88
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	2.002.500,00	397.011,88
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	200.440.362,58	92.455.773,33
RECEITAS DE CAPITAL (V)	23.261.726,12	2.470.083,87
Operações de Crédito (VI)	18.200.000,00	391.411,72
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	111.500,00	207.245,73
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	111.500,00	207.245,73
Transferências de Capital	4.950.226,12	1.871.426,42
Convênios	3.273.853,96	915.426,42
Outras Transferências de Capital	1.676.372,16	956.000,00
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.061.726,12	2.078.672,15
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	205.502.088,70	94.534.445,48

DESPESAS PRIMÁRIAS	DotaçãoAtualizada	Até o Bimestre/2019					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	182.765.875,17	83.049.522,21	76.366.176,94	75.495.009,64	3.898.631,92	1.020.474,14	1.011.592,10
Pessoal e Encargos Sociais	117.307.050,00	50.866.003,14	50.760.137,90	50.315.468,36	167.990,49	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.510.000,00	569.047,05	569.047,05	568.674,61	362,31	-	-
Outras Despesas Correntes	63.948.825,17	31.614.472,02	25.036.991,99	24.610.866,67	3.730.279,12	1.020.474,14	1.011.592,10
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	181.255.875,17	82.480.475,16	75.797.129,89	74.926.335,03	3.898.269,61	1.020.474,14	1.011.592,10
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	31.307.599,21	5.224.819,32	3.934.724,95	3.066.472,56	1.534.155,17	687.155,84	687.155,84
Investimentos	29.328.035,43	4.262.903,74	2.972.809,37	2.104.556,98	1.534.155,17	687.155,84	687.155,84
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-

Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	1.979.563,78	961.915,58	961.915,58	961.915,58	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII -	XIX - XX)29.328.035,43	4.262.903,74	2.972.809,37	2.104.556,98	1.534.155,17	687.155,84	687.155,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	210.683.910,60	86.743.378,90	78.769.939,26	77.030.892,01	5.432.424,78	1.707.629,98	1.698.747,94

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	10.372.380,75	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(12.279.000,00)	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	8.204.232,44	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	569.047,05	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	18.007.566,14	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-3.784.000,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o 3º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	18.920.125,07	20.597.210,89
DEDUÇÕES (XXIX)	7.815.024,86	17.079.846,83
Disponibilidade de Caixa	7.815.024,86	17.079.846,83
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.010.780,86	17.309.593,89
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	6.195.756,00	229.747,06
Demais Haveres Financeiros	-	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	11.105.100,21	3.517.364,06
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		7.587.736,15
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	5.966.008,94	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	-	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	1.621.727,21	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-6.013.458,18	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.373.394,69	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.373.394,69	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	16.567.600,00	
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretario, 22/Jul/2019, 14h e 24m.		

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:77FA252F

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	46.123.500,00	46.123.500,00	19.721.312,52	42,76
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	21.551.500,00	21.551.500,00	10.532.278,06	48,87
1.1.1-IPTU	17.295.500,00	17.295.500,00	8.737.422,25	50,52
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.256.000,00	4.256.000,00	1.794.855,81	42,17
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.435.000,00	4.435.000,00	1.176.704,72	26,53
1.2.1-ITBI	4.422.000,00	4.422.000,00	1.176.263,01	26,60
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	13.000,00	13.000,00	441,71	3,40
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	12.215.000,00	12.215.000,00	4.693.008,49	38,42
1.3.1-ISS	12.000.000,00	12.000.000,00	4.472.459,18	37,27
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	215.000,00	215.000,00	220.549,31	102,58
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.922.000,00	7.922.000,00	3.319.321,25	41,90
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	106.582.000,00	106.582.000,00	49.633.826,44	46,57
2.1-Cota-Parte FPM	46.144.000,00	46.144.000,00	19.799.775,31	42,91
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	43.000.000,00	43.000.000,00	19.799.775,31	46,05
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.572.000,00	1.572.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.572.000,00	1.572.000,00	-	-
2.2-Cota-Parte ICMS	49.200.000,00	49.200.000,00	22.019.472,35	44,76
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	332.000,00	332.000,00	-	-
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	866.000,00	866.000,00	353.823,39	40,86
2.5-Cota-Parte ITR	340.000,00	340.000,00	27.285,66	8,03

2.6-Cota-Parte IPVA	9.700.000,00	9.700.000,00	7.433.469,73	76,63
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	152.705.500,00	152.705.500,00	69.355.138,96	45,42

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	81.000,00	81.000,00	12.261,04	15,14
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.306.000,00	3.306.000,00	1.727.126,97	52,24
5.1 - Transferências do Salário-Educação	2.300.000,00	2.300.000,00	1.243.690,28	54,07
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	709.000,00	709.000,00	388.303,00	54,77
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	70.000,00	70.000,00	21.394,08	30,56
5.5 - Outras Transferências do FNDE	8.000,00	8.000,00	-	-
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	219.000,00	219.000,00	73.739,61	33,67
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.387.000,00	3.387.000,00	1.739.388,01	51,35
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	20.687.600,00	20.687.600,00	9.926.758,52	47,98
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	8.600.000,00	8.600.000,00	3.959.954,92	46,05
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	9.840.000,00	9.840.000,00	4.403.894,36	44,76
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	66.400,00	66.400,00	-	-
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	173.200,00	173.200,00	70.764,71	40,86
10.5 - Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB-(20% de 2.5)	68.000,00	68.000,00	5.457,07	8,03
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	1.940.000,00	1.940.000,00	1.486.687,46	76,63
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	26.070.000,00	26.070.000,00	14.137.392,47	54,23
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	26.000.000,00	26.000.000,00	14.115.567,74	54,29
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	70.000,00	70.000,00	21.824,73	31,18
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	5.312.400,00	5.312.400,00	4.188.809,22	78,85
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	24.050.000,00	24.310.000,00	12.680.048,68	52,16	12.672.467,83	52,13
13.1-Com Educação Infantil	8.171.500,00	8.171.500,00	4.737.273,62	57,97	4.730.801,62	57,89
13.2-Com Ensino Fundamental	15.878.500,00	16.138.500,00	7.942.775,06	49,22	7.941.666,21	49,21
14-OUTRAS DESPESAS	2.020.000,00	2.110.000,00	2.032.911,26	96,35	1.188.874,25	56,34
14.1-Com Educação Infantil	659.500,00	1.127.500,00	1.117.768,29	99,14	508.076,47	45,06
14.2-Com Ensino Fundamental	1.360.500,00	982.500,00	915.142,97	93,14	680.797,78	69,29
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	26.070.000,00	26.420.000,00	14.712.959,94	55,69	13.861.342,08	52,47
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB					VALOR	
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					-	
16.1 - FUNDEB 60%					-	
16.2 - FUNDEB 40%					-	
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					-	
17.1 - FUNDEB 60%					-	
17.2 - FUNDEB 40%					-	
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)					-	
INDICADORES DO FUNDEB					VALOR	
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)					13.861.342,08	
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %					89,64	
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %					8,41	
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %					1,95	

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-137.702,15
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	14.707.900,00	15.170.900,00	7.436.650,51	49,02	6.461.780,80	42,59
22.1-Creche	-	-	-		-	
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
22.2-Pré-Escola	14.707.900,00	15.170.900,00	7.436.650,51	49,02	6.461.780,80	42,59
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.831.000,00	9.299.000,00	5.855.041,91	62,96	5.238.878,09	56,34
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.876.900,00	5.871.900,00	1.581.608,60	26,94	1.222.902,71	20,83
23-ENSINO FUNDAMENTAL	33.977.500,00	33.849.500,00	15.268.426,38	45,11	14.347.565,53	42,39
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	17.239.000,00	17.121.000,00	8.857.918,03	51,74	8.622.463,99	50,36
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	16.738.500,00	16.728.500,00	6.410.508,35	38,32	5.725.101,54	34,22
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	1.254.300,00	1.279.300,00	483.104,25	37,76	411.455,79	32,16
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	49.939.700,00	50.299.700,00	23.188.181,14	46,10	21.220.802,12	42,19

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	4.188.809,22
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [4]	-
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	-
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34) [6]	4.188.809,22
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(35))[6]	16.620.537,11
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)% [6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	23,96

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.310.000,00	2.473.868,29	976.678,84	39,48	867.312,04	35,06
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.275.500,00	2.221.430,43	1.631.830,71	73,46	1.077.133,84	48,49
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	3.585.500,00	4.695.298,72	2.608.509,55	55,56	1.944.445,88	41,41
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	53.525.200,00	54.994.998,72	25.796.690,69	46,91	23.165.248,00	42,12

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	-	-
46-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	14.115.567,74	1.243.690,28
47-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	13.792.405,72	1.061.232,77
47.1 Orçamento do Exercício	13.664.790,99	867.312,04
47.2 Restos a Pagar	127.614,73	193.920,73
48-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	21.824,73	-
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	344.986,75	182.457,51
50- (+) AJUSTES	-	-
50.1 (+) Retenções	-	-
50.2 (-) Valores a recuperar	-	-
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-	-
50.4 (+) Conciliação Bancária	-	-
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	344.986,75	182.457,51

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretario, 22/Jul/2019, 14h e 54m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:0CBD50D4

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	46.123.500,00	46.123.500,00	19.721.312,52	42,76
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	21.551.500,00	21.551.500,00	10.532.278,06	48,87
1.1.1-IPTU	17.295.500,00	17.295.500,00	8.737.422,25	50,52
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.256.000,00	4.256.000,00	1.794.855,81	42,17
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.435.000,00	4.435.000,00	1.176.704,72	26,53
1.2.1-ITBI	4.422.000,00	4.422.000,00	1.176.263,01	26,60
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	13.000,00	13.000,00	441,71	3,40
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	12.215.000,00	12.215.000,00	4.693.008,49	38,42
1.3.1-ISS	12.000.000,00	12.000.000,00	4.472.459,18	37,27
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	215.000,00	215.000,00	220.549,31	102,58
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.922.000,00	7.922.000,00	3.319.321,25	41,90

2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	106.582.000,00	106.582.000,00	49.633.826,44	46,57
2.1-Cota-Parte FPM	46.144.000,00	46.144.000,00	19.799.775,31	42,91
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	43.000.000,00	43.000.000,00	19.799.775,31	46,05
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.572.000,00	1.572.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.572.000,00	1.572.000,00	-	-
2.2-Cota-Parte ICMS	49.200.000,00	49.200.000,00	22.019.472,35	44,76
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	332.000,00	332.000,00	-	-
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	866.000,00	866.000,00	353.823,39	40,86
2.5-Cota-Parte ITR	340.000,00	340.000,00	27.285,66	8,03
2.6-Cota-Parte IPVA	9.700.000,00	9.700.000,00	7.433.469,73	76,63
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	152.705.500,00	152.705.500,00	69.355.138,96	45,42

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	81.000,00	81.000,00	12.261,04	15,14
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.306.000,00	3.306.000,00	1.727.126,97	52,24
5.1 - Transferências do Salário-Educação	2.300.000,00	2.300.000,00	1.243.690,28	54,07
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	709.000,00	709.000,00	388.303,00	54,77
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	70.000,00	70.000,00	21.394,08	30,56
5.5 - Outras Transferências do FNDE	8.000,00	8.000,00	-	-
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	219.000,00	219.000,00	73.739,61	33,67
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.387.000,00	3.387.000,00	1.739.388,01	51,35

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	20.687.600,00	20.687.600,00	9.926.758,52	47,98
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	8.600.000,00	8.600.000,00	3.959.954,92	46,05
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	9.840.000,00	9.840.000,00	4.403.894,36	44,76
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	66.400,00	66.400,00	-	-
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	173.200,00	173.200,00	70.764,71	40,86
10.5 - Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB-(20% de 2.5)	68.000,00	68.000,00	5.457,07	8,03
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	1.940.000,00	1.940.000,00	1.486.687,46	76,63
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	26.070.000,00	26.070.000,00	14.137.392,47	54,23
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	26.000.000,00	26.000.000,00	14.115.567,74	54,29
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	70.000,00	70.000,00	21.824,73	31,18
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	5.312.400,00	5.312.400,00	4.188.809,22	78,85
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	24.050.000,00	24.310.000,00	12.680.048,68	52,16	12.672.467,83	52,13
13.1-Com Educação Infantil	8.171.500,00	8.171.500,00	4.737.273,62	57,97	4.730.801,62	57,89
13.2-Com Ensino Fundamental	15.878.500,00	16.138.500,00	7.942.775,06	49,22	7.941.666,21	49,21
14-OUTRAS DESPESAS	2.020.000,00	2.110.000,00	2.032.911,26	96,35	1.188.874,25	56,34
14.1-Com Educação Infantil	659.500,00	1.127.500,00	1.117.768,29	99,14	508.076,47	45,06
14.2-Com Ensino Fundamental	1.360.500,00	982.500,00	915.142,97	93,14	680.797,78	69,29
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	26.070.000,00	26.420.000,00	14.712.959,94	55,69	13.861.342,08	52,47
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB					VALOR	
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					-	
16.1 - FUNDEB 60%					-	
16.2 - FUNDEB 40%					-	
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					-	
17.1 - FUNDEB 60%					-	
17.2 - FUNDEB 40%					-	
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)					-	
INDICADORES DO FUNDEB					VALOR	
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)					13.861.342,08	
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %					89,64	
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %					8,41	
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %					1,95	

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-137.702,15
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	14.707.900,00	15.170.900,00	7.436.650,51	49,02	6.461.780,80	42,59
22.1-Creche	-	-	-		-	
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
22.2-Pré-Escola	14.707.900,00	15.170.900,00	7.436.650,51	49,02	6.461.780,80	42,59
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.831.000,00	9.299.000,00	5.855.041,91	62,96	5.238.878,09	56,34
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.876.900,00	5.871.900,00	1.581.608,60	26,94	1.222.902,71	20,83
23-ENSINO FUNDAMENTAL	33.977.500,00	33.849.500,00	15.268.426,38	45,11	14.347.565,53	42,39

23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	17.239.000,00	17.121.000,00	8.857.918,03	51,74	8.622.463,99	50,36
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	16.738.500,00	16.728.500,00	6.410.508,35	38,32	5.725.101,54	34,22
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	1.254.300,00	1.279.300,00	483.104,25	37,76	411.455,79	32,16
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	49.939.700,00	50.299.700,00	23.188.181,14	46,10	21.220.802,12	42,19

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	4.188.809,22
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [4]	-
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	-
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34) [6]	4.188.809,22
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(35))[6]	16.620.537,11
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)% [6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	23,96

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.310.000,00	2.473.868,29	976.678,84	39,48	867.312,04	35,06
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.275.500,00	2.221.430,43	1.631.830,71	73,46	1.077.133,84	48,49
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	3.585.500,00	4.695.298,72	2.608.509,55	55,56	1.944.445,88	41,41
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	53.525.200,00	54.994.998,72	25.796.690,69	46,91	23.165.248,00	42,12

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	-	-
46-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	14.115.567,74	1.243.690,28
47-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	13.792.405,72	1.061.232,77
47.1 Orçamento do Exercício	13.664.790,99	867.312,04
47.2 Restos a Pagar	127.614,73	193.920,73
48-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	21.824,73	-
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	344.986,75	182.457,51
50- (+) AJUSTES	-	-
50.1 (+) Retenções	-	-
50.2 (-) Valores a recuperar	-	-
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-	-
50.4 (+) Conciliação Bancária	-	-
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	344.986,75	182.457,51

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretario, 22/Jul/2019, 14h e 54m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:6F6F796C

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	46.123.500,00	46.123.500,00	19.721.312,52	42,76
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	17.295.500,00	17.295.500,00	8.737.422,25	50,52
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	4.422.000,00	4.422.000,00	1.176.263,01	26,60
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	12.000.000,00	12.000.000,00	4.472.459,18	37,27
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.922.000,00	7.922.000,00	3.319.321,25	41,90
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	280.000,00	280.000,00	184.436,70	65,87

Dívida Ativa dos Impostos	4.005.000,00	4.005.000,00	1.609.713,41	40,19
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	199.000,00	199.000,00	221.696,72	111,41
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	103.438.000,00	103.438.000,00	49.633.826,44	47,98
Cota-Parte FPM	43.000.000,00	43.000.000,00	19.799.775,31	46,05
Cota-Parte ITR	340.000,00	340.000,00	27.285,66	8,03
Cota-Parte IPVA	9.700.000,00	9.700.000,00	7.433.469,73	76,63
Cota-Parte ICMS	49.200.000,00	49.200.000,00	22.019.472,35	44,76
Cota-Parte IPI-Exportação	866.000,00	866.000,00	353.823,39	40,86
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	332.000,00	332.000,00	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	332.000,00	332.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**149.561.500,00**	**149.561.500,00**	**69.355.138,96**	**46,37**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	10.783.000,00	11.734.000,00	6.074.071,64	51,76
Provenientes da União	9.361.500,00	10.312.500,00	5.280.355,85	51,20
Provenientes dos Estados	1.421.500,00	1.421.500,00	793.715,79	55,84
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	249.100,00	249.100,00	144.137,45	57,86
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**11.032.100,00**	**11.983.100,00**	**6.218.209,09**	**51,89**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**
DESPESAS CORRENTES	52.863.900,00	54.287.193,21	25.448.602,61	46,88	23.858.306,77	43,95
Pessoal e Encargos Sociais	37.782.100,00	38.792.100,00	17.644.583,43	45,48	17.564.290,34	45,28
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	15.081.800,00	15.495.093,21	7.804.019,18	50,36	6.294.016,43	40,62
DESPESAS DE CAPITAL	151.000,00	2.210.486,95	1.654.817,82	74,86	767.052,34	34,70
Investimentos	151.000,00	2.210.486,95	1.654.817,82	74,86	767.052,34	34,70
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**53.014.900,00**	**56.497.680,16**	**27.103.420,43**	**47,97**	**24.625.359,11**	**43,59**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPANHADAS**		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IV f) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IV g) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	12.135.900,00	15.618.680,16	8.483.717,29	31,30	6.953.242,13	28,24
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	11.126.200,00	14.608.980,16	8.164.715,58	30,12	6.634.240,42	26,94
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	1.009.700,00	1.009.700,00	319.001,71	1,18	319.001,71	1,30
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**12.135.900,00**	**15.618.680,16**	**8.483.717,29**	**31,30**	**6.953.242,13**	**28,24**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**40.879.000,00**	**40.879.000,00**	**18.619.703,14**	**68,70**	**17.672.116,98**	**71,76**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)[4] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]						**25,48**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100] [4]						**7.268.846,14**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	9.769,38	-	9.769,38
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	56.804,93	-	56.804,93
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	24.563,84	-	24.563,84
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	4.333,29	-	4.333,29
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	49.296,02	-	49.296,02
Total (VIII)	**144.767,46**	-	**144.767,46**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2015	211.561,08	-	211.561,08
Total (IX)	**211.561,08**	-	**211.561,08**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/ Total l) x 100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/Total m) x 100**
Atenção Básica	31.584.600,00	32.671.086,95	16.288.050,81	60,10	14.524.748,41	58,98

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	18.202.100,00	20.216.100,00	9.392.838,46	34,66	8.879.893,83	36,06
Suporte Profilático e Terapêutico	158.000,00	158.000,00	1.264,00	0,00	1.254,50	0,01
Vigilância Sanitária	1.187.500,00	1.446.500,00	567.508,69	2,09	532.052,01	2,16
Vigilância Epidemiológica	1.881.100,00	1.980.100,00	829.465,26	3,06	663.117,15	2,69
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	1.600,00	25.893,21	24.293,21	0,09	24.293,21	0,10
TOTAL	**53.014.900,00**	**56.497.680,16**	**27.103.420,43**	**100,00**	**24.625.359,11**	**100,00**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretario, 22/Jul/2019, 15h e 11m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:0BF486E4

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO/2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho/2019

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretario, 22/Jul/2019, 15h e 25m.

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:354A1551

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	242.113.057,00
Previsão Atualizada	243.934.343,32
Receitas Realizadas	109.377.875,85
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	5.373.394,69

DESPESAS	
Dotação Inicial	225.545.457,00
Créditos Adicionais	7.041.180,58
Dotação Atualizada	232.586.637,58
Despesas Empenhadas	100.164.952,88
Despesas Liquidadas	86.452.080,08
Despesas Pagas	84.500.362,71
Superávit Orçamentário	22.925.795,77
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	100.164.952,88
Despesas Liquidadas	86.452.080,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	172.914.486,83
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	17.520.048,49
Despesas Previdenciárias Liquidadas	9.107.157,06
Resultado Previdenciário	8.412.891,43
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário		-12.279.000,00	10.372.380,75	-84,47
Resultado Nominal		-3.784.000,00	18.007.566,14	-475,89
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.195.756,00	3.120,00	5.971.770,98	220.865,02
Poder Executivo	6.195.756,00	3.120,00	5.971.770,98	220.865,02
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.732.755,92	97.290,38	1.698.747,94	1.936.717,60
Poder Executivo	3.732.755,92	97.290,38	1.698.747,94	1.936.717,60
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.928.511,92	100.410,38	7.670.518,92	2.157.582,62
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		16.620.537,11	25%	23,96
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental		12.672.467,83	60%	89,64
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		17.672.116,98	15%	25,48
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)				0,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretario, 22/Jul/2019, 15h e 32m.				

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:53D60DDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 06/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Helton Pedro Pfeifer nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 06/2019
b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
c) Data Homologação: 22/07/2019
d) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para a realização de perfuração e testes de vazão e qualidade da água em poço artesiano para a Vila Rural no município de Salgado Filho – PR.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

4742 - ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA (26.274.828/0001-21)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	20228 - OLEO SOLUVEL 100, BALDE 20 L OLEO SOLUVEL 100, BALDE 20 L	UN		1	349,00	349,00
2	20229 - REVESTIMENTO AÇO CARBONO 6" 5 MM REVESTIMENTO AÇO CARBONO 6" 5 MM	UN		24	160,00	3.840,00
3	20230 - TAMPA DE FERRO 6" CEGA TAMPA DE FERRO 6" CEGA	UN		1	110,00	110,00
4	20231 - TESTE DE VAZÃO COM USO DE BOMBA SUBMERSA,	UN		50	170,00	8.500,00

	GERADOR DE ENERGIA, COM DURAÇÃO DE ATÉ 50 HORAS TESTE DE VAZÃO COM USO DE BOMBA SUBMERSA, GERADOR DE ENERGIA, COM DURAÇÃO DE ATÉ 50 HORAS					
5	20232 - TESTE DE VAZÃO COM USO DE BOMBA SUBMERSA E GERADOR, COM DURAÇÃO DE ATÉ 24 HORAS TESTE DE VAZÃO COM USO DE BOMBA SUBMERSA E GERADOR, COM DURAÇÃO DE ATÉ 24 HORAS	UN		24	170,00	4.080,00
Total (R$):						16.879,00

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Salgado Filho,22/07/2019

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:4C3F2FC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 32/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Helton Pedro Pfeifer nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 32/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 22/07/2019
d) Objeto da Licitação: Registro de Preço para aquisição de material esportivo e de recreação para Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria de Assistencia Social do município de Salgado Filho - PR, com prazo de 12 meses.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3465 - ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - (05.621.193/0001-11)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
15	20079 - PEÇA DE TATAMI EM E.V.A 30MM PEÇAS DE TATAME EM EVA 30MM – 1X1MT	UN	PORTO TATAMES	122	70,00	8.540,00
22	20085 - GARRAFÃO TÉRMICO 5LTS GARRAFÃO TÉRMICO 5L, BOCAL REMOVÍVEL PARA COLOCAÇÃO DE GELO, ROLHA DOSADORA, IDEAL PARA LÍQUIDOS FRIOS, CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE.	UN	MOR	9	40,65	365,85
Total (R$):						8.905,85

4747 - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA (73.272.528/0001-93)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
7	20077 - BOLA DE TENIS DE MESA BOLA DE TÊNIS DE MESA PARA COMPETIÇÃO 3 ESTRELAS, COM TAMANHO DAS BOLAS DE 40 MM E PESO DE 30 G.	UN	VOLLO	200	2,00	400,00
8	2441 - Bola de Basquete unissex, composição de borracha, com peso d Bola de Basquete unissex, composição de borracha, com peso de 600-650 g e circunferência de 72-78cm.	UN	PENALTY	4	45,00	180,00
16	14640 - Raquete de tênis de mesa clássica - composição madeira e res RAQUETE DE TÊNIS DE MESA CLÁSSICA - COMPOSIÇÃO MADEIRA E RESINAS PLÁSTICAS COM PUNHO ANATÔMICO, 1,5MM, PEGADA LONGA, 2 LADOS REVESTIDOS, LISA, 2 ESTRELAS, APROVADA PARA COMPETIÇÕES OFICIAIS.	UN	VOLLO	60	21,90	1.314,00
21	20084 - TABELA DE BASQUETE TABELA DE BASQUETEBOL COM 9MM DE ESPESSURA, ARO DE FERRO TREFILADO, 36CM DIÂMETRO, REDE DE NYLON.	UN	SPITTER	6	89,00	534,00
24	2498 - Bolsa de Massagem Grande, com 6 bolsos laterais, 2 bisnagas Bolsa de Massagem Grande, com 6 bolsos laterais, 2 bisnagas para fluídos e um isopor.	UN	HEJO	2	95,00	190,00
Total (R$):						2.618,00

3770 - A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME (12.144.365/0001-79)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	20074 - ARCO 63CM Arco 63 cm de diametro, 2cm de espessura, material plastico, diversas cores	UN	GOOLDEM	100	7,00	700,00
2	2246 - Bermuda Goleiro, composição 100% Poliéster, com proteções la Bermuda Goleiro, composição 100% Poliéster, com proteções laterais, tamanho G.	UN	zoon	6	50,00	300,00
9	20078 - BOMBA PARA ENCHER BOLA BOMBA PARA ENCHER BOLA, CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE, CABO TIPO "T", VEM COM QUATRO TIPOS DE BICOS E UM EXTENSOR FLEXÍVEL, DIMENSÕES DO PRODUTO (A X L X P): 21 CM X 03 CM X 03 CM, PESO APROXIMADO: 100 G.	UN	magussi	14	26,00	364,00
13	9610 - KIT COLCHONETES (120 X 60 CM) ESPESSURA 04 CM COLCHONETE CONFECCIONADO COM ESPUMA D28, TAMANHO 1,20CMX0,60CMX4MM DE ALTURA, REVESTIMENTO NAPA IMPERMEÁVEL. CORES DIVERSAS.	UN	sonamag	60	54,90	3.294,00
17	20080 - REDE DE VOLEI REDE DE VÔLEI DE AREIA COM 5.90M X 60CM E 2 CORDA PARA SUSTENTAÇÃO DOS METROS 2 MASTROS DE 2.22M TUBO	UN	MASTER	4	290,00	1.160,00

	METÁLICO DESMONTÁVEL.					
18	20081 - REDE DE TENIS DE MESA REDE PARA TÊNIS DE MESA COM 1,83M DE COMPRIMENTO, 15,25 CM DE ALTURA, COR ESCURA (AZUL) COM TIRA BRANCA NA PARTE SUPERIOR MEDINDO ENTRE 7,5MM E 12MM COM SUPORTE DE FERRO PARA FIXAR NA MESA.	UN	MASTER	15	47,00	705,00
30	20103 - Pares de Aparador de Chutes Pares de Aparador de Chutes	PAR	azul	2	112,70	225,40
31	20104 - Raquetes de Chute Raquetes de Chute	PAR	Goldem	2	63,50	127,00
32	20105 - Pares de Caneleira/Tornozeleira de peso 500g Pares de Caneleira/Tornozeleira de peso 500g	PAR	azul esport	4	23,42	93,68
33	8733 - Halter emborrachado 1Kg Halter emborrachado 1Kg: Utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 1kg.	PAR	azul	4	13,62	54,48
34	8734 - Halter emborrachado 2 Kg Halter emborrachado 2 Kg: Utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 2kg.	PAR	azul	4	33,51	134,04
35	20106 - Trio Berimbau (01 Gunga, 01 Médio, 01 Viola) Trio Berimbau (01 Gunga, 01 Médio, 01 Viola)	UN	azul	3	144,45	433,35
Total (R$):						7.590,95

3537 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME (25.371.647/0001-50)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	2446 - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO CATEGORIA ADULTO, CIRCUNFERÊNCIA: 68-70CM, PESO: 420-450 G, COLAGEM DOS GOMOS TÉRMICA, MIOLO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO, ABSORÇÃO DE ÁGUA: 0%, REVESTIMENTO INTERNO EM FIO DURAXIAL 48 FILAMENTOS, CÂMARA AIRBILITY PARA MAIOR RETENÇÃO DO AR, CAMADA DE NEOGEL, DEIXANDO A BOLA MAIS MACIA E ELÁSTICA. OFICIAL COM CERTIFICAÇÃO DE UMA LIGA OU FEDERAÇÃO ESTADUAL OU NACIONAL.	UN	PENALTY	25	129,50	3.237,50
4	2448 - BOLA DE FUTSAL ADULTO BOLA DE FUTSAL ADULTO circunferência: 62-64cm, peso: 410-440 g, colagem dos gomos térmica, miolo: substituível e lubrificado, absorção de Água: 0%, revestimento interno em fio duraxial 48 filamentos, câmara Airbility para maior retenção do ar, camada de NeoGel, deixando a bola mais macia e elástica. Oficial com certificação de uma liga ou federação estadual ou nacional	UN	PENALTY	25	99,90	2.497,50
5	20076 - BOLA DE FUTSAL MIRIN BOLA DE FUTSAL CATEGORIA MIRIM, CIRCUNFERÊNCIA: 55-59CM, PESO: 350-380 G, COLAGEM DOS GOMOS TÉRMICA, MIOLO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO, ABSORÇÃO DE ÁGUA: 0%, REVESTIMENTO INTERNO EM FIO DURAXIAL 48 FILAMENTOS, CÂMARA AIRBILITY PARA MAIOR RETENÇÃO DO AR, CAMADA DE NEOGEL, DEIXANDO A BOLA MAIS MACIA E ELÁSTICA. OFICIAL COM CERTIFICAÇÃO DE UMA LIGA OU FEDERAÇÃO ESTADUAL OU NACIONAL	UN	PENALTY	37	112,00	4.144,00
6	2458 - Bola de vôlei oficial -diâmetro de 65- 67cm, peso 260-280g, BOLA DE VÔLEI OFICIAL DE COURO FLEXÍVEL, NATURAL OU SINTÉTICO DIÂMETRO DE 65- 67CM, PESO 260-280G, COLADA, MICROFIBRA.	UN	KAGIVA	20	89,80	1.796,00
10	3598 - Calção para práticas esportivas, com elástico superior, comp CALÇÃO PARA PRÁTICAS ESPORTIVAS, COM ELÁSTICO SUPERIOR, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, TAMANHO P E M.	UN	Estamparia Maria	100	27,50	2.750,00
11	3787 - Camisa futebol manga curta, gola careca Camisa futebol manga curta, gola careca, na parte frontal personalização frontal aplicado do lado direito, com numeração nas costas e na frente. TECIDO: 100% poliéster, camisa própria para praticas esportivas, dimensões aproximadas: P = 52 X 70 (L x A), M = 54 X 72 (L x A), G = 56 X 74 (L x A) ,GG = 58 X 76 (L x A)	UN	Estamparia Maria	100	22,13	2.213,00
12	3788 - Camisa goleiro manga longa, gola careca Camisa goleiro manga longa, gola careca, recortes contrastantes, dimensões aproximadas: G: 57x78 cm (LxA). GG: 59x80 cm (LxA). Composição: 100% Poliéster	UN	Estamparia Maria	12	46,40	556,80
14	5209 - Colete para treino esportivo, composição 100% poliéster, Tam Colete para treino esportivo, composição 100% poliéster, Tamanhos diversos	UN	Nata Sports	100	18,40	1.840,00
19	20082 - REDE PARA TRAVES DE FUTEBOL DE SALÃO REDE PARA FUTEBOL DE SALÃO, FIO 8MM SEDA, POLIPROPILENO 100% VIRGEM COM TRATAMENTO U.V CONFECCIONADA NA MALHA 12X12CM EM CORDA TRANÇADA. DIMENSÕES 3,2M NA LARGURA, 2,1M DE ALTURA, 1M DE RECUO INFERIOR E 0,6 DE RECUO SUPERIOR. COR BRANCA.	UN	Goldem	6	372,00	2.232,00
20	20083 - REDE PARA TRAVE FUTEBOL DE CAMPO REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO, FIO 4MM. MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - 100% VIRGEM COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO (U.V). CONFECCIONADA NA MALHA 15X15CM EM CORDA TRANÇADA. DIMENSÕES 7,50M NA LARGURA, 2,50M DE ALTURA, 2,00M DE RECUO SUPERIOR E 2,00M DE RECUO INFERIOR. COR BRANCA.	UN	Goldem	4	205,90	823,60
23	20086 - FITA PARA MARCAÇÃO DE QUADRA DE VOLÊI FITA DE MARCAÇÃO DE VOLÊI DE PRAIA – DIMENSÕES 8MT X 16MT, LARGURA 5CM, COM 06 ESTACAS. MATERIAL POLIPROPILENO TRANÇADO.	UN	Goldem	4	137,50	550,00
26	20099 - COLCHAO TIPO SARNEIGE COLCHAO TIPO SARNEIGE Revestido em lona vinílica de alta resistência e impermeável, com espuma AG-IOO, proteção com reforço nas cantoneiras, contendo furo nas laterais para saída do ar, velcro com altíssima aderência em sua lateral, medido 190x125x6cm	UN	Pitty Sports	4	655,00	2.620,00
27	20100 - Atabaque de Couro e trançado de cordas com afinação de cunha. Atabaque de Couro e trançado de cordas com afinação de cunha.	UN	Salles	1	331,80	331,80
28	20101 - Saco de Pancadas 180x100cm (Já Cheio) Saco de Pancadas 180x100cm (Já Cheio)	UN	SCALIBU	1	138,00	138,00
29	20102 - Bola de Pilates Suiça Anti-Estouro - 75cm Bola de Pilates Suiça Anti-Estouro - 75cm	UN	SCALIBU	2	54,90	109,80
36	20108 - Agogô de Castanha do Pará para Capoeira Agogô de Castanha do Pará para Capoeira	UN	Salles	1	67,70	67,70
37	20109 - Pares de Manopla de Foco	PAR	SCALIBU	2	78,20	156,40

	Pares de Manopla de Foco					
Total (R$):						26.064,10

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Salgado Filho,22/07/2019

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:1F491935

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 63/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL	**PERCENTUAL (%) DE DESCONTO**
1	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LEVE E UTILITARIOS DA MARCA VOLKSWAGEN	AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	1,00	15.000,00	15.000,00	60%
3	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LEVE E UTILITARIOS DA MARCA GM	AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	1,00	15.000,00	15.000,00	57%
5	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LEVE E UTILITARIOS DA MARCA RENAULT	AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	1,00	15.000,00	15.000,00	45%
7	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS DE MEDIO PORTE DA MARCA VOLKSWAGEN	AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	1,00	30.000,00	30.000,00	60%
9	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS DE MEDIO PORTE DA MARCA RENAULT	AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	1,00	25.000,00	25.000,00	62%
11	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS DE MEDIO PORTE DA MARCA IVECO	AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	1,00	20.000,00	20.000,00	57%
15	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LINHA PESADA DA MARCA VOLKSWAGEN	AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	1,00	80.000,00	80.000,00	61%
16	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LINHA PESADA DA MARCA MERCEDES BENZ	AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	1,00	80.000,00	80.000,00	61%
2	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LEVE E UTILITARIOS DA MARCA FIAT	ALINDRO RIBEIRO COUSS	1,00	15.000,00	15.000,00	57%
14	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS DE MEDIO PORTE DA MARCA GM	ALINDRO RIBEIRO COUSS	1,00	50.000,00	50.000,00	50%
4	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LEVE E UTILITARIOS DA MARCA FORD	GL - BOMBAS INJETORAS BELTRÃO - EPP	1,00	15.000,00	15.000,00	50%
8	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS DE MEDIO PORTE DA MARCA FIAT	GL - BOMBAS INJETORAS BELTRÃO - EPP	1,00	25.000,00	25.000,00	50%
10	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS DE MEDIO PORTE DA MARCA MERCEDES BENZ	GL - BOMBAS INJETORAS BELTRÃO - EPP	1,00	20.000,00	20.000,00	47%
12	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS DE MEDIO PORTE DA MARCA AGRALE	GL - BOMBAS INJETORAS BELTRÃO - EPP	1,00	20.000,00	20.000,00	52%
13	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS DE MEDIO PORTE DA MARCA MITSUBISHI	GL - BOMBAS INJETORAS BELTRÃO - EPP	1,00	10.000,00	10.000,00	43%
17	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LINHA PESADA DA MARCA AGRALE	GL - BOMBAS INJETORAS BELTRÃO - EPP	1,00	50.000,00	50.000,00	43%
18	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LINHA PESADA DA MARCA FORD	GL - BOMBAS INJETORAS BELTRÃO - EPP	1,00	80.000,00	80.000,00	54%
19	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LINHA PESADA DA MARCA IVECO	GL - BOMBAS INJETORAS BELTRÃO - EPP	1,00	50.000,00	50.000,00	47%

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	280.000,00
ALINDRO RIBEIRO COUSS	65.000,00
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRÃO - EPP	270.000,00

Salto do Lontra, 23 de julho de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0E9D9707

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 128-2019

PORTARIA Nº. 128/2019

SÚMULA: - Restabelece Férias Regular dos Servidores Municipais, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Restabelece Férias Regulares dos Servidores Municipais Abaixo especificados:

Nº	Nome Servidor	Portaria	Nº Dias	Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	Juliana Mendes da Silva	027/19	12	08/10/2007	2015/2016	15/07/19 à 26/07/19
02	Lisa Marie Franz	010/19	10	17/03/2016	2017/2018	22/07/19 à 31/07/19

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 15 de julho de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 23 de julho de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:FE6FB35C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 45/2019

PREGÃO 17/2019

Aos vinte e dois dias do mês de julho de 2019, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR**, CNPJ nº 76.235.746/0001-46, com sede na Rua Alcides Prudente Pavan, n° 130, bairro Centro, Santa Amélia/PR, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **JARBAS CARNELOSSI**, brasileiro, casado, servidor público federal aposentado, RG nº 1.877.144/SSP/PR, CPF nº 329.758.309-63, domiciliado nesta cidade no endereço retro citado doravante designada **CONTRATANTE**; do outro lado à **EMPRESA**, **ROBERTA A. M. DE CASTRO – CNPJ 20.080.179/0001-41**, com sede à Av. Pref. Carlirio Gomes dos Santos nº 556 na cidade de Santa Amélia PR, representado neste ato pelo Sr. **LUIZ ANTONIO MARIANO DE CASTRO** portador da cédula de identidade RG nº 9.209.433-2 SSP-PR CPF 057.387.439-54, doravante designada **CONTRATADA**, estando às partes sujeitas as leis nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, nº 8.666/1993, os Decretos Federais n° 7.892/13 e nº 8.250/14, os artigos 42 a 46 da LC nº 123/2006 c/c artigos 34 a 44 da lei municipal nº 1.248/2009 e, por fim, os Decretos Municipais nº 45 e nº 46/2016, e, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 17/2019 – Sistema de Registro de Preços (SRP), RESOLVE** registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supracitado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - A Ata tem por objeto **registrar os preços dos objetos do ANEXO 01** do Edital para futuras aquisições através do **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1- As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotações orçamentárias a serem indicadas na ocasião da aquisição, sendo: 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

3.1. Os preços dos produtos/prestação de serviços são os constantes nesta ata (**ANEXO I**), ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**.

ANEXO I

TABELA DE PREÇOS REGISTRADOS

Lote 002 ITENS	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM	UNI	QTD	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM - PNEU DIANTEIRO TRATOR E CARRETA	UNI	100	R$ 27,85	R$ 2.785,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM CAMINHÕES E ÔNIBUS	UNI	100	R$ 36,83	R$ 3.683,00
3	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM CARRO, KOMBI E VAN	UNI	210	R$ 17,92	R$ 3.763,20
4	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM MÁQUINAS PESADAS	UNI	100	R$ 67,68	R$ 6.768,00
					R$ 16.999,20

VALOR TOTAL R$ 16.999,20 (dezesseis mil novecentos noventa e nove reais vinte centavos)

Prefeitura Municipal de Santa Amélia/PR
JARBAS CARNELOSSI
Prefeito

Roberta A. M. de Castro.
LUIZ ANTONIO MARIANO DE CASTRO
Representante Legal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:A9955617

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 47/2019

PREGÃO 17/2019

Aos vinte e dois dias do mês de julho de 2019, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR**, CNPJ nº 76.235.746/0001-46, com sede na Rua Alcides Prudente Pavan, n° 130, bairro Centro, Santa Amélia/PR, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **JARBAS CARNELOSSI**, brasileiro, casado, servidor público federal aposentado, RG nº 1.877.144/SSP/PR, CPF nº 329.758.309-63, domiciliado nesta cidade no endereço retro citado doravante designada **CONTRATANTE**; do outro lado à **EMPRESA**, **GIOVANNE A. DA COSTA – CNPJ**: **08.666.951/0001-06**, com sede à Av. Pref. Carlirio Gomes dos Santos nº 577 na cidade de Santa Amélia PR, representado neste ato pelo Sr. **GIOVANNE APARECIDO DA COSTA** portador da cédula de identidade RG nº 3.882.950-5 CPF 515.428.709-68, doravante designada **CONTRATADA**, estando às partes sujeitas as leis nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, nº 8.666/1993, os Decretos Federais n° 7.892/13 e nº 8.250/14, os artigos 42 a 46 da LC nº 123/2006 c/c artigos 34 a 44 da lei municipal nº 1.248/2009 e, por fim, os Decretos Municipais nº 45 e nº 46/ 2016, e, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 17/2019 – Sistema de Registro de Preços (SRP), RESOLVE** registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supracitado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - A Ata tem por objeto **registrar os preços dos objetos do ANEXO 01** do Edital para futuras aquisições através do **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1- As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotações orçamentárias a serem indicadas na ocasião da aquisição, sendo: 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

3.1. Os preços dos produtos/prestação de serviços são os constantes nesta ata (**ANEXO I**), ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**.

ANEXO I

TABELA DE PREÇOS REGISTRADOS

Lote 003 - ITENS	SERVIÇO DE LAVAGEM	UNI	QTD	VLR. UNIT	VLR TOTAL
1	SERVIÇO DE LAVAGEM - AMBULÂNCIA	UNI	50	R$ 69,41	R$ 3.470,50
2	SERVIÇO DE LAVAGEM - CAMINHONETE, VAM E KOMBI	UNI	50	R$ 69,41	R$ 3.470,50
3	SERVIÇO DE LAVAGEM - CARRO	UNI	100	R$ 39,66	R$ 3.966,00
4	SERVIÇO DE LAVAGEM - MICRO ÔNIBUS	UNI	50	R$ 148,74	R$ 7.437,00
					R$ 18.344,00
Lote 004 - ITENS	**SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E SERVIÇO DE CAMBAGEM (OS DOIS LADOS).**	**UNI**	**QTD**	**VLR. UNIT.**	**VLR. TOTAL**
1	SERVIÇO DE ALINHAMENTO - CAMINHONETE	UNI	50	R$ 55,99	R$ 2.799,50
2	SERVIÇO DE ALINHAMENTO - CARRO	UNI	50	R$ 44,99	R$ 2.249,50
3	SERVIÇO DE ALINHAMENTO - VAN	UNI	50	R$ 51,99	R$ 2.599,50
4	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO - CAMINHONETE	UNI	50	R$ 60,99	R$ 3.049,50
5	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO - CARRO	UNI	50	R$ 49,99	R$ 2.499,50
6	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO - VAN	UNI	50	R$ 60,99	R$ 3.049,50
7	SERVIÇO DE CAMBAGEM (OS DOIS LADOS) - CAMINHONETE	UNI	20	R$ 83,98	R$ 1.679,60
8	SERVIÇO DE CAMBAGEM (OS DOIS LADOS) - CARRO	UNI	30	R$ 70,98	R$ 2.129,40
9	SERVIÇO DE CAMBAGEM (OS DOIS LADOS) - VAN	UNI	20	R$ 83,95	R$ 1.679,00
					R$ 21.735,00

VALOR TOTAL R$ 40.079,00 (quarenta mil setenta e nove reais)

Prefeitura Municipal De Santa Amélia/PR
JARBAS CARNELOSSI
Prefeito

Giovanne A. Da Costa - ME.
GIOVANNE APARECIDO DA COSTA
Empresário

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:5700E668

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.081.000,00	57.388.102,32	9.392.031,52	29.305.208,18	28.082.894,14	8.442.259,87	23.358.453,97	34.029.648,35	21.090.540,36
DESPESAS CORRENTES	47.167.057,50	49.434.547,30	7.891.619,78	26.161.361,08	23.273.186,22	8.109.524,30	22.383.386,38	27.051.160,92	20.134.379,53
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.320.387,84	28.786.446,74	4.715.199,89	12.657.636,12	16.128.810,62	4.742.263,14	12.657.636,12	16.128.810,62	11.660.999,40
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00	100.000,00	0,00	59.556,96	40.443,04	9.357,12	31.129,78	68.870,22	31.129,78
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.746.669,66	20.548.100,56	3.176.419,89	13.444.168,00	7.103.932,56	3.357.904,04	9.694.620,48	10.853.480,08	8.442.250,35
DESPESAS DE CAPITAL	2.671.392,50	7.711.005,02	1.500.411,74	3.143.847,10	4.567.157,92	332.735,57	975.067,59	6.735.937,43	956.160,83
INVESTIMENTOS	2.211.392,50	7.491.005,02	1.500.411,74	2.963.872,60	4.527.132,42	308.971,41	873.867,84	6.617.137,18	854.961,08
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	460.000,00	220.000,00	0,00	179.974,50	40.025,50	23.764,16	101.199,75	118.800,25	101.199,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	242.550,00	242.550,00	0,00	0,00	242.550,00	0,00	0,00	242.550,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	242.550,00	242.550,00	0,00	0,00	242.550,00	0,00	0,00	242.550,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	50.081.000,00	57.388.102,32	9.392.031,52	29.305.208,18	28.082.894,14	8.442.259,87	23.358.453,97	34.029.648,35	21.090.540,36
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	50.081.000,00	57.388.102,32	9.392.031,52	29.305.208,18	28.082.894,14	8.442.259,87	23.358.453,97	34.029.648,35	21.090.540,36
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.117.417,12	(1.117.417,12)	3.385.330,73
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	50.081.000,00	57.388.102,32	9.392.031,52	29.305.208,18	28.082.894,14	8.442.259,87	24.475.871,09	32.912.231,23	24.475.871,09
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:CCE59B20

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial(d)	Dotação atualizada(e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo(g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo(i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7A64C422

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.081.000,00	51.613.288,06	7.471.489,05	14,48	24.475.871,09	47,42	27.137.416,97
RECEITAS CORRENTES	49.684.900,00	50.295.877,21	7.091.485,76	14,10	23.390.398,05	46,51	26.905.479,16
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.667.600,00	4.779.600,00	658.592,48	13,78	2.152.365,79	45,03	2.627.234,21
IMPOSTOS	3.565.100,00	3.615.100,00	579.095,77	16,02	1.764.240,67	48,80	1.850.859,33
TAXAS	1.102.500,00	1.164.500,00	79.496,71	6,83	388.125,12	33,33	776.374,88
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	642.000,00	642.000,00	118.581,59	18,47	387.607,07	60,37	254.392,93
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	642.000,00	642.000,00	118.581,59	18,47	387.607,07	60,37	254.392,93
RECEITA PATRIMONIAL	253.700,00	253.700,00	27.857,20	10,98	93.910,62	37,02	159.789,38
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	253.700,00	253.700,00	27.857,20	10,98	93.910,62	37,02	159.789,38
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	28.364,18	141,82	78.153,62	390,77	(58.153,62)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	20.000,00	20.000,00	16.734,18	83,67	42.420,62	212,10	(22.420,62)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	11.630,00	0,00	35.733,00	0,00	(35.733,00)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.832.100,00	44.331.077,21	6.235.443,94	14,07	20.492.692,36	46,23	23.838.384,85
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	22.627.400,00	22.627.400,00	3.126.560,25	13,82	9.397.757,83	41,53	13.229.642,17
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	12.439.700,00	12.938.677,21	1.797.768,50	13,89	6.758.267,72	52,23	6.180.409,49
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	50.000,00	50.000,00	3.925,59	7,85	24.738,18	49,48	25.261,82
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	8.715.000,00	8.715.000,00	1.307.189,60	15,00	4.311.928,63	49,48	4.403.071,37
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	269.500,00	269.500,00	22.646,37	8,40	185.668,59	68,89	83.831,41
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	61.776,63	0,00	(61.776,63)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	269.500,00	269.500,00	22.409,52	8,32	57.655,11	21,39	211.844,89
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	236,85	0,00	66.236,85	0,00	(66.236,85)
RECEITAS DE CAPITAL	396.100,00	1.317.410,85	380.003,29	28,84	1.085.473,04	82,39	231.937,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	393.895,00	1.315.205,85	380.003,29	28,89	1.085.473,04	82,53	229.732,81
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	460.952,38	0,00	0,00	0,00	0,00	460.952,38
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	393.895,00	854.253,47	380.003,29	44,48	1.085.473,04	127,07	(231.219,57)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	50.081.000,00	51.613.288,06	7.471.489,05	14,48	24.475.871,09	47,42	27.137.416,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	50.081.000,00	51.613.288,06	7.471.489,05	14,48	24.475.871,09	47,42	27.137.416,97
DÉFICIT (VI)	50.081.000,00	57.388.102,32	8.442.259,87	14,71	23.358.453,97	40,70	34.029.648,35
TOTAL (VII) = (V + VI)	100.162.000,00	109.001.390,38	15.913.748,92	14,60	47.834.325,06	43,88	61.167.065,32
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.624.814,26	0,00	0,00	5.624.814,26	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	5.624.814,26	0,00	0,00	5.624.814,26	100,00	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:75267405

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:602AEEFC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DESPESA POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2019										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	50.081.000,00	57.388.102,32	9.392.031,52	29.305.208,18	100,00	28.082.894,14	8.442.259,87	23.358.453,97	100,00	34.029.648,35
LEGISLATIVA	2.859.280,00	2.859.280,00	0,00	0,00	0,00	2.859.280,00	0,00	0,00	0,00	2.859.280,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	364.500,00	246.400,00	33.500,15	95.258,27	0,33	151.141,73	33.890,31	90.429,31	0,39	155.970,69
ADMINISTRAÇÃO	5.153.845,00	6.023.285,72	1.216.193,37	3.647.784,79	12,45	2.375.500,93	1.110.098,18	2.790.300,78	11,95	3.232.984,94
SEGURANÇA PÚBLICA	501.000,00	471.000,00	76.461,56	206.700,63	0,71	264.299,37	76.461,56	206.700,63	0,88	264.299,37
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.001.290,00	2.826.292,37	486.083,16	1.769.222,99	6,04	1.057.069,38	481.358,17	1.473.565,95	6,31	1.352.726,42
SAÚDE	11.722.162,50	14.703.811,81	2.964.115,39	7.414.385,85	25,30	7.289.425,96	2.067.602,33	5.419.156,15	23,20	9.284.655,66
EDUCAÇÃO	15.244.862,50	15.258.103,18	2.169.138,99	7.134.501,74	24,35	8.123.601,44	2.432.089,22	6.542.623,11	28,01	8.715.480,07
CULTURA	366.300,00	819.800,00	40.463,62	639.429,96	2,18	180.370,04	40.722,15	600.778,77	2,57	219.021,23
URBANISMO	4.189.760,00	5.539.429,24	590.437,76	3.012.469,21	10,28	2.526.960,03	913.336,74	2.422.743,06	10,37	3.116.686,18
HABITAÇÃO	20.010,00	20.010,00	9.115,00	9.115,00	0,03	10.895,00	9.115,00	9.115,00	0,04	10.895,00
GESTÃO AMBIENTAL	763.050,00	828.950,00	432.020,59	552.331,30	1,88	276.618,70	97.477,69	165.614,28	0,71	663.335,72
AGRICULTURA	1.100.510,00	1.458.560,00	266.945,41	661.378,22	2,26	797.181,78	185.235,12	495.618,15	2,12	962.941,85
INDÚSTRIA	153.010,00	153.010,00	23.232,16	71.561,23	0,24	81.448,77	24.441,94	66.621,47	0,29	86.388,53
COMÉRCIO E SERVIÇOS	31.030,00	31.030,00	3.671,36	7.347,26	0,03	23.682,74	2.163,29	5.793,74	0,02	25.236,26
COMUNICAÇÕES	29.500,00	29.500,00	10.741,35	20.621,35	0,07	8.878,65	10.741,35	15.941,35	0,07	13.558,65
TRANSPORTE	3.299.310,00	3.689.260,00	789.722,99	2.380.462,93	8,12	1.308.797,07	722.639,45	1.847.561,59	7,91	1.841.698,41
DESPORTO E LAZER	413.030,00	801.830,00	280.188,66	575.318,83	1,96	226.511,17	124.633,94	241.601,08	1,03	560.228,92
ENCARGOS ESPECIAIS	1.626.000,00	1.386.000,00	0,00	1.107.318,62	3,78	278.681,38	110.253,43	964.289,55	4,13	421.710,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	242.550,00	242.550,00	0,00	0,00	0,00	242.550,00	0,00	0,00	0,00	242.550,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	50.081.000,00	57.388.102,32	9.392.031,52	29.305.208,18	100,00	28.082.894,14	8.442.259,87	23.358.453,97	100,00	34.029.648,35

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:568A8FAA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2019										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	50.081.000,00	57.388.102,32	9.392.031,52	29.305.208,18	100,00	28.082.894,14	8.442.259,87	23.358.453,97	100,00	34.029.648,35
LEGISLATIVA	2.859.280,00	2.859.280,00	0,00	0,00	0,00	2.859.280,00	0,00	0,00	0,00	2.859.280,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.859.280,00	2.859.280,00	0,00	0,00	0,00	2.859.280,00	0,00	0,00	0,00	2.859.280,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	364.500,00	246.400,00	33.500,15	95.258,27	0,33	151.141,73	33.890,31	90.429,31	0,39	155.970,69
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	364.500,00	246.400,00	33.500,15	95.258,27	0,33	151.141,73	33.890,31	90.429,31	0,39	155.970,69
ADMINISTRAÇÃO	5.153.845,00	6.023.285,72	1.216.193,37	3.647.784,79	12,45	2.375.500,93	1.110.098,18	2.790.300,78	11,95	3.232.984,94
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	603.000,00	614.800,00	62.472,70	428.695,66	1,46	186.104,34	107.166,02	303.529,04	1,30	311.270,96
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.410.505,00	4.207.595,00	988.308,68	2.509.226,96	8,56	1.698.368,04	721.362,45	1.852.199,12	7,93	2.355.395,88
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	563.800,00	571.550,72	90.234,42	316.258,96	1,08	255.291,76	98.402,75	282.251,30	1,21	289.299,42
CONTROLE INTERNO	158.020,00	160.220,00	24.603,79	70.937,34	0,24	89.282,66	24.993,95	68.206,22	0,29	92.013,78
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	199.010,00	207.110,00	37.619,43	104.888,41	0,36	102.221,59	37.537,16	104.806,14	0,45	102.303,86

ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	219.510,00	262.010,00	12.954,35	217.777,46	0,74	44.232,54	120.635,85	179.308,96	0,77	82.701,04
SEGURANÇA PÚBLICA	501.000,00	471.000,00	76.461,56	206.700,63	0,71	264.299,37	76.461,56	206.700,63	0,88	264.299,37
POLICIAMENTO	501.000,00	471.000,00	76.461,56	206.700,63	0,71	264.299,37	76.461,56	206.700,63	0,88	264.299,37
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.001.290,00	2.826.292,37	486.083,16	1.769.222,99	6,04	1.057.069,38	481.358,17	1.473.565,95	6,31	1.352.726,42
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	120.100,00	112.100,00	5.292,23	28.086,87	0,10	84.013,13	5.312,59	28.025,79	0,12	84.074,21
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	361.030,00	747.742,34	57.103,50	431.958,96	1,47	315.783,38	61.888,48	407.642,37	1,75	340.099,97
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.520.160,00	1.966.450,03	423.687,43	1.309.177,16	4,47	657.272,87	414.157,10	1.037.897,79	4,44	928.552,24
SAÚDE	11.722.162,50	14.703.811,81	2.964.115,39	7.414.385,85	25,30	7.289.425,96	2.067.602,33	5.419.156,15	23,20	9.284.655,66
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	8.655.367,50	11.476.688,58	2.468.279,48	5.828.004,11	19,89	5.648.684,47	1.551.314,80	4.128.373,14	17,67	7.348.315,44
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.596.155,00	2.596.156,90	381.655,35	1.458.958,66	4,98	1.137.198,24	426.514,78	1.192.991,52	5,11	1.403.165,38
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	322.860,00	483.186,33	110.180,56	118.913,08	0,41	364.273,25	84.153,34	89.281,49	0,38	393.904,84
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	143.780,00	143.780,00	4.000,00	8.510,00	0,03	135.270,00	5.619,41	8.510,00	0,04	135.270,00
EDUCAÇÃO	15.244.862,50	15.258.103,18	2.169.138,99	7.134.501,74	24,35	8.123.601,44	2.432.089,22	6.542.623,11	28,01	8.715.480,07
ENSINO FUNDAMENTAL	10.232.576,40	10.162.225,94	1.472.246,89	4.995.396,93	17,05	5.166.829,01	1.708.634,22	4.491.582,28	19,23	5.670.643,66
EDUCAÇÃO INFANTIL	4.224.103,00	4.701.702,04	695.456,85	2.043.706,97	6,97	2.657.995,07	722.019,75	1.955.642,99	8,37	2.746.059,05
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.600,00	2.600,00	0,00	2.588,91	0,01	11,09	0,00	2.588,91	0,01	11,09
EDUCAÇÃO ESPECIAL	785.583,10	391.575,20	1.435,25	92.808,93	0,32	298.766,27	1.435,25	92.808,93	0,40	298.766,27
CULTURA	366.300,00	819.800,00	40.463,62	639.429,96	2,18	180.370,04	40.722,15	600.778,77	2,57	219.021,23
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	353.300,00	806.800,00	40.463,62	639.429,96	2,18	167.370,04	40.722,15	600.778,77	2,57	206.021,23
URBANISMO	4.189.760,00	5.539.429,24	590.437,76	3.012.469,21	10,28	2.526.960,03	913.336,74	2.422.743,06	10,37	3.116.686,18
INFRA-ESTRUTURA URBANA	170.050,00	1.197.647,74	81.651,76	501.089,92	1,71	696.557,82	125.556,95	259.052,06	1,11	938.595,68
SERVIÇOS URBANOS	4.019.710,00	4.341.781,50	508.786,00	2.511.379,29	8,57	1.830.402,21	787.779,79	2.163.691,00	9,26	2.178.090,50
HABITAÇÃO	20.010,00	20.010,00	9.115,00	9.115,00	0,03	10.895,00	9.115,00	9.115,00	0,04	10.895,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
HABITAÇÃO URBANA	20.010,00	20.010,00	9.115,00	9.115,00	0,03	10.895,00	9.115,00	9.115,00	0,04	10.895,00
GESTÃO AMBIENTAL	763.050,00	828.950,00	432.020,59	552.331,30	1,88	276.618,70	97.477,69	165.614,28	0,71	663.335,72
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	457.030,00	457.030,00	379.905,25	429.905,25	1,47	27.124,75	50.000,00	50.000,00	0,21	407.030,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	306.020,00	371.920,00	52.115,34	122.426,05	0,42	249.493,95	47.477,69	115.614,28	0,49	256.305,72
AGRICULTURA	1.100.510,00	1.458.560,00	266.945,41	661.378,22	2,26	797.181,78	185.235,12	495.618,15	2,12	962.941,85
ABASTECIMENTO	803.510,00	1.015.460,00	231.869,41	557.689,94	1,90	457.770,06	149.765,54	392.135,19	1,68	623.324,81
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	297.000,00	443.100,00	35.076,00	103.688,28	0,35	339.411,72	35.469,58	103.482,96	0,44	339.617,04
INDÚSTRIA	153.010,00	153.010,00	23.232,16	71.561,23	0,24	81.448,77	24.441,94	66.621,47	0,29	86.388,53
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	153.010,00	153.010,00	23.232,16	71.561,23	0,24	81.448,77	24.441,94	66.621,47	0,29	86.388,53
COMÉRCIO E SERVIÇOS	31.030,00	31.030,00	3.671,36	7.347,26	0,03	23.682,74	2.163,29	5.793,74	0,02	25.236,26
PROMOÇÃO COMERCIAL	6.010,00	6.010,00	0,00	90,90	0,00	5.919,10	45,45	90,90	0,00	5.919,10
TURISMO	25.020,00	25.020,00	3.671,36	7.256,36	0,02	17.763,64	2.117,84	5.702,84	0,02	19.317,16
COMUNICAÇÕES	29.500,00	29.500,00	10.741,35	20.621,35	0,07	8.878,65	10.741,35	15.941,35	0,07	13.558,65
COMUNICAÇÃO SOCIAL	29.500,00	29.500,00	10.741,35	20.621,35	0,07	8.878,65	10.741,35	15.941,35	0,07	13.558,65
TRANSPORTE	3.299.310,00	3.689.260,00	789.722,99	2.380.462,93	8,12	1.308.797,07	722.639,45	1.847.561,59	7,91	1.841.698,41
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.299.310,00	3.689.260,00	789.722,99	2.380.462,93	8,12	1.308.797,07	722.639,45	1.847.561,59	7,91	1.841.698,41
DESPORTO E LAZER	413.030,00	801.830,00	280.188,66	575.318,83	1,96	226.511,17	124.633,94	241.601,08	1,03	560.228,92
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	405.530,00	794.330,00	280.188,66	575.318,83	1,96	219.011,17	124.633,94	241.601,08	1,03	552.728,92
ENCARGOS ESPECIAIS	1.626.000,00	1.386.000,00	0,00	1.107.318,62	3,78	278.681,38	110.253,43	964.289,55	4,13	421.710,45
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.210.000,00	970.000,00	0,00	854.818,62	2,92	115.181,38	33.121,28	747.616,69	3,20	222.383,31
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	416.000,00	416.000,00	0,00	252.500,00	0,86	163.500,00	77.132,15	216.672,86	0,93	199.327,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	242.550,00	242.550,00	0,00	0,00	0,00	242.550,00	0,00	0,00	0,00	242.550,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	242.550,00	242.550,00	0,00	0,00	0,00	242.550,00	0,00	0,00	0,00	242.550,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	50.081.000,00	57.388.102,32	9.392.031,52	29.305.208,18	100,00	28.082.894,14	8.442.259,87	23.358.453,97	100,00	34.029.648,35

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F8B092E5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2019
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:66F5B6AD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITA ALIENAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	2.205,00	0,00	2.205,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2.205,00	0,00	2.205,00
Alienação de Bens Móveis	2.205,00	0,00	2.205,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.100,00	56,12	1.043,88
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2.205,00	0,00	2.205,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	7.696,13	0,00	0,00	0,00	0,00	7.696,13
Investimentos	7.696,13	0,00	0,00	0,00	0,00	7.696,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	7.696,13	0,00	0,00	0,00	0,00	7.696,13

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	5.257,22	0,00	5.257,22

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:88504654

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DESPESAS E RECEITAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2019
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.565.100,00	3.615.100,00	1.764.240,67	48,80
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	297.000,00	347.000,00	230.346,43	66,38
1.1.1 - IPTU	210.000,00	260.000,00	213.110,99	81,97
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	87.000,00	87.000,00	17.235,44	19,81
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	577.600,00	577.600,00	100.936,11	17,48
1.2.1 - ITBI	577.500,00	577.500,00	100.924,71	17,48
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	100,00	100,00	11,40	11,40
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.830.000,00	1.830.000,00	1.012.125,53	55,31
1.3.1 - ISS	1.800.000,00	1.800.000,00	989.397,19	54,97
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	30.000,00	30.000,00	22.728,34	75,76
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	860.500,00	860.500,00	420.832,60	48,91
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	37.235.250,00	37.535.250,00	18.107.494,26	48,24
2.1 - Cota-parte FPM	21.258.000,00	21.258.000,00	9.899.887,67	46,57
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	19.458.000,00	19.458.000,00	9.899.887,67	50,88
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	12.885.000,00	12.885.000,00	6.618.179,81	51,36
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	230.000,00	230.000,00	106.371,42	46,25
2.5 - Cota-parte ITR	992.250,00	992.250,00	53.405,54	5,38
2.6 - Cota-parte IPVA	1.700.000,00	2.000.000,00	1.383.576,90	69,18
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	85.000,00	85.000,00	46.072,92	54,20
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	40.800.350,00	41.150.350,00	19.871.734,93	48,29

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	23.000,00	23.000,00	7.218,75	31,39
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.164.500,00	1.164.500,00	619.608,88	53,21
5.1 - Transferências do salário-educação	874.000,00	874.000,00	404.827,50	46,32
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	283.200,00	283.200,00	213.177,56	75,27
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	7.300,00	7.300,00	1.603,82	21,97
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	249.700,00	249.700,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	249.700,00	249.700,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.437.200,00	1.437.200,00	626.827,63	43,61

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.070.050,00	7.070.050,00	3.612.284,11	51,09
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.891.600,00	3.891.600,00	1.979.977,38	50,88
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.577.000,00	2.577.000,00	1.323.635,86	51,36
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	46.000,00	46.000,00	21.274,31	46,25

10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	198.450,00	198.450,00	10.681,07	5,38
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	340.000,00	340.000,00	276.715,49	81,39
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	8.738.000,00	8.738.000,00	4.315.673,22	49,39
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	8.715.000,00	8.715.000,00	4.311.928,63	49,48
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	23.000,00	23.000,00	3.744,59	16,28
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.644.950,00	1.644.950,00	699.644,52	42,53

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.046.100,00	5.750.100,00	2.625.189,85	45,65	2.625.189,85	45,65
13.1 - Com educação infantil	2.305.308,00	2.335.308,00	1.125.911,43	48,21	1.125.911,43	48,21
13.2 - Com ensino fundamental	3.740.792,00	3.414.792,00	1.499.278,42	43,91	1.499.278,42	43,91
14 - OUTRAS DESPESAS	2.576.100,00	2.872.400,00	1.659.351,59	57,77	1.571.914,27	54,72
14.1 - Com educação infantil	542.893,00	772.768,00	428.149,88	55,40	409.953,68	53,05
14.2 - Com ensino fundamental	2.033.207,00	2.099.632,00	1.231.201,71	58,64	1.161.960,59	55,34
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	8.622.200,00	8.622.500,00	4.284.541,44	49,69	4.197.104,12	48,68

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	180.942,24
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	180.942,24
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	1.036,00
17.1 - FUNDEB 60%	1.036,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	181.978,24
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.015.125,88
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	60,81
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	32,23
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	6,96
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	1.036,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	1.036,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.716.303,00	4.142.028,00	1.833.839,75	44,27	1.804.061,64	43,56
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.848.201,00	3.108.076,00	1.554.061,31	50,00	1.535.865,11	49,42
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	868.102,00	1.033.952,00	279.778,44	27,06	268.196,53	25,94
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.866.819,50	9.447.716,43	4.424.385,83	46,83	4.040.528,30	42,77
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	5.773.999,00	5.514.424,00	2.730.480,13	49,52	2.661.239,01	48,26
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	4.092.820,50	3.933.292,43	1.870.813,39	47,56	1.543.324,94	39,24
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(176.907,69)	0,00	(164.035,65)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	13.583.122,50	13.589.744,43	6.258.225,58	46,05	5.844.589,94	43,01

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	699.644,52
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.036,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	8.821,93
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,30
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	709.502,75
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	5.135.087,19
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,84

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	880.000,00	881.924,97	445.062,70	50,46	360.698,00	40,90
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	534.200,00	535.301,50	253.694,15	47,39	172.687,90	32,26
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.414.200,00	1.417.226,47	698.756,85	49,30	533.385,90	37,64
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	14.997.322,50	15.006.970,90	6.956.982,43	46,36	6.377.975,84	42,50

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2019 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	740.096,49	0,30
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	97.682,40	138.503,22
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	4.311.928,63	404.827,50
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.975.000,18	474.235,19
47.1 - Orçamento do Exercício	3.878.353,78	343.116,01
47.2 - Restos a Pagar	96.646,40	131.119,18
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3.744,59	1.017,69

49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	438.355,44	70.113,22
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	438.355,44	70.113,22
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 22/07/2019 08:23		

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:89A0E094

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITAS OPERAÇÃO DE CREDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2019				
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00		0,00
DESPESAS		**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL		7.711.005,02	3.143.847,10	4.567.157,92
Investimentos		7.491.005,02	2.963.872,60	4.527.132,42
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		220.000,00	179.974,50	40.025,50
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte		0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras		0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)		7.711.005,02	3.143.847,10	4.567.157,92
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)		7.711.005,02	3.143.847,10	4.567.157,92

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C715286E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2019				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita				50.081.000,00
Previsão Atualizada da Receita				51.613.288,06
Receitas Realizadas				24.475.871,09
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				5.624.814,26
Dotação Inicial				50.081.000,00
Créditos Adicionais				7.307.102,32
Dotação Atualizada				57.388.102,32
Despesas Empenhadas				29.305.208,18
Despesas Liquidadas				23.358.453,97
Despesas Pagas				21.090.540,36
Superávit Orçamentário				0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				29.305.208,18
Despesas Liquidadas				23.358.453,97
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				47.673.691,60
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO(a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	(916.932,80)	0,00 %
Resultado Primário		(92.805,00)	(1.010.843,42)	1.089,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.748.107,67	32.582,42	1.674.435,58	41.089,67
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.077.777,60	801.289,37	2.760.157,48	1.516.330,75
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.825.885,27	833.871,79	4.434.593,06	1.557.420,42

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até obimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		5.135.087,19	25% / 18%	25,84 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		2.625.189,85	60%	60,81 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			3.143.847,10	4.567.157,92
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	2.205,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	7.696,13
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		4.012.360,13	15%	20,24 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F54E47DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO 1

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas					
Unidade Gestora: CONSOLIDADO	Meses 01-06 de 2019 - Anexo 01, da Lei 4.320/64				
Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Impostos, Taxas e Contrib	590022,65		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	4386651,25	
Contribuições	107907,11		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍD	47765,8	
Receita Patrimonial	21489,01		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4342446,55	8776863,6
Receita Agropecuária	0				
Receita de Serviços	188648,96				
Transferências Correntes	9088920,17				
Outras Receitas Correntes	41897,69	10038885,59			
(-) Dedução para o FUNDEB	1513400,36	(1.513.400,36)			
Déficit		251378,37			
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias			Despesas Correntes Intra-Orçamentárias		
Totais		8776863,6	Totais		8776863,6
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
Transferências de Capital	486527,4	486527,4	INVESTIMENTOS	1494630,82	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / R	88548,6	1583179,42
Déficit		1096652,02			
Totais		1583179,42	Totais		1583179,42
Resumo		Receita	Despesa		
Receitas Correntes		8525485,23	Despesas Correntes		8.776.863,60
Receitas Correntes Intra-Orçamentária		-	Despesas Correntes Intra-Orçamentária		-
Receitas de Capital		486.527,40	Despesas de Capital		1.583.179,42
Receitas de Capital Intra-Orçamentária		-	Despesas de Capital Intra-Orçamentária		-
Déficit		1348030,39			
Total		10.360.043,02	Total		10.360.043,02

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:C5AF1EF4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO 2 DESPESA

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas
01-06 de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			8.776.863,60
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.386.651,25
3.1.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		15.067,92	
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	15.067,92		
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		4.371.583,33	
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E RE	7.739,64		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	3.582.229,02		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	771.157,25		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	10.457,42		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			47.765,80
3.2.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		47.765,80	
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	47.765,80		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.342.446,55
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		443.207,48	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	443.207,48		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		3.899.239,07	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	24.800,00		
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	14.520,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.336.499,78		
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE	19.923,10		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	194.010,90		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	25.091,04		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	286.492,98		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1.442.481,99		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	241.183,33		
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	193.832,63		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	88.607,00		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI	9.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	22.796,32		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.583.179,42
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.494.630,82
4.4.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		218,40	
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	218,40		
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.494.412,42	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	647.845,76		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	646.994,73		
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	111.000,00		
4.4.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	8.812,32		
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	79.759,61		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO			88.548,60
4.6.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		88.548,60	
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	88.548,60		
Total Geral				10.360.043,02

Resumo	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.386.651,25
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	47.765,80
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.342.446,55
Total DESPESAS CORRENTES	8.776.863,60
INVESTIMENTOS	1.494.630,82
AMORTIZACAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO	88.548,60
Total DESPESAS DE CAPITAL	1.583.179,42
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
Total RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
Total Geral	10.360.043,02

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:CF67B5C5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO 6

Prefeitura Municipal de Sulina Janeiro a Junho de 2019 - Anexo 6, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		299.350,93		299.350,93
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa		299.350,93		299.350,93
01.031.0001.0.000.000	Dar cumprimento as funcoes basicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.		299.350,93		299.350,93
01.031.0001.2.001.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		299.350,93		299.350,93
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		224.726,03		224.726,03
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA		174.157,01		174.157,01
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		50.569,02		50.569,02

3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		49.968,49		49.968,49
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		11.654,10		11.654,10
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SUBSIDIOS DO PRESIDENTE DA CAMARA		5.355,75		5.355,75
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SUBSIDIOS DOS VEREADORES		32.958,64		32.958,64
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		1.000,00
3.3.90.14.00.00.00	AGENTES POLITICOS		900,00		900,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES EFETIVOS		100,00		100,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.715,42		1.715,42
3.3.90.30.00.00.00	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANTINA		949,23		949,23
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS		230,00		230,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		408,00		408,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		128,19		128,19
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		3.701,69		3.701,69
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		1.065,00		1.065,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		492,56		492,56
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		1.253,11		1.253,11
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS JUDICIARIOS		280,25		280,25
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		610,77		610,77
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		15.939,30		15.939,30
3.3.90.40.00.00.00	LOCACAO DE SOFTWARES		15.939,30		15.939,30
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		2.300,00		2.300,00
Total Unidade Orcamentaria.....			299.350,93		299.350,93
Total do Orgao			299.350,93		299.350,93
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		197.506,62		197.506,62
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		197.506,62		197.506,62
04.122.0002.0.000.000	Manutencao do Gabinete do Prefeito, com atendimento a populacao e agendamentos do Poder Executivo.		197.506,62		197.506,62
04.122.0002.2.002.000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		197.506,62		197.506,62
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		135.904,70		135.904,70
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		9.577,47		9.577,47
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DO PREFEITO		78.328,13		78.328,13
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DO VICE-PREFEITO		29.809,42		29.809,42
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES		16.092,10		16.092,10
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO - SECRETARIOS MUNICIPAIS E A		706,15		706,15
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTI. SECRETARIOS MUNI.		1.391,43		1.391,43
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		28.465,29		28.465,29
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		2.254,01		2.254,01
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SUBSIDIOS DO PREFEITO		16.448,83		16.448,83
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SUBSIDIOS DO VICE-PREFEITO		6.259,91		6.259,91
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - COMISS. NAO DETENTORE		3.502,54		3.502,54
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		9.725,00		9.725,00
3.3.90.14.00.00.00	AGENTES POLITICOS		9.725,00		9.725,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		8.018,49		8.018,49
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		158,40		158,40
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		3.902,83		3.902,83
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		170,22		170,22
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		546,65		546,65
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		1.444,39		1.444,39
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		1.796,00		1.796,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		942,24		942,24
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS PARA O PAIS		942,24		942,24
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		8.491,01		8.491,01
3.3.90.39.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES		350,00		350,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		6.600,00		6.600,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		709,75		709,75
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		150,00		150,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		681,26		681,26
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		1.273,26		1.273,26
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		4.686,63		4.686,63
3.3.90.93.00.00.00	GASOLINA		2.105,81		2.105,81
3.3.90.93.00.00.00	OUTRAS RESTITUICOES		1.309,18		1.309,18
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		1.271,64		1.271,64
Total Unidade Orcamentaria.....			197.506,62		197.506,62
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.02 ASSESSORAMENTO SUPERIOR					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		156.731,56		156.731,56
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		104.023,77		104.023,77
04.122.0003.0.000.000	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		104.023,77		104.023,77
04.122.0003.2.003.000	ASSESSORAMENTO SUPERIOR		104.023,77		104.023,77
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		77.715,24		77.715,24
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		75.156,76		75.156,76
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		2.558,48		2.558,48
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		16.196,94		16.196,94
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		16.196,94		16.196,94
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		7.844,99		7.844,99
3.3.90.39.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES		721,00		721,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		3.300,00		3.300,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		473,41		473,41
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS POSTAIS		797,37		797,37
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		1.879,61		1.879,61
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		673,60		673,60
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		2.266,60		2.266,60

04.124.0000.0.000.000	Controle Interno		52.707,79		52.707,79
04.124.0003.0.000.000	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		52.707,79		52.707,79
04.124.0003.2.004.000	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO		52.707,79		52.707,79
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		40.602,60		40.602,60
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		32.509,40		32.509,40
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		6.664,54		6.664,54
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		1.428,66		1.428,66
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		8.526,61		8.526,61
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		8.526,61		8.526,61
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		2.952,00		2.952,00
3.3.90.40.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		2.952,00		2.952,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		626,58		626,58
Total Unidade Orcamentaria.....			156.731,56		156.731,56
Total do Orgao			354.238,18		354.238,18
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 03.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		1.296.405,93		1.296.405,93
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		1.296.405,93		1.296.405,93
04.122.0004.0.000.000	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Melhorar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.		1.296.405,93		1.296.405,93
04.122.0004.2.005.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO		1.296.405,93		1.296.405,93
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		274.316,68		274.316,68
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		25.421,52		25.421,52
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		190.608,58		190.608,58
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES		17.096,15		17.096,15
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		28.939,57		28.939,57
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO - PESSOAL EFETIVO		84,35		84,35
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		12.166,51		12.166,51
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		56.390,16		56.390,16
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		47.434,42		47.434,42
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		5.338,45		5.338,45
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - COMISS. NAO DETENTORE		3.617,29		3.617,29
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		28,43		28,43
3.1.90.16.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS		28,43		28,43
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.850,00		1.850,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES EFETIVOS		1.850,00		1.850,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		83.057,18		83.057,18
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		3.033,93		3.033,93
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		120,00		120,00
3.3.90.30.00.00.00	EXPLOSIVOS E MUNICOES		16.954,00		16.954,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		5.538,26		5.538,26
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS		235,00		235,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		8.292,01		8.292,01
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		5.201,95		5.201,95
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		166,30		166,30
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		3.066,12		3.066,12
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 03.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		565,00		565,00
3.3.90.30.00.00.00	BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS		9.908,00		9.908,00
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		666,00		666,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		25.012,65		25.012,65
3.3.90.36.00.00.00	ESTAGIARIOS		25.012,65		25.012,65
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		132.223,09		132.223,09
3.3.90.39.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES		14.415,00		14.415,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		24.364,00		24.364,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		5.886,64		5.886,64
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		413,00		413,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E E		430,00		430,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		781,12		781,12
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		220,00		220,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS		1.371,00		1.371,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		7.770,80		7.770,80
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		27.565,83		27.565,83
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		2.136,64		2.136,64
3.3.90.39.00.00.00	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO		4.310,00		4.310,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS POSTAIS		2.360,56		2.360,56
3.3.90.39.00.00.00	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO		2.350,00		2.350,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		8.679,43		8.679,43
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVICOS,		980,00		980,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS JUDICIARIOS		3.323,25		3.323,25
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		2.264,98		2.264,98
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		6.564,06		6.564,06
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		1.248,00		1.248,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		6.086,50		6.086,50
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		8.702,28		8.702,28
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		189.528,63		189.528,63
3.3.90.40.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		91.690,93		91.690,93
3.3.90.40.00.00.00	LOCACAO DE SOFTWARES		1.865,00		1.865,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		58.576,00		58.576,00
3.3.90.40.00.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO		37.396,70		37.396,70
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		13.333,16		13.333,16

3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.471,56		1.471,56
3.3.90.93.00.00.00	GASOLINA		21,46		21,46
3.3.90.93.00.00.00	OUTRAS RESTITUICOES		223,54		223,54
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		1.226,56		1.226,56
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		513.206,49		513.206,49
4.4.90.51.00.00.00	EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS		25.692,01		25.692,01
4.4.90.51.00.00.00	EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS		487.514,48		487.514,48
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.987,90		5.987,90
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO		2.945,00		2.945,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		3.042,90		3.042,90
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 03.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
28.846.0005.8.001.000	Encargos Especiais		241.473,36		241.473,36
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E RE		7.739,64		7.739,64
3.1.90.01.00.00.00	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL		7.739,64		7.739,64
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO		47.765,80		47.765,80
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA INTERNA		47.765,80		47.765,80
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		88.607,00		88.607,00
3.3.90.47.00.00.00	CONTRIBUICAO PARA O PIS/PASEP		82.914,44		82.914,44
3.3.90.47.00.00.00	CONTRIBUICAO PARA O PIS/PASEP		5.639,91		5.639,91
3.3.90.47.00.00.00	CONTRIBUICAO PARA O PIS/PASEP		52,65		52,65
4.4.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS		8.812,32		8.812,32
4.4.90.91.00.00.00	PRECATORIOS INCLUIDOS NA LEI DO ORCAMENT		8.812,32		8.812,32
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO		88.548,60		88.548,60
4.6.90.71.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA C/INSTI		82.650,47		82.650,47
4.6.90.71.00.00.00	PARCELAMENTO INSS		5.898,13		5.898,13
Total Unidade Orcamentaria.....			1.537.879,29		1.537.879,29
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 03.02 DEP DE FINANCAS CONTABILIDADE E TRIBUTAC					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		192.547,28		192.547,28
04.123.0000.0.000.000	Administracao Financeira		192.547,28		192.547,28
04.123.0004.0.000.000	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Melhorar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.		192.547,28		192.547,28
04.123.0004.2.006.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TESOURARIA ARRECADACAO E CONTABILIDADE		192.547,28		192.547,28
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		123.287,57		123.287,57
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		113.051,71		113.051,71
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		6.685,49		6.685,49
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		3.550,37		3.550,37
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		25.890,57		25.890,57
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		25.890,57		25.890,57
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		40.169,14		40.169,14
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		10.214,60		10.214,60
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		1.871,28		1.871,28
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		2.065,30		2.065,30
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		1.465,20		1.465,20
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		5.100,01		5.100,01
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		542,27		542,27
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS POSTAIS		494,09		494,09
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		1.352,99		1.352,99
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO		1.425,00		1.425,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS JUDICIARIOS		6.357,46		6.357,46
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		6.205,74		6.205,74
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		858,00		858,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		1.524,40		1.524,40
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		692,80		692,80
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		3.200,00		3.200,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 03.03 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		44.831,53		44.831,53
04.121.0000.0.000.000	Planejamento e Orcamento		44.831,53		44.831,53
04.121.0004.0.000.000	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Melhorar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.		44.831,53		44.831,53
04.121.0004.2.007.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA		44.831,53		44.831,53
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		36.196,91		36.196,91
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		28.222,45		28.222,45
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		6.700,82		6.700,82
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		1.273,64		1.273,64
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		7.601,37		7.601,37
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		7.601,37		7.601,37
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		1.033,25		1.033,25
Total Unidade Orcamentaria.....			44.831,53		44.831,53
Total do Orgao			1.775.258,10		1.775.258,10
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
12.000.0000.0.000.000	Educacao		1.081.785,02		1.081.785,02

12.306.0000.0.000.000	Alimentacao e Nutricao		53.084,29		53.084,29
12.306.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		53.084,29		53.084,29
12.306.0007.2.009.000	MERENDA ESCOLAR		53.084,29		53.084,29
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		53.084,29		53.084,29
3.3.90.32.00.00.00	MERENDA ESCOLAR		42.847,10		42.847,10
3.3.90.32.00.00.00	MERENDA ESCOLAR		5.780,26		5.780,26
3.3.90.32.00.00.00	MERENDA ESCOLAR		4.456,93		4.456,93
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		1.017.369,56		1.017.369,56
12.361.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		1.017.369,56		1.017.369,56
12.361.0007.2.010.000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		669.363,58		669.363,58
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		274.682,51		274.682,51
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		25.431,96		25.431,96
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		225.192,89		225.192,89
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		9.756,28		9.756,28
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTI. SECRETARIOS MUNI.		1.401,86		1.401,86
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		12.899,52		12.899,52
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		59.209,49		59.209,49
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		53.574,45		53.574,45
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		5.635,04		5.635,04
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		1.443,86		1.443,86
3.1.90.16.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS		1.443,86		1.443,86
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		5.300,00		5.300,00
3.3.90.14.00.00.00	AGENTES POLITICOS		1.050,00		1.050,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES EFETIVOS		4.250,00		4.250,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		94.255,67		94.255,67
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		1.451,26		1.451,26
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		33,23		33,23
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		1.151,62		1.151,62
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		1.332,00		1.332,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		6.621,40		6.621,40
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		1.506,37		1.506,37
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		6.186,01		6.186,01
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		7.248,10		7.248,10
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		2.241,00		2.241,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		7.146,95		7.146,95
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		4.793,70		4.793,70
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO		123,25		123,25
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		1.808,01		1.808,01
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		1.770,55		1.770,55
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		8.909,50		8.909,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		3.269,07		3.269,07
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		633,60		633,60
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		17.276,13		17.276,13

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.30.00.00.00	FERRAMENTAS		209,42		209,42
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E AFINS		270,00		270,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL BIBLIOGRAFICO NAO IMOBILIZAVEL		7.986,00		7.986,00
3.3.90.30.00.00.00	BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS		2.400,00		2.400,00
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		1.496,00		1.496,00
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		1.196,00		1.196,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		77.964,18		77.964,18
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAIS DE EDUCACAO PARA DISTRIBUICAO		26.660,63		26.660,63
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAIS DE EDUCACAO PARA DISTRIBUICAO		51.303,55		51.303,55
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		31.636,48		31.636,48
3.3.90.36.00.00.00	ESTAGIARIOS		17.446,50		17.446,50
3.3.90.36.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS		12.162,84		12.162,84
3.3.90.36.00.00.00	LOCACAO DE BENS MOVEIS E INTANGIVEIS		2.027,14		2.027,14
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		59.930,93		59.930,93
3.3.90.39.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES		658,00		658,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		3.992,00		3.992,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS		8.093,36		8.093,36
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		3.005,75		3.005,75
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		217,20		217,20
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		291,00		291,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PIN		13.465,00		13.465,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS		1.624,00		1.624,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS		120,00		120,00
3.3.90.39.00.00.00	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS		1.300,00		1.300,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		281,00		281,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		10.689,89		10.689,89
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DA REDE ESC		2.867,44		2.867,44
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DA REDE ESC		4.020,94		4.020,94
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DA REDE ESCOLA		2.008,95		2.008,95
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		557,85		557,85
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		341,84		341,84
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVICOS,		2.380,00		2.380,00
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		1.132,49		1.132,49
3.3.90.39.00.00.00	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES DA		1.500,00		1.500,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		631,16		631,16
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		101,80		101,80
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		651,26		651,26
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		5.292,33		5.292,33
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		5.292,33		5.292,33
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		37.118,72		37.118,72
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		2.404,48		2.404,48

3.3.90.93.00.00.00	ETANOL		175,03		175,03
3.3.90.93.00.00.00	GASOLINA		197,06		197,06
3.3.90.93.00.00.00	OUTRAS RESTITUICOES		1.079,47		1.079,47
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
12.361.0007.2.011.000	TRANSPORTE ESCOLAR		348.005,98		348.005,98
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		117.466,42		117.466,42
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		112.396,47		112.396,47
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		5.069,95		5.069,95
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		24.637,37		24.637,37
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		24.637,37		24.637,37
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		114,44		114,44
3.1.90.16.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS		114,44		114,44
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		84.269,54		84.269,54
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		23.278,67		23.278,67
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		130,66		130,66
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		2.418,50		2.418,50
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		18.754,13		18.754,13
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		803,31		803,31
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		609,09		609,09
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		4.480,32		4.480,32
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		1.027,45		1.027,45
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		314,54		314,54
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		1.827,68		1.827,68
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		686,32		686,32
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		2.637,43		2.637,43
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		814,76		814,76
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		2.491,98		2.491,98
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		931,09		931,09
3.3.90.30.00.00.00	BATERIAS		1.832,86		1.832,86
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		547,65		547,65
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		6.833,67		6.833,67
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		5.074,00		5.074,00
3.3.90.30.00.00.00	BATERIAS		1.674,66		1.674,66
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		2.037,35		2.037,35
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		1.640,00		1.640,00
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		138,30		138,30
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		3.015,12		3.015,12
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E AFINS		270,00		270,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		24.148,80		24.148,80
3.3.90.33.00.00.00	DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR		5.572,80		5.572,80
3.3.90.33.00.00.00	DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR		12.074,40		12.074,40
3.3.90.33.00.00.00	DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR		6.501,60		6.501,60
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		87.772,58		87.772,58
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		23.208,74		23.208,74
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		207,00		207,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PIN		380,00		380,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		780,00		780,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		1.800,10		1.800,10
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		258,85		258,85
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		918,15		918,15
4.4.90.93.00.00.00	RESTITUICOES		80,40		80,40
4.4.90.93.00.00.00	RESTITUICOES		837,75		837,75
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil		11.331,17		11.331,17
12.365.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		11.331,17		11.331,17
12.365.0007.2.012.000	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL		11.331,17		11.331,17
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.963,84		1.963,84
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		722,50		722,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		392,64		392,64
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		416,00		416,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		145,20		145,20
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		287,50		287,50
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		4.369,05		4.369,05
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAIS DE EDUCACAO PARA DISTRIBUICAO		4.369,05		4.369,05
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		2.893,28		2.893,28
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.105,00		2.105,00
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS		2.105,00		2.105,00
Total Unidade Orcamentaria.....			1.081.785,02		1.081.785,02
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
13.000.0000.0.000.000	Cultura		89.633,02		89.633,02
13.392.0000.0.000.000	Difusao Cultural		89.633,02		89.633,02
13.392.0009.0.000.000	Ampliar as atividades culturais do municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas, com a conclusao do Centro de Eventos e manutencao do Museu Municipal. O municipio nao possui acervo historico. Realizar gincanas municipais. Reativar a Banda/Fanfarra e o Coral Municipal. Realizar anualmente o o Festival Municipal da Cancao - FEMUCAN. Manter as atividades festivas do municipio, como o Aniversario de Sulina em 21 de janeiro e a Festa do Colono e Motorista, em 25 de julho, ambos feriados municipais. Promover caminhadas civicas de 07 de setembro. Realizar exposicoes e feiras de trabalhos artesanais e produtos coloniais, promover iniciativas relacionadas a Cultura, articulando as acoes e, indiretamente, fomentando o Turismo local.		89.633,02		89.633,02
13.392.0009.2.015.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		89.633,02		89.633,02

3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		2.534,77		2.534,77
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES		2.396,51		2.396,51
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO - COMISSIONADOS NAO OCUPANTE		138,26		138,26
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		377,44		377,44
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - COMISS. NAO DETENTORE		377,44		377,44
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		30.165,39		30.165,39
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		480,78		480,78
3.3.90.30.00.00.00	EXPLOSIVOS E MUNICOES		14.406,00		14.406,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS		396,27		396,27
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		11.818,09		11.818,09
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		212,25		212,25
3.3.90.30.00.00.00	BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS		2.852,00		2.852,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		56.555,42		56.555,42
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		4.200,00		4.200,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS		6.854,00		6.854,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		14.535,64		14.535,64
3.3.90.39.00.00.00	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS		18.200,00		18.200,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		6.130,79		6.130,79
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
Total Unidade Orcamentaria.....			89.633,02		89.633,02
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.03 DEPARTAMENTO DE ESPORTES					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
27.000.0000.0.000.000	Desporto e Lazer		139.481,97		139.481,97
27.813.0000.0.000.000	Lazer		139.481,97		139.481,97
27.813.0010.0.000.000	Estimular a pratica esportiva; desenvolver o espirito competitivo e a integracao entre os praticantes e entre os moradores das diversas comunidades do municipio; descobrir novos talentos; ocupar criancas, adolescentes e jovens, de modo a evitar que permanecam ociosos e vulneravies, atraves da ampliacao do opcoes e incentivo a pratica de atividades esportivas; estimular criancas, adolescentes, jovens, adultos e idosos a pratica das mais diversas modalidades, condizentes as capacidades individuais, promovendo saude e qualidade de vida.		139.481,97		139.481,97
27.813.0010.2.016.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER		139.481,97		139.481,97
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		26.205,27		26.205,27
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		16.351,20		16.351,20
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		8.994,21		8.994,21
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		859,86		859,86
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		4.961,47		4.961,47
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		4.961,47		4.961,47
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		40.576,80		40.576,80
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		135,43		135,43
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		584,39		584,39
3.3.90.30.00.00.00	EXPLOSIVOS E MUNICOES		686,00		686,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		4.176,45		4.176,45
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO		419,00		419,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		11.577,50		11.577,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		2.192,40		2.192,40
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		226,88		226,88
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO		47,20		47,20
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		1.234,17		1.234,17
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		14.485,00		14.485,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		4.202,15		4.202,15
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS		78,00		78,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		219,03		219,03
3.3.90.30.00.00.00	FERRAMENTAS		313,20		313,20
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE		16.283,10		16.283,10
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES DESPORTIVAS		15.293,10		15.293,10
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.03 DEPARTAMENTO DE ESPORTES					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		841,03		841,03
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO		3.120,00		3.120,00
3.3.90.39.00.00.00	VIGILANCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAC		3.360,00		3.360,00
3.3.90.39.00.00.00	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES DA		13.873,00		13.873,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		390,00		390,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		6.905,58		6.905,58
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		1.200,00		1.200,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		756,10		756,10
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		756,10		756,10
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		599,00		599,00
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS		599,00		599,00
Total Unidade Orcamentaria.....			139.481,97		139.481,97
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.04 FUNDEB					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
12.000.0000.0.000.000	Educacao		523.983,13		523.983,13
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		461.784,98		461.784,98
12.361.0011.0.000.000	MANUTENCAO DO FUNDEB.		461.784,98		461.784,98
12.361.0011.2.017.000	FUNDEB		461.784,98		461.784,98
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		382.483,26		382.483,26
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		344.901,38		344.901,38
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		19.888,19		19.888,19
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO - PESSOAL EFETIVO		449,89		449,89

3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		17.243,80		17.243,80
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		79.301,72		79.301,72
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		79.301,72		79.301,72
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil		62.198,15		62.198,15
12.365.0011.0.000.000	MANUTENCAO DO FUNDEB.		62.198,15		62.198,15
12.365.0011.2.018.000	FUNDEB - Manutencao Ensino Infantil		62.198,15		62.198,15
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		51.148,39		51.148,39
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		47.982,96		47.982,96
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		3.165,43		3.165,43
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		11.049,76		11.049,76
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		11.049,76		11.049,76
Total Unidade Orcamentaria.....			523.983,13		523.983,13
Total do Orgao			1.834.883,14		1.834.883,14
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 05.01 DEPARTAMENTO DO FMAS					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		666.355,00		666.355,00
08.242.0000.0.000.000	Assistencia ao Portador de Deficiencia		6.454,23		6.454,23
08.242.0015.0.000.000	Amparar e promover a convivencia e bem-estar de pessoas portadoras de necessidades especiais, possibilitando-lhes o resgate da cidadania e espaco na familia e na sociedade.		6.454,23		6.454,23
08.242.0015.2.022.000	ATENCAO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA		6.454,23		6.454,23
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.475,92		2.475,92
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		735,31		735,31
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		30,62		30,62
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		246,92		246,92
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		74,27		74,27
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		850,50		850,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		538,30		538,30
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		2.387,00		2.387,00
3.3.90.36.00.00.00	ESTAGIARIOS		2.387,00		2.387,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.591,31		1.591,31
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS		200,00		200,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		450,84		450,84
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		40,72		40,72
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		899,75		899,75
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria		659.900,77		659.900,77
08.244.0016.0.000.000	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social.		618.734,71		618.734,71
08.244.0016.2.019.000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS		121.586,89		121.586,89
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		89.066,68		89.066,68
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		25.421,52		25.421,52
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		33.622,07		33.622,07
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES		27.914,40		27.914,40
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO - PESSOAL EFETIVO		205,44		205,44
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTI. SECRETARIOS MUNI.		470,76		470,76
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		1.432,49		1.432,49
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		17.924,56		17.924,56
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		7.322,82		7.322,82
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		5.437,31		5.437,31
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - COMISS. NAO DETENTORE		5.164,43		5.164,43
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.018,40		2.018,40
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		1.935,59		1.935,59
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		41,00		41,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		41,81		41,81
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 05.01 DEPARTAMENTO DO FMAS					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		975,03		975,03
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		273,00		273,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		270,00		270,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		808,51		808,51
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		1.095,00		1.095,00
3.3.90.40.00.00.00	LOCACAO DE SOFTWARES		375,00		375,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		720,00		720,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		5.972,36		5.972,36
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.035,68		1.035,68
3.3.90.93.00.00.00	GASOLINA		198,08		198,08
3.3.90.93.00.00.00	OUTRAS RESTITUICOES		57,80		57,80
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		779,80		779,80
08.244.0016.2.023.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		497.147,82		497.147,82
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		90.364,10		90.364,10
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		71.083,97		71.083,97
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		13.323,11		13.323,11
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		5.957,02		5.957,02
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		21.200,15		21.200,15
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		18.402,26		18.402,26
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		2.797,89		2.797,89
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		2.250,00		2.250,00
3.3.90.14.00.00.00	AGENTES POLITICOS		750,00		750,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES EFETIVOS		1.500,00		1.500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		75.272,22		75.272,22
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		884,71		884,71
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		328,72		328,72
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		200,45		200,45
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		286,66		286,66
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		44.130,94		44.130,94

3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		135,51		135,51
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		658,10		658,10
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		1.113,27		1.113,27
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		1.224,88		1.224,88
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		405,05		405,05
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		772,13		772,13
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		2.195,56		2.195,56
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		772,76		772,76
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		270,00		270,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		425,08		425,08
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		1.672,79		1.672,79
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		62,00		62,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		490,10		490,10
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		927,50		927,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		490,15		490,15
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 05.01 DEPARTAMENTO DO FMAS					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		342,37		342,37
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		147,27		147,27
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		1.693,41		1.693,41
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		526,25		526,25
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		1.240,55		1.240,55
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		579,00		579,00
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		2.934,47		2.934,47
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		91,50		91,50
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		527,00		527,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		370,00		370,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		1.946,76		1.946,76
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		720,86		720,86
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		496,28		496,28
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		539,59		539,59
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		814,00		814,00
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		370,00		370,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		40.268,38		40.268,38
3.3.90.32.00.00.00	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE AS		32.268,38		32.268,38
3.3.90.32.00.00.00	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE AS		8.000,00		8.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		16.501,76		16.501,76
3.3.90.36.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		11.700,00		11.700,00
3.3.90.36.00.00.00	ESTAGIARIOS		4.801,76		4.801,76
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		33.992,37		33.992,37
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		2.316,00		2.316,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		15.370,00		15.370,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		712,00		712,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		868,39		868,39
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E E		80,00		80,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		358,00		358,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		435,00		435,00
3.3.90.39.00.00.00	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS		500,00		500,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		304,20		304,20
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		343,50		343,50
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		582,56		582,56
3.3.90.39.00.00.00	Treinamento de Menor Aprendiz e Estagiar		740,00		740,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		206,57		206,57
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVICOS,		1.710,00		1.710,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS FUNERARIOS		2.950,00		2.950,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS FUNERARIOS		998,00		998,00
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		5.253,50		5.253,50
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		30,51		30,51
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		234,14		234,14
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		7.637,84		7.637,84
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		209.661,00		209.661,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 05.01 DEPARTAMENTO DO FMAS					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		738,24		738,24
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		3.706,57		3.706,57
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		3.706,57		3.706,57
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		14.520,00		14.520,00
3.3.90.18.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A ESTUDANTES		14.520,00		14.520,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.481,38		1.481,38
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		220,35		220,35
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		232,73		232,73
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		68,30		68,30
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		960,00		960,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		87,00		87,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		87,00		87,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		1.000,00		1.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		2.720,61		2.720,61
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		2.720,61		2.720,61
Total Unidade Orcamentaria.....			666.355,00		666.355,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 05.02 DEPARTAMENTO DO FMDCA					

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		186.943,21		186.943,21
08.243.0000.0.000.000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		186.943,21		186.943,21
08.243.0013.0.000.000	Assegurar estruturas de manutencao e implementacao do orgao, desenvolver atividades da rede de protecao e atendimento a crianca e ao adolescente em consonancia do Estatuto da Crianca e do Adolescente (ECA) na cobertura de direitos desses cidadaos como sujeitos, vivendo com respeito e dignidade.		186.943,21		186.943,21
08.243.0013.6.001.000	CONSELHO TUTELAR		151.595,47		151.595,47
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		54.267,04		54.267,04
3.1.90.11.00.00.00	REMUNERACAO DE MEMBROS DE CONSELHOS		51.548,64		51.548,64
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO - MEMBROS DE CONSELHOS		1.217,11		1.217,11
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - MEMBROS		1.501,29		1.501,29
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		11.225,28		11.225,28
3.1.90.13.00.00.00	INSS SOBRE A REMUNERACAO DE MEMBROS DE C		11.225,28		11.225,28
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.428,75		1.428,75
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		820,08		820,08
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		150,34		150,34
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		98,00		98,00
3.3.90.30.00.00.00	BATERIAS		327,70		327,70
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		32,63		32,63
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		7.825,41		7.825,41
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		87,00		87,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		235,17		235,17
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		686,81		686,81
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		1.132,49		1.132,49
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		5.683,94		5.683,94
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		6.246,66		6.246,66
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		41,67		41,67
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		41,67		41,67
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.560,66		70.560,66
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		9.987,00		9.987,00
4.4.90.52.00.00.00	VEICULOS DE TRACAO MECANICA		60.056,61		60.056,61
4.4.90.52.00.00.00	VEICULOS DE TRACAO MECANICA		517,05		517,05
08.243.0013.6.002.000	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE		12.859,95		12.859,95
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		4.616,36		4.616,36
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		3.004,21		3.004,21
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		1.010,75		1.010,75
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		155,94		155,94
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		441,02		441,02
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		4,44		4,44
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		8.243,59		8.243,59
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		211,52		211,52
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVICOS,		800,00		800,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		7.232,07		7.232,07
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 05.02 DEPARTAMENTO DO FMDCA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
08.243.0013.6.003.000	MENOR APRENDIZ		22.487,79		22.487,79
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		15.295,40		15.295,40
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		14.814,74		14.814,74
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO - PESSOAL EFETIVO		83,16		83,16
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		397,50		397,50
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		3.492,39		3.492,39
3.1.90.13.00.00.00	FGTS		303,68		303,68
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		3.188,71		3.188,71
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		3.700,00		3.700,00
3.3.90.39.00.00.00	Treinamento de Menor Aprendiz e Estagiar		3.700,00		3.700,00
Total Unidade Orcamentaria.....			186.943,21		186.943,21
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 05.03 DEPARTAMENTO DE FMDPI					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		35.940,00		35.940,00
08.241.0000.0.000.000	Assistencia ao Idoso		35.940,00		35.940,00
08.241.0014.0.000.000	Promover o acesso e o exercicio de direitos socio-assistenciais dos individuos de forma a estimular o alcance da cidadania e promoção social, com condicoes dignas de sobrevivencia e convivencia social.		35.940,00		35.940,00
08.241.0014.2.021.000	ATENCAO A PESSOA IDOSA		35.940,00		35.940,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.940,00		35.940,00
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVE		35.940,00		35.940,00
Total Unidade Orcamentaria.....			35.940,00		35.940,00
Total do Orgao			889.238,21		889.238,21
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
10.000.0000.0.000.000	Saude		276.163,73		276.163,73
10.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		276.163,73		276.163,73
10.122.0017.0.000.000	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Saude.		276.163,73		276.163,73
10.122.0017.2.028.000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		276.163,73		276.163,73
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		115.287,30		115.287,30
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		25.421,52		25.421,52
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		64.808,70		64.808,70
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES		16.872,62		16.872,62
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		3.379,96		3.379,96
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTI. SECRETARIOS MUNI.		1.401,86		1.401,86
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		3.402,64		3.402,64

3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		24.210,32		24.210,32
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		15.034,27		15.034,27
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		5.632,85		5.632,85
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - COMISS. NAO DETENTORE		3.543,20		3.543,20
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.625,00		1.625,00
3.3.90.14.00.00.00	AGENTES POLITICOS		800,00		800,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES EFETIVOS		825,00		825,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		21.262,35		21.262,35
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		4.438,58		4.438,58
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		4.533,81		4.533,81
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		919,76		919,76
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		380,00		380,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		879,55		879,55
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS		420,00		420,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		3.794,85		3.794,85
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		608,20		608,20
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		296,41		296,41
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		569,48		569,48
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		362,73		362,73
3.3.90.30.00.00.00	BATERIAS		1.140,60		1.140,60
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		1.792,38		1.792,38
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		1.052,00		1.052,00
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		74,00		74,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		2.046,00		2.046,00
3.3.90.36.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS		2.046,00		2.046,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		101.290,47		101.290,47
3.3.90.39.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES		1.027,64		1.027,64
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		19,36		19,36
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		280,25		280,25
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E E		120,00		120,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		7.684,00		7.684,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		120,00		120,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		152,10		152,10
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		14.505,70		14.505,70
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DA SAUDE PUBLI		318,12		318,12
3.3.90.39.00.00.00	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO		10.500,00		10.500,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS DESP. COM SERV. MEDICO - HOSP., O		27.560,00		27.560,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		1.632,96		1.632,96
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVICOS,		2.914,50		2.914,50
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE VEICULOS DA SAUDE PUBLICA		26.047,29		26.047,29
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		818,97		818,97
3.3.90.39.00.00.00	PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA DE RESID		4.749,00		4.749,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		390,00		390,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		1.019,46		1.019,46
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		1.431,12		1.431,12
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		6.934,56		6.934,56
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		3.507,73		3.507,73
3.3.90.93.00.00.00	DIESEL		245,03		245,03
3.3.90.93.00.00.00	GASOLINA		451,15		451,15
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		2.811,55		2.811,55
Total Unidade Orcamentaria.....			276.163,73		276.163,73
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.02 DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
10.000.0000.0.000.000	Saude		1.682.490,25		1.682.490,25
10.301.0000.0.000.000	Atencao Basica		1.223.972,90		1.223.972,90
10.301.0018.0.000.000	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		1.223.972,90		1.223.972,90
10.301.0018.2.029.000	ATENCAO BASICA		803.097,66		803.097,66
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		295.849,02		295.849,02
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		260.219,81		260.219,81
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		569,58		569,58
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		20.273,67		20.273,67
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		5.587,07		5.587,07
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		9.198,89		9.198,89
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		76.845,46		76.845,46
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		75.753,42		75.753,42
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - COMISS. NAO DETENTORE		1.092,04		1.092,04
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.850,00		1.850,00
3.3.90.14.00.00.00	AGENTES POLITICOS		400,00		400,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES COMISSIONADOS		400,00		400,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES EFETIVOS		1.050,00		1.050,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		57.159,14		57.159,14
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		9.150,43		9.150,43
3.3.90.30.00.00.00	ETANOL		23,29		23,29
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		1.240,32		1.240,32
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		480,03		480,03
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		2.467,28		2.467,28
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		138,48		138,48
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		131,81		131,81
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		3.443,25		3.443,25
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		205,84		205,84

3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		170,04		170,04
3.3.90.30.00.00.00	ETANOL		432,11		432,11
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		7.598,97		7.598,97
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		446,48		446,48
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		420,00		420,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		428,90		428,90
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		1.092,83		1.092,83
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		521,45		521,45
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS		250,00		250,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		360,65		360,65
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		396,41		396,41
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		4.749,00		4.749,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		5.068,10		5.068,10
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO		299,95		299,95
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		1.674,80		1.674,80
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		1.784,51		1.784,51
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		980,65		980,65
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.02 DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		547,69		547,69
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO		915,99		915,99
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL HOSPITALAR		616,47		616,47
3.3.90.30.00.00.00	BATERIAS		474,60		474,60
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		539,59		539,59
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		4.829,87		4.829,87
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		2.720,00		2.720,00
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		539,56		539,56
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		1.945,79		1.945,79
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		74,00		74,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		12.486,51		12.486,51
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAIS DE SAUDE PARA DISTRIBUICAO GRA		1.575,00		1.575,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAIS DE SAUDE PARA DISTRIBUICAO GRA		10.911,51		10.911,51
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		22.446,00		22.446,00
3.3.90.36.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		6.800,00		6.800,00
3.3.90.36.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		13.600,00		13.600,00
3.3.90.36.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS		2.046,00		2.046,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		295.849,66		295.849,66
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		340,00		340,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		354,00		354,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		2.166,85		2.166,85
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		100,05		100,05
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		1.044,00		1.044,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		237,00		237,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DA SAUDE PU		1.766,40		1.766,40
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DA SAUDE PUBLI		2.983,48		2.983,48
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DA SAUDE PUBLI		114,06		114,06
3.3.90.39.00.00.00	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO		10.500,00		10.500,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS DESP. COM SERV. MEDICO - HOSP., O		231.432,35		231.432,35
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS DESP. COM SERV. MEDICO - HOSP., O		39.354,10		39.354,10
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		1.220,79		1.220,79
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		177,84		177,84
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		463,74		463,74
3.3.90.39.00.00.00	PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA DE RESID		3.166,00		3.166,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		429,00		429,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		19.836,07		19.836,07
3.3.90.40.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		14.290,62		14.290,62
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		5.545,45		5.545,45
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		14.493,22		14.493,22
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		5.455,34		5.455,34
3.3.90.93.00.00.00	GASOLINA		96,03		96,03
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		51,51		51,51
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		5.307,80		5.307,80
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		827,24		827,24
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		827,24		827,24
10.301.0018.2.030.000	SAUDE BUCAL		13.537,20		13.537,20
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		11.187,76		11.187,76
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		5.061,79		5.061,79
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		3.378,93		3.378,93
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		2.747,04		2.747,04
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.02 DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		2.349,44		2.349,44
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		2.349,44		2.349,44
10.301.0018.2.031.000	SAUDE DA FAMILIA		112.309,49		112.309,49
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		68.441,90		68.441,90
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		13.410,79		13.410,79
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		50.704,65		50.704,65
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		2.157,15		2.157,15
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		2.169,31		2.169,31
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		17.107,61		17.107,61
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		17.107,61		17.107,61
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		17.759,98		17.759,98
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI		9.000,00		9.000,00

3.3.90.48.00.00.00	AUXILIO MORADIA - PROGRAMA MAIS MEDICOS		3.000,00		3.000,00
3.3.90.48.00.00.00	AUXILIO MORADIA - PROGRAMA MAIS MEDICOS		6.000,00		6.000,00
10.301.0018.2.032.000	ATENCAO BASICA - ACS		188.997,20		188.997,20
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		143.330,26		143.330,26
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		22.276,43		22.276,43
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		94.426,78		94.426,78
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		20.000,00		20.000,00
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		6.627,05		6.627,05
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		33.813,66		33.813,66
3.1.90.13.00.00.00	FGTS		3.713,82		3.713,82
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		30.099,84		30.099,84
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		11.853,28		11.853,28
10.301.0018.2.048.000	NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF		106.031,35		106.031,35
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		85.163,19		85.163,19
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		21.427,43		21.427,43
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		33.932,70		33.932,70
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		20.000,00		20.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		8.038,98		8.038,98
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		1.764,08		1.764,08
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		17.884,25		17.884,25
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		17.884,25		17.884,25
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		284,00		284,00
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		210,00		210,00
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		74,00		74,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		2.699,91		2.699,91
10.302.0000.0.000.000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		458.517,35		458.517,35
10.302.0018.0.000.000	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		458.517,35		458.517,35
10.302.0018.2.029.000	ATENCAO BASICA		23,55		23,55
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		23,55		23,55
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS DESP. COM SERV. MEDICO - HOSP., O		23,55		23,55
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.02 DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
10.302.0018.2.034.000	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIA DO SUDOESTE DO PARANA - CIRUSPAR		21.837,60		21.837,60
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		15.067,92		15.067,92
3.1.71.70.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		10.918,80		10.918,80
3.1.71.70.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		3.275,64		3.275,64
3.1.71.70.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL		873,48		873,48
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		6.551,28		6.551,28
3.3.71.70.00.00.00	MEDICAMENTOS		3.275,64		3.275,64
3.3.71.70.00.00.00	Rateio Perticipacao em Consoricio STPJ		3.275,64		3.275,64
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		218,40		218,40
4.4.71.70.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		218,40		218,40
10.302.0018.2.052.000	Consorcio Intermunicipal de Saude - CONIMS		436.656,20		436.656,20
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		436.656,20		436.656,20
3.3.71.70.00.00.00	MEDICAMENTOS		178.186,76		178.186,76
3.3.71.70.00.00.00	Rateio Perticipacao em Consoricio STPJ		258.469,44		258.469,44
Total Unidade Orcamentaria.....			1.682.490,25		1.682.490,25
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.03 DEP VIGILANCIA SANITARIA E SANEAMENTO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
10.000.0000.0.000.000	Saude		108.192,91		108.192,91
10.304.0000.0.000.000	Vigilancia Sanitaria		74.390,61		74.390,61
10.304.0019.0.000.000	Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria e Epidemiologica.		74.390,61		74.390,61
10.304.0019.2.035.000	VIGILANCIA SANITARIA		74.390,61		74.390,61
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		17.115,36		17.115,36
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		11.915,12		11.915,12
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES		5.200,24		5.200,24
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		13.711,27		13.711,27
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		5.602,04		5.602,04
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		3.419,32		3.419,32
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		20,13		20,13
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		536,60		536,60
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		3.398,68		3.398,68
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		734,50		734,50
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		41.883,98		41.883,98
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		3.286,00		3.286,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E E		305,00		305,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		680,00		680,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		19,80		19,80
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		10,18		10,18
3.3.90.39.00.00.00	PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA DE RESID		23.558,40		23.558,40
3.3.90.39.00.00.00	PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA DE RESID		14.000,00		14.000,00
3.3.90.39.00.00.00	PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA DE RESID		24,60		24,60
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.680,00		1.680,00
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVE		1.680,00		1.680,00
10.305.0000.0.000.000	Vigilancia Epidemiologica		33.802,30		33.802,30
10.305.0019.0.000.000	Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria e Epidemiologica.		33.802,30		33.802,30
10.305.0019.2.036.000	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		33.802,30		33.802,30
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		24.829,28		24.829,28
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		24.829,28		24.829,28
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		3.134,53		3.134,53
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		723,94		723,94
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		2.229,18		2.229,18

3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		181,41		181,41
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		5.838,49		5.838,49
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAIS DE SAUDE PARA DISTRIBUICAO GRA		5.838,49		5.838,49
17.000.0000.0.000.000	Saneamento		94.147,23		94.147,23
17.511.0000.0.000.000	Saneamento Basico Rural		12.510,66		12.510,66
17.511.0020.0.000.000	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		12.510,66		12.510,66
17.511.0020.2.038.000	SANEAMENTO BASICO RURAL		12.510,66		12.510,66
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		6.387,85		6.387,85
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		5.963,91		5.963,91
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		423,94		423,94
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		3.843,56		3.843,56
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		3.843,56		3.843,56
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		105,93		105,93
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.03 DEP VIGILANCIA SANITARIA E SANEAMENTO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		85,96		85,96
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		19,97		19,97
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		2.173,32		2.173,32
17.512.0000.0.000.000	Saneamento Basico Urbano		81.636,57		81.636,57
17.512.0020.0.000.000	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		81.636,57		81.636,57
17.512.0020.2.037.000	SANEAMENTO BASICO URBANO		81.636,57		81.636,57
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		81.636,57		81.636,57
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DA SAUDE PU		9.842,96		9.842,96
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		5.600,41		5.600,41
3.3.90.39.00.00.00	PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA DE RESID		66.193,20		66.193,20
Total Unidade Orcamentaria.....			202.340,14		202.340,14
Total do Orgao			2.160.994,12		2.160.994,12
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS					
Unidade Orcamentaria: 07.01 DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIARIOS					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
26.000.0000.0.000.000	Transporte	60.205,08	986.878,98		1.047.084,06
26.782.0000.0.000.000	Transporte Rodoviario	60.205,08	986.878,98		1.047.084,06
26.782.0021.0.000.000	Recuperar, readequar, conservar e preservar as estradas vicinais, além da aquisicao de equipamentos para melhorar as condicoes de transportes das pessoas, da producao agricola, dos insumos e outras mercadorias; construcao e conservacao de pontes, bueiros e galerias, oferecendo trafegabilidade com seguranca e conforto, fomentando e melhorarando a eficacia do transporte rodoviario e a eficiencia dos servicos publicos .	60.205,08	986.878,98		1.047.084,06
26.782.0021.1.001.000	PAVIMENTACAO RURAL	60.205,08			60.205,08
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	60.205,08			60.205,08
4.4.90.51.00.00.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	60.205,08			60.205,08
26.782.0021.2.039.000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS		986.878,98		986.878,98
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		232.575,93		232.575,93
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		25.421,52		25.421,52
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		182.607,89		182.607,89
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		16.333,96		16.333,96
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		8.212,56		8.212,56
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		48.804,49		48.804,49
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		43.466,04		43.466,04
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		5.338,45		5.338,45
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		1.909,55		1.909,55
3.1.90.16.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS		1.909,55		1.909,55
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		486.729,25		486.729,25
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		15.634,54		15.634,54
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		1.619,88		1.619,88
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		5.382,09		5.382,09
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		133.995,77		133.995,77
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		13.184,70		13.184,70
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		62,00		62,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		544,40		544,40
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		7.650,40		7.650,40
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		8.899,00		8.899,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS		43,30		43,30
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		9,00		9,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA		1.524,57		1.524,57
3.3.90.30.00.00.00	BATERIAS		1.674,66		1.674,66
3.3.90.30.00.00.00	CAMARAS DE AR		184,00		184,00
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		539,59		539,59
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		17.923,98		17.923,98
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		776,00		776,00
3.3.90.30.00.00.00	CAMARAS DE AR		1.696,00		1.696,00
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		597,51		597,51
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		159.933,86		159.933,86
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS					
Unidade Orcamentaria: 07.01 DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIARIOS					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		86.806,00		86.806,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL P/MANUT. CONSERV. DE ESTRADAS E		6.937,50		6.937,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL P/MANUT. CONSERV. DE ESTRADAS E		21.110,50		21.110,50
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		192.159,47		192.159,47
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO BENS MOVEIS E OUTRAS NATUREZAS E		8.197,20		8.197,20
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO BENS MOVEIS E OUTRAS NATUREZAS E		22.961,80		22.961,80
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		141,00		141,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		2.752,50		2.752,50
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		21.124,62		21.124,62
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		1.808,00		1.808,00

3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		108.336,57		108.336,57
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		110,98		110,98
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS		615,25		615,25
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		1.818,99		1.818,99
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		792,43		792,43
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		20.447,75		20.447,75
3.3.90.39.00.00.00	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES DA		1.200,00		1.200,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		254,47		254,47
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		1.597,91		1.597,91
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		3.990,00		3.990,00
3.3.90.40.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		3.990,00		3.990,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		12.266,62		12.266,62
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		154,67		154,67
3.3.90.93.00.00.00	OUTRAS RESTITUICOES		154,67		154,67
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.289,00		8.289,00
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVE		4.490,00		4.490,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		3.799,00		3.799,00
Total Unidade Orcamentaria.....		60.205,08	986.878,98		1.047.084,06
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS					
Unidade Orcamentaria: 07.02 DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo	153.275,65	611.184,92		764.460,57
15.452.0000.0.000.000	Servicos Urbanos	153.275,65	611.184,92		764.460,57
15.452.0022.0.000.000.	Pavimentacao de vias urbanas Pavimentacao de passeios publicos nas vias de maior movimento de veiculos, em conformidade com a legislação municipal. Acessos a deficientes. Arborizacao e ajardinamentos. Aberturas de ruas. Sinalizacao horizontal e vertical de ruas, avenidas e locais publicos. Ampliacao e melhoria com manutencao da iluminacao publica.	153.275,65	611.184,92		764.460,57
15.452.0022.1.002.000	PAVIMENTACAO URBANA	153.275,65			153.275,65
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	74.434,19			74.434,19
4.4.90.51.00.00.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	21.746,62			21.746,62
4.4.90.51.00.00.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	52.687,57			52.687,57
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	78.841,46			78.841,46
4.4.90.93.00.00.00	RESTITUICOES	78.549,65			78.549,65
4.4.90.93.00.00.00	RESTITUICOES	291,81			291,81
15.452.0022.2.040.000	MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS		611.184,92		611.184,92
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		177.547,12		177.547,12
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		166.781,45		166.781,45
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		3.750,18		3.750,18
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO - PESSOAL EFETIVO		431,56		431,56
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		6.583,93		6.583,93
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		37.150,42		37.150,42
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		37.150,42		37.150,42
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		211,35		211,35
3.1.90.16.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS		211,35		211,35
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		109.892,53		109.892,53
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		5.337,11		5.337,11
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		462,67		462,67
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		306,79		306,79
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		734,54		734,54
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		117,00		117,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		72,75		72,75
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		476,10		476,10
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		31.590,48		31.590,48
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		32.126,10		32.126,10
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		12.463,95		12.463,95
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA		1.567,73		1.567,73
3.3.90.30.00.00.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS		16.270,13		16.270,13
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		4.841,87		4.841,87
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		624,00		624,00
3.3.90.30.00.00.00	FERRAMENTAS		1.130,55		1.130,55
3.3.90.30.00.00.00	FERRAMENTAS		378,16		378,16
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E AFINS		1.244,60		1.244,60
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		148,00		148,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		156.597,04		156.597,04
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS					
Unidade Orcamentaria: 07.02 DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		6.087,06		6.087,06
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		7.683,08		7.683,08
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		1.824,00		1.824,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO BENS MOVEIS E OUTRAS NATUREZAS E		684,00		684,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		10.138,50		10.138,50
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		14.728,91		14.728,91
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		1.600,00		1.600,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		140,00		140,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS		163,00		163,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		327,20		327,20
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		474,11		474,11
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA - DEST. A I		94.688,87		94.688,87
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		1.146,80		1.146,80
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		676,28		676,28
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		4.454,46		4.454,46
3.3.90.39.00.00.00	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES DA		11.679,00		11.679,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		10,18		10,18
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		91,59		91,59
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		2.550,00		2.550,00

3.3.90.40.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		2.550,00		2.550,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		16.236,46		16.236,46
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS		111.000,00		111.000,00
4.4.90.61.00.00.00	TERRENOS		111.000,00		111.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		153.275,65	611.184,92		764.460,57
Total do Orgao		213.480,73	1.598.063,90		1.811.544,63
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade Orcamentaria: 08.01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
20.000.0000.0.000.000	Agricultura		1.184.033,96		1.184.033,96
20.608.0000.0.000.000	Promocao da Producao Agropecuaria		1.184.033,96		1.184.033,96
20.608.0023.0.000.000	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.		1.184.033,96		1.184.033,96
20.608.0023.2.041.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PRODUCAO VEGETAL.		1.004.533,67		1.004.533,67
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		240.850,92		240.850,92
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		25.421,52		25.421,52
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		196.929,66		196.929,66
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES		8.023,26		8.023,26
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		1.689,45		1.689,45
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO - PESSOAL EFETIVO		97,11		97,11
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTI. SECRETARIOS MUNI.		941,53		941,53
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		7.748,39		7.748,39
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		51.775,05		51.775,05
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		44.506,47		44.506,47
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		5.536,18		5.536,18
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - COMISS. NAO DETENTORE		1.732,40		1.732,40
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		6.749,79		6.749,79
3.1.90.16.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS		6.749,79		6.749,79
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		157.078,02		157.078,02
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		71.144,81		71.144,81
3.3.90.30.00.00.00	ETANOL		13,23		13,23
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		14.194,33		14.194,33
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		6.985,11		6.985,11
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		1.040,00		1.040,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		634,15		634,15
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		5.092,31		5.092,31
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		755,80		755,80
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERI		4.894,30		4.894,30
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		1.445,52		1.445,52
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS		25.823,28		25.823,28
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade Orcamentaria: 08.01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA		374,09		374,09
3.3.90.30.00.00.00	BATERIAS		2.020,44		2.020,44
3.3.90.30.00.00.00	CAMARAS DE AR		428,00		428,00
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		669,80		669,80
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		18.734,85		18.734,85
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		2.828,00		2.828,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		186.463,09		186.463,09
3.3.90.36.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS		9.228,30		9.228,30
3.3.90.36.00.00.00	LOCACAO DE BENS MOVEIS E INTANGIVEIS		177.234,79		177.234,79
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		58.486,85		58.486,85
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E E		1.925,75		1.925,75
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		38.961,05		38.961,05
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		152,00		152,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		710,00		710,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS		4.697,50		4.697,50
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		703,00		703,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		3.904,73		3.904,73
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		373,44		373,44
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		802,63		802,63
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		2.264,98		2.264,98
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		3.657,80		3.657,80
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		333,97		333,97
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		11.754,45		11.754,45
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		155,50		155,50
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		155,50		155,50
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		291.220,00		291.220,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		2.670,00		2.670,00
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODO		180.917,91		180.917,91
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODO		107.632,09		107.632,09
20.608.0023.2.042.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRODUCAO ANIMAL		179.500,29		179.500,29
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		103.386,01		103.386,01
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		99.991,41		99.991,41
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		3.394,60		3.394,60
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		21.711,18		21.711,18
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		21.711,18		21.711,18
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		50.920,47		50.920,47
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		133,98		133,98
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		1.309,35		1.309,35
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERI		3.337,20		3.337,20
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		2.935,94		2.935,94

3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		5.254,00		5.254,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL BIOLOGICO		37.950,00		37.950,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.410,00		1.410,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		1.310,00		1.310,00
3.3.90.39.00.00.00	ANUIDADES DE ASSOCIACOES, FEDERACOES E C		100,00		100,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		2.072,63		2.072,63
Total Unidade Orcamentaria.....			1.184.033,96		1.184.033,96
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade Orcamentaria: 08.01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade Orcamentaria: 08.02 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
18.000.0000.0.000.000	Gestao Ambiental		3.316,45		3.316,45
18.541.0000.0.000.000	Preservacao e Conservacao Ambiental		3.316,45		3.316,45
18.541.0023.0.000.000	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.		3.316,45		3.316,45
18.541.0023.2.043.000	PRODUCAO DE MUDAS		3.316,45		3.316,45
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		3.316,45		3.316,45
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		2.655,52		2.655,52
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		660,93		660,93
Total Unidade Orcamentaria.....			3.316,45		3.316,45
Total do Orgao			1.187.350,41		1.187.350,41

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 09 SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO					
Unidade Orcamentaria: 09.01 DEPARTAMENTO DE TURISMO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
23.000.0000.0.000.000	Comercio e Servicos		9.067,76		9.067,76
23.695.0000.0.000.000	Turismo		9.067,76		9.067,76
23.695.0025.0.000.000	Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.		9.067,76		9.067,76
23.695.0025.2.045.000	DESENVOLVIMENTO TURISTICO		9.067,76		9.067,76
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.532,26		1.532,26
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		208,90		208,90
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		373,76		373,76
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		949,60		949,60
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		7.535,50		7.535,50
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVICOS,		7.535,50		7.535,50
Total Unidade Orcamentaria.....			9.067,76		9.067,76
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 09 SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO					
Unidade Orcamentaria: 09.02 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
23.000.0000.0.000.000	Comercio e Servicos		38.117,54		38.117,54
23.691.0000.0.000.000	Promocao Comercial		38.117,54		38.117,54
23.691.0025.0.000.000	Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.		38.117,54		38.117,54
23.691.0025.2.044.000	DESENVOLVIMENTO COMERCIAL		38.117,54		38.117,54
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		26.363,05		26.363,05
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		25.421,52		25.421,52
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTI. SECRETARIOS MUNI.		941,53		941,53
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		5.536,18		5.536,18
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		5.536,18		5.536,18
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.200,00		1.200,00
3.3.90.14.00.00.00	AGENTES POLITICOS		1.200,00		1.200,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		164,15		164,15
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		128,25		128,25
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		35,90		35,90
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE		3.640,00		3.640,00
3.3.90.31.00.00.00	OUTRAS PREMIACOES		3.640,00		3.640,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		1.066,66		1.066,66
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		147,50		147,50
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		147,50		147,50
Total Unidade Orcamentaria.....			38.117,54		38.117,54
Total do Orgao			47.185,30		47.185,30
Total Geral		213.480,73	10.146.562,29		10.360.043,02

MICHELI HOFFMANN RICARDO RUSCHEL
Coordenadora UCI Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:59D89BAA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS IN 89/2013 TCE/PR ANEXO 2 RECEITA

Receita Segundo as Naturezas

Meses 1-6 de 2019 – Anexo 2, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			10.038.885,59
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		590.022,65	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos		487.711,51	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	178.377,83		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Especificos de Estados/DF Municipios	309.333,68		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		102.311,14	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	33.923,38		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	68.387,76		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria		0,00	
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria - Especifica E/M	0,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		107.907,11	
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes Sociais		0,00	
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Sociais Especificas de Estados, DF e Municipios	0,00		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica		107.907,11	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		21.489,01	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado		0,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		21.489,01	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	21.489,01		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos		188.648,96	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Servicos		188.648,96	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		9.088.920,17	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		5.830.041,56	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especifica E/M	5.830.041,56		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados e do DF e de suas Entidades		2.684.216,80	
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados – Especifica E/M	2.684.216,80		
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas		35.467,54	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas		539.194,27	
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. de Outras Instituicoes Publicas - Especifica E/M	539.194,27		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		41.897,69	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos		41.897,69	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes	933,35		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituicoes	40.964,34		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			486.527,40
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Capital		486.527,40	

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		107.632,09	
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especificas de Estados, DF e Muni.	107.632,09		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		378.895,31	
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Trans. dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	378.895,31		
Total Geral				10.525.412,99
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			1.513.400,36
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes			1.513.400,36
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades			990.156,62
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especifica E/M			990.156,62
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados e do DF e de suas Ent			523.243,74
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados - Especifica E/M			523.243,74
Total de Deducoes.....				1.513.400,36
Total da Receita Liquida..				9.012.012,63

Resumo	
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	590.022,65
Contribuicoes	107.907,11
Receita Patrimonial	21.489,01
Receita de Servicos	188.648,96
Transferencias Correntes	9.088.920,17
Outras Receitas Correntes	41.897,69
Total Receitas Correntes	10.038.885,59
Transferencias de Capital	486.527,40
Total Receitas de Capital	486.527,40
Total Geral	**10.525.412,99**
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	1.513.400,36
Total das Deducoes	1.513.400,36
Total da Receita Liquida	**9.012.012,63**

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:5B4228AB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIO IN 89/2013 TCE/PR ANEXO 12 - BO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
06/2019

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	21.722.580,00	22.227.084,42	8.525.485,23	- 13.701.599,19
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.096.740,00	1.141.740,00	590.022,65	- 551.717,35
Impostos	985.500,00	985.500,00	487.711,51	- 497.788,49
Taxas	100.440,00	145.440,00	102.311,14	- 43.128,86
Contribuição de Melhoria	10.800,00	10.800,00	0,00	- 10.800,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	157.680,00	157.680,00	107.907,11	- 49.772,89
Contribuições Sociais	28.080,00	28.080,00	0,00	- 28.080,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	129.600,00	129.600,00	107.907,11	- 21.692,89
RECEITA PATRIMONIAL	111.024,00	112.868,01	21.489,01	- 91.379,00
Receitas Imobiliárias	10.800,00	10.800,00	0,00	- 10.800,00
Receitas de Valores Mobiliários	100.224,00	102.068,01	21.489,01	- 80.579,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	86.400,00	86.400,00	0,00	- 86.400,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	97.200,00	257.200,00	188.648,96	- 68.551,04
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.173.536,00	20.432.554,19	7.575.519,81	- 12.857.034,38
Transferências da União e de suas Entidades	13.993.776,00	14.133.776,00	4.839.884,94	- 9.293.891,06
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.853.520,00	4.939.391,40	2.160.973,06	- 2.778.418,34
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	33.146,79	35.467,54	2.320,75
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.326.240,00	1.326.240,00	539.194,27	- 787.045,73
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	38.642,22	41.897,69	3.255,47
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.207.487,34	486.527,40	- 720.959,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.207.487,34	486.527,40	- 720.959,94
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	399.632,09	107.632,09	- 292.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	807.855,25	378.895,31	- 428.959,94
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	21.722.580,00	23.434.571,76	9.012.012,63	- 14.422.559,13
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	21.722.580,00	23.434.571,76	9.012.012,63	- 14.422.559,13
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	1.048.679,46	1.048.679,46
TOTAL (V) = (III + IV)	21.722.580,00	23.434.571,76	10.060.692,09	- 13.373.879,67
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	986.445,83	986.445,83	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	986.445,83	986.445,83	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESA EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	19.374.592,00	20.069.261,80	8.477.512,67	8.172.543,30	7.011.870,92	11.591.749,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.755.720,00	9.755.771,08	4.111.956,73	4.111.956,73	3.557.470,92	5.643.814,35
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	108.000,00	108.000,00	47.765,80	47.765,80	47.765,80	60.234,20

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.510.872,00	10.205.490,72	4.317.790,14	4.012.820,77	3.406.634,20	5.887.700,58
DESPESAS DE CAPITAL	1.203.188,00	3.206.955,79	1.583.179,42	1.128.230,08	924.142,78	1.623.776,37
INVESTIMENTOS	911.588,00	2.915.355,79	1.494.630,82	1.039.681,48	835.594,18	1.420.724,97
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	291.600,00	291.600,00	88.548,60	88.548,60	88.548,60	203.051,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	86.400,00	86.400,00	0,00	0,00	0,00	86.400,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	20.664.180,00	23.362.617,59	10.060.692,09	9.300.773,38	7.936.013,70	13.301.925,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	20.664.180,00	23.362.617,59	10.060.692,09	9.300.773,38	7.936.013,70	13.301.925,50
SUPERÁVIT (IX)	1.058.400,00	71.954,17	0,00	0,00	1.075.998,93	71.954,17
TOTAL (X) = (VII + IX)	21.722.580,00	23.434.571,76	10.060.692,09	9.300.773,38	9.012.012,63	13.373.879,67
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:B7FEEA93

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS IN 89/2013 TCE/PR ANEXO 13 BF

BALANÇO FINANCEIRO
06/2019

INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**9.012.012,63**	**23.353.331,96**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**10.060.692,09**	**23.068.477,52**
Ordinária	6.878.715,49	13.107.684,62	Ordinária	6.835.831,73	12.488.930,71
Vinculada	2.133.297,14	10.245.647,34	Vinculada	3.224.860,36	10.579.546,81
Transferências do FUNDEB	541.249,76	1.070.960,94	Transferências do FUNDEB	523.983,13	1.070.960,94
Transferências Voluntárias	440.963,90	4.561.047,15	Transferências Voluntárias	708.218,87	5.170.156,11
Alienação de Bens	47,26	76.918,17	Alienação de Bens	0,00	73.848,71
Operações de Crédito	0,00	697.146,52	Operações de Crédito	0,00	697.146,52
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	191,21	Regime Próprio de Previdência	0,00	15.536,17
Transferências de Programas	390.983,66	1.834.067,63	Transferências de Programas	874.755,91	1.674.817,83
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	109.102,26	644.954,94	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	5,43	182.888,89	Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§13, art. 166 da CF)	203.375,02	502.702,40
Outras Origens	650.944,87	1.177.471,89	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	931,09	181.800,33
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**0,00**	**172.287,72**	Outras Origens	913.596,34	1.192.577,80
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**2.900.006,02**	**2.070.793,99**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**410.000,00**	**780.000,00**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.364.759,68	163.052,83	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**1.251.750,96**	**2.322.350,00**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	759.918,71	370.483,03	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	157.052,83	194.874,94
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	319.670,50	587.746,37
Valores Restituíveis	775.327,63	1.537.258,13	Realizável- Cancelam./Baixa Cisão,Fusão,Extin.	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Valores Restituíveis	775.027,63	1.539.728,69
			Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**1.532.317,33**	**2.106.731,18**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**1.721.892,93**	**1.532.317,33**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.532.317,33	2.106.731,18	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.721.892,93	1.532.317,33
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**13.444.335,98**	**27.703.144,85**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**13.444.335,98**	**27.703.144,85**
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná					
Dados processados em: 17/07/2019 21:56 | Relatório emitido em: 23/07/2019 12:57					

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:A3A4DEFF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS IN 89/2013 TCE/PR ANEXO 14 - BP

BALANÇO PATRIMONIAL					
06/2019					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**2.178.990,69**	**1.744.556,82**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**1.751.330,45**	**377.834,29**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.721.892,93	1.532.317,33	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	554.485,81	0,00
Créditos a Curto Prazo	169.840,95	132.238,82	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	84.990,55	47.388,42	Fornecedores e Contas a Pagar	1.184.508,21	365.797,86
Clientes	17.594,25	17.594,25	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	65.303,78	65.303,78	Demais Obrigações a Curto Prazo	12.336,43	12.036,43
Dívida Ativa Não Tributária	3.507,36	3.507,36	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**1.401.708,72**	**1.446.597,21**
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	- 1.554,99	- 1.554,99	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	293.897,69	256.135,71
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	845.963,55	928.614,02

Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	287.256,81	80.000,67	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	261.847,48	261.847,48
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**23.579.504,75**	**22.258.957,98**	Resultado Diferido	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	80.063,32	66.384,98	**TOTAL DO PASSIVO**	**3.153.039,17**	**1.824.431,50**
Créditos a Longo Prazo	76.905,44	63.227,10			
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	721,08	721,08			
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	67.605,33	54.322,10	Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	8.579,03	8.183,92	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	3.157,88	3.157,88	Reservas de Capital	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Investimentos	25.053,04	24.834,64	Resultados Acumulados	22.605.456,27	22.179.083,30
Participações Permanentes	25.053,04	24.834,64	Resultado do Exercício	6.356.816,94	5.790.443,97
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	25.053,04	24.834,64	Resultado de Exercícios Anteriores	16.428.452,34	16.428.452,34
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	- 179.813,01	- 39.813,01
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Imobilizado	23.474.388,39	22.167.738,36	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**22.605.456,27**	**22.179.083,30**
Bens Móveis	11.173.933,86	10.448.685,13	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**25.758.495,44**	**24.003.514,80**
Bens Imóveis	12.300.454,53	11.719.053,23			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	**25.758.495,44**	**24.003.514,80**			
ATIVO FINANCEIRO	1.721.892,93	1.532.317,33	PASSIVO FINANCEIRO	2.372.622,89	740.851,08
ATIVO PERMANENTE	24.036.602,51	22.471.197,47	PASSIVO PERMANENTE	1.545.753,16	1.454.313,45
SALDO PATRIMONIAL				**21.840.119,39**	**21.808.350,27**
ESPECIFICAÇÃO			**ESPECIFICAÇÃO**		
Saldos dos Atos Potenciais Ativos	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Saldos dos Atos Potenciais Passivos**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	- 3.298.991,25	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**- 3.298.991,25**	**0,00**
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná					
Dados processados em: 17/07/2019 21:56 | Relatório emitido em: 18/07/2019 07:51					

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:B03A2E14

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS IN 89/2013 TCE/PR ANEXO 15 - DVP

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
06/2019

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**9.082.660,35**	**22.878.346,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**637.933,43**	**1.027.493,57**
Impostos	503.954,09	896.175,76
Taxas	133.979,34	131.317,81
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	**108.704,22**	**188.348,12**
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	108.704,22	188.348,12
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**184.854,76**	**267.120,54**
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	184.854,76	267.120,54
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**30.989,79**	**76.221,54**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	9.500,78	5.887,45
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	21.489,01	61.562,96
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	8.771,13
Transferências e Delegações Recebidas	**8.061.823,21**	**21.051.006,96**
Transferências Intragovernamentais	0,00	172.287,72
Transferências Intergovernamentais	8.026.355,67	20.843.484,99
Transferências das Instituições Privadas	35.467,54	35.234,25
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos	**16.233,25**	**60,00**
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	16.233,25	60,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**42.121,69**	**268.095,27**
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	42.121,69	268.095,27
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**8.516.287,38**	**17.087.902,03**
Pessoal e Encargos	**4.096.888,81**	**8.787.677,54**
Remuneração a Pessoal	3.367.960,41	7.233.962,98
Encargos Patronais	721.188,76	1.528.624,88
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	7.739,64	25.089,68
Benefícios Previdenciários	**0,00**	**0,00**
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Benefícios Assistenciais	**200.532,63**	**435.955,97**
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	200.532,63	435.955,97
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**3.030.424,60**	**6.057.843,64**
Uso de material de consumo	1.124.323,48	2.799.062,23
Serviços	1.906.101,12	3.258.781,41
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**91.425,91**	**76.435,10**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	47.765,80	75.969,39
Juros e Encargos de Mora	0,00	259,47
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	43.660,11	206,24
Transferências e Delegações Concedidas	**868.275,40**	**1.369.388,26**
Transferências Intragovernamentais	410.000,00	780.000,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	458.275,40	589.388,26
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos	**3.134,00**	**1.137,07**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	3.134,00	1.137,07
Tributárias	**88.607,00**	**165.203,01**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.209,52	104.073,37
Contribuições	60.397,48	61.129,64
Custo com Tributos	0,00	0,00
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	**0,00**	**0,00**
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**136.999,03**	**194.261,44**
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	14.520,00	13.240,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	122.479,03	181.021,44
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**566.372,97**	**5.790.443,97**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Incorporação de Ativos	1.306.650,03	6.649.022,51
Desincorporação de Passivos	88.548,60	358.109,91
Incorporação de Passivos	0,00	697.146,52
Desincorporação de Ativos	0,00	34.800,00

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:6678568E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS IN 89/2013 TCE/PR ANEXO 18 - DFC

Município: Sulina	UF: Estado do Parana	
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Período: 1º Semestre de 2019		
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO		
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**Nota**	**Exercício Atual**
Ingressos		**11.295.010,55**
Receitas derivadas e originárias	**1FC**	949.965,42
Transferências correntes e recebidas	**2FC**	7.985.519,81
Outros ingressos operacionais		2.359.525,32
Desembolsos		**10.096.905,00**
Pessoal e demais despesas	**3FC**	6.425.069,06
Juros e encargos da dívida	**4FC**	47.765,80
Transferências concedidas	**2FC**	410.000,00
Outros desembolsos operacionais		3.214.070,14
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**1.198.105,55**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**
Desembolsos		**1.260.618,18**
Aquisição de ativo não circulante		1.176.968,37
Outros desembolsos de investimentos		83.649,81
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**(1.260.618,18)**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**
Ingressos		**486.527,40**
Transferências de capital recebidos		486.527,40
Desembolsos		**88.548,60**
Outros desembolsos de financiamentos		88.548,60
Fluxo de caixa das atividades de financiamento (III)		**397.978,80**
	Nota	**Exercício Atual**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		**335.466,17**
Caixa e Equivalente de caixa inicial		1.532.317,33
Caixa e Equivalente de caixa final		1.867.783,50
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
		Exercício Atual
Receita Tributária		590.022,65
Receita de Contribuições		107.907,11
Receita de Serviços		188.648,96
Remuneração das Disponibilidades		21.489,01
Outras Receitas Derivadas e Originárias		41.897,69
Total das Receitas Derivadas e Originárias		**949.965,42**
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		**Exercício Atual**
Intergovernamentais		7.000.858,00
da União		4.839.884,94
de Estados e Distrito Federal		2.160.973,06
Intragovernamentais		410.000,00
Outras transferências correntes recebidas		574.661,81
Total das transferências recebidas		**7.985.519,81**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		**Exercício Atual**
Intragovernamentais		410.000,00
Total das transferências concedidas		**410.000,00**
QUADRO 3FC - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
		Exercício Atual
Legislativa		221.557,28
Administração		1.042.649,34
Assistência Social		417.040,97
Saúde		1.621.089,21
Educação		1.076.723,99
Cultura		82.850,30
QUADRO 3FC - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
		Exercício Atual
Urbanismo		362.828,38
Saneamento		97.506,93
Agricultura		656.326,00
Comércio e Serviços		33.946,25
Transporte		615.247,92
Desporto e Lazer		103.620,38
Encargos Especiais		93.682,11
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**6.425.069,06**
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
		Exercício Atual
Outros Encargos da Dívida		47.765,80
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**47.765,80**
Nota: A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos).		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:F2EB0E35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Período: Janeiro a Junho de 2019 - Bimestre: Maio e Junho de 2019.

1 - Apresentação
O presente relatório apresenta a demonstração da execução da Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente, cumprindo o princípio constitucional da absoluta prioridade da Criança e do adolescente no âmbito das políticas publicas, constitui-se de documento essencial à fiscalização e ordenamento da política destinada ao segmento em questão, apresenta as atividades realizadas pelo setor público de forma bimestral, viabilizando o constante monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas.

A Instrução Normativa nº 36/2009, tem por finalidade dotar as disposições funcionais e programáticas das leis orçamentárias, em forma operacional que permita a aferição, no âmbito da execução das políticas públicas municipais, do efetivo cumprimento do princípio da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, estabelecido no art. 227 da Constituição Federal e parágrafo único do art. 4º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

O Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência poderá ser incorporado ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária, determinado pelo art. 165, § 3º, da Constituição Federal, que, na forma do art. 52 da Lei Complementar nº 101/00, é divulgado até 30 dias após o encerramento de cada bimestre civil.

As leis orçamentárias dos Municípios devem indicar, de forma clara e objetiva, os recursos a serem utilizados na execução de políticas públicas para o atendimento ao princípio da absoluta prioridade à criança e ao adolescente.

Como órgãos fiscalizadores e orientadores da política da criança e do adolescente, o município de Três Barras do Paraná conta com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar.

2 - Objetivo
Demonstrar aos setores públicos e conselhos responsáveis pela Política da Criança e do Adolescente as ações que o Município de Três Barras do Paraná, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, desenvolve como forma de monitorar e avaliar a cada bimestre quanto a qualidade da prestação dos serviços. É objetivo também do presente documento demonstrar o financiamento destinado à política da Criança e do Adolescente.

3 - Controle Social
Constitui-se de importante passo para a construção da cidadania e equivale ao monitoramento e avaliação das políticas públicas, a fim de que sejam efetivadas de acordo com as reais necessidades da população. No que se refere à Política da Criança e do Adolescente o município de Três Barras do Paraná conta com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) está organizado no município através da Lei n°429/11, de 14 de junho de 2011. É um órgão deliberativo, fiscalizador e controlador da política de atendimento à criança e ao adolescente, a fim de que os direitos fundamentais sejam realmente efetivados.

O CMDCA possui local específico dentro da Secretaria Municipal de Ação Social para a realização de seus trabalhos e recebe todo tipo de apoio técnico e administrativo para desempenhar suas funções.

No ano de 2011 foi realizada a VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, onde foram discutidas e aprovadas diretrizes as quais devem ser utilizadas para a elaboração dos planos Orçamentários destinados a esta política pública no Município.

Com a publicação do Decreto Municipal nº 3029/2017, de 19/10/2017, fica constituída a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná, para o biênio 2017/2019.

4 - Ações desenvolvidas
4.1 Ações Desenvolvidas em atendimento a Criança e o Adolescente no ano de 2019:

Equipamentos	Serviços	Público Alvo	Atendimentos Janeiro a Junho	Objetivos alcançados
CREAS – Centro de Referencia Especializado em Serviço Social	Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Serviço de Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes; Serviços da Proteção Social Especial à crianças e adolescentes vitimas de violência física, psicológica e abuso sexual. (Atualmente estamos com 78 casos em atendimento, sendo que cada usuário passa por dois atendimentos mensais, sendo estes, psicológicos e do serviço social). (janeiro e fevereiro queda de atendimentos, devido a férias das técnicas)	Crianças e Adolescentes	624	Realizar acompanhamento social a adolescentes durante o cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais; Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional; Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências; Fortalecer a convivência familiar e comunitária; Promover o acolhimento familiar de crianças e adolescentes afastadas temporariamente de sua família de origem; Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário; Possibilitar a convivência comunitária e o acesso à rede de políticas

				públicas;
CRAS – Centro de Referencia de Assistência Social	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de 0 a 6 anos; Programa Leite das Crianças; PAIF – Programa de Atenção Integral a Família – Grupo de Gestantes e Nutrizes; (aproximadamente 21 atendimentos dia).	Crianças; Adolescentes e Jovens	2.520	Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária; Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária; Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios; Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos; Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários; Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades; Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários. Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.
CEACA – Centro de Referencia de Assistência Social	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 7 a 15 anos; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos; (janeiro são realizados as reuniões com os educadores, planejamento e matriculas.) As oficinas iniciaram em fevereiro, totalizando uma média de atendimento de 45 dia.	Crianças e Adolescentes	4.500	Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária; Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária; Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios; Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos; Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários; Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades; Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários. Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.
Conselho Tutelar	Encaminhamento a Rede de Atendimento e Apoio a Criança e ao Adolescente; Acolhida e escuta a criança e ao adolescente; Visitas domiciliares; Atendimentos as denuncias recebidas; Alimentação do SIPIA; Encaminhamento de Documentação a Vara da Infância e da Juventude do Fórum da Comarca de Catanduva; Atendimento a Ficha Fica; Visitas e Orientações nas Escolas; Atendimento a crianças e adolescentes de outros Municípios. (media de 20 atendimentos dia, contando os plantões dos feriados e finais de semana)	Crianças e adolescentes e suas Famílias	2.439	Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional; Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências; Fortalecer a convivência familiar e comunitária; Garantir o a proteção integrar e o acesso a todos os direitos preconizados as crianças e aos adolescentes através do ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente; Prevenir e dar encaminhamento ao tratamento às vitima de todos os tipos de violência acometida contra a infância e juventude; Garantir o acesso e permanência de toda criança e adolescente na Escola.

5 - Demonstrativo Orçamentário/Financeiro

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
Ação/Centro de Apoio e Atendimento a Criança e Adolescente			
ORÇADA	**EMPENHADA**	**LIQUIDADA**	**PAGA**
100.000,00	26.457,67	25.214,86	25.214,86
Ação/Caca Lar Nossa Senhora de Fátima			
ORÇADA	**EMPENHADA**	**LIQUIDADA**	**PAGA**
255.000,00	102.310,68	102.076,54	102.076,54
Ação/Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FIA			
ORÇADA	**EMPENHADA**	**LIQUIDADA**	**PAGA**
94.105,72	13.628,00	13.628,00	13.628,00

6 - CONCLUSÃO

Concluindo, diríamos que todos os itens estão dentro dos índices aceitáveis pela legislação e normas legais em vigor, e o mesmo será submetido à apreciação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para análise e aprovação.

É de importância observar que o desenvolvimento da Política em questão vem sendo aprimorado e, o planejamento das ações vem sendo pensado para que as demandas sejam atendidas.

Três Barras do Paraná, 22 de julho de 2019.

Responsáveis pela elaboração:

SANDRA FRANCESCHINI
Assistente Social

LEOMAR ANTONIO ROTTA
Contador

EDNA GUISI BRUNING
Secretária Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:BA249A1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA CONCURSO PÚBLICO Nº001/2019

O Prefeito do Município de Turvo, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização de **Concurso Público**, sob o regime estatutário, para provimento de vagas e cadastro de reserva, do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com sede na Rua Afonso Botelho, nº 838, Trianon, CEP 85012-030, Guarapuava/PR, endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e correio eletrônico secretaria@concursosfau.com.br.
1.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas e cadastro de reserva, sob regime estatutário, no quadro da Prefeitura do Município de Turvo de acordo com as Tabelas 2.1, 2.2 e 2.3 deste Edital, e tem prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura do Município de Turvo.
1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, **mediante aplicação de prova objetiva,** de caráter classificatório e eliminatório, para todos os cargos**; prova prática**, de caráter classificatório e eliminatório para os cargos de Mecânico, Motorista de transporte escolar, Motorista de veículo leve, Motorista de Veículo Pesado e Operador de Máquina; **prova de títulos**, de caráter classificatório, para os cargos de Pedagogo e Professor**, de acordo com as Tabelas do item 8 deste Edital.**
1.4 **A convocação para as vagas informadas nas Tabelas 2.1, 2.2 e 2.3 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Prefeitura do Município de Turvo, dentro do prazo de validade do concurso.**
1.5 Os requisitos e as atribuições para posse no cargo estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.
1.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.
1.7 **Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.**

2. DOS CARGOS

2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, vagas para pessoa com deficiência (PcD), a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e o período de realização da prova são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

Nível Superior(1)						
Código do Cargo	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Remuneração Inicial Bruta**	**Taxa de Inscrição**
101	Arquiteto	20	CR	-	R$ 2.912,81	R$ 120,00
102	Assistente Social	20	CR	-	R$ 2.408,83	R$ 120,00
103	Cirurgião Dentista	40	01	-	R$ 4.408,83	R$ 120,00
104	Contador	40	CR	-	R$ 6.281,52	R$ 120,00
105	Educador Social	40	CR	-	R$ 1.650,91	R$ 120,00
106	Enfermeiro	40	01	-	R$ 4.408,83**(*)**	R$ 120,00
107	Engenheiro Agrônomo	40	CR	-	R$ 4.408,83	R$ 120,00
108	Engenheiro Civil	20	01	-	R$ 4.397,07	R$ 120,00
109	Farmacêutico	40	CR	-	R$ 3.848,32	R$ 120,00
110	Fisioterapeuta	20	CR	-	R$ 2.688,22	R$ 120,00
111	Médico Clínico Geral 40hs	40	01	-	R$ 13.253,91**(*)**	R$ 120,00
112	Médico Clínico Geral 20hs	20	01	-	R$ 6.626,91	R$ 120,00
113	Médico Ginecologista	20	01	-	R$ 6.626,91	R$ 120,00
114	Médico Ortopedista	20	01	-	R$ 6.626,91	R$ 120,00
115	Médico Pediatra	20	01	-	R$ 6.626,91	R$ 120,00
116	Nutricionista	40	CR	-	R$ 3.848,32	R$ 120,00
117	Pedagogo***	40	02	-	R$ 3.011,29	R$ 120,00
118	Procurador	40	CR	-	R$ 8.203,65	R$ 120,00
119	Professor***	20	17	01	R$ 1.505,65	R$ 120,00
120	Psicólogo	20	CR	-	R$ 2.688,22	R$ 120,00
121	Terapeuta Ocupacional	20	01	-	R$ 1.868,52	R$ 120,00

TABELA 2.2

Nível Médio/Técnico(1)						
Código do	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla**	**Vagas PcD**	**Remuneração Inicial Bruta**	**Taxa de Inscrição**

Cargo			Concorrência			
201	Agente Comunitário de Saúde**	40	05	-	R$ 1.250,00	R$ 70,00
202	Auxiliar de Consultório Dentário	40	CR	-	R$ 1.294,37	R$ 70,00
203	Fiscal Geral	40	CR	-	R$ 1.501,81	R$ 70,00
204	Oficial Administrativo	40	CR	-	R$ 2.280,58	R$ 70,00
205	Técnico de Enfermagem	40	CR	-	R$ 1.460,87	R$ 70,00
206	Técnico em Meio Ambiente	40	CR	-	R$ 1.579,89	R$ 70,00
207	Técnico em Segurança do Trabalho	40	CR	-	R$ 1.595,64	R$ 70,00

TABELA 2.3

Nível Fundamental(1)						
Código do Cargo	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Remuneração Inicial Bruta**	**Taxa de Inscrição**
301	Cozinheira-Merendeira	40	CR	-	R$ 998,04	R$ 40,00
302	Mecânico	40	CR	-	R$ 1.999,83	R$ 40,00
303	Motorista de Transporte Escolar**	40	CR	-	R$ 1.541,50	R$ 40,00
304	Motorista de Veículo Leve**	40	CR	-	R$ 1.398,97	R$ 40,00
305	Motorista de Veículo Pesado**	40	CR	-	R$ 1.541,50	R$ 40,00
306	Operador de Máquinas**	40	CR	-	R$ 1.726,45	R$ 40,00
307	Operador Ecológico	40	CR	-	R$ 998,04	R$ 40,00

Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.
(2)CR = Cadastro de Reserva.

(*) - Cargo de médico 40 horas, acrescido de gratificação ESF, no valor mensal de R$ 3.693,35, para integrantes da equipe ESF;
- Cargo de enfermeiro 40 horas, acrescido de gratificação ESF, no valor mensal de R$ 867,90, para integrantes da equipe ESF;
Aos cargos que houver previsão legal, será repassado o acréscimo de adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo vigente no país.

(**) Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, Motorista de Transporte Escolar, Motorista de Veículo Leve, Motorista de Veículo Pesado e Operador de Máquinas, no ato da inscrição o candidato deverá selecionar para qual localidade irá concorrer:

Distribuição das vagas Agentes Comunitários de Saúde	
Área/Microárea	**Vagas/Cadastro Reserva**
Sede	2
Faxinal da Boa Vista	2
FBV - Faxinal dos Vidal	1
Saudade Santa Anita	CR
Passa Quatro - Rio Bonito	CR

Distribuição das vagas Motorista de Transporte Escolar, Motorista de Veículo Leve, Motorista de Veículo Pesado e Operador de Máquinas	
Área	**Vagas/Cadastro Reserva**
Sede	CR
Faxinal da Boa Vista	CR

(***) Para os cargos de Pedagogo e Professor, no ato da inscrição o candidato deverá selecionar para qual Escola ou CMEI irá concorrer:

Distribuição das vagas Professores 20horas	
Local de Trabalho	**Vagas/Cadastro Reserva**
CMEI Vó Luiza	7
CMEI Semente do Amanhã	4
Escola Municipal Prof. Elias Rickli Abrahão	CR
Escola Municipal Frida RickliNaiverth	2
Escola Municipal do Campo Santa Anita	4 (03 geral + 01 PcD)
Escola Municipal João Miguel Maia	CR

Distribuição das vagas Pedagogo 40horas	
Local de Trabalho	**Vagas/Cadastro Reserva**
CMEI Semente do Amanhã	CR
Escola Municipal Prof. Elias Rickli Abrahão	1
Escola Municipal Frida RickliNaiverth	1
Escola Municipal João Miguel Maia	CR

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO PÚBLICO E CADASTRO DE RESERVA

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Prefeitura do Município de Turvo:
a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) ter completado 18 (dezoito) anos na data da posse;
c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura do Município de Turvo;
e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou do Município, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
h) não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal nos últimos 05 (cinco) anos;
i) demais exigências contidas neste Edital e legislação do Município aplicável.
3.2. O Cadastro de Reserva será integrado por todos os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público, que poderão ser convocados futuramente para realizar a Avaliação Médica e posterior admissão, conforme quantitativo de vagas autorizado.

3.2.1. A convocação dos integrantes do Cadastro de Reserva obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos aprovados e classificados, de acordo com o disposto no item 13. A admissão dos candidatos integrantes do Cadastro de Reserva observará a todos os procedimentos e critérios estabelecidos neste Edital, inclusive a Avaliação Médica.
3.2.3. Quando o número de vagas autorizadas para a convocação de candidatos do Cadastro de Reserva permitir a aplicação dos percentuais de reserva de vagas previstos neste Edital, serão convocadas as pessoas com deficiência classificados.
3.2.4. A inclusão no Cadastro de Reserva gera para o candidato apenas a expectativa de direito à convocação e admissão, ficando reservado à Prefeitura do Município de Turvo o direito de proceder às admissões, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.
3.2.5. Durante a validade do Concurso, poderão surgir vagas que deverão ser preenchidas pelos candidatos aprovados e não convocados, observados rigorosamente a classificação e demais requisitos previstos neste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
4.2 As inscrições para o Concurso Público da Prefeitura do Município de Turvo serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
4.3 O período para a realização das inscrições será a partir **das 12h00min do dia 30 de julho de 2019 às 23h59min do dia 21 de agosto de 2019, observado horário oficial de Brasília/DF**, através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição **com o nome completo e sem abreviatura,** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado nas Tabelas 2.1, 2.2 e 2.3 deste Edital.
4.5 Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, alterar o cargo para o qual se inscreveu.
4.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.
4.6.1 Não será permitido a inscrição para mais de um cargo.
4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
4.7.1 declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, o mesmo será exonerado do cargo pela Prefeitura do Município de Turvo.
4.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 22 de agosto de 2019. As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.**
4.9 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 4.8 deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, em hipótese nenhuma, a não ser por anulação plena deste concurso.
4.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
4.11 A Prefeitura do Município de Turvo e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
4.12 Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto nº 6.593/2008, poderão solicitar **isenção da taxa de inscrição** Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, nos dias **30 de julho a 01 de agosto de 2019**, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção que será disponibilizada no site www.concursosfau.com.br. Essa ficha preenchida e impressa, em duas vias, deverá ser encaminhada via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **01 de agosto de 2019** em envelope fechado endereçado à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO
Caixa Postal 3023
Guarapuava – PR
CEP 85.010-980
Concurso Público da Prefeitura do Município de Turvo
(SOLICITAÇÃO PEDIDO DE ISENÇÃO)
NOME DO CANDIDATO: XXXXXXXXXXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

4.13 Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:
I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e
II - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007;
4.14 O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo:
I - indicação do Número de Identificação Social -NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
II - declaração de que atende à condição estabelecida no item II do item 4.13.
4.15 A não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição de que trata os incisos I e II do item 4.14 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.
4.16 - O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no **dia 09 de agosto de 2019**, pelo site www.concursosfau.com.br.
4.17 - Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição com isenção da taxa, deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado, ou seja, proceder a impressão do boleto até às **23hs59min do dia 21 de agosto de 2019, e efetuar o pagamento até o dia 22 de agosto de 2019**.

5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1 Às pessoas com deficiência, serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo elencado no item 2 deste Edital, ou seja, será assegurada a convocação de 1 (um) candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, a cada 20 (vinte) nomeações de candidatos efetivadas em cada cargo, durante o processo de validade do concurso, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.
5.1.1 a compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
5.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
5.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer e
h) trabalho;
V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
5.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:
5.4.1 ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição conforme o subitem 4.4 deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
5.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 5.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.
5.4.2.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.
5.4.2.2 não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias do mesmo.
5.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
5.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
5.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir da data provável de **30 de agosto de 2019**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 15 deste Edital.
5.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
5.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.

6. DA SOLICITAÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

6.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva
6.1.1 o candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.
6.1.2 as condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal ledor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 6.3 deste Edital.
6.1.3 para solicitar condição especial o candidato deverá:
6.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários.
6.1.3.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.
6.1.3.2.1 o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.
6.2 Da Candidata Lactante

6.2.1 a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
6.2.1.1 solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção **Amamentando (levar acompanhante);**
6.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.
6.2.2 a candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
6.2.3 ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 14 deste Edital durante a realização do certame.
6.2.4 nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
6.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 5.4.2, 6.1.2, 6.1.3.2 e 6.2.1.2 deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **21 de agosto de 2019** em envelope fechado endereçado à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO
Caixa Postal 3023
Guarapuava – PR
CEP 85.010-980
Concurso Público da Prefeitura do Município de Turvo
(LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE)
NOME DO CANDIDATO: XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

6.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
6.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 6.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
6.5.1 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
6.6 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.
6.7 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
6.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir da data provável de 30 de agosto de 2019. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso conforme disposto no item 15 deste Edital.

7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br na data provável de **30 de agosto de 2019**.
7.2 No edital de deferimento das inscrições,constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para portadores de deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 15 deste Edital.
7.4 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

8. DAS FASES DO CONCURSO
8.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 8.1

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
- Pedagogo - Professor	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	05	2,00	10,00	Eliminatório e Classificatório
			Matemática	05	2,00	10,00	
			Conhecimentos Gerais/Atualidades	05	4,00	20,00	
			Conhecimento Específico	15	4,00	60,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	----------	**100,00**	----------
	2ª	Títulos	De acordo com item 12	----------	----------	20,00	Classificatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			----------	----------	**120,00**	----------

TABELA 8.2

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
- Arquiteto - Assistente Social - Cirurgião Dentista - Contador - Educador Social - Enfermeiro - Engenheiro Agrônomo	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	05	2,00	10,00	Eliminatório e Classificatório
			Matemática	05	2,00	10,00	
			Conhecimentos Gerais/Atualidades	05	4,00	20,00	
			Conhecimento Específico	15	4,00	60,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	----------	**100,00**	----------

- Engenheiro Civil - Farmacêutico - Fisioterapeuta - Médico Clínico Geral 20hs - Médico Clínico Geral 40hs - Médico Ginecologista - Médico Ortopedista - Médico Pediatra - Nutricionista - Procurador - Psicólogo - Terapeuta Ocupacional						

TABELA 8.3

NÍVEL MÉDIO							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
- Agente Comunitário de Saúde - Auxiliar de Consultório Dentário - Fiscal Geral - Oficial Administrativo - Técnico de Enfermagem - Técnico em Meio Ambiente - Técnico em Segurança do Trabalho	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	05	2,00	10,00	Eliminatório e Classificatório
			Matemática	05	2,00	10,00	
			Conhecimentos Gerais/Atualidades	05	4,00	20,00	
			Conhecimento Específico	15	4,00	60,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	----------	**100,00**	----------

TABELA 8.4

NÍVEL FUNDAMENTAL							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
- Cozinheira-Merendeira - Operador Ecológico	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	05	2,00	10,00	Eliminatório e Classificatório
			Matemática	05	2,00	10,00	
			Conhecimentos Gerais/Atualidades	05	4,00	20,00	
			Conhecimento Específico	15	4,00	60,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	----------	**100,00**	----------

TABELA 8.5

NÍVEL FUNDAMENTAL							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
- Mecânico - Motorista de Transporte Escolar - Motorista de Veículo Leve - Motorista de Veículo Pesado - Operador de Máquinas	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	05	2,00	10,00	Eliminatório e Classificatório
			Matemática	05	2,00	10,00	
			Conhecimentos Gerais/Atualidades	05	4,00	20,00	
			Conhecimento Específico	15	4,00	60,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	----------	**100,00**	----------
	2ª	Prática	De acordo com item 11	----------	----------	**100,00**	Classificatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			----------	----------	**200,00/2**	----------

9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1 **A prova objetiva será aplicada na cidade de Turvo, Estado do Paraná**, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.
9.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de **22 de setembro de 2019**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.**
9.3 **O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br **a partir de 18 de setembro de 2019.**
9.4 O local de realização da prova objetiva, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
9.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto e o Cartão de Informação do Candidato**, impresso através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
9.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.
9.5.2 no caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
9.6 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
9.7 Após identificado e ensalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala **60 (sessenta) minutos após o início da prova**, acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um Fiscal.
9.8 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
9.8.1 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
9.9 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
9.9.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
9.9.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
9.9.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

9.9.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
9.9.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
9.9.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 14 deste Edital.
9.10 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 14 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**
9.11 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
9.12 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
9.13 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 6.2.2 deste Edital.
9.14 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais.
9.15 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
9.16 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
9.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
9.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
9.19 O candidato não poderá levar consigo o Caderno de Questões, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada junto com Caderno de Questões.
9.20 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 8 deste Edital.
9.21 Cada questão da prova objetiva terá 05 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
9.22 O candidato deverá obter no mínimo 50,00% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva para não ser eliminado do concurso público.
9.23 A prova objetiva terá a duração de 03 (três) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

10.1 **O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva** serão divulgados às 15h00min do dia seguinte a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
10.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 15 deste Edital.

11. DA PROVA PRÁTICA

11.1 Para os cargos de MECÂNICO, MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE, MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO e OPERADOR DE MÁQUINAS, o candidato inscrito deverá obter a pontuação estabelecida no subitem 9.22 e estar classificado até o limite disposto na Tabela 11.1 para ser convocado para a prova prática, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

TABELA 11.1

CARGO	CLASSIFICAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA
Mecânico	20ª (Vigésima posição)
Motorista de Transporte Escolar/Região	20ª (Vigésima posição)
Motorista de Veículo Leve/Região	20ª (Vigésima posição)
Motorista de Veículo Pesado/Região	20ª (Vigésima posição)
Operador de Máquina/Região	20ª (Vigésima posição)

11.1.1 todos os candidatos empatados com o último colocado, dentro do limite disposto na Tabela 11.1, serão convocados para a prova prática.

11.2 A prova prática é de caráter eliminatório e classificatório.

11.3 A prova prática será realizada e avaliada de acordo com os termos descritos nas Tabelas 11.2, 11.3 e 11.4 deste Edital.

11.4 O local, a data e o horário da prova serão divulgados no Edital de convocação para realização da prova prática.

11.5 A prova prática realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

11.6 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

11.7 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência munidos de documento oficial de identificação com foto (original).
11.7.1 Os candidatos inscritos para os cargos de Motorista de Transporte Escolar, Motorista de Veículo Leve, Motorista de Veículo Pesado e Operador de Máquinas deverão apresentar também a Carteira Nacional de Habilitação – CNH (original) conforme requisito mínimo para o cargo e 01 (uma) cópia simples da mesma, no dia de realização da prova prática. O candidato que não apresentar a CNH, conforme o

requisito mínimo para ingresso no cargo conforme previsto no Anexo I deste Edital, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.

11.8 O candidato deverá obter nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos na prova prática, numa escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos, para não ser eliminado do certame.

11.9 Para os cargos Motorista de Transporte Escolar, Motorista de Veículo Leve e Motorista de Veículo Pesado, o candidato será avaliado conforme Tabela 11.2.

TABELA 11.2

<table>
<tr><td colspan="3">PROVA PRÁTICA Cargos: Motorista de Transporte Escolar, Motorista de Veículo Leve e Motorista de Veículo Pesado - Obrigatório possuir Carteira Nacional de Habilitação com no mínimo Categoria exigida para ingresso no cargo</td></tr>
<tr><td colspan="2">Descrição</td><td>Avaliação</td></tr>
<tr><td colspan="2">A prova prática consistirá em um exame de DIREÇÃO VEICULAR que será realizado em percurso pré-determinado, na presença de examinadores, quando será avaliado o comportamento do candidato com relação às regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como:
a) rotação do motor;
b) uso do câmbio, dos freios, entre outros;
c) localização do veículo na pista;
d) velocidade desenvolvida;
e) obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica;
f) obediência às situações de trajeto;
g) outras situações verificadas durante a realização do exame.
Será eliminado do exame de direção veicular e do certame, o candidato que cometer as faltas eliminatórias do Inciso I do art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN, ou seja:
a) transitar na contramão da direção;
b) avançar o sinal vermelho do semáforo;
c) provocar acidente durante a realização do exame;
d) não realizar de forma completa o exame de direção veicular.
As demais faltas eliminatórias contidas no inciso I do art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN serão consideradas faltas do Grupo III (falta grave), conforme quadro abaixo:</td><td>100,00
Pontos</td></tr>
<tr><td>Grupos</td><td>Falta</td><td>Pontuação</td></tr>
<tr><td>I</td><td>Leve</td><td>5</td></tr>
<tr><td>II</td><td>Média</td><td>10</td></tr>
<tr><td>III</td><td>Grave</td><td>20</td></tr>
<tr><td colspan="2">No decorrer do exame de direção veicular serão apontadas as faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da prova prática, será descontada a somatória dos pontos relativos às faltas cometidas.
Tempo da prova: até 20 (vinte) minutos.</td><td></td></tr>
<tr><td colspan="2">TOTAL DE PONTOS</td><td>100,00</td></tr>
</table>

11.10 Para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, o candidato será avaliado conforme Tabela 11.3.

PROVA PRÁTICA Cargo: Operador de Máquinas, (será cobrado o desenvolvimento de atividade de acordo com a atribuição do cargo)
- Obrigatório possuir Carteira Nacional de Habilitação com no mínimo Categoria “C”

i) Determinar a necessidade e utilizar adequadamente os itens de proteção individual na realização das etapas das tarefas propostas;
ii) Manutenção (verificação das condições da máquina/equipamento);
iii) Verificação dos acessórios da máquina/equipamento;
iv) Direção, operação e execução dos serviços determinado na tarefa, considerando a agilidade, habilidade e a qualidade apresentada.

PONTUAÇÃO
TABELA 11.3

Item Avaliado	Avaliação/Pontuação				
	Atingiu Plenamente 100%	Atingiu Parcialmente 75%	Atingiu Parcialmente 50%	Atingiu Parcialmente 25%	Não atingiu 0%
i	20,00	15,00	10,00	5,00	0,00
ii	20,00	15,00	10,00	5,00	0,00
iii	20,00	15,00	10,00	5,00	0,00
iv	40,00	30,00	20,00	10,00	0,00
Pontuação Máxima	100,00	75,00	50,00	25,00	0,00

11.11 Para o cargo MECÂNICO, o candidato será avaliado conforme Tabela 11.4 sendo cobrado o desenvolvimento de atividade de acordo com as atribuições do cargo.
i) Mediante uma lista de materiais, selecionar os que serão utilizados para o desempenho das tarefas propostas;
ii) Utilizar adequadamente os materiais para a execução das tarefas propostas;
iii) Determinar a necessidade e utilizar adequadamente os itens de proteção individual na realização das etapas das tarefas propostas;
iv) Execução dos serviços determinado na tarefa, considerando a agilidade, habilidade e a qualidade apresentada;
v) Manter a postura exigida pela profissão, zelando pela sua segurança e do avaliador;
vi) Ao concluir a tarefa, higienizar adequadamente e organizar em local determinado os materiais que foram utilizados.

PONTUAÇÃO

TABELA 11.4

Item Avaliado	Avaliação/Pontuação				
	Atingiu Plenamente 100%	Atingiu Parcialmente 75%	Atingiu Parcialmente 50%	Atingiu Parcialmente 25%	Não atingiu 0%
I	15,00	11,25	7,50	3,75	0,00
ii	15,00	11,25	7,50	3,75	0,00
iii	15,00	11,25	7,50	3,75	0,00
iv	20,00	15,00	10,00	5,00	0,00
V	20,00	15,00	10,00	5,00	0,00
vi	15,00	11,25	7,50	3,75	0,00
Pontuação Máxima	100,00	75,00	50,00	25,00	0,00

11.12 Quanto ao resultado da prova prática, será aceito recurso no prazo de 02(dois) dias úteis, contados da data da divulgação do referido resultado, e na forma descrita no item 15.

12. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

12.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para os cargos de **Pedagogo e Professor,** somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem **9.22**, além de não ser eliminado por quaisquer outros critérios estabelecidos neste Edital. A prova de títulos terá o valor máximo de 20,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme disposto na Tabela 12.1 deste Edital.
12.2 **A documentação comprobatória dos títulos será recebida no mesmo dia da realização da prova objetiva. Após esse período de entrega da documentação não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.**
12.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão: a) baixar e preencher o Formulário de Cadastro de Títulos **das 08h00min do dia 19 de setembro de 2019 até às 23h59min do dia 21 de setembro de 2019** disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br; b) após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e anexar a outra em envelope lacrado com os documentos comprobatórios dos títulos, a ser entregue no dia da realização da prova objetiva.
12.3.1 é de exclusiva responsabilidade do candidato baixar e cadastrar os títulos no site, a entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.
12.3.2 os documentos comprobatórios solicitados deverão ser entregues dentro de envelope. Não será aceito envelope que não esteja devidamente identificado com os dados do candidato.
12.3.3 **a exatidão dos documentos entregues será de total responsabilidade do candidato, motivo pelo qual não haverá qualquer conferência dos envelopes no momento da entrega**.

TABELA 12.1

O CARGO DA TABELA 8.1			
ITEM	**TÍTULOS**	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
01	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo/especialidade a que concorre	**10,00 por título**	**10,00**
02	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo/especialidade a que concorre.	**5,00 por título**	**5,00**
03	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo/especialidade a que concorre	**2,50 por título**	**5,00**
TOTAL MÁXIMO DE TÍTULOS			**20,00**

12.4 Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas por cartório competente.
12.5 Não serão avaliados os documentos:
a) entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos;
b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
c) cuja fotocópia esteja ilegível;
d) cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação;
e) sem data de expedição;
f) de doutorado ou mestrado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.
12.6 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
12.7 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela 12.1.
12.8 Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos.
12.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no site, entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.
12.10 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma.
12.11 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
12.12 A relação com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br
12.13 Quanto ao resultado da prova de títulos, será aceito recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do referido resultado, e na forma descrita no item 15.
12.14 DA TITULAÇÃO ACADÊMICA
12.14.1 serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito para o cargo. Caso o candidato possua mais de um título de especialização que seja considerado como requisito do cargo, um título de especialização será considerado como requisito do cargo e os outros títulos serão pontuados até o limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela 12.1. O candidato deverá enviar, além do título que pretende pontuar, o título de especialização referente ao requisito do cargo, quando for o caso;
12.14.2 para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito **diploma ou certificado** atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). **Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar** no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE e declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.
12.14.3 para os cursos de doutorado ou de mestrado concluídos no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

13. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

13.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
13.2 Para os cargos da **Tabela 8.5**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova prática dividido por dois, caso não sejam eliminados na prova prática.
13.3 Para os cargos da **Tabela 8.1**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova de títulos.

13.4 Para os cargos das **Tabelas 8.2, 8.3 e 8.4**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a nota obtida na prova objetiva.
13.5 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos, quando houver;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d) obtiver a maior nota em Conhecimentos Gerais;
e) tiver maior idade, exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem.
13.6 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:
a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;
b) Lista de Pessoa com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação.

14. DA ELIMINAÇÃO

14.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
14.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início.
14.1.2 for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.
14.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
14.1.4 caso qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova.
14.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova.
14.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
14.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.
14.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
14.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.
14.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.
14.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
14.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas.
14.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação.
14.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
14.1.15 recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
14.1.16 não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.
14.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

15. DOS RECURSOS
15.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO no prazo de **02 (dois) dias úteis** da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
15.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como portador de deficiência;
15.1.2 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
15.1.3 contra o resultado da prova objetiva;
15.1.4 contra o resultado da prova prática;
15.1.5 contra o resultado da prova de títulos;
15.1.6 contra a nota final e classificação dos candidatos.
15.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, sob pena de perda do prazo recursal.
15.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br
15.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 15.1.2 este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
15.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
15.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 15.1 deste Edital.
15.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
15.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
15.9 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
15.10 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
15.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

15.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
15.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
15.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
15.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
15.16 Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
15.17 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

16. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

16.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura do Município de Turvo e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência.

17. DA CONVOCAÇÃO PARA POSSE

17.1 O candidato será convocado através de edital específico publicado no órgão oficial do Município e no endereço eletrônico da Prefeitura do Município de Turvo.
17.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
17.3 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados na forma estabelecida no subitem 17.1.
17.4 O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
17.5 Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:
17.5.1 cópia da Carteira de Identidade;
17.5.2 cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
17.5.3 cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
17.5.4 cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
17.5.5 uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
17.5.6 cópia da certidão de nascimento ou casamento;
17.5.1 cópia da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dependentes;
17.5.7 cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 18 (DEZOITO) anos;
17.5.8 carteira de vacinação do candidato e dos filhos até 06 (seis) anos;
17.5.9 certidão negativa de antecedentes criminais;
17.5.10 comprovante de endereço;
17.5.11 cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;
17.5.12 demais documentos que a Prefeitura do Município de Turvo achar necessários, posteriormente informados.
17.6 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Prefeitura do Município de Turvo, no prazo máximo de 05 dias úteis, contados da data da publicação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 3 e os listados no subitem 17.5.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
18.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura do Município de Turvo no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
18.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha sido aprovado, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
18.3 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
18.4 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer através de solicitação assinada pelo próprio candidato, via FAX (42) 3623-5892, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto a **Prefeitura do Município de Turvo,** situada à Avenida 12 de maio, 353, CEP: 85150-000,Turvo/PR ou enviar a documentação via SEDEX com AR, para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Organizadora do Concurso Público - Edital nº 001/2019.
18.5 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br
18.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público ouvido a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO.
18.7 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação.
18.8 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro, na Rua Afonso Botelho, nº 838, Trianon, CEP 85012-030,Guarapuava/PR, ou enviada para o e-mail de atendimento ao candidato: secretaria@concursosfau.com.br.
18.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo/PR, 23 julho de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:38FFC880

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
RESOLUÇÃO N.O 04/19 – SRD, DE 22 DE JULHO DE 2019.

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, mantenedora do Centro Universitário de União da Vitória – UNIUV, no uso das atribuições, RESOLVE tornar público o registro dos Diplomas de Graduação arrolados nesta resolução. Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória. Município de União da Vitória. Setor de Registro de Diplomas – SRD.

Nome	RG	Curso	N.o do Registro	Livro	Folha	Processo	Data do Registro	Conclusão
Luana Thaise do Prado Zoghobi	12.843.119-5	Bacharelado em Administração	2671	01	82	18101267101	19/04/2018	21/12/2017
Micheli Valeska Padilha	45.263.084-8	Bacharelado em Administração	2672	01	82	18101267201	19/04/2018	21/12/2017
Pablo Fabrício Duma	9.363.416-0	Bacharelado em Administração	2673	01	82	18101267301	19/04/2018	21/12/2017
Raquel Vicini Peruzzo	11.067.366-3	Bacharelado em Administração	2674	01	82	18101267401	19/04/2018	21/12/2017
Renan Alex Betan Bettega	10.634.181-8	Bacharelado em Administração	2675	01	82	18101267501	19/04/2018	21/12/2017
Julio Cesar Domingues Woitowicz	10.007.999-2	Bacharelado em Administração	2676	01	82	18101267601	19/04/2018	21/12/2017
Sabrina Woitowicz Domingues	13.380.494-3	Bacharelado em Administração	2677	01	82	18101267701	19/04/2018	21/12/2017
Eduardo Heuko	5.807.602	Bacharelado em Comunicação Social – Habilitação em Publicidade e Propaganda	2678	01	82	18341267801	19/04/2018	18/12/2015
Mariana Kzionzek	5.996.598	Bacharelado em Comunicação Social – Habilitação em Publicidade e Propaganda	2679	01	82	18341267901	19/04/2018	21/12/2017
Orlando Borba Rocha	4.967.192	Bacharelado em Engenharia Civil	2680	01	82	18541268001	19/04/2018	21/12/2017
Robson Fernando de Lorena	4.198.228	Bacharelado em Engenharia Civil	2681	01	82	18541268101	19/04/2018	21/12/2017
Aline Aparecida Pereira	13.323.565-5	Bacharelado em Administração	2682	01	83	18101268201	19/04/2018	21/12/2017
Valeria Chipicoski	12.467.087-0	Bacharelado em Administração	2683	01	83	18151268301	19/04/2018	21/12/2017
Elisângela Sabaí	9.979.370-8	Bacharelado em Engenharia Ambiental	2684	01	83	18501268401	19/04/2018	21/12/2017
Kelly Rodrigues das Chagas	5.731.641	Bacharelado em Educação Física	2685	01	83	18431268501	19/04/2018	21/12/2017
Leticia Bogdan Vanzuita	13.006.580-5	Bacharelado em Comunicação Social – Habilitação em Publicidade e Propaganda	2686	01	83	18341268601	19/04/2018	21/12/2017
Caroline Dalsasso	12.357.868-6	Bacharelado em Administração	2687	01	83	18151268701	19/04/2018	20/02/2016
Jaime Luiz Stremlow	4.517.500	Bacharelado em Engenharia Civil	2688	01	83	18541268801	19/04/2018	21/12/2017
Wesley Macedo Pinto	5.560.909	Bacharelado em Sistemas de Informação	2689	01	83	18461268901	19/04/2018	21/12/2017
Lucas Ferreira	5.996.602	Bacharelado em Comunicação Social – Habilitação em Publicidade e Propaganda	2690	01	83	18341269001	19/04/2018	21/12/2017
Gabriele Ferreira	5.795.952	Bacharelado em Ciências Contábeis	2691	01	83	18261269101	19/04/2018	21/12/2017
Vanessa Araujo Hubert	8.158.478-8	Bacharelado em Ciências Contábeis	2692	01	83	18261269201	19/04/2018	21/12/2017
Januário Patrik Sales	10.194.554-5	Bacharelado em Administração	2693	01	83	18101269301	19/04/2018	21/12/2017
Ronei da Silva Nadolny	5.165.728-4	Licenciatura Plena em Educação Física	2694	01	83	18401269401	19/04/2018	19/12/2006
Ivo Antonio Andrade Halila Filho	6.503.873-0	Licenciatura Plena em Educação Física	2695	01	83	18401269501	19/04/2018	19/12/2006
Diego Alexandre de Paula	12.462.505-0	Bacharelado em Sistemas de Informação	2696	01	83	18461269601	19/04/2018	18/12/2015
Jader Wolff Júnior	5.588.883	Bacharelado em Comunicação Social – Habilitação em Publicidade e Propaganda	2697	01	83	18341269701	19/04/2018	18/12/2015
Danilo de Almeida Waçosniki	7.533.727-2	Bacharelado em Administração	2698	01	83	18151269801	19/04/2018	21/12/2012
Nuana Serpa de Lima	5.794.727	Bacharelado em Ciências Contábeis	2699	01	83	18261269901	19/04/2018	21/12/2012
Cristiane Aparecida Mattiola	9.711.595-8	Bacharelado em Ciências Contábeis	2700	01	83	18261270001	19/04/2018	20/12/2013
Diego Horacio de Lima Hurpia	38.404.463-3	Bacharelado em Administração	2701	01	83	16101270101	19/04/2018	18/12/2015
José Rodolfo Lez dos Santos	10.759.582-1	Bacharelado em Administração	2702	01	83	18101270201	19/04/2018	20/12/2013
Ana Elisa Meyer	9.519.196-7	Bacharelado em Administração	2703	01	83	18101270301	19/04/2018	18/12/2014
Kathyane Galle Assis	15.209.224-5	Bacharelado em Administração	2704	01	83	18101270401	19/04/2018	19/12/2014
Robson Fernando de Lorena	4.198.228	Bacharelado em Administração	2705	01	83	18101270501	19/04/2018	16/12/2005
Neri Rogerio Alves Pessoa Junior	3.722.107	Bacharelado em Administração	2706	01	83	18101270601	19/04/2018	19/12/2008
Elizandro Reisdörfer	4.667.976	Bacharelado em Administração	2707	01	83	18101260701	19/04/2018	09/04/2016
Shintya Alanna Rodrigues	5.747.895	Bacharelado em Ciências Contábeis	2708	01	83	19261270801	29/04/2016	18/12/2015
Sennahias Manoel de Souza	5.929.348	Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo	2709	01	83	18581270901	19/04/2018	04/03/2016
Lucíula Mores	8.112.837-5	Bacharelado em Turismo	2710	01	83	18361271001	19/04/2018	11/03/2006
Antonio César dos Santos	10.828.168-5	Bacharelado em Ciências Contábeis	2711	01	83	18261271101	06/07/2018	22/12/2016
Zenaide Prado Goll	4.006.935-6	Bacharelado em Administração	2712	01	83	18101271201	06/07/2018	18/02/2011
Patrícia Luana Zamboni	9.987.210-1	Bacharelado em Administração	2713	01	83	18101271301	19/04/2018	19/12/2014
Alessandro André Weber	5.064.514	Bacharelado em Administração	2714	01	83	18101271401	06/07/2018	20/12/2013
Jéssica Maria Winter	6.788.724	Bacharelado em Administração	2715	01	84	18101271501	06/07/2018	21/12/2017
Camila Miriel de Castilho Correa de Mello Jaworski	9.853.043-6	Bacharelado em Engenharia Ambiental	2716	01	84	18501271601	06/07/2018	23/03/2012
Emanuelli Rodrigues Schneider	10.130.916-9	Bacharelado em Comunicação Social – Habilitação em Publicidade e Propaganda	2717	01	84	18341271701	06/07/2018	18/12/2015
Juliane Kuiava Jatczak	10.588.779-5	Bacharelado em Administração	2718	01	84	18151271801	06/07/2018	18/12/2015
Marla Jaqueline Barbosa dos Santos	10.406.587-2	Bacharelado em Ciências Contábeis	2719	01	84	18261271901	06/07/2018	18/12/2015
Eduardo Ferreira dos Santos	9.684.383-6	Bacharelado em Engenharia Civil	2720	01	84	18541272001	10/08/2018	19/07/2018
Rodrigo Daniel de Paula	4.662.962	Bacharelado em Administração	2721	01	84	18101272101	30/08/2018	20/12/2010
Cleiton Tiago Burak	4.819.542	Bacharelado em Engenharia Civil	2722	01	84	18541272201	25/09/2018	30/06/2018
Selma Beatriz Borini	5.731.331	Bacharelado em Engenharia Civil	2723	01	84	18541272301	25/09/2018	30/06/2018
Tiago dos Santos	5.859.848	Bacharelado em Engenharia Civil	2724	01	84	18541272401	25/09/2018	30/06/2018
Vanessa Aline Carneiro	10.756.597-3	Bacharelado em Engenharia Civil	2725	01	84	18541272501	25/09/2018	30/06/2018
Kayê Rodrigo Kampmann	2.069.890-9	Bacharelado em Educação Física	2726	01	84	18431272601	25/09/2018	30/06/2018
Camila Regina Swirski Duvoisin	4.343.796	Bacharelado em Secretariado Executivo	2561	01	79	19381256101	02/03/2019	06/02/2010
Daniele de Lima	11.148.662-0	Bacharelado em Ciências Contábeis	2728	01	84	18261272801	25/09/2018	25/02/2012
Kamila Valeska Glaza	8.881.860-1	Bacharelado em Ciências Econômicas	2729	01	84	18201272901	25/09/2018	04/02/2006
Laercio Antunes Lopes	4.470.387	Bacharelado em Ciências Contábeis	2730	01	84	18261273001	25/09/2018	20/12/2013
Catiane Borisiuk	10.589.237-3	Bacharelado em Ciências Contábeis	2731	01	84	18261273101	25/09/2018	21/12/2012
Daiane Aparecida Turkot	10.254.338-6	Bacharelado em Ciências Contábeis	2732	01	84	18261273201	25/09/2018	20/12/2013
Gabrielly Ferreira Levinske	8.807.319-3	Bacharelado em Administração	2733	01	84	18101273301	25/09/2018	20/12/2013
Tiago Falk Fiorelli	8.343.733-2	Bacharelado em Administração	2734	01	84	18101273401	25/09/2018	20/12/2013

Adriano Ferreira de Souza	7.190.067-3	Bacharelado em Administração	2735	01	84	18101273501	25/09/2018	21/12/2017
Josineli Aparecida de Siqueira	8.547.878-8	Bacharelado em Administração	2736	01	84	18151273601	25/09/2018	21/12/2012
Rafael Fusverk	9.546.137-9	Bacharelado em Engenharia Civil	2737	01	84	18541273701	29/10/2018	21/12/2017
Gilberto José Rossa	3.569.273	Bacharelado em Ciências Contábeis	2738	01	84	18261273801	29/10/2018	21/12/2017
Paola de Almeida Gomes Cordeiro	10.639.058-4	Bacharelado em Engenharia Ambiental	2739	01	84	18501273901	29/10/2018	21/12/2017
Luiz Felipe Chiarentin Bida	10.319.189-0	Bacharelado em Engenharia Civil	2740	01	84	18541274001	29/10/2018	30/06/2018
Rogerio Pereira dos Santos	10.277.859-6	Bacharelado em Administração	2741	01	84	18101274101	29/10/2018	30/06/2018
Marcelo Arrabar	7.700.844-6	Bacharelado em Ciências Contábeis	2742	01	84	18261274201	27/11/2018	18/02/2006
Patrícia Aparecida Kloczko	9.803.258-4	Bacharelado em Ciências Contábeis	2743	01	84	18261274301	29/11/2018	07/03/2015
Fabiana Garcia	6.911.121-1	Bacharelado em Administração	2744	01	84	18101274401	28/11/2018	06/02/2004
William dos Santos	9.284.825-6	Bacharelado em Informática de Gestão	2745	01	84	18461274501	28/11/2018	27/01/2007
Cassiano Castanha	6.237.590-6	Bacharelado em Administração	2746	01	84	18101274601	28/11/2018	18/02/2005
Josiane Berthier	7.333.222-2	Bacharelado em Ciências Econômicas	2747	01	84	18201274701	28/11/2018	06/03/2004
Ariane de Cássia Fagundes	12.400.012-2	Bacharelado em Ciências Contábeis	2748	01	85	18261274801	28/11/2018	29/01/2016
Jenifer Rodrigues	5.189.400-9	Bacharelado em Secretariado Executivo	2749	01	85	18381274901	28/11/2018	10/07/2015
Marcia Guerin Godoy	4.917.111-9	Bacharelado em Secretariado Executivo	2750	01	85	18381275001	28/11/2018	12/02/2011

União da Vitória, 24 de julho de 2019.

WILSON CARLOS ECKL,
Coordenador do SRD.

ALYSSON FRANTZ,
Reitor.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:187313A3

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**17.500.000,00**	**17.500.000,00**	**1.838.753,18**	**10,51**	**6.187.662,71**	**35,36**	**11.312.337,29**
RECEITAS CORRENTES	**17.500.000,0**0	**17.500.000,0**0	1.**838.753,18**	**10,51**	5.987.662,71	**34,22**	**11.512.337,29**
RECEITA PATRIMONIAL	**4.73**8.125,00	**4.**738.125,**00**	**338.467,91**	7,14	1.012.601,71	2**1,37**	3.7**25.5**23,29
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTO	**26.00**0,00	26.**00**0,00	**6.**832,**10**	**26,28**	13.66**4**,21	52,55	12.335,79
VALORES MOBILIÁRIOS	4.712.**125,0**0	4.712.**125,**00	331.63**5**,81	7,04	998.**937,**50	21,20	3.713.**1**87,50
RECE**I**TADE SERVIÇOS	12.**751**.000,**00**	1**2.751.0**00,00	1.4**86.296,**52	**11,66**	**4.**857.797,**87**	**38,1**0	**7.893.**202,**13**
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS **GERAIS**	**12.689.500,**00	**12.689.**500,00	1.486.**296,**52	**11,71**	4.857.797,**87**	**38**,28	**7**.831.702,13
OUT**ROS S**ERVIÇOS	**61**.500,**00**	61.**500**,00	0,00	0,00	**0,0**0	0,00	61.500,**00**
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**10.87**5,**00**	1**0.875**,00	1**3.988**,75	**128**,63	**117.263,13**	1.078,28	-**10**6.388,13
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	10.**87**5,00	**10.875**,00	**13**.988,75	**128,63**	**117.263,13**	1.078,28	**-10**6.388,13
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	0,**00**	0,**00**	**0,00**	2**00.000,00**	0,**00**	**-200.000,**00
TRANSFERÊNCIA **DE CAPIITAL**	0,0**0**	**0**,00	**0**,00	0,00	2**0**0.000,00	0,**00**	-200.**000,00**
TRANSFERÊNCIA **DOS ESTADOS E DO DIISTRIITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADS**	0,00	0,**00**	0,**00**	0,00	2**00.000,00**	0,00	**-200.000,00**
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**17.500.000,00**	**17.500.000,00**	**1.838.753,18**	**10,51**	**6.187.662,71**	**35,36**	**11.312.337,29**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,**00**	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,**00**	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,0**0**	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,0**0**	**0**,00	0,**00**	0,00	0,00	**0,00**	0,00
Operações de Crédito – Mercado Externo	0,00	**0**,00	0,**00**	0,00	0,00	0,00	0,0**0**
Mobiliária	**0,00**	0,00	0,0**0**	0,00	**0,00**	**0**,00	**0**,00
Contratual	**0,00**	0,**00**	**0**,00	0,00	0,00	0,**00**	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**17.500.000,00**	**17.500.000,00**	**1.838.753,18**	**10,51**	**6.187.662,71**	**35,36**	**11.312.337,29**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	17.500.000,00	17.500.000,00	1.838.753,18	10,51	6.187.662,71	35,36	11.312.337,29
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.092.747,70	—	—	180.827,70	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	1.092.747,70	—	—	180.827,70	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**14.991.000,00**	**16.283.747,70**	**1.916.871,02**	**5.456.341,33**	**10.827.406,37**	**1.881.619,89**	**5.323.991,54**	**10.959.756,16**	**5.307.342,58**
DESPESAS CORRENTES	**14.191.000,00**	**14.522.000,00**	**1.723.162,32**	**5.218.855,27**	**9.303.144,73**	**1.696.373,23**	**5.099.504,48**	**9.422.495,52**	**5.082.855,52**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.728.000,00	8.728.000,00	1.095.936,81	3.406.581,96	5.321.418,04	1.095.936,81	3.406.581,96	5.321.418,04	3.406.581,96
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.463.000,00	5.779.000,00	627.225,51	1.812.273,31	3.966.726,69	600.436,42	1.692.922,52	4.086.077,48	1.676.273,56
DESPESAS DE CAPITAL	**800.000,00**	**1.761.747,70**	**193.708,70**	**237.486,06**	**1.524.261,64**	**185.246,66**	**224.487,06**	**1.537.260,64**	**224.487,06**
INVESTIMENTOS	800.000,00	1.581.000,00	12.961,00	56.738,36	1.524.261,64	4.498,96	43.739,36	1.537.260,64	43.739,36
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	180.747,70	180.747,70	180.747,70	0,00	180.747,70	180.747,70	0,00	180.747,70
RESERVA **DE CONTINGÊNCIA**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**2.509.000,00**	**2.509.000,00**	**217.934,48**	**749.106,49**	**1.759.893,51**	**217.934,48**	**749.106,49**	**1.759.893,51**	**749.106,49**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**17.500.000,00**	**18.792.747,70**	**2.134.805,50**	**6.205.447,82**	**12.587.299,88**	**2.099.554,37**	**6.073.098,03**	**12.719.649,67**	**6.056.449,07**

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**17.500.000,00**	**18.792.747,70**	**2.134.805,50**	**6.205.447,82**	**12.587.299,88**	**2.099.554,37**	**6.073.098,03**	**12.719.649,67**	**6.056.449,07**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	114.564,68	—	131.213,64
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	17.500.000,00	18.792.747,70	2.134.805,50	6.205.447,82	—	2.099.554,37	6.187.662,71	—	6.187.662,71
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	**2.509.000,00**	**2.509.000,00**	**217.934,48**	**749.106,49**	**1.759.893,51**	**217.934,48**	**749.106,49**	**1.759.893,51**	**749.106,49**
DESPESAS CORRENTES	2.509.000,00	2.509.000,00	217.934,48	749.106,49	1.759.893,51	217.934,48	749.106,49	1.759.893,51	749.106,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.309.000,00	1.309.000,00	177.874,76	530.951,33	778.048,67	177.874,76	530.951,33	778.048,67	530.951,33
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.200.000,00	1.200.000,00	40.059,72	218.155,16	981.844,84	40.059,72	218.155,16	981.844,84	218.155,16
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:									

UNIÃO DA VITÓRIA, 22/07/2019

JOSNELLI L. V. M. WEIWANKO
Contador CRC 067191/O-0

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:8C9E64B0

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO -JUNHO
Entidade: FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.991.000,00	16.283.747,70	1.916.871,02	5.456.341,33	87,93	10.827.406,37	1.881.619,89	5.323.991,54	87,67	10.959.756,16
Educação	14.991.000,00	16.283.747,70	1.916.871,02	5.456.341,33	87,93	10.827.406,37	1.881.619,89	5.323.991,54	87,67	10.959.756,16
Ensino Superior	14.991.000,00	16.283.747,70	1.916.871,02	5.456.341,33	87,93	10.827.406,37	1.881.619,89	5.323.991,54	87,67	10.959.756,16
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.509.000,00	2.509.000,00	217.934,48	749.106,49	12,07	1.759.893,51	217.934,48	749.106,49	12,33	1.759.893,51
Educação	2.509.000,00	2.509.000,00	217.934,48	749.106,49	12,07	1.759.893,51	217.934,48	749.106,49	12,33	1.759.893,51
Ensino Superior	2.509.000,00	2.509.000,00	217.934,48	749.106,49	12,07	1.759.893,51	217.934,48	749.106,49	12,33	1.759.893,51
OTAL (III) = (I + II)	17.500.000,00	18.792.747,70	2.134.805,50	6.205.447,82	100,00	12.587.299,88	2.099.554,37	6.073.098,03	100,00	12.719.649,67
FONTE:										

UNIÃO DA VITÓRIA, 23/07/2019

JOSNELLI L. V. M. WEIWANKO
Contador CRC 067191/O-0

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:1E11DA79

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.500.000,00	5.987.662,71
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
I.P.T.U.	0,00	0,00
I.S.S.	0,00	0,00
I.T.B.I.	0,00	0,00
I.R.R.F.	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.738.125,00	1.012.601,71

Aplicações Financeiras(II)	4.712.125,00	998.937,50
Outras Receitas Patrimoniais	26.000,00	13.664,21
Transferências Correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	12.761.875,00	4.975.061,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	12.761.875,00	4.975.061,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	12.787.875,00	4.988.725,21
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	200.000,00
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	200.000,00
Convênios	0,00	200.000,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	200.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**12.787.875,00**	**5.188.725,21**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	15.722.000,00	5.437.010,43	5.317.659,64	5.301.010,68	0,00	41.347,71	41.347,71
Pessoal e Encargos Sociais	8.728.000,00	3.406.581,96	3.406.581,96	3.406.581,96	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.979.000,00	2.030.428,47	1.911.077,68	1.894.428,72	0,00	41.347,71	41.347,71
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	6.979.000,00	2.030.428,47	1.911.077,68	1.894.428,72	0,00	41.347,71	41.347,71
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	15.707.000,00	5.437.010,43	5.317.659,64	5.301.010,68	0,00	41.347,71	41.347,71
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.761.747,70	237.486,06	224.487,06	224.487,06	1.449,31	7.207,49	7.207,49
Investimentos	1.581.000,00	56.738,36	43.739,36	43.739,36	1.449,31	7.207,49	7.207,49
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	180.747,70	180.747,70	180.747,70	180.747,70	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.581.000,00	56.738,36	43.739,36	43.739,36	1.449,31	7.207,49	7.207,49

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**17.288.000,00**	**5.493.748,79**	**5.361.399,00**	**5.344.750,04**	**1.449,31**	**48.555,20**	**48.555,20**
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**-206.029,34**						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	998.937,50
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**792.908,16**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2018(a)	Até o Bimestre/2019(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	32.264.282,74	32.317.634,56
Disponibilidade de Caixa	32.264.282,74	32.317.634,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	32.265.732,05	32.334.283,52
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.449,31	16.648,96
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-32.264.282,74	-32.317.634,56
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**53.351,82**	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-15.199,65

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**68.551,47**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**-930.386,03**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.092.747,70
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.092.747,70
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

UNIÃO DA VITÓRIA, 22/07/2019

JOSNELLI L. V. M. WEIWANKO
Contador CRC 067191/O-0

ALYSSON FRANTZ
Reitor

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:C36C1EB9

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA

LRF, Art. 48 - Anexo 14				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				17.500.000,00
Previsão Atualizada				17.500.000,00
Receitas Realizadas				6.187.662,71
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				180.827,70
DESPESAS				
Dotação Inicial				17.500.000,00
Créditos Adicionais				1.292.747,70
Dotação Atualizada				18.792.747,70
Despesas Empenhadas				6.205.447,82
Despesas Liquidadas				6.073.098,03
Despesas pagas				6.056.449,07
Superavit Orçamentário				114.564,68
				Até o Bimestre
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				
Despesas Empenhadas				6.205.447,82
Despesas Liquidadas				6.073.098,03
				Até o Bimestre
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				
Receita Corrente Líquida				12.442.225,43
				Até o Bimestre
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	792.908,16	0,00
Resultado Primário		0,00	-206.029,34	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	74.292,72	5.278,02	48.555,20	20.459,50
EXECUTIVO	74.292,72	5.278,02	48.555,20	20.459,50
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.449,31	0,00	1.449,31	0,00
EXECUTIVO	1.449,31	0,00	1.449,31	0,00
TOTAL:	**75.742,03**	**5.278,02**	**50.004,51**	**20.459,50**
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		0,00	60%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o	Saldo não Realizado

			Bimestre	
Receitas de Operações de Crédito			0,00	
Despesa de Capital Líquida			224.487,06	1.537.260,64
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2019	2029	2039	2054
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		0,00	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)		0,00		
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

UNIÃO DA VITÓRIA, 22/07/2019

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:0582D8D1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.347 - ANEXO RECEITAS REALIZADAS

Exercício: 2020
Receitas Realizadas de 2014 a 2016 e Estimadas de 2017 a 2021

Receitas	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Receitas Correntes - Receita	25.462.431,39	28.230.357,21	10,87	33.591.067,76	18,99	37.693.848,00	12,21	40.067.200,00	6,30	42.190.450,00	5,30	43.091.200,00	2,13	43.839.200,00	1,74
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Receitas Correntes - Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.694,00	0,00	-3.000,00	77,10	-3.000,00	0,00	-36.000,00	00,00	-36.000,00	0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Receitas Correntes - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.000,00	0,00	-3.000,00	0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Receitas Correntes - Descontos Concedidos	-217.412,50	-106.336,74	-51,09	-126.528,81	18,99	-128.257,00	1,37	-158.200,00	23,35	-170.450,00	7,74	-270.200,00	58,40	-285.200,00	5,56
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-2.868.650,26	-3.302.817,86	15,13	-4.037.697,90	22,25	-4.431.000,00	9,74	-4.613.000,00	4,11	-4.695.000,00	1,78	-4.779.000,00	1,79	-4.861.000,00	1,72
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Receitas Correntes - Outras Deduções	-708.324,81	-292.795,38	-58,66	-639.172,57	118,30	-347.413,00	-45,65	-343.000,00	-1,27	-372.000,00	8,45	-353.000,00	-5,11	-354.000,00	0,28
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.999.813,75	2.436.547,92	-18,78	3.163.997,00	29,86	3.570.150,00	12,84	4.590.000,00	28,57	4.582.507,00	-0,16	5.564.200,00	21,42	5.791.000,00	4,08
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.210,00	0,00	-3.000,00	47,93	-3.000,00	0,00	-36.000,00	00,00	-36.000,00	0,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00	0,00	-2.000,00	0,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-217.412,50	-106.336,74	-51,09	-126.528,81	18,99	-128.257,00	1,37	-158.200,00	23,35	-170.450,00	7,74	-269.000,00	57,82	-284.000,00	5,58
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-635.837,56	-292.683,68	-53,97	-639.142,18	118,37	-346.068,00	-45,85	-341.000,00	-1,46	-370.000,00	8,50	-350.000,00	-5,41	-351.000,00	0,29
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Impostos - Receita	2.471.989,37	1.923.657,92	-22,18	2.706.551,61	40,70	2.804.540,00	3,62	3.891.700,00	38,76	3.848.150,00	-1,12	4.792.200,00	24,53	4.979.000,00	3,90
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Impostos - Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-726,00	0,00	-3.000,00	13,22	-3.000,00	0,00	-36.000,00	00,00	-36.000,00	0,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Impostos - Descontos Concedidos	-197.112,15	-76.769,28	-61,05	-97.132,62	26,53	-90.282,00	-7,05	-122.200,00	35,35	-132.450,00	8,39	-231.000,00	74,41	-246.000,00	6,49
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Impostos - Outras Deduções	-570.446,32	-191.079,60	-66,50	-575.081,23	200,96	-284.818,00	-50,47	-313.000,00	9,89	-341.000,00	8,95	-317.000,00	-7,04	-318.000,00	0,32
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer	193.276,22	253.837,06	31,33	318.142,53	25,33	385.300,00	21,11	397.200,00	3,09	497.400,00	25,23	622.000,00	25,05	610.000,00	-1,93
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Receita	193.276,22	253.837,06	31,33	318.142,53	25,33	385.300,00	21,11	397.200,00	3,09	497.400,00	25,23	622.000,00	25,05	610.000,00	-1,93
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	149.604,41	211.378,04	41,29	296.631,11	40,33	320.300,00	7,98	390.000,00	21,76	487.400,00	24,97	580.000,00	19,00	600.000,00	3,45
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	149.604,41	211.378,04	41,29	296.631,11	40,33	320.300,00	7,98	390.000,00	21,76	487.400,00	24,97	580.000,00	19,00	600.000,00	3,45
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	126.220,21	186.739,46	47,95	258.384,39	38,37	280.300,00	8,48	340.000,00	21,30	437.400,00	28,65	530.000,00	21,17	550.000,00	3,77
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	23.384,20	24.638,58	5,36	38.246,72	55,23	40.000,00	4,58	50.000,00	25,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros	43.671,81	42.459,02	-2,78	21.511,42	-49,34	65.000,00	202,17	7.200,00	-88,92	10.000,00	38,89	42.000,00	20,00	10.000,00	-76,19
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros	43.671,81	42.459,02	-2,78	21.511,42	-49,34	65.000,00	202,17	7.200,00	-88,92	10.000,00	38,89	42.000,00	20,00	10.000,00	-76,19
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros	43.671,81	42.459,02	-2,78	21.511,42	-49,34	65.000,00	202,17	6.000,00	-90,77	8.000,00	33,33	40.000,00	00,00	8.000,00	-80,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros	43.671,81	42.459,02	-2,78	21.511,42	-49,34	65.000,00	202,17	6.000,00	-90,77	8.000,00	33,33	40.000,00	00,00	8.000,00	-80,00
1.1.1.3.03.4.1.02.00.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	2.000,00	66,67	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00
1.1.1.3.03.4.1.02.01.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00 0	,00	2.000,00	66,67	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	2.278.713,15	1.669.820,86	-26,72	2.388.409,08	43,03	2.419.240,00	1,29	3.494.500,00	44,45	3.350.750,00	-4,11	4.170.200,00	24,46	4.369.000,00	4,77
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-726,00	0,00	-3.000,00	13,22	-3.000,00	0,00	-36.000,00	00,00	-36.000,00	0,00
Receitas	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	-197.112,15	-76.769,28	-61,05	-97.132,62	26,53	-90.282,00	-7,05	-122.200,00	35,35	-132.450,00	8,39	-231.000,00	74,41	-246.000,00	6,49
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	-570.446,32	-191.079,60	-66,50	-575.081,23	200,96	-284.818,00	-50,47	-313.000,00	9,89	-341.000,00	8,95	-317.000,00	-7,04	-318.000,00	0,32
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/M	1.633.606,96	1.065.494,43	-34,78	1.670.625,28	56,79	1.739.320,00	4,11	2.608.500,00	49,97	2.560.550,00	-1,84	3.341.200,00	30,49	3.510.000,00	5,05
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/M	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-484,00	0,00	-3.000,00	19,83	-3.000,00	0,00	-34.000,00	33,33	-34.000,00	0,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/M	-197.047,19	-73.968,19	-62,46	-95.567,17	29,20	-86.365,00	-9,63	-119.000,00	37,79	-129.000,00	8,40	-226.000,00	75,19	-241.000,00	6,64
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/M	-518.436,05	-160.179,87	-69,10	-486.825,32	203,92	-210.092,00	-56,84	-263.000,00	25,18	-289.000,00	9,89	-237.000,00	-17,99	-238.000,00	0,42
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	844.559,06	631.414,17	-25,24	972.968,45	54,09	1.129.200,00	16,06	1.783.800,00	57,97	1.791.650,00	0,44	2.565.000,00	43,16	2.715.000,00	5,85
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-242,00	0,00	-3.000,00	39,67	-3.000,00	0,00	-31.000,00	33,33	-31.000,00	0,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	-197.047,19	-73.968,19	-62,46	-95.567,17	29,20	-86.365,00	-9,63	-119.000,00	37,79	-129.000,00	8,40	-226.000,00	75,19	-241.000,00	6,64
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	-59.968,10	-70.940,24	18,30	-340.149,86	379,49	-116.378,00	-65,79	-131.000,00	12,56	-152.000,00	16,03	-160.000,00	5,26	-159.000,00	-0,63
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	662.342,82	424.434,35	-35,92	830.243,36	95,61	802.500,00	-3,34	1.452.000,00	80,93	1.502.150,00	3,45	2.250.000,00	49,79	2.400.000,00	6,67
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-121,00	0,00	-2.000,00	52,89	-2.000,00	0,00	-30.000,00	00,00	-30.000,00	0,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	-196.785,19	-73.124,13	-62,84	-94.981,36	29,89	-85.753,00	-9,72	-118.000,00	37,60	-128.000,00	8,47	-225.000,00	75,78	-240.000,00	6,67
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	-36.248,02	-29.506,68	-18,60	-318.952,94	980,95	-98.003,00	-69,27	-110.000,00	12,24	-127.000,00	15,45	-130.000,00	2,36	-130.000,00	0,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	73,15	1.159,47	485,06	1.414,81	22,02	10.600,00	649,22	6.500,00	-38,68	6.500,00	0,00	10.000,00	53,85	10.000,00	0,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	161.841,21	192.621,90	19,02	138.579,28	-28,06	262.500,00	89,42	307.300,00	17,07	265.000,00	-13,77	285.000,00	7,55	285.000,00	0,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-121,00	0,00	-1.000,00	26,45	-1.000,00	0,00	-1.000,00	0,00	-1.000,00	0,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	-262,00	-844,06	222,16	-585,81	-30,60	-612,00	4,47	-1.000,00	63,40	-1.000,00	0,00	-1.000,00	0,00	-1.000,00	0,00

1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	-23.720,08	-41.433,56	74,68	-21.196,92	-48,84	-18.375,00	-13,31	-21.000,00	14,29	-25.000,00	19,05	-30.000,00	20,00	-29.000,00	-3,33
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	20.301,88	13.198,45	-34,99	2.731,00	-79,31	53.600,00	862,65	18.000,00	-66,42	18.000,00	0,00	20.000,00	11,11	20.000,00	0,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00 Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	789.047,90	434.080,26	-44,99	697.656,83	60,72	610.120,00	-12,55	824.700,00	35,17	768.900,00	-6,77	776.200,00	0,95	795.000,00	2,42
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00 Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-242,00	0,00	0,00	00,00	0,00	0,00	-3.000,00	0,00	-3.000,00	0,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00 Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	-458.467,95	-89.239,63	-80,54	-146.675,46	64,36	-93.714,00	-36,11	-132.000,00	40,85	-137.000,00	3,79	-77.000,00	-43,80	-79.000,00	2,60
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00 Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	783.046,71	431.536,77	-44,89	676.144,54	56,68	602.500,00	-10,89	802.000,00	33,11	746.200,00	-6,96	753.200,00	0,94	770.000,00	2,23
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00 Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-121,00	0,00	0,00	00,00	0,00	0,00	-2.000,00	0,00	-2.000,00	0,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00 Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	-458.467,95	-87.009,63	-81,02	-125.175,46	43,86	-91.877,00	-26,60	-130.000,00	41,49	-135.000,00	3,85	-75.000,00	-44,44	-77.000,00	2,67
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00 Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	1,19	13,49	033,61	12,29	-8,90	1.200,00	664,04	700,00	-41,67	700,00	0,00	1.000,00	42,86	1.000,00	0,00
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00.00.00 Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	6.000,00	2.530,00	-57,83	21.500,00	749,80	4.300,00	-80,00	20.500,00	76,74	20.500,00	0,00	20.000,00	-2,44	22.000,00	10,00
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00.00.00 Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-121,00	0,00	0,00	00,00	0,00	0,00	-1.000,00	0,00	-1.000,00	0,00
Receitas	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00.00.00 Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	0,00	-2.230,00	0,00	-21.500,00	864,13	-1.837,00	-91,46	-2.000,00	8,87	-2.000,00	0,00	-2.000,00	0,00	-2.000,00	0,00
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00.00.00 Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.120,00	0,00	1.500,00	-29,25	1.500,00	0,00	2.000,00	33,33	2.000,00	0,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias	645.106,19	604.326,43	-6,32	717.783,80	18,77	679.920,00	-5,28	886.000,00	30,31	790.200,00	-10,81	829.000,00	4,91	859.000,00	3,62
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-242,00	0,00	0,00	00,00	0,00	0,00	-2.000,00	0,00	-2.000,00	0,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias	-64,96	-2.801,09	212,02	-1.565,45	-44,11	-3.917,00	150,22	-3.200,00	-18,30	-3.450,00	7,81	-5.000,00	44,93	-5.000,00	0,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias	-52.010,27	-30.899,73	-40,59	-88.255,91	185,62	-74.726,00	-15,33	-50.000,00	-33,09	-52.000,00	4,00	-80.000,00	53,85	-80.000,00	0,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	645.106,19	604.326,43	-6,32	717.783,80	18,77	679.920,00	-5,28	886.000,00	30,31	790.200,00	-10,81	829.000,00	4,91	859.000,00	3,62
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-242,00	0,00	0,00	00,00	0,00	0,00	-2.000,00	0,00	-2.000,00	0,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	-64,96	-2.801,09	212,02	-1.565,45	-44,11	-3.917,00	150,22	-3.200,00	-18,30	-3.450,00	7,81	-5.000,00	44,93	-5.000,00	0,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	-52.010,27	-30.899,73	-40,59	-88.255,91	185,62	-74.726,00	-15,33	-50.000,00	-33,09	-52.000,00	4,00	-80.000,00	53,85	-80.000,00	0,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	597.251,06	539.637,31	-9,65	627.527,76	16,29	602.500,00	-3,99	788.000,00	30,79	692.200,00	-12,16	720.000,00	4,02	750.000,00	4,17
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-121,00	0,00	0,00	00,00	0,00	0,00	-1.000,00	0,00	-1.000,00	0,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	-2.788,88	0,00	-1.565,45	-43,87	-3.674,00	134,69	-3.000,00	-18,35	-3.200,00	6,67	-4.000,00	25,00	-4.000,00	0,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	-45.733,17	-26.577,69	-41,89	-24.106,30	-9,30	-19.600,00	-18,69	-25.000,00	27,55	-26.000,00	4,00	-50.000,00	92,31	-50.000,00	0,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa	1.064,63	4.805,46	351,37	4.237,11	-11,83	3.100,00	-26,84	2.500,00	-19,35	2.500,00	0,00	5.000,00	00,00	5.000,00	0,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida	41.684,07	37.263,66	-10,60	82.925,02	122,54	70.000,00	-15,59	92.000,00	31,43	92.000,00	0,00	100.000,00	8,70	100.000,00	0,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-121,00	0,00	0,00	00,00	0,00	0,00	-1.000,00	0,00	-1.000,00	0,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida	-64,96	-12,21	-81,20	0,00	100,00	-243,00	0,00	-200,00	-17,70	-250,00	25,00	-1.000,00	00,00	-1.000,00	0,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida	-6.277,10	-4.322,04	-31,15	-64.149,61	384,24	-55.126,00	-14,07	-25.000,00	-54,65	-26.000,00	4,00	-30.000,00	15,38	-30.000,00	0,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida	5.106,43	22.620,00	342,97	3.093,91	-86,32	4.320,00	39,63	3.500,00	-18,98	3.500,00	0,00	4.000,00	14,29	4.000,00	0,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Taxas - Receita	527.487,16	512.824,37	-2,78	457.419,68	-10,80	655.970,00	43,41	673.000,00	2,60	707.400,00	5,11	739.000,00	4,47	779.000,00	5,41
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Taxas - Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-242,00	0,00	0,00	00,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Taxas - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00	0,00	-2.000,00	0,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Taxas - Descontos Concedidos	-20.300,35	-29.567,46	45,65	-29.396,19	-0,58	-37.975,00	29,18	-36.000,00	-5,20	-38.000,00	5,56	-38.000,00	0,00	-38.000,00	0,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Taxas - Outras Deduções	-65.391,24	-101.604,08	55,38	-64.060,95	-36,95	-61.250,00	-4,39	-28.000,00	-54,29	-29.000,00	3,57	-33.000,00	13,79	-33.000,00	0,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Receita	309.497,33	299.724,15	-3,16	224.621,21	-25,06	377.170,00	67,91	330.500,00	-12,37	351.900,00	6,48	374.000,00	6,28	404.000,00	8,02
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-242,00	0,00	0,00	00,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Descontos	-20.300,35	-29.567,46	45,65	-29.396,19	-0,58	-37.975,00	29,18	-36.000,00	-5,20	-38.000,00	5,56	-36.000,00	-5,26	-36.000,00	0,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Outras	-65.391,24	-101.604,08	55,38	-64.060,95	-36,95	-61.250,00	-4,39	-28.000,00	-54,29	-29.000,00	3,57	-31.000,00	6,90	-31.000,00	0,00
Receitas	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Receita	309.497,33	299.724,15	-3,16	224.621,21	-25,06	377.170,00	67,91	330.500,00	-12,37	351.900,00	6,48	374.000,00	6,28	404.000,00	8,02
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-242,00	0,00	0,00	00,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Desconto	-20.300,35	-29.567,46	45,65	-29.396,19	-0,58	-37.975,00	29,18	-36.000,00	-5,20	-38.000,00	5,56	-36.000,00	-5,26	-36.000,00	0,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	-65.391,24	-101.604,08	55,38	-64.060,95	-36,95	-61.250,00	-4,39	-28.000,00	-54,29	-29.000,00	3,57	-31.000,00	6,90	-31.000,00	0,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Receita	309.497,33	299.724,15	-3,16	224.621,21	-25,06	377.170,00	67,91	330.500,00	-12,37	351.900,00	6,48	374.000,00	6,28	404.000,00	8,02
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-242,00	0,00	0,00	00,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Desconto	-20.300,35	-29.567,46	45,65	-29.396,19	-0,58	-37.975,00	29,18	-36.000,00	-5,20	-38.000,00	5,56	-36.000,00	-5,26	-36.000,00	0,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	-65.391,24	-101.604,08	55,38	-64.060,95	-36,95	-61.250,00	-4,39	-28.000,00	-54,29	-29.000,00	3,57	-31.000,00	6,90	-31.000,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	238.347,73	223.464,97	-6,24	183.807,69	-17,75	254.600,00	38,51	219.000,00	-13,98	233.400,00	6,58	261.000,00	11,83	291.000,00	11,49
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-121,00	0,00	0,00	00,00	0,00	0,00	-1.000,00	0,00	-1.000,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	-20.246,12	-29.455,69	45,49	-29.339,73	-0,39	-36.751,00	25,26	-35.000,00	-4,76	-37.000,00	5,71	-26.000,00	-29,73	-26.000,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	-52.091,86	-76.590,83	47,03	-51.728,43	-32,46	-55.126,00	6,57	-22.000,00	-60,09	-23.000,00	4,55	-25.000,00	8,70	-25.000,00	0,00
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e	1.588,95	1.315,97	-17,18	4.256,35	223,44	9.750,00	129,07	7.000,00	-28,21	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida	67.885,69	73.440,68	8,18	35.277,52	-51,96	106.000,00	200,47	98.000,00	-7,55	105.000,00	7,14	100.000,00	-4,76	100.000,00	0,00
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-121,00	0,00	0,00	00,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida	-54,23	-111,77	106,10	-56,46	-49,49	-1.224,00	067,91	-1.000,00	-18,30	-1.000,00	0,00	-10.000,00	00,00	-10.000,00	0,00
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida	-13.299,38	-25.013,25	88,08	-12.332,52	-50,70	-6.124,00	-50,34	-6.000,00	-2,02	-6.000,00	0,00	-6.000,00	0,00	-6.000,00	0,00
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida	1.674,96	1.502,53	-10,29	1.279,65	-14,83	6.820,00	432,96	6.500,00	-4,69	6.500,00	0,00	7.000,00	7,69	7.000,00	0,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Receita	217.989,83	213.100,22	-2,24	232.798,47	9,24	278.800,00	19,76	342.500,00	22,85	355.500,00	3,80	365.000,00	2,67	375.000,00	2,74

1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00	0,00	-2.000,00	0,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00	0,00	-2.000,00	0,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00	0,00	-2.000,00	0,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Receita	217.989,83	213.100,22	-2,24	232.798,47	9,24	278.800,00	19,76	342.500,00	22,85	355.500,00	3,80	365.000,00	2,67	375.000,00	2,74
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00	0,00	-2.000,00	0,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00	0,00	-2.000,00	0,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00	0,00	-2.000,00	0,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Receita	217.989,83	213.100,22	-2,24	232.798,47	9,24	278.800,00	19,76	342.500,00	22,85	355.500,00	3,80	365.000,00	2,67	375.000,00	2,74
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00	0,00	-2.000,00	0,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00	0,00	-2.000,00	0,00
Receitas	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00	0,00	-2.000,00	0,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal - Receita	204.803,31	197.158,78	-3,73	213.831,69	8,46	242.000,00	13,17	331.000,00	36,78	344.000,00	3,93	350.000,00	1,74	360.000,00	2,86
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	0,00	-1.000,00	0,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	0,00	-1.000,00	0,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	0,00	-1.000,00	0,00
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	202,54	210,38	3,87	166,52	-20,85	1.200,00	620,63	1.000,00	-16,67	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	12.037,72	14.474,72	20,24	18.327,98	26,62	32.500,00	77,32	7.000,00	-78,46	7.000,00	0,00	10.000,00	42,86	10.000,00	0,00
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	0,00	-1.000,00	0,00
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	0,00	-1.000,00	0,00
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	0,00	-1.000,00	0,00
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	946,26	1.256,34	32,77	472,28	-62,41	3.100,00	556,39	3.500,00	12,90	3.500,00	0,00	4.000,00	14,29	4.000,00	0,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Contribuição de Melhoria - Receita	337,22	65,63	-80,54	25,71	-60,83	109.640,00	348,85	25.300,00	-76,92	26.957,00	6,55	33.000,00	22,42	33.000,00	0,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Contribuição de Melhoria - Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-242,00	0,00	0,00	00,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00 Contribuição de Melhoria - Específica E/M - Receita	337,22	65,63	-80,54	25,71	-60,83	109.640,00	348,85	25.300,00	-76,92	26.957,00	6,55	33.000,00	22,42	33.000,00	0,00
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00 Contribuição de Melhoria - Específica E/M - Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-242,00	0,00	0,00	00,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00.00.00 Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	337,22	65,63	-80,54	25,71	-60,83	109.640,00	348,85	25.300,00	-76,92	26.957,00	6,55	33.000,00	22,42	33.000,00	0,00
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00.00.00 Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-242,00	0,00	0,00	00,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00.00.00 Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	337,22	65,63	-80,54	25,71	-60,83	109.640,00	348,85	25.300,00	-76,92	26.957,00	6,55	33.000,00	22,42	33.000,00	0,00
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00.00.00 Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-242,00	0,00	0,00	00,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00.00.00 Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	21.300,00	-78,70	22.957,00	7,78	31.000,00	35,04	31.000,00	0,00
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00.00.00 Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-121,00	0,00	0,00	00,00	0,00	0,00	-1.000,00	0,00	-1.000,00	0,00
1.1.3.8.04.1.2.00.00.00.00.00 Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	1.500,00	-16,67	1.500,00	0,00	1.000,00	-33,33	1.000,00	0,00
1.1.3.8.04.1.3.00.00.00.00.00 Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	330,48	62,43	-81,11	25,71	-58,82	6.600,00	570,95	1.500,00	-77,27	1.500,00	0,00	1.000,00	-33,33	1.000,00	0,00
1.1.3.8.04.1.3.00.00.00.00.00 Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-121,00	0,00	0,00	00,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.8.04.1.4.00.00.00.00.00 Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	6,74	3,20	-52,52	0,00	100,00	1.240,00	0,00	1.000,00	-19,35	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Contribuições - Receita	600.175,57	468.684,93	-21,91	504.959,86	7,74	606.440,00	20,10	706.500,00	16,50	726.500,00	2,83	758.000,00	4,34	766.000,00	1,06
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Contribuições - Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-242,00	0,00	0,00	00,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Contribuições - Outras Deduções	-72.487,25	-111,70	-99,85	-30,39	-72,79	-1.345,00	325,80	-2.000,00	48,70	-2.000,00	0,00	-3.000,00	50,00	-3.000,00	0,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	600.175,57	468.684,93	-21,91	504.959,86	7,74	606.440,00	20,10	706.500,00	16,50	726.500,00	2,83	758.000,00	4,34	766.000,00	1,06
Receitas	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-242,00	0,00	0,00	00,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	-72.487,25	-111,70	-99,85	-30,39	-72,79	-1.345,00	325,80	-2.000,00	48,70	-2.000,00	0,00	-3.000,00	50,00	-3.000,00	0,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	600.175,57	468.684,93	-21,91	504.959,86	7,74	606.440,00	20,10	706.500,00	16,50	726.500,00	2,83	758.000,00	4,34	766.000,00	1,06
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-242,00	0,00	0,00	00,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	-72.487,25	-111,70	-99,85	-30,39	-72,79	-1.345,00	325,80	-2.000,00	48,70	-2.000,00	0,00	-3.000,00	50,00	-3.000,00	0,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	599.746,92	468.145,44	-21,94	504.803,62	7,83	602.000,00	19,25	701.000,00	16,45	721.000,00	2,85	750.000,00	4,02	760.000,00	1,33
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-121,00	0,00	0,00	00,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	-72.396,32	0,00	100,00	0,00	0,00	-121,00	0,00	-1.500,00	39,67	-1.500,00	0,00	-2.000,00	33,33	-2.000,00	0,00
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	0,00	0,00	0,00	3,78	0,00	1.240,00	704,23	1.000,00	-19,35	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	412,36	312,03	-24,33	145,51	-53,37	2.000,00	274,48	3.000,00	50,00	3.000,00	0,00	6.000,00	00,00	4.000,00	-33,33
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-121,00	0,00	0,00	00,00	0,00	0,00	-1.000,00	0,00	-1.000,00	0,00
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	-90,93	-111,70	22,84	-30,39	-72,79	-1.224,00	927,64	-500,00	-59,15	-500,00	0,00	-1.000,00	00,00	-1.000,00	0,00
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	16,29	227,46	296,32	6,95	-96,94	1.200,00	166,19	1.500,00	25,00	1.500,00	0,00	2.000,00	33,33	2.000,00	0,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Receita Patrimonial - Receita	211.674,78	268.894,94	27,03	238.705,80	-11,23	222.100,00	-6,96	234.300,00	5,49	234.300,00	0,00	254.000,00	8,41	254.000,00	0,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	9.999,37	13.997,79	39,99	10.361,97	-25,97	25.100,00	142,23	10.500,00	-58,17	10.500,00	0,00	29.000,00	76,19	29.000,00	0,00
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas	9.999,37	13.997,79	39,99	10.361,97	-25,97	25.100,00	142,23	10.500,00	-58,17	10.500,00	0,00	29.000,00	76,19	29.000,00	0,00
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00 Aluguéis e Arrendamentos - Receita	9.999,37	13.997,79	39,99	10.361,97	-25,97	25.100,00	142,23	10.500,00	-58,17	10.500,00	0,00	29.000,00	76,19	29.000,00	0,00
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00 Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Receita	9.432,13	13.997,79	48,41	10.086,49	-27,94	22.000,00	118,11	7.000,00	-68,18	7.000,00	0,00	25.000,00	57,14	25.000,00	0,00
1.3.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros - Receita	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	600,00	900,00	500,00	-16,67	500,00	0,00	1.000,00	00,00	1.000,00	0,00
1.3.1.0.01.1.3.00.00.00.00.00 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Receita	567,24	0,00	100,00	274,48	0,00	2.500,00	810,81	3.000,00	20,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00

1.3.1.0.01.1.4.00.00.00.00.00 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Valores Mobiliários - Receita	201.675,41	254.897,15	26,39	228.343,83	-10,42	197.000,00	-13,73	223.800,00	13,60	223.800,00	0,00	225.000,00	0,54	225.000,00	0,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 Juros e Correções Monetárias - Receita	201.675,41	254.897,15	26,39	228.343,83	-10,42	197.000,00	-13,73	223.800,00	13,60	223.800,00	0,00	225.000,00	0,54	225.000,00	0,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Receita	201.675,41	254.897,15	26,39	228.343,83	-10,42	197.000,00	-13,73	223.800,00	13,60	223.800,00	0,00	225.000,00	0,54	225.000,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	201.675,41	254.897,15	26,39	228.343,83	-10,42	197.000,00	-13,73	223.800,00	13,60	223.800,00	0,00	225.000,00	0,54	225.000,00	0,00
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Receita Agropecuária - Receita	4.710,26	7.003,56	48,69	2.476,22	-64,64	15.000,00	505,76	10.000,00	-33,33	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
1.4.0.0.00.1.0.00.00.00.00.00 Receita Agropecuária - Receita	4.710,26	7.003,56	48,69	2.476,22	-64,64	15.000,00	505,76	10.000,00	-33,33	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
1.4.0.0.00.1.1.00.00.00.00.00 Receita Agropecuária - Principal - Receita	4.710,26	7.003,56	48,69	2.476,22	-64,64	15.000,00	505,76	10.000,00	-33,33	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Receita de Serviços - Receita	627.227,68	680.211,00	8,45	601.073,60	-11,63	852.000,00	41,75	731.400,00	-14,15	739.000,00	1,04	727.000,00	-1,62	727.000,00	0,00
Receitas	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Receita de Serviços - Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-121,00	0,00	0,00	00,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Receita de Serviços - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	0,00	-1.000,00	0,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Receita de Serviços - Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.200,00	0,00	-1.200,00	0,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	54.317,65	22.953,59	-57,74	35.318,40	53,87	54.000,00	52,89	29.400,00	-45,56	42.000,00	42,86	20.000,00	-52,38	20.000,00	0,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-121,00	0,00	0,00	00,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	23.402,54	22.953,59	-1,92	35.318,40	53,87	44.000,00	24,58	17.000,00	-61,36	37.000,00	17,65	15.000,00	-59,46	15.000,00	0,00
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-121,00	0,00	0,00	00,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	23.402,54	22.953,59	-1,92	35.318,40	53,87	44.000,00	24,58	17.000,00	-61,36	37.000,00	17,65	15.000,00	-59,46	15.000,00	0,00
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-121,00	0,00	0,00	00,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	23.402,54	22.953,59	-1,92	35.318,40	53,87	44.000,00	24,58	17.000,00	-61,36	37.000,00	17,65	15.000,00	-59,46	15.000,00	0,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-121,00	0,00	0,00	00,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00.00.00 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	30.915,11	0,00	100,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	12.400,00	24,00	5.000,00	-59,68	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00.00.00 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	30.915,11	0,00	100,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	12.400,00	24,00	5.000,00	-59,68	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00.00.00 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	30.915,11	0,00	100,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	12.400,00	24,00	5.000,00	-59,68	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao	2.891,00	2.846,80	-1,53	1.885,29	-33,78	8.000,00	324,34	4.000,00	-50,00	5.000,00	25,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
1.6.2.0.02.0.0.00.00.00.00.00 Serviços de Transporte - Receita	2.891,00	2.846,80	-1,53	1.885,29	-33,78	8.000,00	324,34	4.000,00	-50,00	5.000,00	25,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
1.6.2.0.02.1.0.00.00.00.00.00 Serviços de Transporte - Receita	2.891,00	2.846,80	-1,53	1.885,29	-33,78	8.000,00	324,34	4.000,00	-50,00	5.000,00	25,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
1.6.2.0.02.1.1.00.00.00.00.00 Serviços de Transporte - Principal - Receita	2.891,00	2.846,80	-1,53	1.885,29	-33,78	8.000,00	324,34	4.000,00	-50,00	5.000,00 2	5,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Receita	556.339,98	639.558,67	14,96	553.475,01	-13,46	770.000,00	39,12	650.000,00	-15,58	650.000,00	0,00	650.000,00	0,00	650.000,00	0,00
1.6.3.0.01.0.0.00.00.00.00.00 Serviços de Atendimento à Saúde - Receita	556.339,98	639.558,67	14,96	553.475,01	-13,46	770.000,00	39,12	650.000,00	-15,58	650.000,00	0,00	650.000,00	0,00	650.000,00	0,00
1.6.3.0.01.1.0.00.00.00.00.00 Serviços de Atendimento à Saúde - Receita	556.339,98	639.558,67	14,96	553.475,01	-13,46	770.000,00	39,12	650.000,00	-15,58	650.000,00	0,00	650.000,00	0,00	650.000,00	0,00
1.6.3.0.01.1.1.00.00.00.00.00 Serviços de Atendimento à Saúde - Principal - Receita	556.339,98	639.558,67	14,96	553.475,01	-13,46	770.000,00	39,12	650.000,00	-15,58	650.000,00	0,00	650.000,00	0,00	650.000,00	0,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Outros Serviços - Receita	13.679,05	14.851,94	8,57	10.394,90	-30,01	20.000,00	92,40	48.000,00	40,00	42.000,00	-12,50	52.000,00	23,81	52.000,00	0,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Outros Serviços - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	0,00	-1.000,00	0,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Outros Serviços - Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.200,00	0,00	-1.200,00	0,00
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00 Outros Serviços - Receita	13.679,05	14.851,94	8,57	10.394,90	-30,01	20.000,00	92,40	48.000,00	40,00	42.000,00	-12,50	52.000,00	23,81	52.000,00	0,00
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00 Outros Serviços - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	0,00	-1.000,00	0,00
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00 Outros Serviços - Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.200,00	0,00	-1.200,00	0,00
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00 Outros Serviços - Receita	13.679,05	14.851,94	8,57	10.394,90	-30,01	20.000,00	92,40	48.000,00	40,00	42.000,00	-12,50	52.000,00	23,81	52.000,00	0,00
Receitas	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00 Outros Serviços - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	0,00	-1.000,00	0,00
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00 Outros Serviços - Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.200,00	0,00	-1.200,00	0,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00 Outros Serviços - Principal - Receita	13.679,05	14.851,94	8,57	10.394,90	-30,01	20.000,00	92,40	48.000,00	40,00	40.000,00	-16,67	50.000,00	25,00	50.000,00	0,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00 Outros Serviços - Principal - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	0,00	-1.000,00	0,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00 Outros Serviços - Principal - Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	0,00	-1.000,00	0,00
1.6.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00 Serviços de Cemitério - Receita	13.679,05	14.851,94	8,57	10.394,90	-30,01	20.000,00	92,40	48.000,00	40,00	40.000,00	-16,67	50.000,00	25,00	50.000,00	0,00
1.6.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00 Serviços de Cemitério - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	0,00	-1.000,00	0,00
1.6.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00 Serviços de Cemitério - Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	0,00	-1.000,00	0,00
1.6.9.0.99.1.2.00.00.00.00.00 Outros Serviços - Multas e Juros - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00
1.6.9.0.99.1.2.00.00.00.00.00 Outros Serviços - Multas e Juros - Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-200,00	0,00	-200,00	0,00
1.6.9.0.99.1.2.01.00.00.00.00 Serviços de Cemitério - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00
1.6.9.0.99.1.2.01.00.00.00.00 Serviços de Cemitério - Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-200,00	0,00	-200,00	0,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências Correntes - Receita	20.840.646,52	24.239.060,13	16,31	28.936.768,22	19,38	32.195.958,00	11,26	33.622.000,00	4,43	35.722.143,00	6,25	35.671.000,00	-0,14	36.184.200,00	1,44
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-2.868.650,26	-3.302.817,86	15,13	-4.037.697,90	22,25	-4.431.000,00	9,74	-4.613.000,00	4,11	-4.695.000,00	1,78	-4.779.000,00	1,79	-4.861.000,00	1,72
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências da União e de suas Entidades - Receita	12.429.794,84	13.256.836,71	6,65	15.670.584,34	18,21	16.705.958,00	6,61	17.784.000,00	6,45	19.324.143,00	8,66	19.101.000,00	-1,15	19.414.200,00	1,64
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências da União e de suas Entidades	-1.912.334,48	-2.013.517,73	5,29	-2.294.614,45	13,96	-2.471.000,00	7,69	-2.603.000,00	5,34	-2.645.000,00	1,61	-2.687.000,00	1,59	-2.749.000,00	2,31
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências da União - Específica E/M - Receita	12.429.794,84	13.256.836,71	6,65	15.670.584,34	18,21	16.705.958,00	6,61	17.784.000,00	6,45	19.324.143,00	8,66	19.101.000,00	-1,15	19.414.200,00	1,64
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências da União - Específica E/M - Deduções	-1.912.334,48	-2.013.517,73	5,29	-2.294.614,45	13,96	-2.471.000,00	7,69	-2.603.000,00	5,34	-2.645.000,00	1,61	-2.687.000,00	1,59	-2.749.000,00	2,31
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00 Participação na Receita da União - Receita	9.525.449,31	10.566.640,32	10,93	12.235.231,03	15,79	13.100.000,00	7,07	13.900.000,00	6,11	14.130.000,00	1,65	14.460.000,00	2,34	14.720.000,00	1,80
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00 Participação na Receita da União - Deduções FUNDE	-1.905.089,48	-2.004.620,18	5,22	-2.282.697,55	13,87	-2.460.000,00	7,77	-2.590.000,00	5,28	-2.632.000,00	1,62	-2.674.000,00	1,60	-2.736.000,00	2,32
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	9.323.830,80	9.761.924,76	4,70	11.134.954,57	14,07	12.000.000,00	7,77	12.600.000,00	5,00	12.800.000,00	1,59	13.000.000,00	1,56	13.300.000,00	2,31

1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	-1.864.765,87	-1.952.384,62	4,70	-2.226.990,57	14,07	-2.400.000,00	7,77	-2.520.000,00	5,00	-2.560.000,00	1,59	-2.600.000,00	1,56	-2.660.000,00	2,31
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	9.323.830,80	9.761.924,76	4,70	11.134.954,57	14,07	12.000.000,00	7,77	12.600.000,00	5,00	12.800.000,00	1,59	13.000.000,00	1,56	13.300.000,00	2,31
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	-1.864.765,87	-1.952.384,62	4,70	-2.226.990,57	14,07	-2.400.000,00	7,77	-2.520.000,00	5,00	-2.560.000,00	1,59	-2.600.000,00	1,56	-2.660.000,00	2,31
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios	0,00	543.537,03	0,00	492.079,14	-9,47	600.000,00	21,93	550.000,00	-8,33	560.000,00	1,82	570.000,00	1,79	600.000,00	5,26
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios	0,00	543.537,03	0,00	492.079,14	-9,47	600.000,00	21,93	550.000,00	-8,33	560.000,00	1,82	570.000,00	1,79	600.000,00	5,26
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios-	0,00	0,00	0,00	329.661,79	0,00	200.000,00	-39,33	400.000,00	00,00	410.000,00	2,50	520.000,00	26,83	430.000,00	-17,31
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios-	0,00	0,00	0,00	329.661,79	0,00	200.000,00	-39,33	400.000,00	00,00	410.000,00	2,50	520.000,00	26,83	430.000,00	-17,31
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	201.618,51	261.178,53	29,54	278.535,53	6,65	300.000,00	7,71	350.000,00	16,67	360.000,00	2,86	370.000,00	2,78	390.000,00	5,41
Receitas	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	-40.323,61	-52.235,56	29,54	-55.706,98	6,65	-60.000,00	7,71	-70.000,00	16,67	-72.000,00	2,86	-74.000,00	2,78	-76.000,00	2,70
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	201.618,51	261.178,53	29,54	278.535,53	6,65	300.000,00	7,71	350.000,00	16,67	360.000,00	2,86	370.000,00	2,78	390.000,00	5,41
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	-40.323,61	-52.235,56	29,54	-55.706,98	6,65	-60.000,00	7,71	-70.000,00	16,67	-72.000,00	2,86	-74.000,00	2,78	-76.000,00	2,70
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00 Transferência da Compensação Financeira pela	146.926,70	110.709,88	-24,65	94.891,80	-14,29	150.000,00	58,07	150.000,00	0,00	240.000,00	60,00	240.000,00	0,00	240.000,00	0,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	146.926,70	110.709,88	-24,65	94.891,80	-14,29	150.000,00	58,07	150.000,00	0,00	240.000,00	60,00	240.000,00	0,00	240.000,00	0,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	146.926,70	110.709,88	-24,65	94.891,80	-14,29	150.000,00	58,07	150.000,00	0,00	240.000,00	60,00	240.000,00	0,00	240.000,00	0,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	1.843.788,31	1.803.458,73	-2,19	2.467.889,25	36,84	2.418.000,00	-2,02	2.380.000,00	-1,57	2.205.000,00	-7,35	2.005.000,00	-9,07	2.058.200,00	2,65
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica	1.843.788,31	1.803.458,73	-2,19	2.467.889,25	36,84	2.418.000,00	-2,02	2.380.000,00	-1,57	1.710.000,00	-28,15	1.510.000,00	-11,70	1.563.200,00	3,52
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	1.843.788,31	1.803.458,73	-2,19	2.467.889,25	36,84	2.418.000,00	-2,02	2.380.000,00	-1,57	1.710.000,00	-28,15	1.510.000,00	-11,70	1.563.200,00	3,52
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00 Atenção Basica - Receita	1.677.385,15	1.535.158,37	-8,48	2.099.946,71	36,79	2.010.000,00	-4,28	1.850.000,00	-7,96	1.710.000,00	-7,57	1.510.000,00	-11,70	1.563.200,00	3,52
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00 PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	348.236,04	319.216,37	-8,33	774.020,71	142,48	400.000,00	-48,32	360.000,00	-10,00	360.000,00	0,00	360.000,00	0,00	370.000,00	2,78
1.7.1.8.03.1.1.01.02.00.00.00 PAB/Programa Saúde da Família PSF - Receita	519.970,00	486.495,00	-6,44	458.410,00	-5,77	650.000,00	41,79	600.000,00	-7,69	0,00	00,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.01.03.00.00.00 PAB/SUS - Programa Agente Comunitário de Saude	320.724,00	337.662,00	5,28	369.096,00	9,31	400.000,00	8,37	350.000,00	-12,50	50.000,00	-85,71	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.01.04.00.00.00 PAB/SUS - Programa Saúde Bucal - Receita	151.740,00	123.885,00	-18,36	118.320,00	-4,49	150.000,00	26,77	180.000,00	20,00	200.000,00	11,11	0,00	00,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.01.05.00.00.00 PAB/SUS - Compensação das Especialidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.01.06.00.00.00 PMAQ - Programa de Melhoria do Acesso e da	204.715,11	123.900,00	-39,48	224.100,00	80,87	250.000,00	11,56	200.000,00	-20,00	0,00	00,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.01.08.00.00.00 NASF Nucleos de Apoio a Saude da Familia - Receita	132.000,00	144.000,00	9,09	156.000,00	8,33	160.000,00	2,56	160.000,00	0,00	0,00	00,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.01.12.00.00.00 PAB/Piso de Atenção Básica Variável - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	0,00	1.143.200,00	3,93
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00.00.00 Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	131.250,00	223.125,00	70,00	260.625,00	16,81	290.000,00	11,27	390.000,00	34,48	0,00	00,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.02.01.00.00.00 FNS/Teto Municipal Rede Brasil sem Miséria	0,00	52.500,00	0,00	90.000,00	71,43	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	00,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.02.02.00.00.00 Componente SAMU 192 - Receita	131.250,00	170.625,00	30,00	170.625,00	0,00	200.000,00	17,22	300.000,00	50,00	0,00	00,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.03.00.00.00.00 Vigilância em Saúde - Receita	35.153,16	45.175,36	28,51	107.317,54 137,56		118.000,00	9,95	140.000,00	18,64	0,00	00,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.03.01.00.00.00 PFVPS - Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde	26.810,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.03.02.00.00.00 PFVISA - Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Receita	3.195,64	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.03.03.00.00.00 PVVPS - Piso Variável de Vigilância e Promoção	5.147,52	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.03.04.00.00.00 PQAVS - Programa de Qualificação das Ações i	0,00	30.074,22	0,00	19.138,14	-36,36	40.000,00	109,01	25.000,00	-37,50	0,00	00,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.03.10.00.00.00 FNS - Assistência Financeira Complementar -	0,00	5.905,50	0,00	65.504,40	009,21	50.000,00	-23,67	90.000,00	80,00	0,00	00,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.03.11.00.00.00 FNS - Fortalecimento de Pol. Afetas a Atuação	0,00	0,00	0,00	7.503,60	0,00	5.000,00	-33,37	10.000,00	00,00	0,00	00,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.03.13.00.00.00 FNS - Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte	0,00	2.013,84	0,00	2.468,48	22,58	3.000,00	21,53	3.000,00	0,00	0,00	00,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
1.7.1.8.03.1.1.03.14.00.00.00 FNS - Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte FNS	0,00	7.181,80	0,00	12.702,92	76,88	15.000,00	18,08	10.000,00	-33,33	0,00	00,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.03.15.00.00.00 FNS - Piso Estratégico Gerenciamento de Risco de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	2.000,00	-60,00	0,00	00,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.03.17.00.00.00 PAB/SUS - Componente do Piso Fixo de Vigilância	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS Atenção de Média	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS Atenção de Média	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00
1.7.1.8.03.2.1.01.00.00.00.00 COMPONENTE SAMU 192 - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS Vigilância	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	145.000,00	0,00	145.000,00	0,00
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS Vigilância	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	145.000,00	0,00	145.000,00	0,00
1.7.1.8.03.3.1.01.00.00.00.00 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
1.7.1.8.03.3.1.02.00.00.00.00 INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00
1.7.1.8.03.3.1.03.00.00.00.00 INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	163.631,63	185.855,10	13,58	185.682,39	-0,09	279.000,00	50,26	254.000,00	-8,96	0,00	00,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	163.631,63	185.855,10	13,58	185.682,39	-0,09	279.000,00	50,26	254.000,00	-8,96	0,00	00,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	163.631,63	185.855,10	13,58	185.682,39	-0,09	279.000,00	50,26	254.000,00	-8,96	0,00	00,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do	511.137,30	525.748,21	2,86	569.489,03	8,32	642.000,00	12,73	647.000,00	0,78	647.000,00	0,00	697.000,00	7,73	697.000,00	0,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00 Transferências do Salário-Educação - Receita	327.032,98	369.951,05	13,12	365.942,63	-1,08	395.000,00	7,94	400.000,00	1,27	400.000,00	0,00	450.000,00	12,50	450.000,00	0,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00 Transferências do Salário-Educação - Principal	327.032,98	369.951,05	13,12	365.942,63	-1,08	395.000,00	7,94	400.000,00	1,27	400.000,00	0,00	450.000,00	12,50	450.000,00	0,00
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa	840,00	840,00	0,00	3.000,00	257,14	2.000,00	-33,33	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa	840,00	840,00	0,00	3.000,00	257,14	2.000,00	-33,33	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa	129.664,00	103.796,00	-19,95	121.372,00	16,93	160.000,00	31,83	140.000,00	-12,50	140.000,00	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00	0,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa 129.664,00		103.796,00	-19,95	121.372,00	16,93	160.000,00	31,83	140.000,00	-12,50	140.000,00	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00	0,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa	53.600,32	51.161,16	-4,55	55.952,32	9,36	85.000,00	51,92	80.000,00	-5,88	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00

1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa	53.600,32	51.161,16	-4,55	55.952,32	9,36	85.000,00	51,92	80.000,00	-5,88	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00.00.00 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do	0,00	0,00	0,00	23.222,08	0,00	0,00	100,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00.00.00 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do	0,00	0,00	0,00	23.222,08	0,00	0,00	100,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00 Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C.	36.225,36	44.488,07	22,81	59.584,68	33,93	55.000,00	-7,69	65.000,00	18,18	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00 Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C.	-7.245,00	-8.897,55	22,81	-11.916,90	33,93	-11.000,00	-7,69	-13.000,00	18,18	-13.000,00	0,00	-13.000,00	0,00	-13.000,00	0,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00 Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C.	36.225,36	44.488,07	22,81	59.584,68	33,93	55.000,00	-7,69	65.000,00	18,18	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00 Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C.	-7.245,00	-8.897,55	22,81	-11.916,90	33,93	-11.000,00	-7,69	-13.000,00	18,18	-13.000,00	0,00	-13.000,00	0,00	-13.000,00	0,00
Receitas	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00 Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C.	36.225,36	44.488,07	22,81	59.584,68	33,93	55.000,00	-7,69	65.000,00	18,18	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00 Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C.	-7.245,00	-8.897,55	22,81	-11.916,90	33,93	-11.000,00	-7,69	-13.000,00	18,18	-13.000,00	0,00	-13.000,00	0,00	-13.000,00	0,00
1.7.1.8.08.0.0.00.00.00.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00	0,00
1.7.1.8.08.1.0.00.00.00.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00	0,00
1.7.1.8.08.1.1.00.00.00.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00	0,00
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Convênios da União e de Suas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.10.9.0.00.00.00.00.00 Outras Transferências de Convênios da União – Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00 Outras Transferências de Convênios da União -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	284.000,00	0,00	284.000,00	0,00	284.000,00	0,00
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	284.000,00	0,00	284.000,00	0,00	284.000,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	284.000,00	0,00	284.000,00	0,00	284.000,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00.00.00 FNAS/PSB/PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00.00.00 FNAS/BLOCO DE FINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.03.00.00.00.00 FNAS/IGDSUAS (INDICE DE GESTÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.04.00.00.00.00 FNAS/MASIGD-SUAS - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00 Outras Transferências da União - Receita	202.636,23	19.936,40	-90,16	57.816,16	190,00	61.958,00	7,16	388.000,00	26,23	453.143,00	16,79	50.000,00	-88,97	50.000,00	0,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00 Outras Transferências da União - Receita	202.636,23	19.936,40	-90,16	57.816,16	190,00	61.958,00	7,16	388.000,00	26,23	453.143,00	16,79	50.000,00	-88,97	50.000,00	0,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00 Outras Transferências da União - Principal - Receita	202.636,23	19.936,40	-90,16	57.816,16	190,00	61.958,00	7,16	388.000,00	26,23	453.143,00	16,79	50.000,00	-88,97	50.000,00	0,00
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00 Auxilio Financeiro de Fomento à Exportação - FEX	18.576,44	19.936,40	7,32	57.816,16	190,00	61.958,00	7,16	388.000,00	26,23	453.143,00	16,79	530.000,00	16,96	460.000,00	-13,21
1.7.1.8.99.1.1.02.00.00.00.00 Auxílio Financeiro aos Municípios - Receita	184.059,79	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	5.004.429,20	7.244.851,61	44,77	9.445.659,29	30,38	10.490.000,00	11,06	10.838.000,00	3,32	11.078.000,00	2,21	11.370.000,00	2,64	11.470.000,00	0,88
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e des	-956.315,78	-1.289.300,13	34,82	-1.743.083,45	35,20	-1.960.000,00	12,44	-2.010.000,00	2,55	-2.050.000,00	1,99	-2.092.000,00	2,05	-2.112.000,00	0,96
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências dos Estados - Específica E/M - Receita	5.004.429,20	7.244.851,61	44,77	9.445.659,29	30,38	10.490.000,00	11,06	10.838.000,00	3,32	11.078.000,00	2,21	11.370.000,00	2,64	11.470.000,00	0,88
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências dos Estados - Específica E/M -	-956.315,78	-1.289.300,13	34,82	-1.743.083,45	35,20	-1.960.000,00	12,44	-2.010.000,00	2,55	-2.050.000,00	1,99	-2.092.000,00	2,05	-2.112.000,00	0,96
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00 Participação na Receita dos Estados - Receita	4.784.275,72	6.456.515,02	34,95	8.742.996,34	35,41	9.815.000,00	12,26	10.090.000,00	2,80	10.290.000,00	1,98	10.500.000,00	2,04	10.600.000,00	0,95
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00 Participação na Receita dos Estados - Deduções	-956.315,78	-1.289.300,13	34,82	-1.743.083,45	35,20	-1.960.000,00	12,44	-2.010.000,00	2,55	-2.050.000,00	1,99	-2.092.000,00	2,05	-2.112.000,00	0,96
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00 Cota-Parte do ICMS - Receita	4.250.567,81	5.682.334,65	33,68	7.860.699,91	38,34	9.000.000,00	14,49	9.000.000,00	0,00	9.200.000,00	2,22	9.300.000,00	1,09	9.400.000,00	1,08
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00 Cota-Parte do ICMS - Deduções FUNDEB	-850.113,35	-1.136.466,72	33,68	-1.572.139,78	38,34	-1.800.000,00	14,49	-1.800.000,00	0,00	-1.840.000,00	2,22	-1.860.000,00	1,09	-1.880.000,00	1,08
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00 Cota-Parte do ICMS - Principal - Receita	4.250.567,81	5.682.334,65	33,68	7.860.699,91	38,34	9.000.000,00	14,49	9.000.000,00	0,00	9.200.000,00	2,22	9.500.000,00	3,26	10.000.000,00	5,26
Receitas	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00 Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	-850.113,35	-1.136.466,72	33,68	-1.572.139,78	38,34	-1.800.000,00	14,49	-1.800.000,00	0,00	-1.840.000,00	2,22	-1.900.000,00	3,26	-2.000.000,00	5,26
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00 Cota-Parte do IPVA - Receita	461.172,15	679.139,78	47,26	749.608,55	10,38	700.000,00	-6,62	900.000,00	28,57	900.000,00	0,00	1.000.000,00	11,11	1.000.000,00	0,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00 Cota-Parte do IPVA - Deduções FUNDEB	-92.234,43	-135.828,02	47,26	-149.921,74	10,38	-140.000,00	-6,62	-180.000,00	28,57	-180.000,00	0,00	-200.000,00	11,11	-200.000,00	0,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00 Cota-Parte do IPVA - Principal - Receita	461.172,15	679.139,78	47,26	749.608,55	10,38	700.000,00	-6,62	900.000,00	28,57	900.000,00	0,00	1.200.000,00	33,33	1.200.000,00	0,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00 Cota-Parte do IPVA - Principal - Deduções FUNDEB	-92.234,43	-135.828,02	47,26	-149.921,74	10,38	-140.000,00	-6,62	-180.000,00	28,57	-180.000,00	0,00	-240.000,00	33,33	-240.000,00	0,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Receita	69.839,87	85.026,67	21,75	105.109,50	23,62	100.000,00	-4,86	150.000,00	50,00	150.000,00	0,00	160.000,00	6,67	160.000,00	0,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Deduções FUNDEB	-13.968,00	-17.005,39	21,75	-21.021,93	23,62	-20.000,00	-4,86	-30.000,00	50,00	-30.000,00	0,00	-32.000,00	6,67	-32.000,00	0,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Receita	69.839,87	85.026,67	21,75	105.109,50	23,62	100.000,00	-4,86	150.000,00	50,00	150.000,00	0,00	160.000,00	6,67	160.000,00	0,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Deduções	-13.968,00	-17.005,39	21,75	-21.021,93	23,62	-20.000,00	-4,86	-30.000,00	50,00	-30.000,00	0,00	-32.000,00	6,67	-32.000,00	0,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	2.695,89	10.013,92	271,45	27.578,38	175,40	15.000,00	-45,61	40.000,00	66,67	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	2.695,89	10.013,92	271,45	27.578,38	175,40	15.000,00	-45,61	40.000,00	66,67	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00
1.7.2.8.01.5.0.00.00.00.00.00 Outras Participações na Receita dos Estados – Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.5.1.00.00.00.00.00 Outras Participações na Receita dos Estados – Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00.00.00 Transferência da Cota-parte da Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	3.000,00	-40,00	3.000,00	0,00	5.000,00	66,67	5.000,00	0,00
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00.00.00 Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	3.000,00	-40,00	3.000,00	0,00	5.000,00	66,67	5.000,00	0,00
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00.00.00 Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	3.000,00	-40,00	3.000,00	0,00	5.000,00	66,67	5.000,00	0,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00 Transferência de Recursos do Estado para Programas	196.153,48	605.376,14	208,62	519.900,00	-14,12	460.000,00	-11,52	460.000,00	0,00	500.000,00	8,70	580.000,00	16,00	580.000,00	0,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00 Transferência de Recursos do Estado para Programas	196.153,48	605.376,14	208,62	519.900,00	-14,12	460.000,00	-11,52	460.000,00	0,00	500.000,00	8,70	580.000,00	16,00	580.000,00	0,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00 Transferência de Recursos do Estado para Programas	196.153,48	605.376,14	208,62	519.900,00	-14,12	460.000,00	-11,52	460.000,00	0,00	500.000,00	8,70	580.000,00	16,00	580.000,00	0,00
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00.00.00 SESA/HOSPSUS/Programa de Apoio e Qualificação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	280.000,00	7,69	280.000,00	0,00
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00.00.00 SESA/APSUS/Incentivo de Custeio do Programa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	300.000,00	25,00	300.000,00	0,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.10.1.0.00.00.00.00.00 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.7.2.8.10.2.0.00.00.00.00.00 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00.00.00 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00 Outras Transferências dos Estados - Receita	24.000,00	182.960,45	662,34	182.762,95	-0,11	210.000,00	14,90	285.000,00	35,71	285.000,00	0,00	285.000,00	0,00	285.000,00	0,00
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00 Outras Transferências dos Estados - Receita	24.000,00	182.960,45	662,34	182.762,95	-0,11	210.000,00	14,90	285.000,00	35,71	285.000,00	0,00	285.000,00	0,00	285.000,00	0,00
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00 Outras Transferências dos Estados - Principal - Receita	24.000,00	182.960,45	662,34	182.762,95	-0,11	210.000,00	14,90	285.000,00	35,71	285.000,00	0,00	285.000,00	0,00	285.000,00	0,00
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00 Transferêcnias Lei 9615/98 - Receita	24.000,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
1.7.2.8.99.1.1.02.00.00.00.00 Programa Estadual de Transporte Escolar Municípios	0,00	158.496,34	0,00	158.496,35	0,00	180.000,00	13,57	250.000,00	38,89	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00
1.7.2.8.99.1.1.03.00.00.00.00 SEDS/FEAS/Serviço de Proteção em Calamidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.99.1.1.99.00.00.00.00 Transferências Sanepar/Fundo Municipal do Meio	0,00	24.464,11	0,00	24.266,60	-0,81	30.000,00	23,63	35.000,00	16,67	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Outras Instituições Públicas - Receita	3.406.422,48	3.737.371,81	9,72	3.820.524,59	2,22	5.000.000,00	30,87	5.000.000,00	0,00	5.320.000,00	6,40	5.200.000,00	-2,26	5.300.000,00	1,92
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Outras Instituições Públicas -	3.406.422,48	3.737.371,81	9,72	3.820.524,59	2,22	5.000.000,00	30,87	5.000.000,00	0,00	5.320.000,00	6,40	5.200.000,00	-2,26	5.300.000,00	1,92
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	3.406.422,48	3.737.371,81	9,72	3.820.524,59	2,22	5.000.000,00	30,87	5.000.000,00	0,00	5.320.000,00	6,40	5.200.000,00	-2,26	5.300.000,00	1,92
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	3.406.422,48	3.737.371,81	9,72	3.820.524,59	2,22	5.000.000,00	30,87	5.000.000,00	0,00	5.320.000,00	6,40	5.200.000,00	-2,26	5.300.000,00	1,92
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	3.406.422,48	3.737.371,81	9,72	3.820.524,59	2,22	5.000.000,00	30,87	5.000.000,00	0,00	5.320.000,00	6,40	5.500.000,00	3,38	5.600.000,00	1,82
1.7.7.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Pessoas Físicas - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.7.0.00.1.0.00.00.00.00.00 Transferências de Pessoas Físicas - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.7.0.00.1.1.00.00.00.00.00 Transferências de Pessoas Físicas - Principal - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Outras Receitas Correntes - Receita	178.182,83	129.954,73	-27,07	143.087,06	10,11	232.200,00	62,28	173.000,00	-25,50	176.000,00	1,73	107.000,00	-39,20	107.000,00	0,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Outras Receitas Correntes - Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-121,00	0,00	0,00	00,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Receita	176.350,13	127.238,87	-27,85	137.727,81	8,24	232.200,00	68,59	173.000,00	-25,50	176.000,00	1,73	107.000,00	-39,20	107.000,00	0,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-121,00	0,00	0,00	00,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 Indenizações - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	2.000,00	-13,04	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00 Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	2.000,00	-13,04	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00
1.9.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00 Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	2.000,00	-13,04	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00
1.9.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00 Indenizações por Danos Causados ao Patrimôniol	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	2.000,00	-13,04	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00 Restituições - Receita	176.350,13	127.238,87	-27,85	137.727,81	8,24	229.900,00	66,92	171.000,00	-25,62	174.000,00	1,75	105.000,00	-39,66	105.000,00	0,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00 Restituições - Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-121,00	0,00	0,00	00,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00 Restituição de Convênios - Receita	99.722,20	39.484,40	-60,41	1.492,76	-96,22	143.700,00	526,46	93.000,00	-35,28	93.000,00	0,00	20.000,00	-78,49	20.000,00	0,00
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00 Restituição de Convênios - Primárias - Receita	99.722,20	39.484,40	-60,41	1.492,76	-96,22	143.700,00	526,46	93.000,00	-35,28	93.000,00	0,00	20.000,00	-78,49	20.000,00	0,00
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00 Restituição de Convênios - Primárias - Principal	99.722,20	39.484,40	-60,41	1.492,76	-96,22	143.700,00	526,46	93.000,00	-35,28	93.000,00	0,00	20.000,00	-78,49	20.000,00	0,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00 Outras Restituições - Receita	76.627,93	87.754,47	14,52	136.235,05	55,25	86.200,00	-36,73	78.000,00	-9,51	81.000,00	3,85	85.000,00	4,94	85.000,00	0,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00 Outras Restituições - Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-121,00	0,00	0,00	00,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00 Outras Restituições - Receita	76.627,93	87.754,47	14,52	136.235,05	55,25	86.200,00	-36,73	78.000,00	-9,51	81.000,00	3,85	85.000,00	4,94	85.000,00	0,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00 Outras Restituições - Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-121,00	0,00	0,00	00,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.00 Outras Restituições - PRINCIPAL - Receita	76.627,93	87.754,47	14,52	136.235,05	55,25	86.200,00	-36,73	78.000,00	-9,51	81.000,00	3,85	85.000,00	4,94	85.000,00	0,00
Receitas	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
1.9.2.2.99.1.1.03.00.00.00.00 Restituições por pagamentos indevidos - Receita	2.001,71	2.953,52	47,55	1.959,05	-33,67	6.200,00	216,48	3.000,00	-51,61	6.000,00	00,00	10.000,00	66,67	10.000,00	0,00
1.9.2.2.99.1.1.99.00.00.00.00 Restituições diversas - Receita	74.626,22	84.800,95	13,63	134.276,00	58,34	80.000,00	-40,42	75.000,00	-6,25	75.000,00	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00	0,00
1.9.2.2.99.1.1.99.01.00.00.00 Restituições de Valores da ECT - Empresa Brasileira	74.626,22	84.800,95	13,63	79.536,24	-6,21	80.000,00	0,58	75.000,00	-6,25	75.000,00	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00	0,00
1.9.2.2.99.1.1.99.02.00.00.00 Restituições de Valores pela Oficina de Saúde Mental	0,00	0,00	0,00	75,07	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.1.1.99.03.00.00.00 Restituições de Valores-Autos 64/2005-Alvará 26/201	0,00	0,00	0,00	45.979,16	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.1.1.99.04.00.00.00 Restituições de Depósitos Judiciais - Receita	0,00	0,00	0,00	8.685,53	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.1.3.00.00.00.00.00 Outras Restituições - DÍVIDA ATIVA - Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-121,00	0,00	0,00	00,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.1.3.02.00.00.00.00 Impugnações e glosas determinadas pela administraçao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-121,00	0,00	0,00	00,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Demais Receitas Correntes - Receita	1.832,70	2.715,86	48,19	5.359,25	97,33	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.12.0.0.00.00.00.00.00 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.12.1.0.00.00.00.00.00 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.12.1.1.00.00.00.00.00 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00 Outras Receitas - Receita	1.832,70	2.715,86	48,19	5.359,25	97,33	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00 Outras Receitas - Primárias - Receita	1.832,70	2.715,86	48,19	5.359,25	97,33	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00 Outras Receitas - Primárias - Principal - Receita	1.832,70	2.715,86	48,19	5.359,25	97,33	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.1.1.99.00.00.00.00 Receita Destinadas as Ações do FMDCA (Fundo)	1.832,70	2.715,86	48,19	5.359,25	97,33	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Receitas de Capital - Receita	1.059.805,55	608.215,44	-42,61	725.867,66	19,34	62.000,00	-91,46	50.000,00	-19,35	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Operações de Crédito - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Operações de Crédito - Mercado Interno - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00 Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00 Operações de Crédito Internas de Estados/DF/M	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00 Operações de Crédito Internas para Programas de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00 Operações de Crédito Internas para Programas de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00 Operações de Crédito Internas para Programas de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.1.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00 Operações de Crédito Internas para Programas de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.00.1.0.00.00.00.00.00 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.00.1.1.00.00.00.00.00 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Alienação de Bens - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	50.000,00	-19,35	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
Receitas	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Alienação de Bens Móveis - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	50.000,00	-19,35	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	50.000,00	-19,35	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00.00.00 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	50.000,00	-19,35	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	50.000,00	-19,35	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Alienação de Bens Imóveis - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.1.0.00.00.00.00.00 Alienação de Bens Imóveis - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00.00.00 Alienação de Bens Imóveis - Principal - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Capital - Receita	1.059.805,55	608.215,44	-42,61	725.867,66	19,34	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências da União e de suas Entidades - Receita	394.130,16	469.944,79	19,24	197.100,00	-58,06	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências da União - Específicas de Estados, DF	394.130,16	469.944,79	19,24	197.100,00	-58,06	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	0,00	244.800,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica	0,00	244.800,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	0,00	244.800,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00 Transferência de Convênios da União e de suas	394.130,16	225.144,79	-42,88	197.100,00	-12,46	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00.00.00 Transferências de Convênio da União para o Sistema	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00.00.00 Transferências de Convênio da União para o Sistema	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00.00.00 Transferências de Convênio da União destinadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00.00.00 Transferências de Convênio da União destinadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00.00.00 Outras Transferências de Convênios da União - Receita	394.130,16	225.144,79	-42,88	197.100,00	-12,46	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00 Outras Transferências de Convênios da União	394.130,16	225.144,79	-42,88	197.100,00	-12,46	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e	463.420,00	60.150,38	-87,02	528.767,66	779,08	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas	463.420,00	60.150,38	-87,02	528.767,66	779,08	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	0,00	60.150,38	0,00	171.581,19	185,25	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	0,00	60.150,38	0,00	171.581,19	185,25	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	0,00	60.150,38	0,00	171.581,19	185,25	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito	463.420,00	0,00	100,00	357.186,47	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.1.0.00.00.00.00.00 Transferências de Convênios dos Estados para o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.1.1.00.00.00.00.00 Transferências de Convênios dos Estados para o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.2.0.00.00.00.00.00 Transferências de Convênios dos Estados destinadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00.00.00 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00.00.00 Outras Transferências de Convênio dos Estados	463.420,00	0,00	100,00	357.186,47	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00 Outras Transferências de Convênio dos Estados	463.420,00	0,00	100,00	357.186,47	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Convênios de Instituições Privadas	202.255,39	78.120,27	-61,38	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.1.0.00.00.00.00.00 Transferências de Outras Instituições Públicas - Receita	202.255,39	78.120,27	-61,38	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.1.1.00.00.00.00.00 Transferências de Outras Instituições Públicas	202.255,39	78.120,27	-61,38	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	22.727.849,37	25.136.622,67	10,60 29.513.	536,14	17,41	32.847.484,00	11,30	35.000.000,00	6,55	37.000.000,00	5,71	38.800.000,00	4,86	39.700.000,00	2,32

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:873190C8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.348 - ANEXO METAS ANUAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2020
Consolidado

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)												R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2020				2021				2022			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL
Receita Total	38.800.000,00	37.129.186,60	9,025	118,12	39.700.000,00	36.355.311,36	9,098	113,43	40.350.000,00	35.360.616,95	9,111	109,05
Receitas Primárias (I)	38.496.000,00	36.838.277,51	8,955	117,20	39.396.000,00	36.076.923,08	9,029	112,56	40.040.000,00	35.088.949,26	9,041	108,22
Despesa Total	38.800.000,00	37.129.186,60	9,025	118,12	39.700.000,00	36.355.311,36	9,098	113,43	40.350.000,00	35.360.616,95	9,111	109,05
Despesa Primárias (II)	38.350.000,00	36.698.564,59	8,921	116,75	39.270.000,00	35.961.538,46	9,000	112,20	39.900.000,00	34.966.260,63	9,009	107,84
Resultado Primário (III) = (I - II)	146.000,00	139.712,92	0,034	0,44	126.000,00	115.384,62	0,029	0,36	140.000,00	122.688,63	0,032	0,38
Resultado Nominal	-400.000,00	-382.775,12	-0,093	-1,22	-400.000,00	-366.300,37	-0,092	-1,14	-400.000,00	-350.538,95 -	0,090	-1,08
Dívida Pública Consolidada	3.800.000,00	3.636.363,64	0,884	11,57	3.400.000,00	3.113.553,11	0,779	9,71	3.000.000,00	2.629.042,15	0,677	8,11
Dívida Consolidada Líquida	1.300.000,00	1.244.019,14	0,302	3,96	900.000,00	824.175,82	0,206	2,57	500.000,00	438.173,69	0,113	1,35
Receitas Primárias adv. PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias geradas PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do saldo PPP (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, emitido em 30/mai/2019 as 17h e 38m.												
Nota :												

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2020	2021	2022
PIB real (crescimento % anual)	1,50	1,50	1,50
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	7,00	7,00	7,00
Câmbio (R$/U$$ - Final do Ano)	3,80	3,80	3,80
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,50	4,50	4,50
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	429.900.000,00	436.340.000,00	442.885.000,00
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :			
2020	2021	2022	
1,0450	1,0920	1,1411	

Valor Constante
Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

Cálculo do Valor Constante - Conforme orientação do Manual do STN - 6ºEdição, pág. 54.

20X1
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)}
Cálculo do Valor constante:
Valor corrente / Índice para Deflação
20X2
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação
20X3
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X3/ 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação

Barbosa Ferraz 30 de maio de 2019

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:CF056D98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF_DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL_SEMESTRE 01_2019

PR - Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	TOTAL RESTOSAPAGAR (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.880.964,40	1.779.509,34	1.745.938,05	1.815.578,07	1.686.075,13	3.813.464,07	2.112.843,83	1.939.286,88	1.769.716,05	1.814.550,31	1.825.421,24	1.877.702,90	24.061.050,27	0,00
Pessoal Ativo	1.880.964,40	1.779.509,34	1.745.938,05	1.815.578,07	1.686.075,13	3.813.464,07	2.112.843,83	1.939.286,88	1.769.716,05	1.814.550,31	1.825.421,24	1.877.702,90	24.061.050,27	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.662.705,63	1.553.663,12	1.520.731,34	1.586.812,51	1.460.580,34	3.356.976,49	1.820.396,31	1.505.609,58	1.526.268,07	1.592.338,70	1.602.514,59	1.646.232,96	20.834.829,64	0,00
Obrigações Patronais	218.258,77	225.846,22	225.206,71	228.765,56	225.494,79	456.487,58	292.447,52	433.677,30	243.447,98	222.211,61	222.906,65	231.469,94	3.226.220,63	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**1.880.964,40**	**1.779.509,34**	**1.745.938,05**	**1.815.578,07**	**1.686.075,13**	**3.813.464,07**	**2.112.843,83**	**1.939.286,88**	**1.769.716,05**	**1.814.550,31**	**1.825.421,24**	**1.877.702,90**	**24.061.050,27**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**52.722.123,01**	-												
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	**200.000,00**													
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA (VI)	**52.522.123,01**													
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**24.061.050,27**	**45,81**												
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**28.361.946,43**	**54,00**												
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**26.943.849,11**	**51,30**												
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**25.525.751,79**	**48,60**												

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:3E12C45F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO_DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA_SEMESTRE 01_2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**5.852.757,42**	**3.884.519,56**	**3.673.465,56**	**3.627.499,86**	**4.049.388,91**	**5.790.312,96**	**5.400.561,02**	**3.724.223,98**	**4.305.793,38**	**4.344.479,66**	**4.964.944,86**	**3.104.175,84**	**52.722.123,01**	**68.202.428,89**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	355.921,09	251.275,51	237.259,14	258.258,75	241.742,96	280.669,39	197.237,99	196.238,87	222.102,13	224.437,43	236.055,22	238.771,79	2.939.970,27	5.091.935,00
I.P.T.U.	145.170,53	88.537,56	53.135,83	54.908,90	37.717,27	29.987,84	13.569,14	10.551,93	16.113,11	7.905,45	6.822,72	29.524,56	493.944,84	1.217.304,99
I.S.S.	70.733,29	64.495,80	57.626,26	85.743,10	72.985,23	77.678,32	63.447,74	61.441,98	68.557,60	70.953,16	69.682,14	61.467,91	824.812,53	800.395,80
I.T.B.I.	15.257,79	10.424,97	39.792,50	23.246,23	34.700,02	16.372,35	16.042,04	21.184,05	9.054,33	18.578,21	36.757,21	11.794,39	253.204,09	800.395,80
I.R.R.F	74.878,01	75.907,87	75.632,92	77.100,65	86.842,31	147.165,12	66.375,96	63.644,12	81.116,57	84.814,45	83.747,76	86.595,14	1.003.820,88	683.671,41
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	49.881,47	11.909,31	11.071,63	17.259,87	9.498,13	9.465,76	37.803,11	39.416,79	47.260,52	42.186,16	39.045,39	49.389,79	364.187,93	1.590.167,00
Contribuições	86.882,46	87.581,56	78.534,30	79.067,87	83.113,49	73.344,67	81.381,73	80.872,49	75.345,46	91.306,71	83.362,79	91.403,33	992.196,86	1.167.243,87
Receita Patrimonial	8.557,90	10.736,78	8.770,34	11.952,51	7.582,82	23.509,78	10.462,40	7.847,26	29.365,76	819.014,44	-808.885,53	16.402,34	145.316,80	662.517,54
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.557,90	10.699,58	7.621,03	9.058,80	7.582,82	19.222,01	10.462,40	7.847,26	29.365,76	819.014,44	-811.492,40	8.248,91	126.188,51	629.167,71
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	37,20	1.149,31	2.893,71	0,00	4.287,77	0,00	0,00	0,00	0,00	2.606,87	8.153,43	19.128,29	33.349,83
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.349,83
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.674,83
Receita de Serviços	46.699,22	43.865,67	38.933,36	35.704,17	35.386,39	37.836,39	368,67	2.655,07	3.684,75	4.163,33	18.333,17	8.168,82	275.799,01	75.036,97
Transferência Correntes	5.294.010,71	3.429.527,95	3.233.309,98	3.181.415,48	3.670.936,69	5.332.063,83	5.094.924,91	3.410.372,70	3.960.101,92	3.193.938,38	5.254.065,91	2.697.406,94	47.752.075,40	60.455.324,80
Cota-Parte do F.P.M.	1.320.293,07	890.642,38	671.723,17	763.073,16	1.341.735,34	1.569.170,26	1.186.157,63	1.302.923,15	975.554,73	951.760,99	1.221.419,40	962.109,38	13.156.562,66	16.498.085,67
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.093.673,36	943.763,53	802.782,34	1.138.938,49	608.882,36	1.290.052,72	971.268,08	761.053,53	921.780,03	1.142.679,77	913.241,50	796.341,97	11.384.457,68	14.673.923,13
Cota-Parte do I.P.V.A.	30.540,25	33.403,77	24.212,28	25.373,90	28.323,83	27.929,61	552.910,76	215.374,61	203.924,83	81.527,09	50.174,90	31.558,49	1.305.254,32	933.795,08
Cota-Parte do ITR.	456,29	197,28	5.930,70	52.998,90	568,62	385,91	540,27	839,53	2.134,06	87,42	5,23	36,20	64.180,41	68.732,26
Outras Transferências Correntes	2.309.955,59	913.592,73	1.203.647,09	546.433,75	1.071.204,45	1.764.947,09	1.688.481,34	541.240,94	1.312.612,97	455.370,38	2.504.900,74	440.853,05	14.753.240,12	19.545.386,17
Transferências da LC 61/1989	15.025,90	16.250,79	16.248,46	16.492,06	15.833,36	19.078,63	14.278,64	15.114,77	14.597,57	14.799,18	14.491,16	15.197,13	187.407,65	400.197,92
Transferências da LC 87/1996	6.121,12	6.121,12	6.121,12	6.121,12	6.121,12	6.121,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.726,72	133.398,65
Transferências do FUNDEB	517.945,13	625.556,35	502.644,82	631.984,10	598.267,61	654.378,49	681.288,19	573.826,17	529.497,73	547.713,55	549.832,98	451.310,72	6.864.245,84	8.201.805,92
Outras Receitas Correntes	60.686,04	61.532,09	76.658,44	61.101,08	10.626,56	42.888,90	16.185,32	26.237,59	15.193,36	11.619,37	182.013,30	52.022,62	616.764,67	700.346,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**5.852.757,42**	**3.884.519,56**	**3.673.465,56**	**3.627.499,86**	**4.049.388,91**	**5.790.312,96**	**5.400.561,02**	**3.724.223,98**	**4.305.793,38**	**4.344.479,66**	**4.964.944,86**	**3.104.175,84**	**52.722.123,01**	**68.202.428,89**
FONTE:														

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:D42FAF6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO_DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO_SEMESTRE 01_2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	67.809,23	635.412,95	633.763,32	-	69.458,86	390.861,05	1.914.092,08	1.341.850,05	1.340.724,65	-	964.228,48	1.033.687,34
EXECUTIVO	67.809,23	635.412,95	633.763,32	0,00	69.458,86	390.861,05	1.914.092,08	1.341.850,05	1.340.724,65	0,00	964.228,48	1.033.687,34
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	67.809,23	607.915,79	606.330,08	0,00	69.394,94	390.861,05	1.505.761,05	944.842,09	944.842,09	0,00	951.780,01	1.021.174,95
PODER EXECUTIVO	67.809,23	607.915,79	606.330,08	0,00	69.394,94	390.861,05	1.505.761,05	944.842,09	944.842,09	0,00	951.780,01	1.021.174,95
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE BITURUNA	0,00	27.497,16	27.433,24	0,00	63,92	0,00	408.331,03	397.007,96	395.882,56	0,00	12.448,47	12.512,39

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	27.497,16	27.433,24	0,00	63,92	0,00	408.331,03	397.007,96	395.882,56	0,00	12.448,47	12.512,39
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**67.809,23**	**635.412,95**	**633.763,32**	**0,00**	**69.458,86**	**390.861,05**	**1.914.092,08**	**1.341.850,05**	**1.340.724,65**	**0,00**	**964.228,48**	**1.033.687,34**
FONTE:												

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:C92FD70E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2018 A JUNHO/2019														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2018	**08/2018**	**09/2018**	**10/2018**	**11/2018**	**12/2018**	**01/2019**	**02/2019**	**03/2019**	**04/2019**	**05/2019**	**06/2019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	67.802,35	67.802,35	71.679,32	67.802,35	74.647,56	97.282,34	59.777,89	61.226,00	72.775,21	72.033,89	72.033,89	72.033,89	856.897,04	0,00
Pessoal Ativo	67.802,35	67.802,35	71.679,32	67.802,35	74.647,56	97.282,34	59.777,89	61.226,00	72.775,21	72.033,89	72.033,89	72.033,89	856.897,04	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	56.035,00	56.035,00	59.658,34	56.035,00	62.880,21	82.378,67	49.403,22	50.600,00	59.903,26	59.313,97	59.313,97	59.313,97	710.870,61	0,00
Obrigações Patronais	11.767,35	11.767,35	12.020,98	11.767,35	11.767,35	14.903,67	10.374,67	10.626,00	12.871,95	12.719,92	12.719,92	12.719,92	146.026,43	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	67.802,35	67.802,35	71.679,32	67.802,35	74.647,56	97.282,34	59.777,89	61.226,00	72.775,21	72.033,89	72.033,89	72.033,89	856.897,04	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.906.758,13	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	350.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	23.556.758,13	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	856.897,04	3,64%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.413.405,49	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.342.735,21	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.272.064,94	5,4%

Publicado por:
Paulo Renato Quege
Código Identificador:35702735

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2018 A JUNHO/2019														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2018	**08/2018**	**09/2018**	**10/2018**	**11/2018**	**12/2018**	**01/2019**	**02/2019**	**03/2019**	**04/2019**	**05/2019**	**06/2019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.101.133,51	897.203,76	929.389,47	933.041,53	942.204,92	1.604.260,25	854.727,71	938.434,84	1.026.260,00	1.082.632,11	1.150.903,29	1.021.532,31	12.481.723,70	0,00
Pessoal Ativo	1.085.399,11	794.586,48	806.872,99	832.213,93	835.353,08	1.458.097,37	841.245,31	856.400,68	950.381,12	1.001.216,35	1.007.934,73	1.021.532,31	11.491.233,46	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	943.467,99	656.397,97	668.365,43	689.549,05	690.605,74	1.181.915,95	692.692,17	694.325,49	772.521,10	820.136,37	824.840,83	840.393,13	9.475.211,22	0,00
Obrigações Patronais	141.931,12	138.188,51	138.507,56	142.664,88	144.747,34	276.181,42	148.553,14	162.075,19	177.860,02	181.079,98	183.093,90	181.139,18	2.016.022,24	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	15.734,40	102.617,28	122.516,48	100.827,60	106.851,84	146.162,88	13.482,40	82.034,16	75.878,88	81.415,76	142.968,56	0,00	990.490,24	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.101.133,51	897.203,76	929.389,47	933.041,53	942.204,92	1.604.260,25	854.727,71	938.434,84	1.026.260,00	1.082.632,11	1.150.903,29	1.021.532,31	12.481.723,70	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											**VALOR**		**% SOBRE A RCL AJUSTADA**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)											23.906.758,13			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)											350.000,00			
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)											23.556.758,13			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)											12.481.723,70		52,99%	
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)											12.720.649,39		54%	
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)											12.084.616,92		51,3%	
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)											11.448.584,45		48,6%	

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador - CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:9AE39378

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA															
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JULHO DE 2018 A JUNHO DE 2019															
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III															
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2019
	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.991.765,83	1.832.796,84	1.622.310,00	1.939.000,80	2.141.079,08	3.313.036,80	2.310.578,09	2.245.715,96	2.147.191,19	2.081.932,98	2.410.116,62	1.891.466,09	26.926.990,28	34.769.782,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	281.196,57	175.569,60	233.233,37	152.197,04	143.825,27	166.139,41	132.541,72	155.273,40	228.570,16	179.589,45	318.915,87	220.655,21	2.387.707,07	3.376.000,00
IPTU	143.354,49	31.433,59	17.631,48	7.558,90	1.667,70	11.935,83	5.499,50	3.598,97	9.206,29	22.430,02	142.933,67	48.769,69	446.020,13	401.000,00
ISS	62.782,55	86.785,53	86.129,38	63.203,81	77.359,49	66.628,08	69.315,59	65.103,87	73.204,29	69.047,81	61.316,55	56.397,65	837.274,60	1.424.000,00
ITBI	19.370,14	1.800,00	61.547,33	8.650,08	2.930,00	8.021,42	6.680,00	860,00	22.942,40	2.523,41	10.260,00	8.376,18	153.960,96	524.000,00
IRRF	28.132,53	26.393,08	21.896,17	30.860,29	29.497,84	58.889,43	27.148,40	27.798,71	33.737,49	36.390,24	44.879,35	37.986,58	403.610,11	352.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.556,86	29.157,40	46.029,01	41.923,96	32.370,24	20.664,65	23.898,23	57.911,85	89.479,69	49.197,97	59.526,30	69.125,11	546.841,27	675.000,00
Contribuições	62.096,48	7.997,70	26.566,69	2.010,68	79.597,02	30.070,84	0,00	0,00	8.037,21	92.385,98	5.305,83	0,00	314.068,43	385.000,00
Receita patrimonial	308.443,84	7.850,55	(288.860,33)	6.554,18	12.020,50	5.258,28	6.110,58	5.959,13	6.730,32	7.663,61	7.988,15	5.542,68	91.261,49	365.509,63
Rendimentos de Aplicação Financeira	308.443,84	7.850,55	(288.860,33)	6.554,18	12.020,50	5.258,28	6.110,58	5.959,13	6.730,32	7.663,61	7.988,15	5.542,68	91.261,49	365.509,63
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	16.403,81	0,00	0,00	24.927,36	3.709,24	16.077,05	17.916,03	69.791,99	0,00	2.909,85	0,00	2.717,41	154.452,74	1.240.000,00
Transferências correntes	2.292.687,62	1.637.299,08	1.629.863,46	1.750.863,55	1.901.270,40	3.075.632,11	2.152.603,33	2.012.768,22	1.901.972,85	1.799.096,34	2.075.963,39	1.660.956,49	23.890.976,84	29.113.744,00
Cota parte do FPM	898.073,66	667.981,77	503.792,36	572.304,86	718.882,96	1.258.050,05	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	916.064,51	721.582,02	9.569.029,47	12.015.669,00
Cota parte do ICMS	508.317,03	441.486,98	373.116,82	529.355,35	461.111,10	482.223,69	465.280,71	364.837,15	441.886,95	547.782,82	437.793,71	381.753,89	5.434.946,20	6.188.000,00
Cota parte do IPVA	28.781,65	10.471,24	17.554,68	12.674,77	11.214,38	20.610,37	244.236,97	86.221,59	80.803,71	43.182,51	21.038,72	19.459,79	596.250,38	1.168.000,00
Cota parte do ITR	316,13	138,04	3.378,09	122.041,54	1.676,15	86,08	2.488,36	21,08	624,09	400,50	96,18	0,00	131.266,24	215.000,00
Transferências da LC 87/1996	2.844,97	0,00	2.844,97	2.844,97	5.689,94	11.379,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.604,73	135.000,00
Transferências da LC 61/1989	7.072,13	7.648,63	7.647,54	7.762,20	8.371,59	8.979,60	6.931,60	7.337,51	7.086,42	7.184,30	7.034,75	7.377,48	90.433,75	275.000,00
Transferências do FUNDEB	280.187,98	338.641,35	272.103,89	342.120,95	398.418,28	354.244,06	454.370,67	385.439,51	360.003,58	327.537,06	370.216,64	294.250,19	4.177.534,16	4.728.095,00
Outras transferências correntes	567.094,07	170.931,07	449.425,11	161.758,91	295.906,00	940.058,38	89.676,81	191.719,04	279.902,09	159.188,43	323.718,88	236.533,12	3.865.911,91	4.388.980,00
Outras receitas correntes	30.937,51	4.079,91	21.506,81	2.447,99	656,65	19.859,11	1.406,43	1.923,22	1.880,65	287,75	1.943,38	1.594,30	88.523,71	289.529,00
DEDUÇÕES (II)	215.364,14	225.545,30	181.666,82	249.396,67	241.389,17	280.709,38	321.711,15	287.121,88	252.413,38	262.474,12	276.405,53	226.034,61	3.020.232,15	3.158.600,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	215.364,14	225.545,30	181.666,82	249.396,67	241.389,17	280.709,38	321.711,15	287.121,88	252.413,38	262.474,12	276.405,53	226.034,61	3.020.232,15	3.158.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.776.401,69	1.607.251,54	1.440.643,18	1.689.604,13	1.899.689,91	3.032.327,42	1.988.866,94	1.958.594,08	1.894.777,81	1.819.458,86	2.133.711,09	1.665.431,48	23.906.758,13	31.611.182,63

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador - CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:0B944D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
MAIO A JUNHO DE 2019			
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)			
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Saldo Total

	ANTERIORES											L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
EXECUTIVO												
Município de Campo do Tenente	34.557,87	723.576,06	682.801,89	5.364,88	69.967,16	0,00	1.031.375,72	617.402,45	523.119,83	2.721,60	505.534,29	575.501,45
Orgão NÃO encontrado: 0	5.391,57	0,00	0,00	0,00	5.391,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.391,57
GABINETE DO PREFEITO	4.888,19	97,83	0,00	0,00	4.986,02	0,00	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00	57.986,02
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	23.567,46	53.395,62	70.779,77	0,00	6.183,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.183,31
SECRETARIA DE SAÚDE	27,56	311.696,27	311.124,25	0,00	599,58	0,00	68.012,88	61.568,92	61.568,92	164,60	6.279,36	6.878,94
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E	0,00	112.178,45	112.177,65	0,00	0,80	0,00	244.994,89	244.782,99	244.778,99	0,00	215,90	216,70
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E	0,00	7.195,08	7.184,73	0,00	10,35	0,00	8.590,15	4.927,98	4.927,98	2.557,00	1.105,17	1.115,52
SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-	683,09	222.772,61	165.324,83	5.364,88	52.765,99	0,00	656.550,61	253.122,56	211.843,94	0,00	444.706,67	497.472,66
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	16.074,17	16.044,63	0,00	29,54	0,00	227,19	0,00	0,00	0,00	227,19	256,73
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	166,03	166,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	34.557,87	723.576,06	682.801,89	5.364,88	69.967,16	0,00	1.031.375,72	617.402,45	523.119,83	2.721,60	505.534,29	575.501,45

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador - CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:AC053823

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.018	**8 / 2.018**	**9 / 2.018**	**10 / 2.018**	**11 / 2.018**	**12 / 2.018**	**1 / 2.019**	**2 / 2.019**	**3 / 2.019**	**4 / 2.019**	**5 / 2.019**	**6 / 2.019**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	179.833,86	178.991,69	192.109,78	183.033,76	178.705,80	272.096,76	181.420,81	199.012,54	183.214,29	187.320,81	186.674,91	223.097,89	2.345.512,90	0,00
Pessoal Ativo	179.833,86	178.991,69	192.109,78	183.033,76	178.705,80	272.096,76	181.420,81	199.012,54	183.214,29	187.320,81	186.674,91	223.097,89	2.345.512,90	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	146.689,61	145.999,31	158.401,79	149.850,28	145.764,97	220.776,66	148.697,25	164.007,22	149.455,56	152.821,56	152.174,07	188.787,91	1.923.426,19	0,00
Obrigações Patronais	33.144,25	32.992,38	33.707,99	33.183,48	32.940,83	51.320,10	32.723,56	35.005,32	33.758,73	34.499,25	34.500,84	34.309,98	422.086,71	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	179.833,86	178.991,69	192.109,78	183.033,76	178.705,80	272.096,76	181.420,81	199.012,54	183.214,29	187.320,81	186.674,91	223.097,89	2.345.512,90	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	109.610.770,06	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	109.610.770,06	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**2.345.512,90**	**2,14**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.576.646,20	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.247.813,89	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	5.918.981,58	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 19/jul/2019 as 08h e 03m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente da Camara

RICARDO HENRIQUE BORGES
Controlador Interno

DURCELINA DOS SANTOS TITOTTO
Contadora CRC 044787-O/PR

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:A74A2784

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA

REO –ANEXO 3 (LRF,Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DARECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
ECEITAS CORRENTES (I)	1.808.264,05	2.699.841,59	1.592.131,54	2.003.357,66	2.319.171,03	2.925.358,23	2.224.000,81	2.072.334,87	1.915.513,56	2.267.254,24	2.272.822,44	1.797.547,57	25.897.597,59
Receita Tributária	120.565,60	163.479,98	134.934,76	89.167,82	163.059,63	138.374,81	112.377,60	123.701,86	100.218,09	75.409,40	215.246,87	134.850,29	1.571.386,71

I.P.T.U.	13.003,53	15.161,68	8.612,58	14.438,03	9.822,70	9.305,05	5.568,24	3.323,84	1.273,94	5.691,45	108.710,21	13.941,47	208.852,72
I.S.S	34.246,22	84.668,09	30.658,31	28.622,65	92.704,13	63.200,55	25.058,62	22.798,35	31.866,27	18.923,36	37.983,95	20.455,89	491.186,39
I.T.B.I	35.206,29	28.814,13	49.385,22	4.700,00	14.801,45	1.139,30	34.842,52	0,00	17.064,94	1.000,00	20.246,88	48.819,12	256.019,85
I.R.R.F	26.674,77	32.492,41	28.227,36	29.327,82	30.201,99	60.270,40	28.546,75	32.338,78	35.656,88	35.792,15	35.863,06	35.572,63	410.965,00
Outras Receitas Tributárias	11.434,79	2.343,67	18.051,29	12.079,32	15.529,36	4.459,51	18.361,47	65.240,89	14.356,06	14.002,44	12.442,77	16.061,18	204.362,75
Receita de Contribuições	13.234,40	14.625,23	14.781,89	15.975,01	15.885,70	16.564,69	16.938,74	15.389,11	14.362,87	16.008,21	28.509,95	17.763,29	200.039,09
Receita Patrimonial	10.373,45	9.785,28	8.016,73	9.240,77	7.991,40	8.158,24	7.973,91	7.608,45	6.772,24	5.690,46	6.061,17	4.780,91	92.453,01
ReceitaAgropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	49.900,00	38.450,00	88.355,00
Transferências Correntes	1.664.090,60	2.511.951,10	1.434.398,16	1.888.974,06	2.132.234,30	2.761.580,78	2.086.710,56	1.925.635,45	1.794.160,36	2.170.141,17	1.973.104,45	1.601.703,08	23.944.684,07
Cota Parte do FPM	529.489,17	667.981,77	503.792,36	572.304,86	718.882,96	880.267,53	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	916.064,51	721.582,02	8.822.662,46
Cota Parte do ICMS	683.321,94	589.659,00	501.574,60	711.603,37	619.863,79	659.718,43	630.047,64	494.117,56	598.470,01	741.890,22	592.926,33	517.028,76	7.340.221,65
Cota Parte do IPVA	14.735,24	11.567,41	8.717,00	5.088,89	4.515,12	7.756,77	224.006,43	78.209,39	76.532,55	39.175,60	18.681,77	14.175,87	503.162,04
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	11.878,89	178.087,68	8.674,55	4.698,51	4.024,38	22,27	0,00	0,00	778,37	1.307,65	209.472,30
Transferências LC 87/1996	3.824,44	3.824,44	3.824,44	3.824,44	3.824,44	3.824,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.946,64
Transferências LC 61/1989	9.388,10	10.153,43	10.151,97	10.304,17	9.892,61	11.920,23	9.270,47	9.813,33	9.477,54	9.608,44	9.408,46	9.866,80	119.255,55
Transferências do FUNDEB	178.158,78	215.326,62	173.018,57	217.539,14	205.933,39	225.247,67	245.222,56	207.039,00	193.376,05	175.936,63	198.861,99	158.056,61	2.393.717,01
Outras Transferências Correntes	245.172,93	1.013.438,43	221.440,33	190.221,51	560.647,44	968.147,20	84.520,87	159.241,56	184.638,20	489.709,56	236.383,02	179.685,37	4.533.246,42
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	679,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	679,71
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUÇÕES (II)	248.151,75	256.637,21	207.987,81	296.242,61	273.130,66	313.637,13	351.393,39	311.870,95	283.229,18	300.898,99	307.571,85	252.792,19	3.403.543,72
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	248.151,75	256.637,21	207.987,81	296.242,61	273.130,66	313.637,13	351.393,39	311.870,95	283.229,18	300.898,99	307.571,85	252.792,19	3.403.543,72
ECEITACORRENTE LÍQUIDA(III) = (I – II)	1.560.112,30	2.443.204,38	1.384.143,73	1.707.115,05	2.046.040,37	2.611.721,10	1.872.607,42	1.760.463,92	1.632.284,38	1.966.355,25	1.965.250,59	1.544.755,38	22.494.053,87

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:CE34F1C2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 7 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAJUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE HONORIO SERPA

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	44.238,15	757.481,13	745.332,57	600,00	55.786,71	24.164,61	793.598,49	782.786,25	742.786,25	1.859,13	73.117,72	128.904,43
EXECUTIVO	44.238,15	757.481,13	745.332,57	600,00	55.786,71	24.164,61	793.598,49	782.786,25	742.786,25	1.859,13	73.117,72	128.904,43
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	44.238,15	757.481,13	745.332,57	600,00	55.786,71	24.164,61	793.598,49	782.786,25	742.786,25	1.859,13	73.117,72	128.904,43
DEPARTAMENTO DEAÇÃO SOCIAL	5.479,20	0,00	0,00	0,00	5.479,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.479,20
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	38.758,95	0,00	0,00	0,00	38.758,95	24.164,61	0,00	0,00	0,00	0,00	24.164,61	62.923,56
DEPARTAMENTO MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURAE ESPORTE	0,00	82.411,05	82.411,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	0,00	557.656,50	552.906,50	0,00	4.750,00	0,00	459.757,95	459.757,95	419.757,95	0,00	40.000,00	44.750,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DEAÇÃO SOCIAL	0,00	3.532,70	2.932,70	600,00	0,00	0,00	460,53	10,80	10,80	449,73	0,00	0,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO	0,00	8.268,51	1.668,51	0,00	6.600,00	0,00	229,50	0,00	0,00	229,50	0,00	6.600,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	94.631,72	94.433,16	0,00	198,56	0,00	32.954,01	23.871,00	23.871,00	1.129,90	7.953,11	8.151,67
DPTO. MUN. DEAGRICULTURA, PECUÁRIAE MEIOAMBIENT	0,00	10.734,69	10.734,69	0,00	0,00	0,00	299.196,50	299.146,50	299.146,50	50,00	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	245,96	245,96	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00

RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	44.238,15	757.481,13	745.332,57	600,00	55.786,71	24.164,61	793.598,49	782.786,25	742.786,25	1.859,13	73.117,72	128.904,43
FONTE:												

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:1B2748D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.018	**8 / 2.018**	**9 / 2.018**	**10 / 2.018**	**11 / 2.018**	**12 / 2.018**	**1 / 2.019**	**2 / 2.019**	**3 / 2.019**	**4 / 2.019**	**5 / 2.019**	**6 / 2.019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	583.086,87	588.155,01	616.729,55	570.702,78	576.245,89	1.107.976,06	647.603,75	589.312,70	615.103,90	615.011,46	601.933,05	635.545,04	7.747.406,06	0,00
Pessoal Ativo	583.086,87	588.155,01	616.729,55	570.702,78	576.245,89	1.107.976,06	647.603,75	589.312,70	615.103,90	615.011,46	601.933,05	635.545,04	7.747.406,06	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	514.133,50	519.051,35	547.773,14	502.295,32	507.918,23	977.565,09	580.337,37	522.091,08	544.491,28	544.572,24	531.610,42	564.975,87	6.856.814,89	0,00
Obrigações Patronais	68.953,37	69.103,66	68.956,41	68.407,46	68.327,66	130.410,97	67.266,38	67.221,62	70.612,62	70.439,22	70.322,63	70.569,17	890.591,17	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	6.270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.219,06	14.033,94	15.998,34	28.616,48	17.740,75	41.779,44	141.658,01	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	6.270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.008,26	0,00	28.383,12	49.661,38	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.219,06	14.033,94	15.998,34	13.608,22	17.740,75	13.396,32	91.996,63	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.219,06	14.033,94	15.998,34	13.608,22	17.740,75	13.396,32	91.996,63	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	583.086,87	581.885,01	616.729,55	570.702,78	576.245,89	1.107.976,06	630.384,69	575.278,76	599.105,56	586.394,98	584.192,30	593.765,60	7.605.748,05	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.603.550,20	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	14.603.550,20	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**7.605.748,05**	**52,08**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.885.917,11	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.491.621,25	51,30

LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	7.097.325,40	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 19/jul/2019 as 14h e 12m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

ROBSON RAMOS
Prefeito

JAIR PAULO LOURENÇO
Secretario de Fazenda

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO
Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:FCB470E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	15.227,77	528.675,40	528.675,40	0,00	15.227,77	319.992,24	248.018,01	279.920,46	251.254,06	0,00	316.756,19	331.983,96
PODER EXECUTIVO	15.227,77	528.675,40	528.675,40	0,00	15.227,77	319.992,24	248.018,01	279.920,46	251.254,06	0,00	316.756,19	331.983,96
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	51.454,80	51.454,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	51.454,80	51.454,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**15.227,77**	**580.130,20**	**580.130,20**	**0,00**	**15.227,77**	**319.992,24**	**248.018,01**	**279.920,46**	**251.254,06**	**0,00**	**316.756,19**	**331.983,96**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 19/jul/2019 as 11h e 01m.

ROBSON RAMOS
Prefeito

JAIR PAULO LOURENÇO
Secretario de Fazenda

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO
Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:16E5F9DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.018 A 6/2.019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.018	8 / 2.018	9 / 2.018	10 / 2.018	11 / 2.018	12 / 2.018	1 / 2.019	2 / 2.019	3 / 2.019	4 / 2.019	5 / 2.019	6 / 2.019		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.497.516,49	1.289.967,15	1.043.052,12	1.158.683,68	1.277.579,54	2.002.319,01	1.589.685,62	1.572.077,77	1.319.650,77	1.412.521,39	1.620.343,96	1.261.861,04	17.045.258,54	20.642.660,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	78.601,32	59.887,18	74.176,11	55.122,82	40.562,33	123.509,57	75.887,32	136.266,63	86.378,76	104.423,61	204.237,60	80.946,72	1.119.999,97	1.599.661,98
IPTU	14.359,70	2.620,82	2.199,67	845,74	942,70	15.290,31	4.094,98	6.529,32	10.209,67	38.464,33	87.938,56	20.900,53	204.396,33	382.042,43
ISS	20.692,00	22.353,90	9.697,84	10.117,18	11.168,31	16.035,35	13.099,99	10.429,77	10.045,13	13.905,43	25.796,82	14.558,61	177.900,33	215.211,24
ITBI	7.348,00	2.600,00	29.494,62	12.224,81	0,00	31.396,48	5.383,65	83.768,41	5.222,56	5.126,25	2.640,00	7.379,60	192.584,38	428.000,00
IRRF	29.716,82	28.590,15	31.565,87	30.180,94	27.500,39	52.259,29	36.249,94	29.745,82	33.445,97	29.283,49	37.164,51	26.824,06	392.527,25	354.170,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.484,80	3.722,31	1.218,11	1.754,15	950,93	8.528,14	17.058,76	5.793,31	27.455,43	17.644,11	50.697,71	11.283,92	152.591,68	220.238,31
Contribuições	31.412,87	32.649,60	29.352,60	24.920,32	31.504,01	27.336,79	32.344,93	32.718,24	38.350,18	41.852,65	41.042,80	38.415,29	401.900,28	309.203,88
Receita Patrimonial	6.505,52	6.683,12	4.920,54	5.233,85	2.807,31	3.037,37	4.095,46	3.946,12	3.790,24	3.902,23	4.225,55	3.563,11	52.710,42	515,51
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.505,52	6.663,52	4.920,54	5.233,85	2.807,31	2.998,17	4.095,46	3.946,12	3.790,24	3.902,23	4.145,25	3.563,11	52.571,32	515,51
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	19,60	0,00	0,00	0,00	39,20	0,00	0,00	0,00	0,00	80,30	0,00	139,10	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	2.331,35	1.156,00	1.086,73	0,00	1.308,79	1.306,67	0,00	0,00	694,85	1.617,19	1.295,80	0,00	10.797,38	69.550,00
Receita de Serviços	1.823,63	2.160,67	1.057,96	970,09	813,41	953,90	611,13	1.598,73	307,07	184,19	1.333,50	2.126,16	13.940,44	110.738,68
Transferências Correntes	1.376.841,80	1.167.847,58	932.458,18	1.072.436,60	1.198.980,34	1.846.107,56	1.475.666,85	1.396.908,39	1.189.437,59	1.259.974,39	1.368.208,71	1.135.598,73	15.420.466,72	18.552.990,01
Cota-Parte do FPM	898.073,66	667.981,77	503.792,36	572.304,86	718.882,96	1.258.050,05	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	916.064,51	721.582,02	9.569.029,47	11.973.300,00
Cota-Parte do ICMS	287.474,48	248.070,35	211.013,12	299.372,53	260.777,55	277.544,45	249.246,35	195.188,20	236.409,90	293.064,30	234.220,01	204.238,67	2.996.619,91	3.021.147,40
Cota-Parte do IPVA	3.691,18	8.436,19	4.783,19	2.246,10	3.603,73	7.685,11	152.793,96	42.164,78	33.978,09	14.976,19	8.692,62	5.973,89	289.025,03	388.350,08
Cota-Parte do ITR	248,52	96,24	7.520,82	17.620,57	2.343,25	8.741,06	3.093,06	1.475,74	66,03	251,71	0,00	431,55	41.888,55	26.750,00
Transferências LC 87/1996	1.608,95	1.608,95	1.608,95	1.608,95	1.608,95	1.608,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.653,70	32.841,51
Transferências LC 61/1989	3.949,58	4.271,54	4.270,95	4.334,97	4.161,83	5.014,85	3.662,06	3.876,50	3.743,85	3.795,57	3.716,56	3.897,63	48.695,89	58.595,88
Transferências do FUNDEB	79.920,99	96.594,25	77.615,10	97.586,79	92.380,52	101.044,78	139.657,14	118.696,01	110.863,02	100.864,97	114.008,09	90.614,26	1.219.845,92	1.383.510,00
Outras Transferências Correntes	101.874,44	140.788,29	121.853,69	77.361,83	115.221,55	186.418,31	37.596,07	58.314,82	72.710,69	133.200,93	91.506,92	108.860,71	1.245.708,25	1.668.495,14
Outras Receitas Correntes	0,00	19.583,00	0,00	0,00	1.603,35	67,15	1.079,93	639,66	692,08	567,13	0,00	1.211,03	25.443,33	0,00
DEDUÇÕES (II)	165.292,30	186.092,95	146.597,82	179.497,53	198.275,61	236.172,33	259.682,68	243.979,43	201.172,68	205.181,62	232.538,69	187.224,70	2.441.708,34	2.922.216,97
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	165.292,30	186.092,95	146.597,82	179.497,53	198.275,61	236.172,33	259.682,68	243.979,43	201.172,68	205.181,62	232.538,69	187.224,70	2.441.708,34	2.922.216,97
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.332.224,19	1.103.874,20	896.454,30	979.186,15	1.079.303,93	1.766.146,68	1.330.002,94	1.328.098,34	1.118.478,09	1.207.339,77	1.387.805,27	1.074.636,34	14.603.550,20	17.720.443,09
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 19/jul/2019 as 10h e 49m.														

ROBSON RAMOS
Prefeito

JAIR PAULO LOURENÇO
Secretario de Fazenda

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO
Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B35B4A9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 3º BIM 2019

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2018 A JUNHO DE 2019

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2019**
	07/2018	**08/2018**	**09/2018**	**10/2018**	**11/2018**	**12/2018**	**01/2019**	**02/2019**	**03/2019**	**04/2019**	**05/2019**	**06/2019**		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.455.450,25	638.623,03	803.415,96	923.068,84	591.907,02	1.518.851,86	137.778,91	598.007,66	252.719,00	1.100.677,93	944.432,28	795.425,56	9.760.358,30	12.547.178,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	3.043,52	4.080,19	2.408,53	3.274,38	2.940,66	2.376,74	2.858,82	2.506,28	2.809,33	1.470,94	1.929,60	1.858,80	31.557,79	58.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.043,52	4.080,19	2.408,53	3.274,38	2.940,66	2.376,74	2.858,82	2.506,28	2.809,33	1.470,94	1.929,60	1.858,80	31.557,79	58.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	272.882,63	289.035,64	180.126,87	188.643,40	201.679,52	473.766,67	84.055,49	89.250,51	116.699,86	306.127,28	231.362,64	234.753,67	2.668.384,18	3.660.000,00
Transferências correntes	1.179.338,41	345.026,33	620.761,98	730.973,19	387.286,84	1.042.708,45	50.864,60	505.653,45	132.838,83	792.609,90	710.670,23	558.479,24	7.057.211,45	8.826.678,00
Cota parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	1.179.338,41	345.026,33	620.761,98	730.973,19	387.286,84	1.042.708,45	50.864,60	505.653,45	132.838,83	792.609,90	710.670,23	558.479,24	7.057.211,45	8.826.678,00
Outras receitas correntes	185,69	480,87	118,58	177,87	0,00	0,00	0,00	597,42	370,98	469,81	469,81	333,85	3.204,88	2.500,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.455.450,25	638.623,03	803.415,96	923.068,84	591.907,02	1.518.851,86	137.778,91	598.007,66	252.719,00	1.100.677,93	944.432,28	795.425,56	9.760.358,30	12.547.178,00

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:FE990C15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
REPUBLICAÇÃO - DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Julho / 2018	**Agosto / 2018**	**Setembro / 2018**	**Outubro / 2018**	**Novembro / 2018**	**Dezembro / 2018**	**Janeiro / 2019**	**Fevereiro / 2019**	**Março / 2019**	**Abril / 2019**	**Maio / 2019**	**Junho / 2019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	69.773,68	78.685,73	72.000,94	69.819,80	69.819,80	95.285,65	69.861,63	69.861,63	77.079,72	72.257,83	74.378,70	74.035,17	892.860,28	0,00
Pessoal Ativo	69.773,68	78.685,73	72.000,94	69.819,80	69.819,80	95.285,65	69.861,63	69.861,63	77.079,72	72.257,83	74.378,70	74.035,17	892.860,28	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	69.773,68	78.685,73	72.000,94	69.819,80	69.819,80	95.285,65	69.861,63	69.861,63	77.079,72	72.257,83	74.378,70	74.035,17	892.860,28	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)							892.860,28							
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)														20.339.287,11
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100														4,39
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6.0 %														1.220.357,23
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 5,70% sobre Limite Máximo														1.159.339,37
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO, emitido em 23/jul/2019 as 09h e 14m.														

GUILHERME VIEIRA GONÇALVES
Presidente Da Câmara

TALITA ALVES GONZALES DE OLIVE
Contadora CRC: PR-056347/O-4

MAICON JAIRO DE CARVALHO GOME
Secretário

IVAIR SPACINI DOS SANTOS
Controlador Interno

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:B6F4A7D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DESPESA COM PESSOAL - 1º SEMESTRE.2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2018 A JUNHO/2019														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)
	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	577.491,78	817.003,66	585.915,03	595.165,76	615.338,36	795.371,90	709.751,86	559.198,95	573.109,97	618.255,60	546.938,51	557.091,59	7.550.632,97	0,00
Pessoal Ativo	540.666,59	817.003,66	536.751,32	550.390,76	537.467,53	746.885,47	666.738,42	541.079,51	551.623,01	552.146,60	547.467,51	540.691,59	7.128.911,97	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	447.528,80	724.830,39	443.444,98	454.897,91	444.144,98	567.498,72	574.539,09	447.216,83	455.670,36	456.393,01	451.697,28	446.020,67	5.913.883,02	0,00
Obrigações Patronais	93.137,79	92.173,27	93.306,34	95.492,85	93.322,55	179.386,75	92.199,33	93.862,68	95.952,65	95.753,59	95.770,23	94.670,92	1.215.028,95	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	36.825,19	0,00	49.163,71	44.775,00	77.870,83	48.486,43	43.013,44	18.119,44	21.486,96	66.109,00	(529,00)	16.400,00	421.721,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	577.491,78	817.003,66	585.915,03	595.165,76	615.338,36	795.371,90	709.751,86	559.198,95	573.109,97	618.255,60	546.938,51	557.091,59	7.550.632,97	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.533.138,25	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	300.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	14.233.138,25	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	7.550.632,97	53,05%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.685.894,66	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.301.599,92	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.917.305,19	48,6%

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:B546A8AA

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RECEITA CORRENTE LIQUIDA - 3º BIM.2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO DE 2018 A JUNHO DE 2019														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**													**Previsão**
	07/2018	**08/2018**	**09/2018**	**10/2018**	**11/2018**	**12/2018**	**01/2019**	**02/2019**	**03/2019**	**04/2019**	**05/2019**	**06/2019**	**TOTAL**	**atualiza 2019**
RECEITAS CORRENTES (I)	2.196.569,90	583.790,44	1.012.155,84	1.222.489,67	1.289.052,80	2.096.741,84	1.531.596,97	1.514.431,26	1.317.452,45	1.362.865,08	1.482.346,56	1.490.891,13	17.100.383,94	21.007.395,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.238,71	40.926,53	20.073,86	62.384,79	39.153,56	63.679,90	20.872,94	45.919,16	46.710,00	33.281,47	33.759,00	30.180,96	475.180,88	671.000,00
IPTU	3.966,23	2.408,22	2.814,98	30.317,02	8.883,10	6.786,82	1.540,66	2.435,80	15.200,21	993,52	1.810,92	1.342,88	78.500,36	258.500,00
ISS	20.671,40	17.815,71	14.578,61	18.150,55	14.946,76	20.840,62	10.436,46	11.144,07	13.995,52	16.144,95	14.311,78	15.103,91	188.140,34	143.000,00
ITBI	3.743,84	8.184,68	1.077,68	3.570,37	2.300,00	11.691,34	5.601,50	7.453,59	3.700,00	4.257,34	4.819,32	4.144,07	60.543,73	132.000,00
IRRF	9.830,24	9.674,26	1.320,84	10.017,85	11.762,34	23.662,26	1.522,46	22.102,33	10.405,92	10.953,79	12.323,22	9.476,51	133.052,02	111.650,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27,00	2.843,66	281,75	329,00	1.261,36	698,86	1.771,86	2.783,37	3.408,35	931,87	493,76	113,59	14.944,43	25.850,00
Contribuições	3.906,54	2.415,94	0,00	0,00	0,00	3.219,87	4.436,03	4.763,35	4.646,99	0,00	0,00	0,00	23.388,72	88.000,00
Receita patrimonial	5.326,32	8.331,40	2.121,90	12.428,04	6.566,68	(19.520,92)	2.426,79	1.997,38	1.930,54	2.165,79	1.715,05	1.722,19	27.211,16	695,89
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.066,32	8.331,40	1.491,90	12.428,04	6.566,68	(19.520,92)	1.796,79	1.997,38	1.930,54	2.165,79	1.715,05	1.722,19	24.691,16	695,89
Outras Receitas Patrimoniais	1.260,00	0,00	630,00	0,00	0,00	0,00	630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.520,00	0,00
Receita agropecuária	716.768,00	(716.768,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	185,50	0,00	3.990,00	2.446,00	4.462,50	3.518,50	704,67	491,66	324,99	683,33	1.047,08	1.097,25	18.951,48	202.400,00
Transferências correntes	1.431.580,53	1.248.884,57	982.751,64	1.142.012,40	1.235.651,62	2.042.626,05	1.499.938,10	1.458.041,27	1.260.621,49	1.326.734,49	1.445.825,43	1.457.890,73	16.532.558,32	20.034.300,00
Cota parte do FPM	898.073,66	667.981,77	503.792,36	572.304,86	718.882,96	1.258.050,05	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	916.064,51	721.582,02	9.569.029,47	11.990.000,00
Cota parte do ICMS	344.239,84	297.054,88	252.680,26	358.487,30	312.271,27	332.349,02	324.698,89	254.777,68	308.584,06	382.534,61	305.725,62	266.591,19	3.739.994,62	4.620.000,00
Cota parte do IPVA	2.148,50	1.875,46	1.785,21	4.268,36	2.048,70	2.874,18	96.884,47	28.660,07	23.559,83	8.558,28	5.930,20	1.491,45	180.084,71	275.000,00
Cota parte do ITR	0,00	64,05	1.907,75	12.799,51	2.461,11	1.342,78	1.348,02	1.062,72	57,47	44,59	76,65	6,22	21.170,87	16.500,00
Transferências da LC 87/1996	1.926,66	1.926,66	1.926,66	1.926,66	1.926,66	1.926,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.559,96	33.000,00
Transferências da LC 61/1989	4.729,49	5.115,02	5.114,29	5.190,97	4.983,64	6.005,12	4.780,05	5.059,98	4.886,82	4.954,32	4.851,20	5.087,54	60.758,44	55.000,00
Transferências do FUNDEB	77.347,33	93.483,71	75.115,70	94.444,29	89.405,65	97.790,90	122.393,35	103.757,15	96.910,05	88.170,30	99.659,28	79.209,72	1.117.687,43	1.430.000,00
Outras transferências correntes	103.115,05	181.383,02	140.429,41	92.590,45	103.671,63	342.287,34	60.215,11	87.531,33	94.957,25	128.651,67	113.517,97	383.922,59	1.832.272,82	1.614.800,00
Outras receitas correntes	564,30	0,00	3.218,44	3.218,44	3.218,44	3.218,44	3.218,44	3.218,44	3.218,44	0,00	0,00	0,00	23.093,38	0,00
DEDUÇÕES (II)	176.506,67	194.803,54	153.441,26	190.995,46	208.514,83	244.953,02	263.465,90	253.350,53	213.750,79	221.982,45	246.529,59	198.951,65	2.567.245,69	3.199.900,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	176.506,67	194.803,54	153.441,26	190.995,46	208.514,83	244.953,02	263.465,90	253.350,53	213.750,79	221.982,45	246.529,59	198.951,65	2.567.245,69	3.199.900,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.020.063,23	388.986,90	858.714,58	1.031.494,21	1.080.537,97	1.851.788,82	1.268.131,07	1.261.080,73	1.103.701,66	1.140.882,63	1.235.816,97	1.291.939,48	14.533.138,25	17.807.495,89

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:E2A86D53

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RESTOS PAGAR - 3º BIM.2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
MAIO A JUNHO DE 2019												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
EXECUTIVO												
Município de Manfrinópolis	2.534,40	521.828,27	521.421,47	0,00	2.941,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.941,20
Executivo Municipal	0,00	3.731,57	3.731,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	2.534,40	72.019,84	71.988,04	0,00	2.566,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.566,20
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	0,00	83.069,33	83.069,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	26.484,22	26.109,22	0,00	375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375,00
Secretaria Municipal do Interior	0,00	58.253,64	58.253,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	2.780,30	2.780,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Urbanismo	0,00	35.701,66	35.701,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	155.391,75	155.391,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Sáude	0,00	84.395,96	84.395,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.534,40	521.828,27	521.421,47	0,00	2.941,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.941,20

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:9DE8C7A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Poder – Lesgislativo
CAMARA MUNICIPAL MARILENA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	55.359,19	48.241,94	48.241,93	48.241,93	48.241,93	54.220,14	50.171,59	50.171,59	53.351,01	51.206,80	50.216,71	52.225,21	609.889,97	0,00
PessoalAtivo	55.359,19	48.241,94	48.241,93	48.241,93	48.241,93	54.220,14	50.171,59	50.171,59	53.351,01	51.206,80	50.216,71	52.225,21	609.889,97	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	46.787,37	40.633,74	40.633,74	40.633,74	40.633,74	45.304,23	42.302,43	42.302,43	45.096,94	43.216,05	42.347,55	44.117,83	514.009,79	0,00
Obrigações Patronais	8.571,82	7.608,20	7.608,19	7.608,19	7.608,19	8.915,91	7.869,16	7.869,16	8.254,07	7.990,75	7.869,16	8.107,38	95.880,18	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de ExercíciosAnteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	55.359,19	48.241,94	48.241,93	48.241,93	48.241,93	54.220,14	50.171,59	50.171,59	53.351,01	51.206,80	50.216,71	52.225,21	609.889,97	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.877.630,13	-												
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00													
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	22.877.630,13													
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	609.889,97	2,67												
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.372.657,81	6,00												
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.304.024,92	5,70												
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.235.392,03	5,40												
FONTE:														

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:D89BB932

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL 1º SEMESTRE DE 2019

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.018	**8 / 2.018**	**9 / 2.018**	**10 / 2.018**	**11 / 2.018**	**12 / 2.018**	**1 / 2.019**	**2 / 2.019**	**3 / 2.019**	**4 / 2.019**	**5 / 2.019**	**6 / 2.019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	122.701,18	119.085,04	124.272,51	122.837,98	130.435,34	169.155,55	136.724,20	133.167,31	127.886,73	132.671,37	138.982,46	165.269,85	1.623.189,52	0,00
Pessoal Ativo	122.701,18	119.085,04	124.272,51	122.837,98	130.435,34	169.155,55	136.724,20	133.167,31	127.886,73	132.671,37	138.982,46	165.269,85	1.623.189,52	0,00

Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	104.161,78	100.516,57	105.459,83	103.674,06	110.910,00	139.668,71	117.194,66	112.158,34	107.637,79	112.422,43	118.702,90	144.977,64	1.377.484,71	0,00
Obrigações Patronais	18.539,40	18.568,47	18.812,68	19.163,92	19.525,34	29.486,84	19.529,54	21.008,97	20.248,94	20.248,94	20.279,56	20.292,21	245.704,81	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	122.701,18	119.085,04	124.272,51	122.837,98	130.435,34	169.155,55	136.724,20	133.167,31	127.886,73	132.671,37	138.982,46	165.269,85	1.623.189,52	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	94.787.681,75	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	94.787.681,75	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**1.623.189,52**	**1,71**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.687.260,91	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.402.897,86	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	5.118.534,81	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/jul/2019 as 14h e 20m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

JOÃO ERALDO MARTINS PADILHA
Contador CRC/PR 072251/O-0

ALEXANDRO KLOSOWSKI
Diretor Financeiro

DEBORA STELLE
Controle Interno

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.623.189,52	0,00
Pessoal Ativo	1.623.189,52	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.377.484,71	0,00
Obrigações Patronais	245.704,81	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00

DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.623.189,52	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	94.787.681,75	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	94.787.681,75	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**1.623.189,52**	**1,71**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.687.260,91	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.402.897,86	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	5.118.534,81	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/jul/2019 as 14h e 21m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

JOÃO ERALDO MARTINS PADILHA
Contador CRC/PR 072251/O-0
DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente
ALEXANDRO KLOSOWSKI
Diretor Financeiro
DEBORA STELLE
Controle Interno

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:25708E3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO2019

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	Julho/18	Agosto/18	Setembro/18	Outubro/18	Novembro/18	Dezembro/18	Janeiro/19	Fevereiro/19	Março/19	Abril/19	Maio/19	Junho/19	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	17.710.230,47	17.684.425,79	16.285.066,76	22.011.178,27	18.985.104,47	26.406.520,62	39.235.166,64	21.861.682,16	20.458.241,20	20.731.122,61	21.974.227,58	19.599.702,52	262.942.669,09	281.512.038,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.351.652,65	3.778.174,95	3.635.421,90	3.583.415,74	3.503.432,30	5.251.233,56	14.271.893,94	4.429.756,03	3.957.423,84	4.446.970,41	4.426.370,69	3.495.015,24	58.130.761,25	78.762.000,00
IPTU	646.386,25	639.772,72	499.665,06	556.910,45	356.672,08	1.284.711,33	7.072.489,81	1.028.123,66	795.199,14	681.222,93	731.843,02	529.171,17	14.822.167,62	28.100.000,00
ISS	1.223.859,17	1.500.918,64	1.453.449,17	1.336.401,47	1.357.918,98	1.360.816,84	1.520.939,15	1.287.457,46	1.361.350,88	1.540.777,41	1.501.860,99	1.364.404,80	16.810.154,96	18.100.000,00
ITBI	446.330,22	477.432,61	375.746,17	559.028,29	726.823,28	466.719,88	556.405,52	566.590,54	509.336,27	511.394,56	785.012,97	528.021,63	6.508.841,94	6.300.000,00
IRRF	521.561,73	524.583,38	524.434,80	547.077,82	542.861,06	1.070.656,91	509.966,13	665.765,47	578.707,90	634.866,39	643.898,31	649.127,01	7.413.506,91	6.300.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	513.515,28	635.467,60	782.126,70	583.997,71	519.156,90	1.068.328,60	4.612.093,33	881.818,90	712.829,65	1.078.709,12	763.755,40	424.290,63	12.576.089,82	19.962.000,00

Contribuições	1.336.013,81	1.344.590,56	1.188.121,89	1.148.676,86	1.222.861,82	1.709.458,18	1.419.341,71	1.283.933,37	1.313.656,89	1.387.226,16	1.327.654,16	1.367.080,13	16.048.615,54	17.072.000,00
Receita Patrimonial -	558.842,12	506.101,73	367.170,47	4.384.431,12	760.774,15	1.435.745,68	3.306.125,07	647.075,65	734.088,41	1.507.006,51	2.534.044,65	2.804.198,07	18.427.919,39	12.310.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira														
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária													-	0,00
Receita Industrial													-	0,00
Receita de Serviços	107.734,16	114.041,52	90.511,60	123.657,91	97.013,67	728.761,33	99.462,65	114.071,33	110.734,39	167.100,47	159.693,80	126.865,76	2.039.648,59	1.440.000,00
Transferências Correntes	12.713.323,44	10.908.388,94	9.667.869,10	11.878.391,73	11.717.800,22	15.969.321,75	18.842.060,98	14.579.537,67	13.529.460,85	12.362.479,15	12.674.440,01	10.642.434,63	155.485.508,47	163.083.038,00
Cota-Parte do FPM	2.470.949,42	3.117.248,23	2.351.030,98	2.670.755,94	3.354.787,13	4.107.915,17	4.151.551,66	4.560.230,92	3.414.441,40	3.331.163,39	4.274.967,77	3.367.382,73	41.172.424,74	44.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	3.154.718,71	2.722.301,38	2.315.638,77	3.285.286,72	2.861.749,04	3.045.747,50	2.938.371,85	2.304.962,97	2.791.746,97	3.460.774,49	2.765.886,79	2.411.839,27	34.059.024,46	37.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	442.220,52	357.547,57	379.795,08	332.941,37	281.397,81	382.627,94	6.408.039,87	2.535.972,22	2.383.527,45	943.023,36	553.973,46	443.643,51	15.444.710,16	15.800.000,00
Cota-Parte do ITR	16.289,98	7.148,74	149.614,82	873.432,99	287.373,94	314.098,16	191.939,96	21.559,64	4.053,76	1.378,00	18.664,48	2.145,47	1.887.699,94	2.200.000,00
Transferências da LC 87/1996	17.656,46	17.656,46	17.656,46	17.656,46	17.656,46	17.656,46	-	-	-	-	-		105.938,76	250.000,00
Transferências da LC 61/1989	43.891,11	47.468,99	47.462,24	48.173,79	46.249,71	55.729,23	43.792,38	46.356,77	44.770,52	45.388,89	44.444,19	46.609,36	560.337,18	410.000,00
Transferências do FUNDEB	2.467.733,26	2.982.556,52	2.396.533,23	3.013.202,99	2.852.448,15	3.119.976,29	4.117.510,89	3.495.454,91	3.264.782,98	2.970.352,08	3.357.402,42	2.668.481,67	36.706.435,39	37.000.000,00
Outras Transferências Correntes	4.099.863,98	1.656.461,05	2.010.137,52	1.636.941,47	2.016.137,98	4.925.571,00	990.854,37	1.615.000,24	1.626.137,77	1.610.398,94	1.659.100,90	1.702.332,62	25.548.937,84	26.423.038,00
Outras Receitas Correntes	760.348,53	1.033.128,09	1.335.971,80	892.604,91	1.683.222,31	1.312.000,12	1.296.282,29	807.308,11	812.876,82	860.339,91	852.024,27	1.164.108,69	12.810.215,85	8.845.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.240.438,76	2.029.339,79	1.973.020,49	6.363.197,27	2.694.845,00	4.216.201,85	5.999.052,14	2.495.539,36	2.392.151,18	3.009.486,12	3.992.995,77	4.000.131,89	40.406.399,62	32.032.000,00
Contrib. do Servidor e Rendimentos Aplicações RPPS -	41.534,37	722.660,20	867.975,19	4.864.742,28	1.272.295,62	2.526.310,88	3.199.746,89	547.735,69	610.074,35	1.399.083,14	2.407.650,38	2.691.777,35	21.068.517,60	11.500.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	52.805,92	52.805,92	52.805,92	52.805,92	52.706,88	105.136,46	52.568,23	53.990,58	54.370,83	54.059,22	53.758,97	54.030,89	691.845,74	600.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.229.167,21	1.253.873,67	1.052.239,38	1.445.649,07	1.369.842,50	1.584.754,51	2.746.737,02	1.893.813,09	1.727.706,00	1.556.343,76	1.531.586,42	1.254.323,65	18.646.036,28	19.932.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	16.469.791,71	15.655.086,00	14.312.046,27	15.647.981,00	16.290.259,47	22.190.318,77	33.236.114,50	19.366.142,80	18.066.090,02	17.721.636,49	17.981.231,81	15.599.570,63	222.536.269,47	249.480.038,00
Fonte: Contabilidade														

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

APARECIDA CASSIANO ARRIBARD
Dora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:E660F64B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	10.210,61	511.837,21	495.102,24	0,00	26.945,58	858.337,01	17.062.380,61	7.777.123,54	7.730.391,98	102.747,79	10.087.577,85	10.114.523,43
PODER EXECUTIVO	10.210,61	511.837,21	495.102,24	0,00	26.945,58	858.337,01	17.062.380,61	7.777.123,54	7.730.391,98	102.747,79	10.087.577,85	10.114.523,43
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	10.210,61	511.837,21	495.102,24	0,00	26.945,58	858.337,01	17.062.380,61	7.777.123,54	7.730.391,98	102.747,79	10.087.577,85	10.114.523,43
CONTROLADORIA GERAL	0,00	2.078,29	2.078,29	0,00	0,00	831,64	2.996,21	1.348,08	1.348,08	0,00	2.479,77	2.479,77
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	0,00	73.404,84	73.404,84	0,00	0,00	478,50	53.074,48	27.467,78	27.408,38	0,00	26.144,60	26.144,60
FUNDO MUNICIPAL DE REEQ.DO CORPO DE BOMBEIROS	0,00	1.243,90	1.243,90	0,00	0,00	15.898,23	341.507,73	185.053,35	185.053,35	0,00	172.352,61	172.352,61
GABINETE DO PREFEITO	0,00	9.856,83	9.856,83	0,00	0,00	0,00	597,70	0,00	0,00	0,00	597,70	597,70
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTARIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL	2.997,74	0,00	0,00	0,00	2.997,74	19.412,71	3.733,98	6.518,64	6.518,64	0,00	16.628,05	19.625,79
SEC.MUN.DE PROT.A VIDA, PATRIMONIO PÚBLICO	0,00	7.083,15	7.083,15	0,00	0,00	233.903,87	433.278,55	199.537,02	199.537,02	0,00	467.645,40	467.645,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ASSUNTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	3.490,19	3.490,19	0,00	0,00	964,30	148.871,82	131.249,20	126.269,20	0,00	23.566,92	23.566,92
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	35.861,30	35.861,30	0,00	0,00	0,00	330.851,54	304.043,70	303.024,39	0,00	27.827,15	27.827,15
SECRECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	79.415,26	79.415,26	0,00	0,00	1.274,69	223.308,22	123.514,07	121.394,27	0,00	103.188,64	103.188,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIA	0,00	6.804,74	6.804,74	0,00	0,00	1.040,50	865,14	0,00	0,00	0,00	1.905,64	1.905,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	7.091,11	7.091,11	0,00	0,00	1.222,50	215.068,91	41.788,91	41.788,91	0,00	174.502,50	174.502,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	737,00	25.403,21	25.403,21	0,00	737,00	71.986,00	258.014,19	137.550,08	128.880,44	0,00	201.119,75	201.856,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	387,56	4.546,12	4.546,12	0,00	387,56	296.716,07	2.570.734,98	1.658.478,74	1.640.549,18	1.326,45	1.225.575,42	1.225.962,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	4.344,98	4.244,98	0,00	100,00	14.601,06	284.753,92	137.333,72	137.333,72	0,00	162.021,26	162.121,26
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	17,40	5.989,32	5.989,32	0,00	17,40	16.850,63	333.635,33	212.594,77	208.024,77	0,00	142.461,19	142.478,59
SECR.MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	56.918,71	39.457,56	0,00	17.461,15	17.367,11	9.178.496,95	2.760.658,24	2.758.849,46	0,02	6.437.014,58	6.454.475,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	4.724,73	4.534,57	0,00	190,16	140.806,77	1.082.170,29	701.965,16	696.953,71	0,00	526.023,35	526.213,51
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	6.070,91	183.580,53	184.596,87	0,00	5.054,57	24.982,43	1.600.420,67	1.148.022,08	1.147.458,46	101.421,32	376.523,32	381.577,89
PODER LEGISLATIVO	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	642.617,68	642.617,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	642.617,68	642.617,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	642.617,68	642.617,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLADORIA GERAL	0,00	2.775,05	2.775,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	0,00	1.653,38	1.653,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	11.523,65	11.523,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC.MUN.DE PROT.A VIDA, PATRIMONIO PÚBLICO	0,00	20.938,62	20.938,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	12.801,50	12.801,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	8.986,28	8.986,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	23.208,90	23.208,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIA	0,00	1.472,21	1.472,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	3.665,43	3.665,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	10.812,18	10.812,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	243.947,25	243.947,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	989,12	989,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	0,00	31.411,79	31.411,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECR.MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	21.551,23	21.551,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	4.399,35	4.399,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	0,00	242.481,74	242.481,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	10.210,61	1.154.454,89	1.137.719,92	0,00	26.945,58	858.337,01	17.062.380,61	7.777.123,54	7.730.391,98	102.747,79	10.087.577,85	10.114.523,43
FONTE: CONTABILIDADE												

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA APARECIDA CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

GILMAR PINHEIRO
Secretario da Fazenda

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:C5D92254

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2018 A JUNHO/2019														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	LIQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
	07/2018	**08/2018**	**09/2018**	**10/2018**	**11/2018**	**12/2018**	**01/2019**	**02/2019**	**03/2019**	**04/2019**	**05/2019**	**06/2019**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	97.919,02	95.263,71	93.901,38	90.428,27	89.690,68	116.037,54	96.186,14	98.634,03	107.678,52	107.261,50	103.259,84	117.890,39	1.214.151,02	0,00
Pessoal Ativo	97.919,02	95.263,71	93.901,38	90.428,27	89.690,68	116.037,54	96.186,14	98.634,03	107.678,52	107.261,50	103.259,84	117.890,39	1.214.151,02	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	81.419,22	78.822,68	77.460,35	74.688,40	74.025,94	95.822,14	79.756,88	82.265,00	89.351,21	89.205,19	85.685,77	100.097,85	1.008.600,63	0,00
Obrigações Patronais	16.499,80	16.441,03	16.441,03	15.739,87	15.664,74	20.215,40	16.429,26	16.369,03	18.327,31	18.056,31	17.574,07	17.792,54	205.550,39	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	97.919,02	95.263,71	93.901,38	90.428,27	89.690,68	116.037,54	96.186,14	98.634,03	107.678,52	107.261,50	103.259,84	117.890,39	1.214.151,02	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													39.732.588,72	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)													750.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													38.982.588,72	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)													1.214.151,02	3,11%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													2.338.955,32	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													2.222.007,56	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													2.105.059,79	5,4%

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:135AD177

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO DE 2018 A JUNHO DE 2019														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2019**
	07/2018	**08/2018**	**09/2018**	**10/2018**	**11/2018**	**12/2018**	**01/2019**	**02/2019**	**03/2019**	**04/2019**	**05/2019**	**06/2019**		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.592.249,47	1.264.034,09	1.165.302,85	1.454.580,15	1.693.903,03	2.176.415,56	1.607.818,82	2.129.051,14	1.433.111,35	1.471.704,22	1.696.658,91	1.317.316,20	19.002.145,79	22.627.561,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	56.455,67	47.154,14	47.821,23	44.745,30	38.718,73	247.904,32	40.515,32	232.782,50	52.578,59	66.216,27	152.900,78	85.401,50	1.113.194,35	1.521.102,41
IPTU	4.463,27	7.802,77	2.642,85	9.432,10	1.717,65	2.992,28	1.880,01	1.151,43	2.926,09	5.436,59	68.808,90	10.629,03	119.882,97	368.302,67
ISS	26.313,28	21.107,14	29.207,67	24.216,14	26.682,85	19.562,75	20.307,62	89.070,79	41.367,19	39.651,87	28.163,64	34.263,98	399.914,92	139.772,94
ITBI	1.848,17	1.348,20	7.398,78	4.754,33	3.898,24	700,00	10.700,00	137.570,81	1.600,00	600,00	2.850,00	23.710,00	196.978,53	600.000,00
IRRF	315,77	550,91	400,00	78,15	0,00	217.114,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216,38	218.675,79	190.530,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.515,18	16.345,12	8.171,93	6.264,58	6.419,99	7.534,71	7.627,69	4.989,47	6.685,31	20.527,81	53.078,24	16.582,11	177.742,14	222.496,80
Contribuições	8.037,98	6.201,79	1.375,98	2.796,56	3.921,92	1.967,60	6.689,96	6.231,56	5.532,28	7.264,31	33.332,85	9.110,34	92.463,13	123.906,00
Receita patrimonial	5.422,67	5.637,58	4.789,48	5.464,37	(13.703,87)	2.257,68	6.133,88	7.506,22	7.558,37	9.533,22	7.191,55	7.058,43	54.849,58	270.458,01
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.422,67	5.637,58	4.789,48	5.464,37	(13.703,87)	2.257,68	6.133,88	7.506,22	7.558,37	9.533,22	7.191,55	7.058,43	54.849,58	270.458,01
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	93,15	759,93	79,84	370,22	47,87	3.898,51	54,92	38,42	156,86	434,06	426,99	268,82	6.629,59	227.261,41
Transferências correntes	1.522.240,00	1.204.280,65	1.111.236,32	1.401.203,70	1.664.918,38	1.920.387,45	1.554.424,74	1.882.492,44	1.367.285,25	1.388.256,36	1.502.806,74	1.215.302,51	17.734.834,54	20.484.833,63
Cota parte do FPM	898.073,65	667.981,77	503.792,36	572.304,86	718.883,15	1.258.050,05	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,73	916.064,52	721.582,03	9.569.029,68	10.591.340,68
Cota parte do ICMS	323.705,35	279.335,06	237.607,45	337.102,94	293.644,68	312.522,92	263.146,16	205.738,53	249.188,34	308.905,04	246.880,10	215.278,18	3.273.054,75	4.000.000,00
Cota parte do IPVA	9.186,41	8.116,03	10.644,24	12.339,41	11.350,61	10.953,14	133.061,11	53.532,51	63.047,55	26.768,34	14.336,13	13.390,56	366.726,04	400.000,00
Cota parte do ITR	285,18	62,47	5.499,75	184.432,00	38.311,88	16.840,69	7.888,09	1.290,13	0,00	0,00	1.867,55	186,47	256.664,21	250.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.811,73	1.811,73	1.811,73	1.811,73	1.811,73	1.811,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.870,38	50.000,00
Transferências da LC 61/1989	4.447,37	3.950,75	4.809,23	4.881,32	4.686,37	5.646,90	3.860,00	4.086,05	3.946,21	4.000,73	3.917,44	4.108,32	52.340,69	80.000,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	284.730,31	243.022,84	347.071,56	288.331,44	596.229,96	314.562,02	256.851,17	640.652,88	319.437,14	334.761,52	319.741,00	260.756,95	4.206.148,79	5.113.492,95
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174,60	174,60	0,00
DEDUÇÕES (II)	173.785,00	192.251,64	152.832,91	222.574,39	213.737,43	245.608,63	259.514,69	248.367,87	209.569,55	210.698,96	236.613,14	190.909,14	2.556.463,35	2.956.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	173.785,00	192.251,64	152.832,91	222.574,39	213.737,43	245.608,63	259.514,69	248.367,87	209.569,55	210.698,96	236.613,14	190.909,14	2.556.463,35	2.956.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.418.464,47	1.071.782,45	1.012.469,94	1.232.005,76	1.480.165,60	1.930.806,93	1.348.304,13	1.880.683,27	1.223.541,80	1.261.005,26	1.460.045,77	1.126.407,06	16.445.682,44	19.671.561,46

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:FFB4114A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESTO A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2019										
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)										
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES**				**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**					**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**	**Inscritos**	**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**	

	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)	(c)	(d) e = (a + b) - (c + d)		Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)	(h)	(i)	(j) k	= (f +g)-(i+j)	
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Prado Ferreira	**45.854,04**	**278.831,99**	**253.724,59**	**0,00**	**70.961,44**	**147.904,99**	**540.447,50**	**523.157,50**	**523.157,50**	**0,00**	**165.194,99**	**236.156,43**
CÂMARA MUNICIPAL	2.400,00	2.860,00	2.860,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	150,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	6.487,52	74.133,02	49.453,02	0,00	31.167,52	1.937,10	0,00	0,00	0,00	0,00	1.937,10	33.104,62
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18.262,31	119.667,65	119.667,65	0,00	18.262,31	6.716,87	485.447,50	483.157,50	483.157,50	0,00	9.006,87	27.269,18
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6,40	17.585,02	17.585,02	0,00	6,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,40
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	14.313,60	22.279,14	22.001,74	0,00	14.591,00	139.251,02	0,00	0,00	0,00	0,00	139.251,02	153.842,02
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	273,40	20.230,33	20.230,33	0,00	273,40	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.273,40
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	4.061,73	21.926,83	21.926,83	0,00	4.061,73	0,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	4.061,73
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E	49,08	0,00	0,00	0,00	49,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49,08
TOTAL (III) = (I + II)	**45.854,04**	**278.831,99**	**253.724,59**	**0,00**	**70.961,44**	**147.904,99**	**540.447,50**	**523.157,50**	**523.157,50**	**0,00**	**165.194,99**	**236.156,43**

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:C849780B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVAO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2018 A JUNHO/2019														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS(Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**PROCESSADOS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (b)**
	07/2018	**08/2018**	**09/2018**	**10/2018**	**11/2018**	**12/2018**	**01/2019**	**02/2019**	**03/2019**	**04/2019**	**05/2019**	**06/2019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	609.652,92	702.794,50	609.419,74	626.806,61	629.834,35	1.286.512,39	537.559,40	594.158,95	626.140,10	622.922,12	660.961,96	913.994,48	8.420.757,52	0,00
Pessoal Ativo	596.652,92	669.862,00	596.419,74	589.887,61	592.334,79	1.223.562,74	497.944,76	580.922,95	612.904,10	579.249,24	596.997,75	826.695,27	7.963.433,87	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	463.923,54	538.812,74	465.915,64	459.496,03	459.664,73	982.387,18	344.160,47	449.186,66	482.801,05	447.839,97	466.405,50	682.220,17	6.242.813,68	0,00
Obrigações Patronais	132.729,38	131.049,26	130.504,10	130.391,58	132.670,06	241.175,56	153.784,29	131.736,29	130.103,05	131.409,27	130.592,25	144.475,10	1.720.620,19	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	13.000,00	32.932,50	13.000,00	36.919,00	24.349,56	62.949,65	26.378,64	0,00	0,00	43.672,88	63.964,21	87.299,21	404.465,65	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização(exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	13.150,00	0,00	13.236,00	13.236,00	13.236,00	0,00	0,00	0,00	52.858,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	609.652,92	702.794,50	609.419,74	626.806,61	629.834,35	1.286.512,39	537.559,40	594.158,95	626.140,10	622.922,12	660.961,96	913.994,48	8.420.757,52	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													16.445.682,44	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)													100.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													16.345.682,44	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)													8.420.757,52	51,52%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													8.826.668,52	54%

LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.385.335,09	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.944.001,67	48,6%

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:F1C4435A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a desistência da atleta AMANDA COSTA CAMARGO do Programa conforme regras do Edital n° 01/2019, CONVOCA os atletas aptos abaixo para assinatura do termo de adesão:

NOME DO ATLETA	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	CATEGORIA ESPORTIVA	INTERNACIONAL	NACIONAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	PONTUAÇÃO DOCUMENTADA	TIPO BOLSA	CLASSIFICAÇÃO	CONTEMPLADOS
RHAFAELLA RIBEIRO DOS SANTOS	11/09/2003	APTO	5137/2019	ATLETISMO	0	0	0	0	0	INDIVIDUAL	62	ESPERA

Obrigatória a presença do atleta e seu responsável legal sob pena de eliminação do certame.

Local de apresentação: Sede Prefeitura Municipal de Quatro Barras – Av. Dom Pedro II, 110 – Centro

Coordenação do Programa Bolsa Atleta – Edson da Silva Elias

Prazo para apresentação de 10 dias a contar da publicação deste edital.

Os demais atletas deverão acompanhar as publicações no Diário Oficial do Município quanto a futuras convocações.

Quatro Barras, 23 de julho 2019.

ADRIANO DE LARA
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
6680/2019

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:C2C8E8B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D' OESTE - RGF - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO - 1º SEMESTRE DE 2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")													
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**												
	(Últimos 12 Meses)												
	LIQUIDADAS												**INSCRITAS EM RESTOS A PAGARNÃOPROCESSADOS(b)**
	Julho/2018	**Agosto/2018**	**Setembro/2018**	**Outubro/2018**	**Novembro/2018**	**Dezembro/2018**	**Janeiro/2019**	**Fevereiro/2019**	**Março/2019**	**Abril/2019**	**Maio/2019**	**Jun/2019**	**TOTAL(ÚLTIMOS12**

													MESES)(a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	710.555,64	752.262,93	738.347,60	734.599,98	728.484,44	1.399.099,15	715.649,76	756.826,76	753.417,22	742.830,95	746.302,16	793.311,19	9571687,78	0,00
Pessoal Ativo	551.441,81	567.802,64	569.526,34	571.108,72	555.268,70	1.134.516,35	549.292,22	581.522,31	568.087,88	568.613,98	568.680,68	587.939,44	7373801,07	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	489.151,62	503.622,35	504.119,29	505.673,65	490.634,78	1.015.438,46	486.027,47	515.250,92	502.320,05	502.651,76	502.480,58	520.700,92	6538071,85	0,00
Obrigações Patronais	62.049,19	63.898,07	65.132,23	65.149,68	64.411,95	118.824,21	63.231,95	66.271,39	65.767,83	65.962,22	66.200,10	67.238,52	834137,34	0,00
Benefícios Previdenciários	241,00	282,22	274,82	285,39	221,97	253,68	32,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1591,88	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	95.984,82	95.984,82	95.984,82	95.984,82	99.469,30	197.426,36	100.321,10	104.001,37	109.986,59	110.337,08	113.391,59	118.151,86	1337024,53	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	77.310,45	77.310,45	77.310,45	77.310,45	80.794,93	160.077,62	80.995,00	82.978,67	89.662,49	89.662,49	93.067,49	97.827,76	1084308,25	0,00
Pensões	18.674,37	18.674,37	18.674,37	18.674,37	18.674,37	37.348,74	19.326,10	21.022,70	20.324,10	20.674,59	20.324,10	20.324,10	252716,28	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	53.649,01	70.385,16	59.826,44	56.426,44	59.826,44	55.701,44	66.036,44	63.208,08	67.367,75	55.534,89	55.534,89	79.834,89	743331,87	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	9.480,00	18.090,31	13.010,00	11.080,00	13.920,00	11.455,00	0,00	8.095,00	7.975,00	8.345,00	8.695,00	7.385,00	117530,31	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	95.984,82	95.984,82	95.984,82	95.984,82	99.469,30	197.426,36	100.321,10	104.001,37	109.986,59	110.337,08	113.391,59	118.151,86	1337024,53	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	95.984,82	95.984,82	95.984,82	95.984,82	99.469,30	197.426,36	100.321,10	104.001,37	109.986,59	110.337,08	113.391,59	118.151,86	1337024,53	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	614.570,82	656.278,11	642.362,78	638.615,16	629.015,14	1.201.672,79	615.328,66	652.825,39	643.430,63	632.493,87	632.910,57	675.159,33	8234663,25	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	18.014.134,84	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	100.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	17.914.134,84	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	8.234.663,25	45,97%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	9.673.632,81	54%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	9.189.951,17	51,3%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	8.706.269,53	48,6%

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:B4E89948

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2018 A JUNHO/2019														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)
	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	TOTAL (ÚLTIMOS12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.272.944,92	1.681.954,35	1.718.884,53	1.749.637,36	1.750.602,42	2.762.427,71	2.021.444,39	1.772.176,28	1.809.502,51	1.904.791,55	1.860.290,29	1.872.134,68	23.176.790,99	0,00
Pessoal Ativo	2.121.893,95	1.582.128,95	1.567.341,13	1.591.245,96	1.595.955,02	2.598.379,48	1.916.191,79	1.649.823,68	1.691.524,66	1.785.431,45	1.740.546,83	1.752.774,58	21.593.237,48	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.839.279,56	1.295.692,11	1.281.173,48	1.287.999,18	1.298.884,34	2.038.534,87	1.573.337,55	1.358.590,24	1.393.132,42	1.475.813,83	1.428.454,78	1.442.987,44	17.713.879,80	0,00
Obrigações Patronais	282.614,39	286.436,84	286.167,65	303.246,78	297.070,68	559.844,61	342.854,24	291.233,44	298.392,24	309.617,62	312.092,05	309.787,14	3.879.357,68	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	149.737,97	99.825,40	99.825,40	99.825,40	99.825,40	149.738,23	105.252,60	105.252,60	105.252,60	105.252,60	105.635,96	105.252,60	1.330.676,76	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	119.912,03	79.941,42	79.941,42	79.941,42	79.941,42	119.912,23	83.538,80	83.538,80	83.538,80	83.538,80	83.538,80	83.538,80	1.060.822,74	0,00
Pensões	29.825,94	19.883,98	19.883,98	19.883,98	19.883,98	29.826,00	21.713,80	21.713,80	21.713,80	21.713,80	22.097,16	21.713,80	269.854,02	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização(exceto elemento 34)	1.313,00	0,00	51.718,00	58.566,00	54.822,00	14.310,00	0,00	17.100,00	12.725,25	14.107,50	14.107,50	14.107,50	252.876,75	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	28.453,88	10.904,35	2,11	0,00	21,14	0,00	4.685,72	15.063,22	16.734,67	9.906,60	0,00	10.908,93	96.680,62	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	28.453,88	6.552,64	2,11	0,00	21,14	0,00	4.685,72	15.063,22	16.734,67	9.906,60	0,00	10.908,93	92.328,91	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	4.351,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.351,71	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.244.491,04	1.671.050,00	1.718.882,42	1.749.637,36	1.750.581,28	2.762.427,71	2.016.758,67	1.757.113,06	1.792.767,84	1.894.884,95	1.860.290,29	1.861.225,75	23.080.110,37	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													49.515.898,70	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)													1.050.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													48.465.898,70	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)													23.080.110,37	47,62%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													26.171.585,30	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													24.863.006,03	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													23.554.426,77	48,6%

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D11AB386

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO DE 2018 A JUNHO DE 2019														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2019
	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.518.844,54	4.017.897,40	3.467.216,27	3.868.635,89	4.463.816,88	5.643.695,74	5.854.185,83	5.064.195,80	5.515.042,40	4.478.363,83	5.172.809,16	3.924.585,94	55.989.289,68	61.618.567,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	336.895,94	414.269,56	321.335,70	330.459,02	347.830,53	347.252,19	381.355,18	614.075,91	1.370.691,10	496.624,58	564.858,84	493.733,82	6.019.382,37	6.302.822,00
IPTU	28.326,40	27.310,29	19.866,47	21.534,52	22.047,32	14.976,33	46.965,70	167.510,54	604.925,03	132.788,52	112.973,42	100.288,32	1.299.512,86	1.133.821,00
ISS	170.661,44	139.121,55	153.513,63	165.558,22	168.914,30	143.783,09	191.563,86	200.906,30	139.056,59	151.709,20	179.098,34	166.905,31	1.970.791,83	2.573.335,00
ITBI	58.284,18	172.276,50	67.584,35	62.509,40	75.595,45	63.906,00	45.047,61	66.296,45	100.562,30	73.514,81	141.706,86	119.135,49	1.046.419,40	1.171.280,00
IRRF	56.750,23	53.697,18	54.084,96	54.080,41	53.212,46	98.778,03	54.243,70	54.299,27	56.342,81	57.826,41	57.928,06	56.999,15	708.242,67	648.725,00

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.873,69	21.864,04	26.286,29	26.776,47	28.061,00	25.808,74	43.534,31	125.063,35	469.804,37	80.785,64	73.152,16	50.405,55	994.415,61	775.661,00
Contribuições	133.419,35	95.951,06	94.995,29	90.560,57	108.002,33	82.947,72	107.074,87	126.355,67	192.401,33	156.339,78	125.790,52	137.462,28	1.451.300,77	1.194.963,00
Receita patrimonial	33.206,45	33.544,48	28.616,06	29.765,62	30.377,50	35.271,33	25.077,85	30.813,56	28.676,46	32.721,28	31.657,93	27.406,50	367.135,02	747.046,56
Rendimentos de Aplicação Financeira	29.402,36	29.819,21	25.928,60	26.513,15	25.625,07	33.703,84	24.357,00	25.927,18	25.097,03	29.462,37	27.809,24	24.520,65	328.165,70	702.716,56
Outras Receitas Patrimoniais	3.804,09	3.725,27	2.687,46	3.252,47	4.752,43	1.567,49	720,85	4.886,38	3.579,43	3.258,91	3.848,69	2.885,85	38.969,32	44.330,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	67.786,70	39.027,00	37.924,43	57.869,07	33.557,28	27.736,00	54.358,80	31.600,01	29.537,72	35.471,66	32.452,47	36.717,67	484.038,81	0,00
Transferências correntes	3.943.273,18	3.430.003,62	2.972.588,43	3.335.479,00	3.935.910,44	5.140.239,47	5.274.546,60	4.253.804,16	3.887.916,26	3.748.173,50	4.405.873,09	3.224.266,01	47.552.073,76	53.267.586,00
Cota parte do FPM	1.796.147,30	1.335.963,53	1.007.584,70	1.144.609,68	1.437.765,92	2.516.100,10	1.779.236,43	1.954.384,68	1.463.332,03	1.427.641,45	1.832.129,04	1.443.164,04	19.138.058,90	23.680.530,00
Cota parte do ICMS	1.079.600,13	931.619,33	792.452,22	1.124.282,80	979.340,77	1.042.308,26	964.356,16	755.741,83	915.346,57	1.134.704,57	906.867,64	790.783,99	11.417.404,27	11.711.830,00
Cota parte do IPVA	69.711,38	81.826,54	59.670,92	60.818,55	61.895,09	67.835,93	1.370.073,82	453.749,30	471.975,51	179.724,13	99.119,62	75.194,79	3.051.595,58	3.646.000,00
Cota parte do ITR	156,93	505,23	5.297,55	19.685,41	1.016,78	1.710,55	1.081,04	459,42	68,64	97,23	206,79	188,30	30.473,87	335.650,00
Transferências da LC 87/1996	6.042,35	6.042,35	6.042,35	6.042,35	6.042,35	6.042,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.254,10	133.490,00
Transferências da LC 61/1989	14.832,55	16.041,67	16.039,39	16.279,84	15.629,63	18.833,13	14.178,97	15.009,28	14.495,71	14.695,91	14.390,03	15.084,81	185.510,92	176.970,00
Transferências do FUNDEB	499.336,71	603.509,32	484.929,95	609.710,50	577.182,37	631.315,71	842.573,27	715.486,36	668.270,02	608.002,82	687.228,34	546.212,83	7.473.758,20	8.518.000,00
Outras transferências correntes	477.445,83	454.495,65	600.571,35	354.049,87	857.037,53	856.093,44	303.046,91	358.973,29	354.427,78	383.307,39	865.931,63	353.637,25	6.219.017,92	5.065.116,00
Outras receitas correntes	4.262,92	5.101,68	11.756,36	24.502,61	8.138,80	10.249,03	11.772,53	7.546,49	5.819,53	9.033,03	12.176,31	4.999,66	115.358,95	106.150,00
DEDUÇÕES (II)	445.871,50	474.407,63	377.423,69	474.351,57	500.344,70	579.459,78	825.792,47	635.875,46	573.050,01	551.379,72	570.549,91	464.884,54	6.473.390,98	7.746.328,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	7,30	7,64	6,32	7,36	6,64	6,75	7,23	6,62	6,37	7,12	7,33	6,40	83,08	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	445.864,20	474.399,99	377.417,37	474.344,21	500.338,06	579.453,03	825.785,24	635.868,84	573.043,64	551.372,60	570.542,58	464.878,14	6.473.307,90	7.746.328,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.072.973,04	3.543.489,77	3.089.792,58	3.394.284,32	3.963.472,18	5.064.235,96	5.028.393,36	4.428.320,34	4.941.992,39	3.926.984,11	4.602.259,25	3.459.701,40	49.515.898,70	53.872.239,56

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:86092188

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2019
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
EXECUTIVO												
Municipio de Realeza	**128.286,27**	**360.560,09**	**343.992,47**	**0,00**	**144.853,89**	**30.070,94**	**1.722.394,16**	**1.465.504,11**	**1.187.154,06**	**110.162,20**	**455.148,84**	**600.002,73**
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	2.990,55	2.990,55	0,00	0,00	595,25	806,21	0,00	0,00	0,00	1.401,46	1.401,46
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	1.225,73	17.616,83	17.488,15	0,00	1.354,41	1.026,36	58.199,19	49.943,88	49.943,88	0,00	9.281,67	10.636,08
SECRETARIA DE FINANCAS	0,00	343,93	343,93	0,00	0,00	0,00	426,12	426,12	426,12	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DESENV E AGROPECUARIA E DESENV E MEIO	325,64	1.272,76	1.272,76	0,00	325,64	0,00	16.985,80	11.713,80	11.713,80	1,37	5.270,63	5.596,27
SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	63.995,20	17.945,25	16.587,08	0,00	65.353,37	2.601,07	304.135,58	298.776,30	298.753,80	155,25	7.827,60	73.180,97
SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	55.171,36	179.987,78	166.637,92	0,00	68.521,22	21.906,38	456.779,91	400.588,10	398.196,95	1.293,80	79.195,54	147.716,76
SECRETARIA DE VIACAO E DESENV URBANO	4.777,45	124.966,29	123.235,48	0,00	6.508,26	2.569,27	731.601,14	555.483,61	279.596,41	108.551,49	346.022,51	352.530,77
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	0,63	187,53	187,53	0,00	0,63	0,00	120.704,64	118.551,60	118.502,40	142,26	2.059,98	2.060,61
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.790,26	15.249,17	15.249,07	0,00	2.790,36	1.372,61	32.755,57	30.020,70	30.020,70	18,03	4.089,45	6.879,81
TOTAL (III) = (I + II)	**128.286,27**	**360.560,09**	**343.992,47**	**0,00**	**144.853,89**	**30.070,94**	**1.722.394,16**	**1.465.504,11**	**1.187.154,06**	**110.162,20**	**455.148,84**	**600.002,73**

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:686FD869

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ANEXO 1 RGF - DESPESA COM PESSOAL - 1º SEMESTRE 2019

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2018 A JUNHO/2019														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS(Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (b)**
	07/2018	**08/2018**	**09/2018**	**10/2018**	**11/2018**	**12/2018**	**01/2019**	**02/2019**	**03/2019**	**04/2019**	**05/2019**	**06/2019**	**TOTAL NÃO PROCESSADOS (ÚLTIMOS12 MESES(a))**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.471.221,37	1.736.161,13	1.750.165,52	1.766.975,06	1.828.152,53	2.813.471,53	1.860.264,04	1.832.602,07	1.942.552,85	1.985.114,22	1.877.744,95	1.875.080,22	23.739.505,49	9.000,00
Pessoal Ativo	2.019.142,75	1.455.593,09	1.449.544,22	1.483.680,21	1.479.117,07	2.386.193,11	1.489.305,24	1.512.087,35	1.541.885,44	1.553.296,37	1.527.521,47	1.530.709,22	19.428.075,54	9.000,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.822.836,56	1.254.389,08	1.261.735,19	1.277.183,95	1.280.767,28	2.013.561,08	1.279.219,64	1.306.832,47	1.340.100,54	1.351.137,72	1.326.419,78	1.325.055,96	16.839.239,25	7.000,00
Obrigações Patronais	187.010,26	189.846,64	178.874,69	194.705,31	186.280,18	350.401,01	194.206,07	193.322,44	192.052,97	198.125,83	194.900,14	200.283,75	2.460.009,29	2.000,00
Benefícios Previdenciários	9.295,93	11.357,37	8.934,34	11.790,95	12.069,61	22.231,02	15.879,53	11.932,44	9.731,93	4.032,82	6.201,55	5.369,51	128.827,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	452.078,62	280.568,04	300.621,30	283.294,85	349.035,46	427.278,42	370.958,80	304.414,72	400.667,41	383.517,85	334.123,48	344.371,00	4.230.929,95	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	398.034,87	243.816,42	261.770,42	244.513,01	309.888,00	369.280,96	330.367,10	263.823,02	360.075,71	338.324,59	288.930,22	299.177,74	3.708.002,06	0,00
Pensões	54.043,75	36.751,62	38.850,88	38.781,84	39.147,46	57.997,46	40.591,70	40.591,70	40.591,70	45.193,26	45.193,26	45.193,26	522.927,89	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização(exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.100,00	0,00	48.300,00	16.100,00	0,00	80.500,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	434.847,42	274.240,65	291.870,88	305.765,28	344.471,03	422.982,29	369.153,57	298.055,81	392.107,99	373.872,05	325.804,50	331.449,16	4.164.620,63	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	38.726,13	0,00	17.226,18	0,00	62.560,59	0,00	67.526,16	0,00	91.341,84	64.492,74	12.939,00	19.761,90	374.574,54	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	28.364,24	1.050,72	0,00	0,00	0,00	0,00	4.612,73	3.770,82	0,00	37.798,51	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	396.121,29	274.240,65	274.644,70	277.401,04	280.859,72	422.982,29	301.627,41	298.055,81	300.766,15	304.766,58	309.094,68	311.687,26	3.752.247,58	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.036.373,95	1.461.920,48	1.458.294,64	1.461.209,78	1.483.681,50	2.390.489,24	1.491.110,47	1.534.546,26	1.550.444,86	1.611.242,17	1.551.940,45	1.543.631,06	19.574.884,86	9.000,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													37.954.444,99	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)													600.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													37.354.444,99	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)													19.583.884,86	52,43%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													20.171.400,29	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													19.162.830,28	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													18.154.260,27	48,6%

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora

FLAVIANO BILYK
Controlador

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:1C3A9795

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI

PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2018 A JUNHO/2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	julho / 2018	**agosto / 2018**	**setembro / 2018**	**outubro / 2018**	**novembro / 2018**	**dezembro / 2018**	**janeiro / 2019**	**fevereiro / 2019**	**março / 2019**	**abril / 2019**	**maio / 2019**	**junho / 2019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	54.328,28	54.328,28	50.605,64	50.605,64	50.605,64	74.477,52	63.618,21	54.853,98	53.846,72	54.314,13	52.905,99	55.881,64	670.371,67	0,00
Pessoal Ativo	54.328,28	54.328,28	50.605,64	50.605,64	50.605,64	74.477,52	63.618,21	54.853,98	53.846,72	54.314,13	52.905,99	55.881,64	670.371,67	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	54.328,28	54.328,28	50.605,64	50.605,64	50.605,64	74.477,52	63.618,21	54.853,98	53.846,72	54.314,13	52.905,99	55.881,64	670.371,67	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)									670.371,67					
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL									VALOR					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)									16.303.285,36					
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100									4,11					
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6.0 %									978.197,12					
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 5,70% sobre Limite Máximo									929.287,27					
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 23/jul/2019 as 14h e 21m.														

MARCIO PEREIRA DA SILVA
Contador

EDINI GOMES
Presidente

VALDECIR IRENO DE SOUZA
Tesoureiro
CAMILA CHEVONICA
Controladora Interna

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:15BDDD3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2018 A JUNHO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LÍQUIDADAS													
	7 / 2.018	8 / 2.018	9 / 2.018	10 / 2.018	11 / 2.018	12 / 2.018	1 / 2.019	2 / 2.019	3 / 2.019	4 / 2.019	5 / 2.019	6 / 2.019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	572.013,94	838.480,97	596.933,53	598.660,07	595.316,03	1.170.626,40	641.482,05	630.168,78	609.013,67	630.528,21	692.766,41	700.198,26	8.276.188,32	0,00
Pessoal Ativo	572.013,94	838.480,97	596.933,53	598.660,07	595.316,03	1.165.346,40	641.482,05	630.168,78	609.013,67	630.528,21	632.865,61	639.797,46	8.150.606,72	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	502.798,76	768.894,07	526.365,92	528.080,96	524.833,05	1.028.300,78	568.958,64	558.778,08	535.259,61	555.966,20	556.249,94	562.677,25	7.217.163,26	0,00
Obrigações Patronais	69.215,18	69.586,90	70.567,61	70.579,11	70.482,98	137.045,62	72.523,41	71.390,70	73.754,06	74.562,01	76.615,67	77.120,21	933.443,46	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.900,80	60.400,80	125.581,60	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	255.906,72	0,00	0,00	0,00	0,00	9.115,73	10.049,20	7.411,09	16.555,63	7.781,77	8.125,21	314.945,35	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	255.906,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255.906,72	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.115,73	10.049,20	7.411,09	16.555,63	7.781,77	8.125,21	59.038,63	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.115,73	10.049,20	7.411,09	16.555,63	7.781,77	8.125,21	59.038,63	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	572.013,94	582.574,25	596.933,53	598.660,07	595.316,03 1.170.626,40		632.366,32	620.119,58	601.602,58	613.972,58	684.984,64	692.073,05	7.961.242,97	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.500.709,55	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	100.000,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	15.400.709,55	-

DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	7.961.242,97	51,69
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.316.383,16	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.900.564,00	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	7.484.744,84	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 19/jul/2019 as 08h e 26m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:61BDA27A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

7/2.018 A 6/2.019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.018	8 / 2.018	9 / 2.018	10 / 2.018	11 / 2.018	12 / 2.018	1 / 2.019	2 / 2.019	3 / 2.019	4 / 2.019	5 / 2.019	6 / 2.019		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.570.758,80	1.347.173,26	1.065.957,35	1.381.678,34	1.396.254,98	2.153.114,97	1.643.943,57	1.657.985,98	1.407.222,06	1.538.713,62	1.602.126,85	1.313.471,92	18.078.401,70	21.382.115,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	45.223,91	44.244,57	35.231,20	51.756,27	42.760,90	47.846,89	35.897,12	42.492,60	42.701,33	153.343,92	57.364,98	38.092,97	636.956,66	1.131.679,00
IPTU	5.846,67	4.246,96	7.231,82	8.686,89	7.768,63	11.019,68	2.606,88	4.834,93	11.172,34	59.435,24	12.842,39	7.545,73	143.238,16	218.282,00
ISS	13.627,39	9.158,64	11.553,56	9.062,22	7.994,99	8.241,27	7.973,55	12.913,67	9.856,72	9.221,90	9.509,06	8.614,10	117.727,07	446.765,00
ITBI	6.921,60	15.036,06	800,00	28.080,00	0,00	0,00	3.597,53	600,00	2.100,00	21.000,00	0,00	700,00	78.835,19	131.569,00
IRRF	13.690,54	13.743,03	12.953,30	2.339,16	23.224,82	23.922,64	20.596,89	21.330,94	14.822,17	35.909,00	16.849,18	17.579,75	216.961,42	201.995,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.137,71	2.059,88	2.692,52	3.588,00	3.772,46	4.663,30	1.122,27	2.813,06	4.750,10	27.777,78	18.164,35	3.653,39	80.194,82	133.068,00
Contribuições	11.465,25	11.539,05	11.507,60	10.841,64	10.659,74	11.268,52	11.589,67	11.382,02	13.190,70	15.926,15	13.040,13	12.538,73	144.949,20	131.485,00
Receita Patrimonial	3.591,41	4.675,92	3.872,39	2.908,54	25.102,68	3.454,19	3.363,62	4.312,60	3.431,52	3.446,27	14.799,53	-8.755,87	64.202,80	130.327,57
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.591,41	4.675,92	3.872,39	2.908,54	25.102,68	3.454,19	3.363,62	4.312,60	3.431,52	3.446,27	14.799,53	-8.755,87	64.202,80	130.327,57
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.975,00	2.100,00	5.080,00	1.973,00	1.535,00	620,00	0,00	100,00	225,00	0,00	225,00	0,00	14.833,00	19.507,00
Transferências Correntes	1.507.503,23	1.284.563,34	1.010.104,93	1.304.089,69	1.316.196,66	2.071.167,43	1.592.993,16	1.599.598,76	1.347.573,51	1.365.897,28	1.516.597,20	1.271.596,09	17.187.881,28	19.966.504,00
Cota-Parte do FPM	898.073,66	667.981,77	503.792,36	572.304,86	718.882,96	1.258.050,05	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	916.064,51	721.582,02	9.569.029,47	10.870.750,00
Cota-Parte do ICMS	344.309,13	297.114,68	252.731,12	358.559,46	312.334,13	332.415,91	297.457,84	232.922,91	282.113,78	349.720,88	279.500,54	243.723,06	3.582.903,44	4.389.000,00
Cota-Parte do IPVA	13.919,64	8.095,17	7.318,79	3.537,80	5.637,12	5.306,39	112.290,40	50.729,37	47.495,44	17.212,69	10.220,67	8.431,99	290.195,47	235.125,00
Cota-Parte do ITR	411,82	40,02	2.315,90	71.352,47	4.621,91	5.191,55	2.541,94	36.126,15	153,53	84,03	28,21	49,43	122.916,96	52.250,00

Transferências LC 87/1996	1.927,04	1.927,04	1.927,04	1.927,04	1.927,04	1.927,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.562,24	52.960,00
Transferências LC 61/1989	4.730,44	5.116,05	5.115,33	5.192,01	4.984,54	6.006,32	4.369,93	4.625,92	4.467,64	4.529,26	4.435,08	4.651,13	58.223,65	57.475,00
Transferências do FUNDEB	143.094,50	172.947,13	138.965,84	174.724,19	165.402,62	180.915,57	230.771,35	195.732,97	182.816,19	166.329,11	188.002,56	149.425,43	2.089.127,46	1.985.500,00
Outras Transferências Correntes	101.037,00	131.341,48	97.938,55	116.491,86	102.406,34	281.354,60	55.943,49	102.269,10	98.860,92	114.200,59	118.345,63	143.733,03	1.463.922,59	2.323.444,00
Outras Receitas Correntes	0,00	50,38	161,23	10.109,20	0,00	18.757,94	100,00	100,00	100,00	100,00	100,01	0,00	29.578,76	2.613,00
DEDUÇÕES (II)	178.957,37	196.054,92	154.640,07	202.574,65	209.677,43	246.222,91	261.255,60	260.319,31	213.179,23	217.073,41	242.049,77	195.687,48	2.577.692,15	2.995.112,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	178.957,37	196.054,92	154.640,07	202.574,65	209.677,43	246.222,91	261.255,60	260.319,31	213.179,23	217.073,41	242.049,77	195.687,48	2.577.692,15	2.995.112,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.391.801,43	1.151.118,34	911.317,28	1.179.103,69	1.186.577,55	1.906.892,06	1.382.687,97	1.397.666,67	1.194.042,83	1.321.640,21	1.360.077,08	1.117.784,44	15.500.709,55	18.387.003,57
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 19/jul/2019 as 09h e 25m.														

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:A0D22395

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	55.035,07	512.267,56	504.214,02	1.712,81	61.375,80	62.352,67	259.795,76	240.376,44	238.126,44	0,00	84.021,99	145.397,79
PODER EXECUTIVO	55.035,07	512.267,56	504.214,02	1.712,81	61.375,80	62.352,67	259.795,76	240.376,44	238.126,44	0,00	84.021,99	145.397,79
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	603.363,06	1.023.801,41	85.538,92	0,00	1.541.625,55	97.151,15	0,00	0,00	0,00	0,00	97.151,15	1.638.776,70
PODER EXECUTIVO	603.363,06	1.023.801,41	85.538,92	0,00	1.541.625,55	97.151,15	0,00	0,00	0,00	0,00	97.151,15	1.638.776,70
TOTAL (III) = (I + II)	**658.398,13**	**1.536.068,97**	**589.752,94**	**1.712,81**	**1.603.001,35**	**159.503,82**	**259.795,76**	**240.376,44**	**238.126,44**	**0,00**	**181.173,14**	**1.784.174,49**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 19/jul/2019 as 09h e 33m.												

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:8A1EF976

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	195.676,56	5.461.095,55	5.432.787,09	3.120,00	220.865,02	442.191,86	3.117.817,89	1.707.629,98	1.698.747,94	97.290,38	1.763.971,43	1.984.836,45
PODER EXECUTIVO	195.676,56	5.461.095,55	5.432.787,09	3.120,00	220.865,02	442.191,86	3.117.817,89	1.707.629,98	1.698.747,94	97.290,38	1.763.971,43	1.984.836,45
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Orgão não cadastrado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	538.983,89	538.983,89	-	-	-	172.746,17	-	-	-	172.746,17	172.746,17
PODER EXECUTIVO	-	538.983,89	538.983,89	-	-	-	172.746,17	-	-	-	172.746,17	172.746,17
TOTAL (III) = (I+II)	195.676,56	6.000.079,44	5.971.770,98	3.120,00	220.865,02	442.191,86	3.290.564,06	1.707.629,98	1.698.747,94	97.290,38	1.936.717,60	2.157.582,62
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretario, 22/Jul/2019, 14h e 45m.												

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:987FC07E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2018 A JUNHO/2019														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.908.112,78	1.910.419,26	2.010.496,41	1.924.287,80	2.287.837,49	3.387.285,94	1.855.211,07	1.945.226,62	2.140.848,84	2.063.355,00	2.018.218,83	2.768.460,82	26.219.760,86	0,00
Pessoal Ativo	1.834.191,73	1.833.719,88	1.905.400,39	1.852.872,91	2.215.640,12	3.283.406,34	1.782.784,90	1.868.888,39	2.037.015,01	1.980.165,18	1.932.821,61	2.655.366,72	25.182.273,18	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.495.032,79	1.486.157,33	1.550.492,77	1.501.262,81	1.854.552,44	2.589.771,47	1.465.005,83	1.530.028,34	1.658.481,08	1.628.654,28	1.559.346,03	2.302.753,22	20.621.538,39	0,00
Obrigações Patronais	321.257,83	329.831,02	335.400,59	332.295,99	341.751,06	674.459,22	298.651,65	317.425,77	357.378,69	330.086,02	353.733,99	332.100,44	4.324.372,27	0,00
Benefícios Previdenciários	17.901,11	17.731,53	19.507,03	19.314,11	19.336,62	19.175,65	19.127,42	21.434,28	21.155,24	21.424,88	19.741,59	20.513,06	236.362,52	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	59.402,39	59.402,39	59.402,39	59.402,39	59.402,39	89.103,64	59.402,39	59.402,39	66.084,82	61.629,90	61.629,90	92.444,91	786.709,90	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	39.589,01	39.589,01	39.589,01	39.589,01	39.589,01	59.383,55	39.589,01	39.589,01	44.042,44	41.073,52	41.073,52	61.610,31	524.306,41	0,00
Pensões	19.813,38	19.813,38	19.813,38	19.813,38	19.813,38	29.720,09	19.813,38	19.813,38	22.042,38	20.556,38	20.556,38	30.834,60	262.403,49	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	14.518,66	17.296,99	45.693,63	12.012,50	12.794,98	14.775,96	13.023,78	16.935,84	37.749,01	21.559,92	23.767,32	20.649,19	250.777,78	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	6.366,27	0,00	61.621,90	26.888,69	323.197,53	68.535,41	66.625,78	54.187,64	2.135,41	90.265,26	25.059,79	138.901,20	863.784,88	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	6.366,27	0,00	61.621,90	26.888,69	323.197,53	68.535,41	66.625,78	54.187,64	2.135,41	90.265,26	25.059,79	138.901,20	863.784,88	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.901.746,51	1.910.419,26	1.948.874,51	1.897.399,11	1.964.639,96	3.318.750,53	1.788.585,29	1.891.038,98	2.138.713,43	1.973.089,74	1.993.159,04	2.629.559,62	25.355.975,98	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.673.691,60	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	350.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	47.323.691,60	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	25.355.975,98	53,58%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25.554.793,46	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	24.277.053,79	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	22.999.314,12	48,6%

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0D7B400A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO DE 2018 A JUNHO DE 2019														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													Previsão atualiza 2019
	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	TOTAL	
RECEITAS CORRENTES (I)	4.616.945,87	4.018.240,89	3.936.365,14	4.364.769,38	4.483.650,31	6.088.367,63	5.193.304,02	4.710.184,58	4.523.529,94	4.391.281,23	4.490.450,85	3.693.931,54	54.511.021,38	56.866.950,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	305.339,51	271.825,09	306.297,95	290.461,23	269.858,22	360.966,56	278.745,90	333.314,89	475.071,27	406.641,25	351.426,65	307.165,83	3.957.114,35	4.779.600,00
IPTU	16.595,45	8.801,43	8.650,44	5.700,71	4.807,63	5.653,95	4.584,35	30.457,91	162.591,84	17.526,11	8.069,99	7.116,23	280.556,04	347.000,00
ISS	135.469,51	149.272,51	188.061,68	184.412,68	159.846,37	157.526,09	142.448,93	164.616,34	150.009,73	168.436,07	201.554,51	185.059,95	1.986.714,37	1.830.000,00
ITBI	26.315,45	13.119,44	8.359,04	11.813,64	10.785,68	35.004,43	37.961,41	13.946,99	7.768,55	6.004,84	25.492,74	9.761,58	206.333,79	577.600,00

IRRF	70.194,58	65.601,12	67.714,10	60.144,01	65.043,56	116.762,66	52.619,61	70.893,15	86.531,15	68.747,92	75.369,57	66.671,20	866.292,63	860.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	56.764,52	35.030,59	33.512,69	28.390,19	29.374,98	46.019,43	41.131,60	53.400,50	68.170,00	145.926,31	40.939,84	38.556,87	617.217,52	1.164.500,00
Contribuições	53.658,17	52.152,29	52.781,30	49.936,69	51.772,28	51.510,23	51.569,68	56.822,57	98.377,36	62.255,87	58.957,91	59.623,68	699.418,03	642.000,00
Receita patrimonial	22.523,06	22.330,00	17.605,47	19.773,66	16.679,44	17.073,13	17.210,87	16.780,11	15.899,72	16.162,72	15.307,90	12.549,30	209.895,38	253.700,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	22.523,06	22.330,00	17.605,47	19.773,66	16.679,44	17.073,13	17.210,87	16.780,11	15.899,72	16.162,72	15.307,90	12.549,30	209.895,38	253.700,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	16.481,07	29.858,00	10.619,53	14.325,57	11.792,45	9.795,61	11.476,01	14.255,84	13.181,31	10.876,28	16.062,66	12.301,52	171.025,85	20.000,00
Transferências correntes	4.191.367,15	3.632.172,09	3.544.504,45	3.965.025,08	4.116.960,46	5.640.663,90	4.822.982,00	4.185.885,56	3.911.672,46	3.856.095,88	4.030.545,12	3.297.795,45	49.195.669,60	50.902.150,00
Cota parte do FPM	1.796.147,30	1.335.963,53	1.007.584,70	1.144.609,68	1.437.765,92	2.516.100,10	1.779.236,43	1.954.384,68	1.463.332,03	1.427.641,45	1.832.129,04	1.443.164,04	19.138.058,90	21.258.000,00
Cota parte do ICMS	1.230.989,18	1.062.257,48	903.575,42	1.281.937,56	1.116.670,74	1.188.468,00	1.165.954,17	914.960,73	1.108.190,84	1.373.762,96	1.097.925,58	957.385,53	13.402.078,19	12.885.000,00
Cota parte do IPVA	39.182,70	50.110,55	69.721,83	53.762,10	45.184,74	35.623,43	706.925,94	239.754,32	259.077,81	89.437,60	41.377,29	47.003,94	1.677.162,25	1.700.000,00
Cota parte do ITR	1.293,71	1.357,98	578.400,77	480.989,29	50.274,21	37.304,16	36.910,48	3.089,10	1.545,38	2.054,66	7.389,73	2.416,19	1.203.025,66	992.250,00
Transferências da LC 87/1996	6.889,66	6.889,66	6.889,66	6.889,66	6.889,66	6.889,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.337,96	85.000,00
Transferências da LC 61/1989	16.912,49	18.291,14	18.288,54	18.562,72	17.821,31	21.474,06	17.166,20	18.171,43	17.549,64	17.792,00	17.421,71	18.270,44	217.721,68	230.000,00
Transferências do FUNDEB	551.650,69	666.737,14	535.734,26	673.588,00	637.651,99	697.456,73	893.891,02	758.265,83	708.226,39	644.355,79	728.318,28	578.871,32	8.074.747,44	8.715.000,00
Outras transferências correntes	548.301,42	490.564,61	424.309,27	304.686,07	804.701,89	1.137.347,76	222.897,76	297.259,47	353.750,37	301.051,42	305.983,49	250.683,99	5.441.537,52	5.036.900,00
Outras receitas correntes	27.576,91	9.903,42	4.556,44	25.247,15	16.587,46	8.358,20	11.319,56	103.125,61	9.327,82	39.249,23	18.150,61	4.495,76	277.898,17	269.500,00
DEDUÇÕES (II)	470.849,17	494.974,04	516.892,16	597.350,16	534.921,29	610.058,85	741.238,61	626.072,07	569.939,12	582.137,68	599.248,64	493.647,99	6.837.329,78	6.770.050,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	470.849,17	494.974,04	516.892,16	597.350,16	534.921,29	610.058,85	741.238,61	626.072,07	569.939,12	582.137,68	599.248,64	493.647,99	6.837.329,78	6.770.050,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.146.096,70	3.523.266,85	3.419.472,98	3.767.419,22	3.948.729,02	5.478.308,78	4.452.065,41	4.084.112,51	3.953.590,82	3.809.143,55	3.891.202,21	3.200.283,55	47.673.691,60	50.096.900,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:586DCD7E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2019

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
EXECUTIVO												
Município de Sengés	**32.951,83**	**1.715.155,84**	**1.674.435,58**	**32.582,42**	**41.089,67**	**415.074,18**	**4.662.703,42**	**2.766.441,94**	**2.760.157,48**	**801.289,37**	**1.516.330,75**	**1.557.420,42**
GABINETE DO PREFEITO	0,00	17.577,22	17.487,22	0,00	90,00	0,00	21.564,33	20.570,33	20.570,33	994,00	0,00	90,00
PROCURADORIA GERAL	0,00	1.273,79	1.273,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.053,54	99.768,87	89.087,82	0,00	11.734,59	0,00	37.453,06	32.822,51	32.822,51	4.218,11	412,44	12.147,03
SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO	0,00	51.913,12	32.779,16	0,00	19.133,96	0,00	252.724,95	204.862,77	204.102,27	47.862,18	760,50	19.894,46
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	0,00	49.465,04	49.465,04	0,00	0,00	0,00	25.750,00	25.750,00	25.750,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E	0,00	123.898,88	123.898,88	0,00	0,00	0,00	230.851,81	225.180,99	225.180,99	0,00	5.670,82	5.670,82
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	246.321,87	236.274,45	0,30	10.047,12	327.331,57	873.552,37	778.524,01	773.666,05	228.202,93	199.014,96	209.062,08
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	0,00	77.712,81	77.712,81	0,00	0,00	2.014,76	579.479,22	149.372,51	149.372,51	430.047,79	2.073,68	2.073,68
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	763.091,91	762.324,08	683,83	84,00	71.829,35	2.087.291,74	1.010.330,68	1.010.330,68	66.080,53	1.082.709,88	1.082.793,88
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	3.390,46	3.390,46	0,00	0,00	0,00	530,28	412,44	412,44	0,00	117,84	117,84
SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO	0,00	111.155,33	111.155,33	0,00	0,00	48,50	399.591,44	177.872,08	177.872,08	1.145,63	220.622,23	220.622,23
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	31.898,29	105.651,98	105.651,98	31.898,29	0,00	11.900,00	100.067,27	92.221,29	92.221,29	17.890,00	1.855,98	1.855,98
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	0,00	2.489,23	2.489,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE INTERNO	0,00	1.822,21	1.822,21	0,00	0,00	1.950,00	4.662,00	3.996,00	3.330,00	1.950,00	1.332,00	1.332,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ADULTO E AO	0,00	1.141,80	1.141,80	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	58.481,32	58.481,32	0,00	0,00	0,00	49.184,94	44.526,33	44.526,33	2.898,19	1.760,42	1.760,42
TOTAL (III) = (I + II)	**32.951,83**	**1.715.155,84**	**1.674.435,58**	**32.582,42**	**41.089,67**	**415.074,18**	**4.662.703,42**	**2.766.441,94**	**2.760.157,48**	**801.289,37**	**1.516.330,75**	**1.557.420,42**

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B00208E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2018 A JUNHO/2019

Entidade: FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.437.290,53	1.129.842,90	950.739,15	1.003.226,55	943.317,19	990.146,40	1.083.018,50	1.077.059,30	1.084.022,58	904.809,15	925.572,99	913.180,19	12.442.225,43	17.500.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.P.T.U.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.S.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.T.B.I.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.R.R.F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	198.216,54	195.831,61	166.656,86	185.830,76	173.703,19	173.472,81	177.981,24	160.873,12	161.246,12	174.033,32	181.747,93	156.719,98	2.106.313,48	4.738.125,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	195.016,54	195.831,61	160.256,86	185.830,76	167.039,62	165.557,68	177.981,24	160.873,12	157.830,06	170.617,27	178.331,88	153.303,93	2.068.470,57	4.712.125,00
Outras Receitas Patrimoniais	3.200,00	0,00	6.400,00	0,00	6.663,57	7.915,13	0,00	0,00	3.416,06	3.416,05	3.416,05	3.416,05	37.842,91	26.000,00
Receita de Serviços	1.235.708,29	928.798,42	780.436,17	707.769,39	765.106,86	807.369,86	905.037,26	914.684,21	824.410,65	727.369,23	735.735,19	750.561,33	10.082.986,86	12.751.000,00
Transferência Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do F.P.M.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.365,70	5.212,87	3.646,12	109.626,40	4.507,14	9.303,73	0,00	1.501,97	98.365,81	3.406,60	8.089,87	5.898,88	252.925,09	10.875,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.437.290,53	1.129.842,90	950.739,15	1.003.226,55	943.317,19	990.146,40	1.083.018,50	1.077.059,30	1.084.022,58	904.809,15	925.572,99	913.180,19	12.442.225,43	17.500.000,00
FONTE:														

UNIÃO DA VITÓRIA, 23/07/2019

JOSNELLI L. V. M. WEIWANKO
Contador CRC 067191/O-0

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:F5B55200

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO – JUNHO

Entidade: FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	1.449,31	1.449,31	-	-	4.687,50	69.605,22	48.555,20	48.555,20	5.278,02	20.459,50	20.459,50
EXECUTIVO	0,00	1.449,31	1.449,31	0,00	0,00	4.687,50	69.605,22	48.555,20	48.555,20	5.278,02	20.459,50	20.459,50
FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA 0,00		1.449,31	1.449,31	0,00	0,00	4.687,50	69.605,22	48.555,20	48.555,20	5.278,02	20.459,50	20.459,50
FACE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.687,50	0,00	0,00	0,00	0,00	4.687,50	4.687,50
UNIUV	0,00	1.449,31	1.449,31	0,00	0,00	0,00	69.605,22	48.555,20	48.555,20	5.278,02	15.772,00	15.772,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**1.449,31**	**1.449,31**	**0,00**	**0,00**	**4.687,50**	**69.605,22**	**48.555,20**	**48.555,20**	**5.278,02**	**20.459,50**	**20.459,50**
FONTE:												

UNIÃO DA VITÓRIA, 23/07/2019

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:4AA42E5B